

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB  
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD  
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB  
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV  
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATA**
  - 2.1 – 57ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 3 – MATÉRIA VOTADA**
  - 3.1 – Plenário
- 4 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
  - 4.1 – Comissão
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

## PROPOSIÇÕES DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.477

Institui o Plano de Regularização de Créditos Tributários, altera as Leis nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, nº 14.699, de 6 de agosto de 2003, nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, nº 15.273, de 29 de julho de 2004, nº 19.971, de 27 de dezembro de 2011, nº 21.016, de 20 de dezembro de 2013 e nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Programa Estadual de Eficiência Fiscal em Receitas Tributárias – PEF –, que visa à busca constante da melhoria da eficiência na gestão das finanças públicas do Estado por meio de ações voltadas para a otimização da receita tributária própria, o Plano de Regularização de Créditos Tributários, com condições e reduções especiais para quitação do crédito tributário, nos termos desta lei e do regulamento.

Art. 2º – As reduções a que se refere esta lei não se acumulam com quaisquer outras concedidas para o pagamento de tributo ou de penalidade, inclusive com os benefícios de que tratam as Leis nº 15.273, de 29 de julho de 2004, nº 16.318, de 11 de agosto de 2006, e nº 17.615, de 4 de julho de 2008, à exceção da redução prevista no § 3º do art. 53 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 3º – Na hipótese de parcelamento do crédito tributário com as reduções especialmente previstas no Plano de Regularização de Créditos Tributários de que trata esta lei, com número de parcelas igual ou inferior a sessenta na data da concessão e desde que o contribuinte pague pontualmente as parcelas, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, serão cobrados nas parcelas juros correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos juros calculados com base na Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Taxa Selic.

Parágrafo único – A cobrança de juros correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos juros calculados com base na Taxa Selic aplica-se também ao crédito tributário não contemplado com as reduções especialmente previstas nesta lei, desde que incluído no mesmo parcelamento a que se refere o *caput*.

Art. 4º – Para efeito de fruição dos benefícios constantes do Plano de Regularização de Créditos Tributários de que trata esta lei, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento:

I – os créditos tributários serão consolidados na data do pedido de ingresso no Plano, com os acréscimos legais devidos, exceto na hipótese do parágrafo único;

II – é vedado o fracionamento do crédito tributário constante de um mesmo Processo Tributário Administrativo – PTA –, exceto quando se tratar de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, na hipótese do parágrafo único;

III – admite-se a quitação do crédito tributário com bens móveis ou imóveis adquiridos por dação em pagamento ou adjudicação judicial, nos termos da Lei nº 14.699, de 6 de agosto de 2003.

Parágrafo único – Mediante parecer da Advocacia-Geral do Estado – AGE – e no interesse e na conveniência da Fazenda Pública Estadual, compete ao Secretário de Estado de Fazenda, admitida a delegação, excluir da consolidação dos créditos tributários de ICMS a que se referem os incisos I e II do *caput* determinada mercadoria ou aspecto material de incidência cujo tempo processual de demanda ou outras situações específicas tornem recomendável tal medida.

Art. 5º – O crédito tributário relativo ao ICMS, a suas multas e aos demais acréscimos legais, vencido até 31 de dezembro de 2016, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, poderá ser pago à vista ou parceladamente, observados a forma, os prazos e as condições previstos neste artigo e em regulamento.

§ 1º – Poderão ser incluídos na consolidação a que se refere o inciso I do *caput* do art. 4º os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária decorrentes de infrações relacionadas a créditos tributários do ICMS vencidos até 31 de dezembro de 2016.

§ 2º – Na hipótese de pagamento à vista, será aplicada a redução de 95% (noventa e cinco por cento) das multas e dos juros.

§ 3º – Na hipótese de parcelamento, serão aplicados os seguintes percentuais de redução das multas e dos juros:

I – 90% (noventa por cento) para pagamentos realizados em até seis parcelas iguais e sucessivas;

II – 80% (oitenta por cento) para pagamentos realizados em até doze parcelas iguais e sucessivas;

III – 70% (setenta por cento) para pagamentos realizados em até vinte e quatro parcelas iguais e sucessivas;

IV – 60% (sessenta por cento) para pagamentos realizados em até trinta e seis parcelas iguais e sucessivas;

V – 50% (cinquenta por cento) para pagamentos realizados em até sessenta parcelas iguais e sucessivas;

VI – 40% (quarenta por cento) para pagamentos realizados em até cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 4º – O disposto neste artigo:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios;

III – alcança crédito tributário objeto de ação penal por crime contra a ordem tributária, relativamente a tributo de competência deste Estado, desde que a respectiva sentença condenatória, se proferida, não tenha transitado em julgado.

Art. 6º – Ficam remetidos os créditos tributários relativos ao ICMS, formalizados até 31 de dezembro de 2012, inclusive multas e juros, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, desde que o valor total consolidado por contribuinte seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na data de publicação desta lei.

Parágrafo único – A remissão de que trata o *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – alcança as custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

III – fica condicionada:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Art. 7º – O crédito tributário relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, a suas multas e aos demais acréscimos legais, vencido até 31 de dezembro de 2016, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, poderá ser:

I – pago à vista, sem a incidência de multas e de juros;

II – parcelado em até seis parcelas iguais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas e dos juros.

§ 1º – O crédito tributário será consolidado por código do veículo no sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam –, na data do pedido de ingresso no Plano, com os acréscimos legais devidos.

§ 2º – O disposto neste artigo:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

Art. 8º – O crédito tributário relativo ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD –, a suas multas e aos demais acréscimos legais, vencido até 30 de abril de 2017, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, poderá ser pago à vista, em até noventa dias após a regulamentação deste artigo, com redução de 15% (quinze por cento) do valor do imposto e de 50% (cinquenta por cento) dos juros sobre o imposto, sem incidência das multas e dos juros sobre as multas, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento.

§ 1º – O crédito tributário será consolidado na data do pedido de ingresso no Plano, com os acréscimos legais devidos.

§ 2º – O crédito tributário de que tratam o *caput* e o § 1º poderá ser parcelado, aplicando-se os seguintes percentuais de redução relativos às multas e aos juros sobre as multas:

I – 100% (cem por cento) para pagamentos realizados em até doze parcelas iguais e sucessivas;

II – 50% (cinquenta por cento) para pagamentos realizados em até vinte e quatro parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º – Na hipótese de parcelamento do crédito tributário em que houver bem imóvel situado neste Estado dentre os bens e direitos transmitidos, a certidão de pagamento e desoneração do ITCD somente será emitida após a quitação integral do crédito tributário.

§ 4º – Não será formalizado o crédito tributário relativo ao ITCD incidente sobre doações de dinheiro cujo somatório de valores do imposto seja inferior a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, excluídos multas e juros, realizadas nos exercícios anteriores a 2012, apuradas mediante cruzamento de informações prestadas pelo doador nas correspondentes declarações anuais do Imposto sobre a Renda entregues à Secretaria da Receita Federal do Brasil até 30 de abril de 2012.

§ 5º – O disposto neste artigo:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

Art. 9º – O contribuinte estabelecido neste Estado, inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS e enquadrado no regime de recolhimento de débito e crédito, que esteja em situação de total adimplência com a Fazenda Pública Estadual, com todos os seus débitos relativos a tributos quitados, incluídas as obrigações com multas, juros e outros acréscimos legais, fará jus ao desconto previsto no § 2º sobre o saldo devedor do ICMS devido a título de operação própria, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento.

§ 1º – Para efeito do disposto neste artigo, será verificada a pontualidade no cumprimento da obrigação tributária principal durante o período aquisitivo, de modo que qualquer atraso no seu pagamento descaracteriza a adimplência, prejudicando a fruição do desconto no período concessivo, iniciando-se novo período aquisitivo, períodos esses que serão definidos em regulamento.

§ 2º – O contribuinte fará jus a um dos seguintes percentuais de desconto, a ser usufruído no período concessivo imediatamente posterior ao período aquisitivo:

I – 1% (um por cento), caso comprovada a situação de total adimplência durante um período aquisitivo, limitado ao valor equivalente a 3.000 (três mil) Ufemgs por mês;

II – 2% (dois por cento), caso comprovada a situação de total adimplência durante três ou mais períodos aquisitivos consecutivos, limitado ao valor equivalente a 6.000 (seis mil) Ufemgs por mês.

§ 3º – As deduções de que trata o § 2º serão feitas mensalmente sobre o saldo devedor do ICMS apurado no período, após todos os abatimentos efetuados sobre o saldo devedor do ICMS devido a título de operação própria.

§ 4º – O desconto a que se refere o § 2º fica condicionado a que o contribuinte:

I – não possua litígio judicial tributário com o Estado;

II – esteja em situação que permita a emissão de certidão de débitos tributários negativa para com a Fazenda Pública Estadual, ressalvada:

a) a existência de crédito tributário de natureza contenciosa com exigibilidade suspensa na fase administrativa, caso em que, se proferida decisão desfavorável ao contribuinte, o crédito tributário deverá ser quitado no prazo de quinze dias contados da data em que a decisão se tornar irrecorrível;

b) a existência de parcelamento em curso, em situação de total adimplência, nos termos do § 1º.

Art. 10 – O proprietário de veículo automotor sujeito à incidência do IPVA que esteja em situação de total adimplência com a Fazenda Pública Estadual, com todos os débitos a ele vinculados quitados, incluídas as obrigações com multas, juros e outros acréscimos legais relativos ao imposto, fará jus ao desconto de que trata este artigo, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento.

§ 1º – Para os efeitos do disposto no *caput*, será verificada a pontualidade no cumprimento da obrigação tributária principal, por código do veículo no Renavam, durante o período aquisitivo, de modo que qualquer atraso no seu pagamento descaracterizará a adimplência, prejudicando a fruição do desconto no período concessivo, iniciando-se novo período aquisitivo, períodos esses que serão definidos em regulamento.

§ 2º – O desconto somente se aplicará ao fato gerador do IPVA que ocorrer em 1º de janeiro de cada ano.

§ 3º – O proprietário do veículo fará jus ao desconto de valor equivalente ao percentual de 3% (três por cento) calculado sobre o valor do imposto, caso comprovada a situação de total adimplência durante o período aquisitivo, a ser usufruído no período concessivo imediatamente posterior àquele, em relação a cada veículo automotor.

§ 4º – O desconto a que se refere o § 3º fica condicionado ao licenciamento tempestivo do veículo automotor, verificado por meio do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – relativo ao período aquisitivo a que se refere o § 3º.

§ 5º – O desconto previsto neste artigo é cumulativo com o desconto para pagamento em cota única do IPVA.

Art. 11 – Fica remetido o crédito tributário relativo ao IPVA cujo fato gerador tenha ocorrido até 30 de abril de 2017, incidente sobre a propriedade de veículo ciclomotor sujeito a registro e licenciamento, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, inclusive suas multas e juros.

§ 1º – Para os fins do disposto no *caput*, considera-se ciclomotor o veículo de duas ou três rodas provido de um motor de combustão interna cuja cilindrada não exceda 50cm<sup>3</sup> (cinquenta centímetros cúbicos) e cuja velocidade máxima original de fábrica não exceda 50km/h (cinquenta quilômetros por hora).

§ 2º – A remissão de que trata o *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – alcança as custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

III – fica condicionada:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Art. 12 – Fica remetido o crédito tributário relativo ao IPVA, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, cujo fato gerador tenha ocorrido até 30 de abril de 2017, com redução da alíquota para 1% (um por cento), incidente sobre a propriedade de veículo automotor destinado à locação, inclusive suas multas e juros, desde que a pessoa jurídica proprietária do veículo, com atividade não exclusiva de locação, tenha preenchido os demais requisitos previstos nas alíneas “b” ou “c” do inciso III do *caput* do art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, conforme o caso, com exceção da solicitação em tempo hábil de regime especial, ou sua prorrogação, concedido pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – para usufruto do benefício.

Parágrafo único – A remissão de que trata o *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – alcança as custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

III – fica condicionada:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Art. 13 – Fica remetido, até a data de publicação desta lei, o crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, inclusive suas multas e juros, relativo ao ITCD incidente sobre:

I – a transmissão causa mortis de bem ou direito subsequentemente doado ao Estado, suas autarquias e fundações, pelo sucessor ou beneficiário, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento;

II – a transmissão por doação de bem ou direito subsequentemente doado ao Estado, suas autarquias e fundações, pelo donatário do excedente de meação de que trata o inciso IV do *caput* do art. 1º da Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – aplica-se somente na hipótese de o valor do bem ou direito subsequentemente doado ao Estado ser igual ou superior ao valor do crédito tributário remetido;

II – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos.

Art. 14 – O crédito tributário relativo à Taxa de Fiscalização do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, a que se refere o item 1 da Tabela C da Lei nº 6.763, de 1975, e à Taxa de Gerenciamento, Fiscalização e Expediente do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano, extinta pelo inciso IV do art. 19 da Lei nº 22.288, de 14 de setembro de 2016, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, vencido até 14 de outubro de 2016, poderá ser pago, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento:

I – à vista, com 100% (cem por cento) de redução das multas e dos juros;

II – em até trinta e seis parcelas iguais e sucessivas, com até 80% (oitenta por cento) de redução das multas e dos juros.

§ 1º – Os créditos tributários serão consolidados na data do pedido de ingresso no Plano, com os acréscimos legais devidos.

§ 2º – O disposto neste artigo:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;



II – fica condicionado:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

Art. 15 – O crédito tributário relativo às taxas a seguir especificadas, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, vencido até 31 de dezembro de 2016, poderá ser pago, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento, à vista, com 100% (cem por cento) de redução das multas e dos juros:

I – Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio, a que se refere o item 2 da Tabela B da Lei nº 6.763, de 1975;

II – Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo, a que se refere o subitem 4.8 da Tabela D da Lei nº 6.763, de 1975;

III – Taxa Florestal, a que se refere a Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, cujo valor consolidado por contribuinte seja superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV – Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM –, instituída pela Lei nº 19.976, de 27 de dezembro de 2011;

V – Taxa de Fiscalização Judiciária, a que se refere a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004.

§ 1º – Os créditos tributários serão consolidados na data do pedido de ingresso no Plano, com os acréscimos legais devidos.

§ 2º – O disposto neste artigo:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

Art. 16 – Fica remetido o crédito tributário relacionado com a Taxa Florestal, a que se refere a Lei nº 4.747, de 1968, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, cujo valor consolidado por contribuinte seja igual ou inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativamente aos fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2017.

Parágrafo único – A remissão de que trata o *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – alcança as custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

III – fica condicionada:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Art. 17 – Fica remetida a parcela do crédito tributário relativo ao ICMS, formalizado até 31 de dezembro de 2016, com ocorrência do fato gerador anterior a sessenta meses, contados da data da intimação do seu lançamento de ofício, desde que não tenha ocorrido dolo, fraude ou simulação e o contribuinte efetue o pagamento integral do restante do crédito tributário, à vista ou parcelado, observados a forma, os prazos e as condições previstos neste artigo e em regulamento.

§ 1º – Os créditos tributários serão consolidados na data do pedido de ingresso no Plano, com os acréscimos legais devidos.

§ 2º – Na hipótese de pagamento à vista dos créditos tributários consolidados, será aplicado o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) de redução das multas e dos juros.

§ 3º – Na hipótese de parcelamento, serão aplicados os seguintes percentuais de redução relativos às multas e aos juros:

I – 90% (noventa por cento) para pagamentos realizados em até seis parcelas iguais e sucessivas;

II – 80% (oitenta por cento) para pagamentos realizados em até doze parcelas iguais e sucessivas;

III – 70% (setenta por cento) para pagamentos realizados em até vinte e quatro parcelas iguais e sucessivas;

IV – 60% (sessenta por cento) para pagamentos realizados em até trinta e seis parcelas iguais e sucessivas;

V – 50% (cinquenta por cento) para pagamentos realizados em até sessenta parcelas iguais e sucessivas;

VI – 40% (quarenta por cento) para pagamentos realizados em até cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 4º – O disposto no *caput*:

I – aplica-se ao crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança;

II – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

III – fica condicionado:

a) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

§ 5º – Na hipótese de determinado processo tributário administrativo versar exclusivamente sobre fato gerador ocorrido há mais de sessenta meses contados da data da intimação do seu lançamento de ofício, o referido processo será arquivado, desde que quitados os demais créditos tributários consolidados a que se refere o § 1º.

Art. 18 – Fica remetido o crédito tributário do ICMS relativo às operações internas com querosene de aviação – QAV –, realizadas nos termos do Convênio ICMS nº 10, de 8 de fevereiro de 2017, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2015, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – aplica-se ao crédito tributário formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, inclusive o espontaneamente denunciado pelo contribuinte, ajuizada ou não sua cobrança;

II – estende-se aos juros e às multas decorrentes do inadimplemento;

III – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;



IV – fica condicionado:

a) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – suspender, temporariamente, a exigibilidade de crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data de publicação desta lei, relativo à redução do valor do imposto devido a título de substituição tributária, ou relativo a estorno de crédito de ICMS decorrente do recebimento de mercadorias ou serviços em operações ou prestações interestaduais, abrigadas por incentivo ou benefício fiscal ou financeiro vinculado ao imposto, concedido ou autorizado por outra unidade da Federação sem a observância do disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição da República, divulgado ou não em resolução do Secretário de Estado de Fazenda;

II – extinguir, uma vez comprovado o cumprimento dos termos da moratória de que trata o inciso I, o respectivo crédito tributário ou seu valor remanescente.

§ 1º – A concessão da moratória prevista no inciso I do *caput* fica condicionada ao atendimento, pelo interessado, de requisitos previstos em regulamento e, em especial:

I – do compromisso formal de não dedução de valor superior ao permitido a título de imposto relativo à operação própria do contribuinte remetente, ou de não creditamento correspondente ao montante do imposto destacado no documento fiscal, decorrente do recebimento de mercadorias ou serviços em operações ou prestações interestaduais, abrigadas por incentivo ou benefício fiscal ou financeiro vinculado ao imposto que tenha sido concedido por outra unidade da Federação sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz;

II – da formalização de requerimento, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento.

§ 2º – O pedido de moratória implica:

I – o reconhecimento, pelo interessado, do crédito tributário autuado ou denunciado;

II – a renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

III – a desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e a desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

IV – a desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência.

§ 3º – O descumprimento, em qualquer tempo, dos termos estabelecidos para fins de concessão da moratória de que trata este artigo implicará, a partir da data de sua caracterização, a cessação da moratória e da garantia de extinção dos créditos nos termos dos incisos I e II do *caput*, bem como a reconstituição integral do crédito tributário.

§ 4º – Mediante requerimento do interessado, após três anos de vigência formal da moratória e verificado o cumprimento de seus termos, o Estado concederá remissão relativamente a 50% (cinquenta por cento) do crédito tributário a que se refere o *caput*.

§ 5º – Decorridos cinco anos de cumprimento integral dos termos da moratória pelo contribuinte, o Estado concederá, mediante requerimento, a remissão total do crédito tributário de que trata o *caput*.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – suspender, relativamente ao estabelecimento exportador, até a data imediatamente anterior à prevista no inciso I do art. 33 da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, a exigibilidade de crédito tributário, inscrito ou não em dívida

ativa, ajuizada ou não sua cobrança, relativo a apropriação indevida de crédito de ICMS decorrente de entrada de mercadoria ou bem destinado ao uso ou consumo do estabelecimento;

II – extinguir o crédito tributário a que se refere o inciso I ou seu valor remanescente, diante da comprovação do cumprimento dos termos da moratória.

§ 1º – A concessão da moratória prevista no inciso I do *caput* fica condicionada ao atendimento, pelo interessado, de requisitos previstos em regulamento e, em especial:

I – do compromisso formal de não realizar creditamento do ICMS até a data imediatamente anterior à prevista no inciso I do art. 33 da Lei Complementar Federal nº 87, de 1996, relativamente a mercadoria, bem ou serviço, entrados ou recebidos, destinados a uso ou consumo do estabelecimento, ainda que venham a ser objeto de operação ou prestação destinadas ao exterior;

II – da formalização de requerimento, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento.

§ 2º – O pedido de moratória implica:

I – o reconhecimento, pelo interessado, do crédito tributário autuado ou denunciado;

II – a desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e a desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

III – a renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

IV – a desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência.

§ 3º – O descumprimento, em qualquer tempo, dos termos estabelecidos para fins de concessão da moratória de que trata este artigo implicará, a partir da data de sua caracterização, a cessação da moratória e da garantia de extinção dos créditos de que tratam, respectivamente, os incisos I e II do *caput*, bem como a reconstituição integral do crédito tributário.

§ 4º – Mediante requerimento do interessado, após dois anos e seis meses de vigência formal da moratória e verificado o cumprimento de seus termos, o Estado concederá remissão do crédito tributário de que trata o *caput*, na proporção das operações de exportação.

Art. 21 – Relativamente ao crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, decorrente de obrigação principal própria ou por substituição tributária, relacionada com operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2016, em razão da inobservância do disposto nos arts. 113 a 115 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica o Poder Executivo, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, autorizado a, cumulativamente ou não:

I – conceder o parcelamento para pagamento do crédito tributário em até cento e vinte meses;

II – suspender, temporariamente, a exigibilidade das multas e dos juros;

III – extinguir 50% (cinquenta por cento) do crédito tributário sujeito a moratória nos termos do inciso II, diante da comprovação do cumprimento dos termos da moratória, relativamente ao primeiro período de sessenta meses;

IV – extinguir 50% (cinquenta por cento) do crédito tributário sujeito a moratória nos termos do inciso II, diante da comprovação do cumprimento dos termos da moratória, relativamente ao segundo período de sessenta meses.

§ 1º – A concessão do parcelamento e da moratória previstos, respectivamente, nos incisos I e II do *caput* fica condicionada ao atendimento, pelo interessado, de requisitos previstos em regulamento e, em especial:

I – do compromisso formal de utilização da base de cálculo especificada em regulamento para cálculo e recolhimento do imposto devido por substituição tributária;

II – da formalização de requerimento.

§ 2º – O pedido de parcelamento e de moratória implica:

I – o reconhecimento, pelo interessado, do crédito tributário autuado ou denunciado;

II – a desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e a desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

III – a renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

IV – a desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência.

§ 3º – O descumprimento, em qualquer tempo, dos termos estabelecidos para fins de concessão do parcelamento e da moratória de que trata este artigo implicará, a partir da data de sua caracterização, a cessação do parcelamento, da moratória e da garantia de extinção dos créditos de que tratam os incisos III e IV do *caput*, bem como a reconstituição integral do crédito tributário.

§ 4º – Mediante requerimento do interessado, após a vigência formal da moratória e verificado o cumprimento de seus termos, o Estado concederá a extinção do crédito tributário na forma dos incisos III e IV do *caput*.

§ 5º – No parcelamento previsto neste artigo serão cobrados juros correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos juros calculados pela Taxa Selic.

Art. 22 – Relativamente ao crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, decorrente de prestação de serviço de comunicação multimídia, na modalidade de internet banda larga ou televisão por assinatura, cujo fato gerador tenha ocorrido até 30 de abril de 2017, fica o Poder Executivo, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, autorizado a:

I – conceder redução de 40% (quarenta por cento) do ICMS devido e de 100% (cem por cento) das multas e dos juros, para pagamento à vista ou mediante parcelamento em até sessenta meses;

II – suspender, temporariamente, por período não superior a sessenta meses, a exigibilidade de 40% (quarenta por cento) do ICMS e de 100% (cem por cento) das multas e dos juros;

III – extinguir o crédito tributário a que se refere o inciso II, diante da comprovação do cumprimento dos termos da moratória.

§ 1º – A concessão do parcelamento e da moratória previstos, respectivamente, nos incisos I e II do *caput* fica condicionada ao atendimento, pelo interessado, de requisitos previstos em regulamento e, em especial:

I – do pagamento do valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do ICMS devido, à vista ou mediante parcelamento em até sessenta meses;

II – do compromisso formal de utilização da base de cálculo especificada em regulamento para apuração e recolhimento do ICMS devido na prestação de serviço de comunicação multimídia, na modalidade de internet banda larga ou televisão por assinatura;

III – da formalização de requerimento.

§ 2º – O pedido de parcelamento e de moratória implica:

I – o reconhecimento, pelo interessado, do crédito tributário autuado ou denunciado;

II – a desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e a desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

III – a renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

IV – a desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência.

§ 3º – O descumprimento, em qualquer tempo, dos termos estabelecidos para fins de concessão do parcelamento e da moratória de que trata este artigo implicará, a partir da data de sua caracterização, a cessação do parcelamento e da moratória e da garantia de extinção dos créditos de que trata o inciso III do *caput*, bem como a reconstituição integral do crédito tributário.

§ 4º – Mediante requerimento do interessado, após a vigência formal da moratória, e verificado o cumprimento de seus termos, o Estado concederá a extinção do crédito tributário na forma do inciso III do *caput*.

Art. 23 – Relativamente ao crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, decorrente de falta de recolhimento do ICMS devido na saída isenta ou não tributada de energia elétrica, em razão de encerramento de diferimento ou de estorno de crédito na sua entrada, cujo fato gerador tenha ocorrido até 30 de abril de 2017, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, ficam dispensados as multas e os juros, desde que o contribuinte efetue o pagamento integral do ICMS devido, à vista ou mediante parcelamento em até sessenta meses.

§ 1º – O disposto no *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

§ 2º – Na hipótese de descumprimento do parcelamento a que se refere o *caput*, será feita a recomposição das multas e dos juros eventualmente reduzidos, proporcionalmente ao número de parcelas vincendas, somados ao valor do imposto remanescente, apurando-se novo saldo devedor do crédito tributário.

Art. 24 – O crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, decorrente de recolhimento a menor do ICMS devido por substituição tributária – ICMS-ST –, no momento das entradas neste Estado, de medicamentos adquiridos de centro de distribuição exclusivo de mesma titularidade do estabelecimento industrial situado em outra unidade da Federação, em razão da utilização de base de cálculo em desacordo com a legislação tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de abril de 2017, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) do ICMS-ST e em 100% (cem por cento) das multas e dos juros, desde que o contribuinte efetue o pagamento integral da parcela restante do ICMS-ST, à vista ou mediante parcelamento em até sessenta meses.

§ 1º – O disposto no *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

§ 2º – Na hipótese de descumprimento do parcelamento a que se refere o *caput*, será feita a recomposição das multas e dos juros eventualmente reduzidos, proporcionalmente ao número de parcelas vincendas, somados ao valor do ICMS-ST remanescente, apurando-se novo saldo devedor do crédito tributário.

Art. 25 – O crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, decorrente de recolhimento a menor do ICMS devido por substituição tributária – ICMS-ST –, em razão da utilização de base de cálculo em desacordo com o estabelecido nos arts. 47-A ou 47-B do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 2002, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de abril de 2017, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) do ICMS-ST e em 100% (cem por cento) das multas e dos juros, desde que o contribuinte efetue o pagamento integral da parcela restante do ICMS-ST, à vista ou mediante parcelamento em até sessenta meses.

§ 1º – O disposto no *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

§ 2º – Na hipótese de descumprimento do parcelamento a que se refere o *caput*, será feita a recomposição das multas e dos juros eventualmente reduzidos, proporcionalmente ao número de parcelas vincendas, somados ao valor do ICMS-ST remanescente, apurando-se novo saldo devedor do crédito tributário.

Art. 26 – O crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, decorrente de aproveitamento indevido de créditos de ICMS de bens destinados ao ativo imobilizado, alheios à atividade do estabelecimento, ou provenientes de aquisições de materiais destinados ao uso ou consumo do estabelecimento, em desacordo com a legislação tributária, cujos documentos fiscais tenham sido emitidos até 30 de abril de 2017, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) do ICMS e em 100% (cem por cento) das multas e dos juros, desde que o contribuinte efetue o pagamento integral da parcela restante do ICMS, à vista ou mediante parcelamento em até sessenta meses.

§ 1º – O disposto no *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

§ 2º – Na hipótese de descumprimento do parcelamento a que se refere o *caput*, será feita a recomposição das multas e dos juros eventualmente reduzidos, proporcionalmente ao número de parcelas vincendas, somados ao valor do ICMS remanescente, apurando-se novo saldo devedor do crédito tributário.

Art. 27 – O crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, decorrente da não utilização do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF – como base de cálculo do ICMS-ST ou de sua utilização em desacordo com a legislação tributária, incidente nas operações com rações secas tipo pet, no período de 1º de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2016, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) do ICMS e em 100% (cem por cento) das multas e dos juros, desde que o contribuinte efetue o pagamento integral da parcela restante do ICMS, à vista ou mediante parcelamento em até sessenta meses.

§ 1º – O disposto no *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

§ 2º – Na hipótese de descumprimento do parcelamento a que se refere o *caput*, será feita a recomposição das multas e dos juros eventualmente reduzidos, proporcionalmente ao número de parcelas vincendas, somados ao valor do ICMS-ST remanescente, apurando-se novo saldo devedor do crédito tributário.

Art. 28 – Relativamente ao crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, decorrente da utilização indevida do diferimento nas aquisições de mercadorias a serem empregadas em processo de industrialização, bem como decorrente da revenda de produtos acabados que deveriam ter sido industrializados no Estado como condição para a fruição do tratamento tributário previsto em regime especial, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, ficam dispensadas as multas e os juros, desde que o contribuinte efetue o pagamento integral do ICMS, à vista ou mediante parcelamento em até sessenta meses.

§ 1º – O disposto no *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

§ 2º – Na hipótese de descumprimento do parcelamento a que se refere o *caput*, será feita a recomposição das multas e dos juros eventualmente reduzidos, proporcionalmente ao número de parcelas vincendas, somados ao valor do ICMS remanescente, apurando-se novo saldo devedor do crédito tributário.

Art. 29 – Fica remittido, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento, o crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, relativo ao ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual devido a este Estado nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento industrial fabricante mineiro e destinadas ao Ministério da Defesa e a seus órgãos, nos termos do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, relativamente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, no montante que exceder a aplicação da carga tributária equivalente a 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) a que o contribuinte não tenha débito relativo a tributo de competência do Estado, inclusive crédito tributário com exigibilidade suspensa ou crédito tributário inscrito em dívida ativa, com a cobrança ajuizada e com as garantias legais, exceto se objeto de parcelamento em curso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

d) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

e) ao recolhimento do ICMS, das multas e dos juros devidos a este Estado, no montante definido no *caput*, caso o recolhimento tenha sido efetuado a menor.

Art. 30 – Fica remittido o crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, relacionado com a utilização do preço final a consumidor sugerido pelo distribuidor exclusivo de marca no Brasil como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, por contribuinte aderente ou detentor de regime especial de atribuição de responsabilidade, na condição de sujeito passivo por substituição, pela retenção e recolhimento do ICMS devido por meio desse regime, relativamente às operações realizadas até 31 de dezembro de 2016 com veículos automotores novos importados do exterior, ainda que a importação tenha sido realizada por terceiros.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) a que o contribuinte não tenha débito relativo a tributo de competência do Estado, inclusive crédito tributário com exigibilidade suspensa ou crédito tributário inscrito em dívida ativa, com a cobrança ajuizada e com as garantias legais, exceto, em qualquer caso, se objeto de parcelamento em curso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

d) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

e) a que a importação tenha sido realizada por estabelecimento domiciliado em território mineiro.

Art. 31 – Fica remittido o crédito tributário relativo ao imposto devido por substituição tributária correspondente à diferença entre a base de cálculo apurada por meio da aplicação da Margem de Valor Agregado – MVA – e o Preço Máximo de Venda ao Consumidor – PMC – devido a este Estado, nas operações interestaduais promovidas por estabelecimento remetente não fabricante,



enquadrado como industrial detentor do registro da mercadoria junto ao órgão regulador de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014, constituído em razão da localização do estabelecimento remetente no território nacional, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – aplica-se ao crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança;

II – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

III – fica condicionado:

a) a que o contribuinte não tenha débito relativo a tributo de competência do Estado, inclusive crédito tributário com a exigibilidade suspensa ou crédito tributário inscrito em dívida ativa, com a cobrança ajuizada e com as garantias legais, exceto, em qualquer caso, se objeto de parcelamento em curso;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

d) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência.

Art. 32 – Fica remetido o crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, relacionado com os tratamentos tributários concedidos mediante autorização provisória ou regime especial com fundamento no inciso I do *caput* do art. 32-A da Lei nº 6.763, de 1975, ou no inciso X do *caput* do art. 75 do RICMS, relativamente aos fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2017.

Parágrafo único – A remissão de que trata o *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – alcança as custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

III – fica condicionada:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Art. 33 – O crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, cujo fato gerador tenha ocorrido até 30 de dezembro de 2016, decorrente da não inclusão na base de cálculo dos valores relativos à subvenção da tarifa de energia elétrica recebidos do governo federal pela distribuidora de energia elétrica, decorrentes da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE –, exceto a subvenção a que se refere o item 165 da Parte 1 do Anexo I do RICMS, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, poderá ser pago:

I – à vista, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) das multas e dos juros;

II – parceladamente, em até seis parcelas iguais e sucessivas, com redução de 90% (noventa por cento) das multas e dos juros.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) a que o contribuinte não tenha débito relativo a tributo de competência do Estado, inclusive crédito tributário com exigibilidade suspensa ou crédito tributário inscrito em dívida ativa, com a cobrança ajuizada e com as garantias legais, exceto, em qualquer caso, se objeto de parcelamento em curso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

d) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

e) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

Art. 34 – Fica remetido o crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, relativo ao ICMS incidente na importação de caminhão de combate a incêndio classificado sob o nº 8705.30.00 na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM –, cujo fato gerador tenha ocorrido no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, desde que o contribuinte efetue o pagamento integral do imposto devido nas subsequentes operações de saída com essas mercadorias.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) a que o contribuinte não tenha débito relativo a tributo de competência do Estado, inclusive crédito tributário com a exigibilidade suspensa ou crédito tributário inscrito em dívida ativa, com a cobrança ajuizada e com as garantias legais, exceto, em qualquer caso, se objeto de parcelamento em curso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

d) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

e) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

Art. 35 – Fica remetido, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, relativamente às operações ocorridas na vigência de regime especial de tributação, até 30 de abril de 2017, o crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, relacionado com as operações de saída de mercadorias destinadas a centro de distribuição que tenha a mesma titularidade do estabelecimento remetente, utilizando-se indevidamente do instituto do diferimento, bem como o crédito tributário relacionado à adoção, pelo mencionado destinatário, do tratamento tributário autorizado ao remetente, nas operações de saída das referidas mercadorias, desde que o recolhimento do ICMS não tenha sido inferior ao montante que deveria ter sido recolhido nos termos do referido regime especial.

Parágrafo único – A remissão de que trata o *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – alcança as custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

III – fica condicionada:

a) a que o contribuinte não tenha débito relativo a tributo de competência do Estado, inclusive crédito tributário com a exigibilidade suspensa ou crédito tributário inscrito em dívida ativa, com a cobrança ajuizada e com as garantias legais, exceto, em qualquer caso, se objeto de parcelamento em curso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

d) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

e) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Art. 36 – Nas operações com rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premixes ou núcleos, realizadas no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016, a falta de indicação na nota fiscal da expressão "Mercadoria de produção mineira – ICMS diferido – Item 26 da Parte 1 do Anexo II do RICMS" não prejudica a aplicação do diferimento do imposto de que trata o item 26 da Parte 1 do Anexo II do RICMS.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – implica a remissão:

a) dos créditos tributários, formalizados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança;

b) das custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

II – não autoriza a restituição ou compensação de importâncias eventualmente recolhidas;

III – fica condicionado:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Art. 37 – Fica convalidada, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, a apropriação, pelo tomador, de crédito do ICMS relativo ao serviço de transporte tomado, até 30 de abril de 2017, para o transporte de mercadorias entre o estabelecimento do contribuinte e seu depósito fechado, desde que a mercadoria não tenha retornado fisicamente ao estabelecimento depositante e a operação subsequente com a mercadoria tenha sido tributada.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – implica a remissão:

a) dos créditos tributários, formalizados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança;

b) das custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

II – não autoriza a restituição ou compensação de importâncias eventualmente recolhidas;

III – fica condicionado:

a) a que o contribuinte não tenha débito relativo a tributo de competência do Estado, inclusive crédito tributário com a exigibilidade suspensa ou crédito tributário inscrito em dívida ativa, com a cobrança ajuizada e com as garantias legais, exceto, em qualquer caso, se objeto de parcelamento em curso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

d) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

e) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Art. 38 – Fica convalidada, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, relativamente às operações promovidas até 22 de dezembro de 2015, a aplicação pelo contribuinte:

I – de suspensão de incidência do ICMS nas operações internas de remessa e de retorno ao estabelecimento de origem com produto primário destinado a beneficiamento não industrial ou acondicionamento não industrial;

II – de diferimento do ICMS nas operações internas com as mercadorias a seguir relacionadas, destinadas a estabelecimento de contribuinte do imposto, para fins de beneficiamento não industrial ou acondicionamento não industrial:

a) minério de ferro;

b) substância mineral ou fóssil, em estado bruto ou submetida a processo de secagem, desidratação, desaguamento, filtragem, flotação, aglomeração, fragmentação, concentração, briquetagem, pulverização, homogeneização, levigação, pelotização ou acondicionamento.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – implica a remissão:

a) dos créditos tributários, formalizados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança;

b) das custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

II – não autoriza a restituição ou compensação de importâncias eventualmente recolhidas;

III – fica condicionado:

a) a que o contribuinte não tenha débito relativo a tributo de competência do Estado, inclusive crédito tributário com a exigibilidade suspensa ou crédito tributário inscrito em dívida ativa, com a cobrança ajuizada e com as garantias legais, exceto, em qualquer caso, se objeto de parcelamento em curso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

d) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

e) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Art. 39 – Fica remetido, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, relativamente aos fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2017, o crédito tributário relacionado com as operações de aquisição de mercadorias sob o amparo de diferimento do imposto, bem como o crédito tributário relacionado com o tratamento tributário autorizado em regime especial de tributação concedido com prazo certo, nas subsequentes operações de saída promovidas por seu detentor, em que não

tenha havido requerimento tempestivo de prorrogação e em que tenha sido requerido novo pedido de regime especial com o mesmo tratamento tributário, desde que o recolhimento do ICMS não tenha sido inferior ao montante que deveria ter sido recolhido nos termos do referido regime especial.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – implica a remissão:

a) dos créditos tributários, formalizados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, inclusive em relação às operações realizadas sob o amparo de diferimento do imposto, por estabelecimento de terceiro aderente ao mencionado regime especial;

b) das custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

II – não autoriza a restituição ou compensação de importâncias eventualmente recolhidas;

III – fica condicionado:

a) a que o contribuinte não tenha débito relativo a tributo de competência do Estado, inclusive crédito tributário com a exigibilidade suspensa ou crédito tributário inscrito em dívida ativa, com a cobrança ajuizada e com as garantias legais, exceto, em qualquer caso, se objeto de parcelamento em curso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

d) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

e) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Art. 40 – Fica remetido, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, o crédito tributário formalizado, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, relativo ao ICMS decorrente de operação de exportação para o exterior de produto semielaborado promovida até 18 de dezembro de 2003.

Parágrafo único – O disposto no *caput*:

I – implica a remissão das custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

II – não autoriza a restituição ou compensação de importâncias eventualmente recolhidas;

III – fica condicionado:

a) a que o contribuinte não tenha débito relativo a tributo de competência do Estado, inclusive crédito tributário com a exigibilidade suspensa ou crédito tributário inscrito em dívida ativa, com a cobrança ajuizada e com as garantias legais, exceto, em qualquer caso, se objeto de parcelamento em curso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

c) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

d) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

e) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Art. 41 – Os efeitos tributários decorrentes do descumprimento de compromisso assumido por contribuinte do ICMS, em protocolo de intenções ou no respectivo termo aditivo firmados com o Estado, implicam a exigência de crédito tributário equivalente ao imposto devido, com multas e acréscimos legais cabíveis, exceto:

I – quando o compromisso do Estado, relativo à concessão de tratamento tributário diferenciado, não inclua a concessão de crédito presumido do ICMS;

II – quando o compromisso do contribuinte, firmado até 30 de abril de 2017, se enquadre numa das seguintes situações:

a) tenha sido alterado ou venha a ser alterado por termo aditivo;

b) tenha sido substituído ou venha a ser substituído por novo protocolo de intenções.

§ 1º – O regulamento definirá os compromissos a serem considerados para fins de verificação do descumprimento de protocolo de intenções ou do respectivo termo aditivo, bem como a forma, os critérios, as condições e a metodologia para verificação e dimensionamento do referido descumprimento e para apuração do crédito tributário devido.

§ 2º – A repactuação de compromisso de que trata a alínea “a” do inciso II do *caput*, após a publicação desta lei, será feita a critério do Estado e levará em consideração os fatos e as circunstâncias que motivaram o descumprimento, especialmente no que concerne a alterações nos cenários econômico e mercadológico.

Art. 42 – Será admitida a extinção de crédito tributário relativo ao ICMS, inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2016, mediante dação em pagamento ao Estado de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerentes às finalidades de órgão ou entidade do Estado ou com elas compatíveis, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento, e desde que, sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos na legislação:

I – o devedor comprove a propriedade do bem, mediante apresentação de nota fiscal ou outro documento idôneo;

II – a avaliação provisória ou definitiva do bem não seja superior ao crédito tributário objeto da extinção, observado o disposto no § 5º;

III – a avaliação do bem seja realizada por servidor estadual, por profissional habilitado, por entidade especializada ou pela Minas Gerais Participações S.A.;

IV – não existam ônus sobre o bem, exceto de garantias ou penhoras estabelecidas em favor do Estado;

V – o devedor tenha a posse direta do bem, exceto daquele cuja posse direta seja detida pelo Estado;

VI – seja efetuado o pagamento do valor do crédito tributário remanescente, com os acréscimos legais devidos;

VII – haja a desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo com relação ao crédito tributário;

VIII – o bem, objeto da dação em pagamento, enquadre-se em uma das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º – Na hipótese de o valor da avaliação definitiva do bem ser inferior ao da avaliação provisória, o devedor fica obrigado ao pagamento da diferença entre esses valores, juntamente com o valor do crédito tributário remanescente a que se refere o inciso VI do *caput*, se for o caso.

§ 2º – A extinção do crédito tributário será homologada após o registro da dação em pagamento no cartório competente, a tradição do bem móvel e o registro de transferência, se for o caso, além da comprovação do pagamento integral do valor a que se refere o inciso VI do *caput*.

§ 3º – Para efeito do disposto no § 1º, o valor do crédito tributário extinto será igual ao da avaliação definitiva a que se refere o inciso II do *caput*, retroagindo os efeitos da extinção à data do instrumento público de dação em pagamento, momento a partir do qual cessará a fluência das multas e dos juros moratórios sobre o crédito tributário.

§ 4º – As despesas exigidas para a realização de instrumentos públicos ou particulares, o registro e a tradição do bem objeto da dação serão de responsabilidade do devedor.

§ 5º – Poderá ser aceito bem com valor superior ao limite estabelecido no inciso II do *caput*, caso em que o simples oferecimento do bem para dação implicará a renúncia do devedor ao valor excedente.

§ 6º – O bem adquirido em dação em pagamento será submetido a processo de patrimonialização sumário e alienação ou incorporação definitiva ao serviço público estadual, nos moldes dos bens adjudicados judicialmente.

§ 7º – Se o crédito tributário a ser extinto for objeto de demanda judicial proposta pelo contribuinte, a dação em pagamento fica condicionada:

I – à desistência de ações, nos autos judiciais respectivos;

II – à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

III – à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

IV – ao pagamento das custas judiciais, das despesas processuais e dos honorários advocatícios devidos ao Estado.

§ 8º – O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

§ 9º – Alternativamente à dação em pagamento de que trata este artigo, poderá ser adotado o procedimento da adjudicação judicial de bens móveis.

Art. 43 – O prestador de serviço de transporte rodoviário de passageiros com crédito tributário relativo ao ICMS, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, inclusive aquele objeto de parcelamento fiscal em curso, poderá requerer parcelamento ou pagamento dos valores devidos, nos termos deste artigo.

§ 1º – O crédito tributário a que se refere o *caput*, incluídos suas multas e demais acréscimos legais, vencido até a data de publicação desta lei, poderá ser pago ou parcelado, com correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, sem incidência de multa de ofício e com redução de 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros de mora.

§ 2º – Havendo inscrição do crédito em dívida ativa, não serão devidos pelo contribuinte honorários advocatícios.

§ 3º – Para o pagamento, poderão ser utilizados créditos acumulados de ICMS e precatórios, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento.

§ 4º – No caso de parcelamento, inclusive de valores remanescentes após a aplicação do § 1º, será observado o seguinte:

I – o prazo máximo será de cento e oitenta meses;

II – a primeira parcela deverá corresponder a 1/180 (um cento e oitenta avos) do valor consolidado do débito na data do protocolo do pedido de parcelamento;

III – o pagamento das demais parcelas será escalonado da seguinte forma:

a) no 1º e no 2º ano, 3% (três por cento) do valor do crédito tributário;

b) no 3º e no 4º ano, 5% (cinco por cento) do valor do crédito tributário;

c) do 5º ao 10º ano, 7% (sete por cento) do crédito tributário;

d) do 11º ao 14º ano, 8% (oito por cento) do crédito tributário;

e) no 15º ano, 10% (dez por cento) do crédito tributário.



IV – O descumprimento dos termos do parcelamento implica a exclusão do contribuinte do parcelamento, com reconstituição do crédito tributário no montante correspondente à soma das parcelas remanescentes na data da exclusão.

§ 5º – O disposto neste artigo:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – fica condicionado:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) ao pagamento das custas e despesas processuais.

Art. 44 – Nas prestações de serviços de transporte rodoviário de passageiros, a carga tributária a que se refere o § 9º do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, fica reduzida para 6% (seis por cento) pelo prazo de quarenta e oito meses, a contar da data de publicação desta lei.

Parágrafo único – As tarifas cobradas do usuário dos serviços de transporte rodoviário de passageiros serão reduzidas proporcionalmente ao benefício previsto no *caput*, nos termos e nas condições previstos em regulamento.

Art. 45 – Fica isenta do ICMS, pelo prazo de quarenta e oito meses, contados da data de publicação desta lei, a aquisição de óleo diesel por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário de passageiros, nos termos e nas condições previstos em regulamento e desde que o uso do óleo diesel se dê na frota operacional da empresa, demonstrado por meio de sua média histórica de consumo.

Parágrafo único – As tarifas cobradas do usuário dos serviços de transporte rodoviário de passageiros serão reduzidas proporcionalmente ao benefício previsto no *caput*, nos termos e nas condições previstos em regulamento.

Art. 46 – Ficam remetidos os créditos não tributários decorrentes de penalidades aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos gestores públicos municipais, tendo como amparo a Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, em razão do não cumprimento da obrigação de envio de relatórios contábeis, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de março de 2017, formalizados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, inclusive suas multas e juros.

Parágrafo único – A remissão de que trata o *caput*:

I – não autoriza a devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos;

II – alcança as custas judiciais e demais despesas processuais eventualmente não pagas, em se tratando de processo judicial;

III – fica condicionada:

a) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

b) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

d) à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito não tributário.

Art. 47 – O *caput* do § 6º do art. 7º da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo parágrafo os incisos IV e V a seguir:

“Art. 7º – (...)

§ 6º – Na hipótese do inciso XXIII do *caput*, a não incidência não alcança as seguintes situações:

(...)

IV – a importação de bem ou mercadoria objeto de arrendamento mercantil com opção de compra ao arrendatário;

V – a venda do bem arrendado ao arrendatário.”.

Art. 48 – Fica acrescentado ao Capítulo III do Título II da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte art. 8º-C:

“Art. 8º-C – Ficam isentos do imposto:

I – a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à energia elétrica injetada na rede de distribuição somada aos créditos de energia ativa originados, no mesmo mês ou em meses anteriores, na própria unidade consumidora ou em outra unidade de mesma titularidade, desde que o responsável pela unidade tenha aderido ao sistema de compensação de energia elétrica;

II – o fornecimento de equipamentos, peças, partes e componentes utilizados para microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica.

§ 1º – Poderão aderir ao sistema de compensação de energia elétrica de que trata o *caput* os consumidores responsáveis por unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída de energia solar fotovoltaica que se enquadre em uma das seguintes categorias:

I – unidade consumidora integrante de empreendimento de múltiplas unidades consumidoras;

II – unidade consumidora caracterizada como de geração compartilhada;

III – unidade consumidora caracterizada como de autoconsumo remoto.

§ 2º – Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I – microgeração distribuída a central geradora de energia elétrica solar fotovoltaica com potência instalada menor ou igual a 75kW (setenta e cinco quilowatts), conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras;

II – minigeração distribuída a central geradora de energia elétrica solar fotovoltaica com potência instalada superior a 75kW (setenta e cinco quilowatts) e menor ou igual a 5MW (cinco megawatts), conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.”.

Art. 49 – As alíneas “h” e “i” do inciso I do *caput*, o inciso IX do § 31 e o § 33 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os §§ 84, 85 e 86 a seguir e, ao inciso I do *caput* do artigo, a alínea “k” que segue:

“Art. 12 – (...)

I – (...)

h) 31% (trinta e um por cento), nas operações com gasolina para fins carburantes e com solvente;

i) 16% (dezesesseis por cento), nas operações com álcool para fins carburantes;

(...)

k) 25% (vinte e cinco por cento), nas operações de importação de mercadorias ou bens integrantes de remessa postal ou de encomenda aérea internacional, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento;

(...)

§ 31 – (...)

IX – mel, própolis, geleia real, cera de abelha, pólen, apitoxina, extrato de própolis alcoólico ou glicólico e demais produtos industrializados que contenham em sua composição esses produtos, isolados ou combinados, em proporção igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);

(...)

§ 33 – Fica o Poder Executivo autorizado, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento:

I – a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária nas operações internas realizadas por estabelecimento industrial, seu centro de distribuição ou centro de distribuição do mesmo grupo econômico do industrial, destinadas a contribuintes, com produtos sujeitos a substituição tributária;

II – a conceder abatimento do ICMS devido por substituição tributária – ICMS-ST –, na proporção necessária à neutralização do aumento do ICMS-ST decorrente da aplicação do disposto no inciso I, desde que não haja redução na somatória da arrecadação do ICMS devido por operação própria e por substituição tributária.

(...)

§ 84 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária do ICMS nas operações internas com solvente destinado à industrialização.

§ 85 – Fica o Poder Executivo autorizado, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, a reduzir para até 0% (zero por cento) a carga tributária do ICMS na importação de aeronave, em decorrência do exercício de opção de compra previsto em contrato de arrendamento mercantil que atenda aos requisitos legais e regulamentares.

§ 86 – Fica o Poder Executivo autorizado, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento, a reduzir para até 0% (zero por cento) a carga tributária nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos destinados a usina termelétrica movida a biomassa, localizada em município da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene.”.

Art. 50 – Ficam acrescentados ao art. 22 da Lei nº 6.763, de 1975, os seguintes §§ 10-A e 10-B, e o item 1 do § 11 e o § 14 do mesmo artigo passam a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 22 – (...)

§ 10-A – O contribuinte substituído deverá recolher o valor relativo à complementação do imposto devido por substituição tributária – ICMS-ST – quando a base de cálculo da operação a consumidor final se efetivar em montante superior à base de cálculo presumida utilizada para o cálculo do imposto devido por substituição tributária, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento.

§ 10-B – Fica o Poder Executivo autorizado a exigir do contribuinte a complementação do imposto devido por substituição tributária de que trata o § 10-A nas operações entre contribuintes quando o valor da operação por ele praticado se efetivar em montante superior à base de cálculo presumida utilizada para o cálculo do imposto devido por substituição tributária, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento.

§ 11 – (...)

1) caso não se efetive o fato gerador presumido, inclusive quanto ao aspecto quantitativo;

(...)

§ 14 – Em substituição à sistemática prevista nos §§ 10-A, 10-B, 11 e 13, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento:

I – forma diversa de ressarcimento;

II – mediante expressa anuência do contribuinte, a definitividade da base de cálculo do imposto devido por substituição tributária, ainda que a base de cálculo da operação a consumidor final se efetive em montante diverso da base de cálculo presumida, hipótese em que não caberá restituição nem complementação do ICMS-ST.”.

Art. 51 – O *caput* do art. 32-I da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32-I – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao estabelecimento minerador classificado na Seção B da Classificação Nacional de Atividades Econômicas, mediante regime especial da Secretaria de Estado de Fazenda, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento e o art. 225-A, sistemática especial de apuração e pagamento do ICMS que inclua:”.

Art. 52 – Fica acrescentado ao art. 50 da Lei nº 6.763, de 1975, o seguinte § 7º:

“Art. 50 – (...)”

§ 7º – O disposto nos §§ 5º e 6º aplica-se também às instituidoras de arranjos de pagamento, às instituições facilitadoras de pagamento, às instituições de pagamento, inclusive as credenciadoras de estabelecimentos comerciais para a aceitação de cartões, e às empresas similares, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento.”.

Art. 53 – Fica acrescentado ao Capítulo XIII do Título II da Lei nº 6.763, de 1975, o seguinte art. 52-A:

“Art. 52-A – Observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, a autoridade fiscal poderá submeter a regime especial de controle e fiscalização o devedor contumaz, assim considerado o sujeito passivo que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

I – ter débito de imposto declarado relativamente a seis períodos de apuração em doze meses ou relativamente a dezoito períodos de apuração, consecutivos ou alternados;

II – ter dois ou mais débitos tributários inscritos em dívida ativa que versem sobre a mesma matéria, totalizem valor superior a 310.000 (trezentas e dez mil) Ufemgs e correspondam a mais de 30% (trinta por cento) de seu patrimônio líquido ou a mais de 25% (vinte e cinco por cento) de seu faturamento no exercício anterior.

§ 1º – Para efeito do disposto neste artigo, não serão considerados os débitos inscritos em dívida ativa com a exigibilidade suspensa ou em curso de cobrança executiva com garantia da execução.

§ 2º – O regime especial de controle e fiscalização de que trata este artigo poderá consistir, isolada ou cumulativamente, nas medidas indicadas no § 1º do art. 52 e ainda:

I – na exigência do imposto devido, inclusive o devido a título de substituição tributária, a cada operação ou prestação, no momento da ocorrência do fato gerador, observando-se ao final do período da apuração o sistema de compensação do imposto;

II – no pagamento do imposto devido a título de substituição tributária até o momento da entrada da mercadoria no território mineiro, na hipótese de responsabilidade por substituição tributária atribuída ao destinatário da mercadoria;

III – na centralização do pagamento do imposto devido em um dos estabelecimentos;

IV – na suspensão ou instituição de diferimento do pagamento do imposto;

V – na inclusão em programa especial de fiscalização;

VI – na exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras;

VII – na cassação de credenciamentos, habilitações, autorizações, permissões e concessões do serviço público.

§ 3º – A imposição do regime especial de controle e fiscalização não prejudica a aplicação de qualquer penalidade prevista na legislação tributária ou a adoção de qualquer outra medida que vise a garantir o recebimento de créditos tributários.

§ 4º – O contribuinte deixará de ser considerado devedor contumaz se os débitos que motivaram essa condição forem extintos, tiverem suspensa a exigibilidade ou garantida a execução.”.

Art. 54 – Fica acrescentado ao art. 53 da Lei nº 6.763, de 1975, o seguinte § 15:

“Art. 53 – (...)

§ 15 – As multas por descumprimento ou por incorreção no cumprimento de obrigações acessórias previstas no art. 54, aplicadas ao optante pelo regime de tributação de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sem prejuízo do disposto nos §§ 9º e 10 deste artigo, exceto nas hipóteses de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização, desde que pagas no prazo de trinta dias contados da data da intimação do lançamento do crédito tributário, serão reduzidas em:

I – 90% (noventa por cento), em se tratando de microempreendedor individual;

II – 50% (cinquenta por cento), em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte.”.

Art. 55 – Os incisos VI e XXXIV do *caput* do art. 54 da Lei nº 6.763, de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 – (...)

VI – por emitir documento com falta de qualquer requisito ou indicação exigida em regulamento ou emití-lo com indicações insuficientes ou incorretas, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos VII e XXXVII do art. 55, bem como por imprimir ou mandar imprimir documento fiscal em desacordo com a autorização da repartição competente – de 1 (uma) a 100 (cem) Ufemgs por documento, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da operação ou prestação;

(...)

XXXIV – por deixar de entregar, entregar em desacordo com a legislação tributária ou em desacordo com a intimação do Fisco ou por deixar de manter ou manter em desacordo com a legislação tributária arquivos eletrônicos referentes à emissão de documentos fiscais, à escrituração de livros fiscais ou à Escrituração Fiscal Digital:

a) 3.000 (três mil) Ufemgs por período de apuração, independentemente de intimação do Fisco;

b) 5.000 (cinco mil) Ufemgs por período de apuração e a cada intimação do Fisco, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “a” e verificado o descumprimento da obrigação no prazo fixado na intimação.”.

Art. 56 – O *caput* do inciso I e os incisos XXVI, XXXIV e XXXVII do *caput* do art. 55 da Lei nº 6.763, de 1975, e os §§ 2º e 5º do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao *caput* do artigo o inciso XLVI a seguir:

“Art. 55 – (...)

I – por faltar registro de documento fiscal na escrituração fiscal destinada a informar a apuração do imposto, conforme definido em regulamento – 10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação, reduzida a 5% (cinco por cento) quando se tratar de:

(...)

XXVI – por apropriar crédito em desacordo com a legislação tributária, inclusive no caso de apropriação de crédito relativo à aquisição de mercadoria alcançada por redução da base de cálculo na entrada ou na operação subsequente, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos anteriores – 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito indevidamente apropriado;

(...)

XXXIV – por promover importação de mercadoria do exterior mediante simulação de operação interestadual, promovida por interposta empresa localizada em outro estado ou por meio de estabelecimento do importador localizado em outro estado – 40% (quarenta por cento) do valor da operação;

(...)

XXXVII – por deixar de consignar, em documento fiscal que acobertar a operação ou a prestação, a base de cálculo prevista na legislação, ou consigná-la com valor igual a zero, ainda que em virtude de incorreta aplicação de diferimento, suspensão,

isenção ou não incidência, relativamente à prestação ou operação própria ou à substituição tributária – 20% (vinte por cento) do valor da base de cálculo;

(...)

XLVI – por reduzir o valor do imposto devido a título de substituição tributária pelas operações subsequentes, mediante dedução de valor superior ao permitido a título de imposto relativo à operação própria do contribuinte remetente – 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela indevidamente deduzida.

(...)

§ 2º – As multas previstas neste artigo:

I – ficam limitadas a duas vezes o valor do imposto incidente na operação ou prestação, exceto nos casos de dolo, fraude ou simulação;

II – em se tratando de operação ou prestação amparada por isenção, não incidência, diferimento ou suspensão do imposto ou sujeita à tributação com alíquota ou redução de base de cálculo que resulte em carga tributária inferior a 7% (sete por cento), não poderão ser inferiores a 15% (quinze por cento) do valor da operação ou da prestação.

(...)

§ 5º – Nas hipóteses dos incisos II e XVI do *caput*, quando a infração for apurada pelo Fisco com base exclusivamente em documentos e nos lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte, se o descoberto decorrer da emissão ou utilização de documento fiscal desautorizado, em virtude de o emitente ter-se tornado obrigado à emissão de documento fiscal eletrônico, a penalidade será de 3% (três por cento) do valor da operação ou da prestação.”.

Art. 57 – O § 1º e o item 1 do § 4º art. 56 da Lei nº 6.763, de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56 – (...)

§ 1º – Ocorrendo o pagamento espontâneo apenas do tributo, a multa prevista no inciso I do *caput* será exigida em dobro:

I – quando houver ação fiscal;

II – a partir da inscrição em dívida ativa, se o crédito tributário tiver sido declarado pelo sujeito passivo em documento destinado a informar ao Fisco a apuração do tributo.

(...)

§ 4º – (...)

1) majorada em 25% (vinte e cinco por cento), quando se tratar da hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo;”.

Art. 58 – O *caput* do art. 92 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92 – A Taxa de Expediente tem por base de cálculo os valores constantes na Tabela A desta lei, expressos em Ufemgs vigentes na data de vencimento.”.

Art. 59 – O art. 210-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 210-A – Na hipótese de parcelamento de crédito tributário relativo a ICMS, multa de mora e juros, decorrente de denúncia espontânea, não será exigida multa isolada por descumprimento de obrigação acessória relacionada com a respectiva operação ou prestação.”.

Art. 60 – O inciso II do § 3º do art. 227 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 227 – (...)

§ 3º – (...)

II – de valor inferior a 5.000 (cinco mil) Ufemgs, ressalvadas as hipóteses estabelecidas em decreto.”

Art. 61 – O art. 1º da Lei nº 14.699, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – A adjudicação de bem móvel ou imóvel em execução judicial promovida pela administração pública estadual direta ou indireta, a dação em pagamento de bens móveis ou imóveis, seu processo de patrimonialização e alienação, a compensação de crédito inscrito em dívida ativa e os precatórios de que tratam os arts. 78, 86 e 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República obedecerão ao disposto neste capítulo.”

Art. 62 – Os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 14.699, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 3º a seguir:

“Art. 2º – (...)

§ 1º – A adjudicação poderá ser feita antes da arrematação, pelo valor da avaliação judicial ou pelo valor da avaliação promovida pela administração pública, o que for menor, ou, havendo hasta pública, pelo valor da arrematação, se este for inferior ao da avaliação judicial ou administrativa.

§ 2º – A avaliação a ser apresentada pela administração pública direta ou indireta, para fins de adjudicação antes da arrematação, será realizada por servidor estadual, por profissional habilitado, por entidade especializada ou pela Minas Gerais Participações S.A.

§ 3º – Resolução conjunta do Secretário de Estado de Fazenda e do Advogado-Geral do Estado poderá autorizar a adjudicação do bem por valor superior ao do crédito em execução, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.”

Art. 63 – A Seção III do Capítulo I da Lei nº 14.699, de 2003, passa a denominar-se: “Da Dação em Pagamento para Quitação de Créditos”.

Art. 64 – O *caput* e o inciso II do § 1º do art. 4º da Lei nº 14.699, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 8º a seguir:

“Art. 4º – O Poder Executivo poderá autorizar a extinção de crédito inscrito em dívida ativa, mediante dação em pagamento ao Estado de bens móveis ou imóveis, verificada a viabilidade econômico-financeira, a conveniência e a oportunidade.

§ 1º – (...)

II – a avaliação do bem não seja superior ao crédito inscrito em dívida ativa objeto da extinção e seja realizada por servidor estadual, por profissional habilitado, por entidade especializada ou pela Minas Gerais Participações S.A.;

(...)

§ 8º – O disposto neste artigo aplica-se, também, à extinção de crédito tributário não inscrito em dívida ativa, mediante dação em pagamento ao Estado de bens imóveis.”

Art. 65 – Os incisos III, IV e V do *caput* do art. 5º da Lei nº 14.699, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo § 6º a seguir:

“Art. 5º – (...)

III – registro no Ativo Circulante, quando a destinação do bem for sua alienação, ou no Ativo Não Circulante pela incorporação patrimonial, quando para uso da administração pública;

IV – cadastramento e especificação técnica do bem adjudicado e recebido em pagamento, de maneira individualizada e pormenorizada, em sistema eletrônico de controle específico de amplo acesso aos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta;



V – divulgação, no diário oficial do Estado ou em sistema eletrônico de controle específico, de aviso às entidades e aos órgãos públicos para que manifestem interesse na incorporação definitiva do bem para seus serviços, no prazo de trinta dias, devendo ser motivada a manifestação, com justificação do interesse e destinação a ser dada ao bem, assim como a viabilidade de permuta por outro bem.

(...)

§ 6º – A comissão permanente de que trata o *caput* será instituída no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda ou da Minas Gerais Participações S.A., podendo, ainda, ser instituída enquanto comissão mista entre esses órgãos e entidade.”.

Art. 66 – Os incisos I e II do art. 7º da Lei nº 14.699, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o parágrafo único a seguir:

“Art. 7º – (...)

I – o bem, antes de cada leilão, será avaliado por servidor estadual, por profissional habilitado, por entidade especializada ou pela Minas Gerais Participações S.A.;

II – o leilão será realizado por servidor estadual, profissional habilitado ou entidade especializada contratados especificamente para essa finalidade ou pela Minas Gerais Participações S.A., admitida a forma eletrônica;

(...)

Parágrafo único – Na hipótese de leilão realizado pela Minas Gerais Participações S.A., esta ficará responsável pela gestão do bem até a alienação.”.

Art. 67 – O *caput* do art. 11 da Lei nº 14.699, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 4º a seguir:

“Art. 11 – Fica autorizada a compensação de créditos de precatórios judiciais com os débitos inscritos em dívida ativa, no prazo definido em regulamento, constituídos contra o credor original do precatório, seu sucessor ou cessionário.

(...)

§ 4º – Na hipótese de compensação de débito tributário inscrito em dívida ativa relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – com crédito de precatório judicial, não se aplica o disposto na alínea “a” do inciso II do § 1º.”.

Art. 68 – Os incisos I e II do *caput* e o § 1º do art. 10 da Lei nº 14.937, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)

I – 4% (quatro por cento) para veículos automotores não especificados nos demais incisos deste artigo;

II – 3% (três por cento) para furgão e caminhonete de cabine simples, exceto a estendida;

(...)

§ 1º – Para efeito de enquadramento dos veículos nas alíquotas de que trata este artigo, serão observados, subsidiariamente, os conceitos previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e nas normas do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.”.

Art. 69 – O art. 20-A da Lei nº 14.941, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20-A – As entidades de previdência complementar, seguradoras e instituições financeiras são responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do ITCD devido a este Estado, na hipótese de transmissão causa mortis ou doação de bem ou direito sob sua administração ou custódia, inclusive aquele relativo aos planos de previdência privada e seguro de pessoas nas modalidades de

Plano Gerador de Benefício Livre – PGBL –, Vida Gerador de Benefício Livre – VGBL – ou semelhante, observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento.

§ 1º – A responsabilidade pelo cumprimento total ou parcial da obrigação de que trata o *caput* fica atribuída ao contribuinte em caráter supletivo.

§ 2º – O responsável apresentará à Secretaria de Estado de Fazenda declaração de bens e direitos contendo, ao menos, a discriminação dos respectivos valores e a identificação dos participantes e dos beneficiários.

§ 3º – Sem prejuízo do disposto no § 2º, as entidades de previdência complementar, seguradoras e instituições financeiras prestarão informações sobre os planos de previdência privada e seguro de pessoas nas modalidades de PGBL, VGBL ou semelhante sob sua administração.”.

Art. 70 – Fica acrescentado à Lei nº 15.273, de 2004, o seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A – Sem prejuízo do disposto no art. 12, o pagamento à vista de débito tributário poderá ser efetuado com desconto de até 50% (cinquenta por cento), observados a forma, os limites, os prazos e as condições previstos em regulamento.”.

Art. 71 – O *caput* e os §§ 2º, 5º, 6º e 10 do art. 6º da Lei nº 15.273, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – A Secretaria de Estado de Fazenda, observado o disposto nesta lei e no regulamento, poderá conceder parcelamento dos valores devidos.

(...)

§ 2º – As parcelas a que se refere o § 1º não poderão ser inferiores a:

I – em se tratando de pessoas físicas, 66 (sessenta e seis) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs;

II – em se tratando de contribuinte microempresa ou produtor rural, 83 (oitenta e três) Ufemgs;

III – em se tratando de pessoas não mencionadas nos incisos I e II, 166 (cento e sessenta e seis) Ufemgs.

(...)

§ 5º – O pagamento da primeira parcela poderá ser efetuado até o último dia do mês do protocolo do pedido de parcelamento, e as parcelas subsequentes vencerão no último dia de cada mês.

§ 6º – Sempre que a parcela for paga dentro do prazo a que se refere o § 5º, in fine, o pagamento de até 40% (quarenta por cento) do seu valor, observados a forma, os limites, os prazos e as condições previstos em regulamento, fica diferido para o vencimento da última parcela.

(...)

§ 10 – Os percentuais a que se refere o § 7º serão especificados em regulamento, proporcionalmente às multas e aos juros incidentes sobre o principal, preservado, em qualquer hipótese, o principal acrescido de juros calculados pela Taxa Selic, bem como, conforme o caso, do valor decorrente da aplicação dos percentuais constantes nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 56 da Lei nº 6.763, de 1975, ou do percentual constante no item 1 do § 4º do mesmo artigo, nos incisos I e II do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, e nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 22 da Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003.”.

Art. 72 – O art. 8º da Lei nº 15.273, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – No âmbito da Advocacia-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Fazenda, comissões para concessão de parcelamento específico decidirão, respectivamente, sobre o parcelamento de débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa.

§ 1º – As comissões no âmbito da Advocacia-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Fazenda serão presididas, respectivamente, pelo Advogado-Geral Adjunto e pelo Secretário de Estado Adjunto de Fazenda e integradas por servidores públicos estaduais, em número a ser definido em regulamento, não inferior a três, incluindo o presidente.

§ 2º – Os membros das comissões terão mandato de um ano, renovável por igual período, exceto seus presidentes.

§ 3º – Ato conjunto do Advogado-Geral do Estado e do Secretário de Estado de Fazenda disciplinará o funcionamento das comissões de que trata o *caput*.”.

Art. 73 – O *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 9º da Lei nº 15.273, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – As comissões para concessão de parcelamento específico poderão conceder parcelamento diferenciado segundo as condições econômico-financeiras do requerente, observado o disposto nos §§ 4º a 8º do art. 6º desta lei.

§ 1º – As comissões poderão conceder parcelamento com prazo de até cento e oitenta meses.

(...)

§ 3º – Aplica-se aos parcelamentos concedidos pelas comissões a que se refere o *caput* o Bônus de Adimplência instituído por esta lei.”.

Art. 74 – Fica acrescentado à Lei nº 15.273, de 2004, o seguinte art. 14-A:

“Art. 14-A – Os benefícios previstos nesta lei não se aplicam ao crédito tributário objeto de ação judicial que tenha por escopo matéria com decisão favorável à Fazenda Pública Estadual transitada em julgado.”.

Art. 75 – O art. 2º da Lei nº 19.971, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Fica a Advocacia-Geral do Estado – AGE – autorizada a não ajuizar ação de cobrança judicial de crédito do Estado e de suas autarquias e fundações cujo valor seja inferior a 60.000 (sessenta mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, devendo, em tal hipótese, adotar medidas alternativas de cobrança, tais como o protesto extrajudicial, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento.

§ 1º – O nome do devedor de crédito do Estado e de suas autarquias e fundações será incluído no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – Cadin-MG –, podendo o referido nome ser também incluído em qualquer outro cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

§ 2º – O pagamento do título apresentado para protesto será comunicado, no prazo de quarenta e oito horas, à AGE, para que se promova a exclusão do nome do devedor do cadastro de dívida ativa do Estado.

§ 3º – A AGE, quando inviável o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa – CDA –, poderá promover a cobrança administrativa do crédito.

§ 4º – O previsto neste artigo não impede o ajuizamento de ação judicial com vistas à cobrança de crédito, por determinação do Advogado-Geral do Estado.

§ 5º – Decorrido o prazo prescricional, o protesto extrajudicial e a CDA serão cancelados, e o crédito, extinto, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.515, de 7 de abril de 2000, ressalvado o disposto no § 4º.”.

Art. 76 – A alínea “a” do inciso III do § 1º e o inciso II do § 2º do art. 32 da Lei nº 21.016, de 20 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 – (...)

§ 1º – (...)

III – (...)

a) à extinção do crédito tributário decorrente do estorno dos créditos de ICMS relativos à aquisição de mercadorias e bens empregados na construção, na ampliação, na reforma ou na manutenção de gasoduto, no período de 1º de junho de 2009 até a data prevista em decreto regulamentador deste dispositivo, mediante pagamento ou levantamento de depósito judicial com a consequente conversão em renda em favor do Estado;

(...)

§ 2º – (...)

II – o pagamento ou a protocolização da petição para o levantamento do depósito judicial e o cumprimento das condições previstas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do inciso III do § 1º deverão ocorrer em prazo estabelecido em regulamento.”.

Art. 77 – O inciso II do *caput* do art. 6º da Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os §§ 5º, 6º e 7º a seguir:

“Art. 6º – (...)

II – de valor original igual ou inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais), inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, cujo auto de fiscalização ou boletim de ocorrência e de infração tenha sido emitido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2014.

(...)

§ 5º – Na hipótese de o autuado não aquiescer à remissão de que trata este artigo e pretender dar prosseguimento a eventuais defesas ou recursos apresentados na esfera administrativa ou judicial, em face dos processos administrativos vinculados às entidades integrantes do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, deverá manifestar-se expressamente nesse sentido, mediante requerimento protocolizado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, no prazo estabelecido em regulamento.

§ 6º – Transcorrido o prazo a que se refere o § 5º sem que haja manifestação expressa do autuado, a penalidade aplicada será considerada definitiva e alcançada pela remissão do débito.

§ 7º – A remissão prevista no *caput* abrange os acordos, termos e instrumentos congêneres firmados em decorrência da lavratura de autos de infração, desde que observados os valores e as datas previstos nos incisos I e II do *caput*.”.

Art. 78 – O *caput* e o § 2º do art. 10 da Lei nº 21.735, de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 8º a seguir:

“Art. 10 – O débito consolidado poderá ser pago:

I – à vista, com até 90% (noventa por cento) de redução dos acréscimos legais;

II – em duas parcelas iguais e sucessivas, com até 80% (oitenta por cento) de redução dos acréscimos legais;

III – em três parcelas iguais e sucessivas, com até 70% (setenta por cento) de redução dos acréscimos legais;

IV – em quatro parcelas iguais e sucessivas, com até 60% (sessenta por cento) de redução dos acréscimos legais;

V – em cinco parcelas iguais e sucessivas, com até 50% (cinquenta por cento) de redução dos acréscimos legais;

VI – em seis ou até sessenta parcelas iguais e sucessivas, com até 25% (vinte e cinco por cento) de redução dos acréscimos legais.

(...)

§ 2º – As reduções dos acréscimos legais a que se refere o *caput* não se acumulam com outras concedidas para o pagamento do crédito não tributário.

(...)

§ 8º – Os benefícios previstos neste artigo não se aplicam ao crédito não tributário objeto de ação penal por crime ambiental.”.

Art. 79 – Ficam revogados:

I – na Lei nº 6.763, de 1975:

- a) os incisos I a III do § 6º do art. 7º;
- b) o § 32 do art. 13;
- c) o inciso II do § 4º do art. 21;
- d) o § 10 do art. 22;
- e) o item 1 do § 5º e os §§ 6º e 7º do art. 53;
- f) o § 4º do art. 54;
- g) os §§ 1º, 3º e 4º do art. 55;
- h) o art. 93;
- i) a Tabela C;
- j) o item 11 da Tabela F;

II – na Lei nº 14.699, de 2003, o inciso IV do *caput* do art. 2º;

III – na Lei nº 15.273, de 2004:

- a) os incisos I e IV do art. 2º;
- b) os arts. 3º a 5º;
- c) os §§ 9º e 11 do art. 6º;
- d) os §§ 7º a 9º do art. 7º;
- e) o § 6º do art. 9º;
- f) o art. 10;
- g) os arts. 17 a 20.

Art. 80 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – relativamente ao art. 58 e às alíneas “h” e “i” do inciso I do art. 79, a partir de 15 de outubro de 2016;

II – relativamente ao art. 68 e ao acréscimo da alínea “k” ao inciso I do *caput* do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, e à nova redação das alíneas “h” e “i” do mesmo inciso efetuados pelo art. 49 desta lei, a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente, após decorridos noventa dias da data de publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.536**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Bom Samaritano, com sede no Município de Angelândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Bom Samaritano, com sede no Município de Angelândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.537**

Dá a denominação de Prefeito José Saturnino Filho ao viaduto sobre o Ribeirão do Onça e a Ferrovia Centro Atlântica, localizado na Rodovia LMG-754, no Município de Cordisburgo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Prefeito José Saturnino Filho o viaduto sobre o Ribeirão do Onça e a Ferrovia Centro Atlântica, localizado na Rodovia LMG-754, no Município de Cordisburgo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.538**

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado e do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado e dá outra providência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, até o limite de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), para atender a despesas de pessoal inativo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, em favor do Fundo Financeiro de Previdência – Funfip –, dotações orçamentárias do TJMG, do grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, da fonte de:

I – Contribuição Patronal para o Funfip do TJMG, até o valor de R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais);

II – Contribuição do Servidor para o Funfip do TJMG, até o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, até o limite de R\$166.403.457,91 (cento e sessenta e seis milhões quatrocentos e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), para atender a:

I – Outras Despesas Correntes, no valor de R\$139.607.957,91 (cento e trinta e nove milhões seiscentos e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos);

II – Investimentos, no valor de R\$26.795.500,00 (vinte e seis milhões setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 5º – Para atender ao disposto no art. 4º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do saldo financeiro da receita própria de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades, no valor de R\$7.816,13 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e treze centavos);

II – do saldo financeiro da receita própria de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares, no valor de R\$153.405,77 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos);

III – do superávit financeiro da receita própria de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais, no valor de R\$125.551.736,01 (cento e vinte e cinco milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e um centavo);

IV – do superávit financeiro da receita própria de Alienação de Bens de Entidades Estaduais, no valor de R\$690.500,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos reais);

V – da anulação de dotações orçamentárias do grupo de Outras Despesas Correntes, da fonte de Recursos Diretamente Arrecadados, da procedência de Recursos Recebidos para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte e Fardamento, no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Art. 6º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 5 de julho de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.539**

Altera o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam extintos 825 (oitocentos e vinte e cinco) cargos efetivos de Analista do MP do Quadro Específico de Provimento Efetivo do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos quais 259 (duzentos e cinquenta e nove) na data da publicação desta lei e 566 (quinhentos e sessenta e seis) com a vacância.

§ 1º – Em decorrência do disposto no *caput*, o número de cargos de Analista do MP constante no item I.1 do Anexo I da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006, passa a ser de 1.391 (mil trezentos e noventa e um).

§ 2º – Resolução do Procurador-Geral de Justiça estabelecerá critérios de movimentação de Analistas do MP para lotação nos órgãos e unidades atualmente desprovidos e em razão das vacâncias que vierem a ocorrer.

§ 3º – O disposto no § 2º não se aplica às Procuradorias de Justiça, cujo quadro será provido com cargo de Assessor de Procurador de Justiça.

Art. 2º – Ficam criados no Quadro Específico de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado:

I – 150 cargos de Assessor de Procurador de Justiça, de recrutamento amplo, padrão MP – 55;



II – 650 cargos de Assessor de Promotor de Justiça, de recrutamento amplo, padrão MP–55.

§ 1º – A codificação, a identificação, os critérios e a lotação dos cargos de que trata o *caput* serão definidos em resolução do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º – A movimentação de Promotores de Justiça na carreira não implicará movimentação de Assessores de Promotores a eles vinculados.

§ 3º – Os cargos previstos no *caput* serão ocupados por detentores de curso superior.

§ 4º – Os cargos destinados ao assessoramento dos membros do Ministério Público na atividade jurídico-finalística são privativos de bacharéis em direito.

§ 5º – O provimento dos cargos criados no *caput* deve observar a proibição constante no art. 22 da Lei nº 14.323, de 20 de junho de 2002.

§ 6º – Os cargos criados no *caput*, integrantes do Grupo de Assessoramento da Atividade-Fim, serão ocupados por, no mínimo, 10% (dez por cento) de titulares de cargo efetivo do Quadro Específico de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

Art. 3º – Em decorrência da criação de cargos de que trata o art. 2º, o item B do Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

§ 1º – O provimento de 541 (quinhentos e quarenta e um) cargos do quantitativo dos cargos criados no art. 2º fica condicionado à extinção, com a vacância, dos cargos de Analista do MP mencionados no art. 1º.

§ 2º – O quantitativo de cargos existentes de Analista do MP, de Assessor de Procurador de Justiça e de Assessor de Promotor de Justiça será atualizado e publicado, semestralmente, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º – O § 4º do art. 6º da Lei nº 14.323, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

§ 4º – Os cargos de recrutamento amplo serão definidos em resolução do Procurador-Geral de Justiça, observado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento), excetuados os cargos de Assessor Administrativo I, integrante do Grupo de Assessoramento Intermediário, que são todos de recrutamento amplo.”.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 5 de julho de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

## **ANEXO**

**(a que se refere o art. 3º da Lei nº ,de de de 2017)**

### **“ANEXO III**

**(a que se refere o art. 3º da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006)**

Quadro Específico de Provimento em Comissão

(...)

B – Grupo de Assessoramento Superior

## B.1 – Assessoramento da Atividade–Meio

Denominação	Nº de Cargos	Padrão
Assessor Especial	2	MP-92
Assessor Especial Administrativo	1	MP-92
Assessor Especial Financeiro	1	MP-92
Assessor Administrativo do PGJ	4	MP-83
Assessor de Gabinete	4	MP-75
Assessor IV	7	MP-73
Assessor III	12	MP-70
Assessor II	54	MP-67
Assessor I	47	MP-59

## B.2 – Assessoramento da Atividade–Fim

Assessor de Procurador de Justiça	150	MP-55
Assessor de Promotor de Justiça	650	MP-55”



ATA

**ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/7/2017****Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 282/2017 (encaminhando o Projeto de Lei nº 4.434/2017), do governador do Estado – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2017; Projeto de Lei Complementar nº 68/2017; Projetos de Lei nºs 4.392, 4.426, 4.429, 4.430 e 4.432/2017; Requerimentos nºs 7.855 a 7.889/2017 – Requerimento Ordinário nº 2.975/2017 – Proposições não Recebidas: Projeto de Lei nº 4.427/2017 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira e do deputado Agostinho Patrus Filho – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Sargento Rodrigues, Carlos Pimenta, João Leite e Bonifácio Mourão – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 11/2015, do Projeto de Lei Complementar nº 64/2017 e dos Projetos de Lei nºs 212, 1.498, 1.607 e 1.947/2015, 3.664 e 3.874/2016 e 4.057, 4.120 e 4.121/2017; aprovação – Votação de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 2.975/2017; aprovação – Encerramento – Ordem do dia.

**Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Alencar da Silveira Jr. – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – João Leite – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

**Abertura**

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h3min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****Ata**

– A deputada Arlete Magalhães, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

**MENSAGEM Nº 282/2017**

**(Correspondente à Mensagem nº 310, de 29 de junho de 2017)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Manhuaçu, imóvel com área total de 852,00 m2 (oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na Rua Amaral Franco e registrado sob o nº 21.200, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu.

O imóvel objeto do projeto de lei em questão será destinado à implantação e funcionamento de serviços públicos municipais.

Ressalta-se ainda que o município terá significativa economia dos gastos com locação de imóveis para o desenvolvimento de suas atividades.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Governador do Estado

**PROJETO DE LEI Nº 4.434/2017**

Dispõe sobre desafetação e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Manhuaçu o imóvel que especifica.

Art. 1º – Fica desafetado o imóvel com área total de 852,00 m2 (oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na Rua Amaral Franco e registrado sob o nº 21.200, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Manhuaçu o imóvel de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – O imóvel descrito no *caput* destina-se à implantação e funcionamento de serviços públicos municipais.

Art. 3º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – A autorização de que trata esta lei ficará sem efeito se, findo o prazo de cento e oitenta dias contados da lavratura da escritura pública de doação, o Município de Manhuaçu não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## **2ª Fase (Grande Expediente)**

### **Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46/2017**

Altera o art. 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Acrescente-se ao art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Minas Gerais o seguinte § 3º:

"Art. 115 – ...

(...)

§ 3º – O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado ou o servidor designado nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, poderá optar pela percepção de acréscimo pecuniário em razão exclusiva do tempo de serviço, em substituição ao adicional de desempenho de que trata o art. 31, observado o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º – Os valores pecuniários referentes a adicionais de desempenho já adquiridos na data de promulgação desta Emenda à Constituição serão incorporados à remuneração do servidor.

§ 2º - A contagem de tempo para a percepção do adicional devido por tempo de serviço, em substituição ao adicional de desempenho, iniciar-se-á na data da opção a que se refere o caput deste artigo."

Art. 2º – O caput do art. 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116 – É vedada a percepção de acréscimo pecuniário em razão exclusiva do tempo de serviço ao servidor que tenha ingressado no serviço público após a publicação da Emenda à Constituição do Estado nº 57, de 15 de julho de 2003, excetuados o disposto nos §§ 3º e 5º do art. 31 da Constituição do Estado e nos §§ 1º e 3º do art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Adicional de Valorização da Educação Básica – Adveb –, instituído pela Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, atribuído mensalmente aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento a cada cinco anos de efetivo exercício, contados a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º – Será de noventa dias, contados da data de promulgação desta Emenda à Constituição, o prazo para a opção de que trata o § 3º acrescido ao art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º – Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2017.

Justificativa: A proposta de substitutivo ora apresentada visa aprimorar a matéria e fazer justiça para com um grande grupo de profissionais da Educação, qual seja, o dos professores designados. Trata-se de observância ao princípio da isonomia, elemento fundamental no Direito moderno, que impede a prática de atos discriminatórios. Ao mesmo tempo, ao reabrir a possibilidade, já prevista em 2003, de que o servidor, por opção expressa, opte pelo regime de obtenção de adicional que tenha entre seus requisitos o transcurso do tempo, a proposta ora apresentada, se aprovada, promoverá a homogeneização de regras no âmbito estadual e, por facilitar a sua aplicação, poderá inclusive resultar na economia de recursos administrativos e financeiros que seriam dispendidos nos processos de cálculo dos adicionais ora existentes.

Sargento Rodrigues – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Alencar da Silveira Jr. – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Gil Pereira – Ione Pinheiro – Carlos Pimenta – Coronel Piccinini – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Elismar Prado – Noraldino Júnior – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Fabiano Tolentino – Felipe Attiê – Ulysses Gomes – Tito Torres – Tony Carlos.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2017

Dispõe sobre o pagamento de diárias no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O pagamento de diárias devidas aos servidores públicos e aos militares estaduais será feito exclusivamente na ordem cronológica da apresentação do respectivo requerimento de pagamento.

Parágrafo único – É proibido o pagamento das diárias fora da ordem cronológica prevista no caput, sob pena de responsabilização da autoridade competente.

Art. 2º – Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria, o Tribunal de Contas de Minas Gerais divulgarão trimestralmente o nome e o valor pago a título de diárias aos seus servidores, na forma do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2017.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT

Presidente da Comissão de Segurança Pública

**Justificação:** Este projeto de lei complementar tem por finalidade estabelecer uma ordem cronológica para o pagamento de diárias aos servidores públicos e aos militares estaduais. A diária é um direito do servidor e do militar, representada por parcela indenizatória devida, via de regra, àqueles que precisam deslocar-se do local onde estão lotados, eventualmente e por motivo e necessidade de serviço, destinada ao pagamento de despesas com alimentação e descanso (pernoite). Entretanto, no exercício do mandato, recebemos várias denúncias sobre a ocorrência de demora no pagamento ou de pagamento de valores irrisórios de diárias aos servidores civis e militares estaduais. Esses prejuízos, ao que consta, não alcançam os servidores de alto escalão e os militares com patente de oficiais, em manifesto prejuízo do princípio da igualdade na Administração Pública estadual. Desse modo,

entendemos ser necessária e urgente a colmatação de lacuna existente no ordenamento jurídico estadual, para eliminar a insegurança e os graves prejuízos aos servidores estaduais e aos membros da PMMG e do CBMMG, que muitas vezes se veem obrigados a “pagar para trabalhar”, tendo que arcar com todas as despesas mesmo sem condições para tanto e se submetendo a condições humilhantes. Além disso, a proposição busca estabelecer critério isonômico e objetivo para o pagamento das diárias para, assim, evitar o privilégio injustificado de uns em detrimento de outros e o enriquecimento sem causa da Administração Pública e para gerar segurança jurídica e financeira para aqueles que têm como serviço o atendimento das necessidades e do interesse público.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.392/2017

Acrescenta dispositivo à Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene - e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescentem-se ao inciso IV do art. 2º da Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, os Municípios de Brasilândia de Minas, Bonfinópolis de Minas, Uruana de Minas, Cabeceira Grande, Dom Bosco e Natalândia.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2017.

Deputado Paulo Guedes – PT

Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

**Justificação:** O Idene é um órgão de extrema importância para o desenvolvimento econômico e social das regiões mais carentes do Estado de Minas Gerais. No entanto, os Municípios de Brasilândia de Minas, Bonfinópolis de Minas, Uruana de Minas, Cabeceira Grande, Dom Bosco e Natalândia ainda não estão contemplados pelo Idene, o que motiva a apresentação do projeto em tela, visando a incluí-los na área de atuação desse importante órgão.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.426/2017

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacinto o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jacinto o imóvel com área de 3.700 m<sup>2</sup> (três mil e setecentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Av. Prefeito Antônio Quaresma, 817 - Centro, Jacinto MG Cep: 39935-000, no quarteirão formado pelas Ruas Olegário Maciel, Rua São Francisco e Rua Santa Maria., no Município de Jacinto, e registrado sob o nº 990, a fls. 137 do Livro 3-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacinto.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a Escola Municipal Pedro Abelardo de Almeida.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2017.

Deputado Gustavo Santana – PR

Vice-Líder do Governo

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.429/2017**

Altera o art. 4º da Lei nº 14.184/02.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 4º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único: “Art. 4º – (...) Parágrafo único – No âmbito da administração pública estadual, os decretos, os regulamentos, as portarias, as resoluções e demais atos infralegais e regulamentares serão editados para a fiel execução da lei, em observância ao disposto no art. 84, IV, da Constituição da República.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2017.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT

Presidente da Comissão de Segurança Pública

**Justificação:** A presente proposição pretende incluir dispositivo na Lei nº 14.184, de 2002, que rege o processo administrativo estadual, com a finalidade de estabelecer expressamente a obrigatoriedade de que os decretos, regulamentos e demais atos infralegais editados no âmbito do Estado tenham como limite e finalidade a fiel execução da lei. Tal medida tem por fundamento o princípio da legalidade, princípio constitucional fundamental contido no art. 37 da nossa Constituição da República, conferindo segurança tanto à administração pública quanto aos administrados e, ainda, evitando que excessos sejam cometidos pelas autoridades públicas e servidores no exercício de suas funções. Decorrência lógica do princípio da legalidade é o poder regulamentar, prerrogativa conferida à Administração Pública para editar atos gerais, complementando as leis e possibilitando a sua efetiva aplicação. Os atos infralegais somente podem complementar a lei, uma vez que a Administração está impedida de alterá-los a pretexto de estar regulamentando-os, caso contrário, invade a competência do Legislativo e comete abuso do poder regulamentar.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.430/2017**

Declara de utilidade pública a Associação Estação Cultural Social e Inclusão Digital, com sede no Município de Dores do Indaiá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Estação Cultural Social e Inclusão Digital, com sede no Município de Dores do Indaiá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2017.

Deputado Rogério Correia – PT

1º-Secretário



**Justificação:** Promover inclusão digital e internet gratuita para a comunidade; assegurar que a Estação Digital contribua para a alfabetização e qualificação digital com a Robótica Educacional utilizando Software Livre/Linux Educacional; realizar oficinas de triagem e tratamento de lixo eletrônico e organizar propostas para desenvolvimento de projetos relacionados com a ampliação da cidadania projetos sociais/ temas como: cyberbullyng, drogas, esportes, linguagens artísticas, economia da água, robótica educacional, cartilha de segurança na internet, projetos de valorização à cultura afro-descendente.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.432/2017**

Regulamenta o auxílio financeiro transitório destinado à mulher em situação de risco social quando comprovada violência doméstica e familiar previsto no inciso III do artigo 4º da Lei nº 22.256/2016 e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica Regulamentado o auxílio financeiro transitório destinado à mulher em situação de risco social quando comprovada violência doméstica e familiar previsto no inciso III do artigo 4º da lei 22.256/2016.

Art. 2º – O Estado concederá bolsa para auxílio financeiro em caráter transitório à mulher vítima de violência que se encontre em situação de risco social.

§ 1º – A bolsa mencionada no caput deste artigo será no valor de 1(hum) salário mínimo vigente ao momento da concessão do benefício;

§ 2º – A concessão do benefício mencionado no caput deste artigo se dará pelo período de 6 (seis) meses, sendo tal benefício improrrogável, salvo:

I – Comprovada a necessidade de extensão do benefício por parte do órgão fiscalizador, em virtude da permanência do estado de risco social, uma única vez por um período de 3 (meses).

Art. 3º – O Estado promoverá, durante o período de concessão do auxílio, curso de capacitação ou curso de formação das vítimas, com intuito de inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

Art. 4º – A mulher vítima de violência atendida pelo presente dispositivo legal, em caso de comprovada necessidade, terá prioridade de atendimento nos programas governamentais de habitação, observados os princípios do direito a moradia previsto no artigo 6º da Constituição da República e da dignidade da pessoa humana prevista no artigo 1º, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º – Fica garantido o acesso, preferencial aos filhos das mulheres atendidas pela presente lei, à creches e escolas em caso de necessária mudança de endereço residencial.

Art. 6º – Para aspectos de atendimento desta lei, ficam estipulados os seguintes critérios condicionantes para obtenção do auxílio por parte da mulher em situação de risco social:

I – A mulher vítima de violência doméstica em situação de risco social deve obrigatoriamente ser dependente financeira do agressor;

II – A mulher vítima de violência doméstica em situação de risco social não poderá perceber renda própria, salvo, percebendo renda própria, esta for inferior a meio salário mínimo;

III – Aplica-se o disposto no inciso anterior aos casos em que a mulher vítima de violência possuir dependentes, ficando estipulado para aplicação do auxílio, a concessão do mesmo em caso renda inferior a meio salário mínimo por dependente;

Art. 7º – A manutenção do auxílio pelo prazo determinado deverá ocorrer segundo as condicionantes:

I – A mulher beneficiada com o auxílio não poderá manter relação com o agressor;

II – Em caso de oferta de curso de formação ou capacitação, previsto no artigo 3º desta lei, a beneficiária deverá comprovar mensalmente ao órgão competente, frequência de 75%.

III – A beneficiária deverá comparecer mensalmente à órgão designado pelo governo para o devido monitoramento das ações;

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer das obrigações citadas nos incisos deste artigo, acarretará na perda imediata do auxílio.

Art. 8º – Fica a Secretaria de Estado de Direitos Humanos designada como gestora dos auxílios mencionados nesta lei.

Art. 9º – Com a finalidade de se estabelecer o o disposto nesta lei, o Estado poderá firmar parcerias respeitando as seguintes diretrizes:

I – A fim de garantir a aplicação do dispositivo presente no artigo 3º desta lei, o Estado poderá promover parcerias com o Governo Federal, com Municípios, com empresas que instituam ações sociais e com entidades, objetivando ofertar cursos de capacitação ou de formação para as mulheres beneficiadas pela presente lei;

II – O Estado poderá firmar parceria com o Sistema Nacional de Empregos - SINE, com intuito de garantir a efetiva inserção no mercado de trabalho das mulheres atendidas pela lei;

III – Intuindo executar e fiscalizar a concessão do auxílio financeiro previsto no artigo 2º desta lei, e demais benefícios previstos nos artigos subsequentes, o Estado poderá firmar parceria com os Municípios, a fim de que estes, através dos Centros de Referência de Assistência Social, atuem juntamente com o Estado na gestão destas ações.

Art. 10– Objetivando o aprimoramento das ações previstas neste dispositivo legal, a Secretaria de Direitos Humanos, através da sua Subsecretaria de mulheres deverá realizar avaliações periódicas, a seu critério.

Art. 11– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2017.

Deputado Cristiano Silveira – PT

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

Nº 7.855/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências sobre a viabilidade de se transferir a gestão administrativa das atividades da Polícia Civil do Município de Jacuí, atualmente abrangida pela Delegacia Regional de Passos, para a Delegacia Regional de São Sebastião do Paraíso, buscando a melhoria da logística da gestão.

Nº 7.856/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para reforçar o policiamento no Bairro Parque São João, em Contagem, especialmente no horário das 5 horas às 6 horas.

Nº 7.857/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Federal pedido de providências para acelerar as investigações de roubos a unidades bancárias federais, especialmente no interior do Estado, cuja competência de atuação pertence a esse órgão.

Nº 7.858/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o destacamento de Polícia Militar sediado no Município de Nova Porteirinha seja elevado à condição de pelotão.

Nº 7.859/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para priorizar recursos para a implementação de *softwares* com sistema de geoprocessamento, capazes de identificar e localizar propriedades rurais e estradas de acesso, bem como para a ampliação das redes existentes, a exemplo das Redes Rurais de Vizinhos Protegidos e as Redes de Fazendas Protegidas, com investimento em tecnologia necessária às Polícias Civil e Militar para atuação no combate à criminalidade nas áreas rurais do Estado.

Nº 7.860/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que sejam disponibilizadas novas viaturas de grande porte e com compartimento de segurança ao pelotão de Polícia Militar sediado no Município de São João da Ponte, em substituição aos veículos que se encontram sem condição de uso, e seja feita a imediata substituição das munições e dos coletes à prova de bala, que se encontram vencidos.

Nº 7.861/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que sejam disponibilizadas novas viaturas de grande porte e com compartimento de segurança ao destacamento de Polícia Militar sediado no Município de Japonvar, em substituição aos veículos que se encontram sem condições de uso, e seja feita a imediata substituição dos coletes à prova de bala, que se encontram vencidos.

Nº 7.862/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para a imediata substituição dos coletes à prova de bala, bem como para a disponibilização de nova viatura de grande porte e com compartimento de segurança à unidade de Polícia Militar sediada no Município de Serranópolis de Minas.

Nº 7.863/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para destinar viatura tipo caminhonete ao Município de Botelhos, tendo em vista a necessidade de tal veículo para o patrulhamento rural local.

Nº 7.864/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para determinar a imediata substituição dos coletes à prova de bala disponibilizados aos policiais militares lotados no destacamento sediado no Município de Capitão Enéas.

Nº 7.865/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para realização de estudo de viabilidade com vistas à transferência da gestão administrativa das atividades da Polícia Militar do Município de Jacuí, atualmente abrangida pela unidade de Passos, para a unidade de São Sebastião do Paraíso, buscando-se a melhoria da logística da gestão.

Nº 7.866/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que sejam disponibilizadas novas viaturas de grande porte e com compartimento de segurança ao Destacamento de Polícia Militar sediado no

Município de Mirabela, em substituição aos veículos que se encontram sem condições de uso, além de serem inapropriados ao policiamento realizado na região.

Nº 7.867/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para determinar a imediata ampliação do efetivo policial, a substituição dos coletes à prova de bala, bem como a disponibilização de nova viatura de grande porte e com compartimento de segurança à unidade da Polícia Militar sediada no Município de Ibiracatu.

Nº 7.868/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para determinar a imediata substituição dos coletes à prova de bala, bem como a disponibilização de nova viatura de grande porte e com compartimento de segurança à unidade da Polícia Militar sediada no Município de Varzelândia.

Nº 7.869/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para determinar a imediata substituição dos coletes à prova de bala, bem como a disponibilização de nova viatura de grande porte e com compartimento de segurança ao destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Verdelândia.

Nº 7.870/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para determinar a imediata disponibilização de nova viatura de grande porte e com compartimento de segurança à unidade da Polícia Militar sediada no Município de Gameleiras.

Nº 7.871/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para determinar a imediata ampliação do efetivo policial, a substituição dos coletes à prova de bala, bem como a disponibilização de nova viatura de grande porte e com compartimento de segurança à unidade da Polícia Militar sediada no Município de Mamonas.

Nº 7.872/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para determinar o aumento do efetivo policial, bem como o fornecimento de armamentos, munições e coletes à prova de bala aos militares lotados no Município de Paula Cândido.

Nº 7.873/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para a imediata disponibilização de nova viatura de grande porte e com compartimento de segurança à unidade de Polícia Militar sediada no Município de Pai Pedro.

Nº 7.874/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para determinar a imediata ampliação do efetivo policial, a substituição dos coletes à prova de bala, bem como a disponibilização de nova viatura de grande porte e com compartimento de segurança ao destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Mato Verde.

Nº 7.875/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para determinar a imediata substituição dos coletes à prova de bala, bem como a disponibilização de nova viatura de grande porte e com compartimento de segurança ao destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Catuti.

Nº 7.876/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que seja disponibilizada nova viatura de grande porte e com compartimento de segurança à unidade da Polícia Militar sediada no Município de Patis, em

substituição ao veículo que se encontra sem condições de uso, além de ser inapropriado ao policiamento realizado na região, que abrange nove comunidades rurais.

Nº 7.877/2017, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a nomeação urgente de defensor público para atuar na Comarca de Conceição das Alagoas. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 7.878/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que sejam disponibilizadas novas viaturas de grande porte e com compartimento de segurança ao destacamento de Polícia Militar sediado no Município de Lontra, em substituição aos veículos existentes, uma vez que são incompatíveis com o policiamento realizado na região, que abrange 13 comunidades rurais.

Nº 7.879/2017, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para aumentar, em caráter de urgência, o efetivo da Polícia Civil na cidade de Andradas, no Sul de Minas Gerais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.880/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador de Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que sejam disponibilizadas novas viaturas de grande porte e com compartimento de segurança ao destacamento de Polícia Militar sediado no Município de Pedra de Maria da Cruz, em substituição aos veículos existentes, uma vez que são incompatíveis com o policiamento realizado na região, que abrange 10 comunidades rurais, e para a imediata substituição dos coletes à prova de bala, que se encontram vencidos.

Nº 7.881/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde do Município de Espinosa pedido de informações sobre o registro de doenças potencialmente ocasionadas pela má qualidade da água consumida na região.

Nº 7.882/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio – pedido de informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 12.741, de 2012, que determina que, nos documentos fiscais de produtos e serviços comercializados para o consumidor, sejam discriminados os tributos incidentes sobre a venda.

Nº 7.883/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à Copasa-MG pedido de providências com vistas à regularização do atendimento telefônico pelo número 115, bem como à melhoria da qualidade do atendimento presencial do cidadão no Município de Espinosa, no que diz respeito às reclamações quanto à má qualidade do serviço de abastecimento de água.

Nº 7.884/2017, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Águas – ANA – pedido de providências para que o programa Fazendeiro Produtor de Água seja incluído nas ações de revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Nº 7.885/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsa-MG – pedido de informações sobre os procedimentos que vêm sendo realizados para atendimento às reclamações apresentadas pela Sra. Maria Nilza Ramos Pereira quanto à falta de qualidade dos serviços prestados pela Copasa-MG no Município de Espinosa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.886/2017, do deputado Ivair Nogueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Cooperativa Agrária de Machado – Coopama – pelos 73 anos de sua fundação. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 7.887/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à Copasa-MG pedido de providências com vistas à melhoria e à expansão do sistema de abastecimento de água no Município de Espinosa, considerando-se a demanda crescente dos consumidores da região; e à substituição da rede atual, que é de ferro fundido.

Nº 7.888/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à Copasa-MG pedido de providências para que seja estipulado um prazo razoável para a solução das demandas apresentadas na audiência pública realizada em 7/6/2017, relativas à melhoria dos serviços de abastecimento de água no Município de Espinosa.

Nº 7.889/2017, do deputado Douglas Melo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares e civis da 19ª Região Integrada de Segurança Pública pelos relevantes trabalhos que culminaram na queda da criminalidade no Município de Sete Lagoas e região. (– À Comissão de Segurança Pública.)

### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.975/2017**

Do deputado Sargento Rodrigues em que requer a retirada de tramitação das Emendas nºs 1 e 2, de sua autoria, apresentadas ao Projeto de Lei nº 3.843/2016, que está pronto para ordem do dia em Plenário.

#### **Proposições não Recebidas**

– A presidência, nos termos do inciso II, c/c o § 4º, do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

### **PROJETO DE LEI Nº 4.427/2017**

Altera o art. 4º da Lei nº 14.184/02.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 4º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único: “Art. 4º – (...) Parágrafo único – No âmbito da administração pública estadual, os decretos, os regulamentos, as portarias, as resoluções e demais atos infralegais e regulamentares serão editados para a fiel execução da lei, em observância ao disposto no art. 84, IV, da Constituição da República.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2017.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT

Presidente da Comissão de Segurança Pública

**Justificação:** A presente proposição pretende incluir dispositivo na Lei nº 14.184, de 2002, que rege o processo administrativo estadual, com a finalidade de estabelecer expressamente a obrigatoriedade de que os decretos, regulamentos e demais atos infralegais editados no âmbito do Estado tenham como limite e finalidade a fiel execução da lei. Tal medida tem por fundamento o princípio da legalidade, princípio constitucional fundamental contido no art. 37 da nossa Constituição da República, conferindo segurança tanto à administração pública quanto aos administrados e, ainda, evitando que excessos sejam cometidos pelas autoridades públicas e servidores no exercício de suas funções. Decorrencia lógica do princípio da legalidade é o poder regulamentar, prerrogativa conferida à Administração Pública para editar atos gerais, complementando as leis e possibilitando a sua efetiva aplicação. Os atos infralegais somente podem complementar a lei, uma vez que a Administração está impedida de alterá-los a pretexto de estar regulamentando-os, caso contrário, invade a competência do Legislativo e comete abuso do poder regulamentar.



### **Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira e do deputado Agostinho Patrus Filho.

### **Oradores Inscritos**

– Os deputados Sargento Rodrigues, Carlos Pimenta, João Leite e Bonifácio Mourão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n°s 7.855 a 7.876, 7.878 e 7.880/2017, da Comissão de Segurança Pública, 7.881 a 7.883, 7.887 e 7.888/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor, e 7.884/2017, da Comissão de Minas e Energia. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### **Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Transporte – aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 4/7/2017, dos Requerimentos n°s 6.851/2017, do deputado Noraldino Júnior, 6.901 a 6.904, 6.906 a 6.908, 7.195, 7.196, 7.198 a 7.200 e 7.479 a 7.483/2017, do deputado Anselmo José Domingos, 7.097 e 7.099/2017, do deputado Elismar Prado, 7.302/2017, do deputado Bosco, 7.412, 7.415, 7.417 e 7.418/2017, da deputada Ione Pinheiro, 7.438 e 7.439/2017, da deputada Geisa Teixeira, e 7.589 e 7.590/2017, do deputado Douglas Melo; de Fiscalização Financeira – aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 5/7/2017, do Requerimento n° 7.793/2017, da Comissão de Administração Pública (Ciente. Publique-se.); e pelo deputado Agostinho Patrus Filho – indicando o deputado Noraldino Júnior para membro efetivo e o deputado Antônio Jorge para membro suplente da Comissão de Direitos Humanos (Ciente. Designo. Às comissões.).

#### **Discussão e Votação de Pareceres**

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução n° 11/2015 (À promulgação), do Projeto de Lei Complementar n° 64/2017 e dos Projetos de Lei n°s 212, 1.498, 1.607 e 1.947/2015, 3.664 e 3.874/2016 e 4.057, 4.120 e 4.121/2017 (À sanção.).

#### **Votação de Requerimentos**

O presidente – Requerimento Ordinário n° 2.975/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita a retirada de tramitação das Emendas n°s 1 e 2, de sua autoria, apresentadas ao Projeto de Lei n° 3.843/2016. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-- Pausa.) Aprovado. Arquivem-se as emendas.



**Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 6, às 10 e às 18 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/7/2017**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.272/2017, do governador do Estado, com as Emendas nºs 3, 40 e 72 a 79 e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, salvo as Emendas nºs 15, 26 a 29, 32 a 36 e 38, que serão apreciadas em reunião subsequente. Foram rejeitadas as Emendas nºs 2, 4 a 14, 16 a 25, 30, 31, 37, 39 e 41 a 71.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 4.135/2017, do governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. Foram aprovados os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. nº 1, destacados.

**MATÉRIA VOTADA NA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/7/2017**

Foram rejeitadas, em turno único, as Emendas nºs 15, 26 a 29, 32 a 36 e 38 ao Projeto de Lei nº 4.272/2017, do governador do Estado.

Foram aprovados, em redação final, os Projetos de Lei nºs 2.805/2015 e 4.135 e 4.272/2017, do governador do Estado.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Arnaldo Silva, Leandro Genaro, Nozinho e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/7/2017, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, discutir a demora no processo de análise da documentação necessária à obtenção do benefício da isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, facultado às pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, bem como às pessoas com transtorno do espectro do autismo, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2017.

Duarte Bechir, presidente.

 TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

## PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.135/2017

## Comissão de Administração Pública

## Relatório

De autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 229/2017, o projeto de lei em análise “cria os fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado em Plenário, e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado Regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

## Fundamentação

A proposição em epígrafe, em breve síntese, cria os fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento, quais sejam: Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe –, Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas – FPP-MG –, Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas – FGP-MG –, Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – Fecidat –, Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – Faimg – e o Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – Fiiimg. Além disso, a proposição propõe a revogação da Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, uma vez que o regime geral que regulamenta as citadas parcerias foi estabelecido pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, sendo, portanto, posterior ao regramento estadual.

A mensagem encaminhada pelo governador esclarece que o “projeto de lei pretende ampliar a disponibilização de recursos a serem aplicados no Estado, tendo como corolário o desenvolvimento socioeconômico sustentável” bem como explica que, “para o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 2006, o presente projeto de lei encontra-se acompanhado de demonstração de sua viabilidade técnica e financeira, elaborada pela Secretaria de Estado de Fazenda”.

Sobre o conteúdo da proposição, percebe-se que o MG-Investe, fundo de financiamento e de garantia, tem por objetivo dar suporte financeiro a programas de fomento e desenvolvimento de empresas localizadas no Estado na concessão de financiamento para execução de projetos de implantação e expansão de seus empreendimentos, fornecimento de insumos, prestação de serviços, refinanciamento ou saneamento financeiro, suporte para o produtor rural ou florestal, e prestação de garantias às obrigações pecuniárias contraídas pelo Estado em parcerias público-privadas, nos termos dos incisos III e IV do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006. Tal fundo incorpora os patrimônios dos seguintes fundos: Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento – Findes –, de que trata a Lei nº 15.981, de 2006; Fundo Pró-Floresta, de que trata a Lei nº 16.679, de 2007; Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba – Fundo Jaíba –, de que trata a Lei nº 15.019, de 2004; Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 15.980, de 2006.

Entre as suas fontes de receita, estão os dividendos e juros sobre capital próprio da Codemig, no montante de 12,5% do Lucro Líquido que, segundo a justificção que acompanha a proposição, representam em torno de R\$ 100 milhões/ano. Além disso, outra novidade contida no MG-Investe seria a abertura para beneficiar titulares de crédito tributário estadual que tem muita dificuldade de monetização em condições financeiras razoáveis.

Já o FPP-MG e o FGP-MG desempenharão as funções programática e de garantia, respectivamente, nos termos dos incisos I e IV do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e destinam-se a promover investimentos em infraestrutura e serviços de

interesse do cidadão e instituir estrutura adequada de garantias para os empreendimentos público-privados de longo prazo. Ambos têm por objetivo viabilizar o investimento público do Estado por meio de concessões administrativas patrocinadas e não patrocinadas, promovendo, assim, investimentos em infraestrutura e serviços de interesse do cidadão, e instituindo uma estrutura adequada de garantias para os empreendimentos público-privados de longo prazo.

Por sua vez o Fecidat, fundo de financiamento nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, tem a finalidade de facilitar a gestão de ativos e receitas do Estado, possibilitando a captação de recursos no mercado financeiro por meio da cessão de cotas sênior e de mezanino emitidas pelo fundo, e deverá ser fonte de recursos para o FPP-MG e FGP-MG no financiamento das Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais.

Por fim, o Faimg e o Fiimg desempenharão as funções programática e de financiamento, respectivamente, conforme os incisos I e III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006. Ambos têm por objetivo promover a gestão mais eficiente e o melhor aproveitamento econômico dos imóveis estaduais e articularão os imóveis de uso e não de uso de forma a gerar recursos adicionais para o financiamento do investimento público em Minas Gerais. O Faimg tem como objetivo promover a gestão mais eficiente e o melhor aproveitamento econômico dos imóveis do Estado, enquanto o Fiimg destina-se à aplicação em empreendimentos imobiliários.

Conforme consta nos Anexos I e II do projeto de lei, 6.367 imóveis seriam incorporados a esses dois fundos, para gerar uma receita anual com o pagamento de aluguel e, assim, possibilitar que o Estado possa captar, nos próximos anos, recursos na ordem de R\$ 5 bilhões. Esses recursos deverão ser usados no financiamento das PPPs, previstas nos fundos FPP-MG e FGP-MG, e na realização de obras públicas integrantes do Programa de Investimentos do Estado e previstos nos atuais Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

Sob o aspecto do mérito, entendemos que a proposição é uma estratégia conveniente e oportuna para promover a modernização da estrutura administrativa estatal, proporcionando um cenário de incentivo a investimentos, recuperação de créditos públicos e geração de receitas públicas. No contexto de crise fiscal que acomete todo o País, as medidas trazidas pela proposição se demonstram atuais, pertinentes e adequadas para o seu enfrentamento, alinhando-se ao princípio da eficiência que rege toda a atividade administrativa.

O Substitutivo nº 1 aprovado em 1º turno em Plenário promoveu importante aperfeiçoamento à redação da proposição, tendo ainda acolhido as sugestões de emendas apresentadas pelo governador que foram encaminhadas a esta Casa por meio da Mensagem nº 296/2017, visando alterar os Anexos I e II para melhor individualizar os bens vinculados aos fundos estaduais que se pretende criar, gerando maior segurança jurídica em relações aos imóveis de propriedade do Estado.

Analisando a proposição em 2º turno, constatamos a necessidade de aperfeiçoamento da redação do art. 45 do Substitutivo nº 1 de forma a deixar mais claro que os ativos que compõem o Faimg são exatamente aqueles descritos no art. 44 da proposição, quais sejam, os imóveis de propriedade do Estado descritos no Anexo I e as receitas decorrentes de sua locação, razão pela qual apresentamos a Emenda nº 1.

Por fim, entendemos conveniente e oportuno inserir também a Emenda nº 2, que estabelece entre os objetivos do FPP-MG a sustentação financeira das parcerias entre o Estado e a iniciativa privada a que se refere a Lei nº 18.038, de 12 de janeiro de 2009. As parcerias regidas pela citada lei envolvem a realização de empreendimentos para o desenvolvimento econômico do Estado, entre eles a construção, a reforma, a recuperação, o melhoramento e a ampliação de obras e instalações de rodovia, hidrovias, aeroporto, porto fluvial e lacustre, ponte, viaduto, armazém, silo e obra semelhante ou acessória, ramal ferroviário e complexo habitacional de interesse social.

Dada a relevância dos citados empreendimentos para o desenvolvimento econômico e social, entendemos conveniente e oportuno incluir as citadas parcerias no objeto do FPP-MG.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.135/2017, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2 a seguir redigidas.

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao *caput* do art. 45 a seguinte redação:

“Art. 45 – São recursos do Faimg os ativos do Estado de que trata o art. 44 desta lei.”.

**EMENDA Nº 2**

Ficam acrescentados o seguinte § 4º e parágrafo único, respectivamente, aos arts. 17 e 18:

“Art. 17 – (...)”

§ 4º – O FPP-MG destina-se, também, a dar sustentação financeira às parcerias entre o Estado e a iniciativa privada a que se refere a Lei nº 18.038, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 18 – (...)”

Parágrafo único – As entidades privadas partícipes das parcerias a que se refere a Lei nº 18.038, de 12 de janeiro de 2009, também serão beneficiárias do FPP-MG.”.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2017.

João Magalhães, presidente e relator – Agostinho Patrus Filho – Dirceu Ribeiro – Cristiano Silveira – Arnaldo Silva – Gustavo Valadares (voto contrário) – Sargento Rodrigues (voto contrário).

**PROJETO DE LEI Nº 4.135/2017****(Redação do Vencido)**

Cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Ficam criados os seguintes fundos estaduais:

- I – Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe;
- II – Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP-MG;
- III – Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FGP-MG;
- IV – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – Fecidat;
- V – Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – Faimg;
- VI – Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – Fiimg.

**CAPÍTULO II****DO FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE**

Art. 2º – O MG Investe possui os seguintes objetivos:

I – dar suporte financeiro a projetos de fomento e desenvolvimento de empresas localizadas no Estado;

II – conceder financiamentos aos beneficiários a que se refere o art. 3º;

III – prestar garantia ou cobertura de perdas do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – em projetos estratégicos definidos pelo grupo de coordenação referente à política pública de desenvolvimento econômico e sustentável, nos termos do art. 7º da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016;

IV – equalizar as taxas de juros para viabilizar financiamentos concedidos com recursos próprios do BDMG, de acordo com as diretrizes definidas pelo grupo de coordenação referente à política pública de desenvolvimento econômico e sustentável, nos termos do art. 7º da Lei nº 22.257, de 2016;

V – prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pela administração pública estadual em virtude das parcerias público-privadas.

§ 1º – Serão destacadas no orçamento do MG Investe, por meio de projetos específicos, as parcelas destinadas a cada um dos objetivos a que se refere o caput.

§ 2º – Os projetos financiados com recursos do MG Investe serão instituídos por meio de atos do Poder Executivo, que definirão também seus requisitos e condições operacionais, observadas as disposições desta lei.

§ 3º – O prazo para a contratação de financiamento no âmbito do MG Investe será de até quinze anos contados da data de publicação desta lei, podendo ser prorrogado por até igual período por ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Poderão ser beneficiários de operações de financiamento com recursos do MG Investe, observado o disposto no § 2º do art. 2º:

I – empresas:

a) para a execução de projeto de investimentos relativo à implantação, expansão, modernização, realocização, readequação ou reativação de empreendimento no Estado, inclusive de estudos e pesquisas para inovação e desenvolvimento de tecnologias de processos produtivos;

b) para a realização de investimentos e gastos relacionados com o fornecimento de insumos ou com a prestação de serviços à empresa instalada ou em processo de instalação no Estado;

c) para o refinanciamento ou saneamento financeiro total ou parcial, com a finalidade de equacionar empréstimos ou financiamentos tomados com o BDMG;

d) para a garantia de adimplemento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Estado em contratos de parcerias público-privadas;

II – produtor rural ou florestal, integrado ou não em projeto instalado ou em processo de instalação no Estado, para a execução de investimentos ou gastos relacionados com o contrato de fornecimento de produtos de origem animal e vegetal, inclusive madeira reflorestada;

III – titular de crédito tributário estadual para cessão do direito de crédito ao fundo, desde que os recursos sejam utilizados para o investimento no Estado e que o financiamento seja aprovado pelo grupo de coordenação referente à política pública de desenvolvimento econômico e sustentável e pelo grupo coordenador do MG Investe, conforme regulamento.

Art. 4º – São recursos do MG Investe:

I – retornos de financiamentos recebidos a partir do segundo semestre do exercício de 2016, incluídos principal e encargos, já deduzida a comissão do agente financeiro, concedidos no âmbito dos seguintes fundos estaduais:

- a) Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento, de que trata a Lei nº 15.981, de 16 de janeiro de 2006;
- b) Fundo Pró-Floresta, de que trata a Lei nº 16.679, de 10 de janeiro de 2007;
- c) Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba, de que trata a Lei nº 15.019, de 15 de janeiro de 2004;
- d) Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 15.980, de 13 de janeiro de 2006;
- e) Fundo Estadual de Cidadania Fiscal Mineira, de que trata a Lei nº 19.825, de 24 de novembro de 2011;

II – 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do lucro líquido da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig –, composto por dividendos e juros sobre capital próprio, limitado a 10% (dez por cento) da receita líquida;

III – recursos provenientes de operações de crédito internas e externas de que o Estado seja mutuário, captados para o MG Investe;

IV – recursos resultantes de retornos de financiamentos concedidos no âmbito do MG Investe, incluídos principal e encargos, já deduzida a comissão do agente financeiro;

V – ativos de propriedade do Estado, excetuados os de origem tributária, em montante e condições definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

VI – bens imóveis, observadas as condições previstas em lei, em montantes e condições definidas pela SEF;

VII – outros recursos previstos em lei orçamentária.

§ 1º – Em razão da extinção do Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento, até 50% (cinquenta por cento) dos retornos de que trata a alínea “a” do inciso I serão destinados ao aumento de capital do BDMG a partir da data de publicação desta lei até 31 de dezembro de 2018, ao menos uma vez a cada exercício fiscal, por meio de aporte realizado pelo Estado.

§ 2º – É facultada a utilização de recursos do MG Investe para a amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito internas ou externas destinadas ao fundo, desde que não haja prejuízo da execução de seus objetivos e na forma de regulamento.

§ 3º – O superávit financeiro do MG Investe, apurado no término de cada exercício fiscal, será mantido em seu patrimônio, podendo ser transferido para outro fundo, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

§ 4º – Na hipótese de extinção do MG Investe, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro do Estado, ressalvados os valores destinados ao pagamento das operações ainda vigentes no exercício fiscal correspondente, assim como os valores destinados à função de garantia do fundo, os quais serão administrados pelo agente financeiro relacionado às operações.

Art. 5º – O MG Investe exercerá as funções de financiamento e de garantia, nos termos dos incisos III e IV do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, observadas as disposições específicas estabelecidas em cada projeto, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º desta lei, e seus recursos serão aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão gestor e pelo agente financeiro.

Art. 6º – Os projetos de financiamento a serem concedidos e mantidos com recursos do MG Investe observarão as seguintes condições gerais, além de condições específicas definidas em decreto:

I – contrapartida de recursos do beneficiário de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total do investimento fixo relativo ao projeto;

II – encargos, na forma de:

- a) reajuste do saldo devedor, por índice de preços ou taxa financeira;
  - b) juros, aplicados ao saldo devedor reajustado na forma do disposto na alínea “a” ou ao valor de parcela liberada;
- III – garantias reais ou fidejussórias, a critério do grupo coordenador.

Art. 7º – São requisitos para a concessão de financiamento com recursos do MG Investe:

I – conclusão favorável de análise da empresa e do projeto a ser financiado, em seus aspectos técnicos, econômicos, financeiros, jurídicos e cadastrais;

II – apresentação de certidão negativa de débito, expedida pela SEF;

III – comprovação de obtenção dos licenciamentos previstos na legislação ambiental do Estado.

§ 1º – O regulamento do MG Investe poderá estabelecer outros procedimentos referentes ao enquadramento das solicitações de financiamento e às alçadas deliberativas para a aprovação das operações.

§ 2º – O descumprimento de cláusula do contrato de financiamento com recursos do MG Investe sujeita o beneficiário ao pagamento de multa e juros moratórios, bem como à suspensão ou ao cancelamento de parcelas a liberar e à devolução dos recursos transferidos, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas aplicáveis.

Art. 8º – O MG Investe oferecerá garantias reais que assegurem aos parceiros a continuidade do desembolso pelo Estado dos valores contratados por meio de parcerias público-privadas.

Parágrafo único – As condições para a liberação e a utilização de recursos do MG Investe por parte do beneficiário e para a concessão de garantias serão estabelecidas em cada contrato de parceria público-privada.

Art. 9º – O MG Investe terá como órgão gestor a SEF e como agente financeiro o BDMG, com as atribuições definidas nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento.

§ 1º – O BDMG atuará como depositário de recursos do MG Investe e mandatário do Estado para contratar operações de financiamento com recursos do fundo e efetuar cobranças em todas as instâncias.

§ 2º – O BDMG informará periodicamente à SEF a composição de cada garantia prestada no âmbito dos contratos de parcerias público-privadas e seu atual valor, discriminando-as por contrato e informando de imediato qualquer alteração.

Art. 10 – A remuneração do agente financeiro para a função de financiamento a cargo do MG Investe será comissão referente a serviços prestados de, no máximo, 4% (quatro por cento) incluída nos encargos de que trata o inciso II do art. 6º, ou comissão de, no máximo, 3,5% (três vírgula cinco por cento) descontada dos retornos de financiamentos das parcelas liberadas, de acordo com o estabelecido em regulamento.

Parágrafo único – Fica o BDMG autorizado a cobrar do beneficiário tarifa de abertura de crédito no valor de até 1% (um por cento) do valor do financiamento, bem como as despesas relativas à avaliação de garantias.

Art. 11 – Integram o grupo coordenador do MG Investe os dirigentes máximos dos seguintes órgãos:

I – SEF, que o presidirá;

II – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

III – Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – Seccri;

IV – BDMG.

Parágrafo único – Poderão integrar o grupo coordenador outros membros convidados, conforme definido em regulamento.

Art. 12 – Cabe ao grupo coordenador do MG Investe o apoio ao gestor e ao agente financeiro na elaboração da proposta orçamentária e do cronograma financeiro da receita e da despesa do fundo.



Art. 13 – Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas do MG Investe obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 14 – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Parágrafo único – Normas operacionais e complementares, incluindo regras de transição relativas a contratos em vigor e a pedidos de financiamento protocolados, enquadrados ou aprovados no âmbito dos fundos a que se refere o inciso I do art. 4º, serão fixadas pelo Poder Executivo e comporão o regulamento do MG Investe.

Art. 15 – O Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas e indicadores, bem como as dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compatibilização do planejamento e do orçamento com as alterações previstas nesta lei, observadas as normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16 – O MG Investe assumirá, como sucessor, obrigações e patrimônios, incluídos os direitos creditórios decorrentes dos contratos de financiamento e garantias, dos fundos de que tratam as leis a que se referem os incisos de I a V do art. 57, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 4º.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG**

Art. 17 – O FPP-MG, entidade contábil destinada a dar sustentação financeira às parcerias público-privadas, desempenhará a função programática, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

§ 1º – Serão destacadas no orçamento do FPP-MG, por meio de programa específico, as parcelas destinadas à função a que se refere o caput.

§ 2º – O prazo de vigência do FPP-MG é de cinquenta anos, contados da data de publicação desta lei, devendo ser prorrogado por até igual período, caso haja contrato de parceria público-privada de maior período ainda em execução.

§ 3º – Na hipótese de extinção do FPP-MG, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual, ressalvados os valores destinados ao pagamento das operações ainda vigentes no exercício fiscal correspondente, os quais serão administrados pelo agente financeiro relacionado às operações.

Art. 18 – Serão beneficiárias do FPP-MG as concessionárias que celebrarem contratos de parcerias público-privadas nos termos de lei.

Art. 19 – São recursos do FPP-MG:

I – até 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do lucro líquido da Codemig, composto por dividendos e juros sobre capital próprio, limitado a 10% (dez por cento) da receita líquida;

II – as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais;

III – as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo;

IV – os provenientes de operações de crédito internas e externas;

V – os provenientes da União;

VI – as cotas de fundos estaduais;

VII – a Quota Estadual do Salário-Educação – Qese –, quando se tratar de parceria público-privada destinada à prestação de serviço público de educação básica, nos termos do § 5º do art. 212 da Constituição Federal e do inciso II do § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

VIII – os provenientes de taxas e multas, quando advindas de parcerias público-privadas destinadas à prestação de serviço público de natureza correspondente.

§ 1º – O FPP-MG poderá transferir ao Tesouro Estadual recursos para o pagamento integral ou parcial de serviço.

§ 2º – É facultada a utilização de recursos do FPP-MG para a amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito internas ou externas destinadas ao fundo, desde que não haja prejuízo da execução de seus programas e na forma de regulamento.

Art. 20 – O FPP-MG fará, conforme registro orçamentário específico, o pagamento dos contratos celebrados no âmbito das parcerias público-privadas aprovadas pela Câmara de Orçamento e Finanças – COF –, nos termos do art. 8º da Lei nº 22.257, de 2016.

§ 1º – As condições e o prazo para o pagamento serão estabelecidos nos contratos respectivos, firmados nos termos de lei.

§ 2º – As despesas associadas à função programática do FPP-MG serão alocadas diretamente no orçamento do órgão ou entidade responsável pela operação ou projeto de parcerias público-privadas.

Art. 21 – O FPP-MG terá como órgão gestor e agente financeiro a SEF, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a SEF contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – Não haverá remuneração do agente financeiro com recursos do FPP-MG.

Art. 22 – O grupo coordenador do FPP-MG será composto pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidades:

I – SEF, que o presidirá;

II – Seplag;

III – Seccri;

IV – BDMG.

§ 1º – O grupo coordenador do FPP-MG, além das atribuições previstas na Lei Complementar nº 91, de 2006, emitirá parecer sobre a viabilidade e a oportunidade de utilização dos recursos existentes para pagamento dos contratos de parcerias público-privadas, previamente à decisão de aprovação de licitação de parceria público-privada realizada pela COF, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 22.257, de 2016, e na forma de regulamento.

§ 2º – O agente financeiro apresentará ao grupo coordenador do FPP-MG relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

§ 3º – Poderão integrar o grupo coordenador outros membros convidados, conforme definido em regulamento.

Art. 23 – O agente financeiro, no âmbito da função programática do FPP-MG, poderá ser o responsável pela ordenação das despesas necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições e, nessa condição, responderá pela movimentação dos recursos do fundo e pela correspondente prestação de contas, observado o disposto no art. 7º e no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

## CAPÍTULO IV

### DO FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG

Art. 24 – O FGP-MG, entidade contábil destinada a dar sustentação financeira às parcerias público-privadas, desempenhará a função de garantia, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

§ 1º – Serão destacadas no orçamento do FGP-MG, por meio de programa específico, as parcelas destinadas à função de garantia a que se refere o caput.

§ 2º – Na hipótese de extinção do FGP-MG, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual, ressalvados os valores destinados ao pagamento das operações ainda vigentes no exercício fiscal correspondente, os quais serão administrados pelo agente financeiro relacionado às operações.

Art. 25 – São beneficiárias do FGP-MG as concessionárias que celebrarem contratos de parcerias público-privadas nos termos de lei.

Art. 26 – São recursos do FGP-MG:

I – cotas do Fecidat;

II – as cotas do Fimg;

III – as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais;

IV – os rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do fundo, em que os recursos estejam de posse do depositário do FGP-MG, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 91, de 2006;

V – as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao fundo;

VI – os provenientes de operações de crédito e de garantia internas e externas;

VII – os provenientes de garantia do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§ 1º – A garantia aos contratos de parcerias público-privadas poderá ser prestada em conjunto com o MG Investe.

§ 2º – O FGP-MG poderá transferir ao Tesouro Estadual recursos para o pagamento integral ou parcial de serviço.

§ 3º – É facultada a utilização do FGP-MG para a amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito internas ou externas destinadas ao fundo, sem prejuízo da execução de seus programas e na forma de regulamento.

Art. 27 – O FGP-MG terá como órgão gestor e agente financeiro a SEF, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a SEF contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º – Não haverá remuneração do agente financeiro na realização das operações do FGP-MG.

§ 2º – O órgão gestor e o agente financeiro apresentarão ao grupo coordenador do FGP-MG relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

Art. 28 – O grupo coordenador do FGP-MG será composto pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidades:

I – SEF, que o presidirá;

II – Seplag;

III – Seccri;

IV – BDMG.

Parágrafo único – Poderão integrar o grupo coordenador outros membros convidados, conforme definido em regulamento.

Art. 29 – O agente financeiro, no âmbito da função de garantia do FGP-MG, poderá ser o responsável pela ordenação das despesas necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições e, nessa condição, responderá pela movimentação dos recursos do fundo e pela correspondente prestação de contas, observado o disposto no art. 28.

**CAPÍTULO V****DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT**

Art. 30 – O Fecidat, vinculado à SEF, terá a finalidade de facilitar a gestão de ativos e receitas do Estado e desempenhará a função de financiamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

Parágrafo único – O prazo de vigência do Fecidat é de cinquenta anos, contados da data de publicação desta lei.

Art. 31 – O Fecidat detém, como ativo permanente, os créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não, que estejam com parcelamento em vigor ou não, que não estejam com exigibilidade suspensa e nem tenham sido cedidos a Minas Gerais Participações S.A. – MGI –, bem como as demais receitas decorrentes de sua atuação.

§ 1º – Não constarão do patrimônio do Fecidat os valores referentes:

I – aos honorários advocatícios decorrentes da inscrição em dívida ativa;

II – aos repasses de receitas constitucionais e vinculadas por legislação específica.

§ 2º – Os recursos do Fecidat serão aplicados em:

I – investimentos para a realização de obras e serviços públicos;

II – pagamento das despesas realizadas na operação de securitização, à instituição que venha a ser contratada;

III – aporte financeiro para a cobertura da necessidade de financiamento da previdência dos servidores do Estado;

IV – aporte financeiro nos fundos de pagamento e de garantia de parcerias público-privadas.

Art. 32 – O Estado fica autorizado a ceder o fluxo financeiro decorrente da recuperação dos créditos inadimplidos a que se refere o art. 31.

§ 1º – A cessão autorizada a que se refere este artigo não extingue ou altera a obrigação do devedor para com o Estado, assim como não extingue o crédito do Estado, nem modifica a sua natureza, preservando-se as suas garantias e os seus privilégios legais.

§ 2º – Permanecem sob a exclusiva responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do Estado os atos e procedimentos relacionados à cobrança dos créditos inadimplidos a que se refere o caput do art. 31, inclusive no caso do Estado se valer de apoio operacional para a cobrança.

§ 3º – É obrigatória a cessão ao Fecidat dos créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa ou não gerados após a data de vigência desta lei, os quais devem ser realizados em procedimento próprio a ser implementado pelo grupo coordenador do Fecidat.

§ 4º – A cessão de que trata este artigo não acarretará obrigação, comprometimento ou responsabilidade financeira de qualquer natureza para o Estado.

Art. 33 – Fica o Estado autorizado a contratar, por meio de processo licitatório específico, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 1993, instituição financeira regularmente estabelecida segundo as normas do Sistema Financeiro Nacional, para:

I – realizar operações de securitização dos ativos do Fecidat;

II – prestar serviços financeiros necessários à operacionalização do Fecidat;

III – adquirir bens e quaisquer outros serviços técnicos especializados para a consecução do previsto nos incisos I e II.

§ 1º – A securitização de que trata o inciso I não acarretará compromisso financeiro do Estado com terceiros, nem implicará o Estado na condição de garantidor de ativos securitizados.

§ 2º – Em caso de realização de operação de securitização, o fluxo financeiro decorrente da recuperação de créditos que compõem o patrimônio do Fecidat será transferido, no prazo de até dois dias úteis, ao modelo securitizador escolhido e, para fins de execução do disposto no art. 36, transferido à Conta de Recuperação.

§ 3º – Até a estruturação da operação de securitização, com a efetiva custódia dos ativos financeiros emitidos em nome do Fecidat, os recursos oriundos da recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa e administrativa podem, a critério do Estado, ser transferidos regularmente à conta única do Tesouro Estadual.

§ 4º – Na operação de securitização, fica autorizada a utilização, nos moldes estabelecidos no art. 32, da totalidade dos direitos creditórios referentes à recuperação dos ativos do Fecidat a um modelo securitizador escolhido, instituído segundo as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§ 5º – Em contraprestação pela utilização dos direitos creditórios, o Fecidat receberá os ativos financeiros emitidos e os recursos advindos da negociação de tais ativos no mercado financeiro.

§ 6º – Na hipótese de alteração ou revogação desta lei que implique a interrupção ou a diminuição do fluxo dos recursos destinados ao resgate dos ativos financeiros colocados no mercado financeiro, o Estado assumirá a posição de garantidor perante os investidores adquirentes dos ativos financeiros, providenciando a imediata devolução a eles dos recursos recebidos, acrescidos dos encargos pactuados, nos moldes definidos pela legislação específica, especialmente aquelas emanadas do Banco Central do Brasil e da CVM.

Art. 34 – Constituem receita do Fecidat:

- I – os recursos obtidos em virtude da cobrança dos créditos inadimplidos inscritos, observado o disposto no art. 31;
- II – os recursos obtidos em virtude de venda dos ativos de natureza sênior, segundo as normas estabelecidas pela CVM;
- III – os rendimentos e os frutos decorrentes da aplicação dos recursos previstos nos incisos I e II.

Art. 35 – Com a finalidade de garantir a transparência na gestão do Fecidat, os recursos serão depositados nas seguintes contas:

I – Conta de Recuperação, destinada aos recursos oriundos da recuperação dos créditos inadimplidos de que trata o inciso I do art. 34;

II – Conta de Resultado, destinada aos recursos oriundos da venda dos ativos financeiros de natureza sênior de que trata o inciso II do art. 34.

Art. 36 – Os recursos depositados no Fecidat vinculam-se às seguintes finalidades:

I – no caso dos recursos depositados na Conta de Recuperação:

a) transferência para o modelo securitizador escolhido, para fins de resgate e amortização dos ativos financeiros por ele emitidos, em caso de securitização dos ativos do Fecidat;

b) transferência para a Conta de Resultado dos valores relativos aos custos, às despesas para a realização da operação de apoio à cobrança dos créditos inadimplidos e às taxas de administração afetas ao resgate dos ativos emitidos;

II – no caso dos recursos depositados na Conta de Resultado:

a) investimentos para a realização de obras e serviços públicos;

b) pagamento das despesas para a realização da operação de securitização à instituição financeira que venha a ser contratada;

c) aporte financeiro para a cobertura da necessidade de financiamento da previdência dos servidores do Estado;

d) aporte financeiro nos fundos de pagamento e de garantia de parcerias público-privadas.

Parágrafo único – A movimentação da Conta de Recuperação, para a finalidade de que trata o inciso I deste artigo, cabe à própria instituição financeira responsável pela operação de securitização.

Art. 37 – O Fecidat terá como órgão gestor e agente financeiro a SEF, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a SEF contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único – A SEF apresentará ao grupo coordenador do Fecidat relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

Art. 38 – Integram o grupo coordenador do Fecidat os dirigentes máximos dos seguintes órgãos:

I – SEF, que o presidirá;

II – Advocacia-Geral do Estado – AGE;

III – Seplag.

§ 1º – Compete ao grupo coordenador aprovar a prestação de contas do Fecidat, bem como encaminhar relatório de suas atividades aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 39 – Poderão integrar o grupo coordenador, a que se refere o art. 38, outros membros convidados, conforme definido em regulamento.

Art. 40 – O Estado preservará o sigilo relativo a qualquer informação sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte ou do devedor nos procedimentos necessários à formalização da cessão dos créditos previstos nesta lei.

Art. 41 – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fecidat será feita por meio de dotação consignada na lei de orçamento ou em créditos adicionais.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO FUNDO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG**

Art. 42 – O Faimg, de função programática, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, tem como objetivo promover a gestão mais eficiente e o melhor aproveitamento econômico dos imóveis do Estado.

Parágrafo único – O prazo de vigência do Faimg será de cinquenta anos contados da data de publicação desta lei.

Art. 43 – O Faimg tem como beneficiário o Fiimg.

Art. 44 – Os imóveis de propriedade do Estado descritos no Anexo I desta lei e as receitas decorrentes de sua locação compõem o ativo permanente do Faimg.

Art. 45 – São recursos do Faimg os ativos do Estado.

§ 1º – Fica o Estado autorizado a ceder os rendimentos e os frutos decorrentes da receita auferida com a locação dos imóveis detidos pelo Faimg ao Fiimg.

§ 2º – Os imóveis detidos pelo Faimg não estão sujeitos à alienação.

§ 3º – A cessão dos rendimentos e dos frutos de que trata este artigo não acarretará obrigação, comprometimento ou responsabilidade financeira de qualquer natureza para o Estado.

§ 4º – Na hipótese de extinção do Faimg, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual.

Art. 46 – O Faimg terá como órgão gestor e agente financeiro a SEF, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a SEF contratar assessoramento financeiro, público ou

privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º – A SEF atuará como depositária dos recursos do Faimg e como mandatária do Estado para contratar operações de financiamento com recursos desse fundo, bem como para efetuar cobranças em todas as instâncias.

§ 2º – A SEF apresentará ao grupo coordenador do Faimg relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

Art. 47 – Integram o grupo coordenador do Faimg os dirigentes máximos dos seguintes órgãos:

I – SEF, que o presidirá;

II – AGE;

III – Seplag;

IV – Seccri.

§ 1º – Poderão integrar o grupo coordenador outros membros convidados definidos em regulamento.

§ 2º – As atribuições do grupo coordenador são as estabelecidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS**

Art. 48 – O Fiimg, de função de financiamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, é destinado à captação de recursos para obras e investimentos do Estado.

§ 1º – O Fiimg poderá colocar no mercado obrigações de emissão própria e receber, adquirir e alienar os ativos, créditos, títulos e outros instrumentos financeiros, nos moldes definidos em legislação específica, especialmente aquelas emanadas do Banco Central do Brasil e da CVM.

§ 2º – O prazo de vigência do Fiimg será de cinquenta anos contados da data de publicação desta lei.

Art. 49 – Os recursos do Fiimg serão aplicados em:

I – investimentos para a realização de obras e serviços públicos;

II – pagamento das despesas para a realização da operação de securitização à instituição que venha a ser contratada;

III – aporte financeiro para a cobertura da necessidade de financiamento da previdência dos servidores do Estado;

IV – aporte financeiro nos fundos de pagamento e de garantia para parcerias público-privadas.

Art. 50 – São recursos do Fiimg:

I – a receita auferida com a locação dos imóveis detidos pelo Faimg;

II – os bens dominicais do Estado, especificados no Anexo II desta lei;

III – os provenientes de operações de crédito interno e externo destinadas ao Fiimg e de que o Estado seja mutuário;

IV – os retornos, relativos a principal e a encargos, de financiamentos concedidos com recursos do Fiimg;

V – demais dotações consignadas no orçamento fiscal do Estado e os créditos adicionais.

§ 1º – A cessão das cotas do Fiimg não acarretará obrigação, comprometimento ou responsabilidade financeira de qualquer natureza para o Estado.



§ 2º – Na hipótese de extinção do Fiimg, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual.

Art. 51 – O Fiimg terá como órgão gestor e agente financeiro a SEF, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a SEF contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º – A MGI poderá prestar auxílio financeiro à SEF na gestão do Fiimg.

§ 2º – A SEF atuará como depositária de recursos do fundo e como mandatária do Estado para contratar operações de financiamento com recursos do fundo e para efetuar cobranças em todas as instâncias.

§ 3º – A SEF apresentará ao grupo coordenador do Fiimg relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

Art. 52 – Integram o grupo coordenador do Fiimg os dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidades:

I – SEF, que o presidirá;

II – Seplag;

III – Seccri;

IV – Minas Gerais Participações S.A.

§ 1º – Poderão integrar o grupo coordenador outros membros convidados, conforme definido em regulamento.

§ 2º – As atribuições e competências do grupo coordenador são as estabelecidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento.

Art. 53 – Fica a MGI autorizada a contratar, por meio de processo licitatório específico, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, instituição financeira e imobiliária regularmente estabelecida segundo as normas do Sistema Financeiro Nacional para:

I – assessorar na gestão dos bens em complementação às funções da SEF;

II – prestar serviços financeiros necessários à operacionalização do Fiimg.

Art. 54 – O Fiimg distribuirá a seus investidores, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei Federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 55 – Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas dos fundos estaduais a que se refere o art. 1º observarão as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização financeira e orçamentária, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e na legislação aplicável.

Art. 56 – Ficam extintos os seguintes fundos:

I – Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento, de que trata a Lei nº 15.981, de 2006;

II – Fundo Pró-Floresta, de que trata a Lei nº 16.679, de 2007;

III – Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba, de que trata a Lei nº 15.019, de 2004;

IV – Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 15.980, de 2006;

V – Fundo Estadual de Cidadania Fiscal Mineira, de que trata a Lei nº 19.825, de 24 de 2011.

Art. 57 – Ficam revogadas:

I – a Lei nº 15.019, de 2004;

II – a Lei nº 15.980, de 2006;

III – a Lei nº 15.981, de 2006;

IV – os arts. 1º a 13 da Lei nº 16.679, de 2007;

V – a Lei nº 19.825, de 24 de novembro de 2011;

VI – a Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003;

VII – a Lei nº 14.869, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 58 – Os imóveis a que se referem os Anexos I e II, enquanto utilizados pela administração pública federal e municipal, direta e indireta, pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública estaduais, não serão objeto das operações a que se refere a presente lei.

Art. 59 – Fica autorizada a alienação dos imóveis residenciais pertencentes ao Estado de Minas Gerais em decorrência da Lei nº 10.222, de 4 de julho de 1990.

Parágrafo único – Fica garantido o direito de preferência de aquisição aos atuais ocupantes dos respectivos imóveis, e sua alienação a terceiros somente será permitida após a manifestação formal da renúncia a este direito por parte do ocupante.

Art. 60 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

(a que se refere o art. 44 da Lei nº , de de 2017)

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000007-7	-	6186	3-E	136	10000	ABADIA DOS DOURADOS	RURAL	BOA VISTA	JAPECANGA	-
000008-8	COROMANDEL - 1º Ofício	14.917	3-K	178	8250	ABADIA DOS DOURADOS	URBANA	CENTRO	SANTOS	287
000015-2	ABRE CAMPO - 1º Ofício	7.374	2-U	85	3908	ABRE CAMPO	RURAL	ABRE CAMPO	COMUNIDADE DAS FLECHAS	-
000017-6	PONTE NOVA - 1º Ofício	4.504	3-G	165	4200	ACAÍACA	URBANA	CENTRO	SEBASTIÃO PATRÍCIO	170
000026-5	-	R-1 3569	2-L	5	3000	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	233
000027-7	-	13.677	3-B	294 À 295	2400	AGUAS VERMELHAS	URBANA	CENTRO	SÃO VICENTE	215
000028-9	SALINAS - 1º Ofício	14.913	3-D	225 À 226	2000	AGUAS VERMELHAS	URBANA	DISTRITO MACHADO MINEIRO	SÃO JOÃO	295
000029-9	-	R-2-734	2-B	96	75000	AGUAS VERMELHAS	RURAL	ENTRE KM 8 E 9 / BR. 116	ALTO DA BOA VISTA - KM 8,5 - BR 116	S/Nº
000031-5	AIMORES - 1º Ofício	5.189	3-C	190	11800	AIMORES	RURAL	EXPEDICIONÁRIO ALÍCIO	VALA DO PADRE/ VALA DA PROVIDÊNCIA	S/N
000032-7	AIMORES - 1º Ofício	1173	2-C	.	3152	AIMORES	URBANA	VILA FONSECA	DEPUTADO ALVARO SALES	333
000036-6	AIMORES - 1º Ofício	7467	3-E	94	5043	AIMORES	URBANA	CENTRO	DR. HUGO LOPES NALLY	830
000039-8	AIMORES - 1º Ofício	2.137	2	.	5414	AIMORES	RURAL	TABAÚNA	MORAIS COSTA	S/Nº
000046-7	-	R.2 5013	2L	157	8076750	AIURUOCA	URBANA	-	SERRA DO CHARCO	-
000051-7	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	10667	3-S	223	765,9	ALEM PARAIBA	URBANA	VILA CAXIAS	EDUARDO JORDÃO	128
000052-9	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	16.750	3-Z	126	7040	ALEM PARAIBA	URBANA	PORTO NOVO	JOSÉ MERCADANTE	218
000055-6	ALFENAS - 1º Ofício	386	3-O	52	10000	ALFENAS	RURAL	BARRANCO ALTO	SANTA MARIA	S/N
000056-8	ALFENAS - 1º Ofício	1283	3-O	168	10000	ALFENAS	RURAL	-	SÃO TOMÉ	S/N
000058-8	ALFENAS - 1º Ofício	R.2-44.189	2-REGISTRO GERAL	-	8355	ALFENAS	URBANA	JARDIM SÃO PAULO	RUA SÃO SEBASTIÃO (LOTEAMENTO RESIDENCIAL OLIVEIRA)	45
000060-6	-	R1-3.102	2	3.102	6000	ALMENARA	URBANA	SÃO PEDRO	LINDAURA GIL GUIMARÃES	S/Nº
000067-9	-	r-2-2.575	2		324	ALTEROSA	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO	640
000068-7	-	21274	03 AH	29	10000	ALTO CAPARAO	RURAL	CENTRO	CORONEL AMÉRICO VESPÚCIO DE CARVALHO	38
000069-5	-	R.1-4.602	2	4.602	300	ALTO CAPARAO	URBANA	-	REVERENDO CÍCERO SIQUEIRA,	S/N.º
000073-7	-	2-282	2B	231	235,4	ALVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	IDÍLIO MARQUES	131
000074-5	-	R-1-971	2	917	360	ALVORADA DE MINAS	URBANA	ITAPANHOACANGA	CÔNEGO JOSÉ DE CARVALHO	260
000082-8	ANDRADAS - 1º Ofício	R-02-1.048	2-C	159	5330	ANDRADAS	URBANA	SETE DE SETEMBRO	BENEDITO BERALDO	S/Nº
000085-9	-	R-1-6092	2-V	151	636	ANDRADAS	URBANA	VILA SANTO ANTÔNIO	JOSÉ DIRCEU GRAZIANI,	S/N,
000092-7	-	R.1-M.16.684	2-BQ	79	9144	ANDRADAS	URBANA	JARDIM IPÊ	ROD. VEREADOR ANTÔNIO DE LIMA VALIM, 37795-000	S/Nº
000096-8	ANDRELANDIA - 1º Ofício	4804	3F	155	10000	ANDRELANDIA	RURAL	-	SERRA DA GRAÇA	-
000097-6	ANDRELANDIA - 1º Ofício	5350	3-G	16	10000	ANDRELANDIA	RURAL	-	SANTO ANTÔNIO DO PORTO	-
000098-4	ANDRELANDIA - 1º Ofício	7864	3-G	291	10000	ANDRELANDIA	RURAL	-	CACONDE	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000103-4	BARBACENA - 1º Ofício	R.2-28.129	2-REGISTRO GERAL	28129	4152	ANTONIO CARLOS	URBANA	DR. SÁ FORTES	CARLINHOS CANDIAN,	S/N.º ,
000104-5	-	57	3-B	215	123,41	ANTONIO DIAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	253
000106-7	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-1-71	2-A	71	8000	ANTONIO DIAS	URBANA	CENTRO	CARVALHO DE BRITO	368
000107-8	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	2223	3-B	201	10000	ANTONIO DIAS	URBANA	SERRA NEGRA	PARA HEMATITA	-
000111-4	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-1.564	2-F	164	5200	ANTONIO DIAS	URBANA	PORTEIRA GRANDE	SÃO JOSÉ	-
000112-5	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R.02-M -1.524	2-F	124	5000	ANTONIO DIAS	URBANA	DISTRITO DE HEMATITA	JOAQUIM AMÂNCIO	403
000116-9	ARACUAI - 1º Ofício	9.624	3-C	115	2000	ARACUAI	RURAL	COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	VARGEM GRANDE	S/N
000117-0	ARACUAI - 1º Ofício	3759	2-L	161	1960	ARACUAI	URBANA	CANOIEIRO J A C	PREFEITO FRANKLIN FULGÊNCIO	S/N
000125-0	ARAGUARI - 1º Ofício	R2 - 15.520	2	-	7800	ARAGUARI	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	DAS PEROBAS	456
000127-8	ARAGUARI - 1º Ofício	23.329	3-N	287	14000	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	2273
000130-7	ARAGUARI - 1º Ofício	R-1-42.598	2	1	2500,8	ARAGUARI	RURAL	LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MILENIUM	RAIMUNDO JOEL,	S/N.º ,
000132-9	-	R-2-46.439	2	FICHA 01	10300	ARAGUARI	URBANA	-	JARDIM INTERLAGOS	-
000134-9	RIO PARANAIBA - 1º Ofício	1.379	3	294	10400	ARAPUA	URBANA	CENTRO	MIGUEL VELOSO	180
000151-3	ARAXA - 1º Ofício	10964	3-N	25	10000	ARAXA	URBANA	ITAIPÚ	SERRA DA BOA VISTA	-
000152-4	ARAXA - 1º Ofício	7.581	3-L	157	249920	ARAXA	URBANA	BARREIRO	DO CONTORNO	30
000153-5	ARAXA - 1º Ofício	5.230	3-V	110	5505	ARAXA	URBANA	CENTRO	TEREZINHA NATAL CONTATO	169
000155-7	ARAXA - 1º Ofício	R 1-1.557	2	-	5000	ARAXA	URBANA	SANTA TEREZINHA	19 DE DEZEMBRO	97
000157-9	ARAXA - 1º Ofício	R.1-M. 6474	2	-	5492	ARAXA	URBANA	SANTO ANTONIO	JOAQUIM PORFÍRIO BOTELHO	240
000160-4	ARAXA - 1º Ofício	R 2-14.397	2	-	5198	ARAXA	URBANA	URCIANO LEMOS	ASTOLFO LEMOS	200
000161-5	-	AV.2-M.9936	2	-	479,1	ARAXA	URBANA	CENTRO	ANTONIO CARLOS	55
000162-6	ARAXA - 1º Ofício	R.01-44.719	2	-	37400	ARAXA	URBANA	JARDIM NATÁLIA, (ANTIGO BAIRRO OROZINO TEIXEIRA).	TENENTE CORONEL HERMENEGILDO MAGALHÃES,	S/N.º ,
000167-9	ARCOS - 1º Ofício	8.249	3-H	206	9297	ARCOS	URBANA	CENTRO	25 DE DEZEMBRO	74
000169-7	ARCOS - 1º Ofício	1.252	3-B	193	10000	ARCOS	RURAL	ILHA DE CIMA	JOSÉ GERALDO DE MELO	S/Nº
000173-9	AREADO - 1º Ofício	7197	3-F	180	8400	AREADO	URBANA	ROSÁRIO	WENCESLAU BRAZ	276
000177-7	-	AV. 03 - 22.990	3-O	1658	300	ARGIRITA	URBANA	CENTRO	CATULINO MOREIRA DE VASCONCELOS	377
000178-6	ITAMARANDIBA - 1º Ofício	2508	3	3	15361	ARICANDUVA	URBANA	-	POVOADO DE SANTO ANTONIO	S/N
000179-5	-	3669	3	300	5500	ARICANDUVA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	144
000181-9	UNAI - 1º Ofício	1.146	2	-	450	ARINOS	URBANA	CENTRO	PROFESSOR BENEVIDES	484
000182-0	ARINOS - 1º Ofício	4008	3-L	181	6000	ARINOS	URBANA	CENTRO	PROFESSOR BENEVIDES	258
000183-9	ARINOS - 1º Ofício	-	-	-	6000	ARINOS	URBANA	CENTRO	OTO VAGENAN CARNEIRO	-
000186-6	CATAGUASES - 1º Ofício	9061	3AG	114V	10025	ASTOLFO DUTRA	URBANA	SOBRAL PINTO	27 DE DEZEMBRO	-
000187-5	CATAGUASES - 1º Ofício	9.664	3-AH	26V	10000	ASTOLFO DUTRA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	S/N
000191-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	19.048	3-S	168V A 169	10000	ATALEIA	URBANA	FIDELÂNDIA	FREI GASPAR	220

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000192-8	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	2.177	2H	116	7000	ATALEIA	URBANA	CIDADE NOVA	DO CONTORNO	652
000193-7	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	38710	3-AM	110V/112	2000	ATALEIA	URBANA	ACARÍ	PROF. ÁLVARO PIRES	576
000195-5	-	3792	3-D	7	10000	AUGUSTO DE LIMA	RURAL	POVOADO DE SUMIDOURO	SUMIDOURO	S/N
000197-3	BUENOPOLIS - 1º Ofício	4.701	3-D	194	10141,27	AUGUSTO DE LIMA	RURAL	-	SANTA BÁRBARA	-
000198-2	BAEPENDI - 1º Ofício	7600	3-J	52V	10000	BAEPENDI	URBANA	PIRACICABA	PÚBLICA	-
000199-1	BAEPENDI - 1º Ofício	356	2-B	56	5000	BAEPENDI	URBANA	CARVALHADAS	DA CONCEIÇÃO CARVALHADAS	-
000200-2	BAEPENDI - 1º Ofício	356	2-B	56	5000	BAEPENDI	URBANA	CENTRO	ÁLVARO PENA ARJA	78
000201-3	BAEPENDI - 1º Ofício	9280	3-J	68V	10000	BAEPENDI	RURAL	VARGEM DA LAGE	BEIRA DA ESTRADA PÚBLICA	-
000203-5	BAEPENDI - 1º Ofício	11801	3-K	223V	10000	BAEPENDI	RURAL	POVOADO DE SÃO PEDRO	SÃO PEDRO	-
000204-6	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	16273	3-Z	72	10000	BALDIM	URBANA	SUMIDOURO DO RÓTULO	ZENI DOMINGOS	35
000208-0	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	24944	3 /AM	146	5320	BALDIM	URBANA	CENTRO	PEDRO JOSÉ DA SILVA	117
000209-9	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	20.008	3-AF	78	2400	BALDIM	URBANA	SÃO VICENTE	MARTINS DA COSTA	157
000210-4	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	21754	3-AH	255	1300	BALDIM	URBANA	CENTRO	CEL. JOAQUIM MARTINS	238
000211-5	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	27953	3-AP	264	1400	BALDIM	URBANA	VILA AMANDA-VARGEM GRANDE	SAGRADA FAMÍLIA	S/N
000213-7	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	27955	3-AP	265	1200	BALDIM	URBANA	SÃO VICENTE	GAMELEIRA DA PALMA	S/N
000214-8	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	27957	3-AP	265	1800	BALDIM	URBANA	BOTAFOGO	BOTAFOGO	-
000215-9	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	27956	3-AP	265	1200	BALDIM	RURAL	SUMID RÓTULO	ZENI DOMINGOS	35
000217-9	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	168	2-E	57	1080	BALDIM	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DE LOURDES	200
000218-8	BAMBUI - 1º Ofício	R-2-12309	2-AX	19	5108	BAMBUI	URBANA	CENTRO	DR. DILERMANDO ALVES DA CUNHA	520
000219-7	BAMBUI - 1º Ofício	8631	3-J	20	10000	BAMBUI	RURAL	POVOADO FRANKLIN SAMPAIO	DO BARRO VERMELHO	-
000222-8	BAMBUI - 1º Ofício	11437	3-J	198	4328,3	BAMBUI	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO - PRAÇA ANTÔNIO CARLOS	48
000223-9	-	11948	3-J	247	10000	BAMBUI	RURAL	POVOADO DE ABACAXIS	-	S/N
000226-8	BAMBUI - 1º Ofício	19948	3-L	267	2000	BAMBUI	URBANA	LAVA-PÉS	ALZIRA TORRES	498
000227-7	-	20750	3-M	30	10000	BAMBUI	RURAL	-	DA MATA DO MINGUTA	-
000228-6	BAMBUI - 1º Ofício	26848	3-N	184	3000	BAMBUI	URBANA	CENTRO	PE. JOSÉ TIBÚRCIO	206
000231-9	-	2994	3-A	232	10000	BANDEIRA	RURAL	FAZENDA BOM JARDIM	CÓRREGO DA CHÁCARA	S/N
000232-0	CAMPESTRE - 1º Ofício	3.393	3-H	38	10340	BANDEIRA DO SUL	URBANA	CENTRO	PEDRO DE CASTRO MUNIZ	188
000235-7	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	13.606	3-X	183	10080	BARAO DE COCAIS	URBANA	CAPIM CHEIROSO	OLARIA E SUFOCO	-
000236-6	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	1.684	1	-	814	BARAO DE COCAIS	URBANA	VILA CHÁCARA	AFONSO PENA	S/Nº
000238-4	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	AV-1 - 3.196	-	-	8880	BARAO DE COCAIS	URBANA	BAIRRO DA LAGOA	ERNESTINO DA SILVEIRA	208
000239-3	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	R-1-7.823	2	*	6630	BARAO DE COCAIS	URBANA	LAGOA	JOÃO EUGÊNIO DE ALMEIDA	-
000240-0	PALMA - 1º Ofício	3110	3-F	104	10000	BARAO DE MONTE ALTO	RURAL	CACHOEIRA ALEGRE	VILA VARDIERO	-
000243-7	BARBACENA - 1º Ofício	7137	3H	150	1915	BARBACENA	URBANA	CENTRO	JOSE BONIFACIO	320
000244-6	BARBACENA - 1º Ofício	7137	3H	150	2541,75	BARBACENA	URBANA	CENTRO	BIAS FORTES	623
000247-3	-	1100	3-A	171	1000	BARBACENA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DOS TORRES / TORRES	PRINCIPAL	S/NM

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000250-3	-	1	1	1	5128	BARBACENA	URBANA	COLÔNIA RODRIGO SILVA	PEDRO BERGAMASCHI	-
000255-8	BARBACENA - 1º Ofício	R.3-15.311	2	15.311	2477	BARBACENA	URBANA	PADRE CUNHA.	BÁRBARA HELIODORA,	171
000258-9	PONTE NOVA - 1º Ofício	37814	3-S	237	2000	BARRA LONGA	RURAL	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	-
000261-6	-	16.458	2		764	BARROSO	URBANA	CENTRO	AMÉLIA FAGUNDES NETO	91
000263-8	BARROSO - 1º Ofício	R.1-309	2	309	1449,29	BARROSO	URBANA	CENTRO	PORTO SEGURO,	S/N.º
000266-9	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	21307	3I	159	770,75	BELMIRO BRAGA	URBANA	SÃO JOSÉ DAS TRÊS ILHAS	A	61
000267-8	-	21.307	3-I	159	1250	BELMIRO BRAGA	URBANA	SÃO JOSÉ DAS TRÊS ILHAS	DA PONTE	-
000269-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	54.323	3-BA	128	600	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DOS TIMBIRAS	1802
000270-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	13.854	3-K	248	5556	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA SUÍÇA	AMAZONAS	5154
000270-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	13.854	3-K	248	5556	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA SUÍÇA	AMAZONAS	5154
000272-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	8002	3-B	220	5000	BELO HORIZONTE	URBANA	PRIMAVERA	ABÍLIO MACHADO	2085
000274-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	90.144	2	1	1888	BELO HORIZONTE	URBANA	MINAS BRASIL	CAPELA NOVA	20
000274-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	90.146	2	1	1888	BELO HORIZONTE	URBANA	MINAS BRASIL	CAPELA NOVA	20
000274-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	90.145	2	1	1888	BELO HORIZONTE	URBANA	MINAS BRASIL	CAPELA NOVA	20
000281-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1803	3	264	7337	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	CÔNEGO FELÍCIO	84
000283-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R1-20211	3-Q	90	20145	BELO HORIZONTE	URBANA	SALGADO FILHO	CAMPINA VERDE	S/Nº
000284-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	10463	3-Q	193	84100	BELO HORIZONTE	URBANA	JARAGUÁ	HIGINO BONFIOLLI	5
000285-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	9095	3-M	74/75	3809	BELO HORIZONTE	URBANA	INDÚSTRIAS	MARIA DE LOURDES MANSO	81
000286-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	9094	3-M	74	7600	BELO HORIZONTE	URBANA	VALE DO JATOBÁ	DOMÍCIO GABRIEL DE VASCONCELOS	S/Nº
000287-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	10718	3-O	203	21300	BELO HORIZONTE	URBANA	MILIONÁRIOS	D. LUIZA	491
000289-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2979	3	431	15709,21	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA	2000
000292-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4014	3-A	141	8600	BELO HORIZONTE	URBANA	OLHOS D'ÁGUA	UM	705
000297-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	AV 1- R.28.001	3-Y	20	67009,07	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO.	SÃO JERÔNIMO,	1271
000298-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	36333	2	1	7000	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM MONTANHÊS	PANDIÁ CALÓGERAS	-
000300-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7730	3-G	395	9400,93	BELO HORIZONTE	URBANA	MANGABEIRAS	BANDEIRANTES	2300
000308-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-100551	2	-	6472	BELO HORIZONTE	URBANA	DA LAGOA	JOSÉ SABINO MACIEL	290
000318-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-12794	2		5400	BELO HORIZONTE	URBANA	CASA BRANCA	RAUL DE BRITO	9
000335-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4.803	3-E	10 à 11	81422	BELO HORIZONTE	URBANA	VERA CRUZ/SAUDADE	CARAVELAS	811
000336-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-49.137	2	-	12770	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA LÚCIA	ARTUR BERNARDES	1335
000336-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-49.137	2	-	12770	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA LÚCIA	ARTUR BERNARDES	1335
000339-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	23613	150	83V A 88	19500	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA TEREZA	SÃO GOTARDO ENTRE PERITE SALVIANÓPOLIS ALVINÓPOLIS	321
000343-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18091	3-O	239	48210	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	EZEQUIEL DIAS	365
000345-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18091	3-O	239	48210	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	EZEQUIEL DIAS	345
000350-4	BELO HORIZONTE - 3º Ofício	R-1-96643	2	S/N	500	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	AFONSO PENA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000352-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18	Reg. Auxiliar nº 3	13	1214	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	UBERABA	175
000361-7	BELO HORIZONTE - 5º Ofício	291	291	51V	0,01	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONARIOS	DA LIBERDADE	21
000364-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64563	3-BL	187	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000365-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64.563	3-BL	187	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000366-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-27.501	2		1200	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA.	TERRENO SITUADO NA RUA NÍCIAS CONTENTINO, 1.291 ENTRE AS RUA	-
000366-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-27.501	2		1200	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA.	TERRENO SITUADO NA RUA NÍCIAS CONTENTINO, 1.291 ENTRE AS RUA	-
000368-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64.563	3-BL	187	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000369-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64.563	3-BL	187	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000374-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-5247	3-A	176	14813,56	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	PIAUÍ	-
000379-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1803	3	264	40086	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA GAMELEIRA	GAMELEIRA, ENTRE AS RUAS OSCAR NEGRÃO DE LIMA E MIGUEL GENTI	112 E 200
000382-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3519	3-e	93	5000	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	GILBERTO SILVA PORTO	-
000386-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2.840	3-B	61	12330	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AV ANDRADAS (ALAMEDA EZEQUIEL DIAS)	1120
000394-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.857	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000397-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.860	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000404-8	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.867	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000406-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.869	2	-	4425	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000407-9	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.870	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000408-8	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.871	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000409-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.872	2	1	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000410-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.873	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000413-9	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.876	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000414-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.877	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000415-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.878	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000417-7	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.880	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000418-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.881	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000433-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.896	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000439-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.902	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000440-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.903	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000463-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.926	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000464-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.927	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000604-0	BELO HORIZONTE - 3º Ofício	6.590	2	1	660	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	SANTA QUITERIA	423
000623-7	BELO HORIZONTE - 3º Ofício	22.136	2	1	5,15	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	SANTA QUITERIA	449
000717-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1803	3	264	18800	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	ENGENHEIRO FELIPE CALDAS	510



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000724-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	AV-1-171.418	3-AG	S/N	418,3	BELO HORIZONTE	URBANA	LAGOINHA	UBÁ ( ESQUINA COM ARAXÁ )	1
000725-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	22.360	2		114500	BELO HORIZONTE	URBANA	FLÁVIO MARQUES LISBOA	XIMANGO	280
000725-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	22.360	2		114500	BELO HORIZONTE	URBANA	FLÁVIO MARQUES LISBOA	XIMANGO	280
000725-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	22.360	2		114500	BELO HORIZONTE	URBANA	FLÁVIO MARQUES LISBOA	XIMANGO	280
000730-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-8-45.359	2		2628	BELO HORIZONTE	URBANA	PRADO	DIORITA	112
000731-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-12.43102	2ACM		101,92	BELO HORIZONTE	URBANA	OURO PRETO	MAJOR LAGE	208
000733-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	74.765	2	.	16000	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	OSCAR NEGRAO DE LIMA	29
000734-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-2-25.729	2		630	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	BRASIL	464
000734-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-2-25.728	2		630	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	BRASIL	464
000735-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1.803	3	264	3403,08	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	CRAVEIRO LOPES/GOVERNADOR MINEIRO/VIA EXPRESSA E AVENIDA T.	-
000738-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15.033	3 - D	317	31000	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA TEREZA	DUQUE DE CAXIAS	-
000738-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18	R. Aux. n.º 3	13	31000	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA TEREZA	DUQUE DE CAXIAS	-
000740-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-26.010	2		1931	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO ANTONIO	NUNES VIEIRA	739
000742-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 6.16419	2		4582,67	BELO HORIZONTE	URBANA	SAO FRANCISCO	VIANA DO CASTELO	440
000742-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-8.16.834	2		4582,67	BELO HORIZONTE	URBANA	SAO FRANCISCO	VIANA DO CASTELO	440
000742-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3.31.197	2	-	4582,67	BELO HORIZONTE	URBANA	SAO FRANCISCO	VIANA DO CASTELO	440
000777-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3-101.766	2	1	0,0048	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	RUA BELAS NOITES	35
000788-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-73.163	2	2	37176,25	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA MAGNESITA	SÓCRATES ALVIM, 30520-140	10
000788-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-73.165	2	2	37176,25	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA MAGNESITA	SÓCRATES ALVIM, 30520-140	10
000788-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-73.164	2	2	37176,25	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA MAGNESITA	SÓCRATES ALVIM, 30520-140	10
000788-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-32.519	2	1	37176,25	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA MAGNESITA	SÓCRATES ALVIM, 30520-140	10
000789-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-67.712	2	1	3667,57	BELO HORIZONTE	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO JATOBÁ.	SENADOR LEVINDO COELHO,	S/Nº
000792-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1.803	3	264	279053,387	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA.	AMAZONAS	6455
000799-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-17.784	2	-	525	BELO HORIZONTE	URBANA	MONTE AZUL	JOAQUIM ABREU	7
000800-8	-	R-4-183	2-A	143	5010	BELO ORIENTE	URBANA	NOVO ORIENTE	SERGIPE	S/N
000802-0	ACUCENA - 1º Ofício	R.4-4.085	2	-	5739	BELO ORIENTE	URBANA	DE PERPÉTUO SOCORRO.	ANTÔNIO AMBRÓSIO,	S/N.º ,
000803-9	BELO VALE - 1º Ofício	2337	3-H	184	2450	BELO VALE	URBANA	CENTRO	JOSÉ AUGUSTO REZENDE	112
000805-7	BELO VALE - 1º Ofício	4784	3-E	92	2500	BELO VALE	RURAL	POVOADO DE BOA MORTE	PONTE MARIA ROSA	S/N
000806-6	BELO VALE - 1º Ofício	289	2	253	5000	BELO VALE	URBANA	CENTRO	CARIJOS	S/N
000808-4	MINAS NOVAS - 1º Ofício	R-1-235	2	-	3561	BERILO	URBANA	BELA VISTA	JK	156
000809-3	MINAS NOVAS - 1º Ofício	3103	3-A	50	3575,22	BERILO	RURAL	N/T	POVOADO DE PALIMITAL	S/Nº
000810-0	MINAS NOVAS - 1º Ofício	R-2-4782	2	1	10000	BERILO	URBANA	VARGEM REDONDA OU PORTLHO	SEM DENOMINAÇÃO	-
000811-9	MINAS NOVAS - 1º Ofício	R-1-10.114	2	1	988,11	BERILO	URBANA	BELA VISTA.	JK,	S/N.º ,
000812-8	-	1899	3-A	232	10000	BERTOPOLIS	URBANA	-	BOM JESUS DA VITÓRIA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000814-6	-	2.149	3B	266-267	2000	BERTOPOLIS	RURAL	POVOADO DE UMBURANINHA	BEIRA MAR	-
000815-5	-	4557	2-O	107	2000	BERTOPOLIS	RURAL	-	BAIXA VERDE	-
000816-4	-	R-01-4.501	2-0	45	2000	BERTOPOLIS	RURAL	POVOADO DE BOM JESUS DA VITÓRIA	POVOADO DE BOM JESUS DA VITÓRIA	-
000818-2	-	7647	3-H	200 A 201	3591	BERIZAL	RURAL	BARREIROS	RUA ISABEL BATISTA DA SILVA	28
000819-1	BETIM - 1º Ofício	46341	3-AP	84	21080	BETIM	URBANA	SANTA INÊS	VIRIATO ALEXANDRINO DE MELO	240
000827-1	BETIM - 1º Ofício	23582	3-V	253	2880	BETIM	RURAL	SÃO SALVADOR	LIMAS	-
000830-6	BETIM - 1º Ofício	6333	3-G	71	2028	BETIM	URBANA	BRASILÉIA	RIO DE JANEIRO	47
000831-5	-	46588	1 - A	25 - 28	2160	BETIM	RURAL	VILA RECREIO	DOS BANDEIRANTES	S/N
000832-4	BETIM - 1º Ofício	86.788	1 - C	-	5840	BETIM	URBANA	AMAZONAS	DR. ORESTES DINIZ	43
000834-2	BETIM - 1º Ofício	36214	3-AG	46	1800	BETIM	URBANA	SANTA INÊS	ESPÍRITO SANTO	-
000835-1	BETIM - 1º Ofício	11.236	3-C	276	312935,55	BETIM	URBANA	JARDIM PIEMONT	FIAT	S/N
000838-8	BETIM - 1º Ofício	408	3	1.115	5000	BETIM	URBANA	SANTA INÊS	DR. LEÃO ANTÔNIO DA SILVA	600
000839-7	BETIM - 1º Ofício	62717	2	1	7266,65	BETIM	URBANA	VILA TRIÂNGULO	JOAQUIM VENÂNCIO	195
000840-4	BETIM - 1º Ofício	R-22526	2	-	5500	BETIM	URBANA	BETIM INDUSTRIAL	CONTAGEM	579
000841-3	BETIM - 1º Ofício	3017	2	1	10019	BETIM	URBANA	JARDIM TERESÓPOLIS	BELO HORIZONTE	475
000842-2	BETIM - 1º Ofício	70895	2	1	13160	BETIM	URBANA	CONJUNTO OLIMPIA BUENO FRANCO	CÍCERO RABELO DE VASCONCELOS	410
000843-1	BETIM - 1º Ofício	R-1 56250	2	-	5040	BETIM	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ANTÔNIO PIO CARDOSO	375
000845-9	-	R-2 68823	2	-	9657,12	BETIM	URBANA	CACHOEIRA	AMAZONAS	4235
000846-8	BETIM - 1º Ofício	R-1 75621	2	-	8741,58	BETIM	URBANA	SÃO CAETANO	SÃO CAETANO	300
000847-7	BETIM - 1º Ofício	R1-73311	2	-	5660	BETIM	URBANA	CITROLÂNDIA	ANTÔNIO LUIZ DRUMOND	200
000860-9	-	R-1-112.555	2	-	5093,62	BETIM	URBANA	JARDIM DA CIDADE	QUADRA	3
000862-7	-	R-2-128.463	2	-	21275,18	BETIM	URBANA	-	FAZENDA DAS AMORAS,	S/N.º
000864-5	-	1576 e 2338	2	-	5004	BIAS FORTES	URBANA	N SRA APARECIDA	SÃO SEBASTIÃO	6
000866-3	-	21772	3X	49	2000	BIAS FORTES	RURAL	-	BOM JESUS DO VERMELHO	-
000867-2	-	28559	3AE	29	1200	BIAS FORTES	RURAL	-	SEDE DA VILA CAMPOLIDE (ANT. VERMELHO)	-
000869-0	BICAS - 1º Ofício	R1-4.366	2-J	44	5000	BICAS	RURAL	SARACURA	VIRIATO CATÃO	10
000872-5	BICAS - 1º Ofício	R-2/6.460	2-R	63	2400	BICAS	URBANA	-	PREFEITO EDSON DE SOUZA,	86.
000875-2	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	1.414	3-C	38	3800	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	NESTOR BARBOSA Nº . 26/DR. SÁ BRITO Nº . 76/DR. SÁ BRITO Nº . 2	-
000875-2	-	1.414	3-C	38	3800	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	NESTOR BARBOSA Nº . 26/DR. SÁ BRITO Nº . 76/DR. SÁ BRITO Nº . 2	-
000875-2	-	1.414	3-C	38	3800	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	NESTOR BARBOSA Nº . 26/DR. SÁ BRITO Nº . 76/DR. SÁ BRITO Nº . 2	-
000877-0	-	1454	3-C	38	5920	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	NESTOR BARBOSA	26
000878-9	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	25005	3-AB	137	1194	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	15 DE OUTUBRO	245
000881-4	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	21294	3-Y	242	2160	BOA ESPERANCA	URBANA	JARDIM ALVORADA	TURMALINA	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000884-1	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	3.435	2	-	3060,41	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTENÁRIO	CAMPOS GERAIS	28
000886-9	-	AV-2-12.092	2		1950	BOA ESPERANCA	RURAL	BARREIRAS	BARREIRAS	-
000888-7	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	17315	3	18V	989,1	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	OLINTO TEIXEIRA	100
000890-3	AIURUOCA - 1º Ofício	14014	3-H	110	10000	BOCAINA DE MINAS	URBANA	CENTRO	ALVARO DA SILVA BENFICA	210
000895-8	BOCAIUVA - 1º Ofício	2023	3-B	32V	3000	BOCAIUVA	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	115
000898-5	BOCAIUVA - 1º Ofício	12045	3-M	57V	1425	BOCAIUVA	URBANA	BONFIM	DA SAUDADE	436
000902-9	-	5846	3-H	59V	10000	BOCAIUVA	RURAL	TERRA BRANCA	SÃO MIGUEL	-
000911-8	BOM DESPACHO - 1º Ofício	5758	3-M	6	10662,64	BOM DESPACHO	RURAL	ENGENHO DO RIBEIRO	GUILHERMINO RODRIGUES FILHO,	652
000922-5	CARATINGA - 1º Ofício	36743	3-Q	14	2500	BOM JESUS DO GALHO	URBANA	B DA ESTAÇÃO	JUSTIANO LOPES DO ROSÁRIO	-
000924-3	-	636	2-C	36	7012	BOM JESUS DO GALHO	URBANA	CENTRO	JOSÉ LUCAS BATISTA	125
000925-2	-	28548	3-M	23	10200	BOM JESUS DO GALHO	URBANA	-	PÚBLICA - FAZENDA DO ÓCULO	-
000927-0	CAMBUI - 1º Ofício	13926	2	-	5003	BOM REPOUSO	URBANA	CENTRO	JOÃO LUIZ DE SOUZA	116
000929-8	-	10721 e 18132	3-X e 3-AC	99 e 59	6531	BOM SUCESSO	URBANA	CENTRO	MARIA AMBROSINA H. GUIMARÃES	212
000930-5	-	7317	3-P	81	10160	BOM SUCESSO	URBANA	-	ADOLFO MENDES DOS SANTOS	-
000931-4	BOM SUCESSO - 1º Ofício	7.031	3-O	145	10000	BOM SUCESSO	RURAL	POVOADO DE MACHADOS	SÃO SEBASTIÃO	116
000937-8	-	11413	3-Z	22	6044,27	BOM SUCESSO	URBANA	-	DA IGREJA SÃO JOSÉ	-
000938-7	-	10443	2-AI	160	4000,4	BOM SUCESSO	URBANA	-	JUSCELINO KUBITSCHEK	-
000941-2	BONFIM - 1º Ofício	10946	3-K	281	11000	BONFIM	URBANA	POVOADO DE RAMOS	MG - 040	S/Nº
000945-8	BONFIM - 1º Ofício	R.6-M.9503	2	-	12000	BONFIM	URBANA	SANTA CECÍLIA.	MANOEL TEODORO DA SILVA PINTO,	S/N.º ,
000949-4	BOTELHOS - 1º Ofício	4544	3-H	109	10000	BOTELHOS	RURAL	BAIRRO DA SERRA-PALMEIRAL	DE SANTA BÁRBARA	S/N
000951-9	BOTELHOS - 1º Ofício	9528	3-K	276	900	BOTELHOS	RURAL	FAZENDA SANTA TEREZINHA	BR 146	KM 06
000952-8	BOTELHOS - 1º Ofício	R2-2000	2-I	29-A	5041	BOTELHOS	URBANA	CENTRO	ADONÍRIO GONÇALVES	370
000954-6	GRAO MOGOL - 1º Ofício	70	3	23	360	BOTUMIRIM	URBANA	CENTRO	ULISSES	S/Nº
000958-2	-	R-1 22176	2-AAAH R G	76	11951,57	BRASILANDIA DE MINAS	RURAL	-	PARA BONFINÓPOLIS, PRAÇA CÍVICA	171
000959-1	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R-1-4.383	2-P	283	614,9	BRASILANDIA DE MINAS	RURAL	VEREDINHA	FAZENDA VEREDINHA( RODOVIA MG 181 - KM 185)	S/N
000960-8	-	R-1-4.384	2-P	284	2550,21	BRASILANDIA DE MINAS	RURAL	-	FAZENDA CIFRA	S/N
000961-7	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R-1-1.167	2-D	278	1088,64	BRASILANDIA DE MINAS	RURAL	-	FAZENDA GARROTA BRAVA	S/Nº .
000962-6	-	811	3-A	2	11039,17	BRASILIA DE MINAS	RURAL	ANGICOS DE MINAS	PRINCIPAL (1)	-
000962-6	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	5470	3-F	165	11039,17	BRASILIA DE MINAS	RURAL	ANGICOS DE MINAS	PRINCIPAL (1)	-
000963-5	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	14590	3-N	123	10000	BRASILIA DE MINAS	URBANA	ALTO CLARO	BRASILIA DE MINAS	-
000965-3	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	9575	3-J	8	10000	BRASILIA DE MINAS	URBANA	FERNÃO DIAS	TIÃO PEREIRA	S/Nº
000970-6	-	16890	3-P	196	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	-	DO SACO	S/N
000971-5	-	16901	3-P	198	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	ANGICOS DE MINAS	PRATA	S/N
000972-4	-	16899	3-P	198	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	ANGICOS DE MINAS	SÃO JOAQUIM	-
000973-3	-	16909	3-P	199	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	FERNÃO DIAS	PONTE SÃO LOURENÇO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000975-1	-	16893	3-P	197	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	ANGICOS DE MINAS	SANTA ROSA	S/N
000976-0	-	14867	3-IS	120	10000	BRAS PIRES	RURAL	N/T	POVOADO DE RIBEIRÃO DE SANTO ANTÔNIO	S/N
000982-2	-	378	2-AQG	251/252	3000	BRAUNAS	URBANA	-	SÃO GERALDO	-
000984-0	BRASOPOLIS - 1º Ofício	7809	3-O	255	9650	BRASOPOLIS	URBANA	CENTRO	CAPITÃO MANOEL GOMES	232
000985-9	-	3170	3-I	280	10000	BRASOPOLIS	URBANA	CRUZ VERA	MG 295	-
000988-6	BRASOPOLIS - 1º Ofício	1.553	2-F	216	5808,2	BRASOPOLIS	RURAL	-	NOSSA SENHORA APARECIDA	70
000989-5	BRUMADINHO - 1º Ofício	5323	3-C	39	10556	BRUMADINHO	URBANA	PROGRESSO	INHOTIM	95
000997-5	-	AV-7-1.256	2-AF	59	405	BUENO BRANDAO	URBANA	CENTRO	PADRE ZEFERINO ESQUINA COM DOMINGOS DE FRANCO	-
000998-4	BUENOPOLIS - 1º Ofício	5066	3-E	54	3953,93	BUENOPOLIS	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKE	271
000999-3	BUENOPOLIS - 1º Ofício	R-1-394	2-RG	3	5326,5	BUENOPOLIS	URBANA	CENTRO	CORONEL ALVIM DE MENEZES	208
001000-1	-	R-6-394	2-RG	-	4338	BUENOPOLIS	URBANA	BELA VISTA	A	S/ N°
001002-5	BUENOPOLIS - 1º Ofício	R-3-394	2-RG	3	3380,8	BUENOPOLIS	RURAL	CURIMATAÍ	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	301
001003-7	BURITIS - 1º Ofício	R-2-15112	2	-	8820	BURITIS	URBANA	CANAÃ	SERRA BONITA	1100
001004-9	BURITIS - 1º Ofício	3912	3-P	174	3844	BURITIS	URBANA	CENTRO	BAHIA	470
001008-8	PIRAPORA - 1º Ofício	14138	3-O	115Vº À 116	5220,45	BURITIZEIRO	URBANA	CENTRO	JONAS CARNEIRO	371
001009-0	PIRAPORA - 1º Ofício	13662	3-N	290V/291	2500	BURITIZEIRO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE KENNEDY	31
001010-2	PIRAPORA - 1º Ofício	R-2-14.794	2-BA	48	3293	BURITIZEIRO	URBANA	SAO FRANCISCO	BRASIL	1115
001019-9	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-1-11.085	1	2	10038	CACHOEIRA DE MINAS	RURAL	ITAIM	DE BROCHADOS	-
001020-3	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-1-6.588	2	1	4942	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	ITAÍM	ANTONIO GOMES	150
001021-5	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R.2-6.918	2	1	12018,51	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	DO ROSÁRIO.	MG 173,	S/N.º,
001021-5	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-2-6.922	2	1	12018,51	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	DO ROSÁRIO.	MG 173,	S/N.º,
001021-5	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-2-6.921	2	1	12018,51	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	DO ROSÁRIO.	MG 173,	S/N.º,
001021-5	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-2-6.919	2	1	12018,51	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	DO ROSÁRIO.	MG 173,	S/N.º,
001021-5	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-2-6.920	2	1	12018,51	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	DO ROSÁRIO.	MG 173,	S/N.º,
001022-7	CAPINOPOLIS - 1º Ofício	R-1-11.407	2	1	5400	CACHOEIRA DOURADA	URBANA	VILA NOVA	25 DE JUNHO	63
001023-9	CAPINOPOLIS - 1º Ofício	4.321	3 E	121	2357	CACHOEIRA DOURADA	URBANA	CENTRO	FLORENCIO BONITO	-
001027-8	-	5160	3-F	119	10000	CAETE	URBANA	-	DA BANDEIRINHA	-
001029-8	CAETE - 1º Ofício	62	3º Aux. Inicial	26v.	4000	CAETE	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	74
001031-6	CAETE - 1º Ofício	608	3 Aux	114 a 120	25550	CAETE	URBANA	JOSÉ BRANDÃO	CARLOS CRUZ	141
001035-5	CAETE - 1º Ofício	12465	3-M	243	5700	CAETE	URBANA	-	JOSÉ CER	225
001037-9	CAETE - 1º Ofício	R.1-8.596	2-W	267	13600	CAETE	URBANA	LOCAL DENOMINAO CASA GRANDE	COM FRENTE PARA A JOSÉ CERQUEIRA	-
001037-9	CAETE - 1º Ofício	R-2-6551	2 Q	77	13600	CAETE	URBANA	LOCAL DENOMINAO CASA GRANDE	COM FRENTE PARA A JOSÉ CERQUEIRA	-
001037-9	CAETE - 1º Ofício	R.2-5.023	2 K	165	13600	CAETE	URBANA	LOCAL DENOMINAO CASA GRANDE	COM FRENTE PARA A JOSÉ CERQUEIRA	-
001040-5	-	806	3-AO	273	2018,52	CAIANA	URBANA	CENTRO	MIGUEL TOLEDO	170

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001041-7	-	10083	3-L	154	349	CAIANA	URBANA	SÃO JOÃO DO RIO PRETO	PEDRO OLIVEIRA	-
001042-9	-	7052	3-I	46	76,23	CAIANA	RURAL	ARRAIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO	DISTRITO DE SÃO MATEUS	S/N
001044-7	VICOSA - 1º Ofício	1059	2	1	11600	CAJURI	URBANA	CENTRO	PONKAM	64
001045-6	VICOSA - 1º Ofício	13391	3-Z	18	10000	CAJURI	RURAL	PARAGUAI	CÔNEGO MODESTO DE PAULA	241
001048-8	-	12476	3-0	79	10000	CALDAS	RURAL	SANTO ANTÔNIO	RIO PARDO	-
001050-6	CALDAS - 1º Ofício	23126	3-V	61	2366	CALDAS	URBANA	SANTA CRUZ	SETE DE SETEMBRO	S/N
001052-0	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	12.944	3V	206	10000	CAMANDUCAIA	URBANA	CUBATÃO	RIO BRANCO	477
001056-9	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	669	2	-	290	CAMANDUCAIA	URBANA	CENTRO	SENADOR FRANCISCO ESCOBAR	72
001057-9	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	10.157	02-RG	ficha 01	1460	CAMANDUCAIA	URBANA	MONTE VERDE	LOTEAMENTO JARDIM MONTE VERDE	S/N
001059-5	CAMBUI - 1º Ofício	12454	3-H	203	8100	CAMBUI	URBANA	JARDIM SÃO BENEDITO	SILVIANO BRANDÃO	14
001064-5	-	R-1-23.436	2	-	3000	CAMBUI	URBANA	-	CHÁCARA DA RUBINA	-
001065-8	-	R4-4088	2	1	381,2	CAMBUI	URBANA	-	ÂNGELO BERNARDO FACCIO ANTIGA RUA GETÚLIO VARGAS	-
001073-6	-	1817	3-B	109	5022	CAMPANARIO	URBANA	-	OLGA CORRÊA	S/Nº
001074-4	ITAMBACURI - 1º Ofício	4436	C-3	442	2505	CAMPANÁRIO	URBANA	DISTRITO DE CAMPANÁRIO	FAUSTINO CELESTINO	29
001076-9	CAMPANHA - 1º Ofício	7.362	3-K	185	2910	CAMPANHA	URBANA	CENTRO	DR. EDMUNDO NOGUEIRA	92
001083-5	CAMPANHA - 1º Ofício	9591	3-M	58	3866,92	CAMPANHA	URBANA	CENTRO	DR. EDMUNDO NOGUEIRA	92
001084-3	CAMPANHA - 1º Ofício	9.595	3-M	58	10110	CAMPANHA	URBANA	CENTRO	JOÃO BRESSANE	220
001086-8	CAMPESTRE - 1º Ofício	9044	3L	1 A 2	10000	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	DR. FRANCISCO CAPOBIANCO	170
001087-6	-	9507	3-R	10	6000	CAMPINA VERDE	URBANA	-	PROJETADA	-
001093-4	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	5.469	3F	164	6340	CAMPO AZUL	URBANA	CAMPO AZUL	MANOEL PEREIRA DA SILVA	175
001098-3	CAMPO BELO - 1º Ofício	26.815	3-0	299	17970	CAMPO BELO	URBANA	VILA MATILDE	PROFESSOR TOALBA EVANGELISTE DA COSTA	S/N.º ,
001098-3	-	26.815	3-0	299	17970	CAMPO BELO	URBANA	VILA MATILDE	PROFESSOR TOALBA EVANGELISTE DA COSTA	S/N.º ,
001100-3	-	34141	3-S	164	7041,73	CAMPO BELO	URBANA	DA FEIRA	LOURENÇO CASTANHO	616
001101-5	CAMPO BELO - 1º Ofício	35086	3-T	86	28665	CAMPO BELO	URBANA	VILA ISABEL	VICENTE SANTIAGO	S/N
001101-5	CAMPO BELO - 1º Ofício	34251	3 s	178	28665	CAMPO BELO	URBANA	VILA ISABEL	VICENTE SANTIAGO	S/N
001104-9	CAMPOS GERAIS - 1º Ofício	6853	3-G	90	4000	CAMPO DO MEIO	URBANA	CENTRO	CEL . MANOEL ALVES AZEVEDO	112
001107-8	CAMPOS GERAIS - 1º Ofício	7.267	2-AA	80	2286,82	CAMPO DO MEIO	RURAL	ZONA RURAL	OLHOS D AGUA / LIMEIRA	S/N
001111-6	UBERABA - 1º Ofício	24335	3 Y	150 A 154	20000	CAMPO FLORIDO	RURAL	POBRETÃO - VILA	SANTO INÁCIO	-
001114-8	IBIA - 1º Ofício	3864	3-C	232	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	OLHOS D'ÁGUA	DA MUTUCA	-
001115-5	-	3312	2-J	283	9539,84	CAMPOS ALTOS	URBANA	CENTRO	JOÃO SOARES DE SOUZA	920
001116-7	IBIA - 1º Ofício	7772	3-F	89	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	URUBURETAMA	URUBURETAMA	S/N
001117-9	IBIA - 1º Ofício	7770	3-F	89	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	SÃO JERÔNIMO DOS POÇÕES	SÃO GERÔNIMO DOS POÇÕES	S/Nº
001118-9	IBIA - 1º Ofício	7769	3-F	89	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	JERÔNIMO DAS POÇÕES	VELHA DAS GUARITAS	S/N
001119-7	IBIA - 1º Ofício	7773	3-F	89	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	SÃO GERÔNIMO DOS POÇÕES	CAMINHO P/ FAZENDA DAS GUARITAS	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001120-5	IBIA - 1º Ofício	7774	3-F	89	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	ZONA RULAL	FAZENDA DAS GUARITAS	S/N
001121-7	IBIA - 1º Ofício	7908	3-F	114	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	ZONA RURAL	JARARACA	S/N
001123-9	IBIA - 1º Ofício	12321	3-I	44	10000	CAMPOS ALTOS	URBANA	CENTRO	PADRE RUI NUNES VALE	S/N
001129-6	-	9063	3-H	166	10000	CAMPOS GERAIS	RURAL	GUARIPÚ	SANTA MÔNICA	S/Nº
001130-6	-	R-1-1481	2-E	281	5040	CAMPOS GERAIS	URBANA	BAIXÃO	TADEU DE OLIVEIRA BARROS	70
001132-0	-	R-2-15.753	2-BE	210	5000	CAMPOS GERAIS	URBANA	BARRO PRETO.	SANTOS DUMONT,	S/N.º
001134-6	-	35.915	3DD	151	2000	CANAA	RURAL	ZONA RURAL	TOMBO DA CACHEOIRA	S/Nº
001135-7	-	13391	3-Z		10000	CANAA	RURAL	ZONA RURAL	FAZENDA DA LAGE	S/Nº
001136-9	-	26791	3-AO	-	10000	CANAA	RURAL	-	PAPAGAIOS	S/Nº
001137-9	-	31.270	3-AU		2000	CANAA	URBANA	CENTRO	CORONEL SOARES	43
001138-7	VICOSA - 1º Ofício	33589	3-AZ	36	1350	CANAA	URBANA	CENTRO	DR. JUAREZ DE SOUZA CARMO	-
001139-5	-	33.844	3-AZ	112	2000	CANAA	RURAL	ZONA RURAL	FAZENDA SUSPIRO	S/Nº
001140-7	VICOSA - 1º Ofício	10.817	2	17	2000	CANAA	RURAL	ZONA RURAL	FAZENDA POAÍÁ	S/Nº
001141-9	-	2657	2-I	7	1050	CANAPOLIS	URBANA	-	NOVE C/ DEZ	-
001142-9	CANAPOLIS - 1º Ofício	2145	3-C	28	9600	CANAPOLIS	RURAL	CENTRO	13	220
001144-5	-	4.468	3-E	143	3357,18	CANA VERDE	URBANA	CENTRO	NEMÉSIO MONTEIRO	30
001145-8	-	9051	3-I	299	2000	CANA VERDE	RURAL	MATADOURO	CARMELITA CARVALHO GARCIA	-
001146-0	-	10.708	3-F	196	10000	CANDEIAS	RURAL	-	POVOADO DOS PEREIRAS	S/Nº
001147-8	CANDEIAS - 1º Ofício	12337	3-G	165	10000	CANDEIAS	RURAL	-	BORGES	-
001151-0	-	12658	3-O	135	6280	CANTAGALO	URBANA	CENTRO	FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	306
001152-8	-	17553	3-AE	143	2000	CAPARAO	RURAL	AREIÃO	AREIÃO	-
001154-4	-	3700	3-D	78	10360	CAPELA NOVA	RURAL	DE MELO	DE CAPELA NOVA/RIO ESPERA OU DE CAPELA NOVA - RIO ESPERANÇA	S/N
001155-9	-	4657	3-D	265	5472	CAPELA NOVA	URBANA	CENTRO	TAQUARAL	204
001156-9	CAPELINHA - 1º Ofício	R-1-3.064	2-J	290	7200	CAPELINHA	URBANA	VISTA ALEGRE	ANEL RODOVÁRIO	-
001157-7	-	3139	3-B	123 a 124	10000	CAPELINHA	RURAL	VILA DOS ANJOS	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	437
001159-3	CAPELINHA - 1º Ofício	R-4-401	2-A	102	2000	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	JOSÉ PIMENTA DE FIGUEREDO	S/N
001160-9	CAPELINHA - 1º Ofício	R-1-1.507	2-E	69	4200	CAPELINHA	URBANA	CIDADE NOVA	MANOEL ALVES DA SILVA	S/Nº
001162-7	CAPELINHA - 1º Ofício	9125	3-E	221V A 222	2000	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	57
001164-3	CAPELINHA - 1º Ofício	R-2-3243	2-L	197	840	CAPELINHA	URBANA	VISTA ALEGRE	CITRINO	29
001165-0	CAPELINHA - 1º Ofício	R.1-5.073	FICHA 2	1	2000	CAPELINHA	RURAL	VILA DOS ANJOS.	ALTO DOS BOIS - RIBEIRÃO DOS SOARES,	S/N.º
001166-8	-	4929	3	72	10000	CAPETINGA	RURAL	PEREIRAS	PARREIRAS	-
001167-6	-	11.985	3-N	94	2100	CAPETINGA	URBANA	CENTRO	NORALDINO DE LIMA	-
001173-4	ITUIUTABA - 1º Ofício	54.088	3-BG	-	12000	CAPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	113	548
001174-2	-	1.732	3-C	79	2700	CAPITAO ENEAS	URBANA	CENTRO	PEDRO MINEIRO	261

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001175-9	-	2.100	3-C	212	10000	CAPITAO ENEAS	RURAL	DE CAÇAREMA	SANTO ANTÔNIO	51
001177-5	-	14244	3-K	257	3000	CAPITOLIO	URBANA	CENTRO	DR. AVELINO DE QUEIROZ	174
001178-3	-	14538	3-L	3	10000	CAPITOLIO	RURAL	ZONA RURAL	GROTÃO	S/Nº
001184-1	ABRE CAMPO - 1º Ofício	R-2-1466	2-B	267	6000	CAPUTIRA	URBANA	-	PE. JOÃO FECUNDO	-
001188-2	-	10600	3-C	198	5000	CARAI	URBANA	CENTRO	JOAQUIM AUGUSTO	24
001189-0	-	10600	3-C	198	175	CARAI	URBANA	CENTRO	JOAQUIM AUGUSTO	24
001190-8	-	6059	3-E	243	1780	CARANAIBA	URBANA	CENTRO	CEL. MARCIANO VIEIRA	104
001197-3	-	9687	3-L	42	5401	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	AFONSO CELSO	-
001199-9	-	28743	3-AN	181	2000	CARANGOLA	URBANA	VILA SÃO PEDRO DA GLÓRIA	DA MINA	S/N
001201-7	-	13546	3-AB	106	10000	CARANGOLA	RURAL	ALVORADA	PONTE ALTA DE MINAS	S/Nº
001202-9	-	11849	3-Z	16	10100	CARANGOLA	URBANA	FERVEDOURO-(ALVORADA)	RIO-BAHIA	-
001203-9	-	1.737	3-AP	202	3187,5	CARANGOLA	URBANA	CAIXA D'ÁGUA.	LADEIRA CARLOS GOMES,	S/Nº
001206-8	-	28734	3-AN	180	2000	CARANGOLA	RURAL	LACERDINHA	CÓRREGO DOS FREITAS	S/N
001207-0	-	1267	3	274	2000	CARANGOLA	RURAL	FERVEDOURO	CÓRREGO CAPANEMA	S/N
001208-8	-	1268	3	274	2000	CARANGOLA	RURAL	CABECEIRA DO MARANHÃO	POVOADO DA RESIDÊNCIA	S/Nº
001209-6	-	2.859	3-AQ	153	25600	CARANGOLA	RURAL	SANTO ONOFRE	ALTIVO BIBIANO	493
001210-6	CARANGOLA - 1º Ofício	9687	3-L	42	5401	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	OLÍMPIO MACHADO (ANTIGA AFONSO CELSO)	S/Nº
001212-0	-	26.820	3-AM	29	38675	CARANGOLA	URBANA	ALTO COLINA DO NATAL - CAIXA D'ÁGUA	DIVINO	S/Nº
001214-6	-	13.155	2		705,7	CARATINGA	RURAL	ESPERANCA	CORONEL ANTONIO SATURNINO	S/N
001216-9	-	50113	3-V	243	10900,38	CARATINGA	RURAL	CÓRREGO DOS MACACOS	DOS SALES	S/N
001217-9	-	49869	3-V	217	20000	CARATINGA	URBANA	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	PROFESSOR COLOMBO ETIENE ARREGUY	140
001219-5	CARATINGA - 1º Ofício	45790	3-U	43	216	CARATINGA	RURAL	SÃO CÂNDIDO	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	S/N
001221-9	-	48958	3-V	120	5330	CARATINGA	URBANA	SAPUCAIA	FRANCISCO FERREIRA TIMÓTEO	362
001225-8	-	47580	3-U	279	6200	CARATINGA	URBANA	SÃO CÂNDIDO	CAPITÃO JOÃO FRANCO	192
001226-0	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-790	2-C	190	5000	CARATINGA	URBANA	CENTRO	PONTE NOVA	S/Nº
001228-6	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-12588	2	-	2030	CARATINGA	RURAL	SANTO ANTÔNIO DO MANHUAÇU	CÓRREGO DO JACUTINGA	S/N
001229-4	-	13.156	2	-----	1230,97	CARATINGA	RURAL	POVOADO DE BOACHÁ	QUINTINO ALCINO DE MENEZES	144
001230-8	-	R-1-9.386	2AH	86	2000	CARATINGA	RURAL	ZONA RURAL	ÁGUA SANTA	S/Nº
001231-0	CARATINGA - 1º Ofício	R.7-M-22.988	2-REGISTRO GERAL	2V	2350	CARATINGA	URBANA	CENTRO	CORONEL ANTÔNIO DA SILVA	351
001233-6	ITAMARANDIBA - 1º Ofício	R-01-3.145	2-L	284	5420	CARBONITA	URBANA	AGUA BRANCA	RUA JOSE EMIDIO	135
001239-3	-	1861	3-A	227	10000	CARLOS CHAGAS	RURAL	ZONA RURAL	MARGEM DIREITA DO RIO MUCURI	S/Nº
001242-7	CARLOS CHAGAS - 1º Ofício	191	2-A	96	11510	CARLOS CHAGAS	URBANA	LAGOINHA	CORONEL ÁLVARO FARIA VIEIRA	831
001245-0	-	7367	3-Y		10000	CARMESIA	RURAL	-	FAZENDA RIBEIRÃO DAS FLORES	-
001252-6	-	22884	3-AA	136	7872	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	TABAJARA	184



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001255-9	-	14732	3R	289	12440	CARMO DA MATA	RURAL	FURQUILHACÓRREGO DO LEITE	BEIRA DA ESTRADA CÓRREGO DO LEITE	S/N
001257-5	-	78	2-G	078V	7447	CARMO DA MATA	URBANA	-	FELISBERTO CORREIA VAZ	146
001259-1	-	148	2B	89	3142,92	CARMO DA MATA	RURAL	-	DO ENGENHO	-
001267-4	-	450	2-A	150	5400	CARMO DO CAJURU	URBANA	SÃO LUIZ	SETE	505
001268-2	-	R-2-1.581	2-E	81	5500	CARMO DO CAJURU	URBANA	NOSSA SENHORA DO CARMO	TRÊS	30
001272-4	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	7.863	3-H	210	10000	CARMO DO PARANAIBA	RURAL	DISTRITO DE MATINHA	RETIRO	S/N
001277-3	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	R-1-12.114	2-REGISTRO GERAL	1	5600	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	ALINHAMENTO DAS RUAS SÃO JOSÉ, SÃO VICENTE, LENHEIROS E RUA	S/N.º,
001278-1	-	3738	3-D	123V A 124	10000	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	TRÊS BARRAS	PRAÇA DA MATRIZ	S/Nº
001280-7	-	6.128	3-I	187	10000	CARMO DO RIO CLARO	RURAL	POVOADO	SANTA ROSA	-
001287-2	OLIVEIRA - 1º Ofício	1343	2-D	71	2500	CARMOPOLIS DE MINAS	URBANA	AMARAL	DUQUE DE CAXIAS	107
001288-0	ITURAMA - 1º Ofício	1078	3-C	86	10000	CARNEIRINHO	RURAL	CENTRO	JACI LIMA DE PAULA	497
001290-6	-	1619	2-H	28	5500	CARRANCAS	URBANA	CENTRO	BRASIL	250
001291-4	-	R-1-928	2		5464,46	CARVALHOPOLIS	URBANA	CENTRO	MARCOLINO PEREIRA DE CARVALHO	315
001293-0	-	18.686	3-L	174	10000	CARVALHOS	URBANA	-	DA ASSEMBLÉIA	S/N
001294-8	AIURUOCA - 1º Ofício	11136	3-F	122	10000	CARVALHOS	URBANA	TRÊS IRMÃOS	DE RODAGEM P/ AIURUOCA OU POVOADO DE TRÊS IRMÃOS	S/N
001295-5	AIURUOCA - 1º Ofício	8583	3-E	7	10000	CARVALHOS	URBANA	AIUROCA LOPES	VIÁVEL LOCAL	S/N
001296-3	AIURUOCA - 1º Ofício	16135	3-J	6	6213,48	CARVALHOS	URBANA	SEDE-CENTRO	CAP. MANOEL ANTUNES DO AMARAL	82
001298-9	-	4710	3-D	93	2560	CASSIA	URBANA	-	CEL. SANTURNINO PEREIRA	215
001299-7	-	10083	3I	195	830,51	CASSIA	URBANA	CENTRO.	ASTOLFO DE OLIVEIRA FILHO,	127
001302-9	CASSIA - 1º Ofício	22942	3-S	179	2140	CASSIA	RURAL	ZONA RURAL	CHÁCARA CANTA GALO	S/Nº
001303-7	CASSIA - 1º Ofício	5564	115	3U	19681	CASSIA	URBANA	SÃO GABRIEL	TEÓFILO BATISTA C/ AVENIDA AMAZONAS	100
001305-8	CASSIA - 1º Ofício	18.100	3 L	160	2356	CASSIA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	S/N
001306-0	CASSIA - 1º Ofício	18.793	3 M	151	11500	CASSIA	RURAL	ZONA RURAL	FAZENDA RESFRIADO E FAZENDA SÃO JOÃO	S/Nº
001310-8	-	23500	3-AU	82V	21225	CATAGUASES	URBANA	MENEZES	ROMUALDO MENEZES	544
001312-8	-	22611	3-AT	30V	910	CATAGUASES	RURAL	SERENO	MUNICIPAL	S/N
001313-6	-	6606	3-G	136V	10000	CATAGUASES	RURAL	SERENO	SANTA MARIA	S/N
001315-9	-	8.859	3-AC	41V	10000	CATAGUASES	RURAL	ZONA RURAL	TURIAÇÚ	S/Nº
001319-3	-	24706	3-AV	236V	116000	CATAGUASES	URBANA	GRANJARIA	CHÁCARA DA GRANJARIA, AVENIDA HUMBERTO MAURO	S/N
001320-9	-	4.186	3-N	39V	9500000	CATAGUASES	RURAL	-	DA FLORESTA	-
001322-7	-	R-1-8.885	2	-	10495,75	CATAGUASES	URBANA	BELA VISTA	CHÁCARA RAIMUNDO QUEIROZ	200
001323-5	-	10665	3-AI	36V	10000	CATAGUASES	RURAL	ZONA RURAL	ITAJAÍ	S/Nº
001326-8	-	13647	2	-	13900	CATAGUASES	URBANA	IBRAHIM MENDONÇA	JOSÉ ESTEVES	-
001329-2	-	6606	2-AA	166	4073,24	CATAS ALTAS	URBANA	SOL NASCENTE	FELÍCIO ALVES	575
001330-0	-	18079	3-AA	163	2000	CATAS ALTAS	URBANA	CENTRO	SENHOR DO BONFIM	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001332-6	-	28415	3-R	58	2001	CATAS ALTAS DA NORUEGA	URBANA	CENTRO	DA LADEIRA	-
001333-4	-	R.3-11.777	2	1	8000	CATUTI	URBANA	CENTRO.	AMÉLIA ANGÉLICA BARBOSA,	N.º 12,
001334-2	-	R-1-14.482	2	1	5600	CATUTI	RURAL	ZONA RURAL	CLEMENTE ANTUNES DE ALMEIDA	664
001335-9	-	5324	3-E	35	25408,18	CAXAMBU	URBANA	VISTA ALEGRE	DOMICIANO G. DE MELO M.	-
001337-5	-	2789	3-F	130V	10690	CAXAMBU	RURAL	VOLTA GRANDE	VIA PÚBLICA	-
001341-7	-	873	B-3	119	7283,25	CAXAMBU	URBANA	TRANÇADOR	BARÃO DO RIO BRANCO	-
001342-5	-	846	3	157	10000	CAXAMBU	RURAL	POVOADO DO MORRO QUEIMADO	MORRO QUEIMADO	S/N
001346-6	-	R.5-906	2-REGISTRO GERAL	2	500	CENTRALINA	URBANA	-	DOS PEREIRAS	S/N.º .
001348-2	-	6592	3-E	53/54	3000	CHALE	RURAL	ZONA RURAL	ÁGUA LIMPA	S/Nº
001351-6	LAJINHA - 1º Ofício	3977	3-C	152/153	2000	CHALE	URBANA	BANANAL	PROFESSOR SPERBER	S/N
001351-6	LAJINHA - 1º Ofício	4252	3C	209/210	2000	CHALE	URBANA	BANANAL	PROFESSOR SPERBER	S/N
001352-4	LAJINHA - 1º Ofício	4461	3C	255/256	2000	CHALE	URBANA	ALTO DA PENHA	ALTO DO PENHA	S/N
001352-4	LAJINHA - 1º Ofício	3978	3-C	152/153	2000	CHALE	URBANA	ALTO DA PENHA	ALTO DO PENHA	S/N
001353-2	LAJINHA - 1º Ofício	5253	3-D	102/103	6000	CHALE	URBANA	FOLRESTA	JULIO FERREIRA BRANDÃO	S/N
001354-0	-	4965	3-C	19	2666	CHAPADA DO NORTE	URBANA	CENTRO	DA ESTAÇÃO	S/Nº
001355-7	-	7003	2	1	10000	CHAPADA DO NORTE	RURAL	POVOADO DE GRANJAS	PRINCIPAL	-
001356-5	MINAS NOVAS - 1º Ofício	1.263	3-A	166	10000	CHAPADA DO NORTE	URBANA	SANTA RITA DO ARAÇUAÍ	JOÃO RODRIGUES MACHADO	S/N
001357-3	-	R-1-9.028	2	1	5960	CHAPADA DO NORTE	URBANA	LUGAR DENOMINADO GRANJAS DO NORTE	MINAS NOVAS/GRANJAS DO NORTE	S/N
001360-7	-	R-1-725	2-A	140	4600	CHIADOR	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO JOAQUIM DA COSTA	-
001361-5	-	1300	2-I	195	3900	CHIADOR	URBANA	CENTRO	JOÃO MAQUIEIRA	181
001363-1	-	6376	3-K	91	14796	CHIADOR	URBANA	PENHA LONGA-CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKEK	S/N
001365-6	-	10560	3Q	88V	10000	CIPOTANEA	RURAL	ZONA RURAL	ENGENHO DE SERRA	S/Nº
001367-2	-	127	2A	261V	1000	CIPOTANEA	URBANA	CENTRO	CAPITÃO GOMES	-
001375-5	-	R-1-9.503	73	48/48V	603	CLAUDIO	URBANA	CENTRO	DIAMANTINA	183
001376-3	-	3173	3C	236	10000	CLAUDIO	RURAL	BOCÁINA	PRESIDENTE ARTUR COSTA E SILVA	200
001377-1	-	3640	3D	38/39	10000	CLAUDIO	RURAL	POVOADO DE SÃO BENTO	SÃO BENTO	-
001378-9	-	R 1 - 4.879	02 - H	04V	7140	CLAUDIO	URBANA	CENTRO	CURITIBA	280
001380-5	-	R-1-9.066	02-RG	-	1325	CLAUDIO	URBANA	DA PRAIA	IGOMER DE BARROS	-
001382-1	-	25.980	3-AN	49	2250	COIMBRA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	280
001384-7	-	5754	3-E	3	2000	COLUNA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR KUBITSCHKEK	165
001386-2	-	9.531	3-E	290	2000	COLUNA	URBANA	FAZENDA HERCULANO OLIVEIRA LOPES.	SÃO JOÃO EVANGELISTA,	S/Nº ,
001387-0	-	16695	3-BC	56	2500	COMENDADOR GOMES	URBANA	CENTRO	JOÃO HEITORDE ASSUNÇÃO	184
001389-6	-	10736	3-AR	159	4900	COMENDADOR GOMES	URBANA	CENTRO	JOSÉ BARBOSA	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001390-4	-	19094	3-BF	237	2000	COMENDADOR GOMES	URBANA	CENTRO	MANOEL BERTOLDO	S/N
001391-2	-	7485	3-J	163	6296,7	CONCEICAO DA APARECIDA	URBANA	CENTRO	DA LIBERDADE	-
001392-0	-	165	3-D	147	2000	CONCEICAO DA APARECIDA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	525
001393-8	-	5.455	3-I	48	10000	CONCEICAO DA APARECIDA	RURAL	-	SÃO JOSÉ	-
001396-1	-	16075	3-Q	193	8360	CONCEICAO DA APARECIDA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	525
001397-9	-	2111	2	111	8000	CONCEICAO DAS PEDRAS	URBANA	CENTRO	JOÃO LUCIANO	-
001401-9	-	r-1/1.612	2-e	171	2822	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	ALAGOAS	JERÔNIMO HAYDÉ DE SOUZA MELO	-
001402-7	-	R-2-782	2-B	209	5000	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	CENTRO	PEDRO LIMA CHAGAS	450
001405-0	-	R-1/1777	2-F	45	10458	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	JARDIM ACAPULCO	MATURA JAPUR	66
001408-4	-	R-02-10.664	2	01V/02V	3441,93	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	CENTRO	LOTEAMENTO JARDIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	S/Nº
001413-4	-	6907	3-J	65V	10080	CONCEICAO DO MATO DENTRO	RURAL	BREJAÚBA	CEMITÉRIO DA PACHECA	S/N
001414-2	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	6046	3-I	196V	10000	CONCEICAO DO MATO DENTRO	RURAL	SÃO SEBASTIÃO DO BOM SUCESSO	DAMASCO	55
001416-7	-	11104	3-N	193	10000	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	-	CÓRREGOS	S/N
001418-3	-	R.7-2.957	2-I	283v	2472,14	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	DANIEL DE CARVALHO	250
001424-1	CONCEICAO DO RIO VERDE - 1º Ofício	2.701	2-J	203	1984	CONCEICAO DO RIO VERDE	RURAL	POVOADO DE CONTENDAS	CEL. REIS	-
001425-8	CONCEICAO DO RIO VERDE - 1º Ofício	2265	3-D	11V A 13	3466	CONCEICAO DO RIO VERDE	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	-
001427-4	-	1161	3-B	117V/118	1944	CONCEICAO DO RIO VERDE	URBANA	S FRANCISCO DE ASSIS	7	-
001431-6	-	10.963	3-M	198	17800	CONCEICAO DOS OUROS	URBANA	CENTRO	BUENO DE PAIVA	208
001433-2	JANUARIA - 1º Ofício	5131	3-C	79	10000	CONEGO MARINHO	URBANA	BONITO	SANTA MARIA DA VEREDA	S/N
001436-5	-	64	3	07 A 09	160000	CONEGO MARINHO	RURAL	ZONA RURAL	VILA NOVA - (ANTIGO SACO DOS BOIS)	S/Nº
001440-7	CONGONHAS - 1º Ofício	3577	3-B	241	5000	CONGONHAS	URBANA	PRAIA	RAIMUNDO BARBOSA	S/N
001443-1	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	R-2-279	2	285	4543	CONGONHAS DO NORTE	URBANA	CENTRO	MONTE NEGRO	186
001446-4	-	R-1-1611	2-E	193	500	CONGONHAS DO NORTE	URBANA	CENTRO	FLORENTINO BRANDÃO	S/N
001451-4	-	1726	3-B	137	800	CONQUISTA	URBANA	CENTRO	CEL. TANCREDO FRANÇA	100
001454-8	-	296	3	76	360	CONQUISTA	URBANA	JUBAHY	PONTE ALTA	-
001458-9	-	R-1-5301	3-G	202	12000	CONQUISTA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO CARLOS	48
001463-9	-	26125	3-Q	50	14324	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	STA. EFIGÊNIA	BARÃO DE SUASSÚ	231
001464-7	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	28268	3-R	38	2000	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	SÃO DIMAS	BENEDITO ALVES VIEIRA	S/N
001466-2	-	1.067	2 C	1	5040	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	STO ANTÔNIO	MIGUEL GARCIA	1930
001469-6	CONSELHEIRO LAFAIETE - 2º Ofício	R-11-4730	2-P	4730	6241,58	CONSELHEIRO LAFAIETE	RURAL	SANTA CRUZ	CONGONHAS	325
001470-4	-	R-2-5751	2-T	5751	5600	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	EXPEDICIONÁRIOS	TEÓFILO REYN	920
001471-2	-	R.1-13.989	2-AZ	13.989	1105,22	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	LOTEAMENTO AVENIDA PARQUE.	MELVIM JONES,	S/N.º ,
001472-0	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	R.1-20.733	2-BZ	20.733	5040	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	-	AVENIDA PARQUE,	S/Nº ,
001475-3	-	236	4-B	53	3006,72	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	ORLANDO VAZ	420
001476-1	-	R.1-M.7.298	2 - Z		3176,92	CONSELHEIRO PENA	URBANA	BARRA DE CUIETÉ	JOSÉ NICOLAU VASCONCELOS	240

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001476-1	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	2.075	3-C	37	3176,92	CONSELHEIRO PENA	URBANA	BARRA DE CUIETÉ	JOSÉ NICOLAU VASCONCELOS	240
001477-9	-	108	4-B	21	10800	CONSELHEIRO PENA	RURAL	CENTRO	CÓRREGO DE JOSÉ RODRIGUES	S/Nº
001478-7	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	19.301	3-N	193	33250	CONSELHEIRO PENA	URBANA	JOSÉ F QUEIROZ	JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	S/N
001480-3	-	R-1-6282	2-U	292	5454,25	CONSELHEIRO PENA	URBANA	PAULA DE FREITAS	14E 15	-
001481-1	-	2	2-J	222	2998,68	CONSELHEIRO PENA	URBANA	SÃO LUIZ	TUPINAMBÁS	149
001482-9	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	4.254	3-E	13	10000	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	CÓRREGO DA LAPA	S/Nº
001483-7	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	6.381	3-F	69	2500	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	119
001484-5	-	6455	3-F	81	2500	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	RIO NOVO	-
001485-2	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	8403	3-G	106	10000	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	GOUEIA	S/N
001487-8	-	15988	3-L	211	2000	CONSELHEIRO PENA	RURAL	ALDEIA DO EME	CRUZEIRO DO SUL	-
001490-2	CONTAGEM - 1º Ofício	3316	3 D	400	1100	CONTAGEM	URBANA	RETIRO	RETIRO	S/N
001491-0	-	R1-19328	2	1	5704	CONTAGEM	URBANA	PRAIA	FERNANDO FERRARI	31
001492-8	-	4946	3-E	98	10000	CONTAGEM	URBANA	KENNEDY	JORGE PEDRO NORMAN	105
001494-4	-	R5-10197	2-7-C	120	4477	CONTAGEM	URBANA	ESTÂNCIA DO HIBISCO	G	-
001495-1	-	40093	3-SJ	156	2160	CONTAGEM	URBANA	JARDIM INDUSTRIAL	UNAÍ	120
001497-7	-	25257	3-X	15	1620	CONTAGEM	URBANA	JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	CRISTAL	182
001498-5	-	R1-21829	2	1	16800	CONTAGEM	URBANA	RETIRO	RETIRO DAS ANDORINHAS	411
001500-2	-	26200	3-X	207	2160	CONTAGEM	URBANA	JARDIM LAGUNA	OITI	150
001506-5	-	43435	2	1	8118,63	CONTAGEM	URBANA	NOSSA SRA CONCEIÇÃO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	136
001508-9	-	54095	2		1440	CONTAGEM	URBANA	RIACHO DAS PEDRAS	RIO COMPRIDO	886
001511-5	-	R1-53787	2		7925,34	CONTAGEM	URBANA	NOVO PROGRESSO	PARAOPEBA	360
001512-7	-	R4-43854	2		7308	CONTAGEM	URBANA	BANDEIRANTES	PIRATINGA	201
001513-9	-	R1-55.240	2	1	3200	CONTAGEM	URBANA	CENTRO	DR. JOSÉ AMÉRICO CANÇADO BAHIA	-
001524-8	-	R.01-104.503	2	-	10080	CONTAGEM	URBANA	TROPICAL.	VINTE E SEIS,	N.º 12,
001525-5	-	R.1-107.048	2	1	1029	CONTAGEM	URBANA	CENTRO	CAPITÃO ANTÔNIO PAIXÃO,	265
001527-9	-	R-1-101.780	2	1	40000	CONTAGEM	URBANA	CENTRO.	MARIA DA GLÓRIA,	S/N.º ,
001529-7	-	AV-5-29.770	2	01 e 01V	420,36	CONTAGEM	URBANA	INDUSTRIAL	ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES	-
001530-5	-	AV-2-55.658	358-N	24	1292962	CONTAGEM	URBANA	NOVA CONTAGEM	VP-1	S/Nº
001531-7	-	18636	3-V	175	2469	COQUEIRAL	URBANA	CENTRO	PEDRO BOTELHO	156
001536-8	-	24794	3-AB	105	27200	COQUEIRAL	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	167
001540-6	CORACAO DE JESUS - 1º Ofício	406	4	150 A 152	2800	CORACAO DE JESUS	URBANA	CORAÇÃO DE JESUS	DIREITA	S/N
001541-8	-	14350	3-T	39	228	CORACAO DE JESUS	URBANA	SÃO GERALDO (POVOADO)	ATAIDE CALDEIRA XAVIER	S/N
001543-8	-	3457	3B	98	115,32	CORACAO DE JESUS	RURAL	CURRAIS	PE. JOÃO CRISÓSTOMO	1136
001544-6	-	4112	3-F	76	10000	CORACAO DE JESUS	URBANA	PONTE DOS CIGANOS	PRINCIPAL / FAZENDA BOM JESUS	58
001545-7	-	5104	3-G	279	10000	CORACAO DE JESUS	RURAL	ZONA RURAL	LAGOA DOS PATOS/BOQUEIRÃO	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001546-9	-	R-2-6.005	2 AG	5	20000	CORACAO DE JESUS	URBANA	DISTRITO DE ALVAÇÃO	DONA DUCHINHA	S/N
001547-9	-	13222	3-U	95V A 96	12000	CORDISBURGO	RURAL	-	MORAIS OU MONTEIRO	-
001549-5	-	1-1692	2	289	504	CORDISBURGO	URBANA	-	FREI FRANCISCO GABRIEL	S/Nº
001550-7	-	19894	3-AG	266V A 267	10000	CORDISBURGO	RURAL	-	CANTA GALO	-
001551-9	-	22474	3-AK	234V A 235	10000	CORDISBURGO	URBANA	CENTRO	MURUNDUS	S/Nº
001554-5	-	38.299	3-BE	179V A 180	1349,11	CORDISBURGO	URBANA	CENTRO	PADRE JOÃO	708
001557-8	-	11.050	2-AM	274	1176	CORINTO	URBANA	CENTRO	FREI FELIX	364
001559-4	-	3.864	3-D	23	10000	CORINTO	RURAL	-	DA UNIÃO	-
001560-8	CORINTO - 1º Ofício	2-678	2-B	177	3668900	CORINTO	RURAL	FAZENDA	ALIANÇA	S/N
001562-8	-	R1-4505	2-O	186	3080	CORINTO	URBANA	CENTRO	FREI REMI	250
001563-6	-	18.016	3-N	154 à 155	25000	CORINTO	URBANA	CENTRO	PROF JOAQUIM VIEIRA MACHADO	300
001564-4	-	R.1-980	2-C	180	7385,1	CORINTO	URBANA	GOMES CARNEIRO	GUANABARA - ANTIGA RUA PEDRO DRUMONT	700
001568-5	-	12991	3-J	88	2000	CORINTO	URBANA	MARIA DO CARMO	PEDRO LANA	240
001569-3	-	15.691	3-L	73	2000	CORINTO	RURAL	DE CONTRIA	DA LAGOINHA	-
001573-5	-	25.051	3-Z	92	2000	COROACI	RURAL	ZONA RURAL	ZECA PROCÓPIO	S/Nº
001574-3	-	12743	3-O	152	10200	COROACI	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DO BUGRE	SÃO JUDAS TADEU	53
001575-0	-	12742	3-O	152	10000	COROACI	URBANA	CONCEIÇÃO DE TROQUEIRAS	JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO	260
001578-4	-	4370	3-D	50	10000	COROMANDEL	RURAL	SANTA ROSA DOS DOURADOS	TRÊS	640
001582-6	-	5807	3-E	90	10000	COROMANDEL	RURAL	POVOADO DE BREJÃO-SANTA ROSA DOS DOURADOS	SANTA ROSA DOS DOURADOS	S/N
001585-9	-	R-1-1308	2-D	75	5100	COROMANDEL	URBANA	ALTO DA CIDADE	ARTHUR BERNARDES	150
001586-7	-	R-1-1847	2-F	18	5100	COROMANDEL	URBANA	PITEIRAS	ISRAEL PINHEIRO	170
001587-5	-	1866	2-F	37	20000	COROMANDEL	URBANA	SANTA MARIA	CELESTINO DAYRELL	1563
001589-1	-	R-9-9.311	2-AE	115	2170441	COROMANDEL	RURAL	ZONA RURAL	SANTA CRUZ	S/Nº
001590-9	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-26.012	2	-	1440	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	FRANCISCA PEREIRA	S/Nº
001590-9	-	R-2-26.010	2	-	1440	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	FRANCISCA PEREIRA	S/Nº
001590-9	-	R-2-26.009	2	-	1440	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	FRANCISCA PEREIRA	S/Nº
001590-9	-	R-2-26.011	2	-	1440	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	FRANCISCA PEREIRA	S/Nº
001592-5	-	2895	3	74	10000	CORONEL MURTA	URBANA	BOA VISTA	PONTAL (FAZENDA BOA VISTA)	S/N
001594-1	-	8881	3-H	117	10000	CORONEL PACHECO	RURAL	ÁGUA LIMPA	RIBEIRÃO DO SANTO ANTÔNIO	-
001595-8	-	-	-	-	2412,25	CORONEL PACHECO	URBANA	CENTRO	OSCAR VIDAL	S/N
001600-4	LUZ - 1º Ofício	602	3	133	2170	CORREGO DANTA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ ( RUA DOM LARA)	332
001602-8	LUZ - 1º Ofício	15672	3-P	10	10000	CORREGO DANTA	RURAL	ZONA RURAL	DOS VEADOS	S/Nº
001604-8	LUZ - 1º Ofício	8743	3-J	60	10000	CORREGO DANTA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DANTA	S/Nº
001605-5	LUZ - 1º Ofício	R-1-5216	2-S	26	406	CORREGO DANTA	URBANA	CACHOEIRINHA	3	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001607-9	LUZ - 1º Ofício	12571	3 -M	153	10000	CORREGO DANTA	RURAL	ZONA RURAL	DO BUENO	S/Nº
001608-9	-	15672	3-P	10	10000	CORREGO DANTA	RURAL	ZONA RURAL	VEADOS	S/Nº
001612-9	-	2854	3M	3	10200	CORREGO NOVO	RURAL	ZONA RURAL	PÚBLICA	S/Nº
001615-6	DIAMANTINA - 1º Ofício	15.560	2	0	3394500	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	URBANA	ESPLANADA	ALMENARA / MINAS NOVAS,	S/N.º ,
001616-8	-	14.328	3-N	298	1600	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	RURAL	-	COMUNIDADE DE AMENDINS	-
001618-8	-	10627	3-F	181	10000	CRISTAIS	RURAL	MARTINS ÁZARA	DAS PALMEIRAS	-
001619-6	-	13187	3-H	13	10000	CRISTAIS	RURAL	-	POVOADO DOS FERNANDES	-
001622-0	-	12132	2	1	2000	CRISTAIS	RURAL	ZONA RURAL	SÃO PEDRO FAZENDA INHUMAS	-
001624-6	-	2248	3-C	90	20000	CRISTALIA	RURAL	ZONA RURAL	SANTA MARIA	S/Nº
001625-7	-	6.232	3-H	77	10000	CRISTALIA	RURAL	CENTRO	PRINCIPAL	-
001627-9	-	R2-5191	2-R	5191	790	CRISTIANO OTONI	URBANA	CENTRO	JOSÉ GOMES PEREIRA	S/N
001629-5	CRISTINA - 1º Ofício	9.507	2-B-E	133	1452,29	CRISTINA	URBANA	CENTRO	JOÃO PESSOA	16
001633-7	CRISTINA - 1º Ofício	10060	3-S	169	5900	CRISTINA	URBANA	CENTRO	CEL. BARBOSA	136
001634-5	BONFIM - 1º Ofício	13240	3-M	27	10000	CRUCILANDIA	RURAL	POVOADO DE PARREIRAS	PARREIRAS	S/N
001638-6	BONFIM - 1º Ofício	21859	3-P	216	10000	CRUCILANDIA	RURAL	CORREIAS	CORREIAS	S/N
001639-4	BONFIM - 1º Ofício	R-2-9.413	2	-	5000	CRUCILANDIA	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DE LOURDES,	S/N.º ,
001643-6	-	15056	3-U	11	11290,5	CRUZEIRO DA FORTALEZA	URBANA	CENTRO	SANTA CRUZ	-
001649-3	-	4413	2-K	154V	810	CRUZILIA	URBANA	KENNEDY	NECO GALIANO	-
001650-9	-	R. 16.382	3N	202	244	CRUZILIA	URBANA	CENTRO	CORONEL SERAFIM	215
001651-9	-	9646	3-J	129	10000	CRUZILIA	RURAL	CACHOEIRINHA	CRUZÍLIA - AIURUOCA CAMPO DO LIMOEIRO	-
001652-7	-	12811	3L	146V	1892	CRUZILIA	RURAL	ZONA RURAL	SANTA CECÍLIA	S/Nº
001653-5	-	18413	3-Q	218V	2000	CRUZILIA	URBANA	KENNEDY	CEL. SERAFIM - VARGEM	497
001654-3	-	R-1-11.615	1-G	088v.º	456	CRUZILIA	URBANA	-	ELISA A. NORONHA	-
001657-6	CURVELO - 1º Ofício	-	-	-	3600	CURVELO	URBANA	PASSAGINHA	DIOGO FEIJÓ	-
001659-2	CURVELO - 1º Ofício	33.776	3-BC	97	2800	CURVELO	URBANA	CENTRO	OSCAR ARAÚJO	531
001660-0	CURVELO - 1º Ofício	R-2-733	2	-	5240	CURVELO	URBANA	VILA DE LOURDES	PENSILVÂNIA	150
001665-9	CURVELO - 1º Ofício	35.296	3-BE	133	25000	CURVELO	URBANA	CURIANGO	RIACHUELO	553
001666-7	CURVELO - 1º Ofício	R-01-8.014	2	-	6900	CURVELO	URBANA	SÃO JOSÉ DA LAGOA	JOSÉ ALVES GUIMARÃES	250
001672-5	CURVELO - 1º Ofício	R-01-24.346	2	-	27345	CURVELO	RURAL	DISTRITO CANABRAVA	DO COBU	S/Nº
001672-5	-	R-01-24.345	2	-	27345	CURVELO	RURAL	DISTRITO CANABRAVA	DO COBU	S/Nº
001678-2	ITAJUBA - 1º Ofício	12733	2	1	1038	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PAULINO FARIA	S/N
001681-6	ITAJUBA - 1º Ofício	R-1-13160	2	1	5000	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	WENCESLAW BRAZ(PAULINO FARIA)	122
001686-5	-	20169	3-O	135	10000	DELFINOPOLIS	RURAL	ZONA RURAL	BOM JARDIM	S/Nº
001687-3	-	20167	3-O	135	10000	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	S/Nº
001691-5	-	4831	2AI	152V/275	5000	DESCOBERTO	RURAL	SÍTIO VARGEM	PROJETADA	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001692-3	-	7944	3-E	74	10000	DESCOBERTO	RURAL	-	POUSO ALEGRE	-
001694-9	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	8.383	3-J	256	10000	DESTERRO DE ENTRE RIOS	RURAL	SÃO SEBASTIÃO DO GIL	AGUIAR	S/Nº
001696-4	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	15.187	3-N	267	2000	DESTERRO DE ENTRE RIOS	RURAL	DISTRITO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	CERRADO	S/Nº
001699-8	-	3548	2-M	60	19600	DESTERRO DO MELO	URBANA	CENTRO	DOM OSCAR DE OLIVEIRA	31
001700-6	DIAMANTINA - 1º Ofício	656	4	328	2024	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	MACAL DE BAIXO	307
001702-0	DIAMANTINA - 1º Ofício	7832	376	1	240000	DIAMANTINA	RURAL	DISTRITO CONSELHEIRO MATA	PRINCIPAL	364
001703-8	DIAMANTINA - 1º Ofício	19882	3-U	107	25000	DIAMANTINA	RURAL	GLÓRIA	PROFESSOR PAULINO GUIMARÃES JÚNIOR	S/N
001704-6	DIAMANTINA - 1º Ofício	7.117	3-G	101	10000	DIAMANTINA	RURAL	DISTRITO DE CONSELHEIRO MATA	JOAQUIM FELÍCIO	27
001709-5	-	R-1-11.437	2	1	924,8	DIAMANTINA	URBANA	JACUBA/SOBERBO	JACUBA SOBERBO	-
001714-5	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	R-1-16085	3-I	58	10000	DIONISIO	URBANA	CENTRO	NICO FERREIRA	395
001716-0	-	R-1-4.316	2-O	251	3687,39	DIVINESIA	URBANA	CENTRO	DIAS PAES,	30
001724-4	-	2945	3-C	55	3000	DIVINO	RURAL	BOM JESUS	VILA BOM JESUS DO DIVINO	S/N
001725-9	DIVINO - 1º Ofício	3004	3-C	76	6329	DIVINO	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	S/Nº
001726-9	-	3762	3-C	294	2058	DIVINO	RURAL	ZONA RURAL	ÁRVORE BONITA	S/Nº
001727-7	-	3764	3-G	294	2015	DIVINO	URBANA	TAQUARAÇU	PARAGUAÇU	-
001728-5	DIVINO - 1º Ofício	3763	3-C	294	2000	DIVINO	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DOS ALVES	S/Nº
001729-3	DIVINO - 1º Ofício	3791	3-D	4	2000	DIVINO	RURAL	ZONA RURAL	PALMEIRAS	S/Nº
001730-9	DIVINO - 1º Ofício	R-1-172	2	996	612	DIVINO	RURAL	TAQUARAÇU	QUE LIGA DIVINO AO DISTRITO DE PONTE ALTA	S/N
001731-9	DIVINO - 1º Ofício	R-5-186	2	449	300	DIVINO	RURAL	ZONA RURAL	SÃO JOÃO DO NORTE	S/Nº
001734-3	-	3531	3-C	172	3345	DIVINO DAS LARANJEIRAS	URBANA	POVOADO DE SÃO GERALDO	PRINCIPAL	-
001735-0	GALILEIA - 2º Ofício	1086	2	1	631,8	DIVINO DAS LARANJEIRAS	URBANA	CENTRO	SILVINO GREGÓRIO DIAS	S/N
001739-2	-	R-1-211	2	1	5173,5	DIVINOLANDIA DE MINAS	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	S/N
001741-8	-	10.204	3-P	78	8096	DIVINOLANDIA DE MINAS	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DO CARMO	59
001746-7	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	15.628	3P	68	8020	DIVINOPOLIS	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	BRIGADEIRO CABRAL	57
001749-1	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	44979	3AT	271	6000	DIVINOPOLIS	URBANA	OLIVEIRAS	ALCOBACA	71
001752-5	-	R.2-46.647	2		5218	DIVINOPOLIS	URBANA	CIDADE JARDIM	ADOLFO MACHADO	S/N
001753-3	-	R.01-92.691	2		5000	DIVINOPOLIS	URBANA	LIBERDADE	TREZE,	S/Nº ,
001754-1	-	R.05-90.585	2		15000	DIVINOPOLIS	URBANA	LIBERDADE.	TREZE,	S/N.º ,
001755-8	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.2-48.880	2	-	5100	DIVINOPOLIS	URBANA	BELO VALE.	DAS ACÁCIAS,	S/N.º ,
001767-3	-	R.2-98.705	2-REGISTRO GERAL	1	1140	DIVINOPOLIS	URBANA	LIBERDADE.	CINCO,	S/N.º ,
001768-1	-	R-4- 46.841	2		59	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	SANTO ANTONIO	475
001779-8	-	5466	3-F	33	10140	DOM SILVERIO	RURAL	SEM PEIXE	SÃO BARTOLOMEU	S/N
001781-4	-	3781	3-D	264	1300	DOM SILVERIO	RURAL	ZONA RURAL	JARDIM	S/Nº
001782-2	-	626	3-A	89	227,37	DOM VICOSO	URBANA	CENTRO	DELFIN MOREIRA	-



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001790-5	-	7083	3-M	146/147	6358,95	DORES DO INDAIA	URBANA	CENTRO	DR. BARBOSA/PRAÇA DO SANTUÁRIO	61
001792-1	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	7341	3-U	197	10000	DORES DO INDAIA	RURAL	JABOTICABAS	JABOTICABAS	-
001794-7	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	11.968	3-BB	3	3000	DORES DO INDAIA	URBANA	SAO JOSE	AIMORES	S/N
001800-8	-	R1-109	2-A	109	3005	DORES DO TURVO	URBANA	CENTRO	DE BRAZ PIRES	S/Nº
001809-3	-	5.216	3 - H	82	8737,5	DURANDE	URBANA	CENTRO	ALVARO MOREIRA	705
001809-3	-	10.046	3 - K	285	8737,5	DURANDE	URBANA	CENTRO	ALVARO MOREIRA	705
001810-9	-	R-1-797	2-B	204	6256,13	ELOI MENDES	URBANA	CENTRO	JOSÉ PROCÓPIO BUENO	764
001817-6	ELOI MENDES - 1º Ofício	7712	3-G	139	2000	ELOI MENDES	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	-
001818-4	ELOI MENDES - 1º Ofício	11119	3-J	101	2000	ELOI MENDES	URBANA	SANTA ZITA	JOSÉ PEREIRA GAMBOGI	238
001820-0	TARUMIRIM - 1º Ofício	700	2-C	100	7000	ENGENHEIRO CALDAS	URBANA	VILA RAINHA	SANTA BÁRBARA	345
001825-9	-	8.589	3-E	24	4050	ENTRE FOLHAS	URBANA	CENTRO	JOAQUIM FRANCO	47
001826-7	CARATINGA - 1º Ofício	22029	3-J	118	10740,6	ENTRE FOLHAS	RURAL	POVOADO BOA SORTE	SÃO JOÃO	S/N
001827-5	-	461	3	107	551	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	171
001827-5	-	461	3	107	551	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	171
001828-3	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	104	3-E	75V	4660	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	-	DIREITA	S/Nº
001832-5	-	15.020	3-AB	-	3140	ERVALIA	URBANA	CENTRO	DR. NORMANDO F. ESTEVES,	S/Nº
001833-3	ERVALIA - 1º Ofício	3.473	3-E	194	5600	ERVALIA	URBANA	CENTRO	DR. EDGAR DE VASCONCELOS,	15
001835-8	ERVALIA - 1º Ofício	3473	3-E	194	5600	ERVALIA	RURAL	ZONA RURAL	POSSES	S/Nº
001837-4	ERVALIA - 1º Ofício	12.648	R-2	FICHA	3008	ERVALIA	URBANA	VARGEM ALEGRE	PONTE ALTA	S/Nº
001839-0	ESMERALDAS - 1º Ofício	5603	3-A	430	4013	ESMERALDAS	RURAL	VARGEM BENTO DA COSTA	VARGEM BENTO DA COSTA	-
001840-8	ESMERALDAS - 1º Ofício	3143	3-D	209	10450	ESMERALDAS	URBANA	CARACOIS	STO ANTÔNIO	82
001841-6	ESMERALDAS - 1º Ofício	6168	3-H	-	850	ESMERALDAS	URBANA	SÃO JOSÉ	JOSÉ PINTO DA SILVA	409
001843-2	ESMERALDAS - 1º Ofício	4771	3-F	120	10000	ESMERALDAS	URBANA	DISTRITO DE ANDIROBA	HERCULANO TEIXEIRA DA ROCHA	60
001847-3	ESMERALDAS - 1º Ofício	7053	3-I	38	30000	ESMERALDAS	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	826
001848-1	ESMERALDAS - 1º Ofício	6.467	2	44	0,01	ESMERALDAS	RURAL	CAIO MARTINS	DO CAMPESTRE	15
001852-3	ESPERA FELIZ - 1º Ofício	159	3	34	10000	ESPERA FELIZ	URBANA	CENTRO	NOVA	S/N
001856-4	-	21275	3-AH	29	9431,48	ESPERA FELIZ	URBANA	-	PARAÍSO	-
001857-2	ESPINOSA - 1º Ofício	57	3	17	2500	ESPINOSA	RURAL	-	POVOADO RAPOSA DO RIO VERDE	-
001859-8	ESPINOSA - 1º Ofício	1927	3	35/36	10000	ESPINOSA	URBANA	POVOADO DE BARRINA/ MAMONAS	DA IGREJA	S/N
001862-2	ESPINOSA - 1º Ofício	2210	3-C	88 E 89	376,62	ESPINOSA	RURAL	POVOADO DE ESPIGÃO	POVOADO DE ESPIGÃO	S/N
001863-0	ESPINOSA - 1º Ofício	2.211	3-C	88 e 89	10000	ESPINOSA	RURAL	-	POVOADO DE MINGU	S/N
001864-8	ESPINOSA - 1º Ofício	2.256	3-D	66/67	5010	ESPINOSA	RURAL	DISTRITO DE ITAMIRIM	PRINCIPAL	S/N
001868-9	ESPINOSA - 1º Ofício	3329	3-G	96 A 98	3401,43	ESPINOSA	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	87
001869-7	ESPINOSA - 1º Ofício	5.607	3-L	32 33	2000	ESPINOSA	URBANA	JARDIM ORIENTE	ANTÔNIO ANTUNES	S/N
001871-3	ESPINOSA - 1º Ofício	R-2-3.554	2-Q	103	5000	ESPINOSA	URBANA	DISTRITO DE ITAMIRIM	DISTRITO DE ITAMIRIM	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001873-9	-	R-2-347 e R-2-348	2	1	15000	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	URBANA	CENTRO	DEPUTADO HUGO AGUIAR	204
001875-4	-	2713	3-B	175	10000	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	RURAL	VARGEM DO DOURADO	VARGEM DO DOURADO	-
001878-8	-	24212	3-P	138 A 139	10000	ESTIVA	URBANA	CENTRO	CRISTÓVÃO CHIARADIA	181
001881-2	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	908	3-A	110	329,92	ESTRELA DO INDAIA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	199
001885-3	-	7589	3-M	78	1800	ESTRELA DO INDAIA	URBANA	LARGO DA MATRIZ	DR. FRANCISCO CAMPOS	-
001887-9	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	18.948	3-HH	172	5446,46	ESTRELA DO INDAIA	URBANA	CENTRO	PEDRO I	160
001889-5	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	Av-2-2.917	-	1	276	ESTRELA DO INDAIA	URBANA	CENTRO	27 DE DEZEMBRO	47
001890-3	-	8.210	3-H	34	2500	ESTRELA DO SUL	URBANA	CENTRO	DA LADEIRA	-
001893-7	-	5544	3-E	145	10000	ESTRELA DO SUL	RURAL	-	CRÁ-CRÁ	S/N
001894-5	-	8210	3-H	34	2500	ESTRELA DO SUL	URBANA	CENTRO - ( SÃO VICENTE)	SÃO VICENTE	26
001895-2	-	01-2116	2-B	163v	6000	EUGENOPOLIS	URBANA	CATETE	DO CATETE	1
001900-0	-	991	2A	205V	7455,5	EWBANK DA CAMARA	URBANA	CENTRO	IBRAIM BITTAR SOBRINHO	95
001905-9	-	4.285	3-C	170	10050	EXTREMA	RURAL	BAIRRO DA ROSEIRA	RODOVIA FERNÃO DIAS	S/N
001921-6	-	12406	3-L	236	1200	FELICIO DOS SANTOS	URBANA	CENTRO	SAGRADO CORAÇÃO	52
001922-4	-	R-1-2021	2		5000	FELICIO DOS SANTOS	RURAL	CENTRO	JOAQUIM VELOSO	S/N
001926-5	-	20.055	3-U	165	703,8	SAO GONCALO DO RIO PRETO	RURAL	ZONA RURAL	SANTA CRUZ	S/Nº
001934-9	-	R-1-2.618	2RG	863	6283	FELISBURGO	URBANA	-	SANTOS ALVES MAGALHÃES,	510
001935-6	-	12.728	3-V	159	10010	FELIXLANDIA	RURAL	SÃO JOSÉ DO BURITI	MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N
001936-4	-	32106	3-BA	49	4000	FELIXLANDIA	RURAL	SÃO JOSÉ DO BURITI	DO BURITI COMPRIDO	-
001940-6	-	32119	3-BA	53	10000	FELIXLANDIA	RURAL	PIANCÓ	DO PIANCÓ	-
001941-4	-	32103	3-BA	49	4000	FELIXLANDIA	RURAL	TRONCO	TRONCO	-
001946-3	-	4247	3-D	176	11768,2	FERNANDES TOURINHO	RURAL	FAZENDA COLIBRI	CÓRREGO DO MARUMBÁ	S/N
001947-1	-	8703	3-N	39	955	FERROS	URBANA	CENTRO	FERNANDO DIAS DE CARVALHO	85
001948-9	-	9.298	3-N	176	10000	FERROS	RURAL	-	POVOADO MATA DO FEIJÃO	-
001952-1	-	R2-1782	2-F	292	1080	FLORESTAL	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	EZEQUIEL FRAGA	-
001953-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	42.152	3AU	2	800	FLORESTAL	URBANA	NT	POVOADO DA GAMELEIRA	S/N
001961-2	FORMIGA - 1º Ofício	63.729	3-AO	22	20000	FORMIGA	URBANA	AREIAS BRANCAS	RAMIRO CORREA	S/N
001962-0	FORMIGA - 1º Ofício	R1-25832	2	1	55315	FORMIGA	URBANA	QUILOMBO E ALTO DO PEQUI	NOSSA SENHORA DA ABADIA	745
001964-6	-	36183	2		3600	FORMIGA	URBANA	B. MARINGÁ	JOSÉ FERNANDES CARVALHO NOGUEIRA	-
001964-6	-	36183	2	1	3600	FORMIGA	URBANA	B. MARINGÁ	JOSÉ FERNANDES CARVALHO NOGUEIRA	-
001966-1	-	3150	2-S	289	1051,47	FORTALEZA DE MINAS	URBANA	SANTA CRUZ DAS AREIAS - CENTRO	DO ROSÁRIO	140
001967-9	JACUI - 1º Ofício	19918	3-R	151	170	FORTALEZA DE MINAS	RURAL	SANTA CRUZ DAS AREIAS	LIBERDADE	S/Nº
001973-7	-	R-2-7430	2	1	5000	FRANCISCO BADARO	URBANA	-	SANTO ANTÔNIO DO BOLAS	-
001976-0	-	2457	3-A	132 A 133	268	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001977-8	-	27560	3-V	280	10000	FRANCISCO SA	RURAL	ZONA RURAL	VACA BRAVA	S/Nº
001978-6	-	26436	3-V	16	3096	FRANCISCO SA	RURAL	LAGOA SANTA	FAZENDA LAGOA SECA	-
001979-4	-	23731	6	3	10000	FRANCISCO SA	RURAL	CANA BRAVA	ALGODÕES	-
001981-0	-	635	2-C	38	221035,21	FRANCISCO SA	RURAL	CANA BRAVA	MUNICIPAL FRANCISCO SÁ/CANABRAVA	-
001984-4	-	4.521	3-F	225	2240,41	FRANCISCO SA	URBANA	SÃO JORGE.	ROGÉRIO COSTA NEGRO,	11
001984-4	-	4.521	3-F	225	2240,41	FRANCISCO SA	URBANA	SÃO JORGE.	ROGÉRIO COSTA NEGRO,	11
001985-1	-	521	C	189	1800	FREI GASPAR	URBANA	CENTRO	MAHMUD SALIM GANEM	114
001986-9	-	310	2-B	10	5000	FREI INOCENCIO	URBANA	CENTRO	SANTA MARIA	60
001988-5	-	17.171	3-BC	240	10030	FRONTEIRA	URBANA	CENTRO	DOS BOIADEIROS COM A AVENIDA EMILIANO CORRÊA	121
001996-8	-	R.1-6.224	2-AB	182	10000	FRUTA DE LEITE	URBANA	ZONA RURAL.	BREJO DAS BILHAS,	S/N.º ,
001997-6	-	R-1-2.436	2-I	53	12305,28	FRUTAL	URBANA	15 DE NOVEMBRO.	7 DE SETEMBRO,	50
001999-2	-	13038	3-AU	151	12800	FRUTAL	RURAL	-	ROCINHA	-
002001-4	FRUTAL - 1º Ofício	35651	3-CC	167	25263	FRUTAL	URBANA	ESTUDANTIL	UBERABA / CASTRO ALVES	S/N
002004-0	-	6922	2		8560	FRUTAL	URBANA	N. SRA. APARECIDA	CAMPINA VERDE	1273
002005-3	-	23709	3-BL	212	2500	FRUTAL	URBANA	BOA VISTA	SÃO PAULO	659
002008-9	-	R-1-26.990	2	1	15576	FRUTAL	URBANA	ALTO DA BOA VISTA	JERÔNIMO MATEUS	-
002011-5	-	R-2-33.531	2	1	1160	FRUTAL	URBANA	-	OLÁVIO RIBEIRO CORTES	-
002016-6	-	3.897	3-C	231	550	GALILEIA	URBANA	CENTRO.	BERILO,	293
002017-8	-	156	3	40	200	GALILEIA	URBANA	CENTRO	DA IGREJA	S/Nº
002018-0	-	6456	3-F	82	5000	GALILEIA	URBANA	PENHA DO NORTE	GRAMA	-
002020-4	-	1.687	3-A	165	15504	GOIABEIRA	RURAL	-	CÓRREGO DEUS AUMENTE	-
002021-6	RIO NOVO - 1º Ofício	454	2-RG	-	96195	GOIANA	URBANA	-	CEL. AMÉRICO LADEIRA	-
002024-8	-	5754	3-J	105	10000	GONCALVES	URBANA	-	CÓRREGO DA FOICE	-
002028-9	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	19.961	3-s	163	79500	GOVERNADOR VALADARES	RURAL	CHONIN	POVOADO DE PIEDADE DO CHONIN	-
002028-9	-	19961	3-S	163	79500	GOVERNADOR VALADARES	RURAL	CHONIN	POVOADO DE PIEDADE DO CHONIN	-
002032-9	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	27.966	3-AD	51	12105	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	VILA PLACEDINA CABRAL - SÃO PAULO	LINCOLN BYRRO	1771
002041-8	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-02-27.638	2	1	50000	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SANTOS DUMONT I	SOLDADO EDSON VELOSO	700
002043-8	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R - 02-30.735	2	1	850	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	VEREADOR OMAR DE MAGALHAES	864
002044-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	1.967	2	1v	4728,8	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	VERA CRUZ	MAURICIO DE NASSAU	S/N.º
002045-7	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	R.03-32.102	2	001V	5000	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	JARDIM VITÓRIA	CÓRREGO DO ONÇA	S/Nº
002046-9	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-01-13.759	2-REGISTRO GERAL	1	4840,75	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	FLORESTA	ALTAMIRANDO COLOMBO RIBEIRO	383
002051-9	GRAO MOGOL - 1º Ofício	R-1-1.861	2-K	10	11980	GRAO MOGOL	URBANA	BOM GOSTO.	5	S/Nº ,
002054-5	GUANHAES - 1º Ofício	1192	3-C	83V A 84	132	GUANHAES	RURAL	SANTO ANTÔNIO	SÃO JOSÉ	S/N
002055-8	GUANHAES - 1º Ofício	9108	3-L	140V A 141	10000	GUANHAES	RURAL	FARIAS DE GUANHÃES-VARGEM ALEGRE	VARGEM ALEGRE	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002059-4	-	12183	3-P	74/75	10188	GUANHAES	RURAL	DISTRITO DE FARIAS DE GUANHÃES.	DE BAIXO,	-
002061-0	-	12546	3-P	194 A 195	10000	GUANHAES	RURAL	FARIAS DE GUANHÃES	CÓRREGO DAS PEDRAS,	S/N
002064-4	-	R-1-198	2-A	200	5280	GUAPE	URBANA	CENTRO	PREFEITO ANTONIO BERNARDES	347
002068-5	-	3.514	3-L	173	1117,69	GUARANESIA	URBANA	CENTRO	DONA SINHÁ	295
002072-7	-	2.120	3-B	252	598,56	GUARANI	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO CARLOS	S/N
002080-0	GUAXUPE - 1º Ofício	1983	3-C	35	5054,74	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	D. ASSIS	-
002083-4	GUAXUPE - 1º Ofício	14.850	2	-	8100	GUAXUPE	URBANA	PARQUE DO LAGO	DOM RANULFO	250
002083-4	GUAXUPE - 1º Ofício	14.851	2	-	8100	GUAXUPE	URBANA	PARQUE DO LAGO	DOM RANULFO	250
002084-2	GUAXUPE - 1º Ofício	14.856	2-RG	1	10000	GUAXUPE	URBANA	-	SANTA ELZA	-
002085-9	GUAXUPE - 1º Ofício	13.126	2	1	25000	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	D. FLORIANA	1209
002087-5	GUAXUPE - 1º Ofício	14.855	2-RG	1	12837,5	GUAXUPE	RURAL	-	CARDOSOS	-
002088-3	-	36214	3-AN	211	10000	GUIMARANIA	RURAL	POVOADO NA FAZENDA DA MATA	MORRO FEIO	-
002089-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	82609	3-AAZ	212	4800	GUIMARANIA	URBANA	CENTRO	GUIMARÃES	866
002092-5	-	19287	3X	85	11050	GUIRICEMA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DAS MARIANAS	S/Nº
002094-1	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	4.109	3-E	41	10000	HELIODORA	RURAL	-	FLORESTA	-
002095-8	-	16671	3-F	26	12482	IAPU	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DA BARRA	FARMACÊUTICO JAIME MAFRA/NELSON LOPES/JOSÉ TEREZA	-
002098-2	-	6214	3-B	83	10000	IAPU	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DO RIO BRANCO	S/Nº
002099-0	-	14801	3-E	154	10000	IAPU	URBANA	CENTRO	FREI MARCELINO DE MILÃO OU JAIME MAFRA	S/N
002100-4	-	8898	3-C	86	2000	IAPU	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO MARQUÊS	S/Nº
002102-8	-	7145	2	7145	396	IBERTIOGA	URBANA	CENTRO	EVARISTO DE CARVALHO	S/N
002104-8	-	29769	3-AF	122	2000	IBERTIOGA	RURAL	ZONA RURAL	OLARIA	S/Nº
002105-5	-	29679	3-AF	122	2000	IBERTIOGA	RURAL	RETIRINHO	RETIRINHO	S/N
002106-7	-	29.769	3-AF	122	2000	IBERTIOGA	RURAL	ZONA RURAL	PORTEIRINHOS	S/Nº
002107-9	-	29.769	3-AF	122	2000	IBERTIOGA	RURAL	ZONA RURAL	LAMARÃO	S/Nº
002108-9	-	29769	3-AF	122	2000	IBERTIOGA	RURAL	ZONA RURAL	CACHOEIRINHA	S/Nº
002109-7	-	4.138	3-E	58	484	IBIA	URBANA	CENTRO	MADRE MARIA DE JESUS	23
002110-5	-	5868	3-G	87	2000,7	IBIA	URBANA	CENTRO	40	65
002113-9	IBIA - 1º Ofício	3085	3C	87	10000	IBIA	RURAL	-	PARAÍSO	S/N
002116-8	-	9.231	3-G	80	2010	IBIA	URBANA	BAIRRO DE SÃO DIMAS	ABRÃO LETTE	-
002117-0	IBIA - 1º Ofício	12748	3-I	123	10000	IBIA	URBANA	SANTA CRUZ	JOSÉ CAMBRAIA	266
002119-6	-	11.686	3-Q	147	7392,67	IBIAI	URBANA	CENTRO	APARICIO DE ABREU	322
002120-6	CORACAO DE JESUS - 1º Ofício	11.460-A	3	83	2000	IBIAI	RURAL	ZONA RURAL	JOSINO LACERDA	S/Nº
002123-8	IBIRACI - 1º Ofício	5.742	3-G	91	12100	IBIRACI	RURAL	ZONA RURAL	GARIMPO DE CANOAS	S/Nº
002126-9	-	4892	3D	122	1116	IBIRACI	URBANA	DORES DO ATERRADO	DO COMÉRCIO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002128-7	IBIRACI - 1º Ofício	11311	3-K	121	22911,69	IBIRACI	URBANA	ALTO DA BOA VISTA	WALDOMIRO MAGALHÃES	S/Nº
002132-9	-	31339	3-AC	148	7975	IBIRITE	URBANA	DURVAL DE BARROS	CAMPOS SALES	39
002132-9	-	57.267	3 - AY	16	7975	IBIRITE	URBANA	DURVAL DE BARROS	CAMPOS SALES	39
002133-7	-	R-1-59106	2	-	5281,55	IBIRITE	URBANA	PARQUE ELIZABETH	PETRÔNIO PORTELA	S/N
002134-5	-	R-1-59.762	2		5300	IBIRITE	URBANA	PARK ESTRELA DO SUL	ALAN KARDEC	1030
002135-8	-	4243	32	145	276	IBIRITE	URBANA	CAPELA NOVA DO BETIM	BOM JARDIM	S/N
002140-8	BETIM - 1º Ofício	R.2-16.598	2	-	10000	IBIRITE	URBANA	-	BOA ESPERANÇA, CAPÃO, SERRA DA BOA ESPERANÇA	S/Nº
002141-0	-	612	2-C	13	5222,29	IBITIURA DE MINAS	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO PINTO DE CARVALHO	227
002144-4	-	R.1-16.199	2	1	375,74	IBITURUNA	URBANA	LOTEAMENTO TIRADENTES.	VILA JOÃO PAULO II,	S/N.º ,
002145-9	IGARAPE - 1º Ofício	-	-	-	30250	IGARAPE	RURAL	-	FECHO DO FUNIL	S/N
002146-9	-	24524	3-AC	57	10200	IGARAPE	URBANA	NOSSA SRA DA PAZ	DA IGREJA	S/N
002147-7	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-60742	2	-	5040	IGARAPE	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	DUQUE DE CAXIAS	222
002148-5	-	44183	1-D		4775	IGARAPE	URBANA	SANTA MÔNICA	PROF. CLÓVIS SALGADO	1025
002149-3	-	R-2-9393	2	1	6336	IGARAPE	URBANA	NOVO HORIZONTE	DONA CÂNDIDA	80
002157-6	-	R1-2123	2-H	84	5050	IGUATAMA	URBANA	PIO XII	CINCO	19
002159-2	IGUATAMA - 1º Ofício	30416	3-N	184	10000	IGUATAMA	URBANA	OLHOS D	DE FERRO DA REDE MINEIRA (RUA LEVI SILVA, 149)	-
002162-6	IGUATAMA - 1º Ofício	R-2-3.068	2-K	169	356,24	IGUATAMA	URBANA	PIO XII	15 ESQUINA COM A RUA 34	75
002166-7	LAVRAS - 1º Ofício	15.121	2	60	2000	IJACI	URBANA	CENTRO	PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO	124
002171-7	-	947	3-B	1	5616	INDAIALABIRA	URBANA	DISTRITO DE BARRA DA ALEGRIA	DA IGREJA	S/N
002174-1	ITUMIRIM - 1º Ofício	2251	2A	152	5082	INGAI	URBANA	CENTRO	AURELIANO DE SOUZA PINTO	-
002175-8	ITUMIRIM - 1º Ofício	14139	3-P	134	10000	INGAI	RURAL	ZONA RURAL	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PAULO FREITAS	S/Nº
002177-4	ITUMIRIM - 1º Ofício	774	3	129	2000	INGAI	RURAL	ZONA RURAL	SÃO VICENTE ESQ. C/ SÃO SEBASTIÃO - LUGAR DENOMINADO PASTINH	S/Nº
002178-2	-	3372	3-A	74	10800	INHAPIM	RURAL	POVOADO DE JERUSALÉM	PRAÇA DA MATRIZ	S/N
002180-8	-	11344	3-D	55	300	INHAPIM	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO SÃO DOMINGOS DAS DORES	S/Nº
002181-6	-	R-1-7608	2		1340	INHAPIM	URBANA	SANTO ANTÔNIO	JOAQUIM LÚCIO	96
002183-2	-	7360	3-B	208	2500	INHAPIM	URBANA	VEADINHO	TENENTE VIEIRA	115
002184-0	-	8289	3-C	17	10000	INHAPIM	URBANA	NOVO HORIZONTE	GERALDINO NUNES DE MORAIS	S/Nº
002185-7	-	R-1-13.517	2-AAI		2000	INHAPIM	RURAL	POVOADO DE MACADAME	JOÃO BARBOSA NETO	S/N
002186-5	-	R-1-11.041	2	52	95,21	INHAPIM	URBANA	CENTRO	ALBERTO AZEVEDO	15
002187-3	-	R-1-8.801	2-AG	126	1008	INHAPIM	URBANA	CENTRO	CORONEL ANTÔNIO FERNANDES	246
002190-7	-	R1-9673	2		5755,97	IPABA	URBANA	-	JOAQUIM VICENTE BONFIM	92
002191-5	-	R2-9153	2-AG	153	300000	IPABA	URBANA	-	MARGEM DIREITA DA ESTRADA QUE LIGA À BR 458	-
002193-1	IPANEMA - 1º Ofício	6866	3-H	128	10000	IPANEMA	RURAL	TAPARAÚBA	SÃO PEDRO E SANTA CLARA	-
002194-9	-	3846	3-D	153	7920	IPATINGA	URBANA	BARRA ALEGRE IGUAÇU	PEDRAS BONITAS	100

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002195-6	-	1300	3-A	223	4077	IPATINGA	URBANA	CENTRO	DR. LUIZ ENSCH	S/Nº
002196-4	-	R.4-M-10.596	2	-	9442	IPATINGA	URBANA	BELA VISTA	ITABIRITO	S/N.º
002197-2	-	R2.M-12.889	2	-	7750	IPATINGA	URBANA	BETHÂNIA	FILISTEU	410
002198-0	-	R2-13513	2	-	2880	IPATINGA	URBANA	CANAÃ	SELIM JOSÉ DE SALES	474
002199-8	-	R-2-20.129	2	-	1460	IPATINGA	URBANA	CENTRO	DR. JOÃO VALENTIM PASCHOAL	309
002200-6	-	R2-569	2	-	50000	IPATINGA	URBANA	CARAVELAS	MACAPÁ	-
002201-8	-	R.5-M-15.602		1	570	IPATINGA	URBANA	CARAVELAS	PASSO FUNDO	-
002202-0	-	R.5-M - 8.921	2	-	360	IPATINGA	URBANA	JARDIM PANORAMA	SERRA DA BOA VISTA	-
002203-8	-	R.2-M-42.206	2	1	1000	IPATINGA	URBANA	VENEZA.	QUENTA SOL,	S/N.º ,
002204-6	-	1.984	3-B	-	3480	IPIACU	URBANA	CENTRO	MILTON CAMPOS	600
002204-6	-	1.984	3-B	-	3480	IPIACU	URBANA	CENTRO	MILTON CAMPOS	600
002210-7	-	12186	3-O	17	323,6	IPUIUNA	URBANA	CENTRO	GOV JUSCELINO KUBITSCHEK	-
002213-7	-	8439	3-G	116	10200	IRAI DE MINAS	RURAL	-	ÁGUA LIMPA	-
002215-8	ITABIRA - 1º Ofício	15.748	3-AE	137	26000	ITABIRA	URBANA	ÁGUA FRESCA	JOSÉ BASÍLIO CAETANO	S/N
002221-0	-	R2-4231	2-O	275	4181,5	ITABIRINHA	URBANA	POVOADO DE BOA UNIÃO	BOA UNIÃO	262
002222-8	-	7.356	3-A nº 11	123	2000	ITABIRINHA	RURAL	SÍTIO MARIA VENÂNCIO	CÓRREGO FORMOSO	-
002223-6	-	7350	3-A	122	2000	ITABIRINHA	URBANA	CENTRO	SANTA EFIGÊNIA	48
002224-4	-	7378	3-A nº 11	129	2000	ITABIRINHA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DA ONÇA	S/Nº
002225-9	-	7380	3-A	129	2000	ITABIRINHA	RURAL	FAZENDA NILTON BANDEIRANTE	BARRA DO CÓRREGO RICO	-
002226-9	-	7.382	3-A nº 11	130	2000	ITABIRINHA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO FRIO	-
002230-9	-	8869	3-F	101V	10000	ITACARAMBI	RURAL	VILA ITACARAMBI	MANOEL DE ALMEIDA	-
002237-6	ITAGUARA - 1º Ofício	R-3-3880	2-I	122	499,38	ITAGUARA	URBANA	CENTRO	OLIVEIRA	240
002243-4	-	1995	3-A	55 e 56	3047	ITAJUBA	URBANA	VILA PODIS	GERALDINO CAMPISTA	-
002246-7	ITAJUBA - 1º Ofício	R.19-5.931	2	4	1620	ITAJUBA	URBANA	PINHEIRINHO.	ANTÔNIO SIMÃO MAUAD E AVENIDA BPS,	N.º 576,
002248-3	-	8544	3-D	22	318,72	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	CESÁRIO ALVIM	S/Nº
002249-1	-	225	4B	47	900	ITAMARANDIBA	URBANA	-	LARGO DA MATRIZ	-
002250-9	ITAMARANDIBA - 1º Ofício	6.015	3-A	291	1254	ITAMARANDIBA	URBANA	-	ALTO DA CRUZ DA ALMAS	S/N
002252-5	-	571	2	-	1500	ITAMARATI DE MINAS	URBANA	CENTRO	CASSIMIRO ALVES OU CEL. ARAÚJO PORTO N.º 439	-
002260-8	-	5228	3-D	191	1200	ITAMBACURI	RURAL	-	CÓRREGO ARANÃ	-
002261-6	-	4436	3-C	442	2000	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	GERALDO DUARTE	S/Nº
002263-2	ITAMBACURI - 1º Ofício	5229	3-D	191	1200	ITAMBACURI	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DOS AFONSOS ( CÓRREGO DO BARREIRO)	S/Nº
002264-0	-	3852	C-3	215	1200	ITAMBACURI	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DA AREIA	S/Nº
002265-7	-	3850	3-C	215	1200	ITAMBACURI	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO POUQUIM ( ESTRADA PARA POTÉ)	S/Nº
002266-5	-	3854	C-3	216	1200	ITAMBACURI	RURAL	GUARATAIA	CÓRREGO BOA VISTA	-
002267-3	-	3396	3-E	72 V/73	3163	ITAMBE DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	ROMÃO GRAMACHO	415

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002269-9	ITANHANDU - 1º Ofício	4778	3-B	156	3073	ITAMONTE	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	S/N
002270-7	ITANHANDU - 1º Ofício	4833	3-B	162	1785,93	ITAMONTE	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO	S/N
002271-5	ITANHANDU - 1º Ofício	R-3-9.027	2-FF	164	318	ITAMONTE	URBANA	BERTA	DELFIN FILADELFO DOS SANTOS	71
002273-1	ITANHOMI - 1º Ofício	R-1-100	2-A	219	3286,34	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	JOSE LAGE DA SILVA	111
002275-6	ITANHOMI - 1º Ofício	3242	3-D	84	2010	ITANHOMI	URBANA	POVOADO	BOM JESUS DA VISTA ALEGRE	-
002276-4	ITANHOMI - 1º Ofício	383-1.643	2-F	154	480	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	IVO LOURENÇO DE FREITAS	5
002277-2	ITANHOMI - 1º Ofício	384-1.644	2-F	155	1620	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	VICENTE VITAL,	4
002280-6	ITAPAGIPE - 1º Ofício	R-2-7756	2	ficha 01	2500	ITAPAGIPE	URBANA	CENTRO	DEZESSETE	755
002284-8	-	30288	3-N	270	2000	ITAPECERICA	RURAL	LAMOUNIER-ZONA RURAL	ENGENHEIRO BERREDO	-
002287-1	-	19.212	3G	101	2464,2	ITAPECERICA	URBANA	CENTRO	DR. SEVERO AUGUSTO	455
002288-9	-	22341	3H	280	2500	ITAPECERICA	URBANA	ALTO DO ROSÁRIO	BELARMINO MALAQUIAS	498
002290-5	-	31.183	3-O	178	2000	ITAPECERICA	URBANA	BOA VIAGEM	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	55
002299-6	-	AV2_9084	2 NA	84	1180,3	ITAUNA	URBANA	CENTRO	DR. AUGUSTO GONÇALVES	138
002301-0	-	R.02-39.955	2-GG	155	4800	ITAUNA	URBANA	PIO XII.	A SER PROJETADA,	S/N.º ,
002302-8	-	R.1-39.240	2-GD	40	7295	ITAUNA	URBANA	AEROPORTO II	NOVE	S/Nº
002303-6	ITAUNA - 1º Ofício	R-001-44.396	2 HD	196	30000	ITAUNA	RURAL	-	COELHOS	-
002309-3	-	R.02-14.727	2BB	154	4800	ITINGA	URBANA	PLANALTO	BRASIL,	S/N.º ,
002311-9	-	R.2-1.900	2-C	81	2116,53	ITUETA	RURAL	FAZENDA CREMASCO	CÓRREGO SANTA ANGÉLICA	S/Nº
002315-0	ITUIUTABA - 1º Ofício	47.804	3-BC	176	3900	ITUIUTABA	URBANA	PLATINA - CEP 38307-064	PARANAÍBA	375
002316-8	ITUIUTABA - 1º Ofício	R-1-14.266	2	1	4650	ITUIUTABA	URBANA	UNIVERSITÁRIO	MAURO MARQUEZ DE SÁ	44
002317-6	-	8.161	3-I	-	24990	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO (SETOR SUL?) - CEP 38300-072	18 COM RUA 16 E AVENIDA 31 COM RUA 33,	2444
002318-4	-	4.433	3 - E	-	4500	ITUIUTABA	URBANA	PEDREIRA (SETOR NORTE?) CEP 38300-172	JORGE JACOB YUNES	848
002321-8	-	R-1-10.773	2	-	4500	ITUIUTABA	URBANA	NATAL - CEP 38300-030	33 COM RUAS 2 E 4,	1735
002323-4	-	R-1-13.520	2	-	4182	ITUIUTABA	URBANA	ALVORADA - CEP 38307-116	DOS MOGNOS	552
002327-5	ITUMIRIM - 1º Ofício	R-1-3.041	2-RG	1	432,5	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	JOSÉ MIGUEL	111
002331-7	-	14.253	3-U	243	600	ITURAMA	URBANA	CENTRO	CAMPINA VERDE	1342
002333-3	-	208	3	34	2200	ITUTINGA	URBANA	VILA N SRA FÁTIMA	PRUDENTE LEITE	-
002334-1	-	14432	3-V	82	4800	JABOTICATUBAS	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	372
002336-6	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	2.098	3-C	103	1260	JABOTICATUBAS	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	52
002337-4	-	R-2 6030	2-U	43	5000	JABOTICATUBAS	URBANA	N SRA CONCEIÇÃO	RÉGINALDO COSTA REIS COM CÔNEGO ACÁCIO-LUGAR DENOM MATO DE N	-
002338-2	-	Av-1-1.335	2-D	291	341	JABOTICATUBAS	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	256
002346-5	-	8.108	2	1	404	JACUTINGA	URBANA	CENTRO	AMÉRICO PRADO	536
002348-1	JANAUBA - 1º Ofício	1974	3-B	294	887	JANAUBA	URBANA	POVOADO DE MAROMBA	MAROMBA	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10095	2	109	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10105	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10106	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10098	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10099	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10100	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10096	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10097	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10101	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10102	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10103	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10104	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10.095	740-N	109	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002351-5	JANAUBA - 1º Ofício	R.2-10.501	2	1	1375,88	JANAUBA	URBANA	RIO NOVO.	JEDOR FERREIRA,	S/N.º ,
002353-1	-	13.567	3-H	226	4626,85	JANUARIA	URBANA	CENTRO	SANTA CRUZ	S/Nº
002356-4	-	4.876	2-Z	76	2400	JANUARIA	RURAL	POVOADO DE RIACHO DA CRUZ	ANTÔNIO CORREIA E SILVA	S/Nº
002358-0	-	13.395	2-BK	81	7056	JANUARIA	URBANA	POVOADO DE SÃO JOAQUIM	SÃO JOSÉ	S/Nº
002359-8	-	13.534	2-BZ	43	5500	JANUARIA	RURAL	BOA VISTA	BREJINHO	S/Nº
002360-6	JANUARIA - 1º Ofício	R.2-17.700	2-CZ	162	550	JANUARIA	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	366
002362-2	JEQUERI - 1º Ofício	7.504	3-B	128	435,6	JEQUERI	URBANA	CENTRO	SANTANA	11
002365-5	-	R-7-296	2		2400	JEQUERI	RURAL	PISCAMBA	CÓRREGO CACHOEIRA	-
002366-3	-	R2.10.673	2-AL	280	400	JEQUITAI	URBANA	CENTRO.	JOÃO IZIDORO MOTA,	S/N,
002368-9	-	13228	3-S	95V A 96	1953	JEQUITIBA	URBANA	CENTRO	JK	-
002372-1	-	6.248	3-E	221V A 222	2376	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO	DR. ANTÔNIO PEIXOTO	-
002373-9	-	R.1-M.8.258	2-RG	6145	320,32	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO.	CORONEL RAMIRO PEREIRA,	235
002377-0	-	2011	2-F	224	270	JESUANIA	URBANA	CENTRO	JUVENITA DE BARROS, AMALIA ABREU É A RUA DE TRÁS	199
002378-8	-	11038	3M	260V261	714	JESUANIA	URBANA	CENTRO	JOVENITA DE BARROS	99
002392-9	-	R-1-4397	2-P	297	3432	JOAO PINHEIRO	RURAL	CANA BRAVA	CANA BRAVA	S/N
002394-5	-	R1-4381	2-P	281	2550,21	JOAO PINHEIRO	RURAL	-	FAZENDA CIFRA	S/N
002395-2	-	R - 1 - 17.064	2.AAM	64	8388,79	JOAO PINHEIRO	URBANA	BAIRRO SANTA CRUZ	DEZOITO - QUADRA 12	-
002403-4	CAETE - 1º Ofício	R-2-4650	2-J	249	4224,4	NOVA UNIAO	URBANA	NOVA APARECIDA	JOSÉ INÁCIO DE MAGALHÃES	135
002406-7	-	R-3/ 53	2-O	-	3500	JUATUBA	URBANA	SÃO JERÔNIMO	MINAS GERAIS	140
002412-5	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	10302	3-C	110	2210,25	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BARAO RIO BRANCO	2437
002415-8	JUIZ DE FORA - 3º Ofício	4.736	3-D	119	2500	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO JUDAS TADEU	MONSENHOR FRANCISCO DE PAULA SALGADO	S/N
002418-2	-	R-01-029652		1	508,85	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	781
002418-2	-	29.652	2	1	508,85	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	781

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002419-0	JUIZ DE FORA - 3 ° Ofício	R-2-71.485	2 - RG	-	7614,64	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BRASIL	S/N.º ,
002419-0	JUIZ DE FORA - 3 ° Ofício	R1 - 76.896	2	.	7614,64	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BRASIL	S/N.º ,
002419-0	JUIZ DE FORA - 3 ° Ofício	R-1-69.675	2 -RG	-	7614,64	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BRASIL	S/N.º ,
002419-0	JUIZ DE FORA - 3 ° Ofício	R-01-66.858	2 RG	-	7614,64	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BRASIL	S/N.º ,
002420-8	-	R.1-57.275	2-REGISTRO GERAL	-	4179,35	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BRASIL	3405
002421-6	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	R.1-54.031	2	-	993,43	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	CHANCELER OSWALDO ARANHA	N.º 60,
002426-5	MUZAMBINHO - 1º Ofício	14.421	2	1	5550	JURUAIA	URBANA	JARDIM SANTO ANTONIO II	SEBASTIAO BUENO DE REZENDE	316
002429-9	-	R-01-18.229	2AAU	296	6093,91	LAGAMAR	URBANA	BRASIL	LUZIA ALVES PACHECO	-
002430-7	-	1056	2-E	56	4465,6	LAGOA DA PRATA	URBANA	MARÍLIA	RAUL GOMES BERNARDES	-
002431-5	-	R-1-9.334	2-AZ	134	4048	LAGOA DA PRATA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL CHICO MIRANDA	VEREADOR CHICO FERREIRA ESQ. C/ VEREADOR WILSON DE ALMEIDA	-
002433-1	-	R-1-24103	2-RG	-	400	LAGOA DA PRATA	URBANA	AMÉRICO SILVA	BENEDITO VALADARES,	210
002434-9	-	R1-1007	2-E	77	780	LAGOA DOS PATOS	URBANA	CENTRO	COSTA E SILVA - EM FRENTE AO NR. 190	-
002436-4	-	11662	3-Q	143	6000	LAGOA DOS PATOS	URBANA	CENTRO	FAUSTINO MAIA	-
002446-3	-	21263	3-AH	54	4666,8	LAGOA SANTA	URBANA	VÁRZEA	CONDE DOLABELA PORTELA	1743
002447-1	-	R-2-11815	2-BA	29	4546	LAGOA SANTA	URBANA	VILA MARIA	ELVIRA PEREIRA DA SILVA	70
002449-7	SANTA LUZIA - 1º Ofício	R-3-7906	2-AC	82	378	LAGOA SANTA	URBANA	CENTRO	DR. LUND	15
002450-5	-	3051	2-J	58	55000	LAGOA SANTA	URBANA	-	"LAGOINHA DOS OLHOS D'ÁGUA"	S/Nº
002451-3	-	22916	2-DL	193	3793	LAGOA SANTA	URBANA	LUNDCÉIA - SETOR LUND	GLEBA B	-
002453-9	LAJINHA - 1º Ofício	2048	2	1	2400	LAJINHA	RURAL	AREADO	SANTO ANTÔNIO	-
002460-4	-	809	3-A	14V/15	5604,17	LAMBARI	URBANA	CENTRO	DR AMÉRICO WERNECK	116
002462-0	-	14043	3-Q	276/277	3284	LAMBARI	URBANA	VILA BRASIL	GETÚLIO VARGAS	245
002467-9	-	2005	2-F	218	3666	LAMBARI	URBANA	SILVESTRINI	TOMÉ LOBO	210
002475-2	LAVRAS - 1º Ofício	R-1-31.725	2-IF	1	10028,28	LAVRAS	RURAL	-	CÓRREGO DO GAMBÁ (MARGEM DIREITA DA BR-265, PRÓXIMO AO TREV	-
002478-6	-	15238	2-V	53V	420	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	3 DE JUNHO	128
002488-5	-	8759	3-D	170	4000	LEOPOLDINA	RURAL	ZONA RURAL	BOA SORTE	S/Nº
002489-3	LEOPOLDINA - 1º Ofício	R-1-31.395	2	1	4051	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	GERALDO CAMPANA	200
002495-0	-	11.814	3-I	80	2000	LIMA DUARTE	URBANA	CENTRO	ALFREDO CATÃO	S/N
002498-4	-	13854	3-N	290	2750	LUISLANDIA	RURAL	JACÚ	SETE DE SETEMBRO	-
002499-2	-	16889	3-P	196	2500	LUISLANDIA	URBANA	CENTRO	BOA VISTA	S/Nº
002509-8	-	1/9.090	2u-1	150	1080	MADRE DE DEUS DE MINAS	URBANA	-	CEL. ANTÔNIO BERNARDINO	-
002511-6	-	R-2-1063	2-D	263	211680	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	DOS MACHACALIS	-
002515-5	-	2.252	3-D	60 A 61	5000	MAMONAS	URBANA	CENTRO	MARCÍLIO ODÍLIO ANTUNES DOS SANTOS	SN
002517-9	-	2070	3-A	187	2300	MANGA	URBANA	-	DUQUE DE CAXIAS	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002518-9	-	854	3	202	2000	MANGA	URBANA	-	SÃO SEBASTIÃO DOS POÇÕES	-
002520-5	MANHUACU - 1º Ofício	12345	3-O	196	900	MANHUACU	URBANA	CENTRO	AMARAL FRANCO	-
002530-6	-	8.878	3-A N.º 13	29	3064,5	MANTENA	URBANA	CENTRO.	VEREADOR VITOR CAMPOS QUEIROZ,	398
002531-8	-	R-1-3.338	2-L	263	7200	MANTENA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	PASTOR JOSÉ FABRÍCIO,	315
002536-9	-	6.196	2-X	113	6641	MANTENA	URBANA	CENTRO.	TEREZA CASA GRANDE,	171
002539-5	-	26432	3-Q-1	126	3600	MARAVILHAS	URBANA	SEDE-CENTRO	BRASIL	-
002548-6	-	8.725	3-M	36	3000	MARIANA	URBANA	DA VILA MONSENHOR HORTA	DA PRAIA	S/N
002549-4	MARIANA - 1º Ofício	3.597	3-F	247	869,29	MARIANA	URBANA	CENTRO	DOM VIÇOSO	59
002550-8	-	9.300	3-M	270	1800	MARIANA	URBANA	VILA DE MONSENHOR HORTA	DA ESTAÇÃO	S/N
002553-6	-	13352	3-I	246	2000	MARMELOPOLIS	RURAL	QUEIMADA	DALMO WILSON RIBEIRO	160
002555-9	-	3034	3-C	9	48	MATERLANDIA	URBANA	MÃE DOS HOMENS DO TURVO(MATERLÂNDIA)	SANTA RITA DO PATRIMÔNIO(EUXENITA)	-
002557-7	-	8330	3-E	69	2300	MATEUS LEME	URBANA	CENTRO	CÔNEGO DOMINGOS MARTINS	-
002558-5	-	15841	3-R	235	782	MATEUS LEME	URBANA	CENTRO - DISTRITO DE AZURITA	GETÚLIO VARGAS	25
002559-3	-	3148	3-A	241	1800	JUATUBA	URBANA	CENTRO	PROF. MARIA DAS DORES SALIBA	110
002562-7	-	R-1-566	2		2874	MATEUS LEME	URBANA	N S APARECIDA	SERRA AZUL	675
002564-3	-	8592	3-E	106	1200	MATEUS LEME	RURAL	DISTRITO DE AZURITA	POVOADO DE CACHOEIRA	S/N
002565-0	-	R-1-4771	2-N	74	900	MATEUS LEME	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	-
002566-8	-	8591	3-E	106	1200	MATEUS LEME	RURAL	DISTRITO DE SERRA AZUL	POVOADO DE FREITAS	S/N
002567-6	-	R-1-6720	2-T		1198	MATEUS LEME	URBANA	CONCENZA	GETÚLIO VARGAS	45
002572-6	-	Av.02-8.319	2-RG	-	5000	MATIAS CARDOSO	URBANA	RIO VERDE DE MINAS	COMUNIDADE RIO VERDE	S/Nº
002575-9	-	4298	3-E	200	1000	MATOZINHOS	URBANA	CENTRO	OITO DE DEZEMBRO	-
002581-7	-	430	4	70V E 71	2400	MEDINA	URBANA	TUPARECÊ	DA MATRIZ	S/Nº
002582-5	-	1.808	3-D	145 À 146	2000	MEDINA	URBANA	-	MINAS GERAIS	-
002590-8	-	7484	3-H	3	6000	MESQUITA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	-
002591-6	-	5265	3-E	73	2000	MINAS NOVAS	RURAL	ZONA RURAL	MARGEM DIREITA DO RIO SETÚBAL	S/Nº
002598-1	-	19479	3-T	26	440	MOEMA	URBANA	CENTRO	GUARANI	-
002603-9	-	R - 2-4.390	2 P	120	8485	MONTALVANIA	URBANA	VILA DALILA-DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DE POÇÕES	ADAM SMIT	-
002606-8	MANGA - 1º Ofício	R-01-727	2-C	227	700	MONTALVANIA	URBANA	CENTRO	PLATÃO	399
002607-0	-	R-01-997	2-F	39	2400	MONTALVANIA	URBANA	-	LOTES 03, 04, 07 E 08	-
002608-8	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-01- 8.969	2-A-K	-	7500	MONTE AZUL	URBANA	PERNAMBUCO	PARTE 19	S/N
002610-6	-	8248	3-Q	238	1600	MONTE BELO	URBANA	JURÉIA	CAPITÃO MANOEL LEITE	S/N
002611-8	-	3838	3-F	22	1039	MONTE BELO	RURAL	CÓRREGO DO SAPÊ	CÓRREGO DO SAPÊ	S/N
002612-0	MONTE CARMELO - 1º Ofício	1119	3-A	82	2040	MONTE CARMELO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	140
002616-9	-	R.01-	2	1	3360	MONTE CARMELO	URBANA	CATULINA MATOS DE CASTRO	CONJUNTO HABITACIONAL CATULINA MATOS DE	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
		M.28.021							CASTRO,	
002616-9	-	R.01-M.28.021	2	1	3360	MONTE CARMELO	URBANA	CATULINA MATOS DE CASTRO	CONJUNTO HABITACIONAL CATULINA MATOS DE CASTRO,	S/Nº
002617-9	-	R.3-27.685	2	1	1960	MONTE CARMELO	URBANA	JARDIM ZENY.	13, COM AV. DAS DRÓSEAS,	S/Nº ,
002618-7	-	R-1-1082	2F	-	2065	MONTE SANTO DE MINAS	RURAL	MILAGRECENTRO	PLÍNIO QUIMETTI	28
002621-9	-	R-1-6.552	2-AJ	118	600	MONTE SANTO DE MINAS	URBANA	JARDIM SANTA HERMÍNIA	ROUXINOL	72
002623-7	-	19623	3-BB	170	2000	MONTE SANTO DE MINAS	RURAL	ZONA RURAL	BOA ESPERANÇA	S/Nº
002631-0	MONTES CLAROS - 1º Ofício	42514	3-AI	43	4200	MONTES CLAROS	URBANA	SANTO EXPEDITO	CULA MANGUEIRA	1008
002632-8	MONTES CLAROS - 1º Ofício	40586	3-AG	172	2314,37	MONTES CLAROS	URBANA	VILA EXPOSIÇÃO	BETEL	38
002633-6	MONTES CLAROS - 1º Ofício	R-01-32969	2-1-BJ	119	300	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	DR. VELOSO	432
002637-7	MONTES CLAROS - 2º Ofício	2751	2.1-E	179	5010	MONTES CLAROS	URBANA	VILA IPIRANGA	WOLFRANIO	192
002638-5	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5071	2-1-I	156	315500	MONTES CLAROS	URBANA	MEIÃ-VILA SION	DO EXÉRCITO	S/Nº
002638-5	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5072	2-2-I	254	315500	MONTES CLAROS	URBANA	MEIÃ-VILA SION	DO EXÉRCITO	S/Nº
002642-7	-	6587-85	B-A-7		4500	MONTES CLAROS	URBANA	SANTA RITA I	MONTE PLANO	699
002644-3	MONTES CLAROS - 2º Ofício	14864	2-2-AC	275	200	MONTES CLAROS	URBANA	LOURDES	ATLÂNTICA	0
002646-8	MONTES CLAROS - 2º Ofício	16.186	2-2-AF	44	3100	MONTES CLAROS	URBANA	IBITURUNA	MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES	301
002649-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	26.971	2-1-AV	241	1200	MONTES CLAROS	URBANA	CANDIDA CAMARA	CULA MANGABEIRA	345
002649-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	8.492	2-2-N	64	1200	MONTES CLAROS	URBANA	CANDIDA CAMARA	CULA MANGABEIRA	345
002650-0	-	01- 23.889	2-1-AO	121	8980	MONTES CLAROS	URBANA	CANELAS	VIRIATO RIBEIRO DE AQUINO	193
002651-8	MONTES CLAROS - 2º Ofício	R.01-37.087	2.1.BT	172	542,9	MONTES CLAROS	URBANA	CONDOMÍNIO PORTAL DAS ACÁCIAS - PARTE 2.	DOS FLAMBOYANTS,	S/Nº ,
002652-6	MONTES CLAROS - 2º Ofício	39159	2.1.BZ	95	28500	MONTES CLAROS	URBANA	DISTRITO INDUSTRIAL	AGENTE DENNIEL SILVA MARINHO	199
002657-5	-	AV-2-839	2	1	528	MONTE SIAO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	467
002660-9	-	3630	3-C	62V	2500	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	JOÃO PESSOA	-
002663-3	MURIAE - 1º Ofício	32538	3-AG	254	2000	MURIAE	RURAL	PIRAPANEMA	BOA VISTA	-
002666-6	MURIAE - 1º Ofício	R.89-4.586	2-D	125	1552,5	MURIAE	URBANA	PLANALTO	ARISTÓTELES FERREIRA	45
002668-2	-	9444	3-K		2273,4	MUTUM	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	87
002669-0	MUZAMBINHO - 1º Ofício	15315	3-Y	153	1890	MUZAMBINHO	URBANA	CENTRO	DOS ANDRADAS	S/N
002672-4	NANUQUE - 1º Ofício	4746	3-A	129	1200	NANUQUE	RURAL	ZONA RURAL	OLHOS D'AGUA	S/Nº
002677-3	-	9883	3-R	79	2000	NEPOMUCENO	RURAL	ZONA RURAL	SANTO ANTÔNIO DO CRUZEIRO	S/Nº
002678-1	-	993	3-B	11	10000	NINHEIRA	RURAL	POVOADO DE VEREDA DO PARAÍSO	CAROLINO ALVES	181
002680-7	-	45	3-C	240	2281	NOVA ERA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ - LARGO DE SANTA RITA	S/Nº
002681-5	-	7924	3-G	196	687,29	NOVA ERA	URBANA	SERRA	CARLOS AUGUSTO FELIPE	71
002684-9	NOVA ERA - 1º Ofício	5665	2	-	1770	NOVA ERA	URBANA	CASTELO	LEVINDO PEREIRA	100
002685-6	NOVA LIMA - 1º Ofício	R-1-38.561	2	-	7759,09	NOVA LIMA	URBANA	PASTO DO CASCALHO.	TREZE,	S/Nº ,
002685-6	NOVA LIMA - 1º Ofício	R.1-38.561	2	-	7759,09	NOVA LIMA	URBANA	PASTO DO CASCALHO.	TREZE,	S/Nº ,

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002690-6	-	3.863	C-3	219	1200	NOVA MODICA	RURAL	PROPRIEDADE DO "ZÉ BAIANO"	CÓRREGO SÃO LOURENÇO	-
002695-5	-	R.1-9.840	2-REGISTRO GERAL	1	840,5	NOVA PONTE	URBANA	GRANDE LAGO	FLORÊNCIO GONÇALVES FERNANDES, ESQUINA COM RUA JERÔNIMO CAR	S/N.º ,
002696-3	-	R.2-10.093	2	1	5000	NOVA PORTEIRINHA	URBANA	CENTRO	EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES COM A MG 122	92
002697-1	NOVA RESENDE - 1º Ofício	14485	3-M	122	853,68	NOVA RESENDE	URBANA	CENTRO	15 DE NOVEMBRO	S/N
002698-9	-	4.429	3-B	50	500	NOVA SERRANA	URBANA	CERCADO	DE BAIXO	S/Nº
002699-7	PITANGUI - 1º Ofício	4503	3-B	59	778,12	NOVA SERRANA	URBANA	BOA VISTA DE MINAS (CASQUILHO)	JOSÉ ANTÔNIO LACERDA	S/Nº
002707-8	NOVO CRUZEIRO - 1º Ofício	R1-5.079	2-U	172	1747,32	NOVO CRUZEIRO	URBANA	CENTRO	JÚLIO CAMPOS	21
002708-6	-	R-1-10.160	2-RG	-	6000	OLHOS D'AGUA	URBANA	CENTRO	SITUADO NAS PROXIMIDADES DA AVENIDA DR. ALKMIM, PARALELA À	S/Nº
002710-8	-	R.1-12.675	2-BL	65	288	OLIMPIO NORONHA	URBANA	CENTRO.	22 DE ABRIL,	S/N.º ,
002715-9	-	19944	3U	244	1255,5	OLIVEIRA FORTES	URBANA	CENTRO	CEL. ARISTIDES MOURÃO DA SILVA	31
002718-5	-	R-01-9.037	2-REGISTRO GERAL	1	4938	OURO BRANCO	URBANA	CENTRO.	RAIMUNDO CAMPOS,	570
002720-9	-	5275	3-L	206V A 207	2900	OURO PRETO	URBANA	BARRA	PREF WASHINGTON DIAS	29
002722-7	-	1856	3	414 A 417	459	OURO PRETO	RURAL	VILA DE CACHOEIRA DO CAMPO	LARGO DA CAPELA	-
002726-8	OURO PRETO - 1º Ofício	AV-4-2.149	2	-	107	OURO PRETO	URBANA	CABEÇAS	DOM HELVÉCIO	428
002731-8	-	5726	3-M	31V A 32	2000	OURO PRETO	RURAL	ANTÔNIO PEREIRA	GRANDE	S/N
002733-4	OURO PRETO - 1º Ofício	R-1-9186	2	-	2670	OURO PRETO	URBANA	DAS CABEÇAS	ALVARENGA PEIXOTO	79
002736-7	-	4264	3-J	298V/299	3325	OURO PRETO	RURAL	ALTO DA CRUZ	DESIDÉRIO DE MATOS	-
002739-1	-	R2-2570	2-H		250,08	PADRE PARAISO	URBANA	VALMIRA FARIAS	SANTO ANTÔNIO	-
002742-5	-	5437	3-A	38 A 40	3000	PADRE PARAISO	URBANA	CENTRO	JK / ANTIGA OLARIA	S/Nº
002743-3	-	R-1 12688	2-AP	104	3000	PADRE PARAISO	URBANA	-	DO CEMITÉRIO	-
002750-8	-	6.002	3-H	4	10000	PAI PEDRO	URBANA	CENTRO.	JUSTINO ROMÃO BATISTA,	S/N,
002752-4	-	9671	3	121	500	PAIVA	URBANA	CENTRO	JOÃO FERREIRA DE PAIVA	19
002753-2	-	22617	3Y	4	2000	PAIVA	URBANA	CENTRO	PAIVA/FAZENDA SANTA TEREZA	S/Nº
002769-8	PARACATU - 1º Ofício	R.17-330	2	FICHA 12.770 A	478,4	PARACATU	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	611
002770-6	-	R.2-19.352	2	FICHA 18.935	5000	PARACATU	URBANA	PRADO.	ZITA DA SILVA NEIVA,	S/N.º ,
002781-3	PARAGUACU - 1º Ofício	7.764	3-I	236	4928	PARAGUACU	URBANA	JARDIM BELA VISTA	PREFEITO JOSÉ FREDERICO SCHIMIDT	478
002784-7	-	AV-2-929	2	1	473	PARAISOPOLIS	URBANA	CENTRO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 37660-000	38
002785-4	-	R1 - 10.660	2	1	980,01	PARAISOPOLIS	URBANA	CENTRO	DR. JOUBERT GUIMARÃES	-
002787-0	-	4564	3-D	5V A 6	1000	PARAOPEBA	RURAL	ZONA RURAL	DO CABOCLO	S/Nº
002790-4	PARAOPEBA - 1º Ofício	R-4-6.683	2-RG	-	1080	PARAOPEBA	URBANA	JARDIM CLARA NUNES	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	S/Nº
002790-4	PARAOPEBA - 1º Ofício	6.686	2-RG	-	1080	PARAOPEBA	URBANA	JARDIM CLARA NUNES	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	S/Nº
002790-4	PARAOPEBA - 1º Ofício	6.684	2-RG	-	1080	PARAOPEBA	URBANA	JARDIM CLARA NUNES	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002790-4	PARAOPEBA - 1º Ofício	6.685	2-RG	-	1080	PARAOPEBA	URBANA	JARDIM CLARA NUNES	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	S/Nº
002797-9	PASSA TEMPO - 1º Ofício	6889	3-H	14	1815	PASSA TEMPO	RURAL	CENTRO	DADIDO DE MORAIS	S/N
002805-0	PASSOS - 1º Ofício	R.2-46.811	2	ficha 01	5013	PASSOS	URBANA	PARQUE CASARAO	CANAPE	79
002806-8	PASSOS - 1º Ofício	R.1-47.015	2	ficha 1	950	PASSOS	URBANA	JARDIM PINHEIROS	BENEDITA DA SILVEIRA MAIA	S/N
002813-4	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-02-57.351	2-H/A	10	7007	PATOS DE MINAS	URBANA	RESIDENCIAL BELVEDERE	ESQUINA DAS RUAS AURORA, CREPÚSCULO E MONTANHESA	-
002814-2	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-02-57.748	2-H/C	96	6124,76	PATOS DE MINAS	URBANA	JARDIM ITAMARATI	JOÃO SIMÃO DA ROCHA, ESQUINA COM AVENIDA TOMAZ DE AQUINO E A	-
002817-5	PATROCINIO - 1º Ofício	R-1/40.112	2-BBU	179	34337,72	PATROCINIO	URBANA	INDUSTRIAL	MARCIANO PIRES,	S/N.º
002818-3	-	16366	2-O	287	3200	PATROCINIO DO MURIAE	RURAL	PERÓBAS	DE MURIAÉ-QUICÉ	-
002819-1	-	R-02-28.463	2AG	167	654	PATROCINIO DO MURIAE	URBANA	CENTRO	CEL. TELEMAGO POMPEI	120
002822-5	-	10331	3-M	218	1130	PECANHA	RURAL	SANTA TEREZA DO BONITO	OTACÍLIO PINTO DA ROCHA	-
002825-8	-	18493	3-S	267	2100	PECANHA	URBANA	BOMBA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	151
002829-0	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2308	3-E	94	10000	PEDRA AZUL	RURAL	FAZENDA ALEGRIA	CORCOVADO	S/Nº
002832-4	PEDRA AZUL - 1º Ofício	R1-2391	2-L	158	4232	PEDRA AZUL	URBANA	NOVO PROGRESSO	BOA VISTA	-
002833-2	-	R-13-5.177	2-L	188	15000	PEDRA BONITA	URBANA	LUGAR DENOMINADO VARGEM GRANDE	PROJETADA	S/N
002838-1	-	1504	3-B	198	3380	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	CENTRO	COMENDADOR ANTÔNIO ALVES	1228
002840-7	-	R-2-23265	2	1V	10449,54	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	SAQUAREMA / DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO	ALCIDES RIBEIRO FERREIRA	61
002844-9	-	46630	3-BA	60	3025	PEQUI	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	125
002845-6	PARA DE MINAS - 1º Ofício	3081	3-E	118	210000	PEQUI	URBANA	CENTRO	SANTO ANTONIO	S/N
002846-4	-	5356	3-F	131	900	PERDIZES	URBANA	CENTRO	FRANCISCO CAMPOS	-
002847-2	-	7611	2	1	4375	PERDIZES	URBANA	CRUZEIRO	EUCLIDES EROTHIDES SILVA	S/Nº
002848-0	-	24028	3-S	93	2000	PERDIZES	RURAL	ZONA RURAL	LARGO DA IGREJA	S/Nº
002850-6	-	9.299	3-J	30	2010	PERDOES	URBANA	ROSÁRIO	DA BANDEIRA "JOSÉ NORBERTO SOBRINHO"	-
002851-4	-	R-1-9.668	2	1	1518,25	PERDOES	URBANA	SÃO FRANCISCO	GOITACASES,	S/N.º ,
002854-8	RIO NOVO - 1º Ofício	7628	2-RG	-	3000	PIAU	URBANA	CENTRO	DR. DILERMANO CRUZ	-
002854-8	-	10.724	3-X	155v	3000	PIAU	URBANA	CENTRO	DR. DILERMANO CRUZ	-
002858-9	-	1349	2-F	157	2000	PIEDADE DO RIO GRANDE	URBANA	ROSÁRIO	SEBASTIÃO CARVALHO TEIXEIRA	58
002864-7	-	6597	3-G	265	1000	PIRACEMA	URBANA	CENTRO	DO CRUZEIRO	S/Nº
002878-7	PIRAPORA - 1º Ofício	R.1-22.177	2-CH	-	31500	PIRAPORA	URBANA	CIDADE JARDIM MANSÕES	LOTEAMENTO	S/N.º ,
002879-5	-	R1.22.177	2-CH	-	31500	PIRAPORA	URBANA	CIDADE JARDIM	BAIRRO CIDADE JARDIM MANSÕES	S/N
002896-9	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	R-2-51.318	2-REGISTRO GERAL	-	242,5	POCOS DE CALDAS	URBANA	JARDIM AMARYLLIS	DESCRIDIO ANTONIO DA SILVA	105
002897-7	-	19155	3-C	178	1200	POCRANE	RURAL	BARRA DA FIGUEIRA	CÓRREGO DA VITÓRIA	-
002898-5	-	19478	1-E	238	2500	POCRANE	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002900-9	-	19141	3-O	174	1200	POCRANE	RURAL	AÇARAÍ	CÓRREGO DO MATÃO	-
002901-7	-	19133	3-O	172	1200	POCRANE	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DE SANTA BÁRBARA	S/Nº
002902-5	-	19139	3-O	174	1200	POCRANE	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DO PALMITO	S/Nº
002903-3	-	19194	3-O	185	1200	POCRANE	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO HUMAITÁ	S/Nº
002904-1	-	19196	3-O	186	1200	POCRANE	RURAL	BARRA DA FIGUEIRA	CÓRREGO DO TINGÁ	-
002908-2	-	R.01-8.493	2-AN		125,43	POCRANE	URBANA	-	RESPLENDOR,	S/N.º ,
002911-6	-	9.185	2RG	1	2600	PONTE NOVA	URBANA	CENTRO	FELISBERTO LEOPOLDO	283
002912-4	-	R-2-14538	2		806	PONTE NOVA	URBANA	TRIÂNGULO VELHO	JOÃO BATISTA VIGGIANO	S/N
002914-0	-	R.7-24.550	2-RG	1V	17000	PONTE NOVA	URBANA	SANTA TEREZA.	FELISBERTO LEOPOLDO,	252
002915-7	-	13246	3-Q	217 A 218	2500	PORTEIRINHA	RURAL	TOCANDIRA	DA MATRIZ	S/Nº
002917-3	-	R-2-554	2	-	4900	PORTEIRINHA	URBANA	RENASCENÇA	DONA CAÇULA MENDES	S/N
002918-1	-	2567	3-C	202 E 203	10000	PORTEIRINHA	RURAL	POVOADO DE MULUNGU	DA MATRIZ	660
002920-7	GRAO MOGOL - 1º Ofício	2.286	3-C	186	6556,2	PORTEIRINHA	RURAL	POVOADO DE MOCAMBINHO	DÁRIO CASTOR SANTOS	S/N
002921-5	-	R-1-1902	2-G	109	6055,2	POTE	URBANA	CENTRO	ELIEZER PENA	177
002922-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	24101	3-Y	187Vº /188	10000	POTE	RURAL	ZONA RURAL	CORREGO TRÊS BARRAS	S/Nº
002923-1	-	R-02-8.082	2-AD	146	5000	POTE	URBANA	CENTRO	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA	29
002924-9	-	25327	3-X	67	564,75	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	SENADOR JOSÉ BENTO	2
002925-6	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	2231	3-B	44	2263	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	DR. LISBOA	323
002929-8	-	R-01-60.226	2	-	10825	POUSO ALEGRE	URBANA	LOTEAMENTO SANA RITA	DR. CARLOS BLANCO	245
002929-8	-	R-01-60.227	2	-	10825	POUSO ALEGRE	URBANA	LOTEAMENTO SANA RITA	DR. CARLOS BLANCO	245
002930-6	-	R-02-63.304	2	1/1V	1333	POUSO ALEGRE	URBANA	LOTEAMENTO SANTA RITA I	2	-
002931-4	-	6021	3-I	54	400	POUSO ALTO	URBANA	SENGÓ	DE RODAGEM	-
002935-5	-	499	3-B	153	200	PRADOS	RURAL	POV. DO CARANDAIZINHO	POVOADO DO CARAN DAIZINHO	-
002940-5	-	2083	2-G	263	3500	PRATINHA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	S/Nº
002945-4	-	R-1-3093	2-J		693	QUELUZITA	URBANA	CENTRO	PROF ELOY LACERDA	167
002946-2	NOVA LIMA - 1º Ofício	R-3-1505	2	-	4682	RAPOSOS	URBANA	MATADOURO	HERVAL SILVA	1300
002949-6	-	M-8.343	2	1	180,86	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO.	MELO VIANA,	139
002953-8	RAUL SOARES - 1º Ofício	1.573	3-B	110	600	RAUL SOARES	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DO ÓCULO	BALDINO ALBANO DA COSTA	-
002957-9	-	AV-2-M-3.841	2-S	41	151,2	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ DOMINGUES	20
002957-9	-	AV-1-M-8.342	2	1	151,2	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ DOMINGUES	20
002959-5	-	1500	2-E	300	2730	RESENDE COSTA	RURAL	RIBEIRÃO DO SANTO ANTÔNIO	RIO DO PEIXI	-
002961-1	-	3843	3B	194	2000	RESENDE COSTA	URBANA	CENTRO	JOSÉ COELHO	-
002965-2	-	R-05-3.210	2K	210	5000	RESENDE COSTA	URBANA	TEJUCO	RUA DOIS	-
002967-8	-	13986	3-1	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE NICOLÂNDIA	BOA SORTE - FAZENDA PEDRO FORTUNATO	-



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002969-4	-	8.748	3-F	108	1200	RESPLENDOR	URBANA	-	RUA EDUARDO MENEUCUSSI	S/N
002972-8	-	13990	3-I	202	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE CALIXTO	CÓRREGO BARRO BRANCO - FAZENDA GERSON PEREIRA	S/N
002973-6	-	13.994	3-I	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	DISTRITO DE INDEPENDÊNCIA	AREIA BRANCA	-
002974-4	-	13.987	3-I	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE NICOLÂNDIA	BARRA DO CÓRREGO DO PALMEIRA	S/N
002976-9	-	13992	3-I	295	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE INDEPENDÊNCIA	CÓRREGO DA CAPIVARA	S/N
002980-1	-	13.988	3-I	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	LUGAR DENOMINADO CÓRREGO SOSSEGO	CÓRREGO SOSSEGO	-
002983-5	-	14007	3-I	295	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE INDEPENDÊNCIA	CÓRREGO DO MACAQUINHO	S/N
002984-3	-	13.991	3-I	292	2000	RESPLENDOR	RURAL	LUGAR DENOMINADO CORREGO DO BARROSO - FAZENDA VAND	CÓRREGO DO BARROSO	-
002990-0	-	R1-4399	2-P	299	739,75	RIACHINHO	RURAL	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	511.0
002992-6	-	12.497	2	1	7200	RIACHO DOS MACHADOS	URBANA	RIACHO NOVO	AUGUSTA ALVES	581
002997-5	-	8935	3-I	200	1089	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	AREIAS DE BAIXO / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	PRINCIPAL	525
002998-3	-	5869	3-F	273	2855	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	CENTRO	ARY TEIXEIRA DA COSTA	21
002999-1	-	R-2-11225	2	1	2292,31	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	BOTAFOGO / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	MANGUEIRA	324
003000-3	-	R-2-11223	2	1	3300	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	PEDRA BRANCA / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	DIAMANTINA	770
003001-5	-	R-1-11797	2	1	3641,01	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	TONY / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	CARVALHO	295
003002-7	-	11963	2	1	3917	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	PARAISO DAS PIABAS (JUSTINOPOLIS)	PAINEIRAS	82
003003-9	-	R-1-12876	2	1	4284,53	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	LÍDICE / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	VITÓRIA	147
003004-9	-	R-2-12741	2	1	3957,27	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	ESPERANÇA / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	799
003007-8	-	R-5 7867	2	-	4159,75	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	TONY / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	DO ROSÁRIO	119
003008-0	-	R-4-14.761	2	-	10114,75	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	LUAR DA PAMPULHA (JUSTINOPOLIS)	SAO MATEUS	260
003010-4	RIBEIRAO DAS NEVES - 1º Ofício	R.1-23.157	2	1	5000	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	DONA CLARICE - DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	A	S/N
003012-8	-	R1-10.762	2-I-1	239	260	RIBEIRAO VERMELHO	URBANA	-	DR. OVÍDIO CAVALCANTE	S/Nº
003019-7	RIO NOVO - 1º Ofício	3.956	3-F	53	1785	RIO NOVO	URBANA	CENTRO	VISCONDE DO RIO BRANCO	-
003024-7	-	1.702	B-2	-	12100	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	CIDADE ALTA	OSÓRIO BATISTA	86
003025-6	-	6.641	3-I	189	1500	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	-	TAPERA	-
003026-8	-	3037	2-L	46	1500	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	FAZENDA PALMEIRA	PALMEIRA	-
003027-0	RIO PARDO DE MINAS - 1º Ofício	3.971	2-O	273	5000	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	JARDIM FLORESTAL	ARLINDO DIAS SILVEIRA	286
003028-8	-	R-1-5.564	2-V	197	18912	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	-	ESTRADA QUE LIGA TAIUBEIRAS - RIO PARDO DE MINAS,	S/Nº
003031-8	RIO POMBA - 1º Ofício	2538	3-C	33V	1050	RIO POMBA	RURAL	MENDES	BOM JARDIM	-
003033-8	RIO POMBA - 1º Ofício	4.841	3-H	52V	600	RIO POMBA	RURAL	POVOADO-IGREJINHA	IGREJINHA	-
003039-5	-	10.056	3-O	111	900	RIO PRETO	URBANA	CENTRO	RAMALHO PINTO	37

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003040-7	-	8673	3-N	204	2875	RIO PRETO	URBANA	ATALAIA	COMENDADOR THEREZIANO	-
003041-9	-	3558	3-C	181	16650	RIO VERMELHO	RURAL	JOTA BRAGA	ITAMARANDIBA	S/N
003042-9	-	3099	74	3-C	10000	RIO VERMELHO	URBANA	CENTRO	CIRO GONÇALVES DE BRITO	S/N
003044-5	-	13722	3I	249/250	1213,79	ROCHEDO DE MINAS	URBANA	-	NOSSA SENHORA DA PIEDADE	-
003063-5	SALINAS - 1º Ofício	10.716	2 BD	108	2361	SALINAS	URBANA	CENTRO	DR. JOÃO CARDOSO ARAÚJO	S/N
003064-3	-	12.078	3-Q	267 A 268	1530	SALINAS	URBANA	CENTRO	JOSÉ MARTINS DOS ANJOS	234
003066-8	-	R-1-3.680	2-M	245	3300,5	SALINAS	RURAL	POVOADO DE NOVA MATRONA	SABINO DIAS BRITO	48
003071-8	-	18.117	3-AA	170	2000	SANTA BARBARA	RURAL	DE FLORÁLIA	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	-
003075-9	-	R-2-203	2		1266,3	SANTA JULIANA	URBANA	-	MIGUEL ÁRABE	-
003076-7	-	9982	3-M	209	4190	SANTA JULIANA	URBANA	CENTRO	FREI ÂNGELO	-
003084-1	-	15062	3 V	47	10000	SANTA LUZIA	RURAL	-	VILA RIACHO FUNDO	-
003087-4	-	R. 3/29.263	2	2	40000	SANTA LUZIA	URBANA	LUGAR DENOMINADO "ENCOSTA VERDE"	MUNICIPAL QUE LIGA SANTA LUZIA À VESPASIANO	-
003089-0	-	R-3/31.865	2	-	14742,54	SANTA LUZIA	URBANA	NOVO CENTRO	ÁREA INSTITUCIONAL 2,	S/N.º
003089-0	SANTA LUZIA - 1º Ofício	R-3/31.865	2	-	14742,54	SANTA LUZIA	URBANA	NOVO CENTRO	ÁREA INSTITUCIONAL 2,	S/N.º
003091-6	-	R-2/33.004	2	2	7366,53	SANTA LUZIA	URBANA	BELO VALE	SETE	S/N
003092-4	-	R-5/9583	2-AI	43	525	SANTA LUZIA	URBANA	PARQUE BOA ESPERANÇA.	PRESIDENTE NILO PEÇANHA,	S/N.º
003098-1	-	6.202	3-I	139	4006,93	SANTANA DA VARGEM	URBANA	CENTRO	PIO XII	77
003099-9	-	6.202	3-I	139	2403,97	SANTANA DA VARGEM	URBANA	CENTRO	CAPITÃO ANTÔNIO AURÉLIO	48
003100-5	-	14071	3-O	182	800	SANTANA DA VARGEM	URBANA	-	PIO XII	-
003101-7	-	6.202	3-I	139	2695,08	SANTANA DA VARGEM	URBANA	CENTRO	PIO XII	31
003106-8	-	R-01-16.417	-	-	4395	SANTANA DO PARAISO	URBANA	CIDADE NOVA	1	-
003107-0	-	15062	3-v	47	10000	SANTANA DO RIACHO	RURAL	CARDEAL MOTA-QUINTA DO ALGIZA	DO ENGENHO	-
003113-8	-	13.972	3-I	296	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	-	CÓRREGO DOS ALPES - FAZENDA LAZINHO MEDEIROS	S/N
003116-9	-	13968	3-I	295	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	-	CORREGO ALTO ITUETO- FAZENDA ADRIANO GERALDO DE OLIVEIRA	-
003118-7	-	13.973	3-I	296	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DA LAVRINHA,	-
003121-9	-	13.969	3-I	295	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO SANTO ANTÔNIO DAS TRÊS BARRAS,	-
003122-9	-	13.971	3-I	296	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	FAZENDA AGENOR LOURENÇO DA SILVA	ALTO SÃO JOSÉ	S/Nº
003124-5	-	16.962	3M	169	10000	SANTA RITA DO ITUETO	URBANA	CENTRO	ESTUDANTE JOÃO MARCOS	255
003131-0	-	R1-10537	2-AI	255	600	SANTO ANTONIO DO AMPARO	URBANA	VILA ESPERANÇA	PARANÁ	S/Nº
003141-9	-	2254	3D	144	261,25	SANTOS DUMONT	URBANA	SÃO JOÃO DA SERRA-CENTRO	BOA VISTA	-
003144-3	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	9957	3-K	197	2000	SAO BRAS DO SUACUI	URBANA	-	DE BAIXO	S/Nº
003145-0	-	2625	3	287	10000	SAO DOMINGOS DAS DORES	URBANA	CENTRO	JOÃO BARBOSA DOS SANTOS	342
003149-2	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	3917	2-O	55	15000	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	RETIRO	DOMINGOS MARQUES AFONSO	269
003169-0	-	234	4-B	51	12000	SAO GERALDO DO BAIXIO	URBANA	-	SANTA LUZIA	231

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003170-8	-	1866			45	SAO GONCALO DO ABAETE	RURAL	-	SÃO GONÇALO	-
003173-2	-	2256	3-F	113	2142	SAO GOTARDO	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	172
003174-0	-	24549	3-AB	139	2550	SAO GOTARDO	URBANA	ALTO DA BELA VISTA	DOM SILVÉRIO	77
003178-1	-	24549	3-AB		4998	SAO GOTARDO	URBANA	ALTO DA BOA VISTA	NADA CONSTA	-
003181-5	-	R3-19056	2	171v	4680,5	SAO GOTARDO	URBANA	APARECIDA	PREFEITO HEROTIDES BATISTA	630
003184-9	-	3713	3-C	37	1864,5	SAO JOAO DA PONTE	RURAL	POVOADO DE CONDADO DO NORTE	PRINCIPAL	S/Nº
003195-5	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	R-3-43.303	2	1	3917,83	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	ANTONIO MANOEL DE SOUZA GUERRA	125
003196-3	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	2-46.013	2	1	1123,61	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	DE ACESSO A SUBESTAÇÃO (CEMIG)	-
003197-1	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	R-3-46.804	2	1	251,72	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	ANDRADE REIS	S/N.º
003203-7	SAO JOAO DO PARAISO - 1º Ofício	3899	3-F	77	3019	SAO JOAO DO PARAISO	URBANA	CENTRO	ANTONIO CAPUCHINHO	339
003212-8	-	R-1-10.610	86	2-BC	966	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO BASÍLIO	264
003212-8	-	R-1-10.610	86	2-BC	966	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO BASÍLIO	264
003216-9	-	1-1.843	2	1	5000	SAO JOSE DA LAPA	URBANA	NOVA GRANJA	SÃO PAULO	3100
003219-3	-	205	C-4	110	4301,78	SAO JOSE DO DIVINO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES	248
003235-9	SAO ROQUE DE MINAS - 1º Ofício	R-02-M-2.360	2-O	76	200	SAO ROQUE DE MINAS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	48
003236-7	-	11020	3D	18	4000	SAO SEBASTIAO DO ANTA	URBANA	CENTRO	MANOEL MEDINA	2
003237-5	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	3577	3-D	90	2500	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	URBANA	CENTRO	TRANSVERSÃO	S/N
003239-1	-	17765	3-F	143	10125	SAO SEBASTIAO DO OESTE	RURAL	CENTRO	PATRIMÔNIO DA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRAL	-
003242-5	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - 1º Ofício	R- 3-M.1.846	2	1	469,61	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	CENTRO	PIMENTA DE PADUA	1233
003243-3	-	R-1-M.39.319	2	1	8546,03	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	JARDIM MEDITERRANÊE	LOTEAMENTO JARDIM MEDITERRANÊE	S/N
003244-1	-	R.1-M.40.269	2	1	1985	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	JARDIM MEDITERRANÊE	"A",	S/N.º ,
003245-8	-	10084	3-M	95	3475	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	URBANA	CENTRO	GODOFREDO CÂNDIDO DE ALMEIDA	641
003248-2	-	786	3	188V	816,5	SAO TIAGO	URBANA	MERCÊS DE ÁGUA LIMPA	JORGE JOSÉ CANAÃ	-
003249-0	-	7541	3-Q	2	10000	SAO TIAGO	URBANA	-	MERCÊS DE ÁGUA LIMPA	-
003256-5	-	9675	3-K	168	2000	SARZEDO	URBANA	VILA SATÉLITE	EDUARDO COSAC	-
003258-1	-	R.1-1597	2-F	119	462,5	SENADOR FIRMINO	URBANA	CENTRO	SANTA CRUZ ESQUINA COM A TRAVESSA JOÃO DA VEIGA PINTO	-
003261-5	-	19896	3-K	134	1200	SERICITA	URBANA	SANTANA	JEQUITIBÁ	100
003262-3	-	260	2		4500	SERITINGA	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	-
003266-4	NANUQUE - 1º Ofício	R-1-260	2-A	260	4965	SERRA DOS AIMORES	URBANA	CENTRO	AMAZONAS	62
003268-0	-	R-1-43.641	2-BBBR	266	9112,2	SERRA DO SALITRE	URBANA	-	BRASIL	S/N
003269-8	-	2464	3-D	63	257	SERRANIA	URBANA	CENTRO	ILDELFINO SENA	S/N
003271-4	-	1724	2		2000	SERRANOS	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	30
003275-5	-	4011	3-C	239V/240	3470	SETE LAGOAS	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	20
003278-9	-	1605	3-A	144V A 145	2000	SETE LAGOAS	URBANA	BREJINHO	PARA JEQUITIBA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003279-7	-	32925	3-AY	43V/44	4100	SETE LAGOAS	URBANA	CHÁCARA DO PAIVA	CIRILO ABREU	560
003280-5	-	31890	3-AV	234V/235	1150	SETE LAGOAS	URBANA	CANAÃ	RENATO AZEREDO	100
003282-1	-	1-11391	2-RGI	271	3960	SETE LAGOAS	URBANA	DAS INDÚSTRIAS	CAETANÓPOLIS	373
003286-2	-	R.01-30.230	2/AFO	241	2973,4	SETE LAGOAS	URBANA	NOVA CIDADE.	PREFEITO ALBERTO MOURA,	S/N.º ,
003288-8	-	30.674	2/AF4	267	450	SETE LAGOAS	URBANA	PANORAMA.	H,	S/N.º ,
003289-6	-	R.01-30.738	2/AF8	273	1500	SETE LAGOAS	URBANA	NOVA CIDADE	PREFEITO ALBERTO MOURA,	S/N.º
003290-4	SETE LAGOAS - 1º Ofício	R.2-17.596	2 - AB6	123	980	SETE LAGOAS	URBANA	SANTA LUZIA.	JOSÉ DUARTE DE PAIVA,	-
003291-2	-	R.02-29.621	2 AG1	19	1470	SETE LAGOAS	URBANA	JARDIM EUROPA.	COIMBRA,	S/N.º ,
003292-0	-	R.1-26.762	2ASGP	234	5886,98	SETE LAGOAS	URBANA	-	LOTEAMENTO DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA II,	-
003293-8	-	R-01-27.580	2-AUGP	39	2212,51	SETE LAGOAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	SECRETÁRIO DIVINO PADRÃO	-
003294-6	-	8.872	3R	194V	2400	SILVEIRANIA	URBANA	CENTRO	PADRE CERQUEIRA	S/N
003295-3	-	6356	-	153	475,28	SILVIANOPOLIS	URBANA	-	HORÁCIO GUIMARÃES	-
003299-5	-	10840	-	98	2000	SILVIANOPOLIS	RURAL	-	DA CACHOEIRA	-
003300-9	-	2699	3A	109	1200	SIMAO PEREIRA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	93
003302-7	MANHUACU - 1º Ofício	24016	3-X	72	2068	SIMONESIA	RURAL	-	CÓRREGO DAS TRÊS BARRAS	-
003304-3	-	4590	3-C	152	3000	SOBRALIA	URBANA	CENTRO	VEREADOR IVANILDO FERREIRA	-
003305-0	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.942	3-M	39	2116	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO BOA ESPERANÇA	-
003306-8	-	9904	3-J	93	3000	SOBRALIA	URBANA	VILA SOBRÁLIA	RUI BARBOSA	-
003307-6	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.939	3-M	38	2000	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO DO PASSARINHO	-
003308-4	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.944	3-M	39	2111	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO SANTA MARIA	-
003309-2	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.943	3-M	39	2000	SOBRALIA	RURAL	-	CAIXA LARGA	-
003310-0	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.941	3-M	39	2000	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO CAIXA ALTA	-
003311-8	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.940	3-M	39	2000	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO DO MANHARÃO	-
003312-6	-	11232	3-K	65	2000	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO DO BANANAL	-
003313-4	RIO POMBA - 1º Ofício	12.510	3V	178V	1720	TABULEIRO	URBANA	CENTRO	CORONEL JOÃO FLORIANO	S/N
003316-7	SALINAS - 1º Ofício	7.521	3-H	151 A 152	3120	TAIOBEIRAS	URBANA	CENTRO	OSVALDO ARGOLO	108
003317-5	SALINAS - 1º Ofício	4326	3-E	32V A 33	4000	TAIOBEIRAS	URBANA	BOM JARDIM	JOSE DE FREITAS ALVES	117
003318-3	TAIOBEIRAS - 1º Ofício	R-2-5.292	2-AA	1	2757,3	TAIOBEIRAS	URBANA	CENTRO	LOCALIZADO ENTRE AS RUAS CONRADO ROCHA, RUA GUARANIS, RUA RI	SN
003319-1	-	R-1-5479	2		900	TAPIRA	URBANA	PEDRO ASSUNÇÃO SOUZA	GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO	-
003321-7	-	20411	3-M	1	2060	TAPIRAI	URBANA	-	A	75
003325-8	-	11.176	3-K	54	3000	TARUMIRIM	URBANA	VAI E VOLTA	ANTÔNIO ALVES VENTURA	46
003326-6	-	13.459	3-L	241	225	TARUMIRIM	RURAL	-	CÓRREGO DE PEDRA AMARELA	-
003327-4	-	13456	3-L	240	225	TARUMIRIM	RURAL	-	CÓRREGO DA ÁGUA SANTA	-
003329-0	-	R.01-12.548	2	1	213,85	TARUMIRIM	URBANA	-	PROFESSOR BERNARDINO SENA,	S/N.º .

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003332-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	21.559	3-V	5 E 6	4686	TEOFILO OTONI	URBANA	-	ENGENHEIRO ANTUNES	250
003334-0	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	1.357	2	-	4790	TEOFILO OTONI	URBANA	BELA VISTA	VÊNUS	-
003337-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	46.355	3-AS	268v À 269	2000	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO - DISTRITO DE TOPÁZIO	CAMILO PRATES SOBRINHO	S/N
003342-3	TEOFILO OTONI - 2º Ofício	R - 01 - M.5.892	2 - T	228	1200	TEOFILO OTONI	RURAL	-	PASTO DO GOVERNO	-
003344-9	TEOFILO OTONI - 2º Ofício	R2 - M - 6.995	2-Y	245	320,4	TEOFILO OTONI	URBANA	CORAÇÃO DE JESUS - MARAJOARA	HUGO ZIEMER (EX-RUA FREI EXPEDITO),	S/N.º
003345-6	TEOFILO OTONI - 2º Ofício	1584	2	1	6600	TEOFILO OTONI	RURAL	-	BR 116, KM 292	-
003349-8	-	R.1-M-08.172	2-REGISTRO GERAL	-	8241,15	TIMOTEO	URBANA	LIMOEIRO	PINHEIRO	S/Nº ,
003352-2	-	11350	3-J	195	3983,7	TIRADENTES	URBANA	CENTRO	DO CHAFARIZ	-
003354-8	-	32679	3-BQ	30	2000	TOCANTINS	URBANA	-	CÓRREGO PEDRA BRANCA	-
003355-5	-	32681	3-BQ	30	2000	TOCANTINS	URBANA	-	CÓRREGO PEDRA BRANCA	-
003358-9	-	R-2-M 2.428	2	105	1610	TOCANTINS	URBANA	BOA VISTA.	PROJETADA B,	S/N.º ,
003359-7	-	1742	2-F	83	350	TOLEDO	URBANA	CENTRO	PE. CAPELLI	-
003360-5	-	467	3-C	96	2000	TOMBOS	RURAL	VILA CATUNÉ	BARÃO SÃO FRANCISCO	-
003364-7	-	8.064	3-H	177	6411,61	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	NELSON REZENDE FONSECA	294
003366-2	-	1-23.050	2	1	540	TRES CORACOES	URBANA	NOVO HORIZONTE	6	-
003368-8	-	R-1-3749	2-K	300	3000	TRES MARIAS	URBANA	SÃO JORGE	GOIÁS	S/Nº
003373-8	-	R-1-12.338	2-REGISTRO GERAL	1	337,5	TUPACIGUARA	URBANA	CENTRO.	BRASIL,	S/N.º ,
003380-3	-	R 1 31.771	2-1-X	01F	8174	UBA	URBANA	-	SENADOR LEVINDO COELHO	S/Nº
003383-7	-	6053	3-G	39	7756	UBAI	URBANA	CENTRO	SÃO FRANCISCO COM CÔNEGO PEDRO COM DO CAMPO	-
003384-5	-	44994	3	235	625	UBAPORANGA	RURAL	-	BARRA DO CÓRREGO BATATAL	-
003385-2	-	46.801	3-U	176	2171,67	UBAPORANGA	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	81
003386-0	-	40431	3-R	213	2016	UBAPORANGA	URBANA	CENTRO	DR. ALMÉRIO DE RESENDE	S/Nº
003396-9	UBERABA - 2º Ofício	31.886	2	1	3034,06	UBERABA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL MENDES	EGÍDIO FANTATO	-
003397-7	UBERABA - 1º Ofício	R1-48.251	2	1	1300	UBERABA	URBANA	SÃO BENEDITO.	ENGENHEIRO SÉRGIO VIEIRA BUENO,	S/N.º
003404-1	UBERLANDIA - 1º Ofício	39017	3-AU	267	1206	UBERLANDIA	URBANA	ALTAMIRA	FELISBERTO CARRIJO	1124
003413-2	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3/ 26.814	2	1	448,93	UBERLANDIA	URBANA	APARECIDA	CRUZEIRO DOS PEIXOTOS	499
003415-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-97.081	2	ficha 01	841,89	UBERLANDIA	URBANA	SARAIVA	JOÃO XXIII	S/N
003416-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-111.159	1	2	4000,2	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY	SAO PAULO	S/Nº
003417-3	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-1-83.966	2	1	6360	UBERLANDIA	URBANA	LUIZOTE DE FREITAS	JOSE FONSECA E SILVA	QUADRA Nº 67
003417-3	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-1-83.965	2	1	6360	UBERLANDIA	URBANA	LUIZOTE DE FREITAS	JOSE FONSECA E SILVA	QUADRA Nº 67
003418-1	UBERLANDIA - 1º Ofício	R.2-127.041	2	1	7000,53	UBERLANDIA	URBANA	MORUMBI	JOSE MARIA RIBEIRO	S/N.º ,
003419-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R.2-127.042	2	1	5000,29	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM CANAA	MILETO	407
003420-7	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-87.354	2	FICHA 01	46288,24	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM PATRICIA	EUCALIPTOS	800

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003420-7	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-87.355	2	FICHA 01	46288,24	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM PATRICIA	EUCALIPTOS	800
003423-1	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2-52.490	2	ficha 01	3960	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM IPANEMA	PERGENTINO PIMENTEL COSTA	346
003424-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-132.320	2	ficha 01	4999,6	UBERLANDIA	URBANA	SHOPPING PARK	IVETE CORDEIRO DA SILVA	1130
003425-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-109.890	2	ficha 01	5000	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM DAS PALMEIRAS	POMBAS	-931
003428-0	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-120.348	2	ficha 01	6234,9	UBERLANDIA	URBANA	SANTA MONICA	PEDRO JOSE SAMORA	QUADRA 111 -
003429-8	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-2-91.435	2	ficha 01	6176,61	UBERLANDIA	URBANA	TOCANTINS	DR. SERGIO DE OLIVEIRA MARQUEZ	771
003430-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2-133.973	2	ficha 01	5600	UBERLANDIA	URBANA	SAO JORGE	OSWALDO SILVERIO DA SILVA	S/N
003431-4	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-5-5.535	2	ficha 01	6800	UBERLANDIA	URBANA	MARTA HELENA	COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA	387
003433-0	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-116.493	2	ficha 01	3360	UBERLANDIA	URBANA	ACLIMACAO	DURVAL GOMES XAVIER	275
003436-3	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-3-91.534	02 RG	ficha 01	5000,72	UBERLANDIA	URBANA	PLANALTO	SECRETARIA	S/N
003437-1	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-83.476	02 RG	ficha 01	4600	UBERLANDIA	URBANA	MARTA HELENA	COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA	635
003439-7	-	5765	3-S	238	10000	UNAI	RURAL	-	PALMITAL	-
003440-5	-	R-3-32.217	2		406,67	UNAI	URBANA	CACHOEIRA.	CACHOEIRA,	S/N.º ,
003441-3	-	R-3-32.328	2		7636,78	UNAI	URBANA	CACHOEIRA.	DJALMA TORRES,	S/N.º ,
003443-9	-	R-2-14.029	2-REGISTRO GERAL	A	3367	UNAI	URBANA	DE LOURDES.	OUVIDOR, CANADÁ E PAQUETÁ,	S/N.º ,
003444-7	-	R-1-33.188	2-REGISTRO GERAL	A	6001,6	UNAI	URBANA	CANAÃ.	ALFREDO PEREIRA LEITÃO,	S/N.º ,
003445-4	-	14.060	3M	170/171	912	UNAI	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	943
003446-2	ARINOS - 1º Ofício	R-1-5.541	2	1	418,83	ARINOS	URBANA	CRUZEIRO	SEBASTIAO FONSECA DE MELO	S/N.º ,
003451-2	VARGINHA - 1º Ofício	R-1-14.999	2	0	900	VARGINHA	URBANA	VILA BUENO	TURMALINA	S/Nº
003453-8	VARGINHA - 1º Ofício	R.1-39.532	2	0	2446,36	VARGINHA	URBANA	INDUSTRIAL JK	ANTONIO DE PADUA AMANCIO	S/N,
003454-6	-	R.1-41.103	2	-	4690	VARGINHA	URBANA	-	BENJAMIN CONSTANT,	S/N.º .
003456-1	VARGINHA - 1º Ofício	R-9.1.232	2-REGISTRO GERAL	2	420	VARGINHA	URBANA	VILA PINTO	IRMAO MARIO ESDRAS	305
003457-9	VARGINHA - 1º Ofício	R.1-41.399	2-REGISTRO GERAL	0	4918,97	VARGINHA	URBANA	DENOMINADO PARQUE URUPÊS - AMPLIAÇÃO.	SANTA EFIGÊNIA ,	S/N.º ,
003458-7	VARZEA DA PALMA - 1º Ofício	-	-	-	300	VARZEA DA PALMA	URBANA	-	PROF. MALLARD	1493
003462-9	-	3181	3-O	218	900	VAZANTE	URBANA	VILA CLARO DE MINAS-CENTRO	NOSSA SENHORA DA LAPA	305
003464-5	-	Av-1-3.942	2		1659	VAZANTE	URBANA	-	SENADOR JOSÉ ERMINIO DE MORAES	S/N
003465-2	-	R.1-10.455	2	1	6490,12	VERDELANDIA	URBANA	-	TREZE DE OUTUBRO,	300
003466-0	-	79	3	19	10000	VEREDINHA	RURAL	POVOADO DE JOSÉ SILVA	JOSÉ SILVA,	S/Nº
003467-8	-	23067	3-X	170	2025	VERISSIMO	URBANA	CENTRO	PRES. VARGAS C/ IRMÃOS OLIVEIRA(EX-BENJAMIM CONSTANT)	-
003472-8	-	R-01- 6.407	2	1	4296,57	VESPASIANO	URBANA	NÁZIA	ÁREA INSTITUCIONAL N° 3, DA QUADRA 09	-
003476-9	-	R-1-819	2		2000	VICOSA	URBANA	FÁTIMA	EÇA DE QUEIROZ	119
003483-5	-	R-1-3.129	2-1	106	4000	VIRGOLANDIA	URBANA	CENTRO	JOÃO ROSA	93

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	26.617	3-AF	287	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	R-1-141.875	2	1	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	R-1-141.876	2	1	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	R-1-141.877	2	1	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	R-1-141.878	2	1	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	R-1-141.879	2	1	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003495-9	RIO DE JANEIRO - 7º Ofício	R.16-7373	2-N	6396 E 6396-A	909	RIO DE JANEIRO	URBANA	CENTRO	ALMIRANTE BARROSO	63
003495-9	-	R.16-7373	2-N	6396	909	RIO DE JANEIRO	URBANA	CENTRO	ALMIRANTE BARROSO	63
003495-9	-	R.16-7373	2-N	6396	909	RIO DE JANEIRO	URBANA	CENTRO	ALMIRANTE BARROSO	63
003497-5	-	R-1-74.324	2	1	532	SAO PAULO	URBANA	CONSOLAÇÃO	DOM JOSÉ DE BARROS	167
003500-4	-	4.574	3-D	79	20000	ABADIA DOS DOURADOS	RURAL	N/T	PALMITOS	-
003502-8	ABAETE - 1º Ofício	13.613	2- AU	161	809,48	ABAETE	URBANA	CENTRO	FREI ORLANDO	404
003503-0	ABAETE - 1º Ofício	9.519	177	3-P	6000	ABAETE	URBANA	CENTRO	TREZE DE MAIO COM DEUSDEDITH ALVES DE SOUZA	1118
003503-0	-	9.519	177	3-P	6000	ABAETE	URBANA	CENTRO	TREZE DE MAIO COM DEUSDEDITH ALVES DE SOUZA	1118
003504-8	ABAETE - 1º Ofício	9682	3-Q	22	4657,66	ABAETE	URBANA	CENTRO	SIMÃO DA CUNHA, Nº	537
003507-9	ABAETE - 1º Ofício	22.718	3-AD	104	12103,5	ABAETE	URBANA	SANTA TEREZINHA	FREI TEÓFILO	1088
003511-7	-	11745	3-S	52	10000	ABAETE	RURAL	POVOADO DAS TABOCAS	ZONA RURAL	-
003514-7	ABAETE - 1º Ofício	13489	3-T	189	10000	ABAETE	RURAL	DE GAMALÃO	GAMALEÃO	S/N
003515-6	ABAETE - 1º Ofício	25718	3-AG	68	3432	ABAETE	URBANA	CENTRO	DR. ANTÔNIO AMADOR, Nº	639
003518-8	ABAETE - 1º Ofício	R-01-14.416	2-AX	115	145,71	ABAETE	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS.	76
003518-8	-	R-01-14.415	2-AX	114	145,71	ABAETE	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS.	76
003520-6	-	R-01-7.760	2-V	179	528	ABRE CAMPO	URBANA	CENTRO	DR OLINTO DE ABREU	7
003521-8	ABRE CAMPO - 1º Ofício	1903	3 - O	111	2000	ABRE CAMPO	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	33
003527-9	ABRE CAMPO - 1º Ofício	16199	3-J	17	2334,6	ABRE CAMPO	URBANA	CENTRO	DR. CUSTÓDIO DE PAULA RODRIGUES, Nº 411	-
003528-7	ABRE CAMPO - 1º Ofício	R.01-M.9.226	2-W	191	3579,77	ABRE CAMPO	URBANA	CENTRO.	SANTANA,	S/N.º ,
003530-7	-	R-1-4528	2-O	186	1970	ACAIACA	RURAL	FAZENDA FAZENDINHA	MG 262 - MARIANA - PONTE NOVA - KM 48	-
003531-9	-	7.763	3-J	251	2000	ACAIACA	URBANA	CENTRO	SANTO ANTÔNIO	-
003532-9	PONTE NOVA - 1º Ofício	R-4 13926	2	177	2027,81	ACAIACA	URBANA	CENTRO	MARGINAL SUL	270
003533-7	-	2.672	2	-	448,8	ACUCENA	URBANA	CENTRO	EDSON DE MIRANDA	18
003539-4	ACUCENA - 1º Ofício	1818	3-A	65 V/66	2320	PERIQUITO	URBANA	CENTRO	SENADOR MILTON CAMPOS	210
003540-8	ACUCENA - 1º Ofício	1.054	3	195V. À 196	2000	ACUCENA	URBANA	FELICINA	RUA PRINCIPAL, S/Nº	-



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003542-8	ACUCENA - 1º Ofício	1899	3-A	87V A 88	2000	ACUCENA	URBANA	PEDRA CORRIDA	ACESITA	S/Nº
003544-4	ACUCENA - 1º Ofício	2.777	3-B	93V/94	1000	ACUCENA	URBANA	CENTRO	PEDRO GONÇALVES MAGALHÃES	88
003544-4	ACUCENA - 1º Ofício	2.542	3-A	292V/293	1000	ACUCENA	URBANA	CENTRO	PEDRO GONÇALVES MAGALHÃES	88
003548-5	-	5907	3-D	21	10000	AGUA BOA	RURAL	-	SANTO ANTÔNIO DO SURUBI	-
003549-3	-	9939	3-F	33	2000	AGUA BOA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	S/N.º
003552-7	CAPELINHA - 1º Ofício	10.186	3-F	68	667	AGUA BOA	URBANA	CENTRO	ESPIRITO SANTO	186
003553-5	-	3.139	3-B	124	15730	AGUA BOA	RURAL	RESPLENDOR	POVOADO DE RESPLENDOR	S/N
003554-3	-	11481	3-F	187	10000	AGUA BOA	URBANA	CENTRO	DOM JOÃO PIMENTA	208
003559-2	CAMPO BELO - 1º Ofício	29.728	3-Q	91	2000	AGUANIL	RURAL	POV. DE BOTICÃO	OLINTA PINHEIRO	S/N
003564-2	AGUAS FORMOSAS - 1º Ofício	695	2-B	106	6000	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	CARLOS CHAGAS	296
003565-9	AGUAS FORMOSAS - 1º Ofício	12	2-K	65	15880	AGUAS FORMOSAS	URBANA	COPASA	JOÃO DUARTE, Nº 336	-
003566-7	-	R.1-427	2-A	129	2250	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	126
003566-7	AGUAS FORMOSAS - 1º Ofício	1.899	3-B	212 a 213	2250	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	126
003567-5	-	2195	3-B	274V E 275	2000	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	SÃO VICENTE	234
003570-9	AGUAS FORMOSAS - 1º Ofício	2167	3-B	269V	1232	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	DEPUTADO CASTRO PIRES	130
003573-3	AGUAS FORMOSAS - 1º Ofício	1479	2-D	299	1244,5	AGUAS FORMOSAS	URBANA	NOSSA SENHORA DAS CHAGAS	PRESIDENTE VARGAS	150
003577-4	-	2.710	3-N	127V À 128	1400	AGUAS VERMELHAS	URBANA	CENTRO	SÃO VICENTE FERREIRA	227
003578-2	SALINAS - 1º Ofício	13.674	3-B	293/294	2000	AGUAS VERMELHAS	URBANA	CENTRO	SÃO VICENTE	393
003579-0	PEDRA AZUL - 1º Ofício	3394	2-W (RG )	95	5578	AGUAS VERMELHAS	RURAL	MARISTELA	BUENOS AIRES	S/N
003580-8	SALINAS - 1º Ofício	14911	3-D	224/225	2000	AGUAS VERMELHAS	URBANA	ITAMARATI	BELA VISTA	100
003581-6	SALINAS - 1º Ofício	13.678	3-B	294 A 295	2000	AGUAS VERMELHAS	URBANA	CENTRO/ DISTRITO DE DIVISA ALEGRE	DONA TECA	289
003584-0	-	4629	3-C	137	1365	AIMORES	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	456
003586-5	AIMORES - 1º Ofício	4629	3-C	137	1994	AIMORES	URBANA	CENTRO	BIAS FORTES	26
003589-9	AIMORES - 1º Ofício	8607	3-E	283	11387,82	AIMORES	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	612
003592-3	AIURUOCA - 1º Ofício	414	4	124	1070,86	AIURUOCA	URBANA	CENTRO.	FELIPE SENADOR,	65
003594-9	AIURUOCA - 1º Ofício	2566	3-B	27	1740	AIURUOCA	URBANA	CENTRO	JONAS BENFICA	190
003597-2	ITANHANDU - 1º Ofício	539	2-A	239	4800	ALAGOA	URBANA	CENTRO	GUMERCINTO FERREIRA PINTO	S/N
003600-6	JACUTINGA - 1º Ofício	4763	3-I	59	2506,3	ALBERTINA	URBANA	CENTRO	CARLOS RINGO	S/Nº
003602-0	JACUTINGA - 1º Ofício	10.222	3-P	127	338	ALBERTINA	URBANA	CENTRO	BENEVIDES INÁCIO DINIZ	109
003602-0	JACUTINGA - 1º Ofício	10.026	3-P	86	338	ALBERTINA	URBANA	CENTRO	BENEVIDES INÁCIO DINIZ	109
003603-8	JACUTINGA - 1º Ofício	10224	3-P	127 A 128	2000	ALBERTINA	URBANA	CENTRO	LUIZ FERRARI	S/N
003604-6	JACUTINGA - 1º Ofício	10228	3-P	128	300	ALBERTINA	RURAL	ALBERTÃO DE BAIXO	SÍTIO SÃO JOSÉ	-
003610-7	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	2410	3-D	210	3792	ALEM PARAIBA	RURAL	VILA DE ANGUSTURA	CLÓVIS SALGADO	-
003612-9	-	851	3-B	137	276,6	ALEM PARAIBA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	2
003615-8	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	11.422	3-T	85	2890	ALEM PARAIBA	URBANA	ILHA DO LAZARETO	OCTÁVIO DE CASTRO CORTES	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003618-6	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	R.1-11.010	2	5910	507	ALEM PARAIBA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	2
003618-6	-	R.1-11.010	2	5910	507	ALEM PARAIBA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	2
003619-4	-	443	3-G	63	3914	ALFENAS	URBANA	CENTRO	DR. EMÍLIO DA SILVEIRA	314
003620-8	ALFENAS - 1º Ofício	2.421	3-D	5V.	3644,1	ALFENAS	URBANA	CENTRO	DR. EMÍLIO DA SILVEIRA	24
003622-8	-	738	3-Y	106	2000	ALFENAS	URBANA	CENTRO	DR. AUGUSTO VALADÃO,	550
003623-6	ALFENAS - 1º Ofício	434	3-Y	61	2000	ALFENAS	URBANA	CENTRO	PE. CORNÉLIO HAN	1200
003628-5	ALFENAS - 1º Ofício	R-01-13.799	2	6.243	3804,56	ALFENAS	URBANA	PINHEIRINHO	ALFA	S/N
003629-3	ALFENAS - 1º Ofício	1092	3-W	173	3281,64	ALFENAS	URBANA	CENTRO	NICOLAU COUTINHO	56
003637-6	ALFENAS - 1º Ofício	R-2-7.384	2	-	5056,02	ALFENAS	URBANA	VISTA ALEGRE	SALOMÃO BARROSO	704
003638-4	ALFENAS - 1º Ofício	694	3-AF	92	4320	ALFENAS	URBANA	-	PENETRAÇÃO I	152
003639-2	BARBACENA - 2º Ofício	3.769	3-D	220	3200	ALFREDO VASCONCELOS	URBANA	CENTRO	AGOSTINHO BIANCHETTI	6
003641-8	-	1	3	1	354	ALMENARA	URBANA	-	FLORIANO PEIXOTO	36
003642-6	ALMENARA - 1º Ofício	3316	3-A	298	3448,5	ALMENARA	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	75
003644-2	-	10.786	2	FICHA 1	1200	ALMENARA	URBANA	CENTRO	DR. SABINO SILVA	32
003645-9	ALMENARA - 1º Ofício	10715	3-H	69	5200	ALMENARA	URBANA	SÃO PEDRO	DR. SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	S/Nº
003648-3	ALMENARA - 1º Ofício	7675	3-E	193/194	10000	ALMENARA	URBANA	BAIRRO SANTO ANTÔNIO (ANTIGA SANTARÉM)	IMACULADA CONCEIÇÃO	689
003650-9	ALMENARA - 1º Ofício	R-5-1.061	2	1.061	3649,2	ALMENARA	URBANA	SÃO JUDAS TADEU	ARGEMIRO AGUILAR	1285
003651-7	ALMENARA - 1º Ofício	5.592	3-C	232	25431	ALMENARA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	LÍVIO FROES OTONI/ ARGEMIRO AGUILAR	-
003652-5	ALMENARA - 1º Ofício	6.228	3-D	98	3000	ALMENARA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO GIL	-
003653-3	-	8337	2	1	3605	ALMENARA	URBANA	CENTRO	HERMANO DE SOUZA	600
003655-8	-	R-4-4.009	2	4.009	5116	ALMENARA	URBANA	CIDADE NOVA	JUSCELINO KUBITSCHER	531
003656-6	-	R-1-4.399	2	4.399	5000	ALMENARA	URBANA	PEDRA GRANDE	ELIZIÁRIO GOBIRA	140
003658-2	-	R2-6.135	2	6.135	4800	ALMENARA	URBANA	SÃO FRANCISCO	FLAVIANO ANTUNES REIS	245
003660-8	-	R-03-10.502	2	-	879,23	ALMENARA	URBANA	CENTRO	DR. SABINO SILVA	58
003662-4	-	7.650	8B	151	3500	ALPERCATA	URBANA	CENTRO	PAULO VI	125
003667-3	-	8709	3-L	233	3020	ALPINOPOLIS	URBANA	ROSÁRIO	DR. JOSÉ DE C. DE FARIAS	26
003667-3	ALPINOPOLIS - 1º Ofício	8709	3-L	233	3020	ALPINOPOLIS	URBANA	ROSÁRIO	DR. JOSÉ DE C. DE FARIAS	26
003668-1	ALPINOPOLIS - 1º Ofício	3966	3-C	203	10730	ALPINOPOLIS	URBANA	SÃO BENEDITO	SAUDADE	312
003669-9	-	10.212	2-W.1	183	3133	ALPINOPOLIS	URBANA	SÃO BENEDITO	LÁZARO BRASILEIRO	163
003671-5	ALPINOPOLIS - 1º Ofício	12903	3-O	162	500	ALPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	OSVALDO AMÉRICO DOS REIS	68
003674-9	ALPINOPOLIS - 1º Ofício	-	2-J	245	2072	ALPINOPOLIS	URBANA	SÃO JOSÉ DA BARRA	CACHOEIRA DA LAVE	-
003682-2	-	1073	3-AB	175	3610	ALTEROSA	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	316
003683-0	AREADO - 1º Ofício	759	3Z	117	3025	ALTEROSA	URBANA	CENTRO	DEODORO DA FONSECA	167
003684-8	-	4.263	3-G	13V	947	ALTO RIO DOCE	URBANA	CENTRO	DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003686-3	ALTO RIO DOCE - 1º Ofício	3513	3f	33V	2500	ALTO RIO DOCE	URBANA	CENTRO	JOAQUIM GONÇALVES DE MENEZES	-
003687-1	ALTO RIO DOCE - 1º Ofício	10318	3P	298V	10000	ALTO RIO DOCE	RURAL	VITORINOS	DOS VITORINOS	-
003689-7	ALTO RIO DOCE - 1º Ofício	19558	3AC	235V	2100	ALTO RIO DOCE	URBANA	-	VARGEM DE ABREU	-
003692-1	ALTO RIO DOCE - 1º Ofício	16168	3Y	94V	2484	ALTO RIO DOCE	URBANA	CENTRO	ERNESTINA COUTO DA S. MOREIRA	S/N
003696-2	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	-	-	-	2200	ALVARENGA	URBANA	CENTRO	HOLINTO PORTES	S/N
003697-0	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	15.628	3-L	149	35,75	ALVARENGA	RURAL	DE BARRA MANSA	PRINCIPAL	30
003699-6	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	910	3-B	140	1858,34	ALVINOPOLIS	URBANA	PARTE ALTA	MELO VIANA	1003
003701-0	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	5474	3-E	35	10000	ALVINOPOLIS	URBANA	BARRETOS-DISTRITO DE FONSECA	BARRETO	-
003702-8	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	12486	3-L	139	2400	ALVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	MAGALHÃES PINTO	166
003703-6	-	2.978	2-M	26	402,56	ALVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR BICALHO	-
003704-4	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	R-1-422	2-C	71	4128,64	ALVINOPOLIS	URBANA	DISTRITO DE MAJOR EZEQUIEL	GETÚLIO VARGAS	S/Nº
003706-9	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	6734	3F	26	11878	ALVINOPOLIS	RURAL	POVOADO DE DIAS	DISTRITO DE CAMPINA	-
003707-7	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	8180	3-G	75	6515,27	ALVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR BICALHO	45
003708-5	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	-	-	-	2000	ALVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	SANTA EFIGÊNIA	219
003709-3	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	8644	3-G	222	10000	ALVINOPOLIS	RURAL	LAMPARIANA	ZAMPARINA A ALVINÓPOLIS	-
003713-5	-	10609	3-J	143 A 144	10000	ALVORADA DE MINAS	RURAL	-	POVOADO RIO DAS PEDRAS	S/N
003714-3	-	10915	3-J	232	10000	ALVORADA DE MINAS	RURAL	VILA SÃO JOSÉ DO JASSÉM.	PADRE ANTONIO ALVES,	1
003715-0	-	R-194-176	2	176	4680	ALVORADA DE MINAS	URBANA	CENTRO.	JOSÉ MADUREIRA HORTA,	198
003721-8	PONTE NOVA - 1º Ofício	33.996	3-Q	66	2000	AMPARO DA SERRA	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	161
003721-8	PONTE NOVA - 1º Ofício	34.041	3- Q	75	2000	AMPARO DA SERRA	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	161
003729-1	-	16.740	3-X	158	1050	ANDRADAS	URBANA	CENTRO	DR. ALCIDES MOSCONI	13
003732-5	ANDRADAS - 1º Ofício	10.386	3-Q	173	2068	ANDRADAS	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	133
003734-1	-	Av.2-2.953	2-J		309,87	ANDRADAS	URBANA	CENTRO	CEL. ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	S/N
003735-8	PEDRA AZUL - 1º Ofício	450	2-C	52	6400	CACHOEIRA DE PAJEU	URBANA	CENTRO	CEL. ANTÔNIO DAVID	S/Nº
003738-2	ANDRELANDIA - 1º Ofício	2/1.254	2-F	62	5005	ANDRELANDIA	URBANA	N SRA DE FÁTIMA	PE.JOSÉ TIBÚRCIO	76
003740-8	-	7888	3-G	294	927	ANDRELANDIA	URBANA	CENTRO	VISCONDE DE ARANTES	1
003743-2	-	-	-	-	1417,7	ANTONIO CARLOS	URBANA	CENTRO	CORONEL. JORGE DUFLES	23
003745-7	ITABIRA - 1º Ofício	8	3-A (2)	54	2285	ANTONIO DIAS	URBANA	CENTRO	CARVALHO DE BRITO	170
003745-7	ITABIRA - 1º Ofício	32	3-A (2)	61	2285	ANTONIO DIAS	URBANA	CENTRO	CARVALHO DE BRITO	170
003750-7	EUGENOPOLIS - 1º Ofício	4109	3-E	269	2080	ANTONIO PRADO DE MINAS	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	212
003752-3	PARAOPEBA - 1º Ofício	448	3	7V A 8	991,15	ARACAI	URBANA	CENTRO	ULISSES BATISTA	40
003754-9	SANTOS DUMONT - 1º Ofício	R-2-1017	2-A	218V	2613	ARACITABA	URBANA	CENTRO	SENHOR DO BONFIM	40
003755-6	-	8.544	3-Q	39	10000	ARACITABA	RURAL	BARRA MANSA	BOA VISTA	S/N
003756-4	-	5.341	3		726	ARACUAI	URBANA	CENTRO	CORONEL JOSÉ ANTÔNIO TANURE	S/Nº
003758-0	ARACUAI - 1º Ofício	R1-12.117	2-AM	230	3468	ARACUAI	URBANA	ITATIAIA.	LUIZ GONZAGA PEREIRA,	931

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003759-8	ARACUAI - 1º Ofício	14.487	2Ba	114	3000	ARACUAI	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	32
003760-6	ARACUAI - 1º Ofício	6646	3-B	32	4365,93	ARACUAI	URBANA	CENTRO	BENJAMIM CONSTANT	698
003761-4	ARACUAI - 1º Ofício	4.292	3	-	10000	ARACUAI	RURAL	CENTRO - POVOADO DE MACHADOS	ANTÔNIO VIEIRA F. NIZA	387
003762-2	ARACUAI - 1º Ofício	3.870	3	-	8853,62	ARACUAI	RURAL	PLANALTO - DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHNOOR	ANTÔNIO ELOI OTONI	186
003763-0	ARACUAI - 1º Ofício	12.063	3-D	47	2000	ARACUAI	RURAL	DE ALFREDO GRAÇA	DA ESTAÇÃO	522
003764-8	ARACUAI - 1º Ofício	1.812	2-F	97	4196,88	ARACUAI	URBANA	CORREDOR	CLEMENTINO SILVEIRA	S/Nº
003766-3	ARACUAI - 1º Ofício	4.370	3	-	10000	ARACUAI	RURAL	CENTRO	POVOADO DE BAIXA QUENTE	S/Nº
003768-9	ARACUAI - 1º Ofício	4.745	3	132	10000	ARACUAI	RURAL	POVOADO DE NEVES	JUCA GUEDES	112
003769-7	ARACUAI - 1º Ofício	5.792	2-S	86	3123	ARACUAI	URBANA	ESPLANADA	MARECHAL DEODORO	S/N
003770-5	ARACUAI - 1º Ofício	R1-6.064	2-T	58	7158	ARACUAI	URBANA	CANOEIRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO	WASHINGTON COSTA ALMEIDA	335
003771-3	ARACUAI - 1º Ofício	6.065	2-T	59	4960	ARACUAI	URBANA	SANTA TEREZA	SANTA BERNADETE	246
003774-7	ARACUAI - 1º Ofício	15.957	3-G	8	1000	ARACUAI	URBANA	CENTRO	FRANCISCO ROSA SÁ	545
003775-4	ARACUAI - 1º Ofício	12.573	2-AO	188	2000	ARACUAI	RURAL	ENGENHEIRO SCHNOOR	CÓRREGO DAS VELHAS	S/Nº
003776-2	ARACUAI - 1º Ofício	R-1 12.659	2-AP	74	5000	ARACUAI	RURAL	-	QUE LIGA ARAÇUAÍ AO POVOADO DE SÃO JOSÉ DAS NEVES	S/Nº
003777-0	ARACUAI - 1º Ofício	2.667	2I	50	4066,4	ARACUAI	URBANA	ALTO SANTUÁRIO	JOSÉ PINTO COLARES	S/Nº
003780-4	ARAGUARI - 1º Ofício	33472	3-U	211	2808	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	135
003781-2	-	2665	3-C	99	800	ARAGUARI	RURAL	ARAGUARI	POVOADO DE BARREIRO	-
003782-0	ARAGUARI - 1º Ofício	33658	3-U	251	4000	ARAGUARI	URBANA	PARAÍSO	02 (DOIS)	39
003784-6	ARAGUARI - 1º Ofício	15510	3-H	290	10275	ARAGUARI	RURAL	PIRACAÍBA	CEL. MATHEUS PEREIRA	155
003785-3	ARAGUARI - 1º Ofício	17.814	3-J	50	2553	ARAGUARI	RURAL	FLORESTINA	ANTÔNIO CAETANO	S/N
003786-1	ARAGUARI - 1º Ofício	20.541	3-M	1	2460	ARAGUARI	URBANA	AMANHECE	OSWALDO CRUZ	149
003787-9	-	20.877	3-M	85	1262,25	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	CORONEL TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO	860
003787-9	-	25.729	3 - P	150	1262,25	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	CORONEL TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO	860
003787-9	-	20.877	3 - M	32	1262,25	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	CORONEL TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO	860
003788-7	-	20883	3-M	86	3655,38	ARAGUARI	URBANA	AMORIM	COROMANDEL	310
003788-7	ARAGUARI - 1º Ofício	R-2-10.092	3-M	86	3655,38	ARAGUARI	URBANA	AMORIM	COROMANDEL	310
003789-5	ARAGUARI - 1º Ofício	21.752	3-M	296	3000	ARAGUARI	URBANA	VILA GOLÁS	COMENDADOR MIGUEL PEDREIRO	36
003790-3	ARAGUARI - 1º Ofício	32.171	3-T	229	20034	ARAGUARI	URBANA	INDUSTRIAL	NICOLAU DORÁZIO	129
003791-1	ARAGUARI - 1º Ofício	20520	3-L	296	2009	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	PROF. LOURDES NAVES	60
003792-9	ARAGUARI - 1º Ofício	30290	3-U	174	4500	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES	45
003793-7	ARAGUARI - 1º Ofício	R-1-367	2	-	4080	ARAGUARI	URBANA	AEROPORTO	21 DE ABRIL	100
003794-5	ARAGUARI - 1º Ofício	R-2-1191	2	-	4029	ARAGUARI	URBANA	INDUSTRIAL	RUA HUGO ALESSI	1115
003796-0	ARAGUARI - 1º Ofício	R-3-M.12.247	2	-	5002	ARAGUARI	URBANA	BOSQUE	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	101
003797-8	ARAGUARI - 1º Ofício	14.624	2	1	43650	ARAGUARI	URBANA	AEROPORTO	SANTOS DUMONT	739

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003799-4	ANDRELANDIA - 1º Ofício	R-2-2.266	2-K	77	5100	ARANTINA	URBANA	CENTRO	JOAQUIM LADIM FILHO	101
003802-6	ERVALIA - 1º Ofício	2676	3-D	170	2000	ARAPONGA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	29
003803-4	ERVALIA - 1º Ofício	3.450	3-E	.	2000	ARAPONGA	URBANA	ESTEVÃO DE ARAÚJO	CÔNEGO JOSÉ ERMELINDO DE SOUZA	19
003804-2	-	4003	3F	47	2000	ARAPONGA	RURAL	ESTEVÃO DE ARAÚJO	DA BARRA	S/N
003810-9	BOM DESPACHO - 1º Ofício	66	3 - A1	17	600	ARAUJOS	RURAL	POVOADO DE CAPIVARI DE BAIXO	NOSSA SENHORA DO BETIM -	-
003812-5	BOM DESPACHO - 1º Ofício	66	3A - 1	17	1300	ARAUJOS	RURAL	POVOADO DE MALAQUIAS	JOSÉ BASÍLIO	S/Nº
003814-1	BOM DESPACHO - 1º Ofício	R1-8921	2	s/ nº	4144,4	ARAUJOS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	MINAS GERAIS	478
003815-8	ARAXA - 1º Ofício	1.576	3 "3º "	15	4583,5	ARAXA	URBANA	CENTRO	SÃO DOMINGOS	370
003816-6	ARAXA - 1º Ofício	12.097	3-N	162	4389	ARAXA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	75
003817-4	ARAXA - 1º Ofício	30172	3-U	19	1381	ARAXA	URBANA	SANTA RITA	ANANIAS TEIXEIRA	10
003818-2	ARAXA - 1º Ofício	3.967	3-V	24	3700	ARAXA	URBANA	SANTA LUZIA	CARLOS BARBOSA	36
003820-8	ARAXA - 1º Ofício	14.850	3-O	206	3046,5	ARAXA	URBANA	CENTRO	VEREADOR JOÃO SENA	473
003821-6	ARAXA - 1º Ofício	17.280	3-P	270	2141,43	ARAXA	URBANA	SILVERIA	FRANCISCO VERÇOSA	140
003823-2	ARAXA - 1º Ofício	21.898	3-R	152	5760	ARAXA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	727
003824-0	-	30.026	3-U	8	2000	ARAXA	URBANA	CENTRO	CECÍLIO SALOMÃO COM BARÃO VERÍSSIMO	110
003825-7	ARAXA - 1º Ofício	30.200	3U	21	4403,2	ARAXA	URBANA	SÃO GERALDO	FAUSTO BARBOSA	790
003826-5	ARAXA - 1º Ofício	29491	3-T	264	1540	ARAXA	URBANA	-	SANTA RITA	196
003828-1	-	5754	3-J	43	1889,19	ARCEBURGO	URBANA	CENTRO	CEL. CÂNDIDO SOUZA DIAS	-
003828-1	-	5754	3-J	43	1889,19	ARCEBURGO	URBANA	CENTRO	CEL. CÂNDIDO SOUZA DIAS	-
003831-5	MONTE SANTO DE MINAS - 1º Ofício	8666	3-AJ	104	11550	ARCEBURGO	URBANA	-	CASCATINHA	-
003832-3	MONTE SANTO DE MINAS - 1º Ofício	3307	3-E	12	9266	ARCEBURGO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE KENNEDY	693
003836-4	-	9.870	2	1	825	ARCOS	URBANA	CENTRO	DR. OLINTO FONSECA	4
003838-0	ARCOS - 1º Ofício	10225	3-A	134	2352	ARCOS	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO	22
003839-8	ARCOS - 1º Ofício	22697	3-I	54	10000	ARCOS	URBANA	N/T	BR 354	0
003841-4	ARCOS - 1º Ofício	1.573	3-B	273	2010	ARCOS	URBANA	SÃO VICENTE	MAJOR VALERIANO MACEDO	1060
003844-8	ARCOS - 1º Ofício	5.417	3-F	123	2000	ARCOS	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	637
003845-5	ARCOS - 1º Ofício	R-9.702	3-I	243	2161,95	ARCOS	URBANA	VILA BOA VISTA	LUCAS LUIS DE FARIA	80
003848-9	-	118	3	58	301	AREADO	URBANA	CENTRO	HENRIQUE VIEIRA	136
003858-8	LEOPOLDINA - 1º Ofício	8897	3-E	133 A 134	1000	ARGIRITA	URBANA	SERRA DA PRATA	PARA TRÊS BARRAS/FAZENDA DA PRATA	-
003860-4	-	3302	2-C	209	181,25	ARGIRITA	URBANA	CENTRO	JOSÉ PARADELAS	321
003861-2	LEOPOLDINA - 1º Ofício	21700	3-N	218	2008,5	ARGIRITA	RURAL	-	LEOPOLDINA	-
003862-0	LEOPOLDINA - 1º Ofício	19.933	3-M	200	2000	ARGIRITA	URBANA	-	DA VITÓRIA	-
003863-8	LEOPOLDINA - 1º Ofício	R-01-36.652	Nº 02	1	2855,75	ARGIRITA	URBANA	CENTRO	MIZAEEL FURTADO	331
003864-6	LEOPOLDINA - 1º Ofício	22570	3-D	96	1200	ARGIRITA	URBANA	-	ARGIRITA/PICATURA	-
003866-1	-	2.973	3	104	10000	ARICANDUVA	RURAL	POVOADO DE CARNEIROS	CARNEIROS	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003867-9	ARINOS - 1º Ofício	18497	3-R	195	5000	ARINOS	URBANA	CENTRO	PROFESSOR BENEVIDES	40
003869-5	ARINOS - 1º Ofício	R-1-1.491	2	S/N	1271	ARINOS	URBANA	CENTRO	MAJOR SAINT-CLAIR	1003
003869-5	-	R.2-2.028	2	-	1271	ARINOS	URBANA	CENTRO	MAJOR SAINT-CLAIR	1003
003871-1	CATAGUASES - 1º Ofício	18688	3AP	150V	2880	ASTOLFO DUTRA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	100
003875-2	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	R-1-2.917	2-J	258	2035	ATALEIA	URBANA	CIDADE NOVA	CARLOS CHAGAS	24
003876-0	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	43.477	3-AQ	127V/128	3300	ATALEIA	URBANA	CIDADE NOVA	RIO BRANCO	245
003877-8	BUENOPOLIS - 1º Ofício	7140	3-F	95	2500	AUGUSTO DE LIMA	URBANA	CENTRO	PROF. CONCEIÇÃO MOREIRA	63
003881-0	BAEPENDI - 1º Ofício	-	2	-	2000	BAEPENDI	RURAL	CHAPÉU DE BAIXO	POVOADO DO CHAPÉU DE BAIXO - ESTRADA MUNICIPAL	-
003885-1	BAMBUI - 1º Ofício	26599	3-N	172	3430	BAMBUI	URBANA	CENTRO	7 DE SETEMBRO	145
003886-9	-	22378	3-M	152	1457	BAMBUI	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ TIBÚRCIO	127
003891-9	BAMBUI - 1º Ofício	21.002	3-M	49	1200	BAMBUI	RURAL	POVOADO DE PONTE ALTA	PONTE ALTA	-
003893-5	BAMBUI - 1º Ofício	R2-9438	2-AK	148	4800	BAMBUI	RURAL	POVOADO DOS ABACAXIS, S/N	POVOADO DOS ABACAXIS	S/N
003894-3	-	R-1- 1315	2-E	200	624	BAMBUI	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	3
003896-8	CAMPESTRE - 1º Ofício	R-1-11.261	2-O-1	184	215	BANDEIRA DO SUL	URBANA	CENTRO	INDEFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA	62
003897-6	-	9.398	3-S	246	1617	BARAO DE COCAIS	URBANA	CENTRO	DR. MOURA MONTEIRO	78
003898-4	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	1.836	3	13	880	BARAO DE COCAIS	URBANA	COCAIS	SANTANA OU ARRAIAL DE COCAIS	-
003899-2	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	223	2	31	4480	BARAO DE COCAIS	URBANA	LEÃO XIII	JULIETA LOURENÇO	-
003900-8	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	R-1-2.265	1	-	1621,51	BARAO DE COCAIS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR HORTA	57
003903-2	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	839	3-A	161	3000	BARAO DE COCAIS	URBANA	CÓRREGO SÃO MIGUEL	DR. EUCLIDES G. DE SOUZA	85
003904-0	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	R-2-3.190	-	-	5010	BARAO DE COCAIS	URBANA	VIÚVA	BENEDITO VALADARES	S/N
003906-5	PALMA - 1º Ofício	R-2/ 710	2	-	3000	BARAO DE MONTE ALTO	URBANA	CACHOEIRA ALEGRE	ALVES PEQUENO	S/N
003907-3	PALMA - 1º Ofício	2995	3-F	88	1910,45	BARAO DE MONTE ALTO	URBANA	CENTRO	13 DE MAIO	102
003909-9	PALMA - 1º Ofício	2996	3-F	88	2400	BARAO DE MONTE ALTO	URBANA	CENTRO	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO	-
003913-1	BARBACENA - 1º Ofício	8988	3	10	18000	BARBACENA	URBANA	CENTRO	DR. PENNA	-
003916-4	BARBACENA - 2º Ofício	2158	3C	39	2000	BARBACENA	RURAL	SENHORA DAS DORES	PE. CUNHA	-
003919-8	BARBACENA - 1º Ofício	4091	3-E	10	20223,5	BARBACENA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	SANTA MÔNICA	-
003922-2	BARBACENA - 1º Ofício	8988	3	10	33860	BARBACENA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	CORONEL JOSÉ MÁXIMO	274
003923-0	BARBACENA - 1º Ofício	R-2-3016	2	3016	5070	BARBACENA	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	ALAGOAS	264
003924-8	BARBACENA - 1º Ofício	18773	3T	85	57779	BARBACENA	URBANA	SANTA CECÍLIA	GUIMARÃES ROSA	-
003925-5	BARBACENA - 2º Ofício	2.999	3 - c	274	7255	BARBACENA	URBANA	DO CAMPO	RODRIGO SILVA	340
003925-5	BARBACENA - 2º Ofício	2.999	3-C	274	7255	BARBACENA	URBANA	DO CAMPO	RODRIGO SILVA	340
003926-3	BARBACENA - 2º Ofício	2425	3-C	114	17247	BARBACENA	URBANA	BOA MORTE	BARONESA MARIA ROSA	130
003929-7	-	7.137	3 H	15	9562,5	BARBACENA	URBANA	SANTA CECÍLIA	PEREIRA TEIXEIRA	895
003930-5	BARBACENA - 1º Ofício	24763	3AA	71	2270	BARBACENA	URBANA	CARMO	JOÃO BATISTA CANTARUTTI	70
003931-3	BARBACENA - 1º Ofício	32819	3AJ	107	3304	BARBACENA	URBANA	FUNCIONÁRIOS	MONSENHOR SILVESTRE DE CASTRO	429

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003932-1	-	1.587	2		2910	BARBACENA	URBANA	CENTRO	BELIZÁRIO PENA	456
003933-9	BARBACENA - 2º Ofício	R-1-3.924	2-N	149	3321	BARBACENA	URBANA	ALTO BOA VISTA	PROF. ALBERTO DINIZ	95
003934-7	BARBACENA - 1º Ofício	R-1-10.917	2	-	7980	BARBACENA	URBANA	ALTO SANTO ANTÔNIO	JOSÉ ALBINO PEREIRA	240
003934-7	-	11825-R-1	2		7980	BARBACENA	URBANA	ALTO SANTO ANTÔNIO	JOSÉ ALBINO PEREIRA	240
003935-4	BARBACENA - 1º Ofício	R-1-12907	2	12907	3310,95	BARBACENA	URBANA	CORREIA DE ALMEIDA / CENTRO	JOSÉ AVELINO LEANDRO	60
003936-2	BARBACENA - 1º Ofício	12.908	2	-	3944	BARBACENA	URBANA	MONTE MÁRIO	FREI ORLANDO	210
003937-0	BARBACENA - 1º Ofício	R.1-31624	2	-	1470	BARBACENA	URBANA	DAS MANSÕES.	JOSÉ VILELA COSTA PINTO,	45
003943-8	PONTE NOVA - 1º Ofício	R-2-3.728	2	-	748	BARRA LONGA	RURAL	BONSUCESSE	ÁLVARO COSTA TAVARES	S/N
003947-9	PONTE NOVA - 1º Ofício	R-2-8.841	2	-	2000	BARRA LONGA	RURAL	-	POVOADO PAIOL DA CUNHA	S/N
003949-5	PONTE NOVA - 1º Ofício	R-2-6.175	2	-	2845	BARRA LONGA	URBANA	-	POVOADO DE BARRO BRANCO	-
003949-5	PONTE NOVA - 1º Ofício	8.841	83-B	75 a 75vº	2845	BARRA LONGA	URBANA	-	POVOADO DE BARRO BRANCO	-
003950-3	PONTE NOVA - 1º Ofício	R2-13.554	2-RG	1	4370	BARRA LONGA	URBANA	CENTRO	MATIAS BARBOSA	513
003954-5	BARROSO - 1º Ofício	1436	3-A	32	1090	BARROSO	URBANA	LEUP ISI SOUZA	SANTANA	-
003957-8	NOVA ERA - 1º Ofício	R1-4.565	2-R	.	12000	BELA VISTA DE MINAS	URBANA	MARIA MARCELINA DE JESUS	ARTHUR DA COSTA E SILVA	S/Nº
003960-2	NOVA ERA - 1º Ofício	R-1-7032	2	-	3648	BELA VISTA DE MINAS	URBANA	MARIA MARCELINA DE JESUS	SERGIPE	82
003962-8	-	R-2-20.150	2-BR	50	3500	BELMIRO BRAGA	URBANA	CENTRO	VEREADOR ANTÔNIO MARTINS	160
003962-8	-	R-2-11.078	2 AL	278	3500	BELMIRO BRAGA	URBANA	CENTRO	VEREADOR ANTÔNIO MARTINS	160
003962-8	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	R-2-20.151	2	51	3500	BELMIRO BRAGA	URBANA	CENTRO	VEREADOR ANTÔNIO MARTINS	160
003963-6	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	76.384	2	FICHA Nº 1	6623,52	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	DA LIBERDADE	-
003964-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15.033	3-D	317	14400	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO ANTÔNIO	FERNANDES TOURINHO	1020
003965-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	26510	3-G		1643	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	RIO DE JANEIRO	2418
003966-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1803	5	264	7033,2	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA GAMELEIRA	CARLOS SCHETTINO	735
003967-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4.803	3-E	10 E 11	2821	BELO HORIZONTE	URBANA	VERA CRUZ	LEOPOLDO GOMES	1302
003968-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2979	3	431	9590,79	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA	2000
003971-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	44.122	3AP	298	2691	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	EUCLÁSIO	201
003973-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	4200	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	PARAÍBA	1145
003974-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	14522	3-D	247	1332,06	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	JOÃO PINHEIRO	450
003974-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	173	3	32	1332,06	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	JOÃO PINHEIRO	450
003975-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1444	3-F	20	2150	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONARIOS	CONTORNO	4947
003976-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7177	3-B	204	2969	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	DAVID CAMPISTA	42
003976-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3560	3-A	64	2969	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	DAVID CAMPISTA	42
003976-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	6845	3-B	145	2969	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	DAVID CAMPISTA	42
003977-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	4200	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GETÚLIO VARGAS	1059
003978-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1980	3	305	5477,5	BELO HORIZONTE	URBANA	CALAFATE	CARLOS MARQUES	S/Nº
003979-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	4664,64	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	GUAJAJARAS	1827



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003980-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	5056	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	RIO GRANDE DO SUL	S/Nº
003982-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	4022	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	GUAJAJARAS	1887
003983-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	14756	3-L	33	3200	BELO HORIZONTE	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	GENOVEVA DE SOUZA	691
003986-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1643	3	359	3273	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	PADRE EUSTÁQUIO	16
003987-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1659	3	363	2218	BELO HORIZONTE	URBANA	CACHOEIRINHA	SIMÃO TAMM	143
003988-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	11229	3-C	276	1100	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	BOM SUCESSO	345
003989-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15.033	3-B	317	4560	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	OLEGÁRIO MACIEL	422
003991-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	4200	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	PROF. ALFREDO BALENA	523
003993-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1597	3-C	57	2955,69	BELO HORIZONTE	URBANA	PROGRESSO	CORNÉLIO CERQUEIRA	475
003995-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2772	3	477	5600	BELO HORIZONTE	URBANA	LAGOINHA	ITAPECIRICA	685
003996-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	24.945	3-V	254	1521,71	BELO HORIZONTE	URBANA	RENASCENÇA	JACUÍ	2359
003997-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	744	3-B	271 E 272	2334,72	BELO HORIZONTE	URBANA	SENHOR BOM JESUS	SENHOR BOM JESUS	134
003999-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7047	3-B	170	4286,76	BELO HORIZONTE	URBANA	BARREIRO DE CIMA	OLINTO MEIRELES	2632
004000-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	26411	3-E	113	1080	BELO HORIZONTE	URBANA	BARREIRO DE BAIXO	BARÃO DE COROMANDEL	426
004001-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7971	3-G	203	2434	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA VISTA	SIMÃO PEREIRA	60
004002-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	51711	3-AW	215	1900	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM ALVORADA	FLOR DE VIDRO	251
004003-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7047	3-B	170	1155	BELO HORIZONTE	URBANA	VALE DO JATOBÁ	SENADOR LEVINDO COELHO	250
004006-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2597	3-A	173	1125	BELO HORIZONTE	URBANA	BETÂNIA	SÃO SEBASTIÃO	13
004010-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	12224	3-j	44	962,76	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA LÚCIA	COPÉRNICO PINTO COELHO	13
004012-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	27807	3-AC	213	3025	BELO HORIZONTE	URBANA	SINIMBÚ	JOÃO VIANA	142
004014-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	30737	3-AI	83	5879	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA BRANCA	DOM PEDRO I	527
004017-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	24174	547 - E	44v a 46v	2189	BELO HORIZONTE	URBANA	ERMELINDA	BERNARDO VEIGA	S/Nº
004018-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	27409	3-X	96	4680	BELO HORIZONTE	URBANA	BARREIRO DE BAIXO	SINFRÔNIO BROCHADO	355
004019-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	13407	3-L	63	1812,44	BELO HORIZONTE	URBANA	ALTO VERA CRUZ	FERNÃO DIAS	7
004020-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	17.817	2-CJ	46	2000	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	-
004021-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-39962	2	1	2000	BELO HORIZONTE	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	CESÁRIO ALVIM	927
004022-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	14937	3-M	161	2004	BELO HORIZONTE	URBANA	MARIA GORETTI	FRANCELINA ALVES DE MIRANDA	468
004023-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1 - 36.334	2	1	1946,65	BELO HORIZONTE	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	FRANCISCO BICALHO	71
004023-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	36334	2	1	1946,65	BELO HORIZONTE	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	FRANCISCO BICALHO	71
004023-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1 - 36.334	2	1	1946,65	BELO HORIZONTE	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	FRANCISCO BICALHO	71
004023-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1 - 36.334	2	1	1946,65	BELO HORIZONTE	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	FRANCISCO BICALHO	71
004024-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15.722	2	2	90689,73	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	AMAZONAS	5855
004025-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2979	3	431	136230	BELO HORIZONTE	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	SANTO AGOSTINHO	1505
004026-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	37.855	3-AI	18	2758,75	BELO HORIZONTE	URBANA	CARMO	PASSATEMPO	600
004027-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	13058	3-S	59 A 59	3243,67	BELO HORIZONTE	URBANA	MADRE GERTRUDES	JAIME SALSE	278

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004030-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-33.630	2	-	2000	BELO HORIZONTE	URBANA	AARÃO REIS	DR. BENEDITO XAVIER	1975
004031-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-44046	-	-	2796,08	BELO HORIZONTE	URBANA	DOM CABRAL	DA COMUNIDADE	165
004033-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	8329	3-F	249	339812	BELO HORIZONTE	URBANA	MADRE GERTRUDES	JAIME SALSE	330
004034-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	23.543	3-Y	18	3300	BELO HORIZONTE	URBANA	LINDÉIA	TIRADENTES	1153
004036-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R1-30426	2	1	2160	BELO HORIZONTE	URBANA	VISTA ALEGRE	HERCULANO MOURÃO SALAZAR	105
004037-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	45302	3-AR	108	2812	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	BERNARDO GUIMARÃES	1468
004039-4	BELO HORIZONTE - 7º Ofício	71457	2	.	158924	BELO HORIZONTE	URBANA	PRADO.	DOS PAMPAS,	767
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.336	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.335	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.334	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.333	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.332	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.337	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.331	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.330	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004044-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	51668	3-AX	179	2000	BELO HORIZONTE	URBANA	SERRA	SACRAMENTO	54
004045-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2979	3	431	2276,2	BELO HORIZONTE	URBANA	INSTITUTO AGRONÔMICO	SANTO AGOSTINHO	1535
004047-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	53684	3-BO	19	3600	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA GRANADA	SEBASTIÃO DE BARROS	151
004048-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	97093	3-AX	206	1440	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA MARIA	DR. ZEFERINO MOTA	115
004049-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	44132	2-LS	114	2103	BELO HORIZONTE	URBANA	CAIÇARA	CATUMBI	421
004050-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	52985	3-AY	285	27637,46	BELO HORIZONTE	URBANA	ALÍPIO DE MELO	DOS ECONOMISTAS	612
004051-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	21222	3V	80	2155,5	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA MÔNICA	CLEBER SOARES DE ANDRADE	330
004052-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	30743	3-N	180	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	BOA VISTA	ERNESTO AUSTIN	420
004053-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R1-30069	2		3700	BELO HORIZONTE	URBANA	TIROL	SÔNIA MORAIS ANGEL	111
004054-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R1-28159	2		871,33	BELO HORIZONTE	URBANA	SERRA	ORIENTE	758
004054-3	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	28.160	2	1	871,33	BELO HORIZONTE	URBANA	SERRA	ORIENTE	758
004061-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	57803	3-BC	78	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SARANDI	JOSÉ GOMES	-
004063-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1- 30.564	2	46	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SILVEIRA	DOM LEME	235
004064-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64178	3-BG	228	2142	BELO HORIZONTE	URBANA	GLÓRIA	AMINTAS JACQUES DE MORAES	85
004065-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	66076	3-CB	230	2725	BELO HORIZONTE	URBANA	PALMEIRAS	GUILHERMINO ESTEVÃO NASCIMENTO	150
004066-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64282	3-BG	226	2191,82	BELO HORIZONTE	URBANA	GLÓRIA	CÉLIA COSTA	31
004067-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-22.219	2AHP	25	4946,19	BELO HORIZONTE	URBANA	LEBLON	LARANJEIRAS	30
004067-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 22.223	2AHP	29	4946,19	BELO HORIZONTE	URBANA	LEBLON	LARANJEIRAS	30
004067-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 2 - 22.220	2AHP	26	4946,19	BELO HORIZONTE	URBANA	LEBLON	LARANJEIRAS	30
004067-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 2 - 22.221	2AHP	27	4946,19	BELO HORIZONTE	URBANA	LEBLON	LARANJEIRAS	30

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004067-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 22.222	2AHP	28	4946,19	BELO HORIZONTE	URBANA	LEBLON	LARANJEIRAS	30
004068-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	36908	2	s/n	2054	BELO HORIZONTE	URBANA	BONSUCESSO	CLEMENTINA DE JESUS	99
004072-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R1-39507	2		2880	BELO HORIZONTE	URBANA	BOA VISTA	MARZAGANIA	289
004075-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	13.875	3-L	83/86	2139,3	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVO GLÓRIA	GUACIRA	92
004077-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	12.080	4-A	94	4920	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM DOS COMERCIÁRIOS	JOÃO ANTÔNIO MAURÍCIO	160
004080-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R -01-3808	2	1	1200	BELO HORIZONTE	URBANA	LAGOA	RAIMUNDO GONÇALVES FIGUEIREDO	85
004082-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-26748	2	-	10165	BELO HORIZONTE	URBANA	MILIONÁRIOS	DOS CRUZEIRENSES	20
004085-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	482	4 A	26	6500	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM GUANABARA	JOSÉ PINTO DE MOURA	395
004086-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-13249	2	-	300	BELO HORIZONTE	URBANA	1º DE MAIO	TOBIAS MOSCOSO	170
004088-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	58.038/20074	2/2	1/1	8365	BELO HORIZONTE	URBANA	VISTA ALEGRE	CAPIM BRANCO	157
004089-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1.686	3-A	142	10800	BELO HORIZONTE	URBANA	MINASLÂNDIA	ALCIDES DE SOUZA	112
004091-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	5305	2-VO	3	7260	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA MÔNICA	ESTELA	22
004092-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-13863	2	-	6840	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA VISTA	SILVA REIS	80
004096-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-31494	2		2000	BELO HORIZONTE	URBANA	ESPLANADA	BONINAS	517
004097-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4- 1.699	2	1	5501,44	BELO HORIZONTE	URBANA	CAMARGOS	MARIA ANTÔNIA FRÁGOLA	50
004099-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3795	3-L	241/242	7319,17	BELO HORIZONTE	URBANA	JATOBÁ	DO COLAR	85
004102-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-27843	2		12780	BELO HORIZONTE	URBANA	RESPLENDOR	JOSÉ SANTOS LAGE	360
004112-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-40071	2	1	2726,56	BELO HORIZONTE	URBANA	ALTO CAIÇARA	ENGENHO DE DENTRO	887
004115-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	47.012	3-AU	179	4104	BELO HORIZONTE	URBANA	PINDORAMA	RUTILO	31
004117-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	61.621	3-BF	13	2760	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA OESTE	SACADURA CABRAL	402
004125-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	40071	1	2	2000	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM INCONFIDÊNCIA	BARÃO DE CAMARGOS	88
004126-9	BELO HORIZONTE - 5º Ofício	R-8-6818	2	1	3588	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVO GLÓRIA	MARIA DA SILVEIRA	44
004130-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	12713	3-R	299	6009,25	BELO HORIZONTE	URBANA	VENDA NOVA	PADRE PEDRO PINTO	74
004136-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-51.012	2	1	3100	BELO HORIZONTE	URBANA	ALÍPIO DE MELO	JOÃO XXIII	287
004142-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1255	3	286	5984	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	RIO BRANCO	56
004144-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	9.991	3H	273	680,12	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	DO CONTORNO	1681 E 1707
004147-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	9.253	3-H	95	349,98	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO ANTÔNIO	CARANGOLA	27
004153-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	65.631	3-BM	231	970,83	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	BAHIA	1816
004153-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18.667	3-P	124	970,83	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	BAHIA	1816
004154-1	BELO HORIZONTE - 6º Ofício	12.032	2	10	465	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	CURITIBA	626
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8425	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8423	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8427	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8428	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8462	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8463	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8424	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8443	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8444	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8423	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8445	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8446	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8447	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8448	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8449	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8429	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8430	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8431	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8434	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8435	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8436	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8437	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8438	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8439	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8440	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8441	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8442	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8454	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8455	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8456	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8457	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8458	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8459	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8460	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8461	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8451	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8450	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8464	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8465	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8466	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8467	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8468	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8468	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R. 6-8470	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8452	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8426	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8432	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8433	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8453	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004156-6	BELO HORIZONTE - 3º Ofício	17767	2	385	1540	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	CORUMBA	150
004161-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7.730	3-G	395	42000	BELO HORIZONTE	URBANA	MANGABEIRAS	MÁRIO TOURINHO	-
004166-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2800	3-A	250	5696	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO.	CONSELHEIRO ROCHA,	3792
004171-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15.033	3-D	317	14400	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	FLORIANO PEIXOTO	-
004172-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7730	3-G	395	158924	BELO HORIZONTE	URBANA	PRADO	DOS PAMPAS/ DIABASE/ DR. GORDIANO/ PLATINA	200
004174-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	5498	3-G	57	14400	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	DO CONTORNO - N.º	2787
004175-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	26571	3-AA	116	10872,58	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO FRANCISCO	ANTÔNIO CARLOS	4013
004176-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-17923	2		7534	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM ATLANTICO/ PAMPULHA	DR. CRISTIANO GUIMARÃES	2300
004177-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22691	2		360	BELO HORIZONTE	URBANA	TUPI	JOSÉ LINS DE REGO	378
004179-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	26394	3-W	195	1069,8	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO LUCAS	MANAUS	346
004185-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	20.964	3-R	217	585	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	VEREADOR ÁLVARO CELSO	241
004188-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4-15326	2	-	11194,5	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	AUGUSTO DE LIMA	1821 A 1833
004189-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4-47.153	2-MJ	114	5378	BELO HORIZONTE	URBANA	VENDA NOVA	VILARINHOS	1551
004191-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1846	3-A	264	2800	BELO HORIZONTE	URBANA	LAGOINHA	FORMIGA COM PEDRO LESSA	-
004192-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	54.186	84	3-BA	2161,7	BELO HORIZONTE	RURAL	FUNCIONÁRIOS	JOÃO PINHEIRO	417
004192-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	20.396	3-S	161	2161,7	BELO HORIZONTE	RURAL	FUNCIONÁRIOS	JOÃO PINHEIRO	417
004193-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7709	3-F	97	639,48	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	BERNARDO GUIMARÃES	1280
004193-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18093	3-E	257	639,48	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	BERNARDO GUIMARÃES	1280
004194-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7.730	3-G	395	3109	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	CONSELHEIRO ROCHA	321/351
004194-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7.730	3-G	395	3109	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	CONSELHEIRO ROCHA	321/351
004196-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	29.836	3-Z	146	715,88	BELO HORIZONTE	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	CONSELHEIRO LAFAIETE	407
004197-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-30.032	2		809	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	POUSO ALEGRE	417
004198-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	31479	3-AA	235	600	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	CARANDÁI ESQUINA COM RUA PARAÍBA	923
004199-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	32054	3-AB	74	400	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO	PITANGUI	3569
004200-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-185	2	-	650,52	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	SERGIPE	607
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.722	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.735	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.725	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.731	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.732	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.733	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.734	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.723	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.730	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.729	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-9-69793	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.724	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.736	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.728	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.727	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.726	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004205-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-9914	2		134,4	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	MARTIM FRANCISCO	407
004215-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7989	3-B	217	895,06	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONARIOS	AIMORES	698
004219-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-45.492	3-BE	53	9720	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	RODRIGUES CALDAS	30
004225-9	BELO HORIZONTE - 6º Ofício	67345	2	-	2625,78	BELO HORIZONTE	URBANA	TREVO	CARLOS LACERDA	350
004227-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	56756	2		3200	BELO HORIZONTE	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	CÉLIA DE SOUZA	600
004229-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R5-17.474	2	-	1600	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	TOMAZ GONZAGA	686
004229-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R5-17.474	2	48	1600	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	TOMAZ GONZAGA	686
004231-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4014	3-A	141	58444	BELO HORIZONTE	URBANA	-	BOM SUCESSO	-
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-11 48.866	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-11 48.869	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-11 48.868	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-11 48.867	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-11 48.870	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-10 48.871	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004235-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-3-12802	2		450	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	FRANCISCO SÁ	1409
004238-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R.8-19.621	2	2	1205	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA.	FRANCISCO SALES,	1446
004239-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-13-35.978	2	01/02v	360	BELO HORIZONTE	URBANA	DONA CLARA - REGIÃO DA PAMPULHA.	LUIZ CHAGAS CARVALHO	40
004240-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-4-58.416	2	2	1092	BELO HORIZONTE	URBANA	-	OLEGÁRIO MACIEL	600
004242-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-2-16.170	2	-	1065,48	BELO HORIZONTE	URBANA	-	JOÃO PINHEIRO C/ RUA BERNARDO GUIMARÃES	581
004244-0	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	Av-2-20930	2	-	606	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	341

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004245-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4-9972	2		696,12	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	SANTOS DUMONT	308
004245-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-4-9971	2		696,12	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	SANTOS DUMONT	308
004245-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4-9973	2		696,12	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	SANTOS DUMONT	308
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-5-706	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4677	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4672	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4673	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4674	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4675	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4676	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4671	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4678	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004252-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	av-3-66.757	2		1087	BELO HORIZONTE	URBANA	-	ÁLVARES CABRAL	1881
004257-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-40-34.516	2		450	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	POUSO ALEGRE, N.º	-854
004258-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2979	3	431	298,43	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO FLORESTAL	CONCEIÇÃO DO PARÁ	509
004259-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-71.165	2	FICHA 01	5312	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	ANDRADAS	675, 681, 687, 699 E 723
004259-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R.5-44.580	2		5312	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	ANDRADAS	675, 681, 687, 699 E 723
004260-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 18-24.480	2		480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004260-6	BELO HORIZONTE - 7º Ofício	R- 18 - 24.480	2	4	480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004260-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	M - 24.480	2		480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004260-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Matrícula n.º 24.480	2		480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004260-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Matrícula n.º 24.480	2		480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004260-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Matrícula n.º 24.480	2		480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004262-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-92.983	2ADJ	141	187,5	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO PEDRO	WILSON ABRÃO ABDO	63
004263-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-100.229	2	1	0,00448	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	ÚRSULA PAULINO	731
004275-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3-101.770	2	1	0,004798	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	35
004276-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3-101.771	2	1	0,0048	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	35
004309-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-100.227	2	1	0,00475	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	35
004310-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3.100.233	2	1	0,00475	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	35
004352-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4-102.418	2	1	0,004798	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	55
004353-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4-102.419	2	1	0,004798	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	55
004355-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4-102.421	2	1	0,004798	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	55



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004356-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4-102.422	2	1	0,0048	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	55
004395-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-10-18.163	2	2v	600	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO.	TIMBIRAS,	2.941 (ANTIGO 2.987)
004396-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2- 65.744	2	1	420	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO.	OURO PRETO,	703, 705 E 707,
004397-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	(M) R-2-94.764	2		5280	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA SÃO TOMAZ - PAMPULHA	SÃO LUIZ	500
004399-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4-70.370	2-REGISTRO GERAL	-	0,03707	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO.	DIAS ADORNO, - LOJA N.º 3	347
004401-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4 23185	2 - ANI	214	2486	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO JOÃO BATISTA - VENDA NOVA	SÃO BENEDITO	123
004402-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-32.786	2 RG	-	12554,48	BELO HORIZONTE	URBANA	CIDADE JARDIM	RAJA GABAGLIA	1315
004402-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-32.785	2 RG	-	12554,48	BELO HORIZONTE	URBANA	CIDADE JARDIM	RAJA GABAGLIA	1315
004402-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-36.646	9 RG	-	12554,48	BELO HORIZONTE	URBANA	CIDADE JARDIM	RAJA GABAGLIA	1315
004402-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	79.393	2-REGISTRO GERAL	1	12554,48	BELO HORIZONTE	URBANA	CIDADE JARDIM	RAJA GABAGLIA	1315
004402-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-32.784	2 RG	-	12554,48	BELO HORIZONTE	URBANA	CIDADE JARDIM	RAJA GABAGLIA	1315
004403-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-75.695	2	1	442,58	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	BOM SUCESSO	357
004404-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	31.096	2	-	300	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	CARIJÓS	748
004405-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-8-108.125	2	ficha 01F	5034,75	BELO HORIZONTE	URBANA	LUXEMBURGO	RAJA GABAGLIA	1753/1775
004406-5	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	76.384	2	FICHA Nº 1	6623,52	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONARIOS	LIBERDADE	640
004411-5	-	104	3	33	795,38	BELO VALE	URBANA	CENTRO	PADRE JACINTO FERREIRA	N.º 120 E 134
004411-5	-	104	3	33	795,38	BELO VALE	URBANA	CENTRO	PADRE JACINTO FERREIRA	N.º 120 E 134
004415-6	MINAS NOVAS - 1º Ofício	2.686	3-C	55	2027	BERILO	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DOS POBRES	S/N
004417-2	-	4.905	2-P	182	2400	BERTOPOLIS	URBANA	-	SÃO JOÃO BATISTA,	63
004418-0	-	22.395	3-V	12	1260	BETIM	URBANA	CENTRO	ROMUALDA AUGUSTA DE MELO,	217
004420-6	BETIM - 1º Ofício	32.132	3-AD	8	1407,5	BETIM	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
004422-2	-	24.812	3-W	218	1256	BETIM	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	48
004423-0	BETIM - 1º Ofício	33992	3-AE	131	2438	BETIM	URBANA	ANGOLA	DO ROSÁRIO	764
004424-8	BETIM - 1º Ofício	-	-	-	6770	BETIM	URBANA	JARDIM PETRÓPOLIS	VALPARAÍSO	50
004459-4	BICAS - 1º Ofício	5.466	3- J	207	2602,02	BICAS	URBANA	SANTANA	ZENÓBIA DE SOUZA	S/N
004459-4	BICAS - 1º Ofício	6.464	3-K	205	2602,02	BICAS	URBANA	SANTANA	ZENÓBIA DE SOUZA	S/N
004463-6	MORADA NOVA DE MINAS - 1º Ofício	13103	3-T	113	2400	BIQUINHAS	URBANA	CENTRO	FRANCISCO CAMPOS	58
004465-1	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	R.2-603	2	-	6375	BOA ESPERANCA	URBANA	NOVA ERA	WILSON SILVEIRA LEMOS	S/N
004466-9	-	R.1-3.369	2	-	1200	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO.	NICÉSIO F. MAIA,	100
004467-7	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	23.226	3-Z	173	3000	BOA ESPERANCA	URBANA	NOVA ERA	JOÃO JÚLIO DE FARIA	730
004470-1	-	R-1-22.058	2	-	288,4	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	736
004471-9	-	7595	3-D	91	200	BOCAINA DE MINAS	RURAL	ARIMATÉIA	FURNAS	-
004475-0	-	16829	3-Q	227V	976	BOCAIUVA	URBANA	CENTRO	DOMINGOS FERREIRA PIMENTA	138

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004477-6	BOCAIUVA - 1º Ofício	R1-1.813	2.1.C	463	6050	BOCAIUVA	URBANA	PERNAMBUCO	PRESIDENTE KUBITSCHKEK	615
004478-4	BOCAIUVA - 1º Ofício	5850	3-H	61V	10000	BOCAIUVA	RURAL	CENTRO	JOSÉ BRAN	311
004479-2	BOCAIUVA - 1º Ofício	12594	3-M	219V	9750	BOCAIUVA	URBANA	CENTRO	PROFESSORA MARIA ODÍLIA MATOS	261
004480-0	BOCAIUVA - 1º Ofício	9748	3º -K	125V	3000	BOCAIUVA	URBANA	PERNAMBUCO	SANTA CLARA, Nº 185	-
004481-8	BOCAIUVA - 1º Ofício	9769	3-K	130V	2500	BOCAIUVA	URBANA	TERRA BRANCA	SÃO GERALDO	27
004482-6	BOCAIUVA - 1º Ofício	14312	3-O	77V	2000	BOCAIUVA	URBANA	PERNAMBUCO	OLHOS D'ÁGUA	515
004484-2	BOCAIUVA - 1º Ofício	17316	3-R	120V	5000	BOCAIUVA	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	HERBERT DE SOUZA	117
004487-5	BOM DESPACHO - 1º Ofício	18.716	2	-	1671	BOM DESPACHO	URBANA	CENTRO	FAUSTINO TEIXEIRA,	91
004489-1	-	R1-678	2B	-	4214,8	BOM DESPACHO	URBANA	SÃO JOÃO	MARTINHO DE OLIVEIRA,	44
004489-1	BOM DESPACHO - 1º Ofício	13939	3-Q	106	4214,8	BOM DESPACHO	URBANA	SÃO JOÃO	MARTINHO DE OLIVEIRA,	44
004490-9	BOM DESPACHO - 1º Ofício	19.464	3-T	23	10000	BOM DESPACHO	URBANA	FATIMA	MANOEL DA COSTA GONTIJO	311
004491-7	BOM DESPACHO - 1º Ofício	R-1-678	2-C	-	5958	BOM DESPACHO	URBANA	- JARDIM DOS ANJOS	PEDRO SIMÃO VAZ,	235
004494-1	-	14.961	3-Q	244	19200	BOM DESPACHO	URBANA	VILA AURORA	MILTON CAMPOS,	140
004495-8	BOM DESPACHO - 1º Ofício	14957	3-Q	243	1236	BOM DESPACHO	URBANA	OLEGÁRIO MACIEL	CORONEL LERI SANTOS,	30
004497-4	BOM DESPACHO - 1º Ofício	36.069	-	-	3600	BOM DESPACHO	URBANA	SÃO JOSÉ	DR. CISALPINO MARQUES GONTIJO,	140
004498-2	BOM DESPACHO - 1º Ofício	R-2-23.951	2	-	3774,6	BOM DESPACHO	URBANA	SÃO VICENTE	JOSÉ ALVES MACHADO FILHO	44
004499-0	ANDRELANDIA - 1º Ofício	1.350	2-F	158	2639	BOM JARDIM DE MINAS	RURAL	CENTRO	DOM SILVÉRIO,	173
004503-9	NOVA RESENDE - 1º Ofício	108	2	1	5308	BOM JESUS DA PENHA	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	S/N
004504-7	-	544	3-A	29	1499,9	BOM JESUS DO AMPARO	URBANA	CENTRO	CARDEAL MOTTA	220
004506-8	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	2053	3-B	29	7200	BOM JESUS DO AMPARO	RURAL	POVOADO DO FELIPE	NOSSA SENHORA APARECIDA	8
004508-8	CARATINGA - 1º Ofício	349	3-B	-	2172,6	BOM JESUS DO GALHO	URBANA	CENTRO	MAJOR JOÃO GUALBERTO	133
004512-0	CARATINGA - 1º Ofício	-	-	-	2584	BOM JESUS DO GALHO	URBANA	CENTRO	JOSÉ LUCAS BATISTA	25
004514-6	BOM SUCESSO - 1º Ofício	11.034	3-Y	45	2000	BOM SUCESSO	URBANA	CENTRO	CARÍCIO CARIVALDO CASTANHEIRA	402
004515-7	-	13.436	3-B-2	149	649,8	BOM SUCESSO	URBANA	CENTRO.	D. MARIA AMBROSINA GUIMARÃES,	123
004519-5	BOM SUCESSO - 1º Ofício	13460	3-C2	6	2000	BOM SUCESSO	RURAL	BABILÔNIA	MORRO DO CHAPÉU	S/N
004521-9	BONFIM - 1º Ofício	2470	3-C	115	1451,25	BONFIM	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	183
004522-9	BONFIM - 1º Ofício	26.819	3-R	283	2143	BONFIM	URBANA	S ANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE	JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA	-
004522-9	-	R-1-2.131	2-L		2143	BONFIM	URBANA	S ANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE	JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA	-
004524-5	-	30237	3-T	264	720,2	BONFIM	RURAL	CENTRO	GOVERNADOR BENEDITO VALADARES	196
004525-8	BONFIM - 1º Ofício	25167	3-R	29	2000	BONFIM	RURAL	GROTA DE CIMA	ANTÔNIO BARREIRO	358
004526-0	-	24884	3-G	293	1200	BONFIM	URBANA	CÓRREGO DOS CAVALOS	PE. ANTÔNIO GUILHERME PIRES DA COSTA	33
004527-8	-	21720	3-P	199	1200	BONFIM	RURAL	CAETANO JOSÉ	JOSÉ GERALDO DE CARVALHO	-
004531-0	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	5.527	3-F	252	3194,21	BONFINOPOLIS DE MINAS	URBANA	CENTRO	MANOEL LUIZ BRANDÃO	450
004533-6	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	4391	2-P	291	2152,6	BONFINOPOLIS DE MINAS	RURAL	IGREJNHA	RIO PRETO	-
004534-4	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	R-2-635	2-RG	01F	821,5	BONFINOPOLIS DE MINAS	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	651

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004536-9	-	111	3	24	2180	BORDA DA MATA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO MEGALE	74
004539-3	BORDA DA MATA - 1º Ofício	2.936	3-B	273	1200	BORDA DA MATA	URBANA	CENTRO	ALVARINA PEREIRA CINTRA	S/N
004542-7	BORDA DA MATA - 1º Ofício	7.058	3-F	69	2000,96	BORDA DA MATA	URBANA	SERTÃOZINHO	JOSÉ PEREIRA FILHO,	S/Nº ,
004543-5	BORDA DA MATA - 1º Ofício	R1-595	2-B	295	6300	BORDA DA MATA	URBANA	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	621
004546-8	BORDA DA MATA - 1º Ofício	8918	3-G	61	2000	BORDA DA MATA	RURAL	DO DRAUZIO	DA DIVISA	-
004547-6	BORDA DA MATA - 1º Ofício	8919	3-G	61	2000	BORDA DA MATA	RURAL	POVOADO DE GASPAR	POVOADO DO GASPAR	-
004548-4	BORDA DA MATA - 1º Ofício	8921	3-G	62	2000	BORDA DA MATA	RURAL	BARRO AMARELO	BARRO AMARELO	-
004550-0	BORDA DA MATA - 1º Ofício	9698	3-G	180	2092,5	BORDA DA MATA	URBANA	CENTRO	RIO BRANCO, ESQUINA COM A PRAÇA MONSENHOR PEDRO CINTRA	40
004554-2	-	1.136	3-B	61	530,09	BOTELHOS	URBANA	CENTRO	VICENTE TEPEDINO	S/N
004557-5	BOTELHOS - 1º Ofício	64	3	47 A 48	10000	BOTELHOS	RURAL	PALMEIRAS	PROFESSORA IZALINA	S/N
004558-3	BOTELHOS - 1º Ofício	R-1-2.769	2-M	162	900	BOTELHOS	URBANA	CENTRO	INALDA XAVIER LOPES	926
004560-9	-	10705	3-L	170	2695,44	BOTELHOS	URBANA	CENTRO	GABRIEL BOTELHOS	150
004561-7	-	AV.5-947	2-E	101	578	BOTELHOS	URBANA	CENTRO.	GABRIEL BOTELHO,	73
004561-7	-	AV.5-947	2-E	101	578	BOTELHOS	URBANA	CENTRO.	GABRIEL BOTELHO,	73
004564-1	GRAO MOGOL - 1º Ofício	7.833	3-I	284	2687	BOTUMIRIM	URBANA	CENTRO	DR. JOSE FERREIRA	14
004564-1	GRAO MOGOL - 1º Ofício	7.342	3-I	132	2687	BOTUMIRIM	URBANA	CENTRO	DR. JOSE FERREIRA	14
004565-8	GRAO MOGOL - 1º Ofício	R-1-2.170	2-M	53	1367	BOTUMIRIM	URBANA	CENTRO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	35
004567-4	-	R-1-4.396	2-P	296	438,04	BRASILANDIA DE MINAS	RURAL	-	FAZENDA ALEGRE	-
004569-0	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	R-10-2.196	2	-	4032	BRASILIA DE MINAS	URBANA	VALE DAS PALMEIRAS	ICARAÍ	285
004570-8	-	6082	3-G	42	3272	BRASILIA DE MINAS	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	210
004572-4	-	11.809	3-L	40	900	BRASILIA DE MINAS	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	300
004573-2	-	16.907	3-P	199	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	-	MACAÚBAS DE BAIXO	S/Nº
004587-2	-	16892	3-P	196	2500	BRASILIA DE MINAS	URBANA	ANGICOS DE MINAS	PRINCIPAL (2)	-
004589-8	-	R-2	2-A	114	4125	BRAS PIRES	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO FERNANDES	S/N
004592-2	BRASOPOLIS - 1º Ofício	AV-1-5033	2-RG	-	870,37	BRASOPOLIS	URBANA	CENTRO	GONÇALVES TORRES	S/N
004597-1	BRASOPOLIS - 1º Ofício	3928	3-K	40	2400	BRASOPOLIS	URBANA	DE LUMINOSA	JOSÉ BENTO	S/Nº
004599-7	BRASOPOLIS - 1º Ofício	Av-5-14	2-A	72	173,4	BRASOPOLIS	URBANA	CENTRO	TRAVESSA JOAQUIM MAJOR CARLOS	1
004603-7	BRUMADINHO - 1º Ofício	3759	3-E	74	400	BRUMADINHO	RURAL	PIEIDADE DO PARAPEBA	POVOADO DE SAMAMBAIA	S/N
004604-5	-	770	3-A	118	2000	BRUMADINHO	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	AROEIRA	40
004606-0	-	7765	3-F	44	2889	BRUMADINHO	URBANA	NOVO PROGRESSO	ITAGUÁ	3300
004607-8	BONFIM - 1º Ofício	12.149	3/L	165	600	BRUMADINHO	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES	271
004608-6	BONFIM - 1º Ofício	15596	3-N	22	10000	BRUMADINHO	RURAL	LOCAL DENOMINADO EIXO QUEBRADO	SÃO PAULO - BELO HORIZONTE	-
004611-0	BRUMADINHO - 1º Ofício	5500	3-C	64	2400	BRUMADINHO	URBANA	SANTA CRUZ	CORONEL CAMBRAIA	S/Nº
004613-6	BRUMADINHO - 1º Ofício	5484-C	3-C	62	1548,8	BRUMADINHO	URBANA	DISTRITO DE ARANHA	POVOADO DE MELO FRANCO	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004615-9	BUENO BRANDAO - 1º Ofício	5.890	2	01F	1166,46	BUENO BRANDAO	URBANA	CENTRO	BOM JESUS	123
004616-9	BUENO BRANDAO - 1º Ofício	2.238	2-O	193	2353,9	BUENO BRANDAO	URBANA	CENTRO	BOM JESUS	328
004617-7	BUENO BRANDAO - 1º Ofício	20.306	3-R	142	3720	BUENO BRANDAO	URBANA	CENTRO	BOM JESUS	268
004621-9	-	R-5-394	2-RG		474	BUENOPOLIS	URBANA	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	278
004622-7	-	2.126	3-B	25	1153,9	BUENOPOLIS	URBANA	CENTRO	TOVAL DA COSTA SAMPAIO	71
004626-8	-	23.858	2-RG	A	3203,34	BURITIS	URBANA	CENTRO	DOIS PODERES	1
004628-4	UNAI - 1º Ofício	20.845	2	A	431,3	BURITIS	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	232
004630-0	BURITIS - 1º Ofício	R-1-2.488	2	2.488	2240	BURITIS	URBANA	ISRAEL PINHEIRO	MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA	413
004632-6	PIRAPORA - 1º Ofício	01-10.752	2-AM	-	4692	BURITIZEIRO	URBANA	CENTRO	RUA ESPIRITO SANTO	71
004634-2	PIRAPORA - 1º Ofício	16450	3-Q	4V/5	3000	BURITIZEIRO	RURAL	FAZENDA XUPÉ	XUPÉ	S/N
004635-9	PIRAPORA - 1º Ofício	17039	3-Q	208A, 209	2000	BURITIZEIRO	URBANA	CACHOEIRO DO MANTEIGA	SÃO BENTO	-
004636-7	UNAI - 1º Ofício	1033	3-B	16	10000	CABECEIRA GRANDE	RURAL	CENTRO	TROMBAS (PRAÇA SÃO JOSÉ)	S/N
004637-5	CABO VERDE - 1º Ofício	R-1/2.406	2-L	8	1593,7	CABO VERDE	URBANA	CENTRO	OSCAR ORNELAS	269
004638-3	CABO VERDE - 1º Ofício	9.502	3-O	83	3918,6	CABO VERDE	URBANA	CENTRO	OSCAR ORNELAS	9
004641-7	-	R-1-164	2	169	1200	CABO VERDE	URBANA	SÃO JUDAS TADEU	BARÃO DE CABO VERDE	26
004642-5	SETE LAGOAS - 1º Ofício	16005	3-Z	188 V 189	2000	CACHOEIRA DA PRATA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	83
004647-4	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	7.558	2	1	600	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	ITAIM	BUENO DE PAIVA	S/N
004647-4	PARAISOPOLIS - 1º Ofício	3.534	3	193V A 194	600	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	ITAIM	BUENO DE PAIVA	S/N
004648-2	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-1-737	2	737	5000	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	307
004650-8	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-1-4.687	2	-	394,8	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CORONEL PORTUGAL	88
004651-6	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-1-4.687	2	-	394,8	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CORONEL PORTUGAL	96
004654-0	-	887	3-B	28	720	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CEL. PORTUGUAL	32
004654-0	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	7.556	2	1	720	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CEL. PORTUGUAL	32
004660-7	CAETE - 1º Ofício	61	3º	26v	1200	CAETE	URBANA	CENTRO	DR. JOÃO PINHEIRO	4
004662-3	CAETE - 1º Ofício	R-1-1865	2-D	244	1899	CAETE	URBANA	CHAPADO	BARÃO DE RIO BRANCO	668
004664-9	CAETE - 1º Ofício	10604	3-K	287	2000	CAETE	URBANA	PEDRA BRANCA	BRUNO BRITO	74
004665-6	CAETE - 1º Ofício	11850	3-M	42	2800	CAETE	URBANA	-	MUNDEUS	S/N
004667-2	CAETE - 1º Ofício	Av-4-13.456	3-N	250	309,07	CAETE	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	3
004672-2	-	1647	3-D		1800	CAJURI	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	159
004673-0	VICOSA - 1º Ofício	35299	3-BB	95	1702	CAJURI	URBANA	CENTRO	JOÃO MAFFIA	10
004674-8	VICOSA - 1º Ofício	33494	3-AX	135	1414	CAJURI	RURAL	POVOADO	CAPIVARA DOS GOMES	S/N
004676-3	VICOSA - 1º Ofício	33976	3-AZ	57	1400	CAJURI	RURAL	-	CAPIVARA DE FUMAÇA	S/N
004677-1	-	17266	3-R	130	839,36	CALDAS	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO CARLOS	621
004679-7	CALDAS - 1º Ofício	1145	31	160	1900	CALDAS	URBANA	CENTRO	DR. SOUZA NOVAES	118
004681-3	CALDAS - 1º Ofício	24529	3-X	21	2400	CALDAS	URBANA	DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS	VIRGILIO FERREIRA FRANCO	150

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004684-7	CALDAS - 1º Ofício	28196	3-AA	90	2903	CALDAS	URBANA	CENTRO	DO GINÁSIO	S/Nº
004691-2	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	3.179	3- E	99	1000	CAMANDUCAIA	URBANA	CENTRO	CENTENÁRIO	237
004692-0	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	273	3-A	116	1800	CAMANDUCAIA	URBANA	CENTRO	DR. JOSÉ RODRIGUES SEABRA	120
004693-8	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	9799	3-S	296	650	CAMANDUCAIA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	294
004694-6	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	R2-1.300	02-D	145	4401	CAMANDUCAIA	URBANA	CENTRO	RIO BRANCO	320
004695-3	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	2516	2-I	8	580	CAMANDUCAIA	URBANA	VISTA ALEGRE	PROFESSOR CLOVES DE SOUZA	67
004696-1	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	R1-5549	2-T	279	1300	CAMANDUCAIA	URBANA	MONTE VERDE	DA BAIXADA	S/N
004701-9	-	15.526	3-K	34	424,75	CAMBUI	URBANA	CENTRO	CORONEL LAMBERT	275
004704-3	-	Av-2-27.259	3-R	4	404,06	CAMBUI	URBANA	CENTRO	CORONEL JUSTINIANO	87
004705-0	CAMBUQUIRA - 1º Ofício	-	-	-	326	CAMBUQUIRA	URBANA	CENTRO	JÚLIO CALIL	225
004708-4	CAMBUQUIRA - 1º Ofício	R3-1866	2G	71	3800	CAMBUQUIRA	URBANA	CENTRO	LAHMEYER	121
004710-0	CAMBUQUIRA - 1º Ofício	4.115	3-A	382/383	9000	CAMBUQUIRA	URBANA	REGINA COELI	ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES	213
004712-6	ITAMBACURI - 1º Ofício	2896	C-2	239	2000	CAMPANARIO	URBANA	CENTRO	ITAMBACURI	188
004713-4	CAMPANHA - 1º Ofício	5615	3-F	14	2500	CAMPANHA	URBANA	CENTRO	JOÃO LUIZ ALVES	302
004716-7	CAMPESTRE - 1º Ofício	4007	3-H	145	1680	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	ANTONIO CARLOS	300
004718-3	CAMPESTRE - 1º Ofício	7499	3-J	202	2000	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	DR. FRANCISCO CAPOBIANCO	874
004719-1	CAMPESTRE - 1º Ofício	R-1- 1475	2 D	198	1300	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	AURORA RAMOS,	145
004722-5	CAMPESTRE - 1º Ofício	Av-2-1.575	2	-	657,27	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ CUSTÓDIO	84
004722-5	-	Av-2-13.723	2D-2	73	657,27	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ CUSTÓDIO	84
004723-3	-	9763	3-R	136/137	545,5	CAMPINA VERDE	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES	-
004723-3	-	9763	3-R	136/137	545,5	CAMPINA VERDE	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES	-
004723-3	-	9763	3-R	136/137	545,5	CAMPINA VERDE	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES	-
004724-1	PRATA - 1º Ofício	9.517	3-R	14/15	3375	CAMPINA VERDE	URBANA	CENTRO	32	476
004727-4	-	3.847	2-Q	11	875	CAMPINA VERDE	URBANA	CENTRO	30	262
004730-8	CAMPINA VERDE - 1º Ofício	2388	3-E	202	10000	CAMPINA VERDE	URBANA	DISTRITO HOPORÓPIS	7	726
004731-6	CAMPINA VERDE - 1º Ofício	R-1-2.552	2-I	185	6016	CAMPINA VERDE	URBANA	CENTRO	23	766
004733-2	-	32714	2	FICHA 1	1677,26	CAMPO BELO	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	254
004735-7	CAMPO BELO - 1º Ofício	2.492	3-C	51	1638	CAMPO BELO	URBANA	CENTRO	CONEGO ULISSES	95
004737-3	CAMPO BELO - 1º Ofício	20.331	3-L	15	1540	CAMPO BELO	URBANA	ALTO DAS MERCES	PRAÇA ABILIO NEVES	59
004738-1	PRATA - 1º Ofício	R3-2416	2	1	5678	CAMPINA VERDE	URBANA	VILA VALDEMAR CARVALHO	SEBASTIANA CANDIDA DE JESUS	320
004740-7	CAMPO BELO - 1º Ofício	26.886	3-P	11	5400	CAMPO BELO	URBANA	VILA MATILDE	PADRE ALBERTO FUGER	275
004742-3	CAMPO BELO - 1º Ofício	3460	2	1	3375	CAMPO BELO	URBANA	SÃO BENEDITO	FRANCISCO GIBRAN	102
004744-9	CAMPO BELO - 1º Ofício	30121	3-Q	150	4784,4	CAMPO BELO	URBANA	VILA ARANDUTABA	AQUILES GAMBONI	403
004747-2	-	R4-2.324	2		531,59	CAMPO BELO	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	101
004750-6	CAMPOS GERAIS - 1º Ofício	R2-4.666	2-P	167	4000	CAMPO DO MEIO	URBANA	CENTRO	MARIO ABREU ARAUJO	950

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004754-8	UBERABA - 1º Ofício	53908	3-BD	74 A 76	4000	CAMPO FLORIDO	URBANA	CENTRO	PRAÇA SAO JOSE	25
004755-5	UBERABA - 1º Ofício	28927	38	43 a 45	1500	CAMPO FLORIDO	URBANA	SEM INFORMAÇÃO	10 DE NOVEMBRO	9
004757-1	-	44837	3-A-T	212	2190	CAMPO FLORIDO	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES ESQ COM PE. JÚLIO DE RAZ	-
004759-7	IBIA - 1º Ofício	12.922	2-I	151	2401,2	CAMPOS ALTOS	URBANA	-	CAPITÃO VIRGÍLIO MARQUES	34
004760-5	CAMPOS ALTOS - 1º Ofício	13946	3-J	16	2000	CAMPOS ALTOS	URBANA	-	GRANDE AVENIDA	-
004761-3	IBIA - 1º Ofício	14434	3-J	101	3000	CAMPOS ALTOS	URBANA	CENTRO	PRATINHA	283
004764-7	-	R-3-9246	2-GA	246	354,635	CAMPOS ALTOS	URBANA	-	DR. GETÚLIO PORTELLA	65/67
004767-0	-	23.037	3-O	284	3200	CAMPOS GERAIS	URBANA	CAPITÃO GOMES	FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA	85
004769-6	-	18.592	3-N	78	900	CAMPOS GERAIS	URBANA	CENTRO	JOSINO DE BRITO	234
004770-4	-	18477	3-N	58	1060	CAMPOS GERAIS	URBANA	CENTRO	SANTA TEREZINHA	137
004771-2	-	R-1-2264	2H	164	5000	CAMPOS GERAIS	RURAL	-	DA CONCEIÇÃO	S/N
004772-0	-	15.253	3L	85	2200	CAMPOS GERAIS	URBANA	SEDE-DO BAIXÃO	TADEU DE OLIVEIRA BARROS	70
004774-6	-	Av-5-2.888	2-J	188	306,49	CAMPOS GERAIS	URBANA	CENTRO	SENADOR JOSINO DE BRITO	182
004776-1	-	33843	3-AZ		1000	CANAA	RURAL	-	ÁGUA FRIA	-
004778-7	CANAPOLIS - 1º Ofício	12	3A	4	3200	CANAPOLIS	URBANA	CENTRO	14 DE JULHO	S/N
004782-9	-	9961	3-J	98	2000	CANA VERDE	RURAL	POV. DE SERRADINHO	DE RODAGEM	-
004785-2	CANDEIAS - 1º Ofício	2.566	3C	1.377	2000	CANDEIAS	URBANA	CENTRO	RUA JOÃO CAETANO DE FARIA	261
004787-8	CANDEIAS - 1º Ofício	R1-975	2	1	6056,3	CANDEIAS	URBANA	CENTRO	PRACA ACHILES LANGSDORFF	122
004788-6	CANDEIAS - 1º Ofício	3559	2	2449	328	CANDEIAS	URBANA	CENTRO	AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO	249
004790-2	-	1608	3-A	281	2362	CANDEIAS	URBANA	-	ISRAEL PINHEIRO C/ MARECHAL DEODORO	-
004791-0	CANDEIAS - 1º Ofício	R-1608	3A	281	680	CANDEIAS	URBANA	CENTRO	OSCAR BOTELHO	83
004792-8	CANDEIAS - 1º Ofício	AV1-6084	2	6.106	44,13	CANDEIAS	URBANA	CENTRO	DEZESSETE DE DEZEMBRO	465
004793-6	CAPELINHA - 1º Ofício	113	3	10	2000	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	BUENO BRANDÃO	-
004794-4	CAPELINHA - 1º Ofício	113	3	10	827,65	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	CAPITÃO DOMINGOS PIMENTA	19
004796-9	CAPELINHA - 1º Ofício	10.003	3-F	42V A 43	5041,44	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	RIO BRANCO	84
004798-5	CAPELINHA - 1º Ofício	1470	2-E	30	4778,68	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	ARLINDO JOSÉ DE OLIVEIRA	S/N
004800-9	CAPELINHA - 1º Ofício	R-4-1.518	2-E	81	398	CAPELINHA	URBANA	CIDADE NOVA	AUGUSTO BARBOSA	52
004805-8	CASSIA - 1º Ofício	R-1-10522	2-BA	1 A 1V	4500	CAPETINGA	URBANA	JARDIM DR. JOSÉ TEODORO DE SOUZA	FRANCISCO VENÂNCIO	-
004809-0	MATOZINHOS - 1º Ofício	1452	3-B	186	2250	CAPIM BRANCO	URBANA	-	ANTÔNIO DIAS MAGALHÃES	41
004810-8	MATOZINHOS - 1º Ofício	116	3	28	10000	CAPIM BRANCO	RURAL	POVOADO	MATTOS	S/N
004812-4	MATOZINHOS - 1º Ofício	1855	3-B	279 a 280	1000	CAPIM BRANCO	RURAL	ARAÇAS	JOSÉ ESTÁCIO OU ANTÔNIO CAETANO	6
004814-0	-	22.811	3-AG		2900	CAPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	96	270
004815-7	-	3.090	2	1	2300	CAPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	100	465
004818-1	ITUIUTABA - 1º Ofício	R9-5985	2	-	300	CAPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	100	1338
004819-9	ITUIUTABA - 1º Ofício	R-11-2486	2-H	086-A	450	CAPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	98	843

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004820-7	ITANHOMI - 1º Ofício	2.541	3-C	198	2400	CAPITAO ANDRADE	URBANA	CENTRO	LEVINDO DIAS FILHO	25
004825-6	-	35230	3-U	296	2457	CAPITOLIO	URBANA	CENTRO	MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA	387
004828-0	-	R1-2201	2-J	240	1410	CARAI	URBANA	CENTRO	ALTO DAS MANGUEIRAS	96
004829-8	-	4.473	3	101	3000	CARAI	RURAL	POVOADO DE MARAMBAIA	ABÍLIO DE ALMEIDA	S/N
004830-6	-	16.527	3-H	12	1500	CARAI	URBANA	POVOADO DE SANTA LUZIA DOS CORUJAS	TIRADENTES	S/N
004832-2	-	R-2-836	2-C	128	1800	CARANDAI	URBANA	SANTA LUZIA	GERMANO NOGUEIRA	425
004835-5	-	2658	3-AUX	61	2000	CARANDAI	RURAL	PEDRA DO SINO	MOACIR DE SOUZA DIAS	S/Nº
004840-5	-	8.877	3-H	45	1600	CARANDAI	URBANA	CENTRO	BARÃO SANTA CECÍLIA	-
004842-1	-	249	3-P	213	775,02	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	CEL. MAXIMINIANO	56
004843-9	CARANGOLA - 1º Ofício	12737	3-Z	220	1225	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	AFONSO CELSO JUNIOR	-
004844-7	CARANGOLA - 1º Ofício	27066	3-AM	94	2000	CARANGOLA	URBANA	TRIÂNGULO	ABÍLIO COIMBRA	382
004846-2	CARANGOLA - 1º Ofício	13229	3-AB	33	2680	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	QUINTINO BOCAIÚVA	62
004847-0	-	8195	3-J	130	2000	CARANGOLA	RURAL	ARRAIAL DO MARANHÃO	NASCIMENTO LEAL	S/Nº
004848-8	CARANGOLA - 1º Ofício	1034	3	230	360	CARANGOLA	URBANA	-	SANTA CLARA	S/N
004850-4	CARANGOLA - 1º Ofício	28739	3-AN	181	2000	CARANGOLA	RURAL	-	CÓRREGO DOS PETRONILHOS	S/Nº
004853-8	CARANGOLA - 1º Ofício	28736	3-AN	180	2000	CARANGOLA	RURAL	LACERDINA	ATERRO GRANDE	-
004854-6	CARANGOLA - 1º Ofício	1195	3	261	2000	CARANGOLA	URBANA	ALVORADA	FAIXA VARIANTE CARANGOLA - FERVEDOURO	S/Nº
004855-3	CARANGOLA - 1º Ofício	28738	3-AN	180	2000	CARANGOLA	RURAL	SÃO PEDRO DO GLÓRIA	SERRA DA GAMA	S/Nº
004856-1	CARANGOLA - 1º Ofício	1190	3	261	2000	CARANGOLA	RURAL	SÃO PEDRO DO GLÓRIA	DA PIRRAÇA	S/Nº
004858-7	-	1198	3-X	262	2000	CARANGOLA	RURAL	PONTE ALTA DE MINAS	SÃO JANUÁRIO OU FAZENDA SÃO JANUÁRIO	-
004860-3	CARANGOLA - 1º Ofício	1188	3-X	260	2000	CARANGOLA	RURAL	PONTE DO GERALDO	PONTE DO GERALDO	S/Nº
004861-1	CARANGOLA - 1º Ofício	28732	3-AN	180	2000	FERVEDOURO	RURAL	SÃO PEDRO DO GLÓRIA	SÃO DOMINGOS	S/Nº
004862-9	CARANGOLA - 1º Ofício	1077	3	239	300	CARANGOLA	RURAL	BOM JESUS DO MADEIRA	SÃO JOSÉ DOS PINHEIROS	S/Nº
004865-2	CARANGOLA - 1º Ofício	28741	3-AN	180	2000	CARANGOLA	URBANA	ALVORADA	POVOADO SÃO BENTO	S/Nº
004866-0	CARANGOLA - 1º Ofício	1196	3-X	262	2021	CARANGOLA	RURAL	SÃO PEDRO DA GLÓRIA	PRINCIPAL	S/Nº
004868-6	-	1303	3	281	200	CARANGOLA	URBANA	LACERDINA	SANTANA DO PAPAGAIO	S/Nº
004869-4	CARANGOLA - 1º Ofício	29204	3-AN	286	2000	CARANGOLA	RURAL	SÃO PEDRO DA GLÓRIA	BOA VISTA	S/Nº
004870-2	CARANGOLA - 1º Ofício	28855	3-AN	206	2000	CARANGOLA	RURAL	LACERDINA	CÓRREGO DA MATA	S/Nº
004871-0	CARANGOLA - 1º Ofício	29203	2-AN	286	2000	CARANGOLA	RURAL	ALVORADA	SANTA TEREZINHA	S/Nº
004872-8	CARANGOLA - 1º Ofício	1621	3-AP	174	2847	CARANGOLA	URBANA	COROADO	DR. WALDEMAR SOARES	585
004876-9	CARANGOLA - 1º Ofício	R2556	2	2594	3775,5	CARANGOLA	URBANA	ALVORADA	ALACRINO DE OLIVEIRA	S/Nº
004877-7	CARANGOLA - 1º Ofício	2527	2	2565	3375	CARANGOLA	RURAL	SÃO PEDRO DO GLÓRIA - SÃO PEDRO	SÃO PEDRO DO GLÓRIA	S/Nº
004878-5	-	423	03-AO	165	300	CARANGOLA	RURAL	-	PARADA GENERAL	S/Nº
004881-9	CARATINGA - 1º Ofício	55	3A-A	15	3042	CARATINGA	URBANA	CENTRO	CESÁRIO ALVIM	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004883-5	-	22973	3-J	348	3280	CARATINGA	URBANA	DOM LARA-CENTRO	DA ESTAÇÃO	S/Nº
004884-3	CARATINGA - 1º Ofício	R1-6.906	2-Z	6	4275	CARATINGA	URBANA	BELVEDERE	ALICE DE PAULA	1300
004885-0	CARATINGA - 1º Ofício	27955	3-L	254	2250	CARATINGA	URBANA	N S DAS GRAÇAS	JOAQUIM TEIXEIRA	S/N
004886-8	CARATINGA - 1º Ofício	41410	3-S	53	2700	CARATINGA	RURAL	CÓRREGO DA VOLTA GRANDE	SÃO JOÃO DO JACUTINGA	S/N
004887-6	-	54233	3-Z	167	18204,75	CARATINGA	URBANA	DARIO GROSSI	DEPUTADO JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO	S/Nº
004888-4	CARATINGA - 1º Ofício	47315	3-U	244	2041,6	CARATINGA	URBANA	IMBÉ	JOSÉ CALAZANS	178
004889-2	CARATINGA - 1º Ofício	34027	3-O	227	3235,23	CARATINGA	URBANA	SANTO ANTÔNIO DO MANHUAÇU	DOS ARAÚJOS	32
004890-0	CARATINGA - 1º Ofício	36651	3-Q	1	1350	CARATINGA	URBANA	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1085
004891-8	CARATINGA - 1º Ofício	40453	3-R	216	1000	CARATINGA	URBANA	LIMOEIRO	RAIMUNDA LOPES DA CUNHA	476
004892-6	CARATINGA - 1º Ofício	48916	3-V	115	5678,1	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	NOSSA SENHORA LOURDES	136
004893-4	CARATINGA - 1º Ofício	45752	3-U	37	2200	CARATINGA	URBANA	SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO	399
004894-2	CARATINGA - 1º Ofício	46135	3-U	87	2000	CARATINGA	RURAL	SANTA RITA	CÓRREGO DO RIO PRETO	S/N
004895-9	CARATINGA - 1º Ofício	40511	3-R	224	950	CARATINGA	URBANA	CENTRO	ISALTINO ALVES PEREIRA	97
004896-7	-	49.133	3-V	138	3055	CARATINGA	URBANA	ESPLANADA	MANOEL GONCALVES DE CASTRO	286
004898-3	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-11039	2	1	2317	CARATINGA	URBANA	SANTA CRUZ	DR.DIDICO	490
004899-1	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-12480	2	1	2000	CARATINGA	RURAL	IMBÉ	CÓRREGO DAS PALMEIRAS	S/N
004900-7	-	19.223	2	-----	4240	CARATINGA	URBANA	SANTA CRUZ	MARTA CARLLI	130
004901-5	-	6015	3-A	291	2348	CARBONITA	URBANA	CENTRO	SALVADOR ANDRELINO RIBEIRO	179
004902-3	-	11.553	3-S	191	5096	CAREACU	URBANA	CENTRO	SATURNINO DE FARIA	471
004909-8	CARLOS CHAGAS - 1º Ofício	2126	3-A	258	4680	CARLOS CHAGAS	URBANA	CENTRO	GABRIEL PASSOS	393
004911-4	CARLOS CHAGAS - 1º Ofício	371	2-RG	186	834,96	CARLOS CHAGAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	68
004912-2	CARLOS CHAGAS - 1º Ofício	6666	3-D	82 A 83	1996,31	CARLOS CHAGAS	URBANA	LAGOINHA	VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS FRANCO	310
004923-9	-	272	3-F	61	2000	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	432
004925-4	VARGINHA - 1º Ofício	R-2-1.009	2	233V	900	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	ARTHUR TIBURCIO	232 E 252
004927-0	-	3526			3750	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	DR. VEIGA LIMA	1011
004927-0	-	18683	3-v	149	3750	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	DR. VEIGA LIMA	1011
004928-8	VARGINHA - 1º Ofício	R-2-7545	2	-	247,5	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	DOM INOCÊNCIO	23
004930-4	-	55	3A	13	599	CARMO DA MATA	RURAL	CENTRO	CEL. JOAQUIM AFONSO RODRIGUES	144
004932-0	-	511	3-C	67	2450	CARMO DE MINAS	URBANA	-	CAPITÃO ANTÔNIO JOSÉ	318
004933-8	CARMO DE MINAS - 1º Ofício	2175	3-A	113	1130	CARMO DE MINAS	URBANA	CENTRO	LUIZ GOMES	119
004934-6	-	8.105	3-I	144	4583,25	CARMO DE MINAS	RURAL	CENTRO	CEL. ANTÔNIO RIBEIRO	331
004935-3	-	R-01-1.235	2-A	106	300,33	CARMO DE MINAS	URBANA	CENTRO	CORONEL ANTÔNIO RIBEIRO	N.º 323
004935-3	-	R-01-1.235	2-A	106	300,33	CARMO DE MINAS	URBANA	CENTRO	CORONEL ANTÔNIO RIBEIRO	N.º 323
004936-1	CARMO DE MINAS - 1º Ofício	9068	42	91 A 91V	3210,9	CARMO DE MINAS	URBANA	CENTRO	BÁRBARA HELIONORA	S/N
004937-9	-	185	3	29	2290	CARMO DO CAJURU	URBANA	CENTRO-LARGO DA ESTAÇÃO	RUI BARBOSA	117



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004941-1	-	R-2-5.072	2-T	2	5079,95	CARMO DO CAJURU	URBANA	ADELINO MANO	JOÃO NOGUEIRA GONTIJO	390
004942-9	-	R-1-5.685	2-V	205	552	CARMO DO CAJURU	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	2
004943-7	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	8.810	3-M	91	1500	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	S/N
004944-5	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	R-1-7672	2	1	1265,75	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	PARAÍSO	PRESIDENTE TANCREDO ALMEIDA NEVES	1098
004945-2	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	371	3C	78	4573	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	SÃO FRANCISCO	S/N
004948-6	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	16698	3-R	49	13600	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	PROFESSOR ISMAEL BRASIL CORREA	-
004950-2	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	R-5-330	2	-	315	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	QUINTINOS	JOAO VICENTE	S/N
004952-8	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	17847	3-S	156	3000	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	LAGOINHA	SÃO PEDRO	544
004954-4	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	R-1-9.130	2	1	6915	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	2150
004957-7	-	1.233	3-C	117	690	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO TITO CARLOS PEREIRA	S/Nº
004959-3	-	16823	3-R	81	19125	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	CENTRO	MONSENHOR MÁRIO	400
004960-1	-	R-4-1692	2-G	78V	6000	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	JARDIM AMÉRICA	CAPITÃO JOÃO EVARISTO	537
004961-9	-	16822	3-R	80	1075	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	CENTRO	DONA MARIA GOULART	S/Nº
004963-5	-	10.051	3-L	196	1200	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	JARDIM AMÉRICA	PROFESSORA MARIA PERES	14
004964-3	-	11878	3-M	269	2000	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	JARDIM AMÉRICA	PROFESSORA MARIA PERES	300
004966-8	-	R.01.98	2	57-V	1440	CARMOPOLIS DE MINAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	PADRE FRANCISCO	818
004969-2	OLIVEIRA - 1º Ofício	R-4-4.538	2K	62	295	CARMOPOLIS DE MINAS	URBANA	CENTRO.	DO CARMO,	190
004975-9	-	182	13	67	2000	CASA GRANDE	URBANA	CENTRO	PRINCIPAL	-
004976-7	-	11.420	3-I	268	2450,5	CASCALHO RICO	URBANA	CENTRO	AURELIANO MACHADO DOS SANTOS	248
004977-5	-	5297	3-E	105	10000	CASCALHO RICO	RURAL	-	DOS MACACOS	-
004980-9	CASSIA - 1º Ofício	2.432	2	1	918,4	CASSIA	URBANA	PATRIMÔNIO	ANTÔNIO LEMOS	141
004983-3	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	15763	3-O	252/253	2961	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	URBANA	CHOQUE	GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO	-
004985-8	-	4689	3-O	25V	3036,77	CATAGUASES	URBANA	CENTRO	ASTOLFO DUTRA	303
004988-2	-	22.500	3-AT	3V	2775	CATAGUASES	URBANA	CENTRO	TENENTE LUIZ RIBEIRO	110
004989-0	-	4.731	3-O	41V	1100,85	CATAGUASES	RURAL	POVOADO DE ARACATI DE MINAS	PRINCIPAL	S/N
004990-8	-	17.912	3-AO	229V	2000	CATAGUASES	URBANA	VILA REIS	MARIA FERNANDES BARROS	-
004993-2	-	R-1-888	2	-	4085	CATAGUASES	URBANA	DICO LEITE	MARLENE	123
004999-9	-	17920	3-AO	231V	2800	CATAGUASES	URBANA	GRANJARIA	CUNHA NETO	S/N
005001-7	-	5.937	2	-	5300	CATAGUASES	URBANA	PAMPULHA	PERGENTINO DUTRA DE SIQUEIRA	10
005004-7	-	R-2-2638	2	-	5466	CATAGUASES	URBANA	GRANJARIA	JOAQUIM COSTA CRUZ	S/N
005007-0	-	R-5-15.938	2	5	166,5	CATAGUASES	URBANA	CENTRO	ASTOLFO DUTRA	896
005009-6	-	R-1-8430			7687,31	CATAGUASES	URBANA	TAQUARA PRETA	MANOEL INÁCIO PEIXOTO	S/Nº
005018-7	-	1687	2-F	286	2632	CAXAMBU	URBANA	CENTRO	ALFREDO PINTO	52
005022-9	-	18681	3-Z	126	3850	CEDRO DO ABAETE	URBANA	CENTRO	CORONEL FRANCISCO GUIMARÃES	-
005026-0	-	4332	3-E	245	3510,4	CENTRALINA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO VIRGÍLIO DOS SANTOS	125

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005028-6	-	1551	3-A	298	1292	CENTRALINA	URBANA	CENTRO	DOS MACHADOS	327
005030-8	-	12178	3P	188	1222,66	CHACARA	URBANA	CENTRO	CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA	685
005032-8	-	5.754	3-E	172	2456,27	CHAPADA DO NORTE	URBANA	CENTRO	ALVORADA	40
005033-6	-	R-2-7493	2	1	10000	CHAPADA DO NORTE	RURAL	DE CACHOEIRA DO NORTE	SANTA CRUZ	S/N
005035-9	-	R-1-9.029	2	1	2452	CHAPADA DO NORTE	RURAL	BATIEIRO	POVOADO DE BATIEIRO	S/N
005036-9	-	R-01-5.483	2/Irg.	299	4020	CHAPADA GAUCHA	URBANA	SERRA DAS ARARAS	ENEDINA GUEDES	S/N
005038-5	IBIRACI - 1º Ofício	R.2-1.886	2-A	1.946	5483	CLARAVAL	URBANA	CENTRO	CEARÁ	620
005039-3	IBIRACI - 1º Ofício	R-1-4.302	2	-	325,5	CLARAVAL	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	S/N
005045-0	-	2323	2.1.E	174	3800	CLARO DOS POCOES	URBANA	MANDACARU	JOAQUINA FONSECA	167
005048-4	-	2894	3C	169	589	CLAUDIO	RURAL	-	CACHOEIRA DOS PIOS	-
005050-0	-	136	3	27	3125	CLAUDIO	RURAL	MATIAS	POVOADO DE MATIAS	S/N
005052-6	CLAUDIO - 1º Ofício	11405	3-H	197	1200	CLAUDIO	RURAL	POVOADO	TOMBADOUROS	S/N
005053-4	-	R-1-10.459	2		4300	CLAUDIO	URBANA	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	SANTA CLARA	273
005054-2	-	6119	3-E	203	2130	CLAUDIO	URBANA	VILA MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE	13 DE JUNHO	S/N
005055-9	-	10.009	3 - G	265	2000	CLAUDIO	URBANA	CENTRO	CAXAMBU	81
005056-7	-	8.476	3-G	12	609	CLAUDIO	URBANA	CENTRO	DOS EXCOMBATENTES	380
005059-1	-	R-5-4.250	02-F	278Vº	5328	CLAUDIO	URBANA	BELA VISTA	SÃO FRANCISCO	301
005065-8	-	7.141	3-E	99	10000	COLUNA	RURAL	-	POVOADO DE JAPÃO,	-
005070-8	-	151	3-A	71	1500	COMERCINHO	URBANA	-	DA BAIXADA,	S/N,
005071-6	-	1.289	2-E	100	10000	COMERCINHO	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	242
005074-0	-	9078	3-K	276	10800	CONCEICAO DA APARECIDA	RURAL	BAIRRO VERA CRUZ	LUGAR DENOMINADO "VERA CRUZ"	-
005075-7	-	13.773	3-O	184	2046	CONCEICAO DA APARECIDA	URBANA	CENTRO	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	33
005077-3	-	23420	3-X	268	3473	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	CENTRO	JOSÉ AFONSO DE SOUZA	294
005078-1	-	6134	3-J	200V/201	1200	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO	444
005080-7	-	583	3	242/244	1200	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	-	PRESIDENTE VARGAS	S/N
005084-9	-	12629	3-L	27	3312	CONCEICAO DE IPANEMA	URBANA	CENTRO	MARCÍLIO DIAS	-
005088-0	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	6895	3-J	62	2000	CONCEICAO DO MATO DENTRO	RURAL	BREJAÚBA	BREJAÚBA	S/N
005090-6	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	15415	3-S	83	2000	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	DOM JOAQUIM	12
005091-4	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	R-1-331	2-A	39	2750	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	OURO FINO - MATOZINHOS	ESPÍRITO SANTO	333
005093-0	-	9639	3-L	251V	2350	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	DA BAIXADA	S/N
005094-8	-	11506	3-O	52V	871	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	CÔNEGO ANTÔNIO MADUREIRA	201
005095-5	-	13577	3-Q	213-V	1250	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	DANIEL DE CARVALHO	198
005096-3	-	14.851	3R	243	240,08	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	JOSÉ RIBEIRO COSTA	37
005098-9	-	29847	3 V 1	87	994,04	CONCEICAO DO PARA	RURAL	POVOADO DE SÃO JOÃO DE CIMA	CAMPO ALEGRE	1
005101-9	-	16780	3-L	192	1512,6	CONCEICAO DO PARA	RURAL	SANTANA DA PRATA	SANTA RITA	1

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005106-0	-	3165	2-L	-	650	CONCEICAO DO RIO VERDE	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ LÚCIO JUNQUEIRA	43
005111-0	-	R-1-4.480	2-X	65	6470	CONEGO MARINHO	URBANA	CENTRO	MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA	67
005112-8	-	13.605	3-T	45	10000	CONFINS	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	21
005117-7	-	R-1-1.951	2	1	2783	CONGONHAL	URBANA	CENTRO	BOM PASTOR	183
005118-5	-	R1-7179	2-Z	1993	1912,34	CONGONHAS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	154
005119-3	-	329	4-A	99	1183	CONGONHAS	URBANA	DISTRITO DE ALTO MARANHÃO	DOM MUNIZ	300
005121-9	CONGONHAS - 1º Ofício	414	3	96	4130,45	CONGONHAS	URBANA	CENTRO	JOÃO PAULO ARGES	20
005122-7	CONGONHAS - 1º Ofício	3-589	2-B	215	2615,67	CONGONHAS	URBANA	MATRIZ	JOSÉ JULIO	25
005124-3	CONGONHAS - 1º Ofício	R1-1831	2-G	4	2062,5	CONGONHAS	URBANA	PRATA	MATEUS PALMIERI	95
005125-0	CONGONHAS - 1º Ofício	R-2-6.024	2-R	426	4112,2	CONGONHAS	URBANA	VILA SÃO VICENTE	DR. VITORINO	S/N
005130-0	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	11.271	3-I	258	1221,52	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	-	BARÃO DE QUELUZ	15
005132-6	-	486	12	164	877,5	CONSELHEIRO LAFAIETE	RURAL	SÃO VICENTE DE PAULA ( ANTIGO TIRIRICA)	SÃO VICENTE DE PAULA ( ANTIGO TIRIRICA) QUERLUZ	S/N
005133-4	-	26.532	3-Q	105	2160	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	CAMPO ALEGRE	CEL. QUEIROS J	-
005136-7	-	3.476	2-L	3476	1440	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	CARIJÓS	SÃO JOSÉ	S/N
005138-3	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	29469	3-R	181	15249,4	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	PROGRESSO	JOEMY DE FARIA	314
005138-3	-	29470	3-B	181	15249,4	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	PROGRESSO	JOEMY DE FARIA	314
005142-5	-	R-2-2165	2-6	2165	1156,6	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	BARÃO DE SUASSUÍ	244
005143-3	-	13.598	3 - K	80	1727,25	CONSELHEIRO LAFAIETE	RURAL	SÃO GONÇALO DO BRANDÃO	LIBÂNIA LEMOS	423
005144-1	-	R-4-2116	2-G	2165	2230	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	CACHOEIRA	CASSIMIRO A. SILVA	383
005145-8	-	R-1-3730	2-M	3730	4027	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	SAG CORAÇÃO JESUS	NOSSA SENHORA DA PAZ	460
005146-6	-	22.660	3-O	183	1200	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	CARIJÓS	SANTA MARIA	77
005148-2	-	26497	3-Q	100	3360	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	AMARAL	SANTA MARIA	-
005149-0	-	R-1-4969	2-Q	1	3020	CONSELHEIRO LAFAIETE	RURAL	PROGRESSO	FRANCISCO	1229
005150-8	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	20	3-A	6	541,8	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	1887
005151-6	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	12038	3-I	119	2846,14	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	JOÃO PINTO (ANTIGA DA IGREJA)	532
005152-4	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	15947	3-L	205	2000	CONSELHEIRO PENA	URBANA	PENHA DO NORTE	CÓRREGO DA LUZ	-
005155-7	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	15949	3-L	205	2000	CONSELHEIRO PENA	URBANA	PENHA DO NORTE-CENTRO	PRINCIPAL	-
005158-1	-	R.1-M.2.327	2-G		522,75	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO.	GETÚLIO VARGAS,	2051
005167-2	-	26199	3-X	206	5000	CONTAGEM	URBANA	NACIONAL	BENJAMIN CONSTANT	S/N
005168-0	-	26529	3-X	277	2000	CONTAGEM	URBANA	JARDIM ELDORADO	JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA	760
005169-8	-	R - 1 - 25.148	2	1	6120	CONTAGEM	URBANA	CONJUNTO ÁGUA BRANCA	CINCO	133
005170-6	-	R-2-20171	2		4946	CONTAGEM	URBANA	COLORADO	F	50
005172-2	-	5839	3-E	179	4840	CONTAGEM	URBANA	CONJUNTO AGUA BRANCA	AL	174
005173-0	-	R2-52395	2	1	4123,19	CONTAGEM	URBANA	INDUSTRIAL	VISCONDE DE OURO PRETO	208

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005180-5	-	R1-81.011	2		7279,8	CONTAGEM	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	155
005182-1	-	R-11-56.365	2	2	360	CONTAGEM	URBANA	ELDORADO	JOSÉ FARIA DA ROCHA	281
005184-7	-	17667	3-V	49	3654	COQUEIRAL	URBANA	CENTRO	PE. ANCHIETA	11
005186-2	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	1214	3	63	38,72	COQUEIRAL	RURAL	-	ÊRMO	-
005187-0	-	R2-3.014	2		506	COQUEIRAL	URBANA	CENTRO	DOM PEDRO II	69
005188-8	-	482	2-B	82	300	CORACAO DE JESUS	URBANA	POVOADO DE ALVAÇÃO	DA MATRIZ	S/Nº
005189-6	CORACAO DE JESUS - 1º Ofício	1	1	1	180000	CORACAO DE JESUS	URBANA	-	SANTA CLARA	S/N
005190-4	-	14395	3T	50	3955	CORACAO DE JESUS	URBANA	CENTRO	DR. JOSÉ CARLOS VALLE DE LIMA	771
005191-2	-	11.604	3-Q	127	370	CORACAO DE JESUS	URBANA	CENTRO	CRISTO REDENTOR	476 E 480
005192-0	-	R1/232	2	232	4041	CORACAO DE JESUS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	1061
005193-8	-	R1/1.931	2-I	131	3120	CORACAO DE JESUS	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	HERCULANO RABELO FILHO	130
005194-6	-	25	3	9	399	CORACAO DE JESUS	URBANA	CENTRO	MAJOR JOSÉ ELIAS	S/N
005196-1	-	12.058	3-Q	256	2000	CORACAO DE JESUS	URBANA	SÃO GERALDO-VILA DE SÃO GERALDO	SÃO JOÃO( ATUAL AV. CORAÇÃO DE JESUS- DISTRITO DE SÃO GERADL	S/N
005198-7	-	12140	3-Q	272	2400	CORACAO DE JESUS	URBANA	LUIZ PIRES DE MINASCENTRO	TEÓFILO PIRES	1
005199-5	-	13993	3-S	228	2000	CORACAO DE JESUS	URBANA	POVOADO DE SÃO JOAQUIM	ANTERO RAMOS	S/N
005200-9	-	2362	2-L	162	1200	CORACAO DE JESUS	URBANA	CENTRO	BAHIA	-
005203-5	-	R1-4.299	2-V	99	916	CORACAO DE JESUS	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ,	1060
005207-6	PARAOPEBA - 1º Ofício	2185	3-B	2V A 3	2339,34	CORDISBURGO	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	1032
005208-4	PARAOPEBA - 1º Ofício	486	3-D	192V A 193	2500	CORDISBURGO	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	1032
005211-8	PARAOPEBA - 1º Ofício	22146	3-AK	86	2000	CORDISBURGO	URBANA	LAGOA BONITA	DOM BOSCO	-
005215-9	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	7243	3-G	257	10000	CORDISLANDIA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO VALIAS	50
005218-3	-	8228	3G	19	1150	CORINTO	URBANA	CENTRO	DR. ANTÔNIO ALVARENGA	235
005219-1	-	9968	2-AI	292	4600	CORINTO	URBANA	VILA SANTA ISABEL	SEBASTIÃO DE PAULA C/ JOSÉ DE PAULO PINTO	-
005219-1	-	9968	2-AI	292	4600	CORINTO	URBANA	VILA SANTA ISABEL	SEBASTIÃO DE PAULA C/ JOSÉ DE PAULO PINTO	-
005219-1	-	9968	2-AI	292	4600	CORINTO	URBANA	VILA SANTA ISABEL	SEBASTIÃO DE PAULA C/ JOSÉ DE PAULO PINTO	-
005219-1	-	9968	2-AI	292	4600	CORINTO	URBANA	VILA SANTA ISABEL	SEBASTIÃO DE PAULA C/ JOSÉ DE PAULO PINTO	-
005220-9	-	16138	3-L	162	4910	CORINTO	URBANA	GOMES CARNEIRO	TENENTE MILTON EDSON DE FARIAS	150
005221-7	-	4.503	2-O	186	2163	CORINTO	URBANA	CENTRO	LUCAS ALVES	-
005224-1	-	27972	3-AC	86	3000	COROACI	URBANA	CENTRO	PE. SADI AUGUSTO RABELO	165
005228-2	-	9209	3-G	177	2961	COROMANDEL	URBANA	CENTRO	AURÉLIO	88
005229-0	-	R-1-353	2-A	13	5011	COROMANDEL	URBANA	CENTRO	DR. LAÉRCIO MENDES SAIRRE	646
005232-4	-	1-15.307	2AAAN	1	853,12	COROMANDEL	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	12
005233-2	COROMANDEL - 1º Ofício	14060	3-K	49	2000	COROMANDEL	RURAL	N/T	LOCALIDADE ALTINHO/BREJÃO	S/N
005238-1	-	145	3-D	14	4000	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTA CRUZ	TURQUIA	66

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005239-9	-	3.351	3-D	234	2541	CORONEL FABRICIANO	URBANA	CENTRO	DR. QUERUBINO	378
005240-7	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	48.445	2	-	7560	CORONEL FABRICIANO	URBANA	ALBERTO GIOVANINI	ITAPARICA	394
005241-5	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	2025	3-C	99	10000	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SENADOR MELO VIANA	GERALDO INÁCIO	690
005242-3	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	40.603	2	-	22500	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTO ELOI	GUARAPARI	1355
005243-1	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-1-1675	2-F	175	5490	CORONEL FABRICIANO	URBANA	AMARO LANARI	BRASILIA	79
005246-4	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	AV.4-12.024	2-AQ	24	4093	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTA TEREZINHA II	JOAO TEOFILO TOLEDO	165
005247-2	-	40.760	2	-	1200	CORONEL FABRICIANO	URBANA	CENTRO	BOA VISTA	72
005249-8	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-6859	2-X	259	3132	CORONEL FABRICIANO	URBANA	JULIA KUBITSCHKEK	CANANEIA	S/Nº
005251-4	-	R-1-5573	2-S	173	3312	CORONEL FABRICIANO	URBANA	MELO VIANA	OLARIA	S/Nº
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.830	2-AM	30	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.841	2-AM	41	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.836	2-AM	36	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.837	2-AM	37	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.840	2-AM	40	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.833	2-AM	33	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.835	2-AM	35	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.834	2-AM	34	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.831	2-AM	31	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.832	2-AM	32	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.838	2-AM	38	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.839	2-AM	39	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-10829	2-AM	29	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005254-8	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-8483	2-AE	83	5000	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTA HELENA	EPHREM MACEDO	616
005258-9	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-3-27011-A	2-CS	11	4029,37	CORONEL FABRICIANO	URBANA	FLORESTA	BALSAMO	321
005259-7	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-3-47.431	2	-	5062,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	CALADINHO	VEREADOR CELIO VALADARES DA SILVA	525
005261-3	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-3-55.157	2	-	4769,75	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTA CRUZ	AUSTRIA	692
005261-3	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-55.806	2	-	4769,75	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTA CRUZ	AUSTRIA	692
005262-1	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R.3-23.361	2	261	745	CORONEL FABRICIANO	URBANA	CENTRO	PEDRO NOLASCO	425
005263-9	-	10194	3-C	162	1575	CORONEL MURTA	URBANA	CENTRO	OSCAR MURTA	463
005264-7	-	R.1-569	2 A	276	10000	CORONEL MURTA	URBANA	DE OURO FINO	ALTO OURO FINO,	81
005264-7	-	4.739	3	131	10000	CORONEL MURTA	URBANA	DE OURO FINO	ALTO OURO FINO,	81
005265-4	-	M . 1996	28	282	6500	CORONEL MURTA	URBANA	CENTRO	MESTRA LOURDES	115
005265-4	-	6658	3-B	34	6500	CORONEL MURTA	URBANA	CENTRO	MESTRA LOURDES	115
005267-0	-	R-1-1.133	2-D	233	4000	CORONEL XAVIER CHAVES	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	48
005269-6	CAMBUI - 1º Ofício	8.603	3-E	219	2146	CORREGO DO BOM JESUS	URBANA	CENTRO	CORONEL EMILIANO	168

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005276-1	FORMIGA - 1º Ofício	24.844	3-J	137	10456	CORREGO FUNDO	URBANA	CENTRO	JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA	S/N
005281-1	-	R-02-887	2B	298	8710,45	CRISOLITA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES	99
005288-6	-	28.095	3-P	165	4498,75	CRISTAIS	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ LUIZ DA COSTA MAIA	420
005290-2	-	29579	3-Q	67	2000	CRISTAIS	RURAL	-	AREIÃO	-
005291-0	-	29583	3-Q	68	2000	CRISTAIS	RURAL	-	ROSAS	S/Nº
005292-8	-	29585	3-Q	68	2000	CRISTAIS	RURAL	ALVARENGAS	ALVARENGAS	-
005293-6	-	29581	3-Q	68	2000	CRISTAIS	RURAL	-	QUEBRA CANGALHA	-
005300-9	GRAO MOGOL - 1º Ofício	532	4	117	360	CRISTALIA	URBANA	CENTRO	ULISSES GUIMARAES	-
005301-7	GRAO MOGOL - 1º Ofício	7.425	3-I	157	2000	CRISTALIA	URBANA	CENTRO	ANTONIO BORGES	30
005301-7	GRAO MOGOL - 1º Ofício	7.425	3-I	157	2000	CRISTALIA	URBANA	CENTRO	ANTONIO BORGES	30
005302-5	-	1554	5	30	800	CRISTIANO OTONI	URBANA	CENTRO	JOSÉ GOMES PEREIRA	132
005304-1	CRISTINA - 1º Ofício	5.655	3-L	65	254,6	CRISTINA	URBANA	CENTRO	CEL BARBOBA	111
005305-8	CRISTINA - 1º Ofício	9134	3-R	52	1200	CRISTINA	RURAL	-	ÁGUA LIMPA	-
005307-4	-	8.459	3Q	22/23	4775,5	CRISTINA	URBANA	CENTRO	DR. SILVESTRE FERAZ	28
005309-0	CRISTINA - 1º Ofício	R-1-330	1-A	14	800	CRISTINA	URBANA	CENTRO	CORONEL BATISTA PINTO	37
005312-4	-	19749	3-P	103V	832,42	CRUZILIA	URBANA	CENTRO	MONSENHOR JOÃO CÂNCIO	162
005314-0	-	8.402	3-G	106	2245,03	CUPARAQUE	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	677
005315-7	-	2617	2-O	1	5434	CURRAL DE DENTRO	URBANA	CENTRO	ÁGUAS VERMELHAS	105
005317-3	CURVELO - 1º Ofício	10.715	3-H	96	782	CURVELO	RURAL	ANGUERETÁ	CEL JOSÉ JÚLIO MASCARENHAS	185
005318-1	CURVELO - 1º Ofício	R-01-26.922	2	94	3300	CURVELO	URBANA	CENTRO	PRAÇA CESÁRIO ALVIM	271
005319-9	CURVELO - 1º Ofício	12.093	3-J	45	3828	CURVELO	URBANA	CENTRO	VISCONDE DE OURO PRETO	16
005320-7	CURVELO - 1º Ofício	28.073	3-AS	234	2300	CURVELO	URBANA	BELA VISTA	INTEGRAÇÃO	2758
005321-5	CURVELO - 1º Ofício	26668	3-AQ	227	920	CURVELO	URBANA	CENTRO	PEDRO II	S/Nº
005323-1	CURVELO - 1º Ofício	26.795	3-AQ	290	3600	CURVELO	URBANA	VILA SÃO JOSÉ	BIAS FORTES	3450
005324-9	CURVELO - 1º Ofício	31.642	3-AZ	170	2520	CURVELO	URBANA	CENTRO	CLAUDOVINO DE CARVALHO	358
005326-4	CURVELO - 1º Ofício	23.885	3-AN	25	2000	CURVELO	URBANA	BELA VISTA	OLEGÁRIO MACIEL	413
005331-4	CURVELO - 1º Ofício	R-01-5.787	2	-	3000	CURVELO	RURAL	SANTA RITA DO CEDRO	MODESTINO CARLOS DA FONSECA	476
005333-0	CURVELO - 1º Ofício	R-03-9.586	2	71 V	4000	CURVELO	URBANA	PASSAGINHA	FRANCISCO GABRIEL JOVITA	12
005334-8	CURVELO - 1º Ofício	22.100	2	2	6000	CURVELO	URBANA	JARDIM PARAÍSO	CANAÃ	60
005335-5	-	R-02-25.297	2		6079	CURVELO	URBANA	CENTRO	SAROBÁ	400
005336-3	CURVELO - 1º Ofício	R-01-26.413	2	-	4432,5	CURVELO	URBANA	ESPERANÇA	JUSTINIANO GONÇALVES AGUIAR	S/Nº
005338-9	-	11428	3-K	201	5	DATAS	RURAL	-	CORTUME DE DATAS	-
005339-7	-	18737	3-S	295	1936	DATAS	URBANA	CENTRO	JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO	270
005340-5	ITAJUBA - 1º Ofício	7140	3-I	179	1323,25	DELFIN MOREIRA	URBANA	CENTRO	PAULINO FARIA	S/N
005341-3	ITAJUBA - 1º Ofício	7995	3-J	56	2500	DELFIN MOREIRA	RURAL	BARRA	LUIZ FRANCISCO RIBEIRO	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005349-6	-	23314	3-T	70	10010	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	-
005350-4	-	20.411	3-O	213 - 214	1200	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PADRE IVO SOARES DE MATOS	48
005350-4	-	20.411	3-O	213	1200	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PADRE IVO SOARES DE MATOS	48
005351-2	-	58290	3-BI	121	27014,68	DELTA	URBANA	POVOADO DE DELTA	88( HOJE RUA AUGUSTO ELIAS)	-
005353-8	-	8308	3E	168	1151	DESCOBERTO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO BASILIO	107
005355-3	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	6511	3-I	277	1456,62	DESTERRO DE ENTRE RIOS	URBANA	CENTRO	AARÃO LIMA	10
005357-9	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	14603	3-N	163	2000	DESTERRO DE ENTRE RIOS	URBANA	-	8	S/Nº
005360-3	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	14602	3-N	163	800	DESTERRO DE ENTRE RIOS	URBANA	-	1	S/N
005363-7	DIAMANTINA - 1º Ofício	6470	3-F	221	591,04	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKE	-
005365-2	DIAMANTINA - 1º Ofício	17783	3-R	254	1200	DIAMANTINA	RURAL	DESEMBARGADOR OTONI	SANTO ANTÔNIO	S/N
005366-0	DIAMANTINA - 1º Ofício	17782	3-R	253	1216	DIAMANTINA	RURAL	DISTRITO DE PLANALTO DE MINAS - DIAMANTINA	PRNCIPAL	180
005367-8	DIAMANTINA - 1º Ofício	R-1-991	2	-	2801,12	DIAMANTINA	URBANA	RIO GRANDE	RIO GRANDE	S/N
005368-6	-	18528	3-S	227	1065,88	DIAMANTINA	URBANA	BOM JESUS	ELVIRA RAMOS COUTO	319
005374-4	DIAMANTINA - 1º Ofício	6890	2	-	300	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	SÃO FRANCISCO	241
005378-5	DIAMANTINA - 1º Ofício	10174	3-J	109	2640	DIAMANTINA	URBANA	LARGO DOM JOÃO	NAZARÉ	233
005386-8	DIAMANTINA - 1º Ofício	676	4	334	2342	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	TEÓFILO OTONI	352
005389-2	DIAMANTINA - 1º Ofício	4677	2	-	2000	DIAMANTINA	URBANA	DISTRITO DE CONSELHEIRO MATA	PRINCIPAL	S/N
005390-0	DIAMANTINA - 1º Ofício	R-01-15.719	2	-	5000	DIAMANTINA	URBANA	CAZUZA	ZECA BRUNO	131
005394-2	DIAMANTINA - 1º Ofício	R-1 - 15.579	2	-	153	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	DR. CORRÊA RABELO	137
005395-9	DIAMANTINA - 1º Ofício	R-7 6839	2	-	960	DIAMANTINA	URBANA	LARGO DOM JOÃO	DAS MISSÕES	45
005397-5	-	4989	3-G	279	3584	DIAGO DE VASCONCELOS	URBANA	CENTRO	PE. ARLINDO	209
005399-1	-	9323	3-M	277/278	4000	DIAGO DE VASCONCELOS	URBANA	CENTRO	PADRE ARLINDO	209
005400-7	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	790	2-B	260	4800	DIONISIO	URBANA	CENTRO	TABELIAO JOSE CERQUEIRA DE ARAÚJO	95
005401-5	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	24615	3-M	90	3000	DIONISIO	URBANA	CENTRO	DR. ELI DUARTE DE FIGUEIREDO	S/N
005403-1	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	1813	2-G	107	4800	DIONISIO	URBANA	BAIXA VERDE	D	S/N
005409-8	-	3759	3-C	293	2480	DIVINO	RURAL	VARGEM GRANDE	VARGEM GRANDE	-
005415-5	-	R-1-721	2	721	2300	DIVINO DAS LARANJEIRAS	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	146
005417-1	GALILEIA - 2º Ofício	R-6-107	2	-	3481,5	DIVINO DAS LARANJEIRAS	URBANA	LINÓPOLIS	ISRAEL PINHEIRO	879
005418-9	-	612	4-A	296	2000	DIVINO DAS LARANJEIRAS	RURAL	DE MACEDÔNIA	CÓRREGO DAS LARANJEIRAS	S/N
005420-5	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R-2-2949	2-L	144	4800	DIVINOPOLIS	URBANA	SIDIL	ITAPECERICA	1495
005422-1	-	36497	3-AM	281	20259	DIVINOPOLIS	URBANA	SÃO JOSÉ	AMAZONAS	881
005422-1	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	36497	3-AM	281	20259	DIVINOPOLIS	URBANA	SÃO JOSÉ	AMAZONAS	881
005423-9	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	5314	2	.	3558,5	DIVINOPOLIS	URBANA	NITEROI	ALUMINIO	505
005425-4	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	243	3-A	6	3122	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	ALBERTO COIMBRA	131

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005428-8	-	30.690	3-AH	292	4779	DIVINOPOLIS	URBANA	IPIRANGA	IPANEMA	300
005430-4	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	62.882	2	-	1500	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO.	JOÃO MORATO DE FARIA,	145
005431-2	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	15541	2	.	5505,5	DIVINOPOLIS	URBANA	PLANALTO	CAPITOLIO	280
005432-0	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R2-15265	2	.	5130,8	DIVINOPOLIS	URBANA	NAÇÕES	CHILE	441
005433-8	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	15799	3P	140	4020	DIVINOPOLIS	URBANA	PORTO VELHO	GONCALVES DIAS	670
005434-6	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	18311	3-T	74	17000	DIVINOPOLIS	URBANA	AFONSO PENA	MATO GROSSO	S/N
005435-3	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	42.687	2	-	3000	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	669
005436-1	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	57.315	2	-	2562,8	DIVINOPOLIS	URBANA	PORTO VELHO	CAMPOS SALES	270
005437-9	-	3-57.288	2		3000	DIVINOPOLIS	URBANA	SANTA CLARA	GUARACI CARLOS DE FREITAS	606
005438-7	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	19327	3-U	117	2030	DIVINOPOLIS	URBANA	VILA ESPIRITO SANTO	HENRIQUE GALVAO	274
005442-9	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	37.970	3AO	72	3008,5	DIVINOPOLIS	URBANA	CATALÃO	AMAZONAS	118
005443-7	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	30.690	3-AH	292	6674	DIVINOPOLIS	URBANA	SAO JOSE	CAMPINA VERDE	109
005444-5	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	32.606	3 - AJ	243	2460	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PRIMEIRO DE JUNHO	570
005445-2	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	2-29.898	2	-	5372,1	DIVINOPOLIS	URBANA	SAO LUIS	BEIRA ALTA	100
005446-0	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R2- 17.626	2	-	5280	DIVINOPOLIS	RURAL	ALVORADA	ITAMARANDIBA	1451
005448-6	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R1 - 36.381	2	-	4318,5	DIVINOPOLIS	URBANA	DANILO PASSOS	HOMERO FERREIRA MAIA	S/N
005449-4	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R1-39587	2	.	3275,69	DIVINOPOLIS	URBANA	ESPLANADA	ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA	S/N
005450-2	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	46206	2	-	4800	DIVINOPOLIS	URBANA	SAO JOSE	CARBONITA	1240
005451-0	-	R1-21242	2		4250	DIVINOPOLIS	URBANA	ICARÁI II	BELA VISTA	922
005452-8	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R-4-39.382	2	-	3600	DIVINOPOLIS	URBANA	VILA ROMANA	LEÃO XIII	140
005452-8	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R-2-39.461	2	-	3600	DIVINOPOLIS	URBANA	VILA ROMANA	LEÃO XIII	140
005453-6	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	74.688	2	-	6414	DIVINOPOLIS	URBANA	DANILO PASSOS	JOAQUIM JOSÉ FERREIRA	71
005454-4	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R-04-310	2-B	155	277,76	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PRIMEIRO DE JUNHO	218
005455-1	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.8-1.408	2	108	300	DIVINOPOLIS	URBANA	VILA SANTO ANTONIO	MONTE SANTO	549
005458-5	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R-7-11.771	2	84	456	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO.	GETULIO VARGAS,	822
005459-3	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.19-28.294	2	05 E 06	600	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PERNAMBUCO	523
005460-1	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.7-44.325	2	-	360	DIVINOPOLIS	URBANA	VILA SANTO ANTONIO	IBITURUNA	210
005461-9	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.7-86.336	2	2	720	DIVINOPOLIS	URBANA	SANTA CLARA	J K	1100
005462-7	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.3-95.914	2	-	700	DIVINOPOLIS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	GOIÁS	1703
005464-3	-	5.181	3-L	89	4113,72	DIVISA NOVA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	435
005465-0	-	854	3-E	135	2000	DIVISA NOVA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	435
005467-6	-	R-1-3082	2	3082	10000	DIVISOPOLIS	URBANA	CENTRO	MANFREDO FERREIRA DE SOUZA	85
005468-4	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	4381	2-P	281	3600	DOM BOSCO	URBANA	CENTRO	CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS	433
005469-2	-	R-1-4.389	2-P	2	693,24	DOM BOSCO	RURAL	GOIABAL	GOIABAL	-
005472-6	-	R-1-2292	2-G	200	5000	DOM CAVATI	URBANA	SÃO PAULO	EDUARDO CRISTIANO ELLER ESQUINA COM A RUA	561



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
									MARIA ANDRADE	
005473-4	-	12.824	222	3-D	4787,44	DOM CAVATI	URBANA	CENTRO	JOSÉ SANTANA	32
005476-7	-	7.344	3 J	-	3010	DOM JOAQUIM	URBANA	CENTRO	DR. ARY ASCENÇÃO DE OLIVEIRA	112
005479-1	-	2	2	119 A 121	5500	DOM JOAQUIM	RURAL	GORORÓS	ANTÔNIO PEDRO DE FIGUEIREDO	5
005483-3	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	R5-835	1-E	84	2491,22	DOM JOAQUIM	URBANA	CENTRO	BENEDITO QUINTINO ESQUINA COM A RUA PADRE FERREIRA	90
005484-1	-	623	3-A	126	3248	DOM SILVERIO	URBANA	CENTRO	SÃO VICENTE DE PAULA	114
005485-8	-	5290	3-D	295	1953,05	DOM SILVERIO	URBANA	SEM PEIXE	JOSÉ VICENTE DE SOUZA	10
005487-4	-	7.018	3-F	88	560,64	DOM SILVERIO	URBANA	CENTRO	CEL. BATISTA	193
005488-2	-	3780	3-D	263	2000	DOM SILVERIO	RURAL	-	SÃO TOMÉ	S/N
005489-0	-	3782	3-D	264	1500	DOM SILVERIO	RURAL	-	MELLOS	S/N
005490-8	-	3783	3-D	264	1300	DOM SILVERIO	RURAL	-	BARCELOS	S/N
005491-6	-	6411	3-H	81	2000	DOM VICOSO	URBANA	CENTRO	CUSTÓDIO TEODORO RIBEIRO DE CARVALHO	44
005493-2	-	1117	2		1598	DONA EUZEBIA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO ESTEVES RIBEIRO	-
005494-0	PRADOS - 1º Ofício	723	3-C	82	671	DORES DE CAMPOS	URBANA	CENTRO	FRANCISCO LOPES	40
005496-5	-	3789	3-C	45	2100	DORES DE CAMPOS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	S/N
005499-9	-	1049	2-B	305	7630	DORES DE GUANHAES	URBANA	CENTRO	MANOEL FERREIRA CAMPOS	25
005500-6	-	R1-3.138	2-F	143	360	DORES DE GUANHAES	URBANA	CENTRO	BIAS FORTES	56
005500-6	-	3138	2-F	143	360	DORES DE GUANHAES	URBANA	CENTRO	BIAS FORTES	56
005502-0	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	5632	3-I	87 V	809	DORES DO INDAIA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	1364
005504-6	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	352	3-N	145	8883,54	DORES DO INDAIA	URBANA	CENTRO	PROF. WALDEMAR DE ALMEIDA BARBOSA	21
005505-7	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	19.174	3º hh	243	1050	DORES DO INDAIA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	PADRE LUIS	841
005512-9	MONTE CARMELO - 1º Ofício	14.533	3-J	14	2000	DOURADOQUARA	URBANA	CENTRO	JOSÉ BONIFÁCIO	200
005517-8	-	10571	3-I	193	826,5	ELOI MENDES	URBANA	CENTRO	DO PRETÓRIO	180
005519-4	ELOI MENDES - 1º Ofício	10732	3-J	23	2000	ELOI MENDES	RURAL	TIJUCO PRETO	SANTA CRUZ	-
005520-8	ELOI MENDES - 1º Ofício	R-14673	2-O	198	3049,5	ELOI MENDES	URBANA	N S APARECIDA	PERNAMBUCO	292
005522-8	-	R-4.954	2C	61	813,17	ELOI MENDES	URBANA	CENTRO	CEL. HORÁCIO A. PEREIRA	245
005523-6	TARUMIRIM - 1º Ofício	6.601	2-V	180	4000	ENGENHEIRO CALDAS	URBANA	-	ADEODATO JOSÉ MARTINS	S/N
005524-4	-	13.447	3-L	238	375	ENGENHEIRO CALDAS	RURAL	-	CÓRREGO DOS ILHAS	S/N
005525-9	-	13.448	3-L	239	375	ENGENHEIRO CALDAS	RURAL	FAZENDA DO LEVÍ	CÓRREGO DO BEIJA FLOR	S/N
005528-5	-	14.053	3 N	299	10080	ENGENHEIRO NAVARRO	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO MARQUES EVANGELISTA,	188
005530-9	CARATINGA - 1º Ofício	R-2-11262	2	135	2000	ENTRE FOLHAS	RURAL	-	SÃO SILVESTRE	S/N
005531-9	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	R-5-6.419	2	5739	6806	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	FRANCISCO MARZONO	87
005532-7	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	15.315	3-N	293	2000	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	-	JOÃO FERNANDES	S/Nº
005535-0	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	7.699	2	6.988	320	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	PRAÇA SENADOR RIBEIRO	237-A

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005537-6	ERVALIA - 1º Ofício	21.803	3-AJ	-	720	ERVALIA	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	60
005538-4	ERVALIA - 1º Ofício	4221	3-F	192	3008	ERVALIA	URBANA	CENTRO	CRUZAMENTO DA RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E AVENIDA PROGRE	S/N
005539-2	-	4.362	3-G	221	1204	ERVALIA	URBANA	CENTRO	PROGRESSO	S/Nº
005540-0	ERVALIA - 1º Ofício	4.212	3-F	189vº / 190	555	ERVALIA	URBANA	CENTRO	PRAÇA ARTUR BERNARDES	4
005542-6	-	2055	22	14v-15	1387	ESMERALDAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	320
005543-4	ESMERALDAS - 1º Ofício	46.931	2	243	1827,02	ESMERALDAS	RURAL	MELO VIANA	JOSE MARQUES REIS	S/N
005545-9	ESMERALDAS - 1º Ofício	1794	3-E	72/73	480000	ESMERALDAS	RURAL	-	FAZENDA MARIQUINHAS	S/N
005546-7	ESMERALDAS - 1º Ofício	6261	3-H	42	492	ESMERALDAS	URBANA	CENTRO	QUINTILIANO JOSÉ DA SILVA	256
005547-5	ESMERALDAS - 1º Ofício	R-2-1.390	1	310	3178	ESMERALDAS	URBANA	TIJUCO	TEOFILO	S/N
005549-1	ESMERALDAS - 1º Ofício	5561	3-G	103	2000	ESMERALDAS	URBANA	CENTRO	TRÊS IRMÃOS COELHO	104
005552-5	ESMERALDAS - 1º Ofício	R-1-32.494	2	1	9889,5	ESMERALDAS	URBANA	VALE DO PALMITAL - DISTRITO DE MELO VIANA	COLETORA	180
005553-3	ESPERA FELIZ - 1º Ofício	12113	3	75	592	ESPERA FELIZ	URBANA	CENTRO	JAIME TOLEDO	126
005554-1	-	27743	3-AM	256	2000	ESPERA FELIZ	URBANA	CENTRO	DOZE DE OUTUBRO	75
005555-8	ESPERA FELIZ - 1º Ofício	27393	3-AN	175	3000	ESPERA FELIZ	RURAL	-	SÃO JOSÉ DA PEDRA MENINA	S/N
005556-6	-	1014	3	225	2000	ESPERA FELIZ	RURAL	-	CÓRREGO SÃO GONÇALO	S/N
005559-0	-	25571	3-AK	271	2000	ESPERA FELIZ	RURAL	CHAVEPEDRA MENINA	DA ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA CHAVE/PEDRA MENINA	S/N
005560-8	-	5.274	2	4828	219,5	ESPERA FELIZ	URBANA	-	FIORAVANTE PÁDULA	3
005560-8	-	5.274	2	4.828	219,5	ESPERA FELIZ	URBANA	-	FIORAVANTE PÁDULA	3
005561-6	-	2.094	3-B	91/92	897,89	ESPINOSA	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	44
005561-6	ESPINOSA - 1º Ofício	2.094	3-B	91/92	897,89	ESPINOSA	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	44
005564-0	ESPINOSA - 1º Ofício	6.946	3-M	158 A 159	4386	ESPINOSA	URBANA	ALTO SÃO JOÃO	INOCÊNCIO CRUZ	133
005565-7	ESPINOSA - 1º Ofício	5901	3-L	116 A 117	5841	ESPINOSA	URBANA	CENTRO	DR. JOSÉ CANGUSSU	87
005567-3	ESPINOSA - 1º Ofício	775	2-C	175	4500	ESPINOSA	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	RUA MONTES CLAROS	330
005569-9	-	8.484	3P	105/106	141,77	ESPINOSA	URBANA	CENTRO.	DOM LÚCIO,	53
005577-2	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	24937	3-V	300	2000	ESTIVA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	S/N
005583-0	-	R1-81	2	260	943,6	ESTRELA DO SUL	URBANA	CENTRO	ALFREDO TORMIN	32
005585-5	ESTRELA DO SUL - 1º Ofício	3437	3-A	192	2360	ESTRELA DO SUL	URBANA	CENTRO	ARGELINO DE MORAIS	77
005586-3	-	1051	4	63	1937,64	ESTRELA DO SUL	URBANA	POVOADO DE DOLEARINA	MANOEL LAFAIETE DE RESENDE	S/N
005595-4	-	5406	3-F	264	2000	EUGENOPOLIS	RURAL	PINHOTIBA	BRAZIEL VARGAS	S/Nº
005597-0	-	15.785	3-m	289	1089	EUGENOPOLIS	URBANA	CENTRO	DR. CARLOS BARBUTO	1
005598-8	-	4102	3-I	49	1610,6	EWBANK DA CAMARA	URBANA	CENTRO	ABILIO BITTAR	81
005600-8	-	92	3-H	78	2400	EXTREMA	URBANA	CENTRO	CORONEL SIMEÃO	18
005602-8	-	13.453	3-L	37	3444	EXTREMA	URBANA	CENTRO	JOÃO MENDES	171

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005603-6	-	R-3-1.732	2-B	204	462,5	EXTREMA	URBANA	JD- SANTA ISABEL	ROMUALDO ALVES MARTINS	109
005604-4	PARAGUACU - 1º Ofício	10738	3-K	282	1604	FAMA	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ NASSER	S/Nº
005607-7	PARAGUACU - 1º Ofício	R-01-12.626	2	-	686,25	FAMA	URBANA	CENTRO	OMIR AUGUSTO NAZARETH OU RUA CAPITÃO PEDRO PINTO FERNANDES	173
005610-9	CARANGOLA - 1º Ofício	28505	3-AN	127	2100	FARIA LEMOS	RURAL	FARIA LEMOS	BOA VISTA	S/N
005612-7	-	1667	3-A	50	1323	FARIA LEMOS	RURAL	CENTRO	CEL. MARCELINO OU CEL. JOÃO MARCILINO	85
005613-5	-	R-2-652	2		5000	FELICIO DOS SANTOS	URBANA	CENTRO	TAMBORIL	20
005615-0	-	19040	3-T	107	2694,7	SAO GONCALO DO RIO PRETO	URBANA	CENTRO.	PRAÇA 15 DE AGOSTO	9
005618-4	-	R-3-419	2-A	79V	3083,69	FELISBURGO	URBANA	-	PRESIDENTE MÉDICI	S/N
005619-2	-	5.445	3-E	85V/86	400	FELISBURGO	URBANA	CENTRO	BRASIL	610
005623-4	-	R - 04-2.589	2		10221,5	FELIXLANDIA	URBANA	CENTRO	TANCREDO NEVES	733
005630-9	TARUMIRIM - 1º Ofício	11.194	3-K	57	2000	FERNANDES TOURINHO	URBANA	CENTRO	SEBASTIÃO MARCELINO	553
005634-1	-	R1-101	2-A	296	2700	FERROS	URBANA	CUBAS	PRINCIPAL,	S/Nº
005637-4	-	2367	3-A	198 A 199	950	FERROS	RURAL	ESMERALDAS	MANOEL ANÍCIO	-
005642-4	-	14176	3-R	176	2150	FERROS	URBANA	BORBA GATO	DAS PALMEIRAS,	825
005643-2	-	R-3-644	2-B	292 A 292V	1000	FERROS	RURAL	SANTA RITA DO RIO DO PEIXE	PRINCIPAL	165
005645-7	-	10807	3-O	232	2000	FERROS	URBANA	SANTO ANTÔNIO DA FORTALEZA	NOVA	30
005646-5	-	10953	3-O	268	10000	FERROS	RURAL	SANTA RITA DO RIO DO PEIXE	BONFIM	-
005648-1	-	13252	3-Q	220	10000	FERROS	RURAL	BORBA GATO	BOA VISTA	S/N
005650-7	-	14009	3-R		256,2	FERROS	URBANA	SANTA RITA DO RIO DO PEIXE	PRINCIPAL,	S/N.º
005651-5	-	18024	3-X	48/49	1146	FERROS	URBANA	CENTRO	ARTHUR COUTO	-
005652-3	EUGENOPOLIS - 1º Ofício	28735	3-AN	180	396	FERVEDOURO	RURAL	ZONA RURAL	SÃO BENTO DO GLÓRIA	S/N
005653-1	-	1192	3	261	2000	FERVEDOURO	RURAL	-	GRAMINHA	S/N
005655-6	-	28731	3-AN	180	2000	FERVEDOURO	RURAL	-	BOM JARDIM	S/N
005656-4	EUGENOPOLIS - 1º Ofício	28730	3-AN	179	2325	FERVEDOURO	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO RIBEIRÃO DO JORGE	S/N
005657-2	-	1187	3-X	260	572	FERVEDOURO	RURAL	POVOADO DE SAMBAMBAIA	SAMAMBAIA	S/N
005658-0	-	28820	3-AN	199	2000	FERVEDOURO	RURAL	ZONA RURAL	SÃO ROQUE	S/N
005660-6	-	28.819	3-AN	199	2000	FERVEDOURO	URBANA	-	CÓRREGO SÃO PAULINO	S/N
005667-1	FORMIGA - 1º Ofício	39.341	2	-	1428	FORMIGA	URBANA	CENTRO	SILVIANO BRANDÃO	102
005669-7	FORMIGA - 1º Ofício	11737	3-C	19	4155	FORMIGA	URBANA	CENTRO	BERNARDES DE FARIA	60
005670-5	FORMIGA - 1º Ofício	9915	3-A	66	3300	FORMIGA	URBANA	CENTRO	BARÃO DE PIUMHY	199
005671-3	-	50.644	3-AE	78	3331	FORMIGA	URBANA	CENTRO	FERREIRA PIRES	155
005671-3	FORMIGA - 1º Ofício	11.648	3-B	196	3331	FORMIGA	URBANA	CENTRO	FERREIRA PIRES	155
005672-1	FORMIGA - 1º Ofício	27031	3-K	298	2400	FORMIGA	URBANA	SAGRADO CORAÇÃO	LAGO PIMENTEL	339
005673-9	FORMIGA - 1º Ofício	56211	3-AH	263	9551,32	FORMIGA	URBANA	ENGENHO DA SERRA	IDES EDSON DE RESENDE	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005674-7	FORMIGA - 1º Ofício	50644	3-AE	78	706	FORMIGA	URBANA	CENTRO	FERREIRA PIRES	155
005678-8	FORMIGA - 1º Ofício	50762	3-AE	101	3530	FORMIGA	RURAL	ALBERTOS	MANOEL LOPES	S/N
005681-2	FORMIGA - 1º Ofício	45635	3-AA	264	2520	FORMIGA	URBANA	SÃO JOSÉ	VENÍCIO VESPÚCIO	-
005684-6	FORMIGA - 1º Ofício	R-2-3081	2-E	45-V	229	FORMIGA	URBANA	CENTRO	MONSENHOR JOÃO IVO	100
005686-1	FORMIGA - 1º Ofício	R-1-12588	2-AE	38	5400	FORMIGA	URBANA	NOVO HORIZONTE	HORTÊNCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
005689-5	-	3299	3-L	38	2275	FORMOSO	URBANA	CENTRO	JANUÁRIA	250
005690-3	-	2966	3-E	11	2913,75	FORMOSO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	283
005691-1	-	394	4	109 V / 110	2310,47	FORTUNA DE MINAS	URBANA	CENTRO	RENATO AZEREDO	140
005692-9	-	3764	3-C	159V A 160	1859,5	FORTUNA DE MINAS	URBANA	CENTRO	SANTO ANTÔNIO	9
005694-5	-	R2-195	2		5760	FRANCISCO BADARO	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	BELO HORIZONTE	S/Nº
005698-6	-	732	2.2.A	227	4000	FRANCISCO DUMONT	URBANA	CENTRO	CHICO FERREIRA	300
005699-4	-	4.658	2-P	118	678,3	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	OLÍMPIO DIAS	536
005700-0	-	6114	3-H	236	1050	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	ZECA GUIDA	1151
005702-6	-	4674	3-C	127	3000	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	MARIQUINHA SILVEIRA	36
005703-4	-	436	4	168 a 169	2250	FRANCISCO SA	RURAL	CANA BRAVA	FRANCISCO SÁ	S/Nº
005704-2	-	23536	3-R	261	100	FRANCISCO SA	URBANA	-	VACA BRAVA	-
005706-7	-	359	3-A	123	4500	FRANCISCO SA	URBANA	ALFREDO DIAS	LAURO OLIVEIRA QUARTEIRÃO	7
005707-5	-	9.304	3-L	291	6900	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	LAURO OLIVEIRA,	790
005707-5	-	7993	3-K	75	6900	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	LAURO OLIVEIRA,	790
005708-3	-	839	2-C	245	5280	FRANCISCO SA	URBANA	JOÃO GONÇALVES	JK	S/N
005709-1	-	3118	3-D	289	10000	FRANCISCO SA	RURAL	-	POVOADO DE CAMARINHAS	-
005711-7	-	7840	3-X	19	991,09	FRANCISCO SA	URBANA	POVOADO SÃO GERALDO	PRINCIPAL	S/Nº
005712-5	-	AV-3.509	2-B	431	440	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	JACINTO SILVEIRA	88
005713-3	-	1499	3-B	100	2000	FRANCISCOPOLIS	URBANA	-	SÃO FRANCISCO	-
005714-1	-	5236	3-D	193	1672	FREI INOCENCIO	URBANA	CENTRO	OSÓRIO CAETANO	81
005715-8	-	5.141	3-D	174	6167,6	FREI INOCENCIO	URBANA	CENTRO	PREFEITO JOSÉ PEDRO DA SILVA	S/Nº
005715-8	-	5271	2-R	197	6167,6	FREI INOCENCIO	URBANA	CENTRO	PREFEITO JOSÉ PEDRO DA SILVA	S/Nº
005719-0	-	853	3-A	62V E 63	2000	FRONTEIRA DOS VALES	URBANA	CENTRO	SÃO PAULO	10
005725-7	-	21377	3-BI	230	2500	FRUTAL	URBANA	XV NOVEMBRO	OSVALDO CRUZ	50
005728-1	-	28012	3-BQ	246	4624,8	FRUTAL	URBANA	XV NOVEMBRO	EUCLÍDES DA CUNHA ESQUINA COM RUA JOÃO PINHEIRO	-
005732-3	-	R-1-12237	2	1	6254	FRUTAL	URBANA	ALTO BOA VISTA	QUATRO DE OUTUBRO / SÃO PAULO	1020
005733-1	-	AV-3-8.976	2		681	FRUTAL	URBANA	CENTRO	DR. ALCIDES PAULA GOMES	10
005736-4	-	972	3	287 V 288	2000	FUNILANDIA	URBANA	-	DA CHAPADA	-
005737-2	-	39	3		1000	FUNILANDIA	RURAL	SACO DA VIDA	SACO DA VIDA	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005738-0	GALILEIA - 1º Ofício	287	2	1	1017,08	GALILEIA	URBANA	CENTRO	OITO DE DEZEMBRO	-
005741-4	-	25	2	1	4131,56	GALILEIA	URBANA	CENTRO	CORONEL FARIA	218
005744-8	-	5770	3-F	88 A 89	3188,5	GLAUCILANDIA	URBANA	CENTRO	GASPARINO MAIA	210
005745-5	-	R1.1-181	2	1	3212	GONCALVES	URBANA	CENTRO	31 DE MARÇO	-
005749-7	VIRGINOPOLIS - 1º Ofício	3869	3-H	55	10000	GONZAGA	URBANA	DE CONCEIÇÃO DA BREJAÚBA	PADRE TIAGO	16
005750-5	VIRGINOPOLIS - 1º Ofício	R-2-914	2	1	4800	GONZAGA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO PERPÉTUO	589
005751-3	-	10.059	3-J	72	2886,3	GOUVEA	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHER	805
005756-2	-	12949	3-M	120	1560	GOUVEA	URBANA	-	ALEXANDRE MASCARENHAS	-
005757-0	-	15645	3-P	139	2000	GOUVEA	URBANA	CENTRO	DEP. ROBERTO TAIOBA	430
005760-4	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R 02-2.240	2	1	4021,1	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	ILHA DOS ARAUJOS	JULIO SOARES	S/N
005761-2	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	16.085	2	1	4557	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	362
005762-0	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-2-1412	2	1	5283	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	ESPERANÇA	ITUUTABA	750
005763-8	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	6177	R-4	1	4375	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SANTA PAULA	F	200
005763-8	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	R4-6176	2	-	4375	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SANTA PAULA	F	200
005765-3	-	15.350	3-N	115	1200	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SÃO PEDRO	JOSÉ DO PATROCÍNIO	703
005765-3	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	15350	3-N	115	1200	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SÃO PEDRO	JOSÉ DO PATROCÍNIO	703
005766-1	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	9.064	2	-	2325,57	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
005766-1	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	17.199	3-P	21	2325,57	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
005766-1	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	44.172	2	-	2325,57	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
005767-9	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	19.673	3-S - 3AD	80 - 232	6683	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	VILA MARIANA	SÃO THOMÁS DE AQUINO	279
005768-7	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	1694-1696- 1697-1698- 1699-1700- 1701-1702- 1703	-----	-----	4200	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SANTA RITA	JOAQUIM COSTA	S/Nº ,
005770-3	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R2-5.585	2	1	384,37	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	1289
005771-1	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	R-3-16.327 - R-2-16328 - R2-16431 - 1939	2	1	10080	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	JARDIM VERA CRUZ	PADRE MANOEL DA NÓBREGA	194
005772-9	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	R1-2.117	2	1	7200	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	VILA ISA	NIZIO PEÇANHA BARCELOS	1100
005774-5	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	11603	2	1	1440	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	ILHA DOS ARAUJOS	TRINTA E SEIS	404
005775-2	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	28461	3-AD	199	20090	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	2479
005776-0	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	17031	2	1	1440	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	ILHA DOS ARAUJOS	RIO DOCE	4049
005777-8	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	17032	2	1	5315	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SÃO PEDRO	ISRAEL PINHEIRO	60
005778-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R1-1.779	2	1	3300	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CARAPINA	IPIRANGA	374
005780-2	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R1-1.860	2	1	4361	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	GRA-DUQUESA	VERONA	30
005781-0	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	R2-1.704	2	-	4684	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	NOVA VILA BRETAS	GUARANIS	76

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005782-8	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	8473	2	1	6859,5	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	ELVAMAR	SALVADOR COELHO XAVIER	151
005783-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R1-10254	2	1	3249	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	MARIA EUGENIA	EVENCIO BATISTA COELHO	S/N
005785-1	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R3-17.486	2	1	3600	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SIR	JOAO CALVINO	322
005787-7	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-19/23173	2	---	8200	GOVERNADOR VALADARES	RURAL	ALTINOPOLIS	SETE DE SETEMBRO	4674
005788-5	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	19.236	3-R	144	1440	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ARTUR FORATTINI	492
005793-5	GRAO MOGOL - 1º Ofício	5347	3-G	54	10000	GRAO MOGOL	URBANA	BARROÇÃO	PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº	-
005797-6	GUANHAES - 1º Ofício	4563	3-I	43V E 44	3164	GUANHAES	URBANA	-	NERIA COELHO GUIMARÃES	145
005798-4	-	1.093	3-C	51V A 52	891,64	GUANHAES	URBANA	CENTRO	MILTON CAMPOS	2942/2974
005798-4	-	1.093	3-C	51V A 52	891,64	GUANHAES	URBANA	CENTRO	MILTON CAMPOS	2942/2974
005799-2	-	1324	3-C	126 V 127	1108	GUANHAES	URBANA	TAQUARAL	JOSÉ INÊS DE SOUZA,	118
005801-6	-	965	2-B	259	6000	GUANHAES	RURAL	FARIAS DE GUANHAES	ALTINO MACHADO	-
005802-4	-	235	2	106	4367	GUANHAES	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE,	160
005804-0	-	12851	3-Q	1V A 2	5000	GUANHAES	RURAL	CORRENTINHO	SÃO JOSÉ,	353
005806-5	-	20795	3-Z	219 A 220	3070,4	GUANHAES	URBANA	CENTRO	CLAUDIONOR NUNES	31
005807-3	-	14615	3-S	61V A 62	2025	GUANHAES	RURAL	SAPUCAIA DE GUANHÃES	SÃO GERALDO	43
005808-1	-	15666	3-T	143V. A 144	600	GUANHAES	RURAL	-	FAZENDA ODS PINTOS	S/Nº
005809-9	-	20.963	3-Z	275	2221,5	GUANHAES	URBANA	AMAZONAS	GOVERNADOR MILTON CAMPOS	1025
005810-7	-	R-2-1.890	2-C	256	274,66	GUANHAES	URBANA	CENTRO	MILTON CAMPOS	2639
005811-5	-	4264	3- B	282	2458	GUAPE	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	-
005812-3	-	R-2-789	2-D	5	600	GUAPE	URBANA	CENTRO	D. LEOPOLDINA MAIA	435
005813-1	-	12.589	3 H	86	2400	GUAPE	URBANA	CENTRO	DR. JOAQUIM COELHO FILHO	505
005816-4	-	9.453	3-O	45	2000	GUARACIABA	URBANA	CENTRO	CAPITÃO FAUSTINO	S/Nº
005817-2	PONTE NOVA - 1º Ofício	1247	3	199	151,25	GUARACIABA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO SANTA MARIA	S/N
005820-6	PONTE NOVA - 1º Ofício	21773	3-Z	59	1200	GUARACIABA	RURAL	-	CABELEIRA	S/N
005821-4	-	21.774	3-Z	59	3025	GUARACIABA	RURAL	-	BOM DESTINO	-
005822-2	PONTE NOVA - 1º Ofício	11770	3-I	72	1315,84	GUARACIAMA	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	S/N
005824-8	GUARANESIA - 1º Ofício	3514	3-L	173	4049,85	GUARANESIA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	21
005826-3	GUARANESIA - 1º Ofício	8.781	2-AS	92	4065	GUARANESIA	URBANA	SANTA CRUZ DA PRATA	CEL. JOSÉ GABRIEL PINHEIRO	173
005834-7	GUARANI - 1º Ofício	4.980	3-F	41V/42	3718,98	GUARANI	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	194
005843-8	-	1.629	2F	120	2202	GUARARA	URBANA	CENTRO	DO DIVINO	138
005846-1	VAZANTE - 1º Ofício	8629	2	219	572,5	GUARDA-MOR	URBANA	CENTRO	SANTA RITA	20
005848-7	VAZANTE - 1º Ofício	8627	2	219	855,43	GUARDA-MOR	URBANA	CENTRO	GOIAS	60
005850-3	-	13.202	2	1	1050	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	LUIZ COSTA MONTEIRO	89
005854-5	GUAXUPE - 1º Ofício	10961	2	1	3000	GUAXUPE	URBANA	JARDIM PLANALTO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1069
005857-8	GUAXUPE - 1º Ofício	13.333	2	1	448	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005857-8	GUAXUPE - 1º Ofício	13.334	2	1	448	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	S/Nº
005859-4	GUAXUPE - 1º Ofício	14.854	2-RG	1	1396,8	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	D. FLORIANA	1202
005860-2	GUAXUPE - 1º Ofício	R-9-3.520	2	1	380	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	CONDE RIBEIRO VALLE	320
005861-0	GUAXUPE - 1º Ofício	R-2-23.000	2	1	5400	GUAXUPE	URBANA	-	DO CAFÉ	-
005862-8	GUAXUPE - 1º Ofício	R-1.26.235	02 RG	ficha 01	1630	GUAXUPE	URBANA	VILA MEZIARA	ANTÔNIO GABRIEL	186
005863-6	-	21591	3 U	32	1999	GUIDOVAL	URBANA	CENTRO	VEREADOR JOÃO CESAR MATOS	46
005864-4	-	15.626	3-IT	156	10000	GUIDOVAL	RURAL	-	CÓRREGO SERRA CÓRREGO SERRA DA ONÇA	S/Nº
005865-1	-	24.363	3-BH	79	5040	GUIDOVAL	URBANA	CENTRO	PADRE BAIÃO	-
005868-5	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R.4-47	2	--	5000	GUIRICEMA	URBANA	ALTO DA COLINA	BRÁS DE MINGO	S/Nº
005874-3	-	4.310	3-AG	172	5602	GUIRICEMA	RURAL	-	CORREGO DA VARGEM ALEGRE	S/N
005877-6	-	R.3-18.009	2.9.I	1	6060,26	ITABIRA	URBANA	ESPLANADA DA ESTAÇÃO	MAURO RIBEIRO LAGE,	S/Nº ,
005879-2	ITABIRITO - 1º Ofício	3361	3-C	23	10500	ITABIRITO	RURAL	-	SABOEIRO	S/N
005882-6	-	3362	3-C	23	10500	ITABIRITO	RURAL	BAÇÃO	SABOEIRO	S/N
005883-4	ITABIRITO - 1º Ofício	5800	3-D	182	8740	ITABIRITO	URBANA	PRAIA	QUEIROZ JUNIOR	1675
005888-3	-	11367	3-G	237	10000	ITACARAMBI	URBANA	POVOADO DE FABIÃO II	FRENTE P/ BR-135	-
005889-1	-	267	3-F	79	2100	ITAGUARA	URBANA	CENTRO	MARIA FELIZARDA	51
005889-1	ITAGUARA - 1º Ofício	R-1-1.309	2-C	66	2100	ITAGUARA	URBANA	CENTRO	MARIA FELIZARDA	51
005890-9	ITAGUARA - 1º Ofício	R-1-450	2-A	311	6431,5	ITAGUARA	URBANA	DAS NOGUEIRAS	CARLOTA AUGUSTA DO CARMO	54
005893-3	-	R1-636	2-E	43	5500	ITAIPE	URBANA	CATUGÍ	DA SAUDADE	-
005898-2	-	2362	3	185	15000	ITAMARANDIBA	RURAL	POVOADO DE GAMELEIRA-PENHA DE FRANÇA	PENHA DE FRANÇA	-
005899-0	ITAMARANDIBA - 1º Ofício	2.080	3	146	12100	ITAMARANDIBA	RURAL	-	POVOADO DE PONTE SANTANA	S/N
005900-6	-	5.776	3-A	231	20000	ITAMARANDIBA	RURAL	-	POVOADO DE DOM SERAFIM	-
005901-4	-	5942	3-A	279	10000	ITAMARANDIBA	RURAL	-	POVOADO DE VILA PADRE JOÃO AFONSO	-
005902-2	-	4.343	2-T	32	5963	ITAMARANDIBA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	CHACRINHA	89
005904-8	ITAMARANDIBA - 1º Ofício	5950	3-A	280	10000	ITAMARANDIBA	RURAL	CENTRO	DO GRUPO	S/Nº
005906-3	ITAMBACURI - 1º Ofício	18754	3-S	85 E SEGS	10000	ITAMBACURI	URBANA	-	PESCADOR	-
005908-9	-	R-2-7.002	2-Z	170	5000	ITAMBACURI	URBANA	VÁRZEA	ANTÔNIO DIAS PEREIRA	106
005909-7	-	7401	3-G	100	5360	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	DR. JOÃO PINHEIRO	195
005915-4	ITANHANDU - 1º Ofício	6973	3-C	272	5000	ITAMONTE	URBANA	CAMPOS ELÍSIOS	CAMPOS ELÍSEOS	S/N
005917-0	ITANHANDU - 1º Ofício	1110	2-C	210	5000	ITANHANDU	URBANA	DAS INDÚSTRIAS	ZEQUINHA PINTO	495
005919-6	-	4770	3-E	68	12334	ITANHOMI	RURAL	EDGAR MELO	FAZENDA EUREKA	-
005922-0	-	152	3-A	24 e 25	10000	ITANHOMI	RURAL	POVOADO SANTA LUZIA DO CARNEIRO	CONSELHEIRO PENA,	18
005924-6	ITANHOMI - 1º Ofício	327-1.492	2-E	281	5400	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	VICENTE VITAL	1
005925-3	-	R2- 159	2-A	159	6790	ITAOBIM	URBANA	CENTRO	AMAZONAS	30

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005926-1	-	6089	3-I	191	5000	ITAOBIM	URBANA	CENTRO	SÃO PAULO	S/N
005927-9	-	1462	2-E	278	8120,5	ITAOBIM	URBANA	ALVORADA	ESMERALDINO FRANCO	305
005928-7	-	13588	3-AV	58	10000	ITAPAGIPE	RURAL	-	SERRA DA MOEDA	-
005929-5	-	12587	3-E	60	10000	ITAPECERICA	RURAL	MARILÂNDIA	POVOADO DE GONÇALVES FERREIRA	-
005931-1	-	13125-A	3-E	95	12617,4	ITAPECERICA	URBANA	N SRA DO ROSÁRIO	DO ROSÁRIO	18
005932-9	-	13750	3-E	138	10907,29	ITAPECERICA	URBANA	LAMOUNIER-CENTRO	NECÉSIO PEDRO DOS REIS	S/Nº
005933-7	-	1340	2-C	75V	5500	ITAPECERICA	URBANA	MARILÂNDIA-CENTRO	JOAQUIM ATANÁSIO TEIXEIRA	408
005934-5	-	548	2-A	285	5000	ITAPECERICA	RURAL	ZONA RURAL	TAQUARA	-
005935-2	-	17829	3F	148	10000	ITAPECERICA	URBANA	N SRA DAS GRAÇAS	MARIA LUZIA DOS SANTOS	74
005936-0	-	17255	3-F	158	10024	ITAPECERICA	URBANA	NEOLÂNDIA	BRÍGIDA MARIA DO NASCIMENTO	159
005939-4	-	35016	3-AF	10	7700	ITATIAIUCU	URBANA	CENTRO	BONFIM	-
005942-8	-	978	2-C	78	5031,5	ITAUNA	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	MÁRMORE	629
005943-6	-	31517	3-AC	148	26054	ITAUNA	RURAL	LOURDES	NONÓ VENTURA	391
005944-4	-	31.350	3-AC	110	6221,25	ITAUNA	URBANA	GARCIAS	ALFREDO GONÇALVES DE SOUZA	150
005944-4	-	13.346	3-R	130	6221,25	ITAUNA	URBANA	GARCIAS	ALFREDO GONÇALVES DE SOUZA	150
005946-9	-	24827	3Y	11	10450	ITAUNA	URBANA	SANTANENSE	GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO	629
005947-7	-	23.844	3-W	171	4706,4	ITAUNA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	GETÚLIO VARGAS	1766
005949-3	-	R-1-3648	2-M	3648	6580	ITAVERAVA	URBANA	-	FRANCISCO COLETA	-
005951-9	-	5.411	3-C	277	10000	ITUETA	RURAL	FAZENDA ARTUR WITT	CÓRREGO SANTO ANTÔNIO	-
005953-5	ITUIUTABA - 1º Ofício	R-1-3.616	2	3.616	7797	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO - CEP 38300-094	38-A	139
005956-8	-	11560	3-N	234	10000	ITUMIRIM	URBANA	-	LOURENÇO MARQUES	-
005957-6	-	1914	2	95	5000	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	DR. HÉLIO ANDRADE	182
005958-4	-	13641	3-P	37	10000	ITUMIRIM	URBANA	MACUCO DE MINAS	EVARISTO AURELIANO	-
005959-2	-	R-1-429	2		10500	ITURAMA	URBANA	BOA VISTA	ALEXANDRITA	-
005960-0	-	R-1-439	2		5418	ITURAMA	URBANA	SÃO MIGUEL	DUQUE DE CAXIAS	69
005962-6	-	R.1-21.490	2-REGISTRO GERAL	-	4576,8	ITURAMA	URBANA	-	D,	516
005967-5	JACUI - 1º Ofício	14.866	3-P	58	3735,04	JACUI	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	PADRE SANTO MARINI	220
005974-1	JANAUBA - 1º Ofício	444	3	172	12000	JANAUBA	URBANA	CENTRO	CRISTO REDENTOR	88
005975-8	-	4304	3-E	300	5780,55	JANAUBA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	MANOELATAÍDE	1462
005976-6	-	8.812	3-F	94	10000	JANUARIA	URBANA	POVOADO DE RIACHO DA CRUZ	LINDOLFO CARLOS PEREIRA	S/Nº
005977-4	-	13927	3-H	289	3726,48	JANUARIA	URBANA	CENTRO	CORONEL CASSIANO	320
005978-2	-	12.509	3-H	66	2700	JANUARIA	URBANA	CENTRO	JOVE DA MATA	175
005979-0	-	7.365	2-AN	157	5000	JANUARIA	URBANA	POVOADO DE ALEGRE/RIACHO DA CRUZ	BR - 135 JANUÁRIA/ITACARAMBI	S/N
005980-8	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	6391	3-I	260	10000	JECEABA	RURAL	-	PE. MACHADO RIBEIRO	17



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005981-6	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	9954	3-K	196	10000	JECEABA	RURAL	BITURÍ-SESMARIA	SESMARIA	S/Nº
005982-4	-	11.403	3-L	149	10000	JECEABA	URBANA	BITURÍ-CENTRO	DIREITA	-
005984-0	-	R-2-129	2		5100	JEQUERI	URBANA	CENTRO	SENADOR ANTÔNIO MARTINS	9
005995-6	-	6666	3-I	95V A 96	10000	JESUANIA	RURAL	BARROCADA	BARROCADA	-
005996-4	-	R-1-5304	2-J	275V	10010	JOANESIA	RURAL	-	DO BRAÇO	-
005997-2	-	R-2/ 566	2-A	527	6300	JOANESIA	URBANA	CENTRO	DEUSEDIT DE ASSIS MORAIS	-
005998-0	-	6682	3-D	295	20000	JOAO MONLEVADE	URBANA	VILA TANQUE	AEROPORTO	S/Nº
005999-8	-	R-1-2978	2		10300	JOAO MONLEVADE	URBANA	CENTRO INDUSTRIAL	TIETÊ	100
006000-6	-	2.897	3-E	237V A 238	2532	JOAO PINHEIRO	URBANA	CENTRO	21 DE ABRIL	115
006002-0	-	R2-9753	2-AJ	253	6480	JOAO PINHEIRO	URBANA	ALVORADA	PEDRO SILVEIRA	S/N
006004-6	-	6188	3-E	203	10000	JOAQUIM FELICIO	RURAL	-	RIACHO DO BARRO	-
006005-7	-	3227	3-A	280	1000	JORDANIA	URBANA	-	AMENDOEIRA	-
006006-9	-	1.923	3-B	50	5000	JORDANIA	URBANA	CENTRO	ALCEBINO GOMES	183
006007-9	-	4.636	3- C	21 A 22	8055,65	JORDANIA	RURAL	DE ESTRELA DE JORDÂNIA	APIO CAMILO BARBOSA	S/N
006008-7	-	2154	3-C	68	10000	JOSENOPOLIS	RURAL	-	VENTANIA	-
006009-5	CAETE - 1º Ofício	R-2-301	2-A	191	5000	NOVA UNIAO	URBANA	CENTRO	CAROLINO MACHADO	S/N
006011-9	-	19.881	3-H	244	7800	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	SAO MATEUS	784
006011-9	-	11.977	3-D	85	7800	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	SAO MATEUS	784
006011-9	-	19.136	3-H	135	7800	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	SAO MATEUS	784
006011-9	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	20722	3-I	66	7800	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	SAO MATEUS	784
006011-9	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	3.589	3-D	31	7800	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	SAO MATEUS	784
006012-9	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	16.576	2	1	6300	JUIZ DE FORA	URBANA	COSTA CARVALHO	COSTA CARVALHO	64
006015-8	-	24901	3-AB	14	17372,47	JUIZ DE FORA	URBANA	BENFICA	AFONSO GARCIA	625
006016-0	-	4374	2		5220	JUIZ DE FORA	URBANA	BENFICA	EVARISTO DA VEIGA	730
006017-8	-	R-01-21.647	2	-	7057	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	OURO PRETO	373
006020-8	-	15362	3-N	149	369908	JUIZ DE FORA	URBANA	LINHARES	DIVA GARCIA	3351
006020-8	-	2.933	2-J		369908	JUIZ DE FORA	URBANA	LINHARES	DIVA GARCIA	3351
006022-8	-	20325	3-H	8	92044,72	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	TENENTE LUIZ DE FREITAS	S/Nº
006025-9	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	AV-03-2933	2	-	711092,5	JUIZ DE FORA	URBANA	LINHARES	DIVA GARCIA	3351
006026-9	-	R.01-57.790	2-REGISTRO GERAL	57.790	6893	JUIZ DE FORA	URBANA	BARBOSA LAGE	ANTONIO WEITZEL	S/Nº
006027-7	-	R.09-15.614	LIVRO 2	FICHA 15.614	56760	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA CRUZ	DR. SIMEAO DE FARIA	S/Nº
006028-5	MUZAMBINHO - 1º Ofício	8.341	3Q	259	10000	JURUAIA	RURAL	MATO SINO	RODRIGO ANTONIO DE MAGALHAES	S/N
006028-5	MUZAMBINHO - 1º Ofício	8.341	3-Q	159	10000	JURUAIA	RURAL	MATO SINO	RODRIGO ANTONIO DE MAGALHAES	S/N
006029-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	25783	3-AB	141Vº /142	10000	LADAINHA	RURAL	-	TAMBORIL	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006030-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	26462	3-AC	43	10000	LADAINHA	RURAL	-	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	S/Nº
006032-7	-	38.991	3AP	211	10000	LAGAMAR	RURAL	SÃO BRAS	AMADEU CAMPOS	39
006034-3	-	R-15.523	2-C.H	123	10000	LAGOA DA PRATA	URBANA	MARTINS GUIMARÃES	JOAQUIM ALVES BORGES	25
006035-0	LAGOA DA PRATA - 1º Ofício	10.921	2-B.H	121	5338,61	LAGOA DA PRATA	URBANA	BAIRRO MARÍLIA	SAMUEL BERNARDES	150
006037-6	-	R-8.387	2-AS	187	9200	LAGOA DA PRATA	URBANA	CHICO MIRANDA	JOSÉ MARIA BOTELHO	127
006046-7	-	AV-1- 36.528	3-BB	174	1611160	LAGOA SANTA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO MARIANO	S/N
006046-7	-	AV-1-36528	3-BB	174	1611160	LAGOA SANTA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO MARIANO	S/N
006046-7	-	AV-1- 36.528	3-BB	174	1611160	LAGOA SANTA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO MARIANO	S/N
006047-5	-	R-2-629	2	1	6780	LAJINHA	URBANA	CENTRO	17 DE DEZEMBRO	85
006049-1	-	7890	3-I	7	10000	LAJINHA	URBANA	POVOADO DE PRATA	SEBASTIÃO GEDINHO DOS REIS	-
006050-9	LAJINHA - 1º Ofício	3011	3-B	242 A 243	15600	LAJINHA	URBANA	CENTRO	BERRA ONÇA	127
006058-2	-	14392	3-V	143	10020	LARANJAL	RURAL	SÃO JOÃO DO SAPUCAIA/ FAZENDA BOA VISTA	CÓRREGO SÃO JOÃO OU FAZENDA BOA VISTA	-
006059-0	-	19716	3-Z	100	10000	LARANJAL	RURAL	SÃO JOÃO DO SAPUCAIA	DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SAPUCAIA	-
006061-6	-	1054	2-D	196	5000	LASSANCE	URBANA	CENTRO	DOM SILVÉRIO MOREIRA	-
006063-2	-	3181	3-I	22	162410,5	LAVRAS	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	ERNESTO MATIOLLI	950
006063-2	LAVRAS - 1º Ofício	3181	3-I	22	162410,5	LAVRAS	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	ERNESTO MATIOLLI	950
006067-3	LAVRAS - 1º Ofício	15.100	2	191	8000	LAVRAS	RURAL	POVOADO DE REGISTRO	DO REGISTRO	-
006071-5	-	7058	3D	29	13000	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO - DIST RIBEIRO JUNQUEIRA	JOÃO DE CASTRO LACERDA	-
006072-3	LEOPOLDINA - 1º Ofício	28161	3R	141	29983	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO - PIRINEUS	GENERAL OLÍMPIO MOURÃO FILHO	S/Nº
006083-0	LIMA DUARTE - 1º Ofício	10.374	3-H	127	127380,5	LIMA DUARTE	URBANA	CENTRO	JOSÉ VIRGÍLIO	660
006083-0	LIMA DUARTE - 1º Ofício	10.374	3-H	127	127380,5	LIMA DUARTE	URBANA	CENTRO	JOSÉ VIRGÍLIO	660
006087-1	-	5220	3-F	149	10000	LUISLANDIA	RURAL	-	DO JACU	-
006089-7	LUZ - 1º Ofício	17.705	3-Q	195	1200	LUZ	RURAL	-	CAPETINGCAPETINGA	-
006092-1	LUZ - 1º Ofício	18783	3-R	146	10000	LUZ	URBANA	-	GUARIM CAETANO	-
006094-7	-	7816	3-K	42	783,2	MACHADO	RURAL	POVOADO-BAIRRO DOS CAIXETAS	CAIXETAS	-
006098-8	-	R-1.6.755	2	-	10782	MACHADO	URBANA	CENTRO	IRMÃO ARNALDO ISIDORO	500
006099-6	-	5.749	3-I	98	5000	MACHADO	URBANA	CENTRO	SANTA CRUZ	315
006102-8	-	10.281	3-M	87	2000	MACHADO	RURAL	-	BARRA	S/Nº
006104-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	22109	3-V	181	10000	MALACACHETA	RURAL	-	PAU DE CHEIRO	S/Nº
006105-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	19028	3-S	163	10000	MALACACHETA	RURAL	JAGUARITINGA	CÓRREGO DOS ALMEIDAS	S/Nº
006106-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	19885	3-T	109Vº/110	10000	MALACACHETA	RURAL	-	SANTA RITA	S/Nº
006107-7	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	21626	3-V	25Vº/26	10000	MALACACHETA	RURAL	-	SANTO ANTÔNIO DOS COQUEIROS	-
006108-5	-	R-3-192	2-A	192	6000	MALACACHETA	URBANA	AUTO SANTA RITA	LADEIRA DO CRUZEIRO	-
006115-0	MANHUACU - 1º Ofício	21556	3-U	151	10000	MANHUACU	URBANA	CENTRO	JÚLIO BUENO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006117-6	MANHUACU - 1º Ofício	14321	3-P	110	10150	MANHUACU	RURAL	SÃO SEBASTIÃO DO SACRAMENTO-BOA VISTA	RIO-BAHIA	-
006119-2	MANHUACU - 1º Ofício	26875	3-AB	4	20000	MANHUACU	URBANA	SÃO LOURENÇO	D. ROSA PINHEIRO	117
006122-6	MANHUACU - 1º Ofício	16461	2	1	8540	MANHUACU	URBANA	DISTRITO DE VILA NOVA	JOSÉ ADOLFO ASSAD	95
006126-7	-	4615	3-G	89	10000	MANHUMIRIM	URBANA	CENTRO	JOSÉ EMERICK SOBRINHO	88
006127-5	-	10514	3-L	61	8000	MANHUMIRIM	URBANA	ROQUE	DOM FELIPE ANTÔNIO DA CUNHA	31
006134-1	-	3-AE	39	39	10000	MAR DE ESPANHA	RURAL	SAUDADE	DA CACHOEIRA	-
006136-6	-	5966	3-AG	113	18329	MAR DE ESPANHA	URBANA	CENTRO	EDUARDO PEREIRA GUEDES	22
006138-2	-	3899	3-G	12	10075	MARIANA	RURAL	BANDEIRANTES CENTRO	DE CIMA	S/Nº
006139-0	-	4514	3-G	167	10000	MARIANA	URBANA	CAMARGOS-RODRIGUES	SÃO BENTO	-
006140-8	-	8902	3-M	109	6500	MARIANA	URBANA	CENTRO	MANOEL LEANDRO CORREA	-
006148-1	-	2294	3-H	118	10000	MATEUS LEME	URBANA	DISTRITO DE SERRA AZUL	GETÚLIO VARGAS	S/N
006150-7	MATIAS BARBOSA - 1º Ofício	6.363	2	-	2380	MATIAS BARBOSA	URBANA	POVOADO DE CEDOFEITA	BR 040	61
006150-7	MATIAS BARBOSA - 1º Ofício	1.530	3	217	2380	MATIAS BARBOSA	URBANA	POVOADO DE CEDOFEITA	BR 040	61
006153-1	-	5756	2-O	55	5831	MATIPO	URBANA	BOA VISTA	CASTELO BRANCO	-
006154-9	-	19274	3-K	72	5724	MATIPO	URBANA	CENTRO	BERNARDO TÔRRES	S/N
006155-6	-	11053	3-H	82	10000	MATIPO	RURAL	-	EPAMINONDAS CHAVES FILHO	-
006157-2	MONTE AZUL - 1º Ofício	766	2-C	175	10000	MATO VERDE	RURAL	DISTRITO DE SÃO JOÃO DO BONITO	BOAVENTURA GOMES	S/N
006158-0	-	864	3-B	17	10030	MATOZINHOS	URBANA	MOCAMBEIRO	DOMINGOS GOMES FERREIRA	254
006159-8	-	1833	3-C	81	10000	MATOZINHOS	RURAL	CAMPO SANTANA	ANTÔNIO PIRES	1533
006161-4	-	R-3-694	2		5125	MATUTINA	URBANA	CENTRO	OSVALDO RODRIGUES	95
006162-2	-	19029	3-X	75	10000	MATUTINA	RURAL	POVOADO-BAIXADA DO ABAETÉ	ABAETÉ DE BAIXO	-
006170-5	MERCES - 1º Ofício	5485	3-H	43	10000	MERCES	RURAL	POVOADO SERRA	PALESTINA	-
006172-1	MERCES - 1º Ofício	7.183	3-I	146	10000	MERCES	RURAL	-	MGT 265 - RETIRO KM 68	S/Nº
006174-7	-	661	3-A	50	10000	MINAS NOVAS	RURAL	DE LAGOA GRANDE	SANTO ANTÔNIO	S/N
006175-4	-	2.529	3-C	23	10000	MINAS NOVAS	URBANA	RIBEIRÃO FOLHA	RIBEIRÃO DA FOLHA	-
006176-2	-	2528	3-C	23	6322,29	MINAS NOVAS	URBANA	-	JOÃO ANTUNES FRANÇA	-
006177-0	-	R-2-4.441	2	1	4638	MINAS NOVAS	RURAL	POVOADO DE RIBEIRÃO DOS SANTOS	PRINCIPAL	S/N
006178-8	ANDRELANDIA - 1º Ofício	1225	2-F	33	7700	MINDURI	URBANA	VILA VASSALO	PARANÁ	321
006181-2	-	R-1-28.211	21-BC	161	9051,44	MIRABELA	URBANA	SÃO JOÃO	JOÃO VELOSO DE AQUINO	S/N
006182-0	-	16178	3-X	96	966	MIRADOURO	RURAL	SANTA BÁRBARA	CENTRAL	-
006187-9	-	3368	3-I	75	10000	MONSENHOR PAULO	RURAL	POVOADO BARREIRO	SANTA CRUZ OU BARREIRO	S/N
006193-7	-	4459	2-P	191	6300	MONTALVANIA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DAS POÇÕES-CENTRO	DAS AMÉRICAS	140
006195-2	MONTE AZUL - 1º Ofício	3.594	3-B	99	10000	MONTE AZUL	URBANA	-	ANGICAL	S/N
006196-0	-	R-2-4.780	2	1	7250	MONTE BELO	URBANA	CENTRO	CLARINDA TARDELI BONELLI	1090

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006197-8	-	20708	3-L	65	25904	MONTE CARMELO	URBANA	CENTRO	ALFEREZ EUZÉBIO	193
006198-6	-	9744	3-G	293	10000	MONTE CARMELO	RURAL	ZONA RURAL	AREADO	-
006198-6	MONTE CARMELO - 1º Ofício	9.744	3-G	293	10000	MONTE CARMELO	RURAL	ZONA RURAL	AREADO	-
006200-0	-	16191	3-J	209	5000	MONTE CARMELO	URBANA	CENTRO	ALFERES EUZÉBIO	122
006201-8	-	16.878	2	-	6330	MONTE CARMELO	URBANA	BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	RÉGIO THEODORO PENNA	S/N
006201-8	-	16.878	2	-	6330	MONTE CARMELO	URBANA	BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	RÉGIO THEODORO PENNA	S/N
006202-6	-	17125	3-K	16	10480	MONTE CARMELO	URBANA	LANGONI	BELO HORIZONTE	2
006211-7	-	5537	3-F	5	25149	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM SÃO LUIZ	JOÃO CHAVES	438
006211-7	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5537	3-F	5	25149	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM SÃO LUIZ	JOÃO CHAVES	438
006212-5	MONTES CLAROS - 1º Ofício	28.146	3-V	123	10000	MONTES CLAROS	URBANA	SÃO PEDRO DA GARÇA	SÃO SEBASTIÃO	-
006214-1	-	45049	3-AK	37	5000	MONTES CLAROS	URBANA	MORADA DO SOL	MESTRA FININHA	1225
006214-1	MONTES CLAROS - 1º Ofício	45049	3-AK	37	5000	MONTES CLAROS	URBANA	MORADA DO SOL	MESTRA FININHA	1225
006216-6	MONTES CLAROS - 2º Ofício	13770	2-2-AA	296	6930	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM PANORAMA	OLDEMAR SANTOS	160
006217-4	MONTES CLAROS - 2º Ofício	20297	2-1-AM	220	5586	MONTES CLAROS	URBANA	DELFINO MAGALHAES	NECO DELFINO	627
006218-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	50698	3-AO	213	83613,58	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM PALMEIRAS	DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO	2810
006218-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	49409	3-AN	209	83613,58	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM PALMEIRAS	DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO	2810
006221-6	OURO FINO - 1º Ofício	13.611	3-M	221	6000	MONTE SIAO	URBANA	CENTRO	DR. BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS	-
006222-4	-	152	3	53	10000	MONTE SIAO	RURAL	-	RIO DAS PEDRAS	-
006223-2	MONTE SIAO - 1º Ofício	19.070	3-Q	119	33750	MONTE SIAO	URBANA	MAGIOLI	ÂNGELO ARTHUSO	80
006225-7	-	114	2	-	5005	MONTE SIAO	URBANA	TIJUCO PRETO	ÁGUAS DE LINDÓIA	470
006227-3	MURIAE - 1º Ofício	20.851	3-AA	23	887,39	MURIAE	RURAL	BOA FAMÍLIA	DA IGREJA - POVOADO DE SÃO FERNANDO	-
006228-1	MURIAE - 1º Ofício	29.966	3-AF	149	10000	MURIAE	URBANA	BARRA	DR. MARCUS TARCÍSIO	-
006229-9	MURIAE - 1º Ofício	27.506	3-AE	51	5237	MURIAE	URBANA	SÃO FRANCISCO	MANOEL VILAS BOAS	-
006231-5	MURIAE - 1º Ofício	R-3-162	2	96	13339	MURIAE	RURAL	BARRA ALEGRE	MARGEM DA BR 116 - SENTIDO RIO BAHIA	-
006232-3	MURIAE - 1º Ofício	14.251	2-L	271	25000	MURIAE	URBANA	SÃO FRANCISCO	CORONEL FRANCISCO GOMES CAMPOS	-
006233-1	MURIAE - 1º Ofício	R.2-28.646	2AH	211	44536,03	MURIAE	URBANA	LUGAR DENOMINADO "CHACARA LEBLON"	DE SÃO JOÃO DA GLÓRIA	-
006240-6	NANUQUE - 1º Ofício	1330	2-E	130	10080	NANUQUE	RURAL	DAS NAÇOES	FRANÇA	164
006244-8	NANUQUE - 1º Ofício	5981	2-T	281	26392,5	NANUQUE	URBANA	GETULIO VARGAS	SAO SEBASTIAO	1033
006246-3	-	9724	3-I	47	10250	NAZARENO	RURAL	POVOADO DOS COQUEIROS	DOS COQUEIROS	-
006254-7	-	6893	3-O	77	5000	NEPOMUCENO	RURAL	-	SERRO AZUL	-
006255-4	-	10140	3-R	151	8580	NEPOMUCENO	URBANA	-	LAGOINHA	-
006259-6	NOVA ERA - 1º Ofício	R-2-468	2-B	345	11360	NOVA ERA	RURAL	DESEMBARGADOR DRUMOND	BR 381	-
006261-2	NOVA LIMA - 1º Ofício	10133	3-J	-	25000	NOVA LIMA	URBANA	CHÁCARA DOS CRISTAIS	CURITIBA	S/N
006263-8	NOVA RESENDE - 1º Ofício	R-1-237	2	1 E 2	7000	NOVA RESENDE	URBANA	CENTRO	VICE PREFEITO JOÃO BACHÍÃO DOLIVO	25

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006265-3	-	R.1-28.842	01-A	1	4778	NOVA SERRANA	URBANA	FAUSTO PINTO DA FONSECA	CORONEL PACÍFICO PINTO DA FONSECA,	S/N.º,
006266-1	-	R.2-28.841	2-REGISTRO GERAL	1	3600	NOVA SERRANA	URBANA	-	CARMEM DUARTE,	S/N.º,
006271-1	-	R1-1.306	2-G	143	6000	NOVO CRUZEIRO	URBANA	ANASTÁCIO ROQUE	VALMIRO DA SILVA CATAPRETA	75
006273-7	-	14171	3-R	150	10000	OLIVEIRA	RURAL	POVOADO DO TOMBADOURO	MORRO DO FERRO	-
006276-0	-	13484	2-AB	260	7200	OLIVEIRA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	JOÃO FRANCISCO	280
006277-8	-	16.714	3-S	132	10000	ONCA DE PITANGUI	RURAL	LUGAR DENOMINADO JAGUARA	MARTINS ALVES SOUZA	232
006280-2	-	R-1-9.126	2	-	3274,5	OURO BRANCO	URBANA	CENTRO COMERCIAL	MARIA FIRMINA DA SILVA	S/Nº
006282-8	OURO FINO - 1º Ofício	R-1-1.486	2	1	5000	OURO FINO	URBANA	CRISÓLIA.	PADRE CARBONE,	216
006284-4	OURO FINO - 1º Ofício	25.934	3-X	5	10400	OURO FINO	URBANA	CENTRO.	CIRO GONÇALVES,	441
006286-9	-	6094	3-M	181V A 182	8374	OURO PRETO	URBANA	PILAR	CLODOMIRO DE OLIVEIRA	45
006288-5	OURO PRETO - 1º Ofício	7.076	3º -N	168V/169	20000	OURO PRETO	URBANA	BAUXITA	SIMÃO LACERDA	S/Nº
006288-5	OURO PRETO - 1º Ofício	5.970	3º - M	91V A 92	20000	OURO PRETO	URBANA	BAUXITA	SIMÃO LACERDA	S/Nº
006289-3	-	4215	3		10000	PADRE PARAISO	URBANA	CORONEL OLINTO VIEIRA	MONTES CLAROS	110
006290-1	-	R2-4.242	2-N	45	6000	PADRE PARAISO	URBANA	JOÃO DE LINO	JUSCELINO KUBITSCHKE	400
006291-9	-	9537	3-P	182	10032	PAINEIRAS	RURAL	POÇÕES	MARIA VIEIRA OU PRIMEIRA POÇÕES	209
006295-0	-	13.246	3-Q	217 A 218	2500	PAI PEDRO	RURAL	CENTRO	JUSTINO ROMÃO DA SILVA	130
006297-6	-	2.241	BM-5	154 À 156	10000	PAPAGAIOS	RURAL	VARGEM GRANDE	HÉLIO FILGUEIRAS,	43
006300-8	PARACATU - 1º Ofício	R-2-AV-3,4 e 5- 14.316	2	-	10100	PARACATU	URBANA	LAVRADO	EURIDAMAS AVELINO DE BARROS	711
006302-4	-	R-4/ 10.304	2	1	5688	PARACATU	URBANA	VILA MARIANA	DOS OPERÁRIOS	160
006305-7	PARACATU - 1º Ofício	6072	3T	55	5512	PARACATU	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO	59
006308-1	PARACATU - 1º Ofício	3.022	3AK	257	27702	PARACATU	URBANA	CENTRO	BENEDITO LABOISSIERE	496
006309-9	-	R-2.14316	1M	1538	10100	PARACATU	URBANA	-	DO LAVRADO	-
006310-7	PARACATU - 1º Ofício	R-4-14.256	2	045/046	10000	PARACATU	URBANA	PRADO	FREI ANSELMO	-
006314-9	-	38114	3-AQ	161	8370	PARA DE MINAS	URBANA	SÃO JOSÉ	RIO DE JANEIRO	364
006316-4	-	R-2-36.797	2-REGISTRO GERAL	FICHA 1	9201,62	PARA DE MINAS	URBANA	SÃO FRANCISCO.	FREI CONCÓRDIO,	750
006321-4	-	32411	3-AK	178	10175	PARA DE MINAS	RURAL	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	DO POVOADO DA MATA DA JULIANA	-
006322-2	-	R-1-6.790	2-AA	37	172000	PARA DE MINAS	URBANA	SERRA DAS PITEIRAS	BR 262 KM 405	-
006322-2	-	1-6.790	2-AA	37	172000	PARA DE MINAS	URBANA	SERRA DAS PITEIRAS	BR 262 KM 405	-
006323-0	-	R1-18.423	2-BT	161	92394,88	PARA DE MINAS	RURAL	FAZENDA- LAGOA/COQUEIROS/ÁGUA LIMPA	DA LAGOA	-
006323-0	-	R-1-13.236	2-BA	116	92394,88	PARA DE MINAS	RURAL	FAZENDA- LAGOA/COQUEIROS/ÁGUA LIMPA	DA LAGOA	-
006323-0	-	R-1-13.954	2-BC	280	92394,88	PARA DE MINAS	RURAL	FAZENDA- LAGOA/COQUEIROS/ÁGUA LIMPA	DA LAGOA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006324-8	PARAGUACU - 1º Ofício	4278	3-F	287	10000	PARAGUACU	RURAL	PARAGUAÇU	CHICO DOS SANTOS	S/N
006325-5	PARAGUACU - 1º Ofício	11707	3-L	145	19451	PARAGUACU	URBANA	CENTRO	DOM BOSCO	620
006328-9	PARAGUACU - 1º Ofício	5520	3-G	276	900	PARAGUACU	RURAL	DA MATA	DE PARAGUAÇU AO BAIRRO DA MATA	S/Nº
006330-5	-	5785	3-J	111	6265	PARAISOPOLIS	URBANA	CENTRO	SILVIANO BRANDÃO C / MARECHAL DEODORO	350
006332-1	-	1712	2	1	5040	PARAISOPOLIS	URBANA	VILA DIAS	JOSÉ DA SILVA MENDES	133
006337-0	-	2.738	3-D	214	10000	PASSA TEMPO	RURAL	POVOADO CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	-
006339-6	-	172	4	72	6150	PASSA VINTE	RURAL	ZELINDA	ESTAÇÃO DE ZELINDA	-
006340-4	-	16.385	3-J	41	5638	PASSA VINTE	URBANA	CENTRO	SERITINGA	189
006344-6	-	41.948	3-AH	209	6952	PATIS	URBANA	CENTRO	SEBASTIÃO ROCHA	170
006345-3	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	29.057	3-AH	36	10000	PATOS DE MINAS	RURAL	CENTRO	ANA DE OLIVEIRA	110
006346-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	19244	2-AAV	190	10000	PATOS DE MINAS	URBANA	BOM SUCESSO	JOÃO NARDELLI	S/Nº
006349-5	-	1141	3-N	129	701920	PATOS DE MINAS	URBANA	SERTÃOZINHO	CASCATA	S/Nº
006351-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-1-16604	2-AAM	112	10433	PATOS DE MINAS	URBANA	JARDIM PAULISTANO	PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA	319
006352-9	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	47.577	3-AX	36	5516	PATOS DE MINAS	RURAL	-	ARAGÃO	-
006353-7	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	47.674	3-AX	60	5289	PATOS DE MINAS	RURAL	POVOADO ARRAIAL DOS AFONSOS-CENTRO	CENTRO	S/N
006354-5	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	107.112	3-AAAP	283	5735	PATOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	ANA DE OLIVEIRA	100
006355-2	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	94.189	3-AAAG	174	25000	PATOS DE MINAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	ESCOLÁSTICA ALVES LANDIM	0
006358-6	-	R7-11483	2-AR	94	25778,5	PATOS DE MINAS	URBANA	-	FAZENDAESTREITO	-
006360-2	-	6.520	3-K	62	10000	PATROCINIO	RURAL	POVOADO DE SANTA LUZIA DOS BARROS	JOSÉ MANOEL DE SOUZA	S/Nº
006361-0	-	7.231	3-L	106	10000	PATROCINIO	RURAL	SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA-CENTRO	JOSÉ MARIA ALKIMIN	760
006362-8	-	15.842	3-U	287	10000	PATROCINIO	URBANA	CENTRO	JOÃO MESTRE AMORIM	567
006363-6	-	7.707	3-M	40	10000	PATROCINIO	URBANA	SILVANO	PROFESSOR JOSÉ DE NOVAES	S/Nº
006366-9	-	8808	3-N	154	10000	PATROCINIO	URBANA	SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	BOA VISTA	S/Nº
006367-7	-	10201	3-P	144	10000	PATROCINIO	URBANA	SILVANO	CACHOEIRA	-
006368-5	-	13.416	3-S	162	12936	PATROCINIO	URBANA	CENTRO	AFONSO PENA	600
006369-3	-	16362	3-V	174 A 178	2000	PATROCINIO	RURAL	-	SANTO ANTÔNIO	-
006370-1	PATROCINIO - 1º Ofício	R-2/33.584	2-BAG	99	61211	PATROCINIO	RURAL	PASTO GRANDE	FAZENDA DOURADOS	S/N
006371-9	-	21.438	3-AA	142	10000	PATROCINIO DO MURIAE	RURAL	DISTRITO DE POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	-
006374-3	-	15.525	3-T	192	13550	PAULA CANDIDO	RURAL	SÃO JOSÉ DO BARROSO-DISTRITO DE AIRÕES	OLIVEIRA SILVA	S/Nº
006375-0	-	R-2-6.331	2		6200	PAULA CANDIDO	URBANA	CENTRO	DJALMA VITOR DOS SANTOS	190
006377-6	-	3061			5755	PAVAO	URBANA	SANTA RITA	FRANCISCO DE ASSIS	-
006381-8	-	14083	3-P	178	10000	PECANHA	RURAL	POVOADO DE TRONQUEIRAS	CAMÉLO	-
006382-6	-	10332	3-M	218	10000	PECANHA	RURAL	-	DE PEÇANHA A CAMELOS	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006388-3	-	22.935	3-V	250	14700	PECANHA	URBANA	CENTRO	CANTAGALO	356
006389-1	PEDRA AZUL - 1º Ofício	92	1	51V A 52	491,35	PEDRA AZUL	URBANA	CENTRO	HORMINIO DE ALMEIDA	216
006390-9	-	3332	3-D	225	10000	PEDRA DOURADA	URBANA	CÓRREGO PONTAL	PEDRO PAULO	-
006392-5	PEDRALVA - 1º Ofício	6134	3-E	47	6342	PEDRALVA	URBANA	CENTRO	DR. JOSÉ BAIXA	172
006393-3	-	17583	3-Q	2	10000	PEDRINOPOLIS	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	-
006394-1	-	8184	2	1	8950	PEDRO LEOPOLDO	RURAL	-	VISTA ALEGRE	-
006396-6	-	3336	3-D	196	10000	PEDRO LEOPOLDO	RURAL	NT	CAPOEIRÃO	S/N
006399-0	-	20075	3-V	93	10000	PEQUI	RURAL	-	SOLEDADE	-
006400-6	-	21315	3-X	124	10000	PEQUI	RURAL	DE ONÇA	FÁBRICA	-
006403-0	-	10154	3-M	230	10000	PERDIZES	RURAL	-	ENGENHO VELHO	-
006405-5	-	8.986	3-I	285	2000,25	PERDOES	RURAL	RETIRO DOS PIMENTA	ROMÃO FAGUNDES DO AMARAL	68
006407-1	-	5433	3-F	168	10000	PERDOES	RURAL	-	MACHADO	-
006410-5	-	R-1-327	2-B	28	10000	PESCADOR	URBANA	CENTRO	JOAQUIM GOMES PEREIRA GUIMARÃES	149
006411-3	-	3132	C-2	330	10000	PESCADOR	URBANA	-	DR. JOÃO BATISTA DE MIRANDA	S/N
006412-1	JEQUERI - 1º Ofício	10.767	3-I	40	10008	PIEDADE DE PONTE NOVA	RURAL	-	FAZENDA BITURUNA	-
006414-7	BONFIM - 1º Ofício	21911	3-P	222	5000	PIEDADE DOS GERAIS	URBANA	CENTRO	NOSSO SENHOR DO BONFIM	89
006414-7	BONFIM - 1º Ofício	29175	3-T	60	5000	PIEDADE DOS GERAIS	URBANA	CENTRO	NOSSO SENHOR DO BONFIM	89
006416-2	FORMIGA - 1º Ofício	25582	3-J	286	10000	PIMENTA	URBANA	SANTO HILÁRIO	CÓRREGO DANTAS	-
006418-8	FORMIGA - 1º Ofício	29335	3-M	220	10000	PIMENTA	RURAL	NT	QUILOMBO	0
006425-3	PIRANGA - 1º Ofício	14654	3-S	259	10000	PIRANGA	RURAL	PINHEIROS ALTOS	CÓRREGO PEQUENO	S/N
006427-9	-	6674	3-P	13	10000	PIRAPETINGA	URBANA	-	PONTO DO CÓRREGO CAIAPÓ	-
006441-0	-	10788	3-J	58	5080	PIUMHI	URBANA	CENTRO	FRANCISCO CAMPOS	131
006444-4	-	14984	3-L	73	10000	PIUMHI	RURAL	-	CAMPOS	-
006446-9	-	33091	3 U	90	8700	PIUMHI	URBANA	JARDIM SANTO ANTÔNIO	TENENTE DE FREITAS	555
006456-8	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	6.122	2	-	35557,15	POCOS DE CALDAS	URBANA	VILA NOVA	JOSÉ REMIGIO PREZIA	1637
006457-6	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	9.297	2	-	10118	POCOS DE CALDAS	URBANA	ESTÂNCIA SÃO JOSÉ	AMÂNCIO MAZAROPI	195
006458-4	-	R-8-521	2-A	221V	5125	POCRANE	URBANA	CENTRO	DOMINGOS CARELLOS	-
006459-2	-	13814	3U	285 a 286	10000	POMPEU	RURAL	-	DO PIAÚ	-
006460-0	-	16073	1D	100	10000	POMPEU	RURAL	-	DO LARANJO	-
006462-6	-	9082	3-I	186V A 187	12000	POMPEU	URBANA	CENTRO	MAJOR BELIZÁRIO	281
006464-2	-	134	3-V	289	20754	PONTE NOVA	URBANA	GUARAPIRANGA	PROFESSOR RAYMUNDO MARTINIANO FERREIRA	S/Nº
006467-5	-	34.769	3-Q	209	6085,5	PONTE NOVA	URBANA	GUARAPIRANGA	PROFESSOR CAMPOLINA	74
006471-7	-	4223	2	26	5600	PONTO DOS VOLANTES	URBANA	SANTANA DO ARAÇUAÍ	MARECHAL DEODORO DA FONSECA/ AVENIDA JOAÍMA(ANTIGA) FAZENDA	-
006472-5	-	2264	3-C	181	3120	PORTEIRINHA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006473-3	-	2246	3-L	88	10000	PORTEIRINHA	URBANA	-	GRAVATÁ	-
006474-1	-	8.951	3-L	74	13919,5	PORTEIRINHA	URBANA	CENTRO	PROFESSORA ZANOTH BEZERRA/OLEGÁRIO MACIEL	186
006474-1	-	8.951	3-L	74	13919,5	PORTEIRINHA	URBANA	CENTRO	PROFESSORA ZANOTH BEZERRA/OLEGÁRIO MACIEL	186
006475-8	-	R1-3215	2	1	5070	PORTEIRINHA	URBANA	OURO BRANCO	VISTA ALEGRE	-
006476-6	PIRANGA - 1º Ofício	13.678	3-R	284	10000	PORTO FIRME	RURAL	VINTE ALQUEIRES	CEL. AMANTINO	22
006478-2	-	36.671	94	3-AD	18312,85	POUSO ALEGRE	URBANA	JARDIM AMÉRICA	REPÚBLICA DA VENEZUELA	344
006481-6	-	R.02/67.304	2	1	25703,13	POUSO ALEGRE	RURAL	-	RIBEIRÃO DAS MORTES,	S/N.º ,
006482-4	-	R.02-69.405	2	1	2527	POUSO ALEGRE	URBANA	LOTEAMENTO SANTA RITA	MARIA JOSÉ SIQUEIRA RIGOTTI	85
006484-0	-	3621	3-J	61	10000	PRADOS	URBANA	-	ESTAÇÃO DE PRADOS	-
006486-5	-	9455	3-Q	287 A 288	12000	PRATA	RURAL	-	RIO DAS PEDRAS	-
006490-7	-	8140	3-K	62	10000	PRATAPOLIS	RURAL	ZONA RURAL	OLARIA	-
006493-1	-	5026	3-D	159	10000	PRATINHA	RURAL	VALO VELHO	VALO VELHO	-
006495-6	-	R-2-977	2		6340,12	PRESIDENTE JUSCELINO	URBANA	CENTRO	DR. PAULO SALVO	123
006498-0	-	14500	3-Q	53	2200	PRESIDENTE KUBITSCHKE	URBANA	CENTRO	POUSO ALTO	125
006499-8	-	R-5-548	2-B	248	4168	PRESIDENTE OLEGARIO	URBANA	PLANALTO	SEVERINO MENDES	400
006500-7	-	9.441	3-I	49	2814	PRESIDENTE OLEGARIO	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	144
006504-5	-	56	3-A	21	10000	PRESIDENTE OLEGARIO	RURAL	POVOADO DA VARGEM GRANDE	PRINCIPAL	S/N
006506-0	-	5.234	3-C	173	10000	RAUL SOARES	RURAL	SANTA TEREZINHA	CORNÉLIO ALMEIDA	-
006509-4	-	1.456	2-G	56	12969,05	RAUL SOARES	URBANA	BICUIBA	ANIBAL DE OLIVEIRA MAIA (ANTIGA EUANIBAL DE OLIVEIRA MAIA (A	-
006509-4	-	1.456	3-G	56	12969,05	RAUL SOARES	URBANA	BICUIBA	ANIBAL DE OLIVEIRA MAIA (ANTIGA EUANIBAL DE OLIVEIRA MAIA (A	-
006511-0	-	6066	3-C	74	12100	RECREIO	RURAL	POVOADO DE BARREIROS-CONCEIÇÃO DA BOA VISTA	CONCEIÇÃO DA BOA VISTA OU POVOADO DE BARREIROS	-
006514-4	-	11738	3-H	68	10000	RECREIO	URBANA	CONCEIÇÃO DA BOA VISTA	BOA ESPERANÇA	-
006515-9	-	12970	3-I	54	10000	RECREIO	RURAL	-	BOA VISTA	-
006516-9	MANHUACU - 1º Ofício	7077	3-L	274	10000	REDUTO	RURAL	-	JAGUARÁ	-
006517-7	-	1260	3-A	124	10000	RESENDE COSTA	RURAL	CURRALINHO DO ANDRADE	CURRALINHO	-
006518-5	-	1833	3-A	184	10000	RESENDE COSTA	RURAL	JACARANDIRA	PE. DÂMASO	221
006520-9	-	14002	3-I	298	10000	RESPLENDOR	URBANA	CALIXTO	CÓRREGO SÃO PAULO DA SAPUCAI	-
006521-9	-	13540	3I	185	10000	RESPLENDOR	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	660
006522-7	-	13.993	3-I	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	INDEPENDÊNCIA	CÓRREGO CACAU	-
006523-5	-	13.996	3-I	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE INDEPENDÊNCIA	CÓRREGO DO SAPUCAIA - FAZENDA DAVI PINHEIRO	-
006525-0	-	19.023	3-T	196	10000	RESSAQUINHA	RURAL	POVOADO	DA CAPELA	-
006526-8	-	1.522	3-B	181 E 182	10800	RESSAQUINHA	URBANA	-	ALBERTO SIMÃO	-
006527-6	-	3147	3-D	63	10000	RIACHO DOS MACHADOS	RURAL	N/T	DO PULO	S/Nº



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006529-2	-	739	3	166	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	176	3	38	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	976	3	228	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	166	3	36	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	738	3	166	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	411	3	88	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	733	3	165	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	734	3	165	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	735	3	165	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	736	3	166	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	747	3	168	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	748	3	169	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	165	3	36	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	522	3	112	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	740	3	167	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	737	3	166	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	161	3	35	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	162	3	36	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	164	3	36	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	163	3	36	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006531-8	-	R-1-16.370	2	1	142430	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	VILA DA ESPLANADA	BARRA DO CÔRREGO DO CAFÉ COM O CÔRREGO DO CACIQUE	-
006531-8	PEDRO LEOPOLDO - 1º Ofício	R-01-16.370	2	01 e 01v	142430	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	VILA DA ESPLANADA	BARRA DO CÔRREGO DO CAFÉ COM O CÔRREGO DO CACIQUE	-
006531-8	-	R-1-16.370	2	1	142430	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	VILA DA ESPLANADA	BARRA DO CÔRREGO DO CAFÉ COM O CÔRREGO DO CACIQUE	-
006531-8	-	R-1-16.370	2	1	142430	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	VILA DA ESPLANADA	BARRA DO CÔRREGO DO CAFÉ COM O CÔRREGO DO CACIQUE	-
006532-6	-	3M-3393	2	531	7438	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SAN GENARO	DEZESSETE	S/N
006533-4	-	17.186	3-E	145	19360000	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	MONJOLOS	MATO GROSSO	-
006536-7	-	R-2-3838	2		11250	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SANTA MARTINHA	JORGE EUSTAQUIO DA SILVA	646
006537-5	-	9011	2	1	10000	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	CONJUNTO NOVA PAMPULHA (JUSTINOPOLIS)	UM	620
006538-3	-	16330	2	1	5100	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	MENEZES (JUSTINOPOLIS)	CURITIBA	S/N
006539-1	-	1M-5.346	2		6552	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SAVASSI	DIVA DE DEUS SOARES	332
006541-7	-	7349	2	142	10109	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SANTINHO	NICODEMOS CELESTINO DA MOTA	201
006546-6	RIO CASCA - 1º Ofício	5236	3-G	25	10000	RIO CASCA	RURAL	-	DA HARMONIA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006551-6	-	R-1-8351	2		10000	RIO MANSO	URBANA	CENTRO/OU POVOADO DE BERNARDES	PE. EUPÍDIO ROSA DE LIMA	33
006553-2	RIO NOVO - 1º Ofício	8.242	3-P	23/24	10000	RIO NOVO	RURAL	-	ALVES	-
006556-5	RIO NOVO - 1º Ofício	7803	2-RG	-	10220	RIO NOVO	RURAL	POVOADO DE RIBEIRÃO DOS ANJOS	RIBEIRÃO	-
006559-9	RIO PARANAIBA - 1º Ofício	1.727	2 - E	272	7170	RIO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	CAPITÃO FRANCISCO DE PAULO MOURA NETO	218
006560-7	RIO PARANAIBA - 1º Ofício	2447	3-A	286	10000	RIO PARANAIBA	RURAL	-	BARRACÃO	-
006567-2	RIO PARDO DE MINAS - 1º Ofício	772	3-A	57	10000	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	SERRA NOVA	DÁRIO SILVEIRA	-
006568-0	RIO PARDO DE MINAS - 1º Ofício	947	3-B	1	10000	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	INDAIABIRA	BARRA DA ALEGRIA	S/N
006570-6	-	3.794	3-F	31	2500	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	INDAIABIRA	BOA VISTA	-
006571-4	-	6070	3-H	263	1500	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	POVOADO DE PINTADO	POVOADO DE PINTADO	-
006572-2	-	6.069	3-H	263	1453,5	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	-	MATO GROSSO	-
006575-5	RIO POMBA - 1º Ofício	10612	3-T	160V	44570	RIO POMBA	URBANA	CENTRO	FELEMON TORRES	153
006575-5	-	10.612	3 - T	160V	44570	RIO POMBA	URBANA	CENTRO	FELEMON TORRES	153
006575-5	-	10.612	3 -T	160V	44570	RIO POMBA	URBANA	CENTRO	FELEMON TORRES	153
006579-7	-	6297	3-M		10000	RIO PRETO	RURAL	-	DESENGANO	-
006580-5	-	5119	3-H	194	13000	RIO PRETO	RURAL	-	SÃO PEDRO DO TAGUÁ	-
006583-9	-	7.426	3-G	224	10000	RIO VERMELHO	RURAL	MAGALHÃES	DEMÓCLIDES MACHADO	66
006584-7	-	8.041	3-H	69	10000	RIO VERMELHO	RURAL	ZONA RURAL	RIBEIRÃO DE CONTENDAS	S/N
006585-4	-	R-1-335	2-B	35	7920	RIO VERMELHO	URBANA	CENTRO	NILSON ESTEVES DA MOTA	30
006587-0	-	R-1-1.390	2-E	196	5382,55	RUBELITA	URBANA	CENTRO	MIGUEL DE ALMEIDA	20
006588-8	SABARA - 1º Ofício	18438	2	1	8802,09	SABARA	URBANA	SIDERURGICA	BEIRA-RIO	S/N
006589-6	SABARA - 1º Ofício	6195	2-S	299V	7920	SABARA	URBANA	VILA NOVA VISTA	AMALIA	258
006590-4	SABARA - 1º Ofício	3540	3-I	29	10000	SABARA	URBANA	SANTO ANTONIO (ROCA GRANDE)	IGREJA	S/N
006592-0	-	2291	3-D	61	281477,06	SABARA	URBANA	-	EXPEDICIONÁRIO ROMEU	-
006593-8	SABARA - 1º Ofício	3937	3-I	106	5268	SABARA	URBANA	VILA SANTA RITA	ESMERALDAS	58
006594-6	-	AV-3-8840	2		6600	SABARA	URBANA	VILA SÃO JOSÉ / DISTRITO DE GENERAL CARNEIRO	JORDÂNIA	339
006595-3	SABARA - 1º Ofício	R-1-12908	2	1	6140,63	SABARA	URBANA	ANA LUCIA	HYBRIS	270
006596-1	-	R-14185	2		8320	SABARA	URBANA	VILA RICA	RIO GRANDE DO SUL	490
006597-9	SABARA - 1º Ofício	R-3-1.879	2-F	84	19041,19	SABARA	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO VITERBO	10
006599-5	SABINOPOLIS - 1º Ofício	206	2	236	7592,5	SABINOPOLIS	URBANA	CENTRO	JOAQUIM ALVES BARROSO	S/Nº
006607-6	-	4880	3-E	182 A 183	3000	SALINAS	RURAL	POVOADO DE CURRALINHO	PAULO TEIXEIRA COSTA	S/N
006608-4	-	4294	3-E	23V A 24	10000	SALINAS	RURAL	POVOADO DE CONTENDAS	FAZENDA CAIÇARA	-
006610-0	-	R-2-3.212	2-L	12	6611	SALINAS	URBANA	CENTRO	PADRE SALUSTIANO	333
006611-8	-	16.598	3 - T	57 À 58	14950	SALINAS	URBANA	PANORAMA	FLORIPES CRISPIN	711
006612-6	-	6500	3-G	97 A 98	10000	SALINAS	RURAL	POVOADO DE MATRONA	SALINAS	75

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006613-4	-	6.694	3-G	160 A 161	10000	SALINAS	RURAL	POVOADO DE SÃO JOÃO DO PEQUI	DUAS LAGOAS	-
006614-2	-	151	3-C	132	5031	SALTO DA DIVISA	URBANA	-	TEREZA CRISTINA	-
006615-9	-	1946	3-C	129	318,25	SANTA BARBARA	RURAL	-	BRUCUTU/ ITAJURU, TAMBÉM CHAMADA DE PIRES MESQUITA	-
006617-5	-	19.356	3-S	199	10000	SANTA CRUZ DE MINAS	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	125
006617-5	-	19.356	3-S	199	10000	SANTA CRUZ DE MINAS	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	125
006618-3	-	13206	3-I		10000	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	URBANA	CENTRO	MÁRIO BEGNE	93
006619-1	-	R-2-3825	2-F	310	5000	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	URBANA	-	SÃO LUIZ BICALHO	-
006621-7	-	10681	3-M	290	10000	SANTA JULIANA	URBANA	-	SANTA TEREZINHA	-
006622-5	-	19502	3-Q	213	11885	SANTA JULIANA	URBANA	-	JOSÉ PEDRO BORGES	-
006623-3	-	R-1-6.500	2 V	276	9100	SANTA LUZIA	URBANA	LONDRINA	BERNARDO GUIMARÃES	600
006624-1	-	28596	3-AQ	183	9506	SANTA LUZIA	URBANA	CARREIRA COMPRIDA	TRÊS	S/N
006629-0	-	15121	2-BC	223	4100	SANTA LUZIA	URBANA	ASTECA / DISTRITO DE SÃO BENEDITO	IBIRAPUERA	111
006632-4	-	R-1-3280	2		7574,19	SANTA LUZIA	URBANA	CONJUNTO CRISTINA A	LUDGERO JOSÉ DA SILVA	119
006634-0	-	R-3/31.834	2	-	5000	SANTA LUZIA	URBANA	DONA ROSARINHA	C	98
006635-7	-	9313	3-G	64	10000	SANTA MARGARIDA	RURAL	-	RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS	-
006637-3	-	18312	3-J	275	10000	SANTA MARGARIDA	URBANA	RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS	ROQUE PAGANO	-
006638-1	-	4.855	3-P	120	10000	SANTA MARIA DE ITABIRA	RURAL	ESTRADA PIZARRÃO	DA CACHOEIRA	-
006639-9	-	6.917	3-S	62	10000	SANTA MARIA DE ITABIRA	RURAL	MORRO ESCURO	POSSES	-
006641-5	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	5979	3-F	165	15500	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANA	CENTRO	DOMINGOS PETRUCELI	200
006645-6	-	34.483	3-T	6	10000	SANTANA DO JACARE	URBANA	VILA VICENTINA	SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO	19
006652-2	-	10.383	3-O	165	8000	SANTA RITA DE JACUTINGA	URBANA	SANTA CASA.	CEL. JOÃO HONÓRIO	46
006653-0	-	11837	3-L	198	10000	SANTA RITA DO IBITIPOCA	RURAL	CAMPO LIDE-FAZ POTREIRO	FÁBRICA DO VERMELHO FAZ. POTREIRO	-
006656-3	-	34330	3-AJ	163	10000	SANTA ROSA DA SERRA	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	140
006658-9	-	44.478	3-AZ	199	5832,86	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	ACRE	968
006659-7	-	R-2-16.758	2	1	7000	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	GENÉSIO FRANCO DE MORAIS	647
006660-5	-	R-2-2627	2-I	20	7517,58	SANTO ANTONIO DO AMPARO	URBANA	VILA ESPERANÇA	GILBERTO CORRÊA	19
006662-1	-	R1-6.548	2V	120	5000	SANTO ANTONIO DO AMPARO	RURAL	-	FAZENDA DA TARTÁRIA	-
006667-0	-	8244	3-N	216V A 217	10077	SANTO ANTONIO DO MONTE	RURAL	POVOADO DE SÃO JOSÉ DOS ROSAS	SÃO JOSÉ DOS ROSAS	-
006669-6	-	R1-428	2-A	180	5000	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ BATISTA	145
006675-3	-	R1-1736	2-F	169	8000	SANTO HIPOLITO	RURAL	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	MENSAGEIRO LUCAS	S/ N°
006676-1	-	13706	3-J	257	5260	SANTO HIPOLITO	URBANA	CENTRO	JOÃO XXIII	S/N
006677-9	-	24192	3AI	216	25369	SANTOS DUMONT	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	OTÁVIO SOARES	384
006683-7	-	18.534	3-J	133	5000	SAO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	-	DO SELVA	-
006685-2	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	3225	2-k	196	4701,69	SAO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	DISTRITO ILHEUS DO PRATA	MARIONO DOMINGOS	192

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006687-8	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	18075	3-J	62	5000	SAO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	-	POVOADO DE CONCEIÇÃO DO PRATA	S/N
006697-7	-	11571	3-Q	21	5082	SAO FRANCISCO	URBANA	-	SILVA JARDIM	-
006699-3	-	3839	2-F	179	8518	SAO FRANCISCO	URBANA	JARD REGALITO	ANTÔNIO COUTINHO	-
006702-5	-	1581	3-D	69	83250	SAO FRANCISCO DE SALES	RURAL	-	POSTO DE MANSINHO	-
006703-3	-	9506	3-R	09-Out	10000	SAO FRANCISCO DE SALES	RURAL	-	LARGO DA MATRIZ	-
006704-1	-	13571	3	112	10000	SAO FRANCISCO DO GLORIA	URBANA	CENTRO	AZARIAS V. AZEVEDO	-
006705-8	-	12.562	3-S	72	10000	SAO GERALDO	RURAL	-	SANTO ANTÔNIO	13
006707-4	VIRGINOPOLIS - 1º Ofício	199	3	1	6000	SAO GERALDO DA PIEDADE	URBANA	CENTRO	FRANCISCO FLOR	S/N
006708-2	-	1/396	2-B	99	10000	SAO GONCALO DO ABAETE	RURAL	CANOEIROS	JOÃO BATISTA BRAGA	S/N
006715-7	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	5369	3-F	104	3897	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	DR JOAQUIM MACIEL DIDIER	334
006716-5	-	6142	3-G	42	5000	SAO GONCALO DO SAPUCAI	RURAL	POVOADO DE FERREIRAS	PEDRO ÁLVARES CABRAL	S/Nº
006717-3	-	27941	3-AE	140	9576,5	SAO GOTARDO	URBANA	N S FÁTIMA	SÃO PIO X	412
006718-1	-	14729	3-T	182	10000	SAO GOTARDO	RURAL	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	-
006719-9	-	9295	3-M	41	10000	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	RURAL	-	PALMEIRAS	-
006721-5	-	11623	3-H	226	7174,87	SAO JOAO DA MATA	URBANA	CENTRO	MARIA ONÍLIA VIEIRA	202
006722-3	-	4452	2-X	37	6400	SAO JOAO DEL REI	URBANA	-	RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-
006723-1	-	15.869	3-O	287	5000	SAO JOAO DEL REI	URBANA	JARDIM CENTRAL	HENRIQUE BENFENATTI	110
006724-9	-	14322	2-CC	90	44240,5	SAO JOAO DEL REI	URBANA	FÁBRICAS	LEITE DE CASTRO	1384
006725-6	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	22.683	3-X	81	23485	SAO JOAO DEL REI	URBANA	MATOZINHOS	SETE DE SETEMBRO	S/Nº
006726-4	MANHUACU - 1º Ofício	11783	3-O	115	14600	SAO JOAO DO MANHUACU	RURAL	CACHOEIRINHA	PRÓXIMO ROD.	-
006728-0	-	3721	3-A	115	10000	SAO JOAO DO ORIENTE	URBANA	-	SÃO GERALDO	537
006731-4	-	4068	3-D	99	10080	SAO JOAO EVANGELISTA	RURAL	-	PALMEIRAS	-
006736-3	-	11.759	3-F	175	10000	SAO JOAO EVANGELISTA	URBANA	CENTRO	DURVAL PIMENTA	130
006738-9	-	615	2-A	99	5117	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	SANTA RITA	SÃO BENTO	-
006739-7	-	5.075	3-B	289	10000	SAO JOAO NEPOMUCENO	RURAL	ITUÍ-POVOADO DE ARACI	S. J. NEPOMUCENO - CATAGUASES	-
006741-3	-	15.981	3-L	30	25200	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	SÃO JOSÉ	SÃO JOÃO CARLOS KNOP	-
006743-9	-	20698	3-X	8	10000	SAO JOAQUIM DE BICAS	URBANA	TEREZA CRISTINA	CORONEL GERVÁSIO LARA	S/N
006745-4	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	5.394	3-F	3	5669,28	SAO JOSE DA SAFIRA	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	40
006747-0	-	14780	3-H	116	10150	SAO JOSE DO GOIABAL	URBANA	CENTRO	MÁRIO ROLA	173
006748-8	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	20959	3-K	160	10000	DIONISIO	URBANA	XX	ÁGUA LIMPA	-
006750-4	-	16793	3-R	218	5040	SAO JOSE DO JACURI	URBANA	FREI LAGONEGROCENTRO	PE. JÚLIO	240
006752-0	-	3.201	03-G	157	54000	SAO LOURENCO	URBANA	VILA NOVA	J. C. SOARES	753
006752-0	-	3201	03-G	157	54000	SAO LOURENCO	URBANA	VILA NOVA	J. C. SOARES	753
006755-3	-	16.172	3-P	257	5352,66	SAO PEDRO DA UNIAO	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	84
006756-1	RIO CASCA - 1º Ofício	4633	3-F	173	10600	SAO PEDRO DOS FERROS	URBANA	ÁGUAS FÉRREAS	BERNARDINO CÂNDIDO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006757-9	RIO CASCA - 1º Ofício	R-3-M-892	2-A	144	16820,2	SAO PEDRO DOS FERROS	URBANA	DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS	BERNARDINO CÂNDIDO	S/Nº
006758-7	RIO CASCA - 1º Ofício	R-1-1437	2-B	165	5537	SAO PEDRO DOS FERROS	RURAL	-	DO LAJÃO	-
006760-3	-	27.065	3-AB	218	5306,85	SAO PEDRO DO SUACUI	URBANA	CENTRO	CÂNDIDO FERREIRA	65
006761-1	-	12.476	3-O	89	10000	SAO PEDRO DO SUACUI	RURAL	CÓRREGO DANTA	VEREADOR VICENTE RIBEIRO	293
006764-5	SAO ROQUE DE MINAS - 1º Ofício	3497	3-D	166	1009	SAO ROQUE DE MINAS	URBANA	CENTRO	PADRE MURILO DE ALMEIDA	54
006765-2	-	11943	3 J	227	10000	SAO ROQUE DE MINAS	RURAL	VILA SOBRADINHO	SOBRADINHO	-
006770-2	-	8588	3-L	60	10000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	RURAL	MÃE DOS HOMENS	JOSÉ FRANKLIN DOS REIS	251
006771-0	-	10.390	3-M	231	10000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	RURAL	-	SÃO DOMINGOS DE LIMEIRA	-
006772-8	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	620	3	191	2000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	RURAL	SANTO ANTONIO DOS ARAÚJOS	DA MATRIZ	82
006775-1	-	4984	3-H	275	10000	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RURAL	S S DO PARAÍSO-BAIRRO DOS PIMENTAS	PIMENTAS	-
006777-7	-	17621	3-Q	-	13083,87	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA DALVA	MONSENHOR MANCINI	519
006779-3	-	10340	3-M	-	15411	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	-	RUI BARBOSA	-
006780-1	-	18525	3	-	24200	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RURAL	DISTRITO GUARDINHA	ESTRADA VIA GUARDINHA, KM 12,5	S/Nº
006781-9	-	19187	2	-	7000	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA STA MARIA	SÃO JOSÉ	159
006783-5	-	1879	2-F	139	5000	SAO THOME DAS LETRAS	URBANA	CENTRO	MACIONILO RIBEIRO COSTA	-
006784-3	-	5732	3-G	57	10200	SAO VICENTE DE MINAS	RURAL	-	BELA VISTA	-
006788-4	-	R-1-56473	1-B	-	5040	SARZEDO	URBANA	VILA SATÉLITE	DAICY LANDY AMARAL	111
006790-0	-	R2-149	2-A	149	7224,75	SENADOR FIRMINO	URBANA	CENTRO	JOÃO CUSTÓDIO DE MOURA	118
006792-6	-	13054	3-M	-	10000	SENHORA DOS REMEDIOS	RURAL	PINTA PAU	ANGORITABA	-
006794-2	-	18.905	3-T	148	10000	SENHORA DOS REMEDIOS	RURAL	N/T	VINTE E UM DE OUTUBRO	S/Nº
006796-7	NANUQUE - 1º Ofício	R-1-3.622	2M	22	8740	SERRA DOS AIMORES	URBANA	SERRA VERDE	SÃO JOÃO DEL REY	S/N
006798-3	-	16279	3-V	143	6000	SERRA DO SALITRE	RURAL	-	MORRO AGUDO	-
006799-1	-	16.279	3V	143	6000	SERRA DO SALITRE	RURAL	-	MARQUES	-
006803-1	-	R-1-814	2	-	6000	SERRANOS	URBANA	CENTRO	BARBARA HELIODORA	2
006804-9	-	195159	2	159	5600	SERRO	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	-
006805-6	-	350301	2	301	5500	SERRO	URBANA	VILA DE PEDRO LESSA	POUSO ALTO	-
006807-2	-	10609	3-J	143 A 144	10000	SERRO	RURAL	ITAPANHOACANGA	RETIRO DO RIO DAS PEDRAS	-
006809-8	-	11969	3-L	26	10800	SERRO	RURAL	-	BR259	-
006818-9	-	3976	3-C	197V/199	20070	SETE LAGOAS	URBANA	V D PALMEIRAS	UBERLÂNDIA	-
006819-7	-	342	02-Fev	214	5000	SETE LAGOAS	URBANA	MANOA	PROF. ABEYLARD	2313
006821-3	-	9110	2-P2	59	5059	SETE LAGOAS	URBANA	CARMO	ALECRIM	329
006822-1	-	11900	2-U2	36	5335	SETE LAGOAS	URBANA	CIDADE NOVA	JOSÉ SERVULO SOALEIRO	2585
006823-9	-	1-12467	2TGJ	222	6480	SETE LAGOAS	URBANA	MONTREAL	PAPOULAS N ° 200 C/ RUA DAS AVENCAS	S/N
006829-6	-	6.166	3-E	39	6411,53	SILVIANOPOLIS	URBANA	CENTRO	JOÃO RIBEIRO MAGALHÃES	S/Nº
006832-0	-	3419	3-E	169	10470	SOLEDADE DE MINAS	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006836-1	-	R1-530	2-A	572	9844,67	TAIOBEIRAS	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DO CONTORNO	1795
006837-9	TAIOBEIRAS - 1º Ofício	R1-780	2-B	122	7000	TAIOBEIRAS	RURAL	N. SRA. DE FÁTIMA	DO CONTORNO	2299
006839-5	TAIOBEIRAS - 1º Ofício	R1-1.853	2-H	184	7290	TAIOBEIRAS	URBANA	PLANALTO	TURMALINA	635
006840-3	-	2922	3-B	72	10000	TAPARUBA	RURAL	-	DA PONTE	-
006841-1	-	12917	3-L	78	10000	TAPARUBA	RURAL	-	TIRADENTES	-
006842-9	-	7650	3-I	136	10000	TAPIRAI	URBANA	-	5	125
006845-2	-	13542	3-L	257	10000	TARUMIRIM	URBANA	CENTRO	JOSÉ DE ANDRADE	126
006847-8	-	10663	3-J	250	10000	TARUMIRIM	URBANA	-	CÓRREGO DO DOURADO	-
006848-6	-	R-3-307	2-B	7	5134	TARUMIRIM	URBANA	CENTRO	VICENTE BATISTA BASTOS	513
006849-4	-	7366	2-x	-	10000	TARUMIRIM	URBANA	TARUAÇU	DOMINGOS PEREIRA	70
006852-8	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	35.069	3-AJ	162Vº /163	4292	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO	LUIZ BOALI	6502
006853-6	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	18.835	3-S	107	10000	TEOFILO OTONI	URBANA	TOPÁZIO	CAMILO S. PRATES	-
006854-4	-	20.738	3-U	71 E 71V	10000	TEOFILO OTONI	URBANA	BARREIROS	ALBERTO BARREIROS	290
006854-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	20.738	3-U	71 E 71V	10000	TEOFILO OTONI	URBANA	BARREIROS	ALBERTO BARREIROS	290
006856-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	46356	3 AS	269 a 270	10000	TEOFILO OTONI	RURAL	PAVÃO - POVOADO DE BELO ORIENTE	DO MERCADO	-
006859-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	54392	3-BA	176V A 177	2200000	TEOFILO OTONI	RURAL	CÓRREGO SÃO JACINTO / SÃO MIGUEL E SAXONIA	DE SÃO MIGUEL DO PITA	-
006860-1	-	R1-5267	2-R	198	5000	TEOFILO OTONI	URBANA	POVOADO DE BELO ORIENTE	SÃO PAULO	-
006862-7	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	8.979	2	-	18197	TEOFILO OTONI	URBANA	SAO JACINTO	HELMUTH NEUMANN	100
006863-5	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	R.01-M-90.23	2	108	5935,38	TEOFILO OTONI	URBANA	SÃO JACINTO	GUSTAVO LEONHARDT	303
006867-6	-	R-2-9645	2	1	5490	TEOFILO OTONI	URBANA	MUCURI	DOIS	-
006869-2	TIMOTEO - 1º Ofício	8911	3-J	103	20000	TIMOTEO	URBANA	QUITANDINHA	SENADOR MILTON CAMPOS	1
006870-0	TIMOTEO - 1º Ofício	48.528	2	-	10000	TIMOTEO	URBANA	SANTA CECILIA	VENEZUELA	515
006871-8	-	R-1-15214	2	-	6002,7	TIMOTEO	URBANA	CACHOEIRA DO VALE	RIO CORRENTE	S/Nº
006872-6	TIMOTEO - 1º Ofício	R1-28.937	2-DA	137	6263,6	TIMOTEO	URBANA	CACHOEIRA DO VALE	RONDONIA	305
006873-4	TIMOTEO - 1º Ofício	R-1-13.111	2-RG	-	5776,8	TIMOTEO	URBANA	FUNCIONÁRIOS	MONSENHOR RAFAEL	65
006874-2	-	3596	2-R	177	9504	TIRADENTES	URBANA	MORADA DO SOL	PROJETADA	-
006877-5	-	9228	3-G	53	10800	TIROS	URBANA	CENTRO	AGENOR FARIA	1774
006878-3	-	10.741	3-H	51	7200	TIROS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	181
006879-1	TIROS - 1º Ofício	8468	3-F	162	10000	TIROS	RURAL	MORRO DA ESPIA	BEBEDOURO	-
006881-7	TIROS - 1º Ofício	10022	3-G	155	10000	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	BEBEDOURO, MORRO DO ESPIA	-
006888-2	TOMBOS - 1º Ofício	2040	3-B	222	10000	TOMBOS	RURAL	-	CÓRREGO DO GALO	-
006897-3	-	17.809	3 - O	18	6618	TRES CORACOES	URBANA	SANTA TEREZA	DUQUE DE CAXIAS	573
006898-1	TRES PONTAS - 1º Ofício	1879	R-2	*	56600	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	SAO LUIZ	S/N
006901-3	-	6418	3-1	197	10000	TRES PONTAS	RURAL	TRÊS PONTAS	FAZENDA JOÃO REIS MIRANDA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006904-7	TRES PONTAS - 1º Ofício	1396	2	*	5000	TRES PONTAS	URBANA	SANTA INES	SANTA CATARINA	42
006905-4	TRES PONTAS - 1º Ofício	7008	2	-	5000	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	ALFREDO DIXINI	585
006906-2	-	4403	3-E	38	7560	TUMIRITINGA	URBANA	CENTRO	AMAZONAS	1278
006907-0	-	7985	3-G	141	10000	TUPACIGUARA	RURAL	BOQUEIRÃO	SÃO JOSÉ DO PARANAÍBA	-
006910-4	TUPACIGUARA - 1º Ofício	9005	3-H	75	10000	TUPACIGUARA	RURAL	PALMINTOS	SÃO JOSÉ DO PARANAÍBA	-
006912-0	MINAS NOVAS - 1º Ofício	5073	3-E	35	2000	TURMALINA	URBANA	CENTRO	LAURO MACHADO	464
006913-8	MINAS NOVAS - 1º Ofício	5179	3-E	56	5049	TURMALINA	URBANA	SAUDADE	DA SAUDADE	111
006916-1	UBA - 1º Ofício	15.430	3-IT	92	10000	UBA	RURAL	POVOADO DE MIRAGAIA	CORONEL JOÃO FERREIRA ANDRADE	S/Nº
006918-7	UBA - 1º Ofício	35.558	3-BT	116	20660	UBA	URBANA	INDUSTRIAL	OLEGÁRIO MACIEL	975
006920-3	UBA - 1º Ofício	R-1-3.104	2-K	196	5040	UBA	URBANA	SANTANA	ALTIVO BRANDÃO	-
006921-1	UBA - 1º Ofício	R-2-3.050	2-K	142	4020	UBA	URBANA	SANTA CRUZ	TENENTE CAIO XAVIER	-
006922-9	UBERABA - 1º Ofício	R-1-1.927	239	148	6720	UBERABA	URBANA	BOA VISTA	ITÁLIA	1010
006927-8	UBERABA - 2º Ofício	R-1-4.398	2	1	8001,14	UBERABA	URBANA	GUANABARA	DR. HÉLIO LUIZ COSTA	885
006929-4	UBERABA - 2º Ofício	R-2-43.717	2	001/002	60180	UBERABA	URBANA	ANTIGA ESTRADA DE PONTE ALTA	CAPÃO ALTO	S/Nº
006929-4	UBERABA - 2º Ofício	R-2-43.716	2	001/002	60180	UBERABA	URBANA	ANTIGA ESTRADA DE PONTE ALTA	CAPÃO ALTO	S/Nº
006933-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	3139	3-D	92	10000	UBERLANDIA	URBANA	UBERABINHA	SOBRADINHO E RIO DAS PEDRAS	-
006936-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-16788	2	1	27940	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	CORONEL SEVERIANO	351
006939-3	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3 -75194	2	1	30000	UBERLANDIA	URBANA	LOTEAMENTO INTEGRACAO	CIRINEU A. AZEVEDO	500
006942-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2.101.475	2-REGISTRO GERAL	1	260761,82	UBERLANDIA	RURAL	ZONA RURAL	FAZENDA SÃO FRANCISCO,	S/N
006944-3	-	5431	3-F	212	10000	UNAI	RURAL	-	CENTRAL	-
006946-8	-	R-1-08719	2	ficha 7	5245	UNAI	URBANA	CACHOEIRA	LUIS ALVES	844
006948-4	-	4746	3-A	86	10000	URUCANIA	RURAL	POVOADO DE CARDOSOS	A	-
006949-2	-	11109	3-I	74	10000	URUCANIA	RURAL	-	PARADA PAULISTA	-
006950-0	-	14187	3-J	55	10000	URUCANIA	RURAL	CARDOSOS	A	43
006951-8	-	9132	2		7468	URUCANIA	URBANA	AGENOR DE GODOY LIMA	SEBASTIÃO DE CASTRO LIMA	110
006953-4	ARINOS - 1º Ofício	223	*	*	10000	URUCUIA	RURAL	-	QUEBRADAS	-
006954-2	-	21410	3-J	33	10000	VARGEM ALEGRE	RURAL	-	CÓRREGO BOM JARDIM	-
006955-9	-	30204	3-M	225	10000	VARGEM ALEGRE	URBANA	-	RODRIGUES CAMPOS	-
006960-9	-	27532	3-AC	51	20010	VARGINHA	URBANA	VILA MARISTELA	JOSE AUGUSTO SIGIANI	138
006963-3	-	5887	3-G	177 A 178	10080	VARZEA DA PALMA	URBANA	CENTRO	SIDERÚRGICA	-
006966-6	-	5.724	3-G	2	8181	VARZELANDIA	URBANA	CENTRO	RAMIRO GONÇALVES	47
006967-4	-	R-1-2469	2-J	98	7490	VARZELANDIA	URBANA	CENTRO	FIRMINO FERREIRA	287
006968-2	-	R-1-2.470	2-J	99	6226	VARZELANDIA	RURAL	DE CAMPO REDONDO	ARTHUR PIMENTEL	95
006969-0	-	3.181	3-O	218	10000	VAZANTE	URBANA	VILA DE CLARO DE MINAS-CENTRO	NOSSA SENHORA DA LAPA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006971-6	-	4407	3-AM	163	5297,5	VAZANTE	URBANA	CENTRO	QUINTINO VARGAS	375
006972-4	-	5039	3-G	37	2000	VEREDINHA	RURAL	DE MENDONÇA	GUAXUPE	S/N
006974-0	-	R-1-2.064	2	1	4934,71	VEREDINHA	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	110
006978-1	-	33188	3-AX	4	5640	VESPASIANO	URBANA	CÉLVIA	PIAUI	279
006981-5	BELO HORIZONTE - 6º Ofício	102131 / 102132	266	FICHA 01	192804	BELO HORIZONTE	URBANA	MINAS CAIXA B	CONJUNTO HABITACIONAL MINASCAIXA B.	S/N
006982-3	-	12867	3-BF	151	9913	VESPASIANO	URBANA	MORRO ALTO	W	69
006984-9	-	R-1-8.091	2	1	5220,6	VESPASIANO	URBANA	NOVA YORK	SESSENTA E OITO	154
006988-0	-	4435	3	91	10000	VIRGEM DA LAPA	RURAL	-	ITAPICURU	-
006991-4	-	6667	31	165	10010	VIRGINIA	RURAL	PALMEIRAS	DE AUTOMÓVEL OU PALMEIRAS	-
006996-3	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R21-9097	2	-	19880	VISCONDE DO RIO BRANCO	RURAL	DUCILIA CARONE	BARRAL, ATUAL RUA SAO JOAO BATISTA	172
006998-9	-	226	3		2000	GURINHATA	URBANA	-	GETÚLIO VARGAS	-
007002-9	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	R-3-10.125	2	1	298,22	HELIODORA	URBANA	CENTRO	DA INCONFIDENCIA	30
007005-8	-	4148	3E	60	22	IBIA	RURAL	AGENTITA	POVOADO DE SÃO JOÃO	-
007007-8	IBIA - 1º Ofício	25462	2-MC	262	1110	IBIA	URBANA	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	86
007013-6	IBIA - 1º Ofício	AV-2-6.480	2-V	180	1230	IBIA	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	115
007013-6	-	AV2-5480	2V	180	1230	IBIA	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	115
007015-9	-	11460-A	3-Q	83	3332,13	IBIAI	URBANA	CENTRO	DIAMANTINA	247
007017-7	-	R-1-1.480	2-F	198	4000	IBIRACATU	RURAL	DE BONANÇA	SÃO VICENTE	45
007021-9	-	12.940	3-D	45	2493	IBIRITE	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	15
007021-9	-	R.1.2.192	2	-	2493	IBIRITE	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	15
007022-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-9030	1-C	-	5032,2	BELO HORIZONTE	URBANA	REGINA	PROFESSORA RUTH PINA	381
007023-5	-	R-2-29336	2	-	2827,38	IBIRITE	URBANA	WASHINGTON PIRES	APOLO	99
007024-3	-	R-2-15155	2		5750	IBIRITE	URBANA	LAGO AZUL	TABAJARA	800
007025-0	-	R- 2 - 31.470	1-A	154	5000	IBIRITE	URBANA	PARQUE DURVAL DE BARROS	MARECHAL HERMES	900
007027-6	-	71067	2		5580,83	IBIRITE	URBANA	PALMARES	ICARAÍ	320
007028-4	-	3907	3-D	69	10000	MARIO CAMPOS	URBANA	BOM JARDIM	CÂNDIDA LOBATO	300
007031-8	IBIRITE - 1º Ofício	R-2-4.613	1	1	6037,55	IBIRITE	URBANA	NOSSA SENHORA DE LOURDES	SÃO JOSÉ	120
007032-6	-	R-8-10.969	2		365	IBIRITE	URBANA	IBIRITÉ CENTRAL PARK	DEOLINDO FERREIRA DINIZ	368
007034-2	ANDRADAS - 1º Ofício	26731	3-Z	144	450	IBITIURA DE MINAS	RURAL	JAGUARI	PRÓXIMO A ESTRADA SANTA RITA DE CALDAS - ANDRADAS	227
007035-9	-	1674	3-B	126	1920	IBITURUNA	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	159
007036-7	-	12.380	3-A-I	139	2000	IBITURUNA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ BATISTA DE CARVALHO	228
007036-7	-	1-12.693	3-W	66	2000	IBITURUNA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ BATISTA DE CARVALHO	228
007038-3	IGARAPE - 1º Ofício	1793	3-A	10	2400	IGARAPE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	447
007039-1	IGARAPE - 1º Ofício	8053	3-E	16	1160	IGARAPE	RURAL	-	SOLAR	S/N



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007041-7	-	R-2-119.803	2		3900	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	MANOEL FRANCO AMARAL	450
007041-7	-	R-2 119.803	2		3900	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	MANOEL FRANCO AMARAL	450
007042-5	-	9617	2-AL	71	360	IGARATINGA	URBANA	CENTRO	MANUEL DE ASSIS	-
007042-5	-	9617	2-AL	71	360	IGARATINGA	URBANA	CENTRO	MANUEL DE ASSIS	-
007043-3	-	46197	3-AZ	231	2331,05	IGARATINGA	URBANA	CENTRO	FERREIRA GUIMARÃES	297
007045-8	IGUATAMA - 1º Ofício	9.914	3-A	66	3849,25	IGUATAMA	URBANA	CENTRO.	CRUZAMENTO DAS RUAS 04, 06 E 27,	0
007047-4	IGUATAMA - 1º Ofício	R-2-3.068	2-K	169	356,24	IGUATAMA	URBANA	PIO XII	15 ESQUINA COM RUA 34	69
007048-2	-	3.976	2-N	177	390,28	IGUATAMA	URBANA	CENTRO	8	246
007054-0	-	R-1-6017	2	102	4762,4	ILICINEA	URBANA	CENTRO	12 DE OUTUBRO	198
007055-7	-	23150	3-Z	142	2000	ILICINEA	URBANA	AEROPORTO	ÁUREA	448
007057-3	-	R-1-4753	2	1	4054,07	INCONFIDENTES	RURAL	SOLEDADE DO MOJI	SOLEDADE DO MOGI	-
007059-9	-	30577	3-AC	9	1575	INCONFIDENTES	RURAL	CAMBUI	DE CAMBUÍ	-
007060-7	-	30576	3-AC	9	1554	INCONFIDENTES	RURAL	PORANTAVA	PORANTAVA	-
007061-5	-	330759	3-AC	9	1500	INCONFIDENTES	RURAL	PITANGUEIRAS	PITANGUEIRAS	-
007062-3	-	30578	3-AC	9	1500	INCONFIDENTES	RURAL	DOS ROMAS	ANGU FRIO	-
007066-4	-	8.348	3-E	8	3088	INDIANOPOLIS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	920
007070-6	-	R-1-4.495	79	2-D	2548	INHAPIM	URBANA	CENTRO	D. LUIZINHA	86
007071-4	-	R-1-6176	2-V	44	2170	INHAPIM	URBANA	CENTRO	CORONEL GUILHERME	39
007073-0	-	R1- 13.518	2-AAI	-	2000	INHAPIM	RURAL	-	CÓRREGO PITA - FOGO - CÓRREGO DOS BERNARDES	-
007074-8	-	R-1-3317	2-L	51	5000	INHAPIM	URBANA	BAIRRO DAS FLORES	ÁURA MARIA CHAVES	S/N
007082-1	-	8501	3-C	42	11975	INHAPIM	URBANA	CENTRO	ALBERTO AZEVEDO	367
007090-4	-	27662	3-AS	65	2789	INIMUTABA	URBANA	CENTRO.	GERALDO MAGALHÃES MASCARENHAS,	319
007092-0	-	48039	3-V	29	2000	IPABA	URBANA	CENTRO	GLESSY ASSIS PENA	436
007095-3	-	627	2-B	27	254,77	IPANEMA	URBANA	-	SETE DE SETEMBRO	-
007096-1	IPANEMA - 1º Ofício	20196	3-P	74	3273,34	IPANEMA	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	S/Nº
007097-9	-	23.685	3-R	215	1828,96	IPANEMA	URBANA	CENTRO.	SETE DE SETEMBRO,	1030
007100-9	-	Av-2-856	2-B	256	403,54	IPANEMA	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	728
007101-9	-	R.10.236	3-K	295	5040	IPATINGA	URBANA	BOM JARDIM.	DÁLIA,	1205
007102-7	IPATINGA - 1º Ofício	8395	3-I	-	20000	IPATINGA	URBANA	CIDADE NOBRE	GRACILIANO RAMOS	900
007103-5	-	2942	3-C	70	2000	IPATINGA	URBANA	BARRA ALEGRE	FRANCISCO RODRIGUES	150
007104-3	-	4566	3-E	77	450	IPATINGA	URBANA	LIMOEIRO	JOSÉ GOMES RIBEIRO	60
007106-8	-	R1-1671	2	171	4323	IPATINGA	URBANA	IMBAÚBAS	CAMPOS SALES	280
007107-6	-	R 1 - 1.676	2-F	176	2337,74	IPATINGA	URBANA	VILA IPANEMA	FLAMENGO	S/N
007108-4	-	R.1-1672	2		3677,28	IPATINGA	URBANA	BOM RETIRO LESTE	LOURENÇO DA VEIGA	S/N
007110-0	-	K1-1673	2	173	2389,18	IPATINGA	URBANA	CENTRO	JOÃO VALENTIM PASCHOAL	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007111-8	-	R-2-M-23.510	2		3392,54	IPATINGA	URBANA	CENTRO	DOS TRÊS PODERES	S/N
007113-4	-	R. 2-M-20.127	2	-	384	IPATINGA	URBANA	CARIRU	JAPÃO	381
007114-2	-	13.332	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.333	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.334	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.370	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.336	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.337	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.338	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.339	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.340	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.341	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.342	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.343	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.344	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.345	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.346	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.347	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.348	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.349	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.350	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.335	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.420	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.421	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.422	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.423	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.424	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.425	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.426	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.427	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.434	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.435	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.326	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.327	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.436	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007114-2	-	13.303	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.304	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.305	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.442	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.443	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.512	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.250	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.306	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.307	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.308	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.253	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13254	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.255	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.256	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.257	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.258	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.259	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.260	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.261	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.262	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.437	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.438	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.439	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.440	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.441	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.371	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.372	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.373	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.340	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.375	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.376	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.291	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.292	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.293	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.294	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007114-2	-	13.295	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.296	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.297	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.298	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.269	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.270	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.271	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.272	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.273	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.274	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.275	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.276	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.277	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.278	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.279	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.280	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.281	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.282	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.283	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.284	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.285	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.286	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.287	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.288	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.289	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.290	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.301	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.302	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.251	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.252	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.351	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.352	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.353	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.354	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.355	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007114-2	-	13.356	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.357	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.358	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.359	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.360	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.361	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.362	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.363	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.364	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.365	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.366	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.367	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.368	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.369	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.377	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.378	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.309	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.263	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.264	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.265	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.266	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.267	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.391	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.248 a 13.443	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.393	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.394	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.395	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.410	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.411	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.412	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.413	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.414	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.415	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.416	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007114-2	-	13.417	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.418	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.419	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.322	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.323	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.324	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.325	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.248	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.317	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.318	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.319	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.320	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.321	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.312	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.313	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.314	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.315	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.316	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.379	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.385	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.386	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.387	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.388	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.389	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.390	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.249	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.328	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.329	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.330	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.331	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.299	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.300	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.268	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007118-3	-	R3-13502	2		4900	IPATINGA	URBANA	CENTRO	SANTA BÁRBARA	4
007120-9	-	R.2-M-23.410	2	1	720	IPATINGA	URBANA	CIDADE NOBRE	MACHADO DE ASSIS	64

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007120-9	-	R.2-M-23.411	2	1	720	IPATINGA	URBANA	CIDADE NOBRE	MACHADO DE ASSIS	64
007121-7	-	R2M-28124	2		1090	IPATINGA	URBANA	-	MARGINAL DO PARQUE COM RUA VIÇOSA	S/Nº
007133-2	MONTE CARMELO - 1º Ofício	14537	3-J	28	2100	IRAI DE MINAS	URBANA	CENTRO	EDUARDO LUIZ VIEIRA	350
007134-0	-	5.712	3-E	235	10200	IRAI DE MINAS	URBANA	-	BRASIL (ANTIGA AV. QUEBRA ANZOL)	-
007135-7	-	1.800	2	180	1302,4	ITABIRA	URBANA	PARÁ	BARÃO DO RIO BRANCO	S/Nº
007136-5	ITABIRA - 1º Ofício	1.800	2	180	2035	ITABIRA	URBANA	PARA	DR. NELSON LIMA GUIMARES	S/N
007139-9	-	182	3-d	160	26000	ITABIRA	URBANA	ÁGUA FRESCA	JOSÉ BASILIO CAETANO, S/Nº	-
007140-7	-	39	3-C	238	1800	ITABIRA	RURAL	SENHORA DO CARMO	PRINCIPAL	S/N
007142-3	-	5.364	3Q	40	10000	ITABIRA	RURAL	CHAPADA DE OLÁRIA - IPOEMA	FAZENDA SANTO ANTÔNIO	S/N
007143-1	-	4.800	3-P	98	10000	ITABIRA	URBANA	CHAPADA KM 18	MG 03-/BR 120	S/N
007145-6	-	308	2/8	31	31200	ITABIRA	URBANA	BAIRRO AMAZONAS	MATO GROSSO/ RUA PARANÁ	34
007146-4	-	R-2 1808	02-8	181	6565,5	ITABIRA	URBANA	MACHADO	AFONSO PENA	494
007148-0	-	8.719	3-U	180	2586,95	ITABIRA	URBANA	IPOEMA	DOMINGOS LAGE	S/N
007149-8	-	12873	3-AA	291	3105	ITABIRA	URBANA	PEDREIRA DO INSTITUTO	PÁSSARO VERDE	618
007151-4	-	R-2 1386	2-G	139	7920	ITABIRA	URBANA	CLÓVIS ALVIM II	ESPÍRITO SANTO	S/N
007152-2	-	R-2 7019	2-9-C	102	7072	ITABIRA	URBANA	GABIROBA	DOS JORNALISTAS	100
007153-0	-	R-2 9239	2-9-D	124	6418	ITABIRA	URBANA	AMAZONAS	ESPÍRITO SANTO	133
007156-3	-	308	2/8	31	1873	ITABIRA	URBANA	CENTRO	ÁGUA SANTA	22
007160-5	-	R. 3 - 16.913	2.3.H	92	592,93	ITABIRA	URBANA	ESPLANADA DA ESTAÇÃO	VINÍCIUS DE MORAIS	S/N
007162-1	-	6.642	3-A nº 10	232	2000	ITABIRINHA	RURAL	SERRARIA	IRMÃOS HERINGER	-
007163-9	-	7.354	3-A Nº 11	123	2000	ITABIRINHA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO ITABIRINHA	-
007164-7	-	7384	3-A	130	2000	ITABIRINHA	RURAL	FAZENDA PEDRO RIBEIRO DE AMORIM	CÓRREGO RICO	S/N
007165-4	-	7358	3-A Nº 11	124	2000	ITABIRINHA	RURAL	FAZENDA MARIOTTE	CÓRREGO DO IPANEMA	-
007166-2	-	7376	3-A	128	2000	ITABIRINHA	RURAL	-	CÓRREGO DO PANORAMA	-
007171-2	-	502	3-C	103/104	3480	ITABIRITO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	148
007175-3	ITABIRITO - 1º Ofício	R-1-2132	1	165	900	ITABIRITO	URBANA	PRAIA	EMIDIO QUITES	136
007175-3	ITABIRITO - 1º Ofício	R-1-2133	2	1	900	ITABIRITO	URBANA	PRAIA	EMIDIO QUITES	136
007176-1	ITABIRITO - 1º Ofício	3.192	3-B	295	914	ITABIRITO	URBANA	CENTRO	JOÃO PESSOA	251
007177-9	ITABIRITO - 1º Ofício	4543	3-C	233	4833	ITABIRITO	URBANA	SANTA EFIGENIA	CAPITÃO SERAFIM	43
007180-3	ITABIRITO - 1º Ofício	5966	3-D	214	2000	ITABIRITO	URBANA	SANTA RITA	DA CARIOCA	628
007182-9	ITABIRITO - 1º Ofício	6549	3-E	24	3776	ITABIRITO	URBANA	VILA GONÇALO	RODRIGUES SILVA	186
007184-5	ITACAMBIRA - 1º Ofício	7250	3-I	106	2000	ITACAMBIRA	URBANA	CENTRO	DEPUTADO FRANKFORT	95
007186-0	-	18418	3-O	81	653,35	ITAGUARA	URBANA	CENTRO	RAIMUNDO DE MORAIS LARA	135
007192-8	ITAGUARA - 1º Ofício	R-3-7650	2-RG	-	4320	ITAGUARA	URBANA	CENTRO	CLÁUDIO	81
007193-6	-	AV-5-M.470	AV-5	410	4386	ITAIPE	URBANA	CENTRO	JOÃO BATISTA	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007195-1	-	3861	2-AI	145V	2149,59	ITAJUBA	URBANA	CENTRO	D. AMÉLIA BRAGA	S/Nº
007197-7	-	113	3-F	73	3520	ITAJUBA	URBANA	CENTRO	DR. JOÃO DE AZEVEDO	433
007199-3	-	7.494	3 I	249	2895	ITAJUBA	URBANA	BOA VISTA	MAURÍCIO KAISERMAN	6
007201-7	-	7044	3-E	220	22125,2	ITAJUBA	RURAL	DISTRITO DE LOURENÇO VELHO	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	S/N
007202-5	-	9505	3-K	26	2125,2	ITAJUBA	RURAL	LOURENÇO VELHO	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	-
007203-3	-	11.809	3-H	243	1268,68	ITAJUBA	URBANA	PIEDADE	JOSÉ DIAS CHAVES SOBRINHO	505
007204-1	-	R.1-35.196	2	1	2340	ITAJUBA	URBANA	SÃO VICENTE DE PAULA.	JOSÉ MANSO PEREIRA CABRAL N.º 329 COM RUA PROTÓGENES PINTO D	154
007204-1	-	806	4-A	41	2340	ITAJUBA	URBANA	SÃO VICENTE DE PAULA.	JOSÉ MANSO PEREIRA CABRAL N.º 329 COM RUA PROTÓGENES PINTO D	154
007210-8	-	20.241	3-O	149	23432,2	ITAJUBA	URBANA	CRUZEIRO	ANTÔNIO BRANCO	-
007212-4	-	R-2 3962	2-AI	109	4219,59	ITAJUBA	URBANA	VILA RUBENS	JOSÉ DIAS COELHO	245
007214-0	-	R-2-3.861	2-AI	145V	2149,5	ITAJUBA	URBANA	B P S	ANTÔNIO SIMÃO MAUAD	116
007217-3	-	R1/M-13099	2	1	4597,5	ITAJUBA	URBANA	REBOURGEON	PEDRO MUNIZ	131
007220-7	-	2.239	3	170	2081	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	TENENTE AZEVEDO	198
007221-5	-	10.425	3-F	52	1500	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	CAPITÃO PAULA	66
007222-3	-	6014	3A	291	2000	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	DOS ANDRADAS	-
007224-9	-	7.312	3B	213	2000	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	CESÁRIO ALVIM	111
007225-6	-	3.212	2-M	62	4484	ITAMARANDIBA	URBANA	SÃO GERALDO	SÃO PAULO	272
007226-4	-	R-3-779	2B	15	690	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	PÇ LARGO DO SOUZA	28
007228-0	-	R-1-3972	2-N	86	2407,32	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	SERÁFICA	1288
007233-0	-	7188	3-G	57	1897,2	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	HORÁCIO LUZ	1192
007235-5	-	3.858	C-3	217 A 218	1200	ITAMBACURI	RURAL	DE FREI SERAFIM	TRÊS BARRAS	-
007238-9	-	R-3-5045	2-Q	267	5000	ITAMBACURI	URBANA	VÁRZEA	FARMECÊUTICO JOVIANO S/N ESQUINA COM A RUA SANTO PORTO	-
007239-7	-	AV-3.2366	2H	273	450	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	DR. PEDRO AUTRAN	73
007239-7	-	AV-3.2366	2H	276	450	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	DR. PEDRO AUTRAN	73
007242-1	-	3520	3-D	93V	1200	ITAMOGI	URBANA	CENTRO	DR. FRANCISCO C/ PRAÇA HUGO BRESSANI	-
007244-7	-	2598	2-L	-	805	ITAMOGI	URBANA	CENTRO	CEL. LUCAS CAETANO VASCO	529
007246-2	-	8508	3-O	98	2180	ITAMOGI	URBANA	CENTRO	JOÃO NANTES JÚNIOR	-
007248-8	-	7177	3-H	-	1907	ITAMOGI	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	-
007254-6	ITAMONTE - 1º Ofício	R-03-9.028	2-FF	165	318	ITAMONTE	URBANA	BERTA	DELFIN FILADELFO DOS SANTOS	83
007255-3	ITANHANDU - 1º Ofício	10.269	3-F	107	813	ITANHANDU	URBANA	CENTRO	FERNANDO COSTA	403
007256-1	ITANHANDU - 1º Ofício	10454	3-F	141	484,05	ITANHANDU	URBANA	CENTRO	ALEXANDRINO MOREIRA	193
007257-9	-	2202	3-B	104	2764	ITANHANDU	URBANA	CAPIUARI-CENTRO	PROF. BRITO	206
007259-5	ITANHANDU - 1º Ofício	10268	3-f	107	5389	ITANHANDU	URBANA	CENTRO	PROF. BRITO	346



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007259-5	ITANHANDU - 1º Ofício	4612	3-b	139	5389	ITANHANDU	URBANA	CENTRO	PROF. BRITO	346
007264-5	ITANHOMI - 1º Ofício	-	-	-	1216,71	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	FRANCISCO DE ABREU MAFRA (ANTIGA RAUL SOARES)	80
007268-6	TARUMIRIM - 1º Ofício	6505	3-G	1	654,5	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKEK	304
007269-4	ITANHOMI - 1º Ofício	3.241	3-D	84	2030	ITANHOMI	URBANA	POVOADO DE SÃO FRANCISCO-JATAÍ	ANTONIO FREDERICO NEUBAR	S/Nº
007270-2	ITANHOMI - 1º Ofício	864	2-RG	208	4540	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKEK	745
007271-0	-	2808	2-J	194	4900	ITAOBIM	URBANA	SÃO JORGE	MONTES CLAROS ENTRE AS S ARAÇUAÍ TEÓFILO OTONI E	300
007273-6	-	R - 02 - 3.348	2-L	239	4530,48	ITAOBIM	URBANA	GUADALUPE	PARAÍBA	859
007274-4	-	R5-531	2 L	5	36873,1	ITAOBIM	URBANA	SANTO ANTÔNIO	BR 116	S/Nº
007276-9	-	20824	3-BI	11	2500	ITAPAGIPE	URBANA	CENTRO	SEIS	907
007278-5	-	R-1-1.556	2-F	60	2506,5	ITAPAGIPE	URBANA	CENTRO	10	1111
007279-3	-	22972	3-BK	257	4760	ITAPAGIPE	URBANA	CENTRO	6	907
007281-9	-	16.568	3-E	-	641,46	ITAPECERICA	URBANA	CENTRO	VIGÁRIO ANTUNES C/ CEL. LEOPOLDO	276
007286-8	-	30207	3-N	250	2000	ITAPECERICA	RURAL	MARILÂNDIA-ZONA RURAL	AQUILES LOBO	-
007286-8	-	30.647	3 N	250	2000	ITAPECERICA	RURAL	MARILÂNDIA-ZONA RURAL	AQUILES LOBO	-
007287-6	-	13699	3E	135	1828,5	ITAPECERICA	URBANA	N SRA DO ROSÁRIO	DO ROSÁRIO	276
007287-6	-	13699	3E	135	1828,5	ITAPECERICA	URBANA	N SRA DO ROSÁRIO	DO ROSÁRIO	276
007310-6	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	16039	3-Z	45	2001	ITAPEVA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	S/Nº
007314-8	-	R-1-M14705			3000	ITAU DE MINAS	URBANA	-	DR. JOSÉ BALBINO	197
007316-3	-	R1-5930	2X	130	833	ITAUNA	URBANA	CENTRO	DR. AUGUSTO GONÇALVES	S/N
007318-9	-	19502	3V	128	2456	ITAUNA	URBANA	CENTRO	TÁCITO NOGUEIRA	68
007319-7	-	30025	3AB	113	4000	ITAUNA	URBANA	SANTANENSE	LEOPOLDINA CORREA	535
007324-7	-	24149	3-W	217	4431	ITAUNA	URBANA	CENTRO	PROFESSOR FRANCISCO SANTIAGO	275
007326-2	ITAUNA - 1º Ofício	20.397	3-V	263	1232	ITAUNA	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	MÁRMORE	436
007329-6	-	R-1-17134	2CC	134	3285	ITAUNA	URBANA	IRMÃOS AULER	LENHITA	1377
007331-2	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	R-3-5879	2-T	5879	3707,95	ITAVERAVA	URBANA	-	SÃO JOSÉ	77
007333-8	-	R2-831	2-C	14	4975	ITINGA	URBANA	PORTO ALEGRE	DAS FLORES	135
007334-6	-	R1-7.118	2-V	3	4650	ITINGA	RURAL	-	POVOADO PONTE DO PASMADO	S/Nº
007336-1	-	R-1-4223	2-N	26	4000	ITINGA	URBANA	CENTRO	BARTOLOMEU GUSMÃO	-
007336-1	-	R01- 4198	2 N	1	4000	ITINGA	URBANA	CENTRO	BARTOLOMEU GUSMÃO	-
007337-9	-	R-2-1.901	2-C	82	2163,9	ITUETA	RURAL	VILA NEITZEL	CÓRREGO SANTO ANTÔNIO	-
007338-7	ITUIUTABA - 1º Ofício	31.531	3-AN	-	1500	ITUIUTABA	URBANA	SETOR NORTE	DEZ-A	S/Nº
007340-3	ITUIUTABA - 1º Ofício	11.444	3-S	48	1452	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO	ONZE	S/Nº
007341-1	ITUIUTABA - 1º Ofício	890	3-A	117	3600	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO - CEP 38300-074	20	1331
007342-9	ITUIUTABA - 1º Ofício	45.503	3-BA	-	3996	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO - 38300-110	27	1789

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007343-7	ITUIUTABA - 1º Ofício	45.453	3-BA	-	15087,6	ITUIUTABA	URBANA	PROGRESSO - CEP 38302-134	GERALDO ALVES TAVARES	1338
007344-5	ITUIUTABA - 1º Ofício	53.565	3-BG	-	3248	ITUIUTABA	URBANA	IPIRANGA	HILARIÃO RODRIGUES CHAVES - CEP 38302-130	S/N
007345-2	ITUIUTABA - 1º Ofício	30.906	3-AN	27	4311,52	ITUIUTABA	URBANA	JUNQUEIRA - CEP 38304-112	JOSÉ DA SILVA RAMOS	989
007346-0	ITUIUTABA - 1º Ofício	31.582	3-AN	190	5200	ITUIUTABA	URBANA	SETOR SUL - 38300-014	43	183
007348-6	-	51.726	3-BF		9016	ITUIUTABA	URBANA	PROGRESSO - CEP 38302-010	38	618
007350-2	-	R-4-8.991	2	-	654,2	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO	VINTE E DOIS,	780
007352-8	-	R-1-38.818	2-REGISTRO GERAL	1	6720	ITUIUTABA	URBANA	INDEPENDÊNCIA.	CLÁUDIO MANUEL,	N.º 2.940,
007354-4	ITUMIRIM - 1º Ofício	R-3-2.491	2	-	300	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO COELHO	142
007357-7	-	3.700	2	1	1235,67	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	DOM INOCÊNCIO	143
007359-3	-	R3-2662	2	1	175	ITUMIRIM	URBANA	-	TIRADENTES	78
007360-1	-	813	3	136	1867,5	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	AURELIANO DE SOUZA	-
007361-9	-	1376	3-A	34	2200	ITUMIRIM	RURAL	-	GERALDO RESENDE	-
007363-5	-	12.535	3-T	73	1501,5	ITURAMA	URBANA	CENTRO	MONTE ALEGRE	922
007364-3	-	1308	3-C	226	2500	ITURAMA	URBANA	-	RIO BRANCO	632
007366-8	-	12534	3-T	72	2450	ITURAMA	URBANA	ALEXANDRITA	BARRETO DA CUNHA	-
007370-0	ITURAMA - 1º Ofício	R.7-11.866	2-REGISTRO GERAL	2	1658,66	ITURAMA	URBANA	-	CAMPINA VERDE,	806
007371-8	-	4484	2-O	239	1361,48	JABOTICATUBAS	RURAL	SÃO JOSÉ ALMEIDA	FRANCISCO CECÍLIO	324
007372-6	-	2590	3-D	54	2200	JABOTICATUBAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	JK	-
007375-9	-	688	3-A	67	4800	JACINTO	URBANA	CENTRO	JOSÉ LÚCIO	22
007376-7	-	145	3-C	130	7356,44	JACINTO	URBANA	CENTRO	PREFEITO ANTÔNIO QUARESMA	817
007377-5	-	R. 1-1.373	2-B	110	3421,57	JACINTO	URBANA	AMARALINA	BRASILINO RAMOS	591
007383-3	-	5.845	2	46	1982,5	JACINTO	URBANA	CENTRO	POLÍBIO RUAS	223
007385-8	-	963	W-3A	49V A 50	608	JACUI	URBANA	CENTRO	JOÃO PESSOA	36
007388-2	JACUI - 1º Ofício	6.278	2-RG	1	1279,98	JACUI	URBANA	CENTRO	CORONEL PROCÓPIO DUTRA	519
007392-4	-	167	2	1	845,24	JACUTINGA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO RUBIM	130
007393-2	-	4.704	3-I	59	5685,4	JACUTINGA	URBANA	CENTRO	DOS EXPEDICIONÁRIOS	85
007396-5	-	R-1-3.603	2	1	400	JACUTINGA	URBANA	BAIRRO BELA VISTA	VIRGILIO DE OLIVEIRA PRADO	44
007396-5	-	R-1-3.604	2	1	400	JACUTINGA	URBANA	BAIRRO BELA VISTA	VIRGILIO DE OLIVEIRA PRADO	44
007400-5	-	R-1-9156	2	1	2476,5	JACUTINGA	URBANA	CENTRO	ALCIDES JOSÉ PIERONI	659
007401-3	-	R-1-3.828	2	1	5870	JACUTINGA	URBANA	VILA NAZARÉ	HEBRON	52
007402-1	JACUTINGA - 1º Ofício	5.887	2	1	735,1	JACUTINGA	URBANA	JARDIM ALVORADA	JOÃO GRISÓLIA	64
007404-7	-	R-1-8183	2-AD	145	8307	JAIBA	URBANA	VEREDAS	EDIMIR ALVES	536
007405-4	-	1817	3-B	109	5022	JAMPRUCA	URBANA	CENTRO	OLGA CORRÊA	S/N
007406-2	-	28615	3-v	240	2000	JANAUBA	URBANA	CENTRO	DR. MAURÍCIO AZEVEDO	186

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007407-0	-	6000	3-H	4	10000	JANAUBA	URBANA	SANTA CRUZ	SÉRGIO PEREIRA	701
007408-8	JANAUBA - 1º Ofício	689	B-1	46	4020	JANAUBA	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	BARÃO DO RIO BRANCO	335
007409-6	JANAUBA - 1º Ofício	3431	3-E	29/29v.	2000	JANAUBA	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO	320
007412-0	JANAUBA - 1º Ofício	2367	02E1	4	3550	JANAUBA	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO DA PONTE	420
007412-0	JANAUBA - 1º Ofício	6.745	31 J	26	3550	JANAUBA	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO DA PONTE	420
007413-8	JANAUBA - 1º Ofício	1975	3-B	294 A 295	1560	JANAUBA	URBANA	BARBOSA	JÚLIA GOMES DE FREITAS	50
007414-6	JANAUBA - 1º Ofício	1973	3-B	293/294	2000	JANAUBA	URBANA	QUÉM QUÉM	TIBUNA	S/N
007416-1	JANAUBA - 1º Ofício	R-2-2024	2-D.2	129	3900	JANAUBA	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	BARÃO DO RIO BRANCO	1120
007419-5	JANAUBA - 1º Ofício	2635	2-EI	140	2700	JANAUBA	URBANA	SÃO GONÇALO	SANTA MÔNICA	14
007421-1	-	17.910	3-L	148	343	JANUARIA	URBANA	CENTRO	PADRE HENRIQUE	246
007422-9	-	1.050	B	98 À 99	6000	JANUARIA	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	120
007424-5	-	R-2 624	2C	124	3740	JANUARIA	URBANA	CERÂMICA	ITAPIRACABA	S/Nº
007429-4	-	15.784	3-H	264	7926	JANUARIA	URBANA	CENTRO	CORONEL CASSIANO	440
007430-2	-	7.893	3-E	116	10000	JANUARIA	URBANA	LEVINÓPOLIS	DISTRITO DE LEVINÓPOLIS	S/Nº
007431-0	-	13.922	3-H	290	1338	JANUARIA	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	208
007432-8	-	10.209	3-G	76	10000	JANUARIA	URBANA	BREJO DO AMPARO	HABITACIONAL BOTAFOGO	S/Nº
007433-6	-	13.923	3-H	288V	1600	JANUARIA	URBANA	CENTRO	DOS PESCADORES	S/Nº
007434-4	-	R-1-2.412	2-L	126	5040	JANUARIA	URBANA	CENTRO	DOS PESCADORES	190
007440-1	-	R1-4.330	2 V	110	3333	JANUARIA	URBANA	VILA JADETE	QUATRO	200
007447-6	-	7.768	2AP	186	5000	JANUARIA	URBANA	TEJUCO	SÃO JOSÉ	S/Nº
007448-4	-	7337	2-AN	126	3600	JANUARIA	RURAL	BOM JANTAR	BOM JANTAR	S/Nº
007451-8	-	12303	3-L	160	2431,31	JAPARAIBA	URBANA	CENTRO	DOM MANOEL	16
007454-2	-	16.884	3-P	195	2500	JAPONVAR	URBANA	ANGICOS DE MINAS	MELANCIAS	-
007458-3	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	10314	3-K	256	2550	JECEABA	URBANA	-	ENTRE RIOS	S/Nº
007460-9	-	7.111	3-F	223	5475	JENIPAPO DE MINAS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR BERNADINHO	S/N
007462-5	-	1468	3-A	78V	1800	JEQUERI	URBANA	CENTRO	PE. BENEVENUTO	7
007463-3	JEQUERI - 1º Ofício	3124	3-B	226v	1200	JEQUERI	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	66
007469-0	-	R-1-15.470	2-BC	172	5000	JEQUITAI	URBANA	NOVO HORIZONTE	ESTADOS UNIDOS,	940
007471-6	-	9.840	3-J	210V/221	3000	JEQUITAI	URBANA	CENTRO.	CAPITÃO DANIEL FONSECA JÚNIOR,	318
007481-5	-	5001	3-E	25V	7322,8	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO	FELISBURGO	10
007482-3	JEQUITINHONHA - 1º Ofício	7077	3-F	23V A 24	9780	JEQUITINHONHA	URBANA	VATICANO	ESPÍRITO SANTO	45
007486-4	-	4105	3-D	165V À 166	828	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO	CORONEL RAMIRO PEREIRA	225
007493-0	-	7.310	3-F	44V/45	14781,8	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO	DA CULTURA	55
007494-8	-	R-1-4808	2RG	2821	4800	JEQUITINHONHA	URBANA	BAIRRO ALVORADA	ANTÔNIO FERREIRA PENA JÚNIOR	100
007501-0	-	5.418	3-E	81V A 82	2315	JOAIMA	URBANA	CENTRO	LÍDIO ARAÚJO	218

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007502-8	-	5.457	3-E	86V A 87	9500	JOAIMA	URBANA	CENTRO	ANTERO SENA	301
007504-4	-	R-1-2741	2-RG	979	5000	JOAIMA	URBANA	BELA VISTA	FRANCISCO COSTA	79
007507-7	-	R-1 - 6.811	2-RG	4.700	10100	JOAIMA	URBANA	IPÊ	IPÊ	100
007509-3	-	R-2-1147	2-E		8112,5	JOAO MONLEVADE	URBANA	SANTA BÁRBARA	GETÚLIO VARGAS	6550
007510-9	-	R-1-4068	2		1979	JOAO MONLEVADE	URBANA	LOURDES	RAPOSOS	-
007512-7	-	R-1-3643	2-M		642	JOAO MONLEVADE	URBANA	VILA TANQUE	PADRE HILDEBRANDO DE FREITAS	141
007513-5	RIO PIRACICABA - 1º Ofício	R-1-2534	2-J	-	638	JOAO MONLEVADE	URBANA	VILA TANQUE.	JASMIM,	44
007514-3	-	R-1-2977	2		3800	JOAO MONLEVADE	URBANA	VILA TANQUE	AEROPORTO	S/Nº
007515-0	JOAO MONLEVADE - 1º Ofício	R1-2.976	3	50	1800	JOAO MONLEVADE	URBANA	JACUI	CRISTAL	894
007517-6	-	R-1-4391	2		4627	JOAO MONLEVADE	URBANA	LOANDA	ARMANDO FAJARDO	S/Nº
007518-4	-	R-1-8302	2	2	1423,31	JOAO MONLEVADE	URBANA	ACLIMAÇÃO	DOM BOSCO	813
007518-4	-	R-1-8302	2	2	1423,31	JOAO MONLEVADE	URBANA	ACLIMAÇÃO	DOM BOSCO	813
007520-0	-	2.323	3-D	238Vº A 239	2460	JOAO PINHEIRO	URBANA	CENTRO	MAJOR MENDONÇA	375
007523-4	-	2321	3-D	237V A 238	10000	JOAO PINHEIRO	RURAL	SANTA LUZIA DA SERRA	TEÓFILO BRÁS MOREIRA	6
007524-2	-	8874	3-P	100V A 101	800	JOAO PINHEIRO	URBANA	CENTRO	ASTOLFO MOREIRA	286
007525-9	-	R-1-1465	2-F	65	7189,52	JOAO PINHEIRO	URBANA	ESPLANADA	HÉLIO MENDONÇA BRAGA	821
007526-7	-	R-1-4394	2-P	294	8388,79	JOAO PINHEIRO	URBANA	SANTA CRUZ	18	S/N
007527-5	-	R-1-4393	2-P	293	452	JOAO PINHEIRO	RURAL	BARGADO	BARGADO	S/N
007532-5	-	9421	3 Q	50V A 51	10000	JOAO PINHEIRO	URBANA	ESPLANADA	PAULO AFONSO	600
007534-1	-	R-1-4390	2-P	290	954,1	JOAO PINHEIRO	RURAL	PERIPERI	PERIPERI	S/Nº
007536-6	-	R-1-4382	2-P	282	3296,62	JOAO PINHEIRO	URBANA	BRASILÂNDIA DE MINAS	CÍVICA	171
007537-4	-	R2-20887	2		6000	JOAO PINHEIRO	URBANA	PORTO	ROMILDO ALVES DA SILVA	S/Nº
007538-2	-	Av-3-1.330	2-E	79	300	JOAO PINHEIRO	URBANA	CENTRO	JUCA CORDEIRO	544
007541-6	-	7.430	3-F	155	2500	JOAQUIM FELICIO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	150
007543-2	-	2288	2-E	109	2698	JORDANIA	URBANA	SÃO CAETANO	ALMERINDO PIRES DE SOUZA,	331
007545-7	-	1.015	3-A	144	5721,6	JORDANIA	URBANA	CENTRO	JOSÉ TRANCOSO DE MEIRELES	S/N
007547-3	-	311	3-2	56	4774,925	JOSE GONCALVES DE MINAS	URBANA	-	PROFESSORA JUSCELINA COSTA	S/N
007548-1	-	4.675	3-F	65	10000	JOSENOPOLIS	URBANA	CENTRO	RITA RAMALHO	29
007552-3	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	20.251	3-H	298	4450	JUIZ DE FORA	URBANA	MARIANO PROCÓPIO	CORONEL VIDAL	S/N
007552-3	-	19.137	3 - H	135	4450	JUIZ DE FORA	URBANA	MARIANO PROCÓPIO	CORONEL VIDAL	S/N
007554-9	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	19.396	3-H	172	1775,3	JUIZ DE FORA	URBANA	VITORINO BRAGA	VITORINO BRAGA	405
007555-6	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	18.811	3-H	86	1978	JUIZ DE FORA	URBANA	POÇO RICO	OSÓRIO DE ALMEIDA	976
007556-4	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	20.048	3-S	193	2256	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	3310
007557-2	JUIZ DE FORA - 3º Ofício	19.974	3-V	126	3034,5	JUIZ DE FORA	URBANA	BENFICA	MARTINS BARBOSA	-
007558-0	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	19.154	3-R	164	3234	JUIZ DE FORA	URBANA	FURTADO DE MENEZES	FURTADO DE MENEZES	16

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007559-8	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	-	-	-	4840	JUIZ DE FORA	URBANA	BAIRU	SERGIPE	-
007560-6	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	21.153	3-I	135	2000	JUIZ DE FORA	URBANA	GRAMA	RIO DE JANEIRO	120
007561-4	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	20.721	3-I	66	711,04	JUIZ DE FORA	URBANA	HUMAITÁ	PRUDENTE JOSÉ OLIVEIRA	41
007562-2	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	R1-22.673	2	1	2122	JUIZ DE FORA	URBANA	SÃO BENEDITO	JOSÉ ZACARIAS DOS SANTOS	205
007565-5	-	R-01-24.866	2		2534	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	CCUSTÓDIO TRISTÃO	1
007568-9	-	22.435	3-Y	154	3973,62	JUIZ DE FORA	URBANA	BORBOLETA	MARGARIDA DE LIMA	200
007568-9	-	R-2-5.082	2	-	3973,62	JUIZ DE FORA	URBANA	BORBOLETA	MARGARIDA DE LIMA	200
007569-7	-	22.422	3-V	88	2376	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA LUZIA	JOSÉ NUNES LEAL	70
007570-5	-	19.153	3-R	164	3992	JUIZ DE FORA	URBANA	SÃO MATEUS	MORAES E CASTRO	530
007571-3	-	23.971	3-AB	4	1972	JUIZ DE FORA	URBANA	BONFIM	CARLOS ALVES	133
007572-1	-	24.583	3-Z	197	4422	JUIZ DE FORA	URBANA	BARBOSA LAGE	CABO RAUL JOSÉ MARIA	-
007573-9	-	4.876	3-D	156	2832	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA CRUZ	ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES	60
007574-7	-	R2-2213	2		12793,5	JUIZ DE FORA	URBANA	PROGRESSO	JOSÉ ANTÔNIO BENHAMI	135
007576-2	-	17971	3-T	269	1136	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	PADRE JULIO MARIA	S/Nº
007577-0	-	R-2-1.965	2	-	4400	JUIZ DE FORA	URBANA	MONTE CASTELO	MARIA GERALDA DE FREITAS	-
007578-8	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	R-1-2.040	2-G	240	1140	JUIZ DE FORA	URBANA	FURTADO DE MENEZES	FURTADO DE MENEZES	-
007579-6	JUIZ DE FORA - 3º Ofício	R-2- 5.076	2	-	4860	JUIZ DE FORA	URBANA	JÓQUEI CLUBE I	ANTÔNIO ARMANDO PEREIRA	51
007580-4	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	R-1-4.348	2-N	148	3301,7	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA LUZIA	ZÉLIA LIMA GUEDES	-
007581-2	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	R-2-5.411	2	1	3046,89	JUIZ DE FORA	URBANA	NOSSA SENHORA DE LOURDES	JAIR GARCIA (ANTIG. CRISTO REI)	35
007582-0	-	R-1-9.434	2	1	4296	JUIZ DE FORA	URBANA	SÃO BENEDITO	SÃO JOSÉ (PROLONGAMENTO)	800
007584-6	-	17462	2		3042	JUIZ DE FORA	URBANA	PAULA LIMA	SEBASTIÃO	S/N
007585-3	-	R2-22830	2		4263	JUIZ DE FORA	URBANA	BENFICA	EVARISTO DA VEIGA	730
007586-1	-	4044	3-C	246	3454	JUIZ DE FORA	URBANA	JARDIM SANTA HELENA	BARÃO DE CATAGUAZES	444
007587-9	JUIZ DE FORA - 3º Ofício	R-1-25.315	2	-	4057	JUIZ DE FORA	URBANA	CERÂMICA	EDGAR DE PAIVA AGUIAVE	155
007588-7	-	11.586	3-J	249	3179	JUIZ DE FORA	URBANA	LINHARES	DIVA GARCIA	2171
007593-7	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	6.995	3-F	272	2386	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	2082
007598-6	-	10.858	3-O	181	288	JUIZ DE FORA	URBANA	BENFICA	DIOGO ALVARES	644
007600-0	-	R-1-5.838	2	-	1621,5	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	RUI BARBOSA	-
007603-4	-	11387	3-J	189/90	477,6	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	SAO SEBASTIAO	148
007605-9	-	R1-2.271	2	-	9630	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	CCUSTÓDIO TRISTÃO	76
007606-7	-	19.945	3-S	162	1020	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	359
007608-3	-	R-03-39.030	2		543	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	504
007609-1	-	47.638	2		849,66	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	414
007609-1	-	47.640	2		849,66	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	414
007609-1	-	47.639	2		849,66	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	414

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007612-5	-	R-2 36139	2	Ficha 1	899,17	JUIZ DE FORA	URBANA	POCO RICO	BAHIA	DA BAHIA, Nº 242 E 248
007613-3	-	47090	3-AL	201	4280	JURAMENTO	URBANA	-	NATÔNIO PEREIRA PRATES	-
007616-6	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	21630	3V	26 A 27	900	ESTRELA DALVA	URBANA	-	MAJOR AFONSO FERREIRA	S/Nº
007622-4	-	9.439	3-I	49	1854,98	LAGAMAR	URBANA	CENTRO	AMAZONAS	114
007624-0	-	1108	3-G	46V A 47	1590,75	LAGOA DA PRATA	URBANA	CENTRO	PROFESSOR JACINTO RIBEIRO	132
007625-7	-	R3-19.534	2-DE	134	4776	LAGOA DA PRATA	URBANA	MARÍLIA	JOSÉ BERNARDES MACIEL	471
007626-5	-	395	3	95V A 96	3000	LAGOA DA PRATA	URBANA	AMÉRICO SILVA	MANOEL PENA	600
007627-3	-	R-23.160	3-H-1	178Vº A 179	3120	LAGOA DA PRATA	URBANA	BAIRRO AMÉRICO SILVA	BENEDITO VALADARES	182
007627-3	-	R-1-7.864	2-AQ	64	3120	LAGOA DA PRATA	URBANA	BAIRRO AMÉRICO SILVA	BENEDITO VALADARES	182
007627-3	-	R-1-7.865	2-AQ	65	3120	LAGOA DA PRATA	URBANA	BAIRRO AMÉRICO SILVA	BENEDITO VALADARES	182
007629-9	-	17.875	3-C-1	69V A 71	4000	LAGOA DA PRATA	URBANA	SANTA HELENA	FERNÃO DIAS	31
007630-7	-	23.448	3-H-I	260V A 261	4980	LAGOA DA PRATA	URBANA	CENTRO	27 DE DEZEMBRO	300
007632-3	LAGOA DA PRATA - 1º Ofício	R-2-8.055	2-AR	55	589	LAGOA DA PRATA	URBANA	CENTRO	CORONEL CARLOS BERNARDES	69
007647-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	7.678	3-J	182	3042,5	LAGOA FORMOSA	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DA PIEDADE	135
007648-9	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	50897	3-AAA	180	6695,04	LAGOA FORMOSA	URBANA	DE LIMEIRA DE MINAS	ARAÚJO	236
007649-7	-	79756	3-AAV	237	3331,52	LAGOA FORMOSA	RURAL	MONJOLINHOS DE MINAS	E	S/N
007651-3	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	1/19360	2-AAX	12	4272	LAGOA FORMOSA	URBANA	NOVO HORIZONTE	ZECA LOPES	-
007653-9	-	29363	1-G	150	2050	LAGOA SANTA	URBANA	LUNDCEIA	DR. ANTÔNIO DE ABREU JÚNIOR	381
007654-7	SANTA LUZIA - 1º Ofício	R-3-7.906	82	2-AC	378	LAGOA SANTA	URBANA	-	JOHN KENNEDY	15
007655-4	LAJINHA - 1º Ofício	125	3	24 A 25	600	LAJINHA	URBANA	PRESIDENTE VARGAS	BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS	104
007656-2	-	125	3	24 A 25	405	LAJINHA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	102
007656-2	-	125	3	24 A 25	405	LAJINHA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	102
007659-6	LAJINHA - 1º Ofício	3044	3-B	249 A 250	1200	LAJINHA	URBANA	LAJINHA	GOVERNADO VALADARES	452
007660-4	-	3306	3-D	6	1778	LAMBARI	URBANA	-	DR. JOÃO BRÁULIO	-
007661-2	-	R-2.125	3-C	161	960	LAMBARI	URBANA	SERTÃOZINHO	DR. SOUZA LIMA	278
007663-8	-	11367	3-N	115V/116	962	LAMBARI	URBANA	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	S/N
007667-9	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	10812	3-Q	-	3911,41	LAMIM	URBANA	-	SOUZA REGO	-
007667-9	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	R-1-519	2A	-	3911,41	LAMIM	URBANA	-	SOUZA REGO	-
007667-9	CONSELHEIRO LAFAIETE - 2º Ofício	R-5-6.058	2-U	-	3911,41	LAMIM	URBANA	-	SOUZA REGO	-
007669-5	-	13628	3-V	36	3265,2	LARANJAL	URBANA	CENTRO	PADRE TEÓFILO DE SOUZA	78
007671-1	-	R-1-11.543	2-J	152	376,33	LARANJAL	URBANA	CENTRO	PADRE TEÓFILO DE SOUZA	50
007671-1	-	R-1-11.543	2-J	152	376,33	LARANJAL	URBANA	CENTRO	PADRE TEÓFILO DE SOUZA	50
007674-5	-	11665	3-L	222 E 223	2201,5	LASSANCE	URBANA	CENTRO	MESTRE PEREIRA	133
007675-2	-	28.143	3-AC	292	2049,6	LAVRAS	URBANA	SERRA AZUL	AGRIPINO AUGUSTO DE ANDRADE	425

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007677-8	LAVRAS - 1º Ofício	940	3	206	3281	LAVRAS	URBANA	CENTRO	BARBOSA LIMA	361
007678-6	LAVRAS - 1º Ofício	16.963	2-Z2	161	870,75	LAVRAS	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	87
007681-0	-	29478	3AD	162	960	LAVRAS	URBANA	CHACRINHA	NICOLAU CHEREM/FUNDOS PARA PLATINA	-
007681-0	LAVRAS - 1º Ofício	29478	3-AE	162	960	LAVRAS	URBANA	CHACRINHA	NICOLAU CHEREM/FUNDOS PARA PLATINA	-
007683-6	LAVRAS - 1º Ofício	21.960	3-V	9	776	LAVRAS	URBANA	CENTRO	DRA. DÂMINA	84
007687-7	LAVRAS - 1º Ofício	31.447	3-AF	298	21885,5	LAVRAS	URBANA	JARDIM EUROPA	JOÃO GONÇALVES GODINHO	-
007688-5	LAVRAS - 1º Ofício	10.126	2-GI	164	693	LAVRAS	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	ERNESTO MATIOLI	S/Nº
007689-3	LAVRAS - 1º Ofício	R-2-8.415	2-D1	225	5648	LAVRAS	URBANA	CRUZEIRO SUL	ORLANDINO PINTO RIBEIRO	254
007690-1	LAVRAS - 1º Ofício	3181	3-I	22	162410,5	LAVRAS	URBANA	JARDIM FLORESTA	COMANDANTE NÉLIO	-
007693-5	LAVRAS - 1º Ofício	R-12-3.897	2-B1	54	5557,12	LAVRAS	URBANA	SERRA AZUL	JAIR FERREIRA	285
007694-3	LAVRAS - 1º Ofício	38.688	2-IF	1	161717,5	LAVRAS	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	ERNESTO MATIOLI	950
007695-0	-	R-2-19065	2-E-2	217	3370,5	LEANDRO FERREIRA	URBANA	CENTRO	SAO SEBASTIÃO	152
007695-0	-	R-1-3814	2-E-2	116	3370,5	LEANDRO FERREIRA	URBANA	CENTRO	SAO SEBASTIÃO	152
007701-6	-	3.768	3-A	180	10000	LEME DO PRADO	RURAL	POVOADO DE GOUVEIA	SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA	S/Nº
007702-4	-	4782	3-D	177	2666	LEME DO PRADO	URBANA	CENTRO	TEODOLINO FERREIRA	10
007705-7	LEOPOLDINA - 1º Ofício	10.861	2-O	45V	574,28	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	JOÃO LAMARCA	44
007709-9	-	7058	3D	29/30	1020,82	LEOPOLDINA	URBANA	ABAÍBA	FLORIANO PEIXOTO	S/N
007711-5	-	14.167	2-S	156V	1000	LEOPOLDINA	URBANA	PROVIDÊNCIA	ARY MONTEIRO DE BARROS	250
007713-1	-	24533	3-P	169	2500	LEOPOLDINA	URBANA	DE PIACATUBA	DA SANTA CRUZ	S/Nº
007721-4	-	R19480	2-M	55	3005	LEOPOLDINA	URBANA	BELA VISTA	PROF. EMÍLIO RAMOS PINTO	-
007722-2	-	12.042	3-H	120	31335	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	PROFESSOR BOTELHO REIS	178
007724-8	-	10774	3-Q	130	4000	LEOPOLDINA	URBANA	ALTO CEMITÉRIO	MANOEL JANUÁRIO	-
007726-3	-	802	3-A	26	14831	LEOPOLDINA	URBANA	ALTO VENTANIA	MARIA DO CARMO JUNQUEIRA DO VALE	-
007727-1	-	R-1-6.239	2-H	04v	5216	LEOPOLDINA	URBANA	ALTO DOS PIRINEUS	CÂNDIDA MARIA FAJARDO LAMÓGLIA	-
007728-9	-	9098	2-L	134	3005	LEOPOLDINA	URBANA	BELA VISTA	PROF. EMÍLIO RAMOS PINTO	-
007731-3	-	14167	2-S	156-V	3430	LEOPOLDINA	RURAL	VILA PROVIDÊNCIAS	ARY MONTEIRO DE BARROS	250
007733-9	-	R-1-14.488	2-T	45 V.	2096	LEOPOLDINA	URBANA	BELA VISTA	JOSÉ DE SOUZA LIMA	115
007734-7	-	15238	2-U	53V	420	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	FEIJÃO CRU	-
007735-4	LEOPOLDINA - 1º Ofício	R-2- 22.404	2	1	570	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	856
007737-0	LEOPOLDINA - 1º Ofício	24.257 (AV03)	3P	113	150	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	RIBEIRO JUNQUEIRA	58
007739-6	-	R2-317	2		4766	LIBERDADE	URBANA	BAIRRO SANTA RITA CÁSSIA	CHIQUITA BARBOSA	216
007743-8	-	11.183	3-H	268	1750	LIMA DUARTE	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHER	55
007744-6	-	2/1.903	2	2.047	5100	LIMA DUARTE	URBANA	CRUZEIRO	MANOEL RIBEIRO DE PAIVA	S/N
007748-7	-	7688	3-F	262	6	LIMA DUARTE	URBANA	POVOADO DE ORVALHO	CACHOEIRINHA	-
007749-5	-	4/2.771	2	3033	5000	LIMA DUARTE	RURAL	POVOADO DE MANEJO	NILO DELGADO	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007752-9	-	R-2-2.615	2-J	266	5547,5	LONTRA	URBANA	CENTRO	MONTES CLAROS	455
007756-0	LAVRAS - 1º Ofício	26.320	3-AB	116	2000	LUMINARIAS	URBANA	ESPIGÃO	DO CRUZEIRO	S/Nº
007757-8	-	1032	2-A	393	4860	LUMINARIAS	URBANA	CENTRO	LAVRAS	-
007759-4	LUZ - 1º Ofício	5.886	3-J	20	4200	LUZ	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,	1020
007760-2	LUZ - 1º Ofício	6869	3-H	259	4572,77	LUZ	URBANA	CENTRO	DONA CAROLINA FONSECA ARAÚJO,	660
007761-0	LUZ - 1º Ofício	1055	3-C	58	2400	LUZ	URBANA	ESTEIOS	JOSÉ BATISTA CAMPOS	117
007763-6	LUZ - 1º Ofício	R-01-7.407	2-AB	247	5312,21	LUZ	URBANA	DO ROSÁRIO	PADRE JOÃO DA MATA RODARTE,	58
007767-7	LUZ - 1º Ofício	18.902	3-R	177	2000	LUZ	RURAL	DO LIMOEIRO	LIMOEIRO	-
007768-5	LUZ - 1º Ofício	19.075	3-R	216	2000	LUZ	RURAL	-	CIPÓ	-
007769-3	-	2661	3-C	62V A 63	2800	MACHACALIS	URBANA	CENTRO	MARICOTA PINTO	-
007770-1	-	2660	3-C	62V A 63	2784	MACHACALIS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA COM MANOEL VITAL	-
007772-7	-	R-05-1.234	2-D	48	363	MACHACALIS	URBANA	CENTRO	SALVADOR	181
007775-0	-	7862	3-K	50	2000	MACHADO	RURAL	DOURADINHO	BELO HORIZONTE	S/N
007776-8	-	12994	3-N	209	1321	MACHADO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	282
007778-4	-	9.024	3-L	55	2016	MACHADO	URBANA	CHAMONIX	COMENDADOR LINDOLFO DE SOUZA DIAS	326
007779-2	-	R-1-6078	2-RG		2066,32	MACHADO	URBANA	CENTRO	ARTUR PEREIRA CAIXEITA	235
007782-6	-	12756	3-J	28	2156	MADRE DE DEUS DE MINAS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	-
007784-2	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	32370	3-AH	78Vº /79	5074,5	MALACACHETA	URBANA	-	DR. ALFREDO SÁ	S/Nº
007785-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	32044	3-AG	294V A 295	638	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO COUY	18
007786-7	-	623	3-A	136	4200	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM RUA CORONEL PEDRO ABRANTES	-
007786-7	-	623	3-A	136	4200	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM RUA CORONEL PEDRO ABRANTES	-
007791-7	-	1780	3-A	60	3000	MANGA	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MARCIEL	1122
007795-8	-	R1-479	2-B	179	4750	MANGA	URBANA	BOA VISTA	JOÃO ALVES PEREIRA	160
007796-6	-	R1-2542	2-J	52	1000	MANGA	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	581
007797-4	-	R1-3942	2-N	259	3000	MANGA	URBANA	JÁIBA	H	-
007798-2	-	R-003-10.717	2	-	630	MANGA	URBANA	-	COSTA E SILVA	S/N
007799-0	MANHUACU - 1º Ofício	21.200	2	1	852	MANHUACU	URBANA	CENTRO	5 DE NOVEMBRO	S/N
007800-6	MANHUACU - 1º Ofício	7087	3-L	275	1544	MANHUACU	URBANA	BAIXADA	ALBERTO PINTO COELHO	-
007801-4	MANHUACU - 1º Ofício	2487	3-E	20	600	MANHUACU	URBANA	LUIZBURGO(SÃO LUIZ)	LARGO DO CRUZEIRO	-
007803-0	MANHUACU - 1º Ofício	3945	3-G	9	3000	MANHUACU	URBANA	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	CIRILO POLICARPO DE SOUZA	S/N
007804-8	-	22842	3-V	135	2000	MANHUACU	URBANA	SÃO JOÃO	DA SEDE DO DISTRITO	-
007808-9	MANHUACU - 1º Ofício	20946	3-U	18	2000	MANHUACU	URBANA	SÃO LOURENÇO	APARECIO CALDEIRA	-
007809-7	MANHUACU - 1º Ofício	12958	3-O	276	3500	MANHUACU	URBANA	CENTRO-SÃO VICENTE	DR. JOÃO CÉSAR/PRAÇA GETÚLIO VARGAS	-
007810-5	MANHUACU - 1º Ofício	22842	3-V	135	2234,81	MANHUACU	URBANA	SÃO JOÃO	VILA	-



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007813-9	MANHUACU - 1º Ofício	R-1-15484	2	1	3500	MANHUACU	URBANA	POVOADO DE PONTE DO SILVA	JOSÉ DE MOREIRA AMORIM	150
007814-7	MANHUACU - 1º Ofício	R-1-5.447	2-Q	93	5396,09	MANHUACU	URBANA	REALEZA.	DA MATRIZ,	S/Nº ,
007815-4	-	16460	3-Q	248	3000	MANHUACU	URBANA	SANTA LUZIA	PROFESSORA REGINA LUFTFALA	83
007817-0	MANHUACU - 1º Ofício	15485	2	1	3500,39	MANHUACU	URBANA	BOM JARDIM	NAÇÕES UNIDADES	468
007819-6	MANHUACU - 1º Ofício	Av-02-3.957	02-L	102	518	MANHUACU	URBANA	CENTRO	CORDOVIL PINTO COELHO	145
007820-4	-	5842	3-H	207	1710	MANHUMIRIM	URBANA	CENTRO	TEÓFILIO TOSTES	143
007823-8	-	400	3-A	50	1470	MANHUMIRIM	URBANA	CENTRO	JOSÉ COSTA	26
007831-1	-	13.724	2BI	21	2112,61	MANTENA	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ,	S/N.º
007831-1	-	4678	3-A	59	2112,61	MANTENA	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ,	S/N.º
007837-8	MANTENA - 1º Ofício	R.02-12.997	2-BD	67	216,22	MANTENA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	81
007838-6	-	7592	3-"F"	E/C	1330	MARAVILHAS	RURAL	POVOADO DE CASTILHO-ARRAIAL DE MARAVILHAS	M	-
007839-4	-	R-1-412	2	19	1320,36	MAR DE ESPANHA	URBANA	CENTRO	BUENO BRANDÃO	69
007841-0	-	3.968	3-G	102	3224,03	MAR DE ESPANHA	URBANA	CENTRO	BARÃO DE AYURUOCA	167
007843-6	-	4.111	3-H	4	2308	MAR DE ESPANHA	RURAL	ENGENHO NOVO	DE RODAGEM	-
007846-9	-	R3-2657	2-R		5520	MAR DE ESPANHA	URBANA	JARDIM GUANABARA	RAQUEL MARQUES	-
007846-9	-	R-2-2.658	2- R		5520	MAR DE ESPANHA	URBANA	JARDIM GUANABARA	RAQUEL MARQUES	-
007849-3	CRISTINA - 1º Ofício	2043	3-C	55	3600	MARIA DA FE	URBANA	CENTRO	WENCESLAU BRAZ	13
007850-1	-	R-1-3.772	2-Z	28	2622,14	MARIA DA FE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR BIAS FORTES	225
007850-1	-	R-1-3.773	2-Z	29	2622,14	MARIA DA FE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR BIAS FORTES	225
007850-1	-	8.586	3-Q	66	2622,14	MARIA DA FE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR BIAS FORTES	225
007853-5	-	6.455	3-M	131	852,6	MARIA DA FE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR BIAS FORTES	225
007854-3	CRISTINA - 1º Ofício	4.613	2-A-D	33	2050	MARIA DA FE	URBANA	TURQUIA	MARECHAL DEODORO	80
007855-0	-	10635	3-O	158/159	1485	MARIANA	URBANA	CENTRO	FREI DURÃO	84
007856-8	-	7748	3-J	247	2520	MARIANA	URBANA	CLÁUDIO MANOEL-CENTRO	DR. OU BOQUEIRÃO	-
007857-6	-	7977	3-L	28	1117,15	MARIANA	RURAL	-	SANTA CRUZ	-
007859-2	-	7689	3-J	233	1681	MARIANA	URBANA	SÃO JOSÉ	DOM VIÇOSO	23
007861-8	-	8365	3-L	181	1800	MARIANA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	-
007862-6	-	8360	3-L	179	2000	MARIANA	URBANA	FURQUIM	MAGALHÃES PINTO	-
007863-4	-	R-4-3047	2		3074,34	MARIANA	URBANA	-	WENCESLAU BRAZ	247
007864-2	-	12467	1-B	229	1080	MARIANA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	-
007865-9	-	5959		257	2627	MARIANA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	52
007866-7	-	6948	3-I	234	1200	MARIANA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	54
007869-1	-	7295	3-H	174	10000	MARIO CAMPOS	URBANA	CENTRO	DIAMANTE	62
007870-9	-	4923	3-I	18	2400	MARIPA DE MINAS	URBANA	CENTRO	DOMINGOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	43

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007871-7	-	226	3	72	600,24	MARIPA DE MINAS	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	-
007874-1	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	22146	3-L	15	4000	MARLIERIA	URBANA	CENTRO	PAULO ANTONIO DE CASTRO	37
007876-6	-	23114	3-K1	74	2067,77	MARTINHO CAMPOS	URBANA	CENTRO	PADRE MARINHO	456
007880-8	-	38.279	3-F2	243	4483	MARTINHO CAMPOS	URBANA	ALBERT ISAACSON / CENTRO	FRANCISCO DIAS	245
007882-4	-	18.292	3-C-1	5	10000	MARTINHO CAMPOS	RURAL	ENGENHO DO RIBEIRO	GUILHERMINO RODRIGUES	652
007885-7	MARTINHO CAMPOS - 1º Ofício	R1-12844	2-J1	33	4961,39	MARTINHO CAMPOS	URBANA	IBITIRA	CRISTÓVÃO ALVES DA SILVA	475
007886-5	-	3303	3-C	116	3487,47	MATERLANDIA	URBANA	CENTRO	FRANCELINO PEREIRA SANTOS	209
007893-1	-	32.270	2		1603	MATEUS LEME	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	28
007897-2	-	R-1-1.279	2-E	-	1200	MATIAS BARBOSA	URBANA	-	ÁLVARO BRAGA DE ARAÚJO	44
007901-2	-	R-2-1.593	2-B	394	4275	MATIPO	URBANA	CENTRO	BERNARDO TORRES	195
007904-6	MONTE AZUL - 1º Ofício	5043	3-B	264	3684	MATO VERDE	URBANA	CENTRO	VEREADOR GERALDO CLEMENTE ALVES	218
007905-3	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-01-268	2-A	269	3616,92	MATO VERDE	URBANA	SÃO TIAGO	ODILON PINHEIRO DA CRUZ	52
007906-1	-	3812	3-F	63	1588	MATOZINHOS	URBANA	CENTRO	CAIO MARTINS	87
007911-1	-	R-1-690	2	696	875	MATOZINHOS	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	61
007913-7	-	2352	3C	160	2250	MATOZINHOS	URBANA	CENTRO	BENTO GONÇALVES	142
007914-5	-	16827	3-V	103	2000	MATUTINA	URBANA	CENTRO	JOSÉ LONDI FILHO	401
007920-2	-	11439	3J	199	2500	MEDEIROS	URBANA	CENTRO	JOSÉ DE FARIA LEITE	280
007922-8	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2.866	3-F	56	1605	MEDINA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO FIGUEIREDO	250
007922-8	-	2.866	3F	56	1605	MEDINA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO FIGUEIREDO	250
007923-6	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2.865	3-F	56	300	MEDINA	URBANA	CENTRO	PARAÍBA	62
007924-4	PEDRA AZUL - 1º Ofício	1.504	3-D	151	330	MEDINA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO FIGUEIREDO	183
007925-1	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2.697	3-F	21	10000	MEDINA	RURAL	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	S/Nº
007926-9	-	R-1-1864	2-G	95	3869,45	MEDINA	URBANA	SÃO GERALDO	DA COPASA	250
007929-3	-	2.427	3/E	68	2000	MEDINA	URBANA	CENTRO	OLINTA MELO	164
007930-1	-	3306	2-L	231	3096	MENDES PIMENTEL	URBANA	CENTRO	BOM JESUS	56
007932-7	-	1770	3-A	124 E 125	1561,4	MENDES PIMENTEL	URBANA	CENTRO	BOM JESUS	58
007934-3	-	2680	3-C	69V	1459,64	MERCES	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	8
007940-0	-	R3-662/923	2B	23 E 284	765,18	MESQUITA	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	200
007943-4	-	9548	3-J	265	2500	MESQUITA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	66
007944-2	-	8009	3-M	181 A 182	10000	MESQUITA	RURAL	BURRINHO	BURRINHO	S/Nº
007946-7	-	401	3 - 4	74	330	MINAS NOVAS	RURAL	POVOADO DE BEMPOSTA	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	32
007947-5	-	R-1-1103	20-A	FICHA	3344	MINAS NOVAS	URBANA	CRUZINHA	MINAS NOVAS	509
007951-7	-	5323	3-E	85	6365,83	MINAS NOVAS	URBANA	CENTRO	DELFIN MOREIRA	S/N
007953-3	-	4709	3-B	170	1257	MINAS NOVAS	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	S/N
007956-6	-	R-2-4.442	2	1	4800	MINAS NOVAS	RURAL	POVOADO DE PAU DOLINHO	PRINCIPAL	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007958-2	-	6.577	3-F	87	2083,76	MINAS NOVAS	RURAL	POVOADO DE IMBIRUSSU	ELPÍDIO DA COSTA	S/N
007959-0	-	R-3-1.060	2	1	1225	MINAS NOVAS	URBANA	CENTRO	DR. BADARÓ	140
007960-8	-	R-2-3.468	2	1	1500	MINAS NOVAS	RURAL	DE CRUZINHA.	POVOADO DE CANSANÇÃO,	-
007961-6	ANDRELANDIA - 1º Ofício	5042	3-F	183	450	MINDURI	URBANA	VILA VASSALO	PENHA	209
007964-0	-	56428	3-AT	38	4424	MIRABELA	URBANA	-	PIO XXII	-
007966-5	-	56429	3-AT	38	2825	MIRABELA	URBANA	CENTRO	PIO XXII	-
007975-6	MIRADOURO - 1º Ofício	18.949	3-Y	157	629,2	MIRADOURO	URBANA	CENTRO	SANTA RITA	183
007977-2	-	3561	3-A	243	400	MIRADOURO	URBANA	CENTRO	CEL. JOÃO FREITAS	202
007979-8	-	7555	3-R	158V	336,3	MIRAI	URBANA	CENTRO	SENHOR DOS PASSOS	33
007981-4	-	7992	3-J	186	3312	MIRAI	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE MÉDICI	315
007985-5	MIRAI - 1º Ofício	3757	3-F	261	1445	MIRAI	URBANA	CENTRO	JOÃO RESENDE	-
007986-3	MIRAI - 1º Ofício	5510	3-H	55	1290,3	MIRAI	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE MÉDICI	313
007989-7	-	757	3	130	100	MOEDA	URBANA	CÓCO	LARGO DA MATRIZ	-
007991-3	-	R-2-9107	1-A	154V	3416,05	MOEDA	RURAL	POVOADO	SÃO CAETANO DA MOEDA	-
007994-7	BELO VALE - 1º Ofício	2296	3-C	35	5000	MOEDA	URBANA	CENTRO	WALDEVINO SILVA	33
007994-7	BELO VALE - 1º Ofício	R-2-1.736	2	-	5000	MOEDA	URBANA	CENTRO	WALDEVINO SILVA	33
007995-4	BOM DESPACHO - 1º Ofício	23056	3-V	18	1905	MOEMA	URBANA	CENTRO	CAETÉS	480
007997-0	BOM DESPACHO - 1º Ofício	3106	2	-	3105	MOEMA	URBANA	SÃO VICENTE	TAPAJÓS	162
007998-8	BOM DESPACHO - 1º Ofício	19.479	3-T	26	2035	MOEMA	URBANA	CENTRO	TAMOIOS	83
008004-4	-	5-1.557	2	-	2468	MONSENHOR PAULO	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO, Nº 390	390
008006-9	-	9990	3-M	98	3432,32	MONSENHOR PAULO	URBANA	CENTRO	INÊS SALOTE,	130
008013-5	-	4.387	2	-	2040	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	CENTRO	LUIZ DUTRA ALVIM	22
008017-6	-	R-1-910	2-D	-	11375	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	SANTA MARIA	GONÇALVES DIAS COM RUA CASTRO ALVES	-
008020-0	-	R-1-818	2	-	875	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	CENTRO	16 DE SETEMBRO	-
008021-8	-	R1-1.794	2	-	6929	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	CENTRO	ARTHUR BERNARDES	371
008023-4	MONTE AZUL - 1º Ofício	01 M.19	2-A	19	1600	MONTE AZUL	URBANA	ESPLANADA	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	295
008026-7	MONTE AZUL - 1º Ofício	R1-265	2-A	266	5600	MONTE AZUL	URBANA	PERNAMBUCO	RUI BARBOSA	S/N
008027-5	MONTE AZUL - 1º Ofício	R.01.M.281	2-A	282	6356	MONTE AZUL	URBANA	ALVORADA	BELARMINO ANTUNES DA SILVA	100
008028-3	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-2-2.234	2-H	216	2500	MONTE AZUL	URBANA	-	SOCÓ VELHO	S/N
008029-1	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-05-M-66	2-A	66	2500	MONTE AZUL	RURAL	-	POVOADO DE BAIXÃO	S/N
008030-9	-	R.01.M.3805	2-N	49	4400	MONTE AZUL	URBANA	SÃO GERALDO	13 DE MAIO	211
008031-7	-	6427	3-C	109	2500	MONTE AZUL	URBANA	ALVORADA	15 DE NOVEMBRO	-
008031-7	-	6427	3-c	109	2500	MONTE AZUL	URBANA	ALVORADA	15 DE NOVEMBRO	-
008032-5	MONTE AZUL - 1º Ofício	R 07 M 432	2-B	135 Vº	337,5	MONTE AZUL	URBANA	CENTRO	CORONEL JONATAS BELAN	26
008033-3	-	8.338	3-Q	258	1100	MONTE BELO	URBANA	CENTRO	VENÂNCIO TEIXEIRA DA SILVA	6

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008033-3	-	8.838	3-Q	258	1100	MONTE BELO	URBANA	CENTRO	VENÂNCIO TEIXEIRA DA SILVA	6
008036-6	-	6632	3-J	62	2400	MONTE BELO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	34
008040-8	-	5584	3-J	12	657	MONTE BELO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	101
008047-3	-	R-1-631	2		2751	MONTE CARMELO	URBANA	BOA VISTA	PARANAÍBA	393
008048-1	-	16.981	3J	299	5118	MONTE CARMELO	URBANA	VILA NOVA	CORONEL VIRGÍLIO ROSA	135
008048-1	-	R-3- 4.286	2	-	5118	MONTE CARMELO	URBANA	VILA NOVA	CORONEL VIRGÍLIO ROSA	135
008049-9	-	5.712	3-E	235	10200	MONTE CARMELO	URBANA	BARREIRO	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	-
008051-5	-	R-2-10.618	2		4300	MONTE CARMELO	URBANA	DO CARMO	2	119
008052-3	-	R-1-8004	2		2400	MONTE CARMELO	URBANA	VILA NOVA	QUIRINO JOSÉ QUADROS	647
008054-9	-	9645	3-G	279	10000	MONTE CARMELO	RURAL	MATA DAS PEROBAS	MONTE CARMELO	-
008058-0	-	22597	3-L	229	911,96	MONTE CARMELO	URBANA	CENTRO	TITO FULGÊNCIO	245
008059-8	MONTE CARMELO - 1º Ofício	R-07-7.172	2	-	1640	MONTE CARMELO	URBANA	CENTRO	DELFIN MOREIRA	27
008060-6	MONTE CARMELO - 1º Ofício	R-02-8.004	2	-	2400	MONTE CARMELO	URBANA	VILA NOVA	QUIRINO JOSÉ QUADROS	647
008061-4	MONTE CARMELO - 1º Ofício	R-2-12.348	2	-	3300	MONTE CARMELO	URBANA	BATUQUE	DR. HELÁDIO SIMÕES	570
008062-2	-	12.473	2-BO	72	1270	MONTE SANTO DE MINAS	URBANA	-	RUA PEDRO PAULINO DA COSTA	193
008065-5	-	97	3-P	4	3409	MONTE SANTO DE MINAS	URBANA	-	DR. NORALDINO DE LIMA	-
008068-9	-	10671	3-AM	2	2256,9	MONTE SANTO DE MINAS	URBANA	-	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	-
008071-3	-	AV-3-1.415	2-H	25	280	MONTE SANTO DE MINAS	URBANA	CENTRO	CALÇADÃO DR. JOSÉ LUIZ DE MAGALHÃES ARRUDA	231
008073-9	MONTES CLAROS - 1º Ofício	40842	3-AG	238	930,91	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	CAMILO PRATES	352
008074-7	-	356	4	130 A 131	2969,61	MONTES CLAROS	URBANA	NOVA ESPERANÇA	PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	S/Nº
008076-2	-	13107	B - A - 11	62 V	5340	MONTES CLAROS	URBANA	EDGAR PEREIRA	DIM PIMENTA	72
008078-8	MONTES CLAROS - 1º Ofício	54542	3-AR	198	3150	MONTES CLAROS	URBANA	SANTA RITA I	MONTE PLANO	S/Nº
008080-4	MONTES CLAROS - 2º Ofício	198	3	61/62	2001	MONTES CLAROS	URBANA	MORADA DO SOL	MESTRA FININHA	1642
008081-2	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5870	3-F	123	5400	MONTES CLAROS	URBANA	VILA GUILHERMINA	DR. JOAO LUIZ DE ALMEIDA	60
008081-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	57263	3-AT	250	5400	MONTES CLAROS	URBANA	VILA GUILHERMINA	DR. JOAO LUIZ DE ALMEIDA	60
008083-8	MONTES CLAROS - 1º Ofício	44416	3-AJ	193	2735,46	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	DR. JOAO ALVES	14
008085-3	MONTES CLAROS - 2º Ofício	25.730	2-2-AX	139	2445	MONTES CLAROS	URBANA	SAO JOSE	MANOEL JOSE	840
008087-9	MONTES CLAROS - 1º Ofício	44337	3-AJ	173	2400	MONTES CLAROS	URBANA	TODOS OS SANTOS	SAO JOSE	567
008089-5	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5874	3-F	125/125	5400	MONTES CLAROS	URBANA	MARACANÃ	FLAMENGO	351
008090-3	MONTES CLAROS - 2º Ofício	294	3	108	2016	MONTES CLAROS	URBANA	VILA EXPOSIÇÃO	PROJETADA	121
008091-1	MONTES CLAROS - 2º Ofício	1045	3-A	93	2757	MONTES CLAROS	URBANA	VILA MARIANA	SÃO TARCÍSIO	265
008093-7	MONTES CLAROS - 1º Ofício	62388	3-AY	293	3500	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO	32
008096-0	MONTES CLAROS - 1º Ofício	62822	3-AZ	121	3300	MONTES CLAROS	URBANA	CANDIDA CAMARA	FRANCISCO VERSIANI ATHAIDE	862
008098-6	MONTES CLAROS - 2º Ofício	8473	2.1.P	113	5100	MONTES CLAROS	URBANA	JARAGUA	ZITA REGO GONCALVES	285
008100-0	MONTES CLAROS - 1º Ofício	11906	2.2.S	299	6000	MONTES CLAROS	URBANA	ELDORADO	ANTONIO MORENO	285

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008101-8	MONTES CLAROS - 2º Ofício	12061	2.1.V	211	5110	MONTES CLAROS	URBANA	MORADA DO PARQUE	CORONEL LOPINHO	132
008102-6	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5915	B - A - 7	275	3409	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	URBINO VIANA	566
008103-4	MONTES CLAROS - 1º Ofício	4233	2-I-G	18	5070	MONTES CLAROS	URBANA	AUGUSTA MOTA	TITO VERSIANE DOS ANJOS	890
008104-2	MONTES CLAROS - 2º Ofício	14655	2.1.AC	26	5040	MONTES CLAROS	URBANA	VILA SION	JOSÉ MARIA SILVA	211
008105-9	MONTES CLAROS - 2º Ofício	14656	2.2.AC	148	6482,87	MONTES CLAROS	URBANA	CINTRA	CORONEL LUIZ MAIA	1355
008106-7	-	R-1/12896	2-2-U	196	5440	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM SÃO GERALDO	NOSSA SENHORA FATIMA	2239
008110-9	MONTES CLAROS - 2º Ofício	16330	2.2.AF	118	5040	MONTES CLAROS	URBANA	PLANALTO	DIVINO ESPIRITO SANTO	290
008111-7	MONTES CLAROS - 2º Ofício	19426	2.2.AL	197	5828	MONTES CLAROS	URBANA	CONJUNTO RESIDENCIAL JK	REPUBLICA DO URUGUAI	66
008115-8	MONTES CLAROS - 2º Ofício	22142	2-2-AQ	86	3900	MONTES CLAROS	URBANA	JARAGUÁ	DOS JATOBÁS	363
008118-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	R-06-13.445	2-I-V	153	480	MONTES CLAROS	URBANA	SANTO EXPEDITO	CULA MANGABEIRA	355
008125-7	MONTE SIAO - 1º Ofício	4301	3-G	7	1719,66	MONTE SIAO	RURAL	VAZ FARIAS	DO VAZ	S/N
008131-5	-	1-11	2	1	900	MONTE SIAO	URBANA	CENTRO	RUA CARLOS PENACHI	16
008132-3	-	1228	2	-	2181,4	MONTE SIAO	URBANA	CENTRO	ALTO DA SANTA CRUZ	S/N
008133-1	MORADA NOVA DE MINAS - 1º Ofício	R-3-1040	2-A-D	73 V	585,53	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CEL. SEBASTIÃO PEREIRA DE MAGALHÃES CASTRO	170
008134-9	-	70	3-F	163	2700	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	FREI ORLANDO	330
008135-6	-	4940	3-D	140	10000	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	INÁCIA MARIA DO ROSÁRIO / PE. FIRMINO / JOÃO D. P. FERREIRA	456
008135-6	-	4862	3-D	120V	10000	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	INÁCIA MARIA DO ROSÁRIO / PE. FIRMINO / JOÃO D. P. FERREIRA	456
008138-0	-	4.862	3-D	120V	10000	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	INÁCIA MARIA DO ROSÁRIO	571
008139-8	-	R1-1040	2-AD	73	698,25	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CEL. SEBASTIÃO PEREIRA DE MAGALHÃES E CASTRO	190
008140-6	-	R-1-2.266	2-AL	100	2500	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	WALDEMAR ALVARES RODRIGUES DE SOUZA / MESSIAS	85
008143-0	-	27512	3-AS	6	2000	MORRO DA GARÇA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	464
008144-8	-	10565	3-M		2070	MORRO DO PILAR	URBANA	CENTRO	PROFESSOR JOSÉ POLICARPO	106
008145-5	-	13731	3-Q	261	5828	MORRO DO PILAR	URBANA	CENTRO	GASPAR SOARES	89
008147-1	-	R-3-307	2	-	6410	MUNHOZ	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	274
008150-5	MURIAE - 1º Ofício	3.472	2-C	142	5250	MURIAE	URBANA	NAPOLEÃO	SANTOS DUMONT	S/Nº
008151-3	MURIAE - 1º Ofício	10.403	3-I	60	1428	MURIAE	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	14
008152-1	MURIAE - 1º Ofício	2.671	3-O	170	2301,37	MURIAE	URBANA	BARRA	SOUZA CASTRO	88
008153-9	MURIAE - 1º Ofício	6.564	3-E	102	1193,4	MURIAE	URBANA	BOA FAMÍLIA	GOV. VALADARES	-
008155-4	MURIAE - 1º Ofício	13.754	3-V	53	4792,49	MURIAE	URBANA	VERMELHO	ALBERTO CERQUEIRA	-
008157-0	MURIAE - 1º Ofício	15176	3-K	405	438,75	MURIAE	RURAL	PIRAPANEMA	SÃO JOSÉ	-
008159-6	MURIAE - 1º Ofício	4.019	2-C	277	7407,4	MURIAE	URBANA	BELIZÁRIO	DONA FRANÇA	-
008162-0	MURIAE - 1º Ofício	19.779	3-Z	112	3900	MURIAE	RURAL	BOA FAMÍLIA - MACUCO	SÃO MATEUS	-
008163-8	MURIAE - 1º Ofício	AV-01-38.696	3-AK	125	124959,35	MURIAE	URBANA	BARRA/CHÁCARA FERREIRA LEITE	ITAGIBA DE OLIVEIRA	-
008167-9	MURIAE - 1º Ofício	24.360	3-AC	95	1218,18	MURIAE	URBANA	SÃO FRANCISCO	IRMÃ GERTRUDES MONOZI	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008168-7	MURIAE - 1º Ofício	32.475	3-AG	243	982,24	MURIAE	RURAL	BELIZÁRIO	BOM SUCESSO	-
008170-3	MURIAE - 1º Ofício	29.806	3-AF	123	1940,65	MURIAE	URBANA	SANTA TEREZINHA	DO TRABALHADOR	-
008173-7	MURIAE - 1º Ofício	R.1-5.993	2-E	203	3608	MURIAE	URBANA	PARQUE SAFIRA	JOSÉ FREITAS LIMA JÚNIOR	2, B
008174-5	MURIAE - 1º Ofício	6.017	2-E	210	5750,25	MURIAE	URBANA	PARQUE SAFIRA	JOSÉ FREITAS LIMA JÚNIOR	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.758	2-K	170	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.759	2-K	171	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.761	2-J	182	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.760	2-K	171	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.748	2-K	169	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.749	2-K	169	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.750	2-K	170	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.756	2-K	170	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.757	2-K	170	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008176-0	MURIAE - 1º Ofício	12.574	2-J	295	2345	MURIAE	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	CABO VERDE	S/N
008177-8	MURIAE - 1º Ofício	24028	2 Z	196	609,53	MURIAE	URBANA	CENTRO	CORONEL DOMICIANO	170
008177-8	MURIAE - 1º Ofício	24.028	2-Z	196	609,53	MURIAE	URBANA	CENTRO	CORONEL DOMICIANO	170
008178-6	MURIAE - 1º Ofício	R-3-16.924	2-P	80	2427,76	MURIAE	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	115
008180-2	MURIAE - 1º Ofício	AV 0139296	3-AK	220	112	MURIAE	URBANA	CENTRO	JOAO PINHEIRO	81
008180-2	MURIAE - 1º Ofício	AV 01-39.296	3-AK	229	112	MURIAE	URBANA	CENTRO	JOAO PINHEIRO	81
008181-0	-	298	3-B	99 A 100	1800	MUTUM	URBANA	CENTRO	24 DE OUTUBRO	333
008184-4	-	938	3-B	24	2000	MUTUM	URBANA	-	CEL. OSÓRIO	-
008191-9	MUZAMBINHO - 1º Ofício	78	3-J	135	5180,16	MUZAMBINHO	URBANA	CENTRO	APARECIDA	99
008192-7	MUZAMBINHO - 1º Ofício	11.245	2	1	4204,63	MUZAMBINHO	URBANA	CENTRO	PEDRO DE ALCANTARA MAGALHAES	16
008193-5	MUZAMBINHO - 1º Ofício	15.189	3-Y	124	680,77	MUZAMBINHO	URBANA	CENTRO	DR AMERICO LUZ	9
008194-3	MUZAMBINHO - 1º Ofício	11.129	2	1	2040	MUZAMBINHO	URBANA	ALTO DOS ANJOS	FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA	401
008196-8	MUZAMBINHO - 1º Ofício	10.230	3-S	182	3011	MUZAMBINHO	URBANA	JARDIM PAINEIRAS	DUQUE DE CAXIAS	161
008198-4	-	2M-398	2-A	285	7140	NACIP RAYDAN	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO	S/N
008199-2	NANUQUE - 1º Ofício	5670	3-C	247	20000	NANUQUE	URBANA	VILA NOVA	BAHIA	243
008201-6	NANUQUE - 1º Ofício	R1-632	2	1	3300	NANUQUE	URBANA	CENTRO	UBERLANDIA	211
008207-3	-	1102	3-A	111V/112	2160	NANUQUE	URBANA	CENTRO	ÁGUAS FORMOSAS	855
008209-9	NANUQUE - 1º Ofício	5084	3-C	170	458,78	NANUQUE	URBANA	CENTRO	TEOFILO OTINI	1
008210-7	NANUQUE - 1º Ofício	5084	3-C	170	360	NANUQUE	URBANA	VILA ESPERANÇA	3	733
008211-5	NANUQUE - 1º Ofício	5669	3-C	247	1506,87	NANUQUE	URBANA	LATICINIOS	ALVARO VIEIRA	S/N
008212-3	NANUQUE - 1º Ofício	5667	3-C	247	1647,5	NANUQUE	URBANA	VILA NOVA	BRASIL	644
008213-1	NANUQUE - 1º Ofício	5668	3-C	246	2520	NANUQUE	URBANA	NOSSA SENHORA DE FATIMA	IVO DANTAS LAGE	1540

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008214-9	NANUQUE - 1º Ofício	R-2-6.579	2	279	931,86	NANUQUE	URBANA	CENTRO	TEOFILO OTONI	S/N
008218-0	-	1055	3	195V/196	2847	NAQUE	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO ALVES DE LIMA	130
008221-4	NATERCIA - 1º Ofício	3339	3-C	193	694	NATERCIA	URBANA	CENTRO	PRAÇA PREFEITO ANTONIO VIRGÍNIO DA SILVA	106
008223-0	NATERCIA - 1º Ofício	594	3	176	3090	NATERCIA	URBANA	CENTRO	SANTA CATARINA	94
008224-8	NATERCIA - 1º Ofício	R.4-241	2	244	372,69	NATERCIA	RURAL	CENTRO	PRAÇA PREFEITO ANTONIO VIRGINIO DA SILVA	116
008227-1	-	14828	2	42	2800	NAZARENO	URBANA	N SRA NAZARÉ	CARVALHO DE RESENDE	2
008228-9	-	RT4-125	2-A		1020	NEPOMUCENO	URBANA	-	MONSENHOR LUIZ GONZAGA	-
008230-5	-	8960	3-Q	107	2446,25	NEPOMUCENO	URBANA	-	GETÚLIO VARGAS	-
008232-1	-	11283	3-S	176	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	PONTE FUNDA	-
008233-9	-	11292	3-S	178	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DO SERTÃO GRANDE	-
008235-4	-	11286	3-S	176	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	MONTE ALEGRE	-
008236-2	-	11641	3-S	282	1417,7	NEPOMUCENO	URBANA	-	NEGRÃO DE LIMA	-
008237-0	-	11288	3-S	177	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DA BELA VISTA	-
008238-8	-	11291	3-S	177	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DO BARREIRO	-
008240-4	-	11289	3-S	177	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DOS COQUEIROS	-
008241-2	-	11287	3-S	176	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	VINTE HORAS	-
008242-0	-	11285	3-S	176	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DO MONJOLINHO	-
008243-8	-	11290	3-S	176	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DO SERTÃOZINHO	-
008244-6	-	11298	3-S	179	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DO PINHAL	-
008250-3	-	5517	3-F	32	3276,5	NOVA ERA	URBANA	CENTENÁRIO	ELIAS PINTO COELHO	198
008254-5	NOVA LIMA - 1º Ofício	12.457	3-M	-	1097,5	NOVA LIMA	URBANA	CENTRO	PEREIRA DE FREITAS	163
008258-6	NOVA LIMA - 1º Ofício	R-1-5.380	2	-	3995,8	NOVA LIMA	URBANA	BOM JARDIM	LAURO MAGALHÃES SANTEIRO	S/N
008261-0	-	1.958	3-G	51	235	NOVA LIMA	URBANA	CENTRO	CEL. ARISTIDES E BERNARDINO LIMA	100
008265-1	NOVA LIMA - 1º Ofício	11.898	3-L	243	3690	NOVA LIMA	URBANA	RETIRO	ROSA TOFANELLI OTHERO	S/N
008266-9	NOVA LIMA - 1º Ofício	3.617	3-E	53	3690	NOVA LIMA	URBANA	DISTRITO HONÓRIO BICALHO	JOÃO AURÉLIO SALGADO	S/N
008267-7	NOVA LIMA - 1º Ofício	4.949	3-D	263	2580	NOVA LIMA	URBANA	BONFIM	DO BONFIM	93
008269-3	-	R-1-7.353	2-AM	127	2016,6	NOVA PONTE	URBANA	GRANDE LAGO	DEPUTADO ANDERSON ADAUTO	2045
008271-9	NOVA RESENDE - 1º Ofício	7855	3-J	45	3522	NOVA RESENDE	URBANA	CENTRO	CAPITÃO JOAQUIM ANACLETO	206
008276-8	NOVA RESENDE - 1º Ofício	12368	3-L	180	3243,1	NOVA RESENDE	URBANA	CENTRO	CÂNDIDO CARVALHO REZENDE	22
008278-4	PITANGUI - 1º Ofício	16095	3-Y	163	1385,7	NOVA SERRANA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO MARTINS,	455
008279-2	-	35.878	3 D 2	51	735,35	NOVA SERRANA	URBANA	BOA VISTA DE MINAS	JOSÉ ANTÔNIO DE LACERDA	-
008281-8	PITANGUI - 1º Ofício	R1-890	2-B	192	5400	NOVA SERRANA	URBANA	MARISA	PRINCESA ISABEL	160
008282-6	PITANGUI - 1º Ofício	R1-7756	2-R	158	368	NOVA SERRANA	RURAL	POVOADO DE RIPAS	INÁCIO GOMES	S/N
008284-2	PITANGUI - 1º Ofício	18.910	2-E2	62	360	NOVA SERRANA	URBANA	GUMERCINDA MARTINS	PADRE JOSÉ LUIZ	2083
008285-9	-	R-1-25056	2	1	4050	NOVA SERRANA	URBANA	FAUSTO PINTO FONSECA	CEL. PACÍFICO PINTO DA FONSECA	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008287-5	-	4656	3	12 A 18	2105	NOVO CRUZEIRO	URBANA	CENTRO	SARGENTO NORALDINO ROSA	435
008288-3	-	1570	3-C		880	NOVO CRUZEIRO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	108
008289-1	NOVO CRUZEIRO - 1º Ofício	1-557	2-D	158	415,72	NOVO CRUZEIRO	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO CHÁCARA	233
008290-9	NOVO CRUZEIRO - 1º Ofício	R5-544	2-D	145 A 159	447,45	NOVO CRUZEIRO	URBANA	CENTRO.	DOM JOSÉ DE HAAS,	N.º 38,
008292-5	-	340	3-A	135	2000	NOVO CRUZEIRO	URBANA	-	PRESIDENTE BERNARDES	267
008293-3	NOVO CRUZEIRO - 1º Ofício	R1-623	2-E	29	5000	NOVO CRUZEIRO	RURAL	SÃO FRANCISCO	INÁCIO BAHIA	369
008294-1	NOVO CRUZEIRO - 1º Ofício	R2-1928	2-I	236	9220	NOVO CRUZEIRO	RURAL	DISTRITO DO LUFA	DA IGREJA	S/N
008297-4	-	6721	3-N	20	2520	OLIMPIO NORONHA	URBANA	CENTRO	07 DE SETEMBRO	-
008298-2	-	8417	3-Q	7	400	OLIMPIO NORONHA	URBANA	CENTRO	7 DE SETEMBRO	697
008300-6	OLIVEIRA - 1º Ofício	1009	3-A	99	1251,66	OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	CORONEL JOÃO ALVES	420
008302-2	-	811	3-A	48	3280,55	OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	VIGÁRIO JOSÉ TEODORO	55
008303-0	-	860	3-A	60	170,5	OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	GENERAL OSÓRIO	-
008304-8	-	14081	3-R	124	3348	OLIVEIRA	RURAL	CENTRO	FRANCISCO CAMBRAIA CAMPOS	622
008305-5	-	14081	3-R	124	1788,9	OLIVEIRA	RURAL	MORRO DO FERRO	JOSÉ SILVEIRA	-
008309-7	-	6055	3-F		1825,35	OLIVEIRA	URBANA	SÃO FRANCISCO	DAS FLORES	-
008311-3	-	33.445	3-AF	83	22256	OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	MARACANÃ	779
008311-3	-	33445	3-AF	83	22256	OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	MARACANÃ	779
008312-1	-	30671	3-AD	111	2690	OLIVEIRA	URBANA	CABRAIS	N S DE FÁTIMA	43
008315-4	-	R-1-3754	2-I	462	1525	OLIVEIRA	URBANA	DAS GRAÇAS	MARACANÃ	280
008316-2	-	31396	3-AD	216	1485	OLIVEIRA	URBANA	SAO SEBASTIAO	PAULO RIBEIRO	155
008319-6	-	2100	3D	49	1553,68	ONCA DE PITANGUI	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	210
008321-2	-	6518	1-H	112	1969,37	ORATORIOS	URBANA	-	SÃO PEDRO	56
008324-6	-	3790	3-D	4	2000	ORIZANIA	RURAL	-	CÓRREGO DA FUMAÇA	-
008325-3	OURO PRETO - 1º Ofício	657	B-12	80V/82	427,28	OURO BRANCO	URBANA	PIONEIRO	AMINTAS JACQUES DE MORAIS	671
008326-1	-	657	B-12	80v/82	450	OURO BRANCO	URBANA	PIONEIRO	AMINTAS JACQUES DE MORAIS	655
008329-5	-	R-1-350	2-A	75V	5500	OURO BRANCO	URBANA	1º DE MAIO	AMARANTINA, S/Nº	-
008330-3	OURO FINO - 1º Ofício	6.445	3-H	169	1850	OURO FINO	URBANA	CENTRO	CIRO GONÇALVES,	209
008332-9	-	2.306	3-D	33	1669,5	OURO FINO	URBANA	CENTRO.	SILVIANO BRANDÃO,	561
008332-9	OURO FINO - 1º Ofício	22.076	3-S	229	1669,5	OURO FINO	URBANA	CENTRO.	SILVIANO BRANDÃO,	561
008333-7	-	1820	3-C	65	2086,43	OURO FINO	URBANA	CENTRO	DR. FRANCISCO BUENO BRANDÃO	60
008335-2	OURO FINO - 1º Ofício	229	2	1	3600	OURO FINO	URBANA	BELA VISTA	TREZE DE MAIO,	2009
008336-0	OURO FINO - 1º Ofício	30.255	3-AB	131	2042,5	OURO FINO	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO	700
008337-8	OURO FINO - 1º Ofício	R-1-1.389	2	1	2510	OURO FINO	URBANA	JARDIM ALTEROSA.	PEDRO JOSÉ DE MELO,	238
008341-0	OURO FINO - 1º Ofício	R-1-1.487	2	1	3002,7	OURO FINO	RURAL	PINHALZINHO DE GOES.	DOM JOSÉ D' ÂNGELO NETO,	49
008346-9	OURO PRETO - 1º Ofício	R-1-2982	2-J	92	5994	OURO PRETO	URBANA	MORRO DO CRUZEIRO-BAUXITA	JUSCELINO KUBITSCHER	63



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008348-5	OURO PRETO - 1º Ofício	8076	2-AD	78	3204,08	OURO PRETO	URBANA	CENTRO	SENADOR ROCHA LAGOA	94
008351-9	-	1047	3	274/275	2001	OURO PRETO	URBANA	MORRO SÃO SEBASTIÃO	RIO DE JANEIRO	132
008354-3	-	5228	3-L	198V/199	2003	OURO PRETO	RURAL	MIGUEL BURNIELCENTRO	NOVA	S/N
008360-0	OURO PRETO - 1º Ofício	4.735	3-L	93 Vº A 94	1300	OURO PRETO	RURAL	ALTO DA CRUZ	DESEDÉRIO DE MATOS	S/Nº
008364-2	-	494	3-C	76V A 77	2450	OURO PRETO	URBANA	CACHOEIRA DO CAMPO	LARGO DA PONTE	-
008368-3	-	573	3-E	127/129	1825	OURO PRETO	URBANA	ANTÔNIO DIAS	LARGO DO DIRCEU	40
008370-9	-	2770	3-I	232V/234	2697	OURO PRETO	URBANA	RODRIGO SILVACENTRO	DO CARMO	26
008373-3	-	R-8-5.225	2-R	235	122,25	OURO PRETO	URBANA	CENTRO.	REYNALDO ALVES BRITO,	68
008375-8	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	R-1-863	2-C	298	4297,5	OURO VERDE DE MINAS	URBANA	CENTRO	PREFEITO ÁLVARO DE FREITAS ARAÚJO	91
008376-6	-	4674	3F	64	10000	PADRE CARVALHO	RURAL	-	FUNDOS DA E.E.PADRE CARVALHO ANTIGA E.E."MARINÓPOLIS"	-
008377-4	-	8.453	3-C	15v	4120	PADRE PARAISO	URBANA	CENTRO.	CLEMENTE DIAS,	125
008378-2	-	13.732	3-D	161	2000	PADRE PARAISO	URBANA	VILA VIEIRA	JOÃO DA SILVA	835
008382-4	-	22260	3-AD	16	2700	PAINEIRAS	URBANA	CENTRO	MATO GROSSO - BECO DA CORINA	-
008383-2	-	R-2-16.305	2 RG	-	7200	PAINEIRAS	URBANA	CENTRO	ORESTES CORDEIRO	203
008383-2	ABAETE - 1º Ofício	23.795	3-AE	100	7200	PAINEIRAS	URBANA	CENTRO	ORESTES CORDEIRO	203
008387-3	-	3214	3B	217 E 218	3215,6	PAINS	URBANA	CENTRO	JUCA MANECA	259
008388-1	FORMIGA - 1º Ofício	29.904	3-N	58	750	PAINS	URBANA	CENTRO	DO CONTORNO	1291
008391-5	-	1725	3-B	148	2850	PALMA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE	20
008392-3	-	3045	3-F	96	10000	PALMA	RURAL	-	VENDINHA DO CÔRREGO ALEGRE	-
008394-9	-	3289	3-F	131	2500	PALMA	URBANA	ITAPIRAÇU	D. ALICE RIBEIRO	-
008397-2	-	3518	3-F	163	1438	PALMA	RURAL	CISNEIROS	CEL. COSTA MATOS	199
008398-0	-	3450	3-F	154	10000	PALMA	RURAL	ITAPIRAÇU	MAROMBA	-
008400-4	-	04-M-3.453	02-RG	3.453	2909,44	PALMOPOLIS	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	-
008401-2	-	4.372	2	4.372	5600	PALMOPOLIS	URBANA	POVOADO DE JERIBÁ	CÂNDIDO RODRIGUES	-
008402-0	-	35 - 5.326	2	4.294	4000	PALMOPOLIS	URBANA	DOIS DE ABRIL	NOVA	100
008403-8	-	36.641	3-D2	285	2000	PAPAGAIOS	URBANA	CENTRO.	GETÚLIO VARGAS,	128
008405-3	PITANGUI - 1º Ofício	R-1-36243	2 RG	-	4453,4	PAPAGAIOS	URBANA	CENTRO.	HÉLIO FILGUEIRAS,	81
008405-3	PITANGUI - 1º Ofício	36.728	3-E2	16	4453,4	PAPAGAIOS	URBANA	CENTRO.	HÉLIO FILGUEIRAS,	81
008405-3	PITANGUI - 1º Ofício	-	-	-	4453,4	PAPAGAIOS	URBANA	CENTRO.	HÉLIO FILGUEIRAS,	81
008405-3	PITANGUI - 1º Ofício	R-5-32614	2 RG	-	4453,4	PAPAGAIOS	URBANA	CENTRO.	HÉLIO FILGUEIRAS,	81
008406-1	-	R-1-21.332	84	2M2	2400	PAPAGAIOS	URBANA	JAIR CORDEIRO VALADARES	JAIR CABEÇUDO COM ESTRADA DA AGUADA,	17
008407-9	PARACATU - 1º Ofício	151	3E	97	3398,51	PARACATU	URBANA	CENTRO	ADELMAR DA SILVA NEIVA	213
008408-7	-	Av-2 e Av-3-18.214			1432,04	PARACATU	URBANA	CENTRO	OLEGARIO MACIEL	193
008409-5	PARACATU - 1º Ofício	9432	3Z	92	1903,41	PARACATU	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	1136

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008409-5	PARACATU - 1º Ofício	9.572	3 - Z	144	1903,41	PARACATU	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	1136
008412-9	-	12.887	3-AD	64 A 65	2682	PARACATU	URBANA	PARACATUZINHO	JÚLIA CAMARGO C/ RUA LANDIM	77
008413-7	-	12.911	3AD	70 A 71	2590	PARACATU	URBANA	CENTRO	DR. SEABRA (MUDOU PARA JOAQUIM DA SILVA PEREIRA)	296
008414-5	PARACATU - 1º Ofício	5807	3-S	255	2660	PARACATU	URBANA	ARRAIAL DANGOLA	DOM SERAFIM	539
008418-6	-	1662	3-G	241	1400	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO	AFONSO PENA	15
008419-4	-	15.597	3-R	177	1539,27	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO.	AFONSO PENA,	55
008420-2	-	45.189	3-AX	269	2508	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO	FRANCISCO TORGUATO	22
008421-0	-	1.638	3-G	235	5200	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO	DELFIN MOREIRA	80
008422-8	-	33.147	3-AL	87	10200	PARA DE MINAS	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	POUSO ALEGRE	-
008423-6	-	38.268	3-AQ	211	1539,27	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO.	AFONSO PENA,	55
008424-4	-	41476	3-AT	110	2500	PARA DE MINAS	URBANA	SÃO FRANCISCO	PORCIÚNCULA	60
008424-4	-	44.958	3-AX	192 À 193	2500	PARA DE MINAS	URBANA	SÃO FRANCISCO	PORCIÚNCULA	60
008432-7	-	R1-5501	2-T	194	4000	PARA DE MINAS	URBANA	SÃO PEDRO	JOÃO MENDES CARVALHO	373
008433-5	-	23381	3-Z	266	3270,8	PARA DE MINAS	URBANA	N S GRAÇAS	ANTÔNIO PRAXEDES	390
008434-3	-	1638	3-G	235	3738,64	PARA DE MINAS	URBANA	-	DELFIN MOREIRA	80
008441-8	-	42132	3-AT	294	765,7	PARA DE MINAS	RURAL	POVOADO DE COSTAS	DE COSTAS	-
008442-6	-	R-1-12.684	1-B	468	3410,33	PARA DE MINAS	URBANA	SANTOS DUMONT	VEREADOR JOSÉ DE A. MENDONÇA	80
008444-2	-	R3-14049	2-BD	80	2160	PARA DE MINAS	URBANA	PROVIDÊNCIA	FREI ORLANDO	602
008445-9	-	R-1/45.373	2-REGISTRO GERAL	FICHA 01	1638,63	PARA DE MINAS	RURAL	POVOADO DE TAVARES.	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,	S/Nº ,
008446-7	PARA DE MINAS - 1º Ofício	AV-5/1.359	2-E	572	657,75	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ PEREIRA COELHO	90
008448-3	PARAGUACU - 1º Ofício	8.444	2	.	779,68	PARAGUACU	URBANA	-	NESTOR EUSTÁQUIO DE ANDRADE	237
008453-3	PARAGUACU - 1º Ofício	2.219	2-F	170	5013,24	PARAGUACU	URBANA	CENTRO	PEDRO LEITE	52
008454-1	PARAGUACU - 1º Ofício	8048	3-J	15	2000	PARAGUACU	RURAL	DOS CAMPOS	PÚBLICA DO DISTRITO GUAÍPAVA	-
008461-6	-	16.865	3-R	5	1137,95	PARAISOPOLIS	URBANA	CENTRO	DO CENTENÁRIO	50
008466-5	-	449	3	8	104,5	PARAOPEBA	URBANA	-	DA MATRIZ	-
008469-9	PARAOPEBA - 1º Ofício	2.390	3-A	252	1170	PARAOPEBA	URBANA	CENTRO	CEL. CAETANO MASCARENHAS	131
008471-5	PARAOPEBA - 1º Ofício	3.641	3-AB	126V. À 127	3520	PARAOPEBA	URBANA	CENTRO	DONA JOAQUINA CÂNDIDA MOREIRA	50
008472-3	PARAOPEBA - 1º Ofício	2.330	3-A	241/242	21000	PARAOPEBA	URBANA	CENTRO	HELVÉCIO MASCARENHAS	143
008474-9	-	6764	3-R	295	1800	PASSABEM	URBANA	CENTRO	DAS PALMEIRAS,	46
008477-2	-	312	3-A	46	3000	PASSA QUATRO	URBANA	CENTRO.	DR. CASTRO,	71
008478-0	PASSA QUATRO - 1º Ofício	1721	3-B	44V A 45	858,97	PASSA QUATRO	URBANA	CENTRO	TENENTE VIOTTI	468
008480-6	-	2662	3-C	16	1296	PASSA QUATRO	URBANA	SERRINHA	SERRINHA	-
008486-3	-	7510	3-E	116	3612	PASSA QUATRO	URBANA	SANTA TEREZINHA	PREF JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA	30
008488-9	-	R-1-M1523	2-F	70	888,25	PASSA QUATRO	URBANA	NSCOPACABANA	NICOLAU MOTA	473

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008492-1	-	32	2	32	1032,5	PASSA QUATRO	URBANA	CENTRO	DR. GILBERTO GUEDES	-
008493-9	-	MATRÍCULA n.º 2.313	2-I	4	5816,4	PASSA QUATRO	URBANA	CENTRO.	CORONEL RIBEIRO PEREIRA,	722
008496-2	-	6.804	3-G	300	1444,69	PASSA TEMPO	URBANA	CENTRO	BOLIVAR DE ANDRADE (ESQUINA COM PRAÇA RAUL LEITE)	76
008498-8	-	1800	3-C	160	2114,33	PASSA TEMPO	URBANA	CENTRO	BOLIVAR DE ANDRADE	100
008499-6	PASSA TEMPO - 1º Ofício	R1-2015	34	2E	512	PASSA TEMPO	URBANA	CENTRO	GABRIEL ANDRADE	360 E 370
008501-9	-	4457	3-F	93	1625	PASSA TEMPO	URBANA	CENTRO	DONATO ANDRADE	196
008503-5	PASSOS - 1º Ofício	R-1-50.986	2	1	1188,33	PASSOS	URBANA	CARMELO	CORONEL FRANCISCO GOMES	46
008505-0	PASSOS - 1º Ofício	9199	3-M	24	10000	PASSOS	RURAL	TOLEDOS	CACHOEIRA	-
008509-2	PASSOS - 1º Ofício	23121	3-V	294	2520	PASSOS	URBANA	BELO HORIZONTE	DR. BRENO SOARES MAIA	371
008512-6	PASSOS - 1º Ofício	17699	3-S	117	5198	PASSOS	URBANA	UMUARAMA	DR. JOSE LEMOS DE BARROS	444
008514-2	PASSOS - 1º Ofício	16864	3-R	233	2000	PASSOS	URBANA	CENTRO	AURORA	138
008518-3	PASSOS - 1º Ofício	19825	3-T	298	2333	PASSOS	URBANA	SAO FRANCISCO	JAIME GOMES	650
008519-1	PASSOS - 1º Ofício	24.224	3-X	230	10800	PASSOS	URBANA	BELO HORIZONTE	DR. BRENO SOARES MAIA	681
008520-9	PASSOS - 1º Ofício	32215	3-AD	300	5200	PASSOS	URBANA	JARDIM PANORAMA	LEOPOLDINA	45
008522-5	PASSOS - 1º Ofício	R1-5.887	2-K	144	6299,25	PASSOS	URBANA	JARDIM COLEGIO DE PASSOS	GOIAS	1572
008523-3	PASSOS - 1º Ofício	R4-6.835	2-M	107	4020	PASSOS	URBANA	PENHA	ESTUDANTES	351
008526-6	PASSOS - 1º Ofício	R2-15.602	2-AD	34V	5280	PASSOS	URBANA	JARDIM HARMONIA	RIO TIETE	51
008527-4	PASSOS - 1º Ofício	R1-46.794	2	ficha 01	5261	PASSOS	URBANA	COHAB II	JANAUBA	25
008528-2	PASSOS - 1º Ofício	Av-4-6.948	2-M	166	476,26	PASSOS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR MESSIAS BRAGANCA	69
008529-0	-	R2-37.390	2	1	5047,5	PASSOS	URBANA	CENTRO	ARLINDO FIGUEIREDO	850
008530-8	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	43.355	3-AS	272	1859	PATOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	245
008531-6	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	1.140	3-N	128	2865,46	PATOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	45
008532-4	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	2.835	3-O	231	5954	PATOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	367
008534-0	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	57751	3-AAF	128	2284,23	PATOS DE MINAS	URBANA	VILA GARCIA	PE. ANTÔNIO DE OLIVEIRA	411
008534-0	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	50.814	2	-	2284,23	PATOS DE MINAS	URBANA	VILA GARCIA	PE. ANTÔNIO DE OLIVEIRA	411
008535-7	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	34.405	3-AM	66	10000	PATOS DE MINAS	URBANA	MAJOR PORTO	JOSÉ DE SOUZA REGO	55
008536-5	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	78.642	3-AAV	11	5675,64	PATOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	PREFEITO CAMUNDINHO	651
008537-3	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	75.099	3-AAS	169	1881,27	PATOS DE MINAS	URBANA	BRASIL	DUQUE CAXIAS	1180
008538-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-2-1.685	2-F	188	4372,8	PATOS DE MINAS	URBANA	VILA GARCIA	DONA MARIA REZENDE	57
008541-5	-	94.452	3-AAAG	219	1093	PATOS DE MINAS	URBANA	BRASIL	MINAS GERAIS	261
008542-3	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	38.916	3-AP	196	796,18	PATOS DE MINAS	URBANA	CRISTO REDENTOR	CEARA	488
008543-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	25/917	2-G	188	6501,06	PATOS DE MINAS	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	DONA QUETA	185
008543-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	75.111	3-AAS	171	6501,06	PATOS DE MINAS	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	DONA QUETA	185

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008545-6	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	94.603	3-AAAG	246	2020,72	PATOS DE MINAS	URBANA	ROSÁRIO	ARAGUARI	128
008549-8	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	47.866	3-AX	102	5040	PATOS DE MINAS	URBANA	POVOADO DE ALAGOAS	PRINCIPAL	S/Nº
008550-6	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	47.673	3-AX	59	5200	PATOS DE MINAS	URBANA	-	HORIZONTE ALEGRE	S/Nº
008551-4	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	53.563	3-AAC	149	4785	PATOS DE MINAS	RURAL	POVOADO DE PONTO CHIC	PRINCIPAL	S/Nº
008552-2	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	102.008	3-AAAN	88	4398,15	PATOS DE MINAS	URBANA	BRASIL	PARANAÍBA	1061
008553-0	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-2-3.669	2-N	102	9705	PATOS DE MINAS	URBANA	BELA VISTA	ANTÔNIO CAETANO DE MENEZES	101
008554-8	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R.23-312	2-L	33	1906	PATOS DE MINAS	URBANA	CRISTO REDENTOR	JOAQUIM DAS CHAGAS	1445
008555-5	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	21.047	2-AAAD	288	3500	PATOS DE MINAS	URBANA	LAGOA GRANDE	DONA LUIZA	850
008560-5	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R.2-17.076	2-AAO	8	5750	PATOS DE MINAS	URBANA	ALVORADA	FRANCISCO DE ASSIS SABINO	221
008561-3	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	17.483	131	2-AAP	5318,55	PATOS DE MINAS	URBANA	NOVA FLORESTA II	JOÃO CARLOS DA CUNHA	58
008562-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R.1-19.267	2-AAV	214	5110	PATOS DE MINAS	URBANA	SANTA LUZIA	GOIAS	64
008564-7	-	R24-16527	2-BG	52	12351,82	PATOS DE MINAS	URBANA	INDUSTRIAL II	OURO BRANCO	355
008565-4	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-3-32.997	2-BA	286	349,92	PATOS DE MINAS	URBANA	AURÉLIO CAIXETA III	DOS CARAJÁS	1001
008566-2	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-7-41.589	2 D/A	145	360	PATOS DE MINAS	URBANA	COPACABANA	SAUL VALADARES RIBEIRO	S/Nº
008567-0	-	15.170	2-AAD	283	1228,5	PATROCINIO	URBANA	CENTRO	HONORATO BORGES	755
008568-8	-	6.222	3-J	119	3543	PATROCINIO	RURAL	KM 04, ZONA RURAL	ESTRADA DO CÔRREGO FEIO	S/Nº
008572-0	-	16.335	3-V	163 A 164	2156,73	PATROCINIO	URBANA	SÃO BENEDITO	DR. INFANTE VIEIRA	2351
008573-8	-	14.629	3-T	190	2500	PATROCINIO	URBANA	SÃO VICENTE	FURTADO DE MENEZES	810
008576-1	-	13.267	3-S	121	2000	PATROCINIO	URBANA	VILA CONSTANTINO	ELMIRO ALVES	255
008577-9	-	16.411	3-V	196	2263,75	PATROCINIO	URBANA	MARCIANO BRANDÃO	LEÔNCIO BATISTA DA CUNHA	695
008589-4	-	16362	3-V	174/8	2000	PATROCINIO	RURAL	SILVANO	BREJO	S/Nº
008591-0	-	27.005	3-AF	26	6035,89	PATROCINIO	URBANA	CIDADE JARDIM	JOÃO ALVES DO NASCIMENTO	1508
008592-8	-	R2-1.196	2-D	299	3240	PATROCINIO	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	PINTO DIAS	1761
008593-6	-	R1-3.909	2-O	25	5004	PATROCINIO	URBANA	CENTRO	SECUNDINO FARIA TAVARES	1211
008594-4	-	R1-3.908	2-O	24	1980	PATROCINIO	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	FARIA PEREIRA	3517
008595-1	-	16.616	3-V	284	5745	PATROCINIO	URBANA	CIDADE JARDIM	PÉRICLES BORGES DE PAIVA	416
008596-9	-	R -2 - 14.636	2AAC	40	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.637	-	41	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.621	2AAC	25	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.617	2AAC	21	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.618	2AAC	22	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.622	2AAC	26	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.620	2AAC	24	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.634	2AAC	38	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.633	2AAC	37	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008596-9	-	R -2 - 14.632	2AAC	36	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.625	2AAC	29	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.624	2AAC	28	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.623	2AAC	27	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.619	2AAC	23	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.644	AAC	48	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.643	2AAC	47	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.642	2AAC	46	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.641	2AAC	45	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.640	2AAC	44	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.639	-	43	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.638	-	42	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.635	2AAC	39	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008597-7	-	10390	2AL		7188,4	PATROCINIO	URBANA	SANTA TEREZINHA	JACINTO ALVES PEREIRA	523
008599-3	-	19800	3-Z	116	10000	PATROCINIO DO MURIAE	RURAL	POVOADO DE IVAÍ	POVOADO DE IVAÍ	-
008602-5	-	R-2-19.554	2		3000	PAULA CANDIDO	RURAL	ZONA RURAL	CÔRREGO DOS BARROS	-
008603-3	-	R.2-1572	2	1	3072	PAULISTAS	URBANA	CENTRO	PADRE JOÃO CLARIMUNDO	S/N
008603-3	-	3754	3-D	75	3072	PAULISTAS	URBANA	CENTRO	PADRE JOÃO CLARIMUNDO	S/N
008607-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	43708	3-AQ	189 A 190	2500	PAVAO	URBANA	CENTRO	JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES OU OSWALDO PINHEIRO SILVA	S/Nº
008615-7	-	1	1	1	1348	PAVAO	URBANA	-	FLOR DE MINAS	-
008617-3	-	R-1-4.948	2-O	237	3979,8	PECANHA	URBANA	ALVORADA	ARI MEDEIROS BRAGA	220
008620-7	-	1014	36	23V A 25	1027,83	PECANHA	URBANA	CENTRO	PREFEITO SIMÃO CARLOS PEREIRA	222
008621-5	-	21314	3-U	222	2000	PECANHA	URBANA	SANTA TEREZA DO BONITO	PEDRO ATALAIA	360
008624-9	PEDRA AZUL - 1º Ofício	R-02-2.025	02-J	82 e V	11068,3	PEDRA AZUL	URBANA	CENTRO	JOÃO DE ALMEIDA	235
008625-6	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2.281	3-E	89	1600	PEDRA AZUL	URBANA	CENTRO	PACÍFICO FARIA	250
008626-4	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2.639	3-F	10	10000	PEDRA AZUL	RURAL	LOCAL DENOMINADO BOA VISTA	DOS CARNEIROS	S/Nº
008628-0	PEDRA AZUL - 1º Ofício	5086	3-H	35	6161,92	PEDRA AZUL	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES	S/Nº
008630-6	PEDRA AZUL - 1º Ofício	R2-432	2-C	34	5000	PEDRA AZUL	URBANA	BELA VISTA	B	100
008631-4	PEDRA AZUL - 1º Ofício	3.222	3-F	141	860	PEDRA AZUL	URBANA	CENTRO	NETÉRCIO DE ALMEIDA	135
008631-4	PEDRA AZUL - 1º Ofício	3222	3-F	141	860	PEDRA AZUL	URBANA	CENTRO	NETÉRCIO DE ALMEIDA	135
008633-0	PEDRA AZUL - 1º Ofício	5160	3-H	56	9135	PEDRA AZUL	URBANA	SEBASTIÃO FARIA	ALAOR DAVID DE SOUZA	S/Nº
008635-5	PEDRA AZUL - 1º Ofício	5.453	3-H	153	2136,12	PEDRA AZUL	URBANA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	MARIA JUSCELINA PEIXOTO	S/Nº
008639-7	-	2.116	3-C	125/126	4888	PEDRA DO ANTA	URBANA	CENTRO	MAJOR JOSÉ LUIZ DA SILVA VIANA	210
008643-9	-	29123	3-M	272	1955	PEDRA DO INDAIA	RURAL	POVOADO DE BETÂNIA	HUM	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008644-7	-	7059	3-C	143	1345	PEDRA DO INDAIA	URBANA	CENTRO	MATO GROSSO	31
008649-6	PEDRALVA - 1º Ofício	688	3	87	915,26	PEDRALVA	URBANA	CENTRO	GASPAR DE PAIVA MAGALHÃES	25
008654-6	PEDRALVA - 1º Ofício	572	2-C	88	3931,5	PEDRALVA	URBANA	BAIRRO SÃO JOSÉ	JOSÉ DOS SANTOS MARQUES	180
008660-3	-	4281	3-E	150	900	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	CENTRO	CEL. CÂNDIDO VIANA	27
008663-7	-	8258	3-I	16	2331,94	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	CENTRO	AMANDO FILHO	80
008664-5	-	4504	3-G	43	3560	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	CENTRO	DR. HERBSTER	160
008665-2	-	836	3-H	27	3524	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	CENTRO	HERBSTER	-
008667-8	-	R-05-277	2		4485,62	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	SÃO GERALDO	FOZE MANOEL FELIPE	44
008672-8	-	2260	3-C	200	2000	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	PINDARÉ	DOS COURAS	S/N
008675-1	BICAS - 1º Ofício	7.202	2-U	77	3712	PEQUERI	URBANA	CENTRO	AUGUSTO COSTA	75
008679-3	-	75	3-F	60V A 61	2300	PERDIGAO	URBANA	CENTRO	12 DE DEZEMBRO,	339
008682-7	-	11689	3-S	174Vº à 175	855,44	PERDIGAO	RURAL	POVOADO DE CANJICAS	DA MATRIZ	180
008688-4	-	11.191	3-K	159	12163,25	PERDOES	URBANA	ROSARIO	FRANCISCO BASTOS ANTUNES	80
008691-8	-	R1-159	2	1	5000	PERDOES	URBANA	DA GRAÇA	GUILHERME BRAGA	S/Nº
008692-6	-	R1-861	2	1	1910	PERDOES	URBANA	PALESTINA	CIRIACO CAPITALUCCI	181
008693-4	-	1979	2	1	3517,28	PERDOES	URBANA	VILA NOVA	ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA	341
008693-4	-	5.409	3-F	159	3517,28	PERDOES	URBANA	VILA NOVA	ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA	341
008694-2	-	-	-	-	7200	PERDOES	URBANA	PALESTINA	GERALDA DAS DORES	58
008695-9	-	R1-2435	2	1	3000	PERDOES	URBANA	CARIDADE	DE ACESSO A E.E. CARMELITA GARCIA	-
008705-6	FORMIGA - 1º Ofício	33.711	3-Q	117	962	PIMENTA	URBANA	CENTRO	JOÃO PEDRO MACHADO	472
008710-6	-	7.395	3-H	112	5348	PIRACEMA	URBANA	CENTRO	BECO DA FONTE DAS PEDRAS	S/Nº
008713-0	-	3192	3-E	110V/111V	4800	PIRAJUBA	URBANA	CENTRO	MARIA JORGE MIZIARA	365
008715-5	PIRANGA - 1º Ofício	8598	3-N	85	60	PIRANGA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	10
008716-3	-	1021	3-N	133	3574	PIRANGA	URBANA	CENTRO	HONÓRIO GARCES	320
008718-9	-	R-1-1554	2-F	60	3600	PIRANGA	RURAL	PINHEIROS ALTOS	CUNHAS	S/N
008719-7	PIRANGA - 1º Ofício	R-1-1554	2-F	60	3600	PIRANGA	RURAL	CUNHAS	QUE LIGA PIRANGA - PORTO FIRME	-
008720-5	PIRANGA - 1º Ofício	R-3-1955	2-G	166	3000	PIRANGA	RURAL	-	SÃO BENTO	S/N
008721-3	-	R-4-1158	2-D	260	1600	PIRANGA	URBANA	CENTRO	SANTA EFIGÊNIA	S/Nº
008725-4	PIRANGA - 1º Ofício	00.225	3-Z	166	2000	PIRANGA	URBANA	CENTRO	JOSÉ INÁCIO PEIXOTO	25
008726-2	-	R-1-1.617	2-AD	121V	3761,5	PIRANGUCU	URBANA	CENTRO	JOÃO ANTUNES DE SIQUEIRA	200
008731-2	-	R-1-226	2-B	26	4000	PIRANGUINHO	RURAL	CENTRO	ALFERES RENÓ	S/N
008736-1	-	1979	2-G	179	3802,84	PIRAPETINGA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE CARLOS LUZ	110
008737-9	-	161175	3-Z	1	1400	PIRAPETINGA	RURAL	-	BOA SORTE	-
008738-7	-	16169	3-X	300	2000	PIRAPETINGA	RURAL	-	POUSO ALTO	-
008745-2	-	1668	3-E	51Vº À 52	2016	PIRAPORA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	300

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008747-8	-	1.690	3-C	41V A 42	931	PIRAPORA	URBANA	CENTRO	COMANDANTE SANTIAGO DANTAS	1
008748-6	-	18.853	3-S	144V À 145	16112,41	PIRAPORA	URBANA	INDUSTRIAL	JOÃO COTA SOBRINHO	764
008749-4	-	6665	2-Y	11	9696	PIRAPORA	URBANA	CÍCERO PASSOS	JEFERSON GITIRANA	1389
008750-2	-	R1-9.087	2-AG	157	3545,91	PIRAPORA	URBANA	SANTOS DUMONT	RAIMUNDO NASCIMENTO	432
008754-4	-	R-1-9.086	2-AG	156	4173	PIRAPORA	URBANA	BOM JESUS	DR. DUQUE	291
008756-9	-	1347	3-B	91V A 92	2589,02	PIRAPORA	URBANA	APARECIDA	BERNARDINO BARBOSA	22
008759-3	-	11569	3-L	191	1934,02	PIRAPORA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	OURO PRETO	212
008760-1	-	18.573	3-AF	65V	2180	PIRAUBA	URBANA	CENTRO	GUARUPEMBE,	S/N,
008768-4	RIO POMBA - 1º Ofício	18.076	3-AE	201V	2000	PIRAUBA	URBANA	PIRAUBINHA	PROGRESSO	S/N
008769-2	-	3.724	3-A	206	3000	PITANGUI	URBANA	CENTRO	CORONEL AMÉRICO BAHIA	115
008771-8	PITANGUI - 1º Ofício	31.520	3-Y-1	131	22232	PITANGUI	URBANA	LAVRADO	ALARICO BAHIA	373
008771-8	PITANGUI - 1º Ofício	36.063	3-D-2	110	22232	PITANGUI	URBANA	LAVRADO	ALARICO BAHIA	373
008773-4	-	7.616	3 - F	102	2400	PITANGUI	URBANA	CENTRO	DR. ISAURO EPIFÂNIO,	46
008774-2	PITANGUI - 1º Ofício	8	3-G	61	2000	PITANGUI	URBANA	LAVRADO	JOÃO MARIA DE LACERDA	105
008775-9	PITANGUI - 1º Ofício	7.874	3-G	31	28980	PITANGUI	URBANA	CENTRO	AMANDA GONTIJO DE OLIVEIRA	77
008776-7	PITANGUI - 1º Ofício	R-5-32279	2-RG	1 e 2	1384500	PITANGUI	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	190
008777-5	-	32.882	3 - A - 2	11	2500	PITANGUI	RURAL	POVOADO DE SACRAMENTO	SACO DO PARÁ	S/N
008781-7	PITANGUI - 1º Ofício	26342	3Q1	89	2000	PITANGUI	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ,	25
008781-7	PITANGUI - 1º Ofício	R-1-7645	2-R	47	2000	PITANGUI	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ,	25
008786-6	-	R-1-29.304	2Y3	26	273	PITANGUI	URBANA	CENTRO	RUA IGNÁCIO DE OLIVEIRA CAMPOS	59-A
008787-4	-	15460	3 L	147	2000	PIUMHI	URBANA	CENTRO	PADRE ABEL	419
008788-2	-	3.421	3 - C	35	300	PIUMHI	URBANA	CENTRO	ARTUR RODRIGUES COSTA	177
008793-2	-	37517	3-X	41	3210	PIUMHI	URBANA	JARDIM SANTO ANTÔNIO	GETÚLIO VARGAS	1449
008795-7	-	R-1-12477	2		3044,31	PLANURA	URBANA	-	FRONTEIRA	227
008801-3	-	7.423	2 - AL	92	733,86	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	TREIS PODERES	S/N
008802-1	-	8656	3-E	190	4018	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	BUENO BRANDÃO	-
008804-7	-	10.970	3-G	130	2886,6	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	JOAQUIM FERREIRA LIMA	328
008807-0	-	8074	3-E	102	3200	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	DA BANDEIRA	-
008809-6	-	8.655	3-E	190	2754	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	SALES PEREIRA	22
008809-6	-	R-1-1.402	2 - F	107	2754	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	SALES PEREIRA	22
008813-8	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	480	3	91	6185	POCOS DE CALDAS	URBANA	CENTRO	MATO GROSSO	110
008815-3	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	R - 1-26.904	2	2	6375	POCOS DE CALDAS	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO AFONSO JUNQUEIRA	PEDRO PAULO RODRIGUES LEMOS	131
008823-7	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	4	3-B	36	2459,2	POCOS DE CALDAS	URBANA	CENTRO	PERNAMBUCO	707
008825-2	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	16.974	3-Y	40/41	4903	POCOS DE CALDAS	URBANA	CAMPO MOGIANA	DA SAUDADE	169

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008825-2	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	50078	2	-	4903	POCOS DE CALDAS	URBANA	CAMPO MOGIANA	DA SAUDADE	169
008829-4	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	R.1-9.899	2	-	6914,7	POCOS DE CALDAS	URBANA	JARDIM CENTENÁRIO	LUIZ ZANGIACOMI	48
008830-2	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	11.169	3-P	118	4000	POCOS DE CALDAS	URBANA	JARDIM DOS ESTADOS	JOSÉ REMÍZIO PRÉZIA	492
008831-0	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	14831	3-U	94	2190	POCOS DE CALDAS	URBANA	VILA NOVA	CORONEL VIRGILIO SILVA	4110
008832-8	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	22438	3-AE	283	25200	POCOS DE CALDAS	URBANA	COUNTRY CLUB	PADRE CLETUS FRANCIS COX	400
008834-4	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	20.605	3-AD	18	1200	POCOS DE CALDAS	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	CAPITÃO MANECO JUNQUEIRA	65
008836-9	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	AV-3-3.300	2	SEM FOLHA	630	POCOS DE CALDAS	URBANA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	100
008849-2	-	19144	3-O	175	1200	POCRANE	RURAL	-	CÓRREGO QUATI BEBEU	-
008855-9	-	19140	3-O	174	1200	POCRANE	RURAL	-	CÓRREGO DO BOM RETIRO	-
008859-1	-	R-1-1730	2-E	250	4792	POCRANE	URBANA	BARRA DA FIGUEIRA-CENTRO	CORAÇÃO DA VILA	-
008862-5	-	1785	2-H	41	1524,64	POMPEU	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	64
008863-3	-	8426	3-I	21V A 22	2688	POMPEU	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	302
008864-1	-	8434	3-I	23V A 24	1616,04	POMPEU	URBANA	SILVA CAMPOS	MINISTRO FRANCISCO CAMPOS	903
008865-8	-	R-2-1.428	1-A	49v	2000	POMPEU	URBANA	VILA OPERÁRIA	SANTA RITA DE CÁSSIA	261
008865-8	-	6283	3-G	247V A 248	2000	POMPEU	URBANA	VILA OPERÁRIA	SANTA RITA DE CÁSSIA	261
008869-0	-	R-02-7.673	2-AU	13	2419	POMPEU	URBANA	CRISTOS	CAPITÃO OLÍMPIO	611
008869-0	-	5.469	3-G	106 A 107	2419	POMPEU	URBANA	CRISTOS	CAPITÃO OLÍMPIO	611
008871-6	-	3892	3-F	934 A 940	600	POMPEU	URBANA	VOLTA DO BREJO	CHIQUINHO DA QUITA	781
008874-0	-	20.076	2	-	1645	PONTE NOVA	URBANA	CENTRO	CAETANO MARINHO	209
008877-3	-	10.109	3-C	179	3166	PONTE NOVA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO CARLOS	491
008885-6	-	33.882	3-Q	44	2000	PONTE NOVA	URBANA	ESPLANADA	THOMAZ ANTÔNIO GONZAGA	110
008895-5	-	37.690	3-S	219	2150	PONTE NOVA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	FRANCISCO ABRANTES FORTUNA	62
008895-5	-	38.988	3-t	177	2150	PONTE NOVA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	FRANCISCO ABRANTES FORTUNA	62
008898-9	-	R-4-4.652	2 - G		6179	PONTE NOVA	URBANA	TRIANGULO NOVO	WALDEMAR GOMES DA SILVA	163
008898-9	-	R2-6.033	2 - J		6179	PONTE NOVA	URBANA	TRIANGULO NOVO	WALDEMAR GOMES DA SILVA	163
008899-7	-	R1-6485	2 RG		2312,56	PONTE NOVA	URBANA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RUA EUGÊNIA TEIXEIRA BRÁLIO, 403	-
008902-9	-	R2-14.536	2	-	332,92	PONTE NOVA	URBANA	GUARAPIRANGA	AV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 35430-214	651
008905-2	-	R-1-8.568	2-A	268	5580	PONTO DOS VOLANTES	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	115
008910-2	-	1907	2-C-1	463	1155	PORTEIRINHA	URBANA	RENASCENÇA/KENEDY	DR. AILSON MENDES BRITO BINHA	365
008914-4	-	R2-9.317	2	1	5715,5	PORTEIRINHA	URBANA	VILA GUARÁ	PROJETADA	1180
008916-9	PIRANGA - 1º Ofício	21.417	3-Y	287	1350	PORTO FIRME	URBANA	CENTRO	JOAQUIM CUSTÓDIO	376
008918-5	PIRANGA - 1º Ofício	22.485	3-Z	227	1200	PORTO FIRME	URBANA	CENTRO	DOM SILVÉRIO	204
008919-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	20707	3-U	60V° E 61	4800	POTE	URBANA	CENTRO	RUA DOMICIANO FERREIRA	S/N
008920-1	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	20932	3-U	127V° 128	10000	POTE	URBANA	POVOADO DE SUCANGA	POTÉ	S/N
008921-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	25.960	3-AB	195v° 196	12100	POTE	URBANA	POVOADO DE VALLÃO	ARTUR LEONARDO	415



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008922-7	-	R-1/ 5200	2	1	17082	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	JOÃO BAPTISTA PIFFR	2
008924-3	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	33.710	3-AB	173	1942,59	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	59
008925-0	-	13.710	3-O	292	10000	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO JOSÉ DO PÂNTANO	MILTON CAMPOS	65
008926-8	-	36.719	3-AE	5	3400	POUSO ALEGRE	URBANA	SANTA DOROTÉIA	COMENDADOR JOSÉ GARCIA	1516
008927-6	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	R.01.7.980	2	1	5355,02	POUSO ALEGRE	RURAL	JOÃO PAULO II	BELO HORIZONTE	15
008928-4	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	R-1-2.319	2	1	775	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	SILVESTRE FERRAZ	362
008929-2	-	42.186	3AH	45	1385	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	COMENDADOR JOSÉ GARCIA	825
008930-0	-	29.926	3-Z	112	2520	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO GERALDO	VEREADOR ANTÔNIO DA COSTA RIOS	1564
008932-6	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	34.742	3-AC	25	2770,9	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	RUA BUENO BRANDÃO	202
008933-4	-	R-4/ 23146	2	1	1723	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	FRANCISCO SALES	116
008934-2	-	25349	3-X	71	1565,5	POUSO ALEGRE	URBANA	SANTA FILOMENA	CÔNEGO JOSÉ ORIOLO	71
008936-7	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	27693	2	1	1338	POUSO ALEGRE	URBANA	JOÃO PAULO II	DOM MAMEDE	185
008937-5	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	R1-48.346	2	1	9286,4	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO CRISTÓVÃO, QUADRAS 06 E 08	BENEDITO OLAVO DE TOLEDO	15
008939-1	-	7582	2	1	6812	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO JOÃO	JUIZ DE FORA	5
008941-7	-	R.5-29.255	2	1	760,5	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO JOÃO	ERICKSON FLÁVIO DA SILVA, ANTIGA RUA ALFERES GOMES MEDALA	2207
008943-3	-	26010	3-X	179	283,6	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	DR. LISBOA	172
008949-0	SAO LOURENCO - 1º Ofício	7322	3-I	281	1985,5	POUSO ALTO	URBANA	CENTRO	HAROLDO RUSSANO	134
008951-6	PRADOS - 1º Ofício	1.690	3-E	133	2320	PRADOS	URBANA	CENTRO	ODILON CAMPOS OLIVEIRA	8
008954-0	-	441	3-B	134	2200	PRADOS	URBANA	CENTRO	PROF. ADALBERTO VALE	-
008961-5	-	3.533	3-E	3	4000	PRATA	URBANA	CENTRO	XV DE NOVEMBRO	500
008962-3	-	16.875	3-AD	107	1242,78	PRATA	URBANA	CENTRO	XV DE NOVEMBRO	273
008966-4	-	13.973	3 Y	171	3062,44	PRATA	URBANA	CENTRO	JOÃO DE ALMEIDA MACEDO	724
008968-0	-	14142	3-Z	34	2600	PRATA	URBANA	CENTRO	J.K.	41
008970-6	PRATAPOLIS - 1º Ofício	125	2	1	2549	PRATAPOLIS	URBANA	CENTRO	EVANGELISTA PÁDUA	138
008973-0	PRATAPOLIS - 1º Ofício	7.609	2	1	10000	PRATAPOLIS	URBANA	CENTRO	SATURNÁLIA TUPINIQUINS	50
008974-8	PRATAPOLIS - 1º Ofício	2.289	2	1	572,25	PRATAPOLIS	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS 554/560	554/560
008974-8	PRATAPOLIS - 1º Ofício	2.289	2	1	572,25	PRATAPOLIS	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS 554/560	554/560
008980-5	PIRANGA - 1º Ofício	9.607	3-O	77	10000	PRESIDENTE BERNARDES	RURAL	LUGAR DENOMINADO POVOADO DE CRUZES	PRINCIPAL	S/Nº
008986-2	-	11430	3-J	216	2080	PRESIDENTE OLEGARIO	URBANA	CENTRO	INDEPENDÊNCIA	119
008988-8	-	R-1-12.448	2-AU	155	2500	PRESIDENTE OLEGARIO	URBANA	CENTRO	DA BANDEIRA	10
008992-0	-	-	-	-	3245	ALTO JEQUITIBA	URBANA	CENTRO	CATARINA ELLER	345
008993-8	-	10600	3-L	75	2020	ALTO JEQUITIBA	URBANA	CENTRO	MARIA DA GLÓRIA VALLE	30
008995-3	-	11148	3-L	161	306	ALTO JEQUITIBA	URBANA	CENTRO	CATARINA ELLER	780
009003-5	-	6666	2	6672	4800	PRUDENTE DE MORAIS	URBANA	CAMPO BELO	AGOSTINHO FONSECA AMARAL	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009004-3	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	7.589	3-M	78	1800	QUARTEL GERAL	URBANA	CENTRO	DONA EUGÊNIA	377
009005-0	-	9647	3-X	243	10013	QUARTEL GERAL	RURAL	-	DORES DO INDAIÁ	S/N
009009-2	-	R-3-988	2		4018,35	QUELUZITA	URBANA	-	PROF. ELOY LACERDA	-
009011-8	NOVA LIMA - 1º Ofício	6.782	3-F	223	2000	RAPOSOS	URBANA	MORRO DAS BICAS	PERNAMBUCO	402
009013-4	NOVA LIMA - 1º Ofício	3.348	3-C	121	3000	RAPOSOS	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	96
009014-2	-	17.662	3-G	12	435	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
009014-2	-	1.127	3-B	18	435	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
009014-2	-	17.728	3-G	18	435	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
009015-9	-	1.373	3-A	133	3037,76	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	BENJAMIM DO CARMO	120
009016-7	-	.....	.....	.....	37222	RAUL SOARES	URBANA	SANTANA	PROFESSORA ELZA BACELAR	410
009017-5	-	19.843	3-G	194	1007	RAUL SOARES	RURAL	CAPITÃO MARTINS	DO CÔCHO	-
009018-3	-	10.410	3-F	162	2000	RAUL SOARES	URBANA	-	JOSÉ JOVINO PINTO	91
009019-1	-	12.053	3-E	288	948	RAUL SOARES	URBANA	-	SÃO FRANCISCO	-
009020-9	-	13.495	3-F	58	8424	RAUL SOARES	URBANA	SANTANA	DR. JOSÉ GROSSI	-
009020-9	-	546	2-B	146	8424	RAUL SOARES	URBANA	SANTANA	DR. JOSÉ GROSSI	-
009020-9	-	547	2-B	147 Vº	8424	RAUL SOARES	URBANA	SANTANA	DR. JOSÉ GROSSI	-
009021-7	-	17851	3-G	27	1300	RAUL SOARES	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DO ÓCULO	OTAVIANO PIRES	33
009024-1	-	7058	3-D	29	1231,87	RECREIO	URBANA	CENTRO	AMÉRICO SIMÃO	102
009025-8	-	7058	3-D	29	2819	RECREIO	URBANA	CONCEIÇÃO DA BOA VISTA	LARGO DA MATRIZ	-
009026-6	-	7058	3-D	29	346,95	RECREIO	RURAL	ANGATURAMA	DA ESTAÇÃO	-
009027-4	LEOPOLDINA - 1º Ofício	24622	3-P	185	2000	RECREIO	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PAULINO FERREIRA NETO	389
009028-2	-	R-1-4775	2-E	121-V	4000	RECREIO	RURAL	ANGATURAMA	LAURIANO DE CARVALHO	-
009030-8	MANHUACU - 1º Ofício	28281	3-AD	73 e 74	3320,1	REDUTO	URBANA	-	DA ESTAÇÃO	-
009031-6	-	R-1-3.203	2-K	203	1126,55	RESENDE COSTA	URBANA	CENTRO	PROFESSORA ROSA PENIDO	7
009033-2	-	4686	3-B	281	1825	RESENDE COSTA	URBANA	CENTRO	PROF. ROSA SOARES PENIDO	82
009036-5	-	1145	3-A	198	2500	RESENDE COSTA	RURAL	POVOADO DE CURRALINHO	CONCEIÇÃO DO CURRALINHO	-
009040-7	-	R-01-12.010	2-R	52Vº	810	RESPLENDOR	URBANA	CENTRO	MORAIS DE CARVALHO	474
009051-4	-	R-2-2.868	2-D	459	5585	RESPLENDOR	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO RESPLENDOR,	-
009054-8	-	532	3	117	104,12	RIACHO DOS MACHADOS	URBANA	CENTRO	PRINCIPAL	-
009055-5	-	4M3260	2	528	4798,75	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	MARIA HELENA	CINQUENTA E DOIS	12
009057-1	-	413	3	88	60	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	MATA OU CACIQUE	-
009058-9	-	2520	3-C	275	2000	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SAO PEDRO	JOSE BONIFACIO NOGUEIRA	181
009059-7	-	8500	3-I	82	1200	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	AREIAS / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	PRINCIPAL	135
009060-5	-	4886	3-A	297	500	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	CENTRO (JUSTINOPOLIS)	CARMELIA LOFFI	195
009063-9	-	R-2-11582	2	1	3996	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	VILA REAL / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	MONTE CASTELO	15

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009065-4	-	1711	3-A	1	2075	RIBEIRAO VERMELHO	URBANA	CENTRO	JOSÉ RAMALHO	64
009068-8	-	1998	4-AUX	383	4400	RIO ACIMA	URBANA	JATOBÁ	GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO	S/N
009069-6	NOVA LIMA - 1º Ofício	5714	3-E	204	2100	RIO ACIMA	URBANA	ALTO DO CEMITERIO	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	S/N
009070-4	NOVA LIMA - 1º Ofício	10485	3-K	96	2400	RIO ACIMA	URBANA	JATOBÁ	ISRAEL PINHEIRO	S/N
009073-8	RIO CASCA - 1º Ofício	854	3-A	61	192,38	RIO CASCA	URBANA	CENTRO	CEZÁRIO ALVIM	-
009075-3	RIO CASCA - 1º Ofício	R-1-1912	2-D	247V	1650	RIO CASCA	URBANA	CENTRO	FURRIEL ANGELO	47
009077-9	RIO CASCA - 1º Ofício	6850	2-RG	-	840	RIO CASCA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	69
009079-5	RIO CASCA - 1º Ofício	8772	3-J	145	2000	RIO CASCA	RURAL	JURUMIRIM	DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	-
009083-7	RIO CASCA - 1º Ofício	AV-4-M-821	2-A	117	325	RIO CASCA	URBANA	CENTRO	IMACULADA CONCEIÇÃO	14
009083-7	-	AV-4-M-821	2-A	117	325	RIO CASCA	URBANA	CENTRO	IMACULADA CONCEIÇÃO	14
009088-6	-	33482	3-S	272	1960	RIO DOCE	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO NUNES	235
009091-0	-	10447	3-C	219	2000	RIO DOCE	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO NUNES PINHEIRO	282
009092-8	-	5.722	3-C	266	4703,45	RIO DO PRADO	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	118
009095-1	-	1548	3-C	52V	1922	RIO ESPERA	URBANA	CENTRO	DR. CARLINDO GARCEZ	-
009097-7	-	9970	3-P	55	3600	RIO ESPERA	URBANA	POVOADO CONCEIÇÃO DA BOA VISTA-PIRANGUITA	PIRANGUITA / DR. CARLINDOGARCEZ	-
009100-9	-	3569	3-B	177	2280	RIO ESPERA	RURAL	-	DA LIMEIRA	-
009106-6	RIO NOVO - 1º Ofício	R-I- 773	2-D	157	1422	RIO NOVO	URBANA	CENTRO	DONA RITA	70
009106-6	RIO NOVO - 1º Ofício	7.802	2	-	1422	RIO NOVO	URBANA	CENTRO	DONA RITA	70
009109-0	RIO NOVO - 1º Ofício	2.633	2-M	153V	753,35	RIO NOVO	URBANA	CENTRO	VISCONDE DO RIO BRANCO	157
009110-8	RIO PARANAIBA - 1º Ofício	2.124	2-RG	-	916,06	RIO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	TRAJANO JOSÉ DA SILVA	485
009112-4	-	2124	2	147	784,4	RIO PARANAIBA	URBANA	-	ROSÁRIO E DELFIM MOREIRA	-
009113-2	-	2.497	3-F	168	2000	RIO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	HILARINO ALVES DA ROCHA	309
009114-0	RIO PARANAIBA - 1º Ofício	R-2-1846	2-RG	94	450	RIO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	TRAJANO JOSE DA SILVA	386
009115-7	-	1.378	3	294	10080	RIO PARANAIBA	RURAL	POVOADO DE CHAVES	NOSSA SENHORA DA ABADIA	16
009120-7	RIO PARDO DE MINAS - 1º Ofício	6.534	3-J	42	832	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	CENTRO	DR. RAFAEL BASTOS PEREIRA	202
009122-3	-	2565	2-I	170	3508,8	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	-	MONTEZUMA	-
009124-9	-	10215	3-G	126	690	RIO PIRACICABA	URBANA	CENTRO	PADRE PINTO	13
009130-6	-	3755	3-C	53	1947,4	RIO PIRACICABA	URBANA	CENTRO	DOM JOAQUIM SILVÉRIO	178
009132-2	-	1.804	3-B	225	4027	RIO PIRACICABA	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO	59
009133-0	-	16063	2	93	870,25	RIO PIRACICABA	URBANA	CENTRO	PADRE PINTO	320
009137-1	RIO POMBA - 1º Ofício	6.461	2AN	150	462	RIO POMBA	URBANA	CENTRO	DR. ÚLTIMO DE CARVALHO	234
009141-3	RIO POMBA - 1º Ofício	R-3-6314	2-AM	198	334,4	RIO POMBA	URBANA	CENTRO	DR. ÚLTIMO DE CARVALHO	20
009142-1	-	11.209	3-O	299	3052	RIO PRETO	URBANA	CENTRO	COMENDADOR TEREZIANO	126
009147-0	-	3.170	3-C	88	813	RIO VERMELHO	URBANA	CENTRO	BERNADINO CARVALHAES	63

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009148-8	-	7.310	3-G	197	10000	RIO VERMELHO	RURAL	-	VARGEM DO MACAÚBA	-
009151-2	RIO VERMELHO - 1º Ofício	R1-2394	2J	125	484	RIO VERMELHO	URBANA	CENTRO	BERNARDINO CARVALHAIS	177
009152-0	-	1.100	3-A	185 E 186	10000	RIO VERMELHO	RURAL	CENTRO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	11
009153-8	-	1.099	3-A	185	10985	RIO VERMELHO	RURAL	-	SÃO GREGÓRIO	-
009157-9	-	15787	30	260	2064	RITAPOLIS	URBANA	CENTRO	DO CINEMA/AVENIDA INCONFIDÊNCIA	70
009167-8	-	18.504	3-K	161	4752	ROMARIA	URBANA	CENTRO	JOSÉ MIRANDA	S/N
009168-6	-	21.486	3-AA	152	1745,35	ROSARIO DA LIMEIRA	URBANA	-	ROSÁRIO DE FÁTIMA	-
009169-4	-	7.902	3-H	290 A 291	2066,62	RUBELITA	URBANA	CENTRO	MIGUEL DE ALMEIDA	72
009171-0	-	R-01-M-4398	2	4398	4320	RUBIM	URBANA	GUARANA	DOS GUARANIS	86
009176-9	-	AV-6-120	2	120 e 120v	468,89	RUBIM	URBANA	CENTRO	EUCLIDES DUTRA	42
009178-5	-	8705	3-K	269	1199,2	SABARA	URBANA	CENTRO	DA REPÚBLICA	58
009179-3	SABARA - 1º Ofício	2840	3-I	246	1200	SABARA	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	S/Nº
009182-7	SABARA - 1º Ofício	10816	3-L	282	3240	SABARA	URBANA	NACÕES UNIDAS	ESPANHA	428
009184-3	SABARA - 1º Ofício	14.035	3-O	5	1216	SABARA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	14
009186-8	-	166	3	52	1765	SABARA	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	71
009187-6	-	8631	3-K	262	2750	SABARA	URBANA	DISTRITO DE RAVENA	PEDRO ALCÂNTARA F. PINTO	S/N
009189-2	SABARA - 1º Ofício	12230	3-M	269/270	3788,5	SABARA	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	37
009194-2	SABINOPOLIS - 1º Ofício	3.017	3-C	249	10000	SABINOPOLIS	URBANA	-	POVOADO DE GRAIPÚ	-
009195-9	-	AV-4.348	3	331	287,31	SABINOPOLIS	URBANA	CENTRO	ALENCAR JOSÉ PIMENTA	12
009196-7	SABINOPOLIS - 1º Ofício	8360	3-G	155	750	SABINOPOLIS	URBANA	CENTRO	ALENCAR JOSÉ PIMENTA	82
009199-1	SABINOPOLIS - 1º Ofício	4859	3-E	170	10000	SABINOPOLIS	URBANA	-	FRANCISCO FERNANDES	101
009200-7	SABINOPOLIS - 1º Ofício	5195	3-E	228 E 229	1371	SABINOPOLIS	URBANA	CENTRO	IGNÁCIO BARROSO	99
009201-5	SABINOPOLIS - 1º Ofício	5676	3-F	6	1650	SABINOPOLIS	URBANA	OLARIA	DR. CELSO GENEROSO	-
009203-1	SABINOPOLIS - 1º Ofício	1-2450	2	1	7322,75	SABINOPOLIS	RURAL	EUXENITA-CENEUXENITA-CENTRO	DOS CLEMENTES	280
009204-9	SACRAMENTO - 1º Ofício	13681	2-RG	-	1249	SACRAMENTO	URBANA	CENTRO	VISCONDE DO RIO BRANCO	227
009206-4	-	8750	3-O	294	3232	SACRAMENTO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO BORGES	250
009207-2	-	4332	3-K	282	1240	SACRAMENTO	URBANA	-	VISCONDE DO RIO BRANCO	227
009211-4	-	15917	3-V	25	1093	SACRAMENTO	URBANA	CENTRO	MAJOR LIMA	459
009212-2	-	R.2-1603	2		4075	SACRAMENTO	URBANA	BELA VISTA II	SANTO AFONSO	S/N
009214-8	-	14250	3-T	180	2000	SACRAMENTO	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	153
009215-5	-	R-4-6119	2	2	1425	SACRAMENTO	URBANA	ALTO BOA VISTA	ANIBAL FERREIRA CÂNDIDO	444
009223-9	-	R 3-328	2-B	28	4356,59	SALINAS	URBANA	PROGRESSO	SAFIRA	282
009224-7	-	R-2-2.610	2-I	270	4200	SALINAS	URBANA	SÃO PEDRO	TEODOMIRO SARMENTO	S/N
009225-4	-	R-1-3.979	2-O	58	3600	SALINAS	URBANA	SÃO MIGUEL	03 DE MAIO	501
009228-8	-	3.431	2	219	9982	SALTO DA DIVISA	URBANA	SALDADE	RIO GRANDE DO SUL	13

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009229-6	SANTA BARBARA - 1º Ofício	R-1-15.539	2-AP	1	2310	SANTA BARBARA	URBANA	CENTRO	RABELO HORTA	52
009231-2	-	1.068	3-B	57	3514	SANTA BARBARA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
009231-2	-	2386	2-H	173	3514	SANTA BARBARA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
009233-8	-	2.265	3-C	168	560	SANTA BARBARA	RURAL	DE BARRA FELIZ	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	S/N
009237-9	-	6.813	2-AB	187	6184,5	SANTA BARBARA	URBANA	RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO	LÍRIO	65
009239-5	-	9959	2-O		2012,4	SANTA BARBARA DO LESTE	URBANA	-	MONSENHOR ROCHA	-
009244-5	-	33.227	3-AJ	267	1600	SANTA BARBARA DO TUGURIO	RURAL	BOM RETIRO	MG 448 ALTURA DO KM 08 OU LUGAR DENOMINADO BOM RETIRO	-
009247-8	SALINAS - 1º Ofício	7258	2 AH	170	7764	SANTA CRUZ DE SALINAS	URBANA	CENTRO	BONFIM	123
009247-8	SALINAS - 1º Ofício	6.402	2 AC	181	7764	SANTA CRUZ DE SALINAS	URBANA	CENTRO	BONFIM	123
009248-6	-	2898	3-X	265	2574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	URBANA	CENTRO	OTÁVIO SOARES	-
009249-4	-	4958	3-A	108	4786	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO SOBERBO	-
009251-0	-	35907	3-R	137	2000	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	URBANA	CENTRO	PRINCIPAL	-
009253-6	-	7.327	3-M	80	4900	SANTA EFIGENIA DE MINAS	URBANA	CENTRO	SANTO ANTÔNIO	393
009254-4	-	284	1-A	259	5678	SANTA FE DE MINAS	URBANA	CENTRO	RUI DA SILVA REIS	S/Nº
009260-1	-	19821	3-Q	243	3696	SANTA JULIANA	URBANA	CENTRO	MANOEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	213
009266-8	-	R-1-15.157	2-BC	259	10337	SANTA LUZIA	URBANA	BOA ESPERANÇA	BENEDITO FREIRE DA PAZ	213
009266-8	-	R-1-4.889	2-R	67	10337	SANTA LUZIA	URBANA	BOA ESPERANÇA	BENEDITO FREIRE DA PAZ	213
009266-8	-	27.652	3 AP	167	10337	SANTA LUZIA	URBANA	BOA ESPERANÇA	BENEDITO FREIRE DA PAZ	213
009268-4	-	R1/31164	2		10794	SANTA LUZIA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL CRISTINA	WALDEMAR RIBEIRO MAIA	191
009269-2	-	24496	3-AL	252	2000	SANTA LUZIA	URBANA	BOM JESUS	LUIZ DE CARVALHO SENA	214
009272-6	-	27652	3-AP	167	4100	SANTA LUZIA	URBANA	-	DIREITA	-
009274-2	-	7224	2-AA	40	3952	SANTA LUZIA	URBANA	PARQUE BOA ESPERANÇA	PRES. WASHINGTON LUIZ	214
009275-9	-	350	2 B	92	3932	SANTA LUZIA	URBANA	CONJUNTO CRISTINA	VENÂNCIO PEREIRA DA COSTA	397
009277-5	-	21824	3 AH	285	360	SANTA LUZIA	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	GERVÁSIO LARA	119
009279-1	-	15314	2-BD	116	4320	SANTA LUZIA	URBANA	BARONESA / DISTRITO DE SÃO BENEDITO	ÁSIA	320
009282-5	-	10653	3-H	30	2016	SANTA MARGARIDA	URBANA	CENTRO	CÔNEGO ARNALDO	-
009286-6	-	5.726	3-Q	185	10100	SANTA MARIA DE ITABIRA	URBANA	DE ITAUNINHAS	VIRGÍLIO ALVARENGA DUARTE	581
009288-2	-	1541	2-F	92	4727	SANTA MARIA DE ITABIRA	URBANA	CONSELHO	ISRAEL PINHEIRO	720
009290-8	-	9681	3-M	43	1025,7	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANA	CENTRO	VEREADOR JOSÉ LOPES,	75
009293-2	-	2.724	3-G	38	4020	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANA	CENTRO	JOSÉ DE SENA LIMA	19
009295-7	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	4002	3-D	224	2000	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANA	CENTRO	RODRIGO LACERDA,	226
009297-3	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	R-2-2.146	2	1	3498	SANTA MARIA DO SUACUI	RURAL	DISTRITO DE POAÍÁ	PAPA PIO XII	5
009299-9	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	1314	3A	140	2437,5	SANTA MARIA DO SUACUI	RURAL	GLUCÍNIO	CRISTALINA,	59
009301-3	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	1508	3-A	216	2965	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANA	-	DAS FLORES	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009308-8	-	20282	3-AQ	269V	2502	SANTANA DE CATAGUASES	URBANA	CENTRO	CRISTÓVÃO DE ABREU	-
009309-6	-	12490	3-S	274V A 275	1020	SANTANA DE PIRAPAMA	URBANA	CENTRO	SANTANA	-
009310-4	-	13375	3-U	187V A 188	3750	SANTANA DE PIRAPAMA	URBANA	CENTRO	PADRE XISTO	182
009311-2	-	13641	3-V	31V A 32	10000	SANTANA DE PIRAPAMA	RURAL	-	POVOADO DE TIBUNA	-
009315-3	SETE LAGOAS - 1º Ofício	24.569	3-AN	86V	18666	SANTANA DE PIRAPAMA	RURAL	CAMPO ALEGRE	DE RODAGEM	-
009317-9	-	3652	3-A	253	640	SANTANA DO DESERTO	URBANA	DE ERICEIRA	ANTÔNIO BRUNO	S/Nº
009323-7	-	4646	3-B	85	1200	SANTANA DO DESERTO	URBANA	-	MAURO ROQUETE PINTO	-
009329-4	-	13.181	3-H	11	10000	SANTANA DO JACARE	RURAL	-	AS MARGENS DA RODOVIA LMG 843	-
009330-2	-	27.846	3-P	133	400	SANTANA DO JACARE	URBANA	CENTRO	JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA	179
009332-8	MANHUACU - 1º Ofício	24681	3-X	223	2008,95	SANTANA DO MANHUACU	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	-
009333-6	-	R1-5303	2-J	275	4176	SANTANA DO PARAISO	URBANA	VERANEIO	ARACAJU	350
009336-9	-	1302	158	14	2000	SANTANA DOS MONTES	URBANA	MORRO DO CHAPÉU	LARGO DA IGREJA	-
009340-1	-	23.510	3-V	128	1201,8	SANTA RITA DE CALDAS	URBANA	CAIXA D ÁGUA	MIGUEL MARTINS DE CARVALHO	S/N
009340-1	-	23.510	3-V	128	1201,8	SANTA RITA DE CALDAS	URBANA	CAIXA D ÁGUA	MIGUEL MARTINS DE CARVALHO	S/N
009341-9	-	2381	2		5780	SANTA RITA DE CALDAS	URBANA	RIO CLARO	CAPITÃO JOAQUIM DIAS	175
009344-3	-	2373	2		4815	SANTA RITA DE CALDAS	URBANA	SÃO BENTO DE CALDAS	MANOEL MONTEIRO PEÇANHA	3
009345-0	-	24931	3-X	100	1994	SANTA RITA DE CALDAS	URBANA	CENTRO	DOM OTÁVIO	22
009355-9	-	13967	3-I	295	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	-	BARRA DO ITUETO- FAZENDA ELÍDIO STÉFANO	-
009356-7	-	13.974	3-I	296	1200	SANTA RITA DO ITUETO	URBANA	POVOADO DE ALDEAMENTO	PRAÇA FORTUNATO	S/Nº
009357-5	-	13977	3-I	297	2000	SANTA RITA DO ITUETO	URBANA	-	CÓRREGO APARECIDA	-
009358-3	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	R-1-287	2-A	-	798,04	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	SANTA RITA	62
009359-1	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	314	3	38	1254	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	QUINTINO BOCAIUVA	176
009360-9	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	6.088	3 J	170	9861	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	DELFIN MOREIRA	506
009361-7	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	13.091	3-U	152	4514	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	AMÉRICO LOPES,	S/Nº
009362-5	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	R-3/04875	2	142	4072	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CASA VITOR	JOSÉ PINTO GOULART	400
009364-1	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	9.832	3-Q	36	1200	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	JOÃO CAMARGO,	181
009366-6	-	1964	3-C	39	2500	SANTA VITORIA	URBANA	-	CÔNEGO ANGELO	-
009370-8	-	R-1-25.110	2	FICHA 1	1420	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	REINALDO FRANCO DE MORAIS	1220
009372-4	SANTA VITORIA - 1º Ofício	3.907	2	1	400	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	RIO GRANDE DO SUL	1725
009373-2	SANTA VITORIA - 1º Ofício	R-13-19.703	1	2	520	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO DOS REIS GOULART	777
009374-0	SANTA VITORIA - 1º Ofício	6670	2	1	360	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	GOIAS	365A
009375-7	-	14.999	3-E-2	9	2675,7	SANTO ANTONIO DO AMPARO	URBANA	CENTRO	PRAÇA JOAQUIM FERREIRA DE AGUIAR	20
009376-5	-	6.520	3-O	16	10000	SANTO ANTONIO DO AMPARO	URBANA	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO DAS ESTRELAS	-
009381-5	-	R3-3.495	2-L	14	600	SANTO ANTONIO DO AMPARO	RURAL	-	CARIDADE DE CIMA	-
009386-4	RIO CASCA - 1º Ofício	7353	3-I	23	2000	SANTO ANTONIO DO GRAMA	URBANA	-	MANOEL DIAS DA MANOEL DIAS DA FONSECA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009387-2	RIO CASCA - 1º Ofício	8.406	3-J	31	10275	SANTO ANTONIO DO GRAMA	URBANA	-	CÓRREGO DOS ÍNDIOS	-
009390-6	-	571	3-C	277	5184,44	SANTO ANTONIO DO JACINTO	URBANA	CENTRO	BEIRA RIO	294
009392-2	-	1.350	3-A	220	1343	SANTO ANTONIO DO JACINTO	URBANA	CENTRO	ITAPERU	309
009393-0	-	2423	3-B	176	1200	SANTO ANTONIO DO JACINTO	RURAL	POVOADO DE CATAJAZ	SETE DE SETEMBRO	28
009394-8	SANTO ANTONIO DO MONTE - 1º Ofício	87	2	87	365	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	114
009395-5	-	8335	3-N	242V A 243	2500	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	DOM BOSCO	ARGEMIRO ITAJUBÁ	179
009396-3	-	429	3	110V A 111	1747,49	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	154
009397-1	-	19921	3-EI	115V A 116	1178,34	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	-
009400-3	-	R-1-3734	2-H	206	4200	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	SÃO LUCAS	LUDOVICO HENRIQUE QUIRINO	285
009402-9	SANTO ANTONIO DO MONTE - 1º Ofício	19.824	3-EI	80V A 81	520	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	N S FÁTIMA	VITAL TEOTÔNIO DE CASTRO	219
009405-2	-	15.469	2	1	846,16	SANTOS DUMONT	URBANA	CENTRO	AFONSO PENA,	258
009408-6	-	19.060	3-D	49	2413	SANTOS DUMONT	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	201
009409-4	-	240	3-K	75	1000	SANTOS DUMONT	RURAL	CONCEIÇÃO DO FORMOSO	SÃO DOMINGOS	-
009411-0	-	2200	3-D	126	827,15	SANTOS DUMONT	URBANA	NOVA DORES DO PARAIBUNA	E	S/Nº .
009412-8	-	4.264	3 I	87	1470	SANTOS DUMONT	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	QUINZE DE FEVEREIRO	1949
009414-4	-	20062	3-A-D	213	12800	SANTOS DUMONT	URBANA	4º DEPÓSITO	JOSÉ ANUNCIAÇÃO PAES (CAMPO ALEGRE),	S/N,
009415-1	-	M-1371	2B	209	5000	SANTOS DUMONT	URBANA	CÓRREGO DO OURO	PROJETO A,	S/N,
009417-7	-	17325	3-I-A	19	4800	SANTOS DUMONT	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	15 DE FEVEREIRO	1950
009418-5	-	17.254	3-I-A	1	2000	SANTOS DUMONT	URBANA	VILA ESPERANÇA	SÃO JOÃO DA SERRA,	S/N,
009419-3	SANTOS DUMONT - 1º Ofício	R-12-3.688	2-H	139	7494,8	SANTOS DUMONT	URBANA	CENTRO	PADRE JOÃO, ESQUINA COM AVENIDA RUI BARBOSA	113
009420-1	-	21240	3-Z	62	2046,64	SAO BENTO ABADE	URBANA	CENTRO	MONSENHOR LEFORT	S/Nº
009424-3	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	562	3	132	2000	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	160
009425-0	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	24599	3-M	88	2104	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	CENTRO	LEANDRO DOMINGUES GOMES	26
009426-8	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	21324	3-K	208	2450	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	CENTRO	GETULIO VARGAS	126
009427-6	-	17107	3-J	222	2071,26	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	SANTANA DO ALFIÉ	MONSENHOR LÉLIS	60
009429-2	-	3907	2-O	47	10000	SAO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	-	BARRO PRETO	-
009433-4	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	923	3-A	88	1000	SAO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	XX	POVOADO BARRO BRAMCO	-
009435-9	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	19660	3-S	283	2000	SAO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	-	AMANTINO ARAUJO	-
009437-5	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	15704	3-H	290	2000	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	DISTRITO DE VARGEM LINDA	MANOEL OLÍMPIO MAGALHÃES	244
009441-7	-	Av-2-22.383	3-L	49	142,8	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	CENTRO	PADRE PEDRO DOMINGUES	275
009441-7	-	Av-1-26.185	3-N	161	142,8	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	CENTRO	PADRE PEDRO DOMINGUES	275
009443-3	-	R-1-13.133	2	4.584/1	4508	SAO FRANCISCO	URBANA	-	MONTES CLAROS	540
009443-3	-	16.054	3/T	206	4508	SAO FRANCISCO	URBANA	-	MONTES CLAROS	540
009454-0	-	R-02-642	2	137	8880,3	SAO FRANCISCO	URBANA	BANDEIRANTES	BRASÍLIA DE MINAS	703
009454-0	-	R-02-642	2	137	8880,3	SAO FRANCISCO	URBANA	BANDEIRANTES	BRASÍLIA DE MINAS	703

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009455-7	SAO FRANCISCO - 1º Ofício	R.4-680	2/RG	6.273	443,5	SAO FRANCISCO	URBANA	CENTRO.	PRESIDENTE JUSCELINO,	737
009456-5	-	6.055	3-F	36	1617	SAO FRANCISCO DE PAULA	URBANA	CENTRO	GABRIEL PASSOS	272
009457-3	-	9418	3-Q	271	3000	SAO FRANCISCO DE SALES	URBANA	CENTRO	SEIS	468
009458-1	-	8195	3-J	130	2000	SAO FRANCISCO DO GLORIA	RURAL	ZONA RURAL	MARANHÃO	-
009463-1	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	14.122	3-T	32	3500	SAO GERALDO	URBANA	CENTRO	DR. CELSO MAURÍCIO PEDROTO	21
009465-6	-	9174	3-O	24	2000	SAO GERALDO DA PIEDADE	URBANA	CENTRO	INTENDENTE RAUL SOARES	-
009473-0	-	11.769	2-AT	35	7342	SAO GONCALO DO PARA	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	MINAS GERAIS	101
009476-3	-	796	3-A	121	2492	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	URBANA	CENTRO	HENRIQUETA RUBIM	12
009477-1	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	3349	3-D	171	780	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	MONSENHOR HEVENCIO	10
009479-7	-	35	3	9	2042	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	RAIMUNDO CORREA	55
009482-1	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	4.074	3-E	32	10000	SAO GONCALO DO SAPUCAI	RURAL	RIBEIROS	VALTER PENHA NUNES	S/N
009483-9	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	7024	3-G	218	2500	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	APARECIDA	PROFESSOR FREDERICO DE FREITAS MOURA	144
009487-0	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	9351	3-I	146	2500	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	JARDIM BARONESA	ALFREDO VILELA	135
009488-8	-	621	3-B	110	2637,38	SAO GOTARDO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	595
009491-2	-	1263	3-D	143	500	SAO GOTARDO	RURAL	-	BENTO FERREIRA DOS SANTOS	237
009492-0	-	Mar-86	2		3000	SAO GOTARDO	RURAL	ABAETÉ DOS VENÂNCIOS	ABAETÉ	-
009496-1	-	AV-2-2.165	2 R-1		578	SAO GOTARDO	URBANA	CENTRO	BENTO FERREIRA DOS SANTOS	160
009497-9	-	R3-2302	2	173v	5000	SAO GOTARDO	URBANA	DISTRITO GUARDA DOS FERREIROS	IBIÁ	287
009502-6	-	7868	3-M	35	10000	SAO JOAO DA LAGOA	URBANA	CENTRO	JOÃO OLIVEIRA	S/N
009511-7	SAO JOAO DA PONTE - 1º Ofício	R-1-259	2-B	131	8400	SAO JOAO DA PONTE	URBANA	PEDRAS	SÃO JOÃO EVANGELISTA	249
009512-5	-	1541	2-F	261	645	SAO JOAO DA PONTE	URBANA	CENTRO	31 DE DEZEMBRO	254
009513-3	-	R-3-660	2-C	248	851,2	SAO JOAO DA PONTE	URBANA	CENTRO	PE. GANGANA	153
009514-1	-	R.3-1.542	2-F	262	162	SAO JOAO DA PONTE	URBANA	CENTRO.	GERONIMO AGUIAR,	167
009515-8	-	R-2-1622	2-G	47	3152,46	SAO JOAO DA PONTE	URBANA	CENTRO	GERÔNIMO AGUIAR	120
009517-4	-	R2-7311	2AN	98	10000	SAO JOAO DAS MISSOES	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKE	251
009518-2	-	5045	3-E	82	10000	SAO JOAO DEL REI	URBANA	RIO DAS MORTES	MAESTRO JOSÉ CÂNDIDO NEVES	300
009519-0	-	968	3-A	41	2400	SAO JOAO DEL REI	URBANA	FÁBRICAS	LEITE DE CASTRO	89
009523-2	-	13.770	3-M	107	2100	SAO JOAO DEL REI	URBANA	BELA VISTA	PADRE MACHADO	261
009523-2	-	R-1-3.843	2-S		2100	SAO JOAO DEL REI	URBANA	BELA VISTA	PADRE MACHADO	261
009526-5	-	17082	3-Q	87	10395	SAO JOAO DEL REI	URBANA	GUARDA-MOR	DIAMANTINA	-
009527-3	-	19456	3-S	226	2642	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	EDUARDO MAGALHÃES	-
009528-1	-	1580	2G	106	1940,57	SAO JOAO DEL REI	URBANA	COL DO MARÇAL	COLÔNIA DO MARÇAL	-
009529-9	-	3.969	3-D	137	2400	SAO JOAO DEL REI	URBANA	MATOZINHOS	CORONEL JOSÉ DE ASSIS SOBRINHO	49
009530-7	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	9537	3-I	2	208	SAO JOAO DEL REI	URBANA	MATOZINHOS	CORONEL JOSE DE ASSIS SOBRINHO	S/N
009532-3	-	21336	3-U	203	4050	SAO JOAO DEL REI	URBANA	SÃO J OPERÁRIO	SÃO JOÃO	51



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009534-9	-	13770	3-M	107	2100	SAO JOAO DEL REI	URBANA	BELA VISTA	PE. MACHADO	261
009535-6	-	R-1-24.838	2		2568,8	SAO JOAO DEL REI	URBANA	BONFIM	DR. GUILHERME MILWARD	-
009535-6	-	15.725	3-O	241	2568,8	SAO JOAO DEL REI	URBANA	BONFIM	DR. GUILHERME MILWARD	-
009536-4	-	17081	3-Q	86	2500	SAO JOAO DEL REI	URBANA	SR DOS MONTES	EDUARDO RODRIGUES VALE	27
009538-0	-	5343	3-E	146	270	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	-
009539-8	-	13472	3-L	295	2000	SAO JOAO DEL REI	URBANA	MATOZINHOS	SETE DE SETEMBRO	13
009542-2	-	15235	2-CH	72	478	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	580
009544-8	-	R1-15487	2		4264	SAO JOAO DO MANHUACU	URBANA	ENGENHO DA SERRA	PROJETADA	-
009545-5	-	R2-560	2-A	260	1700	SAO JOAO DO ORIENTE	URBANA	-	PE. FRANCISCO WEBER	36
009547-1	-	8839	3-C	81	2272	SAO JOAO DO ORIENTE	URBANA	-	I DE MARÇO	105
009549-7	-	12.060	3-Q	248	4200	SAO JOAO DO PACUI	URBANA	CENTRO	JOÃO DIAS DE CASTRO	S/Nº
009552-1	-	4580	3-D	145	838	SAO JOAO EVANGELISTA	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	77
009553-9	-	4580	3-D	145	1696	SAO JOAO EVANGELISTA	URBANA	CENTRO	CEL ANTÔNIO BORGES DO AMARAL	494
009554-7	-	5.648	3-D	197	10080	SAO JOAO EVANGELISTA	RURAL	-	POVOADO DE BOM JESUS DE CANABRAVA	S/Nº
009556-2	-	6.978	3-E	89	2000	SAO JOAO EVANGELISTA	RURAL	NELSON DE SENA	JOSÉ URBANO DE CARVALHO	S/Nº
009557-0	-	878	3-B	8	2630,8	SAO JOAO EVANGELISTA	RURAL	DE NELSON DE SENA	JOSÉ URBANO DE CARVALHO	S/Nº
009558-8	-	787 A	3-B	98V A 99	1292	SAO JOAO EVANGELISTA	URBANA	-	CORNELIO PIMENTA	S/Nº
009559-6	-	4.459	3-D	135	10000	SAO JOAO EVANGELISTA	RURAL	SÃO GERALDO DO BAGUARI	PRAÇA SÃO GERALDO,	S/N.º ,
009564-6	-	5.928	3-E	11	1152	SAO JOAO EVANGELISTA	URBANA	CENTRO.	BORGES DO AMARAL,	546
009567-9	-	14.563	3-J	254	1175	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	-
009567-9	-	14.563	3-J	254	1175	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	-
009567-9	-	14.563	3J	254	1175	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	-
009573-7	-	9.012	3-F	28	1500	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	TARUAÇU	GONÇALVES DIAS	-
009574-5	SAO JOAO NEPOMUCENO - 1º Ofício	9.503	3-F	147 A 148	527,1	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	DO EXPEDICIONÁRIO	35
009580-2	-	2.547	3-B	229	2410	SAO JOSE DA BARRA	URBANA	CENTRO	DOM INÁCIO	746
009581-0	-	1576	3-A	237	2750	SAO JOSE DA SAFIRA	URBANA	-	CÓRREGO DO ROSENO	-
009582-8	PARA DE MINAS - 1º Ofício	15673	3-R	197	1788,64	SAO JOSE DA VARGINHA	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ,	73
009585-1	-	42.143	3- AT	299	1800	SAO JOSE DA VARGINHA	URBANA	POVOADO DE LAGOA PRETA	DE MONJOLOS	-
009589-3	-	6.386	3-E	85	4840	SAO JOSE DO ALEGRE	URBANA	CENTRO	MARIA LINA DE JESUS	175
009589-3	PEDRALVA - 1º Ofício	R-2-159	40	124 a125	4840	SAO JOSE DO ALEGRE	URBANA	CENTRO	MARIA LINA DE JESUS	175
009592-7	-	495	3	116	400	SAO JOSE DO GOIABAL	URBANA	-	DIONÍSIO / GOIABAL	-
009594-3	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	R1-1427	2-D	245	2000	SAO JOSE DO GOIABAL	URBANA	CENTRO	CRISTIANO MORAES	233
009595-0	-	842	3	117V A 118	2000	SAO JOSE DO JACURI	URBANA	CENTRO	MAJOR FULGÊNCIO	57
009597-6	-	13.952	3-P	149	2100	SAO JOSE DO JACURI	URBANA	CENTRO	DO CRUZEIRO	74
009599-2	LAJINHA - 1º Ofício	3738	3-C	104 A 105	1200	SAO JOSE DO MANTIMENTO	URBANA	CENTRO	JOAO FELISBERTO LOPES	85

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009599-2	LAJINHA - 1º Ofício	3679	3C	92/93	1200	SAO JOSE DO MANTIMENTO	URBANA	CENTRO	JOAO FELISBERTO LOPES	85
009599-2	LAJINHA - 1º Ofício	3706	3C	99/100	1200	SAO JOSE DO MANTIMENTO	URBANA	CENTRO	JOAO FELISBERTO LOPES	85
009601-6	SAO LOURENCO - 1º Ofício	21.434	3-R	51	1924	SAO LOURENCO	URBANA	CENTRO	DR. EMÍLIO ABDON PÓVOA	0
009602-4	SAO LOURENCO - 1º Ofício	14212	3-M	269	10550	SAO LOURENCO	URBANA	N S DE FÁTIMA	FREI NAZÁRIO KNABB	-
009606-5	SAO LOURENCO - 1º Ofício	3365	2	-	5520	SAO LOURENCO	URBANA	VILA CARNEIRO	PROF. WILMA A. N. DE SOUZA	38
009610-7	SAO LOURENCO - 1º Ofício	R 1-1474	2	-	5400	SAO LOURENCO	URBANA	SÃO LOURENÇO VELHO	HERÁCLITO MOREIRA	741
009611-5	SAO LOURENCO - 1º Ofício	2238	2	1	6440	SAO LOURENCO	URBANA	SÃO LOURENÇO VELHO	DR. ÂNTONIO CARLOS	3
009617-2	-	R-7 4799	2		1500	SAO MIGUEL DO ANTA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO JOAQUIM PEREIRA	106
009620-6	GUAXUPE - 1º Ofício	R-1-2.446	2-RG	1	1200	SAO PEDRO DA UNIAO	URBANA	CENTRO	JOAQUIM MARQUES PADILHA	406
009629-7	-	R-1-3.348	2-J	269	3964,52	SAO PEDRO DOS FERROS	URBANA	LAGÔA SECA	OLEGÁRIO MACIEL	S/Nº
009637-0	-	3.447	3-E	217	2640	SAO ROMAO	URBANA	CENTRO	ANTONIO JOSE BALBINO	56
009638-8	-	1.016	2-D	183	1598	SAO ROMAO	URBANA	CENTRO	NEWTON GONÇALVES PEREIRA	387
009640-4	SAO ROMAO - 1º Ofício	R-4-603	2-C	264	450	SAO ROMAO	URBANA	CENTRO	EUSTAQUIO MARTINS	150
009642-0	-	R1 2222	2-H	109	5041	SAO ROMAO	URBANA	CENTRO	DIOMEDES VALADARES	548
009647-9	SAO ROQUE DE MINAS - 1º Ofício	R-5-2.124	2-AD	118	204	SAO ROQUE DE MINAS	URBANA	BARRO BRANCO	BENEDITO QUINTINO	40
009648-7	-	3687	3-C	67	1200	SAO ROQUE DE MINAS	URBANA	CENTRO	VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	245
009650-3	SAO ROQUE DE MINAS - 1º Ofício	M-4027	2-X A 2-AE	11	133	SAO ROQUE DE MINAS	URBANA	BARRO BRANCO	GABRIEL DE ABREU	48
009654-5	-	10.766	3R	98	3600	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	URBANA	CENTRO	SÍLVIO PALMA DE CASTRO	67
009657-8	-	R-04-3.691	2-J	52V	728	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	URBANA	CENTRO	AFONSO ALVES PEREIRA	S/N
009658-6	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	620	3	191	2000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	URBANA	CENTRO	SERRA NEGRA	260
009659-4	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	205	2	1	2100	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	URBANA	CENTRO	ISMAR GOMES RIBEIRO	103
009660-2	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	380	3	120	2000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	URBANA	CENTRO	PRAÇA DA MATRIZ	82
009661-0	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	4.649 A 4.652	3E	104/105	15000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	URBANA	CENTRO	CÔNEGO LAFAIETE	795
009664-4	-	13362	3-E	110	2413,88	SAO SEBASTIAO DO OESTE	URBANA	CENTRO	FLORESTA	47
009668-5	-	3561-R1	2	1	4500	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	GUARDINHA-VILA FORMOSA	BIRENO MARCOLINI	274
009669-3	-	1230	3	145	2332,55	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	CENTRO	ANANIAS ALVES FERREIRA	S/Nº
002624-5	MONTES CLAROS - 1º Ofício	2598	3-A	96	718,77	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	CAMILO PRATES	348
002643-5	MONTES CLAROS - 2º Ofício	14865	2-IAC	145	360	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	SAO LUIZ	240
002645-0	MONTES CLAROS - 2º Ofício	15418	2-2-AD	252	1250	MONTES CLAROS	URBANA	IBITURUNA	NORIVAL GUILHERME VIEIRA	SN
002780-5	PARAGUACU - 1º Ofício	13.631	3-O	160	1200	PARAGUACU	URBANA	CENTRO	DOM BOSCO,	248
002804-3	PASSOS - 1º Ofício	R-1-41.750	2	1	216,4	PASSOS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR MESSIAS BRAGANCA	80
002886-0	-	27616	3-R	32	12000	PIUMHI	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	S/N
002952-0	-	R-1-1.645	2-H	45	2500	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	ADELINO AZEVEDO	S/N
002956-1	-	R-1-6.987	2-AG	187	3621,5	RAUL SOARES	URBANA	NOVO TEMPO	F	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002964-5	-	R-3-884	2-C	284 verso	300	RESENDE COSTA	URBANA	CENTRO	ASSIS RESENDE	1
003043-7	-	1.584	2F	298	279	RITAPOLIS	URBANA	CENTRO	BÁRBARA HELIODORA	S/N
003047-8	-	8.764	3-F	263	700	RUBIM	URBANA	IPÊ	MINAS GERAIS	S/Nº
003080-9	-	R4-15195	2-BC	297	720	SANTA LUZIA	URBANA	LONDRINA	MACHADO DE ASSIS	S/N
003088-2	-	R-1-32.815	2		800	SANTA LUZIA	URBANA	CONJUNTO CRISTINA A	VENÂNCIO PEREIRA DOS SANTOS	1025
003103-9	-	R-3-19.702	2		1281,56	SANTANA DE CATAGUASES	URBANA	CENTRO	MARIA DE CASTRO LOBO	S/Nº
003168-2	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	AV3-3.253	2	-	1989	SAO GERALDO	URBANA	CENTRO	21 DE ABRIL	S/N
003172-4	-	R-2-2.921	2-K	267	2700	SAO GONCALO DO ABAETE	URBANA	CENTRO	12 DE JUNHO	SN
003190-6	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	17612	3-Q	264	512,5	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	MARGEM DIREITA DO RIO ACIMA	S/N
003221-9	-	23.945	3-X	160	2347,5	SAO JOSE DO JACURI	URBANA	CENTRO	UNIVERSITÁRIA COM RUA DOUTOR SIMÃO DA CUNHA	S/N
003254-0	-	R-1-46.822	2	1	1848,31	SAO TIAGO	URBANA	CENTRO	TEÓFILA NAVARRO,	S/N.º ,
003254-0	-	R-1-48.089	2	1	1848,31	SAO TIAGO	URBANA	CENTRO	TEÓFILA NAVARRO,	S/N.º ,
003285-4	-	R-1-29.917	2/AF7	207	1106,12	SETE LAGOAS	URBANA	CENTRO	PREFEITO ALBERTO MOURA	267
003343-1	-	R1-9.313	2-AH	98	21158,51	TEOFILO OTONI	URBANA	SÃO JACINTO	GUSTAVO LEONHARDT	S/Nº
003362-1	-	R-3-4.427	2	1	2500	TRES CORACOES	URBANA	BOA VENTURA	DEPUTADO ORLANDO REZENDE ANDRADE	S/Nº
006941-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-117.537	2	1	40003,5	UBERLANDIA	URBANA	UBERLANDIA	FAZENDA DA TENDA,	S/N.º ,
006943-5	-	R-1-13.513	2		20000	UNAI	URBANA	UNAI	VEREADOR JOÃO NARCISO	1380
006983-1	-	R.1-10.396	2	1	5923,2	VESPASIANO	URBANA	CONJUNTO CAIEIRAS	MARIA SALIBA NASSIF	80
007012-8	-	R2-6924	2-Z	24	4819	IBIA	URBANA	DEOLINDA MENDES	60	S/N
007033-4	-	R-1-4.110	2 "T"	200	338	IBITIURA DE MINAS	URBANA	IBITIURA DE MINAS	ANTÔNIO PINTO DE CARVALHO	521
007083-9	-	R-2-5.591	R-1-7.771	18	3000	INHAPIM	URBANA	INHAPIM	PALMA CIMINI LUCAS	S/N
007117-5	-	R-2M-20.125	2	-	360	IPATINGA	URBANA	IPATINGA	PEDRAS PRECIOSAS	755
007154-8	-	R.2 - 1.386	2/6	139	5000	ITABIRA	URBANA	ITABIRA	MADRE MARIA DE JESUS	19
007169-6	-	341	3	52	551	ITABIRITO	URBANA	ITABIRITO	HENRIQUE MICHEL	203
007247-0	-	R/3-M.2.596	2-L	97V	996,3	ITAMOGI	URBANA	CERRADO	OLEGÁRIO MACIEL	660
007322-1	-	R-003-21.094	2- CU	94	2740,5	ITAUNA	URBANA	ITAUNA	MARIA LIMA COUTINHO	108
007322-1	-	5021	2-T	21	2740,5	ITAUNA	URBANA	ITAUNA	MARIA LIMA COUTINHO	108
007322-1	-	R-001-23.099	2- DE	99	2740,5	ITAUNA	URBANA	ITAUNA	MARIA LIMA COUTINHO	108
007328-8	-	R-1-6405	2-AA	5	397,23	ITAUNA	URBANA	ITAUNA	JOSÉ DE ALENCAR	477
007358-5	-	15664	3-Q	181	120	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	NASTRAL NASSUR	S/N
007461-7	-	4.413	3-B	109	10000	JENIPAPO DE MINAS	URBANA	JENIPAPO DE MINAS	PADRE WILLI	50
007466-6	-	Av-3-120	2		230	JEQUERI	URBANA	JEQUERI	TENENTE MÓL	13
007488-0	JEQUITINHONHA - 1º Ofício	4.106	3-D	165V A 166	1200	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	83
007521-8	-	R-1-8021	2-AE	21	1350	JOAO PINHEIRO	URBANA	BELA VISTA	NOSSA SENHORA APARECIDA	1619
007539-0	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R.7-4.715	2-R	-	561,3	JOAO PINHEIRO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO SANCHO,	521

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007596-0	-	19153	3-R	164	4268	JUIZ DE FORA	URBANA	SÃO MATHEUS	MORAES E CASTRO	540
007607-5	-	20843	3-I	86	3070,66	JUIZ DE FORA	URBANA	JUIZ DE FORA	DOS ANDRADAS	170
007611-7	-	19.610	2	FICHA 1	1410	JUIZ DE FORA	URBANA	JUIZ DE FORA	NOSSA SENHORA LOURDES	373
007645-5	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	78.846	3-AAV	52	993	LAGOA FORMOSA	URBANA	LAGOA FORMOSA	EURÍPEDES RIBEIRO	337
007658-8	LAJINHA - 1º Ofício	R-1/2.452	2	-	1159	CAMPOS ALTOS	URBANA	CAMPOS ALTOS	WILSON FALCO FILHO ESQUINA COM PADRE RUI NUNES VALE	498
007658-8	LAJINHA - 1º Ofício	R. 3-1.154	2	-	1159	CAMPOS ALTOS	URBANA	CAMPOS ALTOS	WILSON FALCO FILHO ESQUINA COM PADRE RUI NUNES VALE	498
007664-6	-	Av.5/1110	2-C	215	634	LAMBARI	URBANA	CETRO	CONSELHEIRO JOÃO LISBOA	82
007758-6	LUZ - 1º Ofício	752	3-A	25	2000	LUZ	RURAL	RURAL	JOÃO BATISTA DO COUTO	S/N
007788-3	-	980	3	95	193	MANGA	URBANA	CENTRO	DO TOMBA	
007792-5	-	5053	2-R	193	1768	MANGA	URBANA	TAMUÁ	TEREZINHA PINHEIRO	
007793-3	-	2071	3-A	187	880	MANGA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	650
007806-3	MANHUACU - 1º Ofício	27773	3-AC	141	2025	MANHUACU	URBANA	SÃO PEDRO AVAI	DO CAMPO DE FUTEBOL	
007816-2	MANHUACU - 1º Ofício	13678	2	1	3688	MANHUACU	URBANA	SÃO VICENTE	MARGEM BR-262	
007829-5	-	5842	3-H	207 A 208	1077,73	MANHUMIRIM	URBANA	CENTRO	AVENIDA TEÓFILO TOSTES	143
007830-3	-	198	3A N.º 01	62	2332	MANTENA	URBANA	CENTRO	DOS ESPORTES	127
007847-7	-	R-2-4.989	2-AE		247,08	MAR DE ESPANHA	URBANA	CENTRO	LADEIRA DA MATRIZ	20
007867-5	-	Av-2-11.723	3-Q	83	232,75	MARIANA	URBANA	CENTRO	TANCREDO NEVES	85
007916-0	-	23.440	3-AA	155	400	MATUTINA	URBANA	CENTRO	OSWALDO RODRIGUES	510
007942-6	-	R2-1648	2-C	428	2270	MESQUITA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	
007965-7	-	56463	3-AT	46	779	MIRABELA	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	
007968-1	-	1.596	3	272-X	2412	MIRADOURO	URBANA	CENTRO	CORONEL JOÃO FREITAS	S/N
007968-1	MIRADOURO - 1º Ofício	1.596	3	272-X	2412	MIRADOURO	URBANA	CENTRO	CORONEL JOÃO FREITAS	S/N
007971-5	-	2960	3-A	162	3006,8	MIRADOURO	URBANA	CENTRO	MIGUEL GONÇALVES GOMES	S/Nº
007988-9	-	149			750	MOEDA	URBANA	CENTRO	DO PRATEADO	20
008000-8	-	R-1- 6.018	2	-	168	MONJOLOS	URBANA	CENTRO	DO CONTORNO	2
008010-9	-	R8-4879	2	16 v	296	MONTALVANIA	URBANA	CENTRO	PASTEUR	118
008014-3	-	12.392	3-R	132 V A 134	1200	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	PETROPOLIS	DR. ANTENOR AIROSA MACHADO	
008018-4	-	R.1-3.660	2		4625	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	CENTRO	ALAOR GUIMARÃES MENDONÇA	2499
008088-7	MONTES CLAROS - 1º Ofício	57.364	3-AT	277	2022	MONTES CLAROS	URBANA	MONTES CLAROS	BENJAMIM DOS ANJOS	259
008109-1	MONTES CLAROS - 2º Ofício	18018	2-2-AI	88	4260	MONTES CLAROS	URBANA	MONTES CLAROS	ZECA FAGUNDES	330
008114-1	MONTES CLAROS - 2º Ofício	21927	2-1-AP	150	4428	MONTES CLAROS	URBANA	MONTES CLAROS	SANTA LÚCIA	320
008137-2	-	R-2-1040	2-AD	73	534,03	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	MORADA NOVA DE MINAS	CEL. SEBASTIÃO PEREIRA DE MAGALHÃES E CASTRO	150
008141-4	-	01-3588	2-AU	10	635,4	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	MORADA NOVA DE MINAS	WALDEMAR ÁLVARES RODRIGUES DE SOUZA	45
008189-3	-	17593	3-P		1295	MUTUM	URBANA	MUTUM	DR. OTÁVIO AMARAL	

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008249-5	-	3.900	3-F	78	720	NINHEIRA	URBANA	NINHEIRA	JOSÉ ROSA DE ABREU	S/N
008253-7	-	7.764	3/G	161	1425	NOVA ERA	URBANA	NOVA ERA	GASPAR DE MORAIS	275
008291-7	-	4.486	3	-	1440	NOVO CRUZEIRO	URBANA	NOVO CRUZEIRO	JACINTO CARVALHO	141
008343-6	OURO FINO - 1º Ofício	Av-1-1658	2	1	345	OURO FINO	URBANA	OURO FINO	13 DE MAIO	511
008417-8	-	R-10-12.851	2	-	125	PARACATU	URBANA	PARACATU	OLEGARIO MACIEL	1387
008507-6	PASSOS - 1º Ofício	24319	3-X	249	976,21	PASSOS	URBANA	PASSOS	OTTO KRAKAUER	876
008510-0	PASSOS - 1º Ofício	27.027	3-Z	188	31025	PASSOS	URBANA	PASSOS	DOUTOR CARVALHO	1650
008511-8	PASSOS - 1º Ofício	11710	3-N	223	9668,5	PASSOS	URBANA	BELO HORIZONTE	SANTO ANIBALE MARIA DI FRANCIA	43
008516-7	PASSOS - 1º Ofício	18772	3-T	62	2000	PASSOS	URBANA	CARMELO	TENENTE VASCONCELOS	836
008517-5	PASSOS - 1º Ofício	30251	3-AC	284	19600	PASSOS	URBANA	PASSOS	COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA	909
008581-1	-	11.889	3-R	50	1200	PATROCINIO	URBANA	PATROCINIO	MAESTRO JOSÉ CARLOS (EX. QUINTILIANO ALVES)	1685
008619-9	-	R-2-2.807	2-H	66	360	PECANHA	URBANA	PECANHA	DA RODOVIÁRIA	S/Nº
008650-4	PEDRALVA - 1º Ofício	3.994	2R	134	360	PEDRALVA	URBANA	PEDRALVA	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	140
008696-7	-	R1-2436	2	1	1000	PERDOES	URBANA	PERDOES	PASTO DOS FOLHEIROS	S/N
008708-0	-	R-7-107	2 A	47	2172,3	PIRACEMA	URBANA	PIRACEMA	ANÍSIO MARQUES	S/Nº
008742-9	-	2.410	3-D	210	237,5	PIRAPETINGA	URBANA	PIRAPETINGA	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	S/N
008742-9	-	2410	3-D	210	237,5	PIRAPETINGA	URBANA	PIRAPETINGA	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	S/N
008803-9	-	R2-1339	2-F	44	319,95	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	432
008805-4	-	R2-1340	2-F	45	181,77	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	LEÔNCIO DE GOUVEA	252
008851-8	-	19152	3-O	177	1200	POCRANE	RURAL	POCRANE	PRINCIPAL	
008861-7	-	9.802	3-J	53-V/54	2205,25	POMPEU	URBANA	CENTRO	PREFEITO FRANCISCO CAMPOS	125
008870-8	-	R-3-1551	2-G	103	2880	POMPEU	URBANA	STO ANTONIO	TABELIÃO JOÃO BATISTA DA ROCHA	319
008875-7	-	R-2-1782	2RG		2252,5	PONTE NOVA	URBANA	CENTRO	FELISBERTO LEOPOLDO,	252
008904-5	-	23.795	2-RG	1	1026	PONTE NOVA	URBANA	PONTE NOVA	MIGUEL MARTINS CHAVES,	17, 33, 41 E 43,
008906-0	-	3089	3-D	45	2000	PORTEIRINHA	URBANA	PORTEIRINHA	GOVERNADOR VALADARES	448
008907-8	-	13647	3-R	52	579,55	PORTEIRINHA	URBANA	PORTEIRINHA	TIRADENTES	65
008915-1	-	R-15-1.355	2	2v a 3	363	PORTEIRINHA	URBANA	PORTEIRINHA	TIRADENTES,	225
008963-1	-	13.757	3-Y	86	1086	PRATA	URBANA	CRUZEIRO	PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	1239
008978-9	PIRANGA - 1º Ofício	10.192	3-O	182	2000	PRESIDENTE BERNARDES	URBANA	PRESIDENTE BERNARDES	DO CRUZEIRO	S/N
009023-3	-	9.387	3-E	219	2401,15	RECREIO	URBANA	RECREIO	PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO	186
009032-4	-	1205	3-A	219	143,34	RESENDE COSTA	URBANA	RESENDE COSTA	JOSÉ JACINTO	52
009061-3	-	37139	2-IC	133	1440	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	JUSTINOPOLIS	DA MATRIZ	
009086-0	-	R-2-3548	2		450	RIO DOCE	URBANA	RIO DOCE	EVARISTO COSTA	
009094-4	-	2435	33	4	600	RIO ESPERA	URBANA	RIO ESPERA	DUQUE DE CAXIAS	118
009102-5	-	2.435	3-B	4	600	RIO ESPERA	URBANA	RIO ESPERA	DUQUE DE CAXIAS,	100

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009117-3	-	1	3	12 A 13	1000	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	RIO PARDO DE MINAS	TIRADENTES Nº . 89, ESQUINA COM A PRAÇA BENEDITO VALADARES Nº	
009138-9	RIO POMBA - 1º Ofício	19.828	60V	3-AH	4016,5	RIO POMBA	URBANA	RIO POMBA	MESSIAS PEREIRA BAHIA	63
009165-2	-	R2-1.413	2-D	156	2700	RODEIRO	URBANA	RODEIRO	FRANCISCO PINTO DE MOURA	S/Nº
009213-0	-	R-1-2067	2		1131	SACRAMENTO	URBANA	SACRAMENTO	ANÍBAL FERREIRA CÂNDIDO	
009216-3	SACRAMENTO - 1º Ofício	R-7-4.800	2	-	558,15	SACRAMENTO	URBANA	SACRAMENTO	VISCONDE DO RIO BRANCO	257
009672-7	-	4502	3-H	218	4461,14	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA GUARDINHA	COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO	188
009673-5	-	19.723	3-R	140	1104	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	LAGOINHA	DR. PLACIDINO BRIGAGÃO	2480
009676-8	-	11842	3-V	66	1665	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	CENTRO	COMENDADOR JOÃO ALVES	S/N
009676-8	-	38.397	2	1	1665	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	CENTRO	COMENDADOR JOÃO ALVES	S/N
009678-4	-	21.646	3-S	62	3200	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA HELENA	CEARÁ E SÃO SEBASTIÃO	-
009679-2	-	24.125	3-T		3510	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA MARIANA	DR. PLACIDINO BRIGAGÃO	-
009679-2	-	19386	3	119	3510	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA MARIANA	DR. PLACIDINO BRIGAGÃO	-
009680-0	-	12947	2	1	4269,52	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	MOCOQUINHA	ANÍBAL MUSCHIONI	-
009681-8	-	R.1-M.40.763	2	1	2912	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	SANTA LUIZIA.	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA RITA,	S/N.º ,
009687-5	SAO LOURENCO - 1º Ofício	6412	3-I	121	2000	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	URBANA	CENTRO	PASSA QUATRO OU PRAÇA GETULINO MACIEL	15
009689-1	-	1-1.956	3-F	64	1914,6	SAO TIAGO	URBANA	CENTRO	MINISTRO GABRIEL PASSOS, Nº 587	-
009690-9	-	5205	2-Q	261	2000	SAO TIAGO	URBANA	MERCÊS DE ÁGUA LIMPA-CENTRO	SÃO VICENTE DE PAULA	-
009691-7	-	R-2-5.173	2-Q	228	3132,64	SAO TIAGO	URBANA	CERRADO	BONFIM	396
009693-3	-	1.668	3	-	221,5	SAO TOMAS DE AQUINO	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO PEIXOTO	196
009693-3	-	1.668	3	-	221,5	SAO TOMAS DE AQUINO	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO PEIXOTO	196
009694-1	-	6410	3-F	153	2500	SAO TOMAS DE AQUINO	URBANA	CENTRO	ALVES FIGUEIREDO	602
009700-6	-	R2-5124	2-L	212V	1000	SAO THOME DAS LETRAS	RURAL	VENTURA	VENTURA	-
009702-2	-	12410	3-I	284	2471	SAO VICENTE DE MINAS	URBANA	-	D. PEDRO II	138
009706-3	-	148	2	1	3500	SARDOA	URBANA	CENTRO	PEPITA SIMÕES	289
009709-7	-	1339	3-B	69	1678,3	SETUBINHA	URBANA	CENTRO	CAROLINA BARBOSA	13
009712-1	-	6.997	2		3500	SENADOR AMARAL	URBANA	CENTRO	PEDRO PASCHOAL DE MELO	286
009713-9	-	38	3-A	12	126	SENADOR FIRMINO	URBANA	CENTRO	SÃO MIGUEL	202
009714-7	-	41	3-A	13-14	950,4	SENADOR FIRMINO	URBANA	CENTRO	RAIMUNDO CARNEIRO	111
009718-8	-	35988	3-AC	222	2600	SENADOR JOSE BENTO	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	S/Nº
009719-6	-	602	2	1	3600	SENADOR JOSE BENTO	URBANA	CENTRO	ENGENHEIRO MUSTAFÁ IBRAIN BREI COSTIN	-
009722-0	-	10.331	3-P	30	2000	SENHORA DE OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	DEOCLESIO RODRIGUES	171
009725-3	-	169	3	57	10000	SENHORA DO PORTO	RURAL	-	POVOADO DE SANTO ANTÔNIO	-
009728-7	-	3.049	2-J	84	3030	SENHORA DOS REMEDIOS	URBANA	CENTRO	DOS EXPEDICIONÁRIOS	1
009730-3	-	15219	3-O	161	3600	SERRA AZUL DE MINAS	URBANA	CENTRO	DEP FRANCELINO PEREIRA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009733-7	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	7.830	3º V	21	3000	SERRA DA SAUDADE	URBANA	CENTRO	GERALDO JOSÉ CAMARGO	28
009738-6	-	14029	3-T	30	2500	SERRA DO SALITRE	RURAL	-	DA GROTA	-
009740-2	-	6866	2-AA	23	300	SERRA DO SALITRE	RURAL	CATUARÁS	ALMIR RANGEL	-
009745-1	-	580	3-Z	90	4304,3	SERRANIA	URBANA	CENTRO	CORONEL ANTÔNIO FAUSTINO	681
009747-7	-	3.962	3-E	167	10000	SERRANOPOLIS DE MINAS	URBANA	CENTRO	MINELVINO ALVES	161
009749-3	-	8518	3-H	192	4480	SERRO	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO	-
009750-1	-	16249	3-P	169	2773,95	SERRO	URBANA	-	PE. JOVIANO	10
009755-0	-	14129	3-N	111	3195,16	SERRO	URBANA	-	DR. SIMÃO	-
009756-8	-	10023	3-I	291	3150	SERRO	URBANA	VILA CASA DE TELHA	DA MATRIZ	-
009759-2	-	3368	2	3368	1650	SERRO	URBANA	NOSA SRA DE FÁTIMA	PEDRO LESSA	-
009760-0	-	R-1-3.725	2		1169,05	SERRO	URBANA	CENTRO	TEÓFILO OTONI	66
009761-8	-	Av-2-3.742	2		168	SERRO	URBANA	CENTRO	NAGIB BAHMED	3
009762-6	-	376	4-A	138V A 139	2675	SETE LAGOAS	URBANA	-	SENHOR DOS PASSOS	95
009764-2	-	R-1-1726	2-C2	27	3520	SETE LAGOAS	URBANA	ELDORADO	ABILIO TANURE	294
009766-7	-	R-3-924	2-AGP	192	3230	SETE LAGOAS	URBANA	VAPABUÇÚ	FRANCISCO CHAVES	22
009768-3	-	30339	3-AT	198V A 199	1238	SETE LAGOAS	URBANA	DAS GRAÇAS	FREI EUSTÁQUIO	382
009769-1	-	35333	3-BB	107v 108	1596	SETE LAGOAS	URBANA	CENTRO	QUINTINO BOCAIÚVA	331
009771-7	-	22553	3-AK	91V A 92	3600	SETE LAGOAS	URBANA	CANAÃ	CAMPINAS	59
009775-8	-	30.599	3-A-T	297v a 298	2160	SETE LAGOAS	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SÃO JOÃO DO VALE (LUGAR DENOMINADO SACO DOS VIADOS)	660
009776-6	-	30016	3-AT	75V A 76	2280	SETE LAGOAS	URBANA	INDUSTRIAL	SAPUCAÍ	278
009777-4	-	31386	3-AV	11V/12	5800	SETE LAGOAS	URBANA	BOA VISTA	GOIÁS	1696
009778-2	-	884	3	263V/264	2000	SETE LAGOAS	URBANA	SANTA LUZIA	JOSÉ DUARTE DE PAIVA ESQUINA C/ MATOZINHOS	-
009778-2	-	R2. 13.271	2/X1	119	2000	SETE LAGOAS	URBANA	SANTA LUZIA	JOSÉ DUARTE DE PAIVA ESQUINA C/ MATOZINHOS	-
009780-8	-	5860	2-J2	157	4950	SETE LAGOAS	URBANA	INTERLAGOS II	DELFINÓPOLIS	275
009781-6	-	11884	2-U2	28	5170	SETE LAGOAS	URBANA	JUSCELINO KUBITSCHKE	CÍCERO (PRÓXIMO A PRAÇA JK)	110
009784-0	-	2767	3-B	171V. A 172	5132	SETE LAGOAS	URBANA	BOA VISTA	GOIÁS	1120
009785-7	-	Av 3-13.441	2/X1	206	6000	SETE LAGOAS	URBANA	SANTA LUZIA	JOSÉ DUARTE DE PAIVA	715
009786-5	-	R-2-5.013	2/I1	145	304,18	SETE LAGOAS	URBANA	CENTRO	JOSÉ DUARTE	271
009791-5	-	1.469	2-A	1	920,8	SILVIANOPOLIS	URBANA	CENTRO	HORÁCIO GUIMARÃES,	3
009793-1	MANHUACU - 1º Ofício	12187	3-O	173	2200	SIMONESIA	URBANA	-	PE. MIGUEL	25
009794-9	-	2577			2000	SIMONESIA	URBANA	ALEGRIA	CONCEIÇÃO DE LANES	-
009795-6	MANHUACU - 1º Ofício	23956	3-X	60	2000	SIMONESIA	RURAL	VARGEM GRANDE	TRÊS COQUEIROS	-
009806-1	-	46498	3-H	97	1375	SOLEDADE DE MINAS	URBANA	CENTRO	MARIA FRANCISCA DE CARVALHO	-
009807-9	-	8754	3-I	280	1200	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	VARGEM GRANDE	BR 383	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009808-7	-	8762	3-J	281	1200	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	-	POSSES	-
009809-5	-	8757	3-I	281	1200	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	-	IMIGRAÇÃO	-
009810-3	-	8756	3-I	280	1275	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	CONQUISTA	PRÓXIMO A IGREJA SANTO ANTÔNIO	-
009811-1	-	8753	3-I	280	1200	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	-	VICENTES	-
009813-7	-	8761	3-I	281	1200	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	-	LEMES	-
009814-5	-	8758	3-I	281	1378	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	-	POÇOS	-
009816-0	-	8890	3-J	12	3975	SOLEDADE DE MINAS	URBANA	CENTRO	MANOEL GUIMARÃES	790
009820-2	SALINAS - 1º Ofício	14.068	3-C	158 A 159	1200	TAIOBEIRAS	URBANA	CENTRO	BOM JARDIM	47
009821-0	SALINAS - 1º Ofício	R1-540	2-B/RG	240	8362,8	TAIOBEIRAS	URBANA	-	SANTA RITA DE CÁSSIA	S/Nº
009827-7	TAIOBEIRAS - 1º Ofício	2260	2-J	136	1867,79	TAIOBEIRAS	URBANA	CENTRO	SANTA RITA DE CÁSSIA	404
009828-5	-	17340	3-X	62	2400	TAPIRA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO ROSA PIRES	93
009831-9	-	28528	2	1	1080	TAPIRA	URBANA	CENTRO	CRISTIANO RIBEIRO DE REZENDE	112
009834-3	-	22383	3-M	153	1	TAPIRAI	RURAL	VITOR TAM	URUBU	-
009835-0	-	7563	3-B	38	1951	TAQUARACU DE MINAS	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ DE MELO	172
009837-6	-	3548	3-D	42	1785	TARUMIRIM	URBANA	CENTRO	MONSENHOR HORTA	66
009838-4	-	11177	3-K	54	3000	TARUMIRIM	URBANA	POVOADO DE SÃO VICENTE	MANOEL BATISTA BASTOS	263
009841-8	-	12.417	2	1	616,71	TARUMIRIM	URBANA	CENTRO	CUNHA	40
009843-4	-	13453	3-L	240	120	TARUMIRIM	URBANA	BANANAL DE BAIXO	RUA AMADOR VIANA	S/N
009844-2	-	13458	3-L	240	450	TARUMIRIM	RURAL	POVOADO DE SÃO JOSÉ DE NHONHEPE	CÓRREGO SÃO JOSÉ DE NHONHEPE	-
009847-5	-	13461	3-L	241	225	TARUMIRIM	RURAL	-	CÓRREGO DO NHONHEPE	S/N
009848-3	-	13455	3-L	240	700	TARUMIRIM	URBANA	-	CÓRREGO ALTO DO BARREIRÃO	-
009849-1	-	13462	3-L	241	225	TARUMIRIM	RURAL	-	CÓRREGO DO DIAMANTE	-
009850-9	-	13460	3-L	241	798	TARUMIRIM	RURAL	-	CÓRREGO BEIJA FLOR	-
009855-8	TEIXEIRAS - 1º Ofício	4981	2	-	2240	TEIXEIRAS	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	360
009856-6	TEIXEIRAS - 1º Ofício	R-2-115	2	186	1050	TEIXEIRAS	URBANA	CENTRO	FRANCISCO PENA	30
009859-0	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	47.667	3-AU	8V A 9	3722	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO	FRANCISCO SÁ	38
009861-6	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	40.386	3-AN	220Vº A 221	7145	TEOFILO OTONI	URBANA	IPIRANGA	DR. LUIZ BOALI PORTO SALMAM	1495
009862-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	6.229	2	287	3127,76	TEOFILO OTONI	URBANA	VILA SÃO JOÃO	JOSÉ AUGUSTO FARIAS	S/Nº
009863-2	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	39.627	3-AN	43V A 44	2513	TEOFILO OTONI	URBANA	SÃO JACINTO	ELOINO DE MATOS	85
009865-7	-	5894	2-J	230	1200	TEOFILO OTONI	URBANA	TOPÁZIO	MARAVILHA	-
009866-5	-	1	1	1	1200	TEOFILO OTONI	URBANA	TOPÁZIO	RIO PRETINHO	-
009867-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	39.628	3-AN	43V À 44	2616	TEOFILO OTONI	URBANA	ALTINO BARBOSA	PADRE EUSTÁQUIO	213
009869-9	-	19.661	3-T	43 E 43V	4293	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO	LUIZ BOALI PORTO SALMAN	650
009869-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	41.269	3-AO	140 A 141V	4293	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO	LUIZ BOALI PORTO SALMAN	650
009870-7	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	49.509	3-AV	176V A 177	20700	TEOFILO OTONI	URBANA	VILA SÃO JOÃO	JOSÉ AUGUSTO FARIAS	780



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009876-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	3.659	2	101	4359	TEOFILO OTONI	URBANA	SAO JACINTO	SANTOS DUMONT	30
009877-2	-	R-1-4.889	2-Q	118	2850	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO	VISCONDE DO RIO BRANCO	1231
009878-0	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	6.190	2	248	3500,26	TEOFILO OTONI	URBANA	MANOEL PIMENTA	SANTA ISABEL	60
009880-6	-	R-2-6438	2-V	181	5220	TEOFILO OTONI	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	JOÃO GENTILINE FASCIANE	100
009881-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	R1-5.218	2-R	149	5164	TEOFILO OTONI	URBANA	JARDIM DAS ACACIAS	TOPAZIO	21
009881-4	-	R1-5.218	2-R	149	5164	TEOFILO OTONI	URBANA	JARDIM DAS ACACIAS	TOPAZIO	21
009882-2	-	5893	2-T	229	1200	TEOFILO OTONI	RURAL	-	SÃO GERÔNIMO	-
009883-0	-	5891	2-T	227	1200	TEOFILO OTONI	RURAL	-	MG 217 / CABECEIRA DE SÃO PEDRO	-
009885-5	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	7.628	2-AB	201	10474	TEOFILO OTONI	URBANA	VILA PROGRESSO	CABO RAMIRO FERREIRA	100
009888-9	-	6.725	2-X	272	9000	TEOFILO OTONI	URBANA	FREI DIMAS	CONCORDIA	930
009889-7	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	8.826	2	-	4471	TEOFILO OTONI	URBANA	SÃO JACINTO	HELMUT NEUMANN	500
009890-5	-	R-2-7187	2-Z	141	9900	TEOFILO OTONI	URBANA	JOAQUIM PEDROSA	JOAIMA	61
009891-3	-	R-1-7.794	2-AC	155	2569,92	TEOFILO OTONI	URBANA	LAERTE LAENDER	JÚLIO RODRIGUES	415
009892-1	TEOFILO OTONI - 2º Ofício	R-1-9.580	2	1	521,25	TEOFILO OTONI	URBANA	FATIMA	ELIAS SIMOES	231
009895-4	-	2253	3B	271	800	TIMOTEO	URBANA	CACHOEIRA DO VALE	GUAJAJARAS	147
009898-8	TIMOTEO - 1º Ofício	R1-4087	2-N	187	4100	TIMOTEO	URBANA	PRIMAVERA	ROSA	550
009899-6	-	R3-5959	2-T	285	765	TIMOTEO	URBANA	JOAO XXIII	NOVENTA E NOVE	86
009900-2	TIMOTEO - 1º Ofício	5460	2-S	60	4000	TIMOTEO	URBANA	PRIMAVERA	ACESITA	150
009901-0	-	R5-M-08406	2	1	388,8	TIMOTEO	URBANA	TIMIRIM	EFIGENIA PEREIRA BITTENCOURT	44
009903-6	-	607	3-A	33	9504	TIRADENTES	URBANA	-	DOM DELFIM RIBEIRO GUEDES	-
009906-9	-	13178	3-L	175	4816	TIRADENTES	URBANA	LAR-CENTRO	DOS INCONFIDENTES	-
009907-7	TIROS - 1º Ofício	10.819	3-H	60	800	TIROS	URBANA	CENTRO	DOM SILVÉRIO	152
009911-9	TIROS - 1º Ofício	23197	3-P	159	2448	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	AGUAS CLARAS, SERRA DO MOINHO	-
009912-7	TIROS - 1º Ofício	23195	3-P	159	4000	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	JAGUARA	-
009913-5	TIROS - 1º Ofício	23196	3-P	159	4000	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	SANTA MARTA	-
009916-8	TIROS - 1º Ofício	23198	3-P	160	4000	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	AGUA LIMPA	-
009917-6	TIROS - 1º Ofício	23218	3-P	163	4000	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	CORREGO BONITO	-
009918-4	TIROS - 1º Ofício	23217	3-P	163	1000	TIROS	RURAL	-	AGUAS CLARAS	-
009919-2	TIROS - 1º Ofício	23219	3-P	163	900	TIROS	RURAL	-	FRAGATA-MEIA LÉGUA	-
009920-0	TIROS - 1º Ofício	23216	3-P	163	4000	TIROS	RURAL	-	ESPINHA DO PEIXE	-
009921-8	TIROS - 1º Ofício	23215	3-P	163	4000	TIROS	RURAL	-	GENTIO	-
009922-6	TIROS - 1º Ofício	23193	3-P	159	2400	TIROS	RURAL	-	MORRO VERMELHO	-
009923-4	TIROS - 1º Ofício	23200	3-P	160	1200	TIROS	RURAL	-	CACHOEIRAS	-
009924-2	TIROS - 1º Ofício	23194	3-P	159	4000	TIROS	RURAL	-	ESPINHA DO PEIXE	-
009925-9	TIROS - 1º Ofício	23197	3-P	160	2800	TIROS	RURAL	-	CAPÃO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009927-5	TIROS - 1º Ofício	R-6 1.956	2-C	356	495	TIROS	URBANA	CENTRO	JOSÉ BOMTEMPO	643
009931-7	-	35.599	3-BT	131	10000	TOCANTINS	URBANA	BOA VISTA	NICOLAU ROBERTI	-
009934-1	-	17450	3-AY	221	2000	TOCANTINS	URBANA	CENTRO	PE. JOÃO MACARIO DE CASTRO	S/N
009935-8	-	29.558	3-BM	156	10000	TOCANTINS	RURAL	-	FORQUILHA	-
009936-6	-	2.968	2-K	59	4566	TOCANTINS	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	-
009940-8	-	32.692	3-BQ	33	2000	TOCANTINS	RURAL	-	CÔRREGO JESUS PACHECO OU SÃO DOMINGOS	S/Nº
009946-5	BORDA DA MATA - 1º Ofício	6398	3-E	250	2257	TOCOS DO MOJI	RURAL	CENTRO.	JOSÉ TOMÁS CANTUÁRIA,	371
009948-1	-	4.448	3-C	207	1400	TOLEDO	URBANA	CENTRO	MUNIZ	120
009950-7	-	11768	3-N	155	752	TOMBOS	URBANA	-	DA ESTAÇÃO ( ATUAL PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL)	212
009951-5	TOMBOS - 1º Ofício	13	3-A	4	250	TOMBOS	URBANA	CENTRO	IMACULADA	140
009952-3	-	299	3-D	29	3042,4	TOMBOS	URBANA	CENTRO	IMACULADA CONCEIÇÃO	475
009954-9	TOMBOS - 1º Ofício	4.643	3-G	80	750	TOMBOS	URBANA	CENTRO	JUVENAL BATISTA DE ALMEIDA	S/N
009959-8	-	9.003	3-B	116	1000	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	CORONEL JOSÉ MARTINS	45
009960-6	-	R-1-890	2-B	290	3500	TRES CORACOES	URBANA	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	C	103
009961-4	-	8.022	3-B	105	4129	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO	174
009962-2	-	16885	3-N	110	40591	TRES CORACOES	URBANA	COTIA	CABO BENEDITO ALVES	416
009964-8	-	8.092	3-H	182	3600	TRES CORACOES	URBANA	COTIA	SÃO GABRIEL	53
009966-3	-	11.642	3-J	265	2152,5	TRES CORACOES	URBANA	VILA GESSÉ	FRANCISCO XAVIER	143
009966-3	-	11550	3-J	248	2152,5	TRES CORACOES	URBANA	VILA GESSÉ	FRANCISCO XAVIER	143
009967-1	-	R-2-7.212	2	1	4285,48	TRES CORACOES	URBANA	CHÁCARA DAS ROSAS	PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK	155
009968-9	-	3.192	2-J	219	840,88	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	GETÚLIO	154
009969-7	-	R.2-8.807	2	1	1655,13	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	293
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4603	2 - O	244	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4597	2 - O	241	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4591	2 - O	238	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4589	2 - O	237	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4583	2 - O	234	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4581	2 - O	233	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4579	2 - O	232	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4587	234	2 - O	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4585	2 - O	234	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4605	2 - O	245	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4601	2 - O	243	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4599	2 - O	242	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4595	2 - O	240	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4593	2 - O	239	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009972-1	-	15.253	3 - K	282	360	TRES MARIAS	URBANA	SÃO JORGE	BR 040	-
009973-9	-	6-1271	2-D	173	6140,34	TRES MARIAS	URBANA	CENTRO	SENADOR FELINTO MULER	-
009974-7	-	R-02-1.279	2-E	44	2200	TRES MARIAS	URBANA	PARQUE DIADORIM	GETÚLIO VARGAS	55
009975-4	TRES MARIAS - 1º Ofício	2.435	2-G	115	300	TRES MARIAS	URBANA	CENTRO	FELINTO MULLER	216
009976-2	-	6301	3-I	169	450	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	25 DE DEZEMBRO	30
009978-8	-	3648	3-C	63	3684,03	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	95
009982-0	-	13630	3-O	84	3784	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA	46
009983-8	TRES PONTAS - 1º Ofício	2559	2	*	3132	TRES PONTAS	URBANA	BOTAFOGO	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	634
009984-6	TRES PONTAS - 1º Ofício	2561	2	*	2112,75	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	CAIO BRITO	245
009985-3	-	13.752	3 -O	112	3078	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	PROFESSORA BERALDA GOMES	11
009985-3	-	10.716	3-M	21	3078	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	PROFESSORA BERALDA GOMES	11
009986-1	-	11.560	3 M	197	3716	TRES PONTAS	URBANA	BOTAFOGO	ARTUR BRANDÃO	73
009987-9	TRES PONTAS - 1º Ofício	9.341	2	-	4601,5	TRES PONTAS	URBANA	SANTA EDWIGES	SERIO TISIO	955
009988-7	TRES PONTAS - 1º Ofício	R-3-2276	2	*	4400	TRES PONTAS	URBANA	CONJUNTO OURO VERDE	MARIANO SACHO	11/21/31
009990-3	TRES PONTAS - 1º Ofício	2.153	2	*	439	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	DR. TRISTÃO NOGUEIRA	50
009991-1	TRES PONTAS - 1º Ofício	19.539	2-REGISTRO GERAL	*	279	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	AMÉRICO MIARI	330
009992-9	-	4256	3-F	2 A 3	1600	TUPACIGUARA	URBANA	-	OLEGÁRIO MACIEL	-
009994-5	-	16449	3-O	140	12000	TUPACIGUARA	URBANA	CENTRO	JOÃO DE BARROS FERREIRA	11
009995-2	-	20949	3-U	103	7500	TUPACIGUARA	URBANA	PRIMAVERA	RODRIGO DO VALE	340
009998-6	-	13161	3-L	69	10000	TUPACIGUARA	URBANA	PAINEIRAS	JUSCELINO KUBITSCHKE	96
009999-4	-	14.258	3-M	118	2000	TUPACIGUARA	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	BELO HORIZONTE	-
010000-1	-	R.1-13.343	2-REGISTRO GERAL	1	229,76	TUPACIGUARA	URBANA	CENTRO.	RAUL SOARES,	N.º 37,
010002-3	MINAS NOVAS - 1º Ofício	7.653	3-G	58	2000	TURMALINA	RURAL	DISTRITO DE CAÇARATIBA	JOÃO BARRAL	S/N
010004-5	MINAS NOVAS - 1º Ofício	7637	3-G	74	1500	TURMALINA	URBANA	INDUSTRIAL	BEM-TI-VI	140
010006-7	MINAS NOVAS - 1º Ofício	9.383	2	01V	1500,46	TURMALINA	URBANA	DO CAMPO	JOSINA ANTUNES	21
010011-4	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	7114	3-G	239	2500	TURVOLANDIA	URBANA	CENTRO	JOSE TEODORO DOMINGUES	125
010013-6	UBA - 1º Ofício	15.429	3-IT	92	3125	UBA	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	316
010014-7	-	R1-12.488	2-AS	132	3216	UBA	URBANA	PRIMAVERA	LILINA RINALDI	241
010015-8	-	22.244	3-X	8	1750	UBA	RURAL	LIGAÇÃO	LIGAÇÃO	-
010016-9	-	41.079	3-CA	88	1354	UBA	URBANA	CENTRO	SÃO JANUÁRIO	28
010017-0	UBA - 1º Ofício	R-1-2302	2-H	274	3069	UBA	URBANA	ELDORADO	VICENTE LEITE	218
010018-9	UBA - 1º Ofício	18.436	3-AZ	288	9250	UBA	URBANA	DIAMANTE	SANTA MARIA	S/Nº
010018-9	UBA - 1º Ofício	R-1-2098	2-H	62	9250	UBA	URBANA	DIAMANTE	SANTA MARIA	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
010018-9	UBA - 1º Ofício	R-2-2098	2-H	62	9250	UBA	URBANA	DIAMANTE	SANTA MARIA	S/Nº
010020-5	UBA - 1º Ofício	R-2-829	2-B	61	3788,5	UBA	URBANA	SANTA BERNADETE	ISMAEL DE OLIVEIRA	255
010021-6	UBA - 1º Ofício	R-1-2.056	2-H	19	17094,6	UBA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	GETÚLIO VARGAS	-
010021-6	UBA - 1º Ofício	22.894	3-BF	184	17094,6	UBA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	GETÚLIO VARGAS	-
010022-7	UBA - 1º Ofício	24.815	3-BH	124	1932	UBA	URBANA	VITÓRIA	JOÃO BRANDO FILHO	-
010025-0	UBA - 1º Ofício	33.874	3-BR	147	2500	UBA	RURAL	PEDRA REDONDA	PÚBLICA UBÁ-PEDRA REDONDA	-
010027-8	UBA - 1º Ofício	33.878	3-BR	148	1200	UBA	URBANA	ZONA RURAL DE UBÁ	UBÁ-PEQUENO	-
010030-7	UBA - 1º Ofício	34.011	3-BR	194	1600	UBA	RURAL	ZUEIRA	CÓRREGO DO ZUEIRAS	-
010033-0	UBA - 1º Ofício	34.212	3-BR	267	1802	UBA	RURAL	DISTRITO DE UBARÍ	SANTO ANTÔNIO	-
010034-9	-	37.645	3-BV	192	4700	UBA	URBANA	BOM PASTOR	MILTON BASÍLIO	S/Nº
010035-8	UBA - 1º Ofício	40.796	3-CA	4	4900	UBA	URBANA	VILA CASAL-PALMEIRAS	AMADEU JOSÉ SCHIAVON	49
010037-6	UBA - 1º Ofício	R-1-7353	2-AA	83	5000	UBA	URBANA	CENTRO	JOSÉ PEDRO CALDEIRA	390
010038-5	-	R - 1 - 2.301	2-H	273	24034	UBA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	FARMACÊUTICO JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE	485
010038-5	UBA - 1º Ofício	R - 1 - 2.301	2-H	273	24034	UBA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	FARMACÊUTICO JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE	485
010039-4	UBA - 1º Ofício	32.312	3-BP	203	711	UBA	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	198
010041-0	-	R-1-370	2	-	4374	UBAI	URBANA	CENTRO	VALE DO SÃO FRANCISCO	250
010044-7	-	5.289	3-C	173	2637,06	UBERABA	URBANA	CENTRO	LAURO BORGES	15
010046-5	UBERABA - 1º Ofício	13.555	192v 193v	3-M	130779	UBERABA	URBANA	FABRÍCIO	MAGALHÃES PINTO	-
010046-5	-	13.555	3-M	192V193V	130779	UBERABA	URBANA	FABRÍCIO	MAGALHÃES PINTO	-
010047-4	UBERABA - 1º Ofício	55.431	3-BF	92	1548	UBERABA	URBANA	SÃO BENEDITO	PROF. ANTÔNIA M. FREITAS	S/N
010048-3	UBERABA - 1º Ofício	27.175	3-AC	99	8430	UBERABA	URBANA	ESTADOS UNIDOS	PADRE LEANDRO	121
010049-2	UBERABA - 1º Ofício	21266	3-U	167	3439,62	UBERABA	URBANA	SÃO BENEDITO	FREI EUGÊNIO	50
010050-2	UBERABA - 1º Ofício	28.320	3-AD	130	4963	UBERABA	URBANA	ESTADOS UNIDOS	COMENDADOR QUINTINO	-
010052-4	UBERABA - 1º Ofício	48.835	3-AY	268	2220	UBERABA	URBANA	JARDIM INDUBERABA	JOAQUIM MARAJÓ DE CARVALHO	S/N
010054-6	UBERABA - 1º Ofício	R1-2094	2	71	4720	UBERABA	URBANA	PARQUE DAS AMÉRICAS	ANTÔNIO ALVES FONTES	519
010055-7	UBERABA - 2º Ofício	R1-2.285	239	145	5600	UBERABA	URBANA	BOA VISTA	OUTUBRO	44
010058-0	UBERABA - 1º Ofício	R-2-2014	239	166	3220,59	UBERABA	URBANA	JARDIM AMÉRICA	MIGUEL VERÍSSIMO	1006
010059-9	UBERABA - 1º Ofício	59.512	3-BJ	296	20758,16	UBERABA	URBANA	MERCÊS	DA SAUDADE	289
010060-4	UBERABA - 2º Ofício	R-1-2.283	2	1	3920	UBERABA	URBANA	AMOROSO COSTA	DO CAFÉ	120
010061-5	UBERABA - 1º Ofício	27.509	3-AC	198	4760,84	UBERABA	URBANA	SÃO BENEDITO	FERNANDO COSTA	136
010062-6	UBERABA - 1º Ofício	27.509	3-AC	198	2430	UBERABA	URBANA	MERCÊS	DA SAUDADE	71
010063-7	UBERABA - 1º Ofício	47.457	3-AX	124	9309	UBERABA	URBANA	LEBLON	GRANADA	30
010064-8	UBERABA - 1º Ofício	50.808	3-BA	244	2800	UBERABA	URBANA	ESTADOS UNIDOS	OSWALDO CRUZ	300
010066-0	UBERABA - 1º Ofício	27.509	3-AC	198	300	UBERABA	URBANA	FABRÍCIO	SÃO PAULO	315
010067-9	UBERABA - 1º Ofício	44.838	3-AT	212	3060,75	UBERABA	URBANA	NOSSA SENHORA DA ABADIA	CONSTITUICAO	1405

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
010070-6	UBERABA - 1º Ofício	45.304	3-AU	64	2940	UBERABA	URBANA	SANTA MARTA	CENTENÁRIO	578
010071-7	UBERABA - 1º Ofício	52.504	3-BC	138	3950	UBERABA	URBANA	SÃO BENEDITO	VARGINHA	60
010072-8	UBERABA - 1º Ofício	53.958	3-BD	241	2610	UBERABA	URBANA	BOA VISTA	SANTA VITÓRIA	380
010073-9	UBERABA - 1º Ofício	59.576/577	3-BK	201	2666,91	UBERABA	URBANA	BOA VISTA	MENELICK DE CARVALHO	331
010074-0	UBERABA - 1º Ofício	50.797	3-BA	242	1545,5	UBERABA	URBANA	ABADIA	CAPITÃO DOMINGOS	180
010077-7	UBERABA - 1º Ofício	R-1/11.700	2	1	1900,67	UBERABA	URBANA	CENTRO	13 DE MAIO	40
010078-6	UBERABA - 2º Ofício	R-1-22.726	2	-	2764,21	UBERABA	URBANA	ABADIA	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	285
010080-8	UBERABA - 2º Ofício	10768	3-I	291	9270,05	UBERABA	URBANA	ABADIA	VIGÁRIO CARLOS	216
010081-9	UBERABA - 2º Ofício	R-1/1.3204	2	-	5108,43	UBERABA	URBANA	COSTA TELES 1	JOSÉ TIVERON	50
010082-0	UBERABA - 1º Ofício	1546	B-1	-	8782	UBERABA	URBANA	VILA OLÍMPICA	GABRIELA CASTRO CUNHA	430
010083-9	UBERABA - 2º Ofício	R-1-18.798	2	1	4260	UBERABA	URBANA	PARQUE GAMELEIRA	NOSSA SENHORA DE LOURDES	S/Nº
010084-8	UBERABA - 2º Ofício	22.210	2	1	4999,98	UBERABA	URBANA	LEBLON	NELSON FREIRE	800
010086-6	UBERABA - 2º Ofício	R1-25299	2	1	6947,03	UBERABA	URBANA	PARQUE SÃO GERALDO	JOSÉ BONIFÁCIO	620
010091-9	UBERABA - 2º Ofício	R.9-22.633	2-REGISTRO GERAL	3v	300	UBERABA	URBANA	BOA VISTA	SANTA VITORIA	380
010092-8	UBERLANDIA - 2º Ofício	83.011	-	1	4150	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	DR. ADOLFO FONSECA	141
010093-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	8465	3 - M	166	11330	UBERLANDIA	URBANA	MARTINS	FERNANDO VILELA	1383
010094-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	33284	3-AM	137	4673,25	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	TUBAL VILELA DA SILVA	76
010094-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	33284	3-AM	137	4673,25	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	TUBAL VILELA DA SILVA	76
010095-5	-	1385	3-B	103	6045	UBERLANDIA	URBANA	MARTINS	VASCONCELOS COSTA	78
010097-3	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-39845	2	ficha 01	35040	UBERLANDIA	URBANA	SANTA MÔNICA	UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO	291
010098-2	UBERLANDIA - 1º Ofício	47.449	3-BI	201	2440	UBERLANDIA	URBANA	SANTA MARIA	JOÃO XXIII	68
010099-1	UBERLANDIA - 1º Ofício	55.955 e 64.225	3-BV e 3-CG	154 e 033	3071	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY	ROTARY CLUBE	777
010100-2	UBERLANDIA - 3º Ofício	5218	3CB	7	12278,8	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	SÉRGIO PACHECO	-
010102-4	-	48.289	3-HH	290	3719	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DO CARMO	250
010103-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	29167	3-AF	244	6510	UBERLANDIA	URBANA	TUBALINA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	115
010104-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	Av-7-12.627	2	2	490,32	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	TUBAL VILELA DA SILVA	165
010106-8	UBERLANDIA - 1º Ofício	12238	3-CC	83	2400	UBERLANDIA	URBANA	APARECIDA	FLORIANO PEIXOTO	1352
010107-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	31.380	3-AJ	108	10116	UBERLANDIA	URBANA	PRESIDENTE ROOSEVELT	GALENO ANDRADE SANTOS	159
010108-0	UBERLANDIA - 1º Ofício	39006	3-AU	263	2000	UBERLANDIA	URBANA	BRASIL	BAHIA	1671
010110-4	UBERLANDIA - 1º Ofício	54150	3-BT	166	2080	UBERLANDIA	URBANA	PRESIDENTE ROOSEVELT	ATLANTICA	577
010111-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	54.438	3-BT	269	1937,87	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MONSENHOR EDUARDO	471
010113-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-48.902	3-BK	210	2700	UBERLANDIA	URBANA	UMUARAMA	RIO GRANDE DO NORTE	1425
010114-8	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-3-2455	2	1	3270	UBERLANDIA	URBANA	MARTINS	ARAGUARI	1128
010115-9	-	17313	3-KK	186	90000	UBERLANDIA	URBANA	BRASIL	OSORIO JOSE DA CUNHA	631

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
010116-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R3-17.828	2	1 e 3	5096,64	UBERLANDIA	URBANA	TAIAMAN	TAROIS	60
010120-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3- 27.970	2	1	8400	UBERLANDIA	URBANA	CUSTODIO PEREIRA	TEREZINA SEGADAES	283
010122-8	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1/41881	2	1	6656,46	UBERLANDIA	URBANA	SANTA LUZIA	PROFESSORA JUCI CARMO GARCIA	65
010123-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R - 1-44.619	2	ficha 1	5558,99	UBERLANDIA	URBANA	BRASIL	RONDON PACHECO	5715
010123-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1- 44.618	2	ficha 01	5558,99	UBERLANDIA	URBANA	BRASIL	RONDON PACHECO	5715
010125-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-4-126.476	1	01 E 02	6800	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY	EDMAR HONORIO CORDEIRO	202
010126-8	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-60775	2	1	6003	UBERLANDIA	URBANA	SEGISMUNDO PEREIRA	DR. LAERTE VIEIRA GONÇALVES	2926
010127-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-92.919	2	138	493,62	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM KARAIBA	JOAQUIM CLAUDIO FERNANDES	38
010129-5	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-32.918	2	2	770	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	TUBAL VILELA	3
010130-8	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-50.635	2	-	25500	UBERLANDIA	URBANA	CIDADE JARDIM	DAS JURITIS	1315
010131-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	Av-1-97.555	2	1	440	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	AFONSO PENA	138
010132-0	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-4-82.740	2	Ficha 1	3364	UBERLANDIA	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FLORIANO PEIXOTO	1512
010133-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R.3-58.007	2	Ficha 01	661,25	UBERLANDIA	URBANA	UMUARAMA	DR. LUIZ ANTONIO WAACK	1662
010134-8	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-01-129.703	2	1	1500	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY	SAO PAULO	S/N
010135-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-4-119.816	2	ficha 01	720,265	UBERLANDIA	URBANA	TABAJARAS	CARAJAS	-993
010137-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-05-119.817	02-RG	ficha 01	2500	UBERLANDIA	URBANA	CONJUNTO ALVORADA	GENTIL CARDOSO DE PAIVA	10
010139-3	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-28.268	02-RG	ficha 01	800	UBERLANDIA	URBANA	BRASIL	BAHIA	1671
010140-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-5-45.004	1778 P	179	5600	UBERLANDIA	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	ALVACAZ	931
010141-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2.138.340	01-RG	ficha 01	680	UBERLANDIA	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	PRATA	649
010143-7	-	R-1-04001	2-RG		5020	UNAI	URBANA	JARDIM	DAS MAGNÓLIAS	180
010144-6	-	4.998	3-R	113	2820	UNAI	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	787
010146-4	-	10.512	3-I	150	2700	UNAI	URBANA	CENTRO	NATAL JUSTINO DA COSTA	560
010147-3	-	17.669	3-Q	240	3015	UNAI	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	280
010148-2	-	R-2-27.160	2		1910,56	UNAI	URBANA	CENTRO	PREFEITO JOÃO COSTA	250
010148-2	-	R-1-01.359	2-RG	-	1910,56	UNAI	URBANA	CENTRO	PREFEITO JOÃO COSTA	250
010151-4	-	10.042	3-H	261	2500	UNAI	URBANA	CACHOEIRA	SANTA LUZIA	398
010158-9	-	36125	3-R	190	1362,8	URUCANIA	URBANA	CENTRO	PROF. MANUEL RUFINO	-
010160-5	-	36759	3-S	36	2100	URUCANIA	RURAL	-	SOBRADINHO	-
010161-6	-	36.758	3-S	36	2100	URUCANIA	RURAL	FAZENDA DO NELSON BEIA-CHALET DO SEGREDO	CHALET DO SEGREDO	-
010167-8	-	1873	3-B	229	2400	VARGEM BONITA	URBANA	-	GETÚLIO VARGAS	-
010171-8	VARGINHA - 1º Ofício	2.846	3-D	45	794	VARGINHA	URBANA	CENTRO.	PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS,	258
010173-0	-	1579	3-B	106	1734	VARGINHA	URBANA	CENTRO	RESENDE XAVIER	230
010174-9	-	7993	3-P	21	5195	VARGINHA	URBANA	CENTRO	ROQUE ROTUNDO	86
010177-6	-	18792	2		5020,23	VARGINHA	URBANA	CENTENÁRIO	HIGINO LUIZ FERREIRA	235

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
010179-4	-	18.835	3-X	17	2400	VARGINHA	URBANA	VILA PINTO	COLOMBIA	100
010182-9	-	20805	3-Z	6	2010	VARGINHA	URBANA	VILA FLORESTA	CORONEL VENERANDO PEREIRA	144
010185-6	-	22402	3-AA	74	2321	VARGINHA	URBANA	VILA PAIVA	GABRIEL PENHA DE PAIVA	254
010187-4	-	R-1-2122	2		6150	VARGINHA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL SION	ANTONIO FREDERICO OZANAN	S/Nº
010189-2	-	R-1-4426	2		5000	VARGINHA	URBANA	BOM PASTOR	DR. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	555
010191-8	-	R-1-13746	2	0	4875	VARGINHA	URBANA	JARDIM CANAA	CHILE	30
010192-7	-	R-1-6726	2		72250	VARGINHA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL CENTENARIO	CELINA FERREIRA OTTONI	3655
010193-6	-	R-1-24545	352-n	80-v	1280	VARGINHA	URBANA	JARDIM ANDERE	PRINCESA SUL	1015
010193-6	VARGINHA - 1º Ofício	R-1-24545	2	-	1280	VARGINHA	URBANA	JARDIM ANDERE	PRINCESA SUL	1015
010194-5	-	R-1-40.301	2		4891,3	VARGINHA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL CENTENARIO	FRANCISCO GUEDES JUNIOR	235
010195-4	-	R-41.480	2	0	640,35	VARGINHA	URBANA	-	DELFIN MOREIRA	381
010198-1	VARZEA DA PALMA - 1º Ofício	R-4-15.089	2-BB	-	489,5	VARZEA DA PALMA	URBANA	PILAR	LUIZA DE TONHÃO	700
010200-3	-	11.927	3-M	15V/16	1113,75	VARZEA DA PALMA	URBANA	CENTRO	ADOLFO ENSCH	1170
010202-5	-	7000	3-U	89	2175,6	VAZANTE	URBANA	CENTRO	SENADOR JOSÉ ERMÍNIO DE MORAIS	S/N
010206-9	-	R-1-876	2	1	10289,6	VEREDINHA	RURAL	DE MENDONÇA	VARGINHA	S/N
010217-8	-	24838	3-AM	108	450	VESPASIANO	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO SILVA	-
010220-7	-	12596	2-BE	64	6480	VESPASIANO	URBANA	CELVIA	SÃO PAULO	295
010224-4	-	19267	2	2	1483	VESPASIANO	URBANA	SANTO ANTÔNIO	AFONSO PENA	479
010225-8	-	19.342	2-CP	85	2693,8	VESPASIANO	URBANA	-	PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES	517
010226-7	-	AV-2-5.471	2-S	71	600	VESPASIANO	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBSTCHEK	145
010226-7	-	AV-2-5.471	2-S	71	600	VESPASIANO	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBSTCHEK	145
010227-6	VESPASIANO - 1º Ofício	1-22131	2	1	3552	VESPASIANO	URBANA	CAIEIRAS	NASCENTES	650
010230-9	-	2.193	3-E		644	VICOSA	URBANA	CENTRO	SILVIANO BRANDÃO	5
010231-0	-	31762	3-AU		2000	VICOSA	URBANA	NOVA ERA	DOM SILVÉRIO	28
010233-8	-	R-2-1751	2	168/ V 170	4590	VICOSA	URBANA	FÁTIMA	EÇA DE QUEIROZ	119
010238-3	-	R-2-16726	2		6240	VICOSA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	MÁRIO DUTRA DOS SANTOS	S/Nº
010241-8	-	R-2 - 21.427	2		5516,61	VICOSA	URBANA	BOM JESUS	JOSÉ RIGUEIRA FILHO	165
010242-7	VICOSA - 1º Ofício	R-1-22.509	2	34	533	VICOSA	URBANA	BOM JESUS	GERALDO RIBEIRO-	155
010246-3	-	26.571	3-AO		2132,5	VICOSA	URBANA	SÃO JOSÉ DO TRIUNFO	LUIZA RODRIGUES LOPES	35
010247-2	-	R-2 22316	2		563,3	VICOSA	URBANA	CENTRO	DONA GERTRUDES	75
010248-1	-	R-2-25.884	2	-	3935,5	VICOSA	URBANA	CONCEIÇÃO.	GOMES BARBOSA,	S/Nº ,
010252-6	-	1037	2		5200	VIEIRAS	URBANA	CENTRO	JOSÉ BORGES FILHO COM GERALDO ARTUR DE OLIVIERA E GOV. NEWTO	-
010253-7	-	1641	3	279	3659,25	VIEIRAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO DO GLÓRIA	AMARO ACELINO DE ANDRADE	8

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
010253-7	-	R-548	2	----	3659,25	VIEIRAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO DO GLÓRIA	AMARO ACELINO DE ANDRADE	8
010255-9	-	20.043	1-F	3	6384	MATHIAS LOBATO	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	40
010256-0	-	4.184	4		4800	VIRGEM DA LAPA	URBANA	BAIXINHA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	411
010258-8	ARACUAI - 1º Ofício	R3-4066	2-M	169	7536	VIRGEM DA LAPA	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	33
010261-7	-	4.437	3	92	10000	VIRGEM DA LAPA	URBANA	DE SÃO JOÃO DA VACARIA	HERCULANDO FRANCO	S/Nº
010262-8	-	5.270	3		10000	VIRGEM DA LAPA	RURAL	-	CACHOEIRA DO PENEDO	S/Nº
010263-9	-	6668	3-B	34	2809	VIRGEM DA LAPA	URBANA	ALTO GINÁSIO	BRASIL	-
010264-0	-	13599	3-D	138	396	VIRGEM DA LAPA	URBANA	-	BRASIL	-
010267-7	-	2283	3-B	115	2030,8	VIRGINIA	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ BRÁULIO BRITO COM RAUL DA COSTA PINTO	-
010270-8	VIRGINOPOLIS - 1º Ofício	2.370	2	1	1098,67	VIRGINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PADRE FÉLIX	362
010272-0	-	215	3	115	2956,4	VIRGINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PADRE FÉLIX	145
010273-9	-	11247	3-Q	211 A 212	6400	VIRGINOPOLIS	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	493
010275-7	-	R-1.8.957	2-AF	217	1780	VIRGOLANDIA	URBANA	DISTRITO DE DIVINO DE VIRGOLÂNDIA	VIRGOLÂNDIA	1140
010279-3	-	R-1	2-A	438	5000	VIRGOLANDIA	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	VEREADOR SÁVIO CLEMENTINO DA SILVA	48
010281-9	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R-3321	3F	122	1150	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	S/Nº
010282-8	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	14.196	3-T	40	2000	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	S/Nº
010283-7	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	12.496	2	-	396	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	28 DE SETEMBRO	S/N
010285-5	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R-2 3.468	2	-	6540	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	DUÇÍLIA CARONE	FURTADO DJALMA DE CAMPOS	S/Nº
010287-3	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	23.044	3-Z	166	1740	VISCONDE DO RIO BRANCO	RURAL	SANTA MARIA	PRINCIPAL	S/Nº
010290-8	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	23.045	3-Z	166	5625	VISCONDE DO RIO BRANCO	RURAL	-	PIEDADE DE CIMA	S/Nº
010291-7	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	23.041	3-Z	165	5100	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	COLÔNIA	PÚBLICA	S/Nº
010292-6	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R1-5.294	2	-	3000	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	LOURDES	LALEMANT DRUMOND	105
010294-4	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R-1-5293	2	-	1920	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	S/Nº
010295-3	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R1-5.847	2	-	7130	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	CEL. AVELINO CARDOSO	S/Nº
010299-9	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R4-9.803	2	177	127,29	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	28 DE SETEMBRO	192
010300-4	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R17-10.181	2	-	17275	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	172
010301-5	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	4868	3-M	125	3781	VOLTA GRANDE	URBANA	CENTRO	CINEASTA HUMBERTO MAURO	186
010301-5	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	7.280	3-M	125	3781	VOLTA GRANDE	URBANA	CENTRO	CINEASTA HUMBERTO MAURO	186
010301-5	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	7.280	3-M	125	3781	VOLTA GRANDE	URBANA	CENTRO	CINEASTA HUMBERTO MAURO	186
010718-5	ITURAMA - 1º Ofício	R-03-7.277	2	FICHA -01	4080	ITURAMA	URBANA	CENTRO	FRUTAL COM AVENIDA RIO GRANDE	S/Nº
010782-1	PIRAPORA - 1º Ofício	R-01-23.067	2	-	1625	BURITIZEIRO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	S/Nº
010871-2	BONFIM - 1º Ofício	R-26-11.345	2	-	4828	PIEDADE DOS GERAIS	URBANA	SANTO ANTONIO	BAIRRO SANTO ANTONIO	S/Nº
010934-8	ANDRELANDIA - 1º Ofício	R-01-19.157	2-Z-3	13	6869,27	MADRE DE DEUS DE MINAS	URBANA	CIDADE NOVA	C1	S/Nº
010936-3	UBERABA - 2º Ofício	R-72.035	2	FICHA 001	7724,44	UBERABA	URBANA	RESIDENCIAL 2000	HIROSCI ARAMAKI	S/Nº
010957-9	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	R-2-69.596	2 RG	1	5893	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	PRFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA	5580



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
011097-3	UBERABA - 1º Ofício	R-01-58.108	2	FICHA 1	6447,55	UBERABA	URBANA	PACAEMBU	FRANCISCA RAIMUNDA GOMES	-
011126-0	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	R-9-13.128	2RG	2	4830	POCOS DE CALDAS	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO AFONSO JUNQUEIRA	WALTER DANZA	S/Nº
011139-3	MEDINA - 1º Ofício	R-02-4.084	2-R	13V	5000	COMERCINHO	RURAL	DISTRITO DE ÁGUA BRANCA DE MINAS	GERALDO ALMEIDA	SN
011140-1	SANTO ANTONIO DO MONTE - 1º Ofício	R-01-023129	2	1	940,62	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	MONSENHOR OTAVIANO	TRAVESSA TENENTE EURIPEDES LEITE OLIVEIRA	S/Nº
011142-7	RAUL SOARES - 1º Ofício	R-2-M-11.093	2	1	6651,97	VERMELHO NOVO	URBANA	-	VERMELHO NOVO	SN
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10944	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10942	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10943	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10945	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10955	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10954	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10946	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10947	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10948	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10949	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10950	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10951	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10952	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10953	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011164-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-1-64.369	2-IU	186	10293,06	PATOS DE MINAS	URBANA	COPACABANA	ALBERTO PEREIRA DA ROCHA	S/Nº
011168-2	ARACUAI - 1º Ofício	R-1-18590	2-RG	-	4988	ARACUAI	URBANA	SÃO GERALDO	PROFESSORA JUDITH DA CUNHA MELO	S/Nº
011191-4	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2-149.860 / R-2-149.861	2 RG	FICHA 01	840	UBERLANDIA	URBANA	CUSTODIO PEREIRA	JOSE AGOSTINHO	420
011206-0	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-05-38.652	2	-	45728	GOVERNADOR VALADARES	RURAL	-	BR- 116 ( RIO - BAHIA), KM 407	-
011208-6	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	R-2-60.862	2 RG	-	3742,54	SAO JOAO DEL REI	URBANA	VILA BELIZARIO	JOSE EUSTAQUIO GONCALVES PIMENTA	S/Nº
011211-0	TRES CORACOES - 1º Ofício	R.5-20869	2-RG	1	1533	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	NELSON REZENDE FONSECA	332
011216-9	TUPACIGUARA - 1º Ofício	R-1-15.725	2	ficha 01	12000	TUPACIGUARA	URBANA	-	HERÓTODO FERREIRA PONTES	-
011218-5	SACRAMENTO - 1º Ofício	R-1-14.010	2-RG	-	12000	SACRAMENTO	URBANA	SANTO ANTÔNIO	NICOLA SENHORELLI	-
011229-2	SANTA VITORIA - 1º Ofício	R-1-13.564	2	1	12100	SANTA VITORIA	RURAL	-	VIA DE ACESSO A SANTA VITÓRIA	-
011231-8	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	R-2-81.734	nº 2	1	5593	POUSO ALEGRE	URBANA	PARAÍSO	RUA 4	S/Nº
011232-6	UNAI - 1º Ofício	R-1-37.862	2	FICHA A	6300	CABECEIRA GRANDE	URBANA	VILA PALMITAL DE MINAS	AGENOR PIRES	S/Nº
011233-4	ALFENAS - 1º Ofício	R-02-48.185	2	-	1327,97	ALFENAS	URBANA	VILA SANTA LUZIA	BENJAMIN CONSTANT	S/Nº
011235-9	VAZANTE - 1º Ofício	AV-9854	2	-	1800	VAZANTE	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DAS JABOTICABEIRAS	S/Nº
011235-9	VAZANTE - 1º Ofício	9.854	2	-	1800	VAZANTE	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DAS JABOTICABEIRAS	S/Nº
011236-7	JANAUBA - 1º Ofício	14923	2	ficha 01	5740	JANAUBA	URBANA	VEREDAS	ANTÔNIO LUIZ DE FRANÇA	412

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
011238-3	JANAUBA - 1º Ofício	R- 1 - PROT Nº 39.956	2 RG	FICHA 01	4320	JANAUBA	URBANA	SANTA CRUZ-TREVO	PADRE JULIÃO	S/Nº
011240-9	ITUIUTABA - 2º Ofício	R-01-43.384	2RG	FICHA 01	780	ITUIUTABA	URBANA	NÃO MENCIONADO	03 COM RUA 12	S/Nº
011240-9	ITUIUTABA - 2º Ofício	R-01-43.384	2RG	FICHA 01	780	ITUIUTABA	URBANA	NÃO MENCIONADO	03 COM RUA 12	S/Nº
011240-9	ITUIUTABA - 2º Ofício	R-01-43.384	2RG	FICHA 01	780	ITUIUTABA	URBANA	NÃO MENCIONADO	03 COM RUA 12	S/Nº
011240-9	ITUIUTABA - 2º Ofício	R-7-27.374	2 RG	FICHA 01 E 02	780	ITUIUTABA	URBANA	NÃO MENCIONADO	03 COM RUA 12	S/Nº
011241-7	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-02-8980	2-RG	-	1510	MONTE AZUL	RURAL	DISTRITO DE RIACHINHO	MARIA ANTUNES	S/Nº
011243-3	ITUIUTABA - 1º Ofício	R-03-10.417	2	1	6510	ITUIUTABA	URBANA	UNIVERSITARIO	SADALLA JORGE	400
011259-9	ITURAMA - 1º Ofício	R.1/40.504	2	1	39943,5	ITURAMA	URBANA	CENTRO	GLEBA	4
011260-7	BARROSO - 1º Ofício	R-02-2.448	2-RG	-	7384,84	BARROSO	URBANA	NOVA BARROSO	PROFESSORA MARIA ANTÔNIA CARDOSO DE PAULA	SN
011264-9	CONCEICAO DAS ALAGOAS - 1º Ofício	R-01/ M-15.945	Nº 2 RG	FOLHA 01-02	672,24	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO	S/Nº
011267-2	UBA - 1º Ofício	R-1-35.041	2 EG	-	159700	UBA	URBANA	BREJAUBA	SITIO BREJAUBA	S/Nº
011275-5	MEDINA - 1º Ofício	R-01-4.177	2/R	125	3024	MEDINA	URBANA	CIDADE JARDIM	PAULO CAMARGO	S/Nº
011276-3	LEOPOLDINA - 1º Ofício	16.026	2	01 e 02	1062	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	IDALINA GOMES DOMINGUES	82
011279-7	TUPACIGUARA - 1º Ofício	R-1-15.513	LIVRO Nº 2	FICHA 01	6072,6	TUPACIGUARA	URBANA	CENTRO	PADRE SIMÃO JANET	S/Nº
011292-0	PORTEIRINHA - 1º Ofício	R-2-13.254	Nº 02	1	5000	PORTEIRINHA	RURAL	GORUTUBA	BOM JESUS	S/Nº
011297-9	ALFENAS - 1º Ofício	R/02/4.783	2	-	1800	ALFENAS	URBANA	JARDIM SÃO CARLOS	16-A	S/N
011300-1	BELO HORIZONTE - 4 º Ofício	R-16-39.273	2 - RG	FICHA Nº 03 F	360	BELO HORIZONTE	URBANA	SAUDADE	CAMETA	420
011304-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-9-36.307	Nº 02-RG	-	899	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	MARTIM DE CARVALHO	94
011309-2	BELO HORIZONTE - 6 º Ofício	R-6-72.198; R-5-66008	2 ARG	Pág. 201; Pág. 200	1280,9	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO FRANCISCO	PADRE LEOPOLDO MERTENS	S/N
011310-0	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	76.384	2	FICHA Nº 01	2527,5	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONARIOS	LIBERDADE	415
011312-6	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	R-3-13.519	2	-	4500	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	QUADRA 38/F	SANTA CRUZ	S/N
011313-4	COROMANDEL - 1º Ofício	21.332	2	-	5658,38	COROMANDEL	URBANA	LOTEAMENTO VALE DO SOL	GERALDA MENDES DOS SANTOS	S/N
011317-5	ESMERALDAS - 1º Ofício	R-1-38.659	2-RG	Ficha nº 1/fls. 198 livro 1-C	5260	ESMERALDAS	URBANA	MONTE SINAI	MONTE SINAI	S/N
011320-9	ITAGUARA - 1º Ofício	R-02-5129	2-RG	-	454,5	ITAGUARA	URBANA	RETIRO	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	S/N
011321-7	ITAMONTE - 1º Ofício	AV-1-3079	Nº 02-RG	-	1820,67	ITAMONTE	URBANA	VILA NOVA	MARIA DA FÉ	S/N
011322-5	ITAPECERICA - 1º Ofício	R-03-24-895	2 RG	-	2880,05	ITAPECERICA	URBANA	LOTEAMENTO DR. FLÁVIO MORAES	ANTÔNIO RIBEIRO AVELAR	S/Nº
011324-1	JANUARIA - 1º Ofício	R-02-16.348	2	Ficha Nº 001 V	9764,9	JANUARIA	URBANA	ALTO DOS POÇÕES	AEROPORTO	S/N
011325-8	JANUARIA - 1º Ofício	R-7-4.644	2-RG	FICHA Nº 001F/V E 002 F/V	16604133	JANUARIA	RURAL	FAZENDA PANDEIROS	PANDEIROS	S/N
011325-8	JANUARIA - 1º Ofício	R-1-17.250	2-RG	FICHA Nº 001F/V	16604133	JANUARIA	RURAL	FAZENDA PANDEIROS	PANDEIROS	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
011325-8	JANUARIA - 1º Ofício	R-4-6.655	2-RG	FICHA Nº 001F/V	16604133	JANUARIA	RURAL	FAZENDA PANDEIROS	PANDEIROS	S/N
011326-6	JOAO MONLEVADE - 1º Ofício	R-01-17.067	2	-	3150	JOAO MONLEVADE	URBANA	ACLIMACAO	SAO MATEUS	50
011328-2	CAETE - 1º Ofício	R-4.13.654	2-A-W	158	7539	NOVA UNIAO	URBANA	NOVA APARECIDA	JOSÉ DE RAMOS	75
011329-0	MATEUS LEME - 1º Ofício	R-01-12.588	2	-	4270	JUATUBA	RURAL	CENTRO	BR 262	S/N
011330-8	MATOZINHOS - 1º Ofício	R-4-6.094	2 RG	6.100 E 6.100 VERSO	1139,37	MATOZINHOS	URBANA	CENTRO	BENTO GONÇALVES	257
011332-4	PARACATU - 1º Ofício	R-2-18.848	2	Ficha 18.413	7305,29	PARACATU	URBANA	VILA SÃO JOÃO EVANGELISTA	PADRE JOSINO	342
011337-3	SAO JOAO DO PARAISO - 1º Ofício	R-1-10701	2-RG	-	2000	SAO JOAO DO PARAISO	URBANA	SÃO JOÃOZINHO	11	S/N
011345-6	UNAI - 1º Ofício	R-1-34.757	02-RG	FICHA A	5670	UNAI	RURAL	LOTEAMENTO NÚCLEO CAMPOS JARDIM	GILBERTO MEDEIROS	S/N
011346-4	UNAI - 1º Ofício	R-1-37.027	2-RG	Ficha A	5000	UNAI	URBANA	SANTA LUZIA	JOVINO RODRIGUES SANTANA	S/N
011347-2	VICOSA - 1º Ofício	R2-25.883	2	-	824,5	VICOSA	URBANA	CONCEIÇÃO	GOMES BARBOSA	S/N
011348-0	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R1-18.180	2 RG	-	8000	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	BARRA DOS COUTOS	EUGÊNIO DE MELO	S/N
011359-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-149.822	2 RG	Ficha 01	7455,67	UBERLANDIA	URBANA	SANTA LUZIA	RAUL PEREIRA CARVALHO	S/Nº
011359-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-149.823	2 RG	FICHA 1	7455,67	UBERLANDIA	URBANA	SANTA LUZIA	RAUL PEREIRA CARVALHO	S/Nº
011363-9	CATAGUASES - 1º Ofício	R-12-3-166	3-AE	-	2159	CATAGUASES	URBANA	CENTRO	HUMBERTO MAURO	80
011363-9	CATAGUASES - 1º Ofício	R-12-4-223	3- AP	-	2159	CATAGUASES	URBANA	CENTRO	HUMBERTO MAURO	80
011365-4	MARIANA - 1º Ofício	R-7-1412	2 RG	-	200	MARIANA	URBANA	ROSARIO	MONSENHOR HORTA	10
011368-8	CARANGOLA - 1º Ofício	R-04-4301	2RG	3852	575	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	XENOFONTE MERCADANTE	82
011379-5	VAZANTE - 1º Ofício	R-1-9.301	2	-	1800	VAZANTE	URBANA	NOSSA SENHORA DE FATIMA	DAS QUARESMEIRAS	S/Nº
011382-9	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-2-27898	2	-	610	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	GOIAS	253
011384-5	ITURAMA - 1º Ofício	R.2-23.891	2	-	2652	ITURAMA	URBANA	BOM SUCESSO	SANTA MARTA	30
011385-2	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-28.427	2 RG	FICHA 01	354	UBERLANDIA	URBANA	MARTINS	SACRAMENTO	S/Nº
011386-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-3-104.024	2	1	2045	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MAUA	488
011386-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-3-104.026	2	1	2045	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MAUA	488
011386-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-2-104.025	2	1	2045	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MAUA	488
011386-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-87.340	2	-	2045	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MAUA	488
011386-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-2-104.023	2	1	2045	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MAUA	488
011425-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-02-39.112	2 RG	-	15000	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CIDADE NOVA	MINAS GERAIS	S/Nº
011432-2	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	R-3-33.821	2 RG	-	1237	BELO HORIZONTE	URBANA	VERA CRUZ	ARCOS	410
011432-2	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	AV - 7 - 65.179	2	2	1237	BELO HORIZONTE	URBANA	VERA CRUZ	ARCOS	410
011432-2	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	R-3-33.820	2 RG	-	1237	BELO HORIZONTE	URBANA	VERA CRUZ	ARCOS	410
011440-5	GUAXUPE - 1º Ofício	R-2.26.833	2-RG	1	2141,32	GUAXUPE	URBANA	JARDIM ALVORADA	HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA MORAES	S/Nº
011441-3	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-3-96.036	2 RG	FICHA 01	12210,02	UBERLANDIA	URBANA	LUIZOTE DE FREITAS	ROBERTO MARGONARI	360
011442-1	BOTELHOS - 1º Ofício	R-2-9.546	2 RG	-	3159	BOTELHOS	URBANA	IPÊ	ADORNÍRIO GONÇALVES	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
011443-9	MONTES CLAROS - 1º Ofício	34.865	2-1-BO	165	1785,84	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	336
011443-9	MONTES CLAROS - 1º Ofício	34.864	2-2-BO	237	1785,84	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	336
011454-6	MANHUACU - 1º Ofício	R-01-26.537	2 RG	1	4282,2	MANHUACU	URBANA	BOM PASTOR	CENTENÁRIO	S/Nº
011470-2	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	44.173	2	-	824,85	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
011470-2	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	44.171	2	-	824,85	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
011470-2	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-17-35.994	2 RG	-	824,85	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
011497-5	BELO HORIZONTE - 6 º Ofício	R-2-106.222	2	-	804080	BELO HORIZONTE	URBANA	SERRA VERDE (VENDA NOVA)	PREFEITO AMERICO GIANETTI	4001 / 4143
011504-8	CONCEICAO DAS ALAGOAS - 1º Ofício	R-02-M-16.549	2 RG	-	7311,5	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	JARDIM EUROPA	JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA	S/Nº
011506-3	MONTE CARMELO - 1º Ofício	R-02-34.073	2	-	7995,34	MONTE CARMELO	URBANA	JARDIM AMÉRICO	MECASA	S/Nº
011508-9	MANHUACU - 1º Ofício	R-03-20.808	2	FICHA 01-IV	3500	SIMONESIA	URBANA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	S/Nº
011513-9	FORMIGA - 1º Ofício	R-03-57.563	2 RG	1	7207,31	FORMIGA	URBANA	CIDADE NOVA	JOSÉ DE OLIVEIRA	S/Nº
011516-2	JUIZ DE FORA - 3 º Ofício	R-01-66.863	2 RG	-	2996,3	JUIZ DE FORA	URBANA	-	BAIXADA DO PARAIBUNA	-
011526-1	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-M-26.983	2 RG	-	6037,48	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	LUIZ ANTONIO BASTOS CORTES	16
011531-1	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-M-36.938	Nº 2	1	8000,47	SANTA BARBARA DO LESTE	RURAL	CENTRO	CÓRREGO DESENGANO	S/N
011534-5	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	20.472	2	-	40000	TEOFILO OTONI	URBANA	-	BELA VISTA	-
011541-0	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	R- 5/ M. 10.489	2	192	450	DORES DO INDAIA	URBANA	CENTRO	ZACARIAS	1334
011546-9	MANGA - 1º Ofício	R-2-14982	LV-2-RG	S/N	303,45	MATIAS CARDOSO	URBANA	CENTRO	CONEGO MAURICIO	S/Nº
011548-5	JANAUBA - 1º Ofício	R-1-18911	1781-N	116	2154,01	JANAUBA	URBANA	PLANALTO	PLANALTO II	S/Nº
011548-5	JANAUBA - 1º Ofício	10668	2	1	2154,01	JANAUBA	URBANA	PLANALTO	PLANALTO II	S/Nº
011548-5	JANAUBA - 1º Ofício	10669	2	1	2154,01	JANAUBA	URBANA	PLANALTO	PLANALTO II	S/Nº
011548-5	JANAUBA - 1º Ofício	10.670	2	1	2154,01	JANAUBA	URBANA	PLANALTO	PLANALTO II	S/Nº
011558-4	BOCAIUVA - 1º Ofício	R-01-12.530	2-RG	-	3694,91	BOCAIUVA	URBANA	BEIJA FLOR	JOSÉ GERALDO DE AQUINO	343
011559-2	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	50070	2	1	1156,07	BELO HORIZONTE	URBANA	NOSSA SENHORA DO ROSARIO	CORONEL ALVINO ALVIM DE MENEZES	81
011569-1	ARAXA - 1º Ofício	59.422	2 RG	FICHA 01	8012,43	ARAXA	URBANA	GUILHERMINA VIEIRA CHAER	ROSALIA ISaura DE ARAUJO	S/Nº
011570-9	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R - 2 -38.820	-	-	7894,22	JOAO PINHEIRO	URBANA	CANA BRAVA	ZOROASTRO DORNELAS ALVES	755
011584-0	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R-01-33.491	2	-	12000	JOAO PINHEIRO	URBANA	SANTA CRUZ	ZICO DORNELAS	S/Nº
011618-6	BELO HORIZONTE - 5 º Ofício	2840	3-B	61	12330	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	ANDRADAS	1220
011679-8	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	R-3-70.192	2 RG	-	14203,76	POCOS DE CALDAS	URBANA	JARDIM COUNTRY CLUB	FLAVIO ERLER	S/Nº
011749-9	OURO BRANCO - 1º Ofício	R-03-3.395	2	FICHA - 01	4100	OURO BRANCO	URBANA	CENTRO	OLGA ROBERTA PEREIRA	17
011750-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1803	3	264	3723,17	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	CONDE PEREIRA CARNEIRO	400
011753-1	BETIM - 1º Ofício	R-1-140.925	2 RG	-	14000	BETIM	URBANA	RIACHO DE AREIA	JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC	S/Nº
011754-9	MONTALVANIA - 1º Ofício	R-02-152	2	153	616	MONTALVANIA	URBANA	CENTRO	CONFÚCIO	558
011764-8	CONTAGEM - 1º Ofício	R-1-134453	Nº 02-RG	1	24045,49	CONTAGEM	URBANA	ELDORADO	MADRE MARGHERITA FONTANAROSA	271

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
011776-2	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R2-20.756	2	-	1800	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	BARRA DOS COUTOS	EUGENIO DE MELO	S/Nº
011778-8	SANTA LUZIA - 1º Ofício	R-11/33014	2-RG	-	23987,24	SANTA LUZIA	URBANA	FRIMISA	FRIMISA	S/Nº
011780-4	LAGOA SANTA - 1º Ofício	30.526	2-FJ	144	7522	LAGOA SANTA	URBANA	CHACÁRAS PANORAMA	FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	S/Nº
011781-2	CURVELO - 1º Ofício	R-02/32.948	-	-	2800,7	CURVELO	URBANA	MARIA AMÁLIA	SAROBÁ	S/Nº
011782-0	BURITIS - 1º Ofício	R-1.10.008	2	-	2913,85	BURITIS	URBANA	CENTRO	SÃO DOMINGOS	140
011783-8	BURITIS - 1º Ofício	R-1-10.025	2	Página 1	4170	BURITIS	URBANA	VILA SÃO PEDRO	AFONSO ARINOS	103
011788-7	SAO FRANCISCO - 1º Ofício	R.03/9805	1827 N	FICHA 857/1	2760	ICARAI DE MINAS	URBANA	VILA SANTOS REIS	CANABRAVA	S/Nº
011790-3	UNAI - 1º Ofício	R-1 - 45.906	2	FICHA A	4210,45	UNAI	URBANA	CANAÃ	MARIA GALDINA	20
011797-8	SAO FRANCISCO - 1º Ofício	R.02/10.938	2	-	5000	SAO FRANCISCO	URBANA	VARGEM REDONDA	CANABRAVA	S/Nº
011800-0	OURO FINO - 1º Ofício	13208	2	FICHA 1	4000	OURO FINO	URBANA	CENTENÁRIO	CIRO CARPINTEIRE	211
011802-6	SAO JOAO DA PONTE - 1º Ofício	av-2-4316	2-P	93	5025	VARZELANDIA	URBANA	OLHOS D'ÁGUA	OLHOS D'ÁGUA	S/Nº
011810-9	PRATAPOLIS - 1º Ofício	R-1-930	Nº 02 - RG	1	8462,16	PRATAPOLIS	URBANA	PASTO DO CRUZEIRO	PASTO DO CRUZEIRO	S/Nº
011811-7	NOVA PONTE - 1º Ofício	AV-2-14715	Nº 02-RG	-	2003,78	NOVA PONTE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADRES	349
011812-5	PORTEIRINHA - 1º Ofício	R-1-18.475	Nº 02	1	5000	PORTEIRINHA	RURAL	FAZENDA CANA BRAVA	TANQUE	S/Nº
011813-3	CASSIA - 1º Ofício	R-2-19.795	2	1	4617,27	CASSIA	URBANA	LOTEAMENTO BELA VISTA	BOLÍVIA (ANTIGA RUA SETE)	S/Nº
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.882	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.881	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.880	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.878	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.877	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.879	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
012167-3	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R 1 - 22856	2	0	3000	DIVINOPOLIS	URBANA	BOM PASTOR	ITUTINGA	620
012170-7	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	10666	2	01 à 03	316,75	POUSO ALEGRE	URBANA	JARDIM PARAÍSO	ZEZITO DE CARVALHO	177
012172-3	ARACUAÍ - 1º Ofício	R-3-24909	2RG	-	2239,91	PADRE PARAISO	URBANA	POVOADO DE ENCACHOEIRADO	RUA ANA ORNELAS	S/Nº
012207-7	IBIA - 1º Ofício	R-1-24788	2 - KC	188	284,99	IBIA	URBANA	SÃO BENEDITO	PEDRO BRAZ BORGES	S/Nº
012214-3	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	Av.4- 70.814	2	s/fl	2220	DIVINOPOLIS	URBANA	INTERLAGOS	DOLORES DE AGUIAR RABELO	651
012215-0	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	AV. 6 - 86.581	2	S/FL	2400	DIVINOPOLIS	URBANA	CATALÃO	ALMIRANTE TAMANDARE	415
012417-2	-	R-2-20582/ R-2-20.834	2RG	-	920,15	MATUTINA	URBANA	CENTRO	PADRE CIRILO	S/Nº
012476-8	JANUARIA - 1º Ofício	R-1-21.675	Nº 02	-	1750	BONITO DE MINAS	RURAL	DISTRITO DE CONEGO MARINHO	FAZENDA COCHA GIBÃO FLEIXEIRA	S/Nº
012487-5	ITUUTABA - 2º Ofício	36.785	2	1	7806,25	ITUUTABA	URBANA	SANTA MARIA	MINAS GERAIS	2701
012708-4	ALFENAS - 1º Ofício	56.763	2	-	11182,7	ALFENAS	URBANA	JARDIM SÃO CARLOS	GUIMARÃES ROSA	S/Nº
012741-5	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	R.1 - 2.341	02 - RG	1	4950	BRASILIA DE MINAS	URBANA	BOTELHO	JANUÁRIA	658
012743-1	JANAUBA - 1º Ofício	10431	2	R1	44000	JANAUBA	URBANA	DENTE GRANDE	AUGUSTO DE LIMA	1754
012768-8	SETE LAGOAS - 2º Ofício	31237	2/AG7	42	368,15	SETE LAGOAS	URBANA	CEDRO E CACHOEIRA	CHICHILLO LABBATE	192

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
012769-6	PASSOS - 1º Ofício	9693	2-R	113	150	PASSOS	URBANA	VILA DR. MÁRIO MAGALHÃES II	DR. JOSE LEMOS DE BARROS, 399	399
012814-0	CURVELO - 1º Ofício	38.476	2	s/nº	6000	CURVELO	URBANA	PONTE NOVA	DOS CRISTAIS	S/Nº
012827-2	VARZEA DA PALMA - 1º Ofício	R-2-8675	2-RG	-	2078,38	VARZEA DA PALMA	URBANA	PRINCESA	PIRAPORA	690
012838-9	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	R-2-17550	2 RG	-	5460	BRASILIA DE MINAS	URBANA	REGINA MENDES	MALAQUIAS RAMOS	301
012856-1	BELO HORIZONTE - 5 º Ofício	R.4-54356	Nº 2	-	2745	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	AVENIDA DO CONTORNO	629
012856-1	BELO HORIZONTE - 5 º Ofício	R.4-54361	Nº 2	-	2745	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	AVENIDA DO CONTORNO	629
012856-1	BELO HORIZONTE - 5 º Ofício	R.4- 54362	Nº 2	-	2745	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	AVENIDA DO CONTORNO	629
012856-1	BELO HORIZONTE - 5 º Ofício	R.4-54355	Nº 2	-	2745	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	AVENIDA DO CONTORNO	629
012866-0	MONTES CLAROS - 1º Ofício	R-2-M-37.995	2-RG	1F E 1V	5026,78	MONTES CLAROS	RURAL	DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	PROJETADA	S/Nº
012955-1	VARGINHA - 1º Ofício	R.1-38.465	Nº 02-RG	-	20275,69	VARGINHA	URBANA	JARDIM PRIMAVERA	ANTÔNIO DA SILVA NETO	199 B
012973-4	RESPLENDOR - 1º Ofício	R-5-14143	2	-	3797,53	ITUETA	URBANA	NÃO INFORMADO	TÉLIO ROCHA SAMPAIO	905
012995-7	TRES CORACOES - 1º Ofício	R-1-31006	2	FICHA 01	6400	TRES CORACOES	URBANA	SÃO CONRADO	TIRADENTES	S/Nº
012998-1	TRES CORACOES - 1º Ofício	28.858	2	1	11179,49	TRES CORACOES	URBANA	NOVA TRÊS CORAÇÕES	PROJETADA 21	S/Nº
013003-9	TRES CORACOES - 1º Ofício	R-2-20.433	2	1	4227,96	TRES CORACOES	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	DEPUTADO RENATO AZEREDO	S/Nº
013006-2	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-9/36.913	2	01V E 02	915,93	ONCA DE PITANGUI	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	15
013010-4	FRUTAL - 1º Ofício	R.AV-2-52.231	2	1	17121	FRUTAL	URBANA	WALDEMAR MARCHI	SÃO FRANCISCO DE SALES	S/Nº
013032-8	ALFENAS - 1º Ofício	R/03/46.835	2	-	20000	ALFENAS	URBANA	GRANJA SÃO JUDAS TADEU	GRANJA SÃO JUDAS TADEU	S/Nº
013044-3	ALMENARA - 1º Ofício	R.01.M.10.858	2	ficha 01 frente	40000	ALMENARA	URBANA	CENTRO	ARGEMIRO AGUILAR	S/N
013059-1	PITANGUI - 1º Ofício	AV-1-37706	2	-	6541,5	PITANGUI	URBANA	CHAPADÃO	ALONSO CORDEIRO	S/Nº
013080-7	GUAXUPE - 1º Ofício	27788	2	1	1266,32	GUAXUPE	URBANA	JARDIM VERA CRUZ	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1165
013084-9	IPATINGA - 1º Ofício	R-3-M-56.389	2	-	4974	IPATINGA	URBANA	BETHANIA	BRUXELAS	50
013091-4	-	R-2-5579	2	-	8340	CATUJI	URBANA	CENTRO	DA SAUDADE	S/Nº
013096-3	BELO HORIZONTE - 3 º Ofício	185	2	1 A 4v	907,4	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	RIO POMBA	1510
013100-3	ITUIUTABA - 2º Ofício	R.4-412	2-B	112	5400	GURINHATA	RURAL	CENTRO	AILTON ANTÔNIO MUNIZ	180
013108-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2-149.860	2	1	840	UBERLANDIA	URBANA	CUSTODIO PEREIRA	UM	S/Nº
013108-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2-149.861	2	1	840	UBERLANDIA	URBANA	CUSTODIO PEREIRA	UM	S/Nº
013108-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	149860	2	1	840	UBERLANDIA	URBANA	CUSTODIO PEREIRA	UM	S/Nº
013113-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	41.748	2	-	567,94	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	-
013127-6	BOM DESPACHO - 1º Ofício	R-2-19.015	2	-	1000	BOM DESPACHO	URBANA	SÃO VICENTE	GUARUJÁ	-
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.143	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.142	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.145	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.146	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.147	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.148	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.149	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.150	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.151	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.152	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.153	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.154	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.144	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55141	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013151-6	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-3/58.919	2	FICHA 01	7965,29	PARA DE MINAS	URBANA	MORADA CORES DE MINAS	-	-
013156-5	PORTEIRINHA - 1º Ofício	R-2-17.891	2	176	5000	PAI PEDRO	URBANA	-	ESPIGÃO	S/Nº
013158-1	MARIANA - 1º Ofício	1823	2	0	240	MARIANA	URBANA	CENTRO	MANOEL DA COSTA ATHAYDE	59
013173-0	PRATAPOLIS - 1º Ofício	R-4-13703	-	-	3125,78	PRATAPOLIS	URBANA	CHÁCARA SANTA BARBÁRA	LEONIDAS DIA PEDROSO	S/N
013208-4	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-3-4631	2-RG	1 E 2	1200	MONTE AZUL	URBANA	SÃO JOSÉ	PRESIDENTE GASPAR DUTRA	60
013218-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1- 69.646	2	-	527	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	DIAS ADORNO	186.
013219-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-93.890	2	FICHA - 01	483,6	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	DIAS ADORNO	188.
013226-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-05-20.321	2	-	600	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	AFONSO PENA	2701
013233-2	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-2-71.222	2-LQ	183	4425,57	PATOS DE MINAS	URBANA	BELA VISTA	HILDEBRANDO JOSE DE SOUZA	27
013259-7	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R - 3/58.920	2	1	2542,29	PARA DE MINAS	URBANA	MORADA CORES DE MINAS	FAZENDA CANA DO REIRO	S/Nº
013263-9	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R-2-36.928	2	S/N	5000	JOAO PINHEIRO	URBANA	FLORESTA	ASTOLFO MOREIRA	S/Nº
013265-4	MURIAE - 1º Ofício	R - 1 - 48.141	2	164	5400	MURIAE	URBANA	DORNELAS	FRANCISCO DORNELAS	444
013268-8	CONQUISTA - 1º Ofício	R-1-3911	LV-2-RG	S/N	298,62	CONQUISTA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO BARRA	S/Nº
013315-7	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	R - 1 - 4958	2 - RG	-	3496	NATALANDIA	URBANA	CENTRO	NATALÍCIO	801
013321-5	ESMERALDAS - 1º Ofício	R-01/34.225	FICHA - 02	-	3960	ESMERALDAS	URBANA	BAIRRO SÃO JOSÉ	AMÉRICO DE FRANÇA ABREU	S/Nº
013344-7	ITAJUBA - 1º Ofício	40.249	2	1	7239	ITAJUBA	URBANA	ESTIVA	DR. JERSON DIAS	S/Nº
013345-4	IPATINGA - 1º Ofício	R-3-M-59.380	2	01F E 01V	881,35	IPATINGA	URBANA	CENTRO	JOÃO VALENTIM PASCOAL	S/Nº
013346-2	COROMANDEL - 1º Ofício	R-3-21.333	LV-2	S/N	1486,76	COROMANDEL	URBANA	VALE DO SOL	GERALDA MENDES DOS SANTOS	S/Nº
013362-9	CAMPOS ALTOS - 1º Ofício	R-01-6395	2	1	800	CAMPOS ALTOS	URBANA	SANTA TEREZINHA	JOÃO SOARES DE SOUZA	S/Nº
013370-2	IPATINGA - 1º Ofício	R-4-M-34.828	2	01V E 02F	15400	IPATINGA	URBANA	CIDADE NOVA	DO CERESP	S/Nº
013385-0	OURO PRETO - 1º Ofício	R-2-8495	2	-	796	OURO PRETO	URBANA	SARAMENHA	ITACOLOMY	1032
013386-8	OURO PRETO - 1º Ofício	R-2-8523	2	1-H	1460	OURO PRETO	URBANA	SARAMENHA	RUA JAIR MAZON	130
013397-5	UBA - 1º Ofício	R-3-4.259	2	02F	48019	UBA	URBANA	POVOADO SÃO DOMINGOS - COLÔNIA PE. DAMIÃO	DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO	S/Nº
013400-7	MATIAS BARBOSA - 1º Ofício	4111 e 4160	2	S/N	21083,91	MATIAS BARBOSA	RURAL	ZONA RURAL	BR 040	S/N
013481-7	ITAPAGIPE - 1º Ofício	R-5-14.868	2	1	625	ITAPAGIPE	URBANA	LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CASTRO	18	1222

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
013487-4	DIVINO - 1º Ofício	R - 01 - 75	2	737	1550	DIVINO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	160
013544-2	BARBACENA - 2º Ofício	17.969	2-RG	-	80581	BARBACENA	URBANA	DISTRITO DE PINHEIRO GROSSO	JOSÉ PINTO	S/Nº
013644-0	MALACACHETA - 1º Ofício	R-3-2.956	2-M	293	493	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO COUY	205
013645-7	MALACACHETA - 1º Ofício	R-1-3.431	2-P	104	638	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO AARÃO COUY	185
013647-3	LAMBARI - 1º Ofício	R-2-13.855	2-BR	195	626,77	LAMBARI	URBANA	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	S/Nº
013648-1	MARIANA - 1º Ofício	R-3-9.732	2-RG	1-3	216	MARIANA	URBANA	DR. OSCAR MAGALHÃES FERREIRA	MANOEL DA COSTAATAÍDE	30
013674-7	CAPELINHA - 1º Ofício	R-2 - 5160	2	-	4058,7	CAPELINHA	URBANA	BOUGANVILLE	DAS HORTENCIAS	S/Nº
013676-2	COROMANDEL - 1º Ofício	26.483	2	-	10554,8	COROMANDEL	URBANA	DISTRITO DE MATEIRO	CASSIMIRO NEGA	S/Nº
013680-4	COROMANDEL - 1º Ofício	26.481	2	-	9808	COROMANDEL	URBANA	DISTRITO DE SANTA ROSA DOS DOURADOS	GERALDO LEANDRO	571
013684-6	PONTE NOVA - 1º Ofício	R1 - 29.245	2 RG	1	1473,87	GUARACIABA	URBANA	CENTRO	CORAÇÃO DE MARIA	115
013704-2	IPATINGA - 1º Ofício	R-15-M-5.496	2-RG	01 A 04V	720	IPATINGA	URBANA	CIDADE NOBRE	JOHN KENNEDY	13
013710-9	LAVRAS - 1º Ofício	R-30-8.538	2-Q2	11V	1376	LAVRAS	URBANA	BAIRRO SERRA VERDE	BR 265	S/Nº
013711-7	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	R-4-5.201	2-RG	-	4181,23	RIACHINHO	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	513
013739-8	PATROCINIO - 1º Ofício	R-1 / 35.813	2 BAT	8	18224,8	PATROCINIO	URBANA	DISTRITO SALITRE DE MINAS	MG 230	1991
013756-2	IBIRITE - 1º Ofício	R.4 - 30.373	2	-	14871,24	IBIRITE	URBANA	PIRATININGA	RENATO AZEREDO	S/N
013763-8	MANGA - 1º Ofício	R-5-14.924	2-RG	1 a 3	6396	JAIBA	URBANA	CENTRO	JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/Nº
013777-8	NOVA PONTE - 1º Ofício	R-2-4914	2	2	10084,5	NOVA PONTE	URBANA	-	SACRAMENTO	901
013780-2	NATERCIA - 1º Ofício	R-1-2.644	2-Q	187	3480	HELIODORA	URBANA	CENTRO	VIDAL BARBOSA	45
013782-8	DIVINO - 1º Ofício	R-2-1.598	2	1.185	5000	DIVINO	URBANA	GIVISIEZ	ATRATINO VICTOR DE OLIVEIRA	423
013804-0	MONTE SIAO - 1º Ofício	R 2 - 2.297	2	1	2397,38	MONTE SIAO	URBANA	MOCÓCA/LOTEAMENTO SÃO MARCOS	NOSSA SENHORA APARECIDA	66
013804-0	MONTE SIAO - 1º Ofício	R 2 - 2.298	2	1	2397,38	MONTE SIAO	URBANA	MOCÓCA/LOTEAMENTO SÃO MARCOS	NOSSA SENHORA APARECIDA	66
013804-0	MONTE SIAO - 1º Ofício	R 2 - 2.299	2	1	2397,38	MONTE SIAO	URBANA	MOCÓCA/LOTEAMENTO SÃO MARCOS	NOSSA SENHORA APARECIDA	66
013804-0	MONTE SIAO - 1º Ofício	R 2 - 2.296	2	1	2397,38	MONTE SIAO	URBANA	MOCÓCA/LOTEAMENTO SÃO MARCOS	NOSSA SENHORA APARECIDA	66
013836-2	RIO VERMELHO - 1º Ofício	R1-2393	2J	124	0,01	RIO VERMELHO	URBANA	CHAPADINHA	JOSÉ PLÍCIO DOS SANTOS (ANTIGA RUA ALTO DO CRUZEIRO)	74
013944-4	ARCOS - 1º Ofício	R.1 - 27.446	.	1	1170	ARCOS	URBANA	LOURDES	CANETO VIEIRA	S/N
013951-9	DIAMANTINA - 1º Ofício	15.308	2	1	3650,14	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	DA VÁRZEA	S/N
014055-8	MANGA - 1º Ofício	3.358	3-B	215	5650,02	JAIBA	URBANA	CENTRO	VALDEMIRO CARDOSO DE SÁ	S/N
000044-8	AIURUOCA - 1º Ofício	R-1-5.998	2	-	4000	AIURUOCA	URBANA	QUATRO OLHOS	POVOADO QUATRO OLHOS	-
000080-8	ANDRADAS - 1º Ofício	7451	3-N	197	10208	ANDRADAS	URBANA	GABIROVAL	BAIRRO GABIROBAL	-
000185-7	-	20.735	3 R	78	0,01	ASTOLFO DUTRA	URBANA	SOBRAL PINTO	DISTRITO DE "SOBRAL PINTO"	-
000403-7	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.866	2		4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000405-9	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.868	2		4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
001051-8	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	7157	3-Q	25	10244	CAMANDUCAIA	RURAL	SÃO MATEUS	BAIRRO SÃO MATEUS	-
001284-9	OLIVEIRA - 1º Ofício	11.180	3-O	138	3000	CARMOPOLIS DE MINAS	URBANA	POVOADO CÓRREGO DO PAIOL	POVOADO CORREGO DO PAIOL	-



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001308-6	-	6986	3-F	242	10000	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	RURAL	LOCALIDADE DE MAMA ROSA	LOCALIDADE DE MAMA ROSA	-
001324-3	CATAGUASES - 1º Ofício	12888	3-AK	70V	10000	CATAGUASES	URBANA	VILA CATAGUARINO	BAIRRO VILA CATAGUARINO	-
001406-8	-	27710	3-AC	256	4800	CONCEICAO DAS ALAGOAS	RURAL	VILA PIRAJUBA	VILA PIRAJUBA	-
001415-9	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	8046	3-K	33V	10194	CONCEICAO DO MATO DENTRO	RURAL	TRÊS BARRA	TRÊS BARRAS	-
001423-3	-	445	3	171	10000	CONCEICAO DO RIO VERDE	RURAL	POVOADO DE CONTENDAS	DISTRITO POVOADO DE CONTENDAS	-
001429-0	-	6374	3-J	233	10000	CONCEICAO DOS OUROS	RURAL	BOA VISTA DO CAPIVARI	BAIRRO DA "BOA VISTA"	-
001499-3	-	26007	3-X	166	5500	CONTAGEM	URBANA	INCONFIDENTES	BAIRRO INCONFIDENTES	-
001553-7	-	2440	3-B	75V76	10000	CORDISBURGO	URBANA	LAGOA BONITA	BAIRRO LAGOA BONITA	-
001772-3	-	10.369	3-O	239	2200	DIVISA NOVA	RURAL	ATERRIDO	CAVACO	-
001784-8	-	11258	3-AT	198V	10000	DONA EUZEBIA	URBANA	SÃO MANOEL DE GUAÍÇUCENTRO	SÃO MANOEL DO GUAÍÇU	-
001787-1	-	3603	3-J	57	10000	DORES DE CAMPOS	RURAL	LAGOA SECA	LAGOA SECA	-
001850-7	ESPERA FELIZ - 1º Ofício	13.690	3AB	137	13561	ESPERA FELIZ	RURAL	SÃO SEBASTIÃO DA BARRA	SÃO SEBASTIÃO DA BARRA	-
001891-1	-	4639	3-D	197	10000	ESTRELA DO SUL	URBANA	GAMAS	GAMAS	-
002167-5	LAVRAS - 1º Ofício	29.299	3-AE	37	2000	IJACI	RURAL	PASSA TRÊS	PASSA TRÊS	-
002289-7	-	31246	3-O	191	2000	ITAPECERICA	URBANA	PELADO	PELADO	-
002369-7	-	2.547	3-C	69 v e 70	10000	JEQUITINHONHA	RURAL	POVOADO DE ESTIVA	POVOADO DE ESTIVA	-
002371-3	-	6044	3-E	188V A 189	2400	JEQUITINHONHA	RURAL	POVOADO DE CAJÚ [ SÃO PEDRO DO JEQUITINHONHA]	POVOADO DO CAJÚ	-
002390-3	-	4387	2-P	287	1010,16	JOAO PINHEIRO	RURAL	GADO BRAVO	GADO BRAVO	-
002422-4	-	R-1-55.424	2	-	3694,55	JUIZ DE FORA	URBANA	NOVA ERA	SANTA LÚCIA	-
002568-4	-	8593	3-E	106	1200	MATEUS LEME	RURAL	PEDREIROS	PEDREIROS	-
002609-6	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-01-3.805	2 N		2978	MONTE AZUL	URBANA	SAROBAL	GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO	208
002860-5	FORMIGA - 1º Ofício	25582	3-J	286	10000	PIMENTA	RURAL	HILÁRIO	CÓRREGO DANTAS	-
002916-5	-	13246	3-Q	217 A 218	2500	PORTEIRINHA	RURAL	SÃO JOSÉ DO GORUTUBA PE DO MORRO	BARRAGEM GORUTUBA	-
002962-9	-	973	2-D	73	360	RESENDE COSTA	RURAL	RESENDE COSTA	RIBEIRÃO	-
002977-7	-	14009	3-I	296	2000	RESPLENDOR	RURAL	LUGAR DENOMINADO VALA GRANDE FAZENDA CONSTANTINO S	VALA GRANDE FAZENDA CONSTANTINO SIQUEIRA	-
003009-8	-	20.431	2	1	6000	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SAN MARINO	FAZENDA JACUBA E ABÓBORAS DO TOMÉ	-
003020-5	RIO NOVO - 1º Ofício	8253	2-RG	-	646,98	RIO NOVO	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO	-
003034-6	RIO POMBA - 1º Ofício	R1-2.878	2-S	78	1000	RIO POMBA	RURAL	TEJUCO-CÓRREGO SECO	CÓRREGO SECO	-
003056-9	SABINOPOLIS - 1º Ofício	R-1-2495	2	1	360	SABINOPOLIS	URBANA	PREFEITO ALENIR DE PINHO	C E G	-
003158-3	-	5482	2-Z	298	6000	SAO FRANCISCO	RURAL	VILA URUCUIA	PRAÇA DA IGREJA	-
003159-1	-	1449	2-G	36	3500	SAO FRANCISCO	RURAL	SERRA DAS ARARAS	DO PORTO BOM JESUS DA PRATA	-
003214-4	-	R--3-93.706			712	SAO JOAQUIM DE BICAS	URBANA	JARDIM VILA RICA	LOTES 8 E 9, DA QUADRA 22	-
003214-4	-	R-4-110.596			712	SAO JOAQUIM DE BICAS	URBANA	JARDIM VILA RICA	LOTES 8 E 9, DA QUADRA 22	-
003218-5	-	8351	3-L	1	10000	SAO JOSE DA SAFIRA	RURAL	POAIA	DISTRITO DE POAIA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003421-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	130.562	2	1	13210,17	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY	RONDON PACHECO	-
003422-3	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-126.645	2	ficha 01	3730,52	UBERLANDIA	URBANA	COPACABANA	IPANEMA	-
003432-2	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-128.811	2	ficha 01	2000	UBERLANDIA	URBANA	SANTA MÔNICA	ÁREA INSTITUCIONAL IQC	-
003435-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-03-130.666	02-RG	ficha 01	6414,83	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY E CUSTÓDIO PEREIRA	GUATEMALA	-
003843-0	ARCOS - 1º Ofício	994	3-B	133	10326	ARCOS	URBANA	POVOADO BARRA DO MELO	BARRA DO MELO	-
004421-4	BETIM - 1º Ofício	59.450	8-T	247	770	BETIM	URBANA	MARAJOARA	LOTES 4 A 16, DA QUADRA 33	-
004801-7	CAPELINHA - 1º Ofício	12284	3-G	126	1000	CAPELINHA	RURAL	POVOADO GOUVEIA.	POVOADO DE GOUVEIA	-
005680-4	FORMIGA - 1º Ofício	59581	3-AL	41	10000	FORMIGA	RURAL	POVOADO DE TIMBORÉ	TIMBORÉ	-
005710-9	-	532	3	117	217,5	FRANCISCO SA	URBANA	CATUNI: EX SANTO ANDRÉ	CATUNI	-
005973-3	-	28024	3-V	95	10000	JANAUBA	URBANA	BARREIRO DA RAIZ	DISTRITO DE BARREIRO DA RAIZ	-
006039-2	-	1638	3-B	68	12000	LAGOA DOURADA	RURAL	POVOADO DO MATATÚ	MAE D'AGUA	-
006086-3	-	6415	3-F	22	10000	LIMA DUARTE	RURAL	POVOAPOVOADO DO RIO GRANDE DE SOUZA	RIO GRANDE DO SOUZA	-
006173-9	-	230	3-2	22	10000	MINAS NOVAS	RURAL	DE BAIXA QUENTE	DISTRITO DE BAIXA QUENTE	-
006245-5	-	6.089	3-J	170	10250	NATERCIA	RURAL	VARGEM COMPRIDA	BAIRRO DA VARGEM COMPRIDA	-
006248-9	-	4378	3-K	171	10000	NEPOMUCENO	RURAL	POVOADO PORTO DOS MENDES	DO PEDRÃO	-
006262-0	NOVA LIMA - 1º Ofício	-Av-4 - 5.348			8209	NOVA LIMA	RURAL	RETIRO	ÉRIC DAVES	S/N
006287-7	-	1324	3-G	175V A 176	10000	OURO PRETO	RURAL	STA RITA DE OURO PRETO-CENTRO	BAIRRO CENTRO	-
006294-3	FORMIGA - 1º Ofício	31382	3-O	123	10000	PAINS	RURAL	VILA COSTINA	GRAMA	-
006365-1	-	8616	3-N	100	10000	PATROCINIO	RURAL	TEJUCO	TIJUCO	-
006424-6	PIRANGA - 1º Ofício	11074	3-T	199	10000	PIRANGA	URBANA	POVOADO DO PRAIA DO MATO DO CABRA	PRAIA OU PARAIA DO MATO DO CABRA	-
006443-6	-	13625	3-K	160	10350	PIUMHI	URBANA	POVOADO DA LAGOA(LAGOA DOS MARTINS)	LAGOA DOS MARTINS	-
006501-9	PRESIDENTE OLEGARIO - 1º Ofício	35.395	3-AN	12	7019,04	PRESIDENTE OLEGARIO	RURAL	SANTIAGO DE MINAS	DISTRITO DE SANTIAGO DE MINAS	-
006503-7	-	49.345	3-AZ	146	7799,28	PRESIDENTE OLEGARIO	RURAL	DE GALENA	DISTRITO DE GALENA	-
006512-8	-	11782	3-H	76	10000	RECREIO	RURAL	CONCEIÇÃO DA BOA VISTA	DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA	-
006548-2	-	12386	3-S	172V	10000	RIO ESPERA	URBANA	RIO MELO	RIO MELO - NÃO É DO ESTADO DE MINAS GERAIS	-
006620-9	-	3599	3-L	93	10000	SANTA FE DE MINAS	URBANA	SÃO ROMÃO VILA DE CAPÃO REDONDO	VILA DE CAPÃO REDONDO	-
006644-9	-	24568	3-AN	86V/87	11541,62	SANTANA DE PIRAPAMA	RURAL	POVOADO DE CURRALINHO	VILA DE CAPÃO REDONDO	-
006654-8	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	5054	3-J		13675	SANTA RITA DO SAPUCAI	RURAL	BOM RETIRO	BOM RETIRO	-
006714-0	-	531	3-B	51	10000	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	DOS RIBEIROS	RIBEIROS	-
006785-0	-	6285	3-G	114	10000	SAO VICENTE DE MINAS	RURAL	PORTO FELIZ	PORTO FELIZ	-
006827-0	RIO POMBA - 1º Ofício	9659	3S	175V	10400	SILVEIRANIA	RURAL	SÃO JOSÉ DA SOLEDADE	SÃO JOSÉ DA SOLEDADE	-
006887-4	-	8834	3-G	191	10000	TOLEDO	RURAL	DOS PEREIRAS	DISTRITO DOS PEREIRAS	-
006932-8	-	AV-2-48.138	2	1/2	21295,54	UBERABA	URBANA	DAS MERCÊS.	BAIRRO DAS MERCES	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006932-8	-	AV-2-48.138	2	1/2	21295,54	UBERABA	URBANA	DAS MERCÊS.	BAIRRO DAS MERCES	-
006932-8	-	AV-2-48.138	2	01/02	21295,54	UBERABA	URBANA	DAS MERCÊS.	BAIRRO DAS MERCES	-
006990-6	-	2323	3-B	120	40000	VIRGINIA	RURAL	JACUSERRA VERDE	JACÚ	-
007063-1	-	30574	3-AC	8	1512	INCONFIDENTES	RURAL	BAIRRO DA GRAMA	BAIRRO DA GRAMA	-
007172-0	-	527	3	163	770	ITABIRITO	URBANA	ESMERIL- EX- OLARIA	ESMERIL	-
007173-8	-	555	3	169	400	ITABIRITO	RURAL	SÃO GONÇALO DO BAÇÃO	BAÇÃO	-
007258-7	-	2613	3C	915	400	ITANHANDU	RURAL	BOM SUCESSO	BAIRRO BOM SUCESSO	-
007394-0	-	1547	3-C	28	2000	JACUTINGA	RURAL	SAPUCAÍ VELHO	DISTRITO DE SAPUCAY VELHO	-
007480-7	-	2164	N.3-C	11v e 12	10000	JEQUITINHONHA	RURAL	POVOADO DE FARRANCHO (GUARANILÂNDIA)	POVOADO DE GUARANILÂNDIA	-
007631-5	-	25.603	3-J-I	269V A 271	2400	LAGOA DA PRATA	RURAL	POVOADO DE MIRANDAS	POVOADO DE MIRANDAS	-
007638-0	-	442	3-B	135	1800	LAGOA DOURADA	RURAL	RESSACA	DISTRITO DE RESSACA	-
007712-3	-	7865	3-D	173	400	LEOPOLDINA	URBANA	VISTA ALEGRE	DISTRITO DE VISTA ALEGRE	-
007755-2	-	27875	3-AG	222	2000	LUMINARIAS	RURAL	DUAS BARRAS	FAZENDA DUAS BARRAS	-
007852-7	-	9958	3-S	134	2500	MARIA DA FE	RURAL	PINTO NEGREIROS	PINTOS NEGREIROS	-
007858-4	-	3825	3-C	13	2000	MARIANA	URBANA	CLÁUDIO MANOEL	CLÁUDIO MANOEL	-
007860-0	-	2225	2-F	466	168	MARIANA	URBANA	FURQUIM - GOIABEIRA	GOIABEIRAS	-
007957-4	-	6559	3-F	82	1500	MINAS NOVAS	RURAL	FANHA	FANHA	-
008069-7	-	6948	2-AL	128	2000	MONTE SANTO DE MINAS	RURAL	FAZENDA SOLEDADE	FAZENDA SOLEDADE	-
008130-7	-	4332	3-G	18 A 19	2000	MONTE SIAO	RURAL	BATINGA	BAIRRO BATINGA	-
008306-3	-	14081	3-R	124	1344	OLIVEIRA	RURAL	POVOADO DE PICARIA	POVOADO DE PICARIA	-
008310-5	-	33392	3-AF	76	2500	OLIVEIRA	URBANA	D SINHANINHA	BAIRRO DONA SINHANINHA	-
008352-7	-	195	3	192/193	1500	OURO PRETO	RURAL	CASA BRANCA	DISTRITO DE GLAURA - DOUTOR	-
008363-4	-	1878	3		500	OURO PRETO	RURAL	MIGUEL BURNIER - SÃO JULIÃO DORES DA BOLA VISTA	DISTRITO DE SÃO JULIÃO - DORES DA BELA VISTA	-
008367-5	-	131	3-A	71V A 72	432	OURO PRETO	RURAL	CACHOEIRA DO CAMPO-ARRAIAL DO LEITE	DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO - ARRAIAL DO LEITE	-
008385-7	-	24986	3-AF	128	2500	PAINEIRAS	RURAL	POVOADO DE MACAÚBAS	POVOADO DE MACAÚBAS	-
008389-9	-	3712	3C	61	2000	PAINS	RURAL	FARINHA PODRE	DISTRITO DE VILA COSTINA - FARINHA PODRE	-
008652-0	PEDRALVA - 1º Ofício	567	3	72	369,82	PEDRALVA	RURAL	PEDRÃO	BAIRRO USINA DO PEDRÃO	-
008655-3	PEDRALVA - 1º Ofício	7329	3-E	167	2000	PEDRALVA	RURAL	CAMPESTRE	CAMPESTRE	-
008948-2	-	2061	3-B	85V A 86	702,25	POUSO ALTO	URBANA	BARBEARIA	SANTANA DO CAPIVARI	-
009034-0	-	673	3-A	61	800	RESENDE COSTA	RURAL	RESENDE COSTA	SALVA TERRA	-
009126-4	-	2501	3-D	87	84	RIO PIRACICABA	RURAL	POVOADO GOMES DE MELO	GOMES DE MELO	-
009758-4	-	9990	3-I	284 A 285	173,27	SERRO	RURAL	GRANJA SANTA MARIA	GRANJA SANTA MARIA	-
009799-8	-	3115	3-D	110	5320	SIMONESIA	RURAL	BARRA DA SIMONÉSIA	BARRA DA SIMONÉSIA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009957-2	TOMBOS - 1º Ofício	4674	3-G	96	2000	TOMBOS	URBANA	VILA DE CATUNÉ	VILA DE CATUNÉ	-
010042-9	-	135	5	26V A 29	500	UBAI	RURAL	POVOADO DE SANTA RITA DE CANOAS	POVOADO DE SANTA RITA DE CANOAS	-
010136-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-05-120.263	02 RG	ficha 01	4200	UBERLANDIA	URBANA	OSVALDO REZENDE	EDUARDO MARQUEZ	-
010138-4	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-6-84.019	02-RG	ficha 01	3600	UBERLANDIA	URBANA	OLIVEIRA	BAIRRO OLIVEIRA	-
012279-6	JANUARIA - 1º Ofício	R-1-14.523	2- REGISTRO GERAL		4301	JANUARIA	RURAL	DISTRITO DE BREJO DO AMPARO	VARGEM BONITA OU CAMPO GRANDE	S/Nº

**ANEXO II**

**(a que se refere o inciso II do art. 50 da Lei nº , de de 2017)**

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001689-9	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	1951	2A1	292	448	DESCOBERTO	URBANO	CENTRO	RUA MAJOR FURTADO	134
002281-4	1º FRUTAL	15.896	3 - AZ	4	4 hec 35 ares e 60 centiares	ITAPAGIPE	RURAL	FAZENDA CACHOEIRÃO DA BARRA DO RIO VERDE	FAZENDA CACHOEIRÃO DA BARRA DO RIO VERDE	S/N
000070-7	CRI de Alvinópolis	5.097	3-D	256	5.000	Alvinópolis	URBANO	GASPAR (ANTERIOR: MONTE)	Rua J	S/nº
003851-3	AREADO	7.731	3-G	66	2.000	AREADO	RURAL	GRAMA	GRAMA	S/N
003853-9	AREADO	7.731	3-G	66	2.000	AREADO	RURAL	BARRO BRANCO	BARRO BRANCO	S/N
005937-8	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	31.242	3-O	190	2.000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	CAMPO ALEGRE	-
007300-7	COMARCA DE ITAPECERICA	31.224	3-O	186	2.000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	PONTE ALTA	-
007301-5	COMARCA DE ITAPECERICA	31.245	3-O	191	2.000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	PALMEIRA	-
007305-6	COMARCA DE ITAPECERICA	31.241	3-O	190	2.000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	AGUADA	-
007304-9	COMARCA DE ITAPECERICA	31.267	3-O	194	2.000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	DISTRITO CAPÃO GRANDE	-
003807-5	CRI de Tupaciguara	15.430	3-N	190	5.100	Araporã	Rural	Zona Rural	Fazenda do Passa Treis	S/nº
002943-9	CRI de Manhumirim	5.073	3-H	53	10.000	Alto Jequitibá	Rural	Zona Rural	Córrego Jacutinga	S/nº
007058-1	CRI de OURO FINO	30575	3-AC	9	1500	INCONFIDENTES	RURAL	PESSEGUEIRO	POVOADO PESSEGUEIRO	
000030-3	1º AIMORÉS	869	3-A	22	1782,5	AIMORES	URBANO	DISTRITO DE TABAÚNA	-	-
007293-4	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	16621	3-F	78	10.000	ITAPECERICA	Rural	Partidário	PARTIDÁRIO	s/n
007291-8	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	31225	3-O	186	2000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	VASSOURÃO	
000360-6	Belo Horizonte/ Cartório Bolivar - 3º Reg de Imóveis	R-10-46402	2	2	469	BELO HORIZONTE	URBANO	Álvaro Camargos	Rua Augusto Souza Coutinho ( equivale ao Lote 29 / Quadra 87 do Bairro Glória)	S/N
000159-9	CRI de Araxá	R-1-M.9478	2	-	3820	Araxá	URBANO	Alvorada	Rua José Quintino Amâncio	350

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007294-2	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	17274	3-F	116	4500	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	SANTO ANTÔNIO	
007297-5	COMARCA DE ITAPECERICA	31238	3-0	189	2000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	CÓRREGO DE AREIA	-
007296-7	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	31274	3-O	197	2000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	BARREIRO	-
000190-0	CRI Cataguases	R -1-6750	2	-	4200	ASTOLFO DUTRA	URBANO	PRIMAVERA	Rua José Amâncio	S/N
000089-3	Oficial do Registro de Imóveis - Andradas/ MG	10768	3-R	1	10000	Andradas	Rural	Zona Rural	"Sertãozinho", Bairro dos Lobos	S/nº
003744-0	CRI de Antônio Dias	2026	3-C	99	1351,6	Antônio Dias	URBANO	Centro	Rua 12 de Outubro, Antiga Rua do Sítio	S/nº
000075-8	CRI de Serro	7.345	3-G	206	10000	Alvorada de Minas	Rural	Zona Rural	Retirinho, Vila do Itapanhoacanga	S/nº
000021-4	1º CAPELINHA	5.889	3-D	18	288000	AGUA BOA	RURAL	-	FAZENDA SANTA LUZIA	
000062-0		36837	2	1	360	Alpercata	URBANO	Mangueiras	Lote 7, quadr 4, Rua Q	S/nº
000035-4	1º AIMORÉS	7.456	3-E	93	10000	AIMORES	RURAL	DISTRITO PENHA DO CAPIM	-	-
000037-8	1º AIMORES	3530	4-C	272	2000	AIMORES	RURAL	DISTRITO ALTO DO CAPIM	-	-
000033-9	1º AIMORES	6936	3-E	6	10000	AIMORES	RURAL	-	-	S/N
000034-9	1º AIMORES	7.458	3-E	93	10000	AIMORES	RURAL	DISTRITO EXPEDICIONÁRIO ALICIO	CÓRREGO DO PIÃO	S/N
003575-8	1º SALINAS	R-2-1.183	2-D	286	360	AGUAS VERMELHAS	RURAL	-	-	
003576-6	1º SALINAS	R-2-1.184	2-D	287	360	AGUAS VERMELHAS	RURAL	-	-	-
003590-7	1º AIMORÉS	3529	4-C	274	2000	AIMORES	RURAL	CÓRREGO DO MACHADO	ALTO CAPIM	S/N
000720-9	6º BELO HORIZONTE	33.604	2	1	400	BELO HORIZONTE	URBANO	JARDIM LEBLON	ESQUINA DA AV. CENTRAL COM RUA INGLATERRA	LOTE 16- QUARTEIRÃO 86
000114-7	CRI de Araçuaí	4086	3	-	10000	Araçuaí	Rural	Zona Rural	Córrego das Tesouras	S/nº
005402-3	SAO DOMINGOS DO PRATA	22701	3-L	96	1500	DIONISIO	URBANO	DIONISIO	SENADOR MILTON CAMPOS	S/N
013305-8	1º DIVINOPOLIS	R-5-71.715	2	-	426	DIVINOPOLIS	URBANO	DIVINOPOLIS	PERNAMBUCO	S/N
013306-6	1º DIVINOPOLIS	R-5-71.716	2	-	426	DIVINOPOLIS	URBANO	DIVINOPOLIS	PERNAMBUCO	S/N
013307-4	1º DIVINOPOLIS	R-5-71.717	2	-	426	DIVINOPOLIS	URBANO	DIVINOPOLIS	PERNAMBUCO	SN
013308-2	1º DIVINOPOLIS	R-5-71.718	2	-	426	DIVINOPOLIS	URBANO	DIVINOPOLIS	PERNAMBUCO	S/N
013309-0	1º DIVINOPOLIS	R-5-71.719	2	-	426	DIVINOPOLIS	URBANO	DIVINOPOLIS	PERNAMBUCO	S/N
007535-8		R-1-4.398	2-P	298	1045,16	JOAO PINHEIRO	RURAL	RURAL	MUCAMBINHO	
007591-1	JUIZ DE FORA	6537	3 F	7	98	JUIZ DE FORA	URBANO	JUIZ DE FORA	MINAS GERAIS	1219
006434-5		20637	3-F-1	300	10000	PITANGUI	RURAL	PITANGUI	MORRO AGUDO	
006494-9		5113	3C	175	10000	PRATINHA	URBANO		CACHOEIRA DO CERVO	
006519-3		1021	4-A	62	10000	RESPLENDOR	URBANO	BOM PASTOR	Rua Antônio Eugênio Moreira	s/n
009294-0	1º SANTA MARIA DO SUACUI	3.715	2-RG	1	1025,7	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANO	SANTA MARIA DO SUACUI	VEREADOR JOSE LOPES	75
003115-7		13.978	3-I	297	1200	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	-	BOA VISTA - NECA TON	S/N
009335-1	1º JABOTICATUBAS	1152	3-A	227	1.343,91	SANTANA DO RIACHO	RURAL	SANTANA DO RIACHO	QUINTA DA ALZIRA	1022
003238-3	1º SANTA MARIA DO SUACUI	2.056	3-B	109	3600	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	RURAL	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	JOSÉ FRANKLIN DOS REIS	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001712-9	SAO DOMINGOS DO PRATA	14857	3-H	36	10000	DIONISIO	URBANO	DIONISIO	CONQUISTA	S/N
001778-0	1º Alvinópolis	5458	3-E	30	1000	DOM SILVERIO	URBANO	SÃO GERALDO	ANTÔNIO ALEXANDRE ALEIXO	S/N
005380-1	1º DIAMANTINA	21.273	3-X	70	671,67	DIAMANTINA	URBANO	CENTRO	MACAU DO MEIO	200
001795-4	1º DORES DO INDAIA	13608	3º -CC	154	10000	DORES DO INDAIA	RURAL	FAZENDA COCAIS	ANTAS DOS COELHOS E OLHOS DÁGUA	S/N
005416-3	Galiléia	3530	3-C	172	2000	DIVINO DAS LARANJEIRAS	RURAL	DIVINO DAS LARANJEIRAS	POVOADO DE BRASA VIVA	S/N
000001-1	BARRA	R/4-3.905	2-T	21v	47.600.000,00	BARRA - BA	RURAL		BREJO DOS BURITIS,	
000002-2	BARRA	R/5-3.906	2-T	22	45.850.000,00	BARRA - BA	RURAL		PILAR,	
000003-3	BARRA	R/3-4.177	2-R	90	18.550.000,00	BARRA - BA	RURAL		QUEIMADAS,	
003498-3	BARRETOS	R.2-15.592	2	2	242	BARRETOS - SP	URBANO			
000497-0	3º BELO HORIZONTE	R.1.18.498	2	1	420	BELO HORIZONTE	URBANO	CARLOS PRATES	SANTA QUITÉRIA	QUADRA 50 LOTE 16
000534-5	3º BELO HORIZONTE	12.155	2	1	498	BELO HORIZONTE	URBANO	PADRE ESUTÁQUIO	MANHUMIRIM	QUADRA 22 LOTE 14
000613-9	3º BELO HORIZONTE	12152	2	1	500	BELO HORIZONTE	URBANO	PADRE EUSTÁQUIO	HUMAITÁ	QUADRA 62/ LOTE 4
000640-6	3º BELO HORIZONTE	8.032	2	1	340	BELO HORIZONTE	URBANO	PADRE ESUTÁQUIO	MANHUMIRIM	375
000660-9	3º BELO HORIZONTE	1.407	2	1	418,5	BELO HORIZONTE	URBANO	VILA OESTE	PIRAQUARA	172
000663-8	3º BELO HORIZONTE	1408	2	.1	387	BELO HORIZONTE	URBANO	VILA OESTE	PIRAQUARA	160
000664-7	3º BELO HORIZONTE	11.231	02	01	147	BELO HORIZONTE	URBANO	JOÃO PINHEIRO	TAMANDARÉ	243
000669-2	3º BELO HORIZONTE	3.937	2	1	154	BELO HORIZONTE	URBANO		MAMORÉ	QUADRA 1, LOTE 4, ZONA 532
000685-2	3º BELO HORIZONTE	3941	02	01	60	BELO HORIZONTE	URBANO	JOÃO PINHEIRO	URANO	1067
000686-1	3º BELO HORIZONTE	3.945	02	01	19,64	BELO HORIZONTE	URBANO	JOÃO PINHEIRO (VILA OESTE)	JUSCELINO KUBITSCHEK ANTIGA TEJUCO E URANO	280-213
000709-4	3º BELO HORIZONTE	5940	02	01	278,64	BELO HORIZONTE	URBANO	CORAÇÃO EUCARÍSTICO	RUA DOM JOAQUIM SILVERIO	LOTE 2-A QUADRA 101, CORAÇÃO EUCARÍSTICO
000743-2	5º CRI de BELO HORIZONTE	R-2-71.393	2		7530	BELO HORIZONTE	URBANO	FAZENDA CAPITÃO EDUARDO	FAZENDA CAPITÃO EDUARDO	GLEBA 2
013334-8	2º BELO HORIZONTE	AV- 1-78083	2	FICHA 1	41000	BELO HORIZONTE	URBANO	NÚCLEO COLONIAL BIAS FORTES	COLONIAL	33
000837-9	1º BETIM	56.020	3-D	183		BETIM			RUA JOSÉ MARIANO, Nº 740, CITROLÂNDIA	740
000828-0	1º BETIM	20105	1-A		14067,39	BETIM	URBANO	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	BAIRRO VILAPADRE EUSTÁQUIO	40 LOTES/14 QUADRAS
000873-4	1º ABAETE	8220	3-O	78	10000	BIQUINHAS	RURAL	BIQUINHAS	SACO DO AÇUDE	S/N
000882-3	1º BOA ESPERANÇA	19746	3-X	171	520	BOA ESPERANCA	URBANO	CENTRO	ANTÔNIO ALVES NETO	139
000899-4	1º BOCAIUVA	3956	3-F	212V	10000	BOCAIUVA	RURAL	BOCAIUVA	FAZENDA TIRIRICA	S/N
000908-3	BOM DESPACHO	1959	3-F	5	1500	BOM DESPACHO	RURAL	BOM DESPACHO	DOS ALVES	S/N
000921-6	BARAO DE COCAIS	595	3-A	113	10000	BOM JESUS DO AMPARO	RURAL	LUGAR DENOMINADO OLÁRIA	OLARIA DO SOUZA	S/N
004545-0	BORDA DA MATA	8552	3-G	11	280	BORDA DA MATA	RURAL	BORDA DA MATA	POVOADO PAIOL DO CAMPO	
004580-7	BRASILIA DE MINAS	16903	3-P	198	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	BRÁSILIA DE MINAS	POVOADO DE JATOBAZINHO	
000995-7	BUENO BRANDAO	20334	3-R	148	10000	BUENO BRANDAO	RURAL	BUENO BRANDAO	MARGEM DA ESTRADA QUE LIGA BUENO BRANDÃO À SOCORRO	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004678-9	CALDAS	17.267	3-R	30	443,5	CALDAS	URBANO	CALDAS	1º DE MAIO	326
001080-9	CAMPANHA	5.339	3-J	121	10000	CAMPANHA	RURAL	LUGAR DENOMINADO SANTA CRUZ DA LAGOA	LUGAR DENOMINADO SANTA CRUZ DA LAGOA	S/N
004766-2	IBIA	788	3	5	496	CAMPOS GERAIS	URBANO	CAMPOS GERAIS	DA BARREIRA	
001251-8	CRI de Varginha	9852	3-Q	37	10000	Carmo da Cachoeira	Rural	Zona Rural	Serra	S/nº
001273-2	CRI de Carmo do Paranaíba	7168	3-H	106	10000	Carmo do Paranaíba	Rural	Zona Rural	Fazenda Gordura	S/nº
004978-3	CRI de Estrela do Sul	5011	3-E	50	10000	Cascalho Rico	Rural	Zona Rural	Fazenda Capim Branco - Sapé	S/nº
004981-7	CRI de Cássia	18114	3	165	720	Cássia	URBANO	Centro	Rua Coronel Saturnino Pereira	215
001325-0	CRI de Cataguases	12877	3-AK	67v	3000	Cataguases	URBANO	Centro	Avenida Antônio Carlos	S/nº
004984-1	CRI de Cataguases	2835	3-I	224v	694,58	Cataguases	URBANO	Centro	Rua Major Vieira	83
004992-4	CRI de Cataguases	26181	3-AX	244	1267	Cataguases	URBANO	Centro	Avenida Astolfo Dutra	869
005011-8	CRI de Conselheiro Lafaiete	2675	7	35	297	Catas Altas da Noruega	URBANO	Catas Altas da Noruega	Rua da Direita	200
001359-9	CRI de Mar de Espanha	4111	3-H	4	145200	Chiador	Rural	Zona Rural	Cabeceira da Ponte de Santa Fé	S/nº
001362-3	CRI de Mar de Espanha	4618	3-AF	56	494	Chiador	Rural	Zona Rural	Cabeceira da Ponte de Santa Fé	S/nº
001372-2	CRI de Ibiraci	12038	3-K	277	2000	Claraval	Rural	Zona Rural	Fazenda Flor de Minas	S/nº
005061-7	CRI de Viçosa	34115	3-AZ	9	2000	Coimbra	Rural	Zona Rural	Taboa e Estiva	S/nº
005069-0	CRI de Pedra Azul	4590	3-G	223	1200	Comercinho	Rural	Zona Rural	Palestina	S/nº
005072-4	CRI de Pedra Azul	2648	3-F	12	10000	Comercinho	Rural	Zona Rural	Povoado de Baixa	S/nº
005082-3	CRI de Conceição das Alagoas	4165	3-G	38v-39	3080	Conceição das Alagoas	URBANO	Centro	Rua Pedro Lima Chagas, esquina com Rua Jerônimo Haidé de Sousa Melo.	S/nº
001421-7	CRI de Campanha	3050	3D	82	629,3	Conceição do Rio Verde	URBANO	Centro	Praça da Basílica	S/nº
001426-6	CRI de Campanha	1248	2-D	217	2000	Conceição do Rio Verde	Rural	Águas de Contendas	Antiga estrada de automóvel	S/nº
005103-7	CRI de Campanha	3049	3-C	81	291,06	Conceição do Rio Verde	URBANO	Centro	Rua Mário Ribeiro Junqueira	S/nº
005105-8	CRI de Campanha	1675	2B	55	934	Conceição do Rio Verde	Rural	Águas de Contendas	Avenida José da Costa Barros	S/nº
001453-0	CRI de Conquista	231	2-D	-	89350	Conquista	Rural	Zona Rural	Fazenda São Judas Tadeu	S/nº
005153-2	CRI de Conselheiro Pena	15950	3-L	205	2000	Conselheiro Pena	Rural	Zona Rural	Córrego da Lapa	S/nº
005176-3	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	R-2 17478	2	01	300	CONTAGEM	URBANO		LOTEAMENTO FEIJÃO MIÚDO	
001558-6	1º CORINTO	5009	3-D	257	200	CORINTO	RURAL	CORINTO	DISTRITO CONTRIA	S/N
005226-6	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO	1649	3-B	49	400	COROMANDEL	URBANO	COROMANDEL	DALLA RIVA	S/N
005250-6	1º OFÍCIO DA COMARCA DE CORONEL FABRICIANO	AV. R-2 -9547	2-A H	247	3860	CORONEL FABRICIANO	URBANO	CORONEL FABRICIANO	ACUCENA	213
005253-0	1º OFÍCIO DA COMARCA DE CORONEL FABRICIANO	R-1-17315	2-BJ	215	169	CORONEL FABRICIANO	URBANO	CORONEL FABRICIANO	JERONIMO DE OLIVEIRA	247
005255-5	1º OFÍCIO DA COMARCA DE CORONEL FABRICIANO	R-2-17.208	2-BJ	208	336	CORONEL FABRICIANO	URBANO	CORONEL FABRICIANO	NACIONAL	S/N
001621-8	CARTÓRIO DE CAMPO BELO	29653	3-Q	79	2000	CRISTAIS	RURAL	CRISTAIS	COSTAS	

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005297-7	1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	29655	3-Q	80	2000	CRISTAIS	RURAL	CRISTAIS	ÓLEO	
005306-6	1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA	2694	3-H	12	1200	CRISTINA	RURAL	CRISTINA	DOS MONTES	S/N
001668-3	1º OFÍCIO DA COMARCA DE CURVELO	R - 7 - 5.344	2	2	360	CURVELO	URBANO	SANTA CRUZ	MELLO VIANNA	S/N.º
001670-9	1º OFÍCIO DA COMARCA DE CURVELO	8-5.345	2	2	360	CURVELO	URBANO	SANTA CRUZ	OSVALDO CRUZ	S/N.º ,
005328-0	1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DECURVELO	30.741	3-AX	106	4000	CURVELO	RURAL	CURVELO	VARGEM DO FALCÃO	S/N
001759-0	1º DIVINOPOLIS	R.25-20.734	2	5	19777	DIVINOPOLIS	RURAL		FAZENDA DOS PAULISTAS.	
001811-9	1º ELÓI MENDES	4062	3-D	182	10000	ELOI MENDES	RURAL	ELOI MENDES	CÓRREGO DA LIMEIRA - BAIRRO DA BARRA	
001814-3	1º ELÓI MENDES	261	3-J	174	2160	ELOI MENDES	RURAL	ELOI MENDES	FAZENDA DO AÇUDE	
001860-6	1º ESPINOSA	1721	3-B	8 A 9	10000	ESPINOSA	RURAL	POVOADO DE BONITA	POVOADO DE BONITA	S/N
001886-1	1º DORES DO INDAIA	8936	3-X	27	10000	ESTRELA DO INDAIA	RURAL	FAZENDA MATA DA EUFRÁSIA	FAZENDA MATA DA EUFRÁSIA	S/N
011574-1	1º EXTREMA	1.245	2-D	101	255	EXTREMA	URBANO	EXTREMA	15 DE NOVEMBRO	105
001916-6	1º PARAGUACU	3.475	2-K	128	400	FAMA	RURAL	LUGAR DENOMINADO POVOADO DOS ROCHAS	LUGAR DENOMINADO POVOADO DOS ROCHAS	S/N
002324-2	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ITUIUTABA	49.967	3 - BE	135	2645,1	ITUIUTABA	URBANO	CÓRREGO PIRAPITINGA / SETOR NORTE	MARGINAL	S/N
007351-0	1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ITUIUTABA	R-14-5.743	2	003	23408	ITUIUTABA	URBANO	CHÁCARA PONTE DO TIJUCO, TIRADENTES	GOVERNADOR JOSE DE MAGALHÃES PINTO	121
006754-6	1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUI	7.469	3-K	132	10000	SAO PEDRO DA UNIAO	RURAL	SAO PEDRO DA UNIAO	BAIRRO DOS ALVES	-
007423-7	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVIES DE JANUÁRIA	2.744	3-B	69	504	JANUARIA	URBANO	JANUARIA	SÃO FRANCISCO COM RUA VISCONTE DE OURO PRETO	S/N
006003-8	Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro	25-354	-	-	3525410	JOAO PINHEIRO	RURAL	CANA BRAVA	CÓRREGO FUNDO	
006013-7	2º JUIZ DE FORA	10075	3-I	118	10400	JUIZ DE FORA	URBANO		GUARANI COM PRINCIPAL	
002461-2	1º Ofício de Notas de Lambari	771	3-A	004V / 005	162	LAMBARI	RURAL	LAMBARI	LUGAR DENOMINADO VARGEM GRANDE	S/N
006066-5	1º LAVRAS	20.414	3T	285	10000	LAVRAS	RURAL	BARROCADA	DA PONTE DO FUNIL	-
007718-0	Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina	801	3A	26	225	LEOPOLDINA	URBANO	DISTRITO DE TEBAS	GALDINO CÉSAR	
006123-4	1º MANHUACU	R/01 - M-18171	2-RG	1	48400	MANHUACU	RURAL	CÓRREGO MANHUAÇUZINHO	DO MANHUAÇUZINHO	
006124-2	1º MANHUACU	R/04-M-13.381	2	1 e 1v	98750	MANHUACU	RURAL		BARRA DE SÃO LUIZ	
006185-3	DIAMANTINA	7117	3-G	101	10000	MONJOLOS	RURAL		DA FORQUILHA	
006186-1	DIAMANTINA	16962	3-Q	264	2000	MONJOLOS	RURAL	MONJOLOS	SÃO JOSÉ DO GALHEIRO	
008034-1	MUZAMBINHO	7937	3-Q	169	10000	MONTE BELO	RURAL	MONTE BELO	PRATA	S/N
002630-8	2º MONTES CLAROS	26.159	2-1-AX	243	1008,5	MONTES CLAROS	URBANO	SÃO JOÃO	FORTALEZA	20
002635-9	1º MONTES CLAROS	61967	3-AY	161	523,25	MONTES CLAROS	URBANO	VILA BRASILIA	PROFESSOR MONTEIRO FONSECA	S/Nº
002647-6	2º MONTES CLAROS	R - 01 - 22422	2-2-AQ	228	3780	MONTES CLAROS	URBANO	MORADA DO SOL	RUA	S/N
006220-8	2º MONTES CLAROS	15.948	2.2 - AE	219	6027,02	MONTES CLAROS	RURAL		BR 251 - KM 12.155	



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002673-2	NANUQUE	4744	3-A	128	1200	NANUQUE	RURAL		PEDRA DA IRACEMA	S/N
006242-2	NANUQUE	4747	3-A	129	1200	NANUQUE	RURAL		LAGOA DO BENGÓ	S/N
006243-0	NANUQUE	4742	3-A	128	1200	NANUQUE	RURAL		CACHOEIRA	S/N
008379-0	CRI DE ARAÇUAÍ	R.06-11.144	2-AJ	153	360	PADRE PARAISO	URBANO	PADRE PARAISO	JOSÉ LOPES DE SOUZA	493
002747-4	1º FORMIGA	22533	3I	26	10000	PAINS	RURAL	PAINS	SÃO LOURENÇO	S/N
006307-3	CRI PARACATU	8464	3-X	32/33	448514,17	PARACATU	URBANO	PARACATUZINHO	RUA EVERARDO SANTANA	510
008627-2	CRI PEDRA AZUL	5074	3-H	32	1248,9	PEDRA AZUL	URBANO	PEDRA AZUL	MESTRE EFRAIM COM SANTA CATARINA	26
002863-9	1º PASSA TEMPO	2781	3-D	55	450	PIRACEMA	RURAL	PIRACEMA	ONOFRE PINTO LARA	S/N
002883-7	1º PITANGUI	4683	3-B	142	58515600	PITANGUI	RURAL	ESTRADA DE FERRO	CAPÃO	S/N
008891-4	1º PONTE NOVA	36.407	3-R	255	960	PONTE NOVA	RURAL	RURAL	USINA SANTA HELENA	S/N
008892-2	1º PONTE NOVA	36.408	3-R	259	2000	PONTE NOVA	RURAL	RURAL	SANTA MARIA	S/N
008893-0	1º PONTE NOVA	36991	3-S	86	2000	PONTE NOVA	RURAL	RURAL	GRAVATÁ	S/N
008879-9	1º PONTE NOVA	36.395	3-R	251	1250	PONTE NOVA	RURAL	PONTE NOVA	DA VARGINHA	
008880-7	1º PONTE NOVA	36.953	3-S	79	2100	PONTE NOVA	RURAL	RURAL	FAZENDA QUEBRA CANOA	
008946-6	1º SÃO LOURENÇO	2.220	3-B	106 A 107	456	POUSO ALTO	RURAL	POUSO ALTO	SÍTIO BOM RETIRO	
008959-9	1º PRADOS	6.049	3-L	284	2420	PRADOS	URBANO	PRADOS	VEREADOR JOSÉ PEDRO DE MOURA	
006497-2	1º DIAMANTINA	7774	3-G	284	10000	PRESIDENTE KUBITSCHK	URBANO		DE TROPAS	
009045-6	Cartório de Registro Geral da Comarca de Resplendor	14005	3-I	298	2000	RESPLENDOR	URBANO	CENTRO	CÓRREGO PALMEIRINHA	
009047-2	Cartório de Registro Geral da Comarca de Resplendor	13995	3-I	296	2000	RESPLENDOR	URBANO	CALIXTO	AÇÃO SOCIAL	S/N
009048-0	Cartório de Registro Geral de Imóveis de Resplendor	14004	L3-I	298	2000	RESPLENDOR	RURAL	INDEPENDÊNCIA	CÓRREGO LARANJEIRAS	
003493-4	CRI Rio de Janeiro	R-11-22.910		Ficha 3	1.920,00	RIO DE JANEIRO - RJ	URBANO	JACAREPAGUÁ	ARQUITETO HENRIQUE MINDLIN	
003494-2	CRI Rio de Janeiro	29173	2	1/fev	0	RIO DE JANEIRO - RJ	URBANO	CENTRO	ALFANDEGA	91
003059-3	1º SACRAMENTO	14988	3-U	95	600	SACRAMENTO	RURAL	SACRAMENTO	ESTRADA DE FRANCA - ARAXÁ	S/N
003114-6	1º RESPLENDOR	13.979	3-I	298/vº	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	-	CÓRREGO DO BANANAL	S/N
006678-7	1º SANTOS DUMONT	4.281	3 - I	82	12540	SANTOS DUMONT	RURAL		PEDRO ALVES (ALTO DO TÚNEL) BR 040	
006782-7	1º CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	7979	3-K	14V/15	10000	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	URBANO	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	BANQUETA	
009699-0	1º SÃO SEBASTIÃO DE AQUINO	5070	3-D	261	2000	SAO TOMAS DE AQUINO	RURAL	SAO TOMAS DE AQUINO	SÍTIO SERTÃOZINHO	
009720-4	1º POUSO ALEGRE	1- 48997	2	-	600	SENADOR JOSE BENTO	URBANO	SENADOR JOSE BENTO	N. SRA DAS GRAÇAS	328
006795-9	1º DORES DO INDAIA	14077	3 CC	283	10000	SERRA DA SAUDADE	RURAL	SERRA DA SAUDADE	MATA DOS BRANQUINHOS	S/N
006800-7	1º ALFENAS	168	3-N	24	10000	SERRANIA	RURAL	SERRANIA	NOVO HORIZONTE (ATUAL FAZENDA CACHOEIRINHA)	S/N
003281-3	2º SETE LAGOAS	1852	2-C2	189	17365	SETE LAGOAS	URBANO	ESPERANÇA	FAZENDA MORRO VERMELHO	S/N
009789-9	1º SILVIANOPOLIS	9675	11	20V A 21V	1600	SILVIANOPOLIS	RURAL	SILVIANOPOLIS	REPÚBLICA DOS VITORINOS	
009790-7	1º SILVIANOPOLIS	4924	3-E	47	300	SILVIANOPOLIS	RURAL	SILVIANOPOLIS	BOA VISTA DO COROADO	
003301-9	1º MATIAS BARBOSA	2304	3A	44	2400	SIMAO PEREIRA	URBANO		BR 040	S/N
009842-6	1º TARUMIRIM	13912		34	2000	TARUMIRIM	URBANO	TARUMIRIM	ANTÔNIO GENTIL DE VASCONCELOS	23

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009845-9	1º TARUMIRIM	13924	3-M	36	2000	TARUMIRIM	RURAL	TARUMIRIM	CÓRREGO TRÊS BARRAS -BR 116, KM 473	
009846-7	1º TARUMIRIM	9751	3-J	61	2032	TARUMIRIM	URBANO	TARUMIRIM	PE. GERALDO / DUQUE DE CAXIAS	123
009852-5	1º TARUMIRIM	13.451	3-L	239	300	TARUMIRIM	RURAL	TARUMIRIM	CÓRREGO DOS MARTINS	
003338-1	2º TEOFIL OTONI	R -01 - M.5.888	2-T	224	1200	TEOFIL OTONI	RURAL	TEOFIL OTONI	SÃO JULIÃO	S/N
009868-1	1º TEOFIL OTONI	35.184	3-AJ	184V A 185	1680	TEOFIL OTONI	URBANO	TEOFIL OTONI	JOSÉ PAULO DE CARVALHO - BIFURCAÇÃO DAS S RICCIOTTI MÍGLIO E	S/Nº
006886-6	1º UBÁ	R-13-2.518	2-I	196	145767	TOCANTINS	RURAL	RURAL	SÃO DOMINGOS	
006900-5	2º TRES PONTAS	5626	3-H	259	10000	TRES PONTAS	RURAL	TRES PONTAS	DOS PRAZERES	S/N
009989-5	1º TRES PONTAS	R-07-M-14.736	2	02	-	TRES PONTAS	URBANO		AMÉRICO MIARI	
003390-2	2º UBERABA	1.502	3-A	226	510	UBERABA	URBANO	PARQUE BOM RETIRO	GUILHERMINA FERREIRA	S/Nº
006928-6	2º UBERABA	R-1/36.154	2	FICHA 01	14300	UBERABA	URBANO	JARDIM ELDORADO	BALTAZAR EURÍPEDES DE ARAÚJO	34
010053-5	1º UBERABA	27.509	3-AC	198	300	UBERABA	URBANO	SÃO BENEDITO	EDILSON LAMARTINE MENDES	204
010087-5	2º UBERABA	R5-14743	2	1	160	UBERABA	URBANO	NOSSA SENHORA DA ABADIA	JOAO ALFREDO	728
003403-3	1º UBERLANDIA	24.438	3-YY	63	10000	UBERLANDIA	RURAL	RURAL	FAZENDA BURITI	S/N
006934-4	1º UBERLANDIA	14.899	3-GG	186	10000	UBERLANDIA	RURAL	MORENO	FAZENDA TENDA	-
011344-9	UNAI	R-1-34.551	02-RG	FICHA A	2000,11	UNAI	URBANO	CANÃ	ALFREDO PEREIRA LEITÃO	S/N
006962-5	ABAETÉ	3.047	3-D	98	600	VARJAO DE MINAS	RURAL	POVOADO CÔRTE	POVOADO CÔRTE	
006975-7	1º UBERABA	27638	3-AC	234	10000	VERISSIMO	RURAL	VERISSIMO	FAZENDA PIRACANJUBA	
010236-5	1º VICOSA	3057	3-E	79	1350	VICOSA	RURAL	VICOSA	ARRUDAS	S/N
003478-5	1º ARAÇUAÍ	4716	3		100000	VIRGEM DA LAPA	RURAL		CABECEIRA DO CÔRREGO DO ROSÁRIO	S/Nº
010269-5	1º POUSO ALTO	17097	3-O	155	1890	VIRGINIA	RURAL	VIRGINIA	MOGIANO	
006993-0	1º PEÇANHA	10368	3-M	227	10000	VIRGOLANDIA	RURAL	VIRGOLANDIA	FAZENDA DO DIVINO	
006995-5	1º VISCONDE DO RIO BRANCO	3.346	2	-	9400	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANO	-	SANTA HELENA E CAPITÃO GERALDO WALTER CUNHA	S/N.º
009864-0	2º CRI TEOFIL OTONI	5887	2-T	223	1.200,00m²	TEOFIL OTONI	RURAL		lugar denominado Crissiuma	
003340-7	2º CRI TEOFIL OTONI	572	3-A	142/143	1.200m²	TEOFIL OTONI	RURAL		Estrada Liberdade	
009873-1	2º CRI TEOFIL OTONI	5974	2-U	11	1.200m²	TEOFIL OTONI	RURAL	DISTRITO TOPAZIO	no lugar denominado Três Paus	
009884-8	2º CRI TEOFIL OTONI	5890	2-T	226	800m²	TEOFIL OTONI	RURAL		denominado Barra do Cedro	
003341-5	2º CRI TEOFIL OTONI	5889	2-T	225	1200m²	TEOFIL OTONI	RURAL		lugar denominado Feixes	
010176-7	VARGINHA	9242	3-P	133	10.000m²	VARGINHA	RURAL		Fazenda do Salto	
007566-3	JUIZ DE FORA	17361	3-T	124	1.837 m²	JUIZ DE FORA	URBANO		Mariano Procópio.	782
002000-2	CRI Uberaba	4.621	3-A	202	242.000,00m²	FRUTAL	RURAL		Imóvel localizado no lugar denominado Fazenda Francisco da Natividade	
001751-7	Divinópolis	68.654, 68.655, 68.656, 68.657, 68.658, 68.659, 68.660, 68.661, 68.662, 68.663, 68.664, 68.665,	2		3660,00m²	Divinópolis	URBANO		Avenida Márcio Nortini.	

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
		68.666 e 68.667								
001581-8	COROMANDEL	12.222	3	186	2.002,50m²	COROMANDEL	URBANO	Sagrada Família	Avenida Gamaliel de Castro,	
013300-9	3º CRI BELO HORIZONTE	67.773	2	1	69,935m²	BELO HORIZONTE	URBANO	Coqueiros.	Antônio Peixoto	
002038-8	GOVERNADOR VALADARES	7.251, Livro 2 - 2º CRI	2		52,08m²	GOVERNADOR VALADARES	URBANO	Grã-Duquesa.	Rua Principal	37
004204-4	6º CRI BELO HORIZONTE	106537	Livro 2-ASG	130	68m²	BELO HORIZONTE	URBANO	LAGOINHA	Jequeri	100
000820-8	CRI Betim	13.672 a 13.791,	2		43.560,00m²	BETIM	URBANO	VILA PADRE EUSTÁQUIO	loteamento denominado VILA PADRE EUSTÁQUIO	
001419-1	CRI Pitangui	31.462	2		53.450,00m²	CONCEIÇÃO DO PARÁ	RURAL	lugar denominado Veloso e Charneca	Fazenda Cantagalo	
000750-8	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.017			259,77m²	BELO HORIZONTE	URBANO	sion	Nossa Senhora do Carmo, sala 301,	1890
000751-9	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.018			259,77m²	BELO HORIZONTE	URBANO	sion	Nossa Senhora do Carmo, sala 302,	1890
001591-7	CORONEL FABRICIANO	R-2-52.930			125m²	CORONEL FABRICIANO	URBANO	Judith Bhering	Rua Levitico,	
001671-7	CURVELO	5.347			360m²	CURVELO	URBANO	Santa Cruz.	Melo Viana,	
002039-6	GOVERNADOR VALADARES	R-3-4.402,	2	1	480,00m²	GOVERNADOR VALADARES	URBANO	VILA ISA	Anafesto Pandini,	8
002201-8	IPATINGA	15.602			570,00m²	IPATINGA	URBANO	CARAVELAS	PASSO FUNDO	
002365-5		R-7-296			2.400,00²	JEQUERI	RURAL		Lugar denominado Vargem Alegre.	
000755-7	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.040	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, , sala 602,	1890
000756-6	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.042	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 604,	1890
000757-5	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.043	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 605,	1890
000759-1	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.045	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 607,	1890
000760-0	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.046	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 608,	1890
000762-8	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.051	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 703	1890
000761-9	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.053	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 705,	1890
000774-4	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.119	2		143,82m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 1401,	1890
000775-3	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.120	2		143,82m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 1402,	1890
000776-2	1º CRI BELO HORIZONTE	47.943	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 12,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.946	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 15,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.950	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 19,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.967	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 36,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.968	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, , vaga de garagem 37,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.969	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 38,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.975	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 44,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.976	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 45,	1890
001328-4	CATAGUASES	3766			15.269,41m²	CATAGUASES	URBANO	POPULAR	Avenida Sinezando Dutra	
009941-6	CRI	999	2-B	237	184.000,00m²	TOCANTINS	RURAL		Fazenda. Lugar denominado Córrego do Ubeba	
004244-0	2º CRI BELO HORIZONTE	Av-2-20930	2		606	BELO HORIZONTE	URBANO	CENTRO	RIO DE JANEIRO	341

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000184-8	1º UNAI	R-2-02.352 R-2-02.354 R-2-02.353 R-2-02.356 R-2-02.355	2	-	1912,5	ARINOS	URBANO	ARINOS	OTO WAGEMAN CARNEIRO	S/N
000508-7	1º BELO HORIZONTE	R-1-42.288	2		0	BELO HORIZONTE	URBANO	CALAFATE	TEREZA CRISTINA	QUADRA 25 LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8A, 9

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.805/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.805/2015, de autoria do governador do Estado, que institui o Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.805/2015**

Institui o Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais para o período de 2017 a 2026, na forma do Anexo I desta lei, visando à garantia do exercício dos direitos culturais pela população, em atendimento ao disposto no art. 216-A da Constituição da República, no art. 207 da Constituição do Estado e no § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, consideram-se direitos culturais os direitos assegurados na Constituição da República e em tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relativos ao exercício da criação e da fruição dos bens culturais, entre os quais se incluem o direito à identidade, ao patrimônio e à diversidade cultural, o direito autoral, o direito ao intercâmbio e à cooperação cultural e o direito à livre participação na vida cultural, que reúne os direitos à livre criação, ao livre acesso aos bens da cultura e a sua fruição, à livre difusão cultural e à participação nas decisões da política cultural.

Art. 2º – O Plano Estadual de Cultura, de caráter multissetorial e transversal, concebe a cultura em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica e considera a diversidade cultural e regional do Estado.

Art. 3º – O Plano Estadual de Cultura é regido pelos seguintes princípios:

- I – a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e a democratização do acesso à cultura;
- II – a valorização, a promoção e a proteção do patrimônio cultural mineiro;
- III – a promoção da diversidade cultural;
- IV – o incentivo à produção e à difusão do conjunto das manifestações artístico-culturais mineiras;
- V – o estímulo à livre criação, à preservação, à divulgação, à produção, à pesquisa, à experimentação, à capacitação e à fruição artístico-cultural;
- VI – o incentivo à regionalização da criação artístico-cultural e ao intercâmbio entre os diferentes territórios e as diversas formas de manifestação artístico-cultural no Estado;
- VII – a descentralização e a regionalização das políticas públicas de cultura;
- VIII – a concepção de cultura como lugar de reafirmação e diálogo das diferentes identidades culturais e como fator de desenvolvimento humano, econômico e social;
- IX – a valorização das atividades artísticas profissionais e amadoras e da cultura popular, afro-brasileira, indígena, circense, entre outras, de acordo com suas especificidades.

Art. 4º – São objetivos do Plano Estadual de Cultura:

- I – estimular, valorizar e difundir as manifestações artísticas e culturais do Estado;
- II – consolidar, ampliar e aperfeiçoar as políticas públicas de cultura no Estado, promover ações articuladas entre os diferentes órgãos governamentais e assegurar a participação da sociedade;
- III – promover a profissionalização das atividades artístico-culturais e o fomento à cadeia produtiva da cultura, com estratégias, ações e políticas públicas adequadas à dinâmica de cada área artístico-cultural;
- IV – instituir políticas para os diferentes segmentos artístico-culturais, de modo a consolidar as ações e os programas setoriais e garantir sua continuidade por meio dos instrumentos de planejamento e das leis orçamentária;
- V – apoiar os segmentos artístico-culturais na elaboração de seus planos setoriais;
- VI – otimizar o uso dos espaços culturais existentes no Estado;
- VII – estimular e promover a formação de público para as artes e a cultura;
- VIII – promover a valorização, a promoção e a proteção do patrimônio cultural do Estado;
- IX – fortalecer a política de inventário, registro e salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial;
- X – estimular a capacitação artística e a profissionalização dos gestores culturais;
- XI – promover a qualificação de gestores públicos da cultura;
- XII – intensificar as ações de regionalização das políticas públicas de cultura;
- XIII – reduzir o impacto da sazonalidade dos programas e ações da sociedade civil;
- XIV – promover a articulação entre as políticas culturais e as demais políticas sociais, de modo a garantir os direitos sociais dos artistas, técnicos e grupos itinerantes;
- XV – implementar sistema de gerenciamento de dados da cultura no Estado;
- XVI – coletar, sistematizar e disponibilizar as informações culturais, por meio de plataforma para o mapeamento e o zoneamento setorial e territorial, entre outros dispositivos;
- XVII – promover a difusão da produção cultural regional nos veículos públicos de comunicação;
- XVIII – promover a reavaliação periódica das normas relativas ao fomento e ao financiamento da cultura no Estado, visando à ampliação, à organização, à desconcentração e à redistribuição dos recursos;
- XIX – garantir fontes de recursos para o Sistema Estadual de Cultura, previsto no § 4º do art. 216-A da Constituição da República.

Art. 5º – Para fins da implementação das disposições do Plano Estadual de Cultura, previstas no Anexo I desta lei, considera-se:

- I – acessibilidade cultural o conjunto das condições que garantem às pessoas com deficiência o acesso à formação artística, à produção e à fruição dos bens artístico-culturais com autonomia, incluídas, entre essas condições, sinalizações apropriadas, adaptações arquitetônicas, meios de comunicação e tecnologias assistivas;
- II – atividade artística de natureza itinerante toda atividade artística realizada por grupos não radicados em local determinado e que se organiza, estrutural e estilisticamente, em constante deslocamento;
- III – espaços culturais os espaços destinados às práticas culturais, edificados ou não, onde circulam e são produzidas ou consumidas as produções artístico-culturais;

IV – núcleo de referência cultural o município ou o núcleo urbano ou rural que se configura como centro irradiador e de referência cultural para uma determinada região no que diz respeito a acervos patrimoniais, linguagens artísticas ou manifestações culturais.

Art. 6º – Os prazos de execução das ações do Plano Estadual de Cultura são os previstos na tabela de monitoramento constante no Anexo II, ressalvados os prazos específicos estabelecidos no Anexo I, e seu cumprimento será objeto de avaliação na forma do art. 7º.

Art. 7º – O Plano Estadual de Cultura será avaliado no segundo, no sexto e no último ano de sua vigência pela Secretaria de Estado de Cultura – SEC.

§ 1º – Etapas das avaliações previstas no *caput* poderão ser realizadas no âmbito das Conferências Estaduais de Cultura.

§ 2º – A SEC elaborará relatório de avaliação do Plano Estadual de Cultura, que será submetido à apreciação do Conselho Estadual de Política Cultural – Consec – e da sociedade civil, mediante consulta pública.

§ 3º – Após a apreciação do relatório a que se refere o § 2º, o Consec poderá encaminhar à SEC recomendações de providências necessárias à consecução das ações previstas no Plano Estadual de Cultura, sendo-lhe facultado ainda recomendar modificações no plano.

Art. 8º – O Plano Estadual de Cultura orientará a formulação dos planos plurianuais, dos orçamentos anuais e dos planos setoriais, observado o disposto no Plano Nacional de Cultura.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2017.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

## **ANEXO I**

**(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2017)**

### **SUMÁRIO**

#### **Eixo I – GARANTIA DE DIREITOS CULTURAIS**

I – DIREITO À IDENTIDADE, AO PATRIMÔNIO E À DIVERSIDADE CULTURAL (arts. 215, 216 e 231 da Constituição da República)

II – DIREITO À LIVRE PARTICIPAÇÃO NA VIDA CULTURAL (arts. 5º, IV, e 220 da Constituição da República)

III – DIREITO AO INTERCÂMBIO E À COOPERAÇÃO CULTURAL (arts. 215 e 216 da Constituição da República)

#### **Eixo II – SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA**

I – ÓRGÃOS GESTORES

II – CONSELHOS DE POLÍTICA CULTURAL

III – SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

IV – FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA

V – SISTEMAS SETORIAIS

VI – SISTEMAS DE FINANCIAMENTO

**Eixo I – GARANTIA DE DIREITOS CULTURAIS**

I – DIREITO À IDENTIDADE, AO PATRIMÔNIO E À DIVERSIDADE CULTURAL (arts. 215, 216 e 231 da Constituição da República)

1. Formular e implementar política de valorização, recuperação e salvaguarda do patrimônio cultural do Estado, disciplinada, no que couber, em lei específica a ser proposta até o fim do primeiro ano de vigência deste plano, visando a:

a) identificar, preservar e divulgar os bens que constituem o patrimônio cultural do Estado, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores dos municípios e da sociedade mineira, em especial as manifestações e práticas associadas a grupos populares e tradicionais, particularmente aqueles historicamente excluídos;

b) promover e apoiar, com suporte técnico e financeiro, ações de preservação da diversidade étnica e cultural do Estado e de divulgação de informações sobre o patrimônio cultural imaterial mineiro;

c) criar e apoiar financeiramente ações e mecanismos de salvaguarda das manifestações, dos conhecimentos e das práticas culturais tradicionais e populares no Estado, estabelecendo políticas permanentes de fomento, de modo a ampliar a visibilidade dos grupos e comunidades que produzem, transmitem e atualizam essas manifestações, conhecimentos e práticas;

d) identificar, incentivar e apoiar, com recursos técnicos e financeiros, ações de iniciativa da sociedade civil voltadas para a valorização e a preservação do patrimônio cultural e que fortaleçam os vínculos de pertencimento da comunidade, tendo como meta atender todos os territórios de desenvolvimento, definidos nos termos da Lei nº 21.967, de 12 de janeiro de 2016, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências;

e) incentivar os próprios agentes dos saberes e fazeres tradicionais a fazer o registro da memória de suas manifestações, estimulando também os mais jovens a participar de atividades que promovam o registro e a difusão dessas manifestações;

f) criar e apoiar ações de reconhecimento da tradição oral de Minas Gerais, valorizando os contadores tradicionais;

g) apoiar e ampliar as ações de salvaguarda da linguagem dos sinos e do ofício de sineiro, bem como do patrimônio material relacionado a essa tradição, como os sinos e campanários;

h) identificar e promover o uso de sistemas, técnicas e materiais tradicionais na produção de edificações no campo e na cidade;

i) estabelecer critérios para a concessão e a outorga de títulos honoríficos e de reconhecimento, no âmbito dos conselhos do Sistema Estadual de Cultura, aos mestres da cultura popular e tradicional, nos termos da legislação pertinente, incluindo-se, entre os critérios para a concessão, o tempo de coordenação ou condução, a representatividade do grupo, o histórico do mestre e o reconhecimento da comunidade, tendo como meta a regulamentação da concessão e da outorga desses títulos, bem como a instituição de mecanismos de incentivo para que esses mestres possam dar continuidade à tradição que conduzem ou coordenam;

j) fomentar, fortalecer e promover políticas públicas destinadas às comunidades quilombolas e afro-brasileiras, priorizando o repasse de recursos para essas comunidades, com ênfase nas potencialidades artístico-culturais desses segmentos, garantindo a preservação das práticas e dos locais de realização das manifestações culturais de matriz africana;

k) promover a realização do inventário, para fins de registro estadual, das comunidades quilombolas de referência da cultura afrodescendente localizadas no Estado;

l) valorizar os territórios quilombolas e indígenas e os locais de assentamento intermitente de circos e ciganos como lugares de referência simbólica e promover a integração entre as diversas linguagens artísticas e as manifestações e práticas culturais;

m) preservar o patrimônio cultural indígena por meio da identificação e da proteção de sítios arqueológicos e da criação de centros de referência regionais, com a participação das diversas etnias, para a promoção e a disseminação da cultura indígena e dos direitos e garantias culturais dos índios aldeados e não aldeados nos diferentes territórios de desenvolvimento do Estado;



- n) implantar pontos de memória, no âmbito do Programa Pontos de Cultura, em todos os territórios de desenvolvimento do Estado;
- o) criar programas de incentivo às manifestações da cultura urbana que visem à otimização da gestão logística e da qualidade técnica dos eventos, observadas as demandas específicas de cada atividade;
- p) criar, no âmbito do Estado, mecanismos de reconhecimento e revitalização das paisagens culturais mineiras, nos moldes da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira, instituída pela Portaria Iphan nº 127, de 30 de abril de 2009;
- q) identificar os bens culturais materiais tombados ou inventariados em âmbito estadual que se encontrem em mau estado de conservação para priorização das ações efetivas de restauro, tendo como meta a fiscalização de 100% (cem por cento) do patrimônio identificado, com planos de ações de proteção emergencial implantados e divulgação, a cada dois anos, do percentual do cronograma atingido;
- r) aperfeiçoar os mecanismos de estímulo à manutenção de bens culturais protegidos pelo Estado e ampliar os incentivos destinados aos proprietários dos bens tombados e inventariados, como forma de garantir o bom estado de conservação do patrimônio cultural de Minas Gerais;
- s) identificar localidades em que existam bens culturais, em especial aqueles em situação de risco, e apoiar técnica e financeiramente os municípios para que promovam o seu reconhecimento e implementem instrumentos para sua preservação;
- t) promover e fortalecer ações que assegurem a identificação, a preservação e a promoção de bens do patrimônio cultural situados em áreas de risco gerado por empreendimentos de mineração e outros empreendimentos de grande impacto;
- u) estimular a utilização de recursos do Fundo Estadual de Cultural – FEC – ou do ICMS Patrimônio Cultural na aquisição, pelo município, de bens tombados ou inventariados, visando a sua preservação;
- v) fortalecer os mecanismos de proteção do patrimônio cultural mineiro, investindo o órgão de proteção estadual de poder de polícia para que possa aplicar diretamente sanções aos responsáveis por ações que causem prejuízo à preservação do patrimônio;
- w) proteger os sítios arqueológicos, bem como controlar e fiscalizar a saída de artefatos arqueológicos do Estado;
- x) articular parceria entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – para a manutenção, a atualização e a publicização de banco de dados referentes ao patrimônio cultural do Estado, em especial o ferroviário, contendo informações sobre o responsável pela tutela do bem, seu estado de conservação e a implementação de instrumentos de proteção, com vistas à preservação dos bens culturais identificados;
- y) identificar e implementar circuitos turísticos ferroviários em todo o Estado, em ação integrada entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC – e a Secretaria de Estado de Turismo – Setur –, e estimular a requalificação desses circuitos e sua destinação ao público em geral;
- z) criar editais, captar e destinar recursos e promover a constituição de uma rede de parceiros local e regional, com vistas à preservação, à divulgação, à valorização, à ampliação e à implementação de planos de salvaguarda dos bens que compõem o patrimônio cultural de Minas Gerais, tendo como meta instituir a rede até o fim do primeiro ano de vigência deste plano;
- aa) instituir mecanismos de incentivo e promoção das festas tradicionais populares locais, garantindo-se que os critérios de fomento sejam definidos em conjunto pela SEC e pelo Conselho Estadual de Política Cultural – Consec –, ouvida a sociedade civil;
- ab) destinar recursos para a preservação do patrimônio e para a educação patrimonial e incentivar a criação de outros meios de repasse de recursos para os fundos municipais de patrimônio ou fundos municipais de patrimônio e cultura além do ICMS;
- ac) recuperar, registrar, publicar e divulgar a trajetória histórica das políticas públicas de cultura no Estado e criar mecanismos para sua documentação e preservação.

2. Articular e promover ações integradas entre a SEC e a Secretaria de Estado de Educação – SEE – para:

a) estimular a realização de atividades culturais no ambiente escolar nas redes públicas estadual e municipais de educação, propiciando a aquisição de materiais permanentes destinados às ações culturais e viabilizando a execução de projetos que valorizem a sensibilidade artística dos alunos, a cultura local e as manifestações e práticas culturais do Estado;

b) regulamentar, com a participação do Consec e de entidades representativas da sociedade civil, a realização de atividades culturais nas escolas das redes públicas estadual e municipais de educação, com especial atenção para as manifestações e as práticas do patrimônio imaterial, prevendo a frequência mínima dessas atividades, os recursos necessários e os mecanismos de fiscalização;

c) desenvolver programas de educação patrimonial voltados para todos os anos da educação básica das escolas do sistema estadual de educação, promovendo o reconhecimento e a valorização dos bens culturais materiais e imateriais e a realização de visitas guiadas de estudantes a locais relevantes da história de sua comunidade, tendo como meta a realização de ações de educação patrimonial em escolas de todos os territórios de desenvolvimento do Estado;

d) regulamentar a implantação do ensino de artes em todos os anos da educação básica na rede pública estadual, conforme a legislação vigente, prevendo a atuação de profissionais habilitados ou com experiência comprovada na área, a ampliação da carga horária e a adequação dos espaços necessários ao ensino de artes nas escolas;

e) promover o acompanhamento e a fiscalização, pelo Estado e pelo setor cultural, do cumprimento do disposto nas Leis Federais nº 13.278, de 2 de maio de 2016, nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, nº 11.645, de 10 de março de 2008, e nº 13.006, de 26 de junho de 2014, que incluem no currículo do ensino fundamental e médio, respectivamente, o ensino de artes visuais, dança, música e teatro, história e cultura afro-brasileira e indígena e a exibição de filmes de produção nacional nas escolas, garantir a formação continuada dos profissionais nas áreas citadas e incentivar a participação de grupos locais indígenas e de representantes das culturas afro-brasileiras nos processos pedagógicos das escolas;

f) criar comissão, com representação do Consec, da SEC e da SEE, para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com as alterações promovidas pelas Leis Federais nº 13.278, de 2016, nº 10.639, de 2003, nº 11.645, de 2008, e nº 13.006, de 2014;

g) realizar concurso público para contratação de professores com formação específica ou com comprovação de experiência nas áreas abrangidas pela Lei Federal nº 13.278, de 2016, em especial artes cênicas, artes visuais e música, tendo como meta dotar todas as escolas estaduais desses profissionais até o final do quinto ano de vigência deste plano e incluir nos programas de provas de concurso público para professor da educação básica conteúdos relacionados aos temas abrangidos nas Leis Federais nº 10.639, de 2003, nº 11.645, de 2008, e nº 13.006, de 2014;

h) garantir e fomentar, por meio de programas, concursos, editais e ações educativo-culturais, a implementação das Leis Federais nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008, com a participação dos agentes e representantes das manifestações e práticas culturais locais;

i) promover a valorização, no ambiente escolar, de saberes e brincadeiras tradicionais;

j) fomentar a produção e a publicação de livros didáticos de ensino de música para crianças, jovens e adultos nas diversas linguagens e instrumentos musicais;

k) articular ações de intercâmbio entre todos os conservatórios de música do sistema estadual de educação de Minas Gerais, bem como integrá-los às demais escolas públicas de municípios vizinhos;

l) promover e fomentar ações e mecanismos de democratização do acesso à leitura e à literatura, como a realização de semana de incentivo à leitura e a criação, nos municípios, de academias de letras, clubes de leitura e bibliotecas públicas e comunitárias;

m) implantar ou aprimorar bibliotecas públicas e escolares, com acervos atualizados e orientação de profissionais capacitados, e apoiar a realização de eventos que promovam a leitura e a literatura no Estado.

3. Garantir que a revisão e o monitoramento da aplicação dos critérios relativos ao ICMS Patrimônio Cultural tenham participação permanente dos conselhos municipais de patrimônio e cultura.

## II – DIREITO À LIVRE PARTICIPAÇÃO NA VIDA CULTURAL (arts. 5º, IV, e 220 da Constituição da República)

4. Identificar e divulgar, para os órgãos autorizadores e fiscalizadores estaduais e municipais, as particularidades das produções dos grupos artísticos, em especial os de natureza itinerante, e dos eventos culturais que utilizam o espaço público, de modo que os órgãos citados possam atuar de forma mais eficiente para viabilizar essas atividades, tendo como meta, até o fim do primeiro ano de vigência deste plano:

a) desburocratizar e uniformizar as regras para concessão de alvarás, por meio de convênios entre Estado e municípios ou da publicação de resolução conjunta entre os órgãos competentes;

b) disponibilizar, em todo o Estado, os serviços públicos de infraestrutura necessários para a realização de atividades artísticas e culturais.

5. Promover ações que visem à sensibilização dos gestores das políticas públicas de base territorial (educação, trabalho, assistência social e saúde) para as particularidades do trabalho artístico de natureza itinerante, em especial o circo tradicional nômade, a dança e o teatro, com base na Lei Federal nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que regulamenta as profissões de artistas e técnicos em espetáculos de diversões, tendo como meta a publicação de resolução conjunta entre os órgãos competentes, elaborada com o acompanhamento da sociedade civil, que garanta o cumprimento do estabelecido no art. 6º da Constituição da República, no Estatuto da Criança e do Adolescente e em outros diplomas legais que asseguram o exercício da cidadania e dos direitos sociais por parte dos integrantes desses grupos.

6. Implementar centros de formação técnica e artística e de produção cultural, aproveitando instituições culturais, públicas e privadas, existentes nos municípios, aprimorando-as e auxiliando na sua manutenção.

7. Realizar campanhas de sensibilização, junto às prefeituras e aos agentes públicos municipais, para que os municípios acolham, apoiem e incentivem os artistas e grupos artísticos locais e itinerantes, disponibilizando transporte e infraestrutura, inclusive tecnologia digital e locais para a montagem de circos, parques e eventos adequados para a realização dessas atividades, tendo como meta pelo menos duas campanhas de sensibilização por ano veiculadas em diversos meios de comunicação.

8. Motivar e sensibilizar empresas e entidades públicas e privadas para a adesão ao programa federal Vale-Cultura, tendo como meta a realização de campanhas de divulgação em todos os territórios de desenvolvimento, incluindo informações sobre os mecanismos de fiscalização e os canais de denúncia.

9. Garantir, estimular e desburocratizar o estabelecimento de parcerias entre poder público e sociedade civil que promovam o fortalecimento dos núcleos de referência cultural, definidos com a participação da sociedade civil, tendo como metas:

a) a realização de levantamento e mapeamento dos núcleos de referência cultural para avaliação do quantitativo de parcerias necessárias em cada território de desenvolvimento;

b) o estabelecimento dessas parcerias em todos os municípios mineiros no prazo de cinco anos.

10. Promover a formação de público, por meio de parcerias e de acordos com a sociedade civil, estimulando ações educativas nas diversas linguagens artísticas, tendo como meta a elaboração, pelo Consec e por outras entidades representativas da sociedade civil, em conjunto com conselhos municipais de patrimônio e de políticas culturais, de programa estadual de formação de público que abranja:

a) todas as linguagens artístico-culturais, por meio da mediação cultural, incentivando o intercâmbio entre escolas públicas e privadas e espaços e grupos culturais;

b) ações de fomento e incentivo à produção de conteúdo artístico e jornalístico e de formação de público para a cultura por entidades e empreendedores de mídia e comunicação, visando à valorização do patrimônio cultural e à preservação e à identificação da diversidade cultural de todos os territórios de desenvolvimento.

11. Criar a Rede Estadual de Espaços Culturais, a fim de promover a racionalização do uso desses locais, de forma articulada, com a meta de identificar 100% (cem por cento) dos espaços culturais públicos no Estado, até o primeiro ano de vigência deste plano, e mapear a rede de atuação de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos espaços identificados até o quinto ano de vigência deste plano.

12. Criar programa voltado para a sistematização e a operacionalização do trabalho em rede dos espaços culturais públicos e privados no Estado.

13. Disponibilizar recursos para a criação e a manutenção de espaços públicos destinados à fruição e à expressão cultural, incluindo espaços para montagem de circos, em parceria com os municípios, inclusive dentro das escolas públicas, tendo como meta 90% (noventa por cento) dos territórios de desenvolvimento atendidos, e para a realização de pelo menos um fórum regional sobre ocupação e acesso da rede de espaços culturais em cada território do Estado.

14. Incentivar a criação, o efetivo funcionamento e a reabertura de salas de cinema nos municípios mineiros, em especial de cinemas de rua e cineclubes educativos, com veiculação de produções majoritariamente independentes, principalmente no interior do Estado.

15. Criar e implementar editais e concursos que permitam a utilização ou cessão de espaços ociosos de propriedade do Estado para atividades culturais e artísticas e estabelecer, em norma específica, até o fim do primeiro ano de vigência deste plano, critérios para a destinação de imóveis do Estado, edificados ou não, que estejam sem ocupação ou parcialmente ocupados, para que abriguem centros de referência de arte e cultura e casas de apoio aos artistas, geridos pela sociedade civil, nos termos da legislação vigente, especialmente do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC –, ouvida a sociedade civil diretamente envolvida e as autoridades competentes, após amplo acesso a informações sobre esses imóveis.

16. Criar mecanismos e programas específicos, bem como fortalecer os existentes, para a valorização da criação literária e o estímulo à leitura no Estado, identificando segmentos literários nos municípios e fomentando a produção de jornais literários e outras mídias impressas e digitais nos diversos territórios de desenvolvimento.

17. Incentivar propostas que combinem apreciação cultural e oficinas que tenham como mote a leitura e a escrita, por meio de linguagens como música, teatro e audiovisual e atividades como saraus de poesia, *slams*, batalhas poéticas e jogos narrativos.

18. Garantir uma política de acessibilidade cultural das pessoas com deficiência, incapacidade temporária ou mobilidade reduzida, de modo a assegurar seu direito à produção, à circulação e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais, de acordo com a legislação vigente, tendo como meta 100% (cem por cento) dos territórios de desenvolvimento abrangidos por essa política.

19. Criar e implementar programa estadual que promova acessibilidade nos prédios e espaços culturais, proporcionando a adaptação dos espaços culturais, inclusive aqueles que ocupam edificações tombadas, para garantir o pleno acesso de todos os cidadãos a esses espaços.

20. Apoiar a criação e a implementação de leis e mecanismos de fomento de atividades artísticas voltados para a cultura inclusiva, destinados a pessoas com deficiência, incapacidade temporária ou mobilidade reduzida, tendo como meta a aprovação de normas que estabeleçam critérios inclusivos voltados para esses artistas, grupos e coletivos.

21. Fomentar e consolidar políticas públicas culturais voltadas para pessoas com deficiência, incapacidade temporária ou mobilidade reduzida e para estudantes com necessidades educacionais especiais e fortalecer as instituições que atendam esses públicos, com vistas à promoção da acessibilidade universal nos espaços culturais públicos e privados para fruição de bens e serviços culturais, conforme a legislação vigente.

22. Apoiar e estimular grupos, artistas e trabalhadores das cadeias produtivas das artes e da cultura com deficiência ou mobilidade reduzida em sua trajetória profissional, desde a formação artística, por meio da oferta de bolsas e patrocínio, do apoio aos grupos artísticos inclusivos, do fomento e da realização de campanhas de incentivo a sua inserção no mercado de trabalho e de editais e financiamentos que contemplem as manifestações artísticas inclusivas.

23. Criar mecanismos de monitoramento, acompanhamento e orientação para os pontos de cultura e outros projetos patrocinados com recursos públicos.

24. Fortalecer e promover a formalização, o monitoramento, o acompanhamento e a orientação dos pontos de cultura existentes e implantar novos pontos de cultura no Estado, abrangendo grupos e coletivos de natureza itinerante, buscando estabelecer, no prazo de dez anos de vigência deste plano, pelo menos um ponto de cultura em cada município do Estado, priorizando áreas periféricas e de vulnerabilidade social.

25. Promover, até o fim do primeiro ano de vigência deste plano, estudo de viabilidade para a criação de mecanismos que garantam a progressiva sustentabilidade dos pontos de cultura, com previsão de implementação gradual, partindo da realidade dos pontos de cultura existentes, bem como o monitoramento e o acompanhamento da aplicação dos recursos.

26. Destinar recursos para o financiamento de projetos de produção de conteúdos audiovisuais brasileiros independentes não publicitários, contribuindo para o cumprimento da Lei Federal nº 13.006, de 2014, que prevê a exibição de filmes de produção nacional como componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo sua exibição obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais.

27. Criar políticas de fomento para o artesanato, incentivando o acesso à carteira nacional do artesão e desenvolvendo, no âmbito da SEC, programas de apoio e incentivo ao artesanato nos moldes do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB.

### III – DIREITO AO INTERCÂMBIO E À COOPERAÇÃO CULTURAL (arts. 215 e 216 da Constituição da República)

28. Fomentar o intercâmbio artístico-cultural entre os municípios mineiros, bem como de Minas Gerais com outros estados e países, assegurando, por meio de programa permanente e editais regulares, a circulação de produções, manifestações e práticas culturais e de artistas, técnicos e grupos de Minas Gerais.

29. Aperfeiçoar o programa de circulação de artistas e grupos, com particular atenção para os que trabalham de forma independente, por meio de editais que prevejam recursos para transporte, alimentação e estadia, garantindo-se que o resultado seja divulgado no prazo mínimo de noventa dias antes da viagem.

30. Criar ações e programas de fomento às linguagens, às atividades e às manifestações artísticas e de acesso à cultura e à produção cultural local, do Estado e de outras regiões do País, em cada um dos territórios de desenvolvimento de Minas Gerais, viabilizando, ainda, ações de intercâmbio associadas a eventos culturais e manifestações e práticas de culturas populares, tradicionais e itinerantes nos territórios de desenvolvimento.

31. Promover meios de intercâmbio e cooperação entre grupos e manifestações artísticas e as diversas manifestações e práticas associadas às culturas populares, de modo a permitir o fortalecimento de outras lógicas de apreciação e produção cultural para além daquelas propiciadas pelo mercado.

32. Estimular o intercâmbio cultural com a África, os países ibero-americanos e os países de língua portuguesa.

33. Articular a realização de acordos de cooperação com as empresas de transporte intermunicipal de passageiros para a oferta de condições especiais de aquisição de passagens para artistas e grupos artísticos e culturais.

34. Identificar, com a participação da sociedade civil, núcleos de referência cultural nos territórios de desenvolvimento e fomentar o intercâmbio entre eles, de modo a fortalecer as instituições culturais existentes, tendo como meta a realização de pelo menos um encontro de gestores do poder público e da sociedade civil para avaliação a cada dois anos.

35. Estabelecer critérios para que as missões comerciais ao exterior e a outros estados da federação conduzidas ou apoiadas pelo poder público incluam conteúdo de artistas e grupos culturais mineiros ou que tenham atuação comprovada em Minas Gerais, tendo como meta que 90% (noventa por cento) das missões comerciais incluam conteúdo desses segmentos, garantindo-se que:

a) um percentual mínimo de 30% (trinta por cento) desse conteúdo seja de artistas profissionais contemporâneos, e que, desse percentual, pelo menos metade seja daqueles com atuação comprovada no interior do Estado;

b) sejam contemplados, no conteúdo geral, indígenas, afrodescendentes, bem como povos e comunidades tradicionais e itinerantes de Minas Gerais.

36. Garantir a inclusão de conteúdo de artistas mineiros ou com atuação comprovada em Minas Gerais nas produções e na ocupação dos espaços culturais públicos mantidos pelo Estado, de forma menos burocrática e mais inclusiva, tendo como meta a inclusão de conteúdo desses artistas em pelo menos 30% (trinta por cento) das produções e ocupações, sendo, no mínimo, metade desse percentual destinado a artistas com atuação comprovada no interior do Estado.

37. Garantir isenção das taxas de locação para produções mineiras nos espaços vagos da agenda de programação dos espaços públicos, a partir de editais que envolvam a cadeia produtiva das diferentes áreas artístico-culturais.

38. Criar programa permanente para o fomento das atividades artísticas de natureza itinerante, com especial atenção para aquelas que se realizam em espaços públicos.

39. Identificar, incentivar e qualificar, no Estado e nos municípios, ações de natureza coletiva, associativa e colaborativa na gestão de grupos e espaços culturais, tendo como meta a realização de pelo menos duas campanhas de sensibilização por ano em cada um dos territórios de desenvolvimento.

40. Realizar campanhas de sensibilização e de mobilização dos gestores municipais para a adequação do uso de áreas e espaços públicos para as atividades culturais, tendo como meta a realização de pelo menos uma campanha por ano.

41. Mobilizar os municípios para que estruturem, democratizem e descentalizem ações e espaços públicos de cultura, por meio da realização de:

a) estudos que indiquem possíveis fontes de incentivo;

b) pesquisa que delimite o perfil dos municípios objeto do incentivo até o fim do primeiro ano de vigência deste plano.

42. Incentivar a divulgação da diversidade da cultura mineira e brasileira nos veículos de comunicação, por meio da promoção de editais públicos para a produção e a distribuição de conteúdo e da adoção de critérios de regionalização e democratização da publicidade estatal, contemplando veículos independentes e que abordem temas relacionados à diversidade cultural e aos direitos humanos, tendo como meta 100% (cem por cento) dos territórios atendidos, com acompanhamento do Conselho Estadual de Comunicação Social.

43. Disseminar, por meio da articulação da rede de canais de TV existentes no Estado, o conteúdo audiovisual produzido prioritariamente por profissionais mineiros ou que tenham atuação comprovada em Minas Gerais, com a meta de que, em até dez anos, 70% (setenta por cento) do conteúdo exibido seja mineiro e metade desse percentual seja do interior de Minas Gerais.

44. Incentivar e apoiar a regularização das rádios que tenham caráter comunitário e cultural em Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente e as normas do Ministério das Comunicações.



45. Incentivar os municípios, provendo-lhes suporte técnico e qualificação de pessoal, para que implantem seus canais de cidadania com programação artístico-cultural, priorizando aqueles não alcançados pelo sinal da Rede Minas.

46. Promover ações que articulem as áreas de cultura, educação e comunicação a partir de práticas de cultura digital e uso das novas mídias para a formação de arte-educadores, mediadores de leitura e educadores na área de comunicação e mídia.

47. Colocar à disposição do público, de forma gratuita, em *streaming* ou por outros mecanismos, as criações artísticas, literárias, musicais, audiovisuais ou de outra natureza disponibilizadas por seus criadores ou produtores, em especial as que integram o acervo das instituições e dos espaços culturais do Estado.

48. Ampliar e aprimorar a circulação do Suplemento Literário de Minas Gerais, nos formatos físico e digital, com a meta de ampliar sua distribuição para 100% (cem por cento) dos municípios mineiros, abrindo espaço para conteúdos regionais, incluindo novos artistas e promovendo o intercâmbio e a articulação com a Empresa Mineira de Comunicação.

49. Criar comissão ou grupo de trabalho para acompanhar e integrar o processo de implantação da Empresa Mineira de Comunicação junto aos órgãos do governo do Estado responsáveis por essa ação.

50. Promover, na Rede Minas e na Rádio Inconfidência, campanhas semestrais de divulgação do potencial cultural e turístico dos municípios mineiros, contemplando 100% (cem por cento) dos territórios de desenvolvimento em cada edição.

51. Articular com a Setur a identificação e a implementação de circuitos e rotas turísticas que valorizem a cultura do Estado.

52. Articular com a Setur a criação e a disponibilização de aplicativo que identifique e localize os pontos culturais e turísticos de Minas Gerais por região, para facilitar o acesso a esses pontos e divulgar para os turistas informações sobre localidades, rotas e circuitos.

53. Formar parcerias para a capacitação dos municípios na promoção do turismo cultural sustentável e de negócios que respeite os valores culturais locais, articulando, para tanto, as secretarias pertinentes e a sociedade civil.

54. Incentivar a produção e a circulação de criações artísticas que discutam questões de gênero, tendo como meta a elaboração de programações e editais específicos que garantam a difusão das produções que contribuam para a ampliação dessas discussões em Minas Gerais.

## **Eixo II – SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA**

### **I – ÓRGÃOS GESTORES**

55. Incentivar a gestão regionalizada, a descentralização financeira e administrativa e a promoção do diálogo intercultural como pilares estruturantes das políticas públicas de cultura no Estado, mediante:

a) a regionalização da atuação dos órgãos e entidades estaduais de cultura, em especial no que se refere a eventos, programas e ações culturais e à destinação de recursos, visando à distribuição mais equânime dos recursos do orçamento do Estado para a área da cultura entre os territórios de desenvolvimento;

b) o fomento à governança microrregional da política cultural, criando e fortalecendo instâncias de gestão compartilhada em cada território de desenvolvimento, como fóruns, consórcios intermunicipais, associações microrregionais e redes de gestores de ações e projetos, considerando o conceito de territórios culturais, a serem definidos com a participação da sociedade civil;

c) o incentivo à cooperação intermunicipal para compartilhamento de espaços culturais e o estímulo à circulação da produção cultural, em todos os territórios de desenvolvimento, tendo como meta a realização de, pelo menos, um consórcio por território de desenvolvimento, considerando o histórico regional de realização de atividades e eventos culturais;

d) o estímulo à elaboração e à execução de planos de trabalho pelos órgãos gestores com perspectiva regional, de modo que aspectos da política cultural de municípios próximos possam ser tratados de forma conjunta e articulada;

e) o desenvolvimento da plataforma digital prevista no item 64 deste plano para promoção do associativismo intermunicipal na área de cultura, tendo como metas a integração de todos os núcleos de referência cultural identificados na plataforma e a realização de encontros regionais entre gestores, com ampla participação, para mapeamento e compartilhamento de questões dos diferentes atores culturais;

f) a elaboração de editais descentralizados e de apoio a mostras regionais;

g) a realização de, pelo menos, três reuniões itinerantes do Consec por ano;

h) a elaboração de levantamento e estudo sobre as contribuições culturais dos diversos grupos formadores da população mineira;

i) o estímulo aos produtos culturais mineiros, a fim de reduzir desigualdades sociais e regionais, mediante regulação do mercado interno, visando a consolidar e ampliar os níveis de trabalho, valorizar empreendimentos de economia da cultura, economia criativa e economia solidária e controlar abusos do poder econômico.

56. Promover ações de fortalecimento e articulação institucional da SEC com vistas ao estímulo e à consolidação dos sistemas municipais de cultura, por meio da divulgação de materiais orientadores, do suporte continuado às equipes municipais e da articulação concreta entre os sistemas de financiamento estadual e municipais, priorizando a criação de um setor de inovação na SEC que atue de forma transversal relativamente às demais ações da secretaria, promovendo fóruns regionais de inovação para a cultura a partir de estratégias de planejamento e inovação balizadas em metodologias apropriadas, tendo como meta a implementação do referido setor até o início do segundo ano de vigência deste plano.

57. Elaborar e consolidar, com a participação do Consec, de representantes da sociedade civil e de entidades representativas da área da cultura, diretrizes para a criação e o aprimoramento de planos de carreira da cultura no âmbito estadual e para a elaboração de editais de concursos e de processos seletivos municipais e estaduais para a ocupação de cargos públicos de gestão cultural, obedecendo a requisitos de formação específica ou de atuação como agente da cultura popular apto ao exercício do cargo, tendo como meta a publicação, até o fim do primeiro ano de vigência deste plano, de ato normativo contendo essas diretrizes.

58. Estimular e orientar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura, incentivar a criação de secretarias de cultura em cada município do Estado e criar uma ouvidoria para auxílio e atendimento de dúvidas e demandas municipais.

59. Estimular o repasse, pelos municípios, de recursos provenientes do ICMS Patrimônio Cultural para os fundos municipais de patrimônio cultural ou de cultura, estabelecendo regras que propiciem maior comprometimento dos gestores municipais com a priorização da destinação de recursos para esses fundos.

## II – CONSELHOS DE POLÍTICA CULTURAL

60. Rever a composição do Consec, para abranger, além dos segmentos culturais, as representações dos territórios culturais, a serem definidos com a participação da sociedade civil, mediante consulta pública, garantindo a representação regional, na forma estabelecida no regimento interno do Consec.

61. Criar e fortalecer os conselhos municipais de cultura, com vistas à consolidação de sua autonomia deliberativa e à promoção da interlocução entre os conselhos no âmbito regional, por meio de:

a) destinação de recursos para a manutenção e a aquisição de bens e equipamentos e para o fortalecimento técnico e operacional dos conselhos municipais;

b) proposição de medidas que estimulem maior participação nos conselhos municipais de políticas culturais e nos conselhos municipais de patrimônio cultural, mediante a promoção de programas e projetos para capacitação e formação continuada dos



conselheiros e a sensibilização da sociedade civil para a participação nesses conselhos, visando ao fortalecimento da atuação dessas instâncias no atendimento às demandas culturais, tendo como meta a implantação progressiva de conselhos em todos os municípios mineiros e a capacitação de seus membros;

c) estímulo à valorização, no âmbito do poder público, dos membros de conselhos de política cultural, mediante a conscientização sobre a natureza do trabalho dos conselheiros e sobre o escopo de atuação dos conselhos.

62. Estimular a criação de instâncias regionais de cultura que promovam a elaboração de relatórios locais com a identificação das demandas culturais, a operacionalização de projetos e a sensibilização do poder público municipal para facilitar a elaboração de editais regionalizados.

### III – SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

63. Estabelecer espaço virtual e presencial, com abrangência regional, para a interlocução entre os gestores e agentes de Minas Gerais, do poder público e da sociedade civil, para monitoramento da execução das ações do Plano Estadual de Cultura nos âmbitos municipal e regional.

64. Criar, com a participação dos conselhos de política cultural, plataforma virtual colaborativa e de mapeamento georreferenciado integrada aos sistemas existentes no âmbito do Sistema Estadual de Cultura e do Sistema Nacional de Cultura, com atualização permanente de dados, compartilhamento e gerenciamento transparentes, tendo como meta a implementação e a divulgação da plataforma até o fim do segundo ano de vigência deste plano, de modo a permitir a identificação e o cadastro de:

a) pessoas e coletivos culturais transmissores da cultura popular, tradicional e itinerante de Minas Gerais;

b) iniciativas, mostras e festivais realizados em rede, no interior do Estado, que promovam o intercâmbio de artistas mineiros;

c) artistas e profissionais ligados às áreas de gestão cultural pública, da sociedade civil e da iniciativa privada, pessoas físicas e jurídicas, classificando em categorias diferentes as manifestações e expressões artísticas populares, tradicionais e que promovam a acessibilidade cultural e as atividades artísticas profissionais, segundo sua autodenominação;

d) espaços culturais, formais e informais, pontos de cultura e escolas de arte, bem como cursos livres, de graduação e pós-graduação de todas as expressões artísticas e culturais, buscando a colaboração dos municípios;

e) informações que permitam a criação e a atualização de um calendário institucional de cultura de Minas Gerais, até o final do primeiro ano de vigência deste plano, integrando todos os municípios, incentivando o intercâmbio de ações entre eles e a elaboração conjunta com as secretarias de turismo;

f) pequenas e médias empresas com potencial para apoiar ações culturais;

g) agentes e empresas que atuem na captação de recursos no âmbito do financiamento de projetos culturais, com a estipulação de critérios para essa atuação e de sanções para os casos de abuso, de modo a reforçar o controle e a fiscalização dessa atividade;

h) empreendedores culturais e pessoas físicas patrocinadoras que contribuem para o fortalecimento da cultura.

65. Manter e disponibilizar, a partir dos núcleos de referência cultural, na plataforma prevista no item 64, dados que permitam a atualização das metas de regionalização do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, bem como fomentar a elaboração, em todos os municípios do Estado, de catálogo de produtores culturais e artistas, com atualização anual, para divulgação de atores da cadeia produtiva fora do circuito tradicional, especialmente os dos distritos e das áreas rurais.

66. Criar ferramentas de gestão da informação, sistema de informação e de indicadores culturais em Minas Gerais e núcleo de gestão do sistema, de forma integrada com a Setur e com as demais secretarias pertinentes, até o fim do primeiro ano de vigência deste plano, destinados a:

b) promover a informatização na área da cultura em código aberto e possibilitar à sociedade civil e ao poder público gerenciar, de forma transparente e em tempo real, os dados culturais e a alocação dos recursos do FEC, com identificação de investimentos por região, percentuais e valores, observada a legislação vigente;

c) implantar sistema digital integrado de gestão cultural, participação em editais, avaliação e consulta pública, a fim de integrar os mecanismos de financiamento existentes e facilitar o acesso às ferramentas do Sistema Estadual de Cultura;

d) articular informações com o sistema de e-governo, possibilitando ao Sistema Estadual de Cultura o uso, entre outras ferramentas, da Plataforma Ginga ou similares, com vistas a acompanhar e a propor estratégias destinadas ao uso de dados e de indicadores no desenvolvimento de políticas públicas descentralizadas e transversais no Estado e à divulgação de iniciativas, grupos, coletivos, manifestações e práticas culturais mineiras, articulando territórios, linguagens e segmentos setoriais;

e) identificar segmentos, agentes culturais e vocações artístico-culturais nos diferentes territórios de desenvolvimento do Estado, para orientar as ações de descentralização das produções, de capacitação e de fruição artísticas, bem como a criação de centros de produção cultural e formação artística que tenham identidade com as realidades locais.

67. Estabelecer parcerias com instituições e redes de acesso virtual, objetivando a aferição, pelo poder público e pela sociedade civil, de dados e informações sobre convênios, projetos e editais na área da cultura, bem como sobre a Lei Estadual de Incentivo à Cultura e o Fundo Estadual de Cultura, a alimentação do sistema de informações e indicadores e o monitoramento, tendo como meta articular e disponibilizar esses dados e informações.

68. Garantir que o sistema de informações ofereça subsídios para o monitoramento, a avaliação e a revisão permanentes deste plano, conforme a tabela de monitoramento constante no Anexo II, por meio de uma comissão paritária voltada para esse fim, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, sob a coordenação e a articulação do Consec, tendo como meta a construção de uma metodologia de monitoramento, concluída até o fim do primeiro ano de vigência deste plano.

69. Disponibilizar plataforma acessível, nos termos do item 64, para que empresas patrocinadoras que se utilizam da renúncia fiscal por meio da Lei de Incentivo à Cultura e empreendedores possam realizar os procedimentos de forma integrada e *online*, com potencial para a atração de novos incentivadores, tendo como meta a disponibilização do sistema, bem como a capacitação gratuita de contadores para executarem tal função.

70. Estimular a pesquisa, acadêmica ou não, nas diferentes áreas artístico-culturais, bem como sobre economia da cultura, economia criativa e economia solidária em Minas Gerais, de modo a ampliar a interação entre artistas, agentes, gestores e público e a permitir:

a) identificar as carências e demandas dos diferentes destinatários das políticas culturais;

b) promover o estudo etnográfico das manifestações e práticas culturais existentes no Estado;

c) investigar o conceito de rede social e o papel das redes digitais de comunicação, sobretudo a internet, nas relações sociais contemporâneas e seu impacto nas políticas culturais;

d) articular os editais já existentes, a criação de novas linhas de financiamento e a captação de recursos para o desenvolvimento e a difusão dessas pesquisas;

e) desenvolver instrumentos de pesquisa no âmbito do Sistema Estadual de Cultura.

71. Criar um núcleo de gestão do Calendário Institucional de Cultura de Minas Gerais, de forma virtual e integrada com a Setur, incentivando o intercâmbio artístico e cultural entre os municípios, por meio de edital ou de oferta direta, de acordo com a natureza de cada evento, com a participação de representantes da Câmara Regional Consultiva do Consec e dos territórios de desenvolvimento, tendo como meta a definição do calendário institucional até o fim do primeiro ano de vigência deste plano.

72. Criar um núcleo de comunicação presencial e portais de acesso virtual para interlocução entre o setor de produção cultural, grupos e entidades culturais e os órgãos gestores da cultura, por meio de sites ou de sistemas de reuniões setoriais em que os atores do processo de produção cultural possam apresentar demandas e necessidades, permitindo a aproximação entre artista e gestor cultural e o acesso a benefícios financeiros, eliminando a distância formal entre os produtores de cultura e os órgãos de fomento e gestão de cultura.

73. Identificar, fomentar, apoiar e premiar, com base em indicadores, programas e iniciativas da sociedade civil e do poder público considerados como boas práticas de gestão da cultura, com o objetivo de subsidiar ações de capacitação de gestores culturais, tendo como meta a melhoria, de forma continuada, do ambiente de negócios da cadeia produtiva de cultura no Estado.

74. Criar sistema estadual de compartilhamento de informações relacionadas com as atividades do Consec, em especial em relação aos conselhos municipais, promovendo maior interação e comunicação entre o Consec e as instituições culturais e divulgando as ações e os programas debatidos e aprovados no âmbito do conselho.

75. Fomentar a criação de ferramentas digitais, como aplicativos para celulares, e disponibilizá-las, para facilitar aos interessados a montagem e a gestão dos projetos e a interação com a SEC.

76. Dar publicidade e transparência, por meio do portal da transparência, à utilização dos recursos do ICMS Patrimônio Cultural pelos municípios e fiscalizar essa utilização, a fim de prevenir o uso indevido desses recursos e de garantir a sua efetiva destinação para a preservação do patrimônio cultural nos municípios.

#### IV – FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA

77. Criar políticas e programas de apoio, capacitação, valorização e fomento direcionados para a organização e a formalização dos grupos artísticos e culturais, respeitando sua diversidade, com especial atenção para os grupos de cultura popular e tradicionais, e incentivar o poder público municipal a destinar recursos próprios para custeio desses grupos, com vistas à garantia do desenvolvimento de seus trabalhos.

78. Desenvolver programa integrado de formação e capacitação para artistas, gestores, técnicos e núcleos artísticos, de forma regionalizada, de modo a estimular, em todo o Estado, a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação acessíveis, a mediação de público e o fortalecimento da economia da cultura, tendo como meta a instituição do programa até o fim do segundo ano de vigência deste plano, objetivando:

a) realizar ações de estímulo à profissionalização em todo o Estado, sensibilizando a população sobre a profissão de artista e técnico, dando a conhecer a Recomendação sobre o *Status* do Artista da Unesco, de 1980, por meio de campanha específica na Rede Minas, na Rádio Inconfidência, nos veículos que recebem verbas publicitárias do Estado e em veículos de comunicação locais, e promovendo seminários e ciclos de palestras, voltados para as diferentes linguagens artísticas, com participação da iniciativa privada, em cada um dos territórios de desenvolvimento, contemplando, também, os quilombos e demais comunidades tradicionais, mediante cooperação intermunicipal e intergovernamental e com organizações da sociedade civil, garantida a oferta de maior incentivo para os pequenos municípios;

b) estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico, profissional e superior, associações e órgãos representativos setoriais para a criação e o aprimoramento de cursos voltados para capacitação artística e técnica, com apoio financeiro às atividades desenvolvidas, tendo como meta pelo menos três cursos de formação artística e técnica criados ou aprimorados, nas modalidades presencial e a distância, em cada um dos territórios de desenvolvimento, de acordo com as necessidades e especificidades de cada um, até o segundo ano de vigência deste plano;

c) promover parcerias com instituições de ensino superior públicas e privadas para a realização de cursos de formação, capacitação e qualificação de gestores de toda a cadeia produtiva da cultura, gestores públicos e conselheiros, estabelecendo, também,

convênios com o Sistema S, o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – e instituições congêneres, tendo como meta, no mínimo, cem gestores formados em todos os territórios de desenvolvimento;

d) promover a identificação e a capacitação de gestores e de trabalhadores da cultura, com vistas à identificação de talentos e de potencialidades culturais locais que possam contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural dos municípios e respectivas regiões, de forma a minimizar custos e a valorizar a produção cultural local, bem como a criação de uma assessoria de direitos culturais no Estado para orientação na elaboração de projetos e na promoção de cursos e seminários e de comissão que oriente sobre as exigências dos editais e da legislação vigente;

e) criar, na SEC, núcleo de apoio às organizações coletivas e ao empreendedor individual, tendo como meta instruir, a partir do segundo ano de vigência deste plano, os agentes do setor cultural em todos os territórios de desenvolvimento do Estado sobre aspectos técnicos e jurídicos da elaboração de projetos e da prestação de contas de projetos e programas da iniciativa privada, do Estado e da União;

f) criar parcerias para o incentivo a programas educacionais de qualificação profissional nas áreas artístico-culturais em todos os territórios de desenvolvimento, incentivando as escolas públicas de ensino fundamental e médio a receberem os participantes desses programas para estágio supervisionado;

g) fomentar e apoiar a oferta de disciplinas optativas de artes e estudos de cultura em todas as licenciaturas e bacharelados existentes nas universidades do Estado e a criação de novos cursos técnicos e de graduação, bem como a expansão dos cursos já existentes no âmbito da cultura, tendo como meta a criação de, pelo menos, cinco cursos, entre cursos técnicos, tecnológicos e bacharelados, em parceria com instituições públicas, em territórios de desenvolvimento distintos, nas modalidades presencial e à distância, com ênfase em formação artística e em produção e gestão cultural, possibilitando a formação em serviço;

h) reconhecer e apoiar as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvam cursos e ações nas áreas artísticas e culturais como parceiras, promotoras e preservadoras da cultura, e incentivar a oferta dessas atividades em projetos sociais que atendam à população em situação de vulnerabilidade;

i) apoiar, em todos os territórios de desenvolvimento, iniciativas independentes de formação, capacitação e valorização na área de patrimônio cultural e nas áreas do conhecimento relacionadas às linguagens artísticas e às demais áreas da cultura, em especial mediante fomento à formação de mão de obra especializada no Brasil e no exterior, tendo como meta que, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas abertas em cursos voltados para as áreas citadas sejam preenchidas por meio de bolsas de estudo definidas em edital, sendo 50% (cinquenta por cento) desse percentual destinados à sociedade civil com atuação na área de cultura, e os outros 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos efetivos das secretarias ou departamentos de cultura;

j) identificar e promover a criação de cursos profissionalizantes de gestão cultural e de saberes e ofícios tradicionais, constituindo uma rede de instituições de formação cultural, com especial atenção para a formação de mão de obra especializada, em vários níveis de escolaridade, nos sistemas construtivos tradicionais e na restauração de bens móveis, bem como incentivar a replicação, nos territórios de desenvolvimento do Estado, de cursos já existentes, como os da Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop –, tendo como meta a realização de parcerias para a identificação e a promoção dos referidos cursos;

k) apoiar, ampliar e divulgar a criação de oportunidades de primeiro trabalho no mercado artístico-cultural, instituindo mecanismos para a inclusão de artistas com deficiência, tendo como meta o estudo e o levantamento das oportunidades de emprego na cadeia produtiva da cultura e a criação de, pelo menos, uma parceria por ano, prioritariamente com pontos de cultura e outras organizações não governamentais, atendendo a todos os territórios de desenvolvimento;

l) promover seminários com a participação de artistas, do Consec, do poder público e de entidades culturais da sociedade civil e de classe, para debater e propor encaminhamentos acerca de questões trabalhistas, previdenciárias, autorais, tributárias e de

direitos sociais dos profissionais da área artístico-cultural, participando das discussões em nível nacional em caso de criação ou revisão de legislações de competência da União.

79. Identificar e apoiar com recursos as iniciativas de artistas, técnicos e grupos que tenham como objetivo a formação de público, de forma descentralizada, em todos os territórios de desenvolvimento, tendo como meta a realização de levantamentos regulares e a elaboração, até o fim do segundo ano de vigência deste plano, de uma primeira pesquisa, abrangendo as diversas regiões do Estado, a ser disponibilizada nas bibliotecas locais.

80. Promover programas regulares de qualificação e aprimoramento no âmbito da gestão pública que envolvam ações de capacitação para a mediação cultural, mediante:

a) o estabelecimento de parcerias com as instituições públicas de educação do Estado e os órgãos públicos, voltadas para diferentes perfis de público, para a realização de cursos de formação, capacitação e qualificação de gestores culturais, incluindo gestores públicos estaduais e municipais, e de servidores efetivos e técnicos, destinando recursos e definindo ações específicas no PPAG e na Lei Orçamentária Anual – LOA;

b) a definição, com a participação do Consec, de diretrizes que orientem os municípios na elaboração e na implementação de programas de formação para os servidores municipais da área de cultura, incluindo os servidores efetivos, analistas e técnicos, tendo como meta a publicação de ato normativo até o fim do primeiro ano de vigência deste plano;

c) a realização de seminários, palestras, cursos e debates, com ajuda de custo para os participantes, destinados à qualificação dos gestores públicos, incluindo servidores efetivos e técnicos, conselheiros e membros da sociedade civil atuantes na área, tendo como meta a realização de pelo menos um seminário, uma palestra, um curso e um debate em cada um dos territórios de desenvolvimento.

#### V – SISTEMAS SETORIAIS

81. Desenvolver metodologia para a realização e o acompanhamento de fóruns setoriais até o fim do segundo ano de vigência deste plano, de modo a promover a articulação e a organização dos segmentos artístico-culturais em Minas Gerais, tendo como meta, pelo menos, um fórum de cada setor em cada um dos territórios de desenvolvimento, durante todo o período de vigência deste plano.

82. Transformar os programas setoriais consolidados em programas estratégicos e instituí-los por lei, quando necessário, garantindo-se sua previsão orçamentária em articulação com o PPAG, a revisão e a atualização da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, e a continuidade das ações e da gestão compartilhada com a sociedade civil, em especial para os programas Filme em Minas, Música Minas, Cena Minas e Circula Minas.

83. Elaborar, conjuntamente com a sociedade civil, os planos setoriais, em diálogo com o Consec e com os conselhos municipais de cultura, tendo como meta a aprovação dos planos dos segmentos culturais formais e informais.

84. Apoiar a criação de leis específicas e mecanismos de fomento para as atividades artísticas de natureza itinerante e para as de cultura popular, tendo como meta a organização das normas sobre esse tema.

85. Instituir um sistema estadual de patrimônio cultural, que permita o cadastro e o registro dos bens culturais e de ações de educação patrimonial de cada município de Minas Gerais, considerando os dados do programa ICMS Patrimônio Cultural, a estrutura governamental existente e as instâncias de participação social.

86. Criar uma câmara da qual participem órgãos executores e financiadores, com representação da sociedade civil, para avaliação e priorização de projetos de recuperação do patrimônio cultural tombado pelo Estado.

87. Criar editais específicos e editais compartilhados entre cultura, educação e turismo para a captação de recursos e a promoção da constituição de uma rede de parceiros com vistas à preservação, à valorização, à conservação, ao desenvolvimento e à

ampliação dos bens que compõem o patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais, tendo como meta instituir a rede de parceiros até o fim do primeiro ano de vigência deste plano.

#### VI – SISTEMAS DE FINANCIAMENTO

88. Aplicar, anualmente, pelo menos 1,5% (um vírgula cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, no Sistema Estadual de Cultura e na implementação de políticas públicas de cultura, além de viabilizar novas fontes de financiamento, até o fim do primeiro ano de vigência deste plano.

89. Regulamentar o § 6º do art. 216 da Constituição da República, que faculta aos Estados vincular a fundo estadual de fomento à cultura até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, tendo como meta a regulamentação até o fim do primeiro ano de vigência deste plano.

90. Viabilizar a destinação de recursos para repasse do Estado aos fundos municipais de cultura, tendo como meta a definição de ação específica no PPAG e na LOA, e definir critérios objetivos de investimento para a cultura nas referidas leis orçamentárias, até o fim do primeiro ano de vigência deste plano.

91. Garantir, no orçamento do Estado e no PPAG, recursos para a manutenção e a aquisição de equipamentos para espaços públicos existentes e para a gestão dos espaços, atividades e eventos culturais vinculados aos órgãos da administração pública que tenham como finalidade o desenvolvimento da arte e da cultura e a preservação do patrimônio histórico e artístico.

92. Garantir e ampliar, com recursos financeiros previstos no orçamento estadual, políticas públicas que promovam a valorização e o desenvolvimento das atividades de artistas, técnicos e grupos oriundos dos povos e comunidades tradicionais, definidos nos termos do inciso I do art. 2º da Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, preservando suas identidades e reservando pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos empregados nessas políticas para a realização de ações no interior do Estado.

93. Criar grupos de trabalho com representação do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sociedade civil da área cultural, a fim de realizar estudos técnicos, tendo como meta a publicação dos respectivos relatórios circunstanciados, para:

a) ampliar os recursos do FEC até o fim do primeiro ano de vigência deste plano, garantindo-se, a partir do ano subsequente ao do estudo, que o FEC alcance, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de recursos a mais do que os previstos para a renúncia fiscal no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura;

b) analisar a viabilidade de destinar para o FEC uma parcela da receita oriunda do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e de outros impostos estaduais, da Loteria Mineira e da contribuição de pessoas físicas, tendo como metas concluir essa análise até o fim do segundo ano de vigência deste plano e implementar as medidas até o fim do ano subsequente, se for o caso;

c) analisar a viabilidade de destinar obrigatoriamente para o FEC uma porcentagem dos *royalties* recebidos pelo Estado, garantindo-se a destinação direta de 20% (vinte por cento) desses recursos para os segmentos culturais dos municípios onde se deu o fato gerador, tendo como metas concluir essa análise até o fim do segundo ano de vigência deste plano e implementar a medida recomendada pelo estudo no ano subsequente, se for o caso;

d) analisar a viabilidade de que empresas enquadradas no recolhimento de ICMS por substituição tributária possam patrocinar projetos culturais por meio dos incentivos fiscais da Lei de Incentivo à Cultura, tendo como metas concluir essa análise até o fim do segundo ano de vigência deste plano e implementar a medida recomendada pelo estudo no ano subsequente, se for o caso;

e) buscar alternativas que permitam instituir transferência de recursos do FEC para os fundos de cultura dos municípios que tenham seu sistema de cultura implantado, com natureza de despesa e percentual de até 30% (trinta por cento) do montante estadual obrigatório e sem contrapartida financeira para os municípios, até o segundo ano de vigência deste plano e com a implementação do resultado do estudo no ano subsequente, se for o caso;



f) analisar a viabilidade de criação de programa de fomento para os territórios criativos e para os arranjos produtivos locais ligados à economia criativa nos territórios de desenvolvimento do Estado, com vistas a criar fundo setorial ou linha de financiamento específica, sugerindo formas de articulação com o FEC e garantindo-se a sua viabilização por meio de editais, até o fim do segundo ano de vigência deste plano e com a implementação do resultado do estudo no ano subsequente, se for o caso;

g) identificar iniciativas e fomentar novas experiências de investimento em cultura, como “capital semente”, “investimento anjo”, “incubação”, “aceleração de iniciativas culturais”, “redes criativas”, *startups*, entre outras, e criar banco de dados descentralizado e compartilhado, até o fim do segundo ano de vigência deste plano, com implementação das medidas até o fim do ano subsequente, se for o caso;

h) prospectar novas fontes de financiamento para a cultura, a partir de análise comparativa dos sistemas adotados em outros países e em outras unidades da federação, até o fim do segundo ano de vigência deste plano;

i) viabilizar a alocação, no sistema de financiamento da cultura, de recursos oriundos de crédito tributário inscrito em dívida ativa, tendo como metas a conclusão do estudo até o primeiro ano de vigência deste plano e a implementação das medidas até o fim do ano subsequente, se for o caso.

j) buscar a inclusão de exigência de investimentos próprios em cultura nos critérios de aprovação de projetos de expansão empresarial beneficiados por incentivos públicos ou financiados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, tendo como metas a conclusão do estudo até o fim do primeiro ano de vigência deste plano e a implementação das medidas até o fim do ano subsequente, se for o caso.

94. Revisar a Lei do Fundo Estadual de Cultura, a Lei Estadual de Incentivo à Cultura e aquelas referentes às demais fontes de financiamento, promovendo a realização de fóruns regionais com ampla divulgação e participação, atendendo a todos os territórios de desenvolvimento, garantindo-se a ampliação dos recursos e a sua melhor distribuição, e propor a criação da Lei Cultura Viva estadual.

95. Abranger, como possíveis proponentes de projetos para o FEC e a Lei Estadual de Incentivo à Cultura, pessoas físicas ou jurídicas que atuem na área cultural, tendo como meta a ampliação dos recursos, de maneira distributiva, para essa categoria de proponentes.

96. Criar programa para o incremento e o incentivo à modalidade reembolsável do FEC, tendo como meta a desburocratização do fundo e a possibilidade de atendimento de demandas de instituições de direito público municipais.

97. Conceder, com recursos do FEC, apoio financeiro para produções audiovisuais mineiras independentes não publicitárias e para projetos de preservação da memória do audiovisual mineiro, utilizando, se necessário, a suplementação de recursos financeiros dos arranjos regionais do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA – e da Agência Nacional do Cinema – Ancine.

98. Manter abertas em fluxo contínuo as inscrições para projetos de produções e ações artístico-culturais a serem custeadas com recursos do FEC.

99. Identificar, fortalecer e priorizar os arranjos produtivos locais culturais nos territórios de desenvolvimento do Estado, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

100. Limitar o acesso de projetos oriundos do poder público estadual aos recursos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

101. Fixar, para o valor total de projetos aprovados na Lei Estadual de Incentivo à Cultura, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o excedente do teto da renúncia fiscal anual do Estado, tendo como meta a elaboração de ato normativo adequado para fixação do referido limite.

102. Criar, após estudo de referência, no prazo máximo de dois anos após a implantação deste plano, agência ou órgão regulamentador da captação de recursos públicos destinados à cultura, visando a garantir uma distribuição mais equânime desses recursos, com especial atenção para os recursos distribuídos por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

103. Propor, com a participação do Consec e por meio de consulta pública, diretrizes para a elaboração e a revisão dos editais de fomento, de forma a contemplar os diversos segmentos culturais, nos termos das metas e ações de política cultural constantes neste plano, em especial com vistas a:

- a) reconhecer e respeitar as especificidades dos diferentes segmentos culturais e artísticos;
- b) garantir a descentralização, a democratização e a desconcentração das ações de financiamento em todo o Estado;
- c) priorizar as manifestações e práticas culturais tradicionais no Estado, garantindo-se pelo menos um edital anual específico que atenda a esses segmentos em cada território de desenvolvimento;
- d) criar editais regionalizados, atendendo a todos os territórios de desenvolvimento;
- e) criar editais setoriais destinados à literatura, ao livro e à leitura, bem como à formação, à iniciação, à estruturação profissional, à pesquisa e à residência e à manutenção de grupos e espaços culturais;
- f) criar editais periódicos específicos de estímulo e fomento à cadeia produtiva da cultura, com estratégias e ações de continuidade e sustentabilidade;
- g) criar mecanismo de apoio a pequenos projetos, possibilitando que produções independentes possam circular pelo Estado, especialmente pelo interior, propiciando a democratização do acesso à cultura;
- h) garantir a regularidade e a permanência dos editais de fomento à cultura;
- i) promover a criação de editais compartilhados com os órgãos do poder público pertinentes, considerando o potencial das atividades artístico-culturais para incrementar a economia da cultura e para aumentar a capacidade e a qualidade do atendimento prestado no âmbito das políticas sociais.

104. Reformular, com a participação da sociedade civil e do Consec, os critérios de análise e aprovação de projetos submetidos às comissões de avaliação dos mecanismos de financiamento e fomento à cultura, com vistas a:

- a) garantir que o conteúdo e a pertinência cultural e artística dos projetos sejam considerados nessa avaliação;
- b) estabelecer a classificação desses projetos nas seguintes categorias:
  - 1) projetos de cidadania cultural, entendidos como os projetos culturais voltados para a promoção do livre exercício dos direitos culturais, em especial a participação na vida cultural, não constando entre suas principais finalidades a veiculação de marcas ou a comercialização de produtos;
  - 2) projetos de desenvolvimento de novas linguagens, entendidos como os projetos culturais baseados em diretrizes conceituais e destinados à pesquisa e ao desenvolvimento de elementos estéticos, audiovisuais, literários ou sonoros ou à integração das mídias, de modo a potencializar as várias modalidades de linguagem artística e suas formas variadas de expressão cultural;
  - 3) projetos de mercado, entendidos como os projetos culturais que não dependem, exclusivamente, do aporte estrutural ou financeiro oferecido pelos diferentes mecanismos de financiamento instituídos pelas políticas públicas e que têm maior potencial para serem viabilizados com recursos próprios;
- c) regulamentar a contrapartida do patrocinador, no caso dos projetos de mercado, definindo-se percentuais escalonados de acordo com o porte das empresas e com o tamanho do projeto e destinando-se essa contrapartida ao FEC;
- d) propor a fixação, em 1% (um por cento), da contrapartida do patrocinador, no caso dos projetos de cidadania cultural;



e) conceder 50% (cinquenta por cento) de abatimento da contrapartida fixada para os projetos oriundos do interior do Estado;

f) estabelecer pontuação diferenciada para projetos apresentados pela sociedade civil avaliados como boas práticas de gestão da cultura, definidas e divulgadas previamente com base em estudos do setor cultural.

105. Fortalecer e viabilizar a participação da sociedade civil nas comissões de avaliação de projetos culturais, tendo como meta pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus membros oriundos da sociedade civil, assegurada a representação dos territórios de desenvolvimento e a diversidade cultural na sua composição.

106. Viabilizar o custeio e iniciativas que propiciem sustentabilidade de artistas, grupos, coletivos e espaços culturais nos programas de fomento e incentivo à cultura, à economia da cultura, à economia criativa e à economia solidária, de modo a estabelecer, com a participação do Consec, estratégias para que haja maior continuidade dos projetos e a propiciar:

a) o apoio financeiro direto, transparente e desburocratizado para planos de negócios e planos de investimento de projetos e espaços culturais, tendo como meta estabelecer linha de crédito até o fim do primeiro ano de vigência deste plano;

b) mecanismos de financiamento para cooperativas e entidades culturais do terceiro setor que atuam em projetos e programas culturais de alcance social ou econômico em sua região de atuação;

c) a regulamentação diferenciada dos mecanismos de financiamento no que se refere à manutenção de centros culturais, prevendo-se a alteração do critério de que o uso dos recursos em depósito bancário somente pode ocorrer após captação de 20% (vinte por cento) do valor total, estipulando-se esse parâmetro em 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento);

d) a aprovação plurianual, por até três anos, de projetos de manutenção de espaços, grupos, coletivos culturais, pontos de cultura e atividades que tenham natureza de programa de duração continuada;

e) a criação de programa de sustentação da economia da cultura e da economia criativa, para o incentivo à autonomia da circulação de bens e serviços culturais;

f) a identificação de vocações regionais, articulando iniciativas existentes e propondo novas ações para a organização das cadeias produtivas da cultura nos polos de desenvolvimento, bem como promovendo a economia solidária na produção, na circulação e na distribuição de bens e serviços culturais.

107. Implantar medidas que promovam a desburocratização dos procedimentos relativos ao fomento e ao incentivo à cultura no Estado, considerando a importância da oralidade e da informalidade na área cultural, com especial atenção para as ações que visem a:

a) estabelecer parcerias com as instituições bancárias, sobretudo com os bancos públicos e os de desenvolvimento econômico, com vistas à criação de novas linhas simplificadas de crédito com taxas de juros menores e a possibilidade de isenção de tarifas bancárias para as contas-correntes abertas exclusivamente para recebimento de recursos do Sistema Estadual de Cultura de Minas Gerais, seja qual for o mecanismo de repasse;

b) articular parceria com o BDMG para a criação de instrumento de garantia a empréstimos para artistas, técnicos e produtores culturais;

c) compatibilizar dados e instituir cadastro único até o final do segundo ano de vigência deste plano.

108. Identificar e apoiar possíveis mecanismos de fomento, de financiamento e de desoneração tributária, no âmbito do Estado, para cooperativas, entidades do terceiro setor, médias, pequenas e microempresas do setor cultural, produtores, artistas, grupos artísticos e culturais, relacionados a bens, serviços e insumos de produção, tendo como meta a realização de levantamento até o fim do primeiro ano de vigência deste plano e implementação até o fim do ano subsequente.

109. Realizar campanhas de sensibilização junto aos municípios para que promovam a unificação da alíquota de tributos municipais para a área cultural, escalonando as alíquotas de acordo com o porte da atividade (pequeno, médio e grande), sugerindo o percentual de 2% (dois por cento) como alíquota máxima, e acompanhar com regularidade a adesão e o impacto nos municípios.

110. Apoiar ações para imunidade tributária, relativa a impostos e contribuições federais, de produtores culturais, artistas, grupos artísticos e culturais e organizações culturais sem fins lucrativos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

111. Prospectar novas fontes de recursos para as políticas culturais, de modo a:

a) criar mecanismos que estimulem as empresas a aportar recursos não monetários em projetos artísticos e culturais;

b) regulamentar ferramentas que facilitem o financiamento coletivo de projetos culturais, principalmente por patrocinador individual (*crowdfunding*), viabilizando-se sistemas de compensação.

112. Incrementar o incentivo à cultura no Estado, ampliando o rol de empresas patrocinadoras de projetos, sobretudo no interior do Estado, por meio de:

a) núcleos gestores territoriais e plataforma digital, nos termos do item 64, para consultas sobre o financiamento e o fomento à cultura no Estado, especialmente concebidos para estimular a participação de entidades empresariais, empresas, empresários e contadores;

b) programas e ações em todo o Estado, principalmente no interior, com elaboração de materiais específicos para estimular, identificar, qualificar e informar empresas patrocinadoras, empresários, contadores, associações comerciais e demais entidades pertinentes;

c) seminários com a participação do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRC-MG –, da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – OAB-MG – e de alunos de cursos técnicos e de graduação dessas áreas, objetivando sensibilizar para a utilização dos incentivos fiscais da cultura;

d) capacitação gratuita em prestação de contas de projetos culturais para contadores e técnicos em contabilidade.

113. Estabelecer cooperação com instituições como a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg –, cartórios, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae –, entre outros, para viabilizar processos de constituição e gestão de pessoas jurídicas e capacitação de seus profissionais, tendo como meta termo de cooperação firmado até o fim do primeiro ano de vigência deste plano, atendendo a todos os territórios de desenvolvimento.

114. Criar e regulamentar mecanismos de transparência e de facilitação do acesso à informação acerca dos investimentos e patrocínios culturais das empresas estatais mineiras, promovendo as articulações necessárias para que façam uso de editais e integrem os programas de fomento estaduais, em sintonia com a política pública de cultura do Estado, por meio de editais regionalizados e da descentralização desses investimentos, nos termos das ações e metas constantes neste plano.

115. Incentivar as entidades privadas que se valem dos benefícios da Lei de Incentivo à Cultura para que o façam com critérios claros e com participação da sociedade civil organizada nas comissões de seleção, de modo a viabilizar a descentralização desses investimentos e a contemplar um maior número de proponentes.

**ANEXO II**

**(a que se refere o art. 6º da Lei nº , de de de 2017)**

TABELA DE MONITORAMENTO		
Prazo de monitoramento		
Curto (até 2 anos)	Médio (até 6 anos)	Longo (até 10 anos)

1 <i>caput</i> ; 1c; 1f; 1j; 1p; 1q; 1r; 1s; 1t; 1u; 1v; 1w; 1x; 1y; 1aa; 1ab; 1ac; 2a; 2b; 2d; 2e; 2f; 2h; 2i; 2j; 2k; 2l; 2m; 3; 4; 5; 7; 8; 10; 11; 12; 15; 16; 17; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 35; 36; 37; 38; 40; 41; 42; 47; 48; 49; 50; 51; 54; 55c; 55f; 55g; 56; 57; 59; 60; 62; 63; 64; 66; 68; 69; 71; 72; 74; 75; 76; 77; 78 <i>caput</i> ; 79; 80a; 80b; 81; 82; 84; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93a; 93b; 93c; 93d; 93e; 93g; 93h; 93i; 93j; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106a; 106c; 106d; 106e; 107; 108; 110; 111; 112; 113; 114; 115.	1a; 1b; 1d; 1e; 1g; 1h; 1i; 1k; 1l; 1m; 1n; 1z; 2c; 2g; 6; 9; 13; 14; 18; 19; 27; 34; 39; 44; 45; 46; 52; 53; 55a; 55b; 55d; 55e; 55h; 55i; 61; 65; 67; 70; 73; 78a; 78b; 78c; 78d; 78e; 78f; 78g; 78h; 78i; 78j; 78k; 78l; 80c; 83; 85; 93f; 106b; 106f; 109.	1o; 24; 43; 58.
--	--	-----------------

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.135/2017**

**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.135/2017, de autoria do governador do Estado, que cria os fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.135/2017**

Cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Ficam criados os seguintes fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento:

- I – Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe;
- II – Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP-MG;
- III – Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FGP-MG;
- IV – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – Fecidat;
- V – Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – Faimg;
- VI – Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – Fiimg.

**CAPÍTULO II**

**DO FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE**

Art. 2º – O MG Investe possui os seguintes objetivos:

- I – dar suporte financeiro a projetos de fomento e desenvolvimento de empresas localizadas no Estado;
- II – conceder financiamentos aos beneficiários a que se refere o art. 3º;
- III – prestar garantia ou cobertura de perdas do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – em projetos estratégicos definidos pelo grupo de coordenação referente à política pública de desenvolvimento econômico e sustentável, nos termos do art. 7º da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016;

IV – equalizar as taxas de juros para viabilizar financiamentos concedidos com recursos próprios do BDMG, de acordo com as diretrizes definidas pelo grupo de coordenação referente à política pública de desenvolvimento econômico e sustentável, nos termos do art. 7º da Lei nº 22.257, de 2016;

V – prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pela administração pública estadual em virtude das parcerias público-privadas.

§ 1º – Serão destacadas no orçamento do MG Investe, por meio de projetos específicos, as parcelas destinadas a cada um dos objetivos a que se refere o *caput*.

§ 2º – Os projetos financiados com recursos do MG Investe serão instituídos por meio de atos do Poder Executivo, que definirão também seus requisitos e condições operacionais, observadas as disposições desta lei.

§ 3º – O prazo para a contratação de financiamento no âmbito do MG Investe será de até quinze anos contados da data de publicação desta lei, podendo ser prorrogado por até igual período por ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Poderão ser beneficiários de operações de financiamento com recursos do MG Investe, observado o disposto no § 2º do art. 2º:

I – empresas:

a) para a execução de projetos de investimentos relativos à implantação, à expansão, à modernização, à realocação, à readequação ou à reativação de empreendimento no Estado, inclusive de estudos e pesquisas para inovação e desenvolvimento de tecnologias de processos produtivos;

b) para a realização de investimentos e gastos relacionados com o fornecimento de insumos ou com a prestação de serviços à empresa instalada ou em processo de instalação no Estado;

c) para o refinanciamento ou saneamento financeiro total ou parcial, com a finalidade de equacionar empréstimos ou financiamentos tomados com o BDMG;

d) para a garantia de adimplemento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Estado em contratos de parcerias público-privadas;

II – produtor rural ou florestal, integrado ou não em projeto instalado ou em processo de instalação no Estado, para a execução de investimentos ou gastos relacionados com o contrato de fornecimento de produtos de origem animal e vegetal, inclusive madeira reflorestada;

III – titular de crédito tributário estadual, para cessão do direito de crédito ao fundo, desde que os recursos sejam utilizados para o investimento no Estado e que o financiamento seja aprovado pelo grupo de coordenação referente à política pública de desenvolvimento econômico e sustentável e pelo grupo coordenador do MG Investe, conforme regulamento.

Art. 4º – São recursos do MG Investe:

I – retornos de financiamentos recebidos a partir do segundo semestre do exercício de 2016, incluídos principal e encargos, já deduzida a comissão do agente financeiro, concedidos no âmbito dos seguintes fundos estaduais:

a) Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba, de que trata a Lei nº 15.019, de 15 de janeiro de 2004;

b) Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 15.980, de 13 de janeiro de 2006;

c) Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento, de que trata a Lei nº 15.981, de 16 de janeiro de 2006;

d) Fundo Pró-Floresta, de que trata a Lei nº 16.679, de 10 de janeiro de 2007;

e) Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira, de que trata a Lei nº 19.825, de 24 de novembro de 2011;

II – 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do lucro líquido da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig –, composto por dividendos e juros sobre capital próprio, limitado a 10% (dez por cento) da receita líquida;

III – recursos provenientes de operações de crédito internas e externas de que o Estado seja mutuário, captados para o MG Investe;

IV – recursos resultantes de retornos de financiamentos concedidos no âmbito do MG Investe, incluídos principal e encargos, já deduzida a comissão do agente financeiro;

V – ativos de propriedade do Estado, excetuados os de origem tributária, em montante e condições definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

VI – bens imóveis, observadas as condições previstas em lei, em montantes e condições definidas pela SEF;

VII – outros recursos previstos em lei orçamentária.

§ 1º – Em razão da extinção do Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento, nos termos do inciso III do art. 55 desta lei, até 50% (cinquenta por cento) dos retornos de que trata a alínea “c” do inciso I do *caput* serão destinados ao aumento de capital do BDMG a partir da data de publicação desta lei até 31 de dezembro de 2018, ao menos uma vez a cada exercício fiscal, por meio de aporte realizado pelo Estado.

§ 2º – É facultada a utilização de recursos do MG Investe para a amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito internas ou externas destinadas ao fundo, desde que não haja prejuízo da execução de seus objetivos e na forma de regulamento.

§ 3º – O superávit financeiro do MG Investe, apurado no término de cada exercício fiscal, será mantido em seu patrimônio, podendo ser transferido para outro fundo, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

§ 4º – Na hipótese de extinção do MG Investe, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual, ressalvados os valores destinados ao pagamento das operações ainda vigentes no exercício fiscal correspondente e os valores destinados à função de garantia do fundo.

§ 5º – Os valores ressalvados no § 4º serão administrados pelo agente financeiro relacionado às operações.

Art. 5º – O MG Investe exercerá as funções de financiamento e de garantia, nos termos, respectivamente, dos incisos III e IV do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, observadas as disposições específicas estabelecidas em cada projeto, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º desta lei, e seus recursos serão aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão gestor e pelo agente financeiro.

Art. 6º – Os projetos de financiamento a serem concedidos e mantidos com recursos do MG Investe observarão as seguintes condições gerais, além de condições específicas definidas em decreto:

I – contrapartida de recursos do beneficiário de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total do investimento fixo relativo ao projeto;

II – encargos, na forma de:

a) reajuste do saldo devedor, por índice de preços ou taxa financeira;

b) juros, aplicados ao saldo devedor reajustado na forma do disposto na alínea “a” ou ao valor de parcela liberada;

III – garantias reais ou fidejussórias, a critério do grupo coordenador.

Art. 7º – São requisitos para a concessão de financiamento com recursos do MG Investe:

I – conclusão favorável de análise da empresa e do projeto a ser financiado, em seus aspectos técnicos, econômicos, financeiros, jurídicos e cadastrais;

II – apresentação de certidão negativa de débito, expedida pela SEF;

III – comprovação de obtenção dos licenciamentos previstos na legislação ambiental do Estado.

§ 1º – O regulamento do MG Investe poderá estabelecer outros procedimentos referentes ao enquadramento das solicitações de financiamento e às alçadas deliberativas para a aprovação das operações.

§ 2º – O descumprimento de cláusula do contrato de financiamento com recursos do MG Investe sujeita o beneficiário ao pagamento de multa e juros moratórios, bem como à suspensão ou ao cancelamento de parcelas a liberar e à devolução dos recursos transferidos, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas aplicáveis.

Art. 8º – O MG Investe oferecerá garantias reais que assegurem aos parceiros a continuidade do desembolso pelo Estado dos valores contratados por meio de parcerias público-privadas.

Parágrafo único – As condições para a liberação e a utilização de recursos do MG Investe por parte do beneficiário e para a concessão de garantias serão estabelecidas em cada contrato de parceria público-privada.

Art. 9º – O MG Investe terá como órgão gestor a SEF e como agente financeiro o BDMG, com as atribuições definidas nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento.

§ 1º – O BDMG atuará como depositário de recursos do MG Investe e mandatário do Estado para contratar operações de financiamento com recursos do fundo e efetuar cobranças em todas as instâncias.

§ 2º – O BDMG informará periodicamente à SEF a composição de cada garantia prestada no âmbito dos contratos de parcerias público-privadas e seu valor atual, discriminando-as por contrato e informando de imediato qualquer alteração.

Art. 10 – A remuneração do agente financeiro para a função de financiamento a cargo do MG Investe será a comissão de, no máximo, 4% (quatro por cento), referente a serviços prestados, incluída nos encargos de que trata o inciso II do art. 6º, ou a comissão de, no máximo, 3,5% (três vírgula cinco por cento), descontada dos retornos de financiamentos das parcelas liberadas, de acordo com o estabelecido em regulamento.

Parágrafo único – Fica o BDMG autorizado a cobrar do beneficiário tarifa de abertura de crédito no valor de até 1% (um por cento) do valor do financiamento, bem como as despesas relativas à avaliação de garantias.

Art. 11 – Integram o grupo coordenador do MG Investe os dirigentes máximos dos seguintes órgãos:

I – SEF, que o presidirá;

II – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

III – Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – Seccri;

IV – BDMG.

Parágrafo único – Poderão integrar o grupo coordenador outros membros convidados, conforme definido em regulamento.

Art. 12 – Cabe ao grupo coordenador do MG Investe o apoio ao gestor e ao agente financeiro na elaboração da proposta orçamentária e do cronograma financeiro da receita e da despesa do fundo.

Art. 13 – Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas do MG Investe obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 14 – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Parágrafo único – Normas operacionais e complementares, incluindo regras de transição relativas a contratos em vigor e a pedidos de financiamento protocolados, enquadrados ou aprovados no âmbito dos fundos a que se refere o inciso I do art. 4º, serão fixadas pelo Poder Executivo e comporão o regulamento do MG Investe.

Art. 15 – O Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas e indicadores, bem como as dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compatibilização do planejamento e do orçamento com as alterações previstas nesta lei, observadas as normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16 – O MG Investe assumirá, como sucessor, as obrigações e o patrimônio, incluídos os direitos creditórios decorrentes dos contratos de financiamento e garantias, dos fundos extintos nos termos do art. 55 desta lei, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 4º.

### CAPÍTULO III

#### **DO FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG**

Art. 17 – O FPP-MG, entidade contábil destinada a dar sustentação financeira às parcerias público-privadas, desempenhará a função programática, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

§ 1º – Serão destacadas no orçamento do FPP-MG, por meio de programa específico, as parcelas destinadas à função a que se refere o *caput*.

§ 2º – O prazo de vigência do FPP-MG é de cinquenta anos, contados da data de publicação desta lei, devendo ser prorrogado por até igual período, caso haja contrato de parceria público-privada de maior período ainda em execução.

§ 3º – Na hipótese de extinção do FPP-MG, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual, ressalvados os valores destinados ao pagamento das operações ainda vigentes no exercício fiscal correspondente, os quais serão administrados pelo agente financeiro relacionado às operações.

§ 4º – O FPP-MG destina-se, também, a dar sustentação financeira às parcerias entre o Estado e a iniciativa privada a que se refere a Lei nº 18.038, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 18 – Serão beneficiárias do FPP-MG as concessionárias que celebrarem contratos de parcerias público-privadas nos termos de lei.

Parágrafo único – As entidades privadas partícipes das parcerias a que se refere a Lei nº 18.038, de 2009, também serão beneficiárias do FPP-MG.

Art. 19 – São recursos do FPP-MG:

I – até 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do lucro líquido da Codemig, composto por dividendos e juros sobre capital próprio, limitado a 10% (dez por cento) da receita líquida;

II – as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais;

III – as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo;

IV – os provenientes de operações de crédito internas e externas;

V – os provenientes da União;

VI – as cotas de fundos estaduais;

VII – a Quota Estadual do Salário-Educação – Qese –, quando se tratar de parceria público-privada destinada à prestação de serviço público de educação básica, nos termos do § 5º do art. 212 da Constituição Federal e do inciso II do § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

VIII – os provenientes de taxas e multas, quando advindas de parcerias público-privadas destinadas à prestação de serviço público de natureza correspondente.

§ 1º – O FPP-MG poderá transferir ao Tesouro Estadual recursos para o pagamento integral ou parcial de serviço.



§ 2º – É facultada a utilização de recursos do FPP-MG para a amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito internas ou externas destinadas ao fundo, desde que não haja prejuízo da execução de seus programas e na forma de regulamento.

Art. 20 – O FPP-MG fará, conforme registro orçamentário específico, o pagamento dos contratos celebrados no âmbito das parcerias público-privadas aprovadas pela Câmara de Orçamento e Finanças – COF –, nos termos do art. 8º da Lei nº 22.257, de 2016.

§ 1º – As condições e o prazo para o pagamento serão estabelecidos nos respectivos contratos, firmados nos termos de lei.

§ 2º – As despesas associadas à função programática do FPP-MG serão alocadas diretamente no orçamento do órgão ou entidade responsável pela operação ou projeto de parcerias público-privadas.

Art. 21 – O FPP-MG terá como órgão gestor e agente financeiro a SEF, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a SEF contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – Não haverá remuneração do agente financeiro com recursos do FPP-MG.

Art. 22 – O grupo coordenador do FPP-MG será composto pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidades:

I – SEF, que o presidirá;

II – Seplag;

III – Seccri;

IV – BDMG.

§ 1º – O grupo coordenador do FPP-MG, além das atribuições previstas na Lei Complementar nº 91, de 2006, emitirá parecer sobre a viabilidade e a oportunidade de utilização dos recursos existentes para pagamento dos contratos de parcerias público-privadas, previamente à decisão de aprovação de licitação de parceria público-privada realizada pela COF, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 22.257, de 2016, e na forma de regulamento.

§ 2º – O agente financeiro apresentará ao grupo coordenador do FPP-MG relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

§ 3º – Poderão integrar o grupo coordenador outros membros convidados, conforme definido em regulamento.

Art. 23 – O agente financeiro, no âmbito da função programática do FPP-MG, poderá ser o responsável pela ordenação das despesas necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições e, nessa condição, responderá pela movimentação dos recursos do fundo e pela correspondente prestação de contas, observado o disposto no art. 7º e no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG**

Art. 24 – O FGP-MG, entidade contábil destinada a dar sustentação financeira às parcerias público-privadas, desempenhará a função de garantia, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

§ 1º – Serão destacadas no orçamento do FGP-MG, por meio de programa específico, as parcelas destinadas à função de garantia a que se refere o *caput*.

§ 2º – Na hipótese de extinção do FGP-MG, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual, ressalvados os valores destinados ao pagamento das operações ainda vigentes no exercício fiscal correspondente, os quais serão administrados pelo agente financeiro relacionado às operações.



Art. 25 – São beneficiárias do FGP-MG as concessionárias que celebrarem contratos de parcerias público-privadas nos termos de lei.

Art. 26 – São recursos do FGP-MG:

I – cotas do Fecidat;

II – as cotas do Fimg;

III – as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais;

IV – os rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do fundo, em que os recursos estejam de posse do depositário do FGP-MG, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 91, de 2006;

V – as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao fundo;

VI – os provenientes de operações de crédito e de garantia internas e externas;

VII – os provenientes de garantia do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§ 1º – A garantia aos contratos de parcerias público-privadas poderá ser prestada em conjunto com o MG Investe.

§ 2º – O FGP-MG poderá transferir ao Tesouro Estadual recursos para o pagamento integral ou parcial de serviço.

§ 3º – É facultada a utilização do FGP-MG para a amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito internas ou externas destinadas ao fundo, sem prejuízo da execução de seus programas e na forma de regulamento.

Art. 27 – O FGP-MG terá como órgão gestor e agente financeiro a SEF, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a SEF contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º – Não haverá remuneração do agente financeiro na realização das operações do FGP-MG.

§ 2º – O órgão gestor e o agente financeiro apresentarão ao grupo coordenador do FGP-MG relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

Art. 28 – O grupo coordenador do FGP-MG será composto pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidades:

I – SEF, que o presidirá;

II – Seplag;

III – Seccri;

IV – BDMG.

Parágrafo único – Poderão integrar o grupo coordenador outros membros convidados, conforme definido em regulamento.

Art. 29 – O agente financeiro, no âmbito da função de garantia do FGP-MG, poderá ser o responsável pela ordenação das despesas necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições e, nessa condição, responderá pela movimentação dos recursos do fundo e pela correspondente prestação de contas, observado o disposto no art. 28.

## **CAPÍTULO V**

### **DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT**

Art. 30 – O Fecidat, vinculado à SEF, terá a finalidade de facilitar a gestão de ativos e receitas do Estado e desempenhará a função de financiamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

Parágrafo único – O prazo de vigência do Fecidat é de cinquenta anos, contados da data de publicação desta lei.

Art. 31 – O Fecidat detém, como ativo permanente, os créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não, que estejam com parcelamento em vigor ou não, que não estejam com exigibilidade suspensa e nem tenham sido cedidos a Minas Gerais Participações S.A. – MGI –, bem como as demais receitas decorrentes de sua atuação.

§ 1º – Não constarão do patrimônio do Fecidat os valores referentes:

I – aos honorários advocatícios decorrentes da inscrição em dívida ativa;

II – aos repasses de receitas constitucionais e vinculadas por legislação específica.

§ 2º – Os recursos do Fecidat serão aplicados em:

I – investimentos para a realização de obras e serviços públicos;

II – pagamento das despesas realizadas na operação de securitização à instituição que venha a ser contratada;

III – aporte financeiro para a cobertura da necessidade de financiamento da previdência dos servidores do Estado;

IV – aporte financeiro nos fundos de pagamento e de garantia de parcerias público-privadas.

Art. 32 – O Estado fica autorizado a ceder o fluxo financeiro decorrente da recuperação dos créditos inadimplidos a que se refere o art. 31.

§ 1º – A cessão autorizada a que se refere este artigo não extingue ou altera a obrigação do devedor para com o Estado, assim como não extingue o crédito do Estado, nem modifica a sua natureza, ficando preservadas as suas garantias e os seus privilégios legais.

§ 2º – Permanecem sob a exclusiva responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do Estado os atos e procedimentos relacionados à cobrança dos créditos inadimplidos a que se refere o *caput* do art. 31, inclusive no caso de o Estado valer-se de apoio operacional para a cobrança.

§ 3º – É obrigatória a cessão ao Fecidat dos créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa ou não gerados após a data de vigência desta lei, os quais devem ser realizados em procedimento próprio a ser implementado pelo grupo coordenador do Fecidat.

§ 4º – A cessão de que trata este artigo não acarretará obrigação, comprometimento ou responsabilidade financeira de qualquer natureza para o Estado.

Art. 33 – Fica o Estado autorizado a contratar, por meio de processo licitatório específico, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 1993, instituição financeira regularmente estabelecida segundo as normas do Sistema Financeiro Nacional, para:

I – realizar operações de securitização dos ativos do Fecidat;

II – prestar serviços financeiros necessários à operacionalização do Fecidat;

III – adquirir bens e quaisquer outros serviços técnicos especializados para a consecução do previsto nos incisos I e II.

§ 1º – A securitização de que trata o inciso I do *caput* não acarretará compromisso financeiro do Estado com terceiros, nem implicará o Estado na condição de garantidor de ativos securitizados.

§ 2º – Em caso de realização de operação de securitização, o fluxo financeiro decorrente da recuperação de créditos que compõem o patrimônio do Fecidat será transferido, no prazo de até dois dias úteis, para o modelo securitizador escolhido e, para fins do disposto no art. 36, transferido à Conta de Recuperação.

§ 3º – Até a estruturação da operação de securitização, com a efetiva custódia dos ativos financeiros emitidos em nome do Fecidat, os recursos oriundos da recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa e administrativa podem, a critério do Estado, ser transferidos regularmente à conta única do Tesouro Estadual.

§ 4º – Na operação de securitização, observado o disposto no art. 32, fica autorizada a utilização da totalidade dos direitos creditórios referentes à recuperação dos ativos do Fecidat a um modelo securitizador escolhido, instituído segundo as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§ 5º – Em contraprestação pela utilização dos direitos creditórios, o Fecidat receberá os ativos financeiros emitidos e os recursos advindos da negociação de tais ativos no mercado financeiro.

§ 6º – Na hipótese de alteração ou revogação desta lei que implique a interrupção ou a diminuição do fluxo dos recursos destinados ao resgate dos ativos financeiros colocados no mercado financeiro, o Estado assumirá a posição de garantidor perante os investidores adquirentes dos ativos financeiros, providenciando a imediata devolução a eles dos recursos recebidos, acrescidos dos encargos pactuados, nos moldes definidos pela legislação específica, especialmente aquelas emanadas do Banco Central do Brasil e da CVM.

Art. 34 – Constituem receita do Fecidat:

- I – os recursos obtidos em virtude da cobrança dos créditos inadimplidos inscritos, observado o disposto no art. 31;
- II – os recursos obtidos em virtude de venda dos ativos de natureza sênior, segundo as normas estabelecidas pela CVM;
- III – os rendimentos e os frutos decorrentes da aplicação dos recursos previstos nos incisos I e II.

Art. 35 – Com a finalidade de garantir a transparência na gestão do Fecidat, os recursos serão depositados nas seguintes contas:

I – Conta de Recuperação, destinada aos recursos oriundos da recuperação dos créditos inadimplidos de que trata o inciso I do art. 34;

II – Conta de Resultado, destinada aos recursos oriundos da venda dos ativos financeiros de natureza sênior de que trata o inciso II do art. 34.

Art. 36 – Os recursos depositados no Fecidat vinculam-se às seguintes finalidades:

I – no caso dos recursos depositados na Conta de Recuperação:

a) transferência para o modelo securitizador escolhido, para fins de resgate e amortização dos ativos financeiros por ele emitidos, em caso de securitização dos ativos do Fecidat;

b) transferência para a Conta de Resultado dos valores relativos aos custos, às despesas para a realização da operação de apoio à cobrança dos créditos inadimplidos e às taxas de administração afetas ao resgate dos ativos emitidos;

II – no caso dos recursos depositados na Conta de Resultado:

a) investimentos para a realização de obras e serviços públicos;

b) pagamento das despesas para a realização da operação de securitização à instituição financeira que venha a ser contratada;

c) aporte financeiro para a cobertura da necessidade de financiamento da previdência dos servidores do Estado;

d) aporte financeiro nos fundos de pagamento e de garantia de parcerias público-privadas.

Parágrafo único – A movimentação da Conta de Recuperação, para a finalidade de que trata o inciso I do *caput*, cabe à própria instituição financeira responsável pela operação de securitização.

Art. 37 – O Fecidat terá como órgão gestor e agente financeiro a SEF, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a SEF contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único – A SEF apresentará ao grupo coordenador do Fecidat relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

Art. 38 – Integram o grupo coordenador do Fecidat os dirigentes máximos dos seguintes órgãos:

I – SEF, que o presidirá;

II – Advocacia-Geral do Estado – AGE;

III – Seplag.

§ 1º – Compete ao grupo coordenador aprovar a prestação de contas do Fecidat e encaminhar relatório de suas atividades aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º – Poderão integrar o grupo coordenador outros membros convidados, conforme definido em regulamento.

Art. 39 – O Estado preservará o sigilo relativo a qualquer informação sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte ou do devedor nos procedimentos necessários à formalização da cessão dos créditos previstos nesta lei.

Art. 40 – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fecidat será feita por meio de dotação consignada na lei de orçamento ou em créditos adicionais.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO FUNDO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG**

Art. 41 – O Faimg, de função programática, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, tem como objetivo promover a gestão mais eficiente e o melhor aproveitamento econômico dos imóveis do Estado.

Parágrafo único – O prazo de vigência do Faimg será de cinquenta anos contados da data de publicação desta lei.

Art. 42 – O Faimg tem como beneficiário o Fiimg.

Art. 43 – Os imóveis de propriedade do Estado relacionados no Anexo I desta lei e as receitas decorrentes de sua locação compõem o ativo permanente do Faimg.

Art. 44 – São recursos do Faimg os ativos do Estado de que trata o art. 43 desta lei.

§ 1º – Fica o Estado autorizado a ceder os rendimentos e os frutos decorrentes da receita auferida com a locação dos imóveis detidos pelo Faimg ao Fiimg.

§ 2º – Os imóveis detidos pelo Faimg não estão sujeitos à alienação.

§ 3º – A cessão dos rendimentos e dos frutos de que trata este artigo não acarretará obrigação, comprometimento ou responsabilidade financeira de qualquer natureza para o Estado.

§ 4º – Na hipótese de extinção do Faimg, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual.

Art. 45 – O Faimg terá como órgão gestor e agente financeiro a SEF, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a SEF contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º – A SEF atuará como depositária dos recursos do Faimg e como mandatária do Estado para contratar operações de financiamento com recursos desse fundo, bem como para efetuar cobranças em todas as instâncias.

§ 2º – A SEF apresentará ao grupo coordenador do Faimg relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

Art. 46 – Integram o grupo coordenador do Faimg os dirigentes máximos dos seguintes órgãos:

I – SEF, que o presidirá;

II – AGE;

III – Seplag;

IV – Seccri.

§ 1º – Poderão integrar o grupo coordenador outros membros convidados definidos em regulamento.

§ 2º – As atribuições do grupo coordenador são as estabelecidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG**

Art. 47 – O Fiimg, de função de financiamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, é destinado à captação de recursos para obras e investimentos do Estado.

§ 1º – O Fiimg poderá colocar no mercado obrigações de emissão própria e receber, adquirir e alienar os ativos, créditos, títulos e outros instrumentos financeiros, nos moldes definidos em legislação específica, especialmente aquelas emanadas do Banco Central do Brasil e da CVM.

§ 2º – O prazo de vigência do Fiimg será de cinquenta anos contados da data de publicação desta lei.

Art. 48 – Os recursos do Fiimg serão aplicados em:

I – investimentos para a realização de obras e serviços públicos;

II – pagamento das despesas para a realização da operação de securitização à instituição que venha a ser contratada;

III – aporte financeiro para a cobertura da necessidade de financiamento da previdência dos servidores do Estado;

IV – aporte financeiro nos fundos de pagamento e de garantia para parcerias público-privadas.

Art. 49 – São recursos do Fiimg:

I – a receita auferida com a locação dos imóveis detidos pelo Faimg;

II – os bens dominicais do Estado, especificados no Anexo II desta lei;

III – os provenientes de operações de crédito interno e externo destinadas ao Fiimg e de que o Estado seja mutuário;

IV – os retornos, relativos a principal e a encargos, de financiamentos concedidos com recursos do Fiimg;

V – demais dotações consignadas no orçamento fiscal do Estado e os créditos adicionais.

§ 1º – A cessão das cotas do Fiimg não acarretará obrigação, comprometimento ou responsabilidade financeira de qualquer natureza para o Estado.

§ 2º – Na hipótese de extinção do Fiimg, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual.

Art. 50 – O Fiimg terá como órgão gestor e agente financeiro a SEF, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a SEF contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º – A MGI poderá prestar auxílio financeiro à SEF na gestão do Fiimg.

§ 2º – A SEF atuará como depositária de recursos do fundo e como mandatária do Estado para contratar operações de financiamento com recursos do fundo e para efetuar cobranças em todas as instâncias.

§ 3º – A SEF apresentará ao grupo coordenador do Fiimg relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

Art. 51 – Integram o grupo coordenador do Fiimg os dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidades:

I – SEF, que o presidirá;

II – Seplag;

III – Seccri;

IV – MGI.

§ 1º – Poderão integrar o grupo coordenador outros membros convidados, conforme definido em regulamento.

§ 2º – As atribuições e competências do grupo coordenador são as estabelecidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento.

Art. 52 – Fica a MGI autorizada a contratar, por meio de processo licitatório específico, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, instituição financeira e imobiliária regularmente estabelecida segundo as normas do Sistema Financeiro Nacional para:

I – assessorar na gestão dos bens em complementação às funções da SEF;

II – prestar serviços financeiros necessários à operacionalização do Fiimg.

Art. 53 – O Fiimg distribuirá a seus investidores, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei Federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 54 – Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas dos fundos estaduais criados por esta lei observarão as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização financeira e orçamentária, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e na legislação aplicável.

Art. 55 – Ficam extintos:

I – o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba, de que trata a Lei nº 15.019, de 2004;

II – o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 15.980, de 2006;

III – o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento, de que trata a Lei nº 15.981, de 2006;

IV – o Fundo Pró-Floresta, de que trata a Lei nº 16.679, de 2007;

V – o Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira, de que trata a Lei nº 19.825, de 2011.

Art. 56 – Ficam revogados:

I – a Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003;

II – a Lei nº 14.869, de 16 de dezembro de 2003;

III – a Lei nº 15.019, de 2004;

IV – a Lei nº 15.980, de 2006;

V – a Lei nº 15.981, de 2006;

VI – os arts. 1º a 13 da Lei nº 16.679, de 2007;

VII – a Lei nº 19.825, de 2011.

Art. 57 – Os imóveis relacionados nos Anexos I e II, enquanto utilizados pela administração pública federal e municipal, direta e indireta, pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública estaduais, não serão objeto das operações a que se refere esta lei.

Art. 58 – Fica autorizada a alienação dos imóveis residenciais que, em decorrência do disposto na Lei nº 10.222, de 4 de julho de 1990, pertençam ao Estado.

Parágrafo único – Fica garantido o direito de preferência para a aquisição dos imóveis a que se refere o *caput* a seus atuais ocupantes, e sua alienação a terceiros somente será permitida após a manifestação formal de renúncia a esse direito por parte do ocupante.

Art. 59 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2017.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**ANEXO I**

(a que se referem os arts. 43 e 57 da Lei nº , de de 2017)

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000007-7	-	6186	3-E	136	10000	ABADIA DOS DOURADOS	RURAL	BOA VISTA	JAPECANGA	-
000008-8	COROMANDEL - 1º Ofício	14.917	3-K	178	8250	ABADIA DOS DOURADOS	URBANA	CENTRO	SANTOS	287
000015-2	ABRE CAMPO - 1º Ofício	7.374	2-U	85	3908	ABRE CAMPO	RURAL	ABRE CAMPO	COMUNIDADE DAS FLECHAS	-
000017-6	PONTE NOVA - 1º Ofício	4.504	3-G	165	4200	ACAÍACA	URBANA	CENTRO	SEBASTIÃO PATRÍCIO	170
000026-5	-	R-1 3569	2-L	5	3000	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	233
000027-7	-	13.677	3-B	294 À 295	2400	AGUAS VERMELHAS	URBANA	CENTRO	SÃO VICENTE	215
000028-9	SALINAS - 1º Ofício	14.913	3-D	225 À 226	2000	AGUAS VERMELHAS	URBANA	DISTRITO MACHADO MINEIRO	SÃO JOÃO	295
000029-9	-	R-2-734	2-B	96	75000	AGUAS VERMELHAS	RURAL	ENTRE KM 8 E 9 / BR. 116	ALTO DA BOA VISTA - KM 8,5 - BR 116	S/Nº
000031-5	AIMORES - 1º Ofício	5.189	3-C	190	11800	AIMORES	RURAL	EXPEDICIONÁRIO ALÍCIO	VALA DO PADRE/ VALA DA PROVIDÊNCIA	S/N
000032-7	AIMORES - 1º Ofício	1173	2-C	.	3152	AIMORES	URBANA	VILA FONSECA	DEPUTADO ALVARO SALES	333
000036-6	AIMORES - 1º Ofício	7467	3-E	94	5043	AIMORES	URBANA	CENTRO	DR. HUGO LOPES NALLY	830
000039-8	AIMORES - 1º Ofício	2.137	2	.	5414	AIMORES	RURAL	TABAÚNA	MORAIS COSTA	S/Nº
000046-7	-	R.2 5013	2L	157	8076750	AIURUOCA	URBANA	-	SERRA DO CHARCO	-
000051-7	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	10667	3-S	223	765,9	ALEM PARAIBA	URBANA	VILA CAXIAS	EDUARDO JORDÃO	128
000052-9	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	16.750	3-Z	126	7040	ALEM PARAIBA	URBANA	PORTO NOVO	JOSÉ MERCADANTE	218
000055-6	ALFENAS - 1º Ofício	386	3-O	52	10000	ALFENAS	RURAL	BARRANCO ALTO	SANTA MARIA	S/N
000056-8	ALFENAS - 1º Ofício	1283	3-O	168	10000	ALFENAS	RURAL	-	SÃO TOMÉ	S/N
000058-8	ALFENAS - 1º Ofício	R.2-44.189	2-REGISTRO GERAL	-	8355	ALFENAS	URBANA	JARDIM SÃO PAULO	RUA SÃO SEBASTIÃO (LOTEAMENTO RESIDENCIAL OLIVEIRA)	45
000060-6	-	R1-3.102	2	3.102	6000	ALMENARA	URBANA	SÃO PEDRO	LINDAURA GIL GUIMARÃES	S/Nº
000067-9	-	r-2-2.575	2		324	ALTEROSA	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO	640
000068-7	-	21274	03 AH	29	10000	ALTO CAPARAO	RURAL	CENTRO	CORONEL AMÉRICO VESPÚCIO DE CARVALHO	38
000069-5	-	R.1-4.602	2	4.602	300	ALTO CAPARAO	URBANA	-	REVERENDO CÍCERO SIQUEIRA,	S/N.º .
000073-7	-	2-282	2B	231	235,4	ALVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	IDÍLIO MARQUES	131
000074-5	-	R-1-971	2	917	360	ALVORADA DE MINAS	URBANA	ITAPANHOACANGA	CÔNEGO JOSÉ DE CARVALHO	260
000082-8	ANDRADAS - 1º Ofício	R-02-1.048	2-C	159	5330	ANDRADAS	URBANA	SETE DE SETEMBRO	BENEDITO BERALDO	S/Nº
000085-9	-	R-1-6092	2-V	151	636	ANDRADAS	URBANA	VILA SANTO ANTÔNIO	JOSÉ DIRCEU GRAZIANI,	S/N,
000092-7	-	R.1-M.16.684	2-BQ	79	9144	ANDRADAS	URBANA	JARDIM IPÊ	ROD. VEREADOR ANTÔNIO DE LIMA VALIM, 37795-000	S/Nº
000096-8	ANDRELANDIA - 1º Ofício	4804	3F	155	10000	ANDRELANDIA	RURAL	-	SERRA DA GRAÇA	-
000097-6	ANDRELANDIA - 1º Ofício	5350	3-G	16	10000	ANDRELANDIA	RURAL	-	SANTO ANTÔNIO DO PORTO	-
000098-4	ANDRELANDIA - 1º Ofício	7864	3-G	291	10000	ANDRELANDIA	RURAL	-	CACONDE	-



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000103-4	BARBACENA - 1º Ofício	R.2-28.129	2-REGISTRO GERAL	28129	4152	ANTONIO CARLOS	URBANA	DR. SÁ FORTES	CARLINHOS CANDIAN,	S/N.º ,
000104-5	-	57	3-B	215	123,41	ANTONIO DIAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	253
000106-7	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-1-71	2-A	71	8000	ANTONIO DIAS	URBANA	CENTRO	CARVALHO DE BRITO	368
000107-8	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	2223	3-B	201	10000	ANTONIO DIAS	URBANA	SERRA NEGRA	PARA HEMATITA	-
000111-4	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-1.564	2-F	164	5200	ANTONIO DIAS	URBANA	PORTEIRA GRANDE	SÃO JOSÉ	-
000112-5	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R.02-M -1.524	2-F	124	5000	ANTONIO DIAS	URBANA	DISTRITO DE HEMATITA	JOAQUIM AMÂNCIO	403
000116-9	ARACUAI - 1º Ofício	9.624	3-C	115	2000	ARACUAI	RURAL	COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	VARGEM GRANDE	S/N
000117-0	ARACUAI - 1º Ofício	3759	2-L	161	1960	ARACUAI	URBANA	CANOEIRO J A C	PREFEITO FRANKLIN FULGÊNCIO	S/N
000125-0	ARAGUARI - 1º Ofício	R2 - 15.520	2	-	7800	ARAGUARI	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	DAS PEROBAS	456
000127-8	ARAGUARI - 1º Ofício	23.329	3-N	287	14000	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	2273
000130-7	ARAGUARI - 1º Ofício	R-1-42.598	2	1	2500,8	ARAGUARI	RURAL	LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MILENIUM	RAIMUNDO JOEL,	S/N.º ,
000132-9	-	R-2-46.439	2	FICHA 01	10300	ARAGUARI	URBANA	-	JARDIM INTERLAGOS	-
000134-9	RIO PARANAIBA - 1º Ofício	1.379	3	294	10400	ARAPUA	URBANA	CENTRO	MIGUEL VELOSO	180
000151-3	ARAXA - 1º Ofício	10964	3-N	25	10000	ARAXA	URBANA	ITAIPÚ	SERRA DA BOA VISTA	-
000152-4	ARAXA - 1º Ofício	7.581	3-L	157	249920	ARAXA	URBANA	BARREIRO	DO CONTORNO	30
000153-5	ARAXA - 1º Ofício	5.230	3-V	110	5505	ARAXA	URBANA	CENTRO	TEREZINHA NATAL CONTATO	169
000155-7	ARAXA - 1º Ofício	R 1-1.557	2	-	5000	ARAXA	URBANA	SANTA TEREZINHA	19 DE DEZEMBRO	97
000157-9	ARAXA - 1º Ofício	R.1-M. 6474	2	-	5492	ARAXA	URBANA	SANTO ANTONIO	JOAQUIM PORFÍRIO BOTELHO	240
000160-4	ARAXA - 1º Ofício	R 2-14.397	2	-	5198	ARAXA	URBANA	URCIANO LEMOS	ASTOLFO LEMOS	200
000161-5	-	AV.2-M.9936	2	-	479,1	ARAXA	URBANA	CENTRO	ANTONIO CARLOS	55
000162-6	ARAXA - 1º Ofício	R.01-44.719	2	-	37400	ARAXA	URBANA	JARDIM NATÁLIA, (ANTIGO BAIRRO OROZINO TEIXEIRA).	TENENTE CORONEL HERMENEGILDO MAGALHÃES,	S/N.º ,
000167-9	ARCOS - 1º Ofício	8.249	3-H	206	9297	ARCOS	URBANA	CENTRO	25 DE DEZEMBRO	74
000169-7	ARCOS - 1º Ofício	1.252	3-B	193	10000	ARCOS	RURAL	ILHA DE CIMA	JOSÉ GERALDO DE MELO	S/Nº
000173-9	AREADO - 1º Ofício	7197	3-F	180	8400	AREADO	URBANA	ROSÁRIO	WENCESLAU BRAZ	276
000177-7	-	AV. 03 - 22.990	3-O	1658	300	ARGIRITA	URBANA	CENTRO	CATULINO MOREIRA DE VASCONCELOS	377
000178-6	ITAMARANDIBA - 1º Ofício	2508	3	3	15361	ARICANDUVA	URBANA	-	POVOADO DE SANTO ANTONIO	S/N
000179-5	-	3669	3	300	5500	ARICANDUVA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	144
000181-9	UNAI - 1º Ofício	1.146	2	-	450	ARINOS	URBANA	CENTRO	PROFESSOR BENEVIDES	484
000182-0	ARINOS - 1º Ofício	4008	3-L	181	6000	ARINOS	URBANA	CENTRO	PROFESSOR BENEVIDES	258
000183-9	ARINOS - 1º Ofício	-	-	-	6000	ARINOS	URBANA	CENTRO	OTO VAGENAN CARNEIRO	-
000186-6	CATAGUASES - 1º Ofício	9061	3AG	114V	10025	ASTOLFO DUTRA	URBANA	SOBRAL PINTO	27 DE DEZEMBRO	-
000187-5	CATAGUASES - 1º Ofício	9.664	3-AH	26V	10000	ASTOLFO DUTRA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	S/N
000191-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	19.048	3-S	168V A 169	10000	ATALEIA	URBANA	FIDELÂNDIA	FREI GASPAR	220

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000192-8	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	2.177	2H	116	7000	ATALEIA	URBANA	CIDADE NOVA	DO CONTORNO	652
000193-7	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	38710	3-AM	110V/112	2000	ATALEIA	URBANA	ACARÍ	PROF. ÁLVARO PIRES	576
000195-5	-	3792	3-D	7	10000	AUGUSTO DE LIMA	RURAL	POVOADO DE SUMIDOURO	SUMIDOURO	S/N
000197-3	BUENOPOLIS - 1º Ofício	4.701	3-D	194	10141,27	AUGUSTO DE LIMA	RURAL	-	SANTA BÁRBARA	-
000198-2	BAEPENDI - 1º Ofício	7600	3-J	52V	10000	BAEPENDI	URBANA	PIRACICABA	PÚBLICA	-
000199-1	BAEPENDI - 1º Ofício	356	2-B	56	5000	BAEPENDI	URBANA	CARVALHADAS	DA CONCEIÇÃO CARVALHADAS	-
000200-2	BAEPENDI - 1º Ofício	356	2-B	56	5000	BAEPENDI	URBANA	CENTRO	ÁLVARO PENA ARJA	78
000201-3	BAEPENDI - 1º Ofício	9280	3-J	68V	10000	BAEPENDI	RURAL	VARGEM DA LAGE	BEIRA DA ESTRADA PÚBLICA	-
000203-5	BAEPENDI - 1º Ofício	11801	3-K	223V	10000	BAEPENDI	RURAL	POVOADO DE SÃO PEDRO	SÃO PEDRO	-
000204-6	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	16273	3-Z	72	10000	BALDIM	URBANA	SUMIDOURO DO RÓTULO	ZENI DOMINGOS	35
000208-0	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	24944	3 /AM	146	5320	BALDIM	URBANA	CENTRO	PEDRO JOSÉ DA SILVA	117
000209-9	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	20.008	3-AF	78	2400	BALDIM	URBANA	SÃO VICENTE	MARTINS DA COSTA	157
000210-4	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	21754	3-AH	255	1300	BALDIM	URBANA	CENTRO	CEL. JOAQUIM MARTINS	238
000211-5	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	27953	3-AP	264	1400	BALDIM	URBANA	VILA AMANDA-VARGEM GRANDE	SAGRADA FAMÍLIA	S/N
000213-7	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	27955	3-AP	265	1200	BALDIM	URBANA	SÃO VICENTE	GAMELEIRA DA PALMA	S/N
000214-8	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	27957	3-AP	265	1800	BALDIM	URBANA	BOTAFOGO	BOTAFOGO	-
000215-9	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	27956	3-AP	265	1200	BALDIM	RURAL	SUMID RÓTULO	ZENI DOMINGOS	35
000217-9	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	168	2-E	57	1080	BALDIM	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DE LOURDES	200
000218-8	BAMBUI - 1º Ofício	R-2-12309	2-AX	19	5108	BAMBUI	URBANA	CENTRO	DR. DILERMANDO ALVES DA CUNHA	520
000219-7	BAMBUI - 1º Ofício	8631	3-J	20	10000	BAMBUI	RURAL	POVOADO FRANKLIN SAMPAIO	DO BARRO VERMELHO	-
000222-8	BAMBUI - 1º Ofício	11437	3-J	198	4328,3	BAMBUI	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO - PRAÇA ANTÔNIO CARLOS	48
000223-9	-	11948	3-J	247	10000	BAMBUI	RURAL	POVOADO DE ABACAXIS	-	S/N
000226-8	BAMBUI - 1º Ofício	19948	3-L	267	2000	BAMBUI	URBANA	LAVA-PÉS	ALZIRA TORRES	498
000227-7	-	20750	3-M	30	10000	BAMBUI	RURAL	-	DA MATA DO MINGUTA	-
000228-6	BAMBUI - 1º Ofício	26848	3-N	184	3000	BAMBUI	URBANA	CENTRO	PE. JOSÉ TIBÚRCIO	206
000231-9	-	2994	3-A	232	10000	BANDEIRA	RURAL	FAZENDA BOM JARDIM	CÓRREGO DA CHÁCARA	S/N
000232-0	CAMPESTRE - 1º Ofício	3.393	3-H	38	10340	BANDEIRA DO SUL	URBANA	CENTRO	PEDRO DE CASTRO MUNIZ	188
000235-7	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	13.606	3-X	183	10080	BARAO DE COCAIS	URBANA	CAPIM CHEIROSO	OLARIA E SUFOCO	-
000236-6	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	1.684	1	-	814	BARAO DE COCAIS	URBANA	VILA CHÁCARA	AFONSO PENA	S/Nº
000238-4	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	AV-1 - 3.196	-	-	8880	BARAO DE COCAIS	URBANA	BAIRRO DA LAGOA	ERNESTINO DA SILVEIRA	208
000239-3	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	R-1-7.823	2	*	6630	BARAO DE COCAIS	URBANA	LAGOA	JOÃO EUGÊNIO DE ALMEIDA	-
000240-0	PALMA - 1º Ofício	3110	3-F	104	10000	BARAO DE MONTE ALTO	RURAL	CACHOEIRA ALEGRE	VILA VARDIERO	-
000243-7	BARBACENA - 1º Ofício	7137	3H	150	1915	BARBACENA	URBANA	CENTRO	JOSE BONIFACIO	320
000244-6	BARBACENA - 1º Ofício	7137	3H	150	2541,75	BARBACENA	URBANA	CENTRO	BIAS FORTES	623
000247-3	-	1100	3-A	171	1000	BARBACENA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DOS TORRES / TORRES	PRINCIPAL	S/NM

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000250-3	-	1	1	1	5128	BARBACENA	URBANA	COLÔNIA RODRIGO SILVA	PEDRO BERGAMASCHI	-
000255-8	BARBACENA - 1º Ofício	R.3-15.311	2	15.311	2477	BARBACENA	URBANA	PADRE CUNHA.	BÁRBARA HELIODORA,	171
000258-9	PONTE NOVA - 1º Ofício	37814	3-S	237	2000	BARRA LONGA	RURAL	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	-
000261-6	-	16.458	2		764	BARROSO	URBANA	CENTRO	AMÉLIA FAGUNDES NETO	91
000263-8	BARROSO - 1º Ofício	R.1-309	2	309	1449,29	BARROSO	URBANA	CENTRO	PORTO SEGURO,	S/N.º
000266-9	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	21307	3I	159	770,75	BELMIRO BRAGA	URBANA	SÃO JOSÉ DAS TRÊS ILHAS	A	61
000267-8	-	21.307	3-I	159	1250	BELMIRO BRAGA	URBANA	SÃO JOSÉ DAS TRÊS ILHAS	DA PONTE	-
000269-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	54.323	3-BA	128	600	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DOS TIMBIRAS	1802
000270-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	13.854	3-K	248	5556	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA SUÍÇA	AMAZONAS	5154
000270-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	13.854	3-K	248	5556	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA SUÍÇA	AMAZONAS	5154
000272-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	8002	3-B	220	5000	BELO HORIZONTE	URBANA	PRIMAVERA	ABÍLIO MACHADO	2085
000274-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	90.144	2	1	1888	BELO HORIZONTE	URBANA	MINAS BRASIL	CAPELA NOVA	20
000274-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	90.146	2	1	1888	BELO HORIZONTE	URBANA	MINAS BRASIL	CAPELA NOVA	20
000274-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	90.145	2	1	1888	BELO HORIZONTE	URBANA	MINAS BRASIL	CAPELA NOVA	20
000281-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1803	3	264	7337	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	CÔNEGO FELÍCIO	84
000283-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R1-20211	3-Q	90	20145	BELO HORIZONTE	URBANA	SALGADO FILHO	CAMPINA VERDE	S/Nº
000284-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	10463	3-Q	193	84100	BELO HORIZONTE	URBANA	JARAGUÁ	HIGINO BONFIOLLI	5
000285-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	9095	3-M	74/75	3809	BELO HORIZONTE	URBANA	INDÚSTRIAS	MARIA DE LOURDES MANSO	81
000286-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	9094	3-M	74	7600	BELO HORIZONTE	URBANA	VALE DO JATOBÁ	DOMÍCIO GABRIEL DE VASCONCELOS	S/Nº
000287-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	10718	3-O	203	21300	BELO HORIZONTE	URBANA	MILIONÁRIOS	D. LUIZA	491
000289-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2979	3	431	15709,21	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA	2000
000292-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4014	3-A	141	8600	BELO HORIZONTE	URBANA	OLHOS D'ÁGUA	UM	705
000297-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	AV 1- R.28.001	3-Y	20	67009,07	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO.	SÃO JERÔNIMO,	1271
000298-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	36333	2	1	7000	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM MONTANHÊS	PANDIÁ CALÓGERAS	-
000300-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7730	3-G	395	9400,93	BELO HORIZONTE	URBANA	MANGABEIRAS	BANDEIRANTES	2300
000308-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-100551	2	-	6472	BELO HORIZONTE	URBANA	DA LAGOA	JOSÉ SABINO MACIEL	290
000318-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-12794	2		5400	BELO HORIZONTE	URBANA	CASA BRANCA	RAUL DE BRITO	9
000335-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4.803	3-E	10 à 11	81422	BELO HORIZONTE	URBANA	VERA CRUZ/SAUDADE	CARAVELAS	811
000336-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-49.137	2	-	12770	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA LÚCIA	ARTUR BERNARDES	1335
000336-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-49.137	2	-	12770	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA LÚCIA	ARTUR BERNARDES	1335
000339-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	23613	150	83V A 88	19500	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA TEREZA	SÃO GOTARDO ENTRE PERITE SALVIANÓPOLIS ALVINÓPOLIS	321
000343-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18091	3-O	239	48210	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	EZEQUIEL DIAS	365
000345-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18091	3-O	239	48210	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	EZEQUIEL DIAS	345
000350-4	BELO HORIZONTE - 3º Ofício	R-1-96643	2	S/N	500	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	AFONSO PENA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000352-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18	Reg. Auxiliar nº 3	13	1214	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	UBERABA	175
000361-7	BELO HORIZONTE - 5º Ofício	291	291	51V	0,01	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONARIOS	DA LIBERDADE	21
000364-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64563	3-BL	187	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000365-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64.563	3-BL	187	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000366-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-27.501	2		1200	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA.	TERRENO SITUADO NA RUA NÍCIAS CONTENTINO, 1.291 ENTRE AS RUA	-
000366-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-27.501	2		1200	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA.	TERRENO SITUADO NA RUA NÍCIAS CONTENTINO, 1.291 ENTRE AS RUA	-
000368-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64.563	3-BL	187	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000369-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64.563	3-BL	187	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000374-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-5247	3-A	176	14813,56	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	PIAUÍ	-
000379-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1803	3	264	40086	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA GAMELEIRA	GAMELEIRA, ENTRE AS RUAS OSCAR NEGRÃO DE LIMA E MIGUEL GENTI	112 E 200
000382-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3519	3-e	93	5000	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	GILBERTO SILVA PORTO	-
000386-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2.840	3-B	61	12330	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AV ANDRADAS (ALAMEDA EZEQUIEL DIAS)	1120
000394-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.857	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000397-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.860	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000404-8	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.867	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000406-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.869	2	-	4425	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000407-9	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.870	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000408-8	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.871	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000409-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.872	2	1	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000410-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.873	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000413-9	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.876	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000414-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.877	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000415-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.878	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000417-7	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.880	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000418-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.881	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000433-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.896	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000439-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.902	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000440-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.903	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000463-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.926	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000464-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22.927	2	-	4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
000604-0	BELO HORIZONTE - 3º Ofício	6.590	2	1	660	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	SANTA QUITERIA	423
000623-7	BELO HORIZONTE - 3º Ofício	22.136	2	1	5,15	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	SANTA QUITERIA	449
000717-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1803	3	264	18800	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	ENGENHEIRO FELIPE CALDAS	510

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000724-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	AV-1-171.418	3-AG	S/N	418,3	BELO HORIZONTE	URBANA	LAGOINHA	UBÁ ( ESQUINA COM ARAXÁ )	1
000725-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	22.360	2		114500	BELO HORIZONTE	URBANA	FLÁVIO MARQUES LISBOA	XIMANGO	280
000725-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	22.360	2		114500	BELO HORIZONTE	URBANA	FLÁVIO MARQUES LISBOA	XIMANGO	280
000725-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	22.360	2		114500	BELO HORIZONTE	URBANA	FLÁVIO MARQUES LISBOA	XIMANGO	280
000730-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-8-45.359	2		2628	BELO HORIZONTE	URBANA	PRADO	DIORITA	112
000731-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-12.43102	2ACM		101,92	BELO HORIZONTE	URBANA	OURO PRETO	MAJOR LAGE	208
000733-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	74.765	2	.	16000	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	OSCAR NEGRAO DE LIMA	29
000734-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-2-25.729	2		630	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	BRASIL	464
000734-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-2-25.728	2		630	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	BRASIL	464
000735-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1.803	3	264	3403,08	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	CRAVEIRO LOPES/GOVERNADOR MINEIRO/VIA EXPRESSA E AVENIDA T.	-
000738-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15.033	3 - D	317	31000	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA TEREZA	DUQUE DE CAXIAS	-
000738-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18	R. Aux. n.º 3	13	31000	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA TEREZA	DUQUE DE CAXIAS	-
000740-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-26.010	2		1931	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO ANTONIO	NUNES VIEIRA	739
000742-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 6.16419	2		4582,67	BELO HORIZONTE	URBANA	SAO FRANCISCO	VIANA DO CASTELO	440
000742-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-8.16.834	2		4582,67	BELO HORIZONTE	URBANA	SAO FRANCISCO	VIANA DO CASTELO	440
000742-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3.31.197	2	-	4582,67	BELO HORIZONTE	URBANA	SAO FRANCISCO	VIANA DO CASTELO	440
000777-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3-101.766	2	1	0,0048	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	RUA BELAS NOITES	35
000788-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-73.163	2	2	37176,25	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA MAGNESITA	SÓCRATES ALVIM, 30520-140	10
000788-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-73.165	2	2	37176,25	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA MAGNESITA	SÓCRATES ALVIM, 30520-140	10
000788-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-73.164	2	2	37176,25	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA MAGNESITA	SÓCRATES ALVIM, 30520-140	10
000788-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-32.519	2	1	37176,25	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA MAGNESITA	SÓCRATES ALVIM, 30520-140	10
000789-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-67.712	2	1	3667,57	BELO HORIZONTE	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO JATOBÁ.	SENADOR LEVINDO COELHO,	S/Nº
000792-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1.803	3	264	279053,387	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA.	AMAZONAS	6455
000799-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-17.784	2	-	525	BELO HORIZONTE	URBANA	MONTE AZUL	JOAQUIM ABREU	7
000800-8	-	R-4-183	2-A	143	5010	BELO ORIENTE	URBANA	NOVO ORIENTE	SERGIPE	S/N
000802-0	ACUCENA - 1º Ofício	R.4-4.085	2	-	5739	BELO ORIENTE	URBANA	DE PERPÉTUO SOCORRO.	ANTÔNIO AMBRÓSIO,	S/N.º ,
000803-9	BELO VALE - 1º Ofício	2337	3-H	184	2450	BELO VALE	URBANA	CENTRO	JOSÉ AUGUSTO REZENDE	112
000805-7	BELO VALE - 1º Ofício	4784	3-E	92	2500	BELO VALE	RURAL	POVOADO DE BOA MORTE	PONTE MARIA ROSA	S/N
000806-6	BELO VALE - 1º Ofício	289	2	253	5000	BELO VALE	URBANA	CENTRO	CARIJOS	S/N
000808-4	MINAS NOVAS - 1º Ofício	R-1-235	2	-	3561	BERILO	URBANA	BELA VISTA	JK	156
000809-3	MINAS NOVAS - 1º Ofício	3103	3-A	50	3575,22	BERILO	RURAL	N/T	POVOADO DE PALIMITAL	S/Nº
000810-0	MINAS NOVAS - 1º Ofício	R-2-4782	2	1	10000	BERILO	URBANA	VARGEM REDONDA OU PORTLHO	SEM DENOMINAÇÃO	-
000811-9	MINAS NOVAS - 1º Ofício	R-1-10.114	2	1	988,11	BERILO	URBANA	BELA VISTA.	JK,	S/N.º ,
000812-8	-	1899	3-A	232	10000	BERTOPOLIS	URBANA	-	BOM JESUS DA VITÓRIA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000814-6	-	2.149	3B	266-267	2000	BERTOPOLIS	RURAL	POVOADO DE UMBURANINHA	BEIRA MAR	-
000815-5	-	4557	2-O	107	2000	BERTOPOLIS	RURAL	-	BAIXA VERDE	-
000816-4	-	R-01-4.501	2-0	45	2000	BERTOPOLIS	RURAL	POVOADO DE BOM JESUS DA VITÓRIA	POVOADO DE BOM JESUS DA VITÓRIA	-
000818-2	-	7647	3-H	200 A 201	3591	BERIZAL	RURAL	BARREIROS	RUA ISABEL BATISTA DA SILVA	28
000819-1	BETIM - 1º Ofício	46341	3-AP	84	21080	BETIM	URBANA	SANTA INÊS	VIRIATO ALEXANDRINO DE MELO	240
000827-1	BETIM - 1º Ofício	23582	3-V	253	2880	BETIM	RURAL	SÃO SALVADOR	LIMAS	-
000830-6	BETIM - 1º Ofício	6333	3-G	71	2028	BETIM	URBANA	BRASILÉIA	RIO DE JANEIRO	47
000831-5	-	46588	1 - A	25 - 28	2160	BETIM	RURAL	VILA RECREIO	DOS BANDEIRANTES	S/N
000832-4	BETIM - 1º Ofício	86.788	1 - C	-	5840	BETIM	URBANA	AMAZONAS	DR. ORESTES DINIZ	43
000834-2	BETIM - 1º Ofício	36214	3-AG	46	1800	BETIM	URBANA	SANTA INÊS	ESPÍRITO SANTO	-
000835-1	BETIM - 1º Ofício	11.236	3-C	276	312935,55	BETIM	URBANA	JARDIM PIEMONT	FIAT	S/N
000838-8	BETIM - 1º Ofício	408	3	1.115	5000	BETIM	URBANA	SANTA INÊS	DR. LEÃO ANTÔNIO DA SILVA	600
000839-7	BETIM - 1º Ofício	62717	2	1	7266,65	BETIM	URBANA	VILA TRIÂNGULO	JOAQUIM VENÂNCIO	195
000840-4	BETIM - 1º Ofício	R-22526	2	-	5500	BETIM	URBANA	BETIM INDUSTRIAL	CONTAGEM	579
000841-3	BETIM - 1º Ofício	3017	2	1	10019	BETIM	URBANA	JARDIM TERESÓPOLIS	BELO HORIZONTE	475
000842-2	BETIM - 1º Ofício	70895	2	1	13160	BETIM	URBANA	CONJUNTO OLIMPIA BUENO FRANCO	CÍCERO RABELO DE VASCONCELOS	410
000843-1	BETIM - 1º Ofício	R-1 56250	2	-	5040	BETIM	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ANTÔNIO PIO CARDOSO	375
000845-9	-	R-2 68823	2	-	9657,12	BETIM	URBANA	CACHOEIRA	AMAZONAS	4235
000846-8	BETIM - 1º Ofício	R-1 75621	2	-	8741,58	BETIM	URBANA	SÃO CAETANO	SÃO CAETANO	300
000847-7	BETIM - 1º Ofício	R1-73311	2	-	5660	BETIM	URBANA	CITROLÂNDIA	ANTÔNIO LUIZ DRUMOND	200
000860-9	-	R-1-112.555	2	-	5093,62	BETIM	URBANA	JARDIM DA CIDADE	QUADRA	3
000862-7	-	R-2-128.463	2	-	21275,18	BETIM	URBANA	-	FAZENDA DAS AMORAS,	S/N.º
000864-5	-	1576 e 2338	2	-	5004	BIAS FORTES	URBANA	N SRA APARECIDA	SÃO SEBASTIÃO	6
000866-3	-	21772	3X	49	2000	BIAS FORTES	RURAL	-	BOM JESUS DO VERMELHO	-
000867-2	-	28559	3AE	29	1200	BIAS FORTES	RURAL	-	SEDE DA VILA CAMPOLIDE (ANT. VERMELHO)	-
000869-0	BICAS - 1º Ofício	R1-4.366	2-J	44	5000	BICAS	RURAL	SARACURA	VIRIATO CATÃO	10
000872-5	BICAS - 1º Ofício	R-2/6.460	2-R	63	2400	BICAS	URBANA	-	PREFEITO EDSON DE SOUZA,	86.
000875-2	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	1.414	3-C	38	3800	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	NESTOR BARBOSA Nº . 26/DR. SÁ BRITO Nº . 76/DR. SÁ BRITO Nº . 2	-
000875-2	-	1.414	3-C	38	3800	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	NESTOR BARBOSA Nº . 26/DR. SÁ BRITO Nº . 76/DR. SÁ BRITO Nº . 2	-
000875-2	-	1.414	3-C	38	3800	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	NESTOR BARBOSA Nº . 26/DR. SÁ BRITO Nº . 76/DR. SÁ BRITO Nº . 2	-
000877-0	-	1454	3-C	38	5920	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	NESTOR BARBOSA	26
000878-9	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	25005	3-AB	137	1194	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	15 DE OUTUBRO	245
000881-4	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	21294	3-Y	242	2160	BOA ESPERANCA	URBANA	JARDIM ALVORADA	TURMALINA	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000884-1	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	3.435	2	-	3060,41	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTENÁRIO	CAMPOS GERAIS	28
000886-9	-	AV-2-12.092	2		1950	BOA ESPERANCA	RURAL	BARREIRAS	BARREIRAS	-
000888-7	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	17315	3	18V	989,1	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	OLINTO TEIXEIRA	100
000890-3	AIURUOCA - 1º Ofício	14014	3-H	110	10000	BOCAINA DE MINAS	URBANA	CENTRO	ALVARO DA SILVA BENFICA	210
000895-8	BOCAIUVA - 1º Ofício	2023	3-B	32V	3000	BOCAIUVA	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	115
000898-5	BOCAIUVA - 1º Ofício	12045	3-M	57V	1425	BOCAIUVA	URBANA	BONFIM	DA SAUDADE	436
000902-9	-	5846	3-H	59V	10000	BOCAIUVA	RURAL	TERRA BRANCA	SÃO MIGUEL	-
000911-8	BOM DESPACHO - 1º Ofício	5758	3-M	6	10662,64	BOM DESPACHO	RURAL	ENGENHO DO RIBEIRO	GUILHERMINO RODRIGUES FILHO,	652
000922-5	CARATINGA - 1º Ofício	36743	3-Q	14	2500	BOM JESUS DO GALHO	URBANA	B DA ESTAÇÃO	JUSTIANO LOPES DO ROSÁRIO	-
000924-3	-	636	2-C	36	7012	BOM JESUS DO GALHO	URBANA	CENTRO	JOSÉ LUCAS BATISTA	125
000925-2	-	28548	3-M	23	10200	BOM JESUS DO GALHO	URBANA	-	PÚBLICA - FAZENDA DO ÓCULO	-
000927-0	CAMBUI - 1º Ofício	13926	2	-	5003	BOM REPOUSO	URBANA	CENTRO	JOÃO LUIZ DE SOUZA	116
000929-8	-	10721 e 18132	3-X e 3-AC	99 e 59	6531	BOM SUCESSO	URBANA	CENTRO	MARIA AMBROSINA H. GUIMARÃES	212
000930-5	-	7317	3-P	81	10160	BOM SUCESSO	URBANA	-	ADOLFO MENDES DOS SANTOS	-
000931-4	BOM SUCESSO - 1º Ofício	7.031	3-O	145	10000	BOM SUCESSO	RURAL	POVOADO DE MACHADOS	SÃO SEBASTIÃO	116
000937-8	-	11413	3-Z	22	6044,27	BOM SUCESSO	URBANA	-	DA IGREJA SÃO JOSÉ	-
000938-7	-	10443	2-AI	160	4000,4	BOM SUCESSO	URBANA	-	JUSCELINO KUBITSCHEK	-
000941-2	BONFIM - 1º Ofício	10946	3-K	281	11000	BONFIM	URBANA	POVOADO DE RAMOS	MG - 040	S/Nº
000945-8	BONFIM - 1º Ofício	R.6-M.9503	2	-	12000	BONFIM	URBANA	SANTA CECÍLIA.	MANOEL TEODORO DA SILVA PINTO,	S/N.º ,
000949-4	BOTELHOS - 1º Ofício	4544	3-H	109	10000	BOTELHOS	RURAL	BAIRRO DA SERRA-PALMEIRAL	DE SANTA BÁRBARA	S/N
000951-9	BOTELHOS - 1º Ofício	9528	3-K	276	900	BOTELHOS	RURAL	FAZENDA SANTA TEREZINHA	BR 146	KM 06
000952-8	BOTELHOS - 1º Ofício	R2-2000	2-I	29-A	5041	BOTELHOS	URBANA	CENTRO	ADONÍRIO GONÇALVES	370
000954-6	GRAO MOGOL - 1º Ofício	70	3	23	360	BOTUMIRIM	URBANA	CENTRO	ULISSES	S/Nº
000958-2	-	R-1 22176	2-AAAH R G	76	11951,57	BRASILANDIA DE MINAS	RURAL	-	PARA BONFINÓPOLIS, PRAÇA CÍVICA	171
000959-1	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R-1-4.383	2-P	283	614,9	BRASILANDIA DE MINAS	RURAL	VEREDINHA	FAZENDA VEREDINHA( RODOVIA MG 181 - KM 185)	S/N
000960-8	-	R-1-4.384	2-P	284	2550,21	BRASILANDIA DE MINAS	RURAL	-	FAZENDA CIFRA	S/N
000961-7	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R-1-1.167	2-D	278	1088,64	BRASILANDIA DE MINAS	RURAL	-	FAZENDA GARROTA BRAVA	S/Nº .
000962-6	-	811	3-A	2	11039,17	BRASILIA DE MINAS	RURAL	ANGICOS DE MINAS	PRINCIPAL (1)	-
000962-6	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	5470	3-F	165	11039,17	BRASILIA DE MINAS	RURAL	ANGICOS DE MINAS	PRINCIPAL (1)	-
000963-5	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	14590	3-N	123	10000	BRASILIA DE MINAS	URBANA	ALTO CLARO	BRASILIA DE MINAS	-
000965-3	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	9575	3-J	8	10000	BRASILIA DE MINAS	URBANA	FERNÃO DIAS	TIÃO PEREIRA	S/Nº
000970-6	-	16890	3-P	196	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	-	DO SACO	S/N
000971-5	-	16901	3-P	198	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	ANGICOS DE MINAS	PRATA	S/N
000972-4	-	16899	3-P	198	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	ANGICOS DE MINAS	SÃO JOAQUIM	-
000973-3	-	16909	3-P	199	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	FERNÃO DIAS	PONTE SÃO LOURENÇO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000975-1	-	16893	3-P	197	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	ANGICOS DE MINAS	SANTA ROSA	S/N
000976-0	-	14867	3-IS	120	10000	BRAS PIRES	RURAL	N/T	POVOADO DE RIBEIRÃO DE SANTO ANTÔNIO	S/N
000982-2	-	378	2-AQG	251/252	3000	BRAUNAS	URBANA	-	SÃO GERALDO	-
000984-0	BRASOPOLIS - 1º Ofício	7809	3-O	255	9650	BRASOPOLIS	URBANA	CENTRO	CAPITÃO MANOEL GOMES	232
000985-9	-	3170	3-I	280	10000	BRASOPOLIS	URBANA	CRUZ VERA	MG 295	-
000988-6	BRASOPOLIS - 1º Ofício	1.553	2-F	216	5808,2	BRASOPOLIS	RURAL	-	NOSSA SENHORA APARECIDA	70
000989-5	BRUMADINHO - 1º Ofício	5323	3-C	39	10556	BRUMADINHO	URBANA	PROGRESSO	INHOTIM	95
000997-5	-	AV-7-1.256	2-AF	59	405	BUENO BRANDAO	URBANA	CENTRO	PADRE ZEFERINO ESQUINA COM DOMINGOS DE FRANCO	-
000998-4	BUENOPOLIS - 1º Ofício	5066	3-E	54	3953,93	BUENOPOLIS	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKE	271
000999-3	BUENOPOLIS - 1º Ofício	R-1-394	2-RG	3	5326,5	BUENOPOLIS	URBANA	CENTRO	CORONEL ALVIM DE MENEZES	208
001000-1	-	R-6-394	2-RG	-	4338	BUENOPOLIS	URBANA	BELA VISTA	A	S/ N°
001002-5	BUENOPOLIS - 1º Ofício	R-3-394	2-RG	3	3380,8	BUENOPOLIS	RURAL	CURIMATAÍ	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	301
001003-7	BURITIS - 1º Ofício	R-2-15112	2	-	8820	BURITIS	URBANA	CANAÃ	SERRA BONITA	1100
001004-9	BURITIS - 1º Ofício	3912	3-P	174	3844	BURITIS	URBANA	CENTRO	BAHIA	470
001008-8	PIRAPORA - 1º Ofício	14138	3-O	115Vº À 116	5220,45	BURITIZEIRO	URBANA	CENTRO	JONAS CARNEIRO	371
001009-0	PIRAPORA - 1º Ofício	13662	3-N	290V/291	2500	BURITIZEIRO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE KENNEDY	31
001010-2	PIRAPORA - 1º Ofício	R-2-14.794	2-BA	48	3293	BURITIZEIRO	URBANA	SAO FRANCISCO	BRASIL	1115
001019-9	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-1-11.085	1	2	10038	CACHOEIRA DE MINAS	RURAL	ITAIM	DE BROCHADOS	-
001020-3	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-1-6.588	2	1	4942	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	ITAÍM	ANTONIO GOMES	150
001021-5	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R.2-6.918	2	1	12018,51	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	DO ROSÁRIO.	MG 173,	S/N.º,
001021-5	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-2-6.922	2	1	12018,51	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	DO ROSÁRIO.	MG 173,	S/N.º,
001021-5	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-2-6.921	2	1	12018,51	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	DO ROSÁRIO.	MG 173,	S/N.º,
001021-5	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-2-6.919	2	1	12018,51	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	DO ROSÁRIO.	MG 173,	S/N.º,
001021-5	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-2-6.920	2	1	12018,51	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	DO ROSÁRIO.	MG 173,	S/N.º,
001022-7	CAPINOPOLIS - 1º Ofício	R-1-11.407	2	1	5400	CACHOEIRA DOURADA	URBANA	VILA NOVA	25 DE JUNHO	63
001023-9	CAPINOPOLIS - 1º Ofício	4.321	3 E	121	2357	CACHOEIRA DOURADA	URBANA	CENTRO	FLORENCIO BONITO	-
001027-8	-	5160	3-F	119	10000	CAETE	URBANA	-	DA BANDEIRINHA	-
001029-8	CAETE - 1º Ofício	62	3º Aux. Inicial	26v.	4000	CAETE	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	74
001031-6	CAETE - 1º Ofício	608	3 Aux	114 a 120	25550	CAETE	URBANA	JOSÉ BRANDÃO	CARLOS CRUZ	141
001035-5	CAETE - 1º Ofício	12465	3-M	243	5700	CAETE	URBANA	-	JOSÉ CER	225
001037-9	CAETE - 1º Ofício	R.1-8.596	2-W	267	13600	CAETE	URBANA	LOCAL DENOMINAO CASA GRANDE	COM FRENTE PARA A JOSÉ CERQUEIRA	-
001037-9	CAETE - 1º Ofício	R-2-6551	2 Q	77	13600	CAETE	URBANA	LOCAL DENOMINAO CASA GRANDE	COM FRENTE PARA A JOSÉ CERQUEIRA	-
001037-9	CAETE - 1º Ofício	R.2-5.023	2 K	165	13600	CAETE	URBANA	LOCAL DENOMINAO CASA GRANDE	COM FRENTE PARA A JOSÉ CERQUEIRA	-
001040-5	-	806	3-AO	273	2018,52	CAIANA	URBANA	CENTRO	MIGUEL TOLEDO	170



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001041-7	-	10083	3-L	154	349	CAIANA	URBANA	SÃO JOÃO DO RIO PRETO	PEDRO OLIVEIRA	-
001042-9	-	7052	3-I	46	76,23	CAIANA	RURAL	ARRAIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO	DISTRITO DE SÃO MATEUS	S/N
001044-7	VICOSA - 1º Ofício	1059	2	1	11600	CAJURI	URBANA	CENTRO	PONKAM	64
001045-6	VICOSA - 1º Ofício	13391	3-Z	18	10000	CAJURI	RURAL	PARAGUAI	CÔNEGO MODESTO DE PAULA	241
001048-8	-	12476	3-0	79	10000	CALDAS	RURAL	SANTO ANTÔNIO	RIO PARDO	-
001050-6	CALDAS - 1º Ofício	23126	3-V	61	2366	CALDAS	URBANA	SANTA CRUZ	SETE DE SETEMBRO	S/N
001052-0	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	12.944	3V	206	10000	CAMANDUCAIA	URBANA	CUBATÃO	RIO BRANCO	477
001056-9	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	669	2	-	290	CAMANDUCAIA	URBANA	CENTRO	SENADOR FRANCISCO ESCOBAR	72
001057-9	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	10.157	02-RG	ficha 01	1460	CAMANDUCAIA	URBANA	MONTE VERDE	LOTEAMENTO JARDIM MONTE VERDE	S/N
001059-5	CAMBUI - 1º Ofício	12454	3-H	203	8100	CAMBUI	URBANA	JARDIM SÃO BENEDITO	SILVIANO BRANDÃO	14
001064-5	-	R-1-23.436	2	-	3000	CAMBUI	URBANA	-	CHÁCARA DA RUBINA	-
001065-8	-	R4-4088	2	1	381,2	CAMBUI	URBANA	-	ÂNGELO BERNARDO FACCIO ANTIGA RUA GETÚLIO VARGAS	-
001073-6	-	1817	3-B	109	5022	CAMPANARIO	URBANA	-	OLGA CORRÊA	S/Nº
001074-4	ITAMBACURI - 1º Ofício	4436	C-3	442	2505	CAMPANÁRIO	URBANA	DISTRITO DE CAMPANÁRIO	FAUSTINO CELESTINO	29
001076-9	CAMPANHA - 1º Ofício	7.362	3-K	185	2910	CAMPANHA	URBANA	CENTRO	DR. EDMUNDO NOGUEIRA	92
001083-5	CAMPANHA - 1º Ofício	9591	3-M	58	3866,92	CAMPANHA	URBANA	CENTRO	DR. EDMUNDO NOGUEIRA	92
001084-3	CAMPANHA - 1º Ofício	9.595	3-M	58	10110	CAMPANHA	URBANA	CENTRO	JOÃO BRESSANE	220
001086-8	CAMPESTRE - 1º Ofício	9044	3L	1 A 2	10000	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	DR. FRANCISCO CAPOBIANCO	170
001087-6	-	9507	3-R	10	6000	CAMPINA VERDE	URBANA	-	PROJETADA	-
001093-4	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	5.469	3F	164	6340	CAMPO AZUL	URBANA	CAMPO AZUL	MANOEL PEREIRA DA SILVA	175
001098-3	CAMPO BELO - 1º Ofício	26.815	3-0	299	17970	CAMPO BELO	URBANA	VILA MATILDE	PROFESSOR TOALBA EVANGELISTE DA COSTA	S/N.º ,
001098-3	-	26.815	3-0	299	17970	CAMPO BELO	URBANA	VILA MATILDE	PROFESSOR TOALBA EVANGELISTE DA COSTA	S/N.º ,
001100-3	-	34141	3-S	164	7041,73	CAMPO BELO	URBANA	DA FEIRA	LOURENÇO CASTANHO	616
001101-5	CAMPO BELO - 1º Ofício	35086	3-T	86	28665	CAMPO BELO	URBANA	VILA ISABEL	VICENTE SANTIAGO	S/N
001101-5	CAMPO BELO - 1º Ofício	34251	3 s	178	28665	CAMPO BELO	URBANA	VILA ISABEL	VICENTE SANTIAGO	S/N
001104-9	CAMPOS GERAIS - 1º Ofício	6853	3-G	90	4000	CAMPO DO MEIO	URBANA	CENTRO	CEL . MANOEL ALVES AZEVEDO	112
001107-8	CAMPOS GERAIS - 1º Ofício	7.267	2-AA	80	2286,82	CAMPO DO MEIO	RURAL	ZONA RURAL	OLHOS D AGUA / LIMEIRA	S/N
001111-6	UBERABA - 1º Ofício	24335	3 Y	150 A 154	20000	CAMPO FLORIDO	RURAL	POBRETÃO - VILA	SANTO INÁCIO	-
001114-8	IBIA - 1º Ofício	3864	3-C	232	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	OLHOS D'ÁGUA	DA MUTUCA	-
001115-5	-	3312	2-J	283	9539,84	CAMPOS ALTOS	URBANA	CENTRO	JOÃO SOARES DE SOUZA	920
001116-7	IBIA - 1º Ofício	7772	3-F	89	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	URUBURETAMA	URUBURETAMA	S/N
001117-9	IBIA - 1º Ofício	7770	3-F	89	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	SÃO JERÔNIMO DOS POÇÕES	SÃO GERÔNIMO DOS POÇÕES	S/Nº
001118-9	IBIA - 1º Ofício	7769	3-F	89	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	JERÔNIMO DAS POÇÕES	VELHA DAS GUARITAS	S/N
001119-7	IBIA - 1º Ofício	7773	3-F	89	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	SÃO GERÔNIMO DOS POÇÕES	CAMINHO P/ FAZENDA DAS GUARITAS	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001120-5	IBIA - 1º Ofício	7774	3-F	89	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	ZONA RULAL	FAZENDA DAS GUARITAS	S/N
001121-7	IBIA - 1º Ofício	7908	3-F	114	10000	CAMPOS ALTOS	RURAL	ZONA RURAL	JARARACA	S/N
001123-9	IBIA - 1º Ofício	12321	3-I	44	10000	CAMPOS ALTOS	URBANA	CENTRO	PADRE RUI NUNES VALE	S/N
001129-6	-	9063	3-H	166	10000	CAMPOS GERAIS	RURAL	GUARIPÚ	SANTA MÔNICA	S/Nº
001130-6	-	R-1-1481	2-E	281	5040	CAMPOS GERAIS	URBANA	BAIXÃO	TADEU DE OLIVEIRA BARROS	70
001132-0	-	R-2-15.753	2-BE	210	5000	CAMPOS GERAIS	URBANA	BARRO PRETO.	SANTOS DUMONT,	S/N.º
001134-6	-	35.915	3DD	151	2000	CANAA	RURAL	ZONA RURAL	TOMBO DA CACHEOIRA	S/Nº
001135-7	-	13391	3-Z		10000	CANAA	RURAL	ZONA RURAL	FAZENDA DA LAGE	S/Nº
001136-9	-	26791	3-AO	-	10000	CANAA	RURAL	-	PAPAGAIOS	S/Nº
001137-9	-	31.270	3-AU		2000	CANAA	URBANA	CENTRO	CORONEL SOARES	43
001138-7	VICOSA - 1º Ofício	33589	3-AZ	36	1350	CANAA	URBANA	CENTRO	DR. JUAREZ DE SOUZA CARMO	-
001139-5	-	33.844	3-AZ	112	2000	CANAA	RURAL	ZONA RURAL	FAZENDA SUSPIRO	S/Nº
001140-7	VICOSA - 1º Ofício	10.817	2	17	2000	CANAA	RURAL	ZONA RURAL	FAZENDA POAÍÁ	S/Nº
001141-9	-	2657	2-I	7	1050	CANAPOLIS	URBANA	-	NOVE C/ DEZ	-
001142-9	CANAPOLIS - 1º Ofício	2145	3-C	28	9600	CANAPOLIS	RURAL	CENTRO	13	220
001144-5	-	4.468	3-E	143	3357,18	CANA VERDE	URBANA	CENTRO	NEMÉSIO MONTEIRO	30
001145-8	-	9051	3-I	299	2000	CANA VERDE	RURAL	MATADOURO	CARMELITA CARVALHO GARCIA	-
001146-0	-	10.708	3-F	196	10000	CANDEIAS	RURAL	-	POVOADO DOS PEREIRAS	S/Nº
001147-8	CANDEIAS - 1º Ofício	12337	3-G	165	10000	CANDEIAS	RURAL	-	BORGES	-
001151-0	-	12658	3-O	135	6280	CANTAGALO	URBANA	CENTRO	FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	306
001152-8	-	17553	3-AE	143	2000	CAPARAO	RURAL	AREIÃO	AREIÃO	-
001154-4	-	3700	3-D	78	10360	CAPELA NOVA	RURAL	DE MELO	DE CAPELA NOVA/RIO ESPERA OU DE CAPELA NOVA - RIO ESPERANÇA	S/N
001155-9	-	4657	3-D	265	5472	CAPELA NOVA	URBANA	CENTRO	TAQUARAL	204
001156-9	CAPELINHA - 1º Ofício	R-1-3.064	2-J	290	7200	CAPELINHA	URBANA	VISTA ALEGRE	ANEL RODOVÁRIO	-
001157-7	-	3139	3-B	123 a 124	10000	CAPELINHA	RURAL	VILA DOS ANJOS	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	437
001159-3	CAPELINHA - 1º Ofício	R-4-401	2-A	102	2000	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	JOSÉ PIMENTA DE FIGUEREDO	S/N
001160-9	CAPELINHA - 1º Ofício	R-1-1.507	2-E	69	4200	CAPELINHA	URBANA	CIDADE NOVA	MANOEL ALVES DA SILVA	S/Nº
001162-7	CAPELINHA - 1º Ofício	9125	3-E	221V A 222	2000	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	57
001164-3	CAPELINHA - 1º Ofício	R-2-3243	2-L	197	840	CAPELINHA	URBANA	VISTA ALEGRE	CITRINO	29
001165-0	CAPELINHA - 1º Ofício	R.1-5.073	FICHA 2	1	2000	CAPELINHA	RURAL	VILA DOS ANJOS.	ALTO DOS BOIS - RIBEIRÃO DOS SOARES,	S/N.º
001166-8	-	4929	3	72	10000	CAPETINGA	RURAL	PEREIRAS	PARREIRAS	-
001167-6	-	11.985	3-N	94	2100	CAPETINGA	URBANA	CENTRO	NORALDINO DE LIMA	-
001173-4	ITUIUTABA - 1º Ofício	54.088	3-BG	-	12000	CAPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	113	548
001174-2	-	1.732	3-C	79	2700	CAPITAO ENEAS	URBANA	CENTRO	PEDRO MINEIRO	261

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001175-9	-	2.100	3-C	212	10000	CAPITAO ENEAS	RURAL	DE CAÇAREMA	SANTO ANTÔNIO	51
001177-5	-	14244	3-K	257	3000	CAPITOLIO	URBANA	CENTRO	DR. AVELINO DE QUEIROZ	174
001178-3	-	14538	3-L	3	10000	CAPITOLIO	RURAL	ZONA RURAL	GROTÃO	S/Nº
001184-1	ABRE CAMPO - 1º Ofício	R-2-1466	2-B	267	6000	CAPUTIRA	URBANA	-	PE. JOÃO FECUNDO	-
001188-2	-	10600	3-C	198	5000	CARAI	URBANA	CENTRO	JOAQUIM AUGUSTO	24
001189-0	-	10600	3-C	198	175	CARAI	URBANA	CENTRO	JOAQUIM AUGUSTO	24
001190-8	-	6059	3-E	243	1780	CARANAIBA	URBANA	CENTRO	CEL. MARCIANO VIEIRA	104
001197-3	-	9687	3-L	42	5401	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	AFONSO CELSO	-
001199-9	-	28743	3-AN	181	2000	CARANGOLA	URBANA	VILA SÃO PEDRO DA GLÓRIA	DA MINA	S/N
001201-7	-	13546	3-AB	106	10000	CARANGOLA	RURAL	ALVORADA	PONTE ALTA DE MINAS	S/Nº
001202-9	-	11849	3-Z	16	10100	CARANGOLA	URBANA	FERVEDOURO-(ALVORADA)	RIO-BAHIA	-
001203-9	-	1.737	3-AP	202	3187,5	CARANGOLA	URBANA	CAIXA D'ÁGUA.	LADEIRA CARLOS GOMES,	S/Nº ,
001206-8	-	28734	3-AN	180	2000	CARANGOLA	RURAL	LACERDINHA	CÓRREGO DOS FREITAS	S/N
001207-0	-	1267	3	274	2000	CARANGOLA	RURAL	FERVEDOURO	CÓRREGO CAPANEMA	S/N
001208-8	-	1268	3	274	2000	CARANGOLA	RURAL	CABECEIRA DO MARANHÃO	POVOADO DA RESIDÊNCIA	S/Nº
001209-6	-	2.859	3-AQ	153	25600	CARANGOLA	RURAL	SANTO ONOFRE	ALTIVO BIBIANO	493
001210-6	CARANGOLA - 1º Ofício	9687	3-L	42	5401	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	OLÍMPIO MACHADO (ANTIGA AFONSO CELSO)	S/Nº
001212-0	-	26.820	3-AM	29	38675	CARANGOLA	URBANA	ALTO COLINA DO NATAL - CAIXA D'ÁGUA	DIVINO	S/Nº
001214-6	-	13.155	2		705,7	CARATINGA	RURAL	ESPERANCA	CORONEL ANTONIO SATURNINO	S/N
001216-9	-	50113	3-V	243	10900,38	CARATINGA	RURAL	CÓRREGO DOS MACACOS	DOS SALES	S/N
001217-9	-	49869	3-V	217	20000	CARATINGA	URBANA	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	PROFESSOR COLOMBO ETIENE ARREGUY	140
001219-5	CARATINGA - 1º Ofício	45790	3-U	43	216	CARATINGA	RURAL	SÃO CÂNDIDO	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	S/N
001221-9	-	48958	3-V	120	5330	CARATINGA	URBANA	SAPUCAIA	FRANCISCO FERREIRA TIMÓTEO	362
001225-8	-	47580	3-U	279	6200	CARATINGA	URBANA	SÃO CÂNDIDO	CAPITÃO JOÃO FRANCO	192
001226-0	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-790	2-C	190	5000	CARATINGA	URBANA	CENTRO	PONTE NOVA	S/Nº
001228-6	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-12588	2	-	2030	CARATINGA	RURAL	SANTO ANTÔNIO DO MANHUAÇU	CÓRREGO DO JACUTINGA	S/N
001229-4	-	13.156	2	-----	1230,97	CARATINGA	RURAL	POVOADO DE BOACHÁ	QUINTINO ALCINO DE MENEZES	144
001230-8	-	R-1-9.386	2AH	86	2000	CARATINGA	RURAL	ZONA RURAL	ÁGUA SANTA	S/Nº
001231-0	CARATINGA - 1º Ofício	R.7-M-22.988	2-REGISTRO GERAL	2V	2350	CARATINGA	URBANA	CENTRO	CORONEL ANTÔNIO DA SILVA	351
001233-6	ITAMARANDIBA - 1º Ofício	R-01-3.145	2-L	284	5420	CARBONITA	URBANA	AGUA BRANCA	RUA JOSE EMIDIO	135
001239-3	-	1861	3-A	227	10000	CARLOS CHAGAS	RURAL	ZONA RURAL	MARGEM DIREITA DO RIO MUCURI	S/Nº
001242-7	CARLOS CHAGAS - 1º Ofício	191	2-A	96	11510	CARLOS CHAGAS	URBANA	LAGOINHA	CORONEL ÁLVARO FARIA VIEIRA	831
001245-0	-	7367	3-Y		10000	CARMESIA	RURAL	-	FAZENDA RIBEIRÃO DAS FLORES	-
001252-6	-	22884	3-AA	136	7872	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	TABAJARA	184

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001255-9	-	14732	3R	289	12440	CARMO DA MATA	RURAL	FURQUILHACÓRREGO DO LEITE	BEIRA DA ESTRADA CÓRREGO DO LEITE	S/N
001257-5	-	78	2-G	078V	7447	CARMO DA MATA	URBANA	-	FELISBERTO CORREIA VAZ	146
001259-1	-	148	2B	89	3142,92	CARMO DA MATA	RURAL	-	DO ENGENHO	-
001267-4	-	450	2-A	150	5400	CARMO DO CAJURU	URBANA	SÃO LUIZ	SETE	505
001268-2	-	R-2-1.581	2-E	81	5500	CARMO DO CAJURU	URBANA	NOSSA SENHORA DO CARMO	TRÊS	30
001272-4	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	7.863	3-H	210	10000	CARMO DO PARANAIBA	RURAL	DISTRITO DE MATINHA	RETIRO	S/N
001277-3	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	R-1-12.114	2-REGISTRO GERAL	1	5600	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	ALINHAMENTO DAS RUAS SÃO JOSÉ, SÃO VICENTE, LENHEIROS E RUA	S/N.º,
001278-1	-	3738	3-D	123V A 124	10000	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	TRÊS BARRAS	PRAÇA DA MATRIZ	S/Nº
001280-7	-	6.128	3-I	187	10000	CARMO DO RIO CLARO	RURAL	POVOADO	SANTA ROSA	-
001287-2	OLIVEIRA - 1º Ofício	1343	2-D	71	2500	CARMOPOLIS DE MINAS	URBANA	AMARAL	DUQUE DE CAXIAS	107
001288-0	ITURAMA - 1º Ofício	1078	3-C	86	10000	CARNEIRINHO	RURAL	CENTRO	JACI LIMA DE PAULA	497
001290-6	-	1619	2-H	28	5500	CARRANCAS	URBANA	CENTRO	BRASIL	250
001291-4	-	R-1-928	2		5464,46	CARVALHOPOLIS	URBANA	CENTRO	MARCOLINO PEREIRA DE CARVALHO	315
001293-0	-	18.686	3-L	174	10000	CARVALHOS	URBANA	-	DA ASSEMBLÉIA	S/N
001294-8	AIURUOCA - 1º Ofício	11136	3-F	122	10000	CARVALHOS	URBANA	TRÊS IRMÃOS	DE RODAGEM P/ AIURUOCA OU POVOADO DE TRÊS IRMÃOS	S/N
001295-5	AIURUOCA - 1º Ofício	8583	3-E	7	10000	CARVALHOS	URBANA	AIURUOCA LOPES	VIÁVEL LOCAL	S/N
001296-3	AIURUOCA - 1º Ofício	16135	3-J	6	6213,48	CARVALHOS	URBANA	SEDE-CENTRO	CAP. MANOEL ANTUNES DO AMARAL	82
001298-9	-	4710	3-D	93	2560	CASSIA	URBANA	-	CEL. SANTURNINO PEREIRA	215
001299-7	-	10083	3I	195	830,51	CASSIA	URBANA	CENTRO.	ASTOLFO DE OLIVEIRA FILHO,	127
001302-9	CASSIA - 1º Ofício	22942	3-S	179	2140	CASSIA	RURAL	ZONA RURAL	CHÁCARA CANTA GALO	S/Nº
001303-7	CASSIA - 1º Ofício	5564	115	3U	19681	CASSIA	URBANA	SÃO GABRIEL	TEÓFILO BATISTA C/ AVENIDA AMAZONAS	100
001305-8	CASSIA - 1º Ofício	18.100	3 L	160	2356	CASSIA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	S/N
001306-0	CASSIA - 1º Ofício	18.793	3 M	151	11500	CASSIA	RURAL	ZONA RURAL	FAZENDA RESFRIADO E FAZENDA SÃO JOÃO	S/Nº
001310-8	-	23500	3-AU	82V	21225	CATAGUASES	URBANA	MENEZES	ROMUALDO MENEZES	544
001312-8	-	22611	3-AT	30V	910	CATAGUASES	RURAL	SERENO	MUNICIPAL	S/N
001313-6	-	6606	3-G	136V	10000	CATAGUASES	RURAL	SERENO	SANTA MARIA	S/N
001315-9	-	8.859	3-AC	41V	10000	CATAGUASES	RURAL	ZONA RURAL	TURIAÇÚ	S/Nº
001319-3	-	24706	3-AV	236V	116000	CATAGUASES	URBANA	GRANJARIA	CHÁCARA DA GRANJARIA, AVENIDA HUMBERTO MAURO	S/N
001320-9	-	4.186	3-N	39V	9500000	CATAGUASES	RURAL	-	DA FLORESTA	-
001322-7	-	R-1-8.885	2	-	10495,75	CATAGUASES	URBANA	BELA VISTA	CHÁCARA RAIMUNDO QUEIROZ	200
001323-5	-	10665	3-AI	36V	10000	CATAGUASES	RURAL	ZONA RURAL	ITAJAÍ	S/Nº
001326-8	-	13647	2	-	13900	CATAGUASES	URBANA	IBRAHIM MENDONÇA	JOSÉ ESTEVES	-
001329-2	-	6606	2-AA	166	4073,24	CATAS ALTAS	URBANA	SOL NASCENTE	FELÍCIO ALVES	575
001330-0	-	18079	3-AA	163	2000	CATAS ALTAS	URBANA	CENTRO	SENHOR DO BONFIM	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001332-6	-	28415	3-R	58	2001	CATAS ALTAS DA NORUEGA	URBANA	CENTRO	DA LADEIRA	-
001333-4	-	R.3-11.777	2	1	8000	CATUTI	URBANA	CENTRO.	AMÉLIA ANGÉLICA BARBOSA,	N.º 12,
001334-2	-	R-1-14.482	2	1	5600	CATUTI	RURAL	ZONA RURAL	CLEMENTE ANTUNES DE ALMEIDA	664
001335-9	-	5324	3-E	35	25408,18	CAXAMBU	URBANA	VISTA ALEGRE	DOMICIANO G. DE MELO M.	-
001337-5	-	2789	3-F	130V	10690	CAXAMBU	RURAL	VOLTA GRANDE	VIA PÚBLICA	-
001341-7	-	873	B-3	119	7283,25	CAXAMBU	URBANA	TRANÇADOR	BARÃO DO RIO BRANCO	-
001342-5	-	846	3	157	10000	CAXAMBU	RURAL	POVOADO DO MORRO QUEIMADO	MORRO QUEIMADO	S/N
001346-6	-	R.5-906	2-REGISTRO GERAL	2	500	CENTRALINA	URBANA	-	DOS PEREIRAS	S/N.º .
001348-2	-	6592	3-E	53/54	3000	CHALE	RURAL	ZONA RURAL	ÁGUA LIMPA	S/Nº
001351-6	LAJINHA - 1º Ofício	3977	3-C	152/153	2000	CHALE	URBANA	BANANAL	PROFESSOR SPERBER	S/N
001351-6	LAJINHA - 1º Ofício	4252	3C	209/210	2000	CHALE	URBANA	BANANAL	PROFESSOR SPERBER	S/N
001352-4	LAJINHA - 1º Ofício	4461	3C	255/256	2000	CHALE	URBANA	ALTO DA PENHA	ALTO DO PENHA	S/N
001352-4	LAJINHA - 1º Ofício	3978	3-C	152/153	2000	CHALE	URBANA	ALTO DA PENHA	ALTO DO PENHA	S/N
001353-2	LAJINHA - 1º Ofício	5253	3-D	102/103	6000	CHALE	URBANA	FOLRESTA	JULIO FERREIRA BRANDÃO	S/N
001354-0	-	4965	3-C	19	2666	CHAPADA DO NORTE	URBANA	CENTRO	DA ESTAÇÃO	S/Nº
001355-7	-	7003	2	1	10000	CHAPADA DO NORTE	RURAL	POVOADO DE GRANJAS	PRINCIPAL	-
001356-5	MINAS NOVAS - 1º Ofício	1.263	3-A	166	10000	CHAPADA DO NORTE	URBANA	SANTA RITA DO ARAÇUAÍ	JOÃO RODRIGUES MACHADO	S/N
001357-3	-	R-1-9.028	2	1	5960	CHAPADA DO NORTE	URBANA	LUGAR DENOMINADO GRANJAS DO NORTE	MINAS NOVAS/GRANJAS DO NORTE	S/N
001360-7	-	R-1-725	2-A	140	4600	CHIADOR	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO JOAQUIM DA COSTA	-
001361-5	-	1300	2-I	195	3900	CHIADOR	URBANA	CENTRO	JOÃO MAQUEIRA	181
001363-1	-	6376	3-K	91	14796	CHIADOR	URBANA	PENHA LONGA-CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKEK	S/N
001365-6	-	10560	3Q	88V	10000	CIPOTANEA	RURAL	ZONA RURAL	ENGENHO DE SERRA	S/Nº
001367-2	-	127	2A	261V	1000	CIPOTANEA	URBANA	CENTRO	CAPITÃO GOMES	-
001375-5	-	R-1-9.503	73	48/48V	603	CLAUDIO	URBANA	CENTRO	DIAMANTINA	183
001376-3	-	3173	3C	236	10000	CLAUDIO	RURAL	BOCÁINA	PRESIDENTE ARTUR COSTA E SILVA	200
001377-1	-	3640	3D	38/39	10000	CLAUDIO	RURAL	POVOADO DE SÃO BENTO	SÃO BENTO	-
001378-9	-	R 1 - 4.879	02 - H	04V	7140	CLAUDIO	URBANA	CENTRO	CURITIBA	280
001380-5	-	R-1-9.066	02-RG	-	1325	CLAUDIO	URBANA	DA PRAIA	IGOMER DE BARROS	-
001382-1	-	25.980	3-AN	49	2250	COIMBRA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	280
001384-7	-	5754	3-E	3	2000	COLUNA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR KUBITSCHKEK	165
001386-2	-	9.531	3-E	290	2000	COLUNA	URBANA	FAZENDA HERCULANO OLIVEIRA LOPES.	SÃO JOÃO EVANGELISTA,	S/Nº ,
001387-0	-	16695	3-BC	56	2500	COMENDADOR GOMES	URBANA	CENTRO	JOÃO HEITORDE ASSUNÇÃO	184
001389-6	-	10736	3-AR	159	4900	COMENDADOR GOMES	URBANA	CENTRO	JOSÉ BARBOSA	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001390-4	-	19094	3-BF	237	2000	COMENDADOR GOMES	URBANA	CENTRO	MANOEL BERTOLDO	S/N
001391-2	-	7485	3-J	163	6296,7	CONCEICAO DA APARECIDA	URBANA	CENTRO	DA LIBERDADE	-
001392-0	-	165	3-D	147	2000	CONCEICAO DA APARECIDA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	525
001393-8	-	5.455	3-I	48	10000	CONCEICAO DA APARECIDA	RURAL	-	SÃO JOSÉ	-
001396-1	-	16075	3-Q	193	8360	CONCEICAO DA APARECIDA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	525
001397-9	-	2111	2	111	8000	CONCEICAO DAS PEDRAS	URBANA	CENTRO	JOÃO LUCIANO	-
001401-9	-	r-1/1.612	2-e	171	2822	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	ALAGOAS	JERÔNIMO HAYDÉ DE SOUZA MELO	-
001402-7	-	R-2-782	2-B	209	5000	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	CENTRO	PEDRO LIMA CHAGAS	450
001405-0	-	R-1/1777	2-F	45	10458	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	JARDIM ACAPULCO	MATURA JAPUR	66
001408-4	-	R-02-10.664	2	01V/02V	3441,93	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	CENTRO	LOTEAMENTO JARDIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	S/Nº
001413-4	-	6907	3-J	65V	10080	CONCEICAO DO MATO DENTRO	RURAL	BREJAÚBA	CEMITÉRIO DA PACHECA	S/N
001414-2	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	6046	3-I	196V	10000	CONCEICAO DO MATO DENTRO	RURAL	SÃO SEBASTIÃO DO BOM SUCESSO	DAMASCO	55
001416-7	-	11104	3-N	193	10000	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	-	CÓRREGOS	S/N
001418-3	-	R.7-2.957	2-I	283v	2472,14	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	DANIEL DE CARVALHO	250
001424-1	CONCEICAO DO RIO VERDE - 1º Ofício	2.701	2-J	203	1984	CONCEICAO DO RIO VERDE	RURAL	POVOADO DE CONTENDAS	CEL. REIS	-
001425-8	CONCEICAO DO RIO VERDE - 1º Ofício	2265	3-D	11V A 13	3466	CONCEICAO DO RIO VERDE	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	-
001427-4	-	1161	3-B	117V/118	1944	CONCEICAO DO RIO VERDE	URBANA	S FRANCISCO DE ASSIS	7	-
001431-6	-	10.963	3-M	198	17800	CONCEICAO DOS OUROS	URBANA	CENTRO	BUENO DE PAIVA	208
001433-2	JANUARIA - 1º Ofício	5131	3-C	79	10000	CONEGO MARINHO	URBANA	BONITO	SANTA MARIA DA VEREDA	S/N
001436-5	-	64	3	07 A 09	160000	CONEGO MARINHO	RURAL	ZONA RURAL	VILA NOVA - (ANTIGO SACO DOS BOIS)	S/Nº
001440-7	CONGONHAS - 1º Ofício	3577	3-B	241	5000	CONGONHAS	URBANA	PRAIA	RAIMUNDO BARBOSA	S/N
001443-1	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	R-2-279	2	285	4543	CONGONHAS DO NORTE	URBANA	CENTRO	MONTE NEGRO	186
001446-4	-	R-1-1611	2-E	193	500	CONGONHAS DO NORTE	URBANA	CENTRO	FLORENTINO BRANDÃO	S/N
001451-4	-	1726	3-B	137	800	CONQUISTA	URBANA	CENTRO	CEL. TANCREDO FRANÇA	100
001454-8	-	296	3	76	360	CONQUISTA	URBANA	JUBAHY	PONTE ALTA	-
001458-9	-	R-1-5301	3-G	202	12000	CONQUISTA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO CARLOS	48
001463-9	-	26125	3-Q	50	14324	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	STA. EFIGÊNIA	BARÃO DE SUASSÚ	231
001464-7	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	28268	3-R	38	2000	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	SÃO DIMAS	BENEDITO ALVES VIEIRA	S/N
001466-2	-	1.067	2 C	1	5040	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	STO ANTÔNIO	MIGUEL GARCIA	1930
001469-6	CONSELHEIRO LAFAIETE - 2º Ofício	R-11-4730	2-P	4730	6241,58	CONSELHEIRO LAFAIETE	RURAL	SANTA CRUZ	CONGONHAS	325
001470-4	-	R-2-5751	2-T	5751	5600	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	EXPEDICIONÁRIOS	TEÓFILO REYN	920
001471-2	-	R.1-13.989	2-AZ	13.989	1105,22	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	LOTEAMENTO AVENIDA PARQUE.	MELVIM JONES,	S/N.º ,
001472-0	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	R.1-20.733	2-BZ	20.733	5040	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	-	AVENIDA PARQUE,	S/Nº ,
001475-3	-	236	4-B	53	3006,72	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	ORLANDO VAZ	420
001476-1	-	R.1-M.7.298	2 - Z		3176,92	CONSELHEIRO PENA	URBANA	BARRA DE CUIETÉ	JOSÉ NICOLAU VASCONCELOS	240

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001476-1	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	2.075	3-C	37	3176,92	CONSELHEIRO PENA	URBANA	BARRA DE CUIETÉ	JOSÉ NICOLAU VASCONCELOS	240
001477-9	-	108	4-B	21	10800	CONSELHEIRO PENA	RURAL	CENTRO	CÓRREGO DE JOSÉ RODRIGUES	S/Nº
001478-7	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	19.301	3-N	193	33250	CONSELHEIRO PENA	URBANA	JOSÉ F QUEIROZ	JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	S/N
001480-3	-	R-1-6282	2-U	292	5454,25	CONSELHEIRO PENA	URBANA	PAULA DE FREITAS	14E 15	-
001481-1	-	2	2-J	222	2998,68	CONSELHEIRO PENA	URBANA	SÃO LUIZ	TUPINAMBÁS	149
001482-9	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	4.254	3-E	13	10000	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	CÓRREGO DA LAPA	S/Nº
001483-7	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	6.381	3-F	69	2500	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	119
001484-5	-	6455	3-F	81	2500	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	RIO NOVO	-
001485-2	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	8403	3-G	106	10000	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	GOUEIA	S/N
001487-8	-	15988	3-L	211	2000	CONSELHEIRO PENA	RURAL	ALDEIA DO EME	CRUZEIRO DO SUL	-
001490-2	CONTAGEM - 1º Ofício	3316	3 D	400	1100	CONTAGEM	URBANA	RETIRO	RETIRO	S/N
001491-0	-	R1-19328	2	1	5704	CONTAGEM	URBANA	PRAIA	FERNANDO FERRARI	31
001492-8	-	4946	3-E	98	10000	CONTAGEM	URBANA	KENNEDY	JORGE PEDRO NORMAN	105
001494-4	-	R5-10197	2-7-C	120	4477	CONTAGEM	URBANA	ESTÂNCIA DO HIBISCO	G	-
001495-1	-	40093	3-SJ	156	2160	CONTAGEM	URBANA	JARDIM INDUSTRIAL	UNAÍ	120
001497-7	-	25257	3-X	15	1620	CONTAGEM	URBANA	JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	CRISTAL	182
001498-5	-	R1-21829	2	1	16800	CONTAGEM	URBANA	RETIRO	RETIRO DAS ANDORINHAS	411
001500-2	-	26200	3-X	207	2160	CONTAGEM	URBANA	JARDIM LAGUNA	OITI	150
001506-5	-	43435	2	1	8118,63	CONTAGEM	URBANA	NOSSA SRA CONCEIÇÃO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	136
001508-9	-	54095	2		1440	CONTAGEM	URBANA	RIACHO DAS PEDRAS	RIO COMPRIDO	886
001511-5	-	R1-53787	2		7925,34	CONTAGEM	URBANA	NOVO PROGRESSO	PARAOPEBA	360
001512-7	-	R4-43854	2		7308	CONTAGEM	URBANA	BANDEIRANTES	PIRATININGA	201
001513-9	-	R1-55.240	2	1	3200	CONTAGEM	URBANA	CENTRO	DR. JOSÉ AMÉRICO CANÇADO BAHIA	-
001524-8	-	R.01-104.503	2	-	10080	CONTAGEM	URBANA	TROPICAL.	VINTE E SEIS,	N.º 12,
001525-5	-	R.1-107.048	2	1	1029	CONTAGEM	URBANA	CENTRO	CAPITÃO ANTÔNIO PAIXÃO,	265
001527-9	-	R-1-101.780	2	1	40000	CONTAGEM	URBANA	CENTRO.	MARIA DA GLÓRIA,	S/N.º ,
001529-7	-	AV-5-29.770	2	01 e 01V	420,36	CONTAGEM	URBANA	INDUSTRIAL	ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES	-
001530-5	-	AV-2-55.658	358-N	24	1292962	CONTAGEM	URBANA	NOVA CONTAGEM	VP-1	S/Nº
001531-7	-	18636	3-V	175	2469	COQUEIRAL	URBANA	CENTRO	PEDRO BOTELHO	156
001536-8	-	24794	3-AB	105	27200	COQUEIRAL	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	167
001540-6	CORACAO DE JESUS - 1º Ofício	406	4	150 A 152	2800	CORACAO DE JESUS	URBANA	CORAÇÃO DE JESUS	DIREITA	S/N
001541-8	-	14350	3-T	39	228	CORACAO DE JESUS	URBANA	SÃO GERALDO (POVOADO)	ATAIDE CALDEIRA XAVIER	S/N
001543-8	-	3457	3B	98	115,32	CORACAO DE JESUS	RURAL	CURRAIS	PE. JOÃO CRISÓSTOMO	1136
001544-6	-	4112	3-F	76	10000	CORACAO DE JESUS	URBANA	PONTE DOS CIGANOS	PRINCIPAL / FAZENDA BOM JESUS	58
001545-7	-	5104	3-G	279	10000	CORACAO DE JESUS	RURAL	ZONA RURAL	LAGOA DOS PATOS/BOQUEIRÃO	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001546-9	-	R-2-6.005	2 AG	5	20000	CORACAO DE JESUS	URBANA	DISTRITO DE ALVAÇÃO	DONA DUCHINHA	S/N
001547-9	-	13222	3-U	95V A 96	12000	CORDISBURGO	RURAL	-	MORAIS OU MONTEIRO	-
001549-5	-	1-1692	2	289	504	CORDISBURGO	URBANA	-	FREI FRANCISCO GABRIEL	S/Nº
001550-7	-	19894	3-AG	266V A 267	10000	CORDISBURGO	RURAL	-	CANTA GALO	-
001551-9	-	22474	3-AK	234V A 235	10000	CORDISBURGO	URBANA	CENTRO	MURUNDUS	S/Nº
001554-5	-	38.299	3-BE	179V A 180	1349,11	CORDISBURGO	URBANA	CENTRO	PADRE JOÃO	708
001557-8	-	11.050	2-AM	274	1176	CORINTO	URBANA	CENTRO	FREI FELIX	364
001559-4	-	3.864	3-D	23	10000	CORINTO	RURAL	-	DA UNIÃO	-
001560-8	CORINTO - 1º Ofício	2-678	2-B	177	3668900	CORINTO	RURAL	FAZENDA	ALIANÇA	S/N
001562-8	-	R1-4505	2-O	186	3080	CORINTO	URBANA	CENTRO	FREI REMI	250
001563-6	-	18.016	3-N	154 à 155	25000	CORINTO	URBANA	CENTRO	PROF JOAQUIM VIEIRA MACHADO	300
001564-4	-	R.1-980	2-C	180	7385,1	CORINTO	URBANA	GOMES CARNEIRO	GUANABARA - ANTIGA RUA PEDRO DRUMONT	700
001568-5	-	12991	3-J	88	2000	CORINTO	URBANA	MARIA DO CARMO	PEDRO LANA	240
001569-3	-	15.691	3-L	73	2000	CORINTO	RURAL	DE CONTRIA	DA LAGOINHA	-
001573-5	-	25.051	3-Z	92	2000	COROACI	RURAL	ZONA RURAL	ZECA PROCÓPIO	S/Nº
001574-3	-	12743	3-O	152	10200	COROACI	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DO BUGRE	SÃO JUDAS TADEU	53
001575-0	-	12742	3-O	152	10000	COROACI	URBANA	CONCEIÇÃO DE TROQUEIRAS	JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO	260
001578-4	-	4370	3-D	50	10000	COROMANDEL	RURAL	SANTA ROSA DOS DOURADOS	TRÊS	640
001582-6	-	5807	3-E	90	10000	COROMANDEL	RURAL	POVOADO DE BREJÃO-SANTA ROSA DOS DOURADOS	SANTA ROSA DOS DOURADOS	S/N
001585-9	-	R-1-1308	2-D	75	5100	COROMANDEL	URBANA	ALTO DA CIDADE	ARTHUR BERNARDES	150
001586-7	-	R-1-1847	2-F	18	5100	COROMANDEL	URBANA	PITEIRAS	ISRAEL PINHEIRO	170
001587-5	-	1866	2-F	37	20000	COROMANDEL	URBANA	SANTA MARIA	CELESTINO DAYRELL	1563
001589-1	-	R-9-9.311	2-AE	115	2170441	COROMANDEL	RURAL	ZONA RURAL	SANTA CRUZ	S/Nº
001590-9	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-26.012	2	-	1440	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	FRANCISCA PEREIRA	S/Nº
001590-9	-	R-2-26.010	2	-	1440	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	FRANCISCA PEREIRA	S/Nº
001590-9	-	R-2-26.009	2	-	1440	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	FRANCISCA PEREIRA	S/Nº
001590-9	-	R-2-26.011	2	-	1440	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	FRANCISCA PEREIRA	S/Nº
001592-5	-	2895	3	74	10000	CORONEL MURTA	URBANA	BOA VISTA	PONTAL (FAZENDA BOA VISTA)	S/N
001594-1	-	8881	3-H	117	10000	CORONEL PACHECO	RURAL	ÁGUA LIMPA	RIBEIRÃO DO SANTO ANTÔNIO	-
001595-8	-	-	-	-	2412,25	CORONEL PACHECO	URBANA	CENTRO	OSCAR VIDAL	S/N
001600-4	LUZ - 1º Ofício	602	3	133	2170	CORREGO DANTA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ ( RUA DOM LARA)	332
001602-8	LUZ - 1º Ofício	15672	3-P	10	10000	CORREGO DANTA	RURAL	ZONA RURAL	DOS VEADOS	S/Nº
001604-8	LUZ - 1º Ofício	8743	3-J	60	10000	CORREGO DANTA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DANTA	S/Nº
001605-5	LUZ - 1º Ofício	R-1-5216	2-S	26	406	CORREGO DANTA	URBANA	CACHOEIRINHA	3	S/N



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001607-9	LUZ - 1º Ofício	12571	3 -M	153	10000	CORREGO DANTA	RURAL	ZONA RURAL	DO BUENO	S/Nº
001608-9	-	15672	3-P	10	10000	CORREGO DANTA	RURAL	ZONA RURAL	VEADOS	S/Nº
001612-9	-	2854	3M	3	10200	CORREGO NOVO	RURAL	ZONA RURAL	PÚBLICA	S/Nº
001615-6	DIAMANTINA - 1º Ofício	15.560	2	0	3394500	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	URBANA	ESPLANADA	ALMENARA / MINAS NOVAS,	S/N.º ,
001616-8	-	14.328	3-N	298	1600	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	RURAL	-	COMUNIDADE DE AMENDINS	-
001618-8	-	10627	3-F	181	10000	CRISTAIS	RURAL	MARTINS ÁZARA	DAS PALMEIRAS	-
001619-6	-	13187	3-H	13	10000	CRISTAIS	RURAL	-	POVOADO DOS FERNANDES	-
001622-0	-	12132	2	1	2000	CRISTAIS	RURAL	ZONA RURAL	SÃO PEDRO FAZENDA INHUMAS	-
001624-6	-	2248	3-C	90	20000	CRISTALIA	RURAL	ZONA RURAL	SANTA MARIA	S/Nº
001625-7	-	6.232	3-H	77	10000	CRISTALIA	RURAL	CENTRO	PRINCIPAL	-
001627-9	-	R2-5191	2-R	5191	790	CRISTIANO OTONI	URBANA	CENTRO	JOSÉ GOMES PEREIRA	S/N
001629-5	CRISTINA - 1º Ofício	9.507	2-B-E	133	1452,29	CRISTINA	URBANA	CENTRO	JOÃO PESSOA	16
001633-7	CRISTINA - 1º Ofício	10060	3-S	169	5900	CRISTINA	URBANA	CENTRO	CEL. BARBOSA	136
001634-5	BONFIM - 1º Ofício	13240	3-M	27	10000	CRUCILANDIA	RURAL	POVOADO DE PARREIRAS	PARREIRAS	S/N
001638-6	BONFIM - 1º Ofício	21859	3-P	216	10000	CRUCILANDIA	RURAL	CORREIAS	CORREIAS	S/N
001639-4	BONFIM - 1º Ofício	R-2-9.413	2	-	5000	CRUCILANDIA	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DE LOURDES,	S/N.º ,
001643-6	-	15056	3-U	11	11290,5	CRUZEIRO DA FORTALEZA	URBANA	CENTRO	SANTA CRUZ	-
001649-3	-	4413	2-K	154V	810	CRUZILIA	URBANA	KENNEDY	NECO GALIANO	-
001650-9	-	R. 16.382	3N	202	244	CRUZILIA	URBANA	CENTRO	CORONEL SERAFIM	215
001651-9	-	9646	3-J	129	10000	CRUZILIA	RURAL	CACHOEIRINHA	CRUZÍLIA - AIURUOCA CAMPO DO LIMOEIRO	-
001652-7	-	12811	3L	146V	1892	CRUZILIA	RURAL	ZONA RURAL	SANTA CECÍLIA	S/Nº
001653-5	-	18413	3-Q	218V	2000	CRUZILIA	URBANA	KENNEDY	CEL. SERAFIM - VARGEM	497
001654-3	-	R-1-11.615	1-G	088v.º	456	CRUZILIA	URBANA	-	ELISA A. NORONHA	-
001657-6	CURVELO - 1º Ofício	-	-	-	3600	CURVELO	URBANA	PASSAGINHA	DIOGO FEIJÓ	-
001659-2	CURVELO - 1º Ofício	33.776	3-BC	97	2800	CURVELO	URBANA	CENTRO	OSCAR ARAÚJO	531
001660-0	CURVELO - 1º Ofício	R-2-733	2	-	5240	CURVELO	URBANA	VILA DE LOURDES	PENSILVÂNIA	150
001665-9	CURVELO - 1º Ofício	35.296	3-BE	133	25000	CURVELO	URBANA	CURIANGO	RIACHUELO	553
001666-7	CURVELO - 1º Ofício	R-01-8.014	2	-	6900	CURVELO	URBANA	SÃO JOSÉ DA LAGOA	JOSÉ ALVES GUIMARÃES	250
001672-5	CURVELO - 1º Ofício	R-01-24.346	2	-	27345	CURVELO	RURAL	DISTRITO CANABRAVA	DO COBU	S/Nº
001672-5	-	R-01-24.345	2	-	27345	CURVELO	RURAL	DISTRITO CANABRAVA	DO COBU	S/Nº
001678-2	ITAJUBA - 1º Ofício	12733	2	1	1038	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PAULINO FARIA	S/N
001681-6	ITAJUBA - 1º Ofício	R-1-13160	2	1	5000	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	WENCESLAW BRAZ(PAULINO FARIA)	122
001686-5	-	20169	3-O	135	10000	DELFINOPOLIS	RURAL	ZONA RURAL	BOM JARDIM	S/Nº
001687-3	-	20167	3-O	135	10000	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	S/Nº
001691-5	-	4831	2AI	152V/275	5000	DESCOBERTO	RURAL	SÍTIO VARGEM	PROJETADA	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001692-3	-	7944	3-E	74	10000	DESCOBERTO	RURAL	-	POUSO ALEGRE	-
001694-9	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	8.383	3-J	256	10000	DESTERRO DE ENTRE RIOS	RURAL	SÃO SEBASTIÃO DO GIL	AGUIAR	S/Nº
001696-4	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	15.187	3-N	267	2000	DESTERRO DE ENTRE RIOS	RURAL	DISTRITO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	CERRADO	S/Nº
001699-8	-	3548	2-M	60	19600	DESTERRO DO MELO	URBANA	CENTRO	DOM OSCAR DE OLIVEIRA	31
001700-6	DIAMANTINA - 1º Ofício	656	4	328	2024	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	MACAL DE BAIXO	307
001702-0	DIAMANTINA - 1º Ofício	7832	376	1	240000	DIAMANTINA	RURAL	DISTRITO CONSELHEIRO MATA	PRINCIPAL	364
001703-8	DIAMANTINA - 1º Ofício	19882	3-U	107	25000	DIAMANTINA	RURAL	GLÓRIA	PROFESSOR PAULINO GUIMARÃES JÚNIOR	S/N
001704-6	DIAMANTINA - 1º Ofício	7.117	3-G	101	10000	DIAMANTINA	RURAL	DISTRITO DE CONSELHEIRO MATA	JOAQUIM FELÍCIO	27
001709-5	-	R-1-11.437	2	1	924,8	DIAMANTINA	URBANA	JACUBA/SOBERBO	JACUBA SOBERBO	-
001714-5	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	R-1-16085	3-I	58	10000	DIONISIO	URBANA	CENTRO	NICO FERREIRA	395
001716-0	-	R-1-4.316	2-O	251	3687,39	DIVINESIA	URBANA	CENTRO	DIAS PAES,	30
001724-4	-	2945	3-C	55	3000	DIVINO	RURAL	BOM JESUS	VILA BOM JESUS DO DIVINO	S/N
001725-9	DIVINO - 1º Ofício	3004	3-C	76	6329	DIVINO	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	S/Nº
001726-9	-	3762	3-C	294	2058	DIVINO	RURAL	ZONA RURAL	ÁRVORE BONITA	S/Nº
001727-7	-	3764	3-G	294	2015	DIVINO	URBANA	TAQUARAÇU	PARAGUAÇU	-
001728-5	DIVINO - 1º Ofício	3763	3-C	294	2000	DIVINO	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DOS ALVES	S/Nº
001729-3	DIVINO - 1º Ofício	3791	3-D	4	2000	DIVINO	RURAL	ZONA RURAL	PALMEIRAS	S/Nº
001730-9	DIVINO - 1º Ofício	R-1-172	2	996	612	DIVINO	RURAL	TAQUARAÇU	QUE LIGA DIVINO AO DISTRITO DE PONTE ALTA	S/N
001731-9	DIVINO - 1º Ofício	R-5-186	2	449	300	DIVINO	RURAL	ZONA RURAL	SÃO JOÃO DO NORTE	S/Nº
001734-3	-	3531	3-C	172	3345	DIVINO DAS LARANJEIRAS	URBANA	POVOADO DE SÃO GERALDO	PRINCIPAL	-
001735-0	GALILEIA - 2º Ofício	1086	2	1	631,8	DIVINO DAS LARANJEIRAS	URBANA	CENTRO	SILVINO GREGÓRIO DIAS	S/N
001739-2	-	R-1-211	2	1	5173,5	DIVINOLANDIA DE MINAS	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	S/N
001741-8	-	10.204	3-P	78	8096	DIVINOLANDIA DE MINAS	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DO CARMO	59
001746-7	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	15.628	3P	68	8020	DIVINOPOLIS	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	BRIGADEIRO CABRAL	57
001749-1	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	44979	3AT	271	6000	DIVINOPOLIS	URBANA	OLIVEIRAS	ALCOBACA	71
001752-5	-	R.2-46.647	2		5218	DIVINOPOLIS	URBANA	CIDADE JARDIM	ADOLFO MACHADO	S/N
001753-3	-	R.01-92.691	2		5000	DIVINOPOLIS	URBANA	LIBERDADE	TREZE,	S/Nº ,
001754-1	-	R.05-90.585	2		15000	DIVINOPOLIS	URBANA	LIBERDADE.	TREZE,	S/N.º ,
001755-8	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.2-48.880	2	-	5100	DIVINOPOLIS	URBANA	BELO VALE.	DAS ACÁCIAS,	S/N.º ,
001767-3	-	R.2-98.705	2-REGISTRO GERAL	1	1140	DIVINOPOLIS	URBANA	LIBERDADE.	CINCO,	S/N.º ,
001768-1	-	R-4- 46.841	2		59	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	SANTO ANTONIO	475
001779-8	-	5466	3-F	33	10140	DOM SILVERIO	RURAL	SEM PEIXE	SÃO BARTOLOMEU	S/N
001781-4	-	3781	3-D	264	1300	DOM SILVERIO	RURAL	ZONA RURAL	JARDIM	S/Nº
001782-2	-	626	3-A	89	227,37	DOM VICOSO	URBANA	CENTRO	DELFIN MOREIRA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001790-5	-	7083	3-M	146/147	6358,95	DORES DO INDAIA	URBANA	CENTRO	DR. BARBOSA/PRAÇA DO SANTUÁRIO	61
001792-1	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	7341	3-U	197	10000	DORES DO INDAIA	RURAL	JABOTICABAS	JABOTICABAS	-
001794-7	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	11.968	3-BB	3	3000	DORES DO INDAIA	URBANA	SAO JOSE	AIMORES	S/N
001800-8	-	R1-109	2-A	109	3005	DORES DO TURVO	URBANA	CENTRO	DE BRAZ PIRES	S/Nº
001809-3	-	5.216	3 - H	82	8737,5	DURANDE	URBANA	CENTRO	ALVARO MOREIRA	705
001809-3	-	10.046	3 - K	285	8737,5	DURANDE	URBANA	CENTRO	ALVARO MOREIRA	705
001810-9	-	R-1-797	2-B	204	6256,13	ELOI MENDES	URBANA	CENTRO	JOSÉ PROCÓPIO BUENO	764
001817-6	ELOI MENDES - 1º Ofício	7712	3-G	139	2000	ELOI MENDES	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	-
001818-4	ELOI MENDES - 1º Ofício	11119	3-J	101	2000	ELOI MENDES	URBANA	SANTA ZITA	JOSÉ PEREIRA GAMBOGI	238
001820-0	TARUMIRIM - 1º Ofício	700	2-C	100	7000	ENGENHEIRO CALDAS	URBANA	VILA RAINHA	SANTA BÁRBARA	345
001825-9	-	8.589	3-E	24	4050	ENTRE FOLHAS	URBANA	CENTRO	JOAQUIM FRANCO	47
001826-7	CARATINGA - 1º Ofício	22029	3-J	118	10740,6	ENTRE FOLHAS	RURAL	POVOADO BOA SORTE	SÃO JOÃO	S/N
001827-5	-	461	3	107	551	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	171
001827-5	-	461	3	107	551	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	171
001828-3	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	104	3-E	75V	4660	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	-	DIREITA	S/Nº
001832-5	-	15.020	3-AB	-	3140	ERVALIA	URBANA	CENTRO	DR. NORMANDO F. ESTEVES,	S/Nº
001833-3	ERVALIA - 1º Ofício	3.473	3-E	194	5600	ERVALIA	URBANA	CENTRO	DR. EDGAR DE VASCONCELOS,	15
001835-8	ERVALIA - 1º Ofício	3473	3-E	194	5600	ERVALIA	RURAL	ZONA RURAL	POSSES	S/Nº
001837-4	ERVALIA - 1º Ofício	12.648	R-2	FICHA	3008	ERVALIA	URBANA	VARGEM ALEGRE	PONTE ALTA	S/Nº
001839-0	ESMERALDAS - 1º Ofício	5603	3-A	430	4013	ESMERALDAS	RURAL	VARGEM BENTO DA COSTA	VARGEM BENTO DA COSTA	-
001840-8	ESMERALDAS - 1º Ofício	3143	3-D	209	10450	ESMERALDAS	URBANA	CARACOIS	STO ANTÔNIO	82
001841-6	ESMERALDAS - 1º Ofício	6168	3-H	-	850	ESMERALDAS	URBANA	SÃO JOSÉ	JOSÉ PINTO DA SILVA	409
001843-2	ESMERALDAS - 1º Ofício	4771	3-F	120	10000	ESMERALDAS	URBANA	DISTRITO DE ANDIROBA	HERCULANO TEIXEIRA DA ROCHA	60
001847-3	ESMERALDAS - 1º Ofício	7053	3-I	38	30000	ESMERALDAS	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	826
001848-1	ESMERALDAS - 1º Ofício	6.467	2	44	0,01	ESMERALDAS	RURAL	CAIO MARTINS	DO CAMPESTRE	15
001852-3	ESPERA FELIZ - 1º Ofício	159	3	34	10000	ESPERA FELIZ	URBANA	CENTRO	NOVA	S/N
001856-4	-	21275	3-AH	29	9431,48	ESPERA FELIZ	URBANA	-	PARAÍSO	-
001857-2	ESPINOSA - 1º Ofício	57	3	17	2500	ESPINOSA	RURAL	-	POVOADO RAPOSA DO RIO VERDE	-
001859-8	ESPINOSA - 1º Ofício	1927	3	35/36	10000	ESPINOSA	URBANA	POVOADO DE BARRINA/ MAMONAS	DA IGREJA	S/N
001862-2	ESPINOSA - 1º Ofício	2210	3-C	88 E 89	376,62	ESPINOSA	RURAL	POVOADO DE ESPIGÃO	POVOADO DE ESPIGÃO	S/N
001863-0	ESPINOSA - 1º Ofício	2.211	3-C	88 e 89	10000	ESPINOSA	RURAL	-	POVOADO DE MINGU	S/N
001864-8	ESPINOSA - 1º Ofício	2.256	3-D	66/67	5010	ESPINOSA	RURAL	DISTRITO DE ITAMIRIM	PRINCIPAL	S/N
001868-9	ESPINOSA - 1º Ofício	3329	3-G	96 A 98	3401,43	ESPINOSA	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	87
001869-7	ESPINOSA - 1º Ofício	5.607	3-L	32 33	2000	ESPINOSA	URBANA	JARDIM ORIENTE	ANTÔNIO ANTUNES	S/N
001871-3	ESPINOSA - 1º Ofício	R-2-3.554	2-Q	103	5000	ESPINOSA	URBANA	DISTRITO DE ITAMIRIM	DISTRITO DE ITAMIRIM	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001873-9	-	R-2-347 e R-2-348	2	1	15000	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	URBANA	CENTRO	DEPUTADO HUGO AGUIAR	204
001875-4	-	2713	3-B	175	10000	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	RURAL	VARGEM DO DOURADO	VARGEM DO DOURADO	-
001878-8	-	24212	3-P	138 A 139	10000	ESTIVA	URBANA	CENTRO	CRISTÓVÃO CHIARADIA	181
001881-2	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	908	3-A	110	329,92	ESTRELA DO INDAIA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	199
001885-3	-	7589	3-M	78	1800	ESTRELA DO INDAIA	URBANA	LARGO DA MATRIZ	DR. FRANCISCO CAMPOS	-
001887-9	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	18.948	3-HH	172	5446,46	ESTRELA DO INDAIA	URBANA	CENTRO	PEDRO I	160
001889-5	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	Av-2-2.917	-	1	276	ESTRELA DO INDAIA	URBANA	CENTRO	27 DE DEZEMBRO	47
001890-3	-	8.210	3-H	34	2500	ESTRELA DO SUL	URBANA	CENTRO	DA LADEIRA	-
001893-7	-	5544	3-E	145	10000	ESTRELA DO SUL	RURAL	-	CRÁ-CRÁ	S/N
001894-5	-	8210	3-H	34	2500	ESTRELA DO SUL	URBANA	CENTRO - ( SÃO VICENTE)	SÃO VICENTE	26
001895-2	-	01-2116	2-B	163v	6000	EUGENOPOLIS	URBANA	CATETE	DO CATETE	1
001900-0	-	991	2A	205V	7455,5	EWBANK DA CAMARA	URBANA	CENTRO	IBRAIM BITTAR SOBRINHO	95
001905-9	-	4.285	3-C	170	10050	EXTREMA	RURAL	BAIRRO DA ROSEIRA	RODOVIA FERNÃO DIAS	S/N
001921-6	-	12406	3-L	236	1200	FELICIO DOS SANTOS	URBANA	CENTRO	SAGRADO CORAÇÃO	52
001922-4	-	R-1-2021	2		5000	FELICIO DOS SANTOS	RURAL	CENTRO	JOAQUIM VELOSO	S/N
001926-5	-	20.055	3-U	165	703,8	SAO GONCALO DO RIO PRETO	RURAL	ZONA RURAL	SANTA CRUZ	S/Nº
001934-9	-	R-1-2.618	2RG	863	6283	FELISBURGO	URBANA	-	SANTOS ALVES MAGALHÃES,	510
001935-6	-	12.728	3-V	159	10010	FELIXLANDIA	RURAL	SÃO JOSÉ DO BURITI	MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N
001936-4	-	32106	3-BA	49	4000	FELIXLANDIA	RURAL	SÃO JOSÉ DO BURITI	DO BURITI COMPRIDO	-
001940-6	-	32119	3-BA	53	10000	FELIXLANDIA	RURAL	PIANCÓ	DO PIANCÓ	-
001941-4	-	32103	3-BA	49	4000	FELIXLANDIA	RURAL	TRONCO	TRONCO	-
001946-3	-	4247	3-D	176	11768,2	FERNANDES TOURINHO	RURAL	FAZENDA COLIBRI	CÓRREGO DO MARUMBÁ	S/N
001947-1	-	8703	3-N	39	955	FERROS	URBANA	CENTRO	FERNANDO DIAS DE CARVALHO	85
001948-9	-	9.298	3-N	176	10000	FERROS	RURAL	-	POVOADO MATA DO FEIJÃO	-
001952-1	-	R2-1782	2-F	292	1080	FLORESTAL	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	EZEQUIEL FRAGA	-
001953-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	42.152	3AU	2	800	FLORESTAL	URBANA	NT	POVOADO DA GAMELEIRA	S/N
001961-2	FORMIGA - 1º Ofício	63.729	3-AO	22	20000	FORMIGA	URBANA	AREIAS BRANCAS	RAMIRO CORREA	S/N
001962-0	FORMIGA - 1º Ofício	R1-25832	2	1	55315	FORMIGA	URBANA	QUILOMBO E ALTO DO PEQUI	NOSSA SENHORA DA ABADIA	745
001964-6	-	36183	2		3600	FORMIGA	URBANA	B. MARINGÁ	JOSÉ FERNANDES CARVALHO NOGUEIRA	-
001964-6	-	36183	2	1	3600	FORMIGA	URBANA	B. MARINGÁ	JOSÉ FERNANDES CARVALHO NOGUEIRA	-
001966-1	-	3150	2-S	289	1051,47	FORTALEZA DE MINAS	URBANA	SANTA CRUZ DAS AREIAS - CENTRO	DO ROSÁRIO	140
001967-9	JACUI - 1º Ofício	19918	3-R	151	170	FORTALEZA DE MINAS	RURAL	SANTA CRUZ DAS AREIAS	LIBERDADE	S/Nº
001973-7	-	R-2-7430	2	1	5000	FRANCISCO BADARO	URBANA	-	SANTO ANTÔNIO DO BOLAS	-
001976-0	-	2457	3-A	132 A 133	268	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001977-8	-	27560	3-V	280	10000	FRANCISCO SA	RURAL	ZONA RURAL	VACA BRAVA	S/Nº
001978-6	-	26436	3-V	16	3096	FRANCISCO SA	RURAL	LAGOA SANTA	FAZENDA LAGOA SECA	-
001979-4	-	23731	6	3	10000	FRANCISCO SA	RURAL	CANA BRAVA	ALGODÕES	-
001981-0	-	635	2-C	38	221035,21	FRANCISCO SA	RURAL	CANA BRAVA	MUNICIPAL FRANCISCO SÁ/CANABRAVA	-
001984-4	-	4.521	3-F	225	2240,41	FRANCISCO SA	URBANA	SÃO JORGE.	ROGÉRIO COSTA NEGRO,	11
001984-4	-	4.521	3-F	225	2240,41	FRANCISCO SA	URBANA	SÃO JORGE.	ROGÉRIO COSTA NEGRO,	11
001985-1	-	521	C	189	1800	FREI GASPAR	URBANA	CENTRO	MAHMUD SALIM GANEM	114
001986-9	-	310	2-B	10	5000	FREI INOCENCIO	URBANA	CENTRO	SANTA MARIA	60
001988-5	-	17.171	3-BC	240	10030	FRONTEIRA	URBANA	CENTRO	DOS BOIADEIROS COM A AVENIDA EMILIANO CORRÊA	121
001996-8	-	R.1-6.224	2-AB	182	10000	FRUTA DE LEITE	URBANA	ZONA RURAL.	BREJO DAS BILHAS,	S/N.º ,
001997-6	-	R-1-2.436	2-I	53	12305,28	FRUTAL	URBANA	15 DE NOVEMBRO.	7 DE SETEMBRO,	50
001999-2	-	13038	3-AU	151	12800	FRUTAL	RURAL	-	ROCINHA	-
002001-4	FRUTAL - 1º Ofício	35651	3-CC	167	25263	FRUTAL	URBANA	ESTUDANTIL	UBERABA / CASTRO ALVES	S/N
002004-0	-	6922	2		8560	FRUTAL	URBANA	N. SRA. APARECIDA	CAMPINA VERDE	1273
002005-3	-	23709	3-BL	212	2500	FRUTAL	URBANA	BOA VISTA	SÃO PAULO	659
002008-9	-	R-1-26.990	2	1	15576	FRUTAL	URBANA	ALTO DA BOA VISTA	JERÔNIMO MATEUS	-
002011-5	-	R-2-33.531	2	1	1160	FRUTAL	URBANA	-	OLÁVIO RIBEIRO CORTES	-
002016-6	-	3.897	3-C	231	550	GALILEIA	URBANA	CENTRO.	BERILO,	293
002017-8	-	156	3	40	200	GALILEIA	URBANA	CENTRO	DA IGREJA	S/Nº
002018-0	-	6456	3-F	82	5000	GALILEIA	URBANA	PENHA DO NORTE	GRAMA	-
002020-4	-	1.687	3-A	165	15504	GOIABEIRA	RURAL	-	CÓRREGO DEUS AUMENTE	-
002021-6	RIO NOVO - 1º Ofício	454	2-RG	-	96195	GOIANA	URBANA	-	CEL. AMÉRICO LADEIRA	-
002024-8	-	5754	3-J	105	10000	GONCALVES	URBANA	-	CÓRREGO DA FOICE	-
002028-9	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	19.961	3-s	163	79500	GOVERNADOR VALADARES	RURAL	CHONIN	POVOADO DE PIEDADE DO CHONIN	-
002028-9	-	19961	3-S	163	79500	GOVERNADOR VALADARES	RURAL	CHONIN	POVOADO DE PIEDADE DO CHONIN	-
002032-9	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	27.966	3-AD	51	12105	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	VILA PLACEDINA CABRAL - SÃO PAULO	LINCOLN BYRRO	1771
002041-8	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-02-27.638	2	1	50000	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SANTOS DUMONT I	SOLDADO EDSON VELOSO	700
002043-8	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R - 02-30.735	2	1	850	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	VEREADOR OMAR DE MAGALHAES	864
002044-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	1.967	2	1v	4728,8	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	VERA CRUZ	MAURICIO DE NASSAU	S/N.º
002045-7	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	R.03-32.102	2	001V	5000	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	JARDIM VITÓRIA	CÓRREGO DO ONÇA	S/Nº
002046-9	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-01-13.759	2-REGISTRO GERAL	1	4840,75	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	FLORESTA	ALTAMIRANDO COLOMBO RIBEIRO	383
002051-9	GRAO MOGOL - 1º Ofício	R-1-1.861	2-K	10	11980	GRAO MOGOL	URBANA	BOM GOSTO.	5	S/Nº ,
002054-5	GUANHAES - 1º Ofício	1192	3-C	83V A 84	132	GUANHAES	RURAL	SANTO ANTÔNIO	SÃO JOSÉ	S/N
002055-8	GUANHAES - 1º Ofício	9108	3-L	140V A 141	10000	GUANHAES	RURAL	FARIAS DE GUANHÃES-VARGEM ALEGRE	VARGEM ALEGRE	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002059-4	-	12183	3-P	74/75	10188	GUANHAES	RURAL	DISTRITO DE FARIAS DE GUANHÃES.	DE BAIXO,	-
002061-0	-	12546	3-P	194 A 195	10000	GUANHAES	RURAL	FARIAS DE GUANHÃES	CÓRREGO DAS PEDRAS,	S/N
002064-4	-	R-1-198	2-A	200	5280	GUAPE	URBANA	CENTRO	PREFEITO ANTONIO BERNARDES	347
002068-5	-	3.514	3-L	173	1117,69	GUARANESIA	URBANA	CENTRO	DONA SINHÁ	295
002072-7	-	2.120	3-B	252	598,56	GUARANI	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO CARLOS	S/N
002080-0	GUAXUPE - 1º Ofício	1983	3-C	35	5054,74	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	D. ASSIS	-
002083-4	GUAXUPE - 1º Ofício	14.850	2	-	8100	GUAXUPE	URBANA	PARQUE DO LAGO	DOM RANULFO	250
002083-4	GUAXUPE - 1º Ofício	14.851	2	-	8100	GUAXUPE	URBANA	PARQUE DO LAGO	DOM RANULFO	250
002084-2	GUAXUPE - 1º Ofício	14.856	2-RG	1	10000	GUAXUPE	URBANA	-	SANTA ELZA	-
002085-9	GUAXUPE - 1º Ofício	13.126	2	1	25000	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	D. FLORIANA	1209
002087-5	GUAXUPE - 1º Ofício	14.855	2-RG	1	12837,5	GUAXUPE	RURAL	-	CARDOSOS	-
002088-3	-	36214	3-AN	211	10000	GUIMARANIA	RURAL	POVOADO NA FAZENDA DA MATA	MORRO FEIO	-
002089-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	82609	3-AAZ	212	4800	GUIMARANIA	URBANA	CENTRO	GUIMARÃES	866
002092-5	-	19287	3X	85	11050	GUIRICEMA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DAS MARIANAS	S/Nº
002094-1	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	4.109	3-E	41	10000	HELIODORA	RURAL	-	FLORESTA	-
002095-8	-	16671	3-F	26	12482	IAPU	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DA BARRA	FARMACÊUTICO JAIME MAFRA/NELSON LOPES/JOSÉ TEREZA	-
002098-2	-	6214	3-B	83	10000	IAPU	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DO RIO BRANCO	S/Nº
002099-0	-	14801	3-E	154	10000	IAPU	URBANA	CENTRO	FREI MARCELINO DE MILÃO OU JAIME MAFRA	S/N
002100-4	-	8898	3-C	86	2000	IAPU	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO MARQUÊS	S/Nº
002102-8	-	7145	2	7145	396	IBERTIOGA	URBANA	CENTRO	EVARISTO DE CARVALHO	S/N
002104-8	-	29769	3-AF	122	2000	IBERTIOGA	RURAL	ZONA RURAL	OLARIA	S/Nº
002105-5	-	29679	3-AF	122	2000	IBERTIOGA	RURAL	RETIRINHO	RETIRINHO	S/N
002106-7	-	29.769	3-AF	122	2000	IBERTIOGA	RURAL	ZONA RURAL	PORTEIRINHOS	S/Nº
002107-9	-	29.769	3-AF	122	2000	IBERTIOGA	RURAL	ZONA RURAL	LAMARÃO	S/Nº
002108-9	-	29769	3-AF	122	2000	IBERTIOGA	RURAL	ZONA RURAL	CACHOEIRINHA	S/Nº
002109-7	-	4.138	3-E	58	484	IBIA	URBANA	CENTRO	MADRE MARIA DE JESUS	23
002110-5	-	5868	3-G	87	2000,7	IBIA	URBANA	CENTRO	40	65
002113-9	IBIA - 1º Ofício	3085	3C	87	10000	IBIA	RURAL	-	PARAÍSO	S/N
002116-8	-	9.231	3-G	80	2010	IBIA	URBANA	BAIRRO DE SÃO DIMAS	ABRÃO LETTE	-
002117-0	IBIA - 1º Ofício	12748	3-I	123	10000	IBIA	URBANA	SANTA CRUZ	JOSÉ CAMBRAIA	266
002119-6	-	11.686	3-Q	147	7392,67	IBIAI	URBANA	CENTRO	APARICIO DE ABREU	322
002120-6	CORACAO DE JESUS - 1º Ofício	11.460-A	3	83	2000	IBIAI	RURAL	ZONA RURAL	JOSINO LACERDA	S/Nº
002123-8	IBIRACI - 1º Ofício	5.742	3-G	91	12100	IBIRACI	RURAL	ZONA RURAL	GARIMPO DE CANOAS	S/Nº
002126-9	-	4892	3D	122	1116	IBIRACI	URBANA	DORES DO ATERRADO	DO COMÉRCIO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002128-7	IBIRACI - 1º Ofício	11311	3-K	121	22911,69	IBIRACI	URBANA	ALTO DA BOA VISTA	WALDOMIRO MAGALHÃES	S/Nº
002132-9	-	31339	3-AC	148	7975	IBIRITE	URBANA	DURVAL DE BARROS	CAMPOS SALES	39
002132-9	-	57.267	3 - AY	16	7975	IBIRITE	URBANA	DURVAL DE BARROS	CAMPOS SALES	39
002133-7	-	R-1-59106	2	-	5281,55	IBIRITE	URBANA	PARQUE ELIZABETH	PETRÔNIO PORTELA	S/N
002134-5	-	R-1-59.762	2		5300	IBIRITE	URBANA	PARK ESTRELA DO SUL	ALAN KARDEC	1030
002135-8	-	4243	32	145	276	IBIRITE	URBANA	CAPELA NOVA DO BETIM	BOM JARDIM	S/N
002140-8	BETIM - 1º Ofício	R.2-16.598	2	-	10000	IBIRITE	URBANA	-	BOA ESPERANÇA, CAPÃO, SERRA DA BOA ESPERANÇA	S/Nº
002141-0	-	612	2-C	13	5222,29	IBITIURA DE MINAS	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO PINTO DE CARVALHO	227
002144-4	-	R.1-16.199	2	1	375,74	IBITURUNA	URBANA	LOTEAMENTO TIRADENTES.	VILA JOÃO PAULO II,	S/N.º ,
002145-9	IGARAPE - 1º Ofício	-	-	-	30250	IGARAPE	RURAL	-	FECHO DO FUNIL	S/N
002146-9	-	24524	3-AC	57	10200	IGARAPE	URBANA	NOSSA SRA DA PAZ	DA IGREJA	S/N
002147-7	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-60742	2	-	5040	IGARAPE	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	DUQUE DE CAXIAS	222
002148-5	-	44183	1-D		4775	IGARAPE	URBANA	SANTA MÔNICA	PROF. CLÓVIS SALGADO	1025
002149-3	-	R-2-9393	2	1	6336	IGARAPE	URBANA	NOVO HORIZONTE	DONA CÂNDIDA	80
002157-6	-	R1-2123	2-H	84	5050	IGUATAMA	URBANA	PIO XII	CINCO	19
002159-2	IGUATAMA - 1º Ofício	30416	3-N	184	10000	IGUATAMA	URBANA	OLHOS D	DE FERRO DA REDE MINEIRA (RUA LEVI SILVA, 149)	-
002162-6	IGUATAMA - 1º Ofício	R-2-3.068	2-K	169	356,24	IGUATAMA	URBANA	PIO XII	15 ESQUINA COM A RUA 34	75
002166-7	LAVRAS - 1º Ofício	15.121	2	60	2000	IJACI	URBANA	CENTRO	PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO	124
002171-7	-	947	3-B	1	5616	INDAIALBIRA	URBANA	DISTRITO DE BARRA DA ALEGRIA	DA IGREJA	S/N
002174-1	ITUMIRIM - 1º Ofício	2251	2A	152	5082	INGAI	URBANA	CENTRO	AURELIANO DE SOUZA PINTO	-
002175-8	ITUMIRIM - 1º Ofício	14139	3-P	134	10000	INGAI	RURAL	ZONA RURAL	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PAULO FREITAS	S/Nº
002177-4	ITUMIRIM - 1º Ofício	774	3	129	2000	INGAI	RURAL	ZONA RURAL	SÃO VICENTE ESQ. C/ SÃO SEBASTIÃO - LUGAR DENOMINADO PASTINH	S/Nº
002178-2	-	3372	3-A	74	10800	INHAPIM	RURAL	POVOADO DE JERUSALÉM	PRAÇA DA MATRIZ	S/N
002180-8	-	11344	3-D	55	300	INHAPIM	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO SÃO DOMINGOS DAS DORES	S/Nº
002181-6	-	R-1-7608	2		1340	INHAPIM	URBANA	SANTO ANTÔNIO	JOAQUIM LÚCIO	96
002183-2	-	7360	3-B	208	2500	INHAPIM	URBANA	VEADINHO	TENENTE VIEIRA	115
002184-0	-	8289	3-C	17	10000	INHAPIM	URBANA	NOVO HORIZONTE	GERALDINO NUNES DE MORAIS	S/Nº
002185-7	-	R-1-13.517	2-AAI		2000	INHAPIM	RURAL	POVOADO DE MACADAME	JOÃO BARBOSA NETO	S/N
002186-5	-	R-1-11.041	2	52	95,21	INHAPIM	URBANA	CENTRO	ALBERTO AZEVEDO	15
002187-3	-	R-1-8.801	2-AG	126	1008	INHAPIM	URBANA	CENTRO	CORONEL ANTÔNIO FERNANDES	246
002190-7	-	R1-9673	2		5755,97	IPABA	URBANA	-	JOAQUIM VICENTE BONFIM	92
002191-5	-	R2-9153	2-AG	153	300000	IPABA	URBANA	-	MARGEM DIREITA DA ESTRADA QUE LIGA À BR 458	-
002193-1	IPANEMA - 1º Ofício	6866	3-H	128	10000	IPANEMA	RURAL	TAPARAÚBA	SÃO PEDRO E SANTA CLARA	-
002194-9	-	3846	3-D	153	7920	IPATINGA	URBANA	BARRA ALEGRE IGUAÇU	PEDRAS BONITAS	100

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002195-6	-	1300	3-A	223	4077	IPATINGA	URBANA	CENTRO	DR. LUIZ ENSCH	S/Nº
002196-4	-	R.4-M-10.596	2	-	9442	IPATINGA	URBANA	BELA VISTA	ITABIRITO	S/N.º
002197-2	-	R2.M-12.889	2	-	7750	IPATINGA	URBANA	BETHÂNIA	FILISTEU	410
002198-0	-	R2-13513	2	-	2880	IPATINGA	URBANA	CANAÃ	SELIM JOSÉ DE SALES	474
002199-8	-	R-2-20.129	2	-	1460	IPATINGA	URBANA	CENTRO	DR. JOÃO VALENTIM PASCHOAL	309
002200-6	-	R2-569	2	-	50000	IPATINGA	URBANA	CARAVELAS	MACAPÁ	-
002201-8	-	R.5-M-15.602		1	570	IPATINGA	URBANA	CARAVELAS	PASSO FUNDO	-
002202-0	-	R.5-M - 8.921	2	-	360	IPATINGA	URBANA	JARDIM PANORAMA	SERRA DA BOA VISTA	-
002203-8	-	R.2-M-42.206	2	1	1000	IPATINGA	URBANA	VENEZA.	QUENTA SOL,	S/N.º ,
002204-6	-	1.984	3-B	-	3480	IPIACU	URBANA	CENTRO	MILTON CAMPOS	600
002204-6	-	1.984	3-B	-	3480	IPIACU	URBANA	CENTRO	MILTON CAMPOS	600
002210-7	-	12186	3-O	17	323,6	IPUIUNA	URBANA	CENTRO	GOV JUSCELINO KUBITSCHKE	-
002213-7	-	8439	3-G	116	10200	IRAI DE MINAS	RURAL	-	ÁGUA LIMPA	-
002215-8	ITABIRA - 1º Ofício	15.748	3-AE	137	26000	ITABIRA	URBANA	ÁGUA FRESCA	JOSÉ BASÍLIO CAETANO	S/N
002221-0	-	R2-4231	2-O	275	4181,5	ITABIRINHA	URBANA	POVOADO DE BOA UNIÃO	BOA UNIÃO	262
002222-8	-	7.356	3-A nº 11	123	2000	ITABIRINHA	RURAL	SÍTIO MARIA VENÂNCIO	CÓRREGO FORMOSO	-
002223-6	-	7350	3-A	122	2000	ITABIRINHA	URBANA	CENTRO	SANTA EFIGÊNIA	48
002224-4	-	7378	3-A nº 11	129	2000	ITABIRINHA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DA ONÇA	S/Nº
002225-9	-	7380	3-A	129	2000	ITABIRINHA	RURAL	FAZENDA NILTON BANDEIRANTE	BARRA DO CÓRREGO RICO	-
002226-9	-	7.382	3-A nº 11	130	2000	ITABIRINHA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO FRIO	-
002230-9	-	8869	3-F	101V	10000	ITACARAMBI	RURAL	VILA ITACARAMBI	MANOEL DE ALMEIDA	-
002237-6	ITAGUARA - 1º Ofício	R-3-3880	2-I	122	499,38	ITAGUARA	URBANA	CENTRO	OLIVEIRA	240
002243-4	-	1995	3-A	55 e 56	3047	ITAJUBA	URBANA	VILA PODIS	GERALDINO CAMPISTA	-
002246-7	ITAJUBA - 1º Ofício	R.19-5.931	2	4	1620	ITAJUBA	URBANA	PINHEIRINHO.	ANTÔNIO SIMÃO MAUAD E AVENIDA BPS,	N.º 576,
002248-3	-	8544	3-D	22	318,72	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	CESÁRIO ALVIM	S/Nº
002249-1	-	225	4B	47	900	ITAMARANDIBA	URBANA	-	LARGO DA MATRIZ	-
002250-9	ITAMARANDIBA - 1º Ofício	6.015	3-A	291	1254	ITAMARANDIBA	URBANA	-	ALTO DA CRUZ DA ALMAS	S/N
002252-5	-	571	2	-	1500	ITAMARATI DE MINAS	URBANA	CENTRO	CASSIMIRO ALVES OU CEL. ARAÚJO PORTO N.º 439	-
002260-8	-	5228	3-D	191	1200	ITAMBACURI	RURAL	-	CÓRREGO ARANÃ	-
002261-6	-	4436	3-C	442	2000	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	GERALDO DUARTE	S/Nº
002263-2	ITAMBACURI - 1º Ofício	5229	3-D	191	1200	ITAMBACURI	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DOS AFONSOS ( CÓRREGO DO BARREIRO)	S/Nº
002264-0	-	3852	C-3	215	1200	ITAMBACURI	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DA AREIA	S/Nº
002265-7	-	3850	3-C	215	1200	ITAMBACURI	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO POUQUIM ( ESTRADA PARA POTÉ)	S/Nº
002266-5	-	3854	C-3	216	1200	ITAMBACURI	RURAL	GUARATAIA	CÓRREGO BOA VISTA	-
002267-3	-	3396	3-E	72 V/73	3163	ITAMBE DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	ROMÃO GRAMACHO	415



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002269-9	ITANHANDU - 1º Ofício	4778	3-B	156	3073	ITAMONTE	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	S/N
002270-7	ITANHANDU - 1º Ofício	4833	3-B	162	1785,93	ITAMONTE	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO	S/N
002271-5	ITANHANDU - 1º Ofício	R-3-9.027	2-FF	164	318	ITAMONTE	URBANA	BERTA	DELFIN FILADELFO DOS SANTOS	71
002273-1	ITANHOMI - 1º Ofício	R-1-100	2-A	219	3286,34	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	JOSE LAGE DA SILVA	111
002275-6	ITANHOMI - 1º Ofício	3242	3-D	84	2010	ITANHOMI	URBANA	POVOADO	BOM JESUS DA VISTA ALEGRE	-
002276-4	ITANHOMI - 1º Ofício	383-1.643	2-F	154	480	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	IVO LOURENÇO DE FREITAS	5
002277-2	ITANHOMI - 1º Ofício	384-1.644	2-F	155	1620	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	VICENTE VITAL,	4
002280-6	ITAPAGIPE - 1º Ofício	R-2-7756	2	ficha 01	2500	ITAPAGIPE	URBANA	CENTRO	DEZESSETE	755
002284-8	-	30288	3-N	270	2000	ITAPECERICA	RURAL	LAMOUNIER-ZONA RURAL	ENGENHEIRO BERREDO	-
002287-1	-	19.212	3G	101	2464,2	ITAPECERICA	URBANA	CENTRO	DR. SEVERO AUGUSTO	455
002288-9	-	22341	3H	280	2500	ITAPECERICA	URBANA	ALTO DO ROSÁRIO	BELARMINO MALAQUIAS	498
002290-5	-	31.183	3-O	178	2000	ITAPECERICA	URBANA	BOA VIAGEM	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	55
002299-6	-	AV2_9084	2 NA	84	1180,3	ITAUNA	URBANA	CENTRO	DR. AUGUSTO GONÇALVES	138
002301-0	-	R.02-39.955	2-GG	155	4800	ITAUNA	URBANA	PIO XII.	A SER PROJETADA,	S/N.º ,
002302-8	-	R.1-39.240	2-GD	40	7295	ITAUNA	URBANA	AEROPORTO II	NOVE	S/Nº
002303-6	ITAUNA - 1º Ofício	R-001-44.396	2 HD	196	30000	ITAUNA	RURAL	-	COELHOS	-
002309-3	-	R.02-14.727	2BB	154	4800	ITINGA	URBANA	PLANALTO	BRASIL,	S/N.º ,
002311-9	-	R.2-1.900	2-C	81	2116,53	ITUETA	RURAL	FAZENDA CREMASCO	CÓRREGO SANTA ANGÉLICA	S/Nº
002315-0	ITUIUTABA - 1º Ofício	47.804	3-BC	176	3900	ITUIUTABA	URBANA	PLATINA - CEP 38307-064	PARANAÍBA	375
002316-8	ITUIUTABA - 1º Ofício	R-1-14.266	2	1	4650	ITUIUTABA	URBANA	UNIVERSITÁRIO	MAURO MARQUEZ DE SÁ	44
002317-6	-	8.161	3-I	-	24990	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO (SETOR SUL?) - CEP 38300-072	18 COM RUA 16 E AVENIDA 31 COM RUA 33,	2444
002318-4	-	4.433	3 - E	-	4500	ITUIUTABA	URBANA	PEDREIRA (SETOR NORTE?) CEP 38300-172	JORGE JACOB YUNES	848
002321-8	-	R-1-10.773	2	-	4500	ITUIUTABA	URBANA	NATAL - CEP 38300-030	33 COM RUAS 2 E 4,	1735
002323-4	-	R-1-13.520	2	-	4182	ITUIUTABA	URBANA	ALVORADA - CEP 38307-116	DOS MOGNOS	552
002327-5	ITUMIRIM - 1º Ofício	R-1-3.041	2-RG	1	432,5	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	JOSÉ MIGUEL	111
002331-7	-	14.253	3-U	243	600	ITURAMA	URBANA	CENTRO	CAMPINA VERDE	1342
002333-3	-	208	3	34	2200	ITUTINGA	URBANA	VILA N SRA FÁTIMA	PRUDENTE LEITE	-
002334-1	-	14432	3-V	82	4800	JABOTICATUBAS	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	372
002336-6	JABOTICATUBAS - 1º Ofício	2.098	3-C	103	1260	JABOTICATUBAS	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	52
002337-4	-	R-2 6030	2-U	43	5000	JABOTICATUBAS	URBANA	N SRA CONCEIÇÃO	RÉGINALDO COSTA REIS COM CÔNEGO ACÁCIO-LUGAR DENOM MATO DE N	-
002338-2	-	Av-1-1.335	2-D	291	341	JABOTICATUBAS	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	256
002346-5	-	8.108	2	1	404	JACUTINGA	URBANA	CENTRO	AMÉRICO PRADO	536
002348-1	JANAUBA - 1º Ofício	1974	3-B	294	887	JANAUBA	URBANA	POVOADO DE MAROMBA	MAROMBA	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10095	2	109	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10105	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10106	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10098	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10099	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10100	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10096	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10097	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10101	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10102	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10103	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10104	2	-	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002350-7	JANAUBA - 1º Ofício	10.095	740-N	109	41041,6	JANAUBA	URBANA	JACAREZINHO	DO CANAL/AV. AEROPORTO	S/N
002351-5	JANAUBA - 1º Ofício	R.2-10.501	2	1	1375,88	JANAUBA	URBANA	RIO NOVO.	JEDOR FERREIRA,	S/N.º ,
002353-1	-	13.567	3-H	226	4626,85	JANUARIA	URBANA	CENTRO	SANTA CRUZ	S/Nº
002356-4	-	4.876	2-Z	76	2400	JANUARIA	RURAL	POVOADO DE RIACHO DA CRUZ	ANTÔNIO CORREIA E SILVA	S/Nº
002358-0	-	13.395	2-BK	81	7056	JANUARIA	URBANA	POVOADO DE SÃO JOAQUIM	SÃO JOSÉ	S/Nº
002359-8	-	13.534	2-BZ	43	5500	JANUARIA	RURAL	BOA VISTA	BREJINHO	S/Nº
002360-6	JANUARIA - 1º Ofício	R.2-17.700	2-CZ	162	550	JANUARIA	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	366
002362-2	JEQUERI - 1º Ofício	7.504	3-B	128	435,6	JEQUERI	URBANA	CENTRO	SANTANA	11
002365-5	-	R-7-296	2		2400	JEQUERI	RURAL	PISCAMBA	CÓRREGO CACHOEIRA	-
002366-3	-	R2.10.673	2-AL	280	400	JEQUITAI	URBANA	CENTRO.	JOÃO IZIDORO MOTA,	S/N,
002368-9	-	13228	3-S	95V A 96	1953	JEQUITIBA	URBANA	CENTRO	JK	-
002372-1	-	6.248	3-E	221V A 222	2376	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO	DR. ANTÔNIO PEIXOTO	-
002373-9	-	R.1-M.8.258	2-RG	6145	320,32	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO.	CORONEL RAMIRO PEREIRA,	235
002377-0	-	2011	2-F	224	270	JESUANIA	URBANA	CENTRO	JUVENITA DE BARROS, AMALIA ABREU É A RUA DE TRÁS	199
002378-8	-	11038	3M	260V261	714	JESUANIA	URBANA	CENTRO	JOVENITA DE BARROS	99
002392-9	-	R-1-4397	2-P	297	3432	JOAO PINHEIRO	RURAL	CANA BRAVA	CANA BRAVA	S/N
002394-5	-	R1-4381	2-P	281	2550,21	JOAO PINHEIRO	RURAL	-	FAZENDA CIFRA	S/N
002395-2	-	R - 1 - 17.064	2.AAM	64	8388,79	JOAO PINHEIRO	URBANA	BAIRRO SANTA CRUZ	DEZOITO - QUADRA 12	-
002403-4	CAETE - 1º Ofício	R-2-4650	2-J	249	4224,4	NOVA UNIAO	URBANA	NOVA APARECIDA	JOSÉ INÁCIO DE MAGALHÃES	135
002406-7	-	R-3/ 53	2-O	-	3500	JUATUBA	URBANA	SÃO JERÔNIMO	MINAS GERAIS	140
002412-5	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	10302	3-C	110	2210,25	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BARAO RIO BRANCO	2437
002415-8	JUIZ DE FORA - 3º Ofício	4.736	3-D	119	2500	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO JUDAS TADEU	MONSENHOR FRANCISCO DE PAULA SALGADO	S/N
002418-2	-	R-01-029652		1	508,85	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	781
002418-2	-	29.652	2	1	508,85	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	781

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002419-0	JUIZ DE FORA - 3 ° Ofício	R-2-71.485	2 - RG	-	7614,64	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BRASIL	S/N.º ,
002419-0	JUIZ DE FORA - 3 ° Ofício	R1 - 76.896	2	.	7614,64	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BRASIL	S/N.º ,
002419-0	JUIZ DE FORA - 3 ° Ofício	R-1-69.675	2 -RG	-	7614,64	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BRASIL	S/N.º ,
002419-0	JUIZ DE FORA - 3 ° Ofício	R-01-66.858	2 RG	-	7614,64	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BRASIL	S/N.º ,
002420-8	-	R.1-57.275	2-REGISTRO GERAL	-	4179,35	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BRASIL	3405
002421-6	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	R.1-54.031	2	-	993,43	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	CHANCELER OSWALDO ARANHA	N.º 60,
002426-5	MUZAMBINHO - 1º Ofício	14.421	2	1	5550	JURUAIA	URBANA	JARDIM SANTO ANTONIO II	SEBASTIAO BUENO DE REZENDE	316
002429-9	-	R-01-18.229	2AAU	296	6093,91	LAGAMAR	URBANA	BRASIL	LUZIA ALVES PACHECO	-
002430-7	-	1056	2-E	56	4465,6	LAGOA DA PRATA	URBANA	MARÍLIA	RAUL GOMES BERNARDES	-
002431-5	-	R-1-9.334	2-AZ	134	4048	LAGOA DA PRATA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL CHICO MIRANDA	VEREADOR CHICO FERREIRA ESQ. C/ VEREADOR WILSON DE ALMEIDA	-
002433-1	-	R-1-24103	2-RG	-	400	LAGOA DA PRATA	URBANA	AMÉRICO SILVA	BENEDITO VALADARES,	210
002434-9	-	R1-1007	2-E	77	780	LAGOA DOS PATOS	URBANA	CENTRO	COSTA E SILVA - EM FRENTE AO NR. 190	-
002436-4	-	11662	3-Q	143	6000	LAGOA DOS PATOS	URBANA	CENTRO	FAUSTINO MAIA	-
002446-3	-	21263	3-AH	54	4666,8	LAGOA SANTA	URBANA	VÁRZEA	CONDE DOLABELA PORTELA	1743
002447-1	-	R-2-11815	2-BA	29	4546	LAGOA SANTA	URBANA	VILA MARIA	ELVIRA PEREIRA DA SILVA	70
002449-7	SANTA LUZIA - 1º Ofício	R-3-7906	2-AC	82	378	LAGOA SANTA	URBANA	CENTRO	DR. LUND	15
002450-5	-	3051	2-J	58	55000	LAGOA SANTA	URBANA	-	"LAGOINHA DOS OLHOS D'ÁGUA"	S/Nº
002451-3	-	22916	2-DL	193	3793	LAGOA SANTA	URBANA	LUNDCÉIA - SETOR LUND	GLEBA B	-
002453-9	LAJINHA - 1º Ofício	2048	2	1	2400	LAJINHA	RURAL	AREADO	SANTO ANTÔNIO	-
002460-4	-	809	3-A	14V/15	5604,17	LAMBARI	URBANA	CENTRO	DR AMÉRICO WERNECK	116
002462-0	-	14043	3-Q	276/277	3284	LAMBARI	URBANA	VILA BRASIL	GETÚLIO VARGAS	245
002467-9	-	2005	2-F	218	3666	LAMBARI	URBANA	SILVESTRINI	TOMÉ LOBO	210
002475-2	LAVRAS - 1º Ofício	R-1-31.725	2-IF	1	10028,28	LAVRAS	RURAL	-	CÓRREGO DO GAMBÁ (MARGEM DIREITA DA BR-265, PRÓXIMO AO TREV	-
002478-6	-	15238	2-V	53V	420	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	3 DE JUNHO	128
002488-5	-	8759	3-D	170	4000	LEOPOLDINA	RURAL	ZONA RURAL	BOA SORTE	S/Nº
002489-3	LEOPOLDINA - 1º Ofício	R-1-31.395	2	1	4051	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	GERALDO CAMPANA	200
002495-0	-	11.814	3-I	80	2000	LIMA DUARTE	URBANA	CENTRO	ALFREDO CATÃO	S/N
002498-4	-	13854	3-N	290	2750	LUISLANDIA	RURAL	JACÚ	SETE DE SETEMBRO	-
002499-2	-	16889	3-P	196	2500	LUISLANDIA	URBANA	CENTRO	BOA VISTA	S/Nº
002509-8	-	1/9.090	2u-1	150	1080	MADRE DE DEUS DE MINAS	URBANA	-	CEL. ANTÔNIO BERNARDINO	-
002511-6	-	R-2-1063	2-D	263	211680	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	DOS MACHACALIS	-
002515-5	-	2.252	3-D	60 A 61	5000	MAMONAS	URBANA	CENTRO	MARCÍLIO ODÍLIO ANTUNES DOS SANTOS	SN
002517-9	-	2070	3-A	187	2300	MANGA	URBANA	-	DUQUE DE CAXIAS	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002518-9	-	854	3	202	2000	MANGA	URBANA	-	SÃO SEBASTIÃO DOS POÇÕES	-
002520-5	MANHUACU - 1º Ofício	12345	3-O	196	900	MANHUACU	URBANA	CENTRO	AMARAL FRANCO	-
002530-6	-	8.878	3-A N.º 13	29	3064,5	MANTENA	URBANA	CENTRO.	VEREADOR VITOR CAMPOS QUEIROZ,	398
002531-8	-	R-1-3.338	2-L	263	7200	MANTENA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	PASTOR JOSÉ FABRÍCIO,	315
002536-9	-	6.196	2-X	113	6641	MANTENA	URBANA	CENTRO.	TEREZA CASA GRANDE,	171
002539-5	-	26432	3-Q-1	126	3600	MARAVILHAS	URBANA	SEDE-CENTRO	BRASIL	-
002548-6	-	8.725	3-M	36	3000	MARIANA	URBANA	DA VILA MONSENHOR HORTA	DA PRAIA	S/N
002549-4	MARIANA - 1º Ofício	3.597	3-F	247	869,29	MARIANA	URBANA	CENTRO	DOM VIÇOSO	59
002550-8	-	9.300	3-M	270	1800	MARIANA	URBANA	VILA DE MONSENHOR HORTA	DA ESTAÇÃO	S/N
002553-6	-	13352	3-I	246	2000	MARMELOPOLIS	RURAL	QUEIMADA	DALMO WILSON RIBEIRO	160
002555-9	-	3034	3-C	9	48	MATERLANDIA	URBANA	MÃE DOS HOMENS DO TURVO(MATERLÂNDIA)	SANTA RITA DO PATRIMÔNIO(EUXENITA)	-
002557-7	-	8330	3-E	69	2300	MATEUS LEME	URBANA	CENTRO	CÔNEGO DOMINGOS MARTINS	-
002558-5	-	15841	3-R	235	782	MATEUS LEME	URBANA	CENTRO - DISTRITO DE AZURITA	GETÚLIO VARGAS	25
002559-3	-	3148	3-A	241	1800	JUATUBA	URBANA	CENTRO	PROF. MARIA DAS DORES SALIBA	110
002562-7	-	R-1-566	2		2874	MATEUS LEME	URBANA	N S APARECIDA	SERRA AZUL	675
002564-3	-	8592	3-E	106	1200	MATEUS LEME	RURAL	DISTRITO DE AZURITA	POVOADO DE CACHOEIRA	S/N
002565-0	-	R-1-4771	2-N	74	900	MATEUS LEME	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	-
002566-8	-	8591	3-E	106	1200	MATEUS LEME	RURAL	DISTRITO DE SERRA AZUL	POVOADO DE FREITAS	S/N
002567-6	-	R-1-6720	2-T		1198	MATEUS LEME	URBANA	CONCENZA	GETÚLIO VARGAS	45
002572-6	-	Av.02-8.319	2-RG	-	5000	MATIAS CARDOSO	URBANA	RIO VERDE DE MINAS	COMUNIDADE RIO VERDE	S/Nº
002575-9	-	4298	3-E	200	1000	MATOZINHOS	URBANA	CENTRO	OITO DE DEZEMBRO	-
002581-7	-	430	4	70V E 71	2400	MEDINA	URBANA	TUPARECÊ	DA MATRIZ	S/Nº
002582-5	-	1.808	3-D	145 À 146	2000	MEDINA	URBANA	-	MINAS GERAIS	-
002590-8	-	7484	3-H	3	6000	MESQUITA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	-
002591-6	-	5265	3-E	73	2000	MINAS NOVAS	RURAL	ZONA RURAL	MARGEM DIREITA DO RIO SETÚBAL	S/Nº
002598-1	-	19479	3-T	26	440	MOEMA	URBANA	CENTRO	GUARANI	-
002603-9	-	R - 2-4.390	2 P	120	8485	MONTALVANIA	URBANA	VILA DALILA-DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DE POÇÕES	ADAM SMIT	-
002606-8	MANGA - 1º Ofício	R-01-727	2-C	227	700	MONTALVANIA	URBANA	CENTRO	PLATÃO	399
002607-0	-	R-01-997	2-F	39	2400	MONTALVANIA	URBANA	-	LOTES 03, 04, 07 E 08	-
002608-8	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-01- 8.969	2-A-K	-	7500	MONTE AZUL	URBANA	PERNAMBUCO	PARTE 19	S/N
002610-6	-	8248	3-Q	238	1600	MONTE BELO	URBANA	JURÉIA	CAPITÃO MANOEL LEITE	S/N
002611-8	-	3838	3-F	22	1039	MONTE BELO	RURAL	CÓRREGO DO SAPÊ	CÓRREGO DO SAPÊ	S/N
002612-0	MONTE CARMELO - 1º Ofício	1119	3-A	82	2040	MONTE CARMELO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	140
002616-9	-	R.01-	2	1	3360	MONTE CARMELO	URBANA	CATULINA MATOS DE CASTRO	CONJUNTO HABITACIONAL CATULINA MATOS DE	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
		M.28.021							CASTRO,	
002616-9	-	R.01-M.28.021	2	1	3360	MONTE CARMELO	URBANA	CATULINA MATOS DE CASTRO	CONJUNTO HABITACIONAL CATULINA MATOS DE CASTRO,	S/Nº
002617-9	-	R.3-27.685	2	1	1960	MONTE CARMELO	URBANA	JARDIM ZENY.	13, COM AV. DAS DRÓSEAS,	S/Nº ,
002618-7	-	R-1-1082	2F	-	2065	MONTE SANTO DE MINAS	RURAL	MILAGRECENTRO	PLÍNIO QUIMETTI	28
002621-9	-	R-1-6.552	2-AJ	118	600	MONTE SANTO DE MINAS	URBANA	JARDIM SANTA HERMÍNIA	ROUXINOL	72
002623-7	-	19623	3-BB	170	2000	MONTE SANTO DE MINAS	RURAL	ZONA RURAL	BOA ESPERANÇA	S/Nº
002631-0	MONTES CLAROS - 1º Ofício	42514	3-AI	43	4200	MONTES CLAROS	URBANA	SANTO EXPEDITO	CULA MANGUEIRA	1008
002632-8	MONTES CLAROS - 1º Ofício	40586	3-AG	172	2314,37	MONTES CLAROS	URBANA	VILA EXPOSIÇÃO	BETEL	38
002633-6	MONTES CLAROS - 1º Ofício	R-01-32969	2-1-BJ	119	300	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	DR. VELOSO	432
002637-7	MONTES CLAROS - 2º Ofício	2751	2.1-E	179	5010	MONTES CLAROS	URBANA	VILA IPIRANGA	WOLFRANIO	192
002638-5	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5071	2-1-I	156	315500	MONTES CLAROS	URBANA	MEIÃ-VILA SION	DO EXÉRCITO	S/Nº
002638-5	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5072	2-2-I	254	315500	MONTES CLAROS	URBANA	MEIÃ-VILA SION	DO EXÉRCITO	S/Nº
002642-7	-	6587-85	B-A-7		4500	MONTES CLAROS	URBANA	SANTA RITA I	MONTE PLANO	699
002644-3	MONTES CLAROS - 2º Ofício	14864	2-2-AC	275	200	MONTES CLAROS	URBANA	LOURDES	ATLÂNTICA	0
002646-8	MONTES CLAROS - 2º Ofício	16.186	2-2-AF	44	3100	MONTES CLAROS	URBANA	IBITURUNA	MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES	301
002649-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	26.971	2-1-AV	241	1200	MONTES CLAROS	URBANA	CANDIDA CAMARA	CULA MANGABEIRA	345
002649-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	8.492	2-2-N	64	1200	MONTES CLAROS	URBANA	CANDIDA CAMARA	CULA MANGABEIRA	345
002650-0	-	01- 23.889	2-1-AO	121	8980	MONTES CLAROS	URBANA	CANELAS	VIRIATO RIBEIRO DE AQUINO	193
002651-8	MONTES CLAROS - 2º Ofício	R.01-37.087	2.1.BT	172	542,9	MONTES CLAROS	URBANA	CONDOMÍNIO PORTAL DAS ACÁCIAS - PARTE 2.	DOS FLAMBOYANTS,	S/Nº ,
002652-6	MONTES CLAROS - 2º Ofício	39159	2.1.BZ	95	28500	MONTES CLAROS	URBANA	DISTRITO INDUSTRIAL	AGENTE DENNIEL SILVA MARINHO	199
002657-5	-	AV-2-839	2	1	528	MONTE SIAO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	467
002660-9	-	3630	3-C	62V	2500	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	JOÃO PESSOA	-
002663-3	MURIAE - 1º Ofício	32538	3-AG	254	2000	MURIAE	RURAL	PIRAPANEMA	BOA VISTA	-
002666-6	MURIAE - 1º Ofício	R.89-4.586	2-D	125	1552,5	MURIAE	URBANA	PLANALTO	ARISTÓTELES FERREIRA	45
002668-2	-	9444	3-K		2273,4	MUTUM	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	87
002669-0	MUZAMBINHO - 1º Ofício	15315	3-Y	153	1890	MUZAMBINHO	URBANA	CENTRO	DOS ANDRADAS	S/N
002672-4	NANUQUE - 1º Ofício	4746	3-A	129	1200	NANUQUE	RURAL	ZONA RURAL	OLHOS D'AGUA	S/Nº
002677-3	-	9883	3-R	79	2000	NEPOMUCENO	RURAL	ZONA RURAL	SANTO ANTÔNIO DO CRUZEIRO	S/Nº
002678-1	-	993	3-B	11	10000	NINHEIRA	RURAL	POVOADO DE VEREDA DO PARAÍSO	CAROLINO ALVES	181
002680-7	-	45	3-C	240	2281	NOVA ERA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ - LARGO DE SANTA RITA	S/Nº
002681-5	-	7924	3-G	196	687,29	NOVA ERA	URBANA	SERRA	CARLOS AUGUSTO FELIPE	71
002684-9	NOVA ERA - 1º Ofício	5665	2	-	1770	NOVA ERA	URBANA	CASTELO	LEVINDO PEREIRA	100
002685-6	NOVA LIMA - 1º Ofício	R-1-38.561	2	-	7759,09	NOVA LIMA	URBANA	PASTO DO CASCALHO.	TREZE,	S/Nº ,
002685-6	NOVA LIMA - 1º Ofício	R.1-38.561	2	-	7759,09	NOVA LIMA	URBANA	PASTO DO CASCALHO.	TREZE,	S/Nº ,

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002690-6	-	3.863	C-3	219	1200	NOVA MODICA	RURAL	PROPRIEDADE DO "ZÉ BAIANO"	CÓRREGO SÃO LOURENÇO	-
002695-5	-	R.1-9.840	2-REGISTRO GERAL	1	840,5	NOVA PONTE	URBANA	GRANDE LAGO	FLORÊNCIO GONÇALVES FERNANDES, ESQUINA COM RUA JERÔNIMO CAR	S/N.º ,
002696-3	-	R.2-10.093	2	1	5000	NOVA PORTEIRINHA	URBANA	CENTRO	EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES COM A MG 122	92
002697-1	NOVA RESENDE - 1º Ofício	14485	3-M	122	853,68	NOVA RESENDE	URBANA	CENTRO	15 DE NOVEMBRO	S/N
002698-9	-	4.429	3-B	50	500	NOVA SERRANA	URBANA	CERCADO	DE BAIXO	S/Nº
002699-7	PITANGUI - 1º Ofício	4503	3-B	59	778,12	NOVA SERRANA	URBANA	BOA VISTA DE MINAS (CASQUILHO)	JOSÉ ANTÔNIO LACERDA	S/Nº
002707-8	NOVO CRUZEIRO - 1º Ofício	R1-5.079	2-U	172	1747,32	NOVO CRUZEIRO	URBANA	CENTRO	JÚLIO CAMPOS	21
002708-6	-	R.1-10.160	2-RG	-	6000	OLHOS D'AGUA	URBANA	CENTRO	SITUADO NAS PROXIMIDADES DA AVENIDA DR. ALKMIM, PARALELA À	S/Nº
002710-8	-	R.1-12.675	2-BL	65	288	OLIMPIO NORONHA	URBANA	CENTRO.	22 DE ABRIL,	S/N.º ,
002715-9	-	19944	3U	244	1255,5	OLIVEIRA FORTES	URBANA	CENTRO	CEL. ARISTIDES MOURÃO DA SILVA	31
002718-5	-	R-01-9.037	2-REGISTRO GERAL	1	4938	OURO BRANCO	URBANA	CENTRO.	RAIMUNDO CAMPOS,	570
002720-9	-	5275	3-L	206V A 207	2900	OURO PRETO	URBANA	BARRA	PREF WASHINGTON DIAS	29
002722-7	-	1856	3	414 A 417	459	OURO PRETO	RURAL	VILA DE CACHOEIRA DO CAMPO	LARGO DA CAPELA	-
002726-8	OURO PRETO - 1º Ofício	AV-4-2.149	2	-	107	OURO PRETO	URBANA	CABEÇAS	DOM HELVÉCIO	428
002731-8	-	5726	3-M	31V A 32	2000	OURO PRETO	RURAL	ANTÔNIO PEREIRA	GRANDE	S/N
002733-4	OURO PRETO - 1º Ofício	R-1-9186	2	-	2670	OURO PRETO	URBANA	DAS CABEÇAS	ALVARENGA PEIXOTO	79
002736-7	-	4264	3-J	298V/299	3325	OURO PRETO	RURAL	ALTO DA CRUZ	DESIDÉRIO DE MATOS	-
002739-1	-	R2-2570	2-H		250,08	PADRE PARAISO	URBANA	VALMIRA FARIAS	SANTO ANTÔNIO	-
002742-5	-	5437	3-A	38 A 40	3000	PADRE PARAISO	URBANA	CENTRO	JK / ANTIGA OLARIA	S/Nº
002743-3	-	R-1 12688	2-AP	104	3000	PADRE PARAISO	URBANA	-	DO CEMITÉRIO	-
002750-8	-	6.002	3-H	4	10000	PAI PEDRO	URBANA	CENTRO.	JUSTINO ROMÃO BATISTA,	S/N,
002752-4	-	9671	3	121	500	PAIVA	URBANA	CENTRO	JOÃO FERREIRA DE PAIVA	19
002753-2	-	22617	3Y	4	2000	PAIVA	URBANA	CENTRO	PAIVA/FAZENDA SANTA TEREZA	S/Nº
002769-8	PARACATU - 1º Ofício	R.17-330	2	FICHA 12.770 A	478,4	PARACATU	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	611
002770-6	-	R.2-19.352	2	FICHA 18.935	5000	PARACATU	URBANA	PRADO.	ZITA DA SILVA NEIVA,	S/N.º ,
002781-3	PARAGUACU - 1º Ofício	7.764	3-I	236	4928	PARAGUACU	URBANA	JARDIM BELA VISTA	PREFEITO JOSÉ FREDERICO SCHIMIDT	478
002784-7	-	AV-2-929	2	1	473	PARAISOPOLIS	URBANA	CENTRO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 37660-000	38
002785-4	-	R1 - 10.660	2	1	980,01	PARAISOPOLIS	URBANA	CENTRO	DR. JOUBERT GUIMARÃES	-
002787-0	-	4564	3-D	5V A 6	1000	PARAOPEBA	RURAL	ZONA RURAL	DO CABOCLO	S/Nº
002790-4	PARAOPEBA - 1º Ofício	R-4-6.683	2-RG	-	1080	PARAOPEBA	URBANA	JARDIM CLARA NUNES	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	S/Nº
002790-4	PARAOPEBA - 1º Ofício	6.686	2-RG	-	1080	PARAOPEBA	URBANA	JARDIM CLARA NUNES	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	S/Nº
002790-4	PARAOPEBA - 1º Ofício	6.684	2-RG	-	1080	PARAOPEBA	URBANA	JARDIM CLARA NUNES	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002790-4	PARAOPEBA - 1º Ofício	6.685	2-RG	-	1080	PARAOPEBA	URBANA	JARDIM CLARA NUNES	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	S/Nº
002797-9	PASSA TEMPO - 1º Ofício	6889	3-H	14	1815	PASSA TEMPO	RURAL	CENTRO	DADIDO DE MORAIS	S/N
002805-0	PASSOS - 1º Ofício	R.2-46.811	2	ficha 01	5013	PASSOS	URBANA	PARQUE CASARAO	CANAPE	79
002806-8	PASSOS - 1º Ofício	R.1-47.015	2	ficha 1	950	PASSOS	URBANA	JARDIM PINHEIROS	BENEDITA DA SILVEIRA MAIA	S/N
002813-4	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-02-57.351	2-H/A	10	7007	PATOS DE MINAS	URBANA	RESIDENCIAL BELVEDERE	ESQUINA DAS RUAS AURORA, CREPÚSCULO E MONTANHESA	-
002814-2	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-02-57.748	2-H/C	96	6124,76	PATOS DE MINAS	URBANA	JARDIM ITAMARATI	JOÃO SIMÃO DA ROCHA, ESQUINA COM AVENIDA TOMAZ DE AQUINO E A	-
002817-5	PATROCINIO - 1º Ofício	R-1/40.112	2-BBU	179	34337,72	PATROCINIO	URBANA	INDUSTRIAL	MARCIANO PIRES,	S/N.º
002818-3	-	16366	2-O	287	3200	PATROCINIO DO MURIAE	RURAL	PERÓBAS	DE MURIAÉ-QUICÉ	-
002819-1	-	R-02-28.463	2AG	167	654	PATROCINIO DO MURIAE	URBANA	CENTRO	CEL. TELEMAGO POMPEI	120
002822-5	-	10331	3-M	218	1130	PECANHA	RURAL	SANTA TEREZA DO BONITO	OTACÍLIO PINTO DA ROCHA	-
002825-8	-	18493	3-S	267	2100	PECANHA	URBANA	BOMBA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	151
002829-0	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2308	3-E	94	10000	PEDRA AZUL	RURAL	FAZENDA ALEGRIA	CORCOVADO	S/Nº
002832-4	PEDRA AZUL - 1º Ofício	R1-2391	2-L	158	4232	PEDRA AZUL	URBANA	NOVO PROGRESSO	BOA VISTA	-
002833-2	-	R-13-5.177	2-L	188	15000	PEDRA BONITA	URBANA	LUGAR DENOMINADO VARGEM GRANDE	PROJETADA	S/N
002838-1	-	1504	3-B	198	3380	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	CENTRO	COMENDADOR ANTÔNIO ALVES	1228
002840-7	-	R-2-23265	2	1V	10449,54	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	SAQUAREMA / DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO	ALCIDES RIBEIRO FERREIRA	61
002844-9	-	46630	3-BA	60	3025	PEQUI	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	125
002845-6	PARA DE MINAS - 1º Ofício	3081	3-E	118	210000	PEQUI	URBANA	CENTRO	SANTO ANTONIO	S/N
002846-4	-	5356	3-F	131	900	PERDIZES	URBANA	CENTRO	FRANCISCO CAMPOS	-
002847-2	-	7611	2	1	4375	PERDIZES	URBANA	CRUZEIRO	EUCLIDES EROTHIDES SILVA	S/Nº
002848-0	-	24028	3-S	93	2000	PERDIZES	RURAL	ZONA RURAL	LARGO DA IGREJA	S/Nº
002850-6	-	9.299	3-J	30	2010	PERDOES	URBANA	ROSÁRIO	DA BANDEIRA "JOSÉ NORBERTO SOBRINHO"	-
002851-4	-	R-1-9.668	2	1	1518,25	PERDOES	URBANA	SÃO FRANCISCO.	GOITACASES,	S/N.º ,
002854-8	RIO NOVO - 1º Ofício	7628	2-RG	-	3000	PIAU	URBANA	CENTRO	DR. DILERMANO CRUZ	-
002854-8	-	10.724	3-X	155v	3000	PIAU	URBANA	CENTRO	DR. DILERMANO CRUZ	-
002858-9	-	1349	2-F	157	2000	PIEDADE DO RIO GRANDE	URBANA	ROSÁRIO	SEBASTIÃO CARVALHO TEIXEIRA	58
002864-7	-	6597	3-G	265	1000	PIRACEMA	URBANA	CENTRO	DO CRUZEIRO	S/Nº
002878-7	PIRAPORA - 1º Ofício	R.1-22.177	2-CH	-	31500	PIRAPORA	URBANA	CIDADE JARDIM MANSÕES	LOTEAMENTO	S/N.º ,
002879-5	-	R1.22.177	2-CH	-	31500	PIRAPORA	URBANA	CIDADE JARDIM	BAIRRO CIDADE JARDIM MANSÕES	S/N
002896-9	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	R-2-51.318	2-REGISTRO GERAL	-	242,5	POCOS DE CALDAS	URBANA	JARDIM AMARYLLIS	DESCRIDIO ANTONIO DA SILVA	105
002897-7	-	19155	3-C	178	1200	POCRANE	RURAL	BARRA DA FIGUEIRA	CÓRREGO DA VITÓRIA	-
002898-5	-	19478	1-E	238	2500	POCRANE	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002900-9	-	19141	3-O	174	1200	POCRANE	RURAL	AÇARAÍ	CÓRREGO DO MATÃO	-
002901-7	-	19133	3-O	172	1200	POCRANE	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DE SANTA BÁRBARA	S/Nº
002902-5	-	19139	3-O	174	1200	POCRANE	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DO PALMITO	S/Nº
002903-3	-	19194	3-O	185	1200	POCRANE	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO HUMAITÁ	S/Nº
002904-1	-	19196	3-O	186	1200	POCRANE	RURAL	BARRA DA FIGUEIRA	CÓRREGO DO TINGÁ	-
002908-2	-	R.01-8.493	2-AN		125,43	POCRANE	URBANA	-	RESPLENDOR,	S/N.º ,
002911-6	-	9.185	2RG	1	2600	PONTE NOVA	URBANA	CENTRO	FELISBERTO LEOPOLDO	283
002912-4	-	R-2-14538	2		806	PONTE NOVA	URBANA	TRIÂNGULO VELHO	JOÃO BATISTA VIGGIANO	S/N
002914-0	-	R.7-24.550	2-RG	1V	17000	PONTE NOVA	URBANA	SANTA TEREZA.	FELISBERTO LEOPOLDO,	252
002915-7	-	13246	3-Q	217 A 218	2500	PORTEIRINHA	RURAL	TOCANDIRA	DA MATRIZ	S/Nº
002917-3	-	R-2-554	2	-	4900	PORTEIRINHA	URBANA	RENASCENÇA	DONA CAÇULA MENDES	S/N
002918-1	-	2567	3-C	202 E 203	10000	PORTEIRINHA	RURAL	POVOADO DE MULUNGU	DA MATRIZ	660
002920-7	GRAO MOGOL - 1º Ofício	2.286	3-C	186	6556,2	PORTEIRINHA	RURAL	POVOADO DE MOCAMBINHO	DÁRIO CASTOR SANTOS	S/N
002921-5	-	R-1-1902	2-G	109	6055,2	POTE	URBANA	CENTRO	ELIEZER PENA	177
002922-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	24101	3-Y	187Vº /188	10000	POTE	RURAL	ZONA RURAL	CORREGO TRÊS BARRAS	S/Nº
002923-1	-	R-02-8.082	2-AD	146	5000	POTE	URBANA	CENTRO	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA	29
002924-9	-	25327	3-X	67	564,75	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	SENADOR JOSÉ BENTO	2
002925-6	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	2231	3-B	44	2263	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	DR. LISBOA	323
002929-8	-	R-01-60.226	2	-	10825	POUSO ALEGRE	URBANA	LOTEAMENTO SANA RITA	DR. CARLOS BLANCO	245
002929-8	-	R-01-60.227	2	-	10825	POUSO ALEGRE	URBANA	LOTEAMENTO SANA RITA	DR. CARLOS BLANCO	245
002930-6	-	R-02-63.304	2	1/1V	1333	POUSO ALEGRE	URBANA	LOTEAMENTO SANTA RITA I	2	-
002931-4	-	6021	3-I	54	400	POUSO ALTO	URBANA	SENGÓ	DE RODAGEM	-
002935-5	-	499	3-B	153	200	PRADOS	RURAL	POV. DO CARANDAIZINHO	POVOADO DO CARAN DAIZINHO	-
002940-5	-	2083	2-G	263	3500	PRATINHA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	S/Nº
002945-4	-	R-1-3093	2-J		693	QUELUZITA	URBANA	CENTRO	PROF ELOY LACERDA	167
002946-2	NOVA LIMA - 1º Ofício	R-3-1505	2	-	4682	RAPOSOS	URBANA	MATADOURO	HERVAL SILVA	1300
002949-6	-	M-8.343	2	1	180,86	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO.	MELO VIANA,	139
002953-8	RAUL SOARES - 1º Ofício	1.573	3-B	110	600	RAUL SOARES	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DO ÓCULO	BALDINO ALBANO DA COSTA	-
002957-9	-	AV-2-M-3.841	2-S	41	151,2	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ DOMINGUES	20
002957-9	-	AV-1-M-8.342	2	1	151,2	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ DOMINGUES	20
002959-5	-	1500	2-E	300	2730	RESENDE COSTA	RURAL	RIBEIRÃO DO SANTO ANTÔNIO	RIO DO PEIXI	-
002961-1	-	3843	3B	194	2000	RESENDE COSTA	URBANA	CENTRO	JOSÉ COELHO	-
002965-2	-	R-05-3.210	2K	210	5000	RESENDE COSTA	URBANA	TEJUCO	RUA DOIS	-
002967-8	-	13986	3-1	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE NICOLÂNDIA	BOA SORTE - FAZENDA PEDRO FORTUNATO	-



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002969-4	-	8.748	3-F	108	1200	RESPLENDOR	URBANA	-	RUA EDUARDO MENEUCUSSI	S/N
002972-8	-	13990	3-I	202	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE CALIXTO	CÓRREGO BARRO BRANCO - FAZENDA GERSON PEREIRA	S/N
002973-6	-	13.994	3-I	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	DISTRITO DE INDEPENDÊNCIA	AREIA BRANCA	-
002974-4	-	13.987	3-I	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE NICOLÂNDIA	BARRA DO CÓRREGO DO PALMEIRA	S/N
002976-9	-	13992	3-I	295	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE INDEPENDÊNCIA	CÓRREGO DA CAPIVARA	S/N
002980-1	-	13.988	3-I	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	LUGAR DENOMINADO CÓRREGO SOSSEGO	CÓRREGO SOSSEGO	-
002983-5	-	14007	3-I	295	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE INDEPENDÊNCIA	CÓRREGO DO MACAQUINHO	S/N
002984-3	-	13.991	3-I	292	2000	RESPLENDOR	RURAL	LUGAR DENOMINADO CORREGO DO BARROSO - FAZENDA VAND	CÓRREGO DO BARROSO	-
002990-0	-	R1-4399	2-P	299	739,75	RIACHINHO	RURAL	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	511.0
002992-6	-	12.497	2	1	7200	RIACHO DOS MACHADOS	URBANA	RIACHO NOVO	AUGUSTA ALVES	581
002997-5	-	8935	3-I	200	1089	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	AREIAS DE BAIXO / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	PRINCIPAL	525
002998-3	-	5869	3-F	273	2855	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	CENTRO	ARY TEIXEIRA DA COSTA	21
002999-1	-	R-2-11225	2	1	2292,31	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	BOTAFOGO / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	MANGUEIRA	324
003000-3	-	R-2-11223	2	1	3300	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	PEDRA BRANCA / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	DIAMANTINA	770
003001-5	-	R-1-11797	2	1	3641,01	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	TONY / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	CARVALHO	295
003002-7	-	11963	2	1	3917	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	PARAISO DAS PIABAS (JUSTINOPOLIS)	PAINEIRAS	82
003003-9	-	R-1-12876	2	1	4284,53	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	LÍDICE / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	VITÓRIA	147
003004-9	-	R-2-12741	2	1	3957,27	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	ESPERANÇA / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	799
003007-8	-	R-5 7867	2	-	4159,75	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	TONY / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	DO ROSÁRIO	119
003008-0	-	R-4-14.761	2	-	10114,75	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	LUAR DA PAMPULHA (JUSTINOPOLIS)	SAO MATEUS	260
003010-4	RIBEIRAO DAS NEVES - 1º Ofício	R.1-23.157	2	1	5000	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	DONA CLARICE - DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	A	S/N
003012-8	-	R1-10.762	2-I-1	239	260	RIBEIRAO VERMELHO	URBANA	-	DR. OVÍDIO CAVALCANTE	S/Nº
003019-7	RIO NOVO - 1º Ofício	3.956	3-F	53	1785	RIO NOVO	URBANA	CENTRO	VISCONDE DO RIO BRANCO	-
003024-7	-	1.702	B-2	-	12100	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	CIDADE ALTA	OSÓRIO BATISTA	86
003025-6	-	6.641	3-I	189	1500	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	-	TAPERA	-
003026-8	-	3037	2-L	46	1500	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	FAZENDA PALMEIRA	PALMEIRA	-
003027-0	RIO PARDO DE MINAS - 1º Ofício	3.971	2-O	273	5000	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	JARDIM FLORESTAL	ARLINDO DIAS SILVEIRA	286
003028-8	-	R-1-5.564	2-V	197	18912	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	-	ESTRADA QUE LIGA TAIOBEIRAS - RIO PARDO DE MINAS,	S/Nº
003031-8	RIO POMBA - 1º Ofício	2538	3-C	33V	1050	RIO POMBA	RURAL	MENDES	BOM JARDIM	-
003033-8	RIO POMBA - 1º Ofício	4.841	3-H	52V	600	RIO POMBA	RURAL	POVOADO-IGREJINHA	IGREJINHA	-
003039-5	-	10.056	3-O	111	900	RIO PRETO	URBANA	CENTRO	RAMALHO PINTO	37

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003040-7	-	8673	3-N	204	2875	RIO PRETO	URBANA	ATALAIA	COMENDADOR THEREZIANO	-
003041-9	-	3558	3-C	181	16650	RIO VERMELHO	RURAL	JOTA BRAGA	ITAMARANDIBA	S/N
003042-9	-	3099	74	3-C	10000	RIO VERMELHO	URBANA	CENTRO	CIRO GONÇALVES DE BRITO	S/N
003044-5	-	13722	3I	249/250	1213,79	ROCHEDO DE MINAS	URBANA	-	NOSSA SENHORA DA PIEDADE	-
003063-5	SALINAS - 1º Ofício	10.716	2 BD	108	2361	SALINAS	URBANA	CENTRO	DR. JOÃO CARDOSO ARAÚJO	S/N
003064-3	-	12.078	3-Q	267 A 268	1530	SALINAS	URBANA	CENTRO	JOSÉ MARTINS DOS ANJOS	234
003066-8	-	R-1-3.680	2-M	245	3300,5	SALINAS	RURAL	POVOADO DE NOVA MATRONA	SABINO DIAS BRITO	48
003071-8	-	18.117	3-AA	170	2000	SANTA BARBARA	RURAL	DE FLORÁLIA	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	-
003075-9	-	R-2-203	2		1266,3	SANTA JULIANA	URBANA	-	MIGUEL ÁRABE	-
003076-7	-	9982	3-M	209	4190	SANTA JULIANA	URBANA	CENTRO	FREI ÂNGELO	-
003084-1	-	15062	3 V	47	10000	SANTA LUZIA	RURAL	-	VILA RIACHO FUNDO	-
003087-4	-	R. 3/29.263	2	2	40000	SANTA LUZIA	URBANA	LUGAR DENOMINADO "ENCOSTA VERDE"	MUNICIPAL QUE LIGA SANTA LUZIA À VESPASIANO	-
003089-0	-	R-3/31.865	2	-	14742,54	SANTA LUZIA	URBANA	NOVO CENTRO	ÁREA INSTITUCIONAL 2,	S/N.º
003089-0	SANTA LUZIA - 1º Ofício	R-3/31.865	2	-	14742,54	SANTA LUZIA	URBANA	NOVO CENTRO	ÁREA INSTITUCIONAL 2,	S/N.º
003091-6	-	R-2/33.004	2	2	7366,53	SANTA LUZIA	URBANA	BELO VALE	SETE	S/N
003092-4	-	R-5/9583	2-AI	43	525	SANTA LUZIA	URBANA	PARQUE BOA ESPERANÇA.	PRESIDENTE NILO PEÇANHA,	S/N.º
003098-1	-	6.202	3-I	139	4006,93	SANTANA DA VARGEM	URBANA	CENTRO	PIO XII	77
003099-9	-	6.202	3-I	139	2403,97	SANTANA DA VARGEM	URBANA	CENTRO	CAPITÃO ANTÔNIO AURÉLIO	48
003100-5	-	14071	3-O	182	800	SANTANA DA VARGEM	URBANA	-	PIO XII	-
003101-7	-	6.202	3-I	139	2695,08	SANTANA DA VARGEM	URBANA	CENTRO	PIO XII	31
003106-8	-	R-01-16.417	-	-	4395	SANTANA DO PARAISO	URBANA	CIDADE NOVA	1	-
003107-0	-	15062	3-v	47	10000	SANTANA DO RIACHO	RURAL	CARDEAL MOTA-QUINTA DO ALGIZA	DO ENGENHO	-
003113-8	-	13.972	3-I	296	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	-	CÓRREGO DOS ALPES - FAZENDA LAZINHO MEDEIROS	S/N
003116-9	-	13968	3-I	295	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	-	CORREGO ALTO ITUETO- FAZENDA ADRIANO GERALDO DE OLIVEIRA	-
003118-7	-	13.973	3-I	296	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DA LAVRINHA,	-
003121-9	-	13.969	3-I	295	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO SANTO ANTÔNIO DAS TRÊS BARRAS,	-
003122-9	-	13.971	3-I	296	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	FAZENDA AGENOR LOURENÇO DA SILVA	ALTO SÃO JOSÉ	S/Nº
003124-5	-	16.962	3M	169	10000	SANTA RITA DO ITUETO	URBANA	CENTRO	ESTUDANTE JOÃO MARCOS	255
003131-0	-	R1-10537	2-AI	255	600	SANTO ANTONIO DO AMPARO	URBANA	VILA ESPERANÇA	PARANÁ	S/Nº
003141-9	-	2254	3D	144	261,25	SANTOS DUMONT	URBANA	SÃO JOÃO DA SERRA-CENTRO	BOA VISTA	-
003144-3	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	9957	3-K	197	2000	SAO BRAS DO SUACUI	URBANA	-	DE BAIXO	S/Nº
003145-0	-	2625	3	287	10000	SAO DOMINGOS DAS DORES	URBANA	CENTRO	JOÃO BARBOSA DOS SANTOS	342
003149-2	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	3917	2-O	55	15000	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	RETIRO	DOMINGOS MARQUES AFONSO	269
003169-0	-	234	4-B	51	12000	SAO GERALDO DO BAIXIO	URBANA	-	SANTA LUZIA	231

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003170-8	-	1866			45	SAO GONCALO DO ABAETE	RURAL	-	SÃO GONÇALO	-
003173-2	-	2256	3-F	113	2142	SAO GOTARDO	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	172
003174-0	-	24549	3-AB	139	2550	SAO GOTARDO	URBANA	ALTO DA BELA VISTA	DOM SILVÉRIO	77
003178-1	-	24549	3-AB		4998	SAO GOTARDO	URBANA	ALTO DA BOA VISTA	NADA CONSTA	-
003181-5	-	R3-19056	2	171v	4680,5	SAO GOTARDO	URBANA	APARECIDA	PREFEITO HEROTIDES BATISTA	630
003184-9	-	3713	3-C	37	1864,5	SAO JOAO DA PONTE	RURAL	POVOADO DE CONDADO DO NORTE	PRINCIPAL	S/Nº
003195-5	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	R-3-43.303	2	1	3917,83	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	ANTONIO MANOEL DE SOUZA GUERRA	125
003196-3	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	2-46.013	2	1	1123,61	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	DE ACESSO A SUBESTAÇÃO (CEMIG)	-
003197-1	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	R-3-46.804	2	1	251,72	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	ANDRADE REIS	S/N.º
003203-7	SAO JOAO DO PARAISO - 1º Ofício	3899	3-F	77	3019	SAO JOAO DO PARAISO	URBANA	CENTRO	ANTONIO CAPUCHINHO	339
003212-8	-	R-1-10.610	86	2-BC	966	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO BASÍLIO	264
003212-8	-	R-1-10.610	86	2-BC	966	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO BASÍLIO	264
003216-9	-	1-1.843	2	1	5000	SAO JOSE DA LAPA	URBANA	NOVA GRANJA	SÃO PAULO	3100
003219-3	-	205	C-4	110	4301,78	SAO JOSE DO DIVINO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES	248
003235-9	SAO ROQUE DE MINAS - 1º Ofício	R-02-M-2.360	2-O	76	200	SAO ROQUE DE MINAS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	48
003236-7	-	11020	3D	18	4000	SAO SEBASTIAO DO ANTA	URBANA	CENTRO	MANOEL MEDINA	2
003237-5	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	3577	3-D	90	2500	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	URBANA	CENTRO	TRANSVERSÃO	S/N
003239-1	-	17765	3-F	143	10125	SAO SEBASTIAO DO OESTE	RURAL	CENTRO	PATRIMÔNIO DA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRAL	-
003242-5	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - 1º Ofício	R- 3-M.1.846	2	1	469,61	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	CENTRO	PIMENTA DE PADUA	1233
003243-3	-	R-1-M.39.319	2	1	8546,03	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	JARDIM MEDITERRANÊE	LOTEAMENTO JARDIM MEDITERRANÊE	S/N
003244-1	-	R.1-M.40.269	2	1	1985	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	JARDIM MEDITERRANÊE	"A",	S/N.º ,
003245-8	-	10084	3-M	95	3475	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	URBANA	CENTRO	GODOFREDO CÂNDIDO DE ALMEIDA	641
003248-2	-	786	3	188V	816,5	SAO TIAGO	URBANA	MERCÊS DE ÁGUA LIMPA	JORGE JOSÉ CANAÃ	-
003249-0	-	7541	3-Q	2	10000	SAO TIAGO	URBANA	-	MERCÊS DE ÁGUA LIMPA	-
003256-5	-	9675	3-K	168	2000	SARZEDO	URBANA	VILA SATÉLITE	EDUARDO COSAC	-
003258-1	-	R.1-1597	2-F	119	462,5	SENADOR FIRMINO	URBANA	CENTRO	SANTA CRUZ ESQUINA COM A TRAVESSA JOÃO DA VEIGA PINTO	-
003261-5	-	19896	3-K	134	1200	SERICITA	URBANA	SANTANA	JEQUITIBÁ	100
003262-3	-	260	2		4500	SERITINGA	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	-
003266-4	NANUQUE - 1º Ofício	R-1-260	2-A	260	4965	SERRA DOS AIMORES	URBANA	CENTRO	AMAZONAS	62
003268-0	-	R-1-43.641	2-BBBR	266	9112,2	SERRA DO SALITRE	URBANA	-	BRASIL	S/N
003269-8	-	2464	3-D	63	257	SERRANIA	URBANA	CENTRO	ILDELFINO SENA	S/N
003271-4	-	1724	2		2000	SERRANOS	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	30
003275-5	-	4011	3-C	239V/240	3470	SETE LAGOAS	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	20
003278-9	-	1605	3-A	144V A 145	2000	SETE LAGOAS	URBANA	BREJINHO	PARA JEQUITIBA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003279-7	-	32925	3-AY	43V/44	4100	SETE LAGOAS	URBANA	CHÁCARA DO PAIVA	CIRILO ABREU	560
003280-5	-	31890	3-AV	234V/235	1150	SETE LAGOAS	URBANA	CANAÃ	RENATO AZEREDO	100
003282-1	-	1-11391	2-RGI	271	3960	SETE LAGOAS	URBANA	DAS INDÚSTRIAS	CAETANÓPOLIS	373
003286-2	-	R.01-30.230	2/AFO	241	2973,4	SETE LAGOAS	URBANA	NOVA CIDADE.	PREFEITO ALBERTO MOURA,	S/N.º ,
003288-8	-	30.674	2/AF4	267	450	SETE LAGOAS	URBANA	PANORAMA.	H,	S/N.º ,
003289-6	-	R.01-30.738	2/AF8	273	1500	SETE LAGOAS	URBANA	NOVA CIDADE	PREFEITO ALBERTO MOURA,	S/N.º
003290-4	SETE LAGOAS - 1º Ofício	R.2-17.596	2 - AB6	123	980	SETE LAGOAS	URBANA	SANTA LUZIA.	JOSÉ DUARTE DE PAIVA,	-
003291-2	-	R.02-29.621	2 AG1	19	1470	SETE LAGOAS	URBANA	JARDIM EUROPA.	COIMBRA,	S/N.º ,
003292-0	-	R.1-26.762	2ASGP	234	5886,98	SETE LAGOAS	URBANA	-	LOTEAMENTO DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA II,	-
003293-8	-	R-01-27.580	2-AUGP	39	2212,51	SETE LAGOAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	SECRETÁRIO DIVINO PADRÃO	-
003294-6	-	8.872	3R	194V	2400	SILVEIRANIA	URBANA	CENTRO	PADRE CERQUEIRA	S/N
003295-3	-	6356	-	153	475,28	SILVIANOPOLIS	URBANA	-	HORÁCIO GUIMARÃES	-
003299-5	-	10840	-	98	2000	SILVIANOPOLIS	RURAL	-	DA CACHOEIRA	-
003300-9	-	2699	3A	109	1200	SIMAO PEREIRA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	93
003302-7	MANHUACU - 1º Ofício	24016	3-X	72	2068	SIMONESIA	RURAL	-	CÓRREGO DAS TRÊS BARRAS	-
003304-3	-	4590	3-C	152	3000	SOBRALIA	URBANA	CENTRO	VEREADOR IVANILDO FERREIRA	-
003305-0	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.942	3-M	39	2116	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO BOA ESPERANÇA	-
003306-8	-	9904	3-J	93	3000	SOBRALIA	URBANA	VILA SOBRÁLIA	RUI BARBOSA	-
003307-6	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.939	3-M	38	2000	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO DO PASSARINHO	-
003308-4	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.944	3-M	39	2111	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO SANTA MARIA	-
003309-2	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.943	3-M	39	2000	SOBRALIA	RURAL	-	CAIXA LARGA	-
003310-0	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.941	3-M	39	2000	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO CAIXA ALTA	-
003311-8	TARUMIRIM - 1º Ofício	13.940	3-M	39	2000	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO DO MANHARÃO	-
003312-6	-	11232	3-K	65	2000	SOBRALIA	RURAL	-	CÓRREGO DO BANANAL	-
003313-4	RIO POMBA - 1º Ofício	12.510	3V	178V	1720	TABULEIRO	URBANA	CENTRO	CORONEL JOÃO FLORIANO	S/N
003316-7	SALINAS - 1º Ofício	7.521	3-H	151 A 152	3120	TAIOBEIRAS	URBANA	CENTRO	OSVALDO ARGOLO	108
003317-5	SALINAS - 1º Ofício	4326	3-E	32V A 33	4000	TAIOBEIRAS	URBANA	BOM JARDIM	JOSE DE FREITAS ALVES	117
003318-3	TAIOBEIRAS - 1º Ofício	R-2-5.292	2-AA	1	2757,3	TAIOBEIRAS	URBANA	CENTRO	LOCALIZADO ENTRE AS RUAS CONRADO ROCHA, RUA GUARANIS, RUA RI	SN
003319-1	-	R-1-5479	2		900	TAPIRA	URBANA	PEDRO ASSUNÇÃO SOUZA	GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO	-
003321-7	-	20411	3-M	1	2060	TAPIRAI	URBANA	-	A	75
003325-8	-	11.176	3-K	54	3000	TARUMIRIM	URBANA	VAI E VOLTA	ANTÔNIO ALVES VENTURA	46
003326-6	-	13.459	3-L	241	225	TARUMIRIM	RURAL	-	CÓRREGO DE PEDRA AMARELA	-
003327-4	-	13456	3-L	240	225	TARUMIRIM	RURAL	-	CÓRREGO DA ÁGUA SANTA	-
003329-0	-	R.01-12.548	2	1	213,85	TARUMIRIM	URBANA	-	PROFESSOR BERNARDINO SENA,	S/N.º .

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003332-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	21.559	3-V	5 E 6	4686	TEOFILO OTONI	URBANA	-	ENGENHEIRO ANTUNES	250
003334-0	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	1.357	2	-	4790	TEOFILO OTONI	URBANA	BELA VISTA	VÊNUS	-
003337-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	46.355	3-AS	268v À 269	2000	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO - DISTRITO DE TOPÁZIO	CAMILO PRATES SOBRINHO	S/N
003342-3	TEOFILO OTONI - 2º Ofício	R - 01 - M.5.892	2 - T	228	1200	TEOFILO OTONI	RURAL	-	PASTO DO GOVERNO	-
003344-9	TEOFILO OTONI - 2º Ofício	R2 - M - 6.995	2-Y	245	320,4	TEOFILO OTONI	URBANA	CORAÇÃO DE JESUS - MARAJOARA	HUGO ZIEMER (EX-RUA FREI EXPEDITO),	S/N.º
003345-6	TEOFILO OTONI - 2º Ofício	1584	2	1	6600	TEOFILO OTONI	RURAL	-	BR 116, KM 292	-
003349-8	-	R.1-M-08.172	2-REGISTRO GERAL	-	8241,15	TIMOTEO	URBANA	LIMOEIRO	PINHEIRO	S/Nº ,
003352-2	-	11350	3-J	195	3983,7	TIRADENTES	URBANA	CENTRO	DO CHAFARIZ	-
003354-8	-	32679	3-BQ	30	2000	TOCANTINS	URBANA	-	CÓRREGO PEDRA BRANCA	-
003355-5	-	32681	3-BQ	30	2000	TOCANTINS	URBANA	-	CÓRREGO PEDRA BRANCA	-
003358-9	-	R-2-M 2.428	2	105	1610	TOCANTINS	URBANA	BOA VISTA.	PROJETADA B,	S/N.º ,
003359-7	-	1742	2-F	83	350	TOLEDO	URBANA	CENTRO	PE. CAPELLI	-
003360-5	-	467	3-C	96	2000	TOMBOS	RURAL	VILA CATUNÉ	BARÃO SÃO FRANCISCO	-
003364-7	-	8.064	3-H	177	6411,61	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	NELSON REZENDE FONSECA	294
003366-2	-	1-23.050	2	1	540	TRES CORACOES	URBANA	NOVO HORIZONTE	6	-
003368-8	-	R-1-3749	2-K	300	3000	TRES MARIAS	URBANA	SÃO JORGE	GOIÁS	S/Nº
003373-8	-	R-1-12.338	2-REGISTRO GERAL	1	337,5	TUPACIGUARA	URBANA	CENTRO.	BRASIL,	S/N.º ,
003380-3	-	R 1 31.771	2-1-X	01F	8174	UBA	URBANA	-	SENADOR LEVINDO COELHO	S/Nº
003383-7	-	6053	3-G	39	7756	UBAI	URBANA	CENTRO	SÃO FRANCISCO COM CÔNEGO PEDRO COM DO CAMPO	-
003384-5	-	44994	3	235	625	UBAPORANGA	RURAL	-	BARRA DO CÓRREGO BATATAL	-
003385-2	-	46.801	3-U	176	2171,67	UBAPORANGA	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	81
003386-0	-	40431	3-R	213	2016	UBAPORANGA	URBANA	CENTRO	DR. ALMÉRIO DE RESENDE	S/Nº
003396-9	UBERABA - 2º Ofício	31.886	2	1	3034,06	UBERABA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL MENDES	EGÍDIO FANTATO	-
003397-7	UBERABA - 1º Ofício	R1-48.251	2	1	1300	UBERABA	URBANA	SÃO BENEDITO.	ENGENHEIRO SÉRGIO VIEIRA BUENO,	S/N.º
003404-1	UBERLANDIA - 1º Ofício	39017	3-AU	267	1206	UBERLANDIA	URBANA	ALTAMIRA	FELISBERTO CARRUJO	1124
003413-2	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3/ 26.814	2	1	448,93	UBERLANDIA	URBANA	APARECIDA	CRUZEIRO DOS PEIXOTOS	499
003415-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-97.081	2	ficha 01	841,89	UBERLANDIA	URBANA	SARAIVA	JOÃO XXIII	S/N
003416-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-111.159	1	2	4000,2	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY	SAO PAULO	S/Nº
003417-3	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-1-83.966	2	1	6360	UBERLANDIA	URBANA	LUIZOTE DE FREITAS	JOSE FONSECA E SILVA	QUADRA Nº 67
003417-3	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-1-83.965	2	1	6360	UBERLANDIA	URBANA	LUIZOTE DE FREITAS	JOSE FONSECA E SILVA	QUADRA Nº 67
003418-1	UBERLANDIA - 1º Ofício	R.2-127.041	2	1	7000,53	UBERLANDIA	URBANA	MORUMBI	JOSE MARIA RIBEIRO	S/N.º ,
003419-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R.2-127.042	2	1	5000,29	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM CANAA	MILETO	407
003420-7	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-87.354	2	FICHA 01	46288,24	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM PATRICIA	EUCALIPTOS	800

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003420-7	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-87.355	2	FICHA 01	46288,24	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM PATRICIA	EUCALIPTOS	800
003423-1	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2-52.490	2	ficha 01	3960	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM IPANEMA	PERGENTINO PIMENTEL COSTA	346
003424-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-132.320	2	ficha 01	4999,6	UBERLANDIA	URBANA	SHOPPING PARK	IVETE CORDEIRO DA SILVA	1130
003425-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-109.890	2	ficha 01	5000	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM DAS PALMEIRAS	POMBAS	-931
003428-0	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-120.348	2	ficha 01	6234,9	UBERLANDIA	URBANA	SANTA MONICA	PEDRO JOSE SAMORA	QUADRA 111 -
003429-8	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-2-91.435	2	ficha 01	6176,61	UBERLANDIA	URBANA	TOCANTINS	DR. SERGIO DE OLIVEIRA MARQUEZ	771
003430-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2-133.973	2	ficha 01	5600	UBERLANDIA	URBANA	SAO JORGE	OSWALDO SILVERIO DA SILVA	S/N
003431-4	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-5-5.535	2	ficha 01	6800	UBERLANDIA	URBANA	MARTA HELENA	COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA	387
003433-0	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-116.493	2	ficha 01	3360	UBERLANDIA	URBANA	ACLIMACAO	DURVAL GOMES XAVIER	275
003436-3	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-3-91.534	02 RG	ficha 01	5000,72	UBERLANDIA	URBANA	PLANALTO	SECRETARIA	S/N
003437-1	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-83.476	02 RG	ficha 01	4600	UBERLANDIA	URBANA	MARTA HELENA	COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA	635
003439-7	-	5765	3-S	238	10000	UNAI	RURAL	-	PALMITAL	-
003440-5	-	R-3-32.217	2		406,67	UNAI	URBANA	CACHOEIRA.	CACHOEIRA,	S/N.º ,
003441-3	-	R-3-32.328	2		7636,78	UNAI	URBANA	CACHOEIRA.	DJALMA TORRES,	S/N.º ,
003443-9	-	R-2-14.029	2-REGISTRO GERAL	A	3367	UNAI	URBANA	DE LOURDES.	OUVIDOR, CANADÁ E PAQUETÁ,	S/N.º ,
003444-7	-	R-1-33.188	2-REGISTRO GERAL	A	6001,6	UNAI	URBANA	CANAÃ.	ALFREDO PEREIRA LEITÃO,	S/N.º ,
003445-4	-	14.060	3M	170/171	912	UNAI	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	943
003446-2	ARINOS - 1º Ofício	R-1-5.541	2	1	418,83	ARINOS	URBANA	CRUZEIRO	SEBASTIAO FONSECA DE MELO	S/N.º ,
003451-2	VARGINHA - 1º Ofício	R-1-14.999	2	0	900	VARGINHA	URBANA	VILA BUENO	TURMALINA	S/Nº
003453-8	VARGINHA - 1º Ofício	R.1-39.532	2	0	2446,36	VARGINHA	URBANA	INDUSTRIAL JK	ANTONIO DE PADUA AMANCIO	S/N,
003454-6	-	R.1-41.103	2	-	4690	VARGINHA	URBANA	-	BENJAMIN CONSTANT,	S/N.º .
003456-1	VARGINHA - 1º Ofício	R-9.1.232	2-REGISTRO GERAL	2	420	VARGINHA	URBANA	VILA PINTO	IRMAO MARIO ESDRAS	305
003457-9	VARGINHA - 1º Ofício	R.1-41.399	2-REGISTRO GERAL	0	4918,97	VARGINHA	URBANA	DENOMINADO PARQUE URUPÊS - AMPLIAÇÃO.	SANTA EFIGÊNIA ,	S/N.º ,
003458-7	VARZEA DA PALMA - 1º Ofício	-	-	-	300	VARZEA DA PALMA	URBANA	-	PROF. MALLARD	1493
003462-9	-	3181	3-O	218	900	VAZANTE	URBANA	VILA CLARO DE MINAS-CENTRO	NOSSA SENHORA DA LAPA	305
003464-5	-	Av-1-3.942	2		1659	VAZANTE	URBANA	-	SENADOR JOSÉ ERMINIO DE MORAES	S/N
003465-2	-	R.1-10.455	2	1	6490,12	VERDELANDIA	URBANA	-	TREZE DE OUTUBRO,	300
003466-0	-	79	3	19	10000	VEREDINHA	RURAL	POVOADO DE JOSÉ SILVA	JOSÉ SILVA,	S/Nº
003467-8	-	23067	3-X	170	2025	VERISSIMO	URBANA	CENTRO	PRES. VARGAS C/ IRMÃOS OLIVEIRA(EX-BENJAMIM CONSTANT)	-
003472-8	-	R-01- 6.407	2	1	4296,57	VESPASIANO	URBANA	NÁZIA	ÁREA INSTITUCIONAL N° 3, DA QUADRA 09	-
003476-9	-	R-1-819	2		2000	VICOSA	URBANA	FÁTIMA	EÇA DE QUEIROZ	119
003483-5	-	R-1-3.129	2-1	106	4000	VIRGOLANDIA	URBANA	CENTRO	JOÃO ROSA	93

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	26.617	3-AF	287	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	R-1-141.875	2	1	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	R-1-141.876	2	1	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	R-1-141.877	2	1	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	R-1-141.878	2	1	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003492-6	BRASILIA - 1º Ofício	R-1-141.879	2	1	849,81	BRASILIA	URBANA	ASA AZUL	COMERCIAL SUL	S/Nº - 8º E 9º ANDAR,
003495-9	RIO DE JANEIRO - 7 º Ofício	R.16-7373	2-N	6396 E 6396-A	909	RIO DE JANEIRO	URBANA	CENTRO	ALMIRANTE BARROSO	63
003495-9	-	R.16-7373	2-N	6396	909	RIO DE JANEIRO	URBANA	CENTRO	ALMIRANTE BARROSO	63
003495-9	-	R.16-7373	2-N	6396	909	RIO DE JANEIRO	URBANA	CENTRO	ALMIRANTE BARROSO	63
003497-5	-	R-1-74.324	2	1	532	SAO PAULO	URBANA	CONSOLAÇÃO	DOM JOSÉ DE BARROS	167
003500-4	-	4.574	3-D	79	20000	ABADIA DOS DOURADOS	RURAL	N/T	PALMITOS	-
003502-8	ABAETE - 1º Ofício	13.613	2- AU	161	809,48	ABAETE	URBANA	CENTRO	FREI ORLANDO	404
003503-0	ABAETE - 1º Ofício	9.519	177	3-P	6000	ABAETE	URBANA	CENTRO	TREZE DE MAIO COM DEUSDEDITH ALVES DE SOUZA	1118
003503-0	-	9.519	177	3-P	6000	ABAETE	URBANA	CENTRO	TREZE DE MAIO COM DEUSDEDITH ALVES DE SOUZA	1118
003504-8	ABAETE - 1º Ofício	9682	3-Q	22	4657,66	ABAETE	URBANA	CENTRO	SIMÃO DA CUNHA, Nº	537
003507-9	ABAETE - 1º Ofício	22.718	3-AD	104	12103,5	ABAETE	URBANA	SANTA TEREZINHA	FREI TEÓFILO	1088
003511-7	-	11745	3-S	52	10000	ABAETE	RURAL	POVOADO DAS TABOCAS	ZONA RURAL	-
003514-7	ABAETE - 1º Ofício	13489	3-T	189	10000	ABAETE	RURAL	DE GAMALÃO	GAMALEÃO	S/N
003515-6	ABAETE - 1º Ofício	25718	3-AG	68	3432	ABAETE	URBANA	CENTRO	DR. ANTÔNIO AMADOR, Nº	639
003518-8	ABAETE - 1º Ofício	R-01-14.416	2-AX	115	145,71	ABAETE	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS.	76
003518-8	-	R-01-14.415	2-AX	114	145,71	ABAETE	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS.	76
003520-6	-	R-01-7.760	2-V	179	528	ABRE CAMPO	URBANA	CENTRO	DR OLINTO DE ABREU	7
003521-8	ABRE CAMPO - 1º Ofício	1903	3 - O	111	2000	ABRE CAMPO	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	33
003527-9	ABRE CAMPO - 1º Ofício	16199	3-J	17	2334,6	ABRE CAMPO	URBANA	CENTRO	DR. CUSTÓDIO DE PAULA RODRIGUES, Nº 411	-
003528-7	ABRE CAMPO - 1º Ofício	R.01-M.9.226	2-W	191	3579,77	ABRE CAMPO	URBANA	CENTRO.	SANTANA,	S/N.º ,
003530-7	-	R-1-4528	2-O	186	1970	ACAIACA	RURAL	FAZENDA FAZENDINHA	MG 262 - MARIANA - PONTE NOVA - KM 48	-
003531-9	-	7.763	3-J	251	2000	ACAIACA	URBANA	CENTRO	SANTO ANTÔNIO	-
003532-9	PONTE NOVA - 1º Ofício	R-4 13926	2	177	2027,81	ACAIACA	URBANA	CENTRO	MARGINAL SUL	270
003533-7	-	2.672	2	-	448,8	ACUCENA	URBANA	CENTRO	EDSON DE MIRANDA	18
003539-4	ACUCENA - 1º Ofício	1818	3-A	65 V/66	2320	PERIQUITO	URBANA	CENTRO	SENADOR MILTON CAMPOS	210
003540-8	ACUCENA - 1º Ofício	1.054	3	195V. À 196	2000	ACUCENA	URBANA	FELICINA	RUA PRINCIPAL, S/Nº	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003542-8	ACUCENA - 1º Ofício	1899	3-A	87V A 88	2000	ACUCENA	URBANA	PEDRA CORRIDA	ACESITA	S/Nº
003544-4	ACUCENA - 1º Ofício	2.777	3-B	93V/94	1000	ACUCENA	URBANA	CENTRO	PEDRO GONÇALVES MAGALHÃES	88
003544-4	ACUCENA - 1º Ofício	2.542	3-A	292V/293	1000	ACUCENA	URBANA	CENTRO	PEDRO GONÇALVES MAGALHÃES	88
003548-5	-	5907	3-D	21	10000	AGUA BOA	RURAL	-	SANTO ANTÔNIO DO SURUBI	-
003549-3	-	9939	3-F	33	2000	AGUA BOA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	S/N.º
003552-7	CAPELINHA - 1º Ofício	10.186	3-F	68	667	AGUA BOA	URBANA	CENTRO	ESPIRITO SANTO	186
003553-5	-	3.139	3-B	124	15730	AGUA BOA	RURAL	RESPLENDOR	POVOADO DE RESPLENDOR	S/N
003554-3	-	11481	3-F	187	10000	AGUA BOA	URBANA	CENTRO	DOM JOÃO PIMENTA	208
003559-2	CAMPO BELO - 1º Ofício	29.728	3-Q	91	2000	AGUANIL	RURAL	POV. DE BOTICÃO	OLINTA PINHEIRO	S/N
003564-2	AGUAS FORMOSAS - 1º Ofício	695	2-B	106	6000	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	CARLOS CHAGAS	296
003565-9	AGUAS FORMOSAS - 1º Ofício	12	2-K	65	15880	AGUAS FORMOSAS	URBANA	COPASA	JOÃO DUARTE, Nº 336	-
003566-7	-	R.1-427	2-A	129	2250	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	126
003566-7	AGUAS FORMOSAS - 1º Ofício	1.899	3-B	212 a 213	2250	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	126
003567-5	-	2195	3-B	274V E 275	2000	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	SÃO VICENTE	234
003570-9	AGUAS FORMOSAS - 1º Ofício	2167	3-B	269V	1232	AGUAS FORMOSAS	URBANA	CENTRO	DEPUTADO CASTRO PIRES	130
003573-3	AGUAS FORMOSAS - 1º Ofício	1479	2-D	299	1244,5	AGUAS FORMOSAS	URBANA	NOSSA SENHORA DAS CHAGAS	PRESIDENTE VARGAS	150
003577-4	-	2.710	3-N	127V À 128	1400	AGUAS VERMELHAS	URBANA	CENTRO	SÃO VICENTE FERREIRA	227
003578-2	SALINAS - 1º Ofício	13.674	3-B	293/294	2000	AGUAS VERMELHAS	URBANA	CENTRO	SÃO VICENTE	393
003579-0	PEDRA AZUL - 1º Ofício	3394	2-W (RG )	95	5578	AGUAS VERMELHAS	RURAL	MARISTELA	BUENOS AIRES	S/N
003580-8	SALINAS - 1º Ofício	14911	3-D	224/225	2000	AGUAS VERMELHAS	URBANA	ITAMARATI	BELA VISTA	100
003581-6	SALINAS - 1º Ofício	13.678	3-B	294 A 295	2000	AGUAS VERMELHAS	URBANA	CENTRO/ DISTRITO DE DIVISA ALEGRE	DONA TECA	289
003584-0	-	4629	3-C	137	1365	AIMORES	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	456
003586-5	AIMORES - 1º Ofício	4629	3-C	137	1994	AIMORES	URBANA	CENTRO	BIAS FORTES	26
003589-9	AIMORES - 1º Ofício	8607	3-E	283	11387,82	AIMORES	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	612
003592-3	AIURUOCA - 1º Ofício	414	4	124	1070,86	AIURUOCA	URBANA	CENTRO.	FELIPE SENADOR,	65
003594-9	AIURUOCA - 1º Ofício	2566	3-B	27	1740	AIURUOCA	URBANA	CENTRO	JONAS BENFICA	190
003597-2	ITANHANDU - 1º Ofício	539	2-A	239	4800	ALAGOA	URBANA	CENTRO	GUMERCINTO FERREIRA PINTO	S/N
003600-6	JACUTINGA - 1º Ofício	4763	3-I	59	2506,3	ALBERTINA	URBANA	CENTRO	CARLOS RINGO	S/Nº
003602-0	JACUTINGA - 1º Ofício	10.222	3-P	127	338	ALBERTINA	URBANA	CENTRO	BENEVIDES INÁCIO DINIZ	109
003602-0	JACUTINGA - 1º Ofício	10.026	3-P	86	338	ALBERTINA	URBANA	CENTRO	BENEVIDES INÁCIO DINIZ	109
003603-8	JACUTINGA - 1º Ofício	10224	3-P	127 A 128	2000	ALBERTINA	URBANA	CENTRO	LUIZ FERRARI	S/N
003604-6	JACUTINGA - 1º Ofício	10228	3-P	128	300	ALBERTINA	RURAL	ALBERTÃO DE BAIXO	SÍTIO SÃO JOSÉ	-
003610-7	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	2410	3-D	210	3792	ALEM PARAIBA	RURAL	VILA DE ANGUSTURA	CLÓVIS SALGADO	-
003612-9	-	851	3-B	137	276,6	ALEM PARAIBA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	2
003615-8	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	11.422	3-T	85	2890	ALEM PARAIBA	URBANA	ILHA DO LAZARETO	OCTÁVIO DE CASTRO CORTES	S/N



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003618-6	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	R.1-11.010	2	5910	507	ALEM PARAIBA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	2
003618-6	-	R.1-11.010	2	5910	507	ALEM PARAIBA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	2
003619-4	-	443	3-G	63	3914	ALFENAS	URBANA	CENTRO	DR. EMÍLIO DA SILVEIRA	314
003620-8	ALFENAS - 1º Ofício	2.421	3-D	5V.	3644,1	ALFENAS	URBANA	CENTRO	DR. EMÍLIO DA SILVEIRA	24
003622-8	-	738	3-Y	106	2000	ALFENAS	URBANA	CENTRO	DR. AUGUSTO VALADÃO,	550
003623-6	ALFENAS - 1º Ofício	434	3-Y	61	2000	ALFENAS	URBANA	CENTRO	PE. CORNÉLIO HAN	1200
003628-5	ALFENAS - 1º Ofício	R-01-13.799	2	6.243	3804,56	ALFENAS	URBANA	PINHEIRINHO	ALFA	S/N
003629-3	ALFENAS - 1º Ofício	1092	3-W	173	3281,64	ALFENAS	URBANA	CENTRO	NICOLAU COUTINHO	56
003637-6	ALFENAS - 1º Ofício	R-2-7.384	2	-	5056,02	ALFENAS	URBANA	VISTA ALEGRE	SALOMÃO BARROSO	704
003638-4	ALFENAS - 1º Ofício	694	3-AF	92	4320	ALFENAS	URBANA	-	PENETRAÇÃO I	152
003639-2	BARBACENA - 2º Ofício	3.769	3-D	220	3200	ALFREDO VASCONCELOS	URBANA	CENTRO	AGOSTINHO BIANCHETTI	6
003641-8	-	1	3	1	354	ALMENARA	URBANA	-	FLORIANO PEIXOTO	36
003642-6	ALMENARA - 1º Ofício	3316	3-A	298	3448,5	ALMENARA	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	75
003644-2	-	10.786	2	FICHA 1	1200	ALMENARA	URBANA	CENTRO	DR. SABINO SILVA	32
003645-9	ALMENARA - 1º Ofício	10715	3-H	69	5200	ALMENARA	URBANA	SÃO PEDRO	DR. SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	S/Nº
003648-3	ALMENARA - 1º Ofício	7675	3-E	193/194	10000	ALMENARA	URBANA	BAIRRO SANTO ANTÔNIO (ANTIGA SANTARÉM)	IMACULADA CONCEIÇÃO	689
003650-9	ALMENARA - 1º Ofício	R-5-1.061	2	1.061	3649,2	ALMENARA	URBANA	SÃO JUDAS TADEU	ARGEMIRO AGUILAR	1285
003651-7	ALMENARA - 1º Ofício	5.592	3-C	232	25431	ALMENARA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	LÍVIO FROES OTONI/ ARGEMIRO AGUILAR	-
003652-5	ALMENARA - 1º Ofício	6.228	3-D	98	3000	ALMENARA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO GIL	-
003653-3	-	8337	2	1	3605	ALMENARA	URBANA	CENTRO	HERMANO DE SOUZA	600
003655-8	-	R-4-4.009	2	4.009	5116	ALMENARA	URBANA	CIDADE NOVA	JUSCELINO KUBITSCHER	531
003656-6	-	R-1-4.399	2	4.399	5000	ALMENARA	URBANA	PEDRA GRANDE	ELIZIÁRIO GOBIRA	140
003658-2	-	R2-6.135	2	6.135	4800	ALMENARA	URBANA	SÃO FRANCISCO	FLAVIANO ANTUNES REIS	245
003660-8	-	R-03-10.502	2	-	879,23	ALMENARA	URBANA	CENTRO	DR. SABINO SILVA	58
003662-4	-	7.650	8B	151	3500	ALPERCATA	URBANA	CENTRO	PAULO VI	125
003667-3	-	8709	3-L	233	3020	ALPINOPOLIS	URBANA	ROSÁRIO	DR. JOSÉ DE C. DE FARIAS	26
003667-3	ALPINOPOLIS - 1º Ofício	8709	3-L	233	3020	ALPINOPOLIS	URBANA	ROSÁRIO	DR. JOSÉ DE C. DE FARIAS	26
003668-1	ALPINOPOLIS - 1º Ofício	3966	3-C	203	10730	ALPINOPOLIS	URBANA	SÃO BENEDITO	SAUDADE	312
003669-9	-	10.212	2-W.1	183	3133	ALPINOPOLIS	URBANA	SÃO BENEDITO	LÁZARO BRASILEIRO	163
003671-5	ALPINOPOLIS - 1º Ofício	12903	3-O	162	500	ALPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	OSVALDO AMÉRICO DOS REIS	68
003674-9	ALPINOPOLIS - 1º Ofício	-	2-J	245	2072	ALPINOPOLIS	URBANA	SÃO JOSÉ DA BARRA	CACHOEIRA DA LAVE	-
003682-2	-	1073	3-AB	175	3610	ALTEROSA	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	316
003683-0	AREADO - 1º Ofício	759	3Z	117	3025	ALTEROSA	URBANA	CENTRO	DEODORO DA FONSECA	167
003684-8	-	4.263	3-G	13V	947	ALTO RIO DOCE	URBANA	CENTRO	DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003686-3	ALTO RIO DOCE - 1º Ofício	3513	3f	33V	2500	ALTO RIO DOCE	URBANA	CENTRO	JOAQUIM GONÇALVES DE MENEZES	-
003687-1	ALTO RIO DOCE - 1º Ofício	10318	3P	298V	10000	ALTO RIO DOCE	RURAL	VITORINOS	DOS VITORINOS	-
003689-7	ALTO RIO DOCE - 1º Ofício	19558	3AC	235V	2100	ALTO RIO DOCE	URBANA	-	VARGEM DE ABREU	-
003692-1	ALTO RIO DOCE - 1º Ofício	16168	3Y	94V	2484	ALTO RIO DOCE	URBANA	CENTRO	ERNESTINA COUTO DA S. MOREIRA	S/N
003696-2	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	-	-	-	2200	ALVARENGA	URBANA	CENTRO	HOLINTO PORTES	S/N
003697-0	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	15.628	3-L	149	35,75	ALVARENGA	RURAL	DE BARRA MANSA	PRINCIPAL	30
003699-6	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	910	3-B	140	1858,34	ALVINOPOLIS	URBANA	PARTE ALTA	MELO VIANA	1003
003701-0	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	5474	3-E	35	10000	ALVINOPOLIS	URBANA	BARRETOS-DISTRITO DE FONSECA	BARRETO	-
003702-8	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	12486	3-L	139	2400	ALVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	MAGALHÃES PINTO	166
003703-6	-	2.978	2-M	26	402,56	ALVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR BICALHO	-
003704-4	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	R-1-422	2-C	71	4128,64	ALVINOPOLIS	URBANA	DISTRITO DE MAJOR EZEQUIEL	GETÚLIO VARGAS	S/Nº
003706-9	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	6734	3F	26	11878	ALVINOPOLIS	RURAL	POVOADO DE DIAS	DISTRITO DE CAMPINA	-
003707-7	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	8180	3-G	75	6515,27	ALVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR BICALHO	45
003708-5	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	-	-	-	2000	ALVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	SANTA EFIGÊNIA	219
003709-3	ALVINOPOLIS - 1º Ofício	8644	3-G	222	10000	ALVINOPOLIS	RURAL	LAMPARIANA	ZAMPARINA A ALVINÓPOLIS	-
003713-5	-	10609	3-J	143 A 144	10000	ALVORADA DE MINAS	RURAL	-	POVOADO RIO DAS PEDRAS	S/N
003714-3	-	10915	3-J	232	10000	ALVORADA DE MINAS	RURAL	VILA SÃO JOSÉ DO JASSÉM.	PADRE ANTONIO ALVES,	1
003715-0	-	R-194-176	2	176	4680	ALVORADA DE MINAS	URBANA	CENTRO.	JOSÉ MADUREIRA HORTA,	198
003721-8	PONTE NOVA - 1º Ofício	33.996	3-Q	66	2000	AMPARO DA SERRA	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	161
003721-8	PONTE NOVA - 1º Ofício	34.041	3- Q	75	2000	AMPARO DA SERRA	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	161
003729-1	-	16.740	3-X	158	1050	ANDRADAS	URBANA	CENTRO	DR. ALCIDES MOSCONI	13
003732-5	ANDRADAS - 1º Ofício	10.386	3-Q	173	2068	ANDRADAS	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	133
003734-1	-	Av.2-2.953	2-J		309,87	ANDRADAS	URBANA	CENTRO	CEL. ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	S/N
003735-8	PEDRA AZUL - 1º Ofício	450	2-C	52	6400	CACHOEIRA DE PAJEU	URBANA	CENTRO	CEL. ANTÔNIO DAVID	S/Nº
003738-2	ANDRELANDIA - 1º Ofício	2/1.254	2-F	62	5005	ANDRELANDIA	URBANA	N SRA DE FÁTIMA	PE.JOSÉ TIBÚRCIO	76
003740-8	-	7888	3-G	294	927	ANDRELANDIA	URBANA	CENTRO	VISCONDE DE ARANTES	1
003743-2	-	-	-	-	1417,7	ANTONIO CARLOS	URBANA	CENTRO	CORONEL. JORGE DUFLES	23
003745-7	ITABIRA - 1º Ofício	8	3-A (2)	54	2285	ANTONIO DIAS	URBANA	CENTRO	CARVALHO DE BRITO	170
003745-7	ITABIRA - 1º Ofício	32	3-A (2)	61	2285	ANTONIO DIAS	URBANA	CENTRO	CARVALHO DE BRITO	170
003750-7	EUGENOPOLIS - 1º Ofício	4109	3-E	269	2080	ANTONIO PRADO DE MINAS	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	212
003752-3	PARAOPEBA - 1º Ofício	448	3	7V A 8	991,15	ARACAI	URBANA	CENTRO	ULISSES BATISTA	40
003754-9	SANTOS DUMONT - 1º Ofício	R-2-1017	2-A	218V	2613	ARACITABA	URBANA	CENTRO	SENHOR DO BONFIM	40
003755-6	-	8.544	3-Q	39	10000	ARACITABA	RURAL	BARRA MANSA	BOA VISTA	S/N
003756-4	-	5.341	3		726	ARACUAI	URBANA	CENTRO	CORONEL JOSÉ ANTÔNIO TANURE	S/Nº
003758-0	ARACUAI - 1º Ofício	R1-12.117	2-AM	230	3468	ARACUAI	URBANA	ITATIAIA.	LUIZ GONZAGA PEREIRA,	931

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003759-8	ARACUAI - 1º Ofício	14.487	2Ba	114	3000	ARACUAI	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	32
003760-6	ARACUAI - 1º Ofício	6646	3-B	32	4365,93	ARACUAI	URBANA	CENTRO	BENJAMIM CONSTANT	698
003761-4	ARACUAI - 1º Ofício	4.292	3	-	10000	ARACUAI	RURAL	CENTRO - POVOADO DE MACHADOS	ANTÔNIO VIEIRA F. NIZA	387
003762-2	ARACUAI - 1º Ofício	3.870	3	-	8853,62	ARACUAI	RURAL	PLANALTO - DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHNOOR	ANTÔNIO ELOI OTONI	186
003763-0	ARACUAI - 1º Ofício	12.063	3-D	47	2000	ARACUAI	RURAL	DE ALFREDO GRAÇA	DA ESTAÇÃO	522
003764-8	ARACUAI - 1º Ofício	1.812	2-F	97	4196,88	ARACUAI	URBANA	CORREDOR	CLEMENTINO SILVEIRA	S/Nº
003766-3	ARACUAI - 1º Ofício	4.370	3	-	10000	ARACUAI	RURAL	CENTRO	POVOADO DE BAIXA QUENTE	S/Nº
003768-9	ARACUAI - 1º Ofício	4.745	3	132	10000	ARACUAI	RURAL	POVOADO DE NEVES	JUCA GUEDES	112
003769-7	ARACUAI - 1º Ofício	5.792	2-S	86	3123	ARACUAI	URBANA	ESPLANADA	MARECHAL DEODORO	S/N
003770-5	ARACUAI - 1º Ofício	R1-6.064	2-T	58	7158	ARACUAI	URBANA	CANOEIRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO	WASHINGTON COSTA ALMEIDA	335
003771-3	ARACUAI - 1º Ofício	6.065	2-T	59	4960	ARACUAI	URBANA	SANTA TEREZA	SANTA BERNADETE	246
003774-7	ARACUAI - 1º Ofício	15.957	3-G	8	1000	ARACUAI	URBANA	CENTRO	FRANCISCO ROSA SÁ	545
003775-4	ARACUAI - 1º Ofício	12.573	2-AO	188	2000	ARACUAI	RURAL	ENGENHEIRO SCHNOOR	CÓRREGO DAS VELHAS	S/Nº
003776-2	ARACUAI - 1º Ofício	R-1 12.659	2-AP	74	5000	ARACUAI	RURAL	-	QUE LIGA ARAÇUAÍ AO POVOADO DE SÃO JOSÉ DAS NEVES	S/Nº
003777-0	ARACUAI - 1º Ofício	2.667	2I	50	4066,4	ARACUAI	URBANA	ALTO SANTUÁRIO	JOSÉ PINTO COLARES	S/Nº
003780-4	ARAGUARI - 1º Ofício	33472	3-U	211	2808	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	135
003781-2	-	2665	3-C	99	800	ARAGUARI	RURAL	ARAGUARI	POVOADO DE BARREIRO	-
003782-0	ARAGUARI - 1º Ofício	33658	3-U	251	4000	ARAGUARI	URBANA	PARAÍSO	02 (DOIS)	39
003784-6	ARAGUARI - 1º Ofício	15510	3-H	290	10275	ARAGUARI	RURAL	PIRACAÍBA	CEL. MATHEUS PEREIRA	155
003785-3	ARAGUARI - 1º Ofício	17.814	3-J	50	2553	ARAGUARI	RURAL	FLORESTINA	ANTÔNIO CAETANO	S/N
003786-1	ARAGUARI - 1º Ofício	20.541	3-M	1	2460	ARAGUARI	URBANA	AMANHECE	OSWALDO CRUZ	149
003787-9	-	20.877	3-M	85	1262,25	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	CORONEL TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO	860
003787-9	-	25.729	3 - P	150	1262,25	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	CORONEL TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO	860
003787-9	-	20.877	3 - M	32	1262,25	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	CORONEL TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO	860
003788-7	-	20883	3-M	86	3655,38	ARAGUARI	URBANA	AMORIM	COROMANDEL	310
003788-7	ARAGUARI - 1º Ofício	R-2-10.092	3-M	86	3655,38	ARAGUARI	URBANA	AMORIM	COROMANDEL	310
003789-5	ARAGUARI - 1º Ofício	21.752	3-M	296	3000	ARAGUARI	URBANA	VILA GOLÁS	COMENDADOR MIGUEL PEDREIRO	36
003790-3	ARAGUARI - 1º Ofício	32.171	3-T	229	20034	ARAGUARI	URBANA	INDUSTRIAL	NICOLAU DORÁZIO	129
003791-1	ARAGUARI - 1º Ofício	20520	3-L	296	2009	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	PROF. LOURDES NAVES	60
003792-9	ARAGUARI - 1º Ofício	30290	3-U	174	4500	ARAGUARI	URBANA	CENTRO	CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES	45
003793-7	ARAGUARI - 1º Ofício	R-1-367	2	-	4080	ARAGUARI	URBANA	AEROPORTO	21 DE ABRIL	100
003794-5	ARAGUARI - 1º Ofício	R-2-1191	2	-	4029	ARAGUARI	URBANA	INDUSTRIAL	RUA HUGO ALESSI	1115
003796-0	ARAGUARI - 1º Ofício	R-3-M.12.247	2	-	5002	ARAGUARI	URBANA	BOSQUE	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	101
003797-8	ARAGUARI - 1º Ofício	14.624	2	1	43650	ARAGUARI	URBANA	AEROPORTO	SANTOS DUMONT	739

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003799-4	ANDRELANDIA - 1º Ofício	R-2-2.266	2-K	77	5100	ARANTINA	URBANA	CENTRO	JOAQUIM LADIM FILHO	101
003802-6	ERVALIA - 1º Ofício	2676	3-D	170	2000	ARAPONGA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	29
003803-4	ERVALIA - 1º Ofício	3.450	3-E	.	2000	ARAPONGA	URBANA	ESTEVÃO DE ARAÚJO	CÔNEGO JOSÉ ERMELINDO DE SOUZA	19
003804-2	-	4003	3F	47	2000	ARAPONGA	RURAL	ESTEVÃO DE ARAÚJO	DA BARRA	S/N
003810-9	BOM DESPACHO - 1º Ofício	66	3 - A1	17	600	ARAUJOS	RURAL	POVOADO DE CAPIVARI DE BAIXO	NOSSA SENHORA DO BETIM -	-
003812-5	BOM DESPACHO - 1º Ofício	66	3A - 1	17	1300	ARAUJOS	RURAL	POVOADO DE MALAQUIAS	JOSÉ BASÍLIO	S/Nº
003814-1	BOM DESPACHO - 1º Ofício	R1-8921	2	s/ nº	4144,4	ARAUJOS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	MINAS GERAIS	478
003815-8	ARAXA - 1º Ofício	1.576	3 "3º "	15	4583,5	ARAXA	URBANA	CENTRO	SÃO DOMINGOS	370
003816-6	ARAXA - 1º Ofício	12.097	3-N	162	4389	ARAXA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	75
003817-4	ARAXA - 1º Ofício	30172	3-U	19	1381	ARAXA	URBANA	SANTA RITA	ANANIAS TEIXEIRA	10
003818-2	ARAXA - 1º Ofício	3.967	3-V	24	3700	ARAXA	URBANA	SANTA LUZIA	CARLOS BARBOSA	36
003820-8	ARAXA - 1º Ofício	14.850	3-O	206	3046,5	ARAXA	URBANA	CENTRO	VEREADOR JOÃO SENA	473
003821-6	ARAXA - 1º Ofício	17.280	3-P	270	2141,43	ARAXA	URBANA	SILVERIA	FRANCISCO VERÇOSA	140
003823-2	ARAXA - 1º Ofício	21.898	3-R	152	5760	ARAXA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	727
003824-0	-	30.026	3-U	8	2000	ARAXA	URBANA	CENTRO	CECÍLIO SALOMÃO COM BARÃO VERÍSSIMO	110
003825-7	ARAXA - 1º Ofício	30.200	3U	21	4403,2	ARAXA	URBANA	SÃO GERALDO	FAUSTO BARBOSA	790
003826-5	ARAXA - 1º Ofício	29491	3-T	264	1540	ARAXA	URBANA	-	SANTA RITA	196
003828-1	-	5754	3-J	43	1889,19	ARCEBURGO	URBANA	CENTRO	CEL. CÂNDIDO SOUZA DIAS	-
003828-1	-	5754	3-J	43	1889,19	ARCEBURGO	URBANA	CENTRO	CEL. CÂNDIDO SOUZA DIAS	-
003831-5	MONTE SANTO DE MINAS - 1º Ofício	8666	3-AJ	104	11550	ARCEBURGO	URBANA	-	CASCATINHA	-
003832-3	MONTE SANTO DE MINAS - 1º Ofício	3307	3-E	12	9266	ARCEBURGO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE KENNEDY	693
003836-4	-	9.870	2	1	825	ARCOS	URBANA	CENTRO	DR. OLINTO FONSECA	4
003838-0	ARCOS - 1º Ofício	10225	3-A	134	2352	ARCOS	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO	22
003839-8	ARCOS - 1º Ofício	22697	3-I	54	10000	ARCOS	URBANA	N/T	BR 354	0
003841-4	ARCOS - 1º Ofício	1.573	3-B	273	2010	ARCOS	URBANA	SÃO VICENTE	MAJOR VALERIANO MACEDO	1060
003844-8	ARCOS - 1º Ofício	5.417	3-F	123	2000	ARCOS	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	637
003845-5	ARCOS - 1º Ofício	R-9.702	3-I	243	2161,95	ARCOS	URBANA	VILA BOA VISTA	LUCAS LUIS DE FARIA	80
003848-9	-	118	3	58	301	AREADO	URBANA	CENTRO	HENRIQUE VIEIRA	136
003858-8	LEOPOLDINA - 1º Ofício	8897	3-E	133 A 134	1000	ARGIRITA	URBANA	SERRA DA PRATA	PARA TRÊS BARRAS/FAZENDA DA PRATA	-
003860-4	-	3302	2-C	209	181,25	ARGIRITA	URBANA	CENTRO	JOSÉ PARADELAS	321
003861-2	LEOPOLDINA - 1º Ofício	21700	3-N	218	2008,5	ARGIRITA	RURAL	-	LEOPOLDINA	-
003862-0	LEOPOLDINA - 1º Ofício	19.933	3-M	200	2000	ARGIRITA	URBANA	-	DA VITÓRIA	-
003863-8	LEOPOLDINA - 1º Ofício	R-01-36.652	Nº 02	1	2855,75	ARGIRITA	URBANA	CENTRO	MIZAEEL FURTADO	331
003864-6	LEOPOLDINA - 1º Ofício	22570	3-D	96	1200	ARGIRITA	URBANA	-	ARGIRITA/PICATURA	-
003866-1	-	2.973	3	104	10000	ARICANDUVA	RURAL	POVOADO DE CARNEIROS	CARNEIROS	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003867-9	ARINOS - 1º Ofício	18497	3-R	195	5000	ARINOS	URBANA	CENTRO	PROFESSOR BENEVIDES	40
003869-5	ARINOS - 1º Ofício	R-1-1.491	2	S/N	1271	ARINOS	URBANA	CENTRO	MAJOR SAINT-CLAIR	1003
003869-5	-	R.2-2.028	2	-	1271	ARINOS	URBANA	CENTRO	MAJOR SAINT-CLAIR	1003
003871-1	CATAGUASES - 1º Ofício	18688	3AP	150V	2880	ASTOLFO DUTRA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	100
003875-2	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	R-1-2.917	2-J	258	2035	ATALEIA	URBANA	CIDADE NOVA	CARLOS CHAGAS	24
003876-0	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	43.477	3-AQ	127V/128	3300	ATALEIA	URBANA	CIDADE NOVA	RIO BRANCO	245
003877-8	BUENOPOLIS - 1º Ofício	7140	3-F	95	2500	AUGUSTO DE LIMA	URBANA	CENTRO	PROF. CONCEIÇÃO MOREIRA	63
003881-0	BAEPENDI - 1º Ofício	-	2	-	2000	BAEPENDI	RURAL	CHAPÉU DE BAIXO	POVOADO DO CHAPÉU DE BAIXO - ESTRADA MUNICIPAL	-
003885-1	BAMBUI - 1º Ofício	26599	3-N	172	3430	BAMBUI	URBANA	CENTRO	7 DE SETEMBRO	145
003886-9	-	22378	3-M	152	1457	BAMBUI	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ TIBÚRCIO	127
003891-9	BAMBUI - 1º Ofício	21.002	3-M	49	1200	BAMBUI	RURAL	POVOADO DE PONTE ALTA	PONTE ALTA	-
003893-5	BAMBUI - 1º Ofício	R2-9438	2-AK	148	4800	BAMBUI	RURAL	POVOADO DOS ABACAXIS, S/N	POVOADO DOS ABACAXIS	S/N
003894-3	-	R-1- 1315	2-E	200	624	BAMBUI	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	3
003896-8	CAMPESTRE - 1º Ofício	R-1-11.261	2-O-1	184	215	BANDEIRA DO SUL	URBANA	CENTRO	INDEFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA	62
003897-6	-	9.398	3-S	246	1617	BARAO DE COCAIS	URBANA	CENTRO	DR. MOURA MONTEIRO	78
003898-4	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	1.836	3	13	880	BARAO DE COCAIS	URBANA	COCAIS	SANTANA OU ARRAIAL DE COCAIS	-
003899-2	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	223	2	31	4480	BARAO DE COCAIS	URBANA	LEÃO XIII	JULIETA LOURENÇO	-
003900-8	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	R-1-2.265	1	-	1621,51	BARAO DE COCAIS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR HORTA	57
003903-2	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	839	3-A	161	3000	BARAO DE COCAIS	URBANA	CÓRREGO SÃO MIGUEL	DR. EUCLIDES G. DE SOUZA	85
003904-0	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	R-2-3.190	-	-	5010	BARAO DE COCAIS	URBANA	VIÚVA	BENEDITO VALADARES	S/N
003906-5	PALMA - 1º Ofício	R-2/ 710	2	-	3000	BARAO DE MONTE ALTO	URBANA	CACHOEIRA ALEGRE	ALVES PEQUENO	S/N
003907-3	PALMA - 1º Ofício	2995	3-F	88	1910,45	BARAO DE MONTE ALTO	URBANA	CENTRO	13 DE MAIO	102
003909-9	PALMA - 1º Ofício	2996	3-F	88	2400	BARAO DE MONTE ALTO	URBANA	CENTRO	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO	-
003913-1	BARBACENA - 1º Ofício	8988	3	10	18000	BARBACENA	URBANA	CENTRO	DR. PENNA	-
003916-4	BARBACENA - 2º Ofício	2158	3C	39	2000	BARBACENA	RURAL	SENHORA DAS DORES	PE. CUNHA	-
003919-8	BARBACENA - 1º Ofício	4091	3-E	10	20223,5	BARBACENA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	SANTA MÔNICA	-
003922-2	BARBACENA - 1º Ofício	8988	3	10	33860	BARBACENA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	CORONEL JOSÉ MÁXIMO	274
003923-0	BARBACENA - 1º Ofício	R-2-3016	2	3016	5070	BARBACENA	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	ALAGOAS	264
003924-8	BARBACENA - 1º Ofício	18773	3T	85	57779	BARBACENA	URBANA	SANTA CECÍLIA	GUIMARÃES ROSA	-
003925-5	BARBACENA - 2º Ofício	2.999	3 - c	274	7255	BARBACENA	URBANA	DO CAMPO	RODRIGO SILVA	340
003925-5	BARBACENA - 2º Ofício	2.999	3-C	274	7255	BARBACENA	URBANA	DO CAMPO	RODRIGO SILVA	340
003926-3	BARBACENA - 2º Ofício	2425	3-C	114	17247	BARBACENA	URBANA	BOA MORTE	BARONESA MARIA ROSA	130
003929-7	-	7.137	3 H	15	9562,5	BARBACENA	URBANA	SANTA CECÍLIA	PEREIRA TEIXEIRA	895
003930-5	BARBACENA - 1º Ofício	24763	3AA	71	2270	BARBACENA	URBANA	CARMO	JOÃO BATISTA CANTARUTTI	70
003931-3	BARBACENA - 1º Ofício	32819	3AJ	107	3304	BARBACENA	URBANA	FUNCIONÁRIOS	MONSENHOR SILVESTRE DE CASTRO	429

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003932-1	-	1.587	2		2910	BARBACENA	URBANA	CENTRO	BELIZÁRIO PENA	456
003933-9	BARBACENA - 2º Ofício	R-1-3.924	2-N	149	3321	BARBACENA	URBANA	ALTO BOA VISTA	PROF. ALBERTO DINIZ	95
003934-7	BARBACENA - 1º Ofício	R-1-10.917	2	-	7980	BARBACENA	URBANA	ALTO SANTO ANTÔNIO	JOSÉ ALBINO PEREIRA	240
003934-7	-	11825-R-1	2		7980	BARBACENA	URBANA	ALTO SANTO ANTÔNIO	JOSÉ ALBINO PEREIRA	240
003935-4	BARBACENA - 1º Ofício	R-1-12907	2	12907	3310,95	BARBACENA	URBANA	CORREIA DE ALMEIDA / CENTRO	JOSÉ AVELINO LEANDRO	60
003936-2	BARBACENA - 1º Ofício	12.908	2	-	3944	BARBACENA	URBANA	MONTE MÁRIO	FREI ORLANDO	210
003937-0	BARBACENA - 1º Ofício	R.1-31624	2	-	1470	BARBACENA	URBANA	DAS MANSÕES.	JOSÉ VILELA COSTA PINTO,	45
003943-8	PONTE NOVA - 1º Ofício	R-2-3.728	2	-	748	BARRA LONGA	RURAL	BONSUCESSE	ÁLVARO COSTA TAVARES	S/N
003947-9	PONTE NOVA - 1º Ofício	R-2-8.841	2	-	2000	BARRA LONGA	RURAL	-	POVOADO PAIOL DA CUNHA	S/N
003949-5	PONTE NOVA - 1º Ofício	R-2-6.175	2	-	2845	BARRA LONGA	URBANA	-	POVOADO DE BARRO BRANCO	-
003949-5	PONTE NOVA - 1º Ofício	8.841	83-B	75 a 75vº	2845	BARRA LONGA	URBANA	-	POVOADO DE BARRO BRANCO	-
003950-3	PONTE NOVA - 1º Ofício	R2-13.554	2-RG	1	4370	BARRA LONGA	URBANA	CENTRO	MATIAS BARBOSA	513
003954-5	BARROSO - 1º Ofício	1436	3-A	32	1090	BARROSO	URBANA	LEUP ISI SOUZA	SANTANA	-
003957-8	NOVA ERA - 1º Ofício	R1-4.565	2-R	.	12000	BELA VISTA DE MINAS	URBANA	MARIA MARCELINA DE JESUS	ARTHUR DA COSTA E SILVA	S/Nº
003960-2	NOVA ERA - 1º Ofício	R-1-7032	2	-	3648	BELA VISTA DE MINAS	URBANA	MARIA MARCELINA DE JESUS	SERGIPE	82
003962-8	-	R-2-20.150	2-BR	50	3500	BELMIRO BRAGA	URBANA	CENTRO	VEREADOR ANTÔNIO MARTINS	160
003962-8	-	R-2-11.078	2 AL	278	3500	BELMIRO BRAGA	URBANA	CENTRO	VEREADOR ANTÔNIO MARTINS	160
003962-8	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	R-2-20.151	2	51	3500	BELMIRO BRAGA	URBANA	CENTRO	VEREADOR ANTÔNIO MARTINS	160
003963-6	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	76.384	2	FICHA Nº 1	6623,52	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	DA LIBERDADE	-
003964-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15.033	3-D	317	14400	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO ANTÔNIO	FERNANDES TOURINHO	1020
003965-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	26510	3-G		1643	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	RIO DE JANEIRO	2418
003966-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1803	5	264	7033,2	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA GAMELEIRA	CARLOS SCHETTINO	735
003967-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4.803	3-E	10 E 11	2821	BELO HORIZONTE	URBANA	VERA CRUZ	LEOPOLDO GOMES	1302
003968-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2979	3	431	9590,79	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA	2000
003971-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	44.122	3AP	298	2691	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	EUCLÁSIO	201
003973-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	4200	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	PARAÍBA	1145
003974-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	14522	3-D	247	1332,06	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	JOÃO PINHEIRO	450
003974-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	173	3	32	1332,06	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	JOÃO PINHEIRO	450
003975-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1444	3-F	20	2150	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONARIOS	CONTORNO	4947
003976-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7177	3-B	204	2969	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	DAVID CAMPISTA	42
003976-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3560	3-A	64	2969	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	DAVID CAMPISTA	42
003976-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	6845	3-B	145	2969	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	DAVID CAMPISTA	42
003977-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	4200	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GETÚLIO VARGAS	1059
003978-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1980	3	305	5477,5	BELO HORIZONTE	URBANA	CALAFATE	CARLOS MARQUES	S/Nº
003979-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	4664,64	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	GUAJAJARAS	1827

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003980-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	5056	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	RIO GRANDE DO SUL	S/Nº
003982-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	4022	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	GUAJAJARAS	1887
003983-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	14756	3-L	33	3200	BELO HORIZONTE	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	GENOVEVA DE SOUZA	691
003986-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1643	3	359	3273	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	PADRE EUSTÁQUIO	16
003987-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1659	3	363	2218	BELO HORIZONTE	URBANA	CACHOEIRINHA	SIMÃO TAMM	143
003988-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	11229	3-C	276	1100	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	BOM SUCESSO	345
003989-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15.033	3-B	317	4560	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	OLEGÁRIO MACIEL	422
003991-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15033	3-D	317	4200	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	PROF. ALFREDO BALENA	523
003993-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1597	3-C	57	2955,69	BELO HORIZONTE	URBANA	PROGRESSO	CORNÉLIO CERQUEIRA	475
003995-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2772	3	477	5600	BELO HORIZONTE	URBANA	LAGOINHA	ITAPECIRICA	685
003996-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	24.945	3-V	254	1521,71	BELO HORIZONTE	URBANA	REASCENÇA	JACUÍ	2359
003997-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	744	3-B	271 E 272	2334,72	BELO HORIZONTE	URBANA	SENHOR BOM JESUS	SENHOR BOM JESUS	134
003999-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7047	3-B	170	4286,76	BELO HORIZONTE	URBANA	BARREIRO DE CIMA	OLINTO MEIRELES	2632
004000-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	26411	3-E	113	1080	BELO HORIZONTE	URBANA	BARREIRO DE BAIXO	BARÃO DE COROMANDEL	426
004001-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7971	3-G	203	2434	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA VISTA	SIMÃO PEREIRA	60
004002-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	51711	3-AW	215	1900	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM ALVORADA	FLOR DE VIDRO	251
004003-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7047	3-B	170	1155	BELO HORIZONTE	URBANA	VALE DO JATOBÁ	SENADOR LEVINDO COELHO	250
004006-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2597	3-A	173	1125	BELO HORIZONTE	URBANA	BETÂNIA	SÃO SEBASTIÃO	13
004010-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	12224	3-j	44	962,76	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA LÚCIA	COPÉRNICO PINTO COELHO	13
004012-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	27807	3-AC	213	3025	BELO HORIZONTE	URBANA	SINIMBÚ	JOÃO VIANA	142
004014-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	30737	3-AI	83	5879	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA BRANCA	DOM PEDRO I	527
004017-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	24174	547 - E	44v a 46v	2189	BELO HORIZONTE	URBANA	ERMELINDA	BERNARDO VEIGA	S/Nº
004018-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	27409	3-X	96	4680	BELO HORIZONTE	URBANA	BARREIRO DE BAIXO	SINFRÔNIO BROCHADO	355
004019-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	13407	3-L	63	1812,44	BELO HORIZONTE	URBANA	ALTO VERA CRUZ	FERNÃO DIAS	7
004020-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	17.817	2-CJ	46	2000	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	-
004021-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-39962	2	1	2000	BELO HORIZONTE	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	CESÁRIO ALVIM	927
004022-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	14937	3-M	161	2004	BELO HORIZONTE	URBANA	MARIA GORETTI	FRANCELINA ALVES DE MIRANDA	468
004023-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1 - 36.334	2	1	1946,65	BELO HORIZONTE	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	FRANCISCO BICALHO	71
004023-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	36334	2	1	1946,65	BELO HORIZONTE	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	FRANCISCO BICALHO	71
004023-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1 - 36.334	2	1	1946,65	BELO HORIZONTE	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	FRANCISCO BICALHO	71
004023-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1 - 36.334	2	1	1946,65	BELO HORIZONTE	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	FRANCISCO BICALHO	71
004024-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15.722	2	2	90689,73	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	AMAZONAS	5855
004025-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2979	3	431	136230	BELO HORIZONTE	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	SANTO AGOSTINHO	1505
004026-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	37.855	3-AI	18	2758,75	BELO HORIZONTE	URBANA	CARMO	PASSATEMPO	600
004027-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	13058	3-S	59 A 59	3243,67	BELO HORIZONTE	URBANA	MADRE GERTRUDES	JAIME SALSE	278

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004030-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-33.630	2	-	2000	BELO HORIZONTE	URBANA	AARÃO REIS	DR. BENEDITO XAVIER	1975
004031-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-44046	-	-	2796,08	BELO HORIZONTE	URBANA	DOM CABRAL	DA COMUNIDADE	165
004033-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	8329	3-F	249	339812	BELO HORIZONTE	URBANA	MADRE GERTRUDES	JAIME SALSE	330
004034-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	23.543	3-Y	18	3300	BELO HORIZONTE	URBANA	LINDÉIA	TIRADENTES	1153
004036-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R1-30426	2	1	2160	BELO HORIZONTE	URBANA	VISTA ALEGRE	HERCULANO MOURÃO SALAZAR	105
004037-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	45302	3-AR	108	2812	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	BERNARDO GUIMARÃES	1468
004039-4	BELO HORIZONTE - 7º Ofício	71457	2	.	158924	BELO HORIZONTE	URBANA	PRADO.	DOS PAMPAS,	767
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.336	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.335	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.334	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.333	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.332	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.337	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.331	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004040-8	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	40.330	2	1	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA INÊS	CAMPANÁRIO	495
004044-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	51668	3-AX	179	2000	BELO HORIZONTE	URBANA	SERRA	SACRAMENTO	54
004045-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2979	3	431	2276,2	BELO HORIZONTE	URBANA	INSTITUTO AGRONÔMICO	SANTO AGOSTINHO	1535
004047-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	53684	3-BO	19	3600	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA GRANADA	SEBASTIÃO DE BARROS	151
004048-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	97093	3-AX	206	1440	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA MARIA	DR. ZEFERINO MOTA	115
004049-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	44132	2-LS	114	2103	BELO HORIZONTE	URBANA	CAIÇARA	CATUMBI	421
004050-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	52985	3-AY	285	27637,46	BELO HORIZONTE	URBANA	ALÍPIO DE MELO	DOS ECONOMISTAS	612
004051-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	21222	3V	80	2155,5	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA MÔNICA	CLEBER SOARES DE ANDRADE	330
004052-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	30743	3-N	180	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	BOA VISTA	ERNESTO AUSTIN	420
004053-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R1-30069	2		3700	BELO HORIZONTE	URBANA	TIROL	SÔNIA MORAIS ANGEL	111
004054-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R1-28159	2		871,33	BELO HORIZONTE	URBANA	SERRA	ORIENTE	758
004054-3	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	28.160	2	1	871,33	BELO HORIZONTE	URBANA	SERRA	ORIENTE	758
004061-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	57803	3-BC	78	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SARANDI	JOSÉ GOMES	-
004063-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1- 30.564	2	46	2880	BELO HORIZONTE	URBANA	SILVEIRA	DOM LEME	235
004064-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64178	3-BG	228	2142	BELO HORIZONTE	URBANA	GLÓRIA	AMINTAS JACQUES DE MORAES	85
004065-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	66076	3-CB	230	2725	BELO HORIZONTE	URBANA	PALMEIRAS	GUILHERMINO ESTEVÃO NASCIMENTO	150
004066-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	64282	3-BG	226	2191,82	BELO HORIZONTE	URBANA	GLÓRIA	CÉLIA COSTA	31
004067-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-22.219	2AHP	25	4946,19	BELO HORIZONTE	URBANA	LEBLON	LARANJEIRAS	30
004067-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 22.223	2AHP	29	4946,19	BELO HORIZONTE	URBANA	LEBLON	LARANJEIRAS	30
004067-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 2 - 22.220	2AHP	26	4946,19	BELO HORIZONTE	URBANA	LEBLON	LARANJEIRAS	30
004067-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 2 - 22.221	2AHP	27	4946,19	BELO HORIZONTE	URBANA	LEBLON	LARANJEIRAS	30



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004067-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 22.222	2AHP	28	4946,19	BELO HORIZONTE	URBANA	LEBLON	LARANJEIRAS	30
004068-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	36908	2	s/n	2054	BELO HORIZONTE	URBANA	BONSUCESSO	CLEMENTINA DE JESUS	99
004072-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R1-39507	2		2880	BELO HORIZONTE	URBANA	BOA VISTA	MARZAGANIA	289
004075-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	13.875	3-L	83/86	2139,3	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVO GLÓRIA	GUACIRA	92
004077-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	12.080	4-A	94	4920	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM DOS COMERCIÁRIOS	JOÃO ANTÔNIO MAURÍCIO	160
004080-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R -01-3808	2	1	1200	BELO HORIZONTE	URBANA	LAGOA	RAIMUNDO GONÇALVES FIGUEIREDO	85
004082-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-26748	2	-	10165	BELO HORIZONTE	URBANA	MILIONÁRIOS	DOS CRUZEIRENSES	20
004085-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	482	4 A	26	6500	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM GUANABARA	JOSÉ PINTO DE MOURA	395
004086-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-13249	2	-	300	BELO HORIZONTE	URBANA	1º DE MAIO	TOBIAS MOSCOSO	170
004088-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	58.038/20074	2/2	1/1	8365	BELO HORIZONTE	URBANA	VISTA ALEGRE	CAPIM BRANCO	157
004089-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1.686	3-A	142	10800	BELO HORIZONTE	URBANA	MINASLÂNDIA	ALCIDES DE SOUZA	112
004091-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	5305	2-VO	3	7260	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA MÔNICA	ESTELA	22
004092-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-13863	2	-	6840	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVA VISTA	SILVA REIS	80
004096-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-31494	2		2000	BELO HORIZONTE	URBANA	ESPLANADA	BONINAS	517
004097-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4- 1.699	2	1	5501,44	BELO HORIZONTE	URBANA	CAMARGOS	MARIA ANTÔNIA FRÁGOLA	50
004099-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3795	3-L	241/242	7319,17	BELO HORIZONTE	URBANA	JATOBÁ	DO COLAR	85
004102-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-27843	2		12780	BELO HORIZONTE	URBANA	RESPLENDOR	JOSÉ SANTOS LAGE	360
004112-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-40071	2	1	2726,56	BELO HORIZONTE	URBANA	ALTO CAIÇARA	ENGENHO DE DENTRO	887
004115-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	47.012	3-AU	179	4104	BELO HORIZONTE	URBANA	PINDORAMA	RUTILO	31
004117-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	61.621	3-BF	13	2760	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA OESTE	SACADURA CABRAL	402
004125-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	40071	1	2	2000	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM INCONFIDÊNCIA	BARÃO DE CAMARGOS	88
004126-9	BELO HORIZONTE - 5º Ofício	R-8-6818	2	1	3588	BELO HORIZONTE	URBANA	NOVO GLÓRIA	MARIA DA SILVEIRA	44
004130-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	12713	3-R	299	6009,25	BELO HORIZONTE	URBANA	VENDA NOVA	PADRE PEDRO PINTO	74
004136-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-51.012	2	1	3100	BELO HORIZONTE	URBANA	ALÍPIO DE MELO	JOÃO XXIII	287
004142-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1255	3	286	5984	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	RIO BRANCO	56
004144-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	9.991	3H	273	680,12	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	DO CONTORNO	1681 E 1707
004147-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	9.253	3-H	95	349,98	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO ANTÔNIO	CARANGOLA	27
004153-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	65.631	3-BM	231	970,83	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	BAHIA	1816
004153-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18.667	3-P	124	970,83	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	BAHIA	1816
004154-1	BELO HORIZONTE - 6º Ofício	12.032	2	10	465	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	CURITIBA	626
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8425	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8423	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8427	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8428	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8462	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6.8463	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8424	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8443	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8444	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8423	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8445	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8446	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8447	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8448	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8449	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8429	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8430	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8431	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8434	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8435	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8436	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8437	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8438	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8439	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8440	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8441	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8442	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8454	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8455	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8456	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8457	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8458	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8459	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8460	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8461	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7-8451	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8450	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8464	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8465	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8466	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8467	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8468	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8468	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R. 6-8470	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8452	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8426	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8432	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-5-8433	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004155-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-6-8453	2		508,89	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	GONÇALVES DIAS	1260
004156-6	BELO HORIZONTE - 3º Ofício	17767	2	385	1540	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	CORUMBA	150
004161-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7.730	3-G	395	42000	BELO HORIZONTE	URBANA	MANGABEIRAS	MÁRIO TOURINHO	-
004166-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2800	3-A	250	5696	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO.	CONSELHEIRO ROCHA,	3792
004171-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	15.033	3-D	317	14400	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	FLORIANO PEIXOTO	-
004172-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7730	3-G	395	158924	BELO HORIZONTE	URBANA	PRADO	DOS PAMPAS/ DIABASE/ DR. GORDIANO/ PLATINA	200
004174-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	5498	3-G	57	14400	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	DO CONTORNO - N.º	2787
004175-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	26571	3-AA	116	10872,58	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO FRANCISCO	ANTÔNIO CARLOS	4013
004176-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-17923	2		7534	BELO HORIZONTE	URBANA	JARDIM ATLANTICO/ PAMPULHA	DR. CRISTIANO GUIMARÃES	2300
004177-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-22691	2		360	BELO HORIZONTE	URBANA	TUPI	JOSÉ LINS DE REGO	378
004179-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	26394	3-W	195	1069,8	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO LUCAS	MANAUS	346
004185-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	20.964	3-R	217	585	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	VEREADOR ÁLVARO CELSO	241
004188-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4-15326	2	-	11194,5	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO	AUGUSTO DE LIMA	1821 A 1833
004189-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4-47.153	2-MJ	114	5378	BELO HORIZONTE	URBANA	VENDA NOVA	VILARINHOS	1551
004191-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1846	3-A	264	2800	BELO HORIZONTE	URBANA	LAGOINHA	FORMIGA COM PEDRO LESSA	-
004192-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	54.186	84	3-BA	2161,7	BELO HORIZONTE	RURAL	FUNCIONÁRIOS	JOÃO PINHEIRO	417
004192-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	20.396	3-S	161	2161,7	BELO HORIZONTE	RURAL	FUNCIONÁRIOS	JOÃO PINHEIRO	417
004193-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7709	3-F	97	639,48	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	BERNARDO GUIMARÃES	1280
004193-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	18093	3-E	257	639,48	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	BERNARDO GUIMARÃES	1280
004194-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7.730	3-G	395	3109	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	CONSELHEIRO ROCHA	321/351
004194-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-7.730	3-G	395	3109	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	CONSELHEIRO ROCHA	321/351
004196-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	29.836	3-Z	146	715,88	BELO HORIZONTE	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	CONSELHEIRO LAFAIETE	407
004197-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-30.032	2		809	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	POUSO ALEGRE	417
004198-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	31479	3-AA	235	600	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	CARANDÁI ESQUINA COM RUA PARAÍBA	923
004199-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	32054	3-AB	74	400	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO	PITANGUI	3569
004200-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-185	2	-	650,52	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONÁRIOS	SERGIPE	607
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.722	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.735	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.725	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.731	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.732	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.733	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.734	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.723	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.730	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.729	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-9-69793	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.724	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.736	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.728	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.727	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004203-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-69.726	2	-	1600,57	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	ÁLVARES CABRAL	1690
004205-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-9914	2		134,4	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	MARTIM FRANCISCO	407
004215-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	7989	3-B	217	895,06	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONARIOS	AIMORES	698
004219-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-45.492	3-BE	53	9720	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	RODRIGUES CALDAS	30
004225-9	BELO HORIZONTE - 6º Ofício	67345	2	-	2625,78	BELO HORIZONTE	URBANA	TREVO	CARLOS LACERDA	350
004227-5	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	56756	2		3200	BELO HORIZONTE	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	CÉLIA DE SOUZA	600
004229-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R5-17.474	2	-	1600	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	TOMAZ GONZAGA	686
004229-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R5-17.474	2	48	1600	BELO HORIZONTE	URBANA	LOURDES	TOMAZ GONZAGA	686
004231-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4014	3-A	141	58444	BELO HORIZONTE	URBANA	-	BOM SUCESSO	-
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-11 48.866	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-11 48.869	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-11 48.868	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-11 48.867	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-11 48.870	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004234-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-10 48.871	2	3	2268	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	AMAZONAS	3155
004235-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-3-12802	2		450	BELO HORIZONTE	URBANA	GUTIERREZ	FRANCISCO SÁ	1409
004238-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R.8-19.621	2	2	1205	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA.	FRANCISCO SALES,	1446
004239-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-13-35.978	2	01/02v	360	BELO HORIZONTE	URBANA	DONA CLARA - REGIÃO DA PAMPULHA.	LUIZ CHAGAS CARVALHO	40
004240-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-4-58.416	2	2	1092	BELO HORIZONTE	URBANA	-	OLEGÁRIO MACIEL	600
004242-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-2-16.170	2	-	1065,48	BELO HORIZONTE	URBANA	-	JOÃO PINHEIRO C/ RUA BERNARDO GUIMARÃES	581
004244-0	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	Av-2-20930	2	-	606	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	341

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004245-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4-9972	2		696,12	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	SANTOS DUMONT	308
004245-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Av-4-9971	2		696,12	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	SANTOS DUMONT	308
004245-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4-9973	2		696,12	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	SANTOS DUMONT	308
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-5-706	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4677	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4672	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4673	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4674	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4675	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4676	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4671	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004250-7	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	Av-4-4678	2	-	782,12	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	PADRE ROLIM	815
004252-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	av-3-66.757	2		1087	BELO HORIZONTE	URBANA	-	ÁLVARES CABRAL	1881
004257-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-40-34.516	2		450	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	POUSO ALEGRE, N.º	-854
004258-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	2979	3	431	298,43	BELO HORIZONTE	URBANA	HORTO FLORESTAL	CONCEIÇÃO DO PARÁ	509
004259-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-71.165	2	FICHA 01	5312	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	ANDRADAS	675, 681, 687, 699 E 723
004259-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R.5-44.580	2		5312	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	ANDRADAS	675, 681, 687, 699 E 723
004260-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R - 18-24.480	2		480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004260-6	BELO HORIZONTE - 7º Ofício	R- 18 - 24.480	2	4	480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004260-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	M - 24.480	2		480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004260-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Matrícula n.º 24.480	2		480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004260-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Matrícula n.º 24.480	2		480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004260-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	Matrícula n.º 24.480	2		480	BELO HORIZONTE	URBANA	8ª SEÇÃO URBANA (008)- BARRO PRETO	BARBACENA	471, 473, 475
004262-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-92.983	2ADJ	141	187,5	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO PEDRO	WILSON ABRÃO ABDO	63
004263-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-100.229	2	1	0,00448	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	ÚRSULA PAULINO	731
004275-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3-101.770	2	1	0,004798	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	35
004276-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	3-101.771	2	1	0,0048	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	35
004309-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-100.227	2	1	0,00475	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	35
004310-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3.100.233	2	1	0,00475	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	35
004352-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4-102.418	2	1	0,004798	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	55
004353-9	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4-102.419	2	1	0,004798	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	55
004355-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4-102.421	2	1	0,004798	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	55

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004356-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	4-102.422	2	1	0,0048	BELO HORIZONTE	URBANA	CINQUENTENÁRIO	BELAS NOITES	55
004395-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-10-18.163	2	2v	600	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO.	TIMBIRAS,	2.941 (ANTIGO 2.987)
004396-8	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2- 65.744	2	1	420	BELO HORIZONTE	URBANA	BARRO PRETO.	OURO PRETO,	703, 705 E 707,
004397-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	(M) R-2-94.764	2		5280	BELO HORIZONTE	URBANA	VILA SÃO TOMAZ - PAMPULHA	SÃO LUIZ	500
004399-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4-70.370	2-REGISTRO GERAL	-	0,03707	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO.	DIAS ADORNO, - LOJA N.º 3	347
004401-6	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-4 23185	2 - ANI	214	2486	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO JOÃO BATISTA - VENDA NOVA	SÃO BENEDITO	123
004402-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-32.786	2 RG	-	12554,48	BELO HORIZONTE	URBANA	CIDADE JARDIM	RAJA GABAGLIA	1315
004402-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-32.785	2 RG	-	12554,48	BELO HORIZONTE	URBANA	CIDADE JARDIM	RAJA GABAGLIA	1315
004402-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1-36.646	9 RG	-	12554,48	BELO HORIZONTE	URBANA	CIDADE JARDIM	RAJA GABAGLIA	1315
004402-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	79.393	2-REGISTRO GERAL	1	12554,48	BELO HORIZONTE	URBANA	CIDADE JARDIM	RAJA GABAGLIA	1315
004402-4	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-32.784	2 RG	-	12554,48	BELO HORIZONTE	URBANA	CIDADE JARDIM	RAJA GABAGLIA	1315
004403-2	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-75.695	2	1	442,58	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	BOM SUCESSO	357
004404-0	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	31.096	2	-	300	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	CARIJÓS	748
004405-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-8-108.125	2	ficha 01F	5034,75	BELO HORIZONTE	URBANA	LUXEMBURGO	RAJA GABAGLIA	1753/1775
004406-5	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	76.384	2	FICHA Nº 1	6623,52	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONARIOS	LIBERDADE	640
004411-5	-	104	3	33	795,38	BELO VALE	URBANA	CENTRO	PADRE JACINTO FERREIRA	N.º 120 E 134
004411-5	-	104	3	33	795,38	BELO VALE	URBANA	CENTRO	PADRE JACINTO FERREIRA	N.º 120 E 134
004415-6	MINAS NOVAS - 1º Ofício	2.686	3-C	55	2027	BERILO	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DOS POBRES	S/N
004417-2	-	4.905	2-P	182	2400	BERTOPOLIS	URBANA	-	SÃO JOÃO BATISTA,	63
004418-0	-	22.395	3-V	12	1260	BETIM	URBANA	CENTRO	ROMUALDA AUGUSTA DE MELO,	217
004420-6	BETIM - 1º Ofício	32.132	3-AD	8	1407,5	BETIM	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
004422-2	-	24.812	3-W	218	1256	BETIM	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	48
004423-0	BETIM - 1º Ofício	33992	3-AE	131	2438	BETIM	URBANA	ANGOLA	DO ROSÁRIO	764
004424-8	BETIM - 1º Ofício	-	-	-	6770	BETIM	URBANA	JARDIM PETRÓPOLIS	VALPARAÍSO	50
004459-4	BICAS - 1º Ofício	5.466	3- J	207	2602,02	BICAS	URBANA	SANTANA	ZENÓBIA DE SOUZA	S/N
004459-4	BICAS - 1º Ofício	6.464	3-K	205	2602,02	BICAS	URBANA	SANTANA	ZENÓBIA DE SOUZA	S/N
004463-6	MORADA NOVA DE MINAS - 1º Ofício	13103	3-T	113	2400	BIQUINHAS	URBANA	CENTRO	FRANCISCO CAMPOS	58
004465-1	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	R.2-603	2	-	6375	BOA ESPERANCA	URBANA	NOVA ERA	WILSON SILVEIRA LEMOS	S/N
004466-9	-	R.1-3.369	2	-	1200	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO.	NICÉSIO F. MAIA,	100
004467-7	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	23.226	3-Z	173	3000	BOA ESPERANCA	URBANA	NOVA ERA	JOÃO JÚLIO DE FARIA	730
004470-1	-	R-1-22.058	2	-	288,4	BOA ESPERANCA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	736
004471-9	-	7595	3-D	91	200	BOCAINA DE MINAS	RURAL	ARIMATÉIA	FURNAS	-
004475-0	-	16829	3-Q	227V	976	BOCAIUVA	URBANA	CENTRO	DOMINGOS FERREIRA PIMENTA	138

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004477-6	BOCAIUVA - 1º Ofício	R1-1.813	2.1.C	463	6050	BOCAIUVA	URBANA	PERNAMBUCO	PRESIDENTE KUBITSCHKEK	615
004478-4	BOCAIUVA - 1º Ofício	5850	3-H	61V	10000	BOCAIUVA	RURAL	CENTRO	JOSÉ BRAN	311
004479-2	BOCAIUVA - 1º Ofício	12594	3-M	219V	9750	BOCAIUVA	URBANA	CENTRO	PROFESSORA MARIA ODÍLIA MATOS	261
004480-0	BOCAIUVA - 1º Ofício	9748	3º -K	125V	3000	BOCAIUVA	URBANA	PERNAMBUCO	SANTA CLARA, Nº 185	-
004481-8	BOCAIUVA - 1º Ofício	9769	3-K	130V	2500	BOCAIUVA	URBANA	TERRA BRANCA	SÃO GERALDO	27
004482-6	BOCAIUVA - 1º Ofício	14312	3-O	77V	2000	BOCAIUVA	URBANA	PERNAMBUCO	OLHOS D'ÁGUA	515
004484-2	BOCAIUVA - 1º Ofício	17316	3-R	120V	5000	BOCAIUVA	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	HERBERT DE SOUZA	117
004487-5	BOM DESPACHO - 1º Ofício	18.716	2	-	1671	BOM DESPACHO	URBANA	CENTRO	FAUSTINO TEIXEIRA,	91
004489-1	-	R1-678	2B	-	4214,8	BOM DESPACHO	URBANA	SÃO JOÃO	MARTINHO DE OLIVEIRA,	44
004489-1	BOM DESPACHO - 1º Ofício	13939	3-Q	106	4214,8	BOM DESPACHO	URBANA	SÃO JOÃO	MARTINHO DE OLIVEIRA,	44
004490-9	BOM DESPACHO - 1º Ofício	19.464	3-T	23	10000	BOM DESPACHO	URBANA	FATIMA	MANOEL DA COSTA GONTIJO	311
004491-7	BOM DESPACHO - 1º Ofício	R-1-678	2-C	-	5958	BOM DESPACHO	URBANA	- JARDIM DOS ANJOS	PEDRO SIMÃO VAZ,	235
004494-1	-	14.961	3-Q	244	19200	BOM DESPACHO	URBANA	VILA AURORA	MILTON CAMPOS,	140
004495-8	BOM DESPACHO - 1º Ofício	14957	3-Q	243	1236	BOM DESPACHO	URBANA	OLEGÁRIO MACIEL	CORONEL LERI SANTOS,	30
004497-4	BOM DESPACHO - 1º Ofício	36.069	-	-	3600	BOM DESPACHO	URBANA	SÃO JOSÉ	DR. CISALPINO MARQUES GONTIJO,	140
004498-2	BOM DESPACHO - 1º Ofício	R-2-23.951	2	-	3774,6	BOM DESPACHO	URBANA	SÃO VICENTE	JOSÉ ALVES MACHADO FILHO	44
004499-0	ANDRELANDIA - 1º Ofício	1.350	2-F	158	2639	BOM JARDIM DE MINAS	RURAL	CENTRO	DOM SILVÉRIO,	173
004503-9	NOVA RESENDE - 1º Ofício	108	2	1	5308	BOM JESUS DA PENHA	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	S/N
004504-7	-	544	3-A	29	1499,9	BOM JESUS DO AMPARO	URBANA	CENTRO	CARDEAL MOTTA	220
004506-8	BARAO DE COCAIS - 1º Ofício	2053	3-B	29	7200	BOM JESUS DO AMPARO	RURAL	POVOADO DO FELIPE	NOSSA SENHORA APARECIDA	8
004508-8	CARATINGA - 1º Ofício	349	3-B	-	2172,6	BOM JESUS DO GALHO	URBANA	CENTRO	MAJOR JOÃO GUALBERTO	133
004512-0	CARATINGA - 1º Ofício	-	-	-	2584	BOM JESUS DO GALHO	URBANA	CENTRO	JOSÉ LUCAS BATISTA	25
004514-6	BOM SUCESSO - 1º Ofício	11.034	3-Y	45	2000	BOM SUCESSO	URBANA	CENTRO	CARÍCIO CARIVALDO CASTANHEIRA	402
004515-7	-	13.436	3-B-2	149	649,8	BOM SUCESSO	URBANA	CENTRO.	D. MARIA AMBROSINA GUIMARÃES,	123
004519-5	BOM SUCESSO - 1º Ofício	13460	3-C2	6	2000	BOM SUCESSO	RURAL	BABILÔNIA	MORRO DO CHAPÉU	S/N
004521-9	BONFIM - 1º Ofício	2470	3-C	115	1451,25	BONFIM	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	183
004522-9	BONFIM - 1º Ofício	26.819	3-R	283	2143	BONFIM	URBANA	S ANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE	JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA	-
004522-9	-	R-1-2.131	2-L		2143	BONFIM	URBANA	S ANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE	JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA	-
004524-5	-	30237	3-T	264	720,2	BONFIM	RURAL	CENTRO	GOVERNADOR BENEDITO VALADARES	196
004525-8	BONFIM - 1º Ofício	25167	3-R	29	2000	BONFIM	RURAL	GROTA DE CIMA	ANTÔNIO BARREIRO	358
004526-0	-	24884	3-G	293	1200	BONFIM	URBANA	CÓRREGO DOS CAVALOS	PE. ANTÔNIO GUILHERME PIRES DA COSTA	33
004527-8	-	21720	3-P	199	1200	BONFIM	RURAL	CAETANO JOSÉ	JOSÉ GERALDO DE CARVALHO	-
004531-0	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	5.527	3-F	252	3194,21	BONFINOPOLIS DE MINAS	URBANA	CENTRO	MANOEL LUIZ BRANDÃO	450
004533-6	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	4391	2-P	291	2152,6	BONFINOPOLIS DE MINAS	RURAL	IGREJNHA	RIO PRETO	-
004534-4	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	R-2-635	2-RG	01F	821,5	BONFINOPOLIS DE MINAS	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	651

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004536-9	-	111	3	24	2180	BORDA DA MATA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO MEGALE	74
004539-3	BORDA DA MATA - 1º Ofício	2.936	3-B	273	1200	BORDA DA MATA	URBANA	CENTRO	ALVARINA PEREIRA CINTRA	S/N
004542-7	BORDA DA MATA - 1º Ofício	7.058	3-F	69	2000,96	BORDA DA MATA	URBANA	SERTÃOZINHO	JOSÉ PEREIRA FILHO,	S/Nº ,
004543-5	BORDA DA MATA - 1º Ofício	R1-595	2-B	295	6300	BORDA DA MATA	URBANA	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	621
004546-8	BORDA DA MATA - 1º Ofício	8918	3-G	61	2000	BORDA DA MATA	RURAL	DO DRAUZIO	DA DIVISA	-
004547-6	BORDA DA MATA - 1º Ofício	8919	3-G	61	2000	BORDA DA MATA	RURAL	POVOADO DE GASPAR	POVOADO DO GASPAR	-
004548-4	BORDA DA MATA - 1º Ofício	8921	3-G	62	2000	BORDA DA MATA	RURAL	BARRO AMARELO	BARRO AMARELO	-
004550-0	BORDA DA MATA - 1º Ofício	9698	3-G	180	2092,5	BORDA DA MATA	URBANA	CENTRO	RIO BRANCO, ESQUINA COM A PRAÇA MONSENHOR PEDRO CINTRA	40
004554-2	-	1.136	3-B	61	530,09	BOTELHOS	URBANA	CENTRO	VICENTE TEPEDINO	S/N
004557-5	BOTELHOS - 1º Ofício	64	3	47 A 48	10000	BOTELHOS	RURAL	PALMEIRAS	PROFESSORA IZALINA	S/N
004558-3	BOTELHOS - 1º Ofício	R-1-2.769	2-M	162	900	BOTELHOS	URBANA	CENTRO	INALDA XAVIER LOPES	926
004560-9	-	10705	3-L	170	2695,44	BOTELHOS	URBANA	CENTRO	GABRIEL BOTELHOS	150
004561-7	-	AV.5-947	2-E	101	578	BOTELHOS	URBANA	CENTRO.	GABRIEL BOTELHO,	73
004561-7	-	AV.5-947	2-E	101	578	BOTELHOS	URBANA	CENTRO.	GABRIEL BOTELHO,	73
004564-1	GRAO MOGOL - 1º Ofício	7.833	3-I	284	2687	BOTUMIRIM	URBANA	CENTRO	DR. JOSE FERREIRA	14
004564-1	GRAO MOGOL - 1º Ofício	7.342	3-I	132	2687	BOTUMIRIM	URBANA	CENTRO	DR. JOSE FERREIRA	14
004565-8	GRAO MOGOL - 1º Ofício	R-1-2.170	2-M	53	1367	BOTUMIRIM	URBANA	CENTRO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	35
004567-4	-	R-1-4.396	2-P	296	438,04	BRASILANDIA DE MINAS	RURAL	-	FAZENDA ALEGRE	-
004569-0	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	R-10-2.196	2	-	4032	BRASILIA DE MINAS	URBANA	VALE DAS PALMEIRAS	ICARAÍ	285
004570-8	-	6082	3-G	42	3272	BRASILIA DE MINAS	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	210
004572-4	-	11.809	3-L	40	900	BRASILIA DE MINAS	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	300
004573-2	-	16.907	3-P	199	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	-	MACAÚBAS DE BAIXO	S/Nº
004587-2	-	16892	3-P	196	2500	BRASILIA DE MINAS	URBANA	ANGICOS DE MINAS	PRINCIPAL (2)	-
004589-8	-	R-2	2-A	114	4125	BRAS PIRES	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO FERNANDES	S/N
004592-2	BRASOPOLIS - 1º Ofício	AV-1-5033	2-RG	-	870,37	BRASOPOLIS	URBANA	CENTRO	GONÇALVES TORRES	S/N
004597-1	BRASOPOLIS - 1º Ofício	3928	3-K	40	2400	BRASOPOLIS	URBANA	DE LUMINOSA	JOSÉ BENTO	S/Nº
004599-7	BRASOPOLIS - 1º Ofício	Av-5-14	2-A	72	173,4	BRASOPOLIS	URBANA	CENTRO	TRAVESSA JOAQUIM MAJOR CARLOS	1
004603-7	BRUMADINHO - 1º Ofício	3759	3-E	74	400	BRUMADINHO	RURAL	PIEDADE DO PARAPEBA	POVOADO DE SAMAMBAIA	S/N
004604-5	-	770	3-A	118	2000	BRUMADINHO	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	AROEIRA	40
004606-0	-	7765	3-F	44	2889	BRUMADINHO	URBANA	NOVO PROGRESSO	ITAGUÁ	3300
004607-8	BONFIM - 1º Ofício	12.149	3/L	165	600	BRUMADINHO	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES	271
004608-6	BONFIM - 1º Ofício	15596	3-N	22	10000	BRUMADINHO	RURAL	LOCAL DENOMINADO EIXO QUEBRADO	SÃO PAULO - BELO HORIZONTE	-
004611-0	BRUMADINHO - 1º Ofício	5500	3-C	64	2400	BRUMADINHO	URBANA	SANTA CRUZ	CORONEL CAMBRAIA	S/Nº
004613-6	BRUMADINHO - 1º Ofício	5484-C	3-C	62	1548,8	BRUMADINHO	URBANA	DISTRITO DE ARANHA	POVOADO DE MELO FRANCO	S/N



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004615-9	BUENO BRANDAO - 1º Ofício	5.890	2	01F	1166,46	BUENO BRANDAO	URBANA	CENTRO	BOM JESUS	123
004616-9	BUENO BRANDAO - 1º Ofício	2.238	2-O	193	2353,9	BUENO BRANDAO	URBANA	CENTRO	BOM JESUS	328
004617-7	BUENO BRANDAO - 1º Ofício	20.306	3-R	142	3720	BUENO BRANDAO	URBANA	CENTRO	BOM JESUS	268
004621-9	-	R-5-394	2-RG		474	BUENOPOLIS	URBANA	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	278
004622-7	-	2.126	3-B	25	1153,9	BUENOPOLIS	URBANA	CENTRO	TOVAL DA COSTA SAMPAIO	71
004626-8	-	23.858	2-RG	A	3203,34	BURITIS	URBANA	CENTRO	DOIS PODERES	1
004628-4	UNAI - 1º Ofício	20.845	2	A	431,3	BURITIS	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	232
004630-0	BURITIS - 1º Ofício	R-1-2.488	2	2.488	2240	BURITIS	URBANA	ISRAEL PINHEIRO	MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA	413
004632-6	PIRAPORA - 1º Ofício	01-10.752	2-AM	-	4692	BURITIZEIRO	URBANA	CENTRO	RUA ESPIRITO SANTO	71
004634-2	PIRAPORA - 1º Ofício	16450	3-Q	4V/5	3000	BURITIZEIRO	RURAL	FAZENDA XUPÉ	XUPÉ	S/N
004635-9	PIRAPORA - 1º Ofício	17039	3-Q	208A, 209	2000	BURITIZEIRO	URBANA	CACHOEIRO DO MANTEIGA	SÃO BENTO	-
004636-7	UNAI - 1º Ofício	1033	3-B	16	10000	CABECEIRA GRANDE	RURAL	CENTRO	TROMBAS (PRAÇA SÃO JOSÉ)	S/N
004637-5	CABO VERDE - 1º Ofício	R-1/2.406	2-L	8	1593,7	CABO VERDE	URBANA	CENTRO	OSCAR ORNELAS	269
004638-3	CABO VERDE - 1º Ofício	9.502	3-O	83	3918,6	CABO VERDE	URBANA	CENTRO	OSCAR ORNELAS	9
004641-7	-	R-1-164	2	169	1200	CABO VERDE	URBANA	SÃO JUDAS TADEU	BARÃO DE CABO VERDE	26
004642-5	SETE LAGOAS - 1º Ofício	16005	3-Z	188 V 189	2000	CACHOEIRA DA PRATA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	83
004647-4	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	7.558	2	1	600	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	ITAIM	BUENO DE PAIVA	S/N
004647-4	PARAISOPOLIS - 1º Ofício	3.534	3	193V A 194	600	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	ITAIM	BUENO DE PAIVA	S/N
004648-2	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-1-737	2	737	5000	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	307
004650-8	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-1-4.687	2	-	394,8	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CORONEL PORTUGAL	88
004651-6	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	R-1-4.687	2	-	394,8	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CORONEL PORTUGAL	96
004654-0	-	887	3-B	28	720	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CEL. PORTUGUAL	32
004654-0	CACHOEIRA DE MINAS - 1º Ofício	7.556	2	1	720	CACHOEIRA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CEL. PORTUGUAL	32
004660-7	CAETE - 1º Ofício	61	3º	26v	1200	CAETE	URBANA	CENTRO	DR. JOÃO PINHEIRO	4
004662-3	CAETE - 1º Ofício	R-1-1865	2-D	244	1899	CAETE	URBANA	CHAPADO	BARÃO DE RIO BRANCO	668
004664-9	CAETE - 1º Ofício	10604	3-K	287	2000	CAETE	URBANA	PEDRA BRANCA	BRUNO BRITO	74
004665-6	CAETE - 1º Ofício	11850	3-M	42	2800	CAETE	URBANA	-	MUNDEUS	S/N
004667-2	CAETE - 1º Ofício	Av-4-13.456	3-N	250	309,07	CAETE	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	3
004672-2	-	1647	3-D		1800	CAJURI	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	159
004673-0	VICOSA - 1º Ofício	35299	3-BB	95	1702	CAJURI	URBANA	CENTRO	JOÃO MAFFIA	10
004674-8	VICOSA - 1º Ofício	33494	3-AX	135	1414	CAJURI	RURAL	POVOADO	CAPIVARA DOS GOMES	S/N
004676-3	VICOSA - 1º Ofício	33976	3-AZ	57	1400	CAJURI	RURAL	-	CAPIVARA DE FUMAÇA	S/N
004677-1	-	17266	3-R	130	839,36	CALDAS	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO CARLOS	621
004679-7	CALDAS - 1º Ofício	1145	31	160	1900	CALDAS	URBANA	CENTRO	DR. SOUZA NOVAES	118
004681-3	CALDAS - 1º Ofício	24529	3-X	21	2400	CALDAS	URBANA	DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS	VIRGILIO FERREIRA FRANCO	150

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004684-7	CALDAS - 1º Ofício	28196	3-AA	90	2903	CALDAS	URBANA	CENTRO	DO GINÁSIO	S/Nº
004691-2	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	3.179	3- E	99	1000	CAMANDUCAIA	URBANA	CENTRO	CENTENÁRIO	237
004692-0	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	273	3-A	116	1800	CAMANDUCAIA	URBANA	CENTRO	DR. JOSÉ RODRIGUES SEABRA	120
004693-8	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	9799	3-S	296	650	CAMANDUCAIA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	294
004694-6	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	R2-1.300	02-D	145	4401	CAMANDUCAIA	URBANA	CENTRO	RIO BRANCO	320
004695-3	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	2516	2-I	8	580	CAMANDUCAIA	URBANA	VISTA ALEGRE	PROFESSOR CLOVES DE SOUZA	67
004696-1	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	R1-5549	2-T	279	1300	CAMANDUCAIA	URBANA	MONTE VERDE	DA BAIXADA	S/N
004701-9	-	15.526	3-K	34	424,75	CAMBUI	URBANA	CENTRO	CORONEL LAMBERT	275
004704-3	-	Av-2-27.259	3-R	4	404,06	CAMBUI	URBANA	CENTRO	CORONEL JUSTINIANO	87
004705-0	CAMBUQUIRA - 1º Ofício	-	-	-	326	CAMBUQUIRA	URBANA	CENTRO	JÚLIO CALIL	225
004708-4	CAMBUQUIRA - 1º Ofício	R3-1866	2G	71	3800	CAMBUQUIRA	URBANA	CENTRO	LAHMEYER	121
004710-0	CAMBUQUIRA - 1º Ofício	4.115	3-A	382/383	9000	CAMBUQUIRA	URBANA	REGINA COELI	ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES	213
004712-6	ITAMBACURI - 1º Ofício	2896	C-2	239	2000	CAMPANARIO	URBANA	CENTRO	ITAMBACURI	188
004713-4	CAMPANHA - 1º Ofício	5615	3-F	14	2500	CAMPANHA	URBANA	CENTRO	JOÃO LUIZ ALVES	302
004716-7	CAMPESTRE - 1º Ofício	4007	3-H	145	1680	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	ANTONIO CARLOS	300
004718-3	CAMPESTRE - 1º Ofício	7499	3-J	202	2000	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	DR. FRANCISCO CAPOBIANCO	874
004719-1	CAMPESTRE - 1º Ofício	R-1- 1475	2 D	198	1300	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	AURORA RAMOS,	145
004722-5	CAMPESTRE - 1º Ofício	Av-2-1.575	2	-	657,27	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ CUSTÓDIO	84
004722-5	-	Av-2-13.723	2D-2	73	657,27	CAMPESTRE	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ CUSTÓDIO	84
004723-3	-	9763	3-R	136/137	545,5	CAMPINA VERDE	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES	-
004723-3	-	9763	3-R	136/137	545,5	CAMPINA VERDE	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES	-
004723-3	-	9763	3-R	136/137	545,5	CAMPINA VERDE	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES	-
004724-1	PRATA - 1º Ofício	9.517	3-R	14/15	3375	CAMPINA VERDE	URBANA	CENTRO	32	476
004727-4	-	3.847	2-Q	11	875	CAMPINA VERDE	URBANA	CENTRO	30	262
004730-8	CAMPINA VERDE - 1º Ofício	2388	3-E	202	10000	CAMPINA VERDE	URBANA	DISTRITO HOPORÓPIS	7	726
004731-6	CAMPINA VERDE - 1º Ofício	R-1-2.552	2-I	185	6016	CAMPINA VERDE	URBANA	CENTRO	23	766
004733-2	-	32714	2	FICHA 1	1677,26	CAMPO BELO	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	254
004735-7	CAMPO BELO - 1º Ofício	2.492	3-C	51	1638	CAMPO BELO	URBANA	CENTRO	CONEGO ULISSES	95
004737-3	CAMPO BELO - 1º Ofício	20.331	3-L	15	1540	CAMPO BELO	URBANA	ALTO DAS MERCES	PRAÇA ABILIO NEVES	59
004738-1	PRATA - 1º Ofício	R3-2416	2	1	5678	CAMPINA VERDE	URBANA	VILA VALDEMAR CARVALHO	SEBASTIANA CANDIDA DE JESUS	320
004740-7	CAMPO BELO - 1º Ofício	26.886	3-P	11	5400	CAMPO BELO	URBANA	VILA MATILDE	PADRE ALBERTO FUGER	275
004742-3	CAMPO BELO - 1º Ofício	3460	2	1	3375	CAMPO BELO	URBANA	SÃO BENEDITO	FRANCISCO GIBRAN	102
004744-9	CAMPO BELO - 1º Ofício	30121	3-Q	150	4784,4	CAMPO BELO	URBANA	VILA ARANDUTABA	AQUILES GAMBONI	403
004747-2	-	R4-2.324	2		531,59	CAMPO BELO	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	101
004750-6	CAMPOS GERAIS - 1º Ofício	R2-4.666	2-P	167	4000	CAMPO DO MEIO	URBANA	CENTRO	MARIO ABREU ARAUJO	950

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004754-8	UBERABA - 1º Ofício	53908	3-BD	74 A 76	4000	CAMPO FLORIDO	URBANA	CENTRO	PRAÇA SAO JOSE	25
004755-5	UBERABA - 1º Ofício	28927	38	43 a 45	1500	CAMPO FLORIDO	URBANA	SEM INFORMAÇÃO	10 DE NOVEMBRO	9
004757-1	-	44837	3-A-T	212	2190	CAMPO FLORIDO	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES ESQ COM PE. JÚLIO DE RAZ	-
004759-7	IBIA - 1º Ofício	12.922	2-I	151	2401,2	CAMPOS ALTOS	URBANA	-	CAPITÃO VIRGÍLIO MARQUES	34
004760-5	CAMPOS ALTOS - 1º Ofício	13946	3-J	16	2000	CAMPOS ALTOS	URBANA	-	GRANDE AVENIDA	-
004761-3	IBIA - 1º Ofício	14434	3-J	101	3000	CAMPOS ALTOS	URBANA	CENTRO	PRATINHA	283
004764-7	-	R-3-9246	2-GA	246	354,635	CAMPOS ALTOS	URBANA	-	DR. GETÚLIO PORTELLA	65/67
004767-0	-	23.037	3-O	284	3200	CAMPOS GERAIS	URBANA	CAPITÃO GOMES	FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA	85
004769-6	-	18.592	3-N	78	900	CAMPOS GERAIS	URBANA	CENTRO	JOSINO DE BRITO	234
004770-4	-	18477	3-N	58	1060	CAMPOS GERAIS	URBANA	CENTRO	SANTA TEREZINHA	137
004771-2	-	R-1-2264	2H	164	5000	CAMPOS GERAIS	RURAL	-	DA CONCEIÇÃO	S/N
004772-0	-	15.253	3L	85	2200	CAMPOS GERAIS	URBANA	SEDE-DO BAIXÃO	TADEU DE OLIVEIRA BARROS	70
004774-6	-	Av-5-2.888	2-J	188	306,49	CAMPOS GERAIS	URBANA	CENTRO	SENADOR JOSINO DE BRITO	182
004776-1	-	33843	3-AZ		1000	CANAA	RURAL	-	ÁGUA FRIA	-
004778-7	CANAPOLIS - 1º Ofício	12	3A	4	3200	CANAPOLIS	URBANA	CENTRO	14 DE JULHO	S/N
004782-9	-	9961	3-J	98	2000	CANA VERDE	RURAL	POV. DE SERRADINHO	DE RODAGEM	-
004785-2	CANDEIAS - 1º Ofício	2.566	3C	1.377	2000	CANDEIAS	URBANA	CENTRO	RUA JOÃO CAETANO DE FARIA	261
004787-8	CANDEIAS - 1º Ofício	R1-975	2	1	6056,3	CANDEIAS	URBANA	CENTRO	PRACA ACHILES LANGSDORFF	122
004788-6	CANDEIAS - 1º Ofício	3559	2	2449	328	CANDEIAS	URBANA	CENTRO	AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO	249
004790-2	-	1608	3-A	281	2362	CANDEIAS	URBANA	-	ISRAEL PINHEIRO C/ MARECHAL DEODORO	-
004791-0	CANDEIAS - 1º Ofício	R-1608	3A	281	680	CANDEIAS	URBANA	CENTRO	OSCAR BOTELHO	83
004792-8	CANDEIAS - 1º Ofício	AV1-6084	2	6.106	44,13	CANDEIAS	URBANA	CENTRO	DEZESSETE DE DEZEMBRO	465
004793-6	CAPELINHA - 1º Ofício	113	3	10	2000	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	BUENO BRANDÃO	-
004794-4	CAPELINHA - 1º Ofício	113	3	10	827,65	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	CAPITÃO DOMINGOS PIMENTA	19
004796-9	CAPELINHA - 1º Ofício	10.003	3-F	42V A 43	5041,44	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	RIO BRANCO	84
004798-5	CAPELINHA - 1º Ofício	1470	2-E	30	4778,68	CAPELINHA	URBANA	CENTRO	ARLINDO JOSÉ DE OLIVEIRA	S/N
004800-9	CAPELINHA - 1º Ofício	R-4-1.518	2-E	81	398	CAPELINHA	URBANA	CIDADE NOVA	AUGUSTO BARBOSA	52
004805-8	CASSIA - 1º Ofício	R-1-10522	2-BA	1 A 1V	4500	CAPETINGA	URBANA	JARDIM DR. JOSÉ TEODORO DE SOUZA	FRANCISCO VENÂNCIO	-
004809-0	MATOZINHOS - 1º Ofício	1452	3-B	186	2250	CAPIM BRANCO	URBANA	-	ANTÔNIO DIAS MAGALHÃES	41
004810-8	MATOZINHOS - 1º Ofício	116	3	28	10000	CAPIM BRANCO	RURAL	POVOADO	MATTOS	S/N
004812-4	MATOZINHOS - 1º Ofício	1855	3-B	279 a 280	1000	CAPIM BRANCO	RURAL	ARAÇAS	JOSÉ ESTÁCIO OU ANTÔNIO CAETANO	6
004814-0	-	22.811	3-AG		2900	CAPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	96	270
004815-7	-	3.090	2	1	2300	CAPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	100	465
004818-1	ITUIUTABA - 1º Ofício	R9-5985	2	-	300	CAPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	100	1338
004819-9	ITUIUTABA - 1º Ofício	R-11-2486	2-H	086-A	450	CAPINOPOLIS	URBANA	CENTRO	98	843

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004820-7	ITANHOMI - 1º Ofício	2.541	3-C	198	2400	CAPITAO ANDRADE	URBANA	CENTRO	LEVINDO DIAS FILHO	25
004825-6	-	35230	3-U	296	2457	CAPITOLIO	URBANA	CENTRO	MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA	387
004828-0	-	R1-2201	2-J	240	1410	CARAI	URBANA	CENTRO	ALTO DAS MANGUEIRAS	96
004829-8	-	4.473	3	101	3000	CARAI	RURAL	POVOADO DE MARAMBAIA	ABÍLIO DE ALMEIDA	S/N
004830-6	-	16.527	3-H	12	1500	CARAI	URBANA	POVOADO DE SANTA LUZIA DOS CORUJAS	TIRADENTES	S/N
004832-2	-	R-2-836	2-C	128	1800	CARANDAI	URBANA	SANTA LUZIA	GERMANO NOGUEIRA	425
004835-5	-	2658	3-AUX	61	2000	CARANDAI	RURAL	PEDRA DO SINO	MOACIR DE SOUZA DIAS	S/Nº
004840-5	-	8.877	3-H	45	1600	CARANDAI	URBANA	CENTRO	BARÃO SANTA CECÍLIA	-
004842-1	-	249	3-P	213	775,02	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	CEL. MAXIMINIANO	56
004843-9	CARANGOLA - 1º Ofício	12737	3-Z	220	1225	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	AFONSO CELSO JUNIOR	-
004844-7	CARANGOLA - 1º Ofício	27066	3-AM	94	2000	CARANGOLA	URBANA	TRIÂNGULO	ABÍLIO COIMBRA	382
004846-2	CARANGOLA - 1º Ofício	13229	3-AB	33	2680	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	QUINTINO BOCAIÚVA	62
004847-0	-	8195	3-J	130	2000	CARANGOLA	RURAL	ARRAIAL DO MARANHÃO	NASCIMENTO LEAL	S/Nº
004848-8	CARANGOLA - 1º Ofício	1034	3	230	360	CARANGOLA	URBANA	-	SANTA CLARA	S/N
004850-4	CARANGOLA - 1º Ofício	28739	3-AN	181	2000	CARANGOLA	RURAL	-	CÓRREGO DOS PETRONILHOS	S/Nº
004853-8	CARANGOLA - 1º Ofício	28736	3-AN	180	2000	CARANGOLA	RURAL	LACERDINA	ATERRO GRANDE	-
004854-6	CARANGOLA - 1º Ofício	1195	3	261	2000	CARANGOLA	URBANA	ALVORADA	FAIXA VARIANTE CARANGOLA - FERVEDOURO	S/Nº
004855-3	CARANGOLA - 1º Ofício	28738	3-AN	180	2000	CARANGOLA	RURAL	SÃO PEDRO DO GLÓRIA	SERRA DA GAMA	S/Nº
004856-1	CARANGOLA - 1º Ofício	1190	3	261	2000	CARANGOLA	RURAL	SÃO PEDRO DO GLÓRIA	DA PIRRAÇA	S/Nº
004858-7	-	1198	3-X	262	2000	CARANGOLA	RURAL	PONTE ALTA DE MINAS	SÃO JANUÁRIO OU FAZENDA SÃO JANUÁRIO	-
004860-3	CARANGOLA - 1º Ofício	1188	3-X	260	2000	CARANGOLA	RURAL	PONTE DO GERALDO	PONTE DO GERALDO	S/Nº
004861-1	CARANGOLA - 1º Ofício	28732	3-AN	180	2000	FERVEDOURO	RURAL	SÃO PEDRO DO GLÓRIA	SÃO DOMINGOS	S/Nº
004862-9	CARANGOLA - 1º Ofício	1077	3	239	300	CARANGOLA	RURAL	BOM JESUS DO MADEIRA	SÃO JOSÉ DOS PINHEIROS	S/Nº
004865-2	CARANGOLA - 1º Ofício	28741	3-AN	180	2000	CARANGOLA	URBANA	ALVORADA	POVOADO SÃO BENTO	S/Nº
004866-0	CARANGOLA - 1º Ofício	1196	3-X	262	2021	CARANGOLA	RURAL	SÃO PEDRO DA GLÓRIA	PRINCIPAL	S/Nº
004868-6	-	1303	3	281	200	CARANGOLA	URBANA	LACERDINA	SANTANA DO PAPAGAIO	S/Nº
004869-4	CARANGOLA - 1º Ofício	29204	3-AN	286	2000	CARANGOLA	RURAL	SÃO PEDRO DA GLÓRIA	BOA VISTA	S/Nº
004870-2	CARANGOLA - 1º Ofício	28855	3-AN	206	2000	CARANGOLA	RURAL	LACERDINA	CÓRREGO DA MATA	S/Nº
004871-0	CARANGOLA - 1º Ofício	29203	2-AN	286	2000	CARANGOLA	RURAL	ALVORADA	SANTA TEREZINHA	S/Nº
004872-8	CARANGOLA - 1º Ofício	1621	3-AP	174	2847	CARANGOLA	URBANA	COROADO	DR. WALDEMAR SOARES	585
004876-9	CARANGOLA - 1º Ofício	R2556	2	2594	3775,5	CARANGOLA	URBANA	ALVORADA	ALACRINO DE OLIVEIRA	S/Nº
004877-7	CARANGOLA - 1º Ofício	2527	2	2565	3375	CARANGOLA	RURAL	SÃO PEDRO DO GLÓRIA - SÃO PEDRO	SÃO PEDRO DO GLÓRIA	S/Nº
004878-5	-	423	03-AO	165	300	CARANGOLA	RURAL	-	PARADA GENERAL	S/Nº
004881-9	CARATINGA - 1º Ofício	55	3A-A	15	3042	CARATINGA	URBANA	CENTRO	CESÁRIO ALVIM	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004883-5	-	22973	3-J	348	3280	CARATINGA	URBANA	DOM LARA-CENTRO	DA ESTAÇÃO	S/Nº
004884-3	CARATINGA - 1º Ofício	R1-6.906	2-Z	6	4275	CARATINGA	URBANA	BELVEDERE	ALICE DE PAULA	1300
004885-0	CARATINGA - 1º Ofício	27955	3-L	254	2250	CARATINGA	URBANA	N S DAS GRAÇAS	JOAQUIM TEIXEIRA	S/N
004886-8	CARATINGA - 1º Ofício	41410	3-S	53	2700	CARATINGA	RURAL	CÓRREGO DA VOLTA GRANDE	SÃO JOÃO DO JACUTINGA	S/N
004887-6	-	54233	3-Z	167	18204,75	CARATINGA	URBANA	DARIO GROSSI	DEPUTADO JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO	S/Nº
004888-4	CARATINGA - 1º Ofício	47315	3-U	244	2041,6	CARATINGA	URBANA	IMBÉ	JOSÉ CALAZANS	178
004889-2	CARATINGA - 1º Ofício	34027	3-O	227	3235,23	CARATINGA	URBANA	SANTO ANTÔNIO DO MANHUAÇU	DOS ARAÚJOS	32
004890-0	CARATINGA - 1º Ofício	36651	3-Q	1	1350	CARATINGA	URBANA	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1085
004891-8	CARATINGA - 1º Ofício	40453	3-R	216	1000	CARATINGA	URBANA	LIMOEIRO	RAIMUNDA LOPES DA CUNHA	476
004892-6	CARATINGA - 1º Ofício	48916	3-V	115	5678,1	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	NOSSA SENHORA LOURDES	136
004893-4	CARATINGA - 1º Ofício	45752	3-U	37	2200	CARATINGA	URBANA	SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO	399
004894-2	CARATINGA - 1º Ofício	46135	3-U	87	2000	CARATINGA	RURAL	SANTA RITA	CÓRREGO DO RIO PRETO	S/N
004895-9	CARATINGA - 1º Ofício	40511	3-R	224	950	CARATINGA	URBANA	CENTRO	ISALTINO ALVES PEREIRA	97
004896-7	-	49.133	3-V	138	3055	CARATINGA	URBANA	ESPLANADA	MANOEL GONCALVES DE CASTRO	286
004898-3	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-11039	2	1	2317	CARATINGA	URBANA	SANTA CRUZ	DR.DIDICO	490
004899-1	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-12480	2	1	2000	CARATINGA	RURAL	IMBÉ	CÓRREGO DAS PALMEIRAS	S/N
004900-7	-	19.223	2	-----	4240	CARATINGA	URBANA	SANTA CRUZ	MARTA CARLLI	130
004901-5	-	6015	3-A	291	2348	CARBONITA	URBANA	CENTRO	SALVADOR ANDRELINO RIBEIRO	179
004902-3	-	11.553	3-S	191	5096	CAREACU	URBANA	CENTRO	SATURNINO DE FARIA	471
004909-8	CARLOS CHAGAS - 1º Ofício	2126	3-A	258	4680	CARLOS CHAGAS	URBANA	CENTRO	GABRIEL PASSOS	393
004911-4	CARLOS CHAGAS - 1º Ofício	371	2-RG	186	834,96	CARLOS CHAGAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	68
004912-2	CARLOS CHAGAS - 1º Ofício	6666	3-D	82 A 83	1996,31	CARLOS CHAGAS	URBANA	LAGOINHA	VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS FRANCO	310
004923-9	-	272	3-F	61	2000	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	432
004925-4	VARGINHA - 1º Ofício	R-2-1.009	2	233V	900	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	ARTHUR TIBURCIO	232 E 252
004927-0	-	3526			3750	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	DR. VEIGA LIMA	1011
004927-0	-	18683	3-v	149	3750	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	DR. VEIGA LIMA	1011
004928-8	VARGINHA - 1º Ofício	R-2-7545	2	-	247,5	CARMO DA CACHOEIRA	URBANA	CENTRO	DOM INOCÊNCIO	23
004930-4	-	55	3A	13	599	CARMO DA MATA	RURAL	CENTRO	CEL. JOAQUIM AFONSO RODRIGUES	144
004932-0	-	511	3-C	67	2450	CARMO DE MINAS	URBANA	-	CAPITÃO ANTÔNIO JOSÉ	318
004933-8	CARMO DE MINAS - 1º Ofício	2175	3-A	113	1130	CARMO DE MINAS	URBANA	CENTRO	LUIZ GOMES	119
004934-6	-	8.105	3-I	144	4583,25	CARMO DE MINAS	RURAL	CENTRO	CEL. ANTÔNIO RIBEIRO	331
004935-3	-	R-01-1.235	2-A	106	300,33	CARMO DE MINAS	URBANA	CENTRO	CORONEL ANTÔNIO RIBEIRO	N.º 323
004935-3	-	R-01-1.235	2-A	106	300,33	CARMO DE MINAS	URBANA	CENTRO	CORONEL ANTÔNIO RIBEIRO	N.º 323
004936-1	CARMO DE MINAS - 1º Ofício	9068	42	91 A 91V	3210,9	CARMO DE MINAS	URBANA	CENTRO	BÁRBARA HELIONORA	S/N
004937-9	-	185	3	29	2290	CARMO DO CAJURU	URBANA	CENTRO-LARGO DA ESTAÇÃO	RUI BARBOSA	117

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004941-1	-	R-2-5.072	2-T	2	5079,95	CARMO DO CAJURU	URBANA	ADELINO MANO	JOÃO NOGUEIRA GONTIJO	390
004942-9	-	R-1-5.685	2-V	205	552	CARMO DO CAJURU	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	2
004943-7	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	8.810	3-M	91	1500	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	S/N
004944-5	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	R-1-7672	2	1	1265,75	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	PARAÍSO	PRESIDENTE TANCREDO ALMEIDA NEVES	1098
004945-2	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	371	3C	78	4573	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	SÃO FRANCISCO	S/N
004948-6	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	16698	3-R	49	13600	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	PROFESSOR ISMAEL BRASIL CORREA	-
004950-2	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	R-5-330	2	-	315	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	QUINTINOS	JOAO VICENTE	S/N
004952-8	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	17847	3-S	156	3000	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	LAGOINHA	SÃO PEDRO	544
004954-4	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	R-1-9.130	2	1	6915	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	2150
004957-7	-	1.233	3-C	117	690	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO TITO CARLOS PEREIRA	S/Nº
004959-3	-	16823	3-R	81	19125	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	CENTRO	MONSENHOR MÁRIO	400
004960-1	-	R-4-1692	2-G	78V	6000	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	JARDIM AMÉRICA	CAPITÃO JOÃO EVARISTO	537
004961-9	-	16822	3-R	80	1075	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	CENTRO	DONA MARIA GOULART	S/Nº
004963-5	-	10.051	3-L	196	1200	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	JARDIM AMÉRICA	PROFESSORA MARIA PERES	14
004964-3	-	11878	3-M	269	2000	CARMO DO RIO CLARO	URBANA	JARDIM AMÉRICA	PROFESSORA MARIA PERES	300
004966-8	-	R.01.98	2	57-V	1440	CARMOPOLIS DE MINAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	PADRE FRANCISCO	818
004969-2	OLIVEIRA - 1º Ofício	R-4-4.538	2K	62	295	CARMOPOLIS DE MINAS	URBANA	CENTRO.	DO CARMO,	190
004975-9	-	182	13	67	2000	CASA GRANDE	URBANA	CENTRO	PRINCIPAL	-
004976-7	-	11.420	3-I	268	2450,5	CASCALHO RICO	URBANA	CENTRO	AURELIANO MACHADO DOS SANTOS	248
004977-5	-	5297	3-E	105	10000	CASCALHO RICO	RURAL	-	DOS MACACOS	-
004980-9	CASSIA - 1º Ofício	2.432	2	1	918,4	CASSIA	URBANA	PATRIMÔNIO	ANTÔNIO LEMOS	141
004983-3	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	15763	3-O	252/253	2961	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	URBANA	CHOQUE	GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO	-
004985-8	-	4689	3-O	25V	3036,77	CATAGUASES	URBANA	CENTRO	ASTOLFO DUTRA	303
004988-2	-	22.500	3-AT	3V	2775	CATAGUASES	URBANA	CENTRO	TENENTE LUIZ RIBEIRO	110
004989-0	-	4.731	3-O	41V	1100,85	CATAGUASES	RURAL	POVOADO DE ARACATI DE MINAS	PRINCIPAL	S/N
004990-8	-	17.912	3-AO	229V	2000	CATAGUASES	URBANA	VILA REIS	MARIA FERNANDES BARROS	-
004993-2	-	R-1-888	2	-	4085	CATAGUASES	URBANA	DICO LEITE	MARLENE	123
004999-9	-	17920	3-AO	231V	2800	CATAGUASES	URBANA	GRANJARIA	CUNHA NETO	S/N
005001-7	-	5.937	2	-	5300	CATAGUASES	URBANA	PAMPULHA	PERGENTINO DUTRA DE SIQUEIRA	10
005004-7	-	R-2-2638	2	-	5466	CATAGUASES	URBANA	GRANJARIA	JOAQUIM COSTA CRUZ	S/N
005007-0	-	R-5-15.938	2	5	166,5	CATAGUASES	URBANA	CENTRO	ASTOLFO DUTRA	896
005009-6	-	R-1-8430			7687,31	CATAGUASES	URBANA	TAQUARA PRETA	MANOEL INÁCIO PEIXOTO	S/Nº
005018-7	-	1687	2-F	286	2632	CAXAMBU	URBANA	CENTRO	ALFREDO PINTO	52
005022-9	-	18681	3-Z	126	3850	CEDRO DO ABAETE	URBANA	CENTRO	CORONEL FRANCISCO GUIMARÃES	-
005026-0	-	4332	3-E	245	3510,4	CENTRALINA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO VIRGÍLIO DOS SANTOS	125

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005028-6	-	1551	3-A	298	1292	CENTRALINA	URBANA	CENTRO	DOS MACHADOS	327
005030-8	-	12178	3P	188	1222,66	CHACARA	URBANA	CENTRO	CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA	685
005032-8	-	5.754	3-E	172	2456,27	CHAPADA DO NORTE	URBANA	CENTRO	ALVORADA	40
005033-6	-	R-2-7493	2	1	10000	CHAPADA DO NORTE	RURAL	DE CACHOEIRA DO NORTE	SANTA CRUZ	S/N
005035-9	-	R-1-9.029	2	1	2452	CHAPADA DO NORTE	RURAL	BATIEIRO	POVOADO DE BATIEIRO	S/N
005036-9	-	R-01-5.483	2/Irg.	299	4020	CHAPADA GAUCHA	URBANA	SERRA DAS ARARAS	ENEDINA GUEDES	S/N
005038-5	IBIRACI - 1º Ofício	R.2-1.886	2-A	1.946	5483	CLARAVAL	URBANA	CENTRO	CEARÁ	620
005039-3	IBIRACI - 1º Ofício	R-1-4.302	2	-	325,5	CLARAVAL	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	S/N
005045-0	-	2323	2.1.E	174	3800	CLARO DOS POCOES	URBANA	MANDACARU	JOAQUINA FONSECA	167
005048-4	-	2894	3C	169	589	CLAUDIO	RURAL	-	CACHOEIRA DOS PIOS	-
005050-0	-	136	3	27	3125	CLAUDIO	RURAL	MATIAS	POVOADO DE MATIAS	S/N
005052-6	CLAUDIO - 1º Ofício	11405	3-H	197	1200	CLAUDIO	RURAL	POVOADO	TOMBADOUROS	S/N
005053-4	-	R-1-10.459	2		4300	CLAUDIO	URBANA	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	SANTA CLARA	273
005054-2	-	6119	3-E	203	2130	CLAUDIO	URBANA	VILA MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE	13 DE JUNHO	S/N
005055-9	-	10.009	3 - G	265	2000	CLAUDIO	URBANA	CENTRO	CAXAMBU	81
005056-7	-	8.476	3-G	12	609	CLAUDIO	URBANA	CENTRO	DOS EXCOMBATENTES	380
005059-1	-	R-5-4.250	02-F	278Vº	5328	CLAUDIO	URBANA	BELA VISTA	SÃO FRANCISCO	301
005065-8	-	7.141	3-E	99	10000	COLUNA	RURAL	-	POVOADO DE JAPÃO,	-
005070-8	-	151	3-A	71	1500	COMERCINHO	URBANA	-	DA BAIXADA,	S/N,
005071-6	-	1.289	2-E	100	10000	COMERCINHO	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	242
005074-0	-	9078	3-K	276	10800	CONCEICAO DA APARECIDA	RURAL	BAIRRO VERA CRUZ	LUGAR DENOMINADO "VERA CRUZ"	-
005075-7	-	13.773	3-O	184	2046	CONCEICAO DA APARECIDA	URBANA	CENTRO	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	33
005077-3	-	23420	3-X	268	3473	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	CENTRO	JOSÉ AFONSO DE SOUZA	294
005078-1	-	6134	3-J	200V/201	1200	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO	444
005080-7	-	583	3	242/244	1200	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	-	PRESIDENTE VARGAS	S/N
005084-9	-	12629	3-L	27	3312	CONCEICAO DE IPANEMA	URBANA	CENTRO	MARCÍLIO DIAS	-
005088-0	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	6895	3-J	62	2000	CONCEICAO DO MATO DENTRO	RURAL	BREJAÚBA	BREJAÚBA	S/N
005090-6	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	15415	3-S	83	2000	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	DOM JOAQUIM	12
005091-4	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	R-1-331	2-A	39	2750	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	OURO FINO - MATOZINHOS	ESPÍRITO SANTO	333
005093-0	-	9639	3-L	251V	2350	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	DA BAIXADA	S/N
005094-8	-	11506	3-O	52V	871	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	CÔNEGO ANTÔNIO MADUREIRA	201
005095-5	-	13577	3-Q	213-V	1250	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	DANIEL DE CARVALHO	198
005096-3	-	14.851	3R	243	240,08	CONCEICAO DO MATO DENTRO	URBANA	CENTRO	JOSÉ RIBEIRO COSTA	37
005098-9	-	29847	3 V 1	87	994,04	CONCEICAO DO PARA	RURAL	POVOADO DE SÃO JOÃO DE CIMA	CAMPO ALEGRE	1
005101-9	-	16780	3-L	192	1512,6	CONCEICAO DO PARA	RURAL	SANTANA DA PRATA	SANTA RITA	1

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005106-0	-	3165	2-L	-	650	CONCEICAO DO RIO VERDE	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ LÚCIO JUNQUEIRA	43
005111-0	-	R-1-4.480	2-X	65	6470	CONEGO MARINHO	URBANA	CENTRO	MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA	67
005112-8	-	13.605	3-T	45	10000	CONFINS	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	21
005117-7	-	R-1-1.951	2	1	2783	CONGONHAL	URBANA	CENTRO	BOM PASTOR	183
005118-5	-	R1-7179	2-Z	1993	1912,34	CONGONHAS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	154
005119-3	-	329	4-A	99	1183	CONGONHAS	URBANA	DISTRITO DE ALTO MARANHÃO	DOM MUNIZ	300
005121-9	CONGONHAS - 1º Ofício	414	3	96	4130,45	CONGONHAS	URBANA	CENTRO	JOÃO PAULO ARGES	20
005122-7	CONGONHAS - 1º Ofício	3-589	2-B	215	2615,67	CONGONHAS	URBANA	MATRIZ	JOSÉ JULIO	25
005124-3	CONGONHAS - 1º Ofício	R1-1831	2-G	4	2062,5	CONGONHAS	URBANA	PRATA	MATEUS PALMIERI	95
005125-0	CONGONHAS - 1º Ofício	R-2-6.024	2-R	426	4112,2	CONGONHAS	URBANA	VILA SÃO VICENTE	DR. VITORINO	S/N
005130-0	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	11.271	3-I	258	1221,52	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	-	BARÃO DE QUELUZ	15
005132-6	-	486	12	164	877,5	CONSELHEIRO LAFAIETE	RURAL	SÃO VICENTE DE PAULA ( ANTIGO TIRIRICA)	SÃO VICENTE DE PAULA ( ANTIGO TIRIRICA) QUERLUZ	S/N
005133-4	-	26.532	3-Q	105	2160	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	CAMPO ALEGRE	CEL. QUEIROS J	-
005136-7	-	3.476	2-L	3476	1440	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	CARIJÓS	SÃO JOSÉ	S/N
005138-3	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	29469	3-R	181	15249,4	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	PROGRESSO	JOEMY DE FARIA	314
005138-3	-	29470	3-B	181	15249,4	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	PROGRESSO	JOEMY DE FARIA	314
005142-5	-	R-2-2165	2-6	2165	1156,6	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	BARÃO DE SUASSUÍ	244
005143-3	-	13.598	3 - K	80	1727,25	CONSELHEIRO LAFAIETE	RURAL	SÃO GONÇALO DO BRANDÃO	LIBÂNIA LEMOS	423
005144-1	-	R-4-2116	2-G	2165	2230	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	CACHOEIRA	CASSIMIRO A. SILVA	383
005145-8	-	R-1-3730	2-M	3730	4027	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	SAG CORAÇÃO JESUS	NOSSA SENHORA DA PAZ	460
005146-6	-	22.660	3-O	183	1200	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	CARIJÓS	SANTA MARIA	77
005148-2	-	26497	3-Q	100	3360	CONSELHEIRO LAFAIETE	URBANA	AMARAL	SANTA MARIA	-
005149-0	-	R-1-4969	2-Q	1	3020	CONSELHEIRO LAFAIETE	RURAL	PROGRESSO	FRANCISCO	1229
005150-8	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	20	3-A	6	541,8	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	1887
005151-6	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	12038	3-I	119	2846,14	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO	JOÃO PINTO (ANTIGA DA IGREJA)	532
005152-4	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	15947	3-L	205	2000	CONSELHEIRO PENA	URBANA	PENHA DO NORTE	CÓRREGO DA LUZ	-
005155-7	CONSELHEIRO PENA - 1º Ofício	15949	3-L	205	2000	CONSELHEIRO PENA	URBANA	PENHA DO NORTE-CENTRO	PRINCIPAL	-
005158-1	-	R.1-M.2.327	2-G		522,75	CONSELHEIRO PENA	URBANA	CENTRO.	GETÚLIO VARGAS,	2051
005167-2	-	26199	3-X	206	5000	CONTAGEM	URBANA	NACIONAL	BENJAMIN CONSTANT	S/N
005168-0	-	26529	3-X	277	2000	CONTAGEM	URBANA	JARDIM ELDORADO	JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA	760
005169-8	-	R - 1 - 25.148	2	1	6120	CONTAGEM	URBANA	CONJUNTO ÁGUA BRANCA	CINCO	133
005170-6	-	R-2-20171	2		4946	CONTAGEM	URBANA	COLORADO	F	50
005172-2	-	5839	3-E	179	4840	CONTAGEM	URBANA	CONJUNTO AGUA BRANCA	AL	174
005173-0	-	R2-52395	2	1	4123,19	CONTAGEM	URBANA	INDUSTRIAL	VISCONDE DE OURO PRETO	208



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005180-5	-	R1-81.011	2		7279,8	CONTAGEM	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	155
005182-1	-	R-11-56.365	2	2	360	CONTAGEM	URBANA	ELDORADO	JOSÉ FARIA DA ROCHA	281
005184-7	-	17667	3-V	49	3654	COQUEIRAL	URBANA	CENTRO	PE. ANCHIETA	11
005186-2	BOA ESPERANCA - 1º Ofício	1214	3	63	38,72	COQUEIRAL	RURAL	-	ÊRMO	-
005187-0	-	R2-3.014	2		506	COQUEIRAL	URBANA	CENTRO	DOM PEDRO II	69
005188-8	-	482	2-B	82	300	CORACAO DE JESUS	URBANA	POVOADO DE ALVAÇÃO	DA MATRIZ	S/Nº
005189-6	CORACAO DE JESUS - 1º Ofício	1	1	1	180000	CORACAO DE JESUS	URBANA	-	SANTA CLARA	S/N
005190-4	-	14395	3T	50	3955	CORACAO DE JESUS	URBANA	CENTRO	DR. JOSÉ CARLOS VALLE DE LIMA	771
005191-2	-	11.604	3-Q	127	370	CORACAO DE JESUS	URBANA	CENTRO	CRISTO REDENTOR	476 E 480
005192-0	-	R1/232	2	232	4041	CORACAO DE JESUS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	1061
005193-8	-	R1/1.931	2-I	131	3120	CORACAO DE JESUS	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	HERCULANO RABELO FILHO	130
005194-6	-	25	3	9	399	CORACAO DE JESUS	URBANA	CENTRO	MAJOR JOSÉ ELIAS	S/N
005196-1	-	12.058	3-Q	256	2000	CORACAO DE JESUS	URBANA	SÃO GERALDO-VILA DE SÃO GERALDO	SÃO JOÃO( ATUAL AV. CORAÇÃO DE JESUS- DISTRITO DE SÃO GERADL	S/N
005198-7	-	12140	3-Q	272	2400	CORACAO DE JESUS	URBANA	LUIZ PIRES DE MINASCENTRO	TEÓFILO PIRES	1
005199-5	-	13993	3-S	228	2000	CORACAO DE JESUS	URBANA	POVOADO DE SÃO JOAQUIM	ANTERO RAMOS	S/N
005200-9	-	2362	2-L	162	1200	CORACAO DE JESUS	URBANA	CENTRO	BAHIA	-
005203-5	-	R1-4.299	2-V	99	916	CORACAO DE JESUS	URBANA	SAGRADA FAMÍLIA	JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ,	1060
005207-6	PARAOPEBA - 1º Ofício	2185	3-B	2V A 3	2339,34	CORDISBURGO	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	1032
005208-4	PARAOPEBA - 1º Ofício	486	3-D	192V A 193	2500	CORDISBURGO	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	1032
005211-8	PARAOPEBA - 1º Ofício	22146	3-AK	86	2000	CORDISBURGO	URBANA	LAGOA BONITA	DOM BOSCO	-
005215-9	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	7243	3-G	257	10000	CORDISLANDIA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO VALIAS	50
005218-3	-	8228	3G	19	1150	CORINTO	URBANA	CENTRO	DR. ANTÔNIO ALVARENGA	235
005219-1	-	9968	2-AI	292	4600	CORINTO	URBANA	VILA SANTA ISABEL	SEBASTIÃO DE PAULA C/ JOSÉ DE PAULO PINTO	-
005219-1	-	9968	2-AI	292	4600	CORINTO	URBANA	VILA SANTA ISABEL	SEBASTIÃO DE PAULA C/ JOSÉ DE PAULO PINTO	-
005219-1	-	9968	2-AI	292	4600	CORINTO	URBANA	VILA SANTA ISABEL	SEBASTIÃO DE PAULA C/ JOSÉ DE PAULO PINTO	-
005219-1	-	9968	2-AI	292	4600	CORINTO	URBANA	VILA SANTA ISABEL	SEBASTIÃO DE PAULA C/ JOSÉ DE PAULO PINTO	-
005220-9	-	16138	3-L	162	4910	CORINTO	URBANA	GOMES CARNEIRO	TENENTE MILTON EDSON DE FARIAS	150
005221-7	-	4.503	2-O	186	2163	CORINTO	URBANA	CENTRO	LUCAS ALVES	-
005224-1	-	27972	3-AC	86	3000	COROACI	URBANA	CENTRO	PE. SADI AUGUSTO RABELO	165
005228-2	-	9209	3-G	177	2961	COROMANDEL	URBANA	CENTRO	AURÉLIO	88
005229-0	-	R-1-353	2-A	13	5011	COROMANDEL	URBANA	CENTRO	DR. LAÉRCIO MENDES SAIRRE	646
005232-4	-	1-15.307	2AAAN	1	853,12	COROMANDEL	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	12
005233-2	COROMANDEL - 1º Ofício	14060	3-K	49	2000	COROMANDEL	RURAL	N/T	LOCALIDADE ALTINHO/BREJÃO	S/N
005238-1	-	145	3-D	14	4000	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTA CRUZ	TURQUIA	66

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005239-9	-	3.351	3-D	234	2541	CORONEL FABRICIANO	URBANA	CENTRO	DR. QUERUBINO	378
005240-7	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	48.445	2	-	7560	CORONEL FABRICIANO	URBANA	ALBERTO GIOVANINI	ITAPARICA	394
005241-5	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	2025	3-C	99	10000	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SENADOR MELO VIANA	GERALDO INÁCIO	690
005242-3	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	40.603	2	-	22500	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTO ELOI	GUARAPARI	1355
005243-1	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-1-1675	2-F	175	5490	CORONEL FABRICIANO	URBANA	AMARO LANARI	BRASILIA	79
005246-4	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	AV.4-12.024	2-AQ	24	4093	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTA TEREZINHA II	JOAO TEOFILO TOLEDO	165
005247-2	-	40.760	2	-	1200	CORONEL FABRICIANO	URBANA	CENTRO	BOA VISTA	72
005249-8	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-6859	2-X	259	3132	CORONEL FABRICIANO	URBANA	JULIA KUBITSCHKEK	CANANEIA	S/Nº
005251-4	-	R-1-5573	2-S	173	3312	CORONEL FABRICIANO	URBANA	MELO VIANA	OLARIA	S/Nº
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.830	2-AM	30	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.841	2-AM	41	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.836	2-AM	36	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.837	2-AM	37	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.840	2-AM	40	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.833	2-AM	33	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.835	2-AM	35	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.834	2-AM	34	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.831	2-AM	31	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.832	2-AM	32	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.838	2-AM	38	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	10.839	2-AM	39	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005252-2	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-10829	2-AM	29	4332,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	BELVEDERE	NOVA ALMEIDA	90
005254-8	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-8483	2-AE	83	5000	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTA HELENA	EPHREM MACEDO	616
005258-9	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-3-27011-A	2-CS	11	4029,37	CORONEL FABRICIANO	URBANA	FLORESTA	BALSAMO	321
005259-7	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-3-47.431	2	-	5062,5	CORONEL FABRICIANO	URBANA	CALADINHO	VEREADOR CELIO VALADARES DA SILVA	525
005261-3	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-3-55.157	2	-	4769,75	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTA CRUZ	AUSTRIA	692
005261-3	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R-2-55.806	2	-	4769,75	CORONEL FABRICIANO	URBANA	SANTA CRUZ	AUSTRIA	692
005262-1	CORONEL FABRICIANO - 1º Ofício	R.3-23.361	2	261	745	CORONEL FABRICIANO	URBANA	CENTRO	PEDRO NOLASCO	425
005263-9	-	10194	3-C	162	1575	CORONEL MURTA	URBANA	CENTRO	OSCAR MURTA	463
005264-7	-	R.1-569	2 A	276	10000	CORONEL MURTA	URBANA	DE OURO FINO	ALTO OURO FINO,	81
005264-7	-	4.739	3	131	10000	CORONEL MURTA	URBANA	DE OURO FINO	ALTO OURO FINO,	81
005265-4	-	M . 1996	28	282	6500	CORONEL MURTA	URBANA	CENTRO	MESTRA LOURDES	115
005265-4	-	6658	3-B	34	6500	CORONEL MURTA	URBANA	CENTRO	MESTRA LOURDES	115
005267-0	-	R-1-1.133	2-D	233	4000	CORONEL XAVIER CHAVES	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	48
005269-6	CAMBUI - 1º Ofício	8.603	3-E	219	2146	CORREGO DO BOM JESUS	URBANA	CENTRO	CORONEL EMILIANO	168

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005276-1	FORMIGA - 1º Ofício	24.844	3-J	137	10456	CORREGO FUNDO	URBANA	CENTRO	JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA	S/N
005281-1	-	R-02-887	2B	298	8710,45	CRISOLITA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES	99
005288-6	-	28.095	3-P	165	4498,75	CRISTAIS	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ LUIZ DA COSTA MAIA	420
005290-2	-	29579	3-Q	67	2000	CRISTAIS	RURAL	-	AREIÃO	-
005291-0	-	29583	3-Q	68	2000	CRISTAIS	RURAL	-	ROSAS	S/Nº
005292-8	-	29585	3-Q	68	2000	CRISTAIS	RURAL	ALVARENGAS	ALVARENGAS	-
005293-6	-	29581	3-Q	68	2000	CRISTAIS	RURAL	-	QUEBRA CANGALHA	-
005300-9	GRAO MOGOL - 1º Ofício	532	4	117	360	CRISTALIA	URBANA	CENTRO	ULISSES GUIMARAES	-
005301-7	GRAO MOGOL - 1º Ofício	7.425	3-I	157	2000	CRISTALIA	URBANA	CENTRO	ANTONIO BORGES	30
005301-7	GRAO MOGOL - 1º Ofício	7.425	3-I	157	2000	CRISTALIA	URBANA	CENTRO	ANTONIO BORGES	30
005302-5	-	1554	5	30	800	CRISTIANO OTONI	URBANA	CENTRO	JOSÉ GOMES PEREIRA	132
005304-1	CRISTINA - 1º Ofício	5.655	3-L	65	254,6	CRISTINA	URBANA	CENTRO	CEL BARBOBA	111
005305-8	CRISTINA - 1º Ofício	9134	3-R	52	1200	CRISTINA	RURAL	-	ÁGUA LIMPA	-
005307-4	-	8.459	3Q	22/23	4775,5	CRISTINA	URBANA	CENTRO	DR. SILVESTRE FERAZ	28
005309-0	CRISTINA - 1º Ofício	R-1-330	1-A	14	800	CRISTINA	URBANA	CENTRO	CORONEL BATISTA PINTO	37
005312-4	-	19749	3-P	103V	832,42	CRUZILIA	URBANA	CENTRO	MONSENHOR JOÃO CÂNCIO	162
005314-0	-	8.402	3-G	106	2245,03	CUPARAQUE	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	677
005315-7	-	2617	2-O	1	5434	CURRAL DE DENTRO	URBANA	CENTRO	ÁGUAS VERMELHAS	105
005317-3	CURVELO - 1º Ofício	10.715	3-H	96	782	CURVELO	RURAL	ANGUERETÁ	CEL JOSÉ JÚLIO MASCARENHAS	185
005318-1	CURVELO - 1º Ofício	R-01-26.922	2	94	3300	CURVELO	URBANA	CENTRO	PRAÇA CESÁRIO ALVIM	271
005319-9	CURVELO - 1º Ofício	12.093	3-J	45	3828	CURVELO	URBANA	CENTRO	VISCONDE DE OURO PRETO	16
005320-7	CURVELO - 1º Ofício	28.073	3-AS	234	2300	CURVELO	URBANA	BELA VISTA	INTEGRAÇÃO	2758
005321-5	CURVELO - 1º Ofício	26668	3-AQ	227	920	CURVELO	URBANA	CENTRO	PEDRO II	S/Nº
005323-1	CURVELO - 1º Ofício	26.795	3-AQ	290	3600	CURVELO	URBANA	VILA SÃO JOSÉ	BIAS FORTES	3450
005324-9	CURVELO - 1º Ofício	31.642	3-AZ	170	2520	CURVELO	URBANA	CENTRO	CLAUDOVINO DE CARVALHO	358
005326-4	CURVELO - 1º Ofício	23.885	3-AN	25	2000	CURVELO	URBANA	BELA VISTA	OLEGÁRIO MACIEL	413
005331-4	CURVELO - 1º Ofício	R-01-5.787	2	-	3000	CURVELO	RURAL	SANTA RITA DO CEDRO	MODESTINO CARLOS DA FONSECA	476
005333-0	CURVELO - 1º Ofício	R-03-9.586	2	71 V	4000	CURVELO	URBANA	PASSAGINHA	FRANCISCO GABRIEL JOVITA	12
005334-8	CURVELO - 1º Ofício	22.100	2	2	6000	CURVELO	URBANA	JARDIM PARAÍSO	CANAÃ	60
005335-5	-	R-02-25.297	2		6079	CURVELO	URBANA	CENTRO	SAROBÁ	400
005336-3	CURVELO - 1º Ofício	R-01-26.413	2	-	4432,5	CURVELO	URBANA	ESPERANÇA	JUSTINIANO GONÇALVES AGUIAR	S/Nº
005338-9	-	11428	3-K	201	5	DATAS	RURAL	-	CORTUME DE DATAS	-
005339-7	-	18737	3-S	295	1936	DATAS	URBANA	CENTRO	JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO	270
005340-5	ITAJUBA - 1º Ofício	7140	3-I	179	1323,25	DELFIN MOREIRA	URBANA	CENTRO	PAULINO FARIA	S/N
005341-3	ITAJUBA - 1º Ofício	7995	3-J	56	2500	DELFIN MOREIRA	RURAL	BARRA	LUIZ FRANCISCO RIBEIRO	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005349-6	-	23314	3-T	70	10010	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	-
005350-4	-	20.411	3-O	213 - 214	1200	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PADRE IVO SOARES DE MATOS	48
005350-4	-	20.411	3-O	213	1200	DELFINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PADRE IVO SOARES DE MATOS	48
005351-2	-	58290	3-BI	121	27014,68	DELTA	URBANA	POVOADO DE DELTA	88( HOJE RUA AUGUSTO ELIAS)	-
005353-8	-	8308	3E	168	1151	DESCOBERTO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO BASILIO	107
005355-3	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	6511	3-I	277	1456,62	DESTERRO DE ENTRE RIOS	URBANA	CENTRO	AARÃO LIMA	10
005357-9	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	14603	3-N	163	2000	DESTERRO DE ENTRE RIOS	URBANA	-	8	S/Nº
005360-3	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	14602	3-N	163	800	DESTERRO DE ENTRE RIOS	URBANA	-	1	S/N
005363-7	DIAMANTINA - 1º Ofício	6470	3-F	221	591,04	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKE	-
005365-2	DIAMANTINA - 1º Ofício	17783	3-R	254	1200	DIAMANTINA	RURAL	DESEMBARGADOR OTONI	SANTO ANTÔNIO	S/N
005366-0	DIAMANTINA - 1º Ofício	17782	3-R	253	1216	DIAMANTINA	RURAL	DISTRITO DE PLANALTO DE MINAS - DIAMANTINA	PRNCIPAL	180
005367-8	DIAMANTINA - 1º Ofício	R-1-991	2	-	2801,12	DIAMANTINA	URBANA	RIO GRANDE	RIO GRANDE	S/N
005368-6	-	18528	3-S	227	1065,88	DIAMANTINA	URBANA	BOM JESUS	ELVIRA RAMOS COUTO	319
005374-4	DIAMANTINA - 1º Ofício	6890	2	-	300	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	SÃO FRANCISCO	241
005378-5	DIAMANTINA - 1º Ofício	10174	3-J	109	2640	DIAMANTINA	URBANA	LARGO DOM JOÃO	NAZARÉ	233
005386-8	DIAMANTINA - 1º Ofício	676	4	334	2342	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	TEÓFILO OTONI	352
005389-2	DIAMANTINA - 1º Ofício	4677	2	-	2000	DIAMANTINA	URBANA	DISTRITO DE CONSELHEIRO MATA	PRINCIPAL	S/N
005390-0	DIAMANTINA - 1º Ofício	R-01-15.719	2	-	5000	DIAMANTINA	URBANA	CAZUZA	ZECA BRUNO	131
005394-2	DIAMANTINA - 1º Ofício	R-1 - 15.579	2	-	153	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	DR. CORRÊA RABELO	137
005395-9	DIAMANTINA - 1º Ofício	R-7 6839	2	-	960	DIAMANTINA	URBANA	LARGO DOM JOÃO	DAS MISSÕES	45
005397-5	-	4989	3-G	279	3584	DIAGO DE VASCONCELOS	URBANA	CENTRO	PE. ARLINDO	209
005399-1	-	9323	3-M	277/278	4000	DIAGO DE VASCONCELOS	URBANA	CENTRO	PADRE ARLINDO	209
005400-7	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	790	2-B	260	4800	DIONISIO	URBANA	CENTRO	TABELIAO JOSE CERQUEIRA DE ARAÚJO	95
005401-5	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	24615	3-M	90	3000	DIONISIO	URBANA	CENTRO	DR. ELI DUARTE DE FIGUEIREDO	S/N
005403-1	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	1813	2-G	107	4800	DIONISIO	URBANA	BAIXA VERDE	D	S/N
005409-8	-	3759	3-C	293	2480	DIVINO	RURAL	VARGEM GRANDE	VARGEM GRANDE	-
005415-5	-	R-1-721	2	721	2300	DIVINO DAS LARANJEIRAS	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	146
005417-1	GALILEIA - 2º Ofício	R-6-107	2	-	3481,5	DIVINO DAS LARANJEIRAS	URBANA	LINÓPOLIS	ISRAEL PINHEIRO	879
005418-9	-	612	4-A	296	2000	DIVINO DAS LARANJEIRAS	RURAL	DE MACEDÔNIA	CÓRREGO DAS LARANJEIRAS	S/N
005420-5	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R-2-2949	2-L	144	4800	DIVINOPOLIS	URBANA	SIDIL	ITAPECERICA	1495
005422-1	-	36497	3-AM	281	20259	DIVINOPOLIS	URBANA	SÃO JOSÉ	AMAZONAS	881
005422-1	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	36497	3-AM	281	20259	DIVINOPOLIS	URBANA	SÃO JOSÉ	AMAZONAS	881
005423-9	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	5314	2	.	3558,5	DIVINOPOLIS	URBANA	NITEROI	ALUMINIO	505
005425-4	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	243	3-A	6	3122	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	ALBERTO COIMBRA	131

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005428-8	-	30.690	3-AH	292	4779	DIVINOPOLIS	URBANA	IPIRANGA	IPANEMA	300
005430-4	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	62.882	2	-	1500	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO.	JOÃO MORATO DE FARIA,	145
005431-2	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	15541	2	.	5505,5	DIVINOPOLIS	URBANA	PLANALTO	CAPITOLIO	280
005432-0	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R2-15265	2	.	5130,8	DIVINOPOLIS	URBANA	NAÇÕES	CHILE	441
005433-8	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	15799	3P	140	4020	DIVINOPOLIS	URBANA	PORTO VELHO	GONCALVES DIAS	670
005434-6	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	18311	3-T	74	17000	DIVINOPOLIS	URBANA	AFONSO PENA	MATO GROSSO	S/N
005435-3	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	42.687	2	-	3000	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	669
005436-1	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	57.315	2	-	2562,8	DIVINOPOLIS	URBANA	PORTO VELHO	CAMPOS SALES	270
005437-9	-	3-57.288	2		3000	DIVINOPOLIS	URBANA	SANTA CLARA	GUARACI CARLOS DE FREITAS	606
005438-7	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	19327	3-U	117	2030	DIVINOPOLIS	URBANA	VILA ESPIRITO SANTO	HENRIQUE GALVAO	274
005442-9	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	37.970	3AO	72	3008,5	DIVINOPOLIS	URBANA	CATALÃO	AMAZONAS	118
005443-7	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	30.690	3-AH	292	6674	DIVINOPOLIS	URBANA	SAO JOSE	CAMPINA VERDE	109
005444-5	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	32.606	3 - AJ	243	2460	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PRIMEIRO DE JUNHO	570
005445-2	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	2-29.898	2	-	5372,1	DIVINOPOLIS	URBANA	SAO LUIS	BEIRA ALTA	100
005446-0	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R2- 17.626	2	-	5280	DIVINOPOLIS	RURAL	ALVORADA	ITAMARANDIBA	1451
005448-6	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R1 - 36.381	2	-	4318,5	DIVINOPOLIS	URBANA	DANILO PASSOS	HOMERO FERREIRA MAIA	S/N
005449-4	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R1-39587	2	.	3275,69	DIVINOPOLIS	URBANA	ESPLANADA	ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA	S/N
005450-2	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	46206	2	-	4800	DIVINOPOLIS	URBANA	SAO JOSE	CARBONITA	1240
005451-0	-	R1-21242	2		4250	DIVINOPOLIS	URBANA	ICARÁ II	BELA VISTA	922
005452-8	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R-4-39.382	2	-	3600	DIVINOPOLIS	URBANA	VILA ROMANA	LEÃO XIII	140
005452-8	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R-2-39.461	2	-	3600	DIVINOPOLIS	URBANA	VILA ROMANA	LEÃO XIII	140
005453-6	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	74.688	2	-	6414	DIVINOPOLIS	URBANA	DANILO PASSOS	JOAQUIM JOSÉ FERREIRA	71
005454-4	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R-04-310	2-B	155	277,76	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PRIMEIRO DE JUNHO	218
005455-1	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.8-1.408	2	108	300	DIVINOPOLIS	URBANA	VILA SANTO ANTONIO	MONTE SANTO	549
005458-5	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R-7-11.771	2	84	456	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO.	GETULIO VARGAS,	822
005459-3	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.19-28.294	2	05 E 06	600	DIVINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PERNAMBUCO	523
005460-1	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.7-44.325	2	-	360	DIVINOPOLIS	URBANA	VILA SANTO ANTONIO	IBITURUNA	210
005461-9	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.7-86.336	2	2	720	DIVINOPOLIS	URBANA	SANTA CLARA	J K	1100
005462-7	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R.3-95.914	2	-	700	DIVINOPOLIS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	GOIÁS	1703
005464-3	-	5.181	3-L	89	4113,72	DIVISA NOVA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	435
005465-0	-	854	3-E	135	2000	DIVISA NOVA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	435
005467-6	-	R-1-3082	2	3082	10000	DIVISOPOLIS	URBANA	CENTRO	MANFREDO FERREIRA DE SOUZA	85
005468-4	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	4381	2-P	281	3600	DOM BOSCO	URBANA	CENTRO	CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS	433
005469-2	-	R-1-4.389	2-P	2	693,24	DOM BOSCO	RURAL	GOIABAL	GOIABAL	-
005472-6	-	R-1-2292	2-G	200	5000	DOM CAVATI	URBANA	SÃO PAULO	EDUARDO CRISTIANO ELLER ESQUINA COM A RUA	561

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
									MARIA ANDRADE	
005473-4	-	12.824	222	3-D	4787,44	DOM CAVATI	URBANA	CENTRO	JOSÉ SANTANA	32
005476-7	-	7.344	3 J	-	3010	DOM JOAQUIM	URBANA	CENTRO	DR. ARY ASCENÇÃO DE OLIVEIRA	112
005479-1	-	2	2	119 A 121	5500	DOM JOAQUIM	RURAL	GORORÓS	ANTÔNIO PEDRO DE FIGUEIREDO	5
005483-3	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	R5-835	1-E	84	2491,22	DOM JOAQUIM	URBANA	CENTRO	BENEDITO QUINTINO ESQUINA COM A RUA PADRE FERREIRA	90
005484-1	-	623	3-A	126	3248	DOM SILVERIO	URBANA	CENTRO	SÃO VICENTE DE PAULA	114
005485-8	-	5290	3-D	295	1953,05	DOM SILVERIO	URBANA	SEM PEIXE	JOSÉ VICENTE DE SOUZA	10
005487-4	-	7.018	3-F	88	560,64	DOM SILVERIO	URBANA	CENTRO	CEL. BATISTA	193
005488-2	-	3780	3-D	263	2000	DOM SILVERIO	RURAL	-	SÃO TOMÉ	S/N
005489-0	-	3782	3-D	264	1500	DOM SILVERIO	RURAL	-	MELLOS	S/N
005490-8	-	3783	3-D	264	1300	DOM SILVERIO	RURAL	-	BARCELOS	S/N
005491-6	-	6411	3-H	81	2000	DOM VICOSO	URBANA	CENTRO	CUSTÓDIO TEODORO RIBEIRO DE CARVALHO	44
005493-2	-	1117	2		1598	DONA EUZEBIA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO ESTEVES RIBEIRO	-
005494-0	PRADOS - 1º Ofício	723	3-C	82	671	DORES DE CAMPOS	URBANA	CENTRO	FRANCISCO LOPES	40
005496-5	-	3789	3-C	45	2100	DORES DE CAMPOS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	S/N
005499-9	-	1049	2-B	305	7630	DORES DE GUANHAES	URBANA	CENTRO	MANOEL FERREIRA CAMPOS	25
005500-6	-	R1-3.138	2-F	143	360	DORES DE GUANHAES	URBANA	CENTRO	BIAS FORTES	56
005500-6	-	3138	2-F	143	360	DORES DE GUANHAES	URBANA	CENTRO	BIAS FORTES	56
005502-0	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	5632	3-I	87 V	809	DORES DO INDAIA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	1364
005504-6	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	352	3-N	145	8883,54	DORES DO INDAIA	URBANA	CENTRO	PROF. WALDEMAR DE ALMEIDA BARBOSA	21
005505-7	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	19.174	3º hh	243	1050	DORES DO INDAIA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	PADRE LUIS	841
005512-9	MONTE CARMELO - 1º Ofício	14.533	3-J	14	2000	DOURADOQUARA	URBANA	CENTRO	JOSÉ BONIFÁCIO	200
005517-8	-	10571	3-I	193	826,5	ELOI MENDES	URBANA	CENTRO	DO PRETÓRIO	180
005519-4	ELOI MENDES - 1º Ofício	10732	3-J	23	2000	ELOI MENDES	RURAL	TIJUCO PRETO	SANTA CRUZ	-
005520-8	ELOI MENDES - 1º Ofício	R-14673	2-O	198	3049,5	ELOI MENDES	URBANA	N S APARECIDA	PERNAMBUCO	292
005522-8	-	R-4.954	2C	61	813,17	ELOI MENDES	URBANA	CENTRO	CEL. HORÁCIO A. PEREIRA	245
005523-6	TARUMIRIM - 1º Ofício	6.601	2-V	180	4000	ENGENHEIRO CALDAS	URBANA	-	ADEODATO JOSÉ MARTINS	S/N
005524-4	-	13.447	3-L	238	375	ENGENHEIRO CALDAS	RURAL	-	CÓRREGO DOS ILHAS	S/N
005525-9	-	13.448	3-L	239	375	ENGENHEIRO CALDAS	RURAL	FAZENDA DO LEVÍ	CÓRREGO DO BEIJA FLOR	S/N
005528-5	-	14.053	3 N	299	10080	ENGENHEIRO NAVARRO	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO MARQUES EVANGELISTA,	188
005530-9	CARATINGA - 1º Ofício	R-2-11262	2	135	2000	ENTRE FOLHAS	RURAL	-	SÃO SILVESTRE	S/N
005531-9	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	R-5-6.419	2	5739	6806	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	FRANCISCO MARZONO	87
005532-7	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	15.315	3-N	293	2000	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	-	JOÃO FERNANDES	S/Nº
005535-0	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	7.699	2	6.988	320	ENTRE RIOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	PRAÇA SENADOR RIBEIRO	237-A

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005537-6	ERVALIA - 1º Ofício	21.803	3-AJ	-	720	ERVALIA	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	60
005538-4	ERVALIA - 1º Ofício	4221	3-F	192	3008	ERVALIA	URBANA	CENTRO	CRUZAMENTO DA RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E AVENIDA PROGRE	S/N
005539-2	-	4.362	3-G	221	1204	ERVALIA	URBANA	CENTRO	PROGRESSO	S/Nº
005540-0	ERVALIA - 1º Ofício	4.212	3-F	189vº / 190	555	ERVALIA	URBANA	CENTRO	PRAÇA ARTUR BERNARDES	4
005542-6	-	2055	22	14v-15	1387	ESMERALDAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	320
005543-4	ESMERALDAS - 1º Ofício	46.931	2	243	1827,02	ESMERALDAS	RURAL	MELO VIANA	JOSE MARQUES REIS	S/N
005545-9	ESMERALDAS - 1º Ofício	1794	3-E	72/73	480000	ESMERALDAS	RURAL	-	FAZENDA MARIQUINHAS	S/N
005546-7	ESMERALDAS - 1º Ofício	6261	3-H	42	492	ESMERALDAS	URBANA	CENTRO	QUINTILIANO JOSÉ DA SILVA	256
005547-5	ESMERALDAS - 1º Ofício	R-2-1.390	1	310	3178	ESMERALDAS	URBANA	TIJUCO	TEOFILO	S/N
005549-1	ESMERALDAS - 1º Ofício	5561	3-G	103	2000	ESMERALDAS	URBANA	CENTRO	TRÊS IRMÃOS COELHO	104
005552-5	ESMERALDAS - 1º Ofício	R-1-32.494	2	1	9889,5	ESMERALDAS	URBANA	VALE DO PALMITAL - DISTRITO DE MELO VIANA	COLETORA	180
005553-3	ESPERA FELIZ - 1º Ofício	12113	3	75	592	ESPERA FELIZ	URBANA	CENTRO	JAIME TOLEDO	126
005554-1	-	27743	3-AM	256	2000	ESPERA FELIZ	URBANA	CENTRO	DOZE DE OUTUBRO	75
005555-8	ESPERA FELIZ - 1º Ofício	27393	3-AN	175	3000	ESPERA FELIZ	RURAL	-	SÃO JOSÉ DA PEDRA MENINA	S/N
005556-6	-	1014	3	225	2000	ESPERA FELIZ	RURAL	-	CÓRREGO SÃO GONÇALO	S/N
005559-0	-	25571	3-AK	271	2000	ESPERA FELIZ	RURAL	CHAVEPEDRA MENINA	DA ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA CHAVE/PEDRA MENINA	S/N
005560-8	-	5.274	2	4828	219,5	ESPERA FELIZ	URBANA	-	FIORAVANTE PÁDULA	3
005560-8	-	5.274	2	4.828	219,5	ESPERA FELIZ	URBANA	-	FIORAVANTE PÁDULA	3
005561-6	-	2.094	3-B	91/92	897,89	ESPINOSA	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	44
005561-6	ESPINOSA - 1º Ofício	2.094	3-B	91/92	897,89	ESPINOSA	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	44
005564-0	ESPINOSA - 1º Ofício	6.946	3-M	158 A 159	4386	ESPINOSA	URBANA	ALTO SÃO JOÃO	INOCÊNCIO CRUZ	133
005565-7	ESPINOSA - 1º Ofício	5901	3-L	116 A 117	5841	ESPINOSA	URBANA	CENTRO	DR. JOSÉ CANGUSSU	87
005567-3	ESPINOSA - 1º Ofício	775	2-C	175	4500	ESPINOSA	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	RUA MONTES CLAROS	330
005569-9	-	8.484	3P	105/106	141,77	ESPINOSA	URBANA	CENTRO.	DOM LÚCIO,	53
005577-2	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	24937	3-V	300	2000	ESTIVA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	S/N
005583-0	-	R1-81	2	260	943,6	ESTRELA DO SUL	URBANA	CENTRO	ALFREDO TORMIN	32
005585-5	ESTRELA DO SUL - 1º Ofício	3437	3-A	192	2360	ESTRELA DO SUL	URBANA	CENTRO	ARGELINO DE MORAIS	77
005586-3	-	1051	4	63	1937,64	ESTRELA DO SUL	URBANA	POVOADO DE DOLEARINA	MANOEL LAFAIETE DE RESENDE	S/N
005595-4	-	5406	3-F	264	2000	EUGENOPOLIS	RURAL	PINHOTIBA	BRAZIEL VARGAS	S/Nº
005597-0	-	15.785	3-m	289	1089	EUGENOPOLIS	URBANA	CENTRO	DR. CARLOS BARBUTO	1
005598-8	-	4102	3-I	49	1610,6	EWBANK DA CAMARA	URBANA	CENTRO	ABILIO BITTAR	81
005600-8	-	92	3-H	78	2400	EXTREMA	URBANA	CENTRO	CORONEL SIMEÃO	18
005602-8	-	13.453	3-L	37	3444	EXTREMA	URBANA	CENTRO	JOÃO MENDES	171

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005603-6	-	R-3-1.732	2-B	204	462,5	EXTREMA	URBANA	JD- SANTA ISABEL	ROMUALDO ALVES MARTINS	109
005604-4	PARAGUACU - 1º Ofício	10738	3-K	282	1604	FAMA	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ NASSER	S/Nº
005607-7	PARAGUACU - 1º Ofício	R-01-12.626	2	-	686,25	FAMA	URBANA	CENTRO	OMIR AUGUSTO NAZARETH OU RUA CAPITÃO PEDRO PINTO FERNANDES	173
005610-9	CARANGOLA - 1º Ofício	28505	3-AN	127	2100	FARIA LEMOS	RURAL	FARIA LEMOS	BOA VISTA	S/N
005612-7	-	1667	3-A	50	1323	FARIA LEMOS	RURAL	CENTRO	CEL. MARCELINO OU CEL. JOÃO MARCILINO	85
005613-5	-	R-2-652	2		5000	FELICIO DOS SANTOS	URBANA	CENTRO	TAMBORIL	20
005615-0	-	19040	3-T	107	2694,7	SAO GONCALO DO RIO PRETO	URBANA	CENTRO.	PRAÇA 15 DE AGOSTO	9
005618-4	-	R-3-419	2-A	79V	3083,69	FELISBURGO	URBANA	-	PRESIDENTE MÉDICI	S/N
005619-2	-	5.445	3-E	85V/86	400	FELISBURGO	URBANA	CENTRO	BRASIL	610
005623-4	-	R - 04-2.589	2		10221,5	FELIXLANDIA	URBANA	CENTRO	TANCREDO NEVES	733
005630-9	TARUMIRIM - 1º Ofício	11.194	3-K	57	2000	FERNANDES TOURINHO	URBANA	CENTRO	SEBASTIÃO MARCELINO	553
005634-1	-	R1-101	2-A	296	2700	FERROS	URBANA	CUBAS	PRINCIPAL,	S/Nº
005637-4	-	2367	3-A	198 A 199	950	FERROS	RURAL	ESMERALDAS	MANOEL ANÍCIO	-
005642-4	-	14176	3-R	176	2150	FERROS	URBANA	BORBA GATO	DAS PALMEIRAS,	825
005643-2	-	R-3-644	2-B	292 A 292V	1000	FERROS	RURAL	SANTA RITA DO RIO DO PEIXE	PRINCIPAL	165
005645-7	-	10807	3-O	232	2000	FERROS	URBANA	SANTO ANTÔNIO DA FORTALEZA	NOVA	30
005646-5	-	10953	3-O	268	10000	FERROS	RURAL	SANTA RITA DO RIO DO PEIXE	BONFIM	-
005648-1	-	13252	3-Q	220	10000	FERROS	RURAL	BORBA GATO	BOA VISTA	S/N
005650-7	-	14009	3-R		256,2	FERROS	URBANA	SANTA RITA DO RIO DO PEIXE	PRINCIPAL,	S/N.º
005651-5	-	18024	3-X	48/49	1146	FERROS	URBANA	CENTRO	ARTHUR COUTO	-
005652-3	EUGENOPOLIS - 1º Ofício	28735	3-AN	180	396	FERVEDOURO	RURAL	ZONA RURAL	SÃO BENTO DO GLÓRIA	S/N
005653-1	-	1192	3	261	2000	FERVEDOURO	RURAL	-	GRAMINHA	S/N
005655-6	-	28731	3-AN	180	2000	FERVEDOURO	RURAL	-	BOM JARDIM	S/N
005656-4	EUGENOPOLIS - 1º Ofício	28730	3-AN	179	2325	FERVEDOURO	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO RIBEIRÃO DO JORGE	S/N
005657-2	-	1187	3-X	260	572	FERVEDOURO	RURAL	POVOADO DE SAMBAMBAIA	SAMAMBAIA	S/N
005658-0	-	28820	3-AN	199	2000	FERVEDOURO	RURAL	ZONA RURAL	SÃO ROQUE	S/N
005660-6	-	28.819	3-AN	199	2000	FERVEDOURO	URBANA	-	CÓRREGO SÃO PAULINO	S/N
005667-1	FORMIGA - 1º Ofício	39.341	2	-	1428	FORMIGA	URBANA	CENTRO	SILVIANO BRANDÃO	102
005669-7	FORMIGA - 1º Ofício	11737	3-C	19	4155	FORMIGA	URBANA	CENTRO	BERNARDES DE FARIA	60
005670-5	FORMIGA - 1º Ofício	9915	3-A	66	3300	FORMIGA	URBANA	CENTRO	BARÃO DE PIUMHY	199
005671-3	-	50.644	3-AE	78	3331	FORMIGA	URBANA	CENTRO	FERREIRA PIRES	155
005671-3	FORMIGA - 1º Ofício	11.648	3-B	196	3331	FORMIGA	URBANA	CENTRO	FERREIRA PIRES	155
005672-1	FORMIGA - 1º Ofício	27031	3-K	298	2400	FORMIGA	URBANA	SAGRADO CORAÇÃO	LAGO PIMENTEL	339
005673-9	FORMIGA - 1º Ofício	56211	3-AH	263	9551,32	FORMIGA	URBANA	ENGENHO DA SERRA	IDES EDSON DE RESENDE	S/N



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005674-7	FORMIGA - 1º Ofício	50644	3-AE	78	706	FORMIGA	URBANA	CENTRO	FERREIRA PIRES	155
005678-8	FORMIGA - 1º Ofício	50762	3-AE	101	3530	FORMIGA	RURAL	ALBERTOS	MANOEL LOPES	S/N
005681-2	FORMIGA - 1º Ofício	45635	3-AA	264	2520	FORMIGA	URBANA	SÃO JOSÉ	VENÍCIO VESPÚCIO	-
005684-6	FORMIGA - 1º Ofício	R-2-3081	2-E	45-V	229	FORMIGA	URBANA	CENTRO	MONSENHOR JOÃO IVO	100
005686-1	FORMIGA - 1º Ofício	R-1-12588	2-AE	38	5400	FORMIGA	URBANA	NOVO HORIZONTE	HORTÊNCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
005689-5	-	3299	3-L	38	2275	FORMOSO	URBANA	CENTRO	JANUÁRIA	250
005690-3	-	2966	3-E	11	2913,75	FORMOSO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	283
005691-1	-	394	4	109 V / 110	2310,47	FORTUNA DE MINAS	URBANA	CENTRO	RENATO AZEREDO	140
005692-9	-	3764	3-C	159V A 160	1859,5	FORTUNA DE MINAS	URBANA	CENTRO	SANTO ANTÔNIO	9
005694-5	-	R2-195	2		5760	FRANCISCO BADARO	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	BELO HORIZONTE	S/Nº
005698-6	-	732	2.2.A	227	4000	FRANCISCO DUMONT	URBANA	CENTRO	CHICO FERREIRA	300
005699-4	-	4.658	2-P	118	678,3	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	OLÍMPIO DIAS	536
005700-0	-	6114	3-H	236	1050	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	ZECA GUIDA	1151
005702-6	-	4674	3-C	127	3000	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	MARIQUINHA SILVEIRA	36
005703-4	-	436	4	168 a 169	2250	FRANCISCO SA	RURAL	CANA BRAVA	FRANCISCO SÁ	S/Nº
005704-2	-	23536	3-R	261	100	FRANCISCO SA	URBANA	-	VACA BRAVA	-
005706-7	-	359	3-A	123	4500	FRANCISCO SA	URBANA	ALFREDO DIAS	LAURO OLIVEIRA QUARTEIRÃO	7
005707-5	-	9.304	3-L	291	6900	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	LAURO OLIVEIRA,	790
005707-5	-	7993	3-K	75	6900	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	LAURO OLIVEIRA,	790
005708-3	-	839	2-C	245	5280	FRANCISCO SA	URBANA	JOÃO GONÇALVES	JK	S/N
005709-1	-	3118	3-D	289	10000	FRANCISCO SA	RURAL	-	POVOADO DE CAMARINHAS	-
005711-7	-	7840	3-X	19	991,09	FRANCISCO SA	URBANA	POVOADO SÃO GERALDO	PRINCIPAL	S/Nº
005712-5	-	AV-3.509	2-B	431	440	FRANCISCO SA	URBANA	CENTRO	JACINTO SILVEIRA	88
005713-3	-	1499	3-B	100	2000	FRANCISCOPOLIS	URBANA	-	SÃO FRANCISCO	-
005714-1	-	5236	3-D	193	1672	FREI INOCENCIO	URBANA	CENTRO	OSÓRIO CAETANO	81
005715-8	-	5.141	3-D	174	6167,6	FREI INOCENCIO	URBANA	CENTRO	PREFEITO JOSÉ PEDRO DA SILVA	S/Nº
005715-8	-	5271	2-R	197	6167,6	FREI INOCENCIO	URBANA	CENTRO	PREFEITO JOSÉ PEDRO DA SILVA	S/Nº
005719-0	-	853	3-A	62V E 63	2000	FRONTEIRA DOS VALES	URBANA	CENTRO	SÃO PAULO	10
005725-7	-	21377	3-BI	230	2500	FRUTAL	URBANA	XV NOVEMBRO	OSVALDO CRUZ	50
005728-1	-	28012	3-BQ	246	4624,8	FRUTAL	URBANA	XV NOVEMBRO	EUCLÍDES DA CUNHA ESQUINA COM RUA JOÃO PINHEIRO	-
005732-3	-	R-1-12237	2	1	6254	FRUTAL	URBANA	ALTO BOA VISTA	QUATRO DE OUTUBRO / SÃO PAULO	1020
005733-1	-	AV-3-8.976	2		681	FRUTAL	URBANA	CENTRO	DR. ALCIDES PAULA GOMES	10
005736-4	-	972	3	287 V 288	2000	FUNILANDIA	URBANA	-	DA CHAPADA	-
005737-2	-	39	3		1000	FUNILANDIA	RURAL	SACO DA VIDA	SACO DA VIDA	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005738-0	GALILEIA - 1º Ofício	287	2	1	1017,08	GALILEIA	URBANA	CENTRO	OITO DE DEZEMBRO	-
005741-4	-	25	2	1	4131,56	GALILEIA	URBANA	CENTRO	CORONEL FARIA	218
005744-8	-	5770	3-F	88 A 89	3188,5	GLAUCILANDIA	URBANA	CENTRO	GASPARINO MAIA	210
005745-5	-	R1.1-181	2	1	3212	GONCALVES	URBANA	CENTRO	31 DE MARÇO	-
005749-7	VIRGINOPOLIS - 1º Ofício	3869	3-H	55	10000	GONZAGA	URBANA	DE CONCEIÇÃO DA BREJAÚBA	PADRE TIAGO	16
005750-5	VIRGINOPOLIS - 1º Ofício	R-2-914	2	1	4800	GONZAGA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO PERPÉTUO	589
005751-3	-	10.059	3-J	72	2886,3	GOUVEA	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKE	805
005756-2	-	12949	3-M	120	1560	GOUVEA	URBANA	-	ALEXANDRE MASCARENHAS	-
005757-0	-	15645	3-P	139	2000	GOUVEA	URBANA	CENTRO	DEP. ROBERTO TAIOBA	430
005760-4	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R 02-2.240	2	1	4021,1	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	ILHA DOS ARAUJOS	JULIO SOARES	S/N
005761-2	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	16.085	2	1	4557	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	362
005762-0	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-2-1412	2	1	5283	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	ESPERANÇA	ITUIUTABA	750
005763-8	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	6177	R-4	1	4375	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SANTA PAULA	F	200
005763-8	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	R4-6176	2	-	4375	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SANTA PAULA	F	200
005765-3	-	15.350	3-N	115	1200	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SÃO PEDRO	JOSÉ DO PATROCÍNIO	703
005765-3	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	15350	3-N	115	1200	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SÃO PEDRO	JOSÉ DO PATROCÍNIO	703
005766-1	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	9.064	2	-	2325,57	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
005766-1	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	17.199	3-P	21	2325,57	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
005766-1	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	44.172	2	-	2325,57	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
005767-9	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	19.673	3-S - 3AD	80 - 232	6683	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	VILA MARIANA	SÃO THOMÁS DE AQUINO	279
005768-7	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	1694-1696- 1697-1698- 1699-1700- 1701-1702- 1703	-----	-----	4200	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SANTA RITA	JOAQUIM COSTA	S/Nº ,
005770-3	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R2-5.585	2	1	384,37	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	1289
005771-1	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	R-3-16.327 - R-2-16328 - R2-16431 - 1939	2	1	10080	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	JARDIM VERA CRUZ	PADRE MANOEL DA NÓBREGA	194
005772-9	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	R1-2.117	2	1	7200	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	VILA ISA	NIZIO PEÇANHA BARCELOS	1100
005774-5	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	11603	2	1	1440	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	ILHA DOS ARAUJOS	TRINTA E SEIS	404
005775-2	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	28461	3-AD	199	20090	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	2479
005776-0	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	17031	2	1	1440	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	ILHA DOS ARAUJOS	RIO DOCE	4049
005777-8	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	17032	2	1	5315	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SÃO PEDRO	ISRAEL PINHEIRO	60
005778-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R1-1.779	2	1	3300	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CARAPINA	IPIRANGA	374
005780-2	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R1-1.860	2	1	4361	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	GRA-DUQUESA	VERONA	30
005781-0	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	R2-1.704	2	-	4684	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	NOVA VILA BRETAS	GUARANIS	76

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005782-8	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	8473	2	1	6859,5	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	ELVAMAR	SALVADOR COELHO XAVIER	151
005783-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R1-10254	2	1	3249	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	MARIA EUGENIA	EVENCIO BATISTA COELHO	S/N
005785-1	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R3-17.486	2	1	3600	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	SIR	JOAO CALVINO	322
005787-7	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-19/23173	2	---	8200	GOVERNADOR VALADARES	RURAL	ALTINOPOLIS	SETE DE SETEMBRO	4674
005788-5	GOVERNADOR VALADARES - 1º Ofício	19.236	3-R	144	1440	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ARTUR FORATTINI	492
005793-5	GRAO MOGOL - 1º Ofício	5347	3-G	54	10000	GRAO MOGOL	URBANA	BARROÇÃO	PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº	-
005797-6	GUANHAES - 1º Ofício	4563	3-I	43V E 44	3164	GUANHAES	URBANA	-	NERIA COELHO GUIMARÃES	145
005798-4	-	1.093	3-C	51V A 52	891,64	GUANHAES	URBANA	CENTRO	MILTON CAMPOS	2942/2974
005798-4	-	1.093	3-C	51V A 52	891,64	GUANHAES	URBANA	CENTRO	MILTON CAMPOS	2942/2974
005799-2	-	1324	3-C	126 V 127	1108	GUANHAES	URBANA	TAQUARAL	JOSÉ INÊS DE SOUZA,	118
005801-6	-	965	2-B	259	6000	GUANHAES	RURAL	FARIAS DE GUANHAES	ALTINO MACHADO	-
005802-4	-	235	2	106	4367	GUANHAES	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE,	160
005804-0	-	12851	3-Q	1V A 2	5000	GUANHAES	RURAL	CORRENTINHO	SÃO JOSÉ,	353
005806-5	-	20795	3-Z	219 A 220	3070,4	GUANHAES	URBANA	CENTRO	CLAUDIONOR NUNES	31
005807-3	-	14615	3-S	61V A 62	2025	GUANHAES	RURAL	SAPUCAIA DE GUANHÃES	SÃO GERALDO	43
005808-1	-	15666	3-T	143V. A 144	600	GUANHAES	RURAL	-	FAZENDA ODS PINTOS	S/Nº
005809-9	-	20.963	3-Z	275	2221,5	GUANHAES	URBANA	AMAZONAS	GOVERNADOR MILTON CAMPOS	1025
005810-7	-	R-2-1.890	2-C	256	274,66	GUANHAES	URBANA	CENTRO	MILTON CAMPOS	2639
005811-5	-	4264	3- B	282	2458	GUAPE	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	-
005812-3	-	R-2-789	2-D	5	600	GUAPE	URBANA	CENTRO	D. LEOPOLDINA MAIA	435
005813-1	-	12.589	3 H	86	2400	GUAPE	URBANA	CENTRO	DR. JOAQUIM COELHO FILHO	505
005816-4	-	9.453	3-O	45	2000	GUARACIABA	URBANA	CENTRO	CAPITÃO FAUSTINO	S/Nº
005817-2	PONTE NOVA - 1º Ofício	1247	3	199	151,25	GUARACIABA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO SANTA MARIA	S/N
005820-6	PONTE NOVA - 1º Ofício	21773	3-Z	59	1200	GUARACIABA	RURAL	-	CABELEIRA	S/N
005821-4	-	21.774	3-Z	59	3025	GUARACIABA	RURAL	-	BOM DESTINO	-
005822-2	PONTE NOVA - 1º Ofício	11770	3-I	72	1315,84	GUARACIAMA	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	S/N
005824-8	GUARANESIA - 1º Ofício	3514	3-L	173	4049,85	GUARANESIA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	21
005826-3	GUARANESIA - 1º Ofício	8.781	2-AS	92	4065	GUARANESIA	URBANA	SANTA CRUZ DA PRATA	CEL. JOSÉ GABRIEL PINHEIRO	173
005834-7	GUARANI - 1º Ofício	4.980	3-F	41V/42	3718,98	GUARANI	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	194
005843-8	-	1.629	2F	120	2202	GUARARA	URBANA	CENTRO	DO DIVINO	138
005846-1	VAZANTE - 1º Ofício	8629	2	219	572,5	GUARDA-MOR	URBANA	CENTRO	SANTA RITA	20
005848-7	VAZANTE - 1º Ofício	8627	2	219	855,43	GUARDA-MOR	URBANA	CENTRO	GOIAS	60
005850-3	-	13.202	2	1	1050	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	LUIZ COSTA MONTEIRO	89
005854-5	GUAXUPE - 1º Ofício	10961	2	1	3000	GUAXUPE	URBANA	JARDIM PLANALTO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1069
005857-8	GUAXUPE - 1º Ofício	13.333	2	1	448	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005857-8	GUAXUPE - 1º Ofício	13.334	2	1	448	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	S/Nº
005859-4	GUAXUPE - 1º Ofício	14.854	2-RG	1	1396,8	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	D. FLORIANA	1202
005860-2	GUAXUPE - 1º Ofício	R-9-3.520	2	1	380	GUAXUPE	URBANA	CENTRO	CONDE RIBEIRO VALLE	320
005861-0	GUAXUPE - 1º Ofício	R-2-23.000	2	1	5400	GUAXUPE	URBANA	-	DO CAFÉ	-
005862-8	GUAXUPE - 1º Ofício	R-1.26.235	02 RG	ficha 01	1630	GUAXUPE	URBANA	VILA MEZIARA	ANTÔNIO GABRIEL	186
005863-6	-	21591	3 U	32	1999	GUIDOVAL	URBANA	CENTRO	VEREADOR JOÃO CESAR MATOS	46
005864-4	-	15.626	3-IT	156	10000	GUIDOVAL	RURAL	-	CÓRREGO SERRA CÓRREGO SERRA DA ONÇA	S/Nº
005865-1	-	24.363	3-BH	79	5040	GUIDOVAL	URBANA	CENTRO	PADRE BAIÃO	-
005868-5	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R.4-47	2	--	5000	GUIRICEMA	URBANA	ALTO DA COLINA	BRÁS DE MINGO	S/Nº
005874-3	-	4.310	3-AG	172	5602	GUIRICEMA	RURAL	-	CORREGO DA VARGEM ALEGRE	S/N
005877-6	-	R.3-18.009	2.9.I	1	6060,26	ITABIRA	URBANA	ESPLANADA DA ESTAÇÃO	MAURO RIBEIRO LAGE,	S/Nº ,
005879-2	ITABIRITO - 1º Ofício	3361	3-C	23	10500	ITABIRITO	RURAL	-	SABOEIRO	S/N
005882-6	-	3362	3-C	23	10500	ITABIRITO	RURAL	BAÇÃO	SABOEIRO	S/N
005883-4	ITABIRITO - 1º Ofício	5800	3-D	182	8740	ITABIRITO	URBANA	PRAIA	QUEIROZ JUNIOR	1675
005888-3	-	11367	3-G	237	10000	ITACARAMBI	URBANA	POVOADO DE FABIÃO II	FRENTE P/ BR-135	-
005889-1	-	267	3-F	79	2100	ITAGUARA	URBANA	CENTRO	MARIA FELIZARDA	51
005889-1	ITAGUARA - 1º Ofício	R-1-1.309	2-C	66	2100	ITAGUARA	URBANA	CENTRO	MARIA FELIZARDA	51
005890-9	ITAGUARA - 1º Ofício	R-1-450	2-A	311	6431,5	ITAGUARA	URBANA	DAS NOGUEIRAS	CARLOTA AUGUSTA DO CARMO	54
005893-3	-	R1-636	2-E	43	5500	ITAIPE	URBANA	CATUGÍ	DA SAUDADE	-
005898-2	-	2362	3	185	15000	ITAMARANDIBA	RURAL	POVOADO DE GAMELEIRA-PENHA DE FRANÇA	PENHA DE FRANÇA	-
005899-0	ITAMARANDIBA - 1º Ofício	2.080	3	146	12100	ITAMARANDIBA	RURAL	-	POVOADO DE PONTE SANTANA	S/N
005900-6	-	5.776	3-A	231	20000	ITAMARANDIBA	RURAL	-	POVOADO DE DOM SERAFIM	-
005901-4	-	5942	3-A	279	10000	ITAMARANDIBA	RURAL	-	POVOADO DE VILA PADRE JOÃO AFONSO	-
005902-2	-	4.343	2-T	32	5963	ITAMARANDIBA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	CHACRINHA	89
005904-8	ITAMARANDIBA - 1º Ofício	5950	3-A	280	10000	ITAMARANDIBA	RURAL	CENTRO	DO GRUPO	S/Nº
005906-3	ITAMBACURI - 1º Ofício	18754	3-S	85 E SEGS	10000	ITAMBACURI	URBANA	-	PESCADOR	-
005908-9	-	R-2-7.002	2-Z	170	5000	ITAMBACURI	URBANA	VÁRZEA	ANTÔNIO DIAS PEREIRA	106
005909-7	-	7401	3-G	100	5360	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	DR. JOÃO PINHEIRO	195
005915-4	ITANHANDU - 1º Ofício	6973	3-C	272	5000	ITAMONTE	URBANA	CAMPOS ELÍSIOS	CAMPOS ELÍSEOS	S/N
005917-0	ITANHANDU - 1º Ofício	1110	2-C	210	5000	ITANHANDU	URBANA	DAS INDÚSTRIAS	ZEQUINHA PINTO	495
005919-6	-	4770	3-E	68	12334	ITANHOMI	RURAL	EDGAR MELO	FAZENDA EUREKA	-
005922-0	-	152	3-A	24 e 25	10000	ITANHOMI	RURAL	POVOADO SANTA LUZIA DO CARNEIRO	CONSELHEIRO PENA,	18
005924-6	ITANHOMI - 1º Ofício	327-1.492	2-E	281	5400	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	VICENTE VITAL	1
005925-3	-	R2- 159	2-A	159	6790	ITAOBIM	URBANA	CENTRO	AMAZONAS	30

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005926-1	-	6089	3-I	191	5000	ITAOBIM	URBANA	CENTRO	SÃO PAULO	S/N
005927-9	-	1462	2-E	278	8120,5	ITAOBIM	URBANA	ALVORADA	ESMERALDINO FRANCO	305
005928-7	-	13588	3-AV	58	10000	ITAPAGIPE	RURAL	-	SERRA DA MOEDA	-
005929-5	-	12587	3-E	60	10000	ITAPECERICA	RURAL	MARILÂNDIA	POVOADO DE GONÇALVES FERREIRA	-
005931-1	-	13125-A	3-E	95	12617,4	ITAPECERICA	URBANA	N SRA DO ROSÁRIO	DO ROSÁRIO	18
005932-9	-	13750	3-E	138	10907,29	ITAPECERICA	URBANA	LAMOUNIER-CENTRO	NECÉSIO PEDRO DOS REIS	S/Nº
005933-7	-	1340	2-C	75V	5500	ITAPECERICA	URBANA	MARILÂNDIA-CENTRO	JOAQUIM ATANÁSIO TEIXEIRA	408
005934-5	-	548	2-A	285	5000	ITAPECERICA	RURAL	ZONA RURAL	TAQUARA	-
005935-2	-	17829	3F	148	10000	ITAPECERICA	URBANA	N SRA DAS GRAÇAS	MARIA LUZIA DOS SANTOS	74
005936-0	-	17255	3-F	158	10024	ITAPECERICA	URBANA	NEOLÂNDIA	BRÍGIDA MARIA DO NASCIMENTO	159
005939-4	-	35016	3-AF	10	7700	ITATIAIUCU	URBANA	CENTRO	BONFIM	-
005942-8	-	978	2-C	78	5031,5	ITAUNA	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	MÁRMORE	629
005943-6	-	31517	3-AC	148	26054	ITAUNA	RURAL	LOURDES	NONÓ VENTURA	391
005944-4	-	31.350	3-AC	110	6221,25	ITAUNA	URBANA	GARCIAS	ALFREDO GONÇALVES DE SOUZA	150
005944-4	-	13.346	3-R	130	6221,25	ITAUNA	URBANA	GARCIAS	ALFREDO GONÇALVES DE SOUZA	150
005946-9	-	24827	3Y	11	10450	ITAUNA	URBANA	SANTANENSE	GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO	629
005947-7	-	23.844	3-W	171	4706,4	ITAUNA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	GETÚLIO VARGAS	1766
005949-3	-	R-1-3648	2-M	3648	6580	ITAVERAVA	URBANA	-	FRANCISCO COLETA	-
005951-9	-	5.411	3-C	277	10000	ITUETA	RURAL	FAZENDA ARTUR WITT	CÓRREGO SANTO ANTÔNIO	-
005953-5	ITUIUTABA - 1º Ofício	R-1-3.616	2	3.616	7797	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO - CEP 38300-094	38-A	139
005956-8	-	11560	3-N	234	10000	ITUMIRIM	URBANA	-	LOURENÇO MARQUES	-
005957-6	-	1914	2	95	5000	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	DR. HÉLIO ANDRADE	182
005958-4	-	13641	3-P	37	10000	ITUMIRIM	URBANA	MACUCO DE MINAS	EVARISTO AURELIANO	-
005959-2	-	R-1-429	2		10500	ITURAMA	URBANA	BOA VISTA	ALEXANDRITA	-
005960-0	-	R-1-439	2		5418	ITURAMA	URBANA	SÃO MIGUEL	DUQUE DE CAXIAS	69
005962-6	-	R.1-21.490	2-REGISTRO GERAL	-	4576,8	ITURAMA	URBANA	-	D,	516
005967-5	JACUI - 1º Ofício	14.866	3-P	58	3735,04	JACUI	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	PADRE SANTO MARINI	220
005974-1	JANAUBA - 1º Ofício	444	3	172	12000	JANAUBA	URBANA	CENTRO	CRISTO REDENTOR	88
005975-8	-	4304	3-E	300	5780,55	JANAUBA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	MANOELATAÍDE	1462
005976-6	-	8.812	3-F	94	10000	JANUARIA	URBANA	POVOADO DE RIACHO DA CRUZ	LINDOLFO CARLOS PEREIRA	S/Nº
005977-4	-	13927	3-H	289	3726,48	JANUARIA	URBANA	CENTRO	CORONEL CASSIANO	320
005978-2	-	12.509	3-H	66	2700	JANUARIA	URBANA	CENTRO	JOVE DA MATA	175
005979-0	-	7.365	2-AN	157	5000	JANUARIA	URBANA	POVOADO DE ALEGRE/RIACHO DA CRUZ	BR - 135 JANUÁRIA/ITACARAMBI	S/N
005980-8	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	6391	3-I	260	10000	JECEABA	RURAL	-	PE. MACHADO RIBEIRO	17

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005981-6	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	9954	3-K	196	10000	JECEABA	RURAL	BITURÍ-SESMARIA	SESMARIA	S/Nº
005982-4	-	11.403	3-L	149	10000	JECEABA	URBANA	BITURÍ-CENTRO	DIREITA	-
005984-0	-	R-2-129	2		5100	JEQUERI	URBANA	CENTRO	SENADOR ANTÔNIO MARTINS	9
005995-6	-	6666	3-I	95V A 96	10000	JESUANIA	RURAL	BARROCADA	BARROCADA	-
005996-4	-	R-1-5304	2-J	275V	10010	JOANESIA	RURAL	-	DO BRAÇO	-
005997-2	-	R-2/ 566	2-A	527	6300	JOANESIA	URBANA	CENTRO	DEUSEDIT DE ASSIS MORAIS	-
005998-0	-	6682	3-D	295	20000	JOAO MONLEVADE	URBANA	VILA TANQUE	AEROPORTO	S/Nº
005999-8	-	R-1-2978	2		10300	JOAO MONLEVADE	URBANA	CENTRO INDUSTRIAL	TIETÊ	100
006000-6	-	2.897	3-E	237V A 238	2532	JOAO PINHEIRO	URBANA	CENTRO	21 DE ABRIL	115
006002-0	-	R2-9753	2-AJ	253	6480	JOAO PINHEIRO	URBANA	ALVORADA	PEDRO SILVEIRA	S/N
006004-6	-	6188	3-E	203	10000	JOAQUIM FELICIO	RURAL	-	RIACHO DO BARRO	-
006005-7	-	3227	3-A	280	1000	JORDANIA	URBANA	-	AMENDOEIRA	-
006006-9	-	1.923	3-B	50	5000	JORDANIA	URBANA	CENTRO	ALCEBINO GOMES	183
006007-9	-	4.636	3- C	21 A 22	8055,65	JORDANIA	RURAL	DE ESTRELA DE JORDÂNIA	APIO CAMILO BARBOSA	S/N
006008-7	-	2154	3-C	68	10000	JOSENOPOLIS	RURAL	-	VENTANIA	-
006009-5	CAETE - 1º Ofício	R-2-301	2-A	191	5000	NOVA UNIAO	URBANA	CENTRO	CAROLINO MACHADO	S/N
006011-9	-	19.881	3-H	244	7800	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	SAO MATEUS	784
006011-9	-	11.977	3-D	85	7800	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	SAO MATEUS	784
006011-9	-	19.136	3-H	135	7800	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	SAO MATEUS	784
006011-9	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	20722	3-I	66	7800	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	SAO MATEUS	784
006011-9	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	3.589	3-D	31	7800	JUIZ DE FORA	URBANA	SAO MATEUS	SAO MATEUS	784
006012-9	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	16.576	2	1	6300	JUIZ DE FORA	URBANA	COSTA CARVALHO	COSTA CARVALHO	64
006015-8	-	24901	3-AB	14	17372,47	JUIZ DE FORA	URBANA	BENFICA	AFONSO GARCIA	625
006016-0	-	4374	2		5220	JUIZ DE FORA	URBANA	BENFICA	EVARISTO DA VEIGA	730
006017-8	-	R-01-21.647	2	-	7057	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	OURO PRETO	373
006020-8	-	15362	3-N	149	369908	JUIZ DE FORA	URBANA	LINHARES	DIVA GARCIA	3351
006020-8	-	2.933	2-J		369908	JUIZ DE FORA	URBANA	LINHARES	DIVA GARCIA	3351
006022-8	-	20325	3-H	8	92044,72	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	TENENTE LUIZ DE FREITAS	S/Nº
006025-9	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	AV-03-2933	2	-	711092,5	JUIZ DE FORA	URBANA	LINHARES	DIVA GARCIA	3351
006026-9	-	R.01-57.790	2-REGISTRO GERAL	57.790	6893	JUIZ DE FORA	URBANA	BARBOSA LAGE	ANTONIO WEITZEL	S/Nº
006027-7	-	R.09-15.614	LIVRO 2	FICHA 15.614	56760	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA CRUZ	DR. SIMEAO DE FARIA	S/Nº
006028-5	MUZAMBINHO - 1º Ofício	8.341	3Q	259	10000	JURUAIA	RURAL	MATO SINO	RODRIGO ANTONIO DE MAGALHAES	S/N
006028-5	MUZAMBINHO - 1º Ofício	8.341	3-Q	159	10000	JURUAIA	RURAL	MATO SINO	RODRIGO ANTONIO DE MAGALHAES	S/N
006029-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	25783	3-AB	141Vº /142	10000	LADAINHA	RURAL	-	TAMBORIL	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006030-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	26462	3-AC	43	10000	LADAINHA	RURAL	-	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	S/Nº
006032-7	-	38.991	3AP	211	10000	LAGAMAR	RURAL	SÃO BRAS	AMADEU CAMPOS	39
006034-3	-	R-15.523	2-C.H	123	10000	LAGOA DA PRATA	URBANA	MARTINS GUIMARÃES	JOAQUIM ALVES BORGES	25
006035-0	LAGOA DA PRATA - 1º Ofício	10.921	2-B.H	121	5338,61	LAGOA DA PRATA	URBANA	BAIRRO MARÍLIA	SAMUEL BERNARDES	150
006037-6	-	R-8.387	2-AS	187	9200	LAGOA DA PRATA	URBANA	CHICO MIRANDA	JOSÉ MARIA BOTELHO	127
006046-7	-	AV-1- 36.528	3-BB	174	1611160	LAGOA SANTA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO MARIANO	S/N
006046-7	-	AV-1-36528	3-BB	174	1611160	LAGOA SANTA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO MARIANO	S/N
006046-7	-	AV-1- 36.528	3-BB	174	1611160	LAGOA SANTA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO MARIANO	S/N
006047-5	-	R-2-629	2	1	6780	LAJINHA	URBANA	CENTRO	17 DE DEZEMBRO	85
006049-1	-	7890	3-I	7	10000	LAJINHA	URBANA	POVOADO DE PRATA	SEBASTIÃO GEDINHO DOS REIS	-
006050-9	LAJINHA - 1º Ofício	3011	3-B	242 A 243	15600	LAJINHA	URBANA	CENTRO	BERRA ONÇA	127
006058-2	-	14392	3-V	143	10020	LARANJAL	RURAL	SÃO JOÃO DO SAPUCAIA/ FAZENDA BOA VISTA	CÓRREGO SÃO JOÃO OU FAZENDA BOA VISTA	-
006059-0	-	19716	3-Z	100	10000	LARANJAL	RURAL	SÃO JOÃO DO SAPUCAIA	DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SAPUCAIA	-
006061-6	-	1054	2-D	196	5000	LASSANCE	URBANA	CENTRO	DOM SILVÉRIO MOREIRA	-
006063-2	-	3181	3-I	22	162410,5	LAVRAS	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	ERNESTO MATIOLLI	950
006063-2	LAVRAS - 1º Ofício	3181	3-I	22	162410,5	LAVRAS	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	ERNESTO MATIOLLI	950
006067-3	LAVRAS - 1º Ofício	15.100	2	191	8000	LAVRAS	RURAL	POVOADO DE REGISTRO	DO REGISTRO	-
006071-5	-	7058	3D	29	13000	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO - DIST RIBEIRO JUNQUEIRA	JOÃO DE CASTRO LACERDA	-
006072-3	LEOPOLDINA - 1º Ofício	28161	3R	141	29983	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO - PIRINEUS	GENERAL OLÍMPIO MOURÃO FILHO	S/Nº
006083-0	LIMA DUARTE - 1º Ofício	10.374	3-H	127	127380,5	LIMA DUARTE	URBANA	CENTRO	JOSÉ VIRGÍLIO	660
006083-0	LIMA DUARTE - 1º Ofício	10.374	3-H	127	127380,5	LIMA DUARTE	URBANA	CENTRO	JOSÉ VIRGÍLIO	660
006087-1	-	5220	3-F	149	10000	LUISLANDIA	RURAL	-	DO JACU	-
006089-7	LUZ - 1º Ofício	17.705	3-Q	195	1200	LUZ	RURAL	-	CAPETINGCAPETINGA	-
006092-1	LUZ - 1º Ofício	18783	3-R	146	10000	LUZ	URBANA	-	GUARIM CAETANO	-
006094-7	-	7816	3-K	42	783,2	MACHADO	RURAL	POVOADO-BAIRRO DOS CAIXETAS	CAIXETAS	-
006098-8	-	R-1.6.755	2	-	10782	MACHADO	URBANA	CENTRO	IRMÃO ARNALDO ISIDORO	500
006099-6	-	5.749	3-I	98	5000	MACHADO	URBANA	CENTRO	SANTA CRUZ	315
006102-8	-	10.281	3-M	87	2000	MACHADO	RURAL	-	BARRA	S/Nº
006104-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	22109	3-V	181	10000	MALACACHETA	RURAL	-	PAU DE CHEIRO	S/Nº
006105-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	19028	3-S	163	10000	MALACACHETA	RURAL	JAGUARITINGA	CÓRREGO DOS ALMEIDAS	S/Nº
006106-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	19885	3-T	109Vº/110	10000	MALACACHETA	RURAL	-	SANTA RITA	S/Nº
006107-7	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	21626	3-V	25Vº/26	10000	MALACACHETA	RURAL	-	SANTO ANTÔNIO DOS COQUEIROS	-
006108-5	-	R-3-192	2-A	192	6000	MALACACHETA	URBANA	AUTO SANTA RITA	LADEIRA DO CRUZEIRO	-
006115-0	MANHUACU - 1º Ofício	21556	3-U	151	10000	MANHUACU	URBANA	CENTRO	JÚLIO BUENO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006117-6	MANHUACU - 1º Ofício	14321	3-P	110	10150	MANHUACU	RURAL	SÃO SEBASTIÃO DO SACRAMENTO-BOA VISTA	RIO-BAHIA	-
006119-2	MANHUACU - 1º Ofício	26875	3-AB	4	20000	MANHUACU	URBANA	SÃO LOURENÇO	D. ROSA PINHEIRO	117
006122-6	MANHUACU - 1º Ofício	16461	2	1	8540	MANHUACU	URBANA	DISTRITO DE VILA NOVA	JOSÉ ADOLFO ASSAD	95
006126-7	-	4615	3-G	89	10000	MANHUMIRIM	URBANA	CENTRO	JOSÉ EMERICK SOBRINHO	88
006127-5	-	10514	3-L	61	8000	MANHUMIRIM	URBANA	ROQUE	DOM FELIPE ANTÔNIO DA CUNHA	31
006134-1	-	3-AE	39	39	10000	MAR DE ESPANHA	RURAL	SAUDADE	DA CACHOEIRA	-
006136-6	-	5966	3-AG	113	18329	MAR DE ESPANHA	URBANA	CENTRO	EDUARDO PEREIRA GUEDES	22
006138-2	-	3899	3-G	12	10075	MARIANA	RURAL	BANDEIRANTES CENTRO	DE CIMA	S/Nº
006139-0	-	4514	3-G	167	10000	MARIANA	URBANA	CAMARGOS-RODRIGUES	SÃO BENTO	-
006140-8	-	8902	3-M	109	6500	MARIANA	URBANA	CENTRO	MANOEL LEANDRO CORREA	-
006148-1	-	2294	3-H	118	10000	MATEUS LEME	URBANA	DISTRITO DE SERRA AZUL	GETÚLIO VARGAS	S/N
006150-7	MATIAS BARBOSA - 1º Ofício	6.363	2	-	2380	MATIAS BARBOSA	URBANA	POVOADO DE CEDOFEITA	BR 040	61
006150-7	MATIAS BARBOSA - 1º Ofício	1.530	3	217	2380	MATIAS BARBOSA	URBANA	POVOADO DE CEDOFEITA	BR 040	61
006153-1	-	5756	2-O	55	5831	MATIPO	URBANA	BOA VISTA	CASTELO BRANCO	-
006154-9	-	19274	3-K	72	5724	MATIPO	URBANA	CENTRO	BERNARDO TÔRRES	S/N
006155-6	-	11053	3-H	82	10000	MATIPO	RURAL	-	EPAMINONDAS CHAVES FILHO	-
006157-2	MONTE AZUL - 1º Ofício	766	2-C	175	10000	MATO VERDE	RURAL	DISTRITO DE SÃO JOÃO DO BONITO	BOAVENTURA GOMES	S/N
006158-0	-	864	3-B	17	10030	MATOZINHOS	URBANA	MOCAMBEIRO	DOMINGOS GOMES FERREIRA	254
006159-8	-	1833	3-C	81	10000	MATOZINHOS	RURAL	CAMPO SANTANA	ANTÔNIO PIRES	1533
006161-4	-	R-3-694	2		5125	MATUTINA	URBANA	CENTRO	OSVALDO RODRIGUES	95
006162-2	-	19029	3-X	75	10000	MATUTINA	RURAL	POVOADO-BAIXADA DO ABAETÉ	ABAETÉ DE BAIXO	-
006170-5	MERCES - 1º Ofício	5485	3-H	43	10000	MERCES	RURAL	POVOADO SERRA	PALESTINA	-
006172-1	MERCES - 1º Ofício	7.183	3-I	146	10000	MERCES	RURAL	-	MGT 265 - RETIRO KM 68	S/Nº
006174-7	-	661	3-A	50	10000	MINAS NOVAS	RURAL	DE LAGOA GRANDE	SANTO ANTÔNIO	S/N
006175-4	-	2.529	3-C	23	10000	MINAS NOVAS	URBANA	RIBEIRÃO FOLHA	RIBEIRÃO DA FOLHA	-
006176-2	-	2528	3-C	23	6322,29	MINAS NOVAS	URBANA	-	JOÃO ANTUNES FRANÇA	-
006177-0	-	R-2-4.441	2	1	4638	MINAS NOVAS	RURAL	POVOADO DE RIBEIRÃO DOS SANTOS	PRINCIPAL	S/N
006178-8	ANDRELANDIA - 1º Ofício	1225	2-F	33	7700	MINDURI	URBANA	VILA VASSALO	PARANÁ	321
006181-2	-	R-1-28.211	21-BC	161	9051,44	MIRABELA	URBANA	SÃO JOÃO	JOÃO VELOSO DE AQUINO	S/N
006182-0	-	16178	3-X	96	966	MIRADOURO	RURAL	SANTA BÁRBARA	CENTRAL	-
006187-9	-	3368	3-I	75	10000	MONSENHOR PAULO	RURAL	POVOADO BARREIRO	SANTA CRUZ OU BARREIRO	S/N
006193-7	-	4459	2-P	191	6300	MONTALVANIA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DAS POÇÕES-CENTRO	DAS AMÉRICAS	140
006195-2	MONTE AZUL - 1º Ofício	3.594	3-B	99	10000	MONTE AZUL	URBANA	-	ANGICAL	S/N
006196-0	-	R-2-4.780	2	1	7250	MONTE BELO	URBANA	CENTRO	CLARINDA TARDELI BONELLI	1090



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006197-8	-	20708	3-L	65	25904	MONTE CARMELO	URBANA	CENTRO	ALFEREZ EUZÉBIO	193
006198-6	-	9744	3-G	293	10000	MONTE CARMELO	RURAL	ZONA RURAL	AREADO	-
006198-6	MONTE CARMELO - 1º Ofício	9.744	3-G	293	10000	MONTE CARMELO	RURAL	ZONA RURAL	AREADO	-
006200-0	-	16191	3-J	209	5000	MONTE CARMELO	URBANA	CENTRO	ALFERES EUZÉBIO	122
006201-8	-	16.878	2	-	6330	MONTE CARMELO	URBANA	BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	RÉGIO THEODORO PENNA	S/N
006201-8	-	16.878	2	-	6330	MONTE CARMELO	URBANA	BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	RÉGIO THEODORO PENNA	S/N
006202-6	-	17125	3-K	16	10480	MONTE CARMELO	URBANA	LANGONI	BELO HORIZONTE	2
006211-7	-	5537	3-F	5	25149	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM SÃO LUIZ	JOÃO CHAVES	438
006211-7	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5537	3-F	5	25149	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM SÃO LUIZ	JOÃO CHAVES	438
006212-5	MONTES CLAROS - 1º Ofício	28.146	3-V	123	10000	MONTES CLAROS	URBANA	SÃO PEDRO DA GARÇA	SÃO SEBASTIÃO	-
006214-1	-	45049	3-AK	37	5000	MONTES CLAROS	URBANA	MORADA DO SOL	MESTRA FININHA	1225
006214-1	MONTES CLAROS - 1º Ofício	45049	3-AK	37	5000	MONTES CLAROS	URBANA	MORADA DO SOL	MESTRA FININHA	1225
006216-6	MONTES CLAROS - 2º Ofício	13770	2-2-AA	296	6930	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM PANORAMA	OLDEMAR SANTOS	160
006217-4	MONTES CLAROS - 2º Ofício	20297	2-1-AM	220	5586	MONTES CLAROS	URBANA	DELFINO MAGALHAES	NECO DELFINO	627
006218-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	50698	3-AO	213	83613,58	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM PALMEIRAS	DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO	2810
006218-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	49409	3-AN	209	83613,58	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM PALMEIRAS	DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO	2810
006221-6	OURO FINO - 1º Ofício	13.611	3-M	221	6000	MONTE SIAO	URBANA	CENTRO	DR. BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS	-
006222-4	-	152	3	53	10000	MONTE SIAO	RURAL	-	RIO DAS PEDRAS	-
006223-2	MONTE SIAO - 1º Ofício	19.070	3-Q	119	33750	MONTE SIAO	URBANA	MAGIOLI	ÂNGELO ARTHUSO	80
006225-7	-	114	2	-	5005	MONTE SIAO	URBANA	TIJUCO PRETO	ÁGUAS DE LINDÓIA	470
006227-3	MURIAE - 1º Ofício	20.851	3-AA	23	887,39	MURIAE	RURAL	BOA FAMÍLIA	DA IGREJA - POVOADO DE SÃO FERNANDO	-
006228-1	MURIAE - 1º Ofício	29.966	3-AF	149	10000	MURIAE	URBANA	BARRA	DR. MARCUS TARCÍSIO	-
006229-9	MURIAE - 1º Ofício	27.506	3-AE	51	5237	MURIAE	URBANA	SÃO FRANCISCO	MANOEL VILAS BOAS	-
006231-5	MURIAE - 1º Ofício	R-3-162	2	96	13339	MURIAE	RURAL	BARRA ALEGRE	MARGEM DA BR 116 - SENTIDO RIO BAHIA	-
006232-3	MURIAE - 1º Ofício	14.251	2-L	271	25000	MURIAE	URBANA	SÃO FRANCISCO	CORONEL FRANCISCO GOMES CAMPOS	-
006233-1	MURIAE - 1º Ofício	R.2-28.646	2AH	211	44536,03	MURIAE	URBANA	LUGAR DENOMINADO "CHACARA LEBLON"	DE SÃO JOÃO DA GLÓRIA	-
006240-6	NANUQUE - 1º Ofício	1330	2-E	130	10080	NANUQUE	RURAL	DAS NAÇOES	FRANÇA	164
006244-8	NANUQUE - 1º Ofício	5981	2-T	281	26392,5	NANUQUE	URBANA	GETULIO VARGAS	SAO SEBASTIAO	1033
006246-3	-	9724	3-I	47	10250	NAZARENO	RURAL	POVOADO DOS COQUEIROS	DOS COQUEIROS	-
006254-7	-	6893	3-O	77	5000	NEPOMUCENO	RURAL	-	SERRO AZUL	-
006255-4	-	10140	3-R	151	8580	NEPOMUCENO	URBANA	-	LAGOINHA	-
006259-6	NOVA ERA - 1º Ofício	R-2-468	2-B	345	11360	NOVA ERA	RURAL	DESEMBARGADOR DRUMOND	BR 381	-
006261-2	NOVA LIMA - 1º Ofício	10133	3-J	-	25000	NOVA LIMA	URBANA	CHÁCARA DOS CRISTAIS	CURITIBA	S/N
006263-8	NOVA RESENDE - 1º Ofício	R-1-237	2	1 E 2	7000	NOVA RESENDE	URBANA	CENTRO	VICE PREFEITO JOÃO BACHÍÃO DOLIVO	25

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006265-3	-	R.1-28.842	01-A	1	4778	NOVA SERRANA	URBANA	FAUSTO PINTO DA FONSECA	CORONEL PACÍFICO PINTO DA FONSECA,	S/N.º ,
006266-1	-	R.2-28.841	2-REGISTRO GERAL	1	3600	NOVA SERRANA	URBANA	-	CARMEM DUARTE,	S/N.º ,
006271-1	-	R1-1.306	2-G	143	6000	NOVO CRUZEIRO	URBANA	ANASTÁCIO ROQUE	VALMIRO DA SILVA CATAPRETA	75
006273-7	-	14171	3-R	150	10000	OLIVEIRA	RURAL	POVOADO DO TOMBADOURO	MORRO DO FERRO	-
006276-0	-	13484	2-AB	260	7200	OLIVEIRA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	JOÃO FRANCISCO	280
006277-8	-	16.714	3-S	132	10000	ONCA DE PITANGUI	RURAL	LUGAR DENOMINADO JAGUARA	MARTINS ALVES SOUZA	232
006280-2	-	R-1-9.126	2	-	3274,5	OURO BRANCO	URBANA	CENTRO COMERCIAL	MARIA FIRMINA DA SILVA	S/Nº
006282-8	OURO FINO - 1º Ofício	R-1-1.486	2	1	5000	OURO FINO	URBANA	CRISÓLIA.	PADRE CARBONE,	216
006284-4	OURO FINO - 1º Ofício	25.934	3-X	5	10400	OURO FINO	URBANA	CENTRO.	CIRO GONÇALVES,	441
006286-9	-	6094	3-M	181V A 182	8374	OURO PRETO	URBANA	PILAR	CLODOMIRO DE OLIVEIRA	45
006288-5	OURO PRETO - 1º Ofício	7.076	3º -N	168V/169	20000	OURO PRETO	URBANA	BAUXITA	SIMÃO LACERDA	S/Nº
006288-5	OURO PRETO - 1º Ofício	5.970	3º - M	91V A 92	20000	OURO PRETO	URBANA	BAUXITA	SIMÃO LACERDA	S/Nº
006289-3	-	4215	3		10000	PADRE PARAISO	URBANA	CORONEL OLINTO VIEIRA	MONTES CLAROS	110
006290-1	-	R2-4.242	2-N	45	6000	PADRE PARAISO	URBANA	JOÃO DE LINO	JUSCELINO KUBITSCHKE	400
006291-9	-	9537	3-P	182	10032	PAINEIRAS	RURAL	POÇÕES	MARIA VIEIRA OU PRIMEIRA POÇÕES	209
006295-0	-	13.246	3-Q	217 A 218	2500	PAI PEDRO	RURAL	CENTRO	JUSTINO ROMÃO DA SILVA	130
006297-6	-	2.241	BM-5	154 À 156	10000	PAPAGAIOS	RURAL	VARGEM GRANDE	HÉLIO FILGUEIRAS,	43
006300-8	PARACATU - 1º Ofício	R-2-AV-3,4 e 5- 14.316	2	-	10100	PARACATU	URBANA	LAVRADO	EURIDAMAS AVELINO DE BARROS	711
006302-4	-	R-4/ 10.304	2	1	5688	PARACATU	URBANA	VILA MARIANA	DOS OPERÁRIOS	160
006305-7	PARACATU - 1º Ofício	6072	3T	55	5512	PARACATU	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO	59
006308-1	PARACATU - 1º Ofício	3.022	3AK	257	27702	PARACATU	URBANA	CENTRO	BENEDITO LABOISSIERE	496
006309-9	-	R-2.14316	1M	1538	10100	PARACATU	URBANA	-	DO LAVRADO	-
006310-7	PARACATU - 1º Ofício	R-4-14.256	2	045/046	10000	PARACATU	URBANA	PRADO	FREI ANSELMO	-
006314-9	-	38114	3-AQ	161	8370	PARA DE MINAS	URBANA	SÃO JOSÉ	RIO DE JANEIRO	364
006316-4	-	R-2-36.797	2-REGISTRO GERAL	FICHA 1	9201,62	PARA DE MINAS	URBANA	SÃO FRANCISCO.	FREI CONCÓRDIO,	750
006321-4	-	32411	3-AK	178	10175	PARA DE MINAS	RURAL	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	DO POVOADO DA MATA DA JULIANA	-
006322-2	-	R-1-6.790	2-AA	37	172000	PARA DE MINAS	URBANA	SERRA DAS PITEIRAS	BR 262 KM 405	-
006322-2	-	1-6.790	2-AA	37	172000	PARA DE MINAS	URBANA	SERRA DAS PITEIRAS	BR 262 KM 405	-
006323-0	-	R1-18.423	2-BT	161	92394,88	PARA DE MINAS	RURAL	FAZENDA- LAGOA/COQUEIROS/ÁGUA LIMPA	DA LAGOA	-
006323-0	-	R-1-13.236	2-BA	116	92394,88	PARA DE MINAS	RURAL	FAZENDA- LAGOA/COQUEIROS/ÁGUA LIMPA	DA LAGOA	-
006323-0	-	R-1-13.954	2-BC	280	92394,88	PARA DE MINAS	RURAL	FAZENDA- LAGOA/COQUEIROS/ÁGUA LIMPA	DA LAGOA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006324-8	PARAGUACU - 1º Ofício	4278	3-F	287	10000	PARAGUACU	RURAL	PARAGUAÇU	CHICO DOS SANTOS	S/N
006325-5	PARAGUACU - 1º Ofício	11707	3-L	145	19451	PARAGUACU	URBANA	CENTRO	DOM BOSCO	620
006328-9	PARAGUACU - 1º Ofício	5520	3-G	276	900	PARAGUACU	RURAL	DA MATA	DE PARAGUAÇU AO BAIRRO DA MATA	S/Nº
006330-5	-	5785	3-J	111	6265	PARAISOPOLIS	URBANA	CENTRO	SILVIANO BRANDÃO C / MARECHAL DEODORO	350
006332-1	-	1712	2	1	5040	PARAISOPOLIS	URBANA	VILA DIAS	JOSÉ DA SILVA MENDES	133
006337-0	-	2.738	3-D	214	10000	PASSA TEMPO	RURAL	POVOADO CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	-
006339-6	-	172	4	72	6150	PASSA VINTE	RURAL	ZELINDA	ESTAÇÃO DE ZELINDA	-
006340-4	-	16.385	3-J	41	5638	PASSA VINTE	URBANA	CENTRO	SERITINGA	189
006344-6	-	41.948	3-AH	209	6952	PATIS	URBANA	CENTRO	SEBASTIÃO ROCHA	170
006345-3	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	29.057	3-AH	36	10000	PATOS DE MINAS	RURAL	CENTRO	ANA DE OLIVEIRA	110
006346-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	19244	2-AAV	190	10000	PATOS DE MINAS	URBANA	BOM SUCESSO	JOÃO NARDELLI	S/Nº
006349-5	-	1141	3-N	129	701920	PATOS DE MINAS	URBANA	SERTÃOZINHO	CASCATA	S/Nº
006351-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-1-16604	2-AAM	112	10433	PATOS DE MINAS	URBANA	JARDIM PAULISTANO	PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA	319
006352-9	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	47.577	3-AX	36	5516	PATOS DE MINAS	RURAL	-	ARAGÃO	-
006353-7	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	47.674	3-AX	60	5289	PATOS DE MINAS	RURAL	POVOADO ARRAIAL DOS AFONSOS-CENTRO	CENTRO	S/N
006354-5	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	107.112	3-AAAP	283	5735	PATOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	ANA DE OLIVEIRA	100
006355-2	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	94.189	3-AAAG	174	25000	PATOS DE MINAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	ESCOLÁSTICA ALVES LANDIM	0
006358-6	-	R7-11483	2-AR	94	25778,5	PATOS DE MINAS	URBANA	-	FAZENDAESTREITO	-
006360-2	-	6.520	3-K	62	10000	PATROCINIO	RURAL	POVOADO DE SANTA LUZIA DOS BARROS	JOSÉ MANOEL DE SOUZA	S/Nº
006361-0	-	7.231	3-L	106	10000	PATROCINIO	RURAL	SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA-CENTRO	JOSÉ MARIA ALKIMIN	760
006362-8	-	15.842	3-U	287	10000	PATROCINIO	URBANA	CENTRO	JOÃO MESTRE AMORIM	567
006363-6	-	7.707	3-M	40	10000	PATROCINIO	URBANA	SILVANO	PROFESSOR JOSÉ DE NOVAES	S/Nº
006366-9	-	8808	3-N	154	10000	PATROCINIO	URBANA	SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	BOA VISTA	S/Nº
006367-7	-	10201	3-P	144	10000	PATROCINIO	URBANA	SILVANO	CACHOEIRA	-
006368-5	-	13.416	3-S	162	12936	PATROCINIO	URBANA	CENTRO	AFONSO PENA	600
006369-3	-	16362	3-V	174 A 178	2000	PATROCINIO	RURAL	-	SANTO ANTÔNIO	-
006370-1	PATROCINIO - 1º Ofício	R-2/33.584	2-BAG	99	61211	PATROCINIO	RURAL	PASTO GRANDE	FAZENDA DOURADOS	S/N
006371-9	-	21.438	3-AA	142	10000	PATROCINIO DO MURIAE	RURAL	DISTRITO DE POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	-
006374-3	-	15.525	3-T	192	13550	PAULA CANDIDO	RURAL	SÃO JOSÉ DO BARROSO-DISTRITO DE AIRÕES	OLIVEIRA SILVA	S/Nº
006375-0	-	R-2-6.331	2		6200	PAULA CANDIDO	URBANA	CENTRO	DJALMA VITOR DOS SANTOS	190
006377-6	-	3061			5755	PAVAO	URBANA	SANTA RITA	FRANCISCO DE ASSIS	-
006381-8	-	14083	3-P	178	10000	PECANHA	RURAL	POVOADO DE TRONQUEIRAS	CAMÉLO	-
006382-6	-	10332	3-M	218	10000	PECANHA	RURAL	-	DE PEÇANHA A CAMELOS	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006388-3	-	22.935	3-V	250	14700	PECANHA	URBANA	CENTRO	CANTAGALO	356
006389-1	PEDRA AZUL - 1º Ofício	92	1	51V A 52	491,35	PEDRA AZUL	URBANA	CENTRO	HORMINIO DE ALMEIDA	216
006390-9	-	3332	3-D	225	10000	PEDRA DOURADA	URBANA	CÓRREGO PONTAL	PEDRO PAULO	-
006392-5	PEDRALVA - 1º Ofício	6134	3-E	47	6342	PEDRALVA	URBANA	CENTRO	DR. JOSÉ BAIXA	172
006393-3	-	17583	3-Q	2	10000	PEDRINOPOLIS	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	-
006394-1	-	8184	2	1	8950	PEDRO LEOPOLDO	RURAL	-	VISTA ALEGRE	-
006396-6	-	3336	3-D	196	10000	PEDRO LEOPOLDO	RURAL	NT	CAPOEIRÃO	S/N
006399-0	-	20075	3-V	93	10000	PEQUI	RURAL	-	SOLEDADE	-
006400-6	-	21315	3-X	124	10000	PEQUI	RURAL	DE ONÇA	FÁBRICA	-
006403-0	-	10154	3-M	230	10000	PERDIZES	RURAL	-	ENGENHO VELHO	-
006405-5	-	8.986	3-I	285	2000,25	PERDOES	RURAL	RETIRO DOS PIMENTA	ROMÃO FAGUNDES DO AMARAL	68
006407-1	-	5433	3-F	168	10000	PERDOES	RURAL	-	MACHADO	-
006410-5	-	R-1-327	2-B	28	10000	PESCADOR	URBANA	CENTRO	JOAQUIM GOMES PEREIRA GUIMARÃES	149
006411-3	-	3132	C-2	330	10000	PESCADOR	URBANA	-	DR. JOÃO BATISTA DE MIRANDA	S/N
006412-1	JEQUERI - 1º Ofício	10.767	3-I	40	10008	PIEDADE DE PONTE NOVA	RURAL	-	FAZENDA BITURUNA	-
006414-7	BONFIM - 1º Ofício	21911	3-P	222	5000	PIEDADE DOS GERAIS	URBANA	CENTRO	NOSSO SENHOR DO BONFIM	89
006414-7	BONFIM - 1º Ofício	29175	3-T	60	5000	PIEDADE DOS GERAIS	URBANA	CENTRO	NOSSO SENHOR DO BONFIM	89
006416-2	FORMIGA - 1º Ofício	25582	3-J	286	10000	PIMENTA	URBANA	SANTO HILÁRIO	CÓRREGO DANTAS	-
006418-8	FORMIGA - 1º Ofício	29335	3-M	220	10000	PIMENTA	RURAL	NT	QUILOMBO	0
006425-3	PIRANGA - 1º Ofício	14654	3-S	259	10000	PIRANGA	RURAL	PINHEIROS ALTOS	CÓRREGO PEQUENO	S/N
006427-9	-	6674	3-P	13	10000	PIRAPETINGA	URBANA	-	PONTO DO CÓRREGO CAIAPÓ	-
006441-0	-	10788	3-J	58	5080	PIUMHI	URBANA	CENTRO	FRANCISCO CAMPOS	131
006444-4	-	14984	3-L	73	10000	PIUMHI	RURAL	-	CAMPOS	-
006446-9	-	33091	3 U	90	8700	PIUMHI	URBANA	JARDIM SANTO ANTÔNIO	TENENTE DE FREITAS	555
006456-8	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	6.122	2	-	35557,15	POCOS DE CALDAS	URBANA	VILA NOVA	JOSÉ REMIGIO PREZIA	1637
006457-6	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	9.297	2	-	10118	POCOS DE CALDAS	URBANA	ESTÂNCIA SÃO JOSÉ	AMÂNCIO MAZAROPI	195
006458-4	-	R-8-521	2-A	221V	5125	POCRANE	URBANA	CENTRO	DOMINGOS CARELLOS	-
006459-2	-	13814	3U	285 a 286	10000	POMPEU	RURAL	-	DO PIAÚ	-
006460-0	-	16073	1D	100	10000	POMPEU	RURAL	-	DO LARANJO	-
006462-6	-	9082	3-I	186V A 187	12000	POMPEU	URBANA	CENTRO	MAJOR BELIZÁRIO	281
006464-2	-	134	3-V	289	20754	PONTE NOVA	URBANA	GUARAPIRANGA	PROFESSOR RAYMUNDO MARTINIANO FERREIRA	S/Nº
006467-5	-	34.769	3-Q	209	6085,5	PONTE NOVA	URBANA	GUARAPIRANGA	PROFESSOR CAMPOLINA	74
006471-7	-	4223	2	26	5600	PONTO DOS VOLANTES	URBANA	SANTANA DO ARAÇUAÍ	MARECHAL DEODORO DA FONSECA/ AVENIDA JOAÍMA(ANTIGA) FAZENDA	-
006472-5	-	2264	3-C	181	3120	PORTEIRINHA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006473-3	-	2246	3-L	88	10000	PORTEIRINHA	URBANA	-	GRAVATÁ	-
006474-1	-	8.951	3-L	74	13919,5	PORTEIRINHA	URBANA	CENTRO	PROFESSORA ZANOTH BEZERRA/OLEGÁRIO MACIEL	186
006474-1	-	8.951	3-L	74	13919,5	PORTEIRINHA	URBANA	CENTRO	PROFESSORA ZANOTH BEZERRA/OLEGÁRIO MACIEL	186
006475-8	-	R1-3215	2	1	5070	PORTEIRINHA	URBANA	OURO BRANCO	VISTA ALEGRE	-
006476-6	PIRANGA - 1º Ofício	13.678	3-R	284	10000	PORTO FIRME	RURAL	VINTE ALQUEIRES	CEL. AMANTINO	22
006478-2	-	36.671	94	3-AD	18312,85	POUSO ALEGRE	URBANA	JARDIM AMÉRICA	REPÚBLICA DA VENEZUELA	344
006481-6	-	R.02/67.304	2	1	25703,13	POUSO ALEGRE	RURAL	-	RIBEIRÃO DAS MORTES,	S/N.º ,
006482-4	-	R.02-69.405	2	1	2527	POUSO ALEGRE	URBANA	LOTEAMENTO SANTA RITA	MARIA JOSÉ SIQUEIRA RIGOTTI	85
006484-0	-	3621	3-J	61	10000	PRADOS	URBANA	-	ESTAÇÃO DE PRADOS	-
006486-5	-	9455	3-Q	287 A 288	12000	PRATA	RURAL	-	RIO DAS PEDRAS	-
006490-7	-	8140	3-K	62	10000	PRATAPOLIS	RURAL	ZONA RURAL	OLARIA	-
006493-1	-	5026	3-D	159	10000	PRATINHA	RURAL	VALO VELHO	VALO VELHO	-
006495-6	-	R-2-977	2		6340,12	PRESIDENTE JUSCELINO	URBANA	CENTRO	DR. PAULO SALVO	123
006498-0	-	14500	3-Q	53	2200	PRESIDENTE KUBITSCHKE	URBANA	CENTRO	POUSO ALTO	125
006499-8	-	R-5-548	2-B	248	4168	PRESIDENTE OLEGARIO	URBANA	PLANALTO	SEVERINO MENDES	400
006500-7	-	9.441	3-I	49	2814	PRESIDENTE OLEGARIO	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	144
006504-5	-	56	3-A	21	10000	PRESIDENTE OLEGARIO	RURAL	POVOADO DA VARGEM GRANDE	PRINCIPAL	S/N
006506-0	-	5.234	3-C	173	10000	RAUL SOARES	RURAL	SANTA TEREZINHA	CORNÉLIO ALMEIDA	-
006509-4	-	1.456	2-G	56	12969,05	RAUL SOARES	URBANA	BICUIBA	ANIBAL DE OLIVEIRA MAIA (ANTIGA EUANIBAL DE OLIVEIRA MAIA (A	-
006509-4	-	1.456	3-G	56	12969,05	RAUL SOARES	URBANA	BICUIBA	ANIBAL DE OLIVEIRA MAIA (ANTIGA EUANIBAL DE OLIVEIRA MAIA (A	-
006511-0	-	6066	3-C	74	12100	RECREIO	RURAL	POVOADO DE BARREIROS-CONCEIÇÃO DA BOA VISTA	CONCEIÇÃO DA BOA VISTA OU POVOADO DE BARREIROS	-
006514-4	-	11738	3-H	68	10000	RECREIO	URBANA	CONCEIÇÃO DA BOA VISTA	BOA ESPERANÇA	-
006515-9	-	12970	3-I	54	10000	RECREIO	RURAL	-	BOA VISTA	-
006516-9	MANHUACU - 1º Ofício	7077	3-L	274	10000	REDUTO	RURAL	-	JAGUARÁ	-
006517-7	-	1260	3-A	124	10000	RESENDE COSTA	RURAL	CURRALINHO DO ANDRADE	CURRALINHO	-
006518-5	-	1833	3-A	184	10000	RESENDE COSTA	RURAL	JACARANDIRA	PE. DÂMASO	221
006520-9	-	14002	3-I	298	10000	RESPLENDOR	URBANA	CALIXTO	CÓRREGO SÃO PAULO DA SAPUCAI	-
006521-9	-	13540	3I	185	10000	RESPLENDOR	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	660
006522-7	-	13.993	3-I	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	INDEPENDÊNCIA	CÓRREGO CACAU	-
006523-5	-	13.996	3-I	293	2000	RESPLENDOR	RURAL	DE INDEPENDÊNCIA	CÓRREGO DO SAPUCAIA - FAZENDA DAVI PINHEIRO	-
006525-0	-	19.023	3-T	196	10000	RESSAQUINHA	RURAL	POVOADO	DA CAPELA	-
006526-8	-	1.522	3-B	181 E 182	10800	RESSAQUINHA	URBANA	-	ALBERTO SIMÃO	-
006527-6	-	3147	3-D	63	10000	RIACHO DOS MACHADOS	RURAL	N/T	DO PULO	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006529-2	-	739	3	166	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	176	3	38	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	976	3	228	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	166	3	36	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	738	3	166	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	411	3	88	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	733	3	165	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	734	3	165	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	735	3	165	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	736	3	166	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	747	3	168	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	748	3	169	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	165	3	36	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	522	3	112	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	740	3	167	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	737	3	166	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	161	3	35	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	162	3	36	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	164	3	36	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006529-2	-	163	3	36	397318	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	CACIQUE	-
006531-8	-	R-1-16.370	2	1	142430	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	VILA DA ESPLANADA	BARRA DO CÔRREGO DO CAFÉ COM O CÔRREGO DO CACIQUE	-
006531-8	PEDRO LEOPOLDO - 1º Ofício	R-01-16.370	2	01 e 01v	142430	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	VILA DA ESPLANADA	BARRA DO CÔRREGO DO CAFÉ COM O CÔRREGO DO CACIQUE	-
006531-8	-	R-1-16.370	2	1	142430	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	VILA DA ESPLANADA	BARRA DO CÔRREGO DO CAFÉ COM O CÔRREGO DO CACIQUE	-
006531-8	-	R-1-16.370	2	1	142430	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	VILA DA ESPLANADA	BARRA DO CÔRREGO DO CAFÉ COM O CÔRREGO DO CACIQUE	-
006532-6	-	3M-3393	2	531	7438	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SAN GENARO	DEZESSETE	S/N
006533-4	-	17.186	3-E	145	19360000	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	MONJOLOS	MATO GROSSO	-
006536-7	-	R-2-3838	2		11250	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SANTA MARTINHA	JORGE EUSTAQUIO DA SILVA	646
006537-5	-	9011	2	1	10000	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	CONJUNTO NOVA PAMPULHA (JUSTINOPOLIS)	UM	620
006538-3	-	16330	2	1	5100	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	MENEZES (JUSTINOPOLIS)	CURITIBA	S/N
006539-1	-	1M-5.346	2		6552	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SAVASSI	DIVA DE DEUS SOARES	332
006541-7	-	7349	2	142	10109	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SANTINHO	NICODEMOS CELESTINO DA MOTA	201
006546-6	RIO CASCA - 1º Ofício	5236	3-G	25	10000	RIO CASCA	RURAL	-	DA HARMONIA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006551-6	-	R-1-8351	2		10000	RIO MANSO	URBANA	CENTRO/OU POVOADO DE BERNARDES	PE. EUPÍDIO ROSA DE LIMA	33
006553-2	RIO NOVO - 1º Ofício	8.242	3-P	23/24	10000	RIO NOVO	RURAL	-	ALVES	-
006556-5	RIO NOVO - 1º Ofício	7803	2-RG	-	10220	RIO NOVO	RURAL	POVOADO DE RIBEIRÃO DOS ANJOS	RIBEIRÃO	-
006559-9	RIO PARANAIBA - 1º Ofício	1.727	2 - E	272	7170	RIO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	CAPITÃO FRANCISCO DE PAULO MOURA NETO	218
006560-7	RIO PARANAIBA - 1º Ofício	2447	3-A	286	10000	RIO PARANAIBA	RURAL	-	BARRAÇÃO	-
006567-2	RIO PARDO DE MINAS - 1º Ofício	772	3-A	57	10000	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	SERRA NOVA	DÁRIO SILVEIRA	-
006568-0	RIO PARDO DE MINAS - 1º Ofício	947	3-B	1	10000	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	INDAIABIRA	BARRA DA ALEGRIA	S/N
006570-6	-	3.794	3-F	31	2500	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	INDAIABIRA	BOA VISTA	-
006571-4	-	6070	3-H	263	1500	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	POVOADO DE PINTADO	POVOADO DE PINTADO	-
006572-2	-	6.069	3-H	263	1453,5	RIO PARDO DE MINAS	RURAL	-	MATO GROSSO	-
006575-5	RIO POMBA - 1º Ofício	10612	3-T	160V	44570	RIO POMBA	URBANA	CENTRO	FELEMON TORRES	153
006575-5	-	10.612	3 - T	160V	44570	RIO POMBA	URBANA	CENTRO	FELEMON TORRES	153
006575-5	-	10.612	3 -T	160V	44570	RIO POMBA	URBANA	CENTRO	FELEMON TORRES	153
006579-7	-	6297	3-M		10000	RIO PRETO	RURAL	-	DESENGANO	-
006580-5	-	5119	3-H	194	13000	RIO PRETO	RURAL	-	SÃO PEDRO DO TAGUÁ	-
006583-9	-	7.426	3-G	224	10000	RIO VERMELHO	RURAL	MAGALHÃES	DEMÓCLIDES MACHADO	66
006584-7	-	8.041	3-H	69	10000	RIO VERMELHO	RURAL	ZONA RURAL	RIBEIRÃO DE CONTENDAS	S/N
006585-4	-	R-1-335	2-B	35	7920	RIO VERMELHO	URBANA	CENTRO	NILSON ESTEVES DA MOTA	30
006587-0	-	R-1-1.390	2-E	196	5382,55	RUBELITA	URBANA	CENTRO	MIGUEL DE ALMEIDA	20
006588-8	SABARA - 1º Ofício	18438	2	1	8802,09	SABARA	URBANA	SIDERURGICA	BEIRA-RIO	S/N
006589-6	SABARA - 1º Ofício	6195	2-S	299V	7920	SABARA	URBANA	VILA NOVA VISTA	AMALIA	258
006590-4	SABARA - 1º Ofício	3540	3-I	29	10000	SABARA	URBANA	SANTO ANTONIO (ROCA GRANDE)	IGREJA	S/N
006592-0	-	2291	3-D	61	281477,06	SABARA	URBANA	-	EXPEDICIONÁRIO ROMEU	-
006593-8	SABARA - 1º Ofício	3937	3-I	106	5268	SABARA	URBANA	VILA SANTA RITA	ESMERALDAS	58
006594-6	-	AV-3-8840	2		6600	SABARA	URBANA	VILA SÃO JOSÉ / DISTRITO DE GENERAL CARNEIRO	JORDÂNIA	339
006595-3	SABARA - 1º Ofício	R-1-12908	2	1	6140,63	SABARA	URBANA	ANA LUCIA	HYBRIS	270
006596-1	-	R-14185	2		8320	SABARA	URBANA	VILA RICA	RIO GRANDE DO SUL	490
006597-9	SABARA - 1º Ofício	R-3-1.879	2-F	84	19041,19	SABARA	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO VITERBO	10
006599-5	SABINOPOLIS - 1º Ofício	206	2	236	7592,5	SABINOPOLIS	URBANA	CENTRO	JOAQUIM ALVES BARROSO	S/Nº
006607-6	-	4880	3-E	182 A 183	3000	SALINAS	RURAL	POVOADO DE CURRALINHO	PAULO TEIXEIRA COSTA	S/N
006608-4	-	4294	3-E	23V A 24	10000	SALINAS	RURAL	POVOADO DE CONTENDAS	FAZENDA CAIÇARA	-
006610-0	-	R-2-3.212	2-L	12	6611	SALINAS	URBANA	CENTRO	PADRE SALUSTIANO	333
006611-8	-	16.598	3 - T	57 À 58	14950	SALINAS	URBANA	PANORAMA	FLORIPES CRISPIN	711
006612-6	-	6500	3-G	97 A 98	10000	SALINAS	RURAL	POVOADO DE MATRONA	SALINAS	75

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006613-4	-	6.694	3-G	160 A 161	10000	SALINAS	RURAL	POVOADO DE SÃO JOÃO DO PEQUI	DUAS LAGOAS	-
006614-2	-	151	3-C	132	5031	SALTO DA DIVISA	URBANA	-	TEREZA CRISTINA	-
006615-9	-	1946	3-C	129	318,25	SANTA BARBARA	RURAL	-	BRUCUTU/ ITAJURU, TAMBÉM CHAMADA DE PIRES MESQUITA	-
006617-5	-	19.356	3-S	199	10000	SANTA CRUZ DE MINAS	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	125
006617-5	-	19.356	3-S	199	10000	SANTA CRUZ DE MINAS	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	125
006618-3	-	13206	3-I		10000	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	URBANA	CENTRO	MÁRIO BEGNE	93
006619-1	-	R-2-3825	2-F	310	5000	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	URBANA	-	SÃO LUIZ BICALHO	-
006621-7	-	10681	3-M	290	10000	SANTA JULIANA	URBANA	-	SANTA TEREZINHA	-
006622-5	-	19502	3-Q	213	11885	SANTA JULIANA	URBANA	-	JOSÉ PEDRO BORGES	-
006623-3	-	R-1-6.500	2 V	276	9100	SANTA LUZIA	URBANA	LONDRINA	BERNARDO GUIMARÃES	600
006624-1	-	28596	3-AQ	183	9506	SANTA LUZIA	URBANA	CARREIRA COMPRIDA	TRÊS	S/N
006629-0	-	15121	2-BC	223	4100	SANTA LUZIA	URBANA	ASTECA / DISTRITO DE SÃO BENEDITO	IBIRAPUERA	111
006632-4	-	R-1-3280	2		7574,19	SANTA LUZIA	URBANA	CONJUNTO CRISTINA A	LUDGERO JOSÉ DA SILVA	119
006634-0	-	R-3/31.834	2	-	5000	SANTA LUZIA	URBANA	DONA ROSARINHA	C	98
006635-7	-	9313	3-G	64	10000	SANTA MARGARIDA	RURAL	-	RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS	-
006637-3	-	18312	3-J	275	10000	SANTA MARGARIDA	URBANA	RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS	ROQUE PAGANO	-
006638-1	-	4.855	3-P	120	10000	SANTA MARIA DE ITABIRA	RURAL	ESTRADA PIZARRÃO	DA CACHOEIRA	-
006639-9	-	6.917	3-S	62	10000	SANTA MARIA DE ITABIRA	RURAL	MORRO ESCURO	POSSES	-
006641-5	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	5979	3-F	165	15500	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANA	CENTRO	DOMINGOS PETRUCELI	200
006645-6	-	34.483	3-T	6	10000	SANTANA DO JACARE	URBANA	VILA VICENTINA	SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO	19
006652-2	-	10.383	3-O	165	8000	SANTA RITA DE JACUTINGA	URBANA	SANTA CASA.	CEL. JOÃO HONÓRIO	46
006653-0	-	11837	3-L	198	10000	SANTA RITA DO IBITIPOCA	RURAL	CAMPO LIDE-FAZ POTREIRO	FÁBRICA DO VERMELHO FAZ. POTREIRO	-
006656-3	-	34330	3-AJ	163	10000	SANTA ROSA DA SERRA	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	140
006658-9	-	44.478	3-AZ	199	5832,86	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	ACRE	968
006659-7	-	R-2-16.758	2	1	7000	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	GENÉSIO FRANCO DE MORAIS	647
006660-5	-	R-2-2627	2-I	20	7517,58	SANTO ANTONIO DO AMPARO	URBANA	VILA ESPERANÇA	GILBERTO CORRÊA	19
006662-1	-	R1-6.548	2V	120	5000	SANTO ANTONIO DO AMPARO	RURAL	-	FAZENDA DA TARTÁRIA	-
006667-0	-	8244	3-N	216V A 217	10077	SANTO ANTONIO DO MONTE	RURAL	POVOADO DE SÃO JOSÉ DOS ROSAS	SÃO JOSÉ DOS ROSAS	-
006669-6	-	R1-428	2-A	180	5000	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ BATISTA	145
006675-3	-	R1-1736	2-F	169	8000	SANTO HIPOLITO	RURAL	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	MENSAGEIRO LUCAS	S/ N°
006676-1	-	13706	3-J	257	5260	SANTO HIPOLITO	URBANA	CENTRO	JOÃO XXIII	S/N
006677-9	-	24192	3AI	216	25369	SANTOS DUMONT	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	OTÁVIO SOARES	384
006683-7	-	18.534	3-J	133	5000	SÃO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	-	DO SELVA	-
006685-2	SÃO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	3225	2-k	196	4701,69	SÃO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	DISTRITO ILHEUS DO PRATA	MARIONO DOMINGOS	192



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006687-8	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	18075	3-J	62	5000	SAO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	-	POVOADO DE CONCEIÇÃO DO PRATA	S/N
006697-7	-	11571	3-Q	21	5082	SAO FRANCISCO	URBANA	-	SILVA JARDIM	-
006699-3	-	3839	2-F	179	8518	SAO FRANCISCO	URBANA	JARD REGALITO	ANTÔNIO COUTINHO	-
006702-5	-	1581	3-D	69	83250	SAO FRANCISCO DE SALES	RURAL	-	POSTO DE MANSINHO	-
006703-3	-	9506	3-R	09-Out	10000	SAO FRANCISCO DE SALES	RURAL	-	LARGO DA MATRIZ	-
006704-1	-	13571	3	112	10000	SAO FRANCISCO DO GLORIA	URBANA	CENTRO	AZARIAS V. AZEVEDO	-
006705-8	-	12.562	3-S	72	10000	SAO GERALDO	RURAL	-	SANTO ANTÔNIO	13
006707-4	VIRGINOPOLIS - 1º Ofício	199	3	1	6000	SAO GERALDO DA PIEDADE	URBANA	CENTRO	FRANCISCO FLOR	S/N
006708-2	-	1/396	2-B	99	10000	SAO GONCALO DO ABAETE	RURAL	CANOEIROS	JOÃO BATISTA BRAGA	S/N
006715-7	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	5369	3-F	104	3897	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	DR JOAQUIM MACIEL DIDIER	334
006716-5	-	6142	3-G	42	5000	SAO GONCALO DO SAPUCAI	RURAL	POVOADO DE FERREIRAS	PEDRO ÁLVARES CABRAL	S/Nº
006717-3	-	27941	3-AE	140	9576,5	SAO GOTARDO	URBANA	N S FÁTIMA	SÃO PIO X	412
006718-1	-	14729	3-T	182	10000	SAO GOTARDO	RURAL	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	-
006719-9	-	9295	3-M	41	10000	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	RURAL	-	PALMEIRAS	-
006721-5	-	11623	3-H	226	7174,87	SAO JOAO DA MATA	URBANA	CENTRO	MARIA ONÍLIA VIEIRA	202
006722-3	-	4452	2-X	37	6400	SAO JOAO DEL REI	URBANA	-	RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-
006723-1	-	15.869	3-O	287	5000	SAO JOAO DEL REI	URBANA	JARDIM CENTRAL	HENRIQUE BENFENATTI	110
006724-9	-	14322	2-CC	90	44240,5	SAO JOAO DEL REI	URBANA	FÁBRICAS	LEITE DE CASTRO	1384
006725-6	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	22.683	3-X	81	23485	SAO JOAO DEL REI	URBANA	MATOZINHOS	SETE DE SETEMBRO	S/Nº
006726-4	MANHUACU - 1º Ofício	11783	3-O	115	14600	SAO JOAO DO MANHUACU	RURAL	CACHOEIRINHA	PRÓXIMO ROD.	-
006728-0	-	3721	3-A	115	10000	SAO JOAO DO ORIENTE	URBANA	-	SÃO GERALDO	537
006731-4	-	4068	3-D	99	10080	SAO JOAO EVANGELISTA	RURAL	-	PALMEIRAS	-
006736-3	-	11.759	3-F	175	10000	SAO JOAO EVANGELISTA	URBANA	CENTRO	DURVAL PIMENTA	130
006738-9	-	615	2-A	99	5117	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	SANTA RITA	SÃO BENTO	-
006739-7	-	5.075	3-B	289	10000	SAO JOAO NEPOMUCENO	RURAL	ITUÍ-POVOADO DE ARACI	S. J. NEPOMUCENO - CATAGUASES	-
006741-3	-	15.981	3-L	30	25200	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	SÃO JOSÉ	SÃO JOÃO CARLOS KNOP	-
006743-9	-	20698	3-X	8	10000	SAO JOAQUIM DE BICAS	URBANA	TEREZA CRISTINA	CORONEL GERVÁSIO LARA	S/N
006745-4	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	5.394	3-F	3	5669,28	SAO JOSE DA SAFIRA	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	40
006747-0	-	14780	3-H	116	10150	SAO JOSE DO GOIABAL	URBANA	CENTRO	MÁRIO ROLA	173
006748-8	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	20959	3-K	160	10000	DIONISIO	URBANA	XX	ÁGUA LIMPA	-
006750-4	-	16793	3-R	218	5040	SAO JOSE DO JACURI	URBANA	FREI LAGONEGROCENTRO	PE. JÚLIO	240
006752-0	-	3.201	03-G	157	54000	SAO LOURENCO	URBANA	VILA NOVA	J. C. SOARES	753
006752-0	-	3201	03-G	157	54000	SAO LOURENCO	URBANA	VILA NOVA	J. C. SOARES	753
006755-3	-	16.172	3-P	257	5352,66	SAO PEDRO DA UNIAO	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	84
006756-1	RIO CASCA - 1º Ofício	4633	3-F	173	10600	SAO PEDRO DOS FERROS	URBANA	ÁGUAS FÉRREAS	BERNARDINO CÂNDIDO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006757-9	RIO CASCA - 1º Ofício	R-3-M-892	2-A	144	16820,2	SAO PEDRO DOS FERROS	URBANA	DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS	BERNARDINO CÂNDIDO	S/Nº
006758-7	RIO CASCA - 1º Ofício	R-1-1437	2-B	165	5537	SAO PEDRO DOS FERROS	RURAL	-	DO LAJÃO	-
006760-3	-	27.065	3-AB	218	5306,85	SAO PEDRO DO SUACUI	URBANA	CENTRO	CÂNDIDO FERREIRA	65
006761-1	-	12.476	3-O	89	10000	SAO PEDRO DO SUACUI	RURAL	CÓRREGO DANTA	VEREADOR VICENTE RIBEIRO	293
006764-5	SAO ROQUE DE MINAS - 1º Ofício	3497	3-D	166	1009	SAO ROQUE DE MINAS	URBANA	CENTRO	PADRE MURILO DE ALMEIDA	54
006765-2	-	11943	3 J	227	10000	SAO ROQUE DE MINAS	RURAL	VILA SOBRADINHO	SOBRADINHO	-
006770-2	-	8588	3-L	60	10000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	RURAL	MÃE DOS HOMENS	JOSÉ FRANKLIN DOS REIS	251
006771-0	-	10.390	3-M	231	10000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	RURAL	-	SÃO DOMINGOS DE LIMEIRA	-
006772-8	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	620	3	191	2000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	RURAL	SANTO ANTONIO DOS ARAÚJOS	DA MATRIZ	82
006775-1	-	4984	3-H	275	10000	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RURAL	S S DO PARAÍSO-BAIRRO DOS PIMENTAS	PIMENTAS	-
006777-7	-	17621	3-Q	-	13083,87	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA DALVA	MONSENHOR MANCINI	519
006779-3	-	10340	3-M	-	15411	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	-	RUI BARBOSA	-
006780-1	-	18525	3	-	24200	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RURAL	DISTRITO GUARDINHA	ESTRADA VIA GUARDINHA, KM 12,5	S/Nº
006781-9	-	19187	2	-	7000	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA STA MARIA	SÃO JOSÉ	159
006783-5	-	1879	2-F	139	5000	SAO THOME DAS LETRAS	URBANA	CENTRO	MACIONILO RIBEIRO COSTA	-
006784-3	-	5732	3-G	57	10200	SAO VICENTE DE MINAS	RURAL	-	BELA VISTA	-
006788-4	-	R-1-56473	1-B	-	5040	SARZEDO	URBANA	VILA SATÉLITE	DAICY LANDY AMARAL	111
006790-0	-	R2-149	2-A	149	7224,75	SENADOR FIRMINO	URBANA	CENTRO	JOÃO CUSTÓDIO DE MOURA	118
006792-6	-	13054	3-M	-	10000	SENHORA DOS REMEDIOS	RURAL	PINTA PAU	ANGORITABA	-
006794-2	-	18.905	3-T	148	10000	SENHORA DOS REMEDIOS	RURAL	N/T	VINTE E UM DE OUTUBRO	S/Nº
006796-7	NANUQUE - 1º Ofício	R-1-3.622	2M	22	8740	SERRA DOS AIMORES	URBANA	SERRA VERDE	SÃO JOÃO DEL REY	S/N
006798-3	-	16279	3-V	143	6000	SERRA DO SALITRE	RURAL	-	MORRO AGUDO	-
006799-1	-	16.279	3V	143	6000	SERRA DO SALITRE	RURAL	-	MARQUES	-
006803-1	-	R-1-814	2	-	6000	SERRANOS	URBANA	CENTRO	BARBARA HELIODORA	2
006804-9	-	195159	2	159	5600	SERRO	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	-
006805-6	-	350301	2	301	5500	SERRO	URBANA	VILA DE PEDRO LESSA	POUSO ALTO	-
006807-2	-	10609	3-J	143 A 144	10000	SERRO	RURAL	ITAPANHOACANGA	RETIRO DO RIO DAS PEDRAS	-
006809-8	-	11969	3-L	26	10800	SERRO	RURAL	-	BR259	-
006818-9	-	3976	3-C	197V/199	20070	SETE LAGOAS	URBANA	V D PALMEIRAS	UBERLÂNDIA	-
006819-7	-	342	02-Fev	214	5000	SETE LAGOAS	URBANA	MANOA	PROF. ABEYLARD	2313
006821-3	-	9110	2-P2	59	5059	SETE LAGOAS	URBANA	CARMO	ALECRIM	329
006822-1	-	11900	2-U2	36	5335	SETE LAGOAS	URBANA	CIDADE NOVA	JOSÉ SERVULO SOALEIRO	2585
006823-9	-	1-12467	2TGJ	222	6480	SETE LAGOAS	URBANA	MONTREAL	PAPOULAS N ° 200 C/ RUA DAS AVENCAS	S/N
006829-6	-	6.166	3-E	39	6411,53	SILVIANOPOLIS	URBANA	CENTRO	JOÃO RIBEIRO MAGALHÃES	S/Nº
006832-0	-	3419	3-E	169	10470	SOLEDADE DE MINAS	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006836-1	-	R1-530	2-A	572	9844,67	TAIOBEIRAS	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DO CONTORNO	1795
006837-9	TAIOBEIRAS - 1º Ofício	R1-780	2-B	122	7000	TAIOBEIRAS	RURAL	N. SRA. DE FÁTIMA	DO CONTORNO	2299
006839-5	TAIOBEIRAS - 1º Ofício	R1-1.853	2-H	184	7290	TAIOBEIRAS	URBANA	PLANALTO	TURMALINA	635
006840-3	-	2922	3-B	72	10000	TAPARUBA	RURAL	-	DA PONTE	-
006841-1	-	12917	3-L	78	10000	TAPARUBA	RURAL	-	TIRADENTES	-
006842-9	-	7650	3-I	136	10000	TAPIRAI	URBANA	-	5	125
006845-2	-	13542	3-L	257	10000	TARUMIRIM	URBANA	CENTRO	JOSÉ DE ANDRADE	126
006847-8	-	10663	3-J	250	10000	TARUMIRIM	URBANA	-	CÓRREGO DO DOURADO	-
006848-6	-	R-3-307	2-B	7	5134	TARUMIRIM	URBANA	CENTRO	VICENTE BATISTA BASTOS	513
006849-4	-	7366	2-x	-	10000	TARUMIRIM	URBANA	TARUAÇU	DOMINGOS PEREIRA	70
006852-8	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	35.069	3-AJ	162Vº /163	4292	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO	LUIZ BOALI	6502
006853-6	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	18.835	3-S	107	10000	TEOFILO OTONI	URBANA	TOPÁZIO	CAMILO S. PRATES	-
006854-4	-	20.738	3-U	71 E 71V	10000	TEOFILO OTONI	URBANA	BARREIROS	ALBERTO BARREIROS	290
006854-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	20.738	3-U	71 E 71V	10000	TEOFILO OTONI	URBANA	BARREIROS	ALBERTO BARREIROS	290
006856-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	46356	3 AS	269 a 270	10000	TEOFILO OTONI	RURAL	PAVÃO - POVOADO DE BELO ORIENTE	DO MERCADO	-
006859-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	54392	3-BA	176V A 177	2200000	TEOFILO OTONI	RURAL	CÓRREGO SÃO JACINTO / SÃO MIGUEL E SAXONIA	DE SÃO MIGUEL DO PITA	-
006860-1	-	R1-5267	2-R	198	5000	TEOFILO OTONI	URBANA	POVOADO DE BELO ORIENTE	SÃO PAULO	-
006862-7	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	8.979	2	-	18197	TEOFILO OTONI	URBANA	SAO JACINTO	HELMUTH NEUMANN	100
006863-5	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	R.01-M-90.23	2	108	5935,38	TEOFILO OTONI	URBANA	SÃO JACINTO	GUSTAVO LEONHARDT	303
006867-6	-	R-2-9645	2	1	5490	TEOFILO OTONI	URBANA	MUCURI	DOIS	-
006869-2	TIMOTEO - 1º Ofício	8911	3-J	103	20000	TIMOTEO	URBANA	QUITANDINHA	SENADOR MILTON CAMPOS	1
006870-0	TIMOTEO - 1º Ofício	48.528	2	-	10000	TIMOTEO	URBANA	SANTA CECILIA	VENEZUELA	515
006871-8	-	R-1-15214	2	-	6002,7	TIMOTEO	URBANA	CACHOEIRA DO VALE	RIO CORRENTE	S/Nº
006872-6	TIMOTEO - 1º Ofício	R1-28.937	2-DA	137	6263,6	TIMOTEO	URBANA	CACHOEIRA DO VALE	RONDONIA	305
006873-4	TIMOTEO - 1º Ofício	R-1-13.111	2-RG	-	5776,8	TIMOTEO	URBANA	FUNCIONÁRIOS	MONSENHOR RAFAEL	65
006874-2	-	3596	2-R	177	9504	TIRADENTES	URBANA	MORADA DO SOL	PROJETADA	-
006877-5	-	9228	3-G	53	10800	TIROS	URBANA	CENTRO	AGENOR FARIA	1774
006878-3	-	10.741	3-H	51	7200	TIROS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	181
006879-1	TIROS - 1º Ofício	8468	3-F	162	10000	TIROS	RURAL	MORRO DA ESPIA	BEBEDOURO	-
006881-7	TIROS - 1º Ofício	10022	3-G	155	10000	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	BEBEDOURO, MORRO DO ESPIA	-
006888-2	TOMBOS - 1º Ofício	2040	3-B	222	10000	TOMBOS	RURAL	-	CÓRREGO DO GALO	-
006897-3	-	17.809	3 - O	18	6618	TRES CORACOES	URBANA	SANTA TEREZA	DUQUE DE CAXIAS	573
006898-1	TRES PONTAS - 1º Ofício	1879	R-2	*	56600	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	SAO LUIZ	S/N
006901-3	-	6418	3-1	197	10000	TRES PONTAS	RURAL	TRÊS PONTAS	FAZENDA JOÃO REIS MIRANDA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006904-7	TRES PONTAS - 1º Ofício	1396	2	*	5000	TRES PONTAS	URBANA	SANTA INES	SANTA CATARINA	42
006905-4	TRES PONTAS - 1º Ofício	7008	2	-	5000	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	ALFREDO DIXINI	585
006906-2	-	4403	3-E	38	7560	TUMIRITINGA	URBANA	CENTRO	AMAZONAS	1278
006907-0	-	7985	3-G	141	10000	TUPACIGUARA	RURAL	BOQUEIRÃO	SÃO JOSÉ DO PARANAÍBA	-
006910-4	TUPACIGUARA - 1º Ofício	9005	3-H	75	10000	TUPACIGUARA	RURAL	PALMINTOS	SÃO JOSÉ DO PARANAÍBA	-
006912-0	MINAS NOVAS - 1º Ofício	5073	3-E	35	2000	TURMALINA	URBANA	CENTRO	LAURO MACHADO	464
006913-8	MINAS NOVAS - 1º Ofício	5179	3-E	56	5049	TURMALINA	URBANA	SAUDADE	DA SAUDADE	111
006916-1	UBA - 1º Ofício	15.430	3-IT	92	10000	UBA	RURAL	POVOADO DE MIRAGAIA	CORONEL JOÃO FERREIRA ANDRADE	S/Nº
006918-7	UBA - 1º Ofício	35.558	3-BT	116	20660	UBA	URBANA	INDUSTRIAL	OLEGÁRIO MACIEL	975
006920-3	UBA - 1º Ofício	R-1-3.104	2-K	196	5040	UBA	URBANA	SANTANA	ALTIVO BRANDÃO	-
006921-1	UBA - 1º Ofício	R-2-3.050	2-K	142	4020	UBA	URBANA	SANTA CRUZ	TENENTE CAIO XAVIER	-
006922-9	UBERABA - 1º Ofício	R-1-1.927	239	148	6720	UBERABA	URBANA	BOA VISTA	ITÁLIA	1010
006927-8	UBERABA - 2º Ofício	R-1-4.398	2	1	8001,14	UBERABA	URBANA	GUANABARA	DR. HÉLIO LUIZ COSTA	885
006929-4	UBERABA - 2º Ofício	R-2-43.717	2	001/002	60180	UBERABA	URBANA	ANTIGA ESTRADA DE PONTE ALTA	CAPÃO ALTO	S/Nº
006929-4	UBERABA - 2º Ofício	R-2-43.716	2	001/002	60180	UBERABA	URBANA	ANTIGA ESTRADA DE PONTE ALTA	CAPÃO ALTO	S/Nº
006933-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	3139	3-D	92	10000	UBERLANDIA	URBANA	UBERABINHA	SOBRADINHO E RIO DAS PEDRAS	-
006936-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-16788	2	1	27940	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	CORONEL SEVERIANO	351
006939-3	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3 -75194	2	1	30000	UBERLANDIA	URBANA	LOTEAMENTO INTEGRACAO	CIRINEU A. AZEVEDO	500
006942-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2.101.475	2-REGISTRO GERAL	1	260761,82	UBERLANDIA	RURAL	ZONA RURAL	FAZENDA SÃO FRANCISCO,	S/N
006944-3	-	5431	3-F	212	10000	UNAI	RURAL	-	CENTRAL	-
006946-8	-	R-1-08719	2	ficha 7	5245	UNAI	URBANA	CACHOEIRA	LUIS ALVES	844
006948-4	-	4746	3-A	86	10000	URUCANIA	RURAL	POVOADO DE CARDOSOS	A	-
006949-2	-	11109	3-I	74	10000	URUCANIA	RURAL	-	PARADA PAULISTA	-
006950-0	-	14187	3-J	55	10000	URUCANIA	RURAL	CARDOSOS	A	43
006951-8	-	9132	2		7468	URUCANIA	URBANA	AGENOR DE GODOY LIMA	SEBASTIÃO DE CASTRO LIMA	110
006953-4	ARINOS - 1º Ofício	223	*	*	10000	URUCUIA	RURAL	-	QUEBRADAS	-
006954-2	-	21410	3-J	33	10000	VARGEM ALEGRE	RURAL	-	CÓRREGO BOM JARDIM	-
006955-9	-	30204	3-M	225	10000	VARGEM ALEGRE	URBANA	-	RODRIGUES CAMPOS	-
006960-9	-	27532	3-AC	51	20010	VARGINHA	URBANA	VILA MARISTELA	JOSE AUGUSTO SIGIANI	138
006963-3	-	5887	3-G	177 A 178	10080	VARZEA DA PALMA	URBANA	CENTRO	SIDERÚRGICA	-
006966-6	-	5.724	3-G	2	8181	VARZELANDIA	URBANA	CENTRO	RAMIRO GONÇALVES	47
006967-4	-	R-1-2469	2-J	98	7490	VARZELANDIA	URBANA	CENTRO	FIRMINO FERREIRA	287
006968-2	-	R-1-2.470	2-J	99	6226	VARZELANDIA	RURAL	DE CAMPO REDONDO	ARTHUR PIMENTEL	95
006969-0	-	3.181	3-O	218	10000	VAZANTE	URBANA	VILA DE CLARO DE MINAS-CENTRO	NOSSA SENHORA DA LAPA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006971-6	-	4407	3-AM	163	5297,5	VAZANTE	URBANA	CENTRO	QUINTINO VARGAS	375
006972-4	-	5039	3-G	37	2000	VEREDINHA	RURAL	DE MENDONÇA	GUAXUPE	S/N
006974-0	-	R-1-2.064	2	1	4934,71	VEREDINHA	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	110
006978-1	-	33188	3-AX	4	5640	VESPASIANO	URBANA	CÉLVIA	PIAUI	279
006981-5	BELO HORIZONTE - 6º Ofício	102131 / 102132	266	FICHA 01	192804	BELO HORIZONTE	URBANA	MINAS CAIXA B	CONJUNTO HABITACIONAL MINASCAIXA B.	S/N
006982-3	-	12867	3-BF	151	9913	VESPASIANO	URBANA	MORRO ALTO	W	69
006984-9	-	R-1-8.091	2	1	5220,6	VESPASIANO	URBANA	NOVA YORK	SESSENTA E OITO	154
006988-0	-	4435	3	91	10000	VIRGEM DA LAPA	RURAL	-	ITAPICURU	-
006991-4	-	6667	31	165	10010	VIRGINIA	RURAL	PALMEIRAS	DE AUTOMÓVEL OU PALMEIRAS	-
006996-3	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R21-9097	2	-	19880	VISCONDE DO RIO BRANCO	RURAL	DUCILIA CARONE	BARRAL, ATUAL RUA SAO JOAO BATISTA	172
006998-9	-	226	3		2000	GURINHATA	URBANA	-	GETÚLIO VARGAS	-
007002-9	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	R-3-10.125	2	1	298,22	HELIODORA	URBANA	CENTRO	DA INCONFIDENCIA	30
007005-8	-	4148	3E	60	22	IBIA	RURAL	AGENTITA	POVOADO DE SÃO JOÃO	-
007007-8	IBIA - 1º Ofício	25462	2-MC	262	1110	IBIA	URBANA	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	86
007013-6	IBIA - 1º Ofício	AV-2-6.480	2-V	180	1230	IBIA	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	115
007013-6	-	AV2-5480	2V	180	1230	IBIA	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	115
007015-9	-	11460-A	3-Q	83	3332,13	IBIAI	URBANA	CENTRO	DIAMANTINA	247
007017-7	-	R-1-1.480	2-F	198	4000	IBIRACATU	RURAL	DE BONANÇA	SÃO VICENTE	45
007021-9	-	12.940	3-D	45	2493	IBIRITE	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	15
007021-9	-	R.1.2.192	2	-	2493	IBIRITE	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	15
007022-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-2-9030	1-C	-	5032,2	BELO HORIZONTE	URBANA	REGINA	PROFESSORA RUTH PINA	381
007023-5	-	R-2-29336	2	-	2827,38	IBIRITE	URBANA	WASHINGTON PIRES	APOLO	99
007024-3	-	R-2-15155	2		5750	IBIRITE	URBANA	LAGO AZUL	TABAJARA	800
007025-0	-	R- 2 - 31.470	1-A	154	5000	IBIRITE	URBANA	PARQUE DURVAL DE BARROS	MARECHAL HERMES	900
007027-6	-	71067	2		5580,83	IBIRITE	URBANA	PALMARES	ICARAÍ	320
007028-4	-	3907	3-D	69	10000	MARIO CAMPOS	URBANA	BOM JARDIM	CÂNDIDA LOBATO	300
007031-8	IBIRITE - 1º Ofício	R-2-4.613	1	1	6037,55	IBIRITE	URBANA	NOSSA SENHORA DE LOURDES	SÃO JOSÉ	120
007032-6	-	R-8-10.969	2		365	IBIRITE	URBANA	IBIRITÉ CENTRAL PARK	DEOLINDO FERREIRA DINIZ	368
007034-2	ANDRADAS - 1º Ofício	26731	3-Z	144	450	IBITIURA DE MINAS	RURAL	JAGUARI	PRÓXIMO A ESTRADA SANTA RITA DE CALDAS - ANDRADAS	227
007035-9	-	1674	3-B	126	1920	IBITURUNA	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	159
007036-7	-	12.380	3-A-I	139	2000	IBITURUNA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ BATISTA DE CARVALHO	228
007036-7	-	1-12.693	3-W	66	2000	IBITURUNA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ BATISTA DE CARVALHO	228
007038-3	IGARAPE - 1º Ofício	1793	3-A	10	2400	IGARAPE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	447
007039-1	IGARAPE - 1º Ofício	8053	3-E	16	1160	IGARAPE	RURAL	-	SOLAR	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007041-7	-	R-2-119.803	2		3900	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	MANOEL FRANCO AMARAL	450
007041-7	-	R-2 119.803	2		3900	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	MANOEL FRANCO AMARAL	450
007042-5	-	9617	2-AL	71	360	IGARATINGA	URBANA	CENTRO	MANUEL DE ASSIS	-
007042-5	-	9617	2-AL	71	360	IGARATINGA	URBANA	CENTRO	MANUEL DE ASSIS	-
007043-3	-	46197	3-AZ	231	2331,05	IGARATINGA	URBANA	CENTRO	FERREIRA GUIMARÃES	297
007045-8	IGUATAMA - 1º Ofício	9.914	3-A	66	3849,25	IGUATAMA	URBANA	CENTRO.	CRUZAMENTO DAS RUAS 04, 06 E 27,	0
007047-4	IGUATAMA - 1º Ofício	R-2-3.068	2-K	169	356,24	IGUATAMA	URBANA	PIO XII	15 ESQUINA COM RUA 34	69
007048-2	-	3.976	2-N	177	390,28	IGUATAMA	URBANA	CENTRO	8	246
007054-0	-	R-1-6017	2	102	4762,4	ILICINEA	URBANA	CENTRO	12 DE OUTUBRO	198
007055-7	-	23150	3-Z	142	2000	ILICINEA	URBANA	AEROPORTO	ÁUREA	448
007057-3	-	R-1-4753	2	1	4054,07	INCONFIDENTES	RURAL	SOLEDADE DO MOJI	SOLEDADE DO MOGI	-
007059-9	-	30577	3-AC	9	1575	INCONFIDENTES	RURAL	CAMBUI	DE CAMBUÍ	-
007060-7	-	30576	3-AC	9	1554	INCONFIDENTES	RURAL	PORANTAVA	PORANTAVA	-
007061-5	-	330759	3-AC	9	1500	INCONFIDENTES	RURAL	PITANGUEIRAS	PITANGUEIRAS	-
007062-3	-	30578	3-AC	9	1500	INCONFIDENTES	RURAL	DOS ROMAS	ANGU FRIO	-
007066-4	-	8.348	3-E	8	3088	INDIANOPOLIS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	920
007070-6	-	R-1-4.495	79	2-D	2548	INHAPIM	URBANA	CENTRO	D. LUIZINHA	86
007071-4	-	R-1-6176	2-V	44	2170	INHAPIM	URBANA	CENTRO	CORONEL GUILHERME	39
007073-0	-	R1- 13.518	2-AAI	-	2000	INHAPIM	RURAL	-	CÓRREGO PITA - FOGO - CÓRREGO DOS BERNARDES	-
007074-8	-	R-1-3317	2-L	51	5000	INHAPIM	URBANA	BAIRRO DAS FLORES	ÁURA MARIA CHAVES	S/N
007082-1	-	8501	3-C	42	11975	INHAPIM	URBANA	CENTRO	ALBERTO AZEVEDO	367
007090-4	-	27662	3-AS	65	2789	INIMUTABA	URBANA	CENTRO.	GERALDO MAGALHÃES MASCARENHAS,	319
007092-0	-	48039	3-V	29	2000	IPABA	URBANA	CENTRO	GLESSY ASSIS PENA	436
007095-3	-	627	2-B	27	254,77	IPANEMA	URBANA	-	SETE DE SETEMBRO	-
007096-1	IPANEMA - 1º Ofício	20196	3-P	74	3273,34	IPANEMA	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	S/Nº
007097-9	-	23.685	3-R	215	1828,96	IPANEMA	URBANA	CENTRO.	SETE DE SETEMBRO,	1030
007100-9	-	Av-2-856	2-B	256	403,54	IPANEMA	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	728
007101-9	-	R.10.236	3-K	295	5040	IPATINGA	URBANA	BOM JARDIM.	DÁLIA,	1205
007102-7	IPATINGA - 1º Ofício	8395	3-I	-	20000	IPATINGA	URBANA	CIDADE NOBRE	GRACILIANO RAMOS	900
007103-5	-	2942	3-C	70	2000	IPATINGA	URBANA	BARRA ALEGRE	FRANCISCO RODRIGUES	150
007104-3	-	4566	3-E	77	450	IPATINGA	URBANA	LIMOEIRO	JOSÉ GOMES RIBEIRO	60
007106-8	-	R1-1671	2	171	4323	IPATINGA	URBANA	IMBAÚBAS	CAMPOS SALES	280
007107-6	-	R 1 - 1.676	2-F	176	2337,74	IPATINGA	URBANA	VILA IPANEMA	FLAMENGO	S/N
007108-4	-	R.1-1672	2		3677,28	IPATINGA	URBANA	BOM RETIRO LESTE	LOURENÇO DA VEIGA	S/N
007110-0	-	K1-1673	2	173	2389,18	IPATINGA	URBANA	CENTRO	JOÃO VALENTIM PASCHOAL	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007111-8	-	R-2-M-23.510	2		3392,54	IPATINGA	URBANA	CENTRO	DOS TRÊS PODERES	S/N
007113-4	-	R. 2-M-20.127	2	-	384	IPATINGA	URBANA	CARIRU	JAPÃO	381
007114-2	-	13.332	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.333	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.334	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.370	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.336	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.337	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.338	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.339	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.340	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.341	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.342	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.343	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.344	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.345	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.346	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.347	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.348	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.349	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.350	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.335	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.420	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.421	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.422	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.423	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.424	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.425	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.426	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.427	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.434	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.435	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.326	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.327	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.436	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007114-2	-	13.303	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.304	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.305	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.442	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.443	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.512	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.250	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.306	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.307	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.308	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.253	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13254	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.255	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.256	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.257	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.258	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.259	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.260	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.261	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.262	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.437	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.438	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.439	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.440	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.441	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.371	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.372	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.373	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.340	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.375	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.376	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.291	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.292	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.293	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.294	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007114-2	-	13.295	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.296	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.297	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.298	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.269	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.270	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.271	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.272	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.273	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.274	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.275	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.276	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.277	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.278	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.279	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.280	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.281	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.282	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.283	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.284	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.285	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.286	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.287	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.288	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.289	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.290	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.301	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.302	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.251	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.252	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.351	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.352	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.353	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.354	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.355	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007114-2	-	13.356	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.357	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.358	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.359	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.360	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.361	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.362	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.363	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.364	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.365	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.366	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.367	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.368	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.369	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.377	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.378	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.309	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.263	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.264	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.265	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.266	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.267	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.391	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.248 a 13.443	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.393	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.394	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.395	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.410	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.411	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.412	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.413	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.414	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.415	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.416	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007114-2	-	13.417	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.418	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.419	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.322	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.323	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.324	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.325	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.248	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.317	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.318	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.319	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.320	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.321	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.312	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.313	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.314	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.315	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.316	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.379	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.385	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.386	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.387	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.388	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.389	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.390	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.249	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.328	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.329	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.330	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.331	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.299	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.300	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007114-2	-	13.268	2	-	81990	IPATINGA	URBANA	CANAÃ/VILA CELESTE	DAS GAIVOTAS	662
007118-3	-	R3-13502	2		4900	IPATINGA	URBANA	CENTRO	SANTA BÁRBARA	4
007120-9	-	R.2-M-23.410	2	1	720	IPATINGA	URBANA	CIDADE NOBRE	MACHADO DE ASSIS	64

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007120-9	-	R.2-M-23.411	2	1	720	IPATINGA	URBANA	CIDADE NOBRE	MACHADO DE ASSIS	64
007121-7	-	R2M-28124	2		1090	IPATINGA	URBANA	-	MARGINAL DO PARQUE COM RUA VIÇOSA	S/Nº
007133-2	MONTE CARMELO - 1º Ofício	14537	3-J	28	2100	IRAI DE MINAS	URBANA	CENTRO	EDUARDO LUIZ VIEIRA	350
007134-0	-	5.712	3-E	235	10200	IRAI DE MINAS	URBANA	-	BRASIL (ANTIGA AV. QUEBRA ANZOL)	-
007135-7	-	1.800	2	180	1302,4	ITABIRA	URBANA	PARÁ	BARÃO DO RIO BRANCO	S/Nº
007136-5	ITABIRA - 1º Ofício	1.800	2	180	2035	ITABIRA	URBANA	PARA	DR. NELSON LIMA GUIMARES	S/N
007139-9	-	182	3-d	160	26000	ITABIRA	URBANA	ÁGUA FRESCA	JOSÉ BASILIO CAETANO, S/Nº	-
007140-7	-	39	3-C	238	1800	ITABIRA	RURAL	SENHORA DO CARMO	PRINCIPAL	S/N
007142-3	-	5.364	3Q	40	10000	ITABIRA	RURAL	CHAPADA DE OLÁRIA - IPOEMA	FAZENDA SANTO ANTÔNIO	S/N
007143-1	-	4.800	3-P	98	10000	ITABIRA	URBANA	CHAPADA KM 18	MG 03-/BR 120	S/N
007145-6	-	308	2/8	31	31200	ITABIRA	URBANA	BAIRRO AMAZONAS	MATO GROSSO/ RUA PARANÁ	34
007146-4	-	R-2 1808	02-8	181	6565,5	ITABIRA	URBANA	MACHADO	AFONSO PENA	494
007148-0	-	8.719	3-U	180	2586,95	ITABIRA	URBANA	IPOEMA	DOMINGOS LAGE	S/N
007149-8	-	12873	3-AA	291	3105	ITABIRA	URBANA	PEDREIRA DO INSTITUTO	PÁSSARO VERDE	618
007151-4	-	R-2 1386	2-G	139	7920	ITABIRA	URBANA	CLÓVIS ALVIM II	ESPÍRITO SANTO	S/N
007152-2	-	R-2 7019	2-9-C	102	7072	ITABIRA	URBANA	GABIROBA	DOS JORNALISTAS	100
007153-0	-	R-2 9239	2-9-D	124	6418	ITABIRA	URBANA	AMAZONAS	ESPÍRITO SANTO	133
007156-3	-	308	2/8	31	1873	ITABIRA	URBANA	CENTRO	ÁGUA SANTA	22
007160-5	-	R. 3 - 16.913	2.3.H	92	592,93	ITABIRA	URBANA	ESPLANADA DA ESTAÇÃO	VINÍCIUS DE MORAIS	S/N
007162-1	-	6.642	3-A nº 10	232	2000	ITABIRINHA	RURAL	SERRARIA	IRMÃOS HERINGER	-
007163-9	-	7.354	3-A Nº 11	123	2000	ITABIRINHA	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO ITABIRINHA	-
007164-7	-	7384	3-A	130	2000	ITABIRINHA	RURAL	FAZENDA PEDRO RIBEIRO DE AMORIM	CÓRREGO RICO	S/N
007165-4	-	7358	3-A Nº 11	124	2000	ITABIRINHA	RURAL	FAZENDA MARIOTTE	CÓRREGO DO IPANEMA	-
007166-2	-	7376	3-A	128	2000	ITABIRINHA	RURAL	-	CÓRREGO DO PANORAMA	-
007171-2	-	502	3-C	103/104	3480	ITABIRITO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	148
007175-3	ITABIRITO - 1º Ofício	R-1-2132	1	165	900	ITABIRITO	URBANA	PRAIA	EMIDIO QUITES	136
007175-3	ITABIRITO - 1º Ofício	R-1-2133	2	1	900	ITABIRITO	URBANA	PRAIA	EMIDIO QUITES	136
007176-1	ITABIRITO - 1º Ofício	3.192	3-B	295	914	ITABIRITO	URBANA	CENTRO	JOÃO PESSOA	251
007177-9	ITABIRITO - 1º Ofício	4543	3-C	233	4833	ITABIRITO	URBANA	SANTA EFIGENIA	CAPITÃO SERAFIM	43
007180-3	ITABIRITO - 1º Ofício	5966	3-D	214	2000	ITABIRITO	URBANA	SANTA RITA	DA CARIOCA	628
007182-9	ITABIRITO - 1º Ofício	6549	3-E	24	3776	ITABIRITO	URBANA	VILA GONÇALO	RODRIGUES SILVA	186
007184-5	ITACAMBIRA - 1º Ofício	7250	3-I	106	2000	ITACAMBIRA	URBANA	CENTRO	DEPUTADO FRANKFORT	95
007186-0	-	18418	3-O	81	653,35	ITAGUARA	URBANA	CENTRO	RAIMUNDO DE MORAIS LARA	135
007192-8	ITAGUARA - 1º Ofício	R-3-7650	2-RG	-	4320	ITAGUARA	URBANA	CENTRO	CLÁUDIO	81
007193-6	-	AV-5-M.470	AV-5	410	4386	ITAIPE	URBANA	CENTRO	JOÃO BATISTA	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007195-1	-	3861	2-AI	145V	2149,59	ITAJUBA	URBANA	CENTRO	D. AMÉLIA BRAGA	S/Nº
007197-7	-	113	3-F	73	3520	ITAJUBA	URBANA	CENTRO	DR. JOÃO DE AZEVEDO	433
007199-3	-	7.494	3 I	249	2895	ITAJUBA	URBANA	BOA VISTA	MAURÍCIO KAISERMAN	6
007201-7	-	7044	3-E	220	22125,2	ITAJUBA	RURAL	DISTRITO DE LOURENÇO VELHO	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	S/N
007202-5	-	9505	3-K	26	2125,2	ITAJUBA	RURAL	LOURENÇO VELHO	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	-
007203-3	-	11.809	3-H	243	1268,68	ITAJUBA	URBANA	PIEDADE	JOSÉ DIAS CHAVES SOBRINHO	505
007204-1	-	R.1-35.196	2	1	2340	ITAJUBA	URBANA	SÃO VICENTE DE PAULA.	JOSÉ MANSO PEREIRA CABRAL N.º 329 COM RUA PROTÓGENES PINTO D	154
007204-1	-	806	4-A	41	2340	ITAJUBA	URBANA	SÃO VICENTE DE PAULA.	JOSÉ MANSO PEREIRA CABRAL N.º 329 COM RUA PROTÓGENES PINTO D	154
007210-8	-	20.241	3-O	149	23432,2	ITAJUBA	URBANA	CRUZEIRO	ANTÔNIO BRANCO	-
007212-4	-	R-2 3962	2-AI	109	4219,59	ITAJUBA	URBANA	VILA RUBENS	JOSÉ DIAS COELHO	245
007214-0	-	R-2-3.861	2-AI	145V	2149,5	ITAJUBA	URBANA	B P S	ANTÔNIO SIMÃO MAUAD	116
007217-3	-	R1/M-13099	2	1	4597,5	ITAJUBA	URBANA	REBOURGEON	PEDRO MUNIZ	131
007220-7	-	2.239	3	170	2081	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	TENENTE AZEVEDO	198
007221-5	-	10.425	3-F	52	1500	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	CAPITÃO PAULA	66
007222-3	-	6014	3A	291	2000	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	DOS ANDRADAS	-
007224-9	-	7.312	3B	213	2000	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	CESÁRIO ALVIM	111
007225-6	-	3.212	2-M	62	4484	ITAMARANDIBA	URBANA	SÃO GERALDO	SÃO PAULO	272
007226-4	-	R-3-779	2B	15	690	ITAMARANDIBA	URBANA	CENTRO	PÇ LARGO DO SOUZA	28
007228-0	-	R-1-3972	2-N	86	2407,32	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	SERÁFICA	1288
007233-0	-	7188	3-G	57	1897,2	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	HORÁCIO LUZ	1192
007235-5	-	3.858	C-3	217 A 218	1200	ITAMBACURI	RURAL	DE FREI SERAFIM	TRÊS BARRAS	-
007238-9	-	R-3-5045	2-Q	267	5000	ITAMBACURI	URBANA	VÁRZEA	FARMECÊUTICO JOVIANO S/N ESQUINA COM A RUA SANTO PORTO	-
007239-7	-	AV-3.2366	2H	273	450	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	DR. PEDRO AUTRAN	73
007239-7	-	AV-3.2366	2H	276	450	ITAMBACURI	URBANA	CENTRO	DR. PEDRO AUTRAN	73
007242-1	-	3520	3-D	93V	1200	ITAMOGI	URBANA	CENTRO	DR. FRANCISCO C/ PRAÇA HUGO BRESSANI	-
007244-7	-	2598	2-L	-	805	ITAMOGI	URBANA	CENTRO	CEL. LUCAS CAETANO VASCO	529
007246-2	-	8508	3-O	98	2180	ITAMOGI	URBANA	CENTRO	JOÃO NANTES JÚNIOR	-
007248-8	-	7177	3-H	-	1907	ITAMOGI	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	-
007254-6	ITAMONTE - 1º Ofício	R-03-9.028	2-FF	165	318	ITAMONTE	URBANA	BERTA	DELFIN FILADELFO DOS SANTOS	83
007255-3	ITANHANDU - 1º Ofício	10.269	3-F	107	813	ITANHANDU	URBANA	CENTRO	FERNANDO COSTA	403
007256-1	ITANHANDU - 1º Ofício	10454	3-F	141	484,05	ITANHANDU	URBANA	CENTRO	ALEXANDRINO MOREIRA	193
007257-9	-	2202	3-B	104	2764	ITANHANDU	URBANA	CAPIUARI-CENTRO	PROF. BRITO	206
007259-5	ITANHANDU - 1º Ofício	10268	3-f	107	5389	ITANHANDU	URBANA	CENTRO	PROF. BRITO	346

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007259-5	ITANHANDU - 1º Ofício	4612	3-b	139	5389	ITANHANDU	URBANA	CENTRO	PROF. BRITO	346
007264-5	ITANHOMI - 1º Ofício	-	-	-	1216,71	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	FRANCISCO DE ABREU MAFRA (ANTIGA RAUL SOARES)	80
007268-6	TARUMIRIM - 1º Ofício	6505	3-G	1	654,5	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKE	304
007269-4	ITANHOMI - 1º Ofício	3.241	3-D	84	2030	ITANHOMI	URBANA	POVOADO DE SÃO FRANCISCO-JATAÍ	ANTONIO FREDERICO NEUBAR	S/Nº
007270-2	ITANHOMI - 1º Ofício	864	2-RG	208	4540	ITANHOMI	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKE	745
007271-0	-	2808	2-J	194	4900	ITAOBIM	URBANA	SÃO JORGE	MONTES CLAROS ENTRE AS S ARAÇUAÍ TEÓFILO OTONI E	300
007273-6	-	R - 02 - 3.348	2-L	239	4530,48	ITAOBIM	URBANA	GUADALUPE	PARAÍBA	859
007274-4	-	R5-531	2 L	5	36873,1	ITAOBIM	URBANA	SANTO ANTÔNIO	BR 116	S/Nº
007276-9	-	20824	3-BI	11	2500	ITAPAGIPE	URBANA	CENTRO	SEIS	907
007278-5	-	R-1-1.556	2-F	60	2506,5	ITAPAGIPE	URBANA	CENTRO	10	1111
007279-3	-	22972	3-BK	257	4760	ITAPAGIPE	URBANA	CENTRO	6	907
007281-9	-	16.568	3-E	-	641,46	ITAPECERICA	URBANA	CENTRO	VIGÁRIO ANTUNES C/ CEL. LEOPOLDO	276
007286-8	-	30207	3-N	250	2000	ITAPECERICA	RURAL	MARILÂNDIA-ZONA RURAL	AQUILES LOBO	-
007286-8	-	30.647	3 N	250	2000	ITAPECERICA	RURAL	MARILÂNDIA-ZONA RURAL	AQUILES LOBO	-
007287-6	-	13699	3E	135	1828,5	ITAPECERICA	URBANA	N SRA DO ROSÁRIO	DO ROSÁRIO	276
007287-6	-	13699	3E	135	1828,5	ITAPECERICA	URBANA	N SRA DO ROSÁRIO	DO ROSÁRIO	276
007310-6	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	16039	3-Z	45	2001	ITAPEVA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	S/Nº
007314-8	-	R-1-M14705			3000	ITAU DE MINAS	URBANA	-	DR. JOSÉ BALBINO	197
007316-3	-	R1-5930	2X	130	833	ITAUNA	URBANA	CENTRO	DR. AUGUSTO GONÇALVES	S/N
007318-9	-	19502	3V	128	2456	ITAUNA	URBANA	CENTRO	TÁCITO NOGUEIRA	68
007319-7	-	30025	3AB	113	4000	ITAUNA	URBANA	SANTANENSE	LEOPOLDINA CORREA	535
007324-7	-	24149	3-W	217	4431	ITAUNA	URBANA	CENTRO	PROFESSOR FRANCISCO SANTIAGO	275
007326-2	ITAUNA - 1º Ofício	20.397	3-V	263	1232	ITAUNA	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	MÁRMORE	436
007329-6	-	R-1-17134	2CC	134	3285	ITAUNA	URBANA	IRMÃOS AULER	LENHITA	1377
007331-2	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	R-3-5879	2-T	5879	3707,95	ITAVERAVA	URBANA	-	SÃO JOSÉ	77
007333-8	-	R2-831	2-C	14	4975	ITINGA	URBANA	PORTO ALEGRE	DAS FLORES	135
007334-6	-	R1-7.118	2-V	3	4650	ITINGA	RURAL	-	POVOADO PONTE DO PASMADO	S/Nº
007336-1	-	R-1-4223	2-N	26	4000	ITINGA	URBANA	CENTRO	BARTOLOMEU GUSMÃO	-
007336-1	-	R01- 4198	2 N	1	4000	ITINGA	URBANA	CENTRO	BARTOLOMEU GUSMÃO	-
007337-9	-	R-2-1.901	2-C	82	2163,9	ITUETA	RURAL	VILA NEITZEL	CÓRREGO SANTO ANTÔNIO	-
007338-7	ITUIUTABA - 1º Ofício	31.531	3-AN	-	1500	ITUIUTABA	URBANA	SETOR NORTE	DEZ-A	S/Nº
007340-3	ITUIUTABA - 1º Ofício	11.444	3-S	48	1452	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO	ONZE	S/Nº
007341-1	ITUIUTABA - 1º Ofício	890	3-A	117	3600	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO - CEP 38300-074	20	1331
007342-9	ITUIUTABA - 1º Ofício	45.503	3-BA	-	3996	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO - 38300-110	27	1789

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007343-7	ITUIUTABA - 1º Ofício	45.453	3-BA	-	15087,6	ITUIUTABA	URBANA	PROGRESSO - CEP 38302-134	GERALDO ALVES TAVARES	1338
007344-5	ITUIUTABA - 1º Ofício	53.565	3-BG	-	3248	ITUIUTABA	URBANA	IPIRANGA	HILARIÃO RODRIGUES CHAVES - CEP 38302-130	S/N
007345-2	ITUIUTABA - 1º Ofício	30.906	3-AN	27	4311,52	ITUIUTABA	URBANA	JUNQUEIRA - CEP 38304-112	JOSÉ DA SILVA RAMOS	989
007346-0	ITUIUTABA - 1º Ofício	31.582	3-AN	190	5200	ITUIUTABA	URBANA	SETOR SUL - 38300-014	43	183
007348-6	-	51.726	3-BF		9016	ITUIUTABA	URBANA	PROGRESSO - CEP 38302-010	38	618
007350-2	-	R-4-8.991	2	-	654,2	ITUIUTABA	URBANA	CENTRO	VINTE E DOIS,	780
007352-8	-	R-1-38.818	2-REGISTRO GERAL	1	6720	ITUIUTABA	URBANA	INDEPENDÊNCIA.	CLÁUDIO MANUEL,	N.º 2.940,
007354-4	ITUMIRIM - 1º Ofício	R-3-2.491	2	-	300	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO COELHO	142
007357-7	-	3.700	2	1	1235,67	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	DOM INOCÊNCIO	143
007359-3	-	R3-2662	2	1	175	ITUMIRIM	URBANA	-	TIRADENTES	78
007360-1	-	813	3	136	1867,5	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	AURELIANO DE SOUZA	-
007361-9	-	1376	3-A	34	2200	ITUMIRIM	RURAL	-	GERALDO RESENDE	-
007363-5	-	12.535	3-T	73	1501,5	ITURAMA	URBANA	CENTRO	MONTE ALEGRE	922
007364-3	-	1308	3-C	226	2500	ITURAMA	URBANA	-	RIO BRANCO	632
007366-8	-	12534	3-T	72	2450	ITURAMA	URBANA	ALEXANDRITA	BARRETO DA CUNHA	-
007370-0	ITURAMA - 1º Ofício	R.7-11.866	2-REGISTRO GERAL	2	1658,66	ITURAMA	URBANA	-	CAMPINA VERDE,	806
007371-8	-	4484	2-O	239	1361,48	JABOTICATUBAS	RURAL	SÃO JOSÉ ALMEIDA	FRANCISCO CECÍLIO	324
007372-6	-	2590	3-D	54	2200	JABOTICATUBAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO	JK	-
007375-9	-	688	3-A	67	4800	JACINTO	URBANA	CENTRO	JOSÉ LÚCIO	22
007376-7	-	145	3-C	130	7356,44	JACINTO	URBANA	CENTRO	PREFEITO ANTÔNIO QUARESMA	817
007377-5	-	R. 1-1.373	2-B	110	3421,57	JACINTO	URBANA	AMARALINA	BRASILINO RAMOS	591
007383-3	-	5.845	2	46	1982,5	JACINTO	URBANA	CENTRO	POLÍBIO RUAS	223
007385-8	-	963	W-3A	49V A 50	608	JACUI	URBANA	CENTRO	JOÃO PESSOA	36
007388-2	JACUI - 1º Ofício	6.278	2-RG	1	1279,98	JACUI	URBANA	CENTRO	CORONEL PROCÓPIO DUTRA	519
007392-4	-	167	2	1	845,24	JACUTINGA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO RUBIM	130
007393-2	-	4.704	3-I	59	5685,4	JACUTINGA	URBANA	CENTRO	DOS EXPEDICIONÁRIOS	85
007396-5	-	R-1-3.603	2	1	400	JACUTINGA	URBANA	BAIRRO BELA VISTA	VIRGILIO DE OLIVEIRA PRADO	44
007396-5	-	R-1-3.604	2	1	400	JACUTINGA	URBANA	BAIRRO BELA VISTA	VIRGILIO DE OLIVEIRA PRADO	44
007400-5	-	R-1-9156	2	1	2476,5	JACUTINGA	URBANA	CENTRO	ALCIDES JOSÉ PIERONI	659
007401-3	-	R-1-3.828	2	1	5870	JACUTINGA	URBANA	VILA NAZARÉ	HEBRON	52
007402-1	JACUTINGA - 1º Ofício	5.887	2	1	735,1	JACUTINGA	URBANA	JARDIM ALVORADA	JOÃO GRISÓLIA	64
007404-7	-	R-1-8183	2-AD	145	8307	JAIBA	URBANA	VEREDAS	EDIMIR ALVES	536
007405-4	-	1817	3-B	109	5022	JAMPRUCA	URBANA	CENTRO	OLGA CORRÊA	S/N
007406-2	-	28615	3-v	240	2000	JANAUBA	URBANA	CENTRO	DR. MAURÍCIO AZEVEDO	186

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007407-0	-	6000	3-H	4	10000	JANAUBA	URBANA	SANTA CRUZ	SÉRGIO PEREIRA	701
007408-8	JANAUBA - 1º Ofício	689	B-1	46	4020	JANAUBA	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	BARÃO DO RIO BRANCO	335
007409-6	JANAUBA - 1º Ofício	3431	3-E	29/29v.	2000	JANAUBA	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO	320
007412-0	JANAUBA - 1º Ofício	2367	02E1	4	3550	JANAUBA	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO DA PONTE	420
007412-0	JANAUBA - 1º Ofício	6.745	31 J	26	3550	JANAUBA	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO DA PONTE	420
007413-8	JANAUBA - 1º Ofício	1975	3-B	294 A 295	1560	JANAUBA	URBANA	BARBOSA	JÚLIA GOMES DE FREITAS	50
007414-6	JANAUBA - 1º Ofício	1973	3-B	293/294	2000	JANAUBA	URBANA	QUÉM QUÉM	TIBUNA	S/N
007416-1	JANAUBA - 1º Ofício	R-2-2024	2-D.2	129	3900	JANAUBA	URBANA	PADRE EUSTÁQUIO	BARÃO DO RIO BRANCO	1120
007419-5	JANAUBA - 1º Ofício	2635	2-EI	140	2700	JANAUBA	URBANA	SÃO GONÇALO	SANTA MÔNICA	14
007421-1	-	17.910	3-L	148	343	JANUARIA	URBANA	CENTRO	PADRE HENRIQUE	246
007422-9	-	1.050	B	98 À 99	6000	JANUARIA	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	120
007424-5	-	R-2 624	2C	124	3740	JANUARIA	URBANA	CERÂMICA	ITAPIRACABA	S/Nº
007429-4	-	15.784	3-H	264	7926	JANUARIA	URBANA	CENTRO	CORONEL CASSIANO	440
007430-2	-	7.893	3-E	116	10000	JANUARIA	URBANA	LEVINÓPOLIS	DISTRITO DE LEVINÓPOLIS	S/Nº
007431-0	-	13.922	3-H	290	1338	JANUARIA	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	208
007432-8	-	10.209	3-G	76	10000	JANUARIA	URBANA	BREJO DO AMPARO	HABITACIONAL BOTAFOGO	S/Nº
007433-6	-	13.923	3-H	288V	1600	JANUARIA	URBANA	CENTRO	DOS PESCADORES	S/Nº
007434-4	-	R-1-2.412	2-L	126	5040	JANUARIA	URBANA	CENTRO	DOS PESCADORES	190
007440-1	-	R1-4.330	2 V	110	3333	JANUARIA	URBANA	VILA JADETE	QUATRO	200
007447-6	-	7.768	2AP	186	5000	JANUARIA	URBANA	TEJUCO	SÃO JOSÉ	S/Nº
007448-4	-	7337	2-AN	126	3600	JANUARIA	RURAL	BOM JANTAR	BOM JANTAR	S/Nº
007451-8	-	12303	3-L	160	2431,31	JAPARAIBA	URBANA	CENTRO	DOM MANOEL	16
007454-2	-	16.884	3-P	195	2500	JAPONVAR	URBANA	ANGICOS DE MINAS	MELANCIAS	-
007458-3	ENTRE RIOS DE MINAS - 1º Ofício	10314	3-K	256	2550	JECEABA	URBANA	-	ENTRE RIOS	S/Nº
007460-9	-	7.111	3-F	223	5475	JENIPAPO DE MINAS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR BERNADINHO	S/N
007462-5	-	1468	3-A	78V	1800	JEQUERI	URBANA	CENTRO	PE. BENEVENUTO	7
007463-3	JEQUERI - 1º Ofício	3124	3-B	226v	1200	JEQUERI	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	66
007469-0	-	R-1-15.470	2-BC	172	5000	JEQUITAI	URBANA	NOVO HORIZONTE	ESTADOS UNIDOS,	940
007471-6	-	9.840	3-J	210V/221	3000	JEQUITAI	URBANA	CENTRO.	CAPITÃO DANIEL FONSECA JÚNIOR,	318
007481-5	-	5001	3-E	25V	7322,8	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO	FELISBURGO	10
007482-3	JEQUITINHONHA - 1º Ofício	7077	3-F	23V A 24	9780	JEQUITINHONHA	URBANA	VATICANO	ESPÍRITO SANTO	45
007486-4	-	4105	3-D	165V À 166	828	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO	CORONEL RAMIRO PEREIRA	225
007493-0	-	7.310	3-F	44V/45	14781,8	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO	DA CULTURA	55
007494-8	-	R-1-4808	2RG	2821	4800	JEQUITINHONHA	URBANA	BAIRRO ALVORADA	ANTÔNIO FERREIRA PENA JÚNIOR	100
007501-0	-	5.418	3-E	81V A 82	2315	JOAIMA	URBANA	CENTRO	LÍDIO ARAÚJO	218



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007502-8	-	5.457	3-E	86V A 87	9500	JOAIMA	URBANA	CENTRO	ANTERO SENA	301
007504-4	-	R-1-2741	2-RG	979	5000	JOAIMA	URBANA	BELA VISTA	FRANCISCO COSTA	79
007507-7	-	R-1 - 6.811	2-RG	4.700	10100	JOAIMA	URBANA	IPÊ	IPÊ	100
007509-3	-	R-2-1147	2-E		8112,5	JOAO MONLEVADE	URBANA	SANTA BÁRBARA	GETÚLIO VARGAS	6550
007510-9	-	R-1-4068	2		1979	JOAO MONLEVADE	URBANA	LOURDES	RAPOSOS	-
007512-7	-	R-1-3643	2-M		642	JOAO MONLEVADE	URBANA	VILA TANQUE	PADRE HILDEBRANDO DE FREITAS	141
007513-5	RIO PIRACICABA - 1º Ofício	R-1-2534	2-J	-	638	JOAO MONLEVADE	URBANA	VILA TANQUE.	JASMIM,	44
007514-3	-	R-1-2977	2		3800	JOAO MONLEVADE	URBANA	VILA TANQUE	AEROPORTO	S/Nº
007515-0	JOAO MONLEVADE - 1º Ofício	R1-2.976	3	50	1800	JOAO MONLEVADE	URBANA	JACUI	CRISTAL	894
007517-6	-	R-1-4391	2		4627	JOAO MONLEVADE	URBANA	LOANDA	ARMANDO FAJARDO	S/Nº
007518-4	-	R-1-8302	2	2	1423,31	JOAO MONLEVADE	URBANA	ACLIMAÇÃO	DOM BOSCO	813
007518-4	-	R-1-8302	2	2	1423,31	JOAO MONLEVADE	URBANA	ACLIMAÇÃO	DOM BOSCO	813
007520-0	-	2.323	3-D	238Vº A 239	2460	JOAO PINHEIRO	URBANA	CENTRO	MAJOR MENDONÇA	375
007523-4	-	2321	3-D	237V A 238	10000	JOAO PINHEIRO	RURAL	SANTA LUZIA DA SERRA	TEÓFILO BRÁS MOREIRA	6
007524-2	-	8874	3-P	100V A 101	800	JOAO PINHEIRO	URBANA	CENTRO	ASTOLFO MOREIRA	286
007525-9	-	R-1-1465	2-F	65	7189,52	JOAO PINHEIRO	URBANA	ESPLANADA	HÉLIO MENDONÇA BRAGA	821
007526-7	-	R-1-4394	2-P	294	8388,79	JOAO PINHEIRO	URBANA	SANTA CRUZ	18	S/N
007527-5	-	R-1-4393	2-P	293	452	JOAO PINHEIRO	RURAL	BARGADO	BARGADO	S/N
007532-5	-	9421	3 Q	50V A 51	10000	JOAO PINHEIRO	URBANA	ESPLANADA	PAULO AFONSO	600
007534-1	-	R-1-4390	2-P	290	954,1	JOAO PINHEIRO	RURAL	PERIPERI	PERIPERI	S/Nº
007536-6	-	R-1-4382	2-P	282	3296,62	JOAO PINHEIRO	URBANA	BRASILÂNDIA DE MINAS	CÍVICA	171
007537-4	-	R2-20887	2		6000	JOAO PINHEIRO	URBANA	PORTO	ROMILDO ALVES DA SILVA	S/Nº
007538-2	-	Av-3-1.330	2-E	79	300	JOAO PINHEIRO	URBANA	CENTRO	JUCA CORDEIRO	544
007541-6	-	7.430	3-F	155	2500	JOAQUIM FELICIO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	150
007543-2	-	2288	2-E	109	2698	JORDANIA	URBANA	SÃO CAETANO	ALMERINDO PIRES DE SOUZA,	331
007545-7	-	1.015	3-A	144	5721,6	JORDANIA	URBANA	CENTRO	JOSÉ TRANCOSO DE MEIRELES	S/N
007547-3	-	311	3-2	56	4774,925	JOSE GONCALVES DE MINAS	URBANA	-	PROFESSORA JUSCELINA COSTA	S/N
007548-1	-	4.675	3-F	65	10000	JOSENOPOLIS	URBANA	CENTRO	RITA RAMALHO	29
007552-3	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	20.251	3-H	298	4450	JUIZ DE FORA	URBANA	MARIANO PROCÓPIO	CORONEL VIDAL	S/N
007552-3	-	19.137	3 - H	135	4450	JUIZ DE FORA	URBANA	MARIANO PROCÓPIO	CORONEL VIDAL	S/N
007554-9	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	19.396	3-H	172	1775,3	JUIZ DE FORA	URBANA	VITORINO BRAGA	VITORINO BRAGA	405
007555-6	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	18.811	3-H	86	1978	JUIZ DE FORA	URBANA	POÇO RICO	OSÓRIO DE ALMEIDA	976
007556-4	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	20.048	3-S	193	2256	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	3310
007557-2	JUIZ DE FORA - 3º Ofício	19.974	3-V	126	3034,5	JUIZ DE FORA	URBANA	BENFICA	MARTINS BARBOSA	-
007558-0	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	19.154	3-R	164	3234	JUIZ DE FORA	URBANA	FURTADO DE MENEZES	FURTADO DE MENEZES	16

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007559-8	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	-	-	-	4840	JUIZ DE FORA	URBANA	BAIRU	SERGIPE	-
007560-6	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	21.153	3-I	135	2000	JUIZ DE FORA	URBANA	GRAMA	RIO DE JANEIRO	120
007561-4	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	20.721	3-I	66	711,04	JUIZ DE FORA	URBANA	HUMAITÁ	PRUDENTE JOSÉ OLIVEIRA	41
007562-2	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	R1-22.673	2	1	2122	JUIZ DE FORA	URBANA	SÃO BENEDITO	JOSÉ ZACARIAS DOS SANTOS	205
007565-5	-	R-01-24.866	2		2534	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	CCUSTÓDIO TRISTÃO	1
007568-9	-	22.435	3-Y	154	3973,62	JUIZ DE FORA	URBANA	BORBOLETA	MARGARIDA DE LIMA	200
007568-9	-	R-2-5.082	2	-	3973,62	JUIZ DE FORA	URBANA	BORBOLETA	MARGARIDA DE LIMA	200
007569-7	-	22.422	3-V	88	2376	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA LUZIA	JOSÉ NUNES LEAL	70
007570-5	-	19.153	3-R	164	3992	JUIZ DE FORA	URBANA	SÃO MATEUS	MORAES E CASTRO	530
007571-3	-	23.971	3-AB	4	1972	JUIZ DE FORA	URBANA	BONFIM	CARLOS ALVES	133
007572-1	-	24.583	3-Z	197	4422	JUIZ DE FORA	URBANA	BARBOSA LAGE	CABO RAUL JOSÉ MARIA	-
007573-9	-	4.876	3-D	156	2832	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA CRUZ	ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES	60
007574-7	-	R2-2213	2		12793,5	JUIZ DE FORA	URBANA	PROGRESSO	JOSÉ ANTÔNIO BENHAMI	135
007576-2	-	17971	3-T	269	1136	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	PADRE JULIO MARIA	S/Nº
007577-0	-	R-2-1.965	2	-	4400	JUIZ DE FORA	URBANA	MONTE CASTELO	MARIA GERALDA DE FREITAS	-
007578-8	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	R-1-2.040	2-G	240	1140	JUIZ DE FORA	URBANA	FURTADO DE MENEZES	FURTADO DE MENEZES	-
007579-6	JUIZ DE FORA - 3º Ofício	R-2- 5.076	2	-	4860	JUIZ DE FORA	URBANA	JÓQUEI CLUBE I	ANTÔNIO ARMANDO PEREIRA	51
007580-4	JUIZ DE FORA - 1º Ofício	R-1-4.348	2-N	148	3301,7	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA LUZIA	ZÉLIA LIMA GUEDES	-
007581-2	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	R-2-5.411	2	1	3046,89	JUIZ DE FORA	URBANA	NOSSA SENHORA DE LOURDES	JAIR GARCIA (ANTIG. CRISTO REI)	35
007582-0	-	R-1-9.434	2	1	4296	JUIZ DE FORA	URBANA	SÃO BENEDITO	SÃO JOSÉ (PROLONGAMENTO)	800
007584-6	-	17462	2		3042	JUIZ DE FORA	URBANA	PAULA LIMA	SEBASTIÃO	S/N
007585-3	-	R2-22830	2		4263	JUIZ DE FORA	URBANA	BENFICA	EVARISTO DA VEIGA	730
007586-1	-	4044	3-C	246	3454	JUIZ DE FORA	URBANA	JARDIM SANTA HELENA	BARÃO DE CATAGUAZES	444
007587-9	JUIZ DE FORA - 3º Ofício	R-1-25.315	2	-	4057	JUIZ DE FORA	URBANA	CERÂMICA	EDGAR DE PAIVA AGUIAVE	155
007588-7	-	11.586	3-J	249	3179	JUIZ DE FORA	URBANA	LINHARES	DIVA GARCIA	2171
007593-7	JUIZ DE FORA - 2º Ofício	6.995	3-F	272	2386	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	2082
007598-6	-	10.858	3-O	181	288	JUIZ DE FORA	URBANA	BENFICA	DIOGO ALVARES	644
007600-0	-	R-1-5.838	2	-	1621,5	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	RUI BARBOSA	-
007603-4	-	11387	3-J	189/90	477,6	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	SAO SEBASTIAO	148
007605-9	-	R1-2.271	2	-	9630	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	CCUSTÓDIO TRISTÃO	76
007606-7	-	19.945	3-S	162	1020	JUIZ DE FORA	URBANA	SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	359
007608-3	-	R-03-39.030	2		543	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	504
007609-1	-	47.638	2		849,66	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	414
007609-1	-	47.640	2		849,66	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	414
007609-1	-	47.639	2		849,66	JUIZ DE FORA	URBANA	CENTRO	HALFELD	414

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007612-5	-	R-2 36139	2	Ficha 1	899,17	JUIZ DE FORA	URBANA	POCO RICO	BAHIA	DA BAHIA, Nº 242 E 248
007613-3	-	47090	3-AL	201	4280	JURAMENTO	URBANA	-	NATÔNIO PEREIRA PRATES	-
007616-6	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	21630	3V	26 A 27	900	ESTRELA DALVA	URBANA	-	MAJOR AFONSO FERREIRA	S/Nº
007622-4	-	9.439	3-I	49	1854,98	LAGAMAR	URBANA	CENTRO	AMAZONAS	114
007624-0	-	1108	3-G	46V A 47	1590,75	LAGOA DA PRATA	URBANA	CENTRO	PROFESSOR JACINTO RIBEIRO	132
007625-7	-	R3-19.534	2-DE	134	4776	LAGOA DA PRATA	URBANA	MARÍLIA	JOSÉ BERNARDES MACIEL	471
007626-5	-	395	3	95V A 96	3000	LAGOA DA PRATA	URBANA	AMÉRICO SILVA	MANOEL PENA	600
007627-3	-	R-23.160	3-H-1	178Vº A 179	3120	LAGOA DA PRATA	URBANA	BAIRRO AMÉRICO SILVA	BENEDITO VALADARES	182
007627-3	-	R-1-7.864	2-AQ	64	3120	LAGOA DA PRATA	URBANA	BAIRRO AMÉRICO SILVA	BENEDITO VALADARES	182
007627-3	-	R-1-7.865	2-AQ	65	3120	LAGOA DA PRATA	URBANA	BAIRRO AMÉRICO SILVA	BENEDITO VALADARES	182
007629-9	-	17.875	3-C-1	69V A 71	4000	LAGOA DA PRATA	URBANA	SANTA HELENA	FERNÃO DIAS	31
007630-7	-	23.448	3-H-I	260V A 261	4980	LAGOA DA PRATA	URBANA	CENTRO	27 DE DEZEMBRO	300
007632-3	LAGOA DA PRATA - 1º Ofício	R-2-8.055	2-AR	55	589	LAGOA DA PRATA	URBANA	CENTRO	CORONEL CARLOS BERNARDES	69
007647-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	7.678	3-J	182	3042,5	LAGOA FORMOSA	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DA PIEDADE	135
007648-9	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	50897	3-AAA	180	6695,04	LAGOA FORMOSA	URBANA	DE LIMEIRA DE MINAS	ARAÚJO	236
007649-7	-	79756	3-AAV	237	3331,52	LAGOA FORMOSA	RURAL	MONJOLINHOS DE MINAS	E	S/N
007651-3	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	1/19360	2-AAX	12	4272	LAGOA FORMOSA	URBANA	NOVO HORIZONTE	ZECA LOPES	-
007653-9	-	29363	1-G	150	2050	LAGOA SANTA	URBANA	LUNDCEIA	DR. ANTÔNIO DE ABREU JÚNIOR	381
007654-7	SANTA LUZIA - 1º Ofício	R-3-7.906	82	2-AC	378	LAGOA SANTA	URBANA	-	JOHN KENNEDY	15
007655-4	LAJINHA - 1º Ofício	125	3	24 A 25	600	LAJINHA	URBANA	PRESIDENTE VARGAS	BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS	104
007656-2	-	125	3	24 A 25	405	LAJINHA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	102
007656-2	-	125	3	24 A 25	405	LAJINHA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	102
007659-6	LAJINHA - 1º Ofício	3044	3-B	249 A 250	1200	LAJINHA	URBANA	LAJINHA	GOVERNADO VALADARES	452
007660-4	-	3306	3-D	6	1778	LAMBARI	URBANA	-	DR. JOÃO BRÁULIO	-
007661-2	-	R-2.125	3-C	161	960	LAMBARI	URBANA	SERTÃOZINHO	DR. SOUZA LIMA	278
007663-8	-	11367	3-N	115V/116	962	LAMBARI	URBANA	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	S/N
007667-9	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	10812	3-Q	-	3911,41	LAMIM	URBANA	-	SOUZA REGO	-
007667-9	CONSELHEIRO LAFAIETE - 1º Ofício	R-1-519	2A	-	3911,41	LAMIM	URBANA	-	SOUZA REGO	-
007667-9	CONSELHEIRO LAFAIETE - 2º Ofício	R-5-6.058	2-U	-	3911,41	LAMIM	URBANA	-	SOUZA REGO	-
007669-5	-	13628	3-V	36	3265,2	LARANJAL	URBANA	CENTRO	PADRE TEÓFILO DE SOUZA	78
007671-1	-	R-1-11.543	2-J	152	376,33	LARANJAL	URBANA	CENTRO	PADRE TEÓFILO DE SOUZA	50
007671-1	-	R-1-11.543	2-J	152	376,33	LARANJAL	URBANA	CENTRO	PADRE TEÓFILO DE SOUZA	50
007674-5	-	11665	3-L	222 E 223	2201,5	LASSANCE	URBANA	CENTRO	MESTRE PEREIRA	133
007675-2	-	28.143	3-AC	292	2049,6	LAVRAS	URBANA	SERRA AZUL	AGRIPINO AUGUSTO DE ANDRADE	425

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007677-8	LAVRAS - 1º Ofício	940	3	206	3281	LAVRAS	URBANA	CENTRO	BARBOSA LIMA	361
007678-6	LAVRAS - 1º Ofício	16.963	2-Z2	161	870,75	LAVRAS	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	87
007681-0	-	29478	3AD	162	960	LAVRAS	URBANA	CHACRINHA	NICOLAU CHEREM/FUNDOS PARA PLATINA	-
007681-0	LAVRAS - 1º Ofício	29478	3-AE	162	960	LAVRAS	URBANA	CHACRINHA	NICOLAU CHEREM/FUNDOS PARA PLATINA	-
007683-6	LAVRAS - 1º Ofício	21.960	3-V	9	776	LAVRAS	URBANA	CENTRO	DRA. DÂMINA	84
007687-7	LAVRAS - 1º Ofício	31.447	3-AF	298	21885,5	LAVRAS	URBANA	JARDIM EUROPA	JOÃO GONÇALVES GODINHO	-
007688-5	LAVRAS - 1º Ofício	10.126	2-GI	164	693	LAVRAS	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	ERNESTO MATIOLI	S/Nº
007689-3	LAVRAS - 1º Ofício	R-2-8.415	2-D1	225	5648	LAVRAS	URBANA	CRUZEIRO SUL	ORLANDINO PINTO RIBEIRO	254
007690-1	LAVRAS - 1º Ofício	3181	3-I	22	162410,5	LAVRAS	URBANA	JARDIM FLORESTA	COMANDANTE NÉLIO	-
007693-5	LAVRAS - 1º Ofício	R-12-3.897	2-B1	54	5557,12	LAVRAS	URBANA	SERRA AZUL	JAIR FERREIRA	285
007694-3	LAVRAS - 1º Ofício	38.688	2-IF	1	161717,5	LAVRAS	URBANA	SANTA EFIGÊNIA	ERNESTO MATIOLI	950
007695-0	-	R-2-19065	2-E-2	217	3370,5	LEANDRO FERREIRA	URBANA	CENTRO	SAO SEBASTIÃO	152
007695-0	-	R-1-3814	2-E-2	116	3370,5	LEANDRO FERREIRA	URBANA	CENTRO	SAO SEBASTIÃO	152
007701-6	-	3.768	3-A	180	10000	LEME DO PRADO	RURAL	POVOADO DE GOUVEIA	SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA	S/Nº
007702-4	-	4782	3-D	177	2666	LEME DO PRADO	URBANA	CENTRO	TEODOLINO FERREIRA	10
007705-7	LEOPOLDINA - 1º Ofício	10.861	2-O	45V	574,28	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	JOÃO LAMARCA	44
007709-9	-	7058	3D	29/30	1020,82	LEOPOLDINA	URBANA	ABAÍBA	FLORIANO PEIXOTO	S/N
007711-5	-	14.167	2-S	156V	1000	LEOPOLDINA	URBANA	PROVIDÊNCIA	ARY MONTEIRO DE BARROS	250
007713-1	-	24533	3-P	169	2500	LEOPOLDINA	URBANA	DE PIACATUBA	DA SANTA CRUZ	S/Nº
007721-4	-	R19480	2-M	55	3005	LEOPOLDINA	URBANA	BELA VISTA	PROF. EMÍLIO RAMOS PINTO	-
007722-2	-	12.042	3-H	120	31335	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	PROFESSOR BOTELHO REIS	178
007724-8	-	10774	3-Q	130	4000	LEOPOLDINA	URBANA	ALTO CEMITÉRIO	MANOEL JANUÁRIO	-
007726-3	-	802	3-A	26	14831	LEOPOLDINA	URBANA	ALTO VENTANIA	MARIA DO CARMO JUNQUEIRA DO VALE	-
007727-1	-	R-1-6.239	2-H	04v	5216	LEOPOLDINA	URBANA	ALTO DOS PIRINEUS	CÂNDIDA MARIA FAJARDO LAMÓGLIA	-
007728-9	-	9098	2-L	134	3005	LEOPOLDINA	URBANA	BELA VISTA	PROF. EMÍLIO RAMOS PINTO	-
007731-3	-	14167	2-S	156-V	3430	LEOPOLDINA	RURAL	VILA PROVIDÊNCIAS	ARY MONTEIRO DE BARROS	250
007733-9	-	R-1-14.488	2-T	45 V.	2096	LEOPOLDINA	URBANA	BELA VISTA	JOSÉ DE SOUZA LIMA	115
007734-7	-	15238	2-U	53V	420	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	FEIJÃO CRU	-
007735-4	LEOPOLDINA - 1º Ofício	R-2- 22.404	2	1	570	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	856
007737-0	LEOPOLDINA - 1º Ofício	24.257 (AV03)	3P	113	150	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	RIBEIRO JUNQUEIRA	58
007739-6	-	R2-317	2		4766	LIBERDADE	URBANA	BAIRRO SANTA RITA CÁSSIA	CHIQUITA BARBOSA	216
007743-8	-	11.183	3-H	268	1750	LIMA DUARTE	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHER	55
007744-6	-	2/1.903	2	2.047	5100	LIMA DUARTE	URBANA	CRUZEIRO	MANOEL RIBEIRO DE PAIVA	S/N
007748-7	-	7688	3-F	262	6	LIMA DUARTE	URBANA	POVOADO DE ORVALHO	CACHOEIRINHA	-
007749-5	-	4/2.771	2	3033	5000	LIMA DUARTE	RURAL	POVOADO DE MANEJO	NILO DELGADO	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007752-9	-	R-2-2.615	2-J	266	5547,5	LONTRA	URBANA	CENTRO	MONTES CLAROS	455
007756-0	LAVRAS - 1º Ofício	26.320	3-AB	116	2000	LUMINARIAS	URBANA	ESPIGÃO	DO CRUZEIRO	S/Nº
007757-8	-	1032	2-A	393	4860	LUMINARIAS	URBANA	CENTRO	LAVRAS	-
007759-4	LUZ - 1º Ofício	5.886	3-J	20	4200	LUZ	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,	1020
007760-2	LUZ - 1º Ofício	6869	3-H	259	4572,77	LUZ	URBANA	CENTRO	DONA CAROLINA FONSECA ARAÚJO,	660
007761-0	LUZ - 1º Ofício	1055	3-C	58	2400	LUZ	URBANA	ESTEIOS	JOSÉ BATISTA CAMPOS	117
007763-6	LUZ - 1º Ofício	R-01-7.407	2-AB	247	5312,21	LUZ	URBANA	DO ROSÁRIO	PADRE JOÃO DA MATA RODARTE,	58
007767-7	LUZ - 1º Ofício	18.902	3-R	177	2000	LUZ	RURAL	DO LIMOEIRO	LIMOEIRO	-
007768-5	LUZ - 1º Ofício	19.075	3-R	216	2000	LUZ	RURAL	-	CIPÓ	-
007769-3	-	2661	3-C	62V A 63	2800	MACHACALIS	URBANA	CENTRO	MARICOTA PINTO	-
007770-1	-	2660	3-C	62V A 63	2784	MACHACALIS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA COM MANOEL VITAL	-
007772-7	-	R-05-1.234	2-D	48	363	MACHACALIS	URBANA	CENTRO	SALVADOR	181
007775-0	-	7862	3-K	50	2000	MACHADO	RURAL	DOURADINHO	BELO HORIZONTE	S/N
007776-8	-	12994	3-N	209	1321	MACHADO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	282
007778-4	-	9.024	3-L	55	2016	MACHADO	URBANA	CHAMONIX	COMENDADOR LINDOLFO DE SOUZA DIAS	326
007779-2	-	R-1-6078	2-RG		2066,32	MACHADO	URBANA	CENTRO	ARTUR PEREIRA CAIXEITA	235
007782-6	-	12756	3-J	28	2156	MADRE DE DEUS DE MINAS	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	-
007784-2	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	32370	3-AH	78Vº /79	5074,5	MALACACHETA	URBANA	-	DR. ALFREDO SÁ	S/Nº
007785-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	32044	3-AG	294V A 295	638	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO COUY	18
007786-7	-	623	3-A	136	4200	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM RUA CORONEL PEDRO ABRANTES	-
007786-7	-	623	3-A	136	4200	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM RUA CORONEL PEDRO ABRANTES	-
007791-7	-	1780	3-A	60	3000	MANGA	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MARCIEL	1122
007795-8	-	R1-479	2-B	179	4750	MANGA	URBANA	BOA VISTA	JOÃO ALVES PEREIRA	160
007796-6	-	R1-2542	2-J	52	1000	MANGA	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	581
007797-4	-	R1-3942	2-N	259	3000	MANGA	URBANA	JÁIBA	H	-
007798-2	-	R-003-10.717	2	-	630	MANGA	URBANA	-	COSTA E SILVA	S/N
007799-0	MANHUACU - 1º Ofício	21.200	2	1	852	MANHUACU	URBANA	CENTRO	5 DE NOVEMBRO	S/N
007800-6	MANHUACU - 1º Ofício	7087	3-L	275	1544	MANHUACU	URBANA	BAIXADA	ALBERTO PINTO COELHO	-
007801-4	MANHUACU - 1º Ofício	2487	3-E	20	600	MANHUACU	URBANA	LUIZBURGO(SÃO LUIZ)	LARGO DO CRUZEIRO	-
007803-0	MANHUACU - 1º Ofício	3945	3-G	9	3000	MANHUACU	URBANA	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	CIRILO POLICARPO DE SOUZA	S/N
007804-8	-	22842	3-V	135	2000	MANHUACU	URBANA	SÃO JOÃO	DA SEDE DO DISTRITO	-
007808-9	MANHUACU - 1º Ofício	20946	3-U	18	2000	MANHUACU	URBANA	SÃO LOURENÇO	APARECIO CALDEIRA	-
007809-7	MANHUACU - 1º Ofício	12958	3-O	276	3500	MANHUACU	URBANA	CENTRO-SÃO VICENTE	DR. JOÃO CÉSAR/PRAÇA GETÚLIO VARGAS	-
007810-5	MANHUACU - 1º Ofício	22842	3-V	135	2234,81	MANHUACU	URBANA	SÃO JOÃO	VILA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007813-9	MANHUACU - 1º Ofício	R-1-15484	2	1	3500	MANHUACU	URBANA	POVOADO DE PONTE DO SILVA	JOSÉ DE MOREIRA AMORIM	150
007814-7	MANHUACU - 1º Ofício	R-1-5.447	2-Q	93	5396,09	MANHUACU	URBANA	REALEZA.	DA MATRIZ,	S/Nº ,
007815-4	-	16460	3-Q	248	3000	MANHUACU	URBANA	SANTA LUZIA	PROFESSORA REGINA LUFTFALA	83
007817-0	MANHUACU - 1º Ofício	15485	2	1	3500,39	MANHUACU	URBANA	BOM JARDIM	NAÇÕES UNIDADAS	468
007819-6	MANHUACU - 1º Ofício	Av-02-3.957	02-L	102	518	MANHUACU	URBANA	CENTRO	CORDOVIL PINTO COELHO	145
007820-4	-	5842	3-H	207	1710	MANHUMIRIM	URBANA	CENTRO	TEÓFILIO TOSTES	143
007823-8	-	400	3-A	50	1470	MANHUMIRIM	URBANA	CENTRO	JOSÉ COSTA	26
007831-1	-	13.724	2BI	21	2112,61	MANTENA	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ,	S/N.º
007831-1	-	4678	3-A	59	2112,61	MANTENA	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ,	S/N.º
007837-8	MANTENA - 1º Ofício	R.02-12.997	2-BD	67	216,22	MANTENA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	81
007838-6	-	7592	3-"F"	E/C	1330	MARAVILHAS	RURAL	POVOADO DE CASTILHO-ARRAIAL DE MARAVILHAS	M	-
007839-4	-	R-1-412	2	19	1320,36	MAR DE ESPANHA	URBANA	CENTRO	BUENO BRANDÃO	69
007841-0	-	3.968	3-G	102	3224,03	MAR DE ESPANHA	URBANA	CENTRO	BARÃO DE AYURUOCA	167
007843-6	-	4.111	3-H	4	2308	MAR DE ESPANHA	RURAL	ENGENHO NOVO	DE RODAGEM	-
007846-9	-	R3-2657	2-R		5520	MAR DE ESPANHA	URBANA	JARDIM GUANABARA	RAQUEL MARQUES	-
007846-9	-	R-2-2.658	2- R		5520	MAR DE ESPANHA	URBANA	JARDIM GUANABARA	RAQUEL MARQUES	-
007849-3	CRISTINA - 1º Ofício	2043	3-C	55	3600	MARIA DA FE	URBANA	CENTRO	WENCESLAU BRAZ	13
007850-1	-	R-1-3.772	2-Z	28	2622,14	MARIA DA FE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR BIAS FORTES	225
007850-1	-	R-1-3.773	2-Z	29	2622,14	MARIA DA FE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR BIAS FORTES	225
007850-1	-	8.586	3-Q	66	2622,14	MARIA DA FE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR BIAS FORTES	225
007853-5	-	6.455	3-M	131	852,6	MARIA DA FE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR BIAS FORTES	225
007854-3	CRISTINA - 1º Ofício	4.613	2-A-D	33	2050	MARIA DA FE	URBANA	TURQUIA	MARECHAL DEODORO	80
007855-0	-	10635	3-O	158/159	1485	MARIANA	URBANA	CENTRO	FREI DURÃO	84
007856-8	-	7748	3-J	247	2520	MARIANA	URBANA	CLÁUDIO MANOEL-CENTRO	DR. OU BOQUEIRÃO	-
007857-6	-	7977	3-L	28	1117,15	MARIANA	RURAL	-	SANTA CRUZ	-
007859-2	-	7689	3-J	233	1681	MARIANA	URBANA	SÃO JOSÉ	DOM VIÇOSO	23
007861-8	-	8365	3-L	181	1800	MARIANA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	-
007862-6	-	8360	3-L	179	2000	MARIANA	URBANA	FURQUIM	MAGALHÃES PINTO	-
007863-4	-	R-4-3047	2		3074,34	MARIANA	URBANA	-	WENCESLAU BRAZ	247
007864-2	-	12467	1-B	229	1080	MARIANA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	-
007865-9	-	5959		257	2627	MARIANA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	52
007866-7	-	6948	3-I	234	1200	MARIANA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	54
007869-1	-	7295	3-H	174	10000	MARIO CAMPOS	URBANA	CENTRO	DIAMANTE	62
007870-9	-	4923	3-I	18	2400	MARIPA DE MINAS	URBANA	CENTRO	DOMINGOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	43

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007871-7	-	226	3	72	600,24	MARIPA DE MINAS	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	-
007874-1	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	22146	3-L	15	4000	MARLIERIA	URBANA	CENTRO	PAULO ANTONIO DE CASTRO	37
007876-6	-	23114	3-K1	74	2067,77	MARTINHO CAMPOS	URBANA	CENTRO	PADRE MARINHO	456
007880-8	-	38.279	3-F2	243	4483	MARTINHO CAMPOS	URBANA	ALBERT ISAACSON / CENTRO	FRANCISCO DIAS	245
007882-4	-	18.292	3-C-1	5	10000	MARTINHO CAMPOS	RURAL	ENGENHO DO RIBEIRO	GUILHERMINO RODRIGUES	652
007885-7	MARTINHO CAMPOS - 1º Ofício	R1-12844	2-J1	33	4961,39	MARTINHO CAMPOS	URBANA	IBITIRA	CRISTÓVÃO ALVES DA SILVA	475
007886-5	-	3303	3-C	116	3487,47	MATERLANDIA	URBANA	CENTRO	FRANCELINO PEREIRA SANTOS	209
007893-1	-	32.270	2		1603	MATEUS LEME	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	28
007897-2	-	R-1-1.279	2-E	-	1200	MATIAS BARBOSA	URBANA	-	ÁLVARO BRAGA DE ARAÚJO	44
007901-2	-	R-2-1.593	2-B	394	4275	MATIPO	URBANA	CENTRO	BERNARDO TORRES	195
007904-6	MONTE AZUL - 1º Ofício	5043	3-B	264	3684	MATO VERDE	URBANA	CENTRO	VEREADOR GERALDO CLEMENTE ALVES	218
007905-3	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-01-268	2-A	269	3616,92	MATO VERDE	URBANA	SÃO TIAGO	ODILON PINHEIRO DA CRUZ	52
007906-1	-	3812	3-F	63	1588	MATOZINHOS	URBANA	CENTRO	CAIO MARTINS	87
007911-1	-	R-1-690	2	696	875	MATOZINHOS	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	61
007913-7	-	2352	3C	160	2250	MATOZINHOS	URBANA	CENTRO	BENTO GONÇALVES	142
007914-5	-	16827	3-V	103	2000	MATUTINA	URBANA	CENTRO	JOSÉ LONDI FILHO	401
007920-2	-	11439	3J	199	2500	MEDEIROS	URBANA	CENTRO	JOSÉ DE FARIA LEITE	280
007922-8	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2.866	3-F	56	1605	MEDINA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO FIGUEIREDO	250
007922-8	-	2.866	3F	56	1605	MEDINA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO FIGUEIREDO	250
007923-6	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2.865	3-F	56	300	MEDINA	URBANA	CENTRO	PARAÍBA	62
007924-4	PEDRA AZUL - 1º Ofício	1.504	3-D	151	330	MEDINA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO FIGUEIREDO	183
007925-1	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2.697	3-F	21	10000	MEDINA	RURAL	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	S/Nº
007926-9	-	R-1-1864	2-G	95	3869,45	MEDINA	URBANA	SÃO GERALDO	DA COPASA	250
007929-3	-	2.427	3/E	68	2000	MEDINA	URBANA	CENTRO	OLINTA MELO	164
007930-1	-	3306	2-L	231	3096	MENDES PIMENTEL	URBANA	CENTRO	BOM JESUS	56
007932-7	-	1770	3-A	124 E 125	1561,4	MENDES PIMENTEL	URBANA	CENTRO	BOM JESUS	58
007934-3	-	2680	3-C	69V	1459,64	MERCES	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	8
007940-0	-	R3-662/923	2B	23 E 284	765,18	MESQUITA	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	200
007943-4	-	9548	3-J	265	2500	MESQUITA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	66
007944-2	-	8009	3-M	181 A 182	10000	MESQUITA	RURAL	BURRINHO	BURRINHO	S/Nº
007946-7	-	401	3 - 4	74	330	MINAS NOVAS	RURAL	POVOADO DE BEMPOSTA	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	32
007947-5	-	R-1-1103	20-A	FICHA	3344	MINAS NOVAS	URBANA	CRUZINHA	MINAS NOVAS	509
007951-7	-	5323	3-E	85	6365,83	MINAS NOVAS	URBANA	CENTRO	DELFIN MOREIRA	S/N
007953-3	-	4709	3-B	170	1257	MINAS NOVAS	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	S/N
007956-6	-	R-2-4.442	2	1	4800	MINAS NOVAS	RURAL	POVOADO DE PAU DOLINHO	PRINCIPAL	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007958-2	-	6.577	3-F	87	2083,76	MINAS NOVAS	RURAL	POVOADO DE IMBIRUSSU	ELPÍDIO DA COSTA	S/N
007959-0	-	R-3-1.060	2	1	1225	MINAS NOVAS	URBANA	CENTRO	DR. BADARÓ	140
007960-8	-	R-2-3.468	2	1	1500	MINAS NOVAS	RURAL	DE CRUZINHA.	POVOADO DE CANSANÇÃO,	-
007961-6	ANDRELANDIA - 1º Ofício	5042	3-F	183	450	MINDURI	URBANA	VILA VASSALO	PENHA	209
007964-0	-	56428	3-AT	38	4424	MIRABELA	URBANA	-	PIO XXII	-
007966-5	-	56429	3-AT	38	2825	MIRABELA	URBANA	CENTRO	PIO XXII	-
007975-6	MIRADOURO - 1º Ofício	18.949	3-Y	157	629,2	MIRADOURO	URBANA	CENTRO	SANTA RITA	183
007977-2	-	3561	3-A	243	400	MIRADOURO	URBANA	CENTRO	CEL. JOÃO FREITAS	202
007979-8	-	7555	3-R	158V	336,3	MIRAI	URBANA	CENTRO	SENHOR DOS PASSOS	33
007981-4	-	7992	3-J	186	3312	MIRAI	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE MÉDICI	315
007985-5	MIRAI - 1º Ofício	3757	3-F	261	1445	MIRAI	URBANA	CENTRO	JOÃO RESENDE	-
007986-3	MIRAI - 1º Ofício	5510	3-H	55	1290,3	MIRAI	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE MÉDICI	313
007989-7	-	757	3	130	100	MOEDA	URBANA	CÓCO	LARGO DA MATRIZ	-
007991-3	-	R-2-9107	1-A	154V	3416,05	MOEDA	RURAL	POVOADO	SÃO CAETANO DA MOEDA	-
007994-7	BELO VALE - 1º Ofício	2296	3-C	35	5000	MOEDA	URBANA	CENTRO	WALDEVINO SILVA	33
007994-7	BELO VALE - 1º Ofício	R-2-1 736	2	-	5000	MOEDA	URBANA	CENTRO	WALDEVINO SILVA	33
007995-4	BOM DESPACHO - 1º Ofício	23056	3-V	18	1905	MOEMA	URBANA	CENTRO	CAETÉS	480
007997-0	BOM DESPACHO - 1º Ofício	3106	2	-	3105	MOEMA	URBANA	SÃO VICENTE	TAPAJÓS	162
007998-8	BOM DESPACHO - 1º Ofício	19.479	3-T	26	2035	MOEMA	URBANA	CENTRO	TAMOIOS	83
008004-4	-	5-1.557	2		2468	MONSENHOR PAULO	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO, Nº 390	390
008006-9	-	9990	3-M	98	3432,32	MONSENHOR PAULO	URBANA	CENTRO	INÊS SALOTE,	130
008013-5	-	4.387	2		2040	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	CENTRO	LUIZ DUTRA ALVIM	22
008017-6	-	R-1-910	2-D		11375	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	SANTA MARIA	GONÇALVES DIAS COM RUA CASTRO ALVES	-
008020-0	-	R-1-818	2		875	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	CENTRO	16 DE SETEMBRO	-
008021-8	-	R1-1.794	2		6929	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	CENTRO	ARTHUR BERNARDES	371
008023-4	MONTE AZUL - 1º Ofício	01 M.19	2-A	19	1600	MONTE AZUL	URBANA	ESPLANADA	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	295
008026-7	MONTE AZUL - 1º Ofício	R1-265	2-A	266	5600	MONTE AZUL	URBANA	PERNAMBUCO	RUI BARBOSA	S/N
008027-5	MONTE AZUL - 1º Ofício	R.01.M.281	2-A	282	6356	MONTE AZUL	URBANA	ALVORADA	BELARMINO ANTUNES DA SILVA	100
008028-3	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-2-2.234	2-H	216	2500	MONTE AZUL	URBANA	-	SOCÓ VELHO	S/N
008029-1	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-05-M-66	2-A	66	2500	MONTE AZUL	RURAL	-	POVOADO DE BAIXÃO	S/N
008030-9	-	R.01.M.3805	2-N	49	4400	MONTE AZUL	URBANA	SÃO GERALDO	13 DE MAIO	211
008031-7	-	6427	3-C	109	2500	MONTE AZUL	URBANA	ALVORADA	15 DE NOVEMBRO	-
008031-7	-	6427	3-c	109	2500	MONTE AZUL	URBANA	ALVORADA	15 DE NOVEMBRO	-
008032-5	MONTE AZUL - 1º Ofício	R 07 M 432	2-B	135 Vº	337,5	MONTE AZUL	URBANA	CENTRO	CORONEL JONATAS BELAN	26
008033-3	-	8.338	3-Q	258	1100	MONTE BELO	URBANA	CENTRO	VENÂNCIO TEIXEIRA DA SILVA	6



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008033-3	-	8.838	3-Q	258	1100	MONTE BELO	URBANA	CENTRO	VENÂNCIO TEIXEIRA DA SILVA	6
008036-6	-	6632	3-J	62	2400	MONTE BELO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	34
008040-8	-	5584	3-J	12	657	MONTE BELO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	101
008047-3	-	R-1-631	2		2751	MONTE CARMELO	URBANA	BOA VISTA	PARANAÍBA	393
008048-1	-	16.981	3J	299	5118	MONTE CARMELO	URBANA	VILA NOVA	CORONEL VIRGÍLIO ROSA	135
008048-1	-	R-3- 4.286	2	-	5118	MONTE CARMELO	URBANA	VILA NOVA	CORONEL VIRGÍLIO ROSA	135
008049-9	-	5.712	3-E	235	10200	MONTE CARMELO	URBANA	BARREIRO	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	-
008051-5	-	R-2-10.618	2		4300	MONTE CARMELO	URBANA	DO CARMO	2	119
008052-3	-	R-1-8004	2		2400	MONTE CARMELO	URBANA	VILA NOVA	QUIRINO JOSÉ QUADROS	647
008054-9	-	9645	3-G	279	10000	MONTE CARMELO	RURAL	MATA DAS PEROBAS	MONTE CARMELO	-
008058-0	-	22597	3-L	229	911,96	MONTE CARMELO	URBANA	CENTRO	TITO FULGÊNCIO	245
008059-8	MONTE CARMELO - 1º Ofício	R-07-7.172	2	-	1640	MONTE CARMELO	URBANA	CENTRO	DELFIN MOREIRA	27
008060-6	MONTE CARMELO - 1º Ofício	R-02-8.004	2	-	2400	MONTE CARMELO	URBANA	VILA NOVA	QUIRINO JOSÉ QUADROS	647
008061-4	MONTE CARMELO - 1º Ofício	R-2-12.348	2	-	3300	MONTE CARMELO	URBANA	BATUQUE	DR. HELÁDIO SIMÕES	570
008062-2	-	12.473	2-BO	72	1270	MONTE SANTO DE MINAS	URBANA	-	RUA PEDRO PAULINO DA COSTA	193
008065-5	-	97	3-P	4	3409	MONTE SANTO DE MINAS	URBANA	-	DR. NORALDINO DE LIMA	-
008068-9	-	10671	3-AM	2	2256,9	MONTE SANTO DE MINAS	URBANA	-	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	-
008071-3	-	AV-3-1.415	2-H	25	280	MONTE SANTO DE MINAS	URBANA	CENTRO	CALÇADÃO DR. JOSÉ LUIZ DE MAGALHÃES ARRUDA	231
008073-9	MONTES CLAROS - 1º Ofício	40842	3-AG	238	930,91	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	CAMILO PRATES	352
008074-7	-	356	4	130 A 131	2969,61	MONTES CLAROS	URBANA	NOVA ESPERANÇA	PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	S/Nº
008076-2	-	13107	B - A - 11	62 V	5340	MONTES CLAROS	URBANA	EDGAR PEREIRA	DIM PIMENTA	72
008078-8	MONTES CLAROS - 1º Ofício	54542	3-AR	198	3150	MONTES CLAROS	URBANA	SANTA RITA I	MONTE PLANO	S/Nº
008080-4	MONTES CLAROS - 2º Ofício	198	3	61/62	2001	MONTES CLAROS	URBANA	MORADA DO SOL	MESTRA FININHA	1642
008081-2	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5870	3-F	123	5400	MONTES CLAROS	URBANA	VILA GUILHERMINA	DR. JOAO LUIZ DE ALMEIDA	60
008081-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	57263	3-AT	250	5400	MONTES CLAROS	URBANA	VILA GUILHERMINA	DR. JOAO LUIZ DE ALMEIDA	60
008083-8	MONTES CLAROS - 1º Ofício	44416	3-AJ	193	2735,46	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	DR. JOAO ALVES	14
008085-3	MONTES CLAROS - 2º Ofício	25.730	2-2-AX	139	2445	MONTES CLAROS	URBANA	SAO JOSE	MANOEL JOSE	840
008087-9	MONTES CLAROS - 1º Ofício	44337	3-AJ	173	2400	MONTES CLAROS	URBANA	TODOS OS SANTOS	SAO JOSE	567
008089-5	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5874	3-F	125/125	5400	MONTES CLAROS	URBANA	MARACANÃ	FLAMENGO	351
008090-3	MONTES CLAROS - 2º Ofício	294	3	108	2016	MONTES CLAROS	URBANA	VILA EXPOSIÇÃO	PROJETADA	121
008091-1	MONTES CLAROS - 2º Ofício	1045	3-A	93	2757	MONTES CLAROS	URBANA	VILA MARIANA	SÃO TARCÍSIO	265
008093-7	MONTES CLAROS - 1º Ofício	62388	3-AY	293	3500	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO	32
008096-0	MONTES CLAROS - 1º Ofício	62822	3-AZ	121	3300	MONTES CLAROS	URBANA	CANDIDA CAMARA	FRANCISCO VERSIANI ATHAIDE	862
008098-6	MONTES CLAROS - 2º Ofício	8473	2.1.P	113	5100	MONTES CLAROS	URBANA	JARAGUA	ZITA REGO GONCALVES	285
008100-0	MONTES CLAROS - 1º Ofício	11906	2.2.S	299	6000	MONTES CLAROS	URBANA	ELDORADO	ANTONIO MORENO	285

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008101-8	MONTES CLAROS - 2º Ofício	12061	2.1.V	211	5110	MONTES CLAROS	URBANA	MORADA DO PARQUE	CORONEL LOPINHO	132
008102-6	MONTES CLAROS - 2º Ofício	5915	B - A - 7	275	3409	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	URBINO VIANA	566
008103-4	MONTES CLAROS - 1º Ofício	4233	2-I-G	18	5070	MONTES CLAROS	URBANA	AUGUSTA MOTA	TITO VERSIANE DOS ANJOS	890
008104-2	MONTES CLAROS - 2º Ofício	14655	2.1.AC	26	5040	MONTES CLAROS	URBANA	VILA SION	JOSÉ MARIA SILVA	211
008105-9	MONTES CLAROS - 2º Ofício	14656	2.2.AC	148	6482,87	MONTES CLAROS	URBANA	CINTRA	CORONEL LUIZ MAIA	1355
008106-7	-	R-1/12896	2-2-U	196	5440	MONTES CLAROS	URBANA	JARDIM SÃO GERALDO	NOSSA SENHORA FATIMA	2239
008110-9	MONTES CLAROS - 2º Ofício	16330	2.2.AF	118	5040	MONTES CLAROS	URBANA	PLANALTO	DIVINO ESPIRITO SANTO	290
008111-7	MONTES CLAROS - 2º Ofício	19426	2.2.AL	197	5828	MONTES CLAROS	URBANA	CONJUNTO RESIDENCIAL JK	REPUBLICA DO URUGUAI	66
008115-8	MONTES CLAROS - 2º Ofício	22142	2-2-AQ	86	3900	MONTES CLAROS	URBANA	JARAGUÁ	DOS JATOBÁS	363
008118-2	MONTES CLAROS - 1º Ofício	R-06-13.445	2-I-V	153	480	MONTES CLAROS	URBANA	SANTO EXPEDITO	CULA MANGABEIRA	355
008125-7	MONTE SIAO - 1º Ofício	4301	3-G	7	1719,66	MONTE SIAO	RURAL	VAZ FARIAS	DO VAZ	S/N
008131-5	-	1-11	2	1	900	MONTE SIAO	URBANA	CENTRO	RUA CARLOS PENACHI	16
008132-3	-	1228	2	-	2181,4	MONTE SIAO	URBANA	CENTRO	ALTO DA SANTA CRUZ	S/N
008133-1	MORADA NOVA DE MINAS - 1º Ofício	R-3-1040	2-A-D	73 V	585,53	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CEL. SEBASTIÃO PEREIRA DE MAGALHÃES CASTRO	170
008134-9	-	70	3-F	163	2700	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	FREI ORLANDO	330
008135-6	-	4940	3-D	140	10000	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	INÁCIA MARIA DO ROSÁRIO / PE. FIRMINO / JOÃO D. P. FERREIRA	456
008135-6	-	4862	3-D	120V	10000	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	INÁCIA MARIA DO ROSÁRIO / PE. FIRMINO / JOÃO D. P. FERREIRA	456
008138-0	-	4.862	3-D	120V	10000	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	INÁCIA MARIA DO ROSÁRIO	571
008139-8	-	R1-1040	2-AD	73	698,25	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	CEL. SEBASTIÃO PEREIRA DE MAGALHÃES E CASTRO	190
008140-6	-	R-1-2.266	2-AL	100	2500	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	CENTRO	WALDEMAR ALVARES RODRIGUES DE SOUZA / MESSIAS	85
008143-0	-	27512	3-AS	6	2000	MORRO DA GARÇA	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	464
008144-8	-	10565	3-M		2070	MORRO DO PILAR	URBANA	CENTRO	PROFESSOR JOSÉ POLICARPO	106
008145-5	-	13731	3-Q	261	5828	MORRO DO PILAR	URBANA	CENTRO	GASPAR SOARES	89
008147-1	-	R-3-307	2	-	6410	MUNHOZ	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	274
008150-5	MURIAE - 1º Ofício	3.472	2-C	142	5250	MURIAE	URBANA	NAPOLEÃO	SANTOS DUMONT	S/Nº
008151-3	MURIAE - 1º Ofício	10.403	3-I	60	1428	MURIAE	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	14
008152-1	MURIAE - 1º Ofício	2.671	3-O	170	2301,37	MURIAE	URBANA	BARRA	SOUZA CASTRO	88
008153-9	MURIAE - 1º Ofício	6.564	3-E	102	1193,4	MURIAE	URBANA	BOA FAMÍLIA	GOV. VALADARES	-
008155-4	MURIAE - 1º Ofício	13.754	3-V	53	4792,49	MURIAE	URBANA	VERMELHO	ALBERTO CERQUEIRA	-
008157-0	MURIAE - 1º Ofício	15176	3-K	405	438,75	MURIAE	RURAL	PIRAPANEMA	SÃO JOSÉ	-
008159-6	MURIAE - 1º Ofício	4.019	2-C	277	7407,4	MURIAE	URBANA	BELIZÁRIO	DONA FRANÇA	-
008162-0	MURIAE - 1º Ofício	19.779	3-Z	112	3900	MURIAE	RURAL	BOA FAMÍLIA - MACUCO	SÃO MATEUS	-
008163-8	MURIAE - 1º Ofício	AV-01-38.696	3-AK	125	124959,35	MURIAE	URBANA	BARRA/CHÁCARA FERREIRA LEITE	ITAGIBA DE OLIVEIRA	-
008167-9	MURIAE - 1º Ofício	24.360	3-AC	95	1218,18	MURIAE	URBANA	SÃO FRANCISCO	IRMÃ GERTRUDES MONOZI	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008168-7	MURIAE - 1º Ofício	32.475	3-AG	243	982,24	MURIAE	RURAL	BELIZÁRIO	BOM SUCESSO	-
008170-3	MURIAE - 1º Ofício	29.806	3-AF	123	1940,65	MURIAE	URBANA	SANTA TEREZINHA	DO TRABALHADOR	-
008173-7	MURIAE - 1º Ofício	R.1-5.993	2-E	203	3608	MURIAE	URBANA	PARQUE SAFIRA	JOSÉ FREITAS LIMA JÚNIOR	2, B
008174-5	MURIAE - 1º Ofício	6.017	2-E	210	5750,25	MURIAE	URBANA	PARQUE SAFIRA	JOSÉ FREITAS LIMA JÚNIOR	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.758	2-K	170	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.759	2-K	171	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.761	2-J	182	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.760	2-K	171	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.748	2-K	169	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.749	2-K	169	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.750	2-K	170	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.756	2-K	170	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008175-2	MURIAE - 1º Ofício	11.757	2-K	170	2058	MURIAE	URBANA	SÃO PEDRO	CÂNDIDA GUEDES PEREIRA	-
008176-0	MURIAE - 1º Ofício	12.574	2-J	295	2345	MURIAE	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	CABO VERDE	S/N
008177-8	MURIAE - 1º Ofício	24028	2 Z	196	609,53	MURIAE	URBANA	CENTRO	CORONEL DOMICIANO	170
008177-8	MURIAE - 1º Ofício	24.028	2-Z	196	609,53	MURIAE	URBANA	CENTRO	CORONEL DOMICIANO	170
008178-6	MURIAE - 1º Ofício	R-3-16.924	2-P	80	2427,76	MURIAE	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	115
008180-2	MURIAE - 1º Ofício	AV 0139296	3-AK	220	112	MURIAE	URBANA	CENTRO	JOAO PINHEIRO	81
008180-2	MURIAE - 1º Ofício	AV 01-39.296	3-AK	229	112	MURIAE	URBANA	CENTRO	JOAO PINHEIRO	81
008181-0	-	298	3-B	99 A 100	1800	MUTUM	URBANA	CENTRO	24 DE OUTUBRO	333
008184-4	-	938	3-B	24	2000	MUTUM	URBANA	-	CEL. OSÓRIO	-
008191-9	MUZAMBINHO - 1º Ofício	78	3-J	135	5180,16	MUZAMBINHO	URBANA	CENTRO	APARECIDA	99
008192-7	MUZAMBINHO - 1º Ofício	11.245	2	1	4204,63	MUZAMBINHO	URBANA	CENTRO	PEDRO DE ALCANTARA MAGALHAES	16
008193-5	MUZAMBINHO - 1º Ofício	15.189	3-Y	124	680,77	MUZAMBINHO	URBANA	CENTRO	DR AMERICO LUZ	9
008194-3	MUZAMBINHO - 1º Ofício	11.129	2	1	2040	MUZAMBINHO	URBANA	ALTO DOS ANJOS	FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA	401
008196-8	MUZAMBINHO - 1º Ofício	10.230	3-S	182	3011	MUZAMBINHO	URBANA	JARDIM PAINEIRAS	DUQUE DE CAXIAS	161
008198-4	-	2M-398	2-A	285	7140	NACIP RAYDAN	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO	S/N
008199-2	NANUQUE - 1º Ofício	5670	3-C	247	20000	NANUQUE	URBANA	VILA NOVA	BAHIA	243
008201-6	NANUQUE - 1º Ofício	R1-632	2	1	3300	NANUQUE	URBANA	CENTRO	UBERLANDIA	211
008207-3	-	1102	3-A	111V/112	2160	NANUQUE	URBANA	CENTRO	ÁGUAS FORMOSAS	855
008209-9	NANUQUE - 1º Ofício	5084	3-C	170	458,78	NANUQUE	URBANA	CENTRO	TEOFILO OTINI	1
008210-7	NANUQUE - 1º Ofício	5084	3-C	170	360	NANUQUE	URBANA	VILA ESPERANÇA	3	733
008211-5	NANUQUE - 1º Ofício	5669	3-C	247	1506,87	NANUQUE	URBANA	LATICINIOS	ALVARO VIEIRA	S/N
008212-3	NANUQUE - 1º Ofício	5667	3-C	247	1647,5	NANUQUE	URBANA	VILA NOVA	BRASIL	644
008213-1	NANUQUE - 1º Ofício	5668	3-C	246	2520	NANUQUE	URBANA	NOSSA SENHORA DE FATIMA	IVO DANTAS LAGE	1540

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008214-9	NANUQUE - 1º Ofício	R-2-6.579	2	279	931,86	NANUQUE	URBANA	CENTRO	TEOFILO OTONI	S/N
008218-0	-	1055	3	195V/196	2847	NAQUE	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO ALVES DE LIMA	130
008221-4	NATERCIA - 1º Ofício	3339	3-C	193	694	NATERCIA	URBANA	CENTRO	PRAÇA PREFEITO ANTONIO VIRGÍNIO DA SILVA	106
008223-0	NATERCIA - 1º Ofício	594	3	176	3090	NATERCIA	URBANA	CENTRO	SANTA CATARINA	94
008224-8	NATERCIA - 1º Ofício	R.4-241	2	244	372,69	NATERCIA	RURAL	CENTRO	PRAÇA PREFEITO ANTONIO VIRGINIO DA SILVA	116
008227-1	-	14828	2	42	2800	NAZARENO	URBANA	N SRA NAZARÉ	CARVALHO DE RESENDE	2
008228-9	-	RT4-125	2-A		1020	NEPOMUCENO	URBANA	-	MONSENHOR LUIZ GONZAGA	-
008230-5	-	8960	3-Q	107	2446,25	NEPOMUCENO	URBANA	-	GETÚLIO VARGAS	-
008232-1	-	11283	3-S	176	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	PONTE FUNDA	-
008233-9	-	11292	3-S	178	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DO SERTÃO GRANDE	-
008235-4	-	11286	3-S	176	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	MONTE ALEGRE	-
008236-2	-	11641	3-S	282	1417,7	NEPOMUCENO	URBANA	-	NEGRÃO DE LIMA	-
008237-0	-	11288	3-S	177	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DA BELA VISTA	-
008238-8	-	11291	3-S	177	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DO BARREIRO	-
008240-4	-	11289	3-S	177	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DOS COQUEIROS	-
008241-2	-	11287	3-S	176	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	VINTE HORAS	-
008242-0	-	11285	3-S	176	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DO MONJOLINHO	-
008243-8	-	11290	3-S	176	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DO SERTÃOZINHO	-
008244-6	-	11298	3-S	179	2000	NEPOMUCENO	RURAL	-	DO PINHAL	-
008250-3	-	5517	3-F	32	3276,5	NOVA ERA	URBANA	CENTENÁRIO	ELIAS PINTO COELHO	198
008254-5	NOVA LIMA - 1º Ofício	12.457	3-M	-	1097,5	NOVA LIMA	URBANA	CENTRO	PEREIRA DE FREITAS	163
008258-6	NOVA LIMA - 1º Ofício	R-1-5.380	2	-	3995,8	NOVA LIMA	URBANA	BOM JARDIM	LAURO MAGALHÃES SANTEIRO	S/N
008261-0	-	1.958	3-G	51	235	NOVA LIMA	URBANA	CENTRO	CEL. ARISTIDES E BERNARDINO LIMA	100
008265-1	NOVA LIMA - 1º Ofício	11.898	3-L	243	3690	NOVA LIMA	URBANA	RETIRO	ROSA TOFANELLI OTHERO	S/N
008266-9	NOVA LIMA - 1º Ofício	3.617	3-E	53	3690	NOVA LIMA	URBANA	DISTRITO HONÓRIO BICALHO	JOÃO AURÉLIO SALGADO	S/N
008267-7	NOVA LIMA - 1º Ofício	4.949	3-D	263	2580	NOVA LIMA	URBANA	BONFIM	DO BONFIM	93
008269-3	-	R-1-7.353	2-AM	127	2016,6	NOVA PONTE	URBANA	GRANDE LAGO	DEPUTADO ANDERSON ADAUTO	2045
008271-9	NOVA RESENDE - 1º Ofício	7855	3-J	45	3522	NOVA RESENDE	URBANA	CENTRO	CAPITÃO JOAQUIM ANACLETO	206
008276-8	NOVA RESENDE - 1º Ofício	12368	3-L	180	3243,1	NOVA RESENDE	URBANA	CENTRO	CÂNDIDO CARVALHO REZENDE	22
008278-4	PITANGUI - 1º Ofício	16095	3-Y	163	1385,7	NOVA SERRANA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO MARTINS,	455
008279-2	-	35.878	3 D 2	51	735,35	NOVA SERRANA	URBANA	BOA VISTA DE MINAS	JOSÉ ANTÔNIO DE LACERDA	-
008281-8	PITANGUI - 1º Ofício	R1-890	2-B	192	5400	NOVA SERRANA	URBANA	MARISA	PRINCESA ISABEL	160
008282-6	PITANGUI - 1º Ofício	R1-7756	2-R	158	368	NOVA SERRANA	RURAL	POVOADO DE RIPAS	INÁCIO GOMES	S/N
008284-2	PITANGUI - 1º Ofício	18.910	2-E2	62	360	NOVA SERRANA	URBANA	GUMERCINDA MARTINS	PADRE JOSÉ LUIZ	2083
008285-9	-	R-1-25056	2	1	4050	NOVA SERRANA	URBANA	FAUSTO PINTO FONSECA	CEL. PACÍFICO PINTO DA FONSECA	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008287-5	-	4656	3	12 A 18	2105	NOVO CRUZEIRO	URBANA	CENTRO	SARGENTO NORALDINO ROSA	435
008288-3	-	1570	3-C		880	NOVO CRUZEIRO	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	108
008289-1	NOVO CRUZEIRO - 1º Ofício	1-557	2-D	158	415,72	NOVO CRUZEIRO	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO CHÁCARA	233
008290-9	NOVO CRUZEIRO - 1º Ofício	R5-544	2-D	145 A 159	447,45	NOVO CRUZEIRO	URBANA	CENTRO.	DOM JOSÉ DE HAAS,	N.º 38,
008292-5	-	340	3-A	135	2000	NOVO CRUZEIRO	URBANA	-	PRESIDENTE BERNARDES	267
008293-3	NOVO CRUZEIRO - 1º Ofício	R1-623	2-E	29	5000	NOVO CRUZEIRO	RURAL	SÃO FRANCISCO	INÁCIO BAHIA	369
008294-1	NOVO CRUZEIRO - 1º Ofício	R2-1928	2-I	236	9220	NOVO CRUZEIRO	RURAL	DISTRITO DO LUFA	DA IGREJA	S/N
008297-4	-	6721	3-N	20	2520	OLIMPIO NORONHA	URBANA	CENTRO	07 DE SETEMBRO	-
008298-2	-	8417	3-Q	7	400	OLIMPIO NORONHA	URBANA	CENTRO	7 DE SETEMBRO	697
008300-6	OLIVEIRA - 1º Ofício	1009	3-A	99	1251,66	OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	CORONEL JOÃO ALVES	420
008302-2	-	811	3-A	48	3280,55	OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	VIGÁRIO JOSÉ TEODORO	55
008303-0	-	860	3-A	60	170,5	OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	GENERAL OSÓRIO	-
008304-8	-	14081	3-R	124	3348	OLIVEIRA	RURAL	CENTRO	FRANCISCO CAMBRAIA CAMPOS	622
008305-5	-	14081	3-R	124	1788,9	OLIVEIRA	RURAL	MORRO DO FERRO	JOSÉ SILVEIRA	-
008309-7	-	6055	3-F		1825,35	OLIVEIRA	URBANA	SÃO FRANCISCO	DAS FLORES	-
008311-3	-	33.445	3-AF	83	22256	OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	MARACANÃ	779
008311-3	-	33445	3-AF	83	22256	OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	MARACANÃ	779
008312-1	-	30671	3-AD	111	2690	OLIVEIRA	URBANA	CABRAIS	N S DE FÁTIMA	43
008315-4	-	R-1-3754	2-I	462	1525	OLIVEIRA	URBANA	DAS GRAÇAS	MARACANÃ	280
008316-2	-	31396	3-AD	216	1485	OLIVEIRA	URBANA	SAO SEBASTIAO	PAULO RIBEIRO	155
008319-6	-	2100	3D	49	1553,68	ONCA DE PITANGUI	URBANA	CENTRO	DO ROSÁRIO	210
008321-2	-	6518	1-H	112	1969,37	ORATORIOS	URBANA	-	SÃO PEDRO	56
008324-6	-	3790	3-D	4	2000	ORIZANIA	RURAL	-	CÓRREGO DA FUMAÇA	-
008325-3	OURO PRETO - 1º Ofício	657	B-12	80V/82	427,28	OURO BRANCO	URBANA	PIONEIRO	AMINTAS JACQUES DE MORAIS	671
008326-1	-	657	B-12	80v/82	450	OURO BRANCO	URBANA	PIONEIRO	AMINTAS JACQUES DE MORAIS	655
008329-5	-	R-1-350	2-A	75V	5500	OURO BRANCO	URBANA	1º DE MAIO	AMARANTINA, S/Nº	-
008330-3	OURO FINO - 1º Ofício	6.445	3-H	169	1850	OURO FINO	URBANA	CENTRO	CIRO GONÇALVES,	209
008332-9	-	2.306	3-D	33	1669,5	OURO FINO	URBANA	CENTRO.	SILVIANO BRANDÃO,	561
008332-9	OURO FINO - 1º Ofício	22.076	3-S	229	1669,5	OURO FINO	URBANA	CENTRO.	SILVIANO BRANDÃO,	561
008333-7	-	1820	3-C	65	2086,43	OURO FINO	URBANA	CENTRO	DR. FRANCISCO BUENO BRANDÃO	60
008335-2	OURO FINO - 1º Ofício	229	2	1	3600	OURO FINO	URBANA	BELA VISTA	TREZE DE MAIO,	2009
008336-0	OURO FINO - 1º Ofício	30.255	3-AB	131	2042,5	OURO FINO	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO	700
008337-8	OURO FINO - 1º Ofício	R-1-1.389	2	1	2510	OURO FINO	URBANA	JARDIM ALTEROSA.	PEDRO JOSÉ DE MELO,	238
008341-0	OURO FINO - 1º Ofício	R-1-1.487	2	1	3002,7	OURO FINO	RURAL	PINHALZINHO DE GOES.	DOM JOSÉ D' ÂNGELO NETO,	49
008346-9	OURO PRETO - 1º Ofício	R-1-2982	2-J	92	5994	OURO PRETO	URBANA	MORRO DO CRUZEIRO-BAUXITA	JUSCELINO KUBITSCHER	63

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008348-5	OURO PRETO - 1º Ofício	8076	2-AD	78	3204,08	OURO PRETO	URBANA	CENTRO	SENADOR ROCHA LAGOA	94
008351-9	-	1047	3	274/275	2001	OURO PRETO	URBANA	MORRO SÃO SEBASTIÃO	RIO DE JANEIRO	132
008354-3	-	5228	3-L	198V/199	2003	OURO PRETO	RURAL	MIGUEL BURNIELCENTRO	NOVA	S/N
008360-0	OURO PRETO - 1º Ofício	4.735	3-L	93 Vº A 94	1300	OURO PRETO	RURAL	ALTO DA CRUZ	DESEDÉRIO DE MATOS	S/Nº
008364-2	-	494	3-C	76V A 77	2450	OURO PRETO	URBANA	CACHOEIRA DO CAMPO	LARGO DA PONTE	-
008368-3	-	573	3-E	127/129	1825	OURO PRETO	URBANA	ANTÔNIO DIAS	LARGO DO DIRCEU	40
008370-9	-	2770	3-I	232V/234	2697	OURO PRETO	URBANA	RODRIGO SILVACENTRO	DO CARMO	26
008373-3	-	R-8-5.225	2-R	235	122,25	OURO PRETO	URBANA	CENTRO.	REYNALDO ALVES BRITO,	68
008375-8	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	R-1-863	2-C	298	4297,5	OURO VERDE DE MINAS	URBANA	CENTRO	PREFEITO ÁLVARO DE FREITAS ARAÚJO	91
008376-6	-	4674	3F	64	10000	PADRE CARVALHO	RURAL	-	FUNDOS DA E.E.PADRE CARVALHO ANTIGA E.E."MARINÓPOLIS"	-
008377-4	-	8.453	3-C	15v	4120	PADRE PARAISO	URBANA	CENTRO.	CLEMENTE DIAS,	125
008378-2	-	13.732	3-D	161	2000	PADRE PARAISO	URBANA	VILA VIEIRA	JOÃO DA SILVA	835
008382-4	-	22260	3-AD	16	2700	PAINEIRAS	URBANA	CENTRO	MATO GROSSO - BECO DA CORINA	-
008383-2	-	R-2-16.305	2 RG	-	7200	PAINEIRAS	URBANA	CENTRO	ORESTES CORDEIRO	203
008383-2	ABAETE - 1º Ofício	23.795	3-AE	100	7200	PAINEIRAS	URBANA	CENTRO	ORESTES CORDEIRO	203
008387-3	-	3214	3B	217 E 218	3215,6	PAINS	URBANA	CENTRO	JUCA MANECA	259
008388-1	FORMIGA - 1º Ofício	29.904	3-N	58	750	PAINS	URBANA	CENTRO	DO CONTORNO	1291
008391-5	-	1725	3-B	148	2850	PALMA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE	20
008392-3	-	3045	3-F	96	10000	PALMA	RURAL	-	VENDINHA DO CÔRREGO ALEGRE	-
008394-9	-	3289	3-F	131	2500	PALMA	URBANA	ITAPIRAÇU	D. ALICE RIBEIRO	-
008397-2	-	3518	3-F	163	1438	PALMA	RURAL	CISNEIROS	CEL. COSTA MATOS	199
008398-0	-	3450	3-F	154	10000	PALMA	RURAL	ITAPIRAÇU	MAROMBA	-
008400-4	-	04-M-3.453	02-RG	3.453	2909,44	PALMOPOLIS	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	-
008401-2	-	4.372	2	4.372	5600	PALMOPOLIS	URBANA	POVOADO DE JERIBÁ	CÂNDIDO RODRIGUES	-
008402-0	-	35 - 5.326	2	4.294	4000	PALMOPOLIS	URBANA	DOIS DE ABRIL	NOVA	100
008403-8	-	36.641	3-D2	285	2000	PAPAGAIOS	URBANA	CENTRO.	GETÚLIO VARGAS,	128
008405-3	PITANGUI - 1º Ofício	R-1-36243	2 RG	-	4453,4	PAPAGAIOS	URBANA	CENTRO.	HÉLIO FILGUEIRAS,	81
008405-3	PITANGUI - 1º Ofício	36.728	3-E2	16	4453,4	PAPAGAIOS	URBANA	CENTRO.	HÉLIO FILGUEIRAS,	81
008405-3	PITANGUI - 1º Ofício	-	-	-	4453,4	PAPAGAIOS	URBANA	CENTRO.	HÉLIO FILGUEIRAS,	81
008405-3	PITANGUI - 1º Ofício	R-5-32614	2 RG	-	4453,4	PAPAGAIOS	URBANA	CENTRO.	HÉLIO FILGUEIRAS,	81
008406-1	-	R-1-21.332	84	2M2	2400	PAPAGAIOS	URBANA	JAIR CORDEIRO VALADARES	JAIR CABEÇUDO COM ESTRADA DA AGUADA,	17
008407-9	PARACATU - 1º Ofício	151	3E	97	3398,51	PARACATU	URBANA	CENTRO	ADELMAR DA SILVA NEIVA	213
008408-7	-	Av-2 e Av-3-18.214			1432,04	PARACATU	URBANA	CENTRO	OLEGARIO MACIEL	193
008409-5	PARACATU - 1º Ofício	9432	3Z	92	1903,41	PARACATU	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	1136

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008409-5	PARACATU - 1º Ofício	9.572	3 - Z	144	1903,41	PARACATU	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	1136
008412-9	-	12.887	3-AD	64 A 65	2682	PARACATU	URBANA	PARACATUZINHO	JÚLIA CAMARGO C/ RUA LANDIM	77
008413-7	-	12.911	3AD	70 A 71	2590	PARACATU	URBANA	CENTRO	DR. SEABRA (MUDOU PARA JOAQUIM DA SILVA PEREIRA)	296
008414-5	PARACATU - 1º Ofício	5807	3-S	255	2660	PARACATU	URBANA	ARRAIAL DANGOLA	DOM SERAFIM	539
008418-6	-	1662	3-G	241	1400	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO	AFONSO PENA	15
008419-4	-	15.597	3-R	177	1539,27	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO.	AFONSO PENA,	55
008420-2	-	45.189	3-AX	269	2508	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO	FRANCISCO TORGUATO	22
008421-0	-	1.638	3-G	235	5200	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO	DELFIN MOREIRA	80
008422-8	-	33.147	3-AL	87	10200	PARA DE MINAS	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	POUSO ALEGRE	-
008423-6	-	38.268	3-AQ	211	1539,27	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO.	AFONSO PENA,	55
008424-4	-	41476	3-AT	110	2500	PARA DE MINAS	URBANA	SÃO FRANCISCO	PORCIÚNCULA	60
008424-4	-	44.958	3-AX	192 À 193	2500	PARA DE MINAS	URBANA	SÃO FRANCISCO	PORCIÚNCULA	60
008432-7	-	R1-5501	2-T	194	4000	PARA DE MINAS	URBANA	SÃO PEDRO	JOÃO MENDES CARVALHO	373
008433-5	-	23381	3-Z	266	3270,8	PARA DE MINAS	URBANA	N S GRAÇAS	ANTÔNIO PRAXEDES	390
008434-3	-	1638	3-G	235	3738,64	PARA DE MINAS	URBANA	-	DELFIN MOREIRA	80
008441-8	-	42132	3-AT	294	765,7	PARA DE MINAS	RURAL	POVOADO DE COSTAS	DE COSTAS	-
008442-6	-	R-1-12.684	1-B	468	3410,33	PARA DE MINAS	URBANA	SANTOS DUMONT	VEREADOR JOSÉ DE A. MENDONÇA	80
008444-2	-	R3-14049	2-BD	80	2160	PARA DE MINAS	URBANA	PROVIDÊNCIA	FREI ORLANDO	602
008445-9	-	R-1/45.373	2-REGISTRO GERAL	FICHA 01	1638,63	PARA DE MINAS	RURAL	POVOADO DE TAVARES.	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,	S/Nº ,
008446-7	PARA DE MINAS - 1º Ofício	AV-5/1.359	2-E	572	657,75	PARA DE MINAS	URBANA	CENTRO	PADRE JOSÉ PEREIRA COELHO	90
008448-3	PARAGUACU - 1º Ofício	8.444	2	.	779,68	PARAGUACU	URBANA	-	NESTOR EUSTÁQUIO DE ANDRADE	237
008453-3	PARAGUACU - 1º Ofício	2.219	2-F	170	5013,24	PARAGUACU	URBANA	CENTRO	PEDRO LEITE	52
008454-1	PARAGUACU - 1º Ofício	8048	3-J	15	2000	PARAGUACU	RURAL	DOS CAMPOS	PÚBLICA DO DISTRITO GUAÍPAVA	-
008461-6	-	16.865	3-R	5	1137,95	PARAISOPOLIS	URBANA	CENTRO	DO CENTENÁRIO	50
008466-5	-	449	3	8	104,5	PARAOPEBA	URBANA	-	DA MATRIZ	-
008469-9	PARAOPEBA - 1º Ofício	2.390	3-A	252	1170	PARAOPEBA	URBANA	CENTRO	CEL. CAETANO MASCARENHAS	131
008471-5	PARAOPEBA - 1º Ofício	3.641	3-AB	126V. À 127	3520	PARAOPEBA	URBANA	CENTRO	DONA JOAQUINA CÂNDIDA MOREIRA	50
008472-3	PARAOPEBA - 1º Ofício	2.330	3-A	241/242	21000	PARAOPEBA	URBANA	CENTRO	HELVÉCIO MASCARENHAS	143
008474-9	-	6764	3-R	295	1800	PASSABEM	URBANA	CENTRO	DAS PALMEIRAS,	46
008477-2	-	312	3-A	46	3000	PASSA QUATRO	URBANA	CENTRO.	DR. CASTRO,	71
008478-0	PASSA QUATRO - 1º Ofício	1721	3-B	44V A 45	858,97	PASSA QUATRO	URBANA	CENTRO	TENENTE VIOTTI	468
008480-6	-	2662	3-C	16	1296	PASSA QUATRO	URBANA	SERRINHA	SERRINHA	-
008486-3	-	7510	3-E	116	3612	PASSA QUATRO	URBANA	SANTA TEREZINHA	PREF JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA	30
008488-9	-	R-1-M1523	2-F	70	888,25	PASSA QUATRO	URBANA	NSCOPACABANA	NICOLAU MOTA	473

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008492-1	-	32	2	32	1032,5	PASSA QUATRO	URBANA	CENTRO	DR. GILBERTO GUEDES	-
008493-9	-	MATRÍCULA n.º 2.313	2-I	4	5816,4	PASSA QUATRO	URBANA	CENTRO.	CORONEL RIBEIRO PEREIRA,	722
008496-2	-	6.804	3-G	300	1444,69	PASSA TEMPO	URBANA	CENTRO	BOLIVAR DE ANDRADE (ESQUINA COM PRAÇA RAUL LEITE)	76
008498-8	-	1800	3-C	160	2114,33	PASSA TEMPO	URBANA	CENTRO	BOLIVAR DE ANDRADE	100
008499-6	PASSA TEMPO - 1º Ofício	R1-2015	34	2E	512	PASSA TEMPO	URBANA	CENTRO	GABRIEL ANDRADE	360 E 370
008501-9	-	4457	3-F	93	1625	PASSA TEMPO	URBANA	CENTRO	DONATO ANDRADE	196
008503-5	PASSOS - 1º Ofício	R-1-50.986	2	1	1188,33	PASSOS	URBANA	CARMELO	CORONEL FRANCISCO GOMES	46
008505-0	PASSOS - 1º Ofício	9199	3-M	24	10000	PASSOS	RURAL	TOLEDOS	CACHOEIRA	-
008509-2	PASSOS - 1º Ofício	23121	3-V	294	2520	PASSOS	URBANA	BELO HORIZONTE	DR. BRENO SOARES MAIA	371
008512-6	PASSOS - 1º Ofício	17699	3-S	117	5198	PASSOS	URBANA	UMUARAMA	DR. JOSE LEMOS DE BARROS	444
008514-2	PASSOS - 1º Ofício	16864	3-R	233	2000	PASSOS	URBANA	CENTRO	AURORA	138
008518-3	PASSOS - 1º Ofício	19825	3-T	298	2333	PASSOS	URBANA	SAO FRANCISCO	JAIME GOMES	650
008519-1	PASSOS - 1º Ofício	24.224	3-X	230	10800	PASSOS	URBANA	BELO HORIZONTE	DR. BRENO SOARES MAIA	681
008520-9	PASSOS - 1º Ofício	32215	3-AD	300	5200	PASSOS	URBANA	JARDIM PANORAMA	LEOPOLDINA	45
008522-5	PASSOS - 1º Ofício	R1-5.887	2-K	144	6299,25	PASSOS	URBANA	JARDIM COLEGIO DE PASSOS	GOIAS	1572
008523-3	PASSOS - 1º Ofício	R4-6.835	2-M	107	4020	PASSOS	URBANA	PENHA	ESTUDANTES	351
008526-6	PASSOS - 1º Ofício	R2-15.602	2-AD	34V	5280	PASSOS	URBANA	JARDIM HARMONIA	RIO TIETE	51
008527-4	PASSOS - 1º Ofício	R1-46.794	2	ficha 01	5261	PASSOS	URBANA	COHAB II	JANAUBA	25
008528-2	PASSOS - 1º Ofício	Av-4-6.948	2-M	166	476,26	PASSOS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR MESSIAS BRAGANCA	69
008529-0	-	R2-37.390	2	1	5047,5	PASSOS	URBANA	CENTRO	ARLINDO FIGUEIREDO	850
008530-8	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	43.355	3-AS	272	1859	PATOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	245
008531-6	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	1.140	3-N	128	2865,46	PATOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	45
008532-4	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	2.835	3-O	231	5954	PATOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	367
008534-0	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	57751	3-AAF	128	2284,23	PATOS DE MINAS	URBANA	VILA GARCIA	PE. ANTÔNIO DE OLIVEIRA	411
008534-0	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	50.814	2	-	2284,23	PATOS DE MINAS	URBANA	VILA GARCIA	PE. ANTÔNIO DE OLIVEIRA	411
008535-7	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	34.405	3-AM	66	10000	PATOS DE MINAS	URBANA	MAJOR PORTO	JOSÉ DE SOUZA REGO	55
008536-5	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	78.642	3-AAV	11	5675,64	PATOS DE MINAS	URBANA	CENTRO	PREFEITO CAMUNDINHO	651
008537-3	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	75.099	3-AAS	169	1881,27	PATOS DE MINAS	URBANA	BRASIL	DUQUE CAXIAS	1180
008538-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-2-1.685	2-F	188	4372,8	PATOS DE MINAS	URBANA	VILA GARCIA	DONA MARIA REZENDE	57
008541-5	-	94.452	3-AAAG	219	1093	PATOS DE MINAS	URBANA	BRASIL	MINAS GERAIS	261
008542-3	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	38.916	3-AP	196	796,18	PATOS DE MINAS	URBANA	CRISTO REDENTOR	CEARA	488
008543-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	25/917	2-G	188	6501,06	PATOS DE MINAS	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	DONA QUETA	185
008543-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	75.111	3-AAS	171	6501,06	PATOS DE MINAS	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	DONA QUETA	185



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008545-6	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	94.603	3-AAAG	246	2020,72	PATOS DE MINAS	URBANA	ROSÁRIO	ARAGUARI	128
008549-8	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	47.866	3-AX	102	5040	PATOS DE MINAS	URBANA	POVOADO DE ALAGOAS	PRICIPAL	S/Nº
008550-6	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	47.673	3-AX	59	5200	PATOS DE MINAS	URBANA	-	HORIZONTE ALEGRE	S/Nº
008551-4	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	53.563	3-AAC	149	4785	PATOS DE MINAS	RURAL	POVOADO DE PONTO CHIC	PRINCIPAL	S/Nº
008552-2	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	102.008	3-AAAN	88	4398,15	PATOS DE MINAS	URBANA	BRASIL	PARANAÍBA	1061
008553-0	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-2-3.669	2-N	102	9705	PATOS DE MINAS	URBANA	BELA VISTA	ANTÔNIO CAETANO DE MENEZES	101
008554-8	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R.23-312	2-L	33	1906	PATOS DE MINAS	URBANA	CRISTO REDENTOR	JOAQUIM DAS CHAGAS	1445
008555-5	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	21.047	2-AAAD	288	3500	PATOS DE MINAS	URBANA	LAGOA GRANDE	DONA LUIZA	850
008560-5	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R.2-17.076	2-AAO	8	5750	PATOS DE MINAS	URBANA	ALVORADA	FRANCISCO DE ASSIS SABINO	221
008561-3	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	17.483	131	2-AAP	5318,55	PATOS DE MINAS	URBANA	NOVA FLORESTA II	JOÃO CARLOS DA CUNHA	58
008562-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R.1-19.267	2-AAV	214	5110	PATOS DE MINAS	URBANA	SANTA LUZIA	GOIAS	64
008564-7	-	R24-16527	2-BG	52	12351,82	PATOS DE MINAS	URBANA	INDUSTRIAL II	OURO BRANCO	355
008565-4	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-3-32.997	2-BA	286	349,92	PATOS DE MINAS	URBANA	AURÉLIO CAIXETA III	DOS CARAJÁS	1001
008566-2	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-7-41.589	2 D/A	145	360	PATOS DE MINAS	URBANA	COPACABANA	SAUL VALADARES RIBEIRO	S/Nº
008567-0	-	15.170	2-AAD	283	1228,5	PATROCINIO	URBANA	CENTRO	HONORATO BORGES	755
008568-8	-	6.222	3-J	119	3543	PATROCINIO	RURAL	KM 04, ZONA RURAL	ESTRADA DO CÔRREGO FEIO	S/Nº
008572-0	-	16.335	3-V	163 A 164	2156,73	PATROCINIO	URBANA	SÃO BENEDITO	DR. INFANTE VIEIRA	2351
008573-8	-	14.629	3-T	190	2500	PATROCINIO	URBANA	SÃO VICENTE	FURTADO DE MENEZES	810
008576-1	-	13.267	3-S	121	2000	PATROCINIO	URBANA	VILA CONSTANTINO	ELMIRO ALVES	255
008577-9	-	16.411	3-V	196	2263,75	PATROCINIO	URBANA	MARCIANO BRANDÃO	LEÔNCIO BATISTA DA CUNHA	695
008589-4	-	16362	3-V	174/8	2000	PATROCINIO	RURAL	SILVANO	BREJO	S/Nº
008591-0	-	27.005	3-AF	26	6035,89	PATROCINIO	URBANA	CIDADE JARDIM	JOÃO ALVES DO NASCIMENTO	1508
008592-8	-	R2-1.196	2-D	299	3240	PATROCINIO	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	PINTO DIAS	1761
008593-6	-	R1-3.909	2-O	25	5004	PATROCINIO	URBANA	CENTRO	SECUNDINO FARIA TAVARES	1211
008594-4	-	R1-3.908	2-O	24	1980	PATROCINIO	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	FARIA PEREIRA	3517
008595-1	-	16.616	3-V	284	5745	PATROCINIO	URBANA	CIDADE JARDIM	PÉRICLES BORGES DE PAIVA	416
008596-9	-	R -2 - 14.636	2AAC	40	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.637	-	41	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.621	2AAC	25	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.617	2AAC	21	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.618	2AAC	22	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.622	2AAC	26	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.620	2AAC	24	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.634	2AAC	38	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.633	2AAC	37	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008596-9	-	R -2 - 14.632	2AAC	36	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.625	2AAC	29	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.624	2AAC	28	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.623	2AAC	27	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.619	2AAC	23	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.644	AAC	48	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.643	2AAC	47	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.642	2AAC	46	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.641	2AAC	45	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.640	2AAC	44	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.639	-	43	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.638	-	42	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008596-9	-	R -2 - 14.635	2AAC	39	6750	PATROCINIO	URBANA	MORADA NOVA	DOS BÁLSAMOS	419
008597-7	-	10390	2AL		7188,4	PATROCINIO	URBANA	SANTA TEREZINHA	JACINTO ALVES PEREIRA	523
008599-3	-	19800	3-Z	116	10000	PATROCINIO DO MURIAE	RURAL	POVOADO DE IVAÍ	POVOADO DE IVAÍ	-
008602-5	-	R-2-19.554	2		3000	PAULA CANDIDO	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO DOS BARROS	-
008603-3	-	R.2-1572	2	1	3072	PAULISTAS	URBANA	CENTRO	PADRE JOÃO CLARIMUNDO	S/N
008603-3	-	3754	3-D	75	3072	PAULISTAS	URBANA	CENTRO	PADRE JOÃO CLARIMUNDO	S/N
008607-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	43708	3-AQ	189 A 190	2500	PAVAO	URBANA	CENTRO	JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES OU OSWALDO PINHEIRO SILVA	S/Nº
008615-7	-	1	1	1	1348	PAVAO	URBANA	-	FLOR DE MINAS	-
008617-3	-	R-1-4.948	2-O	237	3979,8	PECANHA	URBANA	ALVORADA	ARI MEDEIROS BRAGA	220
008620-7	-	1014	36	23V A 25	1027,83	PECANHA	URBANA	CENTRO	PREFEITO SIMÃO CARLOS PEREIRA	222
008621-5	-	21314	3-U	222	2000	PECANHA	URBANA	SANTA TEREZA DO BONITO	PEDRO ATALAIA	360
008624-9	PEDRA AZUL - 1º Ofício	R-02-2.025	02-J	82 e V	11068,3	PEDRA AZUL	URBANA	CENTRO	JOÃO DE ALMEIDA	235
008625-6	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2.281	3-E	89	1600	PEDRA AZUL	URBANA	CENTRO	PACÍFICO FARIA	250
008626-4	PEDRA AZUL - 1º Ofício	2.639	3-F	10	10000	PEDRA AZUL	RURAL	LOCAL DENOMINADO BOA VISTA	DOS CARNEIROS	S/Nº
008628-0	PEDRA AZUL - 1º Ofício	5086	3-H	35	6161,92	PEDRA AZUL	URBANA	-	GOVERNADOR VALADARES	S/Nº
008630-6	PEDRA AZUL - 1º Ofício	R2-432	2-C	34	5000	PEDRA AZUL	URBANA	BELA VISTA	B	100
008631-4	PEDRA AZUL - 1º Ofício	3.222	3-F	141	860	PEDRA AZUL	URBANA	CENTRO	NETÉRCIO DE ALMEIDA	135
008631-4	PEDRA AZUL - 1º Ofício	3222	3-F	141	860	PEDRA AZUL	URBANA	CENTRO	NETÉRCIO DE ALMEIDA	135
008633-0	PEDRA AZUL - 1º Ofício	5160	3-H	56	9135	PEDRA AZUL	URBANA	SEBASTIÃO FARIA	ALAOR DAVID DE SOUZA	S/Nº
008635-5	PEDRA AZUL - 1º Ofício	5.453	3-H	153	2136,12	PEDRA AZUL	URBANA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	MARIA JUSCELINA PEIXOTO	S/Nº
008639-7	-	2.116	3-C	125/126	4888	PEDRA DO ANTA	URBANA	CENTRO	MAJOR JOSÉ LUIZ DA SILVA VIANA	210
008643-9	-	29123	3-M	272	1955	PEDRA DO INDAIA	RURAL	POVOADO DE BETÂNIA	HUM	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008644-7	-	7059	3-C	143	1345	PEDRA DO INDAIA	URBANA	CENTRO	MATO GROSSO	31
008649-6	PEDRALVA - 1º Ofício	688	3	87	915,26	PEDRALVA	URBANA	CENTRO	GASPAR DE PAIVA MAGALHÃES	25
008654-6	PEDRALVA - 1º Ofício	572	2-C	88	3931,5	PEDRALVA	URBANA	BAIRRO SÃO JOSÉ	JOSÉ DOS SANTOS MARQUES	180
008660-3	-	4281	3-E	150	900	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	CENTRO	CEL. CÂNDIDO VIANA	27
008663-7	-	8258	3-I	16	2331,94	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	CENTRO	AMANDO FILHO	80
008664-5	-	4504	3-G	43	3560	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	CENTRO	DR. HERBSTER	160
008665-2	-	836	3-H	27	3524	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	CENTRO	HERBSTER	-
008667-8	-	R-05-277	2		4485,62	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	SÃO GERALDO	FOZE MANOEL FELIPE	44
008672-8	-	2260	3-C	200	2000	PEDRO LEOPOLDO	URBANA	PINDARÉ	DOS COURAS	S/N
008675-1	BICAS - 1º Ofício	7.202	2-U	77	3712	PEQUERI	URBANA	CENTRO	AUGUSTO COSTA	75
008679-3	-	75	3-F	60V A 61	2300	PERDIGAO	URBANA	CENTRO	12 DE DEZEMBRO,	339
008682-7	-	11689	3-S	174Vº à 175	855,44	PERDIGAO	RURAL	POVOADO DE CANJICAS	DA MATRIZ	180
008688-4	-	11.191	3-K	159	12163,25	PERDOES	URBANA	ROSARIO	FRANCISCO BASTOS ANTUNES	80
008691-8	-	R1-159	2	1	5000	PERDOES	URBANA	DA GRAÇA	GUILHERME BRAGA	S/Nº
008692-6	-	R1-861	2	1	1910	PERDOES	URBANA	PALESTINA	CIRIACO CAPITALUCCI	181
008693-4	-	1979	2	1	3517,28	PERDOES	URBANA	VILA NOVA	ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA	341
008693-4	-	5.409	3-F	159	3517,28	PERDOES	URBANA	VILA NOVA	ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA	341
008694-2	-	-	-	-	7200	PERDOES	URBANA	PALESTINA	GERALDA DAS DORES	58
008695-9	-	R1-2435	2	1	3000	PERDOES	URBANA	CARIDADE	DE ACESSO A E.E. CARMELITA GARCIA	-
008705-6	FORMIGA - 1º Ofício	33.711	3-Q	117	962	PIMENTA	URBANA	CENTRO	JOÃO PEDRO MACHADO	472
008710-6	-	7.395	3-H	112	5348	PIRACEMA	URBANA	CENTRO	BECO DA FONTE DAS PEDRAS	S/Nº
008713-0	-	3192	3-E	110V/111V	4800	PIRAJUBA	URBANA	CENTRO	MARIA JORGE MIZIARA	365
008715-5	PIRANGA - 1º Ofício	8598	3-N	85	60	PIRANGA	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	10
008716-3	-	1021	3-N	133	3574	PIRANGA	URBANA	CENTRO	HONÓRIO GARCES	320
008718-9	-	R-1-1554	2-F	60	3600	PIRANGA	RURAL	PINHEIROS ALTOS	CUNHAS	S/N
008719-7	PIRANGA - 1º Ofício	R-1-1554	2-F	60	3600	PIRANGA	RURAL	CUNHAS	QUE LIGA PIRANGA - PORTO FIRME	-
008720-5	PIRANGA - 1º Ofício	R-3-1955	2-G	166	3000	PIRANGA	RURAL	-	SÃO BENTO	S/N
008721-3	-	R-4-1158	2-D	260	1600	PIRANGA	URBANA	CENTRO	SANTA EFIGÊNIA	S/Nº
008725-4	PIRANGA - 1º Ofício	00.225	3-Z	166	2000	PIRANGA	URBANA	CENTRO	JOSÉ INÁCIO PEIXOTO	25
008726-2	-	R-1-1.617	2-AD	121V	3761,5	PIRANGUCU	URBANA	CENTRO	JOÃO ANTUNES DE SIQUEIRA	200
008731-2	-	R-1-226	2-B	26	4000	PIRANGUINHO	RURAL	CENTRO	ALFERES RENÓ	S/N
008736-1	-	1979	2-G	179	3802,84	PIRAPETINGA	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE CARLOS LUZ	110
008737-9	-	161175	3-Z	1	1400	PIRAPETINGA	RURAL	-	BOA SORTE	-
008738-7	-	16169	3-X	300	2000	PIRAPETINGA	RURAL	-	POUSO ALTO	-
008745-2	-	1668	3-E	51Vº À 52	2016	PIRAPORA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	300

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008747-8	-	1.690	3-C	41V A 42	931	PIRAPORA	URBANA	CENTRO	COMANDANTE SANTIAGO DANTAS	1
008748-6	-	18.853	3-S	144V À 145	16112,41	PIRAPORA	URBANA	INDUSTRIAL	JOÃO COTA SOBRINHO	764
008749-4	-	6665	2-Y	11	9696	PIRAPORA	URBANA	CÍCERO PASSOS	JEFERSON GITIRANA	1389
008750-2	-	R1-9.087	2-AG	157	3545,91	PIRAPORA	URBANA	SANTOS DUMONT	RAIMUNDO NASCIMENTO	432
008754-4	-	R-1-9.086	2-AG	156	4173	PIRAPORA	URBANA	BOM JESUS	DR. DUQUE	291
008756-9	-	1347	3-B	91V A 92	2589,02	PIRAPORA	URBANA	APARECIDA	BERNARDINO BARBOSA	22
008759-3	-	11569	3-L	191	1934,02	PIRAPORA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	OURO PRETO	212
008760-1	-	18.573	3-AF	65V	2180	PIRAUBA	URBANA	CENTRO	GUARUPEMBE,	S/N,
008768-4	RIO POMBA - 1º Ofício	18.076	3-AE	201V	2000	PIRAUBA	URBANA	PIRAUBINHA	PROGRESSO	S/N
008769-2	-	3.724	3-A	206	3000	PITANGUI	URBANA	CENTRO	CORONEL AMÉRICO BAHIA	115
008771-8	PITANGUI - 1º Ofício	31.520	3-Y-1	131	22232	PITANGUI	URBANA	LAVRADO	ALARICO BAHIA	373
008771-8	PITANGUI - 1º Ofício	36.063	3-D-2	110	22232	PITANGUI	URBANA	LAVRADO	ALARICO BAHIA	373
008773-4	-	7.616	3 - F	102	2400	PITANGUI	URBANA	CENTRO	DR. ISAURO EPIFÂNIO,	46
008774-2	PITANGUI - 1º Ofício	8	3-G	61	2000	PITANGUI	URBANA	LAVRADO	JOÃO MARIA DE LACERDA	105
008775-9	PITANGUI - 1º Ofício	7.874	3-G	31	28980	PITANGUI	URBANA	CENTRO	AMANDA GONTIJO DE OLIVEIRA	77
008776-7	PITANGUI - 1º Ofício	R-5-32279	2-RG	1 e 2	1384500	PITANGUI	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	190
008777-5	-	32.882	3 - A - 2	11	2500	PITANGUI	RURAL	POVOADO DE SACRAMENTO	SACO DO PARÁ	S/N
008781-7	PITANGUI - 1º Ofício	26342	3Q1	89	2000	PITANGUI	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ,	25
008781-7	PITANGUI - 1º Ofício	R-1-7645	2-R	47	2000	PITANGUI	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ,	25
008786-6	-	R-1-29.304	2Y3	26	273	PITANGUI	URBANA	CENTRO	RUA IGNÁCIO DE OLIVEIRA CAMPOS	59-A
008787-4	-	15460	3 L	147	2000	PIUMHI	URBANA	CENTRO	PADRE ABEL	419
008788-2	-	3.421	3 - C	35	300	PIUMHI	URBANA	CENTRO	ARTUR RODRIGUES COSTA	177
008793-2	-	37517	3-X	41	3210	PIUMHI	URBANA	JARDIM SANTO ANTÔNIO	GETÚLIO VARGAS	1449
008795-7	-	R-1-12477	2		3044,31	PLANURA	URBANA	-	FRONTEIRA	227
008801-3	-	7.423	2 - AL	92	733,86	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	TREIS PODERES	S/N
008802-1	-	8656	3-E	190	4018	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	BUENO BRANDÃO	-
008804-7	-	10.970	3-G	130	2886,6	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	JOAQUIM FERREIRA LIMA	328
008807-0	-	8074	3-E	102	3200	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	DA BANDEIRA	-
008809-6	-	8.655	3-E	190	2754	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	SALES PEREIRA	22
008809-6	-	R-1-1.402	2 - F	107	2754	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	SALES PEREIRA	22
008813-8	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	480	3	91	6185	POCOS DE CALDAS	URBANA	CENTRO	MATO GROSSO	110
008815-3	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	R - 1-26.904	2	2	6375	POCOS DE CALDAS	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO AFONSO JUNQUEIRA	PEDRO PAULO RODRIGUES LEMOS	131
008823-7	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	4	3-B	36	2459,2	POCOS DE CALDAS	URBANA	CENTRO	PERNAMBUCO	707
008825-2	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	16.974	3-Y	40/41	4903	POCOS DE CALDAS	URBANA	CAMPO MOGIANA	DA SAUDADE	169

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008825-2	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	50078	2	-	4903	POCOS DE CALDAS	URBANA	CAMPO MOGIANA	DA SAUDADE	169
008829-4	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	R.1-9.899	2	-	6914,7	POCOS DE CALDAS	URBANA	JARDIM CENTENÁRIO	LUIZ ZANGIACOMI	48
008830-2	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	11.169	3-P	118	4000	POCOS DE CALDAS	URBANA	JARDIM DOS ESTADOS	JOSÉ REMÍZIO PRÉZIA	492
008831-0	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	14831	3-U	94	2190	POCOS DE CALDAS	URBANA	VILA NOVA	CORONEL VIRGILIO SILVA	4110
008832-8	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	22438	3-AE	283	25200	POCOS DE CALDAS	URBANA	COUNTRY CLUB	PADRE CLETUS FRANCIS COX	400
008834-4	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	20.605	3-AD	18	1200	POCOS DE CALDAS	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	CAPITÃO MANECO JUNQUEIRA	65
008836-9	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	AV-3-3.300	2	SEM FOLHA	630	POCOS DE CALDAS	URBANA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	100
008849-2	-	19144	3-O	175	1200	POCRANE	RURAL	-	CÓRREGO QUATI BEBEU	-
008855-9	-	19140	3-O	174	1200	POCRANE	RURAL	-	CÓRREGO DO BOM RETIRO	-
008859-1	-	R-1-1730	2-E	250	4792	POCRANE	URBANA	BARRA DA FIGUEIRA-CENTRO	CORAÇÃO DA VILA	-
008862-5	-	1785	2-H	41	1524,64	POMPEU	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	64
008863-3	-	8426	3-I	21V A 22	2688	POMPEU	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	302
008864-1	-	8434	3-I	23V A 24	1616,04	POMPEU	URBANA	SILVA CAMPOS	MINISTRO FRANCISCO CAMPOS	903
008865-8	-	R-2-1.428	1-A	49v	2000	POMPEU	URBANA	VILA OPERÁRIA	SANTA RITA DE CÁSSIA	261
008865-8	-	6283	3-G	247V A 248	2000	POMPEU	URBANA	VILA OPERÁRIA	SANTA RITA DE CÁSSIA	261
008869-0	-	R-02-7.673	2-AU	13	2419	POMPEU	URBANA	CRISTOS	CAPITÃO OLÍMPIO	611
008869-0	-	5.469	3-G	106 A 107	2419	POMPEU	URBANA	CRISTOS	CAPITÃO OLÍMPIO	611
008871-6	-	3892	3-F	934 A 940	600	POMPEU	URBANA	VOLTA DO BREJO	CHIQUINHO DA QUITA	781
008874-0	-	20.076	2	-	1645	PONTE NOVA	URBANA	CENTRO	CAETANO MARINHO	209
008877-3	-	10.109	3-C	179	3166	PONTE NOVA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO CARLOS	491
008885-6	-	33.882	3-Q	44	2000	PONTE NOVA	URBANA	ESPLANADA	THOMAZ ANTÔNIO GONZAGA	110
008895-5	-	37.690	3-S	219	2150	PONTE NOVA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	FRANCISCO ABRANTES FORTUNA	62
008895-5	-	38.988	3-t	177	2150	PONTE NOVA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	FRANCISCO ABRANTES FORTUNA	62
008898-9	-	R-4-4.652	2 - G		6179	PONTE NOVA	URBANA	TRIANGULO NOVO	WALDEMAR GOMES DA SILVA	163
008898-9	-	R2-6.033	2 - J		6179	PONTE NOVA	URBANA	TRIANGULO NOVO	WALDEMAR GOMES DA SILVA	163
008899-7	-	R1-6485	2 RG		2312,56	PONTE NOVA	URBANA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RUA EUGÊNIA TEIXEIRA BRÁLIO, 403	-
008902-9	-	R2-14.536	2	-	332,92	PONTE NOVA	URBANA	GUARAPIRANGA	AV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 35430-214	651
008905-2	-	R-1-8.568	2-A	268	5580	PONTO DOS VOLANTES	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	115
008910-2	-	1907	2-C-1	463	1155	PORTEIRINHA	URBANA	RENASCENÇA/KENEDY	DR. AILSON MENDES BRITO BINHA	365
008914-4	-	R2-9.317	2	1	5715,5	PORTEIRINHA	URBANA	VILA GUARÁ	PROJETADA	1180
008916-9	PIRANGA - 1º Ofício	21.417	3-Y	287	1350	PORTO FIRME	URBANA	CENTRO	JOAQUIM CUSTÓDIO	376
008918-5	PIRANGA - 1º Ofício	22.485	3-Z	227	1200	PORTO FIRME	URBANA	CENTRO	DOM SILVÉRIO	204
008919-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	20707	3-U	60V° E 61	4800	POTE	URBANA	CENTRO	RUA DOMICIANO FERREIRA	S/N
008920-1	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	20932	3-U	127V° 128	10000	POTE	URBANA	POVOADO DE SUCANGA	POTÉ	S/N
008921-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	25.960	3-AB	195v° 196	12100	POTE	URBANA	POVOADO DE VALLÃO	ARTUR LEONARDO	415

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008922-7	-	R-1/ 5200	2	1	17082	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	JOÃO BAPTISTA PIFFR	2
008924-3	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	33.710	3-AB	173	1942,59	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	59
008925-0	-	13.710	3-O	292	10000	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO JOSÉ DO PÂNTANO	MILTON CAMPOS	65
008926-8	-	36.719	3-AE	5	3400	POUSO ALEGRE	URBANA	SANTA DOROTÉIA	COMENDADOR JOSÉ GARCIA	1516
008927-6	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	R.01.7.980	2	1	5355,02	POUSO ALEGRE	RURAL	JOÃO PAULO II	BELO HORIZONTE	15
008928-4	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	R-1-2.319	2	1	775	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	SILVESTRE FERRAZ	362
008929-2	-	42.186	3AH	45	1385	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	COMENDADOR JOSÉ GARCIA	825
008930-0	-	29.926	3-Z	112	2520	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO GERALDO	VEREADOR ANTÔNIO DA COSTA RIOS	1564
008932-6	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	34.742	3-AC	25	2770,9	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	RUA BUENO BRANDÃO	202
008933-4	-	R-4/ 23146	2	1	1723	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	FRANCISCO SALES	116
008934-2	-	25349	3-X	71	1565,5	POUSO ALEGRE	URBANA	SANTA FILOMENA	CÔNEGO JOSÉ ORIOLO	71
008936-7	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	27693	2	1	1338	POUSO ALEGRE	URBANA	JOÃO PAULO II	DOM MAMEDE	185
008937-5	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	R1-48.346	2	1	9286,4	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO CRISTÓVÃO, QUADRAS 06 E 08	BENEDITO OLAVO DE TOLEDO	15
008939-1	-	7582	2	1	6812	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO JOÃO	JUIZ DE FORA	5
008941-7	-	R.5-29.255	2	1	760,5	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO JOÃO	ERICKSON FLÁVIO DA SILVA, ANTIGA RUA ALFERES GOMES MEDALA	2207
008943-3	-	26010	3-X	179	283,6	POUSO ALEGRE	URBANA	CENTRO	DR. LISBOA	172
008949-0	SAO LOURENCO - 1º Ofício	7322	3-I	281	1985,5	POUSO ALTO	URBANA	CENTRO	HAROLDO RUSSANO	134
008951-6	PRADOS - 1º Ofício	1.690	3-E	133	2320	PRADOS	URBANA	CENTRO	ODILON CAMPOS OLIVEIRA	8
008954-0	-	441	3-B	134	2200	PRADOS	URBANA	CENTRO	PROF. ADALBERTO VALE	-
008961-5	-	3.533	3-E	3	4000	PRATA	URBANA	CENTRO	XV DE NOVEMBRO	500
008962-3	-	16.875	3-AD	107	1242,78	PRATA	URBANA	CENTRO	XV DE NOVEMBRO	273
008966-4	-	13.973	3 Y	171	3062,44	PRATA	URBANA	CENTRO	JOÃO DE ALMEIDA MACEDO	724
008968-0	-	14142	3-Z	34	2600	PRATA	URBANA	CENTRO	J.K.	41
008970-6	PRATAPOLIS - 1º Ofício	125	2	1	2549	PRATAPOLIS	URBANA	CENTRO	EVANGELISTA PÁDUA	138
008973-0	PRATAPOLIS - 1º Ofício	7.609	2	1	10000	PRATAPOLIS	URBANA	CENTRO	SATURNÁLIA TUPINIQUINS	50
008974-8	PRATAPOLIS - 1º Ofício	2.289	2	1	572,25	PRATAPOLIS	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS 554/560	554/560
008974-8	PRATAPOLIS - 1º Ofício	2.289	2	1	572,25	PRATAPOLIS	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS 554/560	554/560
008980-5	PIRANGA - 1º Ofício	9.607	3-O	77	10000	PRESIDENTE BERNARDES	RURAL	LUGAR DENOMINADO POVOADO DE CRUZES	PRINCIPAL	S/Nº
008986-2	-	11430	3-J	216	2080	PRESIDENTE OLEGARIO	URBANA	CENTRO	INDEPENDÊNCIA	119
008988-8	-	R-1-12.448	2-AU	155	2500	PRESIDENTE OLEGARIO	URBANA	CENTRO	DA BANDEIRA	10
008992-0	-	-	-	-	3245	ALTO JEQUITIBA	URBANA	CENTRO	CATARINA ELLER	345
008993-8	-	10600	3-L	75	2020	ALTO JEQUITIBA	URBANA	CENTRO	MARIA DA GLÓRIA VALLE	30
008995-3	-	11148	3-L	161	306	ALTO JEQUITIBA	URBANA	CENTRO	CATARINA ELLER	780
009003-5	-	6666	2	6672	4800	PRUDENTE DE MORAIS	URBANA	CAMPO BELO	AGOSTINHO FONSECA AMARAL	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009004-3	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	7.589	3-M	78	1800	QUARTEL GERAL	URBANA	CENTRO	DONA EUGÊNIA	377
009005-0	-	9647	3-X	243	10013	QUARTEL GERAL	RURAL	-	DORES DO INDAIÁ	S/N
009009-2	-	R-3-988	2		4018,35	QUELUZITA	URBANA	-	PROF. ELOY LACERDA	-
009011-8	NOVA LIMA - 1º Ofício	6.782	3-F	223	2000	RAPOSOS	URBANA	MORRO DAS BICAS	PERNAMBUCO	402
009013-4	NOVA LIMA - 1º Ofício	3.348	3-C	121	3000	RAPOSOS	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	96
009014-2	-	17.662	3-G	12	435	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
009014-2	-	1.127	3-B	18	435	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
009014-2	-	17.728	3-G	18	435	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
009015-9	-	1.373	3-A	133	3037,76	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	BENJAMIM DO CARMO	120
009016-7	-	.....	.....	.....	37222	RAUL SOARES	URBANA	SANTANA	PROFESSORA ELZA BACELAR	410
009017-5	-	19.843	3-G	194	1007	RAUL SOARES	RURAL	CAPITÃO MARTINS	DO CÔCHO	-
009018-3	-	10.410	3-F	162	2000	RAUL SOARES	URBANA	-	JOSÉ JOVINO PINTO	91
009019-1	-	12.053	3-E	288	948	RAUL SOARES	URBANA	-	SÃO FRANCISCO	-
009020-9	-	13.495	3-F	58	8424	RAUL SOARES	URBANA	SANTANA	DR. JOSÉ GROSSI	-
009020-9	-	546	2-B	146	8424	RAUL SOARES	URBANA	SANTANA	DR. JOSÉ GROSSI	-
009020-9	-	547	2-B	147 Vº	8424	RAUL SOARES	URBANA	SANTANA	DR. JOSÉ GROSSI	-
009021-7	-	17851	3-G	27	1300	RAUL SOARES	URBANA	SÃO SEBASTIÃO DO ÓCULO	OTAVIANO PIRES	33
009024-1	-	7058	3-D	29	1231,87	RECREIO	URBANA	CENTRO	AMÉRICO SIMÃO	102
009025-8	-	7058	3-D	29	2819	RECREIO	URBANA	CONCEIÇÃO DA BOA VISTA	LARGO DA MATRIZ	-
009026-6	-	7058	3-D	29	346,95	RECREIO	RURAL	ANGATURAMA	DA ESTAÇÃO	-
009027-4	LEOPOLDINA - 1º Ofício	24622	3-P	185	2000	RECREIO	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PAULINO FERREIRA NETO	389
009028-2	-	R-1-4775	2-E	121-V	4000	RECREIO	RURAL	ANGATURAMA	LAURIANO DE CARVALHO	-
009030-8	MANHUACU - 1º Ofício	28281	3-AD	73 e 74	3320,1	REDUTO	URBANA	-	DA ESTAÇÃO	-
009031-6	-	R-1-3.203	2-K	203	1126,55	RESENDE COSTA	URBANA	CENTRO	PROFESSORA ROSA PENIDO	7
009033-2	-	4686	3-B	281	1825	RESENDE COSTA	URBANA	CENTRO	PROF. ROSA SOARES PENIDO	82
009036-5	-	1145	3-A	198	2500	RESENDE COSTA	RURAL	POVOADO DE CURRALINHO	CONCEIÇÃO DO CURRALINHO	-
009040-7	-	R-01-12.010	2-R	52Vº	810	RESPLENDOR	URBANA	CENTRO	MORAIS DE CARVALHO	474
009051-4	-	R-2-2.868	2-D	459	5585	RESPLENDOR	RURAL	ZONA RURAL	CÓRREGO RESPLENDOR,	-
009054-8	-	532	3	117	104,12	RIACHO DOS MACHADOS	URBANA	CENTRO	PRINCIPAL	-
009055-5	-	4M3260	2	528	4798,75	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	MARIA HELENA	CINQUENTA E DOIS	12
009057-1	-	413	3	88	60	RIBEIRAO DAS NEVES	RURAL	-	MATA OU CACIQUE	-
009058-9	-	2520	3-C	275	2000	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SAO PEDRO	JOSE BONIFACIO NOGUEIRA	181
009059-7	-	8500	3-I	82	1200	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	AREIAS / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	PRINCIPAL	135
009060-5	-	4886	3-A	297	500	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	CENTRO (JUSTINOPOLIS)	CARMELIA LOFFI	195
009063-9	-	R-2-11582	2	1	3996	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	VILA REAL / DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS	MONTE CASTELO	15

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009065-4	-	1711	3-A	1	2075	RIBEIRAO VERMELHO	URBANA	CENTRO	JOSÉ RAMALHO	64
009068-8	-	1998	4-AUX	383	4400	RIO ACIMA	URBANA	JATOBÁ	GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO	S/N
009069-6	NOVA LIMA - 1º Ofício	5714	3-E	204	2100	RIO ACIMA	URBANA	ALTO DO CEMITERIO	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	S/N
009070-4	NOVA LIMA - 1º Ofício	10485	3-K	96	2400	RIO ACIMA	URBANA	JATOBÁ	ISRAEL PINHEIRO	S/N
009073-8	RIO CASCA - 1º Ofício	854	3-A	61	192,38	RIO CASCA	URBANA	CENTRO	CEZÁRIO ALVIM	-
009075-3	RIO CASCA - 1º Ofício	R-1-1912	2-D	247V	1650	RIO CASCA	URBANA	CENTRO	FURRIEL ANGELO	47
009077-9	RIO CASCA - 1º Ofício	6850	2-RG	-	840	RIO CASCA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	69
009079-5	RIO CASCA - 1º Ofício	8772	3-J	145	2000	RIO CASCA	RURAL	JURUMIRIM	DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	-
009083-7	RIO CASCA - 1º Ofício	AV-4-M-821	2-A	117	325	RIO CASCA	URBANA	CENTRO	IMACULADA CONCEIÇÃO	14
009083-7	-	AV-4-M-821	2-A	117	325	RIO CASCA	URBANA	CENTRO	IMACULADA CONCEIÇÃO	14
009088-6	-	33482	3-S	272	1960	RIO DOCE	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO NUNES	235
009091-0	-	10447	3-C	219	2000	RIO DOCE	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO NUNES PINHEIRO	282
009092-8	-	5.722	3-C	266	4703,45	RIO DO PRADO	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	118
009095-1	-	1548	3-C	52V	1922	RIO ESPERA	URBANA	CENTRO	DR. CARLINDO GARCEZ	-
009097-7	-	9970	3-P	55	3600	RIO ESPERA	URBANA	POVOADO CONCEIÇÃO DA BOA VISTA-PIRANGUITA	PIRANGUITA / DR. CARLINDOGARCEZ	-
009100-9	-	3569	3-B	177	2280	RIO ESPERA	RURAL	-	DA LIMEIRA	-
009106-6	RIO NOVO - 1º Ofício	R-I- 773	2-D	157	1422	RIO NOVO	URBANA	CENTRO	DONA RITA	70
009106-6	RIO NOVO - 1º Ofício	7.802	2	-	1422	RIO NOVO	URBANA	CENTRO	DONA RITA	70
009109-0	RIO NOVO - 1º Ofício	2.633	2-M	153V	753,35	RIO NOVO	URBANA	CENTRO	VISCONDE DO RIO BRANCO	157
009110-8	RIO PARANAIBA - 1º Ofício	2.124	2-RG	-	916,06	RIO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	TRAJANO JOSÉ DA SILVA	485
009112-4	-	2124	2	147	784,4	RIO PARANAIBA	URBANA	-	ROSÁRIO E DELFIM MOREIRA	-
009113-2	-	2.497	3-F	168	2000	RIO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	HILARINO ALVES DA ROCHA	309
009114-0	RIO PARANAIBA - 1º Ofício	R-2-1846	2-RG	94	450	RIO PARANAIBA	URBANA	CENTRO	TRAJANO JOSE DA SILVA	386
009115-7	-	1.378	3	294	10080	RIO PARANAIBA	RURAL	POVOADO DE CHAVES	NOSSA SENHORA DA ABADIA	16
009120-7	RIO PARDO DE MINAS - 1º Ofício	6.534	3-J	42	832	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	CENTRO	DR. RAFAEL BASTOS PEREIRA	202
009122-3	-	2565	2-I	170	3508,8	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	-	MONTEZUMA	-
009124-9	-	10215	3-G	126	690	RIO PIRACICABA	URBANA	CENTRO	PADRE PINTO	13
009130-6	-	3755	3-C	53	1947,4	RIO PIRACICABA	URBANA	CENTRO	DOM JOAQUIM SILVÉRIO	178
009132-2	-	1.804	3-B	225	4027	RIO PIRACICABA	URBANA	CENTRO	MARECHAL DEODORO	59
009133-0	-	16063	2	93	870,25	RIO PIRACICABA	URBANA	CENTRO	PADRE PINTO	320
009137-1	RIO POMBA - 1º Ofício	6.461	2AN	150	462	RIO POMBA	URBANA	CENTRO	DR. ÚLTIMO DE CARVALHO	234
009141-3	RIO POMBA - 1º Ofício	R-3-6314	2-AM	198	334,4	RIO POMBA	URBANA	CENTRO	DR. ÚLTIMO DE CARVALHO	20
009142-1	-	11.209	3-O	299	3052	RIO PRETO	URBANA	CENTRO	COMENDADOR TEREZIANO	126
009147-0	-	3.170	3-C	88	813	RIO VERMELHO	URBANA	CENTRO	BERNADINO CARVALHAES	63



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009148-8	-	7.310	3-G	197	10000	RIO VERMELHO	RURAL	-	VARGEM DO MACAÚBA	-
009151-2	RIO VERMELHO - 1º Ofício	R1-2394	2J	125	484	RIO VERMELHO	URBANA	CENTRO	BERNARDINO CARVALHAIS	177
009152-0	-	1.100	3-A	185 E 186	10000	RIO VERMELHO	RURAL	CENTRO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	11
009153-8	-	1.099	3-A	185	10985	RIO VERMELHO	RURAL	-	SÃO GREGÓRIO	-
009157-9	-	15787	30	260	2064	RITAPOLIS	URBANA	CENTRO	DO CINEMA/AVENIDA INCONFIDÊNCIA	70
009167-8	-	18.504	3-K	161	4752	ROMARIA	URBANA	CENTRO	JOSÉ MIRANDA	S/N
009168-6	-	21.486	3-AA	152	1745,35	ROSARIO DA LIMEIRA	URBANA	-	ROSÁRIO DE FÁTIMA	-
009169-4	-	7.902	3-H	290 A 291	2066,62	RUBELITA	URBANA	CENTRO	MIGUEL DE ALMEIDA	72
009171-0	-	R-01-M-4398	2	4398	4320	RUBIM	URBANA	GUARANA	DOS GUARANIS	86
009176-9	-	AV-6-120	2	120 e 120v	468,89	RUBIM	URBANA	CENTRO	EUCLIDES DUTRA	42
009178-5	-	8705	3-K	269	1199,2	SABARA	URBANA	CENTRO	DA REPÚBLICA	58
009179-3	SABARA - 1º Ofício	2840	3-I	246	1200	SABARA	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	S/Nº
009182-7	SABARA - 1º Ofício	10816	3-L	282	3240	SABARA	URBANA	NACÕES UNIDAS	ESPANHA	428
009184-3	SABARA - 1º Ofício	14.035	3-O	5	1216	SABARA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	14
009186-8	-	166	3	52	1765	SABARA	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	71
009187-6	-	8631	3-K	262	2750	SABARA	URBANA	DISTRITO DE RAVENA	PEDRO ALCÂNTARA F. PINTO	S/N
009189-2	SABARA - 1º Ofício	12230	3-M	269/270	3788,5	SABARA	URBANA	CENTRO	MELO VIANA	37
009194-2	SABINOPOLIS - 1º Ofício	3.017	3-C	249	10000	SABINOPOLIS	URBANA	-	POVOADO DE GRAIPÚ	-
009195-9	-	AV-4.348	3	331	287,31	SABINOPOLIS	URBANA	CENTRO	ALENCAR JOSÉ PIMENTA	12
009196-7	SABINOPOLIS - 1º Ofício	8360	3-G	155	750	SABINOPOLIS	URBANA	CENTRO	ALENCAR JOSÉ PIMENTA	82
009199-1	SABINOPOLIS - 1º Ofício	4859	3-E	170	10000	SABINOPOLIS	URBANA	-	FRANCISCO FERNANDES	101
009200-7	SABINOPOLIS - 1º Ofício	5195	3-E	228 E 229	1371	SABINOPOLIS	URBANA	CENTRO	IGNÁCIO BARROSO	99
009201-5	SABINOPOLIS - 1º Ofício	5676	3-F	6	1650	SABINOPOLIS	URBANA	OLARIA	DR. CELSO GENEROSO	-
009203-1	SABINOPOLIS - 1º Ofício	1-2450	2	1	7322,75	SABINOPOLIS	RURAL	EUXENITA-CENEUXENITA-CENTRO	DOS CLEMENTES	280
009204-9	SACRAMENTO - 1º Ofício	13681	2-RG	-	1249	SACRAMENTO	URBANA	CENTRO	VISCONDE DO RIO BRANCO	227
009206-4	-	8750	3-O	294	3232	SACRAMENTO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO BORGES	250
009207-2	-	4332	3-K	282	1240	SACRAMENTO	URBANA	-	VISCONDE DO RIO BRANCO	227
009211-4	-	15917	3-V	25	1093	SACRAMENTO	URBANA	CENTRO	MAJOR LIMA	459
009212-2	-	R.2-1603	2		4075	SACRAMENTO	URBANA	BELA VISTA II	SANTO AFONSO	S/N
009214-8	-	14250	3-T	180	2000	SACRAMENTO	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	153
009215-5	-	R-4-6119	2	2	1425	SACRAMENTO	URBANA	ALTO BOA VISTA	ANIBAL FERREIRA CÂNDIDO	444
009223-9	-	R 3-328	2-B	28	4356,59	SALINAS	URBANA	PROGRESSO	SAFIRA	282
009224-7	-	R-2-2.610	2-I	270	4200	SALINAS	URBANA	SÃO PEDRO	TEODOMIRO SARMENTO	S/N
009225-4	-	R-1-3.979	2-O	58	3600	SALINAS	URBANA	SÃO MIGUEL	03 DE MAIO	501
009228-8	-	3.431	2	219	9982	SALTO DA DIVISA	URBANA	SALDADE	RIO GRANDE DO SUL	13

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009229-6	SANTA BARBARA - 1º Ofício	R-1-15.539	2-AP	1	2310	SANTA BARBARA	URBANA	CENTRO	RABELO HORTA	52
009231-2	-	1.068	3-B	57	3514	SANTA BARBARA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
009231-2	-	2386	2-H	173	3514	SANTA BARBARA	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	-
009233-8	-	2.265	3-C	168	560	SANTA BARBARA	RURAL	DE BARRA FELIZ	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	S/N
009237-9	-	6.813	2-AB	187	6184,5	SANTA BARBARA	URBANA	RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO	LÍRIO	65
009239-5	-	9959	2-O		2012,4	SANTA BARBARA DO LESTE	URBANA	-	MONSENHOR ROCHA	-
009244-5	-	33.227	3-AJ	267	1600	SANTA BARBARA DO TUGURIO	RURAL	BOM RETIRO	MG 448 ALTURA DO KM 08 OU LUGAR DENOMINADO BOM RETIRO	-
009247-8	SALINAS - 1º Ofício	7258	2 AH	170	7764	SANTA CRUZ DE SALINAS	URBANA	CENTRO	BONFIM	123
009247-8	SALINAS - 1º Ofício	6.402	2 AC	181	7764	SANTA CRUZ DE SALINAS	URBANA	CENTRO	BONFIM	123
009248-6	-	2898	3-X	265	2574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	URBANA	CENTRO	OTÁVIO SOARES	-
009249-4	-	4958	3-A	108	4786	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	URBANA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO SOBERBO	-
009251-0	-	35907	3-R	137	2000	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	URBANA	CENTRO	PRINCIPAL	-
009253-6	-	7.327	3-M	80	4900	SANTA EFIGENIA DE MINAS	URBANA	CENTRO	SANTO ANTÔNIO	393
009254-4	-	284	1-A	259	5678	SANTA FE DE MINAS	URBANA	CENTRO	RUI DA SILVA REIS	S/Nº
009260-1	-	19821	3-Q	243	3696	SANTA JULIANA	URBANA	CENTRO	MANOEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	213
009266-8	-	R-1-15.157	2-BC	259	10337	SANTA LUZIA	URBANA	BOA ESPERANÇA	BENEDITO FREIRE DA PAZ	213
009266-8	-	R-1-4.889	2-R	67	10337	SANTA LUZIA	URBANA	BOA ESPERANÇA	BENEDITO FREIRE DA PAZ	213
009266-8	-	27.652	3 AP	167	10337	SANTA LUZIA	URBANA	BOA ESPERANÇA	BENEDITO FREIRE DA PAZ	213
009268-4	-	R1/31164	2		10794	SANTA LUZIA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL CRISTINA	WALDEMAR RIBEIRO MAIA	191
009269-2	-	24496	3-AL	252	2000	SANTA LUZIA	URBANA	BOM JESUS	LUIZ DE CARVALHO SENA	214
009272-6	-	27652	3-AP	167	4100	SANTA LUZIA	URBANA	-	DIREITA	-
009274-2	-	7224	2-AA	40	3952	SANTA LUZIA	URBANA	PARQUE BOA ESPERANÇA	PRES. WASHINGTON LUIZ	214
009275-9	-	350	2 B	92	3932	SANTA LUZIA	URBANA	CONJUNTO CRISTINA	VENÂNCIO PEREIRA DA COSTA	397
009277-5	-	21824	3 AH	285	360	SANTA LUZIA	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	GERVÁSIO LARA	119
009279-1	-	15314	2-BD	116	4320	SANTA LUZIA	URBANA	BARONESA / DISTRITO DE SÃO BENEDITO	ÁSIA	320
009282-5	-	10653	3-H	30	2016	SANTA MARGARIDA	URBANA	CENTRO	CÔNEGO ARNALDO	-
009286-6	-	5.726	3-Q	185	10100	SANTA MARIA DE ITABIRA	URBANA	DE ITAUNINHAS	VIRGÍLIO ALVARENGA DUARTE	581
009288-2	-	1541	2-F	92	4727	SANTA MARIA DE ITABIRA	URBANA	CONSELHO	ISRAEL PINHEIRO	720
009290-8	-	9681	3-M	43	1025,7	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANA	CENTRO	VEREADOR JOSÉ LOPES,	75
009293-2	-	2.724	3-G	38	4020	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANA	CENTRO	JOSÉ DE SENA LIMA	19
009295-7	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	4002	3-D	224	2000	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANA	CENTRO	RODRIGO LACERDA,	226
009297-3	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	R-2-2.146	2	1	3498	SANTA MARIA DO SUACUI	RURAL	DISTRITO DE POAÍÁ	PAPA PIO XII	5
009299-9	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	1314	3A	140	2437,5	SANTA MARIA DO SUACUI	RURAL	GLUCÍNIO	CRISTALINA,	59
009301-3	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	1508	3-A	216	2965	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANA	-	DAS FLORES	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009308-8	-	20282	3-AQ	269V	2502	SANTANA DE CATAGUASES	URBANA	CENTRO	CRISTÓVÃO DE ABREU	-
009309-6	-	12490	3-S	274V A 275	1020	SANTANA DE PIRAPAMA	URBANA	CENTRO	SANTANA	-
009310-4	-	13375	3-U	187V A 188	3750	SANTANA DE PIRAPAMA	URBANA	CENTRO	PADRE XISTO	182
009311-2	-	13641	3-V	31V A 32	10000	SANTANA DE PIRAPAMA	RURAL	-	POVOADO DE TIBUNA	-
009315-3	SETE LAGOAS - 1º Ofício	24.569	3-AN	86V	18666	SANTANA DE PIRAPAMA	RURAL	CAMPO ALEGRE	DE RODAGEM	-
009317-9	-	3652	3-A	253	640	SANTANA DO DESERTO	URBANA	DE ERICEIRA	ANTÔNIO BRUNO	S/Nº
009323-7	-	4646	3-B	85	1200	SANTANA DO DESERTO	URBANA	-	MAURO ROQUETE PINTO	-
009329-4	-	13.181	3-H	11	10000	SANTANA DO JACARE	RURAL	-	AS MARGENS DA RODOVIA LMG 843	-
009330-2	-	27.846	3-P	133	400	SANTANA DO JACARE	URBANA	CENTRO	JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA	179
009332-8	MANHUACU - 1º Ofício	24681	3-X	223	2008,95	SANTANA DO MANHUACU	URBANA	CENTRO	DA MATRIZ	-
009333-6	-	R1-5303	2-J	275	4176	SANTANA DO PARAISO	URBANA	VERANEIO	ARACAJU	350
009336-9	-	1302	158	14	2000	SANTANA DOS MONTES	URBANA	MORRO DO CHAPÉU	LARGO DA IGREJA	-
009340-1	-	23.510	3-V	128	1201,8	SANTA RITA DE CALDAS	URBANA	CAIXA D ÁGUA	MIGUEL MARTINS DE CARVALHO	S/N
009340-1	-	23.510	3-V	128	1201,8	SANTA RITA DE CALDAS	URBANA	CAIXA D ÁGUA	MIGUEL MARTINS DE CARVALHO	S/N
009341-9	-	2381	2		5780	SANTA RITA DE CALDAS	URBANA	RIO CLARO	CAPITÃO JOAQUIM DIAS	175
009344-3	-	2373	2		4815	SANTA RITA DE CALDAS	URBANA	SÃO BENTO DE CALDAS	MANOEL MONTEIRO PEÇANHA	3
009345-0	-	24931	3-X	100	1994	SANTA RITA DE CALDAS	URBANA	CENTRO	DOM OTÁVIO	22
009355-9	-	13967	3-I	295	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	-	BARRA DO ITUETO- FAZENDA ELÍDIO STÉFANO	-
009356-7	-	13.974	3-I	296	1200	SANTA RITA DO ITUETO	URBANA	POVOADO DE ALDEAMENTO	PRAÇA FORTUNATO	S/Nº
009357-5	-	13977	3-I	297	2000	SANTA RITA DO ITUETO	URBANA	-	CÓRREGO APARECIDA	-
009358-3	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	R-1-287	2-A	-	798,04	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	SANTA RITA	62
009359-1	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	314	3	38	1254	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	QUINTINO BOCAIUVA	176
009360-9	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	6.088	3 J	170	9861	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	DELFIN MOREIRA	506
009361-7	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	13.091	3-U	152	4514	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	AMÉRICO LOPES,	S/Nº
009362-5	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	R-3/04875	2	142	4072	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CASA VITOR	JOSÉ PINTO GOULART	400
009364-1	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	9.832	3-Q	36	1200	SANTA RITA DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	JOÃO CAMARGO,	181
009366-6	-	1964	3-C	39	2500	SANTA VITORIA	URBANA	-	CÔNEGO ANGELO	-
009370-8	-	R-1-25.110	2	FICHA 1	1420	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	REINALDO FRANCO DE MORAIS	1220
009372-4	SANTA VITORIA - 1º Ofício	3.907	2	1	400	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	RIO GRANDE DO SUL	1725
009373-2	SANTA VITORIA - 1º Ofício	R-13-19.703	1	2	520	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO DOS REIS GOULART	777
009374-0	SANTA VITORIA - 1º Ofício	6670	2	1	360	SANTA VITORIA	URBANA	CENTRO	GOIAS	365A
009375-7	-	14.999	3-E-2	9	2675,7	SANTO ANTONIO DO AMPARO	URBANA	CENTRO	PRAÇA JOAQUIM FERREIRA DE AGUIAR	20
009376-5	-	6.520	3-O	16	10000	SANTO ANTONIO DO AMPARO	URBANA	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO DAS ESTRELAS	-
009381-5	-	R3-3.495	2-L	14	600	SANTO ANTONIO DO AMPARO	RURAL	-	CARIDADE DE CIMA	-
009386-4	RIO CASCA - 1º Ofício	7353	3-I	23	2000	SANTO ANTONIO DO GRAMA	URBANA	-	MANOEL DIAS DA MANOEL DIAS DA FONSECA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009387-2	RIO CASCA - 1º Ofício	8.406	3-J	31	10275	SANTO ANTONIO DO GRAMA	URBANA	-	CÓRREGO DOS ÍNDIOS	-
009390-6	-	571	3-C	277	5184,44	SANTO ANTONIO DO JACINTO	URBANA	CENTRO	BEIRA RIO	294
009392-2	-	1.350	3-A	220	1343	SANTO ANTONIO DO JACINTO	URBANA	CENTRO	ITAPERU	309
009393-0	-	2423	3-B	176	1200	SANTO ANTONIO DO JACINTO	RURAL	POVOADO DE CATAJAZ	SETE DE SETEMBRO	28
009394-8	SANTO ANTONIO DO MONTE - 1º Ofício	87	2	87	365	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	114
009395-5	-	8335	3-N	242V A 243	2500	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	DOM BOSCO	ARGEMIRO ITAJUBÁ	179
009396-3	-	429	3	110V A 111	1747,49	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	154
009397-1	-	19921	3-EI	115V A 116	1178,34	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	-
009400-3	-	R-1-3734	2-H	206	4200	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	SÃO LUCAS	LUDOVICO HENRIQUE QUIRINO	285
009402-9	SANTO ANTONIO DO MONTE - 1º Ofício	19.824	3-EI	80V A 81	520	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	N S FÁTIMA	VITAL TEOTÔNIO DE CASTRO	219
009405-2	-	15.469	2	1	846,16	SANTOS DUMONT	URBANA	CENTRO	AFONSO PENA,	258
009408-6	-	19.060	3-D	49	2413	SANTOS DUMONT	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	201
009409-4	-	240	3-K	75	1000	SANTOS DUMONT	RURAL	CONCEIÇÃO DO FORMOSO	SÃO DOMINGOS	-
009411-0	-	2200	3-D	126	827,15	SANTOS DUMONT	URBANA	NOVA DORES DO PARAIBUNA	E	S/Nº .
009412-8	-	4.264	3 I	87	1470	SANTOS DUMONT	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	QUINZE DE FEVEREIRO	1949
009414-4	-	20062	3-A-D	213	12800	SANTOS DUMONT	URBANA	4º DEPÓSITO	JOSÉ ANUNCIAÇÃO PAES (CAMPO ALEGRE),	S/N,
009415-1	-	M-1371	2B	209	5000	SANTOS DUMONT	URBANA	CÓRREGO DO OURO	PROJETO A,	S/N,
009417-7	-	17325	3-I-A	19	4800	SANTOS DUMONT	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	15 DE FEVEREIRO	1950
009418-5	-	17.254	3-I-A	1	2000	SANTOS DUMONT	URBANA	VILA ESPERANÇA	SÃO JOÃO DA SERRA,	S/N,
009419-3	SANTOS DUMONT - 1º Ofício	R-12-3.688	2-H	139	7494,8	SANTOS DUMONT	URBANA	CENTRO	PADRE JOÃO, ESQUINA COM AVENIDA RUI BARBOSA	113
009420-1	-	21240	3-Z	62	2046,64	SAO BENTO ABADE	URBANA	CENTRO	MONSENHOR LEFORT	S/Nº
009424-3	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	562	3	132	2000	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	160
009425-0	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	24599	3-M	88	2104	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	CENTRO	LEANDRO DOMINGUES GOMES	26
009426-8	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	21324	3-K	208	2450	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	CENTRO	GETULIO VARGAS	126
009427-6	-	17107	3-J	222	2071,26	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	SANTANA DO ALFIÉ	MONSENHOR LÉLIS	60
009429-2	-	3907	2-O	47	10000	SAO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	-	BARRO PRETO	-
009433-4	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	923	3-A	88	1000	SAO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	XX	POVOADO BARRO BRAMCO	-
009435-9	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	19660	3-S	283	2000	SAO DOMINGOS DO PRATA	RURAL	-	AMANTINO ARAUJO	-
009437-5	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	15704	3-H	290	2000	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	DISTRITO DE VARGEM LINDA	MANOEL OLÍMPIO MAGALHÃES	244
009441-7	-	Av-2-22.383	3-L	49	142,8	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	CENTRO	PADRE PEDRO DOMINGUES	275
009441-7	-	Av-1-26.185	3-N	161	142,8	SAO DOMINGOS DO PRATA	URBANA	CENTRO	PADRE PEDRO DOMINGUES	275
009443-3	-	R-1-13.133	2	4.584/1	4508	SAO FRANCISCO	URBANA	-	MONTES CLAROS	540
009443-3	-	16.054	3/T	206	4508	SAO FRANCISCO	URBANA	-	MONTES CLAROS	540
009454-0	-	R-02-642	2	137	8880,3	SAO FRANCISCO	URBANA	BANDEIRANTES	BRASÍLIA DE MINAS	703
009454-0	-	R-02-642	2	137	8880,3	SAO FRANCISCO	URBANA	BANDEIRANTES	BRASÍLIA DE MINAS	703

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009455-7	SAO FRANCISCO - 1º Ofício	R.4-680	2/RG	6.273	443,5	SAO FRANCISCO	URBANA	CENTRO.	PRESIDENTE JUSCELINO,	737
009456-5	-	6.055	3-F	36	1617	SAO FRANCISCO DE PAULA	URBANA	CENTRO	GABRIEL PASSOS	272
009457-3	-	9418	3-Q	271	3000	SAO FRANCISCO DE SALES	URBANA	CENTRO	SEIS	468
009458-1	-	8195	3-J	130	2000	SAO FRANCISCO DO GLORIA	RURAL	ZONA RURAL	MARANHÃO	-
009463-1	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	14.122	3-T	32	3500	SAO GERALDO	URBANA	CENTRO	DR. CELSO MAURÍCIO PEDROTO	21
009465-6	-	9174	3-O	24	2000	SAO GERALDO DA PIEDADE	URBANA	CENTRO	INTENDENTE RAUL SOARES	-
009473-0	-	11.769	2-AT	35	7342	SAO GONCALO DO PARA	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	MINAS GERAIS	101
009476-3	-	796	3-A	121	2492	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	URBANA	CENTRO	HENRIQUETA RUBIM	12
009477-1	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	3349	3-D	171	780	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	MONSENHOR HEVENCIO	10
009479-7	-	35	3	9	2042	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	CENTRO	RAIMUNDO CORREA	55
009482-1	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	4.074	3-E	32	10000	SAO GONCALO DO SAPUCAI	RURAL	RIBEIROS	VALTER PENHA NUNES	S/N
009483-9	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	7024	3-G	218	2500	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	APARECIDA	PROFESSOR FREDERICO DE FREITAS MOURA	144
009487-0	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	9351	3-I	146	2500	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	JARDIM BARONESA	ALFREDO VILELA	135
009488-8	-	621	3-B	110	2637,38	SAO GOTARDO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	595
009491-2	-	1263	3-D	143	500	SAO GOTARDO	RURAL	-	BENTO FERREIRA DOS SANTOS	237
009492-0	-	Mar-86	2		3000	SAO GOTARDO	RURAL	ABAETÉ DOS VENÂNCIOS	ABAETÉ	-
009496-1	-	AV-2-2.165	2 R-1		578	SAO GOTARDO	URBANA	CENTRO	BENTO FERREIRA DOS SANTOS	160
009497-9	-	R3-2302	2	173v	5000	SAO GOTARDO	URBANA	DISTRITO GUARDA DOS FERREIROS	IBIÁ	287
009502-6	-	7868	3-M	35	10000	SAO JOAO DA LAGOA	URBANA	CENTRO	JOÃO OLIVEIRA	S/N
009511-7	SAO JOAO DA PONTE - 1º Ofício	R-1-259	2-B	131	8400	SAO JOAO DA PONTE	URBANA	PEDRAS	SÃO JOÃO EVANGELISTA	249
009512-5	-	1541	2-F	261	645	SAO JOAO DA PONTE	URBANA	CENTRO	31 DE DEZEMBRO	254
009513-3	-	R-3-660	2-C	248	851,2	SAO JOAO DA PONTE	URBANA	CENTRO	PE. GANGANA	153
009514-1	-	R.3-1.542	2-F	262	162	SAO JOAO DA PONTE	URBANA	CENTRO.	GERONIMO AGUIAR,	167
009515-8	-	R-2-1622	2-G	47	3152,46	SAO JOAO DA PONTE	URBANA	CENTRO	GERÔNIMO AGUIAR	120
009517-4	-	R2-7311	2AN	98	10000	SAO JOAO DAS MISSOES	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHKE	251
009518-2	-	5045	3-E	82	10000	SAO JOAO DEL REI	URBANA	RIO DAS MORTES	MAESTRO JOSÉ CÂNDIDO NEVES	300
009519-0	-	968	3-A	41	2400	SAO JOAO DEL REI	URBANA	FÁBRICAS	LEITE DE CASTRO	89
009523-2	-	13.770	3-M	107	2100	SAO JOAO DEL REI	URBANA	BELA VISTA	PADRE MACHADO	261
009523-2	-	R-1-3.843	2-S		2100	SAO JOAO DEL REI	URBANA	BELA VISTA	PADRE MACHADO	261
009526-5	-	17082	3-Q	87	10395	SAO JOAO DEL REI	URBANA	GUARDA-MOR	DIAMANTINA	-
009527-3	-	19456	3-S	226	2642	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	EDUARDO MAGALHÃES	-
009528-1	-	1580	2G	106	1940,57	SAO JOAO DEL REI	URBANA	COL DO MARÇAL	COLÔNIA DO MARÇAL	-
009529-9	-	3.969	3-D	137	2400	SAO JOAO DEL REI	URBANA	MATOZINHOS	CORONEL JOSÉ DE ASSIS SOBRINHO	49
009530-7	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	9537	3-I	2	208	SAO JOAO DEL REI	URBANA	MATOZINHOS	CORONEL JOSE DE ASSIS SOBRINHO	S/N
009532-3	-	21336	3-U	203	4050	SAO JOAO DEL REI	URBANA	SÃO J OPERÁRIO	SÃO JOÃO	51

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009534-9	-	13770	3-M	107	2100	SAO JOAO DEL REI	URBANA	BELA VISTA	PE. MACHADO	261
009535-6	-	R-1-24.838	2		2568,8	SAO JOAO DEL REI	URBANA	BONFIM	DR. GUILHERME MILWARD	-
009535-6	-	15.725	3-O	241	2568,8	SAO JOAO DEL REI	URBANA	BONFIM	DR. GUILHERME MILWARD	-
009536-4	-	17081	3-Q	86	2500	SAO JOAO DEL REI	URBANA	SR DOS MONTES	EDUARDO RODRIGUES VALE	27
009538-0	-	5343	3-E	146	270	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	-
009539-8	-	13472	3-L	295	2000	SAO JOAO DEL REI	URBANA	MATOZINHOS	SETE DE SETEMBRO	13
009542-2	-	15235	2-CH	72	478	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	580
009544-8	-	R1-15487	2		4264	SAO JOAO DO MANHUACU	URBANA	ENGENHO DA SERRA	PROJETADA	-
009545-5	-	R2-560	2-A	260	1700	SAO JOAO DO ORIENTE	URBANA	-	PE. FRANCISCO WEBER	36
009547-1	-	8839	3-C	81	2272	SAO JOAO DO ORIENTE	URBANA	-	I DE MARÇO	105
009549-7	-	12.060	3-Q	248	4200	SAO JOAO DO PACUI	URBANA	CENTRO	JOÃO DIAS DE CASTRO	S/Nº
009552-1	-	4580	3-D	145	838	SAO JOAO EVANGELISTA	URBANA	CENTRO	BENEDITO VALADARES	77
009553-9	-	4580	3-D	145	1696	SAO JOAO EVANGELISTA	URBANA	CENTRO	CEL ANTÔNIO BORGES DO AMARAL	494
009554-7	-	5.648	3-D	197	10080	SAO JOAO EVANGELISTA	RURAL	-	POVOADO DE BOM JESUS DE CANABRAVA	S/Nº
009556-2	-	6.978	3-E	89	2000	SAO JOAO EVANGELISTA	RURAL	NELSON DE SENA	JOSÉ URBANO DE CARVALHO	S/Nº
009557-0	-	878	3-B	8	2630,8	SAO JOAO EVANGELISTA	RURAL	DE NELSON DE SENA	JOSÉ URBANO DE CARVALHO	S/Nº
009558-8	-	787 A	3-B	98V A 99	1292	SAO JOAO EVANGELISTA	URBANA	-	CORNELIO PIMENTA	S/Nº
009559-6	-	4.459	3-D	135	10000	SAO JOAO EVANGELISTA	RURAL	SÃO GERALDO DO BAGUARI	PRAÇA SÃO GERALDO,	S/N.º ,
009564-6	-	5.928	3-E	11	1152	SAO JOAO EVANGELISTA	URBANA	CENTRO.	BORGES DO AMARAL,	546
009567-9	-	14.563	3-J	254	1175	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	-
009567-9	-	14.563	3-J	254	1175	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	-
009567-9	-	14.563	3J	254	1175	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	-
009573-7	-	9.012	3-F	28	1500	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	TARUAÇU	GONÇALVES DIAS	-
009574-5	SAO JOAO NEPOMUCENO - 1º Ofício	9.503	3-F	147 A 148	527,1	SAO JOAO NEPOMUCENO	URBANA	CENTRO	DO EXPEDICIONÁRIO	35
009580-2	-	2.547	3-B	229	2410	SAO JOSE DA BARRA	URBANA	CENTRO	DOM INÁCIO	746
009581-0	-	1576	3-A	237	2750	SAO JOSE DA SAFIRA	URBANA	-	CÓRREGO DO ROSENO	-
009582-8	PARA DE MINAS - 1º Ofício	15673	3-R	197	1788,64	SAO JOSE DA VARGINHA	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ,	73
009585-1	-	42.143	3- AT	299	1800	SAO JOSE DA VARGINHA	URBANA	POVOADO DE LAGOA PRETA	DE MONJOLOS	-
009589-3	-	6.386	3-E	85	4840	SAO JOSE DO ALEGRE	URBANA	CENTRO	MARIA LINA DE JESUS	175
009589-3	PEDRALVA - 1º Ofício	R-2-159	40	124 a125	4840	SAO JOSE DO ALEGRE	URBANA	CENTRO	MARIA LINA DE JESUS	175
009592-7	-	495	3	116	400	SAO JOSE DO GOIABAL	URBANA	-	DIONÍSIO / GOIABAL	-
009594-3	SAO DOMINGOS DO PRATA - 1º Ofício	R1-1427	2-D	245	2000	SAO JOSE DO GOIABAL	URBANA	CENTRO	CRISTIANO MORAES	233
009595-0	-	842	3	117V A 118	2000	SAO JOSE DO JACURI	URBANA	CENTRO	MAJOR FULGÊNCIO	57
009597-6	-	13.952	3-P	149	2100	SAO JOSE DO JACURI	URBANA	CENTRO	DO CRUZEIRO	74
009599-2	LAJINHA - 1º Ofício	3738	3-C	104 A 105	1200	SAO JOSE DO MANTIMENTO	URBANA	CENTRO	JOAO FELISBERTO LOPES	85

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009599-2	LAJINHA - 1º Ofício	3679	3C	92/93	1200	SAO JOSE DO MANTIMENTO	URBANA	CENTRO	JOAO FELISBERTO LOPES	85
009599-2	LAJINHA - 1º Ofício	3706	3C	99/100	1200	SAO JOSE DO MANTIMENTO	URBANA	CENTRO	JOAO FELISBERTO LOPES	85
009601-6	SAO LOURENCO - 1º Ofício	21.434	3-R	51	1924	SAO LOURENCO	URBANA	CENTRO	DR. EMÍLIO ABDON PÓVOA	0
009602-4	SAO LOURENCO - 1º Ofício	14212	3-M	269	10550	SAO LOURENCO	URBANA	N S DE FÁTIMA	FREI NAZÁRIO KNABB	-
009606-5	SAO LOURENCO - 1º Ofício	3365	2	-	5520	SAO LOURENCO	URBANA	VILA CARNEIRO	PROF. WILMA A. N. DE SOUZA	38
009610-7	SAO LOURENCO - 1º Ofício	R 1-1474	2	-	5400	SAO LOURENCO	URBANA	SÃO LOURENÇO VELHO	HERÁCLITO MOREIRA	741
009611-5	SAO LOURENCO - 1º Ofício	2238	2	1	6440	SAO LOURENCO	URBANA	SÃO LOURENÇO VELHO	DR. ÂNTONIO CARLOS	3
009617-2	-	R-7 4799	2		1500	SAO MIGUEL DO ANTA	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO JOAQUIM PEREIRA	106
009620-6	GUAXUPE - 1º Ofício	R-1-2.446	2-RG	1	1200	SAO PEDRO DA UNIAO	URBANA	CENTRO	JOAQUIM MARQUES PADILHA	406
009629-7	-	R-1-3.348	2-J	269	3964,52	SAO PEDRO DOS FERROS	URBANA	LAGÔA SECA	OLEGÁRIO MACIEL	S/Nº
009637-0	-	3.447	3-E	217	2640	SAO ROMAO	URBANA	CENTRO	ANTONIO JOSE BALBINO	56
009638-8	-	1.016	2-D	183	1598	SAO ROMAO	URBANA	CENTRO	NEWTON GONÇALVES PEREIRA	387
009640-4	SAO ROMAO - 1º Ofício	R-4-603	2-C	264	450	SAO ROMAO	URBANA	CENTRO	EUSTAQUIO MARTINS	150
009642-0	-	R1 2222	2-H	109	5041	SAO ROMAO	URBANA	CENTRO	DIOMEDES VALADARES	548
009647-9	SAO ROQUE DE MINAS - 1º Ofício	R-5-2.124	2-AD	118	204	SAO ROQUE DE MINAS	URBANA	BARRO BRANCO	BENEDITO QUINTINO	40
009648-7	-	3687	3-C	67	1200	SAO ROQUE DE MINAS	URBANA	CENTRO	VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	245
009650-3	SAO ROQUE DE MINAS - 1º Ofício	M-4027	2-X A 2-AE	11	133	SAO ROQUE DE MINAS	URBANA	BARRO BRANCO	GABRIEL DE ABREU	48
009654-5	-	10.766	3R	98	3600	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	URBANA	CENTRO	SÍLVIO PALMA DE CASTRO	67
009657-8	-	R-04-3.691	2-J	52V	728	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	URBANA	CENTRO	AFONSO ALVES PEREIRA	S/N
009658-6	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	620	3	191	2000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	URBANA	CENTRO	SERRA NEGRA	260
009659-4	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	205	2	1	2100	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	URBANA	CENTRO	ISMAR GOMES RIBEIRO	103
009660-2	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	380	3	120	2000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	URBANA	CENTRO	PRAÇA DA MATRIZ	82
009661-0	SANTA MARIA DO SUACUI - 1º Ofício	4.649 A 4.652	3E	104/105	15000	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	URBANA	CENTRO	CÔNEGO LAFAIETE	795
009664-4	-	13362	3-E	110	2413,88	SAO SEBASTIAO DO OESTE	URBANA	CENTRO	FLORESTA	47
009668-5	-	3561-R1	2	1	4500	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	GUARDINHA-VILA FORMOSA	BIRENO MARCOLINI	274
009669-3	-	1230	3	145	2332,55	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	CENTRO	ANANIAS ALVES FERREIRA	S/Nº
002624-5	MONTES CLAROS - 1º Ofício	2598	3-A	96	718,77	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	CAMILO PRATES	348
002643-5	MONTES CLAROS - 2º Ofício	14865	2-IAC	145	360	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	SAO LUIZ	240
002645-0	MONTES CLAROS - 2º Ofício	15418	2-2-AD	252	1250	MONTES CLAROS	URBANA	IBITURUNA	NORIVAL GUILHERME VIEIRA	SN
002780-5	PARAGUACU - 1º Ofício	13.631	3-O	160	1200	PARAGUACU	URBANA	CENTRO	DOM BOSCO,	248
002804-3	PASSOS - 1º Ofício	R-1-41.750	2	1	216,4	PASSOS	URBANA	CENTRO	MONSENHOR MESSIAS BRAGANCA	80
002886-0	-	27616	3-R	32	12000	PIUMHI	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	S/N
002952-0	-	R-1-1.645	2-H	45	2500	RAUL SOARES	URBANA	CENTRO	ADELINO AZEVEDO	S/N
002956-1	-	R-1-6.987	2-AG	187	3621,5	RAUL SOARES	URBANA	NOVO TEMPO	F	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002964-5	-	R-3-884	2-C	284 verso	300	RESENDE COSTA	URBANA	CENTRO	ASSIS RESENDE	1
003043-7	-	1.584	2F	298	279	RITAPOLIS	URBANA	CENTRO	BÁRBARA HELIODORA	S/N
003047-8	-	8.764	3-F	263	700	RUBIM	URBANA	IPÊ	MINAS GERAIS	S/Nº
003080-9	-	R4-15195	2-BC	297	720	SANTA LUZIA	URBANA	LONDRINA	MACHADO DE ASSIS	S/N
003088-2	-	R-1-32.815	2		800	SANTA LUZIA	URBANA	CONJUNTO CRISTINA A	VENÂNCIO PEREIRA DOS SANTOS	1025
003103-9	-	R-3-19.702	2		1281,56	SANTANA DE CATAGUASES	URBANA	CENTRO	MARIA DE CASTRO LOBO	S/Nº
003168-2	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	AV3-3.253	2	-	1989	SAO GERALDO	URBANA	CENTRO	21 DE ABRIL	S/N
003172-4	-	R-2-2.921	2-K	267	2700	SAO GONCALO DO ABAETE	URBANA	CENTRO	12 DE JUNHO	SN
003190-6	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	17612	3-Q	264	512,5	SAO JOAO DEL REI	URBANA	CENTRO	MARGEM DIREITA DO RIO ACIMA	S/N
003221-9	-	23.945	3-X	160	2347,5	SAO JOSE DO JACURI	URBANA	CENTRO	UNIVERSITÁRIA COM RUA DOUTOR SIMÃO DA CUNHA	S/N
003254-0	-	R-1-46.822	2	1	1848,31	SAO TIAGO	URBANA	CENTRO	TEÓFILA NAVARRO,	S/N.º ,
003254-0	-	R-1-48.089	2	1	1848,31	SAO TIAGO	URBANA	CENTRO	TEÓFILA NAVARRO,	S/N.º ,
003285-4	-	R-1-29.917	2/AF7	207	1106,12	SETE LAGOAS	URBANA	CENTRO	PREFEITO ALBERTO MOURA	267
003343-1	-	R1-9.313	2-AH	98	21158,51	TEOFILO OTONI	URBANA	SÃO JACINTO	GUSTAVO LEONHARDT	S/Nº
003362-1	-	R-3-4.427	2	1	2500	TRES CORACOES	URBANA	BOA VENTURA	DEPUTADO ORLANDO REZENDE ANDRADE	S/Nº
006941-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-117.537	2	1	40003,5	UBERLANDIA	URBANA	UBERLANDIA	FAZENDA DA TENDA,	S/N.º ,
006943-5	-	R-1-13.513	2		20000	UNAI	URBANA	UNAI	VEREADOR JOÃO NARCISO	1380
006983-1	-	R.1-10.396	2	1	5923,2	VESPASIANO	URBANA	CONJUNTO CAIEIRAS	MARIA SALIBA NASSIF	80
007012-8	-	R2-6924	2-Z	24	4819	IBIA	URBANA	DEOLINDA MENDES	60	S/N
007033-4	-	R-1-4.110	2 "T"	200	338	IBITIURA DE MINAS	URBANA	IBITIURA DE MINAS	ANTÔNIO PINTO DE CARVALHO	521
007083-9	-	R-2-5.591	R-1-7.771	18	3000	INHAPIM	URBANA	INHAPIM	PALMA CIMINI LUCAS	S/N
007117-5	-	R-2M-20.125	2	-	360	IPATINGA	URBANA	IPATINGA	PEDRAS PRECIOSAS	755
007154-8	-	R.2 - 1.386	2/6	139	5000	ITABIRA	URBANA	ITABIRA	MADRE MARIA DE JESUS	19
007169-6	-	341	3	52	551	ITABIRITO	URBANA	ITABIRITO	HENRIQUE MICHEL	203
007247-0	-	R/3-M.2.596	2-L	97V	996,3	ITAMOGI	URBANA	CERRADO	OLEGÁRIO MACIEL	660
007322-1	-	R-003-21.094	2- CU	94	2740,5	ITAUNA	URBANA	ITAUNA	MARIA LIMA COUTINHO	108
007322-1	-	5021	2-T	21	2740,5	ITAUNA	URBANA	ITAUNA	MARIA LIMA COUTINHO	108
007322-1	-	R-001-23.099	2- DE	99	2740,5	ITAUNA	URBANA	ITAUNA	MARIA LIMA COUTINHO	108
007328-8	-	R-1-6405	2-AA	5	397,23	ITAUNA	URBANA	ITAUNA	JOSÉ DE ALENCAR	477
007358-5	-	15664	3-Q	181	120	ITUMIRIM	URBANA	CENTRO	NASTRAL NASSUR	S/N
007461-7	-	4.413	3-B	109	10000	JENIPAPO DE MINAS	URBANA	JENIPAPO DE MINAS	PADRE WILLI	50
007466-6	-	Av-3-120	2		230	JEQUERI	URBANA	JEQUERI	TENENTE MÓL	13
007488-0	JEQUITINHONHA - 1º Ofício	4.106	3-D	165V A 166	1200	JEQUITINHONHA	URBANA	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	83
007521-8	-	R-1-8021	2-AE	21	1350	JOAO PINHEIRO	URBANA	BELA VISTA	NOSSA SENHORA APARECIDA	1619
007539-0	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R.7-4.715	2-R	-	561,3	JOAO PINHEIRO	URBANA	CENTRO	CAPITÃO SANCHO,	521



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007596-0	-	19153	3-R	164	4268	JUIZ DE FORA	URBANA	SÃO MATHEUS	MORAES E CASTRO	540
007607-5	-	20843	3-I	86	3070,66	JUIZ DE FORA	URBANA	JUIZ DE FORA	DOS ANDRADAS	170
007611-7	-	19.610	2	FICHA 1	1410	JUIZ DE FORA	URBANA	JUIZ DE FORA	NOSSA SENHORA LOURDES	373
007645-5	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	78.846	3-AAV	52	993	LAGOA FORMOSA	URBANA	LAGOA FORMOSA	EURÍPEDES RIBEIRO	337
007658-8	LAJINHA - 1º Ofício	R-1/2.452	2	-	1159	CAMPOS ALTOS	URBANA	CAMPOS ALTOS	WILSON FALCO FILHO ESQUINA COM PADRE RUI NUNES VALE	498
007658-8	LAJINHA - 1º Ofício	R. 3-1.154	2	-	1159	CAMPOS ALTOS	URBANA	CAMPOS ALTOS	WILSON FALCO FILHO ESQUINA COM PADRE RUI NUNES VALE	498
007664-6	-	Av.5/1110	2-C	215	634	LAMBARI	URBANA	CETRO	CONSELHEIRO JOÃO LISBOA	82
007758-6	LUZ - 1º Ofício	752	3-A	25	2000	LUZ	RURAL	RURAL	JOÃO BATISTA DO COUTO	S/N
007788-3	-	980	3	95	193	MANGA	URBANA	CENTRO	DO TOMBA	
007792-5	-	5053	2-R	193	1768	MANGA	URBANA	TAMUÁ	TEREZINHA PINHEIRO	
007793-3	-	2071	3-A	187	880	MANGA	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	650
007806-3	MANHUACU - 1º Ofício	27773	3-AC	141	2025	MANHUACU	URBANA	SÃO PEDRO AVAI	DO CAMPO DE FUTEBOL	
007816-2	MANHUACU - 1º Ofício	13678	2	1	3688	MANHUACU	URBANA	SÃO VICENTE	MARGEM BR-262	
007829-5	-	5842	3-H	207 A 208	1077,73	MANHUMIRIM	URBANA	CENTRO	AVENIDA TEÓFILO TOSTES	143
007830-3	-	198	3A N.º 01	62	2332	MANTENA	URBANA	CENTRO	DOS ESPORTES	127
007847-7	-	R-2-4.989	2-AE		247,08	MAR DE ESPANHA	URBANA	CENTRO	LADEIRA DA MATRIZ	20
007867-5	-	Av-2-11.723	3-Q	83	232,75	MARIANA	URBANA	CENTRO	TANCREDO NEVES	85
007916-0	-	23.440	3-AA	155	400	MATUTINA	URBANA	CENTRO	OSWALDO RODRIGUES	510
007942-6	-	R2-1648	2-C	428	2270	MESQUITA	URBANA	CENTRO	GETÚLIO VARGAS	
007965-7	-	56463	3-AT	46	779	MIRABELA	URBANA	CENTRO	BELO HORIZONTE	
007968-1	-	1.596	3	272-X	2412	MIRADOURO	URBANA	CENTRO	CORONEL JOÃO FREITAS	S/N
007968-1	MIRADOURO - 1º Ofício	1.596	3	272-X	2412	MIRADOURO	URBANA	CENTRO	CORONEL JOÃO FREITAS	S/N
007971-5	-	2960	3-A	162	3006,8	MIRADOURO	URBANA	CENTRO	MIGUEL GONÇALVES GOMES	S/Nº
007988-9	-	149			750	MOEDA	URBANA	CENTRO	DO PRATEADO	20
008000-8	-	R-1- 6.018	2	-	168	MONJOLOS	URBANA	CENTRO	DO CONTORNO	2
008010-9	-	R8-4879	2	16 v	296	MONTALVANIA	URBANA	CENTRO	PASTEUR	118
008014-3	-	12.392	3-R	132 V A 134	1200	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	PETROPOLIS	DR. ANTENOR AIROSA MACHADO	
008018-4	-	R.1-3.660	2		4625	MONTE ALEGRE DE MINAS	URBANA	CENTRO	ALAOR GUIMARÃES MENDONÇA	2499
008088-7	MONTES CLAROS - 1º Ofício	57.364	3-AT	277	2022	MONTES CLAROS	URBANA	MONTES CLAROS	BENJAMIM DOS ANJOS	259
008109-1	MONTES CLAROS - 2º Ofício	18018	2-2-AI	88	4260	MONTES CLAROS	URBANA	MONTES CLAROS	ZECA FAGUNDES	330
008114-1	MONTES CLAROS - 2º Ofício	21927	2-1-AP	150	4428	MONTES CLAROS	URBANA	MONTES CLAROS	SANTA LÚCIA	320
008137-2	-	R-2-1040	2-AD	73	534,03	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	MORADA NOVA DE MINAS	CEL. SEBASTIÃO PEREIRA DE MAGALHÃES E CASTRO	150
008141-4	-	01-3588	2-AU	10	635,4	MORADA NOVA DE MINAS	URBANA	MORADA NOVA DE MINAS	WALDEMAR ÁLVARES RODRIGUES DE SOUZA	45
008189-3	-	17593	3-P		1295	MUTUM	URBANA	MUTUM	DR. OTÁVIO AMARAL	

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
008249-5	-	3.900	3-F	78	720	NINHEIRA	URBANA	NINHEIRA	JOSÉ ROSA DE ABREU	S/N
008253-7	-	7.764	3/G	161	1425	NOVA ERA	URBANA	NOVA ERA	GASPAR DE MORAIS	275
008291-7	-	4.486	3	-	1440	NOVO CRUZEIRO	URBANA	NOVO CRUZEIRO	JACINTO CARVALHO	141
008343-6	OURO FINO - 1º Ofício	Av-1-1658	2	1	345	OURO FINO	URBANA	OURO FINO	13 DE MAIO	511
008417-8	-	R-10-12.851	2	-	125	PARACATU	URBANA	PARACATU	OLEGARIO MACIEL	1387
008507-6	PASSOS - 1º Ofício	24319	3-X	249	976,21	PASSOS	URBANA	PASSOS	OTTO KRAKAUER	876
008510-0	PASSOS - 1º Ofício	27.027	3-Z	188	31025	PASSOS	URBANA	PASSOS	DOUTOR CARVALHO	1650
008511-8	PASSOS - 1º Ofício	11710	3-N	223	9668,5	PASSOS	URBANA	BELO HORIZONTE	SANTO ANIBALE MARIA DI FRANCIA	43
008516-7	PASSOS - 1º Ofício	18772	3-T	62	2000	PASSOS	URBANA	CARMELO	TENENTE VASCONCELOS	836
008517-5	PASSOS - 1º Ofício	30251	3-AC	284	19600	PASSOS	URBANA	PASSOS	COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA	909
008581-1	-	11.889	3-R	50	1200	PATROCINIO	URBANA	PATROCINIO	MAESTRO JOSÉ CARLOS (EX. QUINTILIANO ALVES)	1685
008619-9	-	R-2-2.807	2-H	66	360	PECANHA	URBANA	PECANHA	DA RODOVIÁRIA	S/Nº
008650-4	PEDRALVA - 1º Ofício	3.994	2R	134	360	PEDRALVA	URBANA	PEDRALVA	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	140
008696-7	-	R1-2436	2	1	1000	PERDOES	URBANA	PERDOES	PASTO DOS FOLHEIROS	S/N
008708-0	-	R-7-107	2 A	47	2172,3	PIRACEMA	URBANA	PIRACEMA	ANÍSIO MARQUES	S/Nº
008742-9	-	2.410	3-D	210	237,5	PIRAPETINGA	URBANA	PIRAPETINGA	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	S/N
008742-9	-	2410	3-D	210	237,5	PIRAPETINGA	URBANA	PIRAPETINGA	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	S/N
008803-9	-	R2-1339	2-F	44	319,95	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	432
008805-4	-	R2-1340	2-F	45	181,77	POCO FUNDO	URBANA	CENTRO	LEÔNCIO DE GOUVEA	252
008851-8	-	19152	3-O	177	1200	POCRANE	RURAL	POCRANE	PRINCIPAL	
008861-7	-	9.802	3-J	53-V/54	2205,25	POMPEU	URBANA	CENTRO	PREFEITO FRANCISCO CAMPOS	125
008870-8	-	R-3-1551	2-G	103	2880	POMPEU	URBANA	STO ANTONIO	TABELIÃO JOÃO BATISTA DA ROCHA	319
008875-7	-	R-2-1782	2RG		2252,5	PONTE NOVA	URBANA	CENTRO	FELISBERTO LEOPOLDO,	252
008904-5	-	23.795	2-RG	1	1026	PONTE NOVA	URBANA	PONTE NOVA	MIGUEL MARTINS CHAVES,	17, 33, 41 E 43,
008906-0	-	3089	3-D	45	2000	PORTEIRINHA	URBANA	PORTEIRINHA	GOVERNADOR VALADARES	448
008907-8	-	13647	3-R	52	579,55	PORTEIRINHA	URBANA	PORTEIRINHA	TIRADENTES	65
008915-1	-	R-15-1.355	2	2v a 3	363	PORTEIRINHA	URBANA	PORTEIRINHA	TIRADENTES,	225
008963-1	-	13.757	3-Y	86	1086	PRATA	URBANA	CRUZEIRO	PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	1239
008978-9	PIRANGA - 1º Ofício	10.192	3-O	182	2000	PRESIDENTE BERNARDES	URBANA	PRESIDENTE BERNARDES	DO CRUZEIRO	S/N
009023-3	-	9.387	3-E	219	2401,15	RECREIO	URBANA	RECREIO	PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO	186
009032-4	-	1205	3-A	219	143,34	RESENDE COSTA	URBANA	RESENDE COSTA	JOSÉ JACINTO	52
009061-3	-	37139	2-IC	133	1440	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	JUSTINOPOLIS	DA MATRIZ	
009086-0	-	R-2-3548	2		450	RIO DOCE	URBANA	RIO DOCE	EVARISTO COSTA	
009094-4	-	2435	33	4	600	RIO ESPERA	URBANA	RIO ESPERA	DUQUE DE CAXIAS	118
009102-5	-	2.435	3-B	4	600	RIO ESPERA	URBANA	RIO ESPERA	DUQUE DE CAXIAS,	100

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009117-3	-	1	3	12 A 13	1000	RIO PARDO DE MINAS	URBANA	RIO PARDO DE MINAS	TIRADENTES Nº . 89, ESQUINA COM A PRAÇA BENEDITO VALADARES Nº	
009138-9	RIO POMBA - 1º Ofício	19.828	60V	3-AH	4016,5	RIO POMBA	URBANA	RIO POMBA	MESSIAS PEREIRA BAHIA	63
009165-2	-	R2-1.413	2-D	156	2700	RODEIRO	URBANA	RODEIRO	FRANCISCO PINTO DE MOURA	S/Nº
009213-0	-	R-1-2067	2		1131	SACRAMENTO	URBANA	SACRAMENTO	ANÍBAL FERREIRA CÂNDIDO	
009216-3	SACRAMENTO - 1º Ofício	R-7-4.800	2	-	558,15	SACRAMENTO	URBANA	SACRAMENTO	VISCONDE DO RIO BRANCO	257
009672-7	-	4502	3-H	218	4461,14	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA GUARDINHA	COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO	188
009673-5	-	19.723	3-R	140	1104	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	LAGOINHA	DR. PLACIDINO BRIGAGÃO	2480
009676-8	-	11842	3-V	66	1665	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	CENTRO	COMENDADOR JOÃO ALVES	S/N
009676-8	-	38.397	2	1	1665	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	CENTRO	COMENDADOR JOÃO ALVES	S/N
009678-4	-	21.646	3-S	62	3200	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA HELENA	CEARÁ E SÃO SEBASTIÃO	-
009679-2	-	24.125	3-T		3510	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA MARIANA	DR. PLACIDINO BRIGAGÃO	-
009679-2	-	19386	3	119	3510	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	VILA MARIANA	DR. PLACIDINO BRIGAGÃO	-
009680-0	-	12947	2	1	4269,52	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	MOCOQUINHA	ANÍBAL MUSCHIONI	-
009681-8	-	R.1-M.40.763	2	1	2912	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	URBANA	SANTA LUIZIA.	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA RITA,	S/N.º ,
009687-5	SAO LOURENCO - 1º Ofício	6412	3-I	121	2000	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	URBANA	CENTRO	PASSA QUATRO OU PRAÇA GETULINO MACIEL	15
009689-1	-	1-1.956	3-F	64	1914,6	SAO TIAGO	URBANA	CENTRO	MINISTRO GABRIEL PASSOS, Nº 587	-
009690-9	-	5205	2-Q	261	2000	SAO TIAGO	URBANA	MERCÊS DE ÁGUA LIMPA-CENTRO	SÃO VICENTE DE PAULA	-
009691-7	-	R-2-5.173	2-Q	228	3132,64	SAO TIAGO	URBANA	CERRADO	BONFIM	396
009693-3	-	1.668	3	-	221,5	SAO TOMAS DE AQUINO	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO PEIXOTO	196
009693-3	-	1.668	3	-	221,5	SAO TOMAS DE AQUINO	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO PEIXOTO	196
009694-1	-	6410	3-F	153	2500	SAO TOMAS DE AQUINO	URBANA	CENTRO	ALVES FIGUEIREDO	602
009700-6	-	R2-5124	2-L	212V	1000	SAO THOME DAS LETRAS	RURAL	VENTURA	VENTURA	-
009702-2	-	12410	3-I	284	2471	SAO VICENTE DE MINAS	URBANA	-	D. PEDRO II	138
009706-3	-	148	2	1	3500	SARDOA	URBANA	CENTRO	PEPITA SIMÕES	289
009709-7	-	1339	3-B	69	1678,3	SETUBINHA	URBANA	CENTRO	CAROLINA BARBOSA	13
009712-1	-	6.997	2		3500	SENADOR AMARAL	URBANA	CENTRO	PEDRO PASCHOAL DE MELO	286
009713-9	-	38	3-A	12	126	SENADOR FIRMINO	URBANA	CENTRO	SÃO MIGUEL	202
009714-7	-	41	3-A	13-14	950,4	SENADOR FIRMINO	URBANA	CENTRO	RAIMUNDO CARNEIRO	111
009718-8	-	35988	3-AC	222	2600	SENADOR JOSE BENTO	URBANA	CENTRO	TIRADENTES	S/Nº
009719-6	-	602	2	1	3600	SENADOR JOSE BENTO	URBANA	CENTRO	ENGENHEIRO MUSTAFÁ IBRAIN BREI COSTIN	-
009722-0	-	10.331	3-P	30	2000	SENHORA DE OLIVEIRA	URBANA	CENTRO	DEOCLESIO RODRIGUES	171
009725-3	-	169	3	57	10000	SENHORA DO PORTO	RURAL	-	POVOADO DE SANTO ANTÔNIO	-
009728-7	-	3.049	2-J	84	3030	SENHORA DOS REMEDIOS	URBANA	CENTRO	DOS EXPEDICIONÁRIOS	1
009730-3	-	15219	3-O	161	3600	SERRA AZUL DE MINAS	URBANA	CENTRO	DEP FRANCELINO PEREIRA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009733-7	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	7.830	3º V	21	3000	SERRA DA SAUDADE	URBANA	CENTRO	GERALDO JOSÉ CAMARGO	28
009738-6	-	14029	3-T	30	2500	SERRA DO SALITRE	RURAL	-	DA GROTA	-
009740-2	-	6866	2-AA	23	300	SERRA DO SALITRE	RURAL	CATUARÁS	ALMIR RANGEL	-
009745-1	-	580	3-Z	90	4304,3	SERRANIA	URBANA	CENTRO	CORONEL ANTÔNIO FAUSTINO	681
009747-7	-	3.962	3-E	167	10000	SERRANOPOLIS DE MINAS	URBANA	CENTRO	MINELVINO ALVES	161
009749-3	-	8518	3-H	192	4480	SERRO	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO	-
009750-1	-	16249	3-P	169	2773,95	SERRO	URBANA	-	PE. JOVIANO	10
009755-0	-	14129	3-N	111	3195,16	SERRO	URBANA	-	DR. SIMÃO	-
009756-8	-	10023	3-I	291	3150	SERRO	URBANA	VILA CASA DE TELHA	DA MATRIZ	-
009759-2	-	3368	2	3368	1650	SERRO	URBANA	NOSA SRA DE FÁTIMA	PEDRO LESSA	-
009760-0	-	R-1-3.725	2		1169,05	SERRO	URBANA	CENTRO	TEÓFILO OTONI	66
009761-8	-	Av-2-3.742	2		168	SERRO	URBANA	CENTRO	NAGIB BAHMED	3
009762-6	-	376	4-A	138V A 139	2675	SETE LAGOAS	URBANA	-	SENHOR DOS PASSOS	95
009764-2	-	R-1-1726	2-C2	27	3520	SETE LAGOAS	URBANA	ELDORADO	ABILIO TANURE	294
009766-7	-	R-3-924	2-AGP	192	3230	SETE LAGOAS	URBANA	VAPABUÇÚ	FRANCISCO CHAVES	22
009768-3	-	30339	3-AT	198V A 199	1238	SETE LAGOAS	URBANA	DAS GRAÇAS	FREI EUSTÁQUIO	382
009769-1	-	35333	3-BB	107v 108	1596	SETE LAGOAS	URBANA	CENTRO	QUINTINO BOCAIUVA	331
009771-7	-	22553	3-AK	91V A 92	3600	SETE LAGOAS	URBANA	CANAÃ	CAMPINAS	59
009775-8	-	30.599	3-A-T	297v a 298	2160	SETE LAGOAS	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SÃO JOÃO DO VALE (LUGAR DENOMINADO SACO DOS VIADOS)	660
009776-6	-	30016	3-AT	75V A 76	2280	SETE LAGOAS	URBANA	INDUSTRIAL	SAPUCAÍ	278
009777-4	-	31386	3-AV	11V/12	5800	SETE LAGOAS	URBANA	BOA VISTA	GOIÁS	1696
009778-2	-	884	3	263V/264	2000	SETE LAGOAS	URBANA	SANTA LUZIA	JOSÉ DUARTE DE PAIVA ESQUINA C/ MATOZINHOS	-
009778-2	-	R2. 13.271	2/X1	119	2000	SETE LAGOAS	URBANA	SANTA LUZIA	JOSÉ DUARTE DE PAIVA ESQUINA C/ MATOZINHOS	-
009780-8	-	5860	2-J2	157	4950	SETE LAGOAS	URBANA	INTERLAGOS II	DELFINÓPOLIS	275
009781-6	-	11884	2-U2	28	5170	SETE LAGOAS	URBANA	JUSCELINO KUBITSCHKE	CÍCERO (PRÓXIMO A PRAÇA JK)	110
009784-0	-	2767	3-B	171V. A 172	5132	SETE LAGOAS	URBANA	BOA VISTA	GOIÁS	1120
009785-7	-	Av 3-13.441	2/X1	206	6000	SETE LAGOAS	URBANA	SANTA LUZIA	JOSÉ DUARTE DE PAIVA	715
009786-5	-	R-2-5.013	2/I1	145	304,18	SETE LAGOAS	URBANA	CENTRO	JOSÉ DUARTE	271
009791-5	-	1.469	2-A	1	920,8	SILVIANOPOLIS	URBANA	CENTRO	HORÁCIO GUIMARÃES,	3
009793-1	MANHUACU - 1º Ofício	12187	3-O	173	2200	SIMONESIA	URBANA	-	PE. MIGUEL	25
009794-9	-	2577			2000	SIMONESIA	URBANA	ALEGRIA	CONCEIÇÃO DE LANES	-
009795-6	MANHUACU - 1º Ofício	23956	3-X	60	2000	SIMONESIA	RURAL	VARGEM GRANDE	TRÊS COQUEIROS	-
009806-1	-	46498	3-H	97	1375	SOLEDADE DE MINAS	URBANA	CENTRO	MARIA FRANCISCA DE CARVALHO	-
009807-9	-	8754	3-I	280	1200	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	VARGEM GRANDE	BR 383	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009808-7	-	8762	3-J	281	1200	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	-	POSSES	-
009809-5	-	8757	3-I	281	1200	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	-	IMIGRAÇÃO	-
009810-3	-	8756	3-I	280	1275	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	CONQUISTA	PRÓXIMO A IGREJA SANTO ANTÔNIO	-
009811-1	-	8753	3-I	280	1200	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	-	VICENTES	-
009813-7	-	8761	3-I	281	1200	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	-	LEMES	-
009814-5	-	8758	3-I	281	1378	SOLEDADE DE MINAS	RURAL	-	POÇOS	-
009816-0	-	8890	3-J	12	3975	SOLEDADE DE MINAS	URBANA	CENTRO	MANOEL GUIMARÃES	790
009820-2	SALINAS - 1º Ofício	14.068	3-C	158 A 159	1200	TAIOBEIRAS	URBANA	CENTRO	BOM JARDIM	47
009821-0	SALINAS - 1º Ofício	R1-540	2-B/RG	240	8362,8	TAIOBEIRAS	URBANA	-	SANTA RITA DE CÁSSIA	S/Nº
009827-7	TAIOBEIRAS - 1º Ofício	2260	2-J	136	1867,79	TAIOBEIRAS	URBANA	CENTRO	SANTA RITA DE CÁSSIA	404
009828-5	-	17340	3-X	62	2400	TAPIRA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO ROSA PIRES	93
009831-9	-	28528	2	1	1080	TAPIRA	URBANA	CENTRO	CRISTIANO RIBEIRO DE REZENDE	112
009834-3	-	22383	3-M	153	1	TAPIRAI	RURAL	VITOR TAM	URUBU	-
009835-0	-	7563	3-B	38	1951	TAQUARACU DE MINAS	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ DE MELO	172
009837-6	-	3548	3-D	42	1785	TARUMIRIM	URBANA	CENTRO	MONSENHOR HORTA	66
009838-4	-	11177	3-K	54	3000	TARUMIRIM	URBANA	POVOADO DE SÃO VICENTE	MANOEL BATISTA BASTOS	263
009841-8	-	12.417	2	1	616,71	TARUMIRIM	URBANA	CENTRO	CUNHA	40
009843-4	-	13453	3-L	240	120	TARUMIRIM	URBANA	BANANAL DE BAIXO	RUA AMADOR VIANA	S/N
009844-2	-	13458	3-L	240	450	TARUMIRIM	RURAL	POVOADO DE SÃO JOSÉ DE NHONHEPE	CÓRREGO SÃO JOSÉ DE NHONHEPE	-
009847-5	-	13461	3-L	241	225	TARUMIRIM	RURAL	-	CÓRREGO DO NHONHEPE	S/N
009848-3	-	13455	3-L	240	700	TARUMIRIM	URBANA	-	CÓRREGO ALTO DO BARREIRÃO	-
009849-1	-	13462	3-L	241	225	TARUMIRIM	RURAL	-	CÓRREGO DO DIAMANTE	-
009850-9	-	13460	3-L	241	798	TARUMIRIM	RURAL	-	CÓRREGO BEIJA FLOR	-
009855-8	TEIXEIRAS - 1º Ofício	4981	2	-	2240	TEIXEIRAS	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO BRANCO	360
009856-6	TEIXEIRAS - 1º Ofício	R-2-115	2	186	1050	TEIXEIRAS	URBANA	CENTRO	FRANCISCO PENA	30
009859-0	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	47.667	3-AU	8V A 9	3722	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO	FRANCISCO SÁ	38
009861-6	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	40.386	3-AN	220Vº A 221	7145	TEOFILO OTONI	URBANA	IPIRANGA	DR. LUIZ BOALI PORTO SALMAM	1495
009862-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	6.229	2	287	3127,76	TEOFILO OTONI	URBANA	VILA SÃO JOÃO	JOSÉ AUGUSTO FARIAS	S/Nº
009863-2	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	39.627	3-AN	43V A 44	2513	TEOFILO OTONI	URBANA	SÃO JACINTO	ELOINO DE MATOS	85
009865-7	-	5894	2-J	230	1200	TEOFILO OTONI	URBANA	TOPÁZIO	MARAVILHA	-
009866-5	-	1	1	1	1200	TEOFILO OTONI	URBANA	TOPÁZIO	RIO PRETINHO	-
009867-3	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	39.628	3-AN	43V À 44	2616	TEOFILO OTONI	URBANA	ALTINO BARBOSA	PADRE EUSTÁQUIO	213
009869-9	-	19.661	3-T	43 E 43V	4293	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO	LUIZ BOALI PORTO SALMAN	650
009869-9	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	41.269	3-AO	140 A 141V	4293	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO	LUIZ BOALI PORTO SALMAN	650
009870-7	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	49.509	3-AV	176V A 177	20700	TEOFILO OTONI	URBANA	VILA SÃO JOÃO	JOSÉ AUGUSTO FARIAS	780

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009876-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	3.659	2	101	4359	TEOFILO OTONI	URBANA	SAO JACINTO	SANTOS DUMONT	30
009877-2	-	R-1-4.889	2-Q	118	2850	TEOFILO OTONI	URBANA	CENTRO	VISCONDE DO RIO BRANCO	1231
009878-0	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	6.190	2	248	3500,26	TEOFILO OTONI	URBANA	MANOEL PIMENTA	SANTA ISABEL	60
009880-6	-	R-2-6438	2-V	181	5220	TEOFILO OTONI	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	JOÃO GENTILINE FASCIANE	100
009881-4	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	R1-5.218	2-R	149	5164	TEOFILO OTONI	URBANA	JARDIM DAS ACACIAS	TOPAZIO	21
009881-4	-	R1-5.218	2-R	149	5164	TEOFILO OTONI	URBANA	JARDIM DAS ACACIAS	TOPAZIO	21
009882-2	-	5893	2-T	229	1200	TEOFILO OTONI	RURAL	-	SÃO GERÔNIMO	-
009883-0	-	5891	2-T	227	1200	TEOFILO OTONI	RURAL	-	MG 217 / CABECEIRA DE SÃO PEDRO	-
009885-5	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	7.628	2-AB	201	10474	TEOFILO OTONI	URBANA	VILA PROGRESSO	CABO RAMIRO FERREIRA	100
009888-9	-	6.725	2-X	272	9000	TEOFILO OTONI	URBANA	FREI DIMAS	CONCORDIA	930
009889-7	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	8.826	2	-	4471	TEOFILO OTONI	URBANA	SÃO JACINTO	HELMUT NEUMANN	500
009890-5	-	R-2-7187	2-Z	141	9900	TEOFILO OTONI	URBANA	JOAQUIM PEDROSA	JOAIMA	61
009891-3	-	R-1-7.794	2-AC	155	2569,92	TEOFILO OTONI	URBANA	LAERTE LAENDER	JÚLIO RODRIGUES	415
009892-1	TEOFILO OTONI - 2º Ofício	R-1-9.580	2	1	521,25	TEOFILO OTONI	URBANA	FATIMA	ELIAS SIMOES	231
009895-4	-	2253	3B	271	800	TIMOTEO	URBANA	CACHOEIRA DO VALE	GUAJAJARAS	147
009898-8	TIMOTEO - 1º Ofício	R1-4087	2-N	187	4100	TIMOTEO	URBANA	PRIMAVERA	ROSA	550
009899-6	-	R3-5959	2-T	285	765	TIMOTEO	URBANA	JOAO XXIII	NOVENTA E NOVE	86
009900-2	TIMOTEO - 1º Ofício	5460	2-S	60	4000	TIMOTEO	URBANA	PRIMAVERA	ACESITA	150
009901-0	-	R5-M-08406	2	1	388,8	TIMOTEO	URBANA	TIMIRIM	EFIGENIA PEREIRA BITTENCOURT	44
009903-6	-	607	3-A	33	9504	TIRADENTES	URBANA	-	DOM DELFIM RIBEIRO GUEDES	-
009906-9	-	13178	3-L	175	4816	TIRADENTES	URBANA	LAR-CENTRO	DOS INCONFIDENTES	-
009907-7	TIROS - 1º Ofício	10.819	3-H	60	800	TIROS	URBANA	CENTRO	DOM SILVÉRIO	152
009911-9	TIROS - 1º Ofício	23197	3-P	159	2448	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	AGUAS CLARAS, SERRA DO MOINHO	-
009912-7	TIROS - 1º Ofício	23195	3-P	159	4000	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	JAGUARA	-
009913-5	TIROS - 1º Ofício	23196	3-P	159	4000	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	SANTA MARTA	-
009916-8	TIROS - 1º Ofício	23198	3-P	160	4000	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	AGUA LIMPA	-
009917-6	TIROS - 1º Ofício	23218	3-P	163	4000	TIROS	RURAL	ZONA RURAL	CORREGO BONITO	-
009918-4	TIROS - 1º Ofício	23217	3-P	163	1000	TIROS	RURAL	-	AGUAS CLARAS	-
009919-2	TIROS - 1º Ofício	23219	3-P	163	900	TIROS	RURAL	-	FRAGATA-MEIA LÉGUA	-
009920-0	TIROS - 1º Ofício	23216	3-P	163	4000	TIROS	RURAL	-	ESPINHA DO PEIXE	-
009921-8	TIROS - 1º Ofício	23215	3-P	163	4000	TIROS	RURAL	-	GENTIO	-
009922-6	TIROS - 1º Ofício	23193	3-P	159	2400	TIROS	RURAL	-	MORRO VERMELHO	-
009923-4	TIROS - 1º Ofício	23200	3-P	160	1200	TIROS	RURAL	-	CACHOEIRAS	-
009924-2	TIROS - 1º Ofício	23194	3-P	159	4000	TIROS	RURAL	-	ESPINHA DO PEIXE	-
009925-9	TIROS - 1º Ofício	23197	3-P	160	2800	TIROS	RURAL	-	CAPÃO	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009927-5	TIROS - 1º Ofício	R-6 1.956	2-C	356	495	TIROS	URBANA	CENTRO	JOSÉ BOMTEMPO	643
009931-7	-	35.599	3-BT	131	10000	TOCANTINS	URBANA	BOA VISTA	NICOLAU ROBERTI	-
009934-1	-	17450	3-AY	221	2000	TOCANTINS	URBANA	CENTRO	PE. JOÃO MACARIO DE CASTRO	S/N
009935-8	-	29.558	3-BM	156	10000	TOCANTINS	RURAL	-	FORQUILHA	-
009936-6	-	2.968	2-K	59	4566	TOCANTINS	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	-
009940-8	-	32.692	3-BQ	33	2000	TOCANTINS	RURAL	-	CÔRREGO JESUS PACHECO OU SÃO DOMINGOS	S/Nº
009946-5	BORDA DA MATA - 1º Ofício	6398	3-E	250	2257	TOCOS DO MOJI	RURAL	CENTRO.	JOSÉ TOMÁS CANTUÁRIA,	371
009948-1	-	4.448	3-C	207	1400	TOLEDO	URBANA	CENTRO	MUNIZ	120
009950-7	-	11768	3-N	155	752	TOMBOS	URBANA	-	DA ESTAÇÃO ( ATUAL PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL)	212
009951-5	TOMBOS - 1º Ofício	13	3-A	4	250	TOMBOS	URBANA	CENTRO	IMACULADA	140
009952-3	-	299	3-D	29	3042,4	TOMBOS	URBANA	CENTRO	IMACULADA CONCEIÇÃO	475
009954-9	TOMBOS - 1º Ofício	4.643	3-G	80	750	TOMBOS	URBANA	CENTRO	JUVENAL BATISTA DE ALMEIDA	S/N
009959-8	-	9.003	3-B	116	1000	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	CORONEL JOSÉ MARTINS	45
009960-6	-	R-1-890	2-B	290	3500	TRES CORACOES	URBANA	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	C	103
009961-4	-	8.022	3-B	105	4129	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	BARÃO DO RIO	174
009962-2	-	16885	3-N	110	40591	TRES CORACOES	URBANA	COTIA	CABO BENEDITO ALVES	416
009964-8	-	8.092	3-H	182	3600	TRES CORACOES	URBANA	COTIA	SÃO GABRIEL	53
009966-3	-	11.642	3-J	265	2152,5	TRES CORACOES	URBANA	VILA GESSÉ	FRANCISCO XAVIER	143
009966-3	-	11550	3-J	248	2152,5	TRES CORACOES	URBANA	VILA GESSÉ	FRANCISCO XAVIER	143
009967-1	-	R-2-7.212	2	1	4285,48	TRES CORACOES	URBANA	CHÁCARA DAS ROSAS	PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK	155
009968-9	-	3.192	2-J	219	840,88	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	GETÚLIO	154
009969-7	-	R.2-8.807	2	1	1655,13	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	SETE DE SETEMBRO	293
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4603	2 - O	244	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4597	2 - O	241	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4591	2 - O	238	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4589	2 - O	237	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4583	2 - O	234	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4581	2 - O	233	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4579	2 - O	232	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4587	234	2 - O	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4585	2 - O	234	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4605	2 - O	245	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4601	2 - O	243	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4599	2 - O	242	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4595	2 - O	240	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009971-3	CORINTO - 1º Ofício	4593	2 - O	239	5040	TRES MARIAS	URBANA	SÃO GERALDO	SANTA LUZIA	19
009972-1	-	15.253	3 - K	282	360	TRES MARIAS	URBANA	SÃO JORGE	BR 040	-
009973-9	-	6-1271	2-D	173	6140,34	TRES MARIAS	URBANA	CENTRO	SENADOR FELINTO MULER	-
009974-7	-	R-02-1.279	2-E	44	2200	TRES MARIAS	URBANA	PARQUE DIADORIM	GETÚLIO VARGAS	55
009975-4	TRES MARIAS - 1º Ofício	2.435	2-G	115	300	TRES MARIAS	URBANA	CENTRO	FELINTO MULLER	216
009976-2	-	6301	3-I	169	450	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	25 DE DEZEMBRO	30
009978-8	-	3648	3-C	63	3684,03	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	SÃO PEDRO	95
009982-0	-	13630	3-O	84	3784	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA	46
009983-8	TRES PONTAS - 1º Ofício	2559	2	*	3132	TRES PONTAS	URBANA	BOTAFOGO	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	634
009984-6	TRES PONTAS - 1º Ofício	2561	2	*	2112,75	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	CAIO BRITO	245
009985-3	-	13.752	3 -O	112	3078	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	PROFESSORA BERALDA GOMES	11
009985-3	-	10.716	3-M	21	3078	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	PROFESSORA BERALDA GOMES	11
009986-1	-	11.560	3 M	197	3716	TRES PONTAS	URBANA	BOTAFOGO	ARTUR BRANDÃO	73
009987-9	TRES PONTAS - 1º Ofício	9.341	2	-	4601,5	TRES PONTAS	URBANA	SANTA EDWIGES	SERIO TISIO	955
009988-7	TRES PONTAS - 1º Ofício	R-3-2276	2	*	4400	TRES PONTAS	URBANA	CONJUNTO OURO VERDE	MARIANO SACHO	11/21/31
009990-3	TRES PONTAS - 1º Ofício	2.153	2	*	439	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	DR. TRISTÃO NOGUEIRA	50
009991-1	TRES PONTAS - 1º Ofício	19.539	2-REGISTRO GERAL	*	279	TRES PONTAS	URBANA	CENTRO	AMÉRICO MIARI	330
009992-9	-	4256	3-F	2 A 3	1600	TUPACIGUARA	URBANA	-	OLEGÁRIO MACIEL	-
009994-5	-	16449	3-O	140	12000	TUPACIGUARA	URBANA	CENTRO	JOÃO DE BARROS FERREIRA	11
009995-2	-	20949	3-U	103	7500	TUPACIGUARA	URBANA	PRIMAVERA	RODRIGO DO VALE	340
009998-6	-	13161	3-L	69	10000	TUPACIGUARA	URBANA	PAINEIRAS	JUSCELINO KUBITSCHER	96
009999-4	-	14.258	3-M	118	2000	TUPACIGUARA	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	BELO HORIZONTE	-
010000-1	-	R.1-13.343	2-REGISTRO GERAL	1	229,76	TUPACIGUARA	URBANA	CENTRO.	RAUL SOARES,	N.º 37,
010002-3	MINAS NOVAS - 1º Ofício	7.653	3-G	58	2000	TURMALINA	RURAL	DISTRITO DE CAÇARATIBA	JOÃO BARRAL	S/N
010004-5	MINAS NOVAS - 1º Ofício	7637	3-G	74	1500	TURMALINA	URBANA	INDUSTRIAL	BEM-TI-VI	140
010006-7	MINAS NOVAS - 1º Ofício	9.383	2	01V	1500,46	TURMALINA	URBANA	DO CAMPO	JOSINA ANTUNES	21
010011-4	SAO GONCALO DO SAPUCAI - 1º Ofício	7114	3-G	239	2500	TURVOLANDIA	URBANA	CENTRO	JOSE TEODORO DOMINGUES	125
010013-6	UBA - 1º Ofício	15.429	3-IT	92	3125	UBA	URBANA	CENTRO	OLEGÁRIO MACIEL	316
010014-7	-	R1-12.488	2-AS	132	3216	UBA	URBANA	PRIMAVERA	LILINA RINALDI	241
010015-8	-	22.244	3-X	8	1750	UBA	RURAL	LIGAÇÃO	LIGAÇÃO	-
010016-9	-	41.079	3-CA	88	1354	UBA	URBANA	CENTRO	SÃO JANUÁRIO	28
010017-0	UBA - 1º Ofício	R-1-2302	2-H	274	3069	UBA	URBANA	ELDORADO	VICENTE LEITE	218
010018-9	UBA - 1º Ofício	18.436	3-AZ	288	9250	UBA	URBANA	DIAMANTE	SANTA MARIA	S/Nº
010018-9	UBA - 1º Ofício	R-1-2098	2-H	62	9250	UBA	URBANA	DIAMANTE	SANTA MARIA	S/Nº



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
010018-9	UBA - 1º Ofício	R-2-2098	2-H	62	9250	UBA	URBANA	DIAMANTE	SANTA MARIA	S/Nº
010020-5	UBA - 1º Ofício	R-2-829	2-B	61	3788,5	UBA	URBANA	SANTA BERNADETE	ISMAEL DE OLIVEIRA	255
010021-6	UBA - 1º Ofício	R-1-2.056	2-H	19	17094,6	UBA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	GETÚLIO VARGAS	-
010021-6	UBA - 1º Ofício	22.894	3-BF	184	17094,6	UBA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	GETÚLIO VARGAS	-
010022-7	UBA - 1º Ofício	24.815	3-BH	124	1932	UBA	URBANA	VITÓRIA	JOÃO BRANDO FILHO	-
010025-0	UBA - 1º Ofício	33.874	3-BR	147	2500	UBA	RURAL	PEDRA REDONDA	PÚBLICA UBÁ-PEDRA REDONDA	-
010027-8	UBA - 1º Ofício	33.878	3-BR	148	1200	UBA	URBANA	ZONA RURAL DE UBÁ	UBÁ-PEQUENO	-
010030-7	UBA - 1º Ofício	34.011	3-BR	194	1600	UBA	RURAL	ZUEIRA	CÓRREGO DO ZUEIRAS	-
010033-0	UBA - 1º Ofício	34.212	3-BR	267	1802	UBA	RURAL	DISTRITO DE UBARÍ	SANTO ANTÔNIO	-
010034-9	-	37.645	3-BV	192	4700	UBA	URBANA	BOM PASTOR	MILTON BASÍLIO	S/Nº
010035-8	UBA - 1º Ofício	40.796	3-CA	4	4900	UBA	URBANA	VILA CASAL-PALMEIRAS	AMADEU JOSÉ SCHIAVON	49
010037-6	UBA - 1º Ofício	R-1-7353	2-AA	83	5000	UBA	URBANA	CENTRO	JOSÉ PEDRO CALDEIRA	390
010038-5	-	R - 1 - 2.301	2-H	273	24034	UBA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	FARMACÊUTICO JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE	485
010038-5	UBA - 1º Ofício	R - 1 - 2.301	2-H	273	24034	UBA	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	FARMACÊUTICO JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE	485
010039-4	UBA - 1º Ofício	32.312	3-BP	203	711	UBA	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	198
010041-0	-	R-1-370	2	-	4374	UBAI	URBANA	CENTRO	VALE DO SÃO FRANCISCO	250
010044-7	-	5.289	3-C	173	2637,06	UBERABA	URBANA	CENTRO	LAURO BORGES	15
010046-5	UBERABA - 1º Ofício	13.555	192v 193v	3-M	130779	UBERABA	URBANA	FABRÍCIO	MAGALHÃES PINTO	-
010046-5	-	13.555	3-M	192V193V	130779	UBERABA	URBANA	FABRÍCIO	MAGALHÃES PINTO	-
010047-4	UBERABA - 1º Ofício	55.431	3-BF	92	1548	UBERABA	URBANA	SÃO BENEDITO	PROF. ANTÔNIA M. FREITAS	S/N
010048-3	UBERABA - 1º Ofício	27.175	3-AC	99	8430	UBERABA	URBANA	ESTADOS UNIDOS	PADRE LEANDRO	121
010049-2	UBERABA - 1º Ofício	21266	3-U	167	3439,62	UBERABA	URBANA	SÃO BENEDITO	FREI EUGÊNIO	50
010050-2	UBERABA - 1º Ofício	28.320	3-AD	130	4963	UBERABA	URBANA	ESTADOS UNIDOS	COMENDADOR QUINTINO	-
010052-4	UBERABA - 1º Ofício	48.835	3-AY	268	2220	UBERABA	URBANA	JARDIM INDUBERABA	JOAQUIM MARAJÓ DE CARVALHO	S/N
010054-6	UBERABA - 1º Ofício	R1-2094	2	71	4720	UBERABA	URBANA	PARQUE DAS AMÉRICAS	ANTÔNIO ALVES FONTES	519
010055-7	UBERABA - 2º Ofício	R1-2.285	239	145	5600	UBERABA	URBANA	BOA VISTA	OUTUBRO	44
010058-0	UBERABA - 1º Ofício	R-2-2014	239	166	3220,59	UBERABA	URBANA	JARDIM AMÉRICA	MIGUEL VERÍSSIMO	1006
010059-9	UBERABA - 1º Ofício	59.512	3-BJ	296	20758,16	UBERABA	URBANA	MERCÊS	DA SAUDADE	289
010060-4	UBERABA - 2º Ofício	R-1-2.283	2	1	3920	UBERABA	URBANA	AMOROSO COSTA	DO CAFÉ	120
010061-5	UBERABA - 1º Ofício	27.509	3-AC	198	4760,84	UBERABA	URBANA	SÃO BENEDITO	FERNANDO COSTA	136
010062-6	UBERABA - 1º Ofício	27.509	3-AC	198	2430	UBERABA	URBANA	MERCÊS	DA SAUDADE	71
010063-7	UBERABA - 1º Ofício	47.457	3-AX	124	9309	UBERABA	URBANA	LEBLON	GRANADA	30
010064-8	UBERABA - 1º Ofício	50.808	3-BA	244	2800	UBERABA	URBANA	ESTADOS UNIDOS	OSWALDO CRUZ	300
010066-0	UBERABA - 1º Ofício	27.509	3-AC	198	300	UBERABA	URBANA	FABRÍCIO	SÃO PAULO	315
010067-9	UBERABA - 1º Ofício	44.838	3-AT	212	3060,75	UBERABA	URBANA	NOSSA SENHORA DA ABADIA	CONSTITUICAO	1405

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
010070-6	UBERABA - 1º Ofício	45.304	3-AU	64	2940	UBERABA	URBANA	SANTA MARTA	CENTENÁRIO	578
010071-7	UBERABA - 1º Ofício	52.504	3-BC	138	3950	UBERABA	URBANA	SÃO BENEDITO	VARGINHA	60
010072-8	UBERABA - 1º Ofício	53.958	3-BD	241	2610	UBERABA	URBANA	BOA VISTA	SANTA VITÓRIA	380
010073-9	UBERABA - 1º Ofício	59.576/577	3-BK	201	2666,91	UBERABA	URBANA	BOA VISTA	MENELICK DE CARVALHO	331
010074-0	UBERABA - 1º Ofício	50.797	3-BA	242	1545,5	UBERABA	URBANA	ABADIA	CAPITÃO DOMINGOS	180
010077-7	UBERABA - 1º Ofício	R-1/11.700	2	1	1900,67	UBERABA	URBANA	CENTRO	13 DE MAIO	40
010078-6	UBERABA - 2º Ofício	R-1-22.726	2	-	2764,21	UBERABA	URBANA	ABADIA	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	285
010080-8	UBERABA - 2º Ofício	10768	3-I	291	9270,05	UBERABA	URBANA	ABADIA	VIGÁRIO CARLOS	216
010081-9	UBERABA - 2º Ofício	R-1/1.3204	2	-	5108,43	UBERABA	URBANA	COSTA TELES 1	JOSÉ TIVERON	50
010082-0	UBERABA - 1º Ofício	1546	B-1	-	8782	UBERABA	URBANA	VILA OLÍMPICA	GABRIELA CASTRO CUNHA	430
010083-9	UBERABA - 2º Ofício	R-1-18.798	2	1	4260	UBERABA	URBANA	PARQUE GAMELEIRA	NOSSA SENHORA DE LOURDES	S/Nº
010084-8	UBERABA - 2º Ofício	22.210	2	1	4999,98	UBERABA	URBANA	LEBLON	NELSON FREIRE	800
010086-6	UBERABA - 2º Ofício	R1-25299	2	1	6947,03	UBERABA	URBANA	PARQUE SÃO GERALDO	JOSÉ BONIFÁCIO	620
010091-9	UBERABA - 2º Ofício	R.9-22.633	2-REGISTRO GERAL	3v	300	UBERABA	URBANA	BOA VISTA	SANTA VITORIA	380
010092-8	UBERLANDIA - 2º Ofício	83.011	-	1	4150	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	DR. ADOLFO FONSECA	141
010093-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	8465	3 - M	166	11330	UBERLANDIA	URBANA	MARTINS	FERNANDO VILELA	1383
010094-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	33284	3-AM	137	4673,25	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	TUBAL VILELA DA SILVA	76
010094-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	33284	3-AM	137	4673,25	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	TUBAL VILELA DA SILVA	76
010095-5	-	1385	3-B	103	6045	UBERLANDIA	URBANA	MARTINS	VASCONCELOS COSTA	78
010097-3	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-39845	2	ficha 01	35040	UBERLANDIA	URBANA	SANTA MÔNICA	UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO	291
010098-2	UBERLANDIA - 1º Ofício	47.449	3-BI	201	2440	UBERLANDIA	URBANA	SANTA MARIA	JOÃO XXIII	68
010099-1	UBERLANDIA - 1º Ofício	55.955 e 64.225	3-BV e 3-CG	154 e 033	3071	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY	ROTARY CLUBE	777
010100-2	UBERLANDIA - 3º Ofício	5218	3CB	7	12278,8	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	SÉRGIO PACHECO	-
010102-4	-	48.289	3-HH	290	3719	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DO CARMO	250
010103-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	29167	3-AF	244	6510	UBERLANDIA	URBANA	TUBALINA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	115
010104-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	Av-7-12.627	2	2	490,32	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	TUBAL VILELA DA SILVA	165
010106-8	UBERLANDIA - 1º Ofício	12238	3-CC	83	2400	UBERLANDIA	URBANA	APARECIDA	FLORIANO PEIXOTO	1352
010107-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	31.380	3-AJ	108	10116	UBERLANDIA	URBANA	PRESIDENTE ROOSEVELT	GALENO ANDRADE SANTOS	159
010108-0	UBERLANDIA - 1º Ofício	39006	3-AU	263	2000	UBERLANDIA	URBANA	BRASIL	BAHIA	1671
010110-4	UBERLANDIA - 1º Ofício	54150	3-BT	166	2080	UBERLANDIA	URBANA	PRESIDENTE ROOSEVELT	ATLANTICA	577
010111-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	54.438	3-BT	269	1937,87	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MONSENHOR EDUARDO	471
010113-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-48.902	3-BK	210	2700	UBERLANDIA	URBANA	UMUARAMA	RIO GRANDE DO NORTE	1425
010114-8	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-3-2455	2	1	3270	UBERLANDIA	URBANA	MARTINS	ARAGUARI	1128
010115-9	-	17313	3-KK	186	90000	UBERLANDIA	URBANA	BRASIL	OSORIO JOSE DA CUNHA	631

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
010116-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R3-17.828	2	1 e 3	5096,64	UBERLANDIA	URBANA	TAIAMAN	TAROIS	60
010120-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3- 27.970	2	1	8400	UBERLANDIA	URBANA	CUSTODIO PEREIRA	TEREZINA SEGADAES	283
010122-8	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1/41881	2	1	6656,46	UBERLANDIA	URBANA	SANTA LUZIA	PROFESSORA JUCI CARMO GARCIA	65
010123-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R - 1-44.619	2	ficha 1	5558,99	UBERLANDIA	URBANA	BRASIL	RONDON PACHECO	5715
010123-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1- 44.618	2	ficha 01	5558,99	UBERLANDIA	URBANA	BRASIL	RONDON PACHECO	5715
010125-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-4-126.476	1	01 E 02	6800	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY	EDMAR HONORIO CORDEIRO	202
010126-8	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-60775	2	1	6003	UBERLANDIA	URBANA	SEGISMUNDO PEREIRA	DR. LAERTE VIEIRA GONÇALVES	2926
010127-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-92.919	2	138	493,62	UBERLANDIA	URBANA	JARDIM KARAIBA	JOAQUIM CLAUDIO FERNANDES	38
010129-5	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-32.918	2	2	770	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	TUBAL VILELA	3
010130-8	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-50.635	2	-	25500	UBERLANDIA	URBANA	CIDADE JARDIM	DAS JURITIS	1315
010131-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	Av-1-97.555	2	1	440	UBERLANDIA	URBANA	CENTRO	AFONSO PENA	138
010132-0	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-4-82.740	2	Ficha 1	3364	UBERLANDIA	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FLORIANO PEIXOTO	1512
010133-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R.3-58.007	2	Ficha 01	661,25	UBERLANDIA	URBANA	UMUARAMA	DR. LUIZ ANTONIO WAACK	1662
010134-8	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-01-129.703	2	1	1500	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY	SAO PAULO	S/N
010135-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-4-119.816	2	ficha 01	720,265	UBERLANDIA	URBANA	TABAJARAS	CARAJAS	-993
010137-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-05-119.817	02-RG	ficha 01	2500	UBERLANDIA	URBANA	CONJUNTO ALVORADA	GENTIL CARDOSO DE PAIVA	10
010139-3	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-28.268	02-RG	ficha 01	800	UBERLANDIA	URBANA	BRASIL	BAHIA	1671
010140-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-5-45.004	1778 P	179	5600	UBERLANDIA	URBANA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	ALVACAZ	931
010141-9	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2.138.340	01-RG	ficha 01	680	UBERLANDIA	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	PRATA	649
010143-7	-	R-1-04001	2-RG		5020	UNAI	URBANA	JARDIM	DAS MAGNÓLIAS	180
010144-6	-	4.998	3-R	113	2820	UNAI	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	787
010146-4	-	10.512	3-I	150	2700	UNAI	URBANA	CENTRO	NATAL JUSTINO DA COSTA	560
010147-3	-	17.669	3-Q	240	3015	UNAI	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	280
010148-2	-	R-2-27.160	2		1910,56	UNAI	URBANA	CENTRO	PREFEITO JOÃO COSTA	250
010148-2	-	R-1-01.359	2-RG	-	1910,56	UNAI	URBANA	CENTRO	PREFEITO JOÃO COSTA	250
010151-4	-	10.042	3-H	261	2500	UNAI	URBANA	CACHOEIRA	SANTA LUZIA	398
010158-9	-	36125	3-R	190	1362,8	URUCANIA	URBANA	CENTRO	PROF. MANUEL RUFINO	-
010160-5	-	36759	3-S	36	2100	URUCANIA	RURAL	-	SOBRADINHO	-
010161-6	-	36.758	3-S	36	2100	URUCANIA	RURAL	FAZENDA DO NELSON BEIA-CHALET DO SEGREDO	CHALET DO SEGREDO	-
010167-8	-	1873	3-B	229	2400	VARGEM BONITA	URBANA	-	GETÚLIO VARGAS	-
010171-8	VARGINHA - 1º Ofício	2.846	3-D	45	794	VARGINHA	URBANA	CENTRO.	PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS,	258
010173-0	-	1579	3-B	106	1734	VARGINHA	URBANA	CENTRO	RESENDE XAVIER	230
010174-9	-	7993	3-P	21	5195	VARGINHA	URBANA	CENTRO	ROQUE ROTUNDO	86
010177-6	-	18792	2		5020,23	VARGINHA	URBANA	CENTENÁRIO	HIGINO LUIZ FERREIRA	235

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
010179-4	-	18.835	3-X	17	2400	VARGINHA	URBANA	VILA PINTO	COLOMBIA	100
010182-9	-	20805	3-Z	6	2010	VARGINHA	URBANA	VILA FLORESTA	CORONEL VENERANDO PEREIRA	144
010185-6	-	22402	3-AA	74	2321	VARGINHA	URBANA	VILA PAIVA	GABRIEL PENHA DE PAIVA	254
010187-4	-	R-1-2122	2		6150	VARGINHA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL SION	ANTONIO FREDERICO OZANAN	S/Nº
010189-2	-	R-1-4426	2		5000	VARGINHA	URBANA	BOM PASTOR	DR. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	555
010191-8	-	R-1-13746	2	0	4875	VARGINHA	URBANA	JARDIM CANAA	CHILE	30
010192-7	-	R-1-6726	2		72250	VARGINHA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL CENTENARIO	CELINA FERREIRA OTTONI	3655
010193-6	-	R-1-24545	352-n	80-v	1280	VARGINHA	URBANA	JARDIM ANDERE	PRINCESA SUL	1015
010193-6	VARGINHA - 1º Ofício	R-1-24545	2	-	1280	VARGINHA	URBANA	JARDIM ANDERE	PRINCESA SUL	1015
010194-5	-	R-1-40.301	2		4891,3	VARGINHA	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL CENTENARIO	FRANCISCO GUEDES JUNIOR	235
010195-4	-	R-41.480	2	0	640,35	VARGINHA	URBANA	-	DELFIN MOREIRA	381
010198-1	VARZEA DA PALMA - 1º Ofício	R-4-15.089	2-BB	-	489,5	VARZEA DA PALMA	URBANA	PILAR	LUIZA DE TONHÃO	700
010200-3	-	11.927	3-M	15V/16	1113,75	VARZEA DA PALMA	URBANA	CENTRO	ADOLFO ENSCH	1170
010202-5	-	7000	3-U	89	2175,6	VAZANTE	URBANA	CENTRO	SENADOR JOSÉ ERMÍNIO DE MORAIS	S/N
010206-9	-	R-1-876	2	1	10289,6	VEREDINHA	RURAL	DE MENDONÇA	VARGINHA	S/N
010217-8	-	24838	3-AM	108	450	VESPASIANO	URBANA	CENTRO	ANTÔNIO SILVA	-
010220-7	-	12596	2-BE	64	6480	VESPASIANO	URBANA	CELVIA	SÃO PAULO	295
010224-4	-	19267	2	2	1483	VESPASIANO	URBANA	SANTO ANTÔNIO	AFONSO PENA	479
010225-8	-	19.342	2-CP	85	2693,8	VESPASIANO	URBANA	-	PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES	517
010226-7	-	AV-2-5.471	2-S	71	600	VESPASIANO	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBSTCHEK	145
010226-7	-	AV-2-5.471	2-S	71	600	VESPASIANO	URBANA	CENTRO	JUSCELINO KUBSTCHEK	145
010227-6	VESPASIANO - 1º Ofício	1-22131	2	1	3552	VESPASIANO	URBANA	CAIEIRAS	NASCENTES	650
010230-9	-	2.193	3-E		644	VICOSA	URBANA	CENTRO	SILVIANO BRANDÃO	5
010231-0	-	31762	3-AU		2000	VICOSA	URBANA	NOVA ERA	DOM SILVÉRIO	28
010233-8	-	R-2-1751	2	168/ V 170	4590	VICOSA	URBANA	FÁTIMA	EÇA DE QUEIROZ	119
010238-3	-	R-2-16726	2		6240	VICOSA	URBANA	SANTO ANTÔNIO	MÁRIO DUTRA DOS SANTOS	S/Nº
010241-8	-	R-2 - 21.427	2		5516,61	VICOSA	URBANA	BOM JESUS	JOSÉ RIGUEIRA FILHO	165
010242-7	VICOSA - 1º Ofício	R-1-22.509	2	34	533	VICOSA	URBANA	BOM JESUS	GERALDO RIBEIRO-	155
010246-3	-	26.571	3-AO		2132,5	VICOSA	URBANA	SÃO JOSÉ DO TRIUNFO	LUIZA RODRIGUES LOPES	35
010247-2	-	R-2 22316	2		563,3	VICOSA	URBANA	CENTRO	DONA GERTRUDES	75
010248-1	-	R-2-25.884	2	-	3935,5	VICOSA	URBANA	CONCEIÇÃO.	GOMES BARBOSA,	S/Nº ,
010252-6	-	1037	2		5200	VIEIRAS	URBANA	CENTRO	JOSÉ BORGES FILHO COM GERALDO ARTUR DE OLIVIERA E GOV. NEWTO	-
010253-7	-	1641	3	279	3659,25	VIEIRAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO DO GLÓRIA	AMARO ACELINO DE ANDRADE	8

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
010253-7	-	R-548	2	----	3659,25	VIEIRAS	URBANA	SANTO ANTÔNIO DO GLÓRIA	AMARO ACELINO DE ANDRADE	8
010255-9	-	20.043	1-F	3	6384	MATHIAS LOBATO	URBANA	CENTRO	ARTUR BERNARDES	40
010256-0	-	4.184	4		4800	VIRGEM DA LAPA	URBANA	BAIXINHA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	411
010258-8	ARACUAI - 1º Ofício	R3-4066	2-M	169	7536	VIRGEM DA LAPA	URBANA	CENTRO	MINAS GERAIS	33
010261-7	-	4.437	3	92	10000	VIRGEM DA LAPA	URBANA	DE SÃO JOÃO DA VACARIA	HERCULANDO FRANCO	S/Nº
010262-8	-	5.270	3		10000	VIRGEM DA LAPA	RURAL	-	CACHOEIRA DO PENEDO	S/Nº
010263-9	-	6668	3-B	34	2809	VIRGEM DA LAPA	URBANA	ALTO GINÁSIO	BRASIL	-
010264-0	-	13599	3-D	138	396	VIRGEM DA LAPA	URBANA	-	BRASIL	-
010267-7	-	2283	3-B	115	2030,8	VIRGINIA	URBANA	CENTRO	CEL. JOSÉ BRÁULIO BRITO COM RAUL DA COSTA PINTO	-
010270-8	VIRGINOPOLIS - 1º Ofício	2.370	2	1	1098,67	VIRGINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PADRE FÉLIX	362
010272-0	-	215	3	115	2956,4	VIRGINOPOLIS	URBANA	CENTRO	PADRE FÉLIX	145
010273-9	-	11247	3-Q	211 A 212	6400	VIRGINOPOLIS	URBANA	CENTRO	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	493
010275-7	-	R-1.8.957	2-AF	217	1780	VIRGOLANDIA	URBANA	DISTRITO DE DIVINO DE VIRGOLÂNDIA	VIRGOLÂNDIA	1140
010279-3	-	R-1	2-A	438	5000	VIRGOLANDIA	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	VEREADOR SÁVIO CLEMENTINO DA SILVA	48
010281-9	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R-3321	3F	122	1150	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	S/Nº
010282-8	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	14.196	3-T	40	2000	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	S/Nº
010283-7	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	12.496	2	-	396	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	28 DE SETEMBRO	S/N
010285-5	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R-2 3.468	2	-	6540	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	DUÇÍLIA CARONE	FURTADO DJALMA DE CAMPOS	S/Nº
010287-3	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	23.044	3-Z	166	1740	VISCONDE DO RIO BRANCO	RURAL	SANTA MARIA	PRINCIPAL	S/Nº
010290-8	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	23.045	3-Z	166	5625	VISCONDE DO RIO BRANCO	RURAL	-	PIEDADE DE CIMA	S/Nº
010291-7	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	23.041	3-Z	165	5100	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	COLÔNIA	PÚBLICA	S/Nº
010292-6	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R1-5.294	2	-	3000	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	LOURDES	LALEMANT DRUMOND	105
010294-4	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R-1-5293	2	-	1920	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	RAUL SOARES	S/Nº
010295-3	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R1-5.847	2	-	7130	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	CEL. AVELINO CARDOSO	S/Nº
010299-9	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R4-9.803	2	177	127,29	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	28 DE SETEMBRO	192
010300-4	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R17-10.181	2	-	17275	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	172
010301-5	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	4868	3-M	125	3781	VOLTA GRANDE	URBANA	CENTRO	CINEASTA HUMBERTO MAURO	186
010301-5	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	7.280	3-M	125	3781	VOLTA GRANDE	URBANA	CENTRO	CINEASTA HUMBERTO MAURO	186
010301-5	ALEM PARAIBA - 1º Ofício	7.280	3-M	125	3781	VOLTA GRANDE	URBANA	CENTRO	CINEASTA HUMBERTO MAURO	186
010718-5	ITURAMA - 1º Ofício	R-03-7.277	2	FICHA -01	4080	ITURAMA	URBANA	CENTRO	FRUTAL COM AVENIDA RIO GRANDE	S/Nº
010782-1	PIRAPORA - 1º Ofício	R-01-23.067	2	-	1625	BURITIZEIRO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	S/Nº
010871-2	BONFIM - 1º Ofício	R-26-11.345	2	-	4828	PIEDADE DOS GERAIS	URBANA	SANTO ANTONIO	BAIRRO SANTO ANTONIO	S/Nº
010934-8	ANDRELANDIA - 1º Ofício	R-01-19.157	2-Z-3	13	6869,27	MADRE DE DEUS DE MINAS	URBANA	CIDADE NOVA	C1	S/Nº
010936-3	UBERABA - 2º Ofício	R-72.035	2	FICHA 001	7724,44	UBERABA	URBANA	RESIDENCIAL 2000	HIROSCI ARAMAKI	S/Nº
010957-9	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	R-2-69.596	2 RG	1	5893	POUSO ALEGRE	URBANA	SÃO CRISTOVÃO	PRFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA	5580

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
011097-3	UBERABA - 1º Ofício	R-01-58.108	2	FICHA 1	6447,55	UBERABA	URBANA	PACAEMBU	FRANCISCA RAIMUNDA GOMES	-
011126-0	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	R-9-13.128	2RG	2	4830	POCOS DE CALDAS	URBANA	CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO AFONSO JUNQUEIRA	WALTER DANZA	S/Nº
011139-3	MEDINA - 1º Ofício	R-02-4.084	2-R	13V	5000	COMERCINHO	RURAL	DISTRITO DE ÁGUA BRANCA DE MINAS	GERALDO ALMEIDA	SN
011140-1	SANTO ANTONIO DO MONTE - 1º Ofício	R-01-023129	2	1	940,62	SANTO ANTONIO DO MONTE	URBANA	MONSENHOR OTAVIANO	TRAVESSA TENENTE EURIPEDES LEITE OLIVEIRA	S/Nº
011142-7	RAUL SOARES - 1º Ofício	R-2-M-11.093	2	1	6651,97	VERMELHO NOVO	URBANA	-	VERMELHO NOVO	SN
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10944	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10942	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10943	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10945	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10955	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10954	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10946	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10947	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10948	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10949	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10950	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10951	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10952	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011153-4	IGARAPE - 1º Ofício	R-2-10953	2	-	5052,03	IGARAPE	URBANA	CIDADE JARDIM	ALVINA AMARAL	S/Nº
011164-1	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-1-64.369	2-IU	186	10293,06	PATOS DE MINAS	URBANA	COPACABANA	ALBERTO PEREIRA DA ROCHA	S/Nº
011168-2	ARACUAI - 1º Ofício	R-1-18590	2-RG	-	4988	ARACUAI	URBANA	SÃO GERALDO	PROFESSORA JUDITH DA CUNHA MELO	S/Nº
011191-4	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2-149.860 / R-2-149.861	2 RG	FICHA 01	840	UBERLANDIA	URBANA	CUSTODIO PEREIRA	JOSE AGOSTINHO	420
011206-0	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-05-38.652	2	-	45728	GOVERNADOR VALADARES	RURAL	-	BR- 116 ( RIO - BAHIA), KM 407	-
011208-6	SAO JOAO DEL REI - 1º Ofício	R-2-60.862	2 RG	-	3742,54	SAO JOAO DEL REI	URBANA	VILA BELIZARIO	JOSE EUSTAQUIO GONCALVES PIMENTA	S/Nº
011211-0	TRES CORACOES - 1º Ofício	R.5-20869	2-RG	1	1533	TRES CORACOES	URBANA	CENTRO	NELSON REZENDE FONSECA	332
011216-9	TUPACIGUARA - 1º Ofício	R-1-15.725	2	ficha 01	12000	TUPACIGUARA	URBANA	-	HERÓTODO FERREIRA PONTES	-
011218-5	SACRAMENTO - 1º Ofício	R-1-14.010	2-RG	-	12000	SACRAMENTO	URBANA	SANTO ANTÔNIO	NICOLA SENHORELLI	-
011229-2	SANTA VITORIA - 1º Ofício	R-1-13.564	2	1	12100	SANTA VITORIA	RURAL	-	VIA DE ACESSO A SANTA VITÓRIA	-
011231-8	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	R-2-81.734	nº 2	1	5593	POUSO ALEGRE	URBANA	PARAÍSO	RUA 4	S/Nº
011232-6	UNAI - 1º Ofício	R-1-37.862	2	FICHA A	6300	CABECEIRA GRANDE	URBANA	VILA PALMITAL DE MINAS	AGENOR PIRES	S/Nº
011233-4	ALFENAS - 1º Ofício	R-02-48.185	2	-	1327,97	ALFENAS	URBANA	VILA SANTA LUZIA	BENJAMIN CONSTANT	S/Nº
011235-9	VAZANTE - 1º Ofício	AV-9854	2	-	1800	VAZANTE	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DAS JABOTICABEIRAS	S/Nº
011235-9	VAZANTE - 1º Ofício	9.854	2	-	1800	VAZANTE	URBANA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DAS JABOTICABEIRAS	S/Nº
011236-7	JANAUBA - 1º Ofício	14923	2	ficha 01	5740	JANAUBA	URBANA	VEREDAS	ANTÔNIO LUIZ DE FRANÇA	412

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
011238-3	JANAUBA - 1º Ofício	R- 1 - PROT Nº 39.956	2 RG	FICHA 01	4320	JANAUBA	URBANA	SANTA CRUZ-TREVO	PADRE JULIÃO	S/Nº
011240-9	ITUIUTABA - 2º Ofício	R-01-43.384	2RG	FICHA 01	780	ITUIUTABA	URBANA	NÃO MENCIONADO	03 COM RUA 12	S/Nº
011240-9	ITUIUTABA - 2º Ofício	R-01-43.384	2RG	FICHA 01	780	ITUIUTABA	URBANA	NÃO MENCIONADO	03 COM RUA 12	S/Nº
011240-9	ITUIUTABA - 2º Ofício	R-01-43.384	2RG	FICHA 01	780	ITUIUTABA	URBANA	NÃO MENCIONADO	03 COM RUA 12	S/Nº
011240-9	ITUIUTABA - 2º Ofício	R-7-27.374	2 RG	FICHA 01 E 02	780	ITUIUTABA	URBANA	NÃO MENCIONADO	03 COM RUA 12	S/Nº
011241-7	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-02-8980	2-RG	-	1510	MONTE AZUL	RURAL	DISTRITO DE RIACHINHO	MARIA ANTUNES	S/Nº
011243-3	ITUIUTABA - 1º Ofício	R-03-10.417	2	1	6510	ITUIUTABA	URBANA	UNIVERSITARIO	SADALLA JORGE	400
011259-9	ITURAMA - 1º Ofício	R.1/40.504	2	1	39943,5	ITURAMA	URBANA	CENTRO	GLEBA	4
011260-7	BARROSO - 1º Ofício	R-02-2.448	2-RG	-	7384,84	BARROSO	URBANA	NOVA BARROSO	PROFESSORA MARIA ANTÔNIA CARDOSO DE PAULA	SN
011264-9	CONCEICAO DAS ALAGOAS - 1º Ofício	R-01/ M-15.945	Nº 2 RG	FOLHA 01-02	672,24	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO	S/Nº
011267-2	UBA - 1º Ofício	R-1-35.041	2 EG	-	159700	UBA	URBANA	BREJAUBA	SITIO BREJAÚBA	S/Nº
011275-5	MEDINA - 1º Ofício	R-01-4.177	2/R	125	3024	MEDINA	URBANA	CIDADE JARDIM	PAULO CAMARGO	S/Nº
011276-3	LEOPOLDINA - 1º Ofício	16.026	2	01 e 02	1062	LEOPOLDINA	URBANA	CENTRO	IDALINA GOMES DOMINGUES	82
011279-7	TUPACIGUARA - 1º Ofício	R-1-15.513	LIVRO Nº 2	FICHA 01	6072,6	TUPACIGUARA	URBANA	CENTRO	PADRE SIMÃO JANET	S/Nº
011292-0	PORTEIRINHA - 1º Ofício	R-2-13.254	Nº 02	1	5000	PORTEIRINHA	RURAL	GORUTUBA	BOM JESUS	S/Nº
011297-9	ALFENAS - 1º Ofício	R/02/4.783	2	-	1800	ALFENAS	URBANA	JARDIM SÃO CARLOS	16-A	S/N
011300-1	BELO HORIZONTE - 4 º Ofício	R-16-39.273	2 - RG	FICHA Nº 03 F	360	BELO HORIZONTE	URBANA	SAUDADE	CAMETA	420
011304-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-9-36.307	Nº 02-RG	-	899	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	MARTIM DE CARVALHO	94
011309-2	BELO HORIZONTE - 6 º Ofício	R-6-72.198; R-5-66008	2 ARG	Pág. 201; Pág. 200	1280,9	BELO HORIZONTE	URBANA	SÃO FRANCISCO	PADRE LEOPOLDO MERTENS	S/N
011310-0	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	76.384	2	FICHA Nº 01	2527,5	BELO HORIZONTE	URBANA	FUNCIONARIOS	LIBERDADE	415
011312-6	CARMO DO PARANAIBA - 1º Ofício	R-3-13.519	2	-	4500	CARMO DO PARANAIBA	URBANA	QUADRA 38/F	SANTA CRUZ	S/N
011313-4	COROMANDEL - 1º Ofício	21.332	2	-	5658,38	COROMANDEL	URBANA	LOTEAMENTO VALE DO SOL	GERALDA MENDES DOS SANTOS	S/N
011317-5	ESMERALDAS - 1º Ofício	R-1-38.659	2-RG	Ficha nº 1/fls. 198 livro 1-C	5260	ESMERALDAS	URBANA	MONTE SINAI	MONTE SINAI	S/N
011320-9	ITAGUARA - 1º Ofício	R-02-5129	2-RG	-	454,5	ITAGUARA	URBANA	RETIRO	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	S/N
011321-7	ITAMONTE - 1º Ofício	AV-1-3079	Nº 02-RG	-	1820,67	ITAMONTE	URBANA	VILA NOVA	MARIA DA FÉ	S/N
011322-5	ITAPECERICA - 1º Ofício	R-03-24-895	2 RG	-	2880,05	ITAPECERICA	URBANA	LOTEAMENTO DR. FLÁVIO MORAES	ANTÔNIO RIBEIRO AVELAR	S/Nº
011324-1	JANUARIA - 1º Ofício	R-02-16.348	2	Ficha Nº 001 V	9764,9	JANUARIA	URBANA	ALTO DOS POÇÕES	AEROPORTO	S/N
011325-8	JANUARIA - 1º Ofício	R-7-4.644	2-RG	FICHA Nº 001F/V E 002 F/V	16604133	JANUARIA	RURAL	FAZENDA PANDEIROS	PANDEIROS	S/N
011325-8	JANUARIA - 1º Ofício	R-1-17.250	2-RG	FICHA Nº 001F/V	16604133	JANUARIA	RURAL	FAZENDA PANDEIROS	PANDEIROS	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
011325-8	JANUARIA - 1º Ofício	R-4-6.655	2-RG	FICHA Nº 001F/V	16604133	JANUARIA	RURAL	FAZENDA PANDEIROS	PANDEIROS	S/N
011326-6	JOAO MONLEVADE - 1º Ofício	R-01-17.067	2	-	3150	JOAO MONLEVADE	URBANA	ACLIMACAO	SAO MATEUS	50
011328-2	CAETE - 1º Ofício	R-4.13.654	2-A-W	158	7539	NOVA UNIAO	URBANA	NOVA APARECIDA	JOSÉ DE RAMOS	75
011329-0	MATEUS LEME - 1º Ofício	R-01-12.588	2	-	4270	JUATUBA	RURAL	CENTRO	BR 262	S/N
011330-8	MATOZINHOS - 1º Ofício	R-4-6.094	2 RG	6.100 E 6.100 VERSO	1139,37	MATOZINHOS	URBANA	CENTRO	BENTO GONÇALVES	257
011332-4	PARACATU - 1º Ofício	R-2-18.848	2	Ficha 18.413	7305,29	PARACATU	URBANA	VILA SÃO JOÃO EVANGELISTA	PADRE JOSINO	342
011337-3	SAO JOAO DO PARAISO - 1º Ofício	R-1-10701	2-RG	-	2000	SAO JOAO DO PARAISO	URBANA	SÃO JOÃOZINHO	11	S/N
011345-6	UNAI - 1º Ofício	R-1-34.757	02-RG	FICHA A	5670	UNAI	RURAL	LOTEAMENTO NÚCLEO CAMPOS JARDIM	GILBERTO MEDEIROS	S/N
011346-4	UNAI - 1º Ofício	R-1-37.027	2-RG	Ficha A	5000	UNAI	URBANA	SANTA LUZIA	JOVINO RODRIGUES SANTANA	S/N
011347-2	VICOSA - 1º Ofício	R2-25.883	2	-	824,5	VICOSA	URBANA	CONCEIÇÃO	GOMES BARBOSA	S/N
011348-0	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R1-18.180	2 RG	-	8000	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	BARRA DOS COUTOS	EUGÊNIO DE MELO	S/N
011359-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-149.822	2 RG	Ficha 01	7455,67	UBERLANDIA	URBANA	SANTA LUZIA	RAUL PEREIRA CARVALHO	S/Nº
011359-7	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-1-149.823	2 RG	FICHA 1	7455,67	UBERLANDIA	URBANA	SANTA LUZIA	RAUL PEREIRA CARVALHO	S/Nº
011363-9	CATAGUASES - 1º Ofício	R-12-3-166	3-AE	-	2159	CATAGUASES	URBANA	CENTRO	HUMBERTO MAURO	80
011363-9	CATAGUASES - 1º Ofício	R-12-4-223	3- AP	-	2159	CATAGUASES	URBANA	CENTRO	HUMBERTO MAURO	80
011365-4	MARIANA - 1º Ofício	R-7-1412	2 RG	-	200	MARIANA	URBANA	ROSARIO	MONSENHOR HORTA	10
011368-8	CARANGOLA - 1º Ofício	R-04-4301	2RG	3852	575	CARANGOLA	URBANA	CENTRO	XENOFONTE MERCADANTE	82
011379-5	VAZANTE - 1º Ofício	R-1-9.301	2	-	1800	VAZANTE	URBANA	NOSSA SENHORA DE FATIMA	DAS QUARESMEIRAS	S/Nº
011382-9	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-2-27898	2	-	610	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	GOIAS	253
011384-5	ITURAMA - 1º Ofício	R.2-23.891	2	-	2652	ITURAMA	URBANA	BOM SUCESSO	SANTA MARTA	30
011385-2	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-28.427	2 RG	FICHA 01	354	UBERLANDIA	URBANA	MARTINS	SACRAMENTO	S/Nº
011386-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-3-104.024	2	1	2045	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MAUA	488
011386-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-3-104.026	2	1	2045	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MAUA	488
011386-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-2-104.025	2	1	2045	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MAUA	488
011386-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-4-87.340	2	-	2045	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MAUA	488
011386-0	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-2-104.023	2	1	2045	UBERLANDIA	URBANA	BOM JESUS	MAUA	488
011425-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-02-39.112	2 RG	-	15000	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CIDADE NOVA	MINAS GERAIS	S/Nº
011432-2	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	R-3-33.821	2 RG	-	1237	BELO HORIZONTE	URBANA	VERA CRUZ	ARCOS	410
011432-2	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	AV - 7 - 65.179	2	2	1237	BELO HORIZONTE	URBANA	VERA CRUZ	ARCOS	410
011432-2	BELO HORIZONTE - 4º Ofício	R-3-33.820	2 RG	-	1237	BELO HORIZONTE	URBANA	VERA CRUZ	ARCOS	410
011440-5	GUAXUPE - 1º Ofício	R-2.26.833	2-RG	1	2141,32	GUAXUPE	URBANA	JARDIM ALVORADA	HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA MORAES	S/Nº
011441-3	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-3-96.036	2 RG	FICHA 01	12210,02	UBERLANDIA	URBANA	LUIZOTE DE FREITAS	ROBERTO MARGONARI	360
011442-1	BOTELHOS - 1º Ofício	R-2-9.546	2 RG	-	3159	BOTELHOS	URBANA	IPÊ	ADORNÍRIO GONÇALVES	S/Nº



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
011443-9	MONTES CLAROS - 1º Ofício	34.865	2-1-BO	165	1785,84	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	336
011443-9	MONTES CLAROS - 1º Ofício	34.864	2-2-BO	237	1785,84	MONTES CLAROS	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	336
011454-6	MANHUACU - 1º Ofício	R-01-26.537	2 RG	1	4282,2	MANHUACU	URBANA	BOM PASTOR	CENTENÁRIO	S/Nº
011470-2	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	44.173	2	-	824,85	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
011470-2	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	44.171	2	-	824,85	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
011470-2	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-17-35.994	2 RG	-	824,85	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	S/Nº
011497-5	BELO HORIZONTE - 6º Ofício	R-2-106.222	2	-	804080	BELO HORIZONTE	URBANA	SERRA VERDE (VENDA NOVA)	PREFEITO AMERICO GIANETTI	4001 / 4143
011504-8	CONCEICAO DAS ALAGOAS - 1º Ofício	R-02-M-16.549	2 RG	-	7311,5	CONCEICAO DAS ALAGOAS	URBANA	JARDIM EUROPA	JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA	S/Nº
011506-3	MONTE CARMELO - 1º Ofício	R-02-34.073	2	-	7995,34	MONTE CARMELO	URBANA	JARDIM AMÉRICO	MECASA	S/Nº
011508-9	MANHUACU - 1º Ofício	R-03-20.808	2	FICHA 01-IV	3500	SIMONESIA	URBANA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	S/Nº
011513-9	FORMIGA - 1º Ofício	R-03-57.563	2 RG	1	7207,31	FORMIGA	URBANA	CIDADE NOVA	JOSÉ DE OLIVEIRA	S/Nº
011516-2	JUIZ DE FORA - 3º Ofício	R-01-66.863	2 RG	-	2996,3	JUIZ DE FORA	URBANA	-	BAIXADA DO PARAIBUNA	-
011526-1	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-M-26.983	2 RG	-	6037,48	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	LUIZ ANTONIO BASTOS CORTES	16
011531-1	CARATINGA - 1º Ofício	R-1-M-36.938	Nº 2	1	8000,47	SANTA BARBARA DO LESTE	RURAL	CENTRO	CÓRREGO DESENGANO	S/N
011534-5	TEOFILO OTONI - 1º Ofício	20.472	2	-	40000	TEOFILO OTONI	URBANA	-	BELA VISTA	-
011541-0	DORES DO INDAIA - 1º Ofício	R- 5/ M. 10.489	2	192	450	DORES DO INDAIA	URBANA	CENTRO	ZACARIAS	1334
011546-9	MANGA - 1º Ofício	R-2-14982	LV-2-RG	S/N	303,45	MATIAS CARDOSO	URBANA	CENTRO	CONEGO MAURICIO	S/Nº
011548-5	JANAUBA - 1º Ofício	R-1-18911	1781-N	116	2154,01	JANAUBA	URBANA	PLANALTO	PLANALTO II	S/Nº
011548-5	JANAUBA - 1º Ofício	10668	2	1	2154,01	JANAUBA	URBANA	PLANALTO	PLANALTO II	S/Nº
011548-5	JANAUBA - 1º Ofício	10669	2	1	2154,01	JANAUBA	URBANA	PLANALTO	PLANALTO II	S/Nº
011548-5	JANAUBA - 1º Ofício	10.670	2	1	2154,01	JANAUBA	URBANA	PLANALTO	PLANALTO II	S/Nº
011558-4	BOCAIUVA - 1º Ofício	R-01-12.530	2-RG	-	3694,91	BOCAIUVA	URBANA	BEIJA FLOR	JOSÉ GERALDO DE AQUINO	343
011559-2	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	50070	2	1	1156,07	BELO HORIZONTE	URBANA	NOSSA SENHORA DO ROSARIO	CORONEL ALVINO ALVIM DE MENEZES	81
011569-1	ARAXA - 1º Ofício	59.422	2 RG	FICHA 01	8012,43	ARAXA	URBANA	GUILHERMINA VIEIRA CHAER	ROSALIA ISaura DE ARAUJO	S/Nº
011570-9	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R - 2 -38.820	-	-	7894,22	JOAO PINHEIRO	URBANA	CANA BRAVA	ZOROASTRO DORNELAS ALVES	755
011584-0	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R-01-33.491	2	-	12000	JOAO PINHEIRO	URBANA	SANTA CRUZ	ZICO DORNELAS	S/Nº
011618-6	BELO HORIZONTE - 5º Ofício	2840	3-B	61	12330	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	ANDRADAS	1220
011679-8	POCOS DE CALDAS - 1º Ofício	R-3-70.192	2 RG	-	14203,76	POCOS DE CALDAS	URBANA	JARDIM COUNTRY CLUB	FLAVIO ERLER	S/Nº
011749-9	OURO BRANCO - 1º Ofício	R-03-3.395	2	FICHA - 01	4100	OURO BRANCO	URBANA	CENTRO	OLGA ROBERTA PEREIRA	17
011750-7	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	1803	3	264	3723,17	BELO HORIZONTE	URBANA	GAMELEIRA	CONDE PEREIRA CARNEIRO	400
011753-1	BETIM - 1º Ofício	R-1-140.925	2 RG	-	14000	BETIM	URBANA	RIACHO DE AREIA	JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC	S/Nº
011754-9	MONTALVANIA - 1º Ofício	R-02-152	2	153	616	MONTALVANIA	URBANA	CENTRO	CONFÚCIO	558
011764-8	CONTAGEM - 1º Ofício	R-1-134453	Nº 02-RG	1	24045,49	CONTAGEM	URBANA	ELDORADO	MADRE MARGHERITA FONTANAROSA	271

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
011776-2	VISCONDE DO RIO BRANCO - 1º Ofício	R2-20.756	2	-	1800	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANA	BARRA DOS COUTOS	EUGENIO DE MELO	S/Nº
011778-8	SANTA LUZIA - 1º Ofício	R-11/33014	2-RG	-	23987,24	SANTA LUZIA	URBANA	FRIMISA	FRIMISA	S/Nº
011780-4	LAGOA SANTA - 1º Ofício	30.526	2-FJ	144	7522	LAGOA SANTA	URBANA	CHACÁRAS PANORAMA	FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	S/Nº
011781-2	CURVELO - 1º Ofício	R-02/32.948	-	-	2800,7	CURVELO	URBANA	MARIA AMÁLIA	SAROBÁ	S/Nº
011782-0	BURITIS - 1º Ofício	R-1.10.008	2	-	2913,85	BURITIS	URBANA	CENTRO	SÃO DOMINGOS	140
011783-8	BURITIS - 1º Ofício	R-1-10.025	2	Página 1	4170	BURITIS	URBANA	VILA SÃO PEDRO	AFONSO ARINOS	103
011788-7	SAO FRANCISCO - 1º Ofício	R.03/9805	1827 N	FICHA 857/1	2760	ICARAI DE MINAS	URBANA	VILA SANTOS REIS	CANABRAVA	S/Nº
011790-3	UNAI - 1º Ofício	R-1 - 45.906	2	FICHA A	4210,45	UNAI	URBANA	CANAÃ	MARIA GALDINA	20
011797-8	SAO FRANCISCO - 1º Ofício	R.02/10.938	2	-	5000	SAO FRANCISCO	URBANA	VARGEM REDONDA	CANABRAVA	S/Nº
011800-0	OURO FINO - 1º Ofício	13208	2	FICHA 1	4000	OURO FINO	URBANA	CENTENÁRIO	CIRO CARPINTEIRE	211
011802-6	SAO JOAO DA PONTE - 1º Ofício	av-2-4316	2-P	93	5025	VARZELANDIA	URBANA	OLHOS D'ÁGUA	OLHOS D'ÁGUA	S/Nº
011810-9	PRATAPOLIS - 1º Ofício	R-1-930	Nº 02 - RG	1	8462,16	PRATAPOLIS	URBANA	PASTO DO CRUZEIRO	PASTO DO CRUZEIRO	S/Nº
011811-7	NOVA PONTE - 1º Ofício	AV-2-14715	Nº 02-RG	-	2003,78	NOVA PONTE	URBANA	CENTRO	GOVERNADOR VALADRES	349
011812-5	PORTEIRINHA - 1º Ofício	R-1-18.475	Nº 02	1	5000	PORTEIRINHA	RURAL	FAZENDA CANA BRAVA	TANQUE	S/Nº
011813-3	CASSIA - 1º Ofício	R-2-19.795	2	1	4617,27	CASSIA	URBANA	LOTEAMENTO BELA VISTA	BOLÍVIA (ANTIGA RUA SETE)	S/Nº
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.882	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.881	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.880	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.878	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.877	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
011852-1	CARATINGA - 1º Ofício	37.879	2	1	1894	CARATINGA	URBANA	SANTA ZITA	WASHINGTON FERREIRA	S/N
012167-3	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	R 1 - 22856	2	0	3000	DIVINOPOLIS	URBANA	BOM PASTOR	ITUTINGA	620
012170-7	POUSO ALEGRE - 1º Ofício	10666	2	01 à 03	316,75	POUSO ALEGRE	URBANA	JARDIM PARAÍSO	ZEZITO DE CARVALHO	177
012172-3	ARACUAÍ - 1º Ofício	R-3-24909	2RG	-	2239,91	PADRE PARAISO	URBANA	POVOADO DE ENCACHOEIRADO	RUA ANA ORNELAS	S/Nº
012207-7	IBIA - 1º Ofício	R-1-24788	2 - KC	188	284,99	IBIA	URBANA	SÃO BENEDITO	PEDRO BRAZ BORGES	S/Nº
012214-3	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	Av.4- 70.814	2	s/fl	2220	DIVINOPOLIS	URBANA	INTERLAGOS	DOLORES DE AGUIAR RABELO	651
012215-0	DIVINOPOLIS - 1º Ofício	AV. 6 - 86.581	2	S/FL	2400	DIVINOPOLIS	URBANA	CATALÃO	ALMIRANTE TAMANDARE	415
012417-2	-	R-2-20582/ R-2-20.834	2RG	-	920,15	MATUTINA	URBANA	CENTRO	PADRE CIRILO	S/Nº
012476-8	JANUARIA - 1º Ofício	R-1-21.675	Nº 02	-	1750	BONITO DE MINAS	RURAL	DISTRITO DE CONEGO MARINHO	FAZENDA COCHA GIBÃO FLEIXEIRA	S/Nº
012487-5	ITUUTABA - 2º Ofício	36.785	2	1	7806,25	ITUUTABA	URBANA	SANTA MARIA	MINAS GERAIS	2701
012708-4	ALFENAS - 1º Ofício	56.763	2	-	11182,7	ALFENAS	URBANA	JARDIM SÃO CARLOS	GUIMARÃES ROSA	S/Nº
012741-5	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	R.1 - 2.341	02 - RG	1	4950	BRASILIA DE MINAS	URBANA	BOTELHO	JANUÁRIA	658
012743-1	JANAUBA - 1º Ofício	10431	2	R1	44000	JANAUBA	URBANA	DENTE GRANDE	AUGUSTO DE LIMA	1754
012768-8	SETE LAGOAS - 2º Ofício	31237	2/AG7	42	368,15	SETE LAGOAS	URBANA	CEDRO E CACHOEIRA	CHICHILLO LABBATE	192

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
012769-6	PASSOS - 1º Ofício	9693	2-R	113	150	PASSOS	URBANA	VILA DR. MÁRIO MAGALHÃES II	DR. JOSE LEMOS DE BARROS, 399	399
012814-0	CURVELO - 1º Ofício	38.476	2	s/nº	6000	CURVELO	URBANA	PONTE NOVA	DOS CRISTAIS	S/Nº
012827-2	VARZEA DA PALMA - 1º Ofício	R-2-8675	2-RG	-	2078,38	VARZEA DA PALMA	URBANA	PRINCESA	PIRAPORA	690
012838-9	BRASILIA DE MINAS - 1º Ofício	R-2-17550	2 RG	-	5460	BRASILIA DE MINAS	URBANA	REGINA MENDES	MALAQUIAS RAMOS	301
012856-1	BELO HORIZONTE - 5 º Ofício	R.4-54356	Nº 2	-	2745	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	AVENIDA DO CONTORNO	629
012856-1	BELO HORIZONTE - 5 º Ofício	R.4-54361	Nº 2	-	2745	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	AVENIDA DO CONTORNO	629
012856-1	BELO HORIZONTE - 5 º Ofício	R.4- 54362	Nº 2	-	2745	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	AVENIDA DO CONTORNO	629
012856-1	BELO HORIZONTE - 5 º Ofício	R.4-54355	Nº 2	-	2745	BELO HORIZONTE	URBANA	FLORESTA	AVENIDA DO CONTORNO	629
012866-0	MONTES CLAROS - 1º Ofício	R-2-M-37.995	2-RG	1F E 1V	5026,78	MONTES CLAROS	RURAL	DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	PROJETADA	S/Nº
012955-1	VARGINHA - 1º Ofício	R.1-38.465	Nº 02-RG	-	20275,69	VARGINHA	URBANA	JARDIM PRIMAVERA	ANTÔNIO DA SILVA NETO	199 B
012973-4	RESPLENDOR - 1º Ofício	R-5-14143	2	-	3797,53	ITUETA	URBANA	NÃO INFORMADO	TÉLIO ROCHA SAMPAIO	905
012995-7	TRES CORACOES - 1º Ofício	R-1-31006	2	FICHA 01	6400	TRES CORACOES	URBANA	SÃO CONRADO	TIRADENTES	S/Nº
012998-1	TRES CORACOES - 1º Ofício	28.858	2	1	11179,49	TRES CORACOES	URBANA	NOVA TRÊS CORAÇÕES	PROJETADA 21	S/Nº
013003-9	TRES CORACOES - 1º Ofício	R-2-20.433	2	1	4227,96	TRES CORACOES	URBANA	NOSSA SENHORA APARECIDA	DEPUTADO RENATO AZEREDO	S/Nº
013006-2	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-9/36.913	2	01V E 02	915,93	ONCA DE PITANGUI	URBANA	CENTRO	SÃO JOSÉ	15
013010-4	FRUTAL - 1º Ofício	R.AV-2-52.231	2	1	17121	FRUTAL	URBANA	WALDEMAR MARCHI	SÃO FRANCISCO DE SALES	S/Nº
013032-8	ALFENAS - 1º Ofício	R/03/46.835	2	-	20000	ALFENAS	URBANA	GRANJA SÃO JUDAS TADEU	GRANJA SÃO JUDAS TADEU	S/Nº
013044-3	ALMENARA - 1º Ofício	R.01.M.10.858	2	ficha 01 frente	40000	ALMENARA	URBANA	CENTRO	ARGEMIRO AGUILAR	S/N
013059-1	PITANGUI - 1º Ofício	AV-1-37706	2	-	6541,5	PITANGUI	URBANA	CHAPADÃO	ALONSO CORDEIRO	S/Nº
013080-7	GUAXUPE - 1º Ofício	27788	2	1	1266,32	GUAXUPE	URBANA	JARDIM VERA CRUZ	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1165
013084-9	IPATINGA - 1º Ofício	R-3-M-56.389	2	-	4974	IPATINGA	URBANA	BETHANIA	BRUXELAS	50
013091-4	-	R-2-5579	2	-	8340	CATUJI	URBANA	CENTRO	DA SAUDADE	S/Nº
013096-3	BELO HORIZONTE - 3 º Ofício	185	2	1 A 4v	907,4	BELO HORIZONTE	URBANA	CARLOS PRATES	RIO POMBA	1510
013100-3	ITUIUTABA - 2º Ofício	R.4-412	2-B	112	5400	GURINHATA	RURAL	CENTRO	AILTON ANTÔNIO MUNIZ	180
013108-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2-149.860	2	1	840	UBERLANDIA	URBANA	CUSTODIO PEREIRA	UM	S/Nº
013108-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-2-149.861	2	1	840	UBERLANDIA	URBANA	CUSTODIO PEREIRA	UM	S/Nº
013108-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	149860	2	1	840	UBERLANDIA	URBANA	CUSTODIO PEREIRA	UM	S/Nº
013113-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	41.748	2	-	567,94	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO	-
013127-6	BOM DESPACHO - 1º Ofício	R-2-19.015	2	-	1000	BOM DESPACHO	URBANA	SÃO VICENTE	GUARUJÁ	-
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.143	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.142	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.145	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.146	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.147	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.148	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.149	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.150	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.151	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.152	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.153	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.154	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55.144	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013140-9	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-2/55141	2	FICHA 1	5112,65	PARA DE MINAS	URBANA	SANTA EDWIRGES	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	S/Nº
013151-6	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R-3/58.919	2	FICHA 01	7965,29	PARA DE MINAS	URBANA	MORADA CORES DE MINAS	-	-
013156-5	PORTEIRINHA - 1º Ofício	R-2-17.891	2	176	5000	PAI PEDRO	URBANA	-	ESPIGÃO	S/Nº
013158-1	MARIANA - 1º Ofício	1823	2	0	240	MARIANA	URBANA	CENTRO	MANOEL DA COSTA ATHAYDE	59
013173-0	PRATAPOLIS - 1º Ofício	R-4-13703	-	-	3125,78	PRATAPOLIS	URBANA	CHÁCARA SANTA BARBÁRA	LEONIDAS DIA PEDROSO	S/N
013208-4	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-3-4631	2-RG	1 E 2	1200	MONTE AZUL	URBANA	SÃO JOSÉ	PRESIDENTE GASPAR DUTRA	60
013218-3	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-1- 69.646	2	-	527	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	DIAS ADORNO	186.
013219-1	BELO HORIZONTE - 1º Ofício	R-3-93.890	2	FICHA - 01	483,6	BELO HORIZONTE	URBANA	SANTO AGOSTINHO	DIAS ADORNO	188.
013226-6	GOVERNADOR VALADARES - 2º Ofício	R-05-20.321	2	-	600	GOVERNADOR VALADARES	URBANA	CENTRO	AFONSO PENA	2701
013233-2	PATOS DE MINAS - 1º Ofício	R-2-71.222	2-LQ	183	4425,57	PATOS DE MINAS	URBANA	BELA VISTA	HILDEBRANDO JOSE DE SOUZA	27
013259-7	PARA DE MINAS - 1º Ofício	R - 3/58.920	2	1	2542,29	PARA DE MINAS	URBANA	MORADA CORES DE MINAS	FAZENDA CANA DO REIRO	S/Nº
013263-9	JOAO PINHEIRO - 1º Ofício	R-2-36.928	2	S/N	5000	JOAO PINHEIRO	URBANA	FLORESTA	ASTOLFO MOREIRA	S/Nº
013265-4	MURIAE - 1º Ofício	R - 1 - 48.141	2	164	5400	MURIAE	URBANA	DORNELAS	FRANCISCO DORNELAS	444
013268-8	CONQUISTA - 1º Ofício	R-1-3911	LV-2-RG	S/N	298,62	CONQUISTA	URBANA	CENTRO	FRANCISCO BARRA	S/Nº
013315-7	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	R - 1 - 4958	2 - RG	-	3496	NATALANDIA	URBANA	CENTRO	NATALÍCIO	801
013321-5	ESMERALDAS - 1º Ofício	R-01/34.225	FICHA - 02	-	3960	ESMERALDAS	URBANA	BAIRRO SÃO JOSÉ	AMÉRICO DE FRANÇA ABREU	S/Nº
013344-7	ITAJUBA - 1º Ofício	40.249	2	1	7239	ITAJUBA	URBANA	ESTIVA	DR. JERSON DIAS	S/Nº
013345-4	IPATINGA - 1º Ofício	R-3-M-59.380	2	01F E 01V	881,35	IPATINGA	URBANA	CENTRO	JOÃO VALENTIM PASCOAL	S/Nº
013346-2	COROMANDEL - 1º Ofício	R-3-21.333	LV-2	S/N	1486,76	COROMANDEL	URBANA	VALE DO SOL	GERALDA MENDES DOS SANTOS	S/Nº
013362-9	CAMPOS ALTOS - 1º Ofício	R-01-6395	2	1	800	CAMPOS ALTOS	URBANA	SANTA TEREZINHA	JOÃO SOARES DE SOUZA	S/Nº
013370-2	IPATINGA - 1º Ofício	R-4-M-34.828	2	01V E 02F	15400	IPATINGA	URBANA	CIDADE NOVA	DO CERESP	S/Nº
013385-0	OURO PRETO - 1º Ofício	R-2-8495	2	-	796	OURO PRETO	URBANA	SARAMENHA	ITACOLOMY	1032
013386-8	OURO PRETO - 1º Ofício	R-2-8523	2	1-H	1460	OURO PRETO	URBANA	SARAMENHA	RUA JAIR MAZON	130
013397-5	UBA - 1º Ofício	R-3-4.259	2	02F	48019	UBA	URBANA	POVOADO SÃO DOMINGOS - COLÔNIA PE. DAMIÃO	DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO	S/Nº
013400-7	MATIAS BARBOSA - 1º Ofício	4111 e 4160	2	S/N	21083,91	MATIAS BARBOSA	RURAL	ZONA RURAL	BR 040	S/N
013481-7	ITAPAGIPE - 1º Ofício	R-5-14.868	2	1	625	ITAPAGIPE	URBANA	LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CASTRO	18	1222

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
013487-4	DIVINO - 1º Ofício	R - 01 - 75	2	737	1550	DIVINO	URBANA	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	160
013544-2	BARBACENA - 2º Ofício	17.969	2-RG	-	80581	BARBACENA	URBANA	DISTRITO DE PINHEIRO GROSSO	JOSÉ PINTO	S/Nº
013644-0	MALACACHETA - 1º Ofício	R-3-2.956	2-M	293	493	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO COUY	205
013645-7	MALACACHETA - 1º Ofício	R-1-3.431	2-P	104	638	MALACACHETA	URBANA	CENTRO	TRISTÃO AARÃO COUY	185
013647-3	LAMBARI - 1º Ofício	R-2-13.855	2-BR	195	626,77	LAMBARI	URBANA	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	S/Nº
013648-1	MARIANA - 1º Ofício	R-3-9.732	2-RG	1-3	216	MARIANA	URBANA	DR. OSCAR MAGALHÃES FERREIRA	MANOEL DA COSTAATAÍDE	30
013674-7	CAPELINHA - 1º Ofício	R-2 - 5160	2	-	4058,7	CAPELINHA	URBANA	BOUGANVILLE	DAS HORTENCIAS	S/Nº
013676-2	COROMANDEL - 1º Ofício	26.483	2	-	10554,8	COROMANDEL	URBANA	DISTRITO DE MATEIRO	CASSIMIRO NEGA	S/Nº
013680-4	COROMANDEL - 1º Ofício	26.481	2	-	9808	COROMANDEL	URBANA	DISTRITO DE SANTA ROSA DOS DOURADOS	GERALDO LEANDRO	571
013684-6	PONTE NOVA - 1º Ofício	R1 - 29.245	2 RG	1	1473,87	GUARACIABA	URBANA	CENTRO	CORAÇÃO DE MARIA	115
013704-2	IPATINGA - 1º Ofício	R-15-M-5.496	2-RG	01 A 04V	720	IPATINGA	URBANA	CIDADE NOBRE	JOHN KENNEDY	13
013710-9	LAVRAS - 1º Ofício	R-30-8.538	2-Q2	11V	1376	LAVRAS	URBANA	BAIRRO SERRA VERDE	BR 265	S/Nº
013711-7	BONFINOPOLIS DE MINAS - 1º Ofício	R-4-5.201	2-RG	-	4181,23	RIACHINHO	URBANA	CENTRO	RUI BARBOSA	513
013739-8	PATROCINIO - 1º Ofício	R-1 / 35.813	2 BAT	8	18224,8	PATROCINIO	URBANA	DISTRITO SALITRE DE MINAS	MG 230	1991
013756-2	IBIRITE - 1º Ofício	R.4 - 30.373	2	-	14871,24	IBIRITE	URBANA	PIRATININGA	RENATO AZEREDO	S/N
013763-8	MANGA - 1º Ofício	R-5-14.924	2-RG	1 a 3	6396	JAIBA	URBANA	CENTRO	JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/Nº
013777-8	NOVA PONTE - 1º Ofício	R-2-4914	2	2	10084,5	NOVA PONTE	URBANA	-	SACRAMENTO	901
013780-2	NATERCIA - 1º Ofício	R-1-2.644	2-Q	187	3480	HELIODORA	URBANA	CENTRO	VIDAL BARBOSA	45
013782-8	DIVINO - 1º Ofício	R-2-1.598	2	1.185	5000	DIVINO	URBANA	GIVISIEZ	ATRATINO VICTOR DE OLIVEIRA	423
013804-0	MONTE SIAO - 1º Ofício	R 2 - 2.297	2	1	2397,38	MONTE SIAO	URBANA	MOCÓCA/LOTEAMENTO SÃO MARCOS	NOSSA SENHORA APARECIDA	66
013804-0	MONTE SIAO - 1º Ofício	R 2 - 2.298	2	1	2397,38	MONTE SIAO	URBANA	MOCÓCA/LOTEAMENTO SÃO MARCOS	NOSSA SENHORA APARECIDA	66
013804-0	MONTE SIAO - 1º Ofício	R 2 - 2.299	2	1	2397,38	MONTE SIAO	URBANA	MOCÓCA/LOTEAMENTO SÃO MARCOS	NOSSA SENHORA APARECIDA	66
013804-0	MONTE SIAO - 1º Ofício	R 2 - 2.296	2	1	2397,38	MONTE SIAO	URBANA	MOCÓCA/LOTEAMENTO SÃO MARCOS	NOSSA SENHORA APARECIDA	66
013836-2	RIO VERMELHO - 1º Ofício	R1-2393	2J	124	0,01	RIO VERMELHO	URBANA	CHAPADINHA	JOSÉ PLÍCIO DOS SANTOS (ANTIGA RUA ALTO DO CRUZEIRO)	74
013944-4	ARCOS - 1º Ofício	R.1 - 27.446	.	1	1170	ARCOS	URBANA	LOURDES	CANETO VIEIRA	S/N
013951-9	DIAMANTINA - 1º Ofício	15.308	2	1	3650,14	DIAMANTINA	URBANA	CENTRO	DA VÁRZEA	S/N
014055-8	MANGA - 1º Ofício	3.358	3-B	215	5650,02	JAIBA	URBANA	CENTRO	VALDEMIRO CARDOSO DE SÁ	S/N
000044-8	AIURUOCA - 1º Ofício	R-1-5.998	2	-	4000	AIURUOCA	URBANA	QUATRO OLHOS	POVOADO QUATRO OLHOS	-
000080-8	ANDRADAS - 1º Ofício	7451	3-N	197	10208	ANDRADAS	URBANA	GABIROVAL	BAIRRO GABIROBAL	-
000185-7	-	20.735	3 R	78	0,01	ASTOLFO DUTRA	URBANA	SOBRAL PINTO	DISTRITO DE "SOBRAL PINTO"	-
000403-7	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.866	2		4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	DA BAHIA	1148
000405-9	BELO HORIZONTE - 2º Ofício	R-1-22.868	2		4426	BELO HORIZONTE	URBANA	CENTRO	AUGUSTO DE LIMA	233
001051-8	CAMANDUCAIA - 1º Ofício	7157	3-Q	25	10244	CAMANDUCAIA	RURAL	SÃO MATEUS	BAIRRO SÃO MATEUS	-
001284-9	OLIVEIRA - 1º Ofício	11.180	3-O	138	3000	CARMOPOLIS DE MINAS	URBANA	POVOADO CÓRREGO DO PAIOL	POVOADO CORREGO DO PAIOL	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001308-6	-	6986	3-F	242	10000	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	RURAL	LOCALIDADE DE MAMA ROSA	LOCALIDADE DE MAMA ROSA	-
001324-3	CATAGUASES - 1º Ofício	12888	3-AK	70V	10000	CATAGUASES	URBANA	VILA CATAGUARINO	BAIRRO VILA CATAGUARINO	-
001406-8	-	27710	3-AC	256	4800	CONCEICAO DAS ALAGOAS	RURAL	VILA PIRAJUBA	VILA PIRAJUBA	-
001415-9	CONCEICAO DO MATO DENTRO - 1º Ofício	8046	3-K	33V	10194	CONCEICAO DO MATO DENTRO	RURAL	TRÊS BARRA	TRÊS BARRAS	-
001423-3	-	445	3	171	10000	CONCEICAO DO RIO VERDE	RURAL	POVOADO DE CONTENDAS	DISTRITO POVOADO DE CONTENDAS	-
001429-0	-	6374	3-J	233	10000	CONCEICAO DOS OUROS	RURAL	BOA VISTA DO CAPIVARI	BAIRRO DA "BOA VISTA"	-
001499-3	-	26007	3-X	166	5500	CONTAGEM	URBANA	INCONFIDENTES	BAIRRO INCONFIDENTES	-
001553-7	-	2440	3-B	75V76	10000	CORDISBURGO	URBANA	LAGOA BONITA	BAIRRO LAGOA BONITA	-
001772-3	-	10.369	3-O	239	2200	DIVISA NOVA	RURAL	ATERRIDO	CAVACO	-
001784-8	-	11258	3-AT	198V	10000	DONA EUZEBIA	URBANA	SÃO MANOEL DE GUAÍÇUCENTRO	SÃO MANOEL DO GUAÍÇU	-
001787-1	-	3603	3-J	57	10000	DORES DE CAMPOS	RURAL	LAGOA SECA	LAGOA SECA	-
001850-7	ESPERA FELIZ - 1º Ofício	13.690	3AB	137	13561	ESPERA FELIZ	RURAL	SÃO SEBASTIÃO DA BARRA	SÃO SEBASTIÃO DA BARRA	-
001891-1	-	4639	3-D	197	10000	ESTRELA DO SUL	URBANA	GAMAS	GAMAS	-
002167-5	LAVRAS - 1º Ofício	29.299	3-AE	37	2000	IJACI	RURAL	PASSA TRÊS	PASSA TRÊS	-
002289-7	-	31246	3-O	191	2000	ITAPECERICA	URBANA	PELADO	PELADO	-
002369-7	-	2.547	3-C	69 v e 70	10000	JEQUITINHONHA	RURAL	POVOADO DE ESTIVA	POVOADO DE ESTIVA	-
002371-3	-	6044	3-E	188V A 189	2400	JEQUITINHONHA	RURAL	POVOADO DE CAJÚ [ SÃO PEDRO DO JEQUITINHONHA]	POVOADO DO CAJÚ	-
002390-3	-	4387	2-P	287	1010,16	JOAO PINHEIRO	RURAL	GADO BRAVO	GADO BRAVO	-
002422-4	-	R-1-55.424	2	-	3694,55	JUIZ DE FORA	URBANA	NOVA ERA	SANTA LÚCIA	-
002568-4	-	8593	3-E	106	1200	MATEUS LEME	RURAL	PEDREIROS	PEDREIROS	-
002609-6	MONTE AZUL - 1º Ofício	R-01-3.805	2 N		2978	MONTE AZUL	URBANA	SAROBAL	GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO	208
002860-5	FORMIGA - 1º Ofício	25582	3-J	286	10000	PIMENTA	RURAL	HILÁRIO	CÓRREGO DANTAS	-
002916-5	-	13246	3-Q	217 A 218	2500	PORTEIRINHA	RURAL	SÃO JOSÉ DO GORUTUBA PE DO MORRO	BARRAGEM GORUTUBA	-
002962-9	-	973	2-D	73	360	RESENDE COSTA	RURAL	RESENDE COSTA	RIBEIRÃO	-
002977-7	-	14009	3-I	296	2000	RESPLENDOR	RURAL	LUGAR DENOMINADO VALA GRANDE FAZENDA CONSTANTINO S	VALA GRANDE FAZENDA CONSTANTINO SIQUEIRA	-
003009-8	-	20.431	2	1	6000	RIBEIRAO DAS NEVES	URBANA	SAN MARINO	FAZENDA JACUBA E ABÓBORAS DO TOMÉ	-
003020-5	RIO NOVO - 1º Ofício	8253	2-RG	-	646,98	RIO NOVO	URBANA	SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO	-
003034-6	RIO POMBA - 1º Ofício	R1-2.878	2-S	78	1000	RIO POMBA	RURAL	TEJUCO-CÓRREGO SECO	CÓRREGO SECO	-
003056-9	SABINOPOLIS - 1º Ofício	R-1-2495	2	1	360	SABINOPOLIS	URBANA	PREFEITO ALENIR DE PINHO	C E G	-
003158-3	-	5482	2-Z	298	6000	SAO FRANCISCO	RURAL	VILA URUCUIA	PRAÇA DA IGREJA	-
003159-1	-	1449	2-G	36	3500	SAO FRANCISCO	RURAL	SERRA DAS ARARAS	DO PORTO BOM JESUS DA PRATA	-
003214-4	-	R--3-93.706			712	SAO JOAQUIM DE BICAS	URBANA	JARDIM VILA RICA	LOTES 8 E 9, DA QUADRA 22	-
003214-4	-	R-4-110.596			712	SAO JOAQUIM DE BICAS	URBANA	JARDIM VILA RICA	LOTES 8 E 9, DA QUADRA 22	-
003218-5	-	8351	3-L	1	10000	SAO JOSE DA SAFIRA	RURAL	POAIA	DISTRITO DE POAIA	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
003421-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	130.562	2	1	13210,17	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY	RONDON PACHECO	-
003422-3	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-126.645	2	ficha 01	3730,52	UBERLANDIA	URBANA	COPACABANA	IPANEMA	-
003432-2	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-3-128.811	2	ficha 01	2000	UBERLANDIA	URBANA	SANTA MÔNICA	ÁREA INSTITUCIONAL IQC	-
003435-5	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-03-130.666	02-RG	ficha 01	6414,83	UBERLANDIA	URBANA	TIBERY E CUSTÓDIO PEREIRA	GUATEMALA	-
003843-0	ARCOS - 1º Ofício	994	3-B	133	10326	ARCOS	URBANA	POVOADO BARRA DO MELO	BARRA DO MELO	-
004421-4	BETIM - 1º Ofício	59.450	8-T	247	770	BETIM	URBANA	MARAJOARA	LOTES 4 A 16, DA QUADRA 33	-
004801-7	CAPELINHA - 1º Ofício	12284	3-G	126	1000	CAPELINHA	RURAL	POVOADO GOUVEIA.	POVOADO DE GOUVEIA	-
005680-4	FORMIGA - 1º Ofício	59581	3-AL	41	10000	FORMIGA	RURAL	POVOADO DE TIMBORÉ	TIMBORÉ	-
005710-9	-	532	3	117	217,5	FRANCISCO SA	URBANA	CATUNI: EX SANTO ANDRÉ	CATUNI	-
005973-3	-	28024	3-V	95	10000	JANAUBA	URBANA	BARREIRO DA RAIZ	DISTRITO DE BARREIRO DA RAIZ	-
006039-2	-	1638	3-B	68	12000	LAGOA DOURADA	RURAL	POVOADO DO MATATÚ	MAE D'AGUA	-
006086-3	-	6415	3-F	22	10000	LIMA DUARTE	RURAL	POVOAPOVOADO DO RIO GRANDE DE SOUZA	RIO GRANDE DO SOUZA	-
006173-9	-	230	3-2	22	10000	MINAS NOVAS	RURAL	DE BAIXA QUENTE	DISTRITO DE BAIXA QUENTE	-
006245-5	-	6.089	3-J	170	10250	NATERCIA	RURAL	VARGEM COMPRIDA	BAIRRO DA VARGEM COMPRIDA	-
006248-9	-	4378	3-K	171	10000	NEPOMUCENO	RURAL	POVOADO PORTO DOS MENDES	DO PEDRÃO	-
006262-0	NOVA LIMA - 1º Ofício	-Av-4 - 5.348			8209	NOVA LIMA	RURAL	RETIRO	ÉRIC DAVES	S/N
006287-7	-	1324	3-G	175V A 176	10000	OURO PRETO	RURAL	STA RITA DE OURO PRETO-CENTRO	BAIRRO CENTRO	-
006294-3	FORMIGA - 1º Ofício	31382	3-O	123	10000	PAINS	RURAL	VILA COSTINA	GRAMA	-
006365-1	-	8616	3-N	100	10000	PATROCINIO	RURAL	TEJUCO	TIJUCO	-
006424-6	PIRANGA - 1º Ofício	11074	3-T	199	10000	PIRANGA	URBANA	POVOADO DO PRAIA DO MATO DO CABRA	PRAIA OU PARAIA DO MATO DO CABRA	-
006443-6	-	13625	3-K	160	10350	PIUMHI	URBANA	POVOADO DA LAGOA(LAGOA DOS MARTINS)	LAGOA DOS MARTINS	-
006501-9	PRESIDENTE OLEGARIO - 1º Ofício	35.395	3-AN	12	7019,04	PRESIDENTE OLEGARIO	RURAL	SANTIAGO DE MINAS	DISTRITO DE SANTIAGO DE MINAS	-
006503-7	-	49.345	3-AZ	146	7799,28	PRESIDENTE OLEGARIO	RURAL	DE GALENA	DISTRITO DE GALENA	-
006512-8	-	11782	3-H	76	10000	RECREIO	RURAL	CONCEIÇÃO DA BOA VISTA	DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA	-
006548-2	-	12386	3-S	172V	10000	RIO ESPERA	URBANA	RIO MELO	RIO MELO - NÃO É DO ESTADO DE MINAS GERAIS	-
006620-9	-	3599	3-L	93	10000	SANTA FE DE MINAS	URBANA	SÃO ROMÃO VILA DE CAPÃO REDONDO	VILA DE CAPÃO REDONDO	-
006644-9	-	24568	3-AN	86V/87	11541,62	SANTANA DE PIRAPAMA	RURAL	POVOADO DE CURRALINHO	VILA DE CAPÃO REDONDO	-
006654-8	SANTA RITA DO SAPUCAI - 1º Ofício	5054	3-J		13675	SANTA RITA DO SAPUCAI	RURAL	BOM RETIRO	BOM RETIRO	-
006714-0	-	531	3-B	51	10000	SAO GONCALO DO SAPUCAI	URBANA	DOS RIBEIROS	RIBEIROS	-
006785-0	-	6285	3-G	114	10000	SAO VICENTE DE MINAS	RURAL	PORTO FELIZ	PORTO FELIZ	-
006827-0	RIO POMBA - 1º Ofício	9659	3S	175V	10400	SILVEIRANIA	RURAL	SÃO JOSÉ DA SOLEDADE	SÃO JOSÉ DA SOLEDADE	-
006887-4	-	8834	3-G	191	10000	TOLEDO	RURAL	DOS PEREIRAS	DISTRITO DOS PEREIRAS	-
006932-8	-	AV-2-48.138	2	1/2	21295,54	UBERABA	URBANA	DAS MERCÊS.	BAIRRO DAS MERCES	-

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
006932-8	-	AV-2-48.138	2	1/2	21295,54	UBERABA	URBANA	DAS MERCÊS.	BAIRRO DAS MERCES	-
006932-8	-	AV-2-48.138	2	01/02	21295,54	UBERABA	URBANA	DAS MERCÊS.	BAIRRO DAS MERCES	-
006990-6	-	2323	3-B	120	40000	VIRGINIA	RURAL	JACUSERRA VERDE	JACÚ	-
007063-1	-	30574	3-AC	8	1512	INCONFIDENTES	RURAL	BAIRRO DA GRAMA	BAIRRO DA GRAMA	-
007172-0	-	527	3	163	770	ITABIRITO	URBANA	ESMERIL- EX- OLARIA	ESMERIL	-
007173-8	-	555	3	169	400	ITABIRITO	RURAL	SÃO GONÇALO DO BAÇÃO	BAÇÃO	-
007258-7	-	2613	3C	915	400	ITANHANDU	RURAL	BOM SUCESSO	BAIRRO BOM SUCESSO	-
007394-0	-	1547	3-C	28	2000	JACUTINGA	RURAL	SAPUCAÍ VELHO	DISTRITO DE SAPUCAY VELHO	-
007480-7	-	2164	N.3-C	11v e 12	10000	JEQUITINHONHA	RURAL	POVOADO DE FARRANCHO (GUARANILÂNDIA)	POVOADO DE GUARANILÂNDIA	-
007631-5	-	25.603	3-J-I	269V A 271	2400	LAGOA DA PRATA	RURAL	POVOADO DE MIRANDAS	POVOADO DE MIRANDAS	-
007638-0	-	442	3-B	135	1800	LAGOA DOURADA	RURAL	RESSACA	DISTRITO DE RESSACA	-
007712-3	-	7865	3-D	173	400	LEOPOLDINA	URBANA	VISTA ALEGRE	DISTRITO DE VISTA ALEGRE	-
007755-2	-	27875	3-AG	222	2000	LUMINARIAS	RURAL	DUAS BARRAS	FAZENDA DUAS BARRAS	-
007852-7	-	9958	3-S	134	2500	MARIA DA FE	RURAL	PINTO NEGREIROS	PINTOS NEGREIROS	-
007858-4	-	3825	3-C	13	2000	MARIANA	URBANA	CLÁUDIO MANOEL	CLÁUDIO MANOEL	-
007860-0	-	2225	2-F	466	168	MARIANA	URBANA	FURQUIM - GOIABEIRA	GOIABEIRAS	-
007957-4	-	6559	3-F	82	1500	MINAS NOVAS	RURAL	FANHA	FANHA	-
008069-7	-	6948	2-AL	128	2000	MONTE SANTO DE MINAS	RURAL	FAZENDA SOLEDADE	FAZENDA SOLEDADE	-
008130-7	-	4332	3-G	18 A 19	2000	MONTE SIAO	RURAL	BATINGA	BAIRRO BATINGA	-
008306-3	-	14081	3-R	124	1344	OLIVEIRA	RURAL	POVOADO DE PICARIA	POVOADO DE PICARIA	-
008310-5	-	33392	3-AF	76	2500	OLIVEIRA	URBANA	D SINHANINHA	BAIRRO DONA SINHANINHA	-
008352-7	-	195	3	192/193	1500	OURO PRETO	RURAL	CASA BRANCA	DISTRITO DE GLAURA - DOUTOR	-
008363-4	-	1878	3		500	OURO PRETO	RURAL	MIGUEL BURNIER - SÃO JULIÃO DORES DA BOLA VISTA	DISTRITO DE SÃO JULIÃO - DORES DA BELA VISTA	-
008367-5	-	131	3-A	71V A 72	432	OURO PRETO	RURAL	CACHOEIRA DO CAMPO-ARRAIAL DO LEITE	DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO - ARRAIAL DO LEITE	-
008385-7	-	24986	3-AF	128	2500	PAINEIRAS	RURAL	POVOADO DE MACAÚBAS	POVOADO DE MACAÚBAS	-
008389-9	-	3712	3C	61	2000	PAINS	RURAL	FARINHA PODRE	DISTRITO DE VILA COSTINA - FARINHA PODRE	-
008652-0	PEDRALVA - 1º Ofício	567	3	72	369,82	PEDRALVA	RURAL	PEDRÃO	BAIRRO USINA DO PEDRÃO	-
008655-3	PEDRALVA - 1º Ofício	7329	3-E	167	2000	PEDRALVA	RURAL	CAMPESTRE	CAMPESTRE	-
008948-2	-	2061	3-B	85V A 86	702,25	POUSO ALTO	URBANA	BARBEARIA	SANTANA DO CAPIVARI	-
009034-0	-	673	3-A	61	800	RESENDE COSTA	RURAL	RESENDE COSTA	SALVA TERRA	-
009126-4	-	2501	3-D	87	84	RIO PIRACICABA	RURAL	POVOADO GOMES DE MELO	GOMES DE MELO	-
009758-4	-	9990	3-I	284 A 285	173,27	SERRO	RURAL	GRANJA SANTA MARIA	GRANJA SANTA MARIA	-
009799-8	-	3115	3-D	110	5320	SIMONESIA	RURAL	BARRA DA SIMONÉSIA	BARRA DA SIMONÉSIA	-



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009957-2	TOMBOS - 1º Ofício	4674	3-G	96	2000	TOMBOS	URBANA	VILA DE CATUNÉ	VILA DE CATUNÉ	-
010042-9	-	135	5	26V A 29	500	UBAI	RURAL	POVOADO DE SANTA RITA DE CANOAS	POVOADO DE SANTA RITA DE CANOAS	-
010136-6	UBERLANDIA - 1º Ofício	R-05-120.263	02 RG	ficha 01	4200	UBERLANDIA	URBANA	OSVALDO REZENDE	EDUARDO MARQUEZ	-
010138-4	UBERLANDIA - 2º Ofício	R-6-84.019	02-RG	ficha 01	3600	UBERLANDIA	URBANA	OLIVEIRA	BAIRRO OLIVEIRA	-
012279-6	JANUARIA - 1º Ofício	R-1-14.523	2- REGISTRO GERAL		4301	JANUARIA	RURAL	DISTRITO DE BREJO DO AMPARO	VARGEM BONITA OU CAMPO GRANDE	S/Nº

**ANEXO II**

(a que se referem o inciso II do art. 49 e o art. 57 da Lei nº , de de 2017)

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001689-9	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	1951	2A1	292	448	DESCOBERTO	URBANO	CENTRO	RUA MAJOR FURTADO	134
002281-4	1º FRUTAL	15.896	3 - AZ	4	4 hec 35 ares e 60 centiares	ITAPAGIPE	RURAL	FAZENDA CACHOEIRÃO DA BARRA DO RIO VERDE	FAZENDA CACHOEIRÃO DA BARRA DO RIO VERDE	S/N
000070-7	CRI de Alvinópolis	5.097	3-D	256	5.000	Alvinópolis	URBANO	GASPAR (ANTERIOR: MONTE)	Rua J	S/nº
003851-3	AREADO	7.731	3-G	66	2.000	AREADO	RURAL	GRAMA	GRAMA	S/N
003853-9	AREADO	7.731	3-G	66	2.000	AREADO	RURAL	BARRO BRANCO	BARRO BRANCO	S/N
005937-8	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	31.242	3-O	190	2.000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	CAMPO ALEGRE	-
007300-7	COMARCA DE ITAPECERICA	31.224	3-O	186	2.000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	PONTE ALTA	-
007301-5	COMARCA DE ITAPECERICA	31.245	3-O	191	2.000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	PALMEIRA	-
007305-6	COMARCA DE ITAPECERICA	31.241	3-O	190	2.000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	AGUADA	-
007304-9	COMARCA DE ITAPECERICA	31.267	3-O	194	2.000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	DISTRITO CAPÃO GRANDE	-
003807-5	CRI de Tupaciguara	15.430	3-N	190	5.100	Araporã	Rural	Zona Rural	Fazenda do Passa Treis	S/nº
002943-9	CRI de Manhumirim	5.073	3-H	53	10.000	Alto Jequitibá	Rural	Zona Rural	Córrego Jacutinga	S/nº
007058-1	CRI de OURO FINO	30575	3-AC	9	1500	INCONFIDENTES	RURAL	PESSEGUEIRO	POVOADO PESSEGUEIRO	
000030-3	1º AIMORÉS	869	3-A	22	1782,5	AIMORES	URBANO	DISTRITO DE TABAÚNA	-	-
007293-4	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	16621	3-F	78	10.000	ITAPECERICA	Rural	Partidário	PARTIDÁRIO	s/n
007291-8	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	31225	3-O	186	2000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	VASSOURÃO	
000360-6	Belo Horizonte/ Cartório Bolivar - 3º Reg de Imóveis	R-10-46402	2	2	469	BELO HORIZONTE	URBANO	Álvaro Camargos	Rua Augusto Souza Coutinho ( equivale ao Lote 29 / Quadra 87 do Bairro Glória)	S/N
000159-9	CRI de Araxá	R-1-M.9478	2	-	3820	Araxá	URBANO	Alvorada	Rua José Quintino Amâncio	350

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
007294-2	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	17274	3-F	116	4500	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	SANTO ANTÔNIO	
007297-5	COMARCA DE ITAPECERICA	31238	3-0	189	2000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	CÓRREGO DE AREIA	-
007296-7	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	31274	3-O	197	2000	ITAPECERICA	RURAL	ITAPECERICA	BARREIRO	-
000190-0	CRI Cataguases	R -1-6750	2	-	4200	ASTOLFO DUTRA	URBANO	PRIMAVERA	Rua José Amâncio	S/N
000089-3	Oficial do Registro de Imóveis - Andradas/ MG	10768	3-R	1	10000	Andradas	Rural	Zona Rural	"Sertãozinho", Bairro dos Lobos	S/nº
003744-0	CRI de Antônio Dias	2026	3-C	99	1351,6	Antônio Dias	URBANO	Centro	Rua 12 de Outubro, Antiga Rua do Sítio	S/nº
000075-8	CRI de Serro	7.345	3-G	206	10000	Alvorada de Minas	Rural	Zona Rural	Retirinho, Vila do Itapanhoacanga	S/nº
000021-4	1º CAPELINHA	5.889	3-D	18	288000	AGUA BOA	RURAL	-	FAZENDA SANTA LUZIA	
000062-0		36837	2	1	360	Alpercata	URBANO	Mangueiras	Lote 7, quadr 4, Rua Q	S/nº
000035-4	1º AIMORÉS	7.456	3-E	93	10000	AIMORES	RURAL	DISTRITO PENHA DO CAPIM	-	-
000037-8	1º AIMORES	3530	4-C	272	2000	AIMORES	RURAL	DISTRITO ALTO DO CAPIM	-	-
000033-9	1º AIMORES	6936	3-E	6	10000	AIMORES	RURAL	-	-	S/N
000034-9	1º AIMORES	7.458	3-E	93	10000	AIMORES	RURAL	DISTRITO EXPEDICIONÁRIO ALICIO	CÓRREGO DO PIÃO	S/N
003575-8	1º SALINAS	R-2-1.183	2-D	286	360	AGUAS VERMELHAS	RURAL	-	-	
003576-6	1º SALINAS	R-2-1.184	2-D	287	360	AGUAS VERMELHAS	RURAL	-	-	-
003590-7	1º AIMORÉS	3529	4-C	274	2000	AIMORES	RURAL	CÓRREGO DO MACHADO	ALTO CAPIM	S/N
000720-9	6º BELO HORIZONTE	33.604	2	1	400	BELO HORIZONTE	URBANO	JARDIM LEBLON	ESQUINA DA AV. CENTRAL COM RUA INGLATERRA	LOTE 16- QUARTEIRÃO 86
000114-7	CRI de Araçuaí	4086	3	-	10000	Araçuaí	Rural	Zona Rural	Córrego das Tesouras	S/nº
005402-3	SAO DOMINGOS DO PRATA	22701	3-L	96	1500	DIONISIO	URBANO	DIONISIO	SENADOR MILTON CAMPOS	S/N
013305-8	1º DIVINOPOLIS	R-5-71.715	2	-	426	DIVINOPOLIS	URBANO	DIVINOPOLIS	PERNAMBUCO	S/N
013306-6	1º DIVINOPOLIS	R-5-71.716	2	-	426	DIVINOPOLIS	URBANO	DIVINOPOLIS	PERNAMBUCO	S/N
013307-4	1º DIVINOPOLIS	R-5-71.717	2	-	426	DIVINOPOLIS	URBANO	DIVINOPOLIS	PERNAMBUCO	SN
013308-2	1º DIVINOPOLIS	R-5-71.718	2	-	426	DIVINOPOLIS	URBANO	DIVINOPOLIS	PERNAMBUCO	S/N
013309-0	1º DIVINOPOLIS	R-5-71.719	2	-	426	DIVINOPOLIS	URBANO	DIVINOPOLIS	PERNAMBUCO	S/N
007535-8		R-1-4.398	2-P	298	1045,16	JOAO PINHEIRO	RURAL	RURAL	MUCAMBINHO	
007591-1	JUIZ DE FORA	6537	3 F	7	98	JUIZ DE FORA	URBANO	JUIZ DE FORA	MINAS GERAIS	1219
006434-5		20637	3-F-1	300	10000	PITANGUI	RURAL	PITANGUI	MORRO AGUDO	
006494-9		5113	3C	175	10000	PRATINHA	URBANO		CACHOEIRA DO CERVO	
006519-3		1021	4-A	62	10000	RESPLENDOR	URBANO	BOM PASTOR	Rua Antônio Eugênio Moreira	s/n
009294-0	1º SANTA MARIA DO SUACUI	3.715	2-RG	1	1025,7	SANTA MARIA DO SUACUI	URBANO	SANTA MARIA DO SUACUI	VEREADOR JOSE LOPES	75
003115-7		13.978	3-I	297	1200	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	-	BOA VISTA - NECA TON	S/N
009335-1	1º JABOTICATUBAS	1152	3-A	227	1.343,91	SANTANA DO RIACHO	RURAL	SANTANA DO RIACHO	QUINTA DA ALZIRA	1022
003238-3	1º SANTA MARIA DO SUACUI	2.056	3-B	109	3600	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	RURAL	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	JOSÉ FRANKLIN DOS REIS	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
001712-9	SAO DOMINGOS DO PRATA	14857	3-H	36	10000	DIONISIO	URBANO	DIONISIO	CONQUISTA	S/N
001778-0	1º Alvinópolis	5458	3-E	30	1000	DOM SILVERIO	URBANO	SÃO GERALDO	ANTÔNIO ALEXANDRE ALEIXO	S/N
005380-1	1º DIAMANTINA	21.273	3-X	70	671,67	DIAMANTINA	URBANO	CENTRO	MACAU DO MEIO	200
001795-4	1º DORES DO INDAIA	13608	3º -CC	154	10000	DORES DO INDAIA	RURAL	FAZENDA COCAIS	ANTAS DOS COELHOS E OLHOS DÁGUA	S/N
005416-3	Galiléia	3530	3-C	172	2000	DIVINO DAS LARANJEIRAS	RURAL	DIVINO DAS LARANJEIRAS	POVOADO DE BRASA VIVA	S/N
000001-1	BARRA	R/4-3.905	2-T	21v	47.600.000,00	BARRA - BA	RURAL		BREJO DOS BURITIS,	
000002-2	BARRA	R/5-3.906	2-T	22	45.850.000,00	BARRA - BA	RURAL		PILAR,	
000003-3	BARRA	R/3-4.177	2-R	90	18.550.000,00	BARRA - BA	RURAL		QUEIMADAS,	
003498-3	BARRETOS	R.2-15.592	2	2	242	BARRETOS - SP	URBANO			
000497-0	3º BELO HORIZONTE	R.1.18.498	2	1	420	BELO HORIZONTE	URBANO	CARLOS PRATES	SANTA QUITÉRIA	QUADRA 50 LOTE 16
000534-5	3º BELO HORIZONTE	12.155	2	1	498	BELO HORIZONTE	URBANO	PADRE ESUTÁQUIO	MANHUMIRIM	QUADRA 22 LOTE 14
000613-9	3º BELO HORIZONTE	12152	2	1	500	BELO HORIZONTE	URBANO	PADRE EUSTÁQUIO	HUMAITÁ	QUADRA 62/ LOTE 4
000640-6	3º BELO HORIZONTE	8.032	2	1	340	BELO HORIZONTE	URBANO	PADRE ESUTÁQUIO	MANHUMIRIM	375
000660-9	3º BELO HORIZONTE	1.407	2	1	418,5	BELO HORIZONTE	URBANO	VILA OESTE	PIRAQUARA	172
000663-8	3º BELO HORIZONTE	1408	2	.1	387	BELO HORIZONTE	URBANO	VILA OESTE	PIRAQUARA	160
000664-7	3º BELO HORIZONTE	11.231	02	01	147	BELO HORIZONTE	URBANO	JOÃO PINHEIRO	TAMANDARÉ	243
000669-2	3º BELO HORIZONTE	3.937	2	1	154	BELO HORIZONTE	URBANO		MAMORÉ	QUADRA 1, LOTE 4, ZONA 532
000685-2	3º BELO HORIZONTE	3941	02	01	60	BELO HORIZONTE	URBANO	JOÃO PINHEIRO	URANO	1067
000686-1	3º BELO HORIZONTE	3.945	02	01	19,64	BELO HORIZONTE	URBANO	JOÃO PINHEIRO (VILA OESTE)	JUSCELINO KUBITSCHEK ANTIGA TEJUCO E URANO	280-213
000709-4	3º BELO HORIZONTE	5940	02	01	278,64	BELO HORIZONTE	URBANO	CORAÇÃO EUCARÍSTICO	RUA DOM JOAQUIM SILVERIO	LOTE 2-A QUADRA 101, CORAÇÃO EUCARÍSTICO
000743-2	5º CRI de BELO HORIZONTE	R-2-71.393	2		7530	BELO HORIZONTE	URBANO	FAZENDA CAPITÃO EDUARDO	FAZENDA CAPITÃO EDUARDO	GLEBA 2
013334-8	2º BELO HORIZONTE	AV- 1-78083	2	FICHA 1	41000	BELO HORIZONTE	URBANO	NÚCLEO COLONIAL BIAS FORTES	COLONIAL	33
000837-9	1º BETIM	56.020	3-D	183		BETIM			RUA JOSÉ MARIANO, Nº 740, CITROLÂNDIA	740
000828-0	1º BETIM	20105	1-A		14067,39	BETIM	URBANO	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	BAIRRO VILAPADRE EUSTÁQUIO	40 LOTES/14 QUADRAS
000873-4	1º ABAETE	8220	3-O	78	10000	BIQUINHAS	RURAL	BIQUINHAS	SACO DO AÇUDE	S/N
000882-3	1º BOA ESPERANÇA	19746	3-X	171	520	BOA ESPERANCA	URBANO	CENTRO	ANTÔNIO ALVES NETO	139
000899-4	1º BOCAIUVA	3956	3-F	212V	10000	BOCAIUVA	RURAL	BOCAIUVA	FAZENDA TIRIRICA	S/N
000908-3	BOM DESPACHO	1959	3-F	5	1500	BOM DESPACHO	RURAL	BOM DESPACHO	DOS ALVES	S/N
000921-6	BARAO DE COCAIS	595	3-A	113	10000	BOM JESUS DO AMPARO	RURAL	LUGAR DENOMINADO OLÁRIA	OLARIA DO SOUZA	S/N
004545-0	BORDA DA MATA	8552	3-G	11	280	BORDA DA MATA	RURAL	BORDA DA MATA	POVOADO PAIOL DO CAMPO	
004580-7	BRASILIA DE MINAS	16903	3-P	198	2500	BRASILIA DE MINAS	RURAL	BRÁSILIA DE MINAS	POVOADO DE JATOBAZINHO	
000995-7	BUENO BRANDAO	20334	3-R	148	10000	BUENO BRANDAO	RURAL	BUENO BRANDAO	MARGEM DA ESTRADA QUE LIGA BUENO BRANDÃO À SOCORRO	S/N

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
004678-9	CALDAS	17.267	3-R	30	443,5	CALDAS	URBANO	CALDAS	1º DE MAIO	326
001080-9	CAMPANHA	5.339	3-J	121	10000	CAMPANHA	RURAL	LUGAR DENOMINADO SANTA CRUZ DA LAGOA	LUGAR DENOMINADO SANTA CRUZ DA LAGOA	S/N
004766-2	IBIA	788	3	5	496	CAMPOS GERAIS	URBANO	CAMPOS GERAIS	DA BARREIRA	
001251-8	CRI de Varginha	9852	3-Q	37	10000	Carmo da Cachoeira	Rural	Zona Rural	Serra	S/nº
001273-2	CRI de Carmo do Paranaíba	7168	3-H	106	10000	Carmo do Paranaíba	Rural	Zona Rural	Fazenda Gordura	S/nº
004978-3	CRI de Estrela do Sul	5011	3-E	50	10000	Cascalho Rico	Rural	Zona Rural	Fazenda Capim Branco - Sapé	S/nº
004981-7	CRI de Cássia	18114	3	165	720	Cássia	URBANO	Centro	Rua Coronel Saturnino Pereira	215
001325-0	CRI de Cataguases	12877	3-AK	67v	3000	Cataguases	URBANO	Centro	Avenida Antônio Carlos	S/nº
004984-1	CRI de Cataguases	2835	3-I	224v	694,58	Cataguases	URBANO	Centro	Rua Major Vieira	83
004992-4	CRI de Cataguases	26181	3-AX	244	1267	Cataguases	URBANO	Centro	Avenida Astolfo Dutra	869
005011-8	CRI de Conselheiro Lafaiete	2675	7	35	297	Catas Altas da Noruega	URBANO	Catas Altas da Noruega	Rua da Direita	200
001359-9	CRI de Mar de Espanha	4111	3-H	4	145200	Chiador	Rural	Zona Rural	Cabeceira da Ponte de Santa Fé	S/nº
001362-3	CRI de Mar de Espanha	4618	3-AF	56	494	Chiador	Rural	Zona Rural	Cabeceira da Ponte de Santa Fé	S/nº
001372-2	CRI de Ibiraci	12038	3-K	277	2000	Claraval	Rural	Zona Rural	Fazenda Flor de Minas	S/nº
005061-7	CRI de Viçosa	34115	3-AZ	9	2000	Coimbra	Rural	Zona Rural	Taboa e Estiva	S/nº
005069-0	CRI de Pedra Azul	4590	3-G	223	1200	Comercinho	Rural	Zona Rural	Palestina	S/nº
005072-4	CRI de Pedra Azul	2648	3-F	12	10000	Comercinho	Rural	Zona Rural	Povoado de Baixa	S/nº
005082-3	CRI de Conceição das Alagoas	4165	3-G	38v-39	3080	Conceição das Alagoas	URBANO	Centro	Rua Pedro Lima Chagas, esquina com Rua Jerônimo Haidé de Sousa Melo.	S/nº
001421-7	CRI de Campanha	3050	3D	82	629,3	Conceição do Rio Verde	URBANO	Centro	Praça da Basílica	S/nº
001426-6	CRI de Campanha	1248	2-D	217	2000	Conceição do Rio Verde	Rural	Águas de Contendas	Antiga estrada de automóvel	S/nº
005103-7	CRI de Campanha	3049	3-C	81	291,06	Conceição do Rio Verde	URBANO	Centro	Rua Mário Ribeiro Junqueira	S/nº
005105-8	CRI de Campanha	1675	2B	55	934	Conceição do Rio Verde	Rural	Águas de Contendas	Avenida José da Costa Barros	S/nº
001453-0	CRI de Conquista	231	2-D	-	89350	Conquista	Rural	Zona Rural	Fazenda São Judas Tadeu	S/nº
005153-2	CRI de Conselheiro Pena	15950	3-L	205	2000	Conselheiro Pena	Rural	Zona Rural	Córrego da Lapa	S/nº
005176-3	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	R-2 17478	2	01	300	CONTAGEM	URBANO		LOTEAMENTO FEIJÃO MIÚDO	
001558-6	1º CORINTO	5009	3-D	257	200	CORINTO	RURAL	CORINTO	DISTRITO CONTRIA	S/N
005226-6	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO	1649	3-B	49	400	COROMANDEL	URBANO	COROMANDEL	DALLA RIVA	S/N
005250-6	1º OFÍCIO DA COMARCA DE CORONEL FABRICIANO	AV. R-2 -9547	2-A H	247	3860	CORONEL FABRICIANO	URBANO	CORONEL FABRICIANO	ACUCENA	213
005253-0	1º OFÍCIO DA COMARCA DE CORONEL FABRICIANO	R-1-17315	2-BJ	215	169	CORONEL FABRICIANO	URBANO	CORONEL FABRICIANO	JERONIMO DE OLIVEIRA	247
005255-5	1º OFÍCIO DA COMARCA DE CORONEL FABRICIANO	R-2-17.208	2-BJ	208	336	CORONEL FABRICIANO	URBANO	CORONEL FABRICIANO	NACIONAL	S/N
001621-8	CARTÓRIO DE CAMPO BELO	29653	3-Q	79	2000	CRISTAIS	RURAL	CRISTAIS	COSTAS	

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
005297-7	1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	29655	3-Q	80	2000	CRISTAIS	RURAL	CRISTAIS	ÓLEO	
005306-6	1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA	2694	3-H	12	1200	CRISTINA	RURAL	CRISTINA	DOS MONTES	S/N
001668-3	1º OFÍCIO DA COMARCA DE CURVELO	R - 7 - 5.344	2	2	360	CURVELO	URBANO	SANTA CRUZ	MELLO VIANNA	S/N.º
001670-9	1º OFÍCIO DA COMARCA DE CURVELO	8-5.345	2	2	360	CURVELO	URBANO	SANTA CRUZ	OSVALDO CRUZ	S/N.º ,
005328-0	1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DECURVELO	30.741	3-AX	106	4000	CURVELO	RURAL	CURVELO	VARGEM DO FALCÃO	S/N
001759-0	1º DIVINOPOLIS	R.25-20.734	2	5	19777	DIVINOPOLIS	RURAL		FAZENDA DOS PAULISTAS.	
001811-9	1º ELÓI MENDES	4062	3-D	182	10000	ELOI MENDES	RURAL	ELOI MENDES	CÓRREGO DA LIMEIRA - BAIRRO DA BARRA	
001814-3	1º ELÓI MENDES	261	3-J	174	2160	ELOI MENDES	RURAL	ELOI MENDES	FAZENDA DO AÇUDE	
001860-6	1º ESPINOSA	1721	3-B	8 A 9	10000	ESPINOSA	RURAL	POVOADO DE BONITA	POVOADO DE BONITA	S/N
001886-1	1º DORES DO INDAIA	8936	3-X	27	10000	ESTRELA DO INDAIA	RURAL	FAZENDA MATA DA EUFRÁSIA	FAZENDA MATA DA EUFRÁSIA	S/N
011574-1	1º EXTREMA	1.245	2-D	101	255	EXTREMA	URBANO	EXTREMA	15 DE NOVEMBRO	105
001916-6	1º PARAGUACU	3.475	2-K	128	400	FAMA	RURAL	LUGAR DENOMINADO POVOADO DOS ROCHAS	LUGAR DENOMINADO POVOADO DOS ROCHAS	S/N
002324-2	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ITUIUTABA	49.967	3 - BE	135	2645,1	ITUIUTABA	URBANO	CÓRREGO PIRAPITINGA / SETOR NORTE	MARGINAL	S/N
007351-0	1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ITUIUTABA	R-14-5.743	2	003	23408	ITUIUTABA	URBANO	CHÁCARA PONTE DO TIJUCO, TIRADENTES	GOVERNADOR JOSE DE MAGALHÃES PINTO	121
006754-6	1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUI	7.469	3-K	132	10000	SAO PEDRO DA UNIAO	RURAL	SAO PEDRO DA UNIAO	BAIRRO DOS ALVES	-
007423-7	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVIES DE JANUÁRIA	2.744	3-B	69	504	JANUARIA	URBANO	JANUARIA	SÃO FRANCISCO COM RUA VISCONTE DE OURO PRETO	S/N
006003-8	Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro	25-354	-	-	3525410	JOAO PINHEIRO	RURAL	CANA BRAVA	CÓRREGO FUNDO	
006013-7	2º JUIZ DE FORA	10075	3-I	118	10400	JUIZ DE FORA	URBANO		GUARANI COM PRINCIPAL	
002461-2	1º Ofício de Notas de Lambari	771	3-A	004V / 005	162	LAMBARI	RURAL	LAMBARI	LUGAR DENOMINADO VARGEM GRANDE	S/N
006066-5	1º LAVRAS	20.414	3T	285	10000	LAVRAS	RURAL	BARROCADA	DA PONTE DO FUNIL	-
007718-0	Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina	801	3A	26	225	LEOPOLDINA	URBANO	DISTRITO DE TEBAS	GALDINO CÉSAR	
006123-4	1º MANHUACU	R/01 - M-18171	2-RG	1	48400	MANHUACU	RURAL	CÓRREGO MANHUAÇUZINHO	DO MANHUAÇUZINHO	
006124-2	1º MANHUACU	R/04-M-13.381	2	1 e 1v	98750	MANHUACU	RURAL		BARRA DE SÃO LUIZ	
006185-3	DIAMANTINA	7117	3-G	101	10000	MONJOLOS	RURAL		DA FORQUILHA	
006186-1	DIAMANTINA	16962	3-Q	264	2000	MONJOLOS	RURAL	MONJOLOS	SÃO JOSÉ DO GALHEIRO	
008034-1	MUZAMBINHO	7937	3-Q	169	10000	MONTE BELO	RURAL	MONTE BELO	PRATA	S/N
002630-8	2º MONTES CLAROS	26.159	2-1-AX	243	1008,5	MONTES CLAROS	URBANO	SÃO JOÃO	FORTALEZA	20
002635-9	1º MONTES CLAROS	61967	3-AY	161	523,25	MONTES CLAROS	URBANO	VILA BRASILIA	PROFESSOR MONTEIRO FONSECA	S/Nº
002647-6	2º MONTES CLAROS	R - 01 - 22422	2-2-AQ	228	3780	MONTES CLAROS	URBANO	MORADA DO SOL	RUA	S/N
006220-8	2º MONTES CLAROS	15.948	2.2 - AE	219	6027,02	MONTES CLAROS	RURAL		BR 251 - KM 12.155	

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
002673-2	NANUQUE	4744	3-A	128	1200	NANUQUE	RURAL		PEDRA DA IRACEMA	S/N
006242-2	NANUQUE	4747	3-A	129	1200	NANUQUE	RURAL		LAGOA DO BENGÓ	S/N
006243-0	NANUQUE	4742	3-A	128	1200	NANUQUE	RURAL		CACHOEIRA	S/N
008379-0	CRI DE ARAÇUAÍ	R.06-11.144	2-AJ	153	360	PADRE PARAISO	URBANO	PADRE PARAISO	JOSÉ LOPES DE SOUZA	493
002747-4	1º FORMIGA	22533	31	26	10000	PAINS	RURAL	PAINS	SÃO LOURENÇO	S/N
006307-3	CRI PARACATU	8464	3-X	32/33	448514,17	PARACATU	URBANO	PARACATUZINHO	RUA EVERARDO SANTANA	510
008627-2	CRI PEDRA AZUL	5074	3-H	32	1248,9	PEDRA AZUL	URBANO	PEDRA AZUL	MESTRE EFRAIM COM SANTA CATARINA	26
002863-9	1º PASSA TEMPO	2781	3-D	55	450	PIRACEMA	RURAL	PIRACEMA	ONOFRE PINTO LARA	S/N
002883-7	1º PITANGUI	4683	3-B	142	58515600	PITANGUI	RURAL	ESTRADA DE FERRO	CAPÃO	S/N
008891-4	1º PONTE NOVA	36.407	3-R	255	960	PONTE NOVA	RURAL	RURAL	USINA SANTA HELENA	S/N
008892-2	1º PONTE NOVA	36.408	3-R	259	2000	PONTE NOVA	RURAL	RURAL	SANTA MARIA	S/N
008893-0	1º PONTE NOVA	36991	3-S	86	2000	PONTE NOVA	RURAL	RURAL	GRAVATÁ	S/N
008879-9	1º PONTE NOVA	36.395	3-R	251	1250	PONTE NOVA	RURAL	PONTE NOVA	DA VARGINHA	
008880-7	1º PONTE NOVA	36.953	3-S	79	2100	PONTE NOVA	RURAL	RURAL	FAZENDA QUEBRA CANOA	
008946-6	1º SÃO LOURENÇO	2.220	3-B	106 A 107	456	POUSO ALTO	RURAL	POUSO ALTO	SÍTIO BOM RETIRO	
008959-9	1º PRADOS	6.049	3-L	284	2420	PRADOS	URBANO	PRADOS	VEREADOR JOSÉ PEDRO DE MOURA	
006497-2	1º DIAMANTINA	7774	3-G	284	10000	PRESIDENTE KUBITSCHK	URBANO		DE TROPAS	
009045-6	Cartório de Registro Geral da Comarca de Resplendor	14005	3-I	298	2000	RESPLENDOR	URBANO	CENTRO	CÓRREGO PALMEIRINHA	
009047-2	Cartório de Registro Geral da Comarca de Resplendor	13995	3-I	296	2000	RESPLENDOR	URBANO	CALIXTO	AÇÃO SOCIAL	S/N
009048-0	Cartório de Registro Geral de Imóveis de Resplendor	14004	L3-I	298	2000	RESPLENDOR	RURAL	INDEPENDÊNCIA	CÓRREGO LARANJEIRAS	
003493-4	CRI Rio de Janeiro	R-11-22.910		Ficha 3	1.920,00	RIO DE JANEIRO - RJ	URBANO	JACAREPAGUÁ	ARQUITETO HENRIQUE MINDLIN	
003494-2	CRI Rio de Janeiro	29173	2	1/fev	0	RIO DE JANEIRO - RJ	URBANO	CENTRO	ALFANDEGA	91
003059-3	1º SACRAMENTO	14988	3-U	95	600	SACRAMENTO	RURAL	SACRAMENTO	ESTRADA DE FRANCA - ARAXÁ	S/N
003114-6	1º RESPLENDOR	13.979	3-I	298/vº	2000	SANTA RITA DO ITUETO	RURAL	-	CÓRREGO DO BANANAL	S/N
006678-7	1º SANTOS DUMONT	4.281	3 - I	82	12540	SANTOS DUMONT	RURAL		PEDRO ALVES (ALTO DO TÚNEL) BR 040	
006782-7	1º CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	7979	3-K	14V/15	10000	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	URBANO	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	BANQUETA	
009699-0	1º SÃO SEBASTIÃO DE AQUINO	5070	3-D	261	2000	SAO TOMAS DE AQUINO	RURAL	SAO TOMAS DE AQUINO	SÍTIO SERTÃOZINHO	
009720-4	1º POUSO ALEGRE	1- 48997	2	-	600	SENADOR JOSE BENTO	URBANO	SENADOR JOSE BENTO	N. SRA DAS GRAÇAS	328
006795-9	1º DORES DO INDAIA	14077	3 CC	283	10000	SERRA DA SAUDADE	RURAL	SERRA DA SAUDADE	MATA DOS BRANQUINHOS	S/N
006800-7	1º ALFENAS	168	3-N	24	10000	SERRANIA	RURAL	SERRANIA	NOVO HORIZONTE (ATUAL FAZENDA CACHOEIRINHA)	S/N
003281-3	2º SETE LAGOAS	1852	2-C2	189	17365	SETE LAGOAS	URBANO	ESPERANÇA	FAZENDA MORRO VERMELHO	S/N
009789-9	1º SILVIANOPOLIS	9675	11	20V A 21V	1600	SILVIANOPOLIS	RURAL	SILVIANOPOLIS	REPÚBLICA DOS VITORINOS	
009790-7	1º SILVIANOPOLIS	4924	3-E	47	300	SILVIANOPOLIS	RURAL	SILVIANOPOLIS	BOA VISTA DO COROADO	
003301-9	1º MATIAS BARBOSA	2304	3A	44	2400	SIMAO PEREIRA	URBANO		BR 040	S/N
009842-6	1º TARUMIRIM	13912		34	2000	TARUMIRIM	URBANO	TARUMIRIM	ANTÔNIO GENTIL DE VASCONCELOS	23

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
009845-9	1º TARUMIRIM	13924	3-M	36	2000	TARUMIRIM	RURAL	TARUMIRIM	CÓRREGO TRÊS BARRAS -BR 116, KM 473	
009846-7	1º TARUMIRIM	9751	3-J	61	2032	TARUMIRIM	URBANO	TARUMIRIM	PE. GERALDO / DUQUE DE CAXIAS	123
009852-5	1º TARUMIRIM	13.451	3-L	239	300	TARUMIRIM	RURAL	TARUMIRIM	CÓRREGO DOS MARTINS	
003338-1	2º TEOFIL OTONI	R -01 - M.5.888	2-T	224	1200	TEOFIL OTONI	RURAL	TEOFIL OTONI	SÃO JULIÃO	S/N
009868-1	1º TEOFIL OTONI	35.184	3-AJ	184V A 185	1680	TEOFIL OTONI	URBANO	TEOFIL OTONI	JOSÉ PAULO DE CARVALHO - BIFURCAÇÃO DAS S RICCIOTTI MÍGLIO E	S/Nº
006886-6	1º UBÁ	R-13-2.518	2-I	196	145767	TOCANTINS	RURAL	RURAL	SÃO DOMINGOS	
006900-5	2º TRES PONTAS	5626	3-H	259	10000	TRES PONTAS	RURAL	TRES PONTAS	DOS PRAZERES	S/N
009989-5	1º TRES PONTAS	R-07-M-14.736	2	02	-	TRES PONTAS	URBANO		AMÉRICO MIARI	
003390-2	2º UBERABA	1.502	3-A	226	510	UBERABA	URBANO	PARQUE BOM RETIRO	GUILHERMINA FERREIRA	S/Nº
006928-6	2º UBERABA	R-1/36.154	2	FICHA 01	14300	UBERABA	URBANO	JARDIM ELDORADO	BALTARZAR EURÍPEDES DE ARAÚJO	34
010053-5	1º UBERABA	27.509	3-AC	198	300	UBERABA	URBANO	SÃO BENEDITO	EDILSON LAMARTINE MENDES	204
010087-5	2º UBERABA	R5-14743	2	1	160	UBERABA	URBANO	NOSSA SENHORA DA ABADIA	JOAO ALFREDO	728
003403-3	1º UBERLANDIA	24.438	3-YY	63	10000	UBERLANDIA	RURAL	RURAL	FAZENDA BURITI	S/N
006934-4	1º UBERLANDIA	14.899	3-GG	186	10000	UBERLANDIA	RURAL	MORENO	FAZENDA TENDA	-
011344-9	UNAI	R-1-34.551	02-RG	FICHA A	2000,11	UNAI	URBANO	CANAA	ALFREDO PEREIRA LEITÃO	S/N
006962-5	ABAETÉ	3.047	3-D	98	600	VARJAO DE MINAS	RURAL	POVOADO CÔRTE	POVOADO CÔRTE	
006975-7	1º UBERABA	27638	3-AC	234	10000	VERISSIMO	RURAL	VERISSIMO	FAZENDA PIRACANJUBA	
010236-5	1º VICOSA	3057	3-E	79	1350	VICOSA	RURAL	VICOSA	ARRUDAS	S/N
003478-5	1º ARAÇUAÍ	4716	3		100000	VIRGEM DA LAPA	RURAL		CABECEIRA DO CÓRREGO DO ROSÁRIO	S/Nº
010269-5	1º POUSO ALTO	17097	3-O	155	1890	VIRGINIA	RURAL	VIRGINIA	MOGIANO	
006993-0	1º PEÇANHA	10368	3-M	227	10000	VIRGOLANDIA	RURAL	VIRGOLANDIA	FAZENDA DO DIVINO	
006995-5	1º VISCONDE DO RIO BRANCO	3.346	2	-	9400	VISCONDE DO RIO BRANCO	URBANO	-	SANTA HELENA E CAPITÃO GERALDO WALTER CUNHA	S/N.º
009864-0	2º CRI TEOFIL OTONI	5887	2-T	223	1.200,00m²	TEOFIL OTONI	RURAL		lugar denominado Crissiuma	
003340-7	2º CRI TEOFIL OTONI	572	3-A	142/143	1.200m²	TEOFIL OTONI	RURAL		Estrada Liberdade	
009873-1	2º CRI TEOFIL OTONI	5974	2-U	11	1.200m²	TEOFIL OTONI	RURAL	DISTRITO TOPAZIO	no lugar denominado Três Paus	
009884-8	2º CRI TEOFIL OTONI	5890	2-T	226	800m²	TEOFIL OTONI	RURAL		denominado Barra do Cedro	
003341-5	2º CRI TEOFIL OTONI	5889	2-T	225	1200m²	TEOFIL OTONI	RURAL		lugar denominado Feixes	
010176-7	VARGINHA	9242	3-P	133	10.000m²	VARGINHA	RURAL		Fazenda do Salto	
007566-3	JUIZ DE FORA	17361	3-T	124	1.837 m²	JUIZ DE FORA	URBANO		Mariano Procópio.	782
002000-2	CRI Uberaba	4.621	3-A	202	242.000,00m²	FRUTAL	RURAL		Imóvel localizado no lugar denominado Fazenda Francisco da Natividade	
001751-7	Divinópolis	68.654, 68.655, 68.656, 68.657, 68.658, 68.659, 68.660, 68.661, 68.662, 68.663, 68.664, 68.665,	2		3660,00m²	Divinópolis	URBANO		Avenida Márcio Nortini.	

Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
		68.666 e 68.667								
001581-8	COROMANDEL	12.222	3	186	2.002,50m²	COROMANDEL	URBANO	Sagrada Família	Avenida Gamaliel de Castro,	
013300-9	3º CRI BELO HORIZONTE	67.773	2	1	69,935m²	BELO HORIZONTE	URBANO	Coqueiros.	Antônio Peixoto	
002038-8	GOVERNADOR VALADARES	7.251, Livro 2 - 2º CRI	2		52,08m²	GOVERNADOR VALADARES	URBANO	Grã-Duquesa.	Rua Principal	37
004204-4	6º CRI BELO HORIZONTE	106537	Livro 2- ASG	130	68m²	BELO HORIZONTE	URBANO	LAGOINHA	Jequeri	100
000820-8	CRI Betim	13.672 a 13.791,	2		43.560,00m²	BETIM	URBANO	VILA PADRE EUSTÁQUIO	loteamento denominado VILA PADRE EUSTÁQUIO	
001419-1	CRI Pitangui	31.462	2		53.450,00m²	CONCEIÇÃO DO PARÁ	RURAL	lugar denominado Veloso e Charneca	Fazenda Cantagalo	
000750-8	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.017			259,77m²	BELO HORIZONTE	URBANO	sion	Nossa Senhora do Carmo, sala 301,	1890
000751-9	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.018			259,77m²	BELO HORIZONTE	URBANO	sion	Nossa Senhora do Carmo, sala 302,	1890
001591-7	CORONEL FABRICIANO	R-2-52.930			125m²	CORONEL FABRICIANO	URBANO	Judith Bhering	Rua Levitico,	
001671-7	CURVELO	5.347			360m²	CURVELO	URBANO	Santa Cruz.	Melo Viana,	
002039-6	GOVERNADOR VALADARES	R-3-4.402,	2	1	480,00m²	GOVERNADOR VALADARES	URBANO	VILA ISA	Anafesto Pandini,	8
002201-8	IPATINGA	15.602			570,00m²	IPATINGA	URBANO	CARAVELAS	PASSO FUNDO	
002365-5		R-7-296			2.400,00²	JEQUERI	RURAL		Lugar denominado Vargem Alegre.	
000755-7	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.040	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, , sala 602,	1890
000756-6	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.042	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 604,	1890
000757-5	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.043	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 605,	1890
000759-1	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.045	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 607,	1890
000760-0	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.046	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 608,	1890
000762-8	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.051	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 703	1890
000761-9	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.053	2		44,29m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 705,	1890
000774-4	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.119	2		143,82m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 1401,	1890
000775-3	1º CRI BELO HORIZONTE	R-10-48.120	2		143,82m²	BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, sala 1402,	1890
000776-2	1º CRI BELO HORIZONTE	47.943	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 12,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.946	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 15,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.950	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 19,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.967	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 36,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.968	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, , vaga de garagem 37,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.969	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 38,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.975	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 44,	1890
	1º CRI BELO HORIZONTE	47.976	2			BELO HORIZONTE	URBANO	SION	Avenida Nossa Senhora do Carmo, vaga de garagem 45,	1890
001328-4	CATAGUASES	3766			15.269,41m²	CATAGUASES	URBANO	POPULAR	Avenida Sinezando Dutra	
009941-6	CRI	999	2-B	237	184.000,00m²	TOCANTINS	RURAL		Fazenda. Lugar denominado Córrego do Ubeba	
004244-0	2º CRI BELO HORIZONTE	Av-2-20930	2		606	BELO HORIZONTE	URBANO	CENTRO	RIO DE JANEIRO	341



Cód. imóvel	Cartório	Registro	Livro	Folha	Área do terreno	Município	Zoneamento	Bairro	Logradouro	Número
000184-8	1º UNAI	R-2-02.352 R-2-02.354 R-2-02.353 R-2-02.356 R-2-02.355	2	-	1912,5	ARINOS	URBANO	ARINOS	OTO WAGEMAN CARNEIRO	S/N
000508-7	1º BELO HORIZONTE	R-1-42.288	2		0	BELO HORIZONTE	URBANO	CALAFATE	TEREZA CRISTINA	QUADRA 25 LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8A, 9

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.272/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.272/2017, de autoria do governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências, foi aprovado em turno único, com as Emendas nos 3, 40 e 72 a 79 e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.272/2017**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2018 e acrescenta artigo à Lei nº 22.254, de 25 de julho de 2016.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 155 da Constituição do Estado e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, que compreendem:

- I – as prioridades e metas da administração pública estadual;
- II – as diretrizes gerais para o orçamento;
- III – as disposições sobre alterações na legislação tributária e tributário-administrativa;
- IV – a política de aplicação da agência financeira oficial do Estado de Minas Gerais;
- V – as disposições sobre a administração da dívida e as operações de crédito;
- VI – as disposições finais.

Parágrafo único – Integram esta lei o Anexo I, de Metas Fiscais, e o Anexo II, de Riscos Fiscais.

**CAPÍTULO II****DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Art. 2º – As prioridades e metas da administração pública estadual para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2018 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, cujo projeto será enviado ao Poder Legislativo até 30 de setembro do corrente exercício e, para o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – e os Poderes Legislativo e Judiciário, às metas consignadas nos respectivos programas finalísticos do mesmo plano, observadas as seguintes diretrizes:

I – redução das desigualdades sociais e territoriais;

II – desenvolvimento sustentável;

III – geração de emprego e renda com sustentabilidade econômica, social, ambiental e regional;

IV – gestão pública eficiente e transparente, voltada para o serviço ao povo mineiro.

Art. 3º – A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2018 e a execução da respectiva lei considerarão o resultado primário, conforme discriminado no Anexo I.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO**

##### **Seção I**

##### **Disposições Gerais**

Art. 4º – A lei orçamentária para o exercício de 2018, que compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no PPAG 2016-2019 e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º – O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG, bem como de seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Parágrafo único – Para a execução orçamentária, financeira e contábil, os órgãos e entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG utilizarão o Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG – ou outro sistema que vier a substituí-lo, na forma prevista no art. 4º do Decreto nº 35.304, de 30 de dezembro de 1993.

Art. 6º – Os valores das receitas e das despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º – As propostas parciais dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio do Módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária do Sistema Orçamentário – Sisor –, até o dia 18 de agosto de 2017, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo tornará disponíveis para os demais Poderes, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública e para o TCEMG, até o dia 18 de julho de 2017, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 8º – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no art. 201 da Constituição do Estado;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 198 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e fomento à pesquisa, para fins do disposto no art. 212 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 17, de 20 de dezembro de 1995;

VII – demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2018, especificados por município, no qual constará o estágio em que as obras se encontram;

VIII – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

IX – demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia;

X – demonstrativo das despesas da Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi –, instituída pela Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007;

XI – demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias;

XII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na educação básica, nos termos do art. 212 da Constituição da República e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 53, de 19 de dezembro de 2006;

XIII – demonstrativo consolidado do serviço da dívida para 2018, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização, juros e encargos e de quadro detalhado que evidencie, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, bem como as taxas de juros pactuadas;

XIV – demonstrativo da previsão de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, discriminado por gênero;

XV – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Estado, desdobrada em categorias econômicas, origens, espécies, rubricas, alíneas e subalíneas;

XVI – demonstrativo regionalizado, em valores nominais e percentuais, das despesas decorrentes de atividades de fomento do Estado, por função orçamentária e por tipo de receita, referentes aos exercícios de 2016 e 2017 e à previsão para o exercício de 2018;

XVII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados, direta ou indiretamente, na execução da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável, conforme o disposto na Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006;

XVIII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados, direta ou indiretamente, em ações voltadas para a criança e o adolescente;

XIX – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no desenvolvimento social dos municípios classificados nas cinquenta últimas posições no relatório do Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS –, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 14.172, de 15 de janeiro de 2002;

XX – demonstrativo dos programas financiados com recursos da União, identificando a receita prevista e a realizada no exercício de 2017 e a receita prevista para o exercício de 2018;

XXI – demonstrativo da receita líquida real, a que se refere a Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997;

XXII – demonstrativo regionalizado do Orçamento Fiscal, em valores nominais, a ser aplicado por função.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso V do *caput*, consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles implementados em consonância com o art. 200 da Constituição da República e com o art. 190 da Constituição do Estado, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 2º – Para fins do disposto no inciso XVI do *caput*, serão consideradas as despesas dos fundos estaduais que fomentem atividades produtivas.

Art. 9º – A Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimento em obras da administração pública estadual se:

I – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

II – as obras novas forem compatíveis com o PPAG 2016-2019 e tiverem sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada.

Parágrafo único – Entendem-se como obras iniciadas aquelas cuja execução, até 30 de junho de 2017, tiver ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento) do seu custo total estimado.

Art. 10 – É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária Anual para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Art. 11 – A contrapartida de recursos ordinários do Tesouro Estadual e do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM – a convênios de entrada e operações de crédito previstos para o exercício de 2018, no âmbito do Poder Executivo, será consignada na dotação Encargos Gerais do Estado, a cargo da Seplog, e a alocação de créditos aos órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução dos convênios será realizada conforme cronograma de desembolso aprovado nesses instrumentos de transferência de recursos.

§ 1º – Os convênios de execução continuada, entendidos como aqueles que financiam processos e atividades, poderão ter suas contrapartidas previstas no orçamento da unidade convenente.

§ 2º – A liberação das cotas orçamentárias relativas aos recursos do concedente somente poderá ser processada após o efetivo ingresso dos recursos financeiros.

Art. 12 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento constantes na Lei Orçamentária Anual e encaminhados pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG.

§ 1º – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais em favor dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG também atenderão ao disposto no *caput*.

§ 2º – A criação de novos programas ou ações por meio de projeto de lei de crédito especial conterà anexo com o detalhamento dos atributos qualitativos e quantitativos especificados no PPAG.

Art. 13 – A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, conforme dispõe o inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 14 – Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções e a alteração da estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Seção II****Das Diretrizes para o Orçamento Fiscal****Subseção I****Da Estrutura do Orçamento e das Alterações Orçamentárias**

Art. 15 – O Orçamento Fiscal terá sua despesa discriminada por:

I – unidade orçamentária;

II – função;

III – subfunção;

IV – programa;

V – projeto, atividade ou operação especial;

VI – categoria econômica;

VII – grupo de despesa;

VIII – modalidade de aplicação;

IX – fonte de recurso;

X – identificador de procedência e uso;

XI – identificador de ação governamental.

§ 1º – O conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º – Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 3º – Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 4º – As fontes de recurso e as especificações dos identificadores de procedência e uso são aquelas estabelecidas pela Seplog e disponíveis em sua página na internet.

§ 5º – O identificador de ação governamental será utilizado para a identificação do modelo de acompanhamento das ações.

Art. 16 – As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza da receita e as fontes de recursos.

Art. 17 – A modalidade de aplicação aprovada na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais poderá ser modificada no Siafi-MG ou em outro sistema que vier a substituí-lo, nos termos de regulamento, para atender às necessidades da execução.

Parágrafo único – As modificações a que se refere o *caput* também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 18 – Os créditos suplementares e especiais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 15, para o Orçamento Fiscal, e no art. 33, para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

§ 1º – A inclusão de grupo de despesa e de identificador de procedência e uso e a inclusão e a alteração de fonte de recurso poderão ser feitas em projetos, atividades e operações especiais por meio da abertura de crédito suplementar.

§ 2º – O processamento dos créditos adicionais de órgão, entidade ou Poder do Estado está condicionado à adimplência no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan.

§ 3º – Incluem-se na faculdade de alteração a que se refere o § 1º as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento.

## Subseção II

### Das Disposições e dos Limites para Programação da Despesa

Art. 19 – Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Estadual, as outras despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme especificado a seguir:

I – o limite para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG será estabelecido pela comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado e terá como parâmetro o montante global da lei orçamentária de 2017 destinado a esses Poderes e órgãos;

II – o limite para cada órgão e entidade do Poder Executivo será estabelecido pela Câmara de Orçamento e Finanças – COF – e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2017, bem como os limites definidos no Decreto nº 47.147, de 27 de janeiro de 2017.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto nos incisos I e II do *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 20 – As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG terão como parâmetro, na elaboração de suas propostas orçamentárias, a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2017, excluídas despesas sazonais e extraordinárias, projetada para o exercício de 2018, considerando a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição da República e eventuais acréscimos legais, observado disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º – Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal, as quais serão computadas para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 2º – Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no diário oficial do Estado e na página do órgão na internet, além do extrato do contrato, a motivação e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, o custo total dos serviços, a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

Art. 21 – A ordenação de despesa dos benefícios previdenciários da ALMG, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça Militar, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG, quando executada em ações orçamentárias próprias alocadas ao Fundo Financeiro de Previdência – Funfip –, será realizada por esses órgãos.

Parágrafo único – Para fins do disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o cômputo da despesa a que se refere o *caput* obedecerá ao limite fixado para cada órgão executor da despesa.

Art. 22 – A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer se destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput*, é de exclusiva competência da COF.

Art. 23 – Para a fixação da despesa financiada com recursos provenientes de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas, será observada:

I – a retenção do percentual para as receitas que, nos termos de lei federal, componham a base de cálculo para o pagamento da dívida do Estado com a União;

II – a retenção de 1% (um por cento) para as receitas que, nos termos da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, componham a base para a apuração das contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep.

Parágrafo único – As despesas administrativas decorrentes da arrecadação de taxas, as de receitas vinculadas e as de recursos diretamente arrecadados serão financiadas com recursos provenientes dessa arrecadação, respeitado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 24 – As empresas estatais dependentes que não integrarem os dados da execução orçamentária e financeira no Siafi-MG ou em outro sistema que vier a substituí-lo não terão suas cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas.

§ 1º – Os recursos disponibilizados para as empresas estatais dependentes serão utilizados prioritariamente para pagamento de despesas com pessoal e despesas correntes.

§ 2º – As empresas estatais dependentes poderão programar despesas de investimento com até 40% (quarenta por cento) dos recursos diretamente arrecadados, quando suas despesas correntes forem de responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual.

### **Subseção III**

#### **Das Transferências Voluntárias**

Art. 25 – A celebração de convênio de saída, termo de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, termo de compromisso, termo de metas, contrato de gestão, acordo, ajuste ou instrumento congêneres para transferência de recursos a pessoas naturais ou jurídicas e sua programação na Lei Orçamentária Anual estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

§ 1º – Os beneficiados pelas transferências de recursos submeter-se-ão ao controle interno do Estado, sem prejuízo da competência do TCEMG.

§ 2º – As transferências para caixas escolares da rede estadual de ensino, os termos de parceria, os termos de compromisso, os termos de metas e os contratos de gestão observarão a legislação específica.

§ 3º – É permitida a autorização de transferência de recursos na Lei Orçamentária Anual ou em lei específica com identificação expressa de entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 26 – As pessoas jurídicas que pretendam celebrar convênio de saída, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação com a administração pública do Poder Executivo deverão inscrever-se previamente no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – Cagec –, conforme regulamento.

Parágrafo único – Na página do Cagec na internet, constará relação de documentos de comprovação, por parte de entes federados e pessoas jurídicas a eles vinculadas, bem como de organizações da sociedade civil, do atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 27 – São vedadas a celebração, a alteração de valor e a transferência de recursos de convênio de saída, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação ou instrumento congêneres com pessoa jurídica ou natural que se apresentar em



situação irregular no Caged ou bloqueada na tabela de credores do Siafi-MG ou do sistema que vier a substituí-lo, salvo exceções previstas em lei específica.

Art. 28 – A celebração de convênio de saída com os municípios, entidades públicas ou consórcios públicos condiciona-se à apresentação de contrapartida, a qual será calculada com base no valor do repasse a ser efetuado pelo concedente e não será inferior:

I – no caso de municípios:

a) a 0,5% (meio por cento) para os municípios cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – seja superior ao valor do repasse do ICMS e cujo Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM – seja classificado como “A”, “B+” ou “B”, segundo cálculo efetuado pelo Instituto Rui Barbosa, associação civil de estudos e pesquisas dos tribunais de contas do Brasil, utilizando como referência o mês imediatamente anterior à apresentação da proposta de convênio;

b) a 1% (um por cento) para os municípios cuja quota do FPM seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior à apresentação da proposta de convênio;

c) a 5% (cinco por cento) para os municípios incluídos nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene – ou do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e para os municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M – menor ou igual a 0,776 (zero vírgula setecentos e setenta e seis), segundo cálculo atualizado efetuado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud –, desde que não se enquadrem nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” deste inciso;

d) a 10% (dez por cento) para os municípios não incluídos nos casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

II – no caso de entidades públicas vinculadas à União, ao Distrito Federal e a estados, a 10% (dez por cento), e, no caso de entidades públicas vinculadas a municípios, ao percentual aplicado ao município, nos termos do inciso I;

III – no caso de consórcios públicos, ao percentual correspondente ao menor percentual aplicado aos membros do consórcio, nos termos dos incisos I e II.

Art. 29 – As disposições contidas no art. 27, bem como a exigência da contrapartida de que trata o art. 28, não se aplicam a convênio de saída celebrado com municípios, entidade pública e consórcio público relativo a ações de educação, saúde e assistência social nem aos casos em que os municípios ou um dos membros do consórcio conveniente tenham decretado estado de calamidade pública ou de emergência que tenha sido homologado pelo Governador do Estado.

Art. 30 – Quando houver igualdade de condições entre entes federados e consórcios públicos para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta subseção, os órgãos e as entidades concedentes darão preferência aos consórcios públicos.

#### **Subseção IV**

##### **Dos Precatórios e das Sentenças Judiciais**

Art. 31 – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária Anual, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito e processada nos termos do art. 100 da Constituição da República.

§ 1º – Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2017, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 62, de 9 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:

I – o número do precatório;

II – o tipo de causa julgada;

- III – a data de autuação do precatório;
- IV – o nome do beneficiário;
- V – o valor do precatório a ser pago;
- VI – o tribunal responsável pela sentença;
- VII – o município de residência do beneficiário.

§ 2º – Os órgãos e entidades, para registro de seus precatórios judiciais na proposta orçamentária de 2018, deverão assegurar-se da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:

- I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º – Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 32 – As despesas com precatórios judiciais obedecerão a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome de cada órgão ou entidade devedora, para que seja autorizado seu pagamento.

Parágrafo único – Caberá à Advocacia-Geral do Estado prestar aos órgãos públicos informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

### Seção III

#### **Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado**

Art. 33 – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será composto pela programação de investimentos de cada empresa em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa e projeto, atividade ou operação especial, indicando para cada um o detalhamento das aplicações e a fonte de recurso.

§ 1º – As empresas controladas pelo Estado publicarão e manterão, nas suas páginas na internet, relatório trimestral dos investimentos realizados, publicado e editado de forma clara e compreensível aos cidadãos, com o mesmo detalhamento previsto no *caput*.

§ 2º – A consolidação anual dos relatórios a que se refere o § 1º fará parte da prestação de contas do Governador, e sua análise integrará o parecer preliminar do TCEMG.

§ 3º – Os eventuais responsáveis pela não apresentação tempestiva dos relatórios a que se refere o § 1º ficam sujeitos às sanções previstas na legislação aplicável.

§ 4º – Para fins de simplificação da apresentação das informações orçamentárias, as empresas estatais dependentes integrarão apenas o Orçamento Fiscal do Estado.

Art. 34 – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será acompanhado de quadros que demonstrem:

I – para cada empresa, a programação de investimentos a ser realizada em 2018, as fontes de recurso e sua aplicação;

II – para o conjunto das empresas que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, o resumo das fontes de recurso e do detalhamento dos investimentos, a consolidação do programa de investimentos e a composição da participação societária no capital das empresas em 30 de junho de 2017.

Art. 35 – No Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, constituem fontes de recurso e investimentos as operações que afetam o passivo e o ativo circulantes, observado o disposto no art. 188 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único – Excluem-se da categoria de receitas e despesas, para cálculo dos recursos provenientes das operações, os itens que não implicam entrada ou saída de recursos.

Art. 36 – Conforme o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os créditos suplementares e especiais ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado serão abertos por decreto, respeitados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – As empresas controladas pelo Estado encaminharão à Seplag e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, conforme regulamento, a projeção de execução das despesas de investimentos para o exercício, com o mesmo detalhamento previsto no art. 33, tendo em vista a elaboração de decretos de crédito adicional para encerramento do exercício, de forma a evitar adições de créditos não precedidas de decreto, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

#### Seção IV

##### Das Vedações

Art. 37 – Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – sindicato, associação ou clube de servidores públicos;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica;

III – entidade de previdência complementar ou congênere, ressalvado o disposto nas Leis Complementares Federais nos 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e na Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto neste artigo as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas a creches e escolas de atendimento pré-escolar.

#### Seção V

##### Das Emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual e ao Projeto de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental

Art. 38 – As emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, sendo vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

I – dotações financiadas com recursos vinculados;

II – dotações referentes a contrapartida;

III – dotações referentes a obras em execução;

IV – dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V – dotações referentes ao Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento – FIndes –, exceto quando a anulação comprovadamente não comprometer as obrigações contratuais;

VI – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VII – dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-fardamento;

VIII – dotações referentes a encargos financeiros do Estado;

IX – dotações referentes a ações identificadas como de acompanhamento intensivo no PPAG 2016-2019 e em suas revisões, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre essas ações;

X – dotações referentes ao Pasep da administração pública direta.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as emendas aprovadas nos termos do *caput*.

Art. 39 – As emendas ao projeto de lei do PPAG que incluïrem novos programas, indicadores ou ações detalharão os atributos quantitativos e qualitativos, seguindo a mesma especificação existente no PPAG.

Parágrafo único – As emendas ao PPAG aprovadas serão compatibilizadas com a Lei Orçamentária Anual.

## Seção VI

### Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 40 – O Poder Executivo elaborará e publicará, por ato próprio, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Excetuam-se da publicação as despesas com pessoal e encargos sociais, com precatórios e sentenças judiciais e com juros da dívida e amortizações, bem como os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG, que terão como referencial o repasse previsto no art. 162 da Constituição do Estado, na forma de duodécimos.

Art. 41 – Em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e apresentará, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, à comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado o montante que caberá a cada um dos Poderes, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao TCEMG.

§ 1º – O valor da limitação que caberá a cada órgão será definido pela comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado, proporcionalmente à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º – A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2018, excluídas:

I – as vinculações constitucionais;

II – as obrigações legais;

III – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

IV – as despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as despesas com juros e encargos da dívida;

VI – as despesas com amortização da dívida;

VII – as despesas com auxílio-doença, auxílio-funeral, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-fardamento financiados com recursos ordinários;

VIII – as despesas com o Pasep.

§ 3º – Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG publicarão, no prazo de sete dias contados do recebimento das informações, ato próprio estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

**Seção VII****Do Controle e da Transparência**

Art. 42 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – a Lei Orçamentária Anual;

III – a execução bimestral das metas físicas e orçamentárias do PPAG;

IV – o demonstrativo de acompanhamento quadrimestral da execução da despesa por função, subfunção, programas e ações, em formato de planilha eletrônica;

V – o demonstrativo, atualizado mensalmente, dos convênios de entrada e de saída de recursos, discriminando a unidade orçamentária, o concedente e o conveniente, o objeto e os prazos de execução e os valores das liberações de recursos;

VI – o demonstrativo de acompanhamento bimestral do desempenho dos programas sociais, de maneira a cumprir o prescrito no art. 8º da Lei nº 15.011, de 15 de janeiro de 2004;

VII – os termos de parceria firmados com o Estado e os respectivos termos aditivos, bem como os relatórios das comissões de avaliação e os relatórios gerenciais, nos termos da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003;

VIII – o demonstrativo, atualizado quadrimestralmente, da execução físico-financeira dos programas e ações vinculados ao FEM;

IX – a cópia dos contratos de operação de crédito, no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação;

X – as revisões do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais, celebrado entre o Estado e a União;

XI – os contratos de parceria público-privadas firmados pelo Estado e os respectivos termos aditivos, bem como os cronogramas da previsão de recebimento de receitas e de pagamento de contraprestações públicas.

§ 1º – Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo poderá, a seu critério, promover a publicação oficial dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do PPAG na internet, na página da Seplag, em substituição à publicação impressa.

§ 2º – Edição impressa do diário oficial do Estado fará constar a observação de que os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do PPAG foram publicados na forma prevista no § 1º.

§ 3º – Em observância ao princípio da publicidade, será disponibilizado a qualquer cidadão o acesso irrestrito e gratuito à versão *on-line* do diário oficial do Estado.

Art. 43 – Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o TCEMG e os órgãos e entidades da administração pública estadual divulgarão, no diário oficial do Estado e em suas respectivas páginas na internet, até o vigésimo dia do mês subsequente ao trimestre vencido, demonstrativo da despesa mensal realizada no trimestre anterior com remuneração, subsídio e verbas indenizatórias, incluídas as vantagens de natureza pessoal ou de qualquer outra natureza, de seus servidores, empregados públicos e agentes políticos, ativos e inativos, discriminada por unidade orçamentária, por vínculo funcional e por cargo, emprego ou função, vedada a aglutinação de funções, informando também o respectivo número de ocupantes ou membros.

Art. 44 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o TCEMG tornará disponível, em sua página na internet, para acesso de toda a sociedade, a íntegra dos pareceres referentes aos processos de tomadas ou

prestações de contas anuais dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

§ 1º – O TCEMG e o Poder Executivo enviarão à ALMG, por meio eletrônico, em formato editável, suas prestações de contas, com vistas a viabilizar a publicação dos arquivos que as contêm.

§ 2º – O TCEMG disponibilizará à ALMG, por meio eletrônico, informações concernentes a:

I – fiscalização de obras;

II – fiscalização de licitações;

III – solicitações de medidas corretivas emitidas a seus jurisdicionados;

IV – outras informações solicitadas.

Art. 45 – Em atendimento ao disposto na alínea “e” do inciso I do *caput* do art. 4º e no § 3º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – Para fins de acompanhamento e controle de custos, o pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – Siad –, de acordo com a legislação em vigor, ficando facultada a adoção desse procedimento aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública que ainda não o utilizam.

§ 2º – O acompanhamento dos programas financiados com recursos do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimentos será feito no módulo de monitoramento do gasto público do Sigplan.

Art. 46 – Será assegurado aos membros da ALMG o acesso ao Siafi-MG ou outro sistema que vier a substituí-lo, ao Sigplan, ao Siad, ao Sistema Integrado de Obras Públicas – Siop –, ao Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos – Módulo de Entrada – Sigcon-Entrada –, ao Sistema Integrado de Gestão da Infraestrutura Viária – SGIV – e ao Sistema de Informações do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – Infodeop –, para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentários a que se refere a alínea “b” do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 47 – O Poder Executivo enviará à ALMG:

I – base de dados anual, até o quinto dia útil após a publicação da Lei Orçamentária Anual e do PPAG, discriminada por:

a) programas, informando número, nome, objetivo, indicador, unidade orçamentária responsável, eixo, área e objetivos estratégicos;

b) ações, informando número, nome, unidade orçamentária, finalidade, produto, unidade de medida, município, território de desenvolvimento, identificador de ação governamental, público-alvo, meta física programada e crédito inicial por grupo de despesa, modalidade e fonte de recursos;

II – base de dados bimestral, até o quinto dia do segundo mês subsequente ao bimestre vencido, discriminada por ações, informando número, município, território de desenvolvimento, identificador de ação governamental, público-alvo, meta física programada e executada, crédito autorizado e despesa realizada por grupo de despesa, modalidade e fonte de recursos;

III – base de dados da avaliação anual do PPAG, no prazo de cinco dias contados da publicação do Relatório de Avaliação.

Art. 48 – A SEF enviará mensalmente à ALMG relatório sobre a arrecadação total do ICMS, discriminada por subgrupo, referente ao mês imediatamente anterior.

**CAPÍTULO IV****DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVA**

Art. 49 – O Poder Executivo enviará à ALMG projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

I – o ICMS, visando à adequação da legislação estadual aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

II – o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD –, visando, principalmente, ao atendimento dos fins sociais do tributo;

III – o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, visando, principalmente, à revisão da base de cálculo, das alíquotas e das hipóteses de incidência, não incidência e isenção e ao aperfeiçoamento dos mecanismos para a modernização e agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV – as taxas cobradas pelo Estado, com vistas à revisão de suas hipóteses de incidência, bem como de seus valores, de forma a tornar compatível a arrecadação com os custos dos respectivos serviços e do exercício do poder de polícia;

V – a instituição de novos tributos, em consonância com a competência constitucional do Estado;

VI – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

VIII – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justiça, modernização e eficiência;

IX – o aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários da SEF, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços.

**CAPÍTULO V****DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL**

Art. 50 – O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – é uma instituição financeira oficial cuja missão é promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável e competitivo de Minas Gerais, com geração de mais empregos e redução das desigualdades.

§ 1º – O BDMG fomentará projetos e programas de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições estratégicas e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo governo estadual, incluindo o PPAG 2016-2019.

§ 2º – O BDMG observará em suas ações as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é gestor ou agente financeiro e as dos demais fornecedores de recursos, bem como as instruções do sistema financeiro nacional aplicáveis e as práticas bancárias cabíveis.

§ 3º – Na implementação de programas de fomento, o BDMG conferirá prioridade aos médios, pequenos e microempreendimentos, em especial aos pequenos produtores rurais, aos agricultores familiares, às cooperativas e às associações de produção ou comercialização, bem como ao desenvolvimento institucional e à melhoria da infraestrutura dos municípios.



§ 4º – O BDMG observará, nos financiamentos concedidos com recursos próprios ou por ele administrados, as políticas de inclusão social e de melhoria na qualidade de vida da população, de redução das desigualdades regionais, de geração de emprego e renda, de sustentabilidade econômica, social, ambiental e regional, de ampliação e melhoria da infraestrutura urbana e rural e de crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo mineiro, das atividades comerciais e de serviços, da cultura, do turismo e do agronegócio, com atenção às iniciativas de pesquisa, capacitação, inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, aos programas de irrigação, às atividades de silvicultura, à agricultura familiar, à agricultura urbana, à economia popular solidária, às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, à aquicultura e à pesca.

§ 5º – O BDMG observará, nos financiamentos concedidos, a preservação do valor financiado, bem como a justa remuneração pelos custos decorrentes do processo de análise e concessão do crédito.

§ 6º – O BDMG observará, em suas ações:

I – a sustentabilidade do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais;

II – o disposto no art. 4º-B da Lei nº 14.128, de 19 de dezembro de 2001.

§ 7º – O BDMG fomentará o desenvolvimento da fruticultura, da olericultura, da silvicultura e da piscicultura de espécies nativas, nas linhas de pesquisa, desenvolvimento e produção.

Art. 51 – Para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 91, de 2006, fica autorizada a transferência de recursos diretamente arrecadados entre fundos que exerçam a função de financiamento.

Parágrafo único – As transferências a que se refere o *caput* serão consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser nela incluídas por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 52 – Acompanhará a proposta de Lei Orçamentária Anual o plano de metas de aplicação de recursos em financiamentos do BDMG relativo a 2018.

§ 1º – O plano de metas a que se refere o *caput* discriminará:

I – as fontes dos recursos;

II – os recursos efetivamente concedidos em 2016 e os previstos para serem concedidos a título de financiamento no exercício de 2017;

III – o porte dos tomadores de financiamento;

IV – a distribuição regional e setorial das aplicações.

§ 2º – O BDMG elaborará e manterá atualizados em sua página na internet demonstrativos anuais da execução do plano de metas de aplicação de recursos, nos termos do § 1º.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 53 – A administração da dívida pública estadual interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Estadual.

Art. 54 – Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à ALMG.



## CAPÍTULO VII

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 – Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios;

IV – serviço da dívida;

V – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

VI – outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) de 1/12 (um doze avos).

§ 1º – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária de 2018 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º – Os saldos negativos eventualmente apurados entre o projeto de lei orçamentária de 2018 enviado à ALMG e a respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2018, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 56 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter dispositivo que autorize operações de crédito para refinanciamento da dívida.

Art. 57 – A execução orçamentária dos investimentos do Orçamento Fiscal ocorrerá de forma regionalizada.

Parágrafo único – O disposto no *caput* será observado pelos Poderes do Estado, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pelo TCEMG, bem como por seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Art. 58 – O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2018 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Estadual para o exercício de 2019, por meio de resolução conjunta da Seplag e da SEF.

Art. 59 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 60 – Dos recursos destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, correspondentes a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente ordinária do Estado e por ela privatamente administrados, nos termos do art. 212 da Constituição do Estado, serão destinados, no mínimo, 40% (quarenta por cento) ao financiamento de projetos desenvolvidos por instituições estaduais.

Art. 61 – Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, não serão consideradas as despesas com inativos e pensionistas da área de educação.

Art. 62 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições,

mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 15, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no PPAG 2016-2019 e nesta lei.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o *caput* não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 63 – Fica autorizada a transferência de recursos diretamente arrecadados, não vinculados, entre os fundos instituídos pelo Ministério Público que exerçam função programática, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 2006.

Art. 64 – Fica acrescentado à Lei nº 22.254, de 25 de julho de 2016, o seguinte artigo 64-A:

“Art. 64-A – Fica autorizada a transferência de recursos diretamente arrecadados, não vinculados, entre os fundos instituídos pelo Ministério Público que exerçam função programática, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 2006.”.

Art. 65 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2017.

Gilberto Abramo, presidente – Celise Laviola, relatora – Tiago Ulisses.

#### **ANEXOS I E II**

Os Anexos I e II desta lei estão disponíveis no *site* da Assembleia Legislativa, em <http://mediaserver.almg.gov.br/acervo/143/252/1143252.pdf>, para o Anexo I, e em <http://mediaserver.almg.gov.br/acervo/143/253/1143253.pdf>, para o Anexo II.



#### **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 72/2017**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Consultório de Odontologia Dr. Wagner Lemos Alvim Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos deputados e aos ex-deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da contratante, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Vigência: 6/7/2017 a 6/7/2022. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009-3.3.90-10.1.